

000044

A Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Saúde de Toledo.
Sra. Gabriela Almeida Kucharski

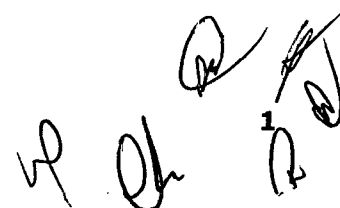
CÓPIA

O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISIA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº. 05.997.585/0001-80, com endereço na Rua Hermete Silva, nº. 49, Centro, Santo Antônio de Pádua-RJ, CEP: 28470-000, neste ato representado por seu Diretor Geral Bruno Soares Ripardo, Brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 20.653.375-4, inscrito no CPF nº. 110.695.987-63, vem à presença de Vossa Excelência **REQUERER** sua qualificação como Organização Social na área da Saúde, com interesse em firmar contrato de gestão nesta respectiva área, com fundamento na Lei Municipal nº. 2.278 de 17 de dezembro de 2018 e Decreto Municipal nº. 173 de 28 de junho de 2021, juntando para tanto a documentação necessária.

Termos em que,
Pede deferimento.

Santo Antônio de Pádua, 18 de julho de 2023.


INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISIA
Bruno Soares Ripardo
Diretor Geral



QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE
Município de Toledo/PR
Secretaria Municipal de Saúde

DOCUMENTOS QUALIFICAÇÃO



UP @ DL Q

A Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Saúde de Toledo.
Sra. Gabriela Almeida Kucharski

O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISIA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº. 05.997.585/0001-80, com endereço na Rua Hermete Silva, nº. 49, Centro, Santo Antônio de Pádua-RJ, CEP: 28470-000, neste ato representado por seu Diretor Geral Bruno Soares Ripardo, Brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 20.653.375-4, inscrito no CPF nº. 110.695.987-63, vem à presença de Vossa Excelência **REQUERER** sua qualificação como Organização Social na área da Saúde, com interesse em firmar contrato de gestão nesta respectiva área, com fundamento na Lei Municipal nº. 2.278 de 17 de dezembro de 2018 e Decreto Municipal nº. 173 de 28 de junho de 2021, juntando para tanto a documentação necessária.

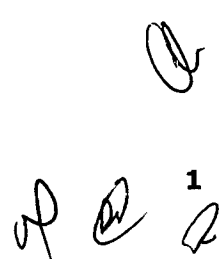
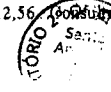
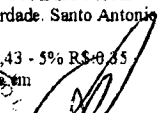

Termos em que,
Pede deferimento.

Santo Antônio de Pádua, 18 de julho de 2023.



INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISIA
Bruno Soares Ripardo
Diretor Geral

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA 090589AA203082
Rua dos Leões, nº 69 - Sala 123 - GL. Por do Sol - RJ - Fone: (22) 3853-1140
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: BRUNO SOARES RIPARDO
- EEOG59131-EEE, e dou fé. Em Test. M. da verdade. Santo Antônio
de Pádua-RJ, 24/07/2023. Cód.:00214852-03
FABRICIO LIMA-SUBSTITUTO, Qtd 1 - 20% R\$: 1,43 - 5% R\$: 0,35
5% R\$: 0,35 - 4% R\$: 0,28 Total R\$: 12,56
<https://www3.tjj.jus.br/sitepublico>



QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE
Município de Toledo/PR
Secretaria Municipal de Saúde

ATA DE CONSTITUIÇÃO



40
R R
R
1
3

1



ATA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO / OSCIP
INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE

Ata da Assembléia Geral da Constituição da pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, **Instituto Vida e Saúde**, com a sigla **INVISA**, realizada dia 11/11/2003.

As vinte horas e trinta minutos do dia onze de Novembro de dois mil e três, nesta cidade de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, sito na AV. GETULIO VARGAS nº 99 – CENTRO, conforme assinaturas constantes do livro de atas, foi oficialmente aberta a Assembléia Geral da **INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE**, que terá como sede domicílio o endereço acima mencionado.

Os presentes elegeram para direção geral os trabalhos o Sr. **DENNER ORNELLAS CORTAT** e para secretariar a Sr. **MÁRCIA LIMA BARCELLOS**. Agradecendo a sua indicação, o Diretor Geral dos trabalhos apresentou a pauta, passando a ordem do dia. Iniciaram-se os debates sobre a proposta de estatuto que, depois de analisada e modificada, tendo sido aprovada por unanimidade. O estatuto aprovado é o seguinte:

Capítulo I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS:

Artº 1º

- O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE**, também designado pela sigla: **INVISA**, constituído neste ato, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede e Foro no município de **SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ**, sito a Av. Getúlio Vargas nº 99 – fundos – centro;

Artº 2º

- A **INVISA**, tem por finalidade a;
- **Promoção da Assistência Social;**
- **Promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei 9.790/99;**
- **Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei 9.790/99;**
- **Promoção da segurança alimentar e nutricional e Experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprégo e crédito.**
- **Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;**
- **Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse complementar;**
- **Promoção do Desenvolvimento, Aperfeiçoamento e Automatização das atividades públicas.**

Artº 3º

- No desenvolvimento de suas atividades a **INVISA** observará os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião

Parágrafo único:

- Para cumprir seu propósito a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas a fins;

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA 090589AA203083
Rua dos Leites, nº 69 - Sala 123 - GL Por do Sol - RJ - Fone: (22) 3853-1140
AUTENTICACAO: Certifico e dou fé que a presente copia e reproducao
fiel do original que me foi apresentado. Usuario.: RAYLANE.

Santo Antonio de Padua-RJ, 24/07/2023. **FABRÍCIO LIMA-SUBSTITUTO**
20% R\$: 1,48 - 5% R\$: 0,37 - 5% R\$: 0,37 - 4% R\$: 0,15 - Total R\$: 2,37
Selo: EEOG59132-AEE Consulte em <http://www.rrj.br/sitepublico>



2 R
M

INVISA

Instituição de Direito Privado

2

Artº 4º

- A Instituição disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens normativas, emitidas pela Assembleia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria;

Artº 5º

- A fim de cumprir suas finalidades, a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Capítulo II – DOS ASSOCIADOS:Artº 5º

- A INVISA contará por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias: FUNDADOR, BENEFICOR e HONORÁRIO;
- Parágrafo Primeiro: A exclusão dos associados é atribuição da Assembleia Geral, conforme o artº 57 do NCC
- Parágrafo Segundo: São pressupostos, para ser associado, os mesmos exigidos pela Legislação do comércio, aos empresários, conforme artº 54 do NCC.

Artº 7º

- São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:
 - I = Votar e ser votado para os cargos eletivos;
 - II = Tomar parte nas Assembleias Gerais;

Artº 8º

- São deveres dos associados:
 - I = Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
 - II = Aceitar as decisões da Diretoria;

Artº 9º

- Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição;

Capítulo III – DA ADMINISTRAÇÃO:Artº 10º

- A INVISA será administrada por:
 - I – Assembleia Geral;
 - II – Diretoria;
 - III – Conselho Fiscal.
- Parágrafo Único: A Instituição NÃO remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, cujas atuações são inteiramente gratuitas;

Artº 11º

- A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários;

Artº 12º

- Compete à Assembleia Geral:
 - I – Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
 - II – Destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
 - III – Decidir sobre alterações do estatuto na forma do artº 31;
 - IV – Decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do artigo 30;
 - V – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
 - VI – Aprovar o Regimento Interno;
 - VII – Emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição;
 - VIII – Destituir os Administradores;
 - IX – Aprovar as contas;
- Parágrafo Único: Para as deliberações a que se referem os incisos II e IX é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ele deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes (artº 59 do NCC).



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA 080589AA203084

Rua dos Leites, nº 09 - Sala 123 - CL. Por do Sol - RJ - Fone: (22) 3863-1140
 AUTENTICACAO: Certifico e dou fé que a presente copia e reproducao
 fiel do original que me foi apresentado. Usuario: RAYLANE.

Santo Antonio de Padua-RJ, 24.07/2023. FABRICIO LIMA-
 SUBSTITUTO.
 20% RS: 1,48 - 5% RS: 0,37 - 5% RS: 0,37 - 4% RS: 0,39 - Total RS: 12,91.
 Selo: EEOG59133-EOO Consulte em <https://www.tribunaonline.org.br/tribunapublica>.



40 R U
 3 R
 3 R

Artº 13º

- A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:
 - I - Aprovar proposta de programação anual da instituição, submetida pela Diretoria;
 - II - Apreciar o relatório anual da Diretoria;
 - III - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

Artº 14º

- A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, quando convocada:
 - I - Pela Diretoria;
 - II - Pelo Conselho Fiscal;
 - III - Por requerimento de 1/5 (Um quinto) dos associados quites com as obrigações sociais;

Artº 15º

- A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- Parágrafo Único: Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número;

Artº 16º

- A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios;

Artº 17º

- A Diretoria será constituída por um DIRETOR GERAL, por um DIRETOR ADMINISTRATIVO, que substituirá o Diretor Geral no seu impedimento, e por um DIRETOR FINANCEIRO;
- Parágrafo Primeiro: O mandato da Diretoria será de 4 (quatro) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva;
- Parágrafo Segundo: Ocorrendo vacância de cargo da Diretoria, será convocada a Assembleia Extraordinária para preenchê-lo;

Artº 18º

- Compete à Diretoria:
 - I - Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da instituição;
 - II - Executar a programação anual de atividade da Instituição;
 - III - Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
 - IV - Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
 - V - Contratar e demitir funcionários;
 - VI - Regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição;

Artº 19º

A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês;

Artº 20º

- Compete ao Diretor Geral:
 - I - Representar a INVISA judicial e extra-judicialmente;
 - II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
 - III - Presidir a Assembleia Geral;
 - IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
 - V - Pagar as contas e assinar cheques em conjunto com o Diretor Financeiro.

Artº 21º

- Compete ao Diretor Administrativo:
 - I - Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;
 - II - Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
 - III - Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Diretor Geral;



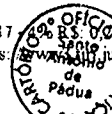
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA 090589AA203085

Rua dos Leites, nº 69 - Sala 123 - GL Por do Sol - RJ - Fone: (22) 3853-1140
 AUTENTICACAO. Certifico e dou fé que a presente copia e reprodução
 fiel do original que me foi apresentado. Usuario : RAYLANE.



Santo Antonio de Padua-RJ, 24/07/2023. FABRICIO LIMA
 SUBSTITUTO.

20% R\$ 1,48 - 5% R\$ 0,37 - 5% R\$ 0,37 Total R\$ 12,91.
 Selo: EEOG59134-IAE Consulte em https://www.tit.jus.br/sitepublico.



Handwritten signatures and initials, including a large 'R' and '42'.

INVISA
Instituto Vida

**Artº 22º**

- Compete ao Diretor Financeiro:

- I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e doações, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- II - Pagar as contas autorizadas pelo Diretor Geral;
- III - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V - Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

Artº 23º

- O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral;

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será de 2 (DOIS) anos;

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término;

Artº 24º

- Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II - Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III - Requisitar ao Diretor Financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- IV - Contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V - Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral;

Parágrafo Único: O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Capítulo IV - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**Artº 25º**

Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:

- I - Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- II - Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- III - Doações, legados e heranças;
- IV - Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- V - Contribuição dos associados;
- VI - Recebimento de direitos autorais, etc;

Capítulo V - DO PATRIMÔNIO:**Artº 26º**

- O patrimônio da INVISA será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública;

Artº 27º

- No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social;

Artº 28º

- Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social;

Capítulo VI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

090589AA203086

Rua dos Leites, nº 69 - Sala 123 - GL Por do Sol - RJ - Fone: (22) 3853-1140
AUTENTICACÃO: Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Usuário.: RAYLANE.

Santo Antonio de Pádua-RJ, 24/07/2023. FABRICIO LIMA-SUBSTITUTO.

20% R\$: 1,48 - 5% R\$: 0,37 - 5% R\$: 0,37 - 40% R\$: 2,94 - Total R\$: 17,91.

Selo: EEOG59135-OEC Consulte em <https://www.rr.gov.br/sitepublico>.



Handwritten initials and numbers: 40, 35, 75.

Curty nº 160 - centro de APERIBÉ/RJ, nascido em 07/01/1978, portador da Carteira de Identidade nº 11475591-1, expedida pelo IFP/RJ e do CPF nº 076.248.897-09 e a Srª **PAULA MAGALHÃES PEREIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Berlindo Bairral nº 43 - centro de APERIBÉ/RJ, portadora da Carteira de Identidade nº 13389744-7, expedida pelo SSP/RJ e do CPF nº 099.687.917-09 e como seus respectivos SUPLENTEs os Srs. **MARIA REJANE OLIVEIRA GREGÓRIO**, **ALCILEIA LADEIRA MAIA** e **DENILSON AGUIAR MAIA**, que foram imediatamente empossados em seus respectivos cargos. Nada mais havendo para ser tratado o Diretor Geral deu por encerrada a Assembléia e eu **MÁRCIA LIMA BARCELLOS** lavrei e assinei a presente ata, seguida das assinaturas do Diretor Geral dos trabalhos, Diretores eleitos e demais presentes.

ST ANT DE PÁDUA/RJ, 11 de NOVEMBRO de 2003.

Denner Ornellas Cortat

DENNER ORNELLAS CORTAT DIRETOR GERAL

Marcia Lima Barcellos

**MÁRCIA LIMA BARCELLOS
DIRETORA ADMINISTRATIVA.**

Manoela Gomes de Souza

**MANOELA GOMES DE SOUZA
DIRETORA FINANCEIRA.**

Lia Bastos da Silva

**LIA BASTOS DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL**

Fabiano Cardoso Tavares

**FABIANO CARDOSO TAVARES
CONSELHO FISCAL**

Paula Magalhães Pereira

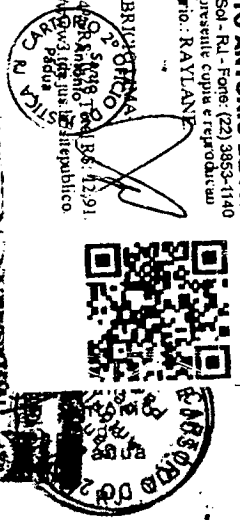
**PAULA MAGALHÃES PEREIRA
CONSELHO FISCAL**

RECONHECIMENTO DE FIRMA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DES. A. DE PÁDUA / RJ

Rua das Lentes, nº 69 - Sala 123 - Galeria Poi do Sol - Centro
Reconheço por Semelhança as assinaturas de: **LIA BASTOS DA SILVA,**
FABIANO CARDOSO TAVARES e **PAULA MAGALHÃES PEREIRA.**
Cartório Antônio de Pádua - RJ, 11 de novembro de 2003.

Encolumentos: R\$3,12

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Rua das Lentes, nº 69 - Sala 123 - Galeria Poi do Sol - RJ - Fone: (22) 3853-1140
AUTENTICACÃO, Certidão e Dou fir que a presente cópia e reprodução em
fidelidade do original que me foi apresentado. Usuário: RAYLANE
Santo Antônio de Pádua - RJ, 24/07/2023. FARMACIA
SUBSTITUÍDO.
2096 R\$. 148 - 596 R\$. 037 - 596 R\$. 037 - 596 R\$. 037 - 596 R\$. 037 - 596 R\$. 037 - 596 R\$. 037
Selo: EEOG59137-EOU Consulte em <https://www.tribunaonline.com.br>



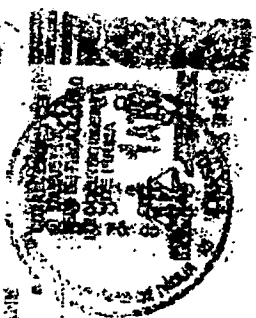
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DES. A. DE PÁDUA / RJ
Rua das Lentes, nº 69 - Sala 123 - Galeria Poi do Sol - Centro
Reconheço por Semelhança as assinaturas de: **DENNER ORNELLAS CORTAT,**
MÁRCIA LIMA BARCELLOS e **MANOELA GOMES DE SOUZA.**
Cartório Antônio de Pádua - RJ, 11 de novembro de 2003.

RECONHECIMENTO DE FIRMA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DES. A. DE PÁDUA / RJ
Rua das Lentes, nº 69 - Sala 123 - Galeria Poi do Sol - Centro
Reconheço por Semelhança as assinaturas de: **DENNER ORNELLAS CORTAT,**
MÁRCIA LIMA BARCELLOS e **MANOELA GOMES DE SOUZA.**
Cartório Antônio de Pádua - RJ, 11 de novembro de 2003.

RECONHECIMENTO DE FIRMA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DES. A. DE PÁDUA / RJ
Rua das Lentes, nº 69 - Sala 123 - Galeria Poi do Sol - Centro
Reconheço por Semelhança as assinaturas de: **DENNER ORNELLAS CORTAT,**
MÁRCIA LIMA BARCELLOS e **MANOELA GOMES DE SOUZA.**
Cartório Antônio de Pádua - RJ, 11 de novembro de 2003.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

INVESTIDA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO



RECONHECIMENTO DE FIDELIDADE
STOMIÓ DO 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE S. A. DE PÁDUA - RJ
Rua dos Leites, nº 69 - Sala 123 - GL Por do Sol - Centro
Atuado por Secretário de Fiança: **MARIA REJANE GREGÓRIO**
ALCILEIA LADEIRA MAIA
DENILSON LAGUAR MAIA
Em 14/07/2023, às 10h00m, no cartório de 2003.

Maria Rejane Gregório
MARIA REJANE OLIVEIRA GREGÓRIO.
SUPLENTE CONSELHO FISCAL

Alcileia Ladeira Maia
ALCILEIA LADEIRA MAIA.
SUPLENTE CONSELHO FISCAL

Denilson Laguar Maia
DENILSON LAGUAR MAIA.
SUPLENTE CONSELHO FISCAL

Maria Cecília Lima Rodrigues
MARIA CECÍLIA LIMA RODRIGUES.

Nelson Freitas Rodrigues
NELSON FREITAS RODRIGUES.

Luis Gomes Ribeiro
LUIZ GOMES RIBEIRO.

Betânia Caroline dos Santos Denis
BETÂNIA CAROLINE DOS SANTOS DENIS.

Márcia Simões Pimentel Peixoto
MÁRCIA SIMÕES PIMENTEL PEIXOTO.

Claudio Lima Novato
CLÁUDIO LIMA NOVATO.

Neydimar Souza Chaves
NEYDIMAR SOUZA CHAVES.

Rosilene Rodrigues Teixeira Pereira
ROSILENE RODRIGUES TEIXEIRA PEREIRA.

Antônio Lourenço Fernandes
ANTÔNIO LOURENÇO FERNANDES.



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA 090589AA203089

Rua dos Leites, nº 69 - Sala 123 - GL Por do Sol - RJ - Fone: (22) 3853-1140
AUTENTICACAO: Certifico e dou fe que a presente copia e reproducao
fiel do original que me foi apresentado. Usuário: RAYLANE

Santo Antonio de Padua-RJ, 24/07/2023. FABRICIO LIMA
SUBSTITUTO.
20% RS: 1,48 - 5% RS: 0,37 - 5% RS: 0,37 - 4% RS: 0,29 - 4% RS: 0,29
Selo: EEOG59138-CAA Consulte em <https://www.tribunaonlinepublico.com.br>



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE
Município de Toledo/PR
Secretaria Municipal de Saúde

ESTATUTO SOCIAL



[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Rua dos Leões, nº 69 - Sala 123 - GL Por do Sol - RJ - Fone: (22) 3853-1140
090589AA201776
AUTENTICAÇÃO: Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Usuário: RAYANE
Santo Antonio de Padua-RJ, 27/06/2023. RAYANE DOS SANTOS VIEIRA-ESCREVENTE.
20% R\$ 1,48 - 5% R\$ 0,37 - 5% R\$ 0,37 - 4% R\$ 0,29 - Total R\$: 12,91.
Selo: EENV49004-IEE Consulte em <https://www3.94.rr.br/sitepublico>.



Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 - Centro
Santo Antônio de Pádua - RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80

INVISA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA, inscrito no CNPJ sob nº. 05.997.585/0001-80, realizada aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, na sede própria do Instituto, sito à Rua Hermete Silva, número quarenta e nove, Centro, Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro. A referida Assembleia foi aberta de acordo com o Código Civil em primeira e segunda chamadas pelo Diretor-Geral do Instituto Vida e Saúde - INVISA, Senhor Bruno Soares Ripardo, sendo nomeado para secretariar o Diretor Administrativo e Financeiro, Senhor Rummenigue Dias Rosa, tendo sido especialmente convocada para **realização de alterações no Estatuto em vigor**. Presente a maioria absoluta dos associados, conforme determina o artigo 12, parágrafo único do atual Estatuto e o artigo 59, parágrafo único do Código Civil, o Diretor-Geral iniciou a Assembleia apresentando a solicitação de alteração do Estatuto feita pela atual Diretoria visando adequação do Estatuto à Lei Complementar nº 993 de 27 de dezembro de 2021 que dispõe sobre as parcerias do Estado do Espírito Santo com pessoas jurídicas de direito privado, qualificadas como organização social, a fim de trazer a previsão de aplicação de sanções aos associados e dirigentes em casos de improbidade, bem como o afastamento das funções dos envolvidos durante a investigação; a previsão de aplicação de multa e perda do mandato aos dirigentes no caso de descumprimento das obrigações assumidas em contratos de gestão firmados com o Poder Público; a vedação ao nepotismo na contratação de pessoal ou de serviço ou na composição de órgãos executivo, deliberativo e de fiscalização da entidade ou, não podendo haver parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau entre os seus integrantes, ou que sejam relacionados a agentes políticos ou dirigentes de qualquer dos Poderes, no âmbito estadual, durante a vigência dos contratos firmados e a previsão de que os membros da Diretoria e do Conselho de Administração são responsáveis solidários pela execução e fiscalização dos contratos de gestão firmados. Ato contínuo, após debate entre os associados e votação decidiu-se por unanimidade pela aprovação de todas as

Log. do Estatuto
[Handwritten signatures]

Este documento foi registrado e assinado digitalmente por MARCOS ROOSEVELT DE OLIVEIRA JUNIOR, Escrevente autorizado do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de S.A. DE PADUA - RJ - 1 OFÍCIO DE S.A. DE PADUA - RJ, em 26/06/2023. Para verificar a assinatura digital, use um programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse verificador.tli.gov.br.



Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80

alterações expostas. Assim, incluídas as alterações, passa o Estatuto do Instituto Vida e Saúde – INVISA a vigorar com a seguinte redação:

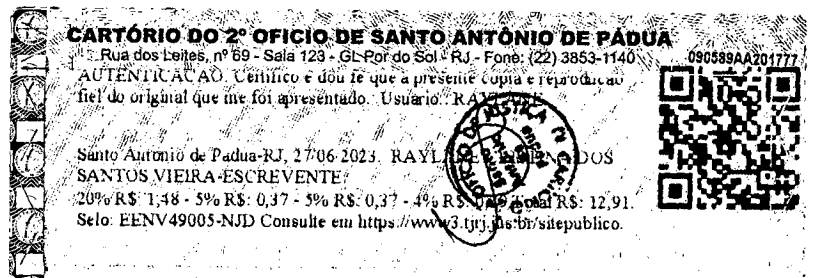
ESTATUTO DO INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA

Capítulo I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS:

Art. 1º. O INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA, fundado em 11 de novembro de 2003, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, inscrito no CNPJ nº. 05.997.585/0001-80, com sede na Rua Hermete Silva, nº 49, Centro, Santo Antônio de Pádua e foro na cidade de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, tendo atribuição em todo o território nacional.

Art. 2º. O INVISA tem por finalidade a:

- I - Promoção da Assistência Social.
- II - Promoção gratuita da educação.
- III - Promoção gratuita da saúde.
- IV - Promoção da segurança alimentar e nutricional.
- V – Experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito.
- VI – Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável.
- VII – Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar.
- VIII – Promoção do desenvolvimento, aperfeiçoamento e autorização das atividades públicas.
- IX – Promoção do voluntariado.



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Rua dos Leites, nº 69 - Sala 123 - GL - Por do Sol - RJ - Fone: (21) 24853-1140
AUTENTICAÇÃO: Certifico e dou fe que a presente cópia e a reprodução
fiel do original que me foi apresentado. Usuário: RAYLANE DOS SANTOS VIEIRA

090589AA201778



Santo Antonio de Padua-RJ, 27/06/2023. RAYLANE DOS SANTOS VIEIRA-ESCREVENTE.
20% R\$. 1,48 - 5% R\$. 0,37 - 5% R\$. 0,37 - 4% R\$. 0,19 Total R\$. 12,91.
Selo: EENV49006-FFI Consulte em <https://www.rj.tjj.jus.br/sitepublico>.

000058

Protocolo: 1001
Registro: 346 - Av.:45
EEMH 60055 VFX
Fls: 3 / 20

INVISA

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80

- X – Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza.
- XI - Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia, e de outros valores universais.
- XII – Realizar estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.

Art. 3º. No desenvolvimento de suas atividades o INVISA observará os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo único. Para cumprir seu propósito a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 4º. A Instituição disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

Art. 5º. A fim de cumprir suas finalidades, a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Capítulo II – DOS ASSOCIADOS:

Art. 6º. O INVISA constituído por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias: FUNDADOR, BENFEITOR E HONORÁRIO.

[Handwritten signatures and initials]

INVISA

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua - RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80

§1º. A exclusão dos associados é atribuição da Assembleia Geral, conforme o art. 57 do Código Civil/2002.

§2º. São pressupostos, para ser associado, os termos exigidos pela Legislação do comércio, aos empresários, conforme art. 54 do Código Civil/2002.

Art. 7º. São direitos dos associados quites com as obrigações sociais:

- I - Votar e ser votados para os cargos eletivos;
- II - Tomar parte nas Assembleias Gerais.

Art. 8º. São deveres dos associados:

- I - Cumprir as disposições estatutárias e regim
- II - Acatar as decisões da Diretoria.



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Rua dos Leites, nº 69 - Sala 123 - GL. Por do Sol - RJ - Fone: (22) 3853-1140
AUTENTICAÇÃO: Certifico e dou fé que a presente cópia e reprodução
fiel do original que me foi apresentado. Usuário: RAYL

Santo Antonio de Padua-RJ, 27/06/2023. RAYLAN SANTOS VIEIRA-ESCREVENTE.
20% R\$ 1,48 - 5% R\$ 0,37 - 5% R\$ 0,37 - 4% R\$ 0,29 - 1% R\$ 12,91.
Selo: EENV49007-EEE Consulte em <https://www3.djn.jus.br/sitepublico>.



Art. 9º. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição.

Parágrafo único. Os associados serão responsabilizados pela prática de ato de improbidade administrativa e, em se tratando de malversação de bens ou recursos de origem pública, serão afastados do quadro social enquanto perdurarem as investigações.

Capítulo III – DA ADMINISTRAÇÃO:

Art. 10. O INVISA será administrado por:

- I - Assembleia Geral.
- II – Conselho de Administração Geral;



INVISA

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 - Centro
Santo Antônio de Pádua - RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80

III - Conselhos de Administração Específicos;

IV - Diretoria;

V - Conselho Fiscal;

VI - Departamentos.

§1º. A instituição remunera os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aquelas que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a área de atuação da entidade ou outros valores previstos em legislação específica.

§2º. A instituição não remunera, sob qualquer forma, os cargos do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

§3º. Devido a finalidade não lucrativa do INVISA, fica o mesmo obrigado a investir seus excedentes financeiros no desenvolvimento de suas próprias atividades.

Art. 11. A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 12. Compete à Assembleia Geral, decidir em última instância todas as questões que lhe forem submetidas pela Diretoria, bem como:

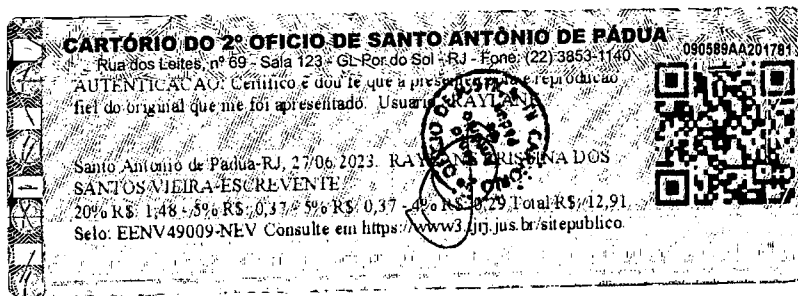
I - Eleger o Conselho de Administração Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal.

II - Destituir o Conselho de Administração Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal.

III - Decidir sobre alterações do estatuto na forma do art. 42.

IV - Decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do art. 41.

V - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais.



RTDPJ-RJ - 26/06/2023
Protocolo: 1001
Registro: 346
EEMH 6003 VEX
000061
Fls 6 / 20

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80

INVISA

- VI - Aprovar o Regimento Interno.
- VII - Emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição.
- VIII - Aprovar as contas.
- IX – Responsabilizar, impor afastamentos e aplicar sanções a dirigentes, conselheiros e associados em caso de desrespeito às normas deste Estatuto.

Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos I, II, III e VIII é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ele deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes (art. 59 do Código Civil/2002).

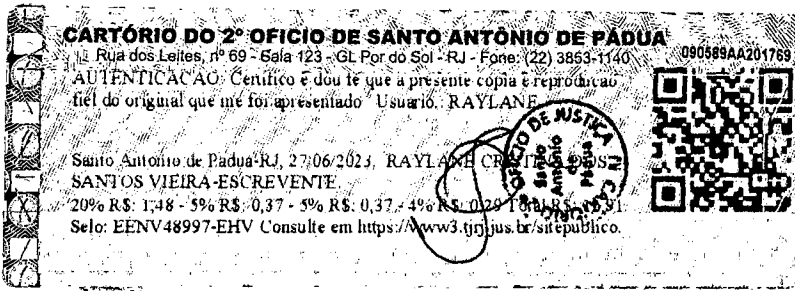
Art. 13. A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I - Aprovar proposta de programação anual da instituição, submetida pela Diretoria.
- II - Apreciar o relatório anual da Diretoria.
- III - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 14. A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, quando convocada:

- I - Pela Diretoria.
- II - Pelo Conselho Fiscal.
- III – Pelo Conselho de Administração Geral e pelos Conselhos de Administração Específicos.
- IV - Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 15. A convocação da Assembleia Geral Ordinária será feita por meio de edital de convocação afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



INVISA

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 - Centro
Santo Antônio de Pádua - RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80

Parágrafo único. Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 16. A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a cobrir a obtenção, de forma individual e coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Parágrafo único. É vedado o nepotismo na contratação de pessoal e de serviços ou na composição de órgãos executivo, deliberativo e de fiscalização da entidade, bem como não pode haver parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau entre os seus integrantes, ou que sejam relacionados a agentes políticos ou dirigentes de qualquer dos Poderes, no âmbito estadual, durante a vigência do respectivo contrato de gestão.

Art. 17. O Conselho de Administração Geral do INVISA será constituído por:

- I - Até 55% (cinquenta e cinco por cento), de membros eleitos dentre os membros ou os associados.
- II - Até 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral.
- III - Até 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

§1º. O mandato do Conselho de Administração Geral será de 4 (quatro) anos, sendo admitida a recondução.

§2º. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.



Santo Antonio de Padua-RJ, 27/06/2023. RAYLAX VIEIRA DOS SANTOS

VIEIRA-ESCREVENTE

20% R\$: 1,48 - 5% R\$: 0,37 - 5% R\$: 0,37 - 4% R\$: 0,29 Total R\$: 12,91

Selo: EENV48998-DDN Consulte em <https://www3.tjn.jus.br/sitepublico>.

INVISA

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80

§3º. O primeiro mandato dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto.

§4º. O Diretor-Geral deverá participar das reuniões do Conselho de Administração, sem direito a voto.

§5º. Os conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que nesta condição prestarem à entidade, ressalvada uma ajuda de custo por reunião da qual participarem respeitados os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a área de atuação da entidade.

§6º. Caso um conselheiro venha a ser eleito ou indicado para integrar a Diretoria do INVISA, ele deverá renunciar o seu mandato ao assumir a função executiva.

§7º. Os membros do Conselho de Administração são responsáveis solidários pela execução e fiscalização do respectivo Contrato de Gestão.

Art. 18. Compete ao Conselho de Administração Geral:

- I – Fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto;
- II – Aprovar propostas de contrato de gestão, de termo de parceria e demais ajustes com o Poder Público celebrados pela entidade;
- III - Aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;
- IV – Designar, dispensar, bem como dispor sobre a remuneração dos membros da Diretoria;
- V – Aprovar e dispor sobre a alteração do estatuto e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



000064

Santo Antonio de Padua-RJ, 27/06/2023. RAYLANE CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA-ESCREVENTE.
20% R\$: 1,48 - 5% R\$: 0,37 - 5% R\$: 0,37 - 4% R\$: 0,14 - 1% R\$: 12,91.
Selo: EENV48999-IVD Consulte em <https://www.e-nf.gov.br/sitepublico>.



INVISA

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 - Centro
Santo Antônio de Pádua - RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80

VI - Aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências, por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros;

VII - Aprovar por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade, respeitados os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a área de atuação da entidade;

VIII - Aprovar e encaminhar, ao(s) órgão(s) estatal(is) supervisor(es) da execução dos ajustes celebrados, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria;

IX - Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

Parágrafo único. O Conselho de Administração Geral se reunirá ordinariamente a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 19. Para se adequar à legislação de cada ente federativo com o qual o INVISA venha a firmar parcerias, o Diretor-Geral do INVISA poderá nomear Conselhos de Administração Específicos, que acompanharão os ajustes celebrados com cada ente federativo.

§1º. A composição e a competência dos Conselhos de Administração Específicos seguirão a legislação de cada ente federativo parceiro, sobrepondo-se a outras previsões estatutárias eventualmente conflitantes, no que diga respeito às relações com o respectivo ente.

Marcos Roosevelt de Oliveira Junior

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Carvalho

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

AUTENTICACAO: Certifico e dou fé que a presente copia e reprodução fiel do original que me foi apresentado. Usuario: RAYLANE



Santo Antonio de Padua-RJ, 27/06/2023. RAYLANE CRISTIAN DOS SANTOS VIEIRA-ESCREVENTE.
20% R\$ 1,48 - 5% R\$ 0,37 - 5% R\$ 0,37 - 4% R\$ 0,30 - Total R\$ 12,91.
Selo: EENV49000-NVE Consulte em <https://www.legis.br/legispublico>.

000065

INVISA

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80

§2º. Em caso de omissão na legislação de cada ente acerca do funcionamento dos Conselhos de Administração Específicos, aplicam-se as disposições constantes dos parágrafos 1º a 7º do artigo 17 deste Estatuto.

Art. 20. A Diretoria será constituída por um Diretor-Geral e por um Diretor Administrativo e Financeiro, que substituirá o Diretor-Geral no seu impedimento.

§1º. O mandato da Diretoria será de 4 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição.

§2º. Ocorrendo vacância de cargo da Diretoria, será convocada a Assembleia Extraordinária para preenchê-lo.

§ 3º. Os membros da Diretoria respondem solidariamente pela execução e fiscalização dos contratos de gestão celebrados pela entidade.

§ 4º. Os membros da Diretoria serão responsabilizados pela prática de ato de improbidade administrativa e, em se tratando de malversação de bens ou recursos de origem pública, serão afastados das funções enquanto perdurarem as investigações.

§ 5º. Os membros da Diretoria perderão seu mandato e sofrerão penalidade de multa em caso de descumprimento das obrigações assumidas em contratos de gestão ou em caso de prática de atos lesivos à Administração Pública.

Art. 21. Compete ao Diretor-Geral:

- I - Representar o INVISA judicial e extrajudicialmente.
- II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto.

[Handwritten signatures and initials across a horizontal line]

[Handwritten initials and date]
19/7



Santo Antonio de Padua-RJ, 27/06/2023. RAYLAINE CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA-ESCREVENTE.
20% R\$: 1,48 - 5% R\$: 0,37 - 5% R\$: 0,37 - 4% R\$: 0,29 Total R\$: 12,91.
Selo: EENV49001-AVJ Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>.

INVISIA

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 - Centro
Santo Antônio de Pádua - RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80

- III - Presidir a Assembleia Geral e participar das reuniões do Conselho de Administração Geral e dos Conselhos de Administração Específicos.
- IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria.
- V - Elaborar e submeter à Assembleia Geral e ao Conselho de Administração a proposta de programação anual da instituição.
- VI - Executar a programação anual de atividade da Instituição.
- VII - Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual.
- VIII - Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum.
- IX - Contratar e demitir funcionários.
- X - Regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição.
- XI - Dar posse e exonerar os Chefes de Departamento.
- XII - Pagar as contas e assinar cheques em conjunto com o Diretor Administrativo e Financeiro.

Art. 22. Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro:

- I - Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas.
- II - Publicar notícias das atividades da entidade.
- III - Prestar, de modo geral, sua colaboração do Diretor-Geral.
- IV - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição.
- V - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que foram solicitados.
- VI - Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.
- VII - Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria.
- VIII - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

AUTENTICAÇÃO: Certifico e dou fé que a presente cópia e reprodução é fiel do original que me foi apresentado. Usuário: [illegible] ANE.



000067

Santo Antônio de Pádua-RJ, 27/06/2023. RAFAELA CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA-ESCREVENTE.
20% R\$: 1,48 - 5% R\$: 0,37 - 5% R\$: 0,37 - 4% R\$: 0,29 Total R\$: 12,91.
Selo: EENV49002-BEE Consulte em <https://www3.tijf.jus.br/sitepublico>.



Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 - Centro
Santo Antônio de Pádua - RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80



IX - Pagar as contas e assinar cheques em conjunto com o Diretor-Geral.

Art. 23. O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

§1º. O mandato do Conselho Fiscal será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§2º. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 24. Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar os livros de escrituração da Instituição.
- II - Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade.
- III - Requisitar ao Diretor Administrativo e Financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição.
- IV - Contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores independentes.
- V - Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 25. Ficam criados os Departamentos no INVISIA, para melhor adequação ao mercado, desconcentrando desta forma a Administração e Execução Direta dos Programas de Trabalho.

[Illegible signatures and handwritten notes]

Handwritten initials and the number 21



Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 - Centro
Santo Antônio de Pádua - RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80

INVISA

Parágrafo único. A Implantação dos Departamentos será realizada de acordo com a necessidade e oportunidade da Administração do INVISA e estabelecimento através de Ordem Normativa pela Diretoria.

Art. 26. Os Departamentos serão constituídos pelos Departamentos de Assistência Social e Voluntariado; Departamento de Saúde, Segurança Alimentar e Nutricional; Departamento de Esporte e Lazer; Departamento de Educação e Cultura; Departamento Jurídico; Departamento de Meio Ambiente; Departamento de Administração Patrimonial; Departamento de Licitações e Contratos e Departamento de Recursos Humanos.

§1º. Cada departamento terá seu Chefe de Departamento, nomeado pela Diretoria, devendo apresentar currículo suficiente que possa demonstrar a capacidade para exercer tal função.

§2º. A nomeação de cada Chefe de Departamento será feita para o mesmo período em que a Diretoria Eleita estiver na Administração, ou seja, por um período de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzido para o mesmo cargo ou outra função quantas vezes forem necessárias.

§3º. Por se tratar de cargo de confiança, o Chefe de Departamento poderá ser exonerado, pela Diretoria do INVISA, da sua função, quando a Administração do INVISA assim considerar conveniente e oportuno ou a bem da Entidade.

Art. 27. Compete ao Chefe do Departamento de Assistência Social e Voluntariado:

- I - Elaborar, utilizando critérios específicos de Promoção à Assistência Social e de Serviço Voluntariado configurados na Lei de Organização da Assistência Social. Projetos,

[Assinaturas manuscritas]



Santo Antonio de Pádua-RJ, 27/06.2023. RAYLANE CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA-ESCREVENTE.

20% R\$: 1,48 - 5% R\$: 0,37 - 5% R\$: 0,37 - 4% R\$: 0,29 - 1% R\$: 12,90
Selo: EEN 48990-LIV Consulte em <https://www3.tj.jus.br/portal/legis>

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 - Centro
Santo Antônio de Pádua - RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80

INVISA

Trabalhos, Pesquisas, Palestras, além de acompanhar os Programas de Trabalho do INVISA em suas Parcerias com o Ente Estatal assim como as Entidades Privadas sem fins lucrativos e Empresas.

II - Atuar como coordenador ou indicar coordenador responsável pelo projeto, nas matérias afetas à sua atribuição.

Art. 28. Compete ao Chefe do Departamento de Saúde e Segurança Alimentar e Nutricional:

I - Elaborar, utilizando critérios específicos de Promoção à Saúde e Segurança Alimentar, Projetos, Trabalhos, Pesquisas, Palestras, além de acompanhar os Programas de Trabalho do INVISA em suas parcerias com o Ente Estatal assim como as Entidades Privadas sem fins lucrativos e Empresas.

II - Atuar como coordenador ou indicar coordenador responsável pelo projeto, nas matérias afetas à sua atribuição.

Art. 29. Compete ao Chefe do Departamento de Esporte e Lazer:

I - Elaborar, utilizando critérios específicos de Promoção à Prática do Esporte e de atividades que visam a possibilidade de proporcionar Lazer da População, Projetos, Trabalhos, Pesquisas, Palestras, além de acompanhar os Programas de Trabalho do INVISA em suas parcerias com o Ente Estatal assim como as Entidades Privadas sem fins lucrativos e Empresas.

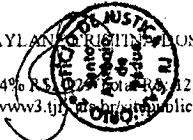
II - Atuar como coordenador ou indicar coordenador responsável pelo projeto, nas matérias afetas à sua atribuição.

Art. 30. Compete ao Chefe do Departamento de Educação e Cultura:

[Handwritten signatures and initials across the bottom of the page]



Santo Antonio de Padua-RJ, 27/06/2023. RAYLANE RISTINI DOS SANTOS VIEIRA-ESCREVENTE.
20% R\$: 1,48 - 5% R\$: 0,37 - 5% R\$: 0,37 - 4% R\$: 0,29 Total R\$: 22,91.
Selo: EENV48991-NEI Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sistema-publico>.



Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80

INVISA

I - Elaborar, utilizando critérios específicos de Educação e Cultura, tendo como parâmetros a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e do Ministério da Educação e Cultura, Projetos, Trabalhos, Pesquisas, Palestras, além de acompanhar os Programas de Trabalho do INVISA em suas parcerias com o Ente Estatal assim como as Entidades Privadas sem fins lucrativos e Empresas.

II – Atuar como coordenador ou indicar coordenador responsável pelo projeto, nas matérias afetas à sua atribuição.

Art. 31. Compete ao Chefe do Departamento Jurídico:

I – Orientar a Diretoria e o Conselho Fiscal da Entidade em todos os atos que se fizer necessário, além de prestar toda e qualquer informação necessária aos associados para o regular andamento da mesma Organização.

II – Elaborar, prudentemente, em conjunto com a Diretoria e o Chefe de Departamento responsável por aquela atribuição o Termo de Parceria, os convênios, os contratos de trabalhos firmados com os profissionais que prestam serviços ao INVISA, os contratos de aluguel para instalação de Escritório Local, representar judicialmente ou extrajudicialmente juntamente com o Diretor-Geral, o INVISA, em qualquer foro, tendo o livre arbítrio de poder se fazer representar por outro Advogado, devendo para tanto a Diretoria nomeá-lo com poderes especiais.

III – Promover e Elaborar Projetos para a estruturação de modelos para garantia de direitos estabelecidos legalmente, além de prestar assessoria jurídica de interesse suplementar.

Art. 32. Compete ao Chefe do Departamento de Meio Ambiente:

I - Elaborar, utilizando critérios específicos de preservação do Meio Ambiente, tendo como parâmetros a norma constitucional e demais leis extravagantes que regulam a matéria, Projetos, Trabalhos, Pesquisas, Palestras, além de acompanhar os Programas de Trabalho

INVISA

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80

do INVISA em suas Parcerias com o Ente Estatal assim como as Entidades Privadas sem fins lucrativos e Empresas.

II – Atuar como coordenador ou indicar coordenador responsável pelo projeto, nas matérias afetas à sua atribuição.

Art. 33. Compete ao Chefe do Departamento de Administração Patrimonial:

I – Registrar, numerar e fiscalizar os bens pertencentes a este Instituto.

II – Verificar a localização e o Estado de conservação em que se encontram os bens, realizando semestralmente relatório circunstanciado e enviado para a Diretoria do INVISA.

§1º. O relatório deverá apresentar conclusão demonstrando se os bens foram utilizados corretamente. Se tais bens apresentarem danos em virtude de mau uso, o Chefe de Departamento deverá instaurar Procedimento Específico para averiguar a culpa ou o dolo do responsável pela manutenção de tais bens.

§2º. Verificada a culpa ou o dolo do agente o mesmo deverá ser responsabilizado civilmente indenizando o INVISA por todos os prejuízos apurados.


§3º. O procedimento adotará medidas que resguardem a ampla defesa e o contraditório.

Art. 34. Compete ao Chefe do Departamento de Licitações e Contratos:

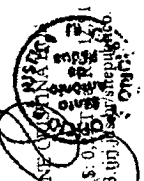
I – Elaborar processo para aquisição de bens e serviços, com fulcro nos princípios da administração pública, tendo como parâmetro o regulamento de procedimentos para aquisição de bens e contratações de serviços do Instituto.

II – Acompanhar os contratos firmados pelo Instituto, zelando pelo bom andamento e execução dos mesmos.

080589AA201764



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Rua dos Leões, nº.69 - Sala 123 - GE-Par do Sol - RJ - Fone: (22) 3853-1140
AUTENTICACAO: Cemitico e cópia de que a presente copia e reprodução
fidel do original que me foi apresentado. Usuário: RAYLANE



Santo Antonio de Pádua-RJ, 27/06/2023. RAYLANE VIEIRA
SANTOS VIEIRA-ESCREVENTE.
20% R\$ 1,48 - 5% R\$ 0,37 - 5% R\$ 0,37 - 4% R\$ 0,15
Setor: EENV48992-IDD Consulte em <http://www3.tjrr.jus.br/portal/portal.asp>

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten marks and numbers]
325

000072

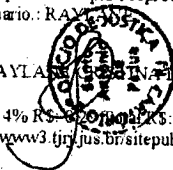
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Rua dos Leites, nº 69 - Sala 123 - GL Por do Sol - RJ - Fone: (22) 3853-1140
AUTENTICAÇÃO: Cemitico e dou fe que a presente copia e reproducao
fiel do original que me foi apresentado. Usuario.: RAYLA

090589AA201765



Santo Antonio de Padua-RJ, 27/06/2023. RAYLA SANTOS VIEIRA-ESCREVENTE.
20% R\$: 1,48 - 5% R\$: 0,37 - 5% R\$: 0,37 - 4% R\$: 0,27 - 2% R\$: 12,91.
Selo: EENV48993-IVH Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>.



Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80

INVISA

Art. 35. Compete ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos:

- I – Fazer o recrutamento e seleção dos funcionários, em conjunto com profissional especializado na área, a serem admitidos pelo Instituto.
- II – Registrar os funcionários e manter em dia os cadastros e documentos dos mesmos.
- III – Criar um cadastro de reserva de profissionais para que seja juntado o currículo enviado pelo portal, bem como entregue no Instituto, para eventual recrutamento dos mesmos.

Capítulo IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Art. 36. Os recursos financeiros necessários à manutenção da Instituição poderão ser obtidos por:

- I - Termos de Parceria, Convênios, Contrato de Gestão e demais parcerias firmadas com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação.
- II - Contratos e acordos firmados com sociedades empresárias e agências nacionais e internacionais.
- III - Doações, legados e heranças.
- IV - Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração.
- V - Contribuição dos associados.
- VI - Recebimento de direitos autorais, etc.
- VII – Doações de empresas privadas e renúncia fiscal.

Capítulo V – DO PATRIMÔNIO:

Art. 37. O patrimônio do INVISA será constituído de bens móveis, imóveis, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Santo Antonio de Padua-RJ, 27/06/2023. RAYLAINE CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA-ESCREVENTE.

20% R\$: 1,48 - 5% R\$: 0,37 - 5% R\$: 0,37 - 4% R\$: 0,29 Total R\$: 12,91.

Selo: EENV48994-INN Consulte em <https://www3.tjij.jus.br/sitepublico>.

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80

INVISA

Art. 38. Em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade, fica o INVISA proibido de distribuir bens ou parcela de seu patrimônio líquido.

Parágrafo único. No caso de dissolução do INVISA, os bens, legados, doações e o respectivo patrimônio líquido serão transferidos a outra pessoa jurídica qualificada nos mesmos termos do INVISA, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social, conforme o ajuste firmado com o Poder Público e o local onde os serviços foram prestados, ou ao patrimônio do respectivo ente público, na proporção dos recursos e dos bens por este alocados.

Art. 39. Na hipótese de Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação por ela detida, o acervo patrimonial disponível adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurar aquela qualificação, assim como bens, legados e doações, serão contabilmente apurados e transferidos a outra pessoa jurídica qualificada, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social, conforme for o caso, ou ainda ao patrimônio do respectivo ente público, na proporção dos recursos e dos bens por este alocados.

Capítulo VI – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Art. 40. A prestação de contas da Instituição observará no mínimo:

- I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão.



000074

Santo Antonio de Padua-RJ, 27/06/2023. RAYLANE GABRIEL DOS SANTOS VIEIRA-ESCREVENTE.

20% R\$: 1,48 - 5% R\$: 0,37 - 5% R\$: 0,37 - 4% R\$: 0,24 - Imposto PRS: 12,91. Selo: EENV48995-DDE Consulte em <https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico>.

INVISA

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 - Centro
Santo Antônio de Pádua - RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80

III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento.

IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O INVISA obrigatoriamente publicará, nos Diários Oficiais dos Estados onde firmar contratos de gestão e termos de parceria seus relatórios financeiros e relatório de execução dos contratos de gestão e dos termos de parceria.

Capítulo VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 41. O INVISA será dissolvido por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 42. O presente Estatuto poderá ser alterado, a qualquer tempo, na forma do Parágrafo único do art. 59 do Código Civil/2002, por decisão de 2/3 (dois terços) dos associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

Art. 43. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 44. Este Estatuto entra em vigor após aprovação em Assembleia Geral e registro legal, revogando-se as disposições em contrário. Após a proposição, foi aprovada por unanimidade a alteração estatutária passando este a vigorar imediatamente.

Santo Antonio de Padua-RJ, 27/06/2023. RA 346/2023. JUSINA DOS SANTOS VIEIRA-ESCREVENTE.
20% R\$: 1,48 - 5% R\$: 0,37 - 5% R\$: 0,37 - 4% R\$: 0,29 Total R\$: 12,91.
Selo: EENV48996-HFE Consulte em <http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>.



INVISA

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 - Centrô
Santo Antônio de Pádua - RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80

Nada mais havendo a ser tratado o Diretor-Geral BRUNO SOARES RIPARDO deu por encerrada a Assemblêia e, eu RUMMENIGUE DIAS ROSA lavrei a presente ATA que, acompanhada da LISTA DE PRESENTES, segue para registro.

Presentes: Associados presentes: BRUNO SOARES RIPARDO, RUMMENIGUE DIAS ROSA, LIA BASTOS DA SILVA, PAULA MAGALHÃES PEREIRA, MÁRCIA LIMA BARCELLOS, LAYLLA DO Couto LIMA, ROSINÉIA DA FONSECA FREITAS e RODRIGO LOPES SILVA e demais presentes.

Bruno Soares Ripardo
Bruno Soares Ripardo

Rummenigue Dias Rosa
Rummenigue Dias Rosa

Lia Bastos da Silva
Lia Bastos da Silva

Paula Magalhães Pereira
Paula Magalhães Pereira

Márcia Lima Barcellos
Márcia Lima Barcellos

Laylla do Couto Lima
Laylla do Couto Lima

Rosinéia da Fonseca Freitas
Rosinéia da Fonseca Freitas

Rodrigo Lopes Silva
Rodrigo Lopes Silva

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
 Rua dos Leites, nº 69 - Sala 123 - GL Por do Sol - RJ - Fone: (22) 3853-1140
 AUTENTICAÇÃO: Certifico e dou fe que este presente é fiel e reproduzido
 fiel do original que me foi apresentado. U

Reconheço por assinatura digitalizada de: MÁRCIA LIMA BARCELLOS - EEN591198-NNE; LAYLLA DO Couto LIMA - EEN591198-NNE; ROSINÉIA DA FONSECA FREITAS - EEN591198-NNE; RODRIGO LOPES SILVA - EEN3991400-JAE, e dos 16 Fundadores da entidade. Santo Antonio de Padua-RJ, 27/06/2023.
Cód. 00213941-00
FABRICADO EM UMA SUBSTITUIÇÃO e - 20% R\$: 1,48 - 5% R\$: 0,37 - 4% R\$: 0,29 Total R\$: 12,91. Consulte em www3.tjrj.jus.br/sitepublico



1 OFÍCIO DE S.A. DE PADUA - RJ
AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 40 - CENTRO
REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA
A pres. no dia 26/06/2023. A verb.45, Prot. 1001, Lv. A2
Reg.N.346 no livro A-14,Fls.242/261.
No dia de hoje, S.A. DE PADUA - RJ, 26/06/2023.
Emol.: R\$296,52. Fetj: R\$59,30. Fund: R\$14,82. Fupn: R\$14,82.
Funa.: R\$11,86. Pmconv: R\$5,93. Iss: R\$14,82. Selo: R\$2,48.
Dist.: R\$0,00. Total: R\$420,55
EEMH 60055 VFX Consulte www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/



Handwritten signatures and initials

QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE
Município de Toledo/PR
Secretaria Municipal de Saúde

ORDEM EXECUTIVA
Conselho de Administração
Específico



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner, including a large 'P' and several smaller initials.

ORDEM EXECUTIVA N ° 04

DE 18 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICO, PARA QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL JUNTO AO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ.

O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA**, neste ato representado por seu Diretor Geral, **BRUNO SOARES RIPARDO**, que no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19 do Estatuto Social do INVISA e;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de um Conselho de Administração específico para qualificação como Organização Social no Município de Toledo, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o artigo 19 do Estatuto Social do INVISA que traz a seguinte redação: *“Art. 19. Para se adequar a legislação de cada ente federativo com o qual o INVISA venha a firmar parcerias, o Diretor Geral do INVISA poderá nomear Conselhos de Administração Específicos, que acompanharão os ajustes celebrados com cada ente federativo. §1º A composição e a competência dos Conselhos de Administração Específicos seguirão a legislação de cada ente federativo parceiro, sobrepondo-se a outras previsões estatutárias eventualmente conflitantes, no que diga respeito as relações com o respectivo ente.”*

DECIDE:

Art.1º - Fica criado o Conselho de Administração Específico voltado para qualificação do INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA junto ao Município de Toledo-PR, sendo o mesmo estruturado de acordo com o Estatuto Social da Entidade e atendendo os requisitos de qualificação do referido Município, mediante os seguintes critérios:

I – Ser composto por:

- a) 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;

Handwritten signatures and initials:
A large signature on the right side.
A signature below it.
A signature below that.
The number "31" and a small mark below the last signature.

b) 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;

c) 10 a 30% (dez a trinta por centos) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

d) até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto..

II – Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho devem ter mandato máximo de quatro anos, admitida uma recondução;

III – Os representantes de entidades previstos nas alíneas “a” e “b” do inciso I devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do Conselho;

IV – O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto.

V – O dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto.

VI - O Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo;

VII - Os conselheiros não devem receber remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à Organização Social de Saúde, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;

VIII – Os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem funções executivas;

IX – Os dirigentes poderão receber remuneração aprovada pelo Conselho de Administração por maioria absoluta de seus membros, observados os valores praticados no mercado, segundo o grau de satisfação, segundo o grau de qualificação exigido e a especialização profissional, devidamente comprovados.

Art. 2º – Para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, deverão ser incluídas, dentre as atribuições privativas do Conselho de Administração, as seguintes:

I – fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto;

II – aprovar a proposta do Contrato de Gestão da entidade;

III – aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;

[Handwritten signatures and initials]
32
m



INSTITUTO VIDA E SAÚDE
CNPJ – 05.997.585/0001-80
 Rua Hermete Silva, N.º 49 – Centro
 Santo Antônio de Pádua/RJ
 CEP: 28.470-000

- IV** – designar e dispensar os membros da Diretoria;
- V** – fixar a remuneração dos membros da Diretoria;
- VI** – aprovar os estatutos, bem como suas alterações, e a extinção da entidade por maioria de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros;
- VII** – aprovar o Regimento Interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências;
- VIII** – aprovar por maioria de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deverá adotar para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;
- IX** – aprovar e encaminhar ao órgão público supervisor da execução do Contrato de Gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria;
- X** – fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

Art. 3º - Este Ordem Executiva entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

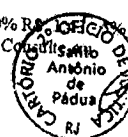
Santo Antônio de Pádua, 18 de julho de 2023.

Publique-se, registre-se.

Bruno Soares Ripardo
Diretor Geral



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA 090589AA203081
 Rua dos Leites, nº 69 - Sala 123 - GL Por do Sol - RJ - Fone: (22) 3853-1140
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de BRUNO SOARES RIPARDO
 - EEOG59130-CCE, e dou fé. Em Teste M da verdade. Santo Antonio
 de Pádua-RJ, 24/07/2023 Cód.:00214832-43
 FABRÍCIO LIMA-SUBSTITUTO. Qtd 1 - 20% R\$ 0,35 -
 5% R\$ 0,35 - 4% R\$ 0,28 Total R\$ 12,56. Confira em
<https://www3.tjrr.jus.br/sitepublico>.

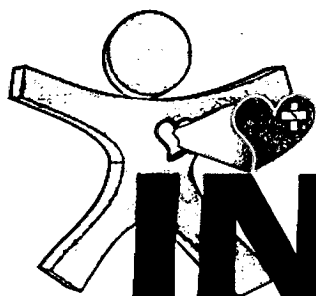


Handwritten marks and signatures at the bottom right of the stamp, including the number '33' and a signature.

QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE

Município de Toledo/PR
Secretaria Municipal de Saúde

CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ



INVISA
INSTITUTO VIDA E SAÚDE

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.997.585/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/11/2003
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO VIDA E SAUDE - INVISA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INVISA	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R HERMETE SILVA	NÚMERO 49	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 28.470-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DE PADUA	UF RJ
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@INVISA.ORG.BR	TELEFONE (22) 3851-2901
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2003
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

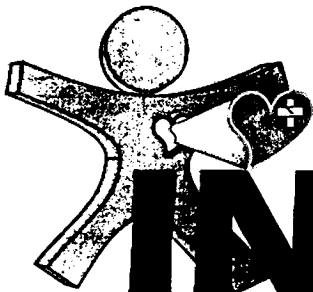
Emitido no dia 18/07/2023 às 15:52:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE

Município de Toledo/PR
Secretaria Municipal de Saúde

ATA ELEIÇÃO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



INVISA
INSTITUTO VIDA E SAÚDE

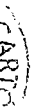
Handwritten signatures and initials in the bottom right corner, including a date '36/3/11'.



0 0083
Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA, inscrito no CNPJ sob nº. 05.997.585/0001-80, realizada aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às 15:00h, na sede própria do Instituto, sito à Rua Hermete Silva, número quarenta e nove, Centro, Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro. A referida Assembleia foi aberta de acordo com o Código Civil em primeira e segunda chamadas pelo Diretor-Geral do Instituto Vida e Saúde - INVISA, Senhor Bruno Soares Ripardo, sendo nomeado para secretariar o Diretor Administrativo e Financeiro, Senhor Rummenigue Dias Rosa, tendo sido convocada especialmente para: **Eleição para composição do Conselho de Administração da entidade, tendo em vista que o mandato atual expira-se em 01 de agosto de 2021.** Inicialmente, foi informado pelo Diretor-Geral sobre a necessidade de nova eleição para a composição do Conselho de Administração, abrindo possibilidade de inscrição dos candidatos junto a mesa diretora. Após o tempo necessário para inscrição das chapas foi iniciada a votação, como determina o Estatuto em vigor. Votação encerrada, os votos foram contados, sendo reeleitos por unanimidade para compor o **Conselho de Administração**, a partir de **02 de agosto de 2021 até 01 de agosto de 2025**, nos termos do artigo 17 do Estatuto em vigor, os seguintes membros: **ROSINÉIA DA FONSECA FREITAS**, para a composição de membros eleitos entre os membros ou associados; **RAPHAEL LIMA BARCELLOS** e **PEDRO PAULO BASTOS DA SILVA**, para comporem as vagas destinadas aos membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral e **WELLINGTON SUPRIANO DE SOUZA ALVES** para a composição de membro eleito pelos empregados da entidade. Nada mais havendo a ser tratado o Diretor-Geral, Senhor Bruno Soares Ripardo, deu por encerrada a reunião e eu, Rummenigue Dias Rosa, lavrei a presente ATA que, acompanhada da **LISTA DE PRESENTES**, segue para registro.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



37
m



Presentes: BRUNO SOARES RIPARDO, RUMMENIGUE DIAS ROSA, LIA BASTOS DA SILVA, PAULA MAGALHÃES PEREIRA, MÁRCIA LIMA BARCELLOS, LAYLLA DO COUTO LIMA, ROSINÉIA DA FONSECA FREITAS, RODRIGO LOPES SILVA, PEDRO PAULO BASTOS DA SILVA, RAPHAEL LIMA BARCELLOS E WELLINGTON SUPRIANO DE SOUZA ALVES

Bruno Soares Ripardo
 Bruno Soares Ripardo

Rummenigue Dias Rosa
 Rummenigue Dias Rosa

Lia Bastos da Silva
 Lia Bastos da Silva

Paula Magalhães Pereira
 Paula Magalhães Pereira

Márcia Lima Barcellos
 Márcia Lima Barcellos

Laylla do Couto Lima
 Laylla do Couto Lima

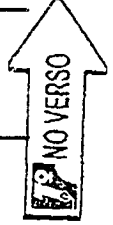
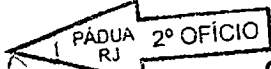
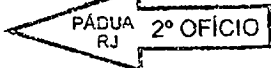
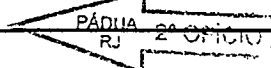
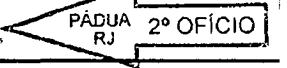
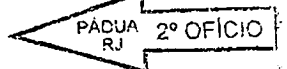
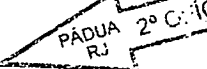
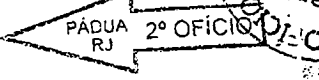
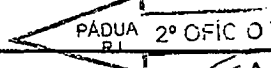
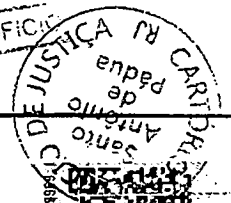
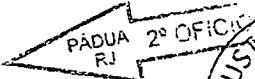
Rosinéia da Fonseca Freitas
 Rosinéia da Fonseca Freitas

Rodrigo Lopes Silva
 Rodrigo Lopes Silva

Pedro Paulo Bastos da Silva
 Pedro Paulo Bastos da Silva

Raphael Lima Barcellos
 Raphael Lima Barcellos

Wellington Supriano de Souza Alves
 Wellington Supriano de Souza Alves

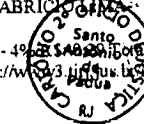


CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
 Rua dos Leites, nº 69 - Sala 123 - GL Por do Sol - RJ - Fone: (22) 3853-1140
 Retulcado por: BRUNO SOARES RIPARDO
 MÁRCIA LIMA BARCELLOS
 RUMMENIGUE DIAS ROSA - EDW49075-WDI, MARCIA LIMA BARCELLOS
 16, Elm Teaf - 22 - da verdade, Santo Antônio de Pádua, RJ, 15/07/2023.
 Cod: 00104784-09
 JANIO ALVES FARIA-SUBSTITUTO
 20% R\$ 1,21 - 5% R\$ 0,37 - 5% R\$ 0,37 - 4% R\$ 0,29 - 4% R\$ 0,29 - 4% R\$ 0,29 - 4% R\$ 0,29
 an: https://www3.tijf.us.br/sitepublico

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
 Rua dos Leites, nº 69 - Sala 123 - GL Por do Sol - RJ - Fone: (22) 3853-1140
 Retulcado por: BRUNO SOARES RIPARDO
 MÁRCIA LIMA BARCELLOS
 RUMMENIGUE DIAS ROSA - EDW49075-WDI, MARCIA LIMA BARCELLOS
 16, Elm Teaf - 22 - da verdade, Santo Antônio de Pádua, RJ, 15/07/2023.
 Cod: 00104784-09
 JANIO ALVES FARIA-SUBSTITUTO
 20% R\$ 1,21 - 5% R\$ 0,37 - 5% R\$ 0,37 - 4% R\$ 0,29 - 4% R\$ 0,29 - 4% R\$ 0,29 - 4% R\$ 0,29
 an: https://www3.tijf.us.br/sitepublico



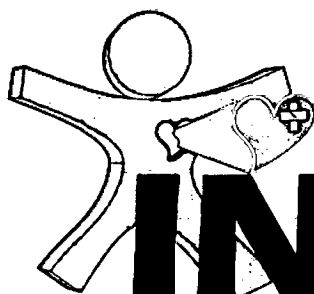
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA 090589AA203091
 Rua dos Leites, nº 69 - Sala 123 - GL Por do Sol - RJ - Fone: (22) 3853-1140
 AUTENTICACAO: Certifico e dou fé que a presente copia e reproducao
 fiel do original que me foi apresentado. Usuario.: RAYLANE.
 Santo Antonio de Pádua-RJ, 24/07/2023. FABRICIO
 SUBSTITUTO.
 20% R\$ 1,48 - 5% R\$ 0,37 - 5% R\$ 0,37 - 4% R\$ 0,29 - 4% R\$ 0,29 - 4% R\$ 0,29 - 4% R\$ 0,29
 Selo: EEOG39140-AAO Consulte em https://www3.tijf.us.br/sitepublico.



QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE

Município de Toledo/PR
Secretaria Municipal de Saúde

ATA ELEIÇÃO ATUAL DIRETORIA



INVISA
INSTITUTO VIDA E SAÚDE

hp @ ch
352



Instituto Vida e Saúde
 Rua Hermete Silva, 49 – Centro
 Santo Antônio de Pádua - RJ
 CNPJ: 05.997.585/0001-80



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA, inscrito no CNPJ sob nº. 05.997.585/0001-80, realizada aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, às 10:00h, na sede própria do Instituto, sito à Rua Hermete Silva, número quarenta e nove, Centro, Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro. A referida Assembleia foi aberta de acordo com o Código Civil em primeira e segunda chamadas pelo Diretor-Geral do Instituto Vida e Saúde - INVISA, Senhor Bruno Soares Ripardo, sendo nomeado para secretariar o Diretor Administrativo e Financeiro, Senhor Rummenigue Dias Rosa, tendo como ordem do dia as seguintes deliberações: **01 – Eleição para composição do Conselho Fiscal da entidade, tendo em vista que o mandato atual expira-se em 10 de novembro de 2019; 02 - Eleição para composição da Diretoria da entidade, tendo em vista que o mandato atual expira-se em 10 de novembro de 2019.** Inicialmente, foi informado pelo Diretor-Geral sobre a necessidade de nova eleição para a composição do Conselho Fiscal e da Diretoria, abrindo possibilidade de inscrição das chapas e candidatos junto a mesa diretora. Após o tempo necessário para inscrição das chapas foi iniciada a votação, como determina o artigo 20 do Estatuto em vigor. Votação encerrada, os votos foram contados, sendo reeleitos por unanimidade para compor o **Conselho Fiscal**, a partir de **11 de novembro de 2019 até 10 de novembro de 2021**, como presidente do Conselho a senhora **LAYLLA DO COUTO LIMA** e como demais integrantes do Conselho as senhoras **MÁRCIA LIMA BARCELLOS** e **LIA BASTOS DA SILVA**, tendo como suplentes respectivamente: **Paula Magalhães Pereira** e **Rodrigo Lopes Silva**. E para compor a **Diretoria** a partir do dia **11 de novembro de 2019 até 10 de novembro de 2023** foram reeleitos, também por unanimidade, os seguintes associados: **Bruno Soares Ripardo** como **Diretor-Geral** e **Rummenigue Dias Rosa** como **Diretor Administrativo e Financeiro**. Nada mais havendo a ser tratado o Diretor-Geral, Senhor Bruno Soares Ripardo, deu por encerrada a reunião e eu, Rummenigue Dias Rosa, lavrei a presente ATA que, acompanhada da **LISTA DE PRESENTES**, segue para registro.

Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua – RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80



Presentes: BRUNO SOARES RIPARDO, RUMMENIGUE DIAS ROSA, LIA BASTOS DA SILVA, PAULA MAGALHÃES PEREIRA, MÁRCIA LIMA BARCELLOS, LAYLLA DO COUTO LIMA E RODRIGO LOPES SILVA.

NO VERSO

Bruno Soares Ripardo

Bruno Soares Ripardo

NO VERSO

Rummenigue Dias Rosa

Rummenigue Dias Rosa

NO VERSO

Lia Bastos da Silva

Lia Bastos da Silva

NO VERSO

Paula Magalhães Pereira

Paula Magalhães Pereira

NO VERSO

Márcia Lima Barcellos

Márcia Lima Barcellos

NO VERSO

Laylla do Couto Lima

Laylla do Couto Lima

NO VERSO

Rodrigo Lopes Silva

Rodrigo Lopes Silva

CARTÃO DO 1º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Santo Antônio de Pádua RJ 24.07.2023

SUBSTITUTO

2066RS 1148 966RS 0327 892RS 0327

Selo: EDOG59145.EOE Consulte em https://www.inec.gov.br

1º OFÍCIO de O. Júnior

Substituto

Paula Magalhães Pereira

CPF: 324.028.307-78

0908854210395

ELEITOS PARA COMPOR O CONSELHO FISCAL:

NO VERSO

Laylla do Couto Lima

Nome: Laylla do Couto Lima

Profissão: Do lar

CPF: 118.022.757-38

RG: 218310423, expedido pelo DIC/RJ

Endereço: Rua Lídio Lima Pereira, apt 301, Centro, Aperibé/RJ – CEP: 28495-000

NO VERSO

Márcia Lima Barcellos

Nome: Márcia Lima Barcellos

Profissão: Professora

CPF: 324.028.307-78

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

000089



Instituto Vida e Saúde
Rua Hermete Silva, 49 – Centro
Santo Antônio de Pádua/RJ
CNPJ: 05.997.585/0001-80



RG: 80766980-9, expedido pelo IFP
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 99, sobrado, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ –
CEP: 28470-000

Lia Bastos da Silva

Nome: **Lia Bastos da Silva**

Profissão: Professora
CPF: 186.773.397-87

RG: 283502557, expedido pelo DETRAN/RJ
Endereço: Rua Coronel Pita de Castro, nº 5, Centro, ItaocaraRJ – CEP: 28570-000

ELEITOS PARA COMPOR A DIRETORIA:

Bruno Soares Ripardo

Nome: **Bruno Soares Ripardo – DIRETOR-GERAL**

Profissão: Advogado
CPF: 110.695.987-63

RG: 206533754, expedido pelo DETRAN/RJ
Endereço: Rua Ten. Limeira Alencar, nº 8, sobrado, Ferreira, Santo Antônio de Pádua/RJ –
CEP: 28470-000

Rummenigüe Dias Rosa

Nome: **Rummenigüe Dias Rosa – DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

Profissão: Comerciante
CPF: 119.497.457-08

RG: 020324172-4, expedido pelo DETRAN/RJ
Endereço: Rua Lídio Lima Pereira, apt 301, Centro, Aperibé/RJ – CEP: 28495-000

OFICIO Milto Guimarães Távora de Oliveira - Tabellã 090159AA-058796

Reconhecimento de firmas por semelhança de:

ERLIJO SOARES RIPARDO *****
RUMMENIGÜE DIAS ROSA *****

Emols: R\$ 11,22, Fcp: R\$ 2,24, Fundperj: R\$ 0,56, Funperj: R\$ 0,56
Funarpen: R\$ 0,44, Pmcmv: R\$ 0,22, Iss: R\$ 0,56 Total: R\$ 15,80
Santo Antonio de Pádua/RJ, 12/11/2019.

ALINE BATAL DA S. SANCHES, Em test. de verdade. Conf. EDGH 31683 CUV, EDGH 31684 JUV. Consulte https://www3.trt3.jus.br/sitepublico

Alina Batal da Silva Sanches
ESCREVENTE
Matr 94/15213

OFICIO Milto Guimarães Távora de Oliveira - Tabellã 090159AA-058797

Reconhecimento de firmas por semelhança de:

LIA BASTOS DA SILVA *****
PAULA MAGALHÃES PEREIRA *****

Emols: R\$ 11,22, Fcp: R\$ 2,24, Fundperj: R\$ 0,56, Funperj: R\$ 0,56
Funarpen: R\$ 0,44, Pmcmv: R\$ 0,22, Iss: R\$ 0,56 Total: R\$ 15,80
Santo Antonio de Pádua/RJ, 12/11/2019.

ALINE BATAL DA S. SANCHES, Em test. de verdade. Conf. EDGH 31683 JLV, EDGH 31684 BDT. Consulte https://www3.trt3.jus.br/sitepublico

Alina Batal da Silva Sanches
ESCREVENTE
Matr 94/15213

7º NO VERSO

OFICIO Milla Guimarães Távora de Oliveira - Tabela 090159AA
058798

Reconhecimento de firmas por Semelhança de
MARCIA LINA SANCHES
LAYLA DO CARUTO LIMA

Emols: R\$ 11,22; Pag: R\$ 2,24; Fundper: R\$ 1,06; Funperj: R\$ 0,56;
Funarper: R\$ 0,44; Pmcmv: R\$ 0,22; Iss: R\$ 0,56; Total: R\$ 15,80.

Santo Antonio de Padua/RJ, 12/11/2019.

ALINE BATAL DA S. SANCHES - Em test: da verdade. Conf.
EDGH 31866 XFY. EDGH 31866 ZXQ. Consulte <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Aline Batal da Silva Sanches
ESCREVENTE
Matr 94/15213

OFICIO Milla Guimarães Távora de Oliveira - Tabela 090159AA
058799

Reconhecimento de firmas por Semelhança de
RODRIGO LOPES SILVA

Emols: R\$ 5,50; Pag: R\$ 1,12; Fundper: R\$ 0,28; Funperj: R\$ 0,23;
Funarper: R\$ 0,22; Pmcmv: R\$ 0,11; Iss: R\$ 0,28; Total: R\$ 7,90.

Santo Antonio de Padua/RJ, 12/11/2019.

ALINE BATAL DA S. SANCHES - Em test: da verdade. Conf.
EDGH 31867 IIC. Consulte <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Aline Batal da Silva Sanches
ESCREVENTE
Matr 94/15213



OFICIO Milla Guimarães Távora de Oliveira - Tabela 090159AA
058815

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Apres. no dia 12/11/2019; Av: 38; Protocolo 719; Liv: A2;
Registro Nº 314 - do livro A-10
S.A. DE PADUA - RJ, 12/11/2019

Oficial, Subcrevo e Assino.

Emols: R\$ 258,44; Pag: R\$ 53,68; Fund: R\$ 13,42; Funp: R\$ 13,42;
Fundj: R\$ 10,73; Pmc: R\$ 4,83; Iss: R\$ 13,42; Dist: R\$ 27,90; Total: R\$ 405,70.

EDGA 42123.TLA. Consulte <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

OFÍCIO DE JUSTIÇA
Santo Antônio de Pádua - RJ
Titular: Milla Guimarães T. Oliveira

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA 090589AA203098

Rua dos Leites, nº 69 - Sala 123 - GL Por do Sol - RJ - Fone: (22) 3853-1140

AUTENTICACAO: Certifico e dou fé que a presente copia e reprodução
fiel do original que me foi apresentado. Usuário: RAYLANE.

Santo Antonio de Padua-RJ, 24/07/2023. FABRICA
SUBSTITUTO.

20% R\$. 1,48 - 5% R\$. 0,37 - 5% R\$. 0,37 - 4% R\$. 0,49 Total R\$ 12,91.

Selo: EEOG59147-OGE. Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>.

EM BRANCO

Handwritten marks and initials: *OP*, *Q*, *44*, *m*

QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE

Município de Toledo/PR
Secretaria Municipal de Saúde

DECLARAÇÃO



INVISA
INSTITUTO VIDA E SAÚDE

[Handwritten signatures and initials]
45
M

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, que a entidade **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA**, inscrita no CNPJ nº. 05.997.585/0001-80, não possui em seus quadros cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Chefe do Poder Executivo, de cargos eletivos ou em comissão no âmbito do Município de Toledo, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da respectiva entidade.

Santo Antônio de Pádua, 18 de julho de 2023.



Bruno Soares Ripardo
Diretor Geral

INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA 090589AA203080
Rua dos Leites, nº 69 - Sala 123 - GL Por do Sol - RJ - Fone: (22) 3853-1140
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de BRUNO SOARES RIPARDO
- EEOG59129-EBE, e dou fé. Em Teste da verdade. Santo Antônio
de Pádua-RJ, 24/07/2023 Cód.:00214852-03
FABRÍCIO LIMA-SUBSTITUTO. Qtd 1 - 20% R\$: 1,43 - 5% R\$: 0,35 -
5% R\$: 0,35 - 4% R\$: 0,28 Total R\$: 12,56. Consulte em
<https://www3.tj.jus.br/sitepublico>.



QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE

Município de Toledo/PR
Secretaria Municipal de Saúde

**COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO
COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM
OUTROS ENTES PÚBLICOS**

INVISA
INSTITUTO VIDA E SAÚDE

47
m

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 011/2023

Dispõe sobre a Qualificação das entidades como Organização Social na área da saúde no Município de Rio Negro, conforme específica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Lei Municipal 3254, de 1º de dezembro de 2022, que estabelece critérios para a qualificação como organizações sociais de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam relacionadas com a área da saúde para contrato de gestão, Considerando o Edital nº 241, de 07 de dezembro de 2022, de Chamamento Público; Considerando a análise da documentação por parte da comissão de qualificação instituída pelo Decreto nº 152, de 06 de dezembro de 2022, alterado pelo Decreto nº 005, de 17 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam qualificadas como Organização Social na área da saúde no Município de Rio Negro-PR, as entidades abaixo relacionadas:

ENTIDADE	CNPJ
Santa Casa de Misericórdia de Chavantes	73.027.690/0001-46
Instituto Vida e Saúde	05.997.585/0001-80
Sociedade Brasileira Caminho de Damasco	48.211.585/0001-15
Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão	28.700.530/0001-61
Instituto de Apoio a Gestão Pública	07.264.707/0001-54
Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH	18.972.378/0001-12
INCS - Instituto Nacional de Ciências da Saúde	09.268.215/0001-62
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH	23.453.830/0001-70
Instituto de Saúde Santa Clara	08.325.231/0001-87

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 1º de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador: BAB8F5DD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/02/2023. Edição 2702
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 66/2018

QUALIFICA O INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISIA E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO E ASSISTÊNCIA SOCIAL À SAÚDE - IDEAS COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MORRETES, PARA ATUAÇÃO NA ÁREA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 9.637/1988, LEI COMPLEMENTAR DO ESTADO DO PARANÁ nº 140/2011 E LEI MUNICIPAL nº 277/2014.

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 277/2014, e no edital de chamamento público para qualificação de organização social na área da saúde, de 14 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 010/2017, de 18 de dezembro de 2017, o ofício nº 005/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e a Resolução nº 2, de 28 de março de 2018, do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a decisão exarada pela Comissão Mista de Avaliação e Qualificação da Organização Social do Município de Morretes que declarou, por unanimidade, que as instituições sem fins lucrativos interessadas atenderam o edital de chamamento público para qualificação de organização social na área da saúde, de 14 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde aprovaram a qualificação das Entidades como Organizações Sociais no âmbito do Município para atuação na área de Serviços de Saúde, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 277/2014;

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Ficam qualificadas como Organização Social, nos termos da Lei Municipal nº 277/2014 e do Edital

de Chamamento Público de Qualificação de Organização Social na Área da Saúde, de 14 de novembro de 2017, interessadas pela gestão do Hospital Municipal de Morretes, as entidades abaixo nominadas:

I - Instituto Vida e Saúde - 'INVISA', organização sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585/0001-80, com sede à Rua Hermete Silva, nº 49, Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, representado por Denner Ornellas Cortat, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº (rg *ocultado*), inscrito no CPF (cpf *ocultado*);

II - Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.003.302/0001-35, com sede à Rua Souza Dutra, nº 145, Sala 709, Estreito, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, representado por Roberto Henrique Benedetti, brasileiro, casado, inscrito no CPF (cpf *ocultado*) e da Cédula de Identidade nº 5776908;

Parágrafo único. A qualificação das entidades acima citadas foram homologadas pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município, após resultado de análises realizadas pela Comissão Mista de Avaliação e Qualificação da Organização Social, nos termos do edital de chamamento público para qualificação de organização social na área da saúde, de 14 de novembro de 2017.

Art. 2º Não obstante o prazo de validade da qualificação, o chefe do Poder Executivo Municipal poderá, se for comprovado por processo administrativo, respeitado o interesse público, desqualificar qualquer das entidades nos casos de infringência de qualquer das normas do edital ou legislação correlata.

Art. 3º O Município de Morretes, Estado do Paraná, observado o contido na legislação aplicável, em especial a Lei Municipal nº 277/2014, poderá celebrar contrato (s) de gestão com ambos os institutos, com duração de 12 (doze) meses, para prestação de serviços públicos na área da saúde.

Art. 4º A qualificação instituída por este Decreto poderá ser renovada a cada 12 (doze) meses, passível de prorrogação, desde que respeitadas as exigências formais de qualificação em vigor e o interesse público.

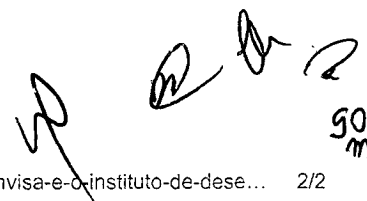
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 18 de maio de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 21/06/2018



Secretaria Municipal de
Saúde **NILÓPOLIS**
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS

PROC. 452/2022

FL. _____

Rubrica _____

Matr. _____

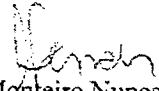
RESOLUÇÃO SEMUS Nº 012/2022

A Secretária Municipal de Saúde de Nilópolis, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Complementar nº 153/2020, de 23/07/2020, que qualifica Organizações Sociais de Direito Privado sem fins lucrativos, no âmbito do município de Nilópolis-RJ, que atuam na área da saúde.

DEFERE:

O Requerimento de Qualificação formulado pelo INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA, inscrito no CNPJ 05.997.585/0001-80, com base no Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação para Qualificação de Organizações Sociais, apresentado no Processo Administrativo nº 452/2022.

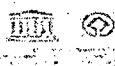
Nilópolis, 31 de março de 2022.



Dr^a Lenise Monteiro Nunes Mendonça
Secretária Municipal de Saúde
Nilópolis - RJ



Handwritten initials and marks, including a circled 'M' and the number '51' with a small 'm' below it.



Deliberação nº 16/2021 da Comissão de Qualificação de Organização Social da área da saúde - Lei Municipal nº 2005/2015 e Lei Federal nº 9.637/1998

"Dispõe sobre os pareceres da COQUALI quanto à solicitação de qualificação como Organização Social da área da saúde".

A Comissão de Qualificação de Organizações Sociais - COQUALI, nomeada através da Portaria SMS nº 042/2021 uso de suas atribuições legais, DELIBERA:

Art. 1º - Atendendo ao requerimento nº 9903/2021 do Instituto Vida e Saúde - INVISA, inscrito no CNPJ 05.997.585/0001-80, com sede na Rua Hermete Silva, 49, Centro, Santo Antonio de Pádua/RJ, verificamos que após análise colegiada do processo administrativo apresentado pela supracitada Associação, que os documentos apresentados de qualificação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, satisfazem aos requisitos para a qualificação como Organização Social na área da Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 2.005/2015 e Lei Federal nº 9.637/1998.

Paraty, 21 de outubro de 2021.

Wilma Karla Nogueira Almeida

Matrícula 201189


Guilherme Silva Ratzke

Matrícula 200850

Bruno Andrade Silva

Matrícula 13134

MST/mst


Dra. Carla Lacerda Silva
Sec. de Saúde e Defesa Civil
Matr: 302.965







SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA/SES/MA Nº 203, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a qualificação como Organização Social do Instituto Vida e Saúde - INVISA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o inc. IV do art. 69 da Constituição Estadual do Maranhão e,

Considerando as disposições previstas na Lei Estadual nº 7.066, de 3 de fevereiro de 1998, bem como na Lei Estadual nº 297, de 22 de agosto de 2007, que trazem diretrizes e estabelecem requisitos para a qualificação de entidades como organizações sociais no âmbito do Estado do Maranhão;

Considerando o disposto no Decreto nº 31.398, de 9 de dezembro de 2015, que regulamenta a Lei Estadual nº 7.066/98 e disciplina o Contrato de Gestão e o Decreto nº 33.570, de 3 de novembro de 2017, que altera dispositivos do Decreto nº 31.398/2015;

RESOLVE

Art. 1º Fica qualificado como organização social o Instituto Vida e Saúde - INVISA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Hermete Silva, nº 49, Centro, Santo Antônio de Pádua - RJ, CEP 28.470-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o número 05.997.585/0001-80, para desenvolver atividades dirigidas à saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA AZULA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/MA Nº 114, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

DESIGNAR servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor e Fiscal do Contrato nº 03/2019, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão.

Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o inciso III do artigo 58, c/cart. 67, ambos da Lei Federal 8.666/93 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos:

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor, Sandro César Feitosa Monteiro, ID Nº 00306628, CPF: 530.937.473-68, Cargo: Gestor de Insumos Estratégicos, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 03/2019, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

Art. 2º Designar os servidores, Júlio César Figueiredo Costa, matrícula Nº 1194760, CPF: 251.507.153-87, Cargo: Agente de Saúde Pública, Haroldo César da Silva Rodrigues, matrícula Nº 777896, CPF: 198.009.243-53, Cargo: Auxiliar Administrativo, Liantonia Santos Monteiro, matrícula Nº 644781, CPF: 528.967.493-49, Cargo: Agente de Saúde Pública e Maristela Santos Silva, matrícula Nº 1083377, CPF: 427.988.503-63, Cargo: Farmacêutica, para atuarem como Fiscais do Contrato nº 03/2019, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº. 103 de 14 de abril de 2016.

Art. 3º As atividades desenvolvidas pelo Gestor e seu suplente, bem como pelos Fiscais do Contrato nº 03/2019, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde:

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE RIBEIRO DUAILIBE BARROS

Secretária Adjunta de Finanças/SES
(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017 - Ato por delegação de competência)

PORTARIA/SES/MA Nº 115, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

DESIGNAR servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor e Fiscal do Contrato nº 04/2019, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa MERCÚRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão.

Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o inciso III do artigo 58, c/cart. 67, ambos da Lei Federal 8.666/93 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos:

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor, Sandro César Feitosa Monteiro, ID Nº 00306628, CPF: 530.937.473-68, Cargo: Gestor de Insumos Estratégicos, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 04/2019, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa MERCÚRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

Art. 2º Designar os servidores, Júlio César Figueiredo Costa, matrícula Nº 1194760, CPF: 251.507.153-87, Cargo: Agente de Saúde Pública, Haroldo César da Silva Rodrigues, matrícula Nº 777896, CPF: 198.009.243-53, Cargo: Auxiliar Administrativo, Liantonia Santos Monteiro, matrícula Nº 644781, CPF: 528.967.493-49, Cargo: Agente de Saúde Pública e Maristela Santos Silva, matrícula Nº 1083377, CPF: 427.988.503-63, Cargo: Farmacêutica, para atuarem como Fiscais do Contrato nº 04/2019, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº. 103 de 14 de abril de 2016.

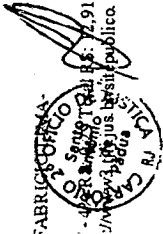
Handwritten signature/initials

SS
m

090599AA203959



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Rua dos Leites, nº 69 - Sala 123 - Gl. Por do Sol - RJ - Fone: (22) 3853-1140
AUTENTICACAO: Certifico e dou fé que a presente cópia é reproducao
fiel do original que me foi apresentado. Usuário: KAYLANE.



Santo Antonio de Padua-RJ, 24/07/2023. FABRÍCIO CRICAMA-
SUBSTITUTO.
20% R\$: 1,48 - 5% R\$: 0,37 - 5% R\$: 0,37 - 4% R\$: 0,24 Total R\$: 2,46.
Selo: EEOG59148-AEE Consulte em <https://www3.lsj.jus.br/sfepublico>.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIFICADO

A Secretaria de Estado da Saúde e a Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos,
em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 489/2009 e suas regulamentações,
conferem o Título de

ORGANIZAÇÃO SOCIAL
ao **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA**
CNPJ: 05.997.585/0001-80

Vitória, 21 de março de 2012.

José Tadeu Marino
Secretário de Estado da Saúde

Heraclito Amancio Pereira Junior
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

090599AA42418



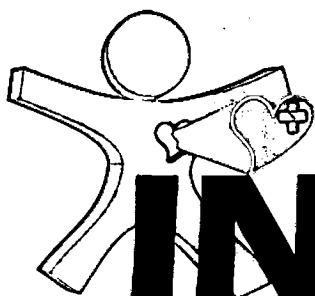
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Rua dos Leites, nº 69 - Sala 123 - Gl. Por do Sol - RJ - Fone: (22) 3853-1140
AUTENTICACAO: Certifico e dou fé que a presente cópia é reproducao
fiel do original que me foi apresentado. Usuário: JANIO.

Santo Antonio de Padua-RJ, 24/09/2020. JANIO ALVES FARIA-
Escrivente.
20% R\$: 1,20 - 5% R\$: 0,30 - 5% R\$: 0,30 - 4% R\$: 0,24 Total R\$: 8,46.
Selo: EDNXX06028-DNH Consulte em <https://www3.lsj.jus.br/sfepublico>.

Handwritten initials and marks at the bottom right corner.

QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE
Município de Toledo/PR
Secretaria Municipal de Saúde

COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO



INVISA
INSTITUTO VIDA E SAÚDE

[Handwritten signatures and initials]
SRM

QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE
Município de Toledo/PR
Secretaria Municipal de Saúde

**RELAÇÃO NOMINAL
DIRIGENTES DA ENTIDADE**



[Handwritten signatures and initials]

RELAÇÃO NOMINAL MEMBROS DA DIRETORIA

O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISIBLE**, através de seu Diretor Geral, Sr. **Bruno Soares Ripardo**, vem através do presente **APRESENTAR** a relação nominal dos membros da Diretoria, com mandato entre 11 de novembro de 2019 a 10 de novembro de 2023, a saber:

DIRETOR GERAL


BRUNO SOARES RIPARDO, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº. 20.653.375-4 DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº. 110.695.987-63, residente e domiciliado na Rua Tenente Limeira Alencar, nº. 08, Bairro Ferreira, Santo Antônio de Pádua/RJ.

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

RUMMENIGUE DIAS ROSA, brasileiro, casado, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº. 020324172-4 DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº. 119.497.457-08, residente e domiciliado na Rua Lídio Lima Pereira, Apt. 301, Centro, Aperibé/RJ.

Sem mais para o momento e externando lhe votos de estima e distinta consideração,

Subscrevo-me.

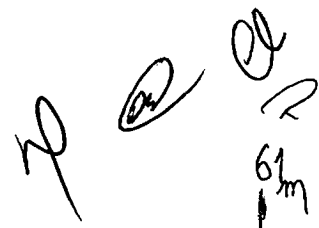


INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISIBLE
Bruno Soares Ripardo
Diretor Geral



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA 090589AA203079

Rua dos Leites, nº 69 - Sala 123 - GL Por do Sol - RJ - Fone: (22) 3853-1140
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **BRUNO SOARES RIPARDO**
- EEOG59128-BEE, e dou fé. Em Test. M. da verdade. Santo Antonio
de Pádua-RJ, 24/07/2023 Cód.:00214852-03
FABRICIO LIMA-SUBSTITUTO, Qtd 1 - 20% R\$: 1,43 - 5% R\$: 0,71 -
5% R\$: 0,35 - 4% R\$: 0,28 Total R\$: 12,56. Consulte em
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>.



000108

Chomomente Púlvies 010/23.

30719/2023

31107/23

Quisi

ABEAS - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua S-5, nº 854, Qd. S-19, Lt. 5, Sala 08, 1º andar, Setor Bela Vista, Goiânia/GO

CEP 74.823-460

A Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Saúde de Toledo
Sra. Gabriela Almeida Kucharski

ABEAS – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua S-5, nº 854, Qd. S-19, Lt. 5, Sala 08, Setor Bela Vista, CEP nº 74.823-460, Goiânia/Goiás, CNPJ nº 04.547.278/0001-34, neste ato, representada pelo seu representante legal, **LUIZ CESAR DOS SANTOS**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da CI nº 2261534, SSP/PA e inscrito no CPF nº 101.045.501-04, residente e domiciliado na Rua C-13, Qd 57, Lt. 04, Casa 02, Vila Novo Horizonte, CEP nº 74.365-690, Goiânia/GO, vem à presença de Vossa Excelência requerer sua qualificação como Organização Social na área da Saúde, com interesse em firmar contrato de gestão nesta respectiva área, com fundamento na Lei Municipal n. 2.278 de 17 de dezembro de 2018 e Decreto Municipal n. 173 de 28 de junho de 2021, juntando para tanto a documentação necessária.

Termos em que,
Pede deferimento.

Toledo/Paraná, 27 de julho de 2023.

LUIZ CESAR DOS SANTOS:10104550104
ABEAS – Associação Brasileira de Entidades de Assistência Social
CNPJ: 04.547.278/0001-34
Luiz Cesar dos Santos
Presidente

Assinado de forma digital por LUIZ
CESAR DOS SANTOS:10104550104
Dados: 2023.07.27 13:33:45 -03'00'

A Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Saúde de Toledo
Sra. Gabriela Almeida Kucharski

ABEAS – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua S-5, nº 854, Qd. S-19, Lt. 5, Sala 08, Setor Bela Vista, CEP nº 74.823-460, Goiânia/Goiás, CNPJ nº 04.547.278/0001-34, neste ato, representada pelo seu representante legal, **LUIZ CESAR DOS SANTOS**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da CI nº 2261534, SSP/PA e inscrito no CPF nº 101.045.501-04, residente e domiciliado na Rua C-13, Qd 57, Lt. 04, Casa 02, Vila Novo Horizonte, CEP nº 74.365-690, Goiânia/GO, vem à presença de Vossa Excelência requerer sua qualificação como Organização Social na área da Saúde, com interesse em firmar contrato de gestão nesta respectiva área, com fundamento na Lei Municipal n. 2.278 de 17 de dezembro de 2018 e Decreto Municipal n. 173 de 28 de junho de 2021, juntando para tanto a documentação necessária.

Termos em que,
Pede deferimento.

Toledo/Paraná, 27 de julho de 2023.

LUIZ CESAR DOS SANTOS:10104550104
Assinado de forma digital por LUIZ CESAR DOS SANTOS:10104550104
Dados: 2023.07.27 13:33:45 -03'00'
ABEAS – Associação Brasileira de Entidades de Assistência Social
CNPJ: 04.547.278/0001-34
Luiz Cesar dos Santos
Presidente

A Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Saúde de Toledo
Sra. Gabriela Almeida Kucharski

ABEAS – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua S-5, nº 854, Qd. S-19, Lt. 5, Sala 08, Setor Bela Vista, CEP nº 74.823-460, Goiânia/Goiás, CNPJ nº 04.547.278/0001-34, neste ato, representada pelo seu representante legal, **LUIZ CESAR DOS SANTOS**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da CI nº 2261534, SSP/PA e inscrito no CPF nº 101.045.501-04, residente e domiciliado na Rua C-13, Qd 57, Lt. 04, Casa 02, Vila Novo Horizonte, CEP nº 74.365-690, Goiânia/GO, vem à presença de Vossa Excelência requerer sua qualificação como Organização Social na área da Saúde, com interesse em firmar contrato de gestão nesta respectiva área, com fundamento na Lei Municipal n. 2.278 de 17 de dezembro de 2018 e Decreto Municipal n. 173 de 28 de junho de 2021, juntando para tanto a documentação necessária.

Termos em que,
Pede deferimento.

Toledo/Paraná, 27 de julho de 2023.

LUIZ CESAR DOS SANTOS:10104550104
ABEAS – Associação Brasileira de Entidades de Assistência Social
CNPJ: 04.547.278/0001-34
Luiz Cesar dos Santos
Presidente

Assinado de forma digital por LUIZ
CESAR DOS SANTOS:10104550104
Dados: 2023.07.27 13:33:45 -03'00'

Ata da reunião de constituição da
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DATA, HORA E LOCAL: Dia 1º de junho de 2001, na sala vermelha, no 1º andar do Centro de Convenções São Camilo, localizado nesta Capital na avenida Pompéia, 888, às 15h00.

HISTÓRICO:

Por intermédio de correspondência datada de 16/março/2001, assinada pelo Padre Niversindo Antônio Cherubin e encaminhada a diversas entidades de assistência social localizadas no Município de São Paulo, referido religioso e administrador hospitalar, na qualidade de Superintendente da Sociedade Beneficente São Camilo e Presidente da Mãos Juntas – Associação Brasileira de Voluntários Sociais, mencionou a idéia de criar uma entidade de representação das instituições privadas de assistência social de São Paulo. Nesta correspondência, Padre Cherubin já indicava algumas finalidades que a instituição deveria ter, bem como marcava o dia 11/abril/2001 para discussão do assunto.

Naquele dia, com a presença de várias entidades de assistência social, a idéia foi amplamente discutida, sendo ela recebida de bom grado por todos. Naquela oportunidade, marcou-se nova reunião para o dia 11/maio/2001 para aprofundamento da discussão. Naquele dia, que contou com a abertura do Sr. Secretário de Assistência Social do Município de São Paulo, Dr. Evilásio Cavalcante Farias, as condições para criação de tal entidade foram ainda mais afinadas. Referido Secretário tomou a palavra e teceu considerações acerca da necessidade de criação de tal instituição, que seria parceira da Prefeitura do Município de São Paulo na tentativa de busca de solução dos problemas sociais. Anunciou, ainda, revisão nos valores que estão sendo pagos aos diversos equipamentos e que pretendia ampliar as atividades. Aquela reunião prosseguiu com a leitura da minuta do estatuto social que regeria a entidade. Foram feitas várias sugestões na redação daquele documento sendo que, na reunião seguinte seria apresentada a redação definitiva daquele documento, sendo ela marcada para o dia 1º/junho/2001, às 15h00, para discussão dos seguintes assuntos: a) revisão final da redação do estatuto da entidade; b) assinatura da ata de fundação; c) eleição da primeira Diretoria da entidade.

No dia 1º.06.01, realizou-se a reunião para constituição da entidade, tendo acontecido o seguinte: Padre Cherubin iniciou os trabalhos e pediu a mim, Josenir Teixeira, que procedesse à leitura do estatuto social já corrigido e adaptado em relação às alterações sugeridas na reunião anterior. Após a leitura e alguns comentários a sua redação foi aprovada, sendo que ela, apresentada em apartado, fica fazendo parte integrante do presente instrumento. Ato contínuo, passou-se à eleição da primeira Diretoria da entidade, para cumprir o mandato de 1º/junho/2001 a 31/maio/2003, que ficou assim composta:

PRESIDENTE: PADRE NIVERSINDO ANTÔNIO CHERUBIN, brasileiro, solteiro, religioso e administrador hospitalar, RG 1.635.983 SSP/SP, CPF/ MF 059.100.488-72, com endereço nesta capital na avenida Pompéia, 1214 - CEP 05022-001

VICE-PRESIDENTE: PAULO ROBERTO SEGATELLI CAMARA, brasileiro, separado judicialmente, administrador hospitalar, RG 9.798.510-3 SSP/SP, CPF/MF 921.448.708-10, com endereço nesta Capital na Rua Padre Chico, 85, 1º andar, Perdizes, CEP 05008-010.

1º SECRETÁRIO: STEFAN HAYPEK, brasileiro, casado, RG 2.001.218-4- SSP/SP, CPF/MF 057.204.438-00, com endereço nesta Capital na Rua Dejo Reis, 184 – Alto de Pinheiros, CEP 05446-020.



CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (62) 3215-8998

01332212013137524330234 - <http://extrajudicial.org.br/brasil>
CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ *46364D *0024*
Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

Arnal Cavalcante de Assunção - Escrivão



abellonato de Notas
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste
CEP: 74090-000 - GOIÁS

2º SECRETÁRIO: NEILSON XAVIER DE BRITO, brasileiro casado, pastor, RG 35.774.211-4-SSP/SP, CPF/MF 196.755.654-53 -com endereço nesta Capital na avenida Pompéia, 957 apto. 42, Vila Pompéia, CEP 05023-000.

1º TESOUREIRO: DOMINGOS SÁVIO ALVES DE FARIA, brasileiro, separado judicialmente, Administrador Hospitalar, RG 12.967.366-3-SSP/SP, CPF/MF 073.675.048-78, com endereço nesta Capital na rua Guacá, 445 apto. 108-B, CEP 02435-000

2º TESOUREIRO: PAULO SÉRGIO BARROS BARBANTI, brasileiro, casado, RG 2.565.850-SSP/SP, CPF/MF 008.826.078-04, com endereço nesta Capital na rua Augusta, 1029 - 10º Andar, Consolação, CEP 01305-100.

DIRETORES:

1º ESTEVAM ANNUNZIATO, brasileiro, casado, gerente de vendas, RG 1.503.315-6 SSP/??, CPF / MF 046.844.278-20, com endereço nesta Capital na rua São Jorge, 52 apto. 81- Tatuapé.

2º ARGENTINO SPORSIN FILHO, RG 2.801.467 SSP/SP, CPF / MF 045.503.748-53, com endereço nesta capital na Rua Engenheiro Lauro Penteado, 155 - Vila Monumento, CEP 01551-030.

3º ANTÔNIO SÉRGIO VULPE FAUSTO, brasileiro, divorciado, administrador hospitalar, RG 27.295.555-3 SSP/SP, CPF 680.579.978-34, com endereço nesta capital na Rua Rubiácia, 249 - apto. 82-B - Santana, CEP 02335-020.

4º OLTAY HAYPEK, brasileira, casada, RG 3.370.559-8 SSP/SP, CPF /MF 061.622.588-19, com endereço nesta capital na Rua Décio Reis, 184 - Alto de Pinheiros, CEP 05446-020.

5º PAULO JESUS FRANGE, brasileiro, casado, médico, RG 12.569.526 SSP/SP, CPF / MF 145.511.876-15, com endereço nesta Capital na rua Venâncio Ayres, 510.

6º ROSELY MAEZZE, RG 6.764.156-8 SSP/SP, CPF/MF 937.161.258-49.

7º SIMONI BANSELLS PIRAFINE, brasileira, casada, RG 13.865.522-2 SSP/SP, CPF 100.046.528-43, com endereço nesta capital na Rua Barão de Iguapé, 99 - Liberdade, CEP 01507-000.

8º JOSÉ CASTANHEIRA DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, casado, administrador, RG 6.296.779-4 SSP/SP, CPF / MF 007.961.308-09, com endereço nesta Capital na avenida Interlagos, 871 apto. 108-B, CEP 04661-100.

9º WILSON ABÍLIO, brasileiro, casado, RG 468.093-5 SSP/SP, CPF 029.548.188-91, com endereço nesta capital na Rua Consolação, 374 - conj. 61 - 6º - CEP 01302-000.

Vertical stamp: 4º REGISTRO DE PROCESSOS JURÍDICOS, 29 JUN 2022, 0128038

Handwritten mark: 9;

Handwritten mark: 1

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (62) 3215-8998

01332212013137524330236 - http://extrajudicial.tggoi.us.br/selo
CONFERE COM O ORIGINAL, DOU.FE. *46365C *0024*
Goiânia, 08 de dezembro de 2022.

Antal Cavalcante de Assunção - Escrivente



Stamp: Tabelionato de Notas, 08/12/2022, 02

10º ELOISA MARA GIORGINA CORDEIRO BASSO DALLMANN, brasileira, casada, pedagoga, RG 16.640.062-6 SSP/72, CPF / MF 073.080.118-79, com endereço nesta Capital na rua Gertrudes, 220 CEP 02208-010.

11 ALMERINDA PEREIRA SANTOS, RG 7.867.424-4 SSP/SP, CPF / MF 037.490.308-55, com endereço nesta Capital na rua Luis Antônio dos Santos, 178 – Santa Terezinha - CEP 02460-000.

CONSELHO FISCAL:

MEMBROS TITULARES:

1º HUGO TEIXEIRA, RG 6.672.610 SSP/SP, CPF/MF 054.736.678-72, com endereço nesta Capital na rua Inácio Raga, 25, CEP 02422-290

2º ADAIR DE ALMEIDA CORTEZ, brasileiro, casado, RG 4.351.853 SSP/SP, CPF / MF 063.950.238-53, com endereço nesta Capital na rua Cardoso de Almeida, 1257, apto. 14.

3º PEDRO CARLOS CAMARGO, brasileiro, casado, advogado, RG 1.596.130 SSP/SP, CPF 077.382.348-49, com endereço nesta capital no Largo Santa Cecília, 62 – apto. 43, CEP 01226-000.

MEMBROS SUPLENTE:

1º DÉBORAH ANNA DUWE PASTOR, brasileira, casada,, RG 11.833.583 SSP/SP, CPF 103.052.368-14, com endereço nesta capital na Rua Viveiros de Castro, 99, CEP 02044-130

2º PE. JOSEPH JACQUES C. TRUELLE, canadense, solteiro, religioso, RN- W190.156-M, com endereço nesta capital na Rua Carlos Shumark, 14, CEP 02874-060.

3º PADRE GASPAR BLANCO RAMOS, brasileiro, solteiro, religioso, RG 4.122.590-9 SSP/SP, CPF 590.526.398-20, com endereço nesta capital na Rua Dona Brígida, 671 – Vila Mariana, CEP 04111-081.

Ato contínuo, decidiram os presentes acerca do valor da mensalidade que cada entidade deverá pagar por mês para manutenção da entidade ora criada: Após discussões, fixou-se os seguintes valores para contribuição de cada entidade, mensalmente: R\$20,00 (vinte reais) per equipamento e R\$100,00 (cem reais) como limite por entidade, independentemente do número de equipamentos. A forma de pagamento do valor fixado será boleto bancário encaminhado à cada entidade associada. A data de pagamento da contribuição deverá ocorrer até o dia 10 (dez) do mês. O Dr. Paulo Sérgio Barros Barbanti tomou a palavra e disse que a empresa Intermédica Sistema de Saúde, presidida por ele, contribuirá, espontaneamente, com o pagamento do valor mensal de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) pelo período de 12 (doze) meses. Decidiu-se que as reuniões da Diretoria ocorrerão sempre nas segundas quartas-feiras de cada mês, sendo a primeira delas a ser realizada no dia 11/julho/2001, às 16h00, na rua Prof. Cíndio Buarque 63, Vila Pompéia.

Handwritten initials: *as*, *sp*, *ca*, *af*, *03*

Stamp: **ESTRUTURA JURÍDICA**

Stamp: **01332212013137524330237 - http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo**

Stamp: **CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FE 463661*0024**

Stamp: **Goiânia, 08 de dezembro de 2022.**

Stamp: **Antal Cavalcante de Assunção - Escrevente**

Stamp: **Clotilde Souza Frausino Pereira | Tabelião**
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (62) 3215-8998

Stamp: **Cartório de Notas**
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste
Goiânia - GOIÁS

ENCERRAMENTO: Como nada mais havia a tratar foi frunquçada a palavra e, diante da recusa das presentes em usá-la, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata que vai assinada pelo Presidente, conforme permite o artigo 20 do estatuto social. São Paulo, 1º/junho/2001. Nada mais.

Handwritten signature
Padre Niversindo Antonio Cherubin
Presidente eleito

Handwritten signature
Josemir Teixeira
oab/sp 125.253

Handwritten signature
Antonio Oniswaldo Tilelli
oab/sp 12.586

ata ABEAS

4º REGISTRO MEDEROS 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Rua Dr. Miguel Couto, 44 - São Paulo
Tel.: 239-0038 - CEP 01008-010 - Centro registrado
Protocolado a 428038 em
microfilme sob n°

São Paulo, 29 JUN 2001
Escrevente Autorizado PJ63344

4º Tabelionato de Notas
Escritório
Rua João de Abreu N. 157 - Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

Emol.....	44,98
Estado(32%):	14,39
lpsp(20%)...	8,99
TOTAL.....	68,36

SELOS E TAXAS RECOLHIDAS POR VERBA

4º REGISTRO
PESSOAS JURÍDICAS
29 JUN 2001 0128038

Estatuto Social

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Foro Jurídico, Duração e Finalidades.

Art. 1º. A **Associação Brasileira de Entidades de Assistência Social**, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de associação civil, sem fins lucrativos, doravante designada como **ABEAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.547.278/0001-34, rege-se pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único. A **ABEAS** tem sede e foro na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua S – 5 Nº 854 Quadra S – 19 Lote - 5 Sala 8 1º Andar, Setor Bela Vista, CEP 74.823-460, Goiânia – GO.

Art. 2º. O prazo de duração da **ABEAS** é indeterminado.

Art. 3º. A entidade possui as seguintes finalidades:

- I- prestar assistência à saúde em todos os seus níveis e serviços médico-hospitalares, pronto-socorros, pronto-atendimentos, serviços de urgência e emergência, serviços auxiliares em saúde, tanto em regime de internação quanto ambulatorial, à quantos procurarem seus serviços, sem distinção de nacionalidade, raça, credo religioso, opinião política ou qualquer outra condição, tanto em regime de internação quanto ambulatorial;
- II- desenvolver a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico, a cultura e a educação profissional e tecnológica;
- III- desenvolver, manter e incrementar projetos e atividade ligadas ao desenvolvimento nas áreas da educação, saúde, cultura, esporte, lazer, meio ambiente e assistência social;
- IV- Prestar serviços de assistência social por meio de asilos, creches e outras atividades que ajudem a comunidade a se realizar;
- V- Gerenciamento de unidades prisionais;
- VI- Prestar serviços de remoção aérea, fluvial e terrestre;

Art. 4º. Para atingir suas finalidades a entidade desenvolverá as seguintes atividades:

- I- promover, coordenar e organizar congressos, simpósios e jornadas específicas na área da saúde;
- II- prestar serviços médico-hospitalares e de assistência à saúde e também em administração hospitalar na modalidade de assessoria e/ou consultoria técnicas, diagnóstico ou a administração propriamente dita, a entidades congêneres ou não e também a estabelecimento próprios ou de terceiros, públicos ou privados;
- III- atender à população nas áreas da atenção básica, com ênfase na estratégia da saúde da família, visando a assistência integral à saúde, considerando os diferentes níveis de complexidade do SUS;
- IV- celebrar e cumprir contratos, termos, convênios e parcerias com o Poder Público ou iniciativa privada, para a gestão e/ou administração de estabelecimentos de saúde, recebendo recursos financeiros e, eventualmente, bens públicos ou particulares;
- V- adquirir novas tecnologias, equipamentos hospitalares, softwares e afins, para as áreas de saúde e educação, de origem nacional ou importado, para melhor atender os usuários de seus serviços;
- VI- obter qualificação como Organização Social no âmbito dos Estados, Municípios, Distrito Federal e União;
- VII- desenvolver quaisquer outras atividades correlatas e necessárias à realização dos objetivos da instituição

Parágrafo primeiro. O eventual resultado das atividades remuneradas deverá ser obrigatoriamente aplicado no desenvolvimento de suas finalidades.

Parágrafo segundo. A **ABEAS** não tem caráter político-partidário, devendo ater-se ao seu objeto social.

Rua S – 5 nº 854 Quadra S -19 Lote 5 Sala 8 1º andar, Setor Bela Vista CEP 74.823-460 Goiânia-GO CNPJ 04.547.278/0001-34

abeas@abeas.org.br – www.abeas.org.br

Parágrafo terceiro. No desenvolvimento do seu objeto Social, a **ABEAS** promoverá ações e prestará serviços de assistência social – em sentido amplo – gratuitos e permanentes a quem deles necessitar, não fazendo distinção alguma quanto à raça, cor, sexo, orientação sexual, condição social, atuação política ou credo religioso e quaisquer outras formas de discriminação.

CAPÍTULO II

Dos Associados

Art. 5º. O quadro de Associados da **ABEAS** será formado por número ilimitado de pessoas, composto daqueles que solicitarem seu ingresso e forem aceitos pela Diretoria.

Art. 6º. Para ser admitido como associado o interessado deverá preencher os seguintes requisitos:

- I- ser apresentado por escrito por outro associado;
- II- apresentar currículo;
- III- requerer sua admissão à Diretoria e ser por ela aprovada;
- IV- não ter condenação em nenhum processo criminal, com trânsito em julgado.

Art. 7º. São direitos dos associados:

- I- participar e votar nas Assembleias Gerais;
- II- votar e ser votado para cargos estatutários;
- III- frequentar a sede da entidade e participar de suas atividades;
- IV- receber as publicações que a entidade fizer;
- V- solicitar a convocação de Assembleias Gerais, desde que representem um quinto da totalidade dos associados;
- VI- solicitar exclusão do quadro social, mediante comunicação à Diretoria com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, não cabendo neste caso ou qualquer outra hipótese e desligamento, qualquer pagamento ou reparação;
- VII- Recorrer à Assembleia Geral quando tiver sido excluído do quadro de associados.

Art. 8º. São deveres dos associados:

- I- cumprir e fazer cumprir este estatuto;
- II- colaborar no aperfeiçoamento e expansão das atividades;
- III- zelar pelo patrimônio da entidade.



Art. 9º. Os associados não respondem, nem de forma solidária e nem subsidiária, pelas obrigações assumidas em nome da entidade.

Art. 10. Deixarão de ser associados os que solicitarem ou forem excluídos pela Diretoria, confirmados pela Assembleia Geral.

Art. 11. O associado será julgado e eventualmente punido pela Diretoria quando:

Rua S – 5 nº 854 Quadra S -19 Lote 5 Sala 8 1º andar, Setor Bela Vista CEP 74.823-460 Goiânia-GO CNPJ 04.547.278/0001-34

abeas@abeas.org.br – www.abeas.org.br

Handwritten signatures and initials: a large '1' at the top right, and several initials including 'AP', 'JP', 'CP', and 'AB' at the bottom right.

I – agir de forma a constranger, sob qualquer aspecto, outro associado, empregado ou prestador de serviço da entidade, a critério da Diretoria.

II- desrespeitar valores morais, éticos e sociais, cuja observação é exigida de forma geral pela sociedade, a critério da Diretoria.

III- tiver sobre si condenação transitada em julgado de ilícito penal, civil ou administrativo, podendo a punição ser solicitada por outro associado ou de ofício pela Diretoria.

IV- praticar atos que possam vir a prejudicar a entidade de alguma forma, direta ou indireta, a critério da Diretoria, que analisará caso a caso.

V- o associado que não comparecer a 3 (três) assembleias gerais seguidas ou 6 (seis) alternadas, dentro do período de doze meses, sem justificativa ou outorga de procuração a outro associado.

Parágrafo primeiro. O associado poderá se defender em relação às acusações que lhe forem feitas no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar de sua notificação devendo fazê-lo, através de petição dirigida à Diretoria.

Parágrafo segundo. Não sendo possível localizar o associado no endereço constante nos registros da **ABEAS** ele será notificado por edital que será publicado resumidamente em jornal circulante a sua sede social.

Parágrafo terceiro. A Diretoria poderá, em decisão fundamentada a ser proferida em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da defesa, absolver ou aplicar as seguintes penas aos associados, dependendo da gravidade do ato, não ficando, porém, adstrito à gradação:

- a) advertência escrita;
- b) suspensão por 30 (trinta) dias;
- c) suspensão por 12 (doze) meses;
- d) exclusão do quadro de associados.

Parágrafo quarto. Da decisão da Diretoria caberá recurso à Assembleia Geral no prazo preclusivo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de intimação do associado por carta com Aviso de Recebimento ou e-mail, de acordo com a discricionariedade da Diretoria.

Parágrafo quinto. A decisão de aplicação de qualquer penalidade ao associado será adotada pela maioria dos associados presentes à Assembleia convocada especialmente para esse fim.

Parágrafo sexto. O associado excluído não mais poderá pleitear tal condição na entidade, salvo decisão da Assembleia Geral.

CAPÍTULO III Da Administração

ART. 12. A **ABEAS** será administrada pelos seguintes órgãos:

- I- Assembleia Geral;
- II- Diretoria Estatutária;



- III- Conselho Fiscal;
- IV- Conselho de Administração.

Parágrafo primeiro. Os membros dos órgãos de direção, de fiscalização e de deliberação, exercerão seus mandatos até a posse de novos eleitos ou recondução deles, mesmo que vencido o período inicial.

Parágrafo segundo. A posse dos eleitos para os órgãos de direção, deliberação e de fiscalização, se dará no mesmo momento da eleição, sem nenhuma formalidade especial nem específica.

Da Assembleia Geral

Art. 13. A Assembleia Geral é o órgão soberano se realizará ordinariamente uma vez ao ano, no primeiro quadrimestre, para a aprovação do balanço e da prestação de contas e, extraordinariamente, sempre que a Diretoria ou 1/5 (um quinto) dos associados julgarem necessário.

Art. 14. A convocação da Assembleia Geral será feita por qualquer meio, inclusive por meio eletrônico, publicando-se os editais em seu sítio eletrônico com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos, mencionando-se a ordem do dia, o local, a data e a hora da reunião.

Art. 15. A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente ou, em seus impedimentos, pelo Vice-Presidente e terá validade com a presença de dois terços dos associados em primeira convocação ou, em segunda convocação, meia hora após, com qualquer número de participantes.

Art. 16. A Assembleia Geral deliberará com a maioria simples de votos, exceto quando este estatuto não permitir.

Parágrafo primeiro. É permitido o voto por procuração, podendo cada pessoa representar um único associado.

Parágrafo segundo. Os atos e documentos gerados pelas Assembleias Gerais serão registrados nos órgãos públicos competentes sempre que se fizerem necessários, para gerar os efeitos jurídicos frente a terceiros.

Art. 17. Compete à Assembleia Geral:

- I- eleger a Diretoria Estatutária, os membros do Conselho Fiscal, do Conselho de Administração;
- II- destituir os membros da Diretoria Estatutária, do Conselho Fiscal, do Conselho de Administração;
- III- autorizar a aquisição, alienação, hipoteca ou gravame de qualquer natureza dos bens móveis e imóveis;
- IV- examinar os relatórios, balanço anual e orçamento-programa da Entidade, após parecer do Conselho de Administração;
- V- decidir quanto as alterações do Estatuto Social;
- VI- aprovar a prestação de contas da **ABEAS**, após parecer do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- VII- extinguir a **ABEAS**;



Rua S - 5 nº 854 Quadra S -19 Lote 5 Sala 8 1º andar, Setor Bela Vista CEP 74.823-460 Goiânia-GO CNPJ 04.547.278/0001-34

abeas@abeas.org.br - www.abeas.org.br

[Handwritten signatures and initials]

VIII- julgar, em segundo grau, recurso interposto por associado cuja exclusão tiver sido decidida pela Diretoria;

Parágrafo primeiro. A Assembleia Geral elegerá, dentre seus associados, até 55% dos membros para compor o Conselho de Administração.

Parágrafo segundo. Para os casos previstos nos incisos II, V e VII será obrigatório a aprovação de 2/3 (dois terços) dos associados presentes na Assembleia Geral.

Da Diretoria Estatutária

Art. 18. A Diretoria será composta dos seguintes cargos:

- I- Presidente;
- II- Vice-presidente;
- III- Secretário;
- IV- Tesoureiro.

Art. 19. O mandato da Diretoria Estatutária terá duração de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleita.

Art. 20. A Diretoria reunir-se-á ordinariamente ao menos uma vez a cada semestre e, extraordinariamente, sempre que o Presidente ou 2 (dois) dos membros a julgarem necessária.

Art. 21. A Diretoria agirá validamente com a presença de metade mais um dos seus membros, se viável, e deliberará por maioria simples de votos.

Art. 22. Compete à Diretoria:

- I- administrar a **ABEAS**;
- II- cumprir e fazer cumprir o estatuto;
- III- propor à Assembleia Geral e reforma deste estatuto;
- IV- elaborar o orçamento-programa de cada exercício e apresentá-lo ao conselho de Administração para aprovação;
- V- preparar a prestação de contas e apresenta-la ao Conselho de Administração para aprovação;
- VI- adquirir, vender, hipotecar ou gravar ônus de qualquer forma, os bens móveis e imóveis, mediante prévia aprovação da Assembleia Geral;
- VII- aprovar a criação, alteração e o fechamento de dependências (filiais), sem a necessidade de deliberação pela Assembleia Geral, promovendo o registro nos órgãos públicos competentes;
- VIII- criar Conselhos de Administração específicos, com composição e atribuições pautadas pela legislação da localidade em que se pretende qualificar como Organização Social, com membros representantes natos do Poder Público onde a legislação o exigir, representantes de entidades da sociedade civil, onde a legislação o exigir; membros eleitos dentre os associados e membros eleitos dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral, respeitando os percentuais definidos em lei e no estatuto social.

Parágrafo único. A Diretoria Estatutária, após aprovação do Conselho de Administração, criará uma Diretoria Executiva, que praticará todos os atos de gestão da Entidade, previstos nos incisos I ao VIII, que atuará por meio de procuração pública ou particular, sendo esta, com firma reconhecida em tabelionato de notas.

Art. 23. Compete ao Presidente:

- I- convocar e presidir as Assembleias Gerais e as reuniões de Diretoria Estatutária;
- II- representar ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente a **ABEAS** em suas relações com terceiros, podendo constituir, isoladamente, procuradores, mandatários e advogados;
- III- aplicar as penalidades previstas neste estatuto aos Associados que o infringirem;
- IV- participar das reuniões do Conselho de Administração, sem direito a voto.

Parágrafo único. Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em seus impedimentos e em suas ausências, bem como auxiliá-lo no desempenho de suas tarefas.

Art. 24. Compete ao Secretário:

- I- elaborar e registrar as atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Estatutária;
- II- manter em ordem os livros, registros e arquivos da Entidade.

Art. 25. Compete ao Tesoureiro:

- I- manter atualizada e em ordem a contabilidade e o livro de caixa;
- II- zelar pela manutenção, destinação e transformação do patrimônio;
- III- relatar à Assembleia Geral e à Diretoria a situação patrimonial e sua transformação;
- IV- elaborar os balancetes, balanços e previsão orçamentária de cada exercício.

Do Conselho Fiscal

Art. 26. A **ABEAS** será fiscalizada, assídua e minuciosamente, pelo Conselho Fiscal, constituído por, no mínimo 06 (seis) membros, sendo 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, todos associados, eleitos na forma estabelecida pelo estatuto, para mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição, por uma única vez, de 1/3 (um terço) do seus componentes, não recebendo remuneração pelos serviços prestados nesta condição, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participarem em caráter indenizatório, e, possui as seguintes atribuições:

- I- examinar e emitir pareceres sobre os relatórios, balancetes e prestação de contas da entidade;
- II- providenciar para que, mensalmente, seja fechado um balancete e, anualmente, um balanço geral e exigir que todas as contas sejam conciliadas;
- III- examinar e emitir pareceres sobre a exatidão dos relatórios gerenciais e de atividades, demonstrações financeiras e do balanço geral da entidade;
- IV- fiscalizar a manutenção da correta escrituração das receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão, conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- V- pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pelo órgão diretivo ou pelo órgão deliberativo;
- VI- pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada pela sociedade, adotando as providências cabíveis;

Rua S - 5 nº 854 Quadra S -19 Lote 5 Sala 8 1º andar, Setor Bela Vista CEP 74.823-460 Goiânia-GO CNPJ 04.547.278/0001-34

abeas@abeas.org.br - www.abeas.org.br



[Handwritten signatures and initials]

VII- executar outras atividades correlatas.

Parágrafo único: as funções dos componentes do Conselho Fiscal são incompatíveis com as dos membros do Conselho de Administração ou da Diretoria.

Do Conselho de Administração

Art. 27. O Conselho de Administração da entidade, órgão superior de deliberação superior da instituição na respectiva localidade onde será desenvolvido o Contrato de Gestão, se reunirá ordinariamente no mínimo 03 (três) vezes ao ano e extraordinariamente a qualquer tempo, será presidido por um dos seus membros eleitos pela maioria, e será composto por **no mínimo 10 (dez)** membros conforme exigências da legislação incidente no âmbito da União, Estados, Municípios e do Distrito Federal, especialmente para fins que qualificação e para a celebração de ajuste, observando as seguintes hipóteses:

I – Primeira hipótese de composição:

- a) até 55% (cinquenta e cinco por cento) de eleitos dentre os seus membros e/ou associados;
- b) 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- c) 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade;

Parágrafo único – Os membros constantes nas alíneas “a” e “b” devem corresponder a mais de 50% (cinquenta) por cento do conselho;

II – Segunda hipótese de composição:

- a) 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;
- b) 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
- c) até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- d) 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- e) até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.

Parágrafo único- os representantes de entidades previstos nas alíneas “a” e “b” do inciso I devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do Conselho

III – Terceira hipótese de composição:

- a) 0 a 20% (zero a vinte por cento) de representantes do Poder Público;
- b) 0 a 20% (zero a vinte por cento) de membros indicados pelas entidades representativas da sociedade civil;
- c) 40 a 60% (quarenta a sessenta por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida no Estatuto;
- d) 10 a 20% (dez a vinte por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- e) 10 a 20% (dez a vinte por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

IV – Quarta hipótese de composição:

- a) 40% (quarenta por cento) de membros natos representados do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;

Rua S – 5 nº 854 Quadra S -19 Lote 5 Sala 8 1º andar, Setor Bela Vista CEP 74.823-460 Goiânia-GO CNPJ 04.547.278/0001-34

abeas@abeas.org.br – www.abeas.org.br



11887873 - Protocolo nr. 1690601 - 06/09/2019

1

11

- b) 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
- c) Até 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentro pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- d) Até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto;

V - Quinta hipótese de composição:

- a) 20 a 40% (vinte a quarente por cento) de membros eleitos que pertençam ao Poder Público;
- b) 20 a 60% (vinte a sessenta por cento) de membros designados pelo Conselho de Administração, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- c) 10 a 20% (dez a vinte por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade;

Parágrafo único: os representantes de entidades previstos nas alíneas "a" e "b" devem corresponder a mais de 60% (sessenta por cento) do conselho

VI - Sexta hipótese de Composição:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Estadual;
- b) 2 (dois) representantes da sociedade civil;
- c) 1 (um) representante eleito dentre os membros ou associados, no caso de associação civil;
- d) 1 (um) representante eleito pelos demais membros do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- e) 1 (um) membro indicado ou eleito na forma estabelecida pelo estatuto;

VII - Sétima hipótese de Composição:

- a) 30% (trinta por cento) de membros natos representantes do poder público, definidos pelo estatuto social da entidade.
- b) 20% (vinte por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
- c) 30% (trinta por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto;
- d) 20% (vinte por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

VIII - Oitava hipótese de composição:

- a) 40% (quarenta por cento) de membros representantes do poder público, indicados pelo chefe do poder executivo;
- b) 50 % (cinquenta por centos) de membros da sociedade civil, de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral, na forma prevista no estatuto da entidade;
- c) 10% (dez por centos) de membros indicados pelos empregados da entidade e ou servidores colocados à disposição, dentre estes, na proporção de 50% (cinquenta por centos), na forma

[Handwritten signatures and initials]

IX - Nona hipótese de composição:

- a) 3 (três) membros representantes do poder público, que serão, por ocasião da celebração do contrato de gestão com a Administração Municipal, nomeados pelo Chefe do Executivo ou por delegação deste, pelo titular do órgão ou da entidade correspondente à atividade fomentada;
- b) 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
- c) até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- d) 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- e) até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto;

Parágrafo primeiro- os representantes de entidades previstos nas alíneas "a" e "b" do inciso I devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do Conselho

Parágrafo segundo- Os membros eleitos e indicados para compor o Conselho de Administração terão mandato de 04 (quatro) anos, admitida uma recondução, à exceção de metade dos membros que compuserem o primeiro Conselho, cujo mandato será de 02 (dois) anos.

Parágrafo terceiro- São critérios a serem observados na composição do Conselho de Administração:

- I- Os eleitos ou indicados não poderão ser cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos ou por afinidade até terceiro grau, do Governador, Vice-Governador, dos Secretários de Estado, Presidentes de autarquias ou fundações, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, membros do Judiciário, Ministério Público, Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios e, ainda, dos integrantes do quadro de direção de quaisquer outros órgãos da Administração direta e indireta, nesta compreendidas as empresas estatais, do ente federativo cuja ABEAS mantenha Contrato de Gestão;
- II- O dirigente máximo da **ABEAS** deverá participar das reuniões, sem direito a voto;
- III- Os Conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que prestarem nesta condição, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participar, em caráter indenizatório;
- IV- Os Conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria Estatutária e ou a Diretoria Executiva da entidade deverão renunciar ao assumirem funções executivas.

Parágrafo quarto. O Conselho de Administração terá as seguintes atribuições privativas:

- I- fixar plano estratégico relativo ao âmbito de atuação da entidade, para consecução dos seus objetivos;
- II- aprovar a proposta de Contrato de Gestão, Contrato Administrativo, Convênio, Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, Acordos de Cooperação e demais parcerias;
- III- aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos da **ABEAS**;
- IV- escolher, designar e dispensar os membros da diretoria executiva;
- V- fixar a remuneração dos membros da diretoria, em valores compatíveis com os de mercado onde atua a entidade, sendo vedado remuneração acima ao teto estabelecido pela legislação vigente;
- VI- aprovar o regimento interno da **ABEAS**, que deverá dispor, no mínimo, sobre sua estrutura, gerenciamento, cargos e respectivas competências;
- VII- aprovar o manual da qualidade, o regulamento contendo os procedimentos que a **ABEAS** deve adotar na contratação de obras, serviços, compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios da entidade, que não poderá ultrapassar o limite de 90% (noventa por

- centos) da maior remuneração paga aos membros da diretoria, devendo o regulamento vedar a **ABEAS** de manter relacionamento comercial ou profissional com entidades privadas cujos dirigentes, diretores, sócios, gerentes colaboradores e/ou equivalentes sejam agentes públicos de poder, órgão ou entidade da administração pública estadual, bem assim com cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo, adotivo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, de dirigentes e/ou equivalentes da **ABEAS** os quais detenham poder decisório;
- VIII- aprovar e dispor sobre a alteração do estatuto social e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros;
- IX- aprovar e encaminhar ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;
- X- fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas, aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da **ABEAS**, com o auxílio de auditoria externa;
- XI- emitir parecer sobre o balanço anual da **ABEAS**;

Parágrafo quinto. O regulamento próprio da **ABEAS** previsto no inciso VII

Parágrafo sexto. Para os casos previstos nos incisos IV, V, VI, VII, VIII e IX do parágrafo quarto deste artigo será necessária a aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho de Administração.

CAPÍTULO IV

Das Dependências

Art. 28. A entidade será estruturada de forma a desenvolver suas atividades em dependências (filiais) específicas, que podem ser criadas, mantidas ou fechadas em qualquer parte do país, nos termos do Art. 22, VII, sendo cada uma administrada por um Diretor, por meios de procuração outorgada pela Diretoria Executiva.

CAPÍTULO V

Do Patrimônio

Art. 29. O patrimônio da **ABEAS** é constituído pelos valores consignados em sua escrituração contábil.

Art. 30. As receitas da **ABEAS** advirão da sua prestação de serviços, nos termos deste Estatuto, bem como, do recebimento de auxílios, de subvenções, de doações e legados ou de outras fontes determinadas por seus órgãos de direção e deliberação superior.

Parágrafo único. As subvenções e doações recebidas serão aplicadas nas finalidades a que estejam eventualmente vinculadas.

Art. 31. Eventual superávit e excedentes financeiros de cada exercício serão aplicados integralmente no país e utilizados na melhoria, expansão, manutenção e desenvolvimento das finalidades sociais da entidade, previstas nesse Estatuto.

af

af

up

af

14

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais

Art. 32. É vedada a remuneração, sob qualquer forma, dos membros Associados que vierem a integrar o Conselho de Administração pelo exercício do seu mandato, bem como a distribuição direta ou indireta, por qualquer forma ou título, de lucros, dividendos, bonificações, resultados, vantagens, divisão de parcelas do patrimônio ou qualquer outra vantagem aos seus associados.

Parágrafo primeiro. É vedada a distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido da entidade em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade.

Parágrafo segundo. Os Conselheiros, Administradores e Dirigentes da **ABEAS** não podem exercer cargo de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 33. O exercício fiscal coincidirá com o ano civil.

Parágrafo único. A escrituração dos livros da **ABEAS** será realizada de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade

Art. 34. A **ABEAS** é obrigada a publicar anualmente nos Diários Oficiais da União, Estados, Municípios e da União, os relatórios financeiros e de execução dos contratos de gestão, onde e se houverem.

Parágrafo único. A **ABEAS** divulgará na internet e em locais visíveis de sua sede social e demais dependências, uma relação que contemple todas as parcerias celebradas com a administração pública.

Art. 35. No caso de extinção da **ABEAS**, os legados, doações que lhe forem destinadas, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serão incorporados ao patrimônio da União, Estados, Municípios e Distrito Federal ou ao de outra Organização Social, devidamente qualificada.

Art. 36. Em caso de desqualificação da **ABEAS** como Organização Social, os recursos públicos que lhe foram repassados, mas que não tenham sido aplicados até a data da comunicação da desqualificação, assim como os bens públicos que lhe foram entregues em regime de permissão de uso ou a qualquer outro título, serão integralmente revertidos em favor da União, Estados, Municípios e Distrito Federal ou outra Organização Social, devidamente qualificada.

Art. 37. Os atos executivos que compreendem a gestão e a operação das atividades cotidianas da **ABEAS**, matriz e dependências, estritamente voltadas à consecução de suas finalidades estatutárias de que tratam os Arts. 3º e 4º, serão exercidos nos termos do Parágrafo único, do Art. 22, Social, cujo os Diretores serão designados e dispensados pelo Conselho de Administração, conforme Art. 27, parágrafo quarto, inciso IV, todos deste Estatuto Social.

Art. 38. A **ABEAS** editará seus regulamentos de compras e contratação obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência, como condição para a contratação

Rua S - 5 nº 854 Quadra S -19 Lote 5 Sala 8 1º andar, Setor Bela Vista CEP 74.823-460 Goiânia-GO CNPJ 04.547.278/0001-34

abeas@abeas.org.br - www.abeas.org.br

[Handwritten signatures and initials]
15

de pessoas físicas ou jurídicas na execução dos contratos de gestão pactuados, sendo vedada a manutenção de relacionamento comercial ou profissional com entidades privadas cujos dirigentes, diretores, sócios, gerentes colaboradores e/ou equivalentes sejam agentes públicos de poder, órgão ou entidade da administração pública estadual, bem assim com cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo, adotivo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, de dirigentes e/ou equivalentes da ABEAS os quais detenham poder decisório.

Parágrafo Único – Salvo para os cargos de Diretoria, Gerência e Coordenações, todos os demais processos seletivos de para a contratação de pessoal deverão ser amplamente divulgados pela ABEAS.

Art. 39. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva, “*ad referendum*” da Assembleia Geral.

Goiânia, 15 de agosto de 2019.

Luiz Cesar dos Santos

Presidente

Lacy Mariano de Araujo Junior

OAB/GO 39.806



PROTESTO,
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA



Pessoas Jurídicas Livro - A

Protocolizado em 22/08/2019 09:59:39, sob nº 1680601,
registrado e digitalizado em 06/09/2019 09:20:31.

Averbado à margem do registro nº 6526 Prot.: 1602065.

Emolumentos: R\$ 55,27 ISS: R\$ 2,76 Fundos: R\$ 21,57 Correios:
R\$ 0 Outras Desp: 0 Tx. Judic.: R\$ 14,5

Total: R\$ 94,1

Selo Eletrônico: 00081909210145134600005
Consulta Selo: <https://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>



Fone: (62) 3224-4209

Lucas Rocha Gomes
Escrevente

111PRTPDJ - Protocolo nr. 1680601 - 06/09/2019



CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã

Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (62) 3215-8998

01332307210138124330215 - <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>

CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ. *35315C*0021*

Goiânia, 24 de julho de 2023.

Ana Paula Silva - Escrevente



2º TABELION DE NOTARIAS
Ana Paula Silva
Escrevente
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste -
GOIÂNIA - GOIÁS

Handwritten signatures and initials:
A
B
C
D
E
F
G
H
I
J
K
L
M
N
O
P
Q
R
S
T
U
V
W
X
Y
Z
16

000128



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.547.278/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/06/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABEAS	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-01 - UTI móvel 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R S 5	NÚMERO 854	COMPLEMENTO QUADRAS-19 LOTE 5 SALA 8
----------------------------	----------------------	--

CEP 74.823-460	BAIRRO/DISTRITO SETOR BELA VISTA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ABEAS@ABEAS.ORG.BR	TELEFONE (62) 3434-6101
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/07/2023 às 09:14:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials: A, SP, EL, R, J, 1/1, 017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os associados da ABEAS – Associação Brasileira de Entidades de Assistência Social, para **Assembleia Geral Extraordinária**, que será realizada no dia 03 de março de 2023, às 14:00h em primeira convocação, com a presença de dois terços dos associados, ou às 14:30h, com a presença de qualquer número de associados, a ser realizada em sua sede situada na Rua S – 5, nº 854, Qd. S – 19, Lt. 05, Sala 08, 1º andar, Setor Bela Vista, CEP nº 74.823-460, Goiânia/GO, quando será apreciada a seguinte pauta:

- I – Eleição da Diretoria Estatutária;
- II – Outros assuntos de interesse da entidade.

Goiânia, 10 de fevereiro de 2023.

~~ABEAS – Associação Brasileira de Entidades de Assistência Social~~
~~Luiz César dos Santos~~
Presidente



CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã

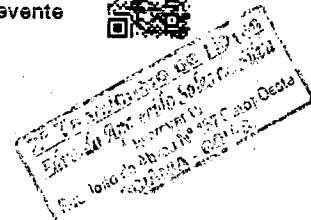
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (62) 3215-8998

-01332307210158124330193 - <http://extrajudicial.jo.us.br/selo>

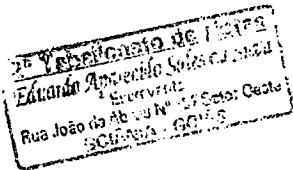
CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ. *486666 *0021*

Goiânia, 24 de julho de 2023.

Eduardo Aparecido Sales da Silve - Escrevente



Handwritten initials and the number 18 at the bottom right of the page.



Ata de Assembleia Geral Extraordinária
ABEAS – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADE DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ nº 04. 547.278/0001-34

Data, hora e local: Goiânia, 03 de março de 2023, às 14:00h, e em segunda convocação as 14:30h, local na Rua S-5, nº 854, Qd. S-19, Lt. 05, Sala 08, 1º andar, Setor Bela Vista, CEP nº 74.823-460, Goiânia/GO.

Edital de Convocação: Enviado aos associados e afixado na sede social, assim redigido: Ficam convocados os associados da ABEAS – Associação Brasileira de Entidades de Assistência Social, para **Assembleia Geral Extraordinária**, que será realizada no dia 03 de março de 2023, às 14:00h em primeira convocação, com a presença de dois terços dos associados, ou às 14:30h, com a presença de qualquer número de associados, a ser realizada em sua sede situada na Rua S – 5, nº 854, Qd. S – 19, Lt. 05, Sala 08, 1º andar, Setor Bela Vista, CEP nº 74.823-460, Goiânia/GO, quando será apreciada a seguinte pauta: I – Eleição da Diretoria Estatutária; II – Outros assuntos de interesse da entidade.

Presentes: Conforme lista de presença em anexo.

Deliberação da assembleia:

I – O presidente no uso de suas atribuições legais, deu início à assembleia com os presentes em segunda chamada, para presidir a realização da eleição da Diretoria Estatutária que se encerra em 11/03/2023, cumprindo mandato de 04 (quatro) anos conforme o estatuto social da entidade. Ao contínuo, o presidente e os demais membros se colocaram a disposição para reeleição. Considerando que não existe vedação quanto a reeleição dos membros da Diretoria Estatutária, o presidente da assembleia geral extraordinária concedeu a palavra aos presentes, para que estes pudessem se oferecer como candidatos, ocasião em que apenas a Sra. Rosimeire Barbosa dos Santos se apresentou como candidata ao cargo de tesoureira. Os presentes discutiram e analisaram entre si quanto a gestão e seus resultados, e optaram pela reeleição dos seguintes membros aos cargos **Presidente:** Luiz Cesar dos Santos; **Vice-presidente:** Antônio Neto Alves da Silva; **Secretario:** Weliton Silva dos Santos. De igual forma, foi eleita para o cargo de **Tesoureira**, a Sra. Rosimeire Barbosa dos Santos. O mandato da Diretoria Estatutária eleita na presente assembleia geral tem início em 12/03/2023 e final em 12/03/2027, conforme previsão estatutária.

II – Após apreciação e aprovação dos assuntos principais, o presidente ofereceu a palavra aos associados presentes para deliberarem sobre outros assuntos pertinentes a entidade. Como não houve manifestação, o presidente deu por encerrado a assembleia geral extraordinária, a qual foi lavrada e assinada por mim Weliton Silva dos Santos na qualidade de secretario e pelo presidente Sr. Luiz Cesar dos Santos, nada mais.

Luiz Cesar dos Santos
Presidente

Weliton Silva dos Santos
Secretario

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.

Lista dos Membros Eleitos – Diretoria Estatutária
ABEAS – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADE DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ nº 04. 547.278/0001-34

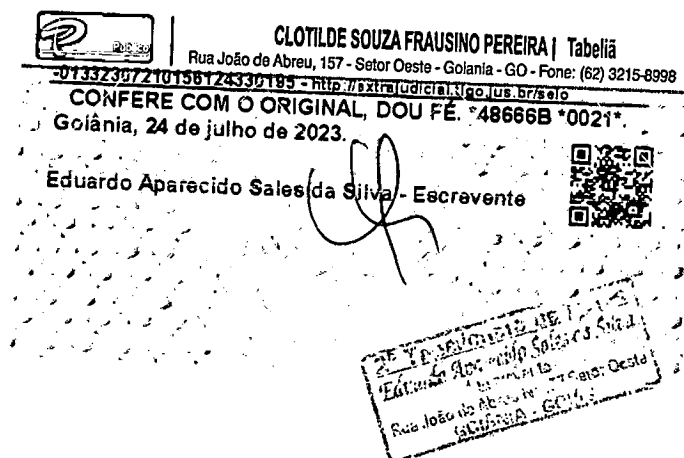
Goiânia, 03 de março de 2023.

Presidente: Luiz Cesar dos Santos, brasileiro, casado, representante comercial, portador da CI 2261534 SSP/PA, inscrito no CPF nº 101.045.501-04, residente e domiciliado na Rua C-13, Qd. 57, Lt. 04, Casa 02, Vila Novo Horizonte, CEP: 74.365-690, Goiânia/GO. Com início de mandato em 12/03/2023 e final em 12/03/2027.

Vice-presidente: Antônio Neto Alves da Silva, brasileiro, casado, portador da CI 974052 SSP/GO, inscrito no CPF nº 277.314.051-68, residente e domiciliado na Ala Alto da Lapa, Qd. 03, Lt. 08, Condomínio Parque da Estalagem, CEP: 72.980-000, Pirenópolis/GO. Com início de mandato em 12/03/2023 e final em 12/03/2027.

Tesoureira: Rosimeire Barbosa dos Santos, brasileira, solteira, assistente social, portadora da CI 2002001134200 SSP/AL, inscrita no CPF nº 640.143.551-87, residente e domiciliada na Rua SC-03, Qd. 06, Lt. 16, Setor Santa Clara, CEP: 75.106-230, Anápolis/GO. Com início de mandato em 12/03/2023 e final em 12/03/2027.

Secretário: Weliton Silva dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador da CI 1648598 DGPC/GO, inscrito no CPF nº 507.096.901-34, residente e domiciliado na Avenida Engenheiro Eurico Viana, Residencial Ajuí, Apto. 2006, Alto da Glória, CEP: 74.815-755, Goiânia/GO. Com início de mandato em 12/03/2023 e final em 12/03/2027.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature and the number 20.

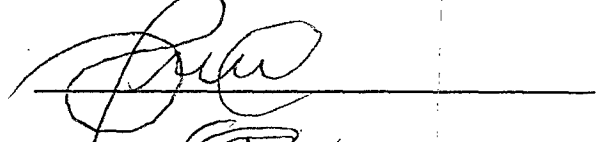
Lista de Presença Assembleia Geral Extraordinária
ABEAS – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADE DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ nº 04. 547.278/0001-34

Goiânia, 03 de março de 2023.

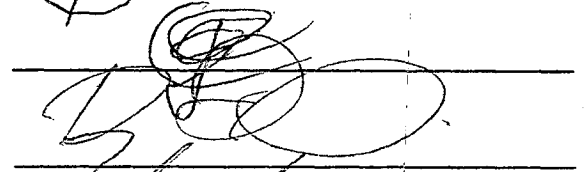
Weliton Silva dos Santos



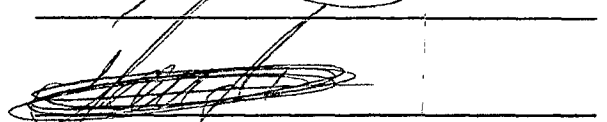
Fabrizio Gonçalves Cruvinel Veloso



Claudineia Teodoro



Reginaldo Alves de Andrade



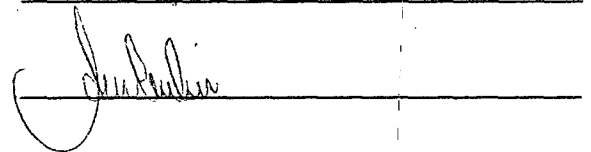
Douglas Duarte Bernardes



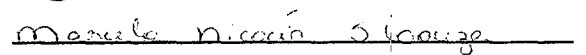
Andrea Rodrigues Melo



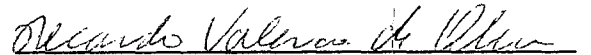
Ana Carolina Silva



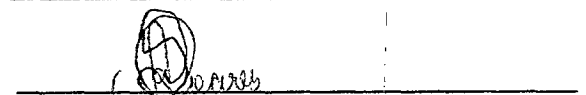
Marcela Nicácio dos Santos Louza



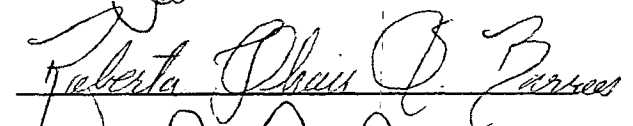
Ricardo Valeriano de Oliveira



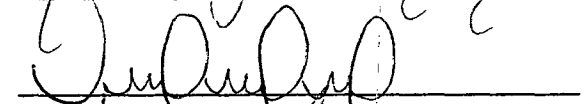
Amanda Sterwart de Oliveira Soares



Roberta Thais dos Santos Barros



Alexandro Alves Pereira Menes



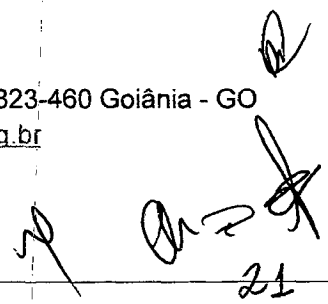
Phelipe Araújo Xavier



Rosimeire Barbosa dos Santos



IMPRTDPJ - Protocolo nr. 1732619 - 16/03/2023

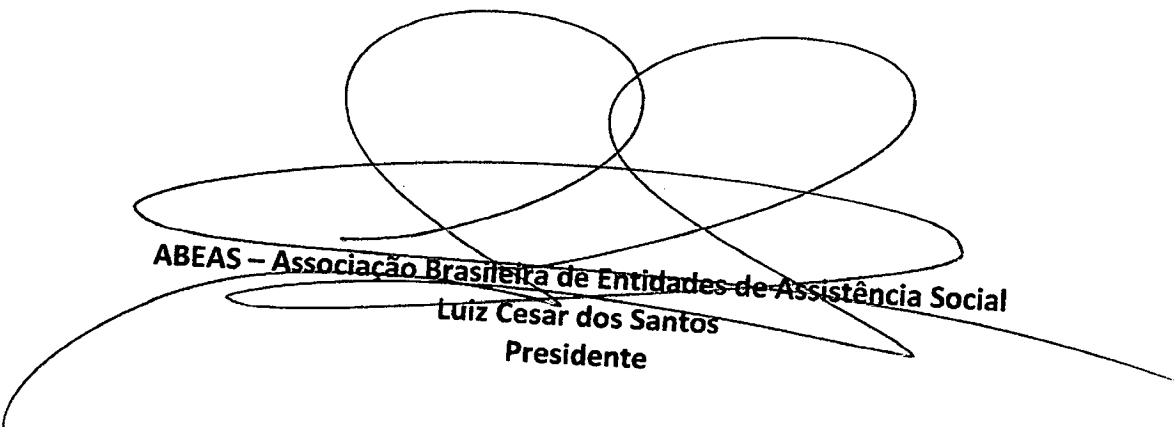



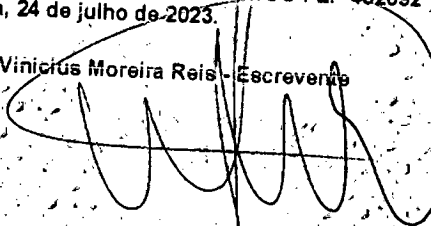

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os associados da ABEAS – Associação Brasileira de Entidades de Assistência Social, para **Assembleia Geral Extraordinária**, que será realizada no dia 01 de março de 2023, às 15:00h em primeira convocação, com a presença de dois terços dos associados, ou às 15:30h, com a presença de qualquer número de associados, a ser realizada em sua sede situada na Rua S – 5, nº 854, Qd. S – 19, Lt. 05, Sala 08, 1º andar, Setor Bela Vista, CEP nº 74.823-460, Goiânia/GO, quando será apreciada a seguinte pauta:

- I – Eleição do Conselho de Administração;
- II – Outros assuntos de interesse da entidade.

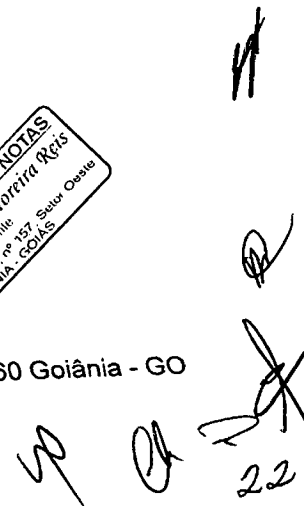
Goiânia, 10 de fevereiro de 2023.


ABEAS – Associação Brasileira de Entidades de Assistência Social
Luiz Cesar dos Santos
Presidente

 **CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã**
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (62) 3215-8998
-01332307210158124330233 - <http://extrajudicial.tigo.jus.br/seio>
CONFERE COM O ORIGINAL / DOU.FÉ. *492692 *0021*
Goiânia, 24 de julho de 2023.
Marcus Vinícius Moreira Reis - Escrevente



TABELIÃO DE NOTAS
Escritório
Rua João de Abreu nº 157 Setor Oeste
GOIÂNIA, GOIÁS

TIFFTOPJ - Protocolo nr. 1732618 - 16/03/2023



Ata de Assembleia Geral Extraordinária
ABEAS – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADE DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ nº 04. 547.278/0001-34

Data, hora e local: Goiânia, 01 de março de 2023, às 15:00h, e em segunda convocação as 15:30h, local na Rua S-5, nº 854, Qd. S-19, Lt. 05, Sala 08, 1º andar, Setor Bela Vista, CEP nº 74.823-460, Goiânia/GO.

Edital de Convocação: Enviado aos associados e afixado na sede social, assim redigido: Ficam convocados os associados da ABEAS – Associação Brasileira de Entidades de Assistência Social, para **Assembleia Geral Extraordinária**, que será realizada no dia 01 de março de 2023, às 15:00h em primeira convocação, com a presença de dois terços dos associados, ou às 15:30h, com a presença de qualquer número de associados, a ser realizada em sua sede situada na Rua S – 5, nº 854, Qd. S – 19, Lt. 05, Sala 08, 1º andar, Setor Bela Vista, CEP nº 74.823-460, Goiânia/GO, quando será apreciada a seguinte pauta: I – Eleição do Conselho de Administração; II – Outros assuntos de interesse da entidade.

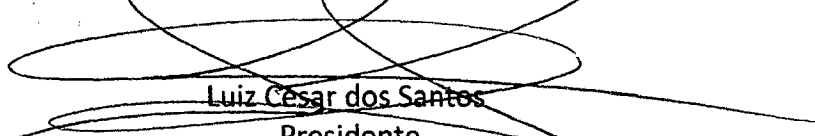
Presentes: Conforme lista de presença em anexo.

Deliberação da assembleia:

I – O presidente no uso de suas atribuições legais, deu início à assembleia com os presentes, em segunda chamada, logo, dando início a eleição dos novos membros para compor o Conselho de Administração, o qual apresentou os seguintes nomes dentre os associados: Waldemar Cardoso Santos, Amanda Sterwart de Oliveira Soares, Roberta Thais dos Santos Barros, Regina Celi Fazzo, Alexandro Alves Pereira Menes, Matheus Malheiros de Moraes, Ana Carolina Silva, Ricardo Valeriano de Oliveira, Marcela Nicácio dos Santos Louza, Phelipe Araújo Xavier. Ato contínuo, após apresentação e análise daqueles que se apresentaram, houve aprovação de todos e, por unanimidade, eleitos, passando a compor o quadro do Conselho de Administração com início de mandato em 02/03/2023 e final em 02/03/2027, conforme lista de eleitos anexa.

II – Após apreciação e aprovação dos assuntos principais, o presidente concedeu a palavra aos associados presentes para deliberarem sobre outros assuntos pertinentes a entidade. Como não houve manifestação, o presidente encerrou a presente assembleia geral extraordinária, lavrando a presente ata, a qual foi lavrada e assinada por mim Weliton Silva dos Santos na qualidade de secretário e pelo presidente Sr. Luiz Cesar dos Santos, nada mais.

2º TABELIONATO DE NOTAS
Marcius Virintius Moreira Reis
Escrivão
Rua João de Abreu, nº 157, Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS


Luiz Cesar dos Santos
Presidente


Weliton Silva dos Santos
Secretário

Lista dos Membros Eleitos – Conselho de Administração
ABEAS – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADE DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ nº 04. 547.278/0001-34

Goiânia, 01 de março de 2023.

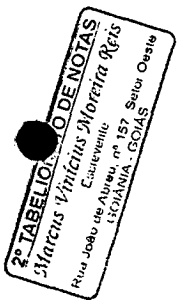
Membros natos representantes do Poder Público:

- Waldemar Cardoso Santos, brasileiro, casado, administrador hospitalar, portador da CI 2181888 SSP/PA, inscrito no CPF nº 352.200.662-34, residente e domiciliado na Avenida Carajás, Núcleo Urbano de Carajás, CEP: 68.516-000, Parauapebas/PA; ocupante do cargo de presidente do conselho de administração com mandato de 02/03/2023 a 02/03/2027.
- Amanda Sterwart de Oliveira Soares, brasileira, solteira, advogada, portadora da CI 4858395 PC/GO, inscrita no CPF nº 733.554.451-34, residente e domiciliada na Rua 05, nº 39, Setor Campinas, CEP: 74.523-190, Goiânia/GO; ocupante do cargo de vice-presidente do conselho de administração com mandato de 02/03/2023 a 02/03/2027.
- Regina Celi Fazzo, brasileira, casada, administradora hospitalar, portadora da CI 7445734 SSP/SP, inscrita no CPF nº 670.890.978-20, residente e domiciliada na Rua N, Qd. 20, Lt. 738, CEP: 75.907-180, Rio Verde/GO; ocupante do cargo de secretaria do conselho de administração com mandato de 02/03/2023 a 02/03/2027.
- Alexandre Alves Pereira Menes, brasileiro, união estável, administrador, portador da CI 25307052 SSP/SP, inscrito no CPF nº 187.979.778-02, residente e domiciliado na Rua João Passalagua, nº 189, Apto. 14, Bela Vista, CEP: 01.326-020, São Paulo/SP; ocupante do cargo de vice-secretário do conselho de administração com mandato de 02/03/2023 a 02/03/2027.

Membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral:

- Ana Carolina Silva brasileira, solteira, advogada, portadora da CI 5565037 PC/GO, inscrita no CPF nº 039.200.931-51, residente e domiciliada na Rua S-5, Qd. S-16, Lt. 10, Setor Bela Vista, CEP: 74.823-460, Goiânia/GO; ocupante do cargo de conselheiro do conselho de administração com mandato de 02/03/2023 a 02/03/2027.

Rua S- 5 nº 854 Quadra S -19 Lote -5 Sala 8 1º Andar, Setor Bela Vista CEP: 74.823-460 Goiânia - GO
Fone: (62) 3911 9696 - E-mail abeas@abeas.org.br – www.abeas.org.br



[Handwritten signatures and initials]
24

- Ricardo Valeriano de Oliveira, brasileiro, casado, administrador, portadora da CI 3705267 DGPC/GO, inscrita no CPF nº 810.719.061-00, residente e domiciliado na Rua 1043, nº 25, Apt. 204, Qd. 90, Lt. 32, Setor Pedro Ludovico, CEP: 74.825-100, Goiânia/GO; ocupante do cargo de conselheiro do conselho de administração com mandato de 02/03/2023 a 02/03/2027.
- Matheus Malheiros de Moraes, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CI 5177522 SSP/GO, inscrito no CPF nº 703.175.801-75, residente e domiciliado na Rua Rio das Garças, Qd. 03, Lt. 03, Casa 01, Setor Jardim Novo Petrópolis, CEP: 74.464-135, Goiânia/GO; ocupante do cargo de conselheiro do conselho de administração com mandato de 02/03/2023 a 02/03/2027.

Membros eleitos dentre os membros ou os associados:

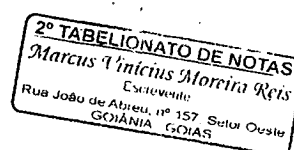
- Phelipe Araújo Xavier, brasileiro, solteiro, portador da CI 5573290 SSP/GO, inscrito no CPF nº 035.264.421-42, residente e domiciliado na Rua Antônio F. Cunha Almeida. Qd. 133, Lt. 03, Casa 03, Setor dos Afonsos, CEP: 74.915-260, Aparecida de Goiânia/GO; ocupante do cargo de conselheiro do conselho de administração com mandato de 02/03/2023 a 02/03/2027.

Membros natos representantes de entidade da sociedade civil:

- Roberta Thais dos Santos Barros, brasileira, solteira, portadora da CI 5860672 SSP/GO, inscrita no CPF nº 700.207.081-90, residente e domiciliada na Rua Valentim Capuzzo, nº 777, Qd. 05, Lt. 13, Parque Paraíso, CEP: 74.484-247, Goiânia/GO; ocupante do cargo de conselheiro do conselho de administração com mandato de 02/03/2023 a 02/03/2027.

Membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto:

- Marcela Nicácio dos Santos Louza, brasileira, divorciada, bacharel em direito, portadora da CI 5853903 SSP/GO, inscrita no CPF nº 045.256.281-38, residente e domiciliada na Rua 02, Lt. 42, Unidade 201, Parque Atheneu, CEP: 74.890-060, Goiânia/GO; ocupante do cargo de conselheiro do conselho de administração com mandato de 02/03/2023 a 02/03/2027.

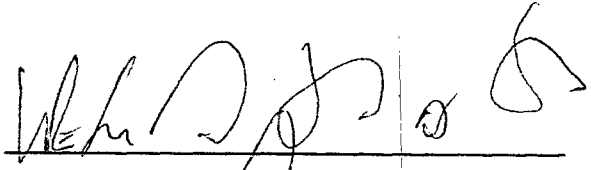


Handwritten signatures and initials, including a date '25'.

Lista de Presença Assembleia Geral Extraordinária
ABEAS – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADE DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ nº 04. 547.278/0001-34

Goiânia, 01 de março de 2023.

Welton Silva dos Santos



Fabrizio Gonçalves Cruvinel Veloso



Claudineia Teodoro



Reginaldo Alves de Andrade



Douglas Duarte Bernardes



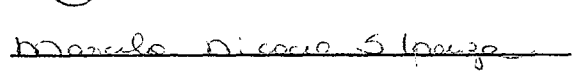
Andrea Rodrigues Melo



Ana Carolina Silva



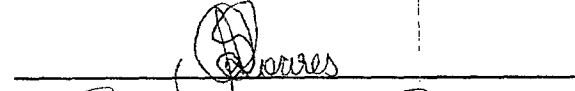
Marcela Nicácio dos Santos Louza



Ricardo Valeriano de Oliveira



Amanda Sterwart de Oliveira Soares



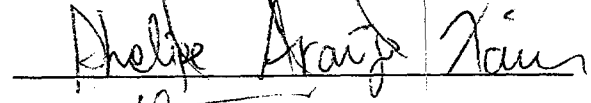
Roberta Thais dos Santos Barros



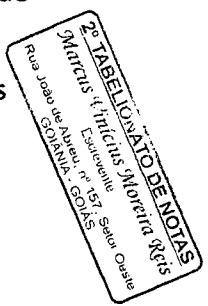
Alexandro Alves Pereira Menes



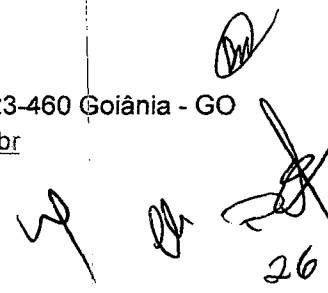
Phelipe Araújo Xavier



Lacy Mariano de Araújo Junior



11887067 - Protocolo nº. 1732618 - 16/03/2023



A Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Saúde de Toledo
Sra. Gabriela Almeida Kucharski

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ABEAS, com sede na Rua S-5, número 854, Quadra S-19, Lote 05, salas 6 a 9, primeiro andar, Setor Bela Vista, Goiânia, Goiás, CEP 74.823-460, CNPJ nº 04.547.278/0001-34, por intermédio de seu Presidente que abaixo subscreve, **DECLARA**, que não participa do Conselho de Administração e das diretorias da **ABEAS**, cônjuges, companheiros ou parentes, consanguíneos ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau, do Prefeito, dos Secretários do Município, Presidentes de autarquia ou fundação, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, Membros do Judiciário, Ministério Público, Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios e, ainda integrantes do quadro de direção de quaisquer outros órgãos da Administração direta e indireta, nesta compreendidas as empresas estatais, do Município de Toledo.

Toledo/Paraná, 27 de julho de 2023.

LUIZ CESAR DOS
SANTOS:10104550104

Assinado de forma digital por LUIZ
CESAR DOS SANTOS:10104550104
Dados: 2023.07.27 13:33:06 -03'00'

ABEAS – Associação Brasileira de Entidades de Assistência Social

CNPJ: 04.547.278/0001-34

Luiz Cesar dos Santos

Presidente

[Handwritten signatures and initials]
27



Diário Oficial

000139

Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2017

ANO 180 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 22.633

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 9.027, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Qualifica como Organização Social de Saúde, no âmbito do Estado de Goiás, a entidade que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei estadual nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600013003313,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social de Saúde, no âmbito do Estado de Goiás, a Associação Brasileira de Entidades de Assistência Social (ABEAS), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MP) sob o nº 04.547.278/0001-34, com sede na Avenida T-8, nº 2310, Sala 706-A, Quadra 523, Lotes 10/15, Jardim América, CEP 74.255-220, nesta Capital.

Art. 2º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 18 de agosto de 2017, 129ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Protocolo 34295

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 316, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar à SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO, no valor de R\$ 10.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, considerando o disposto nos arts. 10, inciso I, alínea "d", e 12 da Lei nº 19.588, de 12 de janeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme o Quadro 1 que acompanha este Decreto.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 deste Decreto.

Art. 2º Esta Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 17 de Agosto de 2017, 129ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR

JOAQUIM CLAUDIO FIGUEIREDO MESQUITA

JOAO FURTADO DE MENDONÇA NETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO			
3800 - SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO			
3902 - SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DA MULHER E DA IGUALDADE RACIAL			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
14 422 1056 2 284	FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DA POLÍTICA DA MULHER	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR	VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 30.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 10.000,00	
		VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR	
		R\$ 10.000,00	

QUADRO 2

REDUÇÃO			
3800 - SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO			
3902 - SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DA MULHER E DA IGUALDADE RACIAL			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
14 422 1050 2 250	CAMPANHAS E AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DE ATENÇÃO À SAUDE E ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA A MULHER	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100
SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	
		VALOR TOTAL A REDUZIR	
		R\$ 10.000,00	

[Handwritten signatures and marks]
28



Diário Oficial

Estado de Goiás

000140

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2017

ANO 180 - DIÁRIO OFICIAL GO - N° 22.633

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 8.027, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Qualifica como Organização Social de Saúde, no âmbito do Estado de Goiás, a entidade que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei estadual n° 15.503, de 28 de dezembro de 2005, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo n° 201600013003313,

DECRETA:

Art. 1° Fica qualificada como Organização Social de Saúde, no âmbito do Estado de Goiás, a Associação Brasileira de Entidades de Assistência Social (ABEAS), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n° 04.547.278/0001-34, com sede na Avenida T-9, n° 2310, Sala 706-A, Quadra 523, Lotes 10/15, Jardim América, CEP 74.255-220, nesta Capital.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 18 de agosto de 2017, 129ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Protocolo 34295

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 318, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar à SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO, no valor de R\$ 10.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, considerando o disposto nos arts. 10, inciso I, alínea "d", e 12 da Lei n° 18.588, de 12 de janeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto à SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme o Quadro 1 que acompanha este Decreto.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1° do art. 43 da Lei federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 deste Decreto.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 17 de Agosto de 2017, 129ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR
JOAQUIM CLAUDIO FIGUEIREDO MESQUITA
JOAO FURTADO DE MENDONCA NETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO			
3800 - SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO			
3802 - SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DA MULHER E DA IGUALDADE RACIAL			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
14 422 1050 2.284	FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DA POLÍTICA DA MULHER	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR	VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 30.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 10.000,00	
			VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR
			R\$ 10.000,00

QUADRO 2

REDUÇÃO			
3800 - SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO			
3802 - SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DA MULHER E DA IGUALDADE RACIAL			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
14 422 1050 2.250	CAMPANHAS E AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DE ATENÇÃO À SAÚDE E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100
SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	
			VALOR TOTAL A REDUZIR
			R\$ 10.000,00

Protocolo 34180

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Diário Oficial

Estado de Goiás

000141

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2017

ANO 160 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 22.633

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 8.027, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Qualifica como Organização Social de Saúde, no âmbito do Estado de Goiás, a entidade que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei estadual nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600013003313,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social de Saúde, no âmbito do Estado de Goiás, a Associação Brasileira de Entidades de Assistência Social (ABEAS), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 04.547.278/0001-34, com sede na Avenida T-9, nº 2310, Sala 708-A, Quadra 523, Lotes 10/16, Jardim América, CEP 74.255-220, nesta Capital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 18 de agosto de 2017, 129º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Protocolo 34285

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 316, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar à SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO, no valor de R\$ 10.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, considerando o disposto nos arts. 10, inciso I, alínea "d", e 12 da Lei nº 19.588, de 12 de janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme o Quadro 1 que acompanha este Decreto.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 17 de Agosto de 2017, 129º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR
JOAQUIM CLAUDIO FIGUEIREDO MESQUITA
JOAO FURTADO DE MENDONCA NETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO			
3800 - SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO			
3802 - SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DA MULHER E DA IGUALDADE RACIAL			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
14 422 1050 2.284	FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DA POLÍTICA DA MULHER	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR	VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 30.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 10.000,00	
VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR			R\$ 10.000,00

QUADRO 2

REDUÇÃO			
3800 - SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO			
3802 - SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DA MULHER E DA IGUALDADE RACIAL			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
14 422 1050 2.250	CAMPANHAS E AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DE ATENÇÃO À SAÚDE E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100
SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	
VALOR TOTAL A REDUZIR			R\$ 10.000,00

Protocolo 34160

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large '30' at the very bottom right.



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2017

ANO 180 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 22.833

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 9.027, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Qualifica como Organização Social de Saúde, no âmbito do Estado de Goiás, a entidade que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei estadual nº 15.503, de 28 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600013003313,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social de Saúde, no âmbito do Estado de Goiás, a Associação Brasileira de Entidades de Assistência Social (ABEAS), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 04.547.278/0001-34, com sede na Avenida T-9, nº 2310, Seia 706-A, Quadra 523, Lotea 10/15, Jardim América, CEP 74.265-220, nesta Capital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 18 de agosto de 2017, 129º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Protocolo 34295

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 316, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar à SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO, no valor de R\$ 10.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, considerando o disposto nos arts. 10, inciso I, alínea "d", e 12 da Lei nº 18.588, de 12 de janeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme o Quadro 1 que acompanha este Decreto.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 17 de Agosto de 2017, 129º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR
JOAQUIM CLAUDIO FIGUEIREDO MESQUITA
JOAO FURTADO DE MENDONCA NETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO			
3800 - SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO			
3802 - SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DA MULHER E DA IGUALDADE RACIAL			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FUNTE
14 422 1050 2.264	FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DA POLÍTICA DA MULHER	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR	VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 30.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 10.000,00	
			VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR
			R\$ 10.000,00

QUADRO 2

REDUÇÃO			
3800 - SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO			
3802 - SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DA MULHER E DA IGUALDADE RACIAL			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FUNTE
14 422 1050 2.250	CAMPANHAS E AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DE ATENÇÃO À SAÚDE E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100
SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	
			VALOR TOTAL A REDUZIR
			R\$ 10.000,00

Protocolo 341



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2017

ANO 180 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 22.633

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 9.027, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Qualifica como Organização Social de Saúde, no âmbito do Estado de Goiás, a entidade que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei estadual nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600013003313,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social de Saúde, no âmbito do Estado de Goiás, a Associação Brasileira de Entidades de Assistência Social (ABEAS), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 04.547.278/0001-34, com sede na Avenida T-9, nº 2310, Sala 706-A, Quadra 523, Lotes 10/15, Jardim América, CEP 74.255-220, nesta Capital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 18 de agosto de 2017, 129º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Protocolo 34295

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 316, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar à SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO, no valor de R\$ 10.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, considerando o disposto nos arts. 10, inciso I, alínea "d", e 12 da Lei nº 19.588, de 12 de janeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme o Quadro 1 que acompanha este Decreto.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 17 de Agosto de 2017, 129º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR

JOAQUIM CLAUDIO FIGUEIREDO MESQUITA

JOAO FURTADO DE MENDONCA NETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO			
3800 - SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO			
3802 - SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DA MULHER E DA IGUALDADE RACIAL			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
14 422 1050 2.264	FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DA POLÍTICA DA MULHER	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR	VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 30.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 10.000,00	
VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR			R\$ 10.000,00

QUADRO 2

REDUÇÃO			
3800 - SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO			
3802 - SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DA MULHER E DA IGUALDADE RACIAL			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
14 422 1050 2.250	CAMPANHAS E AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DE ATENÇÃO À SAÚDE E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100
SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	
VALOR TOTAL A REDUZIR			R\$ 10.000,00

Protocolo 34180



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2017

ANO 180 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 22.633

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 9.027, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Qualifica como Organização Social de Saúde, no âmbito do Estado de Goiás, a entidade que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei estadual nº 15.603, de 28 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600013003313,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social de Saúde, no âmbito do Estado de Goiás, a Associação Brasileira de Entidades de Assistência Social (ABEAS), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 04.547.278/0001-34, com sede na Avenida T-8, nº 2310, Sala 706-A, Quadra 523, Lote 10/15, Jardim América, CEP 74.255-220, nesta Capital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 18 de agosto de 2017, 129ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Protocolo 34295

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 316, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar à SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO, no valor de R\$ 10.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, considerando o disposto nos arts. 10, inciso I, alínea "d", e 12 da Lei nº 19.588, de 12 de janeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme o Quadro 1 que acompanha este Decreto.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 17 de Agosto de 2017, 129ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR
JOAQUIM CLAUDIO FIGUEIREDO MESQUITA
JOAO FURTADO DE MENDONCA NETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO			
3800 - SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO			
3802 - SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DA MULHER E DA IGUALDADE RACIAL			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FUNTE
14 422 1050 2.264	FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DA POLÍTICA DA MULHER	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR	VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 30.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 10.000,00	
			VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR
			R\$ 10.000,00

QUADRO 2

REDUÇÃO			
3800 - SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO			
3802 - SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DA MULHER E DA IGUALDADE RACIAL			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FUNTE
14 422 1050 2.250	CAMPANHAS E AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DE ATENÇÃO À SAÚDE E ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA A MULHER	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100
SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	
			VALOR TOTAL A REDUZIR
			R\$ 10.000,00

Protocolo 341



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2017

ANO 180 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 22.633

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 9.027, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Qualifica como Organização Social de Saúde, no âmbito do Estado de Goiás, a entidade que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei estadual nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600013003313,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social de Saúde, no âmbito do Estado de Goiás, a Associação Brasileira de Entidades de Assistência Social (ABEAS), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 04.547.278/0001-34, com sede na Avenida T-9, nº 2310, Sala 708-A, Quadra 523, Lotes 10/15, Jardim América, CEP 74.255-220, nesta Capital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 18 de agosto de 2017, 129ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Protocolo 34295

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 318, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar à SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO, no valor de R\$ 10.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, considerando o disposto nos arts. 10, inciso I, alínea "d", e 12 da Lei nº 19.588, de 12 de janeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme o

Quadro 1 que acompanha este Decreto.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 17 de Agosto de 2017, 129ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

JOAQUIM CLAUDIO FIGUEIREDO MESQUITA

JOAO FURTADO DE MENDONCA NETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO			
3800 - SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO			
3802 - SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DA MULHER E DA IGUALDADE RACIAL			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
14 422 1050 2.264	FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DA POLÍTICA DA MULHER	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR	VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 30.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 10.000,00	
			VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR
			R\$ 10.000,00

QUADRO 2

REDUÇÃO			
3800 - SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO			
3802 - SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DA MULHER E DA IGUALDADE RACIAL			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
14 422 1050 2.250	CAMPANHAS E AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DE ATENÇÃO À SAÚDE E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100
SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	
			VALOR TOTAL A REDUZIR
			R\$ 10.000,00

Protocolo 341



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2017

ANO 180 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 22.633

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 9.027, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Qualifica como Organização Social de Saúde, no âmbito do Estado de Goiás, a entidade que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei estadual nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600013003313,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social de Saúde, no âmbito do Estado de Goiás, a Associação Brasileira de Entidades de Assistência Social (ABEAS), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 04.547.278/0001-34, com sede na Avenida T-9, nº 2310, Setor 706-A, Quadra 523, Lotes 10/15, Jardim América, CEP 74.256-220, nesta Capital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 18 de agosto de 2017, 129ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Protocolo 34280

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 316, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar à SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO, no valor de R\$ 10.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, considerando o disposto nos arts. 10, inciso I, alínea "d", e 12 da Lei nº 19.588, de 12 de janeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme o Quadro 1 que acompanha este Decreto.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 634f8cc

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 17 de Agosto de 2017, 129ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR
JOAQUIM CLAUDIO FIGUEIREDO MESQUITA
JOAO FURTADO DE MENDONCA NETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO			
3800 - SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO			
3802 - SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DA MULHER E DA IGUALDADE RACIAL			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
14 422 1050 2.284	FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DA POLÍTICA DA MULHER	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR	VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 30.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 10.000,00	
VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR			R\$ 10.000,00

QUADRO 2

REDUÇÃO			
3800 - SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO			
3802 - SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DA MULHER E DA IGUALDADE RACIAL			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
14 422 1050 2.250	CAMPANHAS E AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DE ATENÇÃO À SAÚDE E ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA A MULHER	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100
SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	
VALOR TOTAL A REDUZIR			R\$ 10.000,00

Protocolo 341

Handwritten signatures and initials:
up
35



Diário Oficial

Estado de Goiás

000147

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2017

ANO 160 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 22.633

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 8.027, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Qualifica como Organização Social de Saúde, no âmbito do Estado de Goiás, a entidade que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei estadual nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600013003313,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social de Saúde, no âmbito do Estado de Goiás, a Associação Brasileira de Entidades de Assistência Social (ABEAS), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 04.547.278/0001-34, com sede na Avenida T-9, nº 2310, Sala 706-A, Quadra 523, Lotea 10/15, Jardim América, CEP 74.256-220, nesta Capital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 18 de agosto de 2017, 129ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Protocolo 34286

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 316, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar à SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO, no valor de R\$ 10.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, considerando o disposto nos arts. 10, inciso I, alínea "d", e 12 da Lei nº 19.588, de 12 de janeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme o Quadro 1 que acompanha este Decreto.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente da anulação parcelar de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 17 de Agosto de 2017, 129ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR
JOAQUIM CLAUDIO FIGUEIREDO MESQUITA
JOAO FURTADO DE MENDONCA NETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO			
3800 - SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO			
3802 - SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DA MULHER E DA IGUALDADE RACIAL			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
14 422 1050 2.264	FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DA POLÍTICA DA MULHER	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR	VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 30.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 10.000,00	
VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR			R\$ 10.000,00

QUADRO 2

REDUÇÃO			
3800 - SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO			
3802 - SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DA MULHER E DA IGUALDADE RACIAL			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
14 422 1050 2.250	CAMPANHAS E AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DE ATENÇÃO À SAÚDE E ENFRENTAMENTO À VIOLENÇA CONTRA A MULHER	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100
SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	
VALOR TOTAL A REDUZIR			R\$ 10.000,00

Protocolo 341

Handwritten signatures and initials, including a large '36' at the bottom right.

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Casa Civil

DECRETO Nº 9.027, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

Qualifica como Organização Social de Saúde, no âmbito do Estado de Goiás, a entidade que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei estadual nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600013003313,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social de Saúde, no âmbito do Estado de Goiás, a Associação Brasileira de Entidades de Assistência Social (ABEAS), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 04.547.278/0001-34, com sede na Avenida T-9, nº 2310, Sala 706-A, Quadra 523, Lotes 10/15, Jardim América, CEP 74.255-220, nesta Capital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 18 de agosto de 2017, 129º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

(D.O. de 21-08-2017)

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 21-08-2017..

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number 37.

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Casa Civil

DECRETO Nº 9.027, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

Qualifica como Organização Social de Saúde, no âmbito do Estado de Goiás, a entidade que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei estadual nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600013003313,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social de Saúde, no âmbito do Estado de Goiás, a Associação Brasileira de Entidades de Assistência Social (ABEAS), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 04.547.278/0001-34, com sede na Avenida T-9, nº 2310, Sala 706-A, Quadra 523, Lotes 10/15, Jardim América, CEP 74.255-220, nesta Capital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 18 de agosto de 2017, 129º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

(D.O. de 21-08-2017)

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 21-08-2017..

19 de janeiro de 2022, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0303-0008-2233

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0303-0008-2230

DECRETO Nº 0993 DE 03 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 270101.0076.2228.0069/2022-GAB-SETUR,

RESOLVE:

Autorizar Rosa Janaina de Lacerda Marcellino Abdon, Secretária de Estado do Turismo, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de cumprir agenda de reuniões, no período de 07 a 10 de março de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0303-0008-2226

DECRETO Nº 0994 DE 03 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 270101.0076.2228.0069/2022-GAB-SETUR,

RESOLVE:

Designar Andreza Ferrelira Miranda, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Turismo, durante o impedimento da titular, no período de 07 a 10 de março de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0303-0008-2234

DECRETO Nº 0995 DE 03 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o teor do Processo nº 0021.0053.1177.0001/2021 - GAB/SEED, e

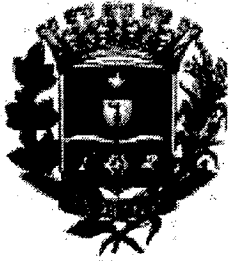
Considerando os termos dos incisos I e II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil e incisos I e II, do art. 42, da Constituição do Estado do Amapá, as disposições da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005 e suas alterações;

Considerando, ainda, a necessidade de disciplinar e organizar o concurso público para a Secretaria de Estado da Educação - SEED e o premente interesse da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora do Concurso Público, diretamente subordinada à Secretaria

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature and the number 39.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS

Lei Municipal Nº 225 de 2 de Junho de 1997
Decreto 30.375 de 28 de Maio de 2010

2023	ANÁPOLIS 05 DE MAIO DE 2023 - SEXTA - FEIRA	MMMCLXXX
------	---	----------

DECRETOS.....	01
EDITAIS DE COMUNICAÇÃO.....	04
LEIS MUNICIPAIS.....	N/C
LICITAÇÕES/AVISOS/TERMOS/ATOS/EXTRATOS/CONTRATOS/CONVÊNIOS/ ANÁLISES/TC'S.....	05
PORTARIAS.....	12
PUBLICAÇÕES/NOTIFICAÇÕES-CMTT.....	N/C
PUBLICAÇÕES - CÂMARA MUNICIPAL.....	14

DECRETOS

DECRETO Nº 49.003 DE 04 DE MAIO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA URBAN MOBILIDADE URBANA DE ANÁPOLIS SPE LTDA – PARA FORNECIMENTO DE VALES-TRANSPORTE PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO – ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA, ESPORTE, TRABALHO, EMPREGO E RENDA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, usando de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01111.00000008/2022-22 – SEI, (Processo Administrativo nº 000004821/2023–SIM);
CONSIDERANDO a exclusividade na comercialização de vales-transportes no Município de Anápolis, pela empresa URBAN MOBILIDADE URBANA DE ANÁPOLIS SPE LTDA;
CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, *in verbis*:
 “Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial”
CONSIDERANDO o Decreto nº 47.319, de 25 de fevereiro de 2022, que reajustou a tarifa de Transporte Coletivo Urbano de Anápolis para R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos);
CONSIDERANDO o Parecer nº 115/2023-PGMA emitido pela Procuradoria Geral do Município, que concluiu pela possibilidade da contratação por inexigibilidade de licitação.
DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, à contratação da EMPRESA URBAN MOBILIDADE URBANA DE ANÁPOLIS SPE LTDA para fornecimento de vales transporte para os servidores da SECRETARIA MUNICIPAL DE

INTEGRAÇÃO – ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA, ESPORTE, TRABALHO, EMPREGO E RENDA.

Paragrafo único. O fornecimento se dará por contrato, com vigência a partir da data de publicação de seu extrato no Diário-Oficial do Município de Anápolis, até a data de 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Fica autorizado o empenho estimativo em favor da Empresa em tela, no valor de **R\$ 313.632,00 (trezentos e treze mil, seiscentos e trinta e dois reais)**, sendo o pagamento realizado mediante apresentação de nota fiscal, e liberação pela Controladoria do Município.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 04 de maio de 2023.

EERIZANIA E. DE FREITAS
Secretaria Municipal de Integração – Assistência Social, Cultura, Esporte, Trabalho, Emprego e Renda

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

DECRETO Nº 49.004, DE 04 DE MAIO DE 2023

“DECLARA QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ABEAS.”

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao disposto artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Anápolis, e no artigo 1º da Lei nº 4.173, de 16 de dezembro de 2021, bem como no processo SEI nº 01108.00000348/2023-84, e

Considerando as disposições contidas na Lei nº 4.173, de 16 de dezembro de 2021, em especial sua finalidade precípua de garantir transparência, legalidade e eficiência na possível seleção de Organizações Sociais para atuação no Município de Anápolis;

Considerando o Procedimento de Análise de Capacidade e Qualificação Técnica, lavrado em 14 de abril de 2023,

[Handwritten signatures and initials]
41

19 de janeiro de 2022, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0303-0008-2233

DECRETO Nº 0992 DE 03 DE MARÇO DE 2022

Qualifica a entidade de direito privado sem fins lucrativos, como Organização Social de Saúde – OSS, no âmbito do Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0143.1851.0514/2021-GABINETE/SESA,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social de Saúde no âmbito do Estado do Amapá, nos termos da Lei Ordinária nº 0599/2001, de 25 de abril de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 1.024, de 27 de março de 2017, a entidade sob a razão social: a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ABEAS CNPJ/MF Nº 04.547.278/0001-34, com sede à Rua S-5, nº 854, quadra S19, lote 05, Bela Vista Office, sala 08, 1º andar, setor Bela Vista, Golânia/GO, CEP: 74823-480.

Art. 2º A Entidade acima qualificada tem como finalidade institucional a construção de um ambiente voltado para o desenvolvimento sustentável, promovendo ações de caráter político, social, educacional, ambiental, de saúde, cultural e promocional, através da elaboração, desenvolvimento, assessoramento e execução direta e indireta de programas, projetos e serviços nas diversas áreas, bem como nas áreas afins definidas no estatuto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0303-0008-2230

DECRETO Nº 0993 DE 03 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 270101.0078.2228.0069/2022-GAB-SETUR,

RESOLVE:

Autorizar Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon, Secretária de Estado do Turismo, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de cumprir agenda de reuniões, no período de 07 a 10 de março de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0303-0008-2226

DECRETO Nº 0994 DE 03 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 270101.0078.2228.0069/2022-GAB-SETUR,

RESOLVE:

Designar Andreza Ferreira Miranda, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Turismo, durante o impedimento da titular, no período de 07 a 10 de março de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0303-0008-2234

DECRETO Nº 0995 DE 03 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o teor do Processo nº 0021.0053.1177.0001/2021 - GAB/SEED, e

Considerando os termos dos incisos I e II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil e incisos I e II, do art. 42, da Constituição do Estado do Amapá, as disposições da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005 e suas alterações;

Considerando, ainda, a necessidade de disciplinar e organizar o concurso público para a Secretaria de Estado da Educação - SEED e o premente interesse da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora do Concurso Público, diretamente subordinada à Secretaria

[Handwritten signatures and initials]



ANO CXIV Nº 225 SÃO LUÍS, QUINTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PAGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo	01
Secretaria de Estado de Governo	03
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores.....	06
Secretaria de Estado da Saúde.....	14
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia.....	14
Secretaria de Estado de Transparência e Controle.....	14
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação.....	15
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais.....	20
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar.....	24
Secretaria de Estado da Agricultura Pecuária e Pesca.....	26
Secretaria de Estado da Educação.....	28
Secretaria de Estado da Cultura.....	32
Secretaria de Estado da Segurança Pública.....	33
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	37
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular.....	38

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO:45215170304

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 36.376 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 6.286.208,00 (seis milhões, duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e oito reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; art. 42 da Lei Estadual nº 11.077 de 19.07.2019; incisos: III do art. 5º e II, III, IV do art. 9º da Lei Estadual nº 11.205 de 31.12.2019; parágrafo único do art. 17 do Decreto Estadual nº 35.585 de 29.01.2020; e, incisos: II, III, XI, XIV e XV do art. 7º do Decreto Estadual nº 36.320 de 06.11.2020,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 6.286.208,00 (seis milhões, duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e oito reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 6.286.208,00 (seis milhões, duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e oito reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 03 DE DEZEMBRO DE 2020, 199ª DA INDEPENDÊNCIA E 132ª DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I - Redução

Ato Normativo Decreto nº 36.376

Órgão 19000 Secretaria de Estado da Segurança Pública

Unidade Orçamentária 19110 Polícia Militar do Estado

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
06.122.0577.4450	GESTÃO DO PROGRAMA					
0001	No Estado do Maranhão	F	1	31.90.99	0.1.01	3.250.000,00
						Subtotal 3.250.000,00

Órgão 21000 Secretaria de Estado da Saúde

Unidade Orçamentária 21901 FES - Unidade Central

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
10.122.0411.4457	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE					
0001	No Estado do Maranhão	S	2	33.90.99	0.1.21	1.867.494,00
0001	No Estado do Maranhão	S	2	33.90.99	0.1.36	59.734,00
0219	No Município de São Luís	S	2	33.90.99	0.1.36	16.300,00

@ W L.R.F.
45

LA DE GOVERNO DO MARANHÃO - EGMA e a pessoa física ANA KARINA SAMINEZ NUNES: Contratação de apoio técnico - médio para atuar no acompanhamento de Curso ofertado pela Escola de Governo do Maranhão - EGMA, localizada à Rua da Estrela, nº 540, Centro Histórico - CEP: 65.010-200, São Luís/MA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2020, a contar da data da assinatura do contrato (em 30 de novembro de 2020). VALOR GLOBAL: R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA: 0218; AÇÃO: 4919; SUBAÇÃO/COD: 006154; SUBAÇÃO/NOME: CAPACITAÇÃO; FONTE: 0101000000; N/D: 33903628. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. FORO: Cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2020. ASSINATURAS: Odair José Neves Santos e Ana Karina Saminez Nunes.

Odair José Neves Santos
Diretor da Escola de Governo do Maranhão

RESENHA DO CONTRATO Nº 166/2020 ASSEJUR/EGMA

PROCESSO Nº 0164781/2020 - EGMA. CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE. ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 30/2020. CONTRATO Nº 166/2020 - ASSEJUR/EGMA. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO - EGMA e a pessoa física MAURÍCIO FERNANDES LIMA: Prestação de serviços de instrutoria, para ministrar a disciplina "Licitações, Convênios e Contratos Administrativos, na modalidade EaD - videoconferência, para atender a demanda da Escola de Governo do Maranhão - EGMA, localizada à Rua da Estrela, nº 540, Centro Histórico - CEP: 65.010-200, São Luís/MA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2020, a contar da data da assinatura do contrato (em 30 de novembro de 2020). VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA: 0218; AÇÃO: 4919; SUBAÇÃO/COD: 006154; SUBAÇÃO/NOME: CAPACITAÇÃO; FONTE: 0101000000; N/D: 33903628. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. FORO: Cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2020. ASSINATURAS: Odair José Neves Santos e Maurício Fernandes Lima.

Odair José Neves Santos
Diretor da Escola de Governo do Maranhão

[Redacted signature area]

RESOLVE

[Redacted text]

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA

Conselho Deliberativo do CONDEP

RESOLUÇÃO CONDEP Nº 055/2020

O Conselho Deliberativo do CONDEP, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da LEI Nº 10.690, de 26 de setembro de 2017.

Considerando o art. 14 da LEI Nº 10.690, de 26 de setembro de 2017 e mediante comprovação de regularidade fiscal e cadastral, adimplência com o Fundo Estadual de Desenvolvimento Industrial do Maranhão - FDI e com o programa "MAIS IDH" bem como, cumprimento dos compromissos constantes da Carta Consulta apresentada para habilitação aos benefícios.

Considerando a decisão unânime prolatada na Reunião Deliberativa do CONDEP realizada em 30 de janeiro de 2012, composta pelos seus membros: Secretário de Estado de Indústria, Comércio - SEINC, Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ e Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN.

RESOLVE

Renovar o Tenno de Compromisso e Ato Declaratório para Empresa Industrial nº nº007/2014-PROMARANHÃO da empresa INDÚSTRIA DE VELAS SÃO FRANCISCO LTDA, CNPJ/MF nº 00.903.319/0002-08, CAD/ICMS nº12.427.391-2, por 12 (doze) meses a partir de 06 de dezembro de 2020, conforme parecer emitido pelas instâncias técnicas de sua Secretaria Executiva, constante do processo nº:0150927/2020- SEINC-MA.

São Luís, 25 de novembro de 2020

JOSÉ SIMPLÍCIO ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Energia
Presidente do CONDEP

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

PORTARIA Nº 044/2020-GAB/STC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, no uso de suas atribuições legais.

[Handwritten signatures and initials]



Nº da Conta: 0403523407
 Mês de referência: 07/2023
 Período: 02/06/2023 a 01/07/2023
 Data de emissão: 04/07/2023

www.vivo.com.br/meuvivoempresas

Central de Relacionamento: 0315 0158

Telefônica Brasil S.A.
 Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376
 CEP 04571-936 - São Paulo - SP
 I.E.: 106383949112
 CNPJ Matriz :02.568.157/0001-62
 CNPJ Filial :02.568.157/0001-62

ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENTIDADES
 RUA S 5, 854
 SETOR BELA VISTA
 74823-460 GOIANIA - GO

Vencimento
25/07/2023

Total a Pagar - R\$
294,68

Planos Anatel

201/POG/SMP - SMART EMPRESAS 25GB MAS
 201/POG/SMP - SMART EMPRESAS 6GB MAS

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor Total R\$
Serviços Contratados			
SMART EMPRESAS 25GB MAS	1	1	94,99
SERVIÇO GESTÃO DADOS EMPRESAS	1	1	-
SERVIÇO GESTÃO VOZ EMPRESAS	1	1	-
SKEELO V5	1	1	-
VIVO GESTÃO DISPOSITIVO STANDARD	1	1	-
VIVO NEWS	1	1	-
SMART EMPRESAS 6GB MAS	1	1	80,69
SERVIÇO GESTÃO DADOS EMPRESAS	1	1	-
SERVIÇO GESTÃO VOZ EMPRESAS	1	1	-
SKEELO V5	1	1	-
VIVO GESTÃO DISPOSITIVO STANDARD	1	1	-
VIVO NEWS	1	1	-
Subtotal			175,68
Utilização Dentro do Plano/Pacote			
	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
APPS ESSENCIAIS B2B	600,00GB	-	0,00
FRANQUIA INTERNET COMPARTILHADA	31,00GB	13,77GB	0,00
FRANQUIA TORPEDO	2.000	1	0,00
FRANQUIA VOZ	80.000 min	-	0,00
GESTÃO VOZ	-	15m64s	0,00
Utilização Acima do Contratado			
Ligações de Longa Distância		07m30s	0,00
No Brasil - Em Roaming			
Adicional por Ligações Realizadas		3	0,00
Subtotal			0,00

Continuação de Demonstrativo de Serviços no Verso

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

Fique de olho! Os e-mails que a Vivo utiliza para enviar a Conta Digital são sempre terminados em "@vivo.com.br". Tenha cuidado com outros remetentes, pois eles podem apresentar riscos.

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br.

Autenticação Mecânica



Nome do Cliente
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENTIDADES

Vencimento

Total a Pagar - R\$

25/07/2023

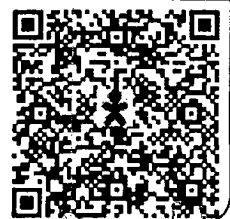
294,68

Cód. Débito Automático **0403523407 - 8** | Nº da Conta **0403523407** | Mês Referência **07/2023**

84680000024 | 946800800017 | 104035234079 | 072372307255



Pagar via Pix



Handwritten signatures and numbers: 47

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nome completo: LUIZ CESAR DOS SANTOS		Cargo: PRESIDENTE
RG: 2261534	Órgão expedidor: SSP/PA	CPF: 101.045.501-04
Endereço: Rua C-13, Qd. 57, Lt. 04, Casa 02, Vila Novo Horizonte, CEP: 74.365-690, Goiânia/GO		

Nome completo: ANTÔNIO NETO ALVES DA SILVA		Cargo: VICE-PRESIDENTE
RG: 974052	Órgão expedidor: SSP/GO	CPF: 277.314.051-68
Endereço: Ala Alto da Lapa, Qd. 03, Lt. 08, Condomínio Parque da Estalagem, CEP: 72.980-000, Pirenópolis/GO		

Nome completo: ROSIMEIRE BARBOSA DOS SANTOS		Cargo: TESOUREIRA
RG: 2002001134200	Órgão expedidor: SSP/AL	CPF: 640.143.551-87
Endereço: Rua SC-03, Qd. 06, Lt. 16, Setor Santa Clara, CEP: 75.106-230, Anápolis/GO		

Nome completo: WELITON SILVA DOS SANTOS		Cargo: SECRETÁRIO
RG: 1648598	Órgão expedidor: DGPC/GO	CPF: 507.096.901-34
Endereço: Av. Engenheiro Eurico Viana, Residencial Ajuí, Apto. 2006, Alto da Glória, CEP: 74.815-755, Goiânia/GO		

Toledo/Paraná, 27 de julho de 2023.

**LUIZ CESAR DOS
SANTOS:10104550104**
ABEAS – Associação Brasileira de Entidades de Assistência Social
CNPJ: 04.547.278/0001-34
Luiz Cesar dos Santos
Presidente

Assinado de forma digital por LUIZ
CESAR DOS SANTOS:10104550104
Dados: 2023.07.27 13:48:15 -03'00'

[Handwritten signatures and initials]

**ABEAS – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE
ASSITENCIA SOCIAL**

CERTIDÕES

[Handwritten signatures and marks]
49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL MOBILIÁRIA
NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 937.842-6**

Prazo de Validade: até 24/10/2023

INSCRIÇÃO : 438.740-6
NOME : ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL
CPF/CNPJ : 04.547.278/0001-34
ENDEREÇO : R S5 854 SALA 08
SETOR : SET BELA VISTA
ATIVIDADE : PRESTACIONAL

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente aos tributos de natureza mobiliária desta inscrição, e que estão cumpridas as obrigações acessórias, nos termos dos artigos 156, 157 e 158, inciso II do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafos 2º, 5º e 9º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Goiânia, não abrangendo dívidas de natureza tributária imobiliária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 27 DE JULHO DE 2023

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças 000162

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASCERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 937.842-2

Prazo de Validade: até 24/10/2023

CNPJ: 04.547.278/0001-34

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

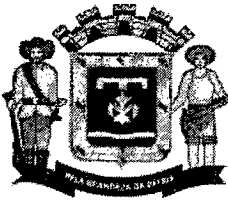
A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 27 DE JULHO DE 2023

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

1/1
51



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 03176/2021

Tendo em vista o cumprimento das exigências do Código de Posturas do Município de Goiânia, é concedido o presente Alvará de Localização e Funcionamento ao estabelecimento de acordo com as características essenciais a seguir:

Razão Social ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL
Nome Fantasia ABEAS
CPF/CNPJ 04547278000134 **Inscrição Municipal** 4387406
Endereço R S5 N. 854 QD- S19 LT- 05 SALA 08 SET BELA VISTA
Atividade(s) Prestacional,
CNAE(s) 949950000 - Atividades associativas nao especificadas anteriormente
866070000 - Atividades de apoio a gestao de saude (Escritório)
943080000 - Atividades de associacoes de defesa de direitos sociais
861010200 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgencias (Escritório)
861010100 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgencias (Escritório)
869099900 - Outras atividades de atencao a saude humana nao especificadas anteriormente (Escritório)
880060000 - Servicos de assistencia social sem alojamento (Escritório)
862160100 - UTI movel (Escritório)

Horario de Funcionamento Licenciado : Dias Úteis: 08:00:00 as 18:00:00

Sábados: 08:00:00 as 13:00:00

Area Total Ocupada para Atividade (em m²) 35

Parâmetros Urbanísticos (Lei Complementar Nº 171 de 29/05/2007 e Lei Nº 8617 de 09/01/2008)

Area de Carga e Descarga Exigida : 0 m2

Quantidade de vagas de estacionamento exigida: 1 vagas

Documentos Exigidos para Validade deste Alvará Conforme Documentos de Informação de Uso do Solo :

- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros nº: 2459555801;

É Obrigatório

- Atender às regras previstas em Leis Municipais concernentes à acessibilidade e uso adequado por portadores deficientes (art.

52



PREFEITURA DE GOIÂNIA

000164

113, par 5 - Lei Complementar 014 de 29/12/1992).

- Que os documentos elencados acima estejam dentro do prazo de validade, sendo que a não renovação acarretará na perda de validade deste Alvará.

Observações

A validade do Alvará de Localização e Funcionamento fica condicionada ao atendimento das regras previstas em Leis Municipais de Goiânia, concernentes à acessibilidade e uso adequado aos portadores de deficiências, conforme Lei Complementar nº 014/1992, Artigo 113 § 5º;

A descaracterização das informações contidas neste Alvará constadas em diligência fiscal acarretará na perda automática de sua validade e o estabelecimento estará sujeito às penalidades previstas em Lei (Art. 112, caput, L. C. Municipal nº 14 de 29/12/1992);

Este Alvará deverá permanecer no estabelecimento (Art. 113, Par 1º, da Lei Complementar nº 014 de 29/12/1992).

Código de Verificação: rpP8IGpo

Emissão: 19/05/2021 09:05:38

Pedido : 13618

OS : 213039

Handwritten marks and signatures:
A large black triangle is drawn in the bottom right corner.
To its left is a handwritten signature.
To its right is another handwritten signature.
Below the triangle is the number "53".



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

000165

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 38936136

IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO**

**CNPJ
04.547.278/0001-34**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.485.957.660

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 27 JULHO DE 2023

HORA: 9:24:17:0

(Handwritten signatures and marks)



000166

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104375690117

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : ABEAS - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ : 04547278000134

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104375690117

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 27 de julho de 2023, às 09:31:02
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 27 de julho de 2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 04.547.278/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:23:28 do dia 27/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/01/2024.

Código de controle da certidão: **4D80.84A6.93CB.B3EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

M SP P 56

Voltar

Imprimir

000168

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.547.278/0001-34
Razão Social: ASSOC BRAS DE ENTIDADES DE ASSIST SOCIAL
Endereço: AV T 9 2310 SL A 706 QD 523 LOT / JARDIM AMERICA / GOIANIA / GO / 74255-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2023 a 07/08/2023

Certificação Número: 2023070902165661454801

Informação obtida em 27/07/2023 09:32:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and marks]

000169

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023
IDEAS – Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde.
CNPJ 24.006.302/0004-88
(48) 99180-6667

36485/2023
20/07/23
Quin

03

000170



IDEAS

Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde

**REQUERIMENTO PARA QUALIFICAÇÃO COMO
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE - OSS
LEI MUNICIPAL Nº 2.278/2018
DECRETO MUNICIPAL Nº 173/2021
MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ**

Handwritten initials/signature



IDEAS

OFÍCIO 1408/2023

Florianópolis/SC, 17 de julho de 2023.

Ilma. Sra.


Gabriela Almeida Kucharski
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura de Toledo – PR

Assunto: Requerimento de Qualificação como Organização Social de Saúde – OSS.

O Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.006.302/0004-88, com matriz localizada na Rua Deputado Joaquim Ramos, nº 125, e-mail: protocolo@ideas.med.br, telefone: (48) 3027-6200, na comarca e município de Jaguaruna, Estado de Santa Catarina, CEP 88715-000, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, pelo seu Diretor Executivo, o Sr. Sandro Natalino Demetrio, portador do RG 3.494.106-1 (SSP/SC) e do CPF nº 003.689.649-73, vem, à presença de Vossa Senhoria, requerer sua qualificação como Organização Social na área da Saúde, com interesse em firmar Contrato de Gestão nesta respectiva área, com fundamento na Lei Municipal nº 2.278 de 17 de dezembro de 2018 e Decreto Municipal nº 173 de 28 de junho de 2021, juntando, para tanto, a documentação necessária.

Sendo que nos cumpre para o momento, agradecemos pela atenção dispensada e, na oportunidade, elevamos nossos votos de estima e apreço.

Cordialmente,

Assinatura Eletrônica
17/07/2023 21:43 UTC
 *Sandro N. Demetrio*
003.***.***.73
Sandro Natalino Demetrio

Sandro Natalino Demetrio
Diretor Executivo

Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS

Observação: Para apropriado atendimento de futuras solicitações de informações e eventuais notificações destinadas ao IDEAS solicitamos que estas sejam encaminhadas para o endereço eletrônico (e-mail) protocolo@ideas.med.br que é o serviço de comunicação externa do Instituto.

Processos de Validação IDEAS (Uso Interno)

ID dos Processos	Descrição	Responsável
2023074520	Gerência de Expansão	Eduardo Alonso

Protocolo de assinaturas

Para verificar a(s) assinatura(s) deste documento, realize o scan do código QR abaixo ou acesse <https://cloud.bry.com.br/scad/protocolos/assinaturas>, preencha o código de verificação e clique em "Verificar".



Código de verificação:

721377b1-6df4-4e9a-bcd3-b7051fa2007e

CHAVE:

C44A3F56A740A31AA9EAD48906991DC8BDD29A68656724D1191DE0F567F5E8D0

Atenção! Este documento é uma versão para impressão e não contém as assinaturas digitais e/ou eletrônicas.

Se você está lendo esse documento em uma versão digital, utilizar essa versão para realizar manualmente a verificação das assinaturas não funcionará. Para obter a versão digital deste documento com as assinaturas, siga as instruções acima para realizar a verificação, e clique em "Baixar documento assinado".

Sobre o documento assinado

Detalhes e situação do documento assinado na data 17/07/2023 09:52 (UTC).

Nome do documento:

20230717_OF.1408_REQUERIMENTODEQUALIFICACAOCOMOOSSEMTOLEDO_PR_CH2023074640.pdf

Algoritmo: SHA256

Hash: 1226E6D73341C1FB5EBD5685AF7DC46B4803F146C8C960B96F8A31972387F7FE

Situação geral: Todas as assinaturas deste documento estão válidas.

- O documento é autêntico e não foi adulterado.
- Todos os certificados dos assinantes são válidos.
- As identidades dos assinantes foram reconhecidas.
- A assinatura está aderente às recomendações da política de assinatura
- As datas das assinaturas são confiáveis

Sobre os assinantes

Detalhes e situações dos assinantes deste documento na data 17/07/2023 09:52 (UTC).

Sandro Natalino Demetrio

- Data da assinatura:** 17/07/2023 09:43 (UTC).
- Tipo:** Assinatura Eletrônica
- Evidências:**
 - IP:** 187.49.227.84
 - Email:** sdemetrio@ideas.med.br
 - Geolocalização:** -27.5865893, -48.5785849

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50151

- Data da assinatura:** 17/07/2023 09:43 (UTC).
- Certificado:**
 - Tipo do certificado:** T3
 - Emitido por:** SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50151
 - Validade:** 13/02/2023 07:01 (UTC) - 12/02/2028 07:01 (UTC)
- Situação:**
 - Assinatura íntegra

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

BRyTecnologia

- Certificado válido
- Identidade reconhecida
- Assinatura Eletrônica Qualificada
- A assinatura esta de acordo com a sua política
- Carimbo válido



IDEAS 172
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde

**COMPROVAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
EXIGIDOS PELA LEI 2.278/2018, DECRETO 173/2021 E
ESTATUTO DA ENTIDADE REQUERENTE**

Handwritten signature



QUADRO COMPARATIVO ENTRE EXIGÊNCIAS DA LEI 2.278/2018, DECRETO 173/2021 E ESTATUTO

No quadro a seguir, na coluna esquerda estão anotadas as exigências legais para qualificação da requerente. Na coluna central estão apontadas as disposições estatutárias correspondentes e na coluna da direita a página do estatuto onde se encontram as previsões

EXIGÊNCIAS LEGAIS LEI 2.278/2018 DECRETO 173/2021	CORRESPONDÊNCIA NO ESTATUTO	PÁGINA DO ESTATUTO
REQUISITO LEGAL	ART. DO ESTATUTO	PÁGINA
<p>Art. 3º – São requisitos específicos para que as entidades privadas referidas no artigo anterior habilitem-se à qualificação como organização social:</p> <p>I - comprovar o registro do seu ato constitutivo, dispondo sobre:</p> <p>a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;</p>	Art. 2º	Pgs. 01 e 02
<p>b) finalidade não econômica, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;</p>	Art. 2º, parágrafo único	Pg. 03
<p>c) existência como órgão de deliberação superior e de direção, de um Conselho de Administração, ou órgão colegiado similar, e de uma diretoria definidos nos termos do estatuto, asseguradas àquele composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas nesta Lei;</p>	Art. 14	Pg. 06



d) participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes dos empregados da entidade e de membros de notória capacidade profissional e idoneidade moral;	Art. 28, inciso I, "d"	Pg. 14
e) composição e atribuições da diretoria;	Arts. 19 a 22	Pgs. 09 a 11
f) obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;	Art. 37 parágrafo único	Pg. 18
g) no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;	Art. 16	Pg. 7
h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;	Art. 35	Pg. 18
i) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desabilitação, ao patrimônio de outra organização social habilitada no âmbito do Município de Pirassununga, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município, na proporção dos recursos e bens por ele alocados nos termos do contrato de gestão.	Art. 36 e parágrafo único	Pg. 18
Art. 4º – O Conselho de Administração, ou órgão colegiado similar, deve estar estruturado nos termos do respectivo estatuto, observados, para fins de atendimento dos requisitos de qualificação, o artigo 25 desta Lei e os seguintes critérios básicos: I – ser composto por:	Art. 28, inciso I	Pg. 14

[Handwritten signatures and initials]



<p>a) 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;</p> <p>b) 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;</p> <p>c) até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;</p> <p>d) 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;</p> <p>e) até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.</p>		
<p>II – os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho devem ter mandato de quatro anos, admitida uma recondução;</p>	art. 30	Pg. 16
<p>IV – o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto;</p>	Art. 30	Pg. 16
<p>V – o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto;</p>	Art. 28, § 3º	Pg. 16
<p>VI – o Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo;</p>	Art. 26	Pg. 14
<p>VII – os conselheiros não devem receber remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;</p>	Art. 23, § 8º	Pg. 12



VIII – os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem funções executivas;	Art. 23, § 6º	Pg. 11
IX – os dirigentes poderão receber remuneração aprovada pelo Conselho de Administração por maioria absoluta de seus membros, observados os valores praticados no mercado, segundo o grau de qualificação exigido e a especialização profissional, devidamente comprovados.	Art. 24, XIX	Pg. 13
Art. 5º – Para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação deverão ser incluídas, dentre as atribuições privativas do Conselho de Administração, as seguintes: I – fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto;	Art. 24, I	Pg. 12
II – aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;	Art. 24, II	Pg. 12
III – aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;	Art. 24, XV	Pg. 13
IV – designar e dispensar os membros da diretoria;	Art. 24, XVII	Pg. 13
V – fixar a remuneração dos membros da diretoria;	Art. 24, XIX	Pg. 13
VI – aprovar os estatutos, bem como suas alterações, e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de 2/3 de seus membros;	Art. 24, XIII	Pg. 13
VII – aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências;	Art. 24, XII	Pg. 12
VIII – aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deverá adotar para a contratação de obras e serviços bem como para compras e alienações, e o plano de cargos,	Art. 24, XIV	Pg. 13

[Handwritten signatures and initials]



salários e benefícios dos empregados da entidade;		
IX – aprovar e encaminhar ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;	Art. 24, XXI	Fls. 13
X – fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.	Art. 24, XXIV	Fls. 14

Processos de Validação IDEAS (Uso Interno)

ID dos Processos	Descrição	Responsável
2023074520	Gerência de Expansão	Eduardo Alonso



Art. 3º

III – não possuir cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do chefe do Poder Executivo, de cargos eletivos ou em comissão no âmbito municipal, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da respectiva entidade.

DECLARAÇÃO

SP

R
P



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR

Ref.: Chamamento Público nº 010/2023 – Toledo/PR.

O Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com matriz na Rua Deputado Joaquim, Ramos, nº 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000, inscrita no CNPJ/MF nº 24.006.302/0004-88, e-mail protocolo@ideas.med.br, telefone (48) 3027-6200, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Sandro Natalino Demetrio, Diretor Executivo, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, nascido em 21/09/1978, portador da carteira de identidade nº 3.494.106, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 003.689.649-73, residente e domiciliado na Rua Vicente Pamplona, nº 585, Ponte do Imaruim, Palhoça/SC, CEP 88.130-405, pela presente, **DECLARA**, para os devidos fins, que não possui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Chefe do Poder Executivo, de cargos eletivos ou em comissão no âmbito do Município de Toledo, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da respectiva entidade.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Florianópolis/SC, 17 de julho de 2023.

Assinatura Eletrônica
17/07/2023 21:43 UTC

BRy *Sandro N. Demetrio*

003.***.***-73
Sandro Natalino Demetrio

Sandro Natalino Demetrio
Diretor Executivo

Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS

Observação: Para apropriado atendimento de futuras solicitações de informações e eventuais notificações destinadas ao IDEAS solicitamos que estas sejam encaminhadas para o endereço eletrônico (e-mail) protocolo@ideas.med.br que é o serviço de comunicação externa do Instituto.

Processos de Validação IDEAS (Uso Interno)

ID dos Processos	Descrição	Responsável
2023074520	Gerência de Expansão	Eduardo Alonso

Protocolo de assinaturas

Para verificar a(s) assinatura(s) deste documento, realize o scan do código QR abaixo ou acesse <https://cloud.bry.com.br/scad/protocolos/assinaturas>, preencha o código de verificação e clique em "Verificar".



Código de verificação:
34fe82d2-9cd3-4ede-9a11-26dc84a2f43d

CHAVE:
C44A3F56A740A31AA9EAD48906991DC8BDD29A68656724D1191DE0F567F5E8D0

Atenção! Este documento é uma versão para impressão e não contém as assinaturas digitais e/ou eletrônicas.

Se você está lendo esse documento em uma versão digital, utilizar essa versão para realizar manualmente a verificação das assinaturas não funcionará. Para obter a versão digital deste documento com as assinaturas, siga as instruções acima para realizar a verificação, e clique em "Baixar documento assinado".

Sobre o documento assinado

Detalhes e situação do documento assinado na data 17/07/2023 09:52 (UTC).

Nome do documento:

20230717_DECLARACAODEINEXISTENCIAPARENTESCO(QUALIFICACAOTOLEDO_PR)_CH2023074640.pdf

Algoritmo: SHA256

Hash: 2C10698D235AEA3941DDD0FF37F62BEE715374B2703F3309ED3BD8B734A33602

Situação geral: Todas as assinaturas deste documento estão válidas.

- O documento é autêntico e não foi adulterado.
- Todos os certificados dos assinantes são válidos.
- As identidades dos assinantes foram reconhecidas.
- A assinatura está aderente às recomendações da política de assinatura
- As datas das assinaturas são confiáveis

Sobre os assinantes

Detalhes e situações dos assinantes deste documento na data 17/07/2023 09:52 (UTC).

Sandro Natalino Demetrio

- **Data da assinatura:** 17/07/2023 09:43 (UTC).
- **Tipo:** Assinatura Eletrônica
- **Evidências:**
 - **IP:** 187.49.227.84
 - **Email:** sdemetrio@ideas.med.br
 - **Geolocalização:** -27.5865893, -48.5785849

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110

- **Data da assinatura:** 17/07/2023 09:43 (UTC).
- **Certificado:**
 - **Tipo do certificado:** T3
 - **Emitido por:** SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110
 - **Validade:** 24/02/2023 08:26 (UTC) - 23/02/2028 08:26 (UTC)
- **Situação:**
 - Assinatura íntegra

BRYTecnologia

- Certificado válido
- Identidade reconhecida
- Assinatura Eletrônica Qualificada
- A assinatura esta de acordo com a sua política
- Carimbo válido



Art. 7º – Para o procedimento de qualificação como Organização Social, a instituição interessada deverá apresentar requerimento próprio dirigido ao Secretário Municipal ou Presidente de Autarquia ou Fundação da área de seu objeto de atuação, acompanhado dos documentos que comprovem a satisfação dos requisitos estabelecidos pela Lei nº 2.278, de 17 de dezembro de 2018, e pelo presente Decreto, sendo obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

40
R Lh

5711-0



IDEAS
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde

**I – cópia autenticada da ata de constituição da entidade,
devidamente registrada em Cartório;**

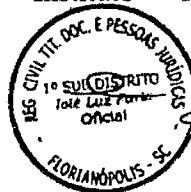
1

Handwritten initials or signature.

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 04/01/2016**

**I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO
E ASSISTÊNCIA A SAÚDE**

Às dez horas, do dia 04 de janeiro de 2016, na Rua Afonso Pena, nº 635, Sala 01, Térreo, Canto, Florianópolis/SC, CEP: 88.070-650, em primeira sessão, reuniram-se em Assembleia Geral, um grupo de pessoas com o objetivo de fundar o **I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE**. Encontraram-se presentes os senhores Julhano Tiago Capeletti, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em 13/05/1981, portador da carteira de identidade nº 67904974, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 036.733.819-03, residente e domiciliado na Rua Manoel de Oliveira Ramos, nº 147, Apto 301, Estreito, Florianópolis/SC, CEP: 88.075-121, Roberto Henrique Benedetti, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, médico, nascido em 25/04/1965, portador da carteira de identidade nº 5776908, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 481.783.229-00, residente e domiciliado na Avenida Jornalista Rubens de Arruda Ramos, nº 1038, Apto 501, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.015-700, Breno José Santiago Bezerra de Lima, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 23/01/1978, portador da carteira de identidade nº 5005112, expedida pela SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 023.688.714-97, residente e domiciliado na Rua Pastor William Richard Schisler Filho, nº 900, Apto 621, Bloco B, Itacurubi, Florianópolis/SC, CEP: 88034-100. O Sr. Julhano iniciou a assembleia agradecendo a presença de todos e passou a discorrer sobre os principais objetivos da reunião. Na sequência foi promovida a discussão sobre o nome do Instituto e o endereço da sede, que ficou decidido por unanimidade o nome do Instituto **I.D.E.A.S - INSTITUTO**



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 128111506207269185636-1
Data: 15/06/2020 15:15:52
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC84536-ZBP7;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE e o endereço da sede Rua Afonso Pena, nº 635, Sala 01, Térreo, Canto, Florianópolis/SC, CEP: 88.070-650. Logo em seguida o Sr. Julhano deu início a discussão acerca da constituição da Diretoria, que terá mandato até fevereiro de 2020. Após a discussão foi eleita a Diretoria, que assim ficou constituída: i) Presidente: Julhano Tiago Capeletti, ii) Secretário Geral: Breno José Santiago Bezerra de Lima, e iii) Tesoureiro: Roberto Henrique Benedetti, todos já qualificados anteriormente. De acordo com os membros ficou firmado que o objeto social do Instituto tem por finalidade: i) Desenvolver e prestar atividades assistências, no âmbito da saúde, de natureza médico-hospitalar, diagnóstica e/ou ambulatorial, a todas as pessoas que delas necessitam, no âmbito do Sistema de Saúde, gratuitamente ou não, ii) Desenvolver e prestar atividades de atendimento e promoção dos direitos das pessoas com deficiência ou com necessidades especiais; iii) Manter em hospitais e instalações do I.D.E.A.S, bem como gerenciar e assessorar outros hospitais, centros de promoção, prevenção e assistência a saúde e unidades afins; iv) Contribuir para o estabelecimento de políticas públicas e programas visando garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão, podendo firmar convênios, contratos, parcerias e demais instrumentos jurídicos com outras instituições de natureza pública e/ou nacional e/ou internacional, de ensino, pesquisa e/ou assistência à saúde; v) Colaborar com escolas Catarinenses de Medicina e outras entidades relacionadas à área da saúde, aprovadas pela Assembleia Geral; vi) Prestar serviços e consultoria, desenvolver, assessorar e gerenciar serviços, unidades e sistemas de saúde e/ou de educação, de natureza pública e/ou privada e, elaborar, planejar e/ou assessorar projetos arquitetônicos, ambientais e de infraestrutura em áreas físicas ou imóveis destinados à assistência, ensino e/ou pesquisa na área da saúde; vii) Promover e manter o ensino e a pesquisa das ciências da saúde, apoiando a investigação científica, contribuindo para a qualificação profissional, bem como desenvolver atividades de ensino na área de assistência à saúde, tecnologias em saúde e gestão de organizações e sistemas de saúde, nos níveis de ensino médio, técnico e



[Handwritten signature]



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 128111506207269185636-2
Data: 15/06/2020 15:15:53
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC84537-P3B4;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

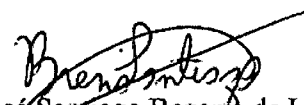
TJPB




graduação "lato e stricto sensu"; viii) Promover e ministrar cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e conferências, produzir e disponibilizar material didático e científico, assim como tecnologias na área das ciências da saúde; ix) Desenvolver e publicar métodos pedagógicos de ensino e educação nas áreas de atuação. Após a nomeação da Diretoria, o Presidente, Secretário e Tesoureiro, tomaram Posse. Nada mais havendo a tratar e superados todos os itens previstos no edital, a presente ata foi lida aprovada e assinada por todos os presentes, sendo encerrada às onze horas e trinta minutos pelo Presidente da Assembleia Julhano Tiago Capeletti, sendo a ata lavrada por Breno José Santiago Bezerra de Lima, na qualidade de secretário.

Florianópolis/SC, 04 de janeiro de 2016.


Julhano Tiago Capeletti
Presidente


Breno José Santiago Bezerra de Lima
Secretário


Cláudio Frederico Aragon Nuernberg
CPF 909.117.929-53
OAB/SC 8.704



Natureza do Título: Ata de Fundação e Estatuto
Apresentante: Thyago Georges Barbar Messias
Protocolo nº: 40120/Livro: 18/Folha: 25
Registro nº: 42510, Livro: A - 154, Folha: 232
Dou fé, Florianópolis, 18/01/2016.

Elizete de Silva - Escrevente Transcritora
Selo Digital de Fiscalização - Beltramento - 00WH172164GFB
Confira os dados do ato em: sc.jus.br/ato



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 128111506207269185636-3
Data: 15/06/2020 15:15:53
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC84538-3CV2;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular



TJPB



071070

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/08/2020 16:32:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 12811506207269185636-1 12811506207269185636-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc1aa5a9cf1322efa2aa7d1bf16adbaaaf73e0ea4355f1317b6aed3fc83548d0b6039e008aefa936dca5161cb348eb382ec26dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





IDEAS
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde

060180

**II – cópia autenticada do Estatuto Social da entidade,
devidamente registrado em Cartório;**

40
R



IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS
CIVIS DAS PESSOAS NATURAS DE INTERIORES E TUTÉ-
LAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Jaguaruna - SC
Unidade de Gestão Centralizada - Paloma Alves de Freitas
PP 000.000.000 - 2.200-2 de 24 de agosto de 2001
Av. Duque de Caxias, 145 - Estreito - CEP 88.070-605
JAGUARUNA - SC

- 1 b) Colaborar com o estabelecimento de políticas públicas e programas que possam
- 2 garantir a universalidade, a integralidade e a equidade da atenção à saúde, necessárias ao
- 3 desenvolvimento humano e social do cidadão, podendo firmar convênios, contratos,
- 4 parcerias e demais instrumentos jurídicos com outras instituições de natureza pública e/ou
- 5 privada, nacional e/ou internacional, de ensino e/ou assistência à saúde;
- 6 c) Prestar assistência social à comunidade em geral, promovendo medidas que
- 7 auxiliem na erradicação de doenças e enfermidades que afetem a população em geral;
- 8 d) Desenvolver, com a parceria de órgãos públicos, atividades que proporcionem a
- 9 melhoria da saúde comunitária;
- 10 e) Prestar assistência com ações na prevenção e promoção na área da saúde;
- 11 f) Prestar assistência nas áreas de prevenção, tratamento e recuperação de
- 12 dependentes químicos;
- 13 g) Prestar assistência à população nas áreas da atenção básica, com ênfase na
- 14 estratégia da saúde da família;
- 15 h) Prestar serviços e consultorias, desenvolver, assessorar regras e sistemas de saúde
- 16 e/ou de educação, de natureza pública ou privada, e elaborar, planejar e/ou assessorar
- 17 projetos arquitetônicos, ambientais e de infraestrutura em áreas físicas ou imóveis
- 18 destinados à assistência e ensino na área da saúde;
- 19 i) Promover e manter o ensino, nas áreas das ciências da saúde, apoiando a
- 20 investigação científica, contribuindo para a qualificação profissional, bem como desenvolver
- 21 atividades de ensino na área de assistência à saúde, tecnologias em saúde e gestão de
- 22 organizações e sistemas de saúde nos níveis de ensino médio, graduação e pós-graduação
- 23 "lato e stricto sensu";
- 24 j) Promover e ministrar cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e
- 25 conferências, produzir e disponibilizar material didático e científico, assim como tecnologias
- 26 na área das ciências da saúde;
- 27 k) Fomento e promoção de publicações com matérias concernentes aos objetivos do
- 28 IDEAS;
- 29 l) Desenvolver e publicar métodos pedagógicos de ensino e educação nas áreas de
- 30 atuação;
- 31 m) Captação de recursos junto a instituições nacionais e internacionais para
- 32 financiamento de projetos e/ou programas próprios ou de outras entidades com objetivos
- 33 semelhantes aos do IDEAS;
- 34 n) Cooperação e desenvolvimento de quaisquer outras atividades correlatas, inclusive
- 35 com outras organizações e/ou instituições com objetivos similares;

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 904, Florianópolis - SC. CEP 88.070-605
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3027 6200 | www.ideas.med.br | protocolo@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
Jaguaruna - SC - CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88

Página 2 de 19

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO

Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUU71480-L9CO
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emulmentos: R\$ 4,83 E R\$ 1,00





OFÍCIO DE REGISTRO DE HOMENS, OFÍCIO DE REGISTRO DE
CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS DE INTERDIÇÕES E TUTELAS,
LAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE JAGUARUNA
Escritório Civil Rec. Fontana
Av. Duque de Caxias, 157 - Tatu - Conto - CEP 897.5-000
JAGUARUNA - SC

- 1 o) Adotar práticas de planejamento sistemático de ações, mediante instrumentos de
2 orçamentação, avaliação e acompanhamento das ações;
- 3 p) Prestar serviços na área de odontologia, em conjunto com a medicina.
- 4 **Parágrafo Único** – O IDEAS possui finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de
5 investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades,
6 vedada a sua distribuição entre os seus sócios, associados, conselheiros, diretores ou
7 doadores.
- 8 **Art. 3º.** O IDEAS tem como objetivos, para fins de registro em Conselhos Regionais e
9 Federais das categorias Médicas, exercidos somente na área médica ou em conjunto com
10 a medicina, os seguintes:
- 11 a) Atividades de apoio à gestão de saúde, somente na área médica;
- 12 b) Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas
13 anteriormente, somente na área médica;
- 14 c) Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para
15 atendimento a urgências;
- 16 d) Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para
17 atendimento de urgências;
- 18 e) Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos
19 cirúrgicos;
- 20 f) Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
- 21 g) Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;
- 22 h) Atividades de enfermagem, em conjunto com a medicina;
- 23 i) Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente,
24 somente na área médica;
- 25 j) Atividades associativas não especificadas anteriormente, em conjunto com a
26 medicina.
- 27 **Art. 4º.** O IDEAS não remunera os membros integrantes dos órgãos diretivos,
28 mantenedores ou associados, não distribuindo lucros ou dividendos, ou qualquer parcela
29 de seu patrimônio, ou ainda de suas rendas, a qualquer título ou sob nenhum pretexto,
30 sendo que os excedentes de receita, eventualmente apurados, serão obrigatórios e
31 integralmente aplicados no desenvolvimento dos objetivos institucionais.
- 32 **§1º.** É vedada a percepção de remuneração, ajuda de custo, vantagens ou benefícios,
33 direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, pelos dirigentes estatutários,
34 conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes em razão das
35 competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos
36 constitutivos.

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
Rua Souza Dutra, 145, Estrelito, Sala 904, Florianópolis – SC, CEP 88.070-605
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 – 3027 6200 | www.ideas.med.br | protocolo@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
Jaguaruna – SC – CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88

Página 3 de 19

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO

Selo Digital de fiscalização

Selo Normal: Nº GUU71481-LK0H

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.

Emprego: D8 4 82 ED 1 D8 4 00





IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Assessoria Jurídica: *[assinatura]* **Uze Fontana**
 Advogado: **Uze Fontana**
 Av. Duque de Caxias, 10 - 102 - Santa Helena - CEP 887.8-000
 Jaguaruna - SC

1 §2º. É vedado aos conselheiros, administradores e dirigentes do IDEAS exercer cargo de
 2 chefia ou função de confiança nos órgãos integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS)
 3 ou mandato parlamentar em qualquer nível.

4 Art. 5º. O IDEAS estabelece que irá aplicar integralmente, no País, os seus recursos na
 5 manutenção de seus objetivos institucionais, bem como manterá escrituração de suas
 6 receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar a sua
 7 exatidão.

8 Art. 6º. O material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou
 9 recebidos pelo IDEAS, através de convênios, projetos ou similares, são bens permanentes
 10 da sociedade e inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa pela Assembleia
 11 Geral.

12 Art. 7º. No desenvolvimento de suas atividades, o IDEAS observará os princípios da
 13 legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, razoabilidade e
 14 eficiência, e não fará discriminação de qualquer natureza.

15 Art. 8º. Com o objetivo de cumprir suas finalidades, o IDEAS organizar-se-á em tantas
 16 unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão
 17 pelas disposições regimentais e estatutárias.

CAPÍTULO III – DOS ASSOCIADOS

18 Art. 9º. O IDEAS é integrado por número ilimitado de associados, pessoas físicas de ilibada
 19 conduta, admitidos em conformidade com o presente Estatuto Social e terá as seguintes
 20 classes de membros associados:
 21

22 a) Associados Efetivos – na condição de fundadores e os membros do Conselho de
 23 Administração;

24 b) Associados Colaboradores – pessoas que, indicadas nos termos do Art. 11º, que foram
 25 aprovadas pela Assembleia Geral;

26 c) Associados Honorários – pessoas físicas que, pela elaboração ou prestação de
 27 relevantes serviços às causas da entidade, fizerem jus a este título.

28 Art. 10º. O pedido de admissão ao quadro social inicia-se por proposta subscrita por no
 29 mínimo 03 (três) associados, da qual constarão o nome, a identidade, o currículo,
 30 nacionalidade, a naturalidade, o estado civil, a profissão e a residência do proposto.

31 §1º. A proposta deverá ser dirigida ao Conselho de Administração, que emitirá parecer e
 32 submeterá à aprovação pela maioria dos presentes em Assembleia Geral;

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
 Rua Souza Dutra, 145, Estrelito, Sala 904, Florianópolis – SC. CEP 88.070-605
 CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 – 3027 6200 | www.ideas.med.br | protocolo@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
 Jaguaruna – SC – CEP 88.715-000
 CNPJ: 24.006.302/0004-88

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
 Selo Digital de fiscalização
 Selo Normal: Nº GUU71482-AIVV
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.



[Handwritten signatures and initials]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 19 de junho de 2023 16:56:00 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritaria de Paz do Substituto de Florianópolis - SC/ISC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade...O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTRO
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE INTERDIÇÕES E TUTELAS,
DAS PESSOAS JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS
Formação de JUSMUTU
Tribuna do Ministério Público
Av. Duque de Caxias, 100 - Centro - CEP 88.715-000

- 1 **§2º.** A qualidade de associado é intransmissível, seja qual for a sua categoria, não fazendo
2 jus a nenhuma quota ou fração ideal de patrimônio do IDEAS;
- 3 **§3º.** Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações
4 sociais e contratuais assumidas pelo IDEAS. Responderão, no entanto, por atos ilícitos que,
5 nesta qualidade, praticarem com dolo ou culpa, prejudicando terceiro ou o próprio IDEAS;
- 6 **§4º.** Os associados não serão reembolsados das contribuições que porventura venham a
7 realizar em favor do IDEAS.
- 8 **Art. 11º.** Será concedido, pela Assembleia Geral, através de aprovação da maioria simples
9 dos membros presentes, título de "Associado Honorário", sem direito a voto, a quem realizar
10 relevantes serviços ao desenvolvimento do IDEAS.
- 11 **Art. 12º.** Os associados do IDEAS terão os seguintes direitos e deveres:
- 12 I - Aos Associados "Efetivos" serão garantidos os seguintes direitos:
- 13 a) Participar das Assembleias Gerais;
- 14 b) Votar e ser votado;
- 15 c) Comparecer às reuniões dos conselhos do IDEAS;
- 16 d) Ter acesso a relatórios financeiros e das atividades do IDEAS.
- 17 II - Aos Associados "Colaboradores" serão garantidos os seguintes direitos:
- 18 a) Participar de eventos patrocinados pela entidade;
- 19 b) Fazer sugestões e propostas de interesses sociais;
- 20 c) Usar o título do cargo em publicações;
- 21 d) Tomar parte em reuniões do IDEAS;
- 22 e) Ter acesso a relatórios financeiros e das atividades do IDEAS.
- 23 III - Aos Associados "Honorários" serão garantidos os seguintes direitos:
- 24 a) Participar de eventos patrocinados pela entidade;
- 25 b) Fazer sugestões e propostas de interesses sociais por escrito ao Diretor Executivo
26 do IDEAS.
- 27 IV - São deveres dos Associados "Efetivos":
- 28 a) Manter seu cadastro atualizado no IDEAS;
- 29 b) Comparecer às reuniões e assembleias a que forem convocados;

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
Rua Souza Dutra, 145, Estrelto, Sala 904, Florianópolis - SC. CEP 88.070-805
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3027 6200 | www.ideas.med.br | protocolo@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
Jaguaruna - SC - CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88

Página 5 de 19

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUU71483-QI3S
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.





IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE NOTAS, OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS EMPRESAS NATURAIS DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS EMPRESAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 JAGUARUNA
 Rua Souza Outra, 145 - Estrelita - Florianópolis - SC - CEP 88.070-605
 Ar. D. 100/2020 CNJ - artigo 22.

- 1 c) Acatar e cumprir as decisões dos órgãos diretivos do IDEAS;
- 2 d) Justificar com antecedência o não-comparecimento às reuniões e assembleias a que
 3 forem convocados;
- 4 e) Cumprir e fazer cumprir o estatuto social.
- 5 V – São deveres dos Associados "Colaboradores":
- 6 a) Manter seu cadastro atualizado no IDEAS;
- 7 b) Comparecer às reuniões e assembleias a que forem convocados;
- 8 c) Colaborar no aperfeiçoamento e expansão das atividades do IDEAS.
- 9 VI – São deveres dos Associados "Honorários":
- 10 a) Manter seu cadastro atualizado no IDEAS;
- 11 b) Comparecer às reuniões e assembleias a que forem convocados;
- 12 **Art. 13º.** Deixará de ser associado do IDEAS:
- 13 a) Aquele que solicitar o seu desligamento por escrito;
- 14 b) Aquele que tiver decretada sua exclusão do quadro social por motivos graves que
 15 tornem incompatível sua permanência no IDEAS;
- 16 b.1) São considerados motivos graves para efeito de exclusão do quadro social:
- 17 I – Tiver comportamento incompatível com a dignidade e o decoro do IDEAS;
- 18 II – Praticar atos que contrariem os fins estatutários do IDEAS;
- 19 III – Causar prejuízo ao IDEAS, por dolo ou culpa grave;
- 20 IV – Locupletar-se, direta ou indiretamente, de qualquer bem do IDEAS;
- 21 V – Utilizar-se, indevidamente, do nome, dos bens e dos serviços do IDEAS.
- 22 c) Aquele que deixar, sem justo motivo, de comparecer a 02 (duas) Assembleias Gerais
 23 Ordinárias consecutivas ou quatro alternadas no período de 12 (doze) meses;
- 24 §1º. Nas hipóteses dos itens "b" e "c", a Assembleia Geral deverá ser especialmente
 25 convocada e sua deliberação fundamentada;
- 26 §2º. Fica assegurado o direito de recurso em face de decisão de exclusão, a ser dirigida ao
 27 Diretor Executivo do IDEAS, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de decisão em
 28 Assembleia Geral;

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
 Rua Souza Outra, 145, Estrelita, Sala 904, Florianópolis - SC. CEP 88.070-605
 CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3027 6200 | www.ideas.med.br | protocolo@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
 Jaguaruna - SC - CEP 88.715-000
 CNPJ: 24.006.302/0004-88

Página 6 de 19

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
 Selo Digital de fiscalização
 Selo Normal: Nº GUU71484-ZNJJ
 Confira os dados do ato em: selo.tisc.ius.br.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 19 de junho de 2023 16:56:00 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritaria de Paz do Substituto de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

49



IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE EMPRESAS, OFÍCIO DE REGISTRO CIVIS DAS EMPRESAS, OFÍCIO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PASSADIAS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Jaguarana - SC
Av. Dugues de Azevedo, 100 - Fone: (51) 3633-1111
CNPJ: 24.006.302/0004-88

1 **§3º.** Com o recebimento do recurso, o Diretor Executivo do IDEAS convocará Assembleia
2 Geral para a devida apreciação do documento.

3 **§4º.** Na hipótese de ocorrência de qualquer outro motivo considerado grave e não-previsto
4 expressamente neste estatuto, poderá o associado ser excluído, após deliberação
5 fundamentada em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, pela maioria
6 absoluta dos associados.

7 **§5º.** Será automaticamente considerado excluído o associado que se tornar civilmente
8 incapaz ou falecer.

9 **CAPÍTULO IV – DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

10 **Art. 14º.** O IDEAS terá como órgãos de deliberação superior e de direção um Conselho
11 de Administração e uma Diretoria Executiva, definidos nos termos deste estatuto,
12 assegurando àquela composição e atribuições normativas e de controles básicos
13 previstos na legislação vigente;

14 **§1º** O IDEAS será administrado pelos seguintes órgãos:

- 15 a) Assembleia Geral;
- 16 b) Diretoria;
- 17 c) Conselho de Administração;
- 18 d) Conselho de Administração de Gestões Outorgadas;
- 19 e) Conselho Fiscal;

20 **§2º.** É vedada a cumulação de cargos dos integrantes do Conselho de Administração com
21 os do Conselho Fiscal.

22 **§3º.** Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal permanecerão em seus cargos
23 sempre que, terminado o prazo para o qual tenham sido eleitos, a Assembleia Geral não
24 haja escolhido e empossado os novos membros.

25 **Seção I - Da Assembleia Geral**

26 **Art. 15º.** A Assembleia Geral é o órgão máximo do IDEAS, nos termos deste estatuto,
27 sendo composta pelos Associados "Efetivos" em pleno gozo de seus direitos estatutários.

28 **Art. 16º.** A Assembleia Geral se reunirá, ordinariamente, no final de cada ano para apreciar
29 as contas do Conselho de Administração, aprovação de novos sócios e,
30 extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem.

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
Rua Souza Dutra, 145, Estrelto, Sala 904, Florianópolis - SC. CEP 88.070-605
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3027 6200 | www.ideas.med.br | protocolo@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
Jaguarana - SC - CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88

Página 7 de 19

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUU71485-HBEH
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 19 de junho de 2023 16:56:00 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritaria de Paz do 4º Substituto de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital possui o código de autenticação nº 430/2020 e o número de registro nº 22.



IDEAS

090184
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTRO DE VEÍCULOS, OFÍCIO DE REGISTRO DE EMPRESAS, OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
LAV. DAS ARTES, 145 - ESTRELO - FLORIANÓPOLIS - SC
1.º ANDAR - DISTR. CENTRAL - FONE: (51) 3224-1111
Av. Durand, 100 - 1.º andar - CEP: 88.015-000 - JAGUARUNA - SC

- 1 §1º. A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração
2 ou pelo Diretor Executivo, preferencialmente por e-mail ou mensagens instantâneas (e.g.,
3 WhatsApp), encaminhado aos endereços e números de telefone dos associados
4 constantes de seus registros no IDEAS e fixado em sua sede, com antecedência mínima
5 de 03 (três) dias corridos, com a menção da pauta de assuntos, local, dia e hora da reunião.
6 A Assembleia Geral será instaurada e presidida pelo Presidente do Conselho de
7 Administração ou, em caso de seu impedimento ou ausência, por qualquer membro do
8 Conselho de Administração, o qual designará o Secretário dentre os presentes,
9 prevalecendo como preferência o Conselheiro mais antigo entre eles;
- 10 §2º. Caso a Assembleia Geral não seja convocada, nos termos do presente estatuto, fica
11 garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de convocá-la;
- 12 §3º. As Assembleias Gerais só serão realizadas se respeitadas as seguintes condições:
- 13 I – Em primeira convocação, com a imprescindível presença de 2/3 (dois terços) de seus
14 associados;
- 15 II – Em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após o horário da primeira convocação,
16 com a presença de qualquer número de seus associados.
- 17 **Art. 17º. Compete à Assembleia Geral:**
- 18 I – Eleger os membros da Diretoria, do Conselho de Administração, do Conselho de
19 Administração de Gestões Outorgadas e do Conselho Fiscal;
- 20 II – Decidir sobre reformas do Estatuto Social;
- 21 III – Decidir sobre a extinção da instituição;
- 22 IV – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens
23 patrimoniais;
- 24 V – Aprovar o Regimento Interno;
- 25 VI – Fiscalizar os membros do IDEAS, na consecução dos objetivos;
- 26 VII – Apreciar e deliberar sobre as contas do Conselho de Administração relativa ao
27 exercício anterior acompanhada do parecer do Conselho Fiscal;
- 28 VIII – Deliberar sobre quaisquer questões que envolvam modificações na estrutura ou na
29 finalidade do IDEAS;
- 30 IX – Manifestar, quando convocada, sobre os planos de expansão ou programa de ação
31 apresentados pela Diretoria;
- 32 X – Analisar e definir o planejamento de trabalho do período seguinte;

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
Rua Souza Dutra, 145, Estrela, Sala 904, Florianópolis - SC. CEP 88.070-605
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3027 6200 | www.ideas.med.br | protocolo@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
Jaguaruna - SC - CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88

Página 8 de 19

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO

Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUU71486-0CBB
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
E-mail: selo@tjsc.jus.br



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 19 de junho de 2023 16:56:00 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritoria de Paz do Substituto de Florianópolis - SC/ISC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS OFÍCIO DE REGISTRO DE
CIVIS DAS PESSOAS NATURAS E INTERDIÇÕES E TUTELAS
LÁS DAS PESSOAS NATURAS FÍSICAS E DOCUMENTOS
Valley - Florianópolis - Santa Catarina
CPF nº 08.907.200/000-22
R. Souza Dutra, 145 - Estreito - Florianópolis - SC - CEP 88.070-805

- 1 XI – Deliberar quanto à exclusão de membros do Conselho de Administração;
- 2 XII – Emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da instituição;
- 3 XIII – Destituir o Diretor Executivo, os conselheiros do Conselho de Administração e os
- 4 conselheiros do Conselho Fiscal;
- 5 XIV – Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem
- 6 como sobre os casos omissos no presente estatuto;
- 7 XV – Deliberar sobre a conveniência de alienar, hipotecar ou permutar bens patrimoniais,
- 8 concedendo autorização ao Conselho de Administração para tal fim;
- 9 XVI – Aprovar a indicação e eleger membros que deverão compor eventuais comissões ou
- 10 Conselhos de Administração de Gestões Outorgadas especialmente constituídas;
- 11 **§1º.** Para destituição de membros, alteração do estatuto e/ou dissolução da instituição, será
- 12 necessário voto de concorde de dois terços (2/3) dos presentes à Assembleia Geral
- 13 especialmente convocada para esta finalidade, não podendo ela deliberar em primeira
- 14 convocação sem a maioria dos associados ou menos de um terço (1/3) nas convocações
- 15 seguintes.
- 16 **§2º.** Por força de qualificação como Organização Social, no âmbito da Lei nº 9.637/98, bem
- 17 como das leis estaduais, municipais ou do Distrito Federal que tratam do assunto, as
- 18 atribuições normativas e de controle da Assembleia Geral poderão ser delegadas ao
- 19 Conselho de Administração, restando ao órgão decidir o que não for de atribuição do
- 20 Conselho de Administração.
- 21 **Art. 18º.** O IDEAS adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a
- 22 coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em
- 23 decorrência da participação nos processos decisórios.

Seção II – Da Diretoria

24 **Art. 19º.** A Diretoria do IDEAS será composta por:

- 25 I – Diretor Executivo;
- 26 II – Secretário.

27 **§1º.** O mandato da Diretoria terá duração de 04 (quatro anos), sem impedimentos para

28 reeleições consecutivas.

29 **§2º.** Os cargos estatutários de Diretor Executivo e de Secretário serão exercidos por

30 pessoas indicadas pelo Conselho de Administração.

31

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 904, Florianópolis – SC, CEP 88.070-805
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 – 3027 6200 | www.ideas.med.br | protocolo@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
Jaguaruna – SC – CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88

Página 9 de 19

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO

Selo Digital de fiscalização

Selo Normal: Nº GUU71487-JJWF

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.

Embalamento: R\$ 4,83 EPI R\$ 1,00



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 19 de junho de 2023 16:56:00 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritaria de Paz do 4º Substituto de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser conferido e autenticado no Tabela de Autenticidade de Documentos N. 99/2020 do J. 22

Handwritten signatures and initials.



IDEAS

000185
OFÍCIO DE REGISTRO DE EMPRESAS, OFÍCIO DE REGISTRO DE EMPRESAS DAS PESSOAS FÍSICAS, OFÍCIO DE REGISTRO DE EMPRESAS DAS PESSOAS JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS
VIA ELETRÔNICA
CNPJ: 24.006.302/0004-88 - Registro de Empresas
Av. Duque de Caxias, 700 - Anjo - Centro - CEP 88.715-000
JAGUARUNA - SC

1 §3º. Os diretores, caso participem de mais de uma entidade qualificada como organização
2 social, somente receberão remuneração por uma delas. A limitação, caso haja
3 remuneração dos administradores, gerentes ou diretores, observará os valores praticados
4 pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação.

5 **Art. 20º.** Compete à Diretoria:

6 I – Assessorar o Presidente do Conselho de Administração na aplicação dos haveres do
7 IDEAS com segurança e proveito, de conformidade com seus objetivos sociais, em
8 aplicabilidade com o estabelecido neste Estatuto Social;

9 II – Convocar as Assembleias Gerais para os fins previstos neste Estatuto Social;

10 III – Contratar e demitir funcionários ligados ao IDEAS;

11 IV – Elaborar o Regimento Interno do IDEAS, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura,
12 o gerenciamento, os cargos e as competências;

13 V – Submeter ao Conselho de Administração o Planejamento Estratégico, o Orçamento
14 Anual do Instituto, Relatório Anual e o Balanço Geral do exercício anterior;

15 VI – Zelar pelo prestígio e boa imagem do Instituto;

16 VII – Nos contratos de gestão firmados com o Estado de Santa Catarina, a movimentação
17 de recursos públicos em contas bancárias se dará, obrigatoriamente, em regime de dupla
18 assinatura, sendo que, pelo menos, uma delas deverá ser de um membro integrante da
19 Diretoria.

20 **Art. 21º.** Compete ao Diretor Executivo:

21 I – Representar a matriz e as filiais do IDEAS judicialmente e extrajudicialmente;

22 II – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

23 III – Presidir as reuniões da Diretoria;

24 IV – Convocar as Assembleias Gerais;

25 V – Submeter ao Presidente do Conselho de Administração as despesas e o pagamento
26 de obrigações do IDEAS;

27 VI – Outorgar procuração em nome do IDEAS, estabelecendo poderes específicos, que
28 salvo se destinadas aos processos administrativos ou judiciais, terão prazo de validade não
29 superior a seu mandato;

30 VII - Planejar e assessorar a atividade financeira e participar da elaboração dos orçamentos
31 do IDEAS.

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
Rua Souza Outra, 145, Estrelto, Sala 904, Florianópolis – SC. CEP 88.070-605
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 – 3027 6200 | www.ideas.med.br | protocolo@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
Jaguaruna – SC – CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88

Página 10 de 19

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO

Selo Digital de fiscalização

Selo Normal: Nº GUU71488-GIBL

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.

Emulador: D6 4 83 EP 1 D64 00

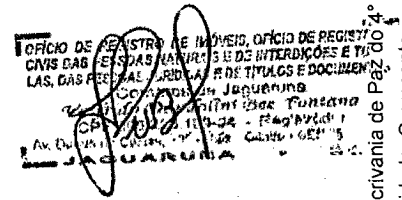


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 19 de junho de 2023 16:56:00 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritaria de Paz do Substituto de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Handwritten initials and signatures at the bottom right of the page.



IDEAS



- 1 Art. 22°. Compete ao Secretário:
- 2 I – Secretariar reuniões e assembleias, devendo redigir as atas;
- 3 II – Publicar todas as notícias das atividades da instituição;
- 4 III – Manter sobre sua guarda os livros do IDEAS.

Seção III – Do Conselho de Administração

- 6 Art. 23°. O Conselho de Administração é o órgão de deliberação da entidade e tem por
- 7 objetivo estabelecer diretrizes e políticas de administração da associação e de seu
- 8 crescimento econômico e financeiro, tendo a seguinte composição:
- 9 I – De 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder
- 10 Público;
- 11 II – De 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades
- 12 sem fins econômicos e legalmente constituídas;
- 13 III – Até 10% (dez por cento) de membros eleitos dentre os associados;
- 14 IV – De 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do
- 15 Conselho de Administração, dentre pessoas de notória capacidade profissional e
- 16 reconhecida idoneidade moral;
- 17 V – Até 10% (dez por cento) de membros que atuem na área de saúde e que seja associado
- 18 ou pessoa com residência fixada no território do ente governamental delegante.
- 19 §1°. O Presidente do Conselho de Administração será eleito entre seus membros;
- 20 §2°. O Diretor Executivo participará das reuniões do Conselho de Administração e do
- 21 Conselho de Administração de Gestões Outorgadas sem direito a voto;
- 22 §3°. Através de deliberação do Conselho de Administração, nos termos deste estatuto,
- 23 poderá ser criado, ainda, Conselho de Administração de Gestões Outorgadas, que deverá
- 24 obrigatoriamente atuar em questões que envolvam gestões delegadas mediante contrato
- 25 de gestão, firmados com a Administração Pública;
- 26 §4°. O mandato de conselheiros do Conselho de Administração será de 04 (quatro) anos,
- 27 sendo possível uma recondução sucessiva;
- 28 §5°. Não poderão ser eleitos para os cargos de conselheiros do Conselho de Administração
- 29 da entidade os associados que exerçam cargos, empregos ou funções públicas em cargos
- 30 de confiança ou comissionados junto aos órgãos de Poder Público;
- 31 §6°. Os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da entidade devem
- 32 renunciar ao assumirem as correspondentes funções executivas;

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 904, Florianópolis - SC, CEP 88.070-605
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3027 6200 | www.ideas.med.br | protocolo@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade do Jaguaruna)
Jaguaruna - SC - CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88

Página 11 de 19

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUU71489-BM2C
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 19 de junho de 2023 16:56:00 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritoria de Paz do Substituto - Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital foi produzido por meio de autenticação por Tabela de Autenticação nº 20/2020 CNJ, artigo 22º.



IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO E INVENÇÃO DE MARCA, OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAS E DE ENTIDADES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E ENTIDADES DOCUMENTOS

Valfrido O. Andrioli, Sr. Fontana
 CPF nº 02.111.100-00 - Registrador
 Av. Duque de Caxias, 1.111 - Centro - CEP 88.100-1000
 JAGUARUNA - SC

- 1 §7º. Os conselheiros eleitos ou indicados para compor o Conselho de Administração, ou o
- 2 Conselho de Administração de Gestões Outorgadas, não poderão ser cônjuges,
- 3 companheiros ou parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro
- 4 grau, do governador, vice-governador, prefeito, vice-prefeito, secretários de Estado,
- 5 secretários municipais, deputados, vereadores, senadores, conselheiros do Tribunal de
- 6 Contas do Estado e das Agências Reguladoras;

- 7 §8º. Os conselheiros não receberão remuneração ou ajuda de custo pelos serviços que,
- 8 nesta condição, prestarem ao IDEAS;

- 9 §9º. É vedado aos conselheiros integrar a Diretoria ou qualquer outro cargo da entidade;

- 10 §10º O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados primeiro deve ser de dois
- 11 anos, segundo critérios estabelecidos neste estatuto.

- 12 **Art. 24º. Compete ao Conselho de Administração:**

- 13 I – Fixar o âmbito de atuação do IDEAS, para a consecução do seu objeto, bem como as
- 14 diretrizes de atuação da entidade, em conformidade com a legislação vigente;

- 15 II – Aprovar a proposta de trabalho, convênios e contratos de gestão do IDEAS;

- 16 III – Administrar o IDEAS e todos os haveres e bens patrimoniais, gerindo-os;

- 17 IV – Conduzir a gestão executiva do IDEAS, sob a assessoria da Diretoria;

- 18 V – Estudar, planejar, instalar e orientar os serviços e atividades do IDEAS;

- 19 VI – Resolver, por votação, os casos omissos e dirimir as dúvidas sobre as questões de
- 20 sua competência;

- 21 VII – Analisar os orçamentos mensais e anuais do IDEAS e tomar providências para sua
- 22 fiel execução;

- 23 VIII – Captar recursos financeiros junto à iniciativa privada e órgãos públicos;

- 24 IX – Reunir-se com instituições públicas ou privadas para mútua colaboração em atividades
- 25 de interesse comum;

- 26 X – Regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas
- 27 para disciplinar o funcionamento interno da Instituição;

- 28 XI – Aprovar indicações para Associados Colaboradores;

- 29 XII – Aprovar o Regimento Interno do IDEAS que deve dispor, no mínimo, sobre a sua
- 30 estrutura, gerenciamento, cargos e competências, devendo-se submeter, *ad referendum*, à
- 31 Assembleia Geral;

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
 Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 804, Florianópolis – SC. CEP 88.070-605
 CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 – 3027 6200 | www.ideas.med.br | protocolo@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
 Jaguaruna – SC – CEP 88.715-000
 CNPJ: 24.006.302/0004-88

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO

Selo Digital de fiscalização
 Selo Normal: Nº GUU71490-KU7Z
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
 E-mail: selo@tjsc.jus.br



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 19 de junho de 2023 16:56:00 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritaria de Paz do 4º Substituto de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Handwritten signatures and initials.



OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS, OFÍCIO DE REGISTRO DE
CNS DAS PESSOAS E TITULOS DE INTERDIÇÕES E TITULOS
LAS, DAS PESSOAS, JURÍDICAS E TITULOS E DOCUMENTOS
Município de Jaguaruna
Valdomiro Damasceno Bez Fontana
Cidade de Jaguaruna - Freguesia de
Av. Duque de Caxias, 141 - Z. Centro - CEP 88.715-000
JAGUARUNA - SC

- 1 XIII – Aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção do IDEAS, somente por
- 2 maioria de no mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros, após o procedimento de
- 3 competência exclusiva da Assembleia Geral, previsto art. 17, inciso II e § 1º, do Estatuto
- 4 Social. A aprovação e disposição sobre o procedimento não implica em competência para
- 5 alteração do Estatuto, sendo, unicamente, um ato revisional;

- 6 XIV – Aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, o manual de
- 7 qualidade, o regulamento próprio contendo os procedimentos que devem ser adotados para
- 8 a contratação de obras, serviços, pessoal, compras e alienações e o plano de cargos,
- 9 salários e benefícios dos empregados, bem como as normas de recrutamento e seleção de
- 10 pessoal pela entidade e para concessão de diárias e procedimentos de reembolso de
- 11 despesas;

- 12 XV – Aprovar a proposta de orçamento, acompanhar o orçamento do IDEAS e sua
- 13 execução, o programa de investimento, o plano anual de trabalho e o plano de aplicações
- 14 de recursos;

- 15 XVI – Designar e dispensar os membros ocupantes de cargo de direção ou gestão da
- 16 unidade pública sob gestão;

- 17 XVII – Designar e dispensar os membros da Diretoria, e propor a destituição à Assembleia
- 18 Geral;

- 19 XVIII – Estabelecer as diretrizes, normas e princípios gerais de condução das atividades
- 20 relacionadas ao contrato de gestão;

- 21 XIX – Fixar remuneração dos membros da Diretoria e ocupantes do cargo de direção ou
- 22 gestão da unidade administrada através do contrato de gestão. A limitação, caso haja
- 23 remuneração dos administradores, gerentes ou diretores, observará os valores praticados
- 24 pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação;

- 25 XX – Aprovar o plano de cargos, salários e demais benefícios dos empregados contratados
- 26 para execução do contrato de gestão;

- 27 XXI – Aprovar e encaminhar à Secretaria de Estado de Saúde (no caso dos municípios,
- 28 à Secretaria Municipal de Saúde), órgão supervisor da execução do contrato de gestão,
- 29 os relatórios gerenciais e de atividades da entidade e os demonstrativos financeiros e
- 30 contábeis, elaborados pela diretoria executiva;

- 31 XXII – Aprovar as contas anuais, os demonstrativos financeiros e contábeis das unidades
- 32 sob gestão;

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sela 904, Florianópolis - SC, CEP 88.070-605
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3027 6200 | www.ideas.med.br | protocolo@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
Jaguaruna - SC - CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88

Página 13 de 19

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUU71491-LCTJ
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 19 de junho de 2023 16:56:00 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritaria de Registro de Títulos e Documentos do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser conferido e pago pelo número de autenticação no Tabelionato de Notas e Proventos nº 1907/2020 CNJ, artigos 22 e 23.

Handwritten signatures and initials at the bottom left of the page.



IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE VOTOS, OFÍCIO DE REGISTROS
 CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS,
 DAS PESSOAS JURÍDICAS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 (CARTÓRIO) - JAGUARUNA
 Rua Duque de Caxias, 100 - Centro - CEP: 88.715-000
 Av. Duque de Caxias, 100 - Centro - CEP: 88.715-000
 JAGUARUNA - SC

- 1 XXIII – Publicar anualmente os relatórios financeiros, balanços e de execução do contrato
- 2 de gestão no Diário Oficial de cada ente governamental que se vincula ao contrato de
- 3 gestão, além de proceder com a publicação, de forma completa, no sítio eletrônico do
- 4 IDEAS;
- 5 XXIV – Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os
- 6 demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de
- 7 auditoria por auditores externos independentes, da aplicação dos eventuais recursos
- 8 financeiros vinculados por meio do contrato de gestão;
- 9 XXV – Pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria Executiva do
- 10 IDEAS;
- 11 XXVI – Pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada pela sociedade civil em
- 12 relação à gestão e aos serviços sob a responsabilidade da entidade, adotando as
- 13 providências cabíveis.
- 14 **Art. 25º.** Compete ao Presidente do Conselho de Administração:
- 15 I – Cumprir e fazer cumprir este estatuto;
- 16 II – Acompanhar o desempenho das unidades operacionalizadas pelo IDEAS;
- 17 III – Coordenar a política administrativa, patrimonial e financeira do IDEAS;
- 18 IV – Fiscalizar as atividades da Diretoria;
- 19 V – Delegar atribuições em caráter permanente ou transitório, ouvido o Conselho de
- 20 Administração;
- 21 VI – Realizar movimentações bancárias e financeiras, tais como: abrir contas, fazer
- 22 retiradas em nome do IDEAS;
- 23 **Art. 26º.** O Conselho de Administração se reunirá, no mínimo, 01 (uma) vez por mês.

Seção IV – Do Conselho de Administração de Gestões Outorgadas

- 25 **Art. 27º.** O Conselho de Administração de Gestões Outorgadas tem por objetivo atuar em
- 26 questões que envolvam gestões delegadas mediante contrato de gestão, firmados com a
- 27 Administração Pública, em unidades de saúde sob a administração do IDEAS e será
- 28 instituído nos casos em que a lei assim exigir.
- 29 §1º O Conselho de Gestão Outorgados será obrigatoriamente composto pelos membros
- 30 eleitos para o Conselho de Administração do IDEAS, conforme disposto no art. 23 do
- 31 Estatuto, para que haja paridade de diretriz decisória e administrativa sobre todos os
- 32 projetos do IDEAS. Os membros serão alocados de forma a dar o pleno atendimento aos
- 33 requisitos de percentuais de cada uma das formatações previstas no art. 28 do Estatuto.

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
 Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 804, Florianópolis - SC. CEP 88.070-605
 CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3027 6200 | www.ideas.med.br | protocolo@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
 Jaguaruna - SC - CEP 88.715-000
 CNPJ: 24.006.302/0004-88

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
 Selo Digital de fiscalização
 Selo Normal: Nº GUU71492-PH26
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
 Emolumentos: R\$ 1,83 EP, R\$ 1,00



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 19 de junho de 2023 16:56:00 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritaria de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/ISC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS, OFÍCIO DE REGISTROS
CNS DAS PESSOAS FÍSICAS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS,
DAS PESSOAS FÍSICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Jaguaruna
Matriz (Hospital da Caridade de Jaguaruna)
CPEP 08.070-000 - Registro de Pessoas Físicas
Av. Buriti do Campo, s/n.º - Bairro - CEP 88.715-110
JAGUARUNA - SC

1 **Art. 28º.** O Conselho de Administração de Gestões Outorgadas terá atribuições de
2 deliberação superior e de direção dos contratos de gestão firmados, formado por membros
3 da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral, e será constituída
4 de maneira a atender à legislação aplicada no âmbito das Organizações Sociais,
5 principalmente quando se trata de qualificação junto a quaisquer esferas do governo,
6 podendo adotar as seguintes composições:

7 I – Primeira possibilidade de composição:

8 a) De 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder
9 Público, definidos pelo estatuto da entidade;

10 b) De 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades
11 da sociedade civil, definidos pelo estatuto;

12 c) Até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os
13 membros ou os associados;

14 d) De 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do
15 conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade
16 moral;

17 e) Até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo
18 estatuto.

19 II – Segunda possibilidade de composição:

20 a) Até 55% (cinquenta e cinco por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos
21 dentre os membros ou os associados;

22 b) 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho,
23 dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

24 c) 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

25 III – Terceira possibilidade de composição, especialmente para fins de atender ao Decreto
26 44.001 de 2012, do Estado do Rio de Janeiro:

27 a) 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros representantes do Poder Público,
28 indicados pelo Governador ou por delegação pelo Secretário de Estado;

29 b) 40 a 50% (quarenta a cinquenta por cento) de membros da sociedade civil, de notória
30 capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral, na forma prevista no estatuto da
31 entidade;

32 c) 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do
33 Conselho de Administração, dentre pessoas de notória capacidade profissional e
34 reconhecida idoneidade moral;

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 904, Florianópolis – SC. CEP 88.070-605
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 – 3027 6200 | www.ideas.med.br | protocolo@ideas.med.br

Matriz (Hospital da Caridade de Jaguaruna)
Jaguaruna – SC – CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88

Página 15 de 19

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO

Selo Digital de fiscalização

Selo Normal: Nº GUU71493-215M

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.

Emplacamento: R\$ 4,83 FPLR\$1,00





IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS
CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES E TUTELAS,
DAS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E DOCUMENTOS
MUNICIPAIS DE JAGUARUNA
Rua Duque de Caxias, 100 - Centro - CEP 88.715-000
JAGUARUNA - SC

- 1 d) 10% (dez por cento) de membros indicados pelos empregados da entidade e/ou
2 servidores colocados à disposição, dentre estes, na proporção de 50% (cinquenta por
3 cento), na forma prevista no Estatuto do IDEAS;
- 4 IV- Quarta possibilidade de composição:
- 5 a) 0 a 20% (zero a vinte por cento) de representantes do Poder Público;
- 6 b) 0 a 20% (zero a vinte por cento) de membros indicados pelas entidades representativas
7 da sociedade civil;
- 8 c) 40 a 60% (quarenta a sessenta por cento) de membros indicados ou eleitos na forma
9 estabelecida no Estatuto;
- 10 d) 10 a 20% (dez a vinte por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do
11 Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade
12 moral;
- 13 e) 10 a 20% (dez a vinte por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

14 §1º. A Presidência do Conselho de Administração de Gestões Outorgadas será exercida
15 pelo Presidente do Conselho de Administração do IDEAS, sem direito a voto.

16 §2º. O Conselho de Administração de Gestões Outorgadas poderá assumir composições
17 distintas daquelas possibilidades apresentadas, bem como ter a indicação ou a restrição
18 de outros membros, visando atender aos termos da Lei que dispõe sobre a qualificação de
19 Organização Social no âmbito dos Municípios, Estados e União.

20 §3º Para fins de composição das formatações dos conselhos de gestões outorgadas deverá
21 ser considerado para as alíneas a) e b) do inciso I; alíneas a) e b) do Inciso II; alíneas a) e
22 b) do inciso III, a correspondência de mais de 50% do Conselho de Administração de
23 Gestões Outorgadas, se assim exigido pela legislação local.

24 Art. 29º. O Conselho de Administração de Gestões Outorgadas reunir-se-á ordinariamente
25 ao menos 03 (três) vezes ao ano e extraordinariamente a qualquer tempo, quando
26 convocado pelo Conselho de Administração ou por 1/5 (um quinto) de seus membros, de
27 maneira que as deliberações serão tomadas pela maioria de votos de seus membros
28 presentes à reunião. Em caso de empate, o conselheiro com maior idade terá voto de
29 qualidade.

30 Art. 30º. O mandato do Conselho de Administração de Gestões Outorgadas será de 04
31 (quatro); o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois
32 anos, segundo critérios estabelecidos neste estatuto, permitida uma recondução sucessiva.

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
Rua Souza Dutra, 145, Estrelto, Sala 904, Florianópolis - SC. CEP 88.070-605
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3027 6200 | www.ideas.med.br | protocolo@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
Jaguaruna - SC - CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88

Página 16 de 19

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO

Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUU71494-LN05
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
E-mail: selo@tjsc.jus.br





IDEAS

OFÍCIO DE REGISTROS DE EMPRESAS, OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS FÍSICAS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Duque de Caxias, nº 904 - Centro - CEP 88.715-000
Jaguarana - SC

1 **Parágrafo Único** - A renovação das representações deve ser paritária e proporcional,
2 conforme previsto neste estatuto.

3 **Art. 31** Aplicam-se, subsidiariamente, ao Conselho de Administração de Gestões
4 Outorgadas as previsões gerais do Conselho de Administração, desde que não haja
5 disposição contrária expressa.

6 **Seção V – Do Conselho Fiscal**

7 **Art. 32º.** O Conselho Fiscal será constituído por 02 (dois) membros eleitos pela Assembleia
8 Geral.

9 **§1º.** O mandato do Conselho Fiscal será de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução
10 sucessiva.

11 **§2º.** Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o seu
12 término.

13 **§3º** Os conselheiros não receberão remuneração ou ajuda de custo pelos serviços que,
14 nesta condição, prestarem ao IDEAS.

15 **§4º** Os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da entidade devem
16 renunciar ao cargo no Conselho Fiscal para assumir funções executivas remuneradas.

17 **Art. 33º.** Compete ao Conselho Fiscal:

18 I – Examinar os livros de escrituração de instituição;

19 II – Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as
20 operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da
21 entidade;

22 III – Requisitar ao Conselho de Administração, a qualquer tempo, documentação
23 comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela instituição;

24 IV – Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

25 V – Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

26 VI - Examinar e emitir parecer sobre os relatórios e balancetes da entidade;

27 VII - Supervisionar a execução financeira e orçamentária da entidade, podendo examinar
28 livros, registros, documentos ou quaisquer outros elementos, bem como requisitar
29 informações;

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
Rua Souza Dutra, 145, Estrelto, Sala 904, Florianópolis - SC. CEP 88.070-605
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3027 6200 | www.ideas.med.br | protocolo@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguarana)
Jaguarana - SC - CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88

Página 17 de 19

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO

Selo Digital de fiscalização

Selo Normal: Nº GUU71495-3WXQ

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.

Emolumentos: R\$ 4.83 FRJ R\$1.09





OFÍCIO DE REGISTRO DE EMPRESAS, GRUPO DE REGISTROS
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE INTERMEDIOS E TÍTULOS
LÁS, DAS PESSOAS FÍSICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS
- Validação de Intermediária Fontana
- CEP: 88.715-000 - Registrador
Av. Duque de Caxias, 100 - Centro - CEP 887.5-000
JAGUARUNA - SC

- 1 VIII - Examinar e emitir parecer sobre os relatórios gerenciais e de atividades da entidade
- 2 e respectivas demonstrações financeiras elaborados pela diretoria, relativos às contas
- 3 anuais ou de gestão da entidade;
- 4 IX - Pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pelo órgão diretivo ou pelo
- 5 órgão deliberativo;
- 6 X - Pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada por qualquer cidadão, adotando
- 7 as providências cabíveis.

CAPÍTULO V – DO PATRIMÔNIO

9 **Art. 34°.** O patrimônio do IDEAS será constituído de bens móveis, imóveis, veículos,
10 semoventes, ações e títulos da dívida pública.

11 **Parágrafo Único:** Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos
12 encargos da instituição.

13 **Art. 35°.** É vedada a distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer
14 hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado,
15 conselheiros, diretores, empregados, doadores ou membros da entidade.

16 **Art. 36°.** No caso de dissolução da instituição, o respectivo patrimônio integral será
17 transferido a outra pessoa jurídica qualificada, nos termos da Lei nº 9.637/98, como
18 entidade sem fins lucrativos, que tenha o mesmo objeto social, ou na falta de pessoa
19 jurídica com estas características, ao Estado ou ao Município ou Distrito Federal.

20 **Parágrafo Único:** em caso de extinção ou desqualificação da entidade, haverá a
21 incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram
22 destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, ao
23 patrimônio do Estado, Município ou Distrito Federal ou ao de outra organização social
24 qualificada, no âmbito do Estado, Município ou Distrito Federal a qual tenham mesmo
25 objeto, na forma da lei, na proporção dos recursos e bens por este alocados por meio do
26 contrato de gestão;

CAPÍTULO VI – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

28 **Art. 37°.** A prestação de contas do IDEAS observará as seguintes normas:

- 29 I – Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- 30 II – A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao
- 31 relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade incluindo as certidões
- 32 negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame
- 33 de qualquer cidadão;

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
Rua Souza Dutra, 145, Estrela, Sala 804, Florianópolis – SC. CEP 88.070-605
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 – 3027 6200 | www.ideas.med.br | protocolo@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
Jaguaruna – SC – CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUU71496-17G1
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emplacamento: Df 4.82.ED.184.00



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 19 de junho de 2023 16:56:00 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritório de Fiscalização de
Substituto de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente
documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registro de Imóveis, Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de
Valtério Dardolini Bez Fontana - Oficial
Avenida Duque de Caxias, 700, Centro, Jaguaruna - SC, 89718-000 - (41) 3624-1134
- rert@oi.com.br

RP AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE FRENCA JURÍDICA
Protocolo: 001420 Data: 07/08/2023 Livro: 0011 Folha: 284
Registro: 001240 Data: 07/08/2023 Livro: A-005 Folha: 282
Registro Origem: 000818 Data: 19/01/2018 Livro: A-004 Folha: 158
Apresentante: J.O. ALVES Instituto de Desamobramento Empresarial
Emolumentos: Averbação: R\$ 108,82, FRJ: R\$ 24,73, ISS: R\$ 4,35 -
Total R\$ 137,90 - Recibo nº: 47248
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GTT21623-8X1W
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Jaguaruna - 07 de junho de 2023

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS
CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, DE INTERDIÇÕES E TUTELAS,
DAS ESCRIÇÕES DE ATOS E TÍTULOS E DOCUMENTOS
Jaguaruna - SC
Rua Duque de Caxias, 700 - Centro - CEP 89718-000
JAGUARUNA - SC

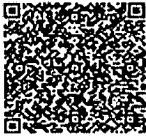
Jelieli Pereira dos Santos Bilencourt
ESCREVENTE

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUU71498-HR12
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



0000

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 19 de junho de 2023 16:56:00 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritania de Paz Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



20º ESTATUTO SOCIAL IDEAS

CHAVE: 8A6252CA082FAC4412B453EB908E9CE234EE79E0C7D6A5B0EC4866FC19603F7C

Carimbo do Tempo homologado pela ICP-Brasil

Assinaturas

Pedro José Leva Junior

pleva@ideas.med.br

Assinado em: 30/05/2023 09:44:14 (BRT)

IP: 191.15.129.240

Assinatura Eletrônica
23/05/2023 12:44 UTC

187 *** ** 04
Pedro José Leva Junior

Diego Gotardo

dgotardo@ideas.med.br

Assinado em: 29/05/2023 15:42:51 (BRT)

IP: 187.49.235.123

Geolocalização: -27.574355758584137, -48.51482135773124

Assinatura Eletrônica
29/05/2023 15:42 UTC

187 *** ** 73
Diego Gotardo

Eliza Maria da Silva

eliza.silva@mh.adv.br

Assinado em: 29/05/2023 15:17:42 (BRT)

IP: 189.90.56.142

Geolocalização: -27.5998907, -48.5487495

Assinatura Eletrônica
29/05/2023 15:17 UTC

054 *** ** 43
Eliza Maria da Silva

Eventos da coleta

Criação

29/05/2023 14:24:51 (BRT)

Conclusão

30/05/2023 09:44:14 (BRT)

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUU71499-N71Q
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



O presente documento digital foi gerado e assinado eletronicamente em conformidade com o disposto no art. 10º, inciso I, da Lei nº 11.343/2006 e no art. 10º, inciso I, da Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet). A validade deste documento digital depende da autenticidade do documento original e da validade do certificado digital utilizado para a assinatura. O presente Substituto de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital foi gerado e assinado eletronicamente em conformidade com o disposto no art. 10º, inciso I, da Lei nº 11.343/2006 e no art. 10º, inciso I, da Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet). A validade deste documento digital depende da autenticidade do documento original e da validade do certificado digital utilizado para a assinatura.

Handwritten signatures and initials at the bottom left of the page.

Protocolo de assinaturas

Para verificar a(s) assinatura(s) deste documento, realize o scan do código QR abaixo ou acesse <https://cloud.bry.com.br/scad/protocolos/assinaturas>, preencha o código de verificação e clique em "Verificar".



Código de verificação:
123c70a8-80b3-48bf-8741-57fc6eb0cbab

CHAVE:
8A6252CA082FAC4412B453EB908E9CE234EE79E0C7D6A5B0EC4866FC19603F7C

Atenção! Este documento é uma versão para impressão e não contém as assinaturas digitais e/ou eletrônicas.

Se você está lendo esse documento em uma versão digital, utilizar essa versão para realizar manualmente a verificação das assinaturas não funcionará. Para obter a versão digital deste documento com as assinaturas, siga as instruções acima para realizar a verificação, e clique em "Baixar documento assinado".

Sobre o documento assinado

Detalhes e situação do documento assinado na data 31/05/2023 04:21 (UTC).

Nome do documento: 000_protocolo_assinaturas_2023.05.25_20EstatutoSocialIDEASVf.pdf
Algoritmo: SHA256
Hash: 7D279A75701C4D122E38D1C3EDDF1FDF6ACD1BDEE4D5355E33795FFEEEDC18FE8
Situação geral: Todas as assinaturas deste documento estão válidas.

- O documento é autêntico e não foi adulterado.
- Todos os certificados dos assinantes são válidos.
- As identidades dos assinantes foram reconhecidas.
- A assinatura está aderente às recomendações da política de assinatura
- As datas das assinaturas são confiáveis

Sobre os assinantes

Detalhes e situações dos assinantes deste documento na data 31/05/2023 04:21 (UTC).

Eliza Maria da Silva

- Data da assinatura: 29/05/2023 06:17 (UTC).
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 189.90.56.142
 - Email: eliza.silva@mh.adv.br
 - Geolocalização: -27.5998907, -48.5487495

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
 Selo Digital de fiscalização
 Selo Normal: Nº GUU71500-TEHM
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
 Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
 ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110

- Data da assinatura: 29/05/2023 06:17 (UTC).
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110
 - Validade: 24/02/2023 08:26 (UTC) - 23/02/2028 08:26 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido

O presente documento é digital e assinado eletronicamente. Para obter a versão digital deste documento com as assinaturas, siga as instruções acima para realizar a verificação, e clique em "Baixar documento assinado".
Substituto de Florianópolis - SC/ISC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.

- Identidade reconhecida
- Assinatura Eletrônica Qualificada
- A assinatura esta de acordo com a sua política
- Carimbo válido

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50151

- Data da assinatura: 29/05/2023 06:42 (UTC).
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50151
 - Validade: 13/02/2023 07:01 (UTC) - 12/02/2028 07:01 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura esta de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

Diego Gotardo

- Data da assinatura: 29/05/2023 06:42 (UTC).
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 187.49.235.123
 - Email: dgotardo@ideas.med.br
 - Geolocalização: -27.574355758584137, -48.51482135773124

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUU71501-K112
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



Pedro José Leva Junior

- Data da assinatura: 30/05/2023 12:44 (UTC).
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 191.15.129.240
 - Email: pleva@ideas.med.br

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50151

- Data da assinatura: 30/05/2023 12:44 (UTC).
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50151
 - Validade: 13/02/2023 07:01 (UTC) - 12/02/2028 07:01 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura esta de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

O presente documento digital foi assinado em conformidade com o disposto no artigo 22º da Lei nº 11.343/2006, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento não pode ser considerado válido para fins legais.

D
W
SP

Protocolo de assinaturas

Para verificar a(s) assinatura(s) deste documento, realize o scan do código QR abaixo ou acesse <https://cloud.bry.com.br/scad/protocolos/assinaturas>, preencha o código de verificação e clique em "Verificar".



Código de verificação:
123c70a8-80b3-48bf-8741-57fc6eb0cbab

CHAVE:
8A6252CA082FAC4412B453EB908E9CE234EE79E0C7D6A5B0EC4866FC19603F7C

Atenção! Este documento é uma versão para impressão e não contém as assinaturas digitais e/ou eletrônicas.

Se você está lendo esse documento em uma versão digital, utilizar essa versão para realizar manualmente a verificação das assinaturas não funcionará. Para obter a versão digital deste documento com as assinaturas, siga as instruções acima para realizar a verificação, e clique em "Baixar documento assinado".

Sobre o documento assinado

Detalhes e situação do documento assinado na data 31/05/2023 04:21 (UTC).

Nome do documento: 000_protocolo_assinaturas_2023.05.25_20EstatutoSocialIDEASvf.pdf
Algoritmo: SHA256
Hash: 7D279A75701C4D122E38D1C3EDDF1FDF6ACD18DEE4D5355E33795FFEEDC18FE8
Situação geral: Todas as assinaturas deste documento estão válidas.

- O documento é autêntico e não foi adulterado.
- Todos os certificados dos assinantes são válidos.
- As identidades dos assinantes foram reconhecidas.
- A assinatura está aderente às recomendações da política de assinatura
- As datas das assinaturas são confiáveis

Sobre os assinantes

Detalhes e situações dos assinantes deste documento na data 31/05/2023 04:21 (UTC).

Eliza Maria da Silva

- Data da assinatura: 29/05/2023 06:17 (UTC).
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 189.90.56.142
 - Email: eliza.silva@mh.adv.br
 - Geolocalização: -27.5998907, -48.5487495

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
 Selo Digital de fiscalização
 Selo Normal: Nº GUU71502-6CRE
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
 Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
 ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110

- Data da assinatura: 29/05/2023 06:17 (UTC).
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110
 - Validade: 24/02/2023 08:26 (UTC) - 23/02/2028 08:26 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido

BRY Documento emitido por BRY Tecnologia - bry.com.br

O presente documento digital foi criado e assinado por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22. Substituir por Florianópolis - SC/ISC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

BRY Tecnologia

- Identidade reconhecida
- Assinatura Eletrônica Qualificada
- A assinatura esta de acordo com a sua política
- Carimbo válido

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50151

- Data da assinatura: 29/05/2023 06:42 (UTC).
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50151
 - Validade: 13/02/2023 07:01 (UTC) - 12/02/2028 07:01 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura esta de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

Diego Gotardo

- Data da assinatura: 29/05/2023 06:42 (UTC).
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 187.49.235.123
 - Email: dgotardo@ideas.med.br
 - Geolocalização: -27.574355758584137, -48.51482135773124

Pedro José Leva Junior

- Data da assinatura: 30/05/2023 12:44 (UTC).
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 191.15.129.240
 - Email: pleva@ideas.med.br

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUU71503-103M
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50151

- Data da assinatura: 30/05/2023 12:44 (UTC).
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50151
 - Validade: 13/02/2023 07:01 (UTC) - 12/02/2028 07:01 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura esta de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

O presente documento digital foi assinado digitalmente pelo Sr. DIEGO GOTARDO, inscrito no CPF nº 090.990.990-99, residente e domiciliado em Florianópolis, - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento pode ser conferido em: www.cenad.org.br/autenticidade

[Handwritten signatures and initials]



**III – comprovante de inscrição e de situação cadastral no
Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;**

Handwritten signatures and initials.



IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS E TUTORIAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DOCUMENTOS
Tutoria Interina de Agostinho Fontana
CPF nº 030.248.804-00 - Registrador
In. D. O. C. nº 10.000.000 - C. A. nº 887.5-000

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 20.01.2023

1 Ao vigésimo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às 19h30min, por
2 videoconferência na plataforma Google Meet, nos termos do art. 48-A do Código Civil, com
3 acesso pelo link: <meet.google.com/ait-giim-iuk>, reuniram-se, em primeira sessão, em
4 obediência ao artigo 15, §3º, I do Estatuto Social e com a presença dos indicados na lista de
5 presença, os conselheiros do Conselho de Administração e os associados efetivos do Instituto
6 Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde (IDEAS), associação privada, sem fins
7 econômicos, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 24.006.302/0004-88, **todos**
8 **concordes com o formato digital da reunião do Conselho de Administração e da**
9 **Assembleia Geral e cientes de que, posteriormente, deverão assinar digitalmente a lista**
10 **de presença do referido ato pelo sistema BRy Cloud, para deliberarem sobre:** 1. Pelo
11 Conselho de Administração, alterações do Estatuto Social visando a ampliação de
12 participação nos demais Estados da Federação, com inclusão de incisos e alterações de
13 disposições estatutárias correspondentes aos seguintes pontos: com inclusão de incisos e
14 alterações de disposições estatutárias correspondentes aos seguintes pontos: inclusão do art.
15 2º, alíneas a) até j); alteração do art. 2º, alíneas b) e h); alteração do art. 7º; alteração art. 16,
16 inciso XIII; alteração do art. 23, inciso XIII, XIV, XIX e XXIV; inclusão da alínea IV e do §3º no
17 art. 27; alteração do §4º e inclusão do §10 e §11 no art. 22; inclusão do art. 31; alteração do
18 §1º do art. 3º; alteração do §3º do art. 18; alteração do art. 29; alteração do §1º e inclusão do
19 §3º e §4º no art. 30; inclusão dos incisos VI, VII, VIII, IX e X no Art. 33; alteração do art. 34 e
20 alteração da sequência de numeração do Estatuto social. 2. Pelo Conselho de Administração,
21 alteração dos cargos dos conselheiros sr. Paulo Rogério D'Ávila Franco e sr. Pedro José Leiva
22 Júnior, mantendo-se inalterados os prazos dos respectivos mandatos. 3. Nomeação de novos
23 integrantes do Conselho Administrativo. 4. Renúncia do Sr. João Paulo Sales Segalla da
24 condição de Presidente do Conselho de Administração do IDEAS. 5. Eleição para a
25 Presidência do Conselho de Administração do IDEAS. 6. Pela Assembleia Geral, análise das
26 alterações estatutárias correspondentes aos seguintes pontos: com inclusão de incisos e
27 alterações de disposições estatutárias correspondentes aos seguintes pontos: inclusão do art.
28 2º, alíneas a) até j); alteração do art. 2º, alíneas b) e h); alteração do art. 7º; alteração art. 16,
29 inciso XIII; alteração do art. 23, inciso XIII, XIV, XIX e XXIV; inclusão da alínea IV e do §3º no
30 art. 27; alteração do §4º e inclusão do §10 e §11 no art. 22; inclusão do art. 31; alteração do
31 §1º do art. 3º; alteração do §3º do art. 18; alteração do art. 29; alteração do §1º e inclusão do
32 §3º e §4º no art. 30; inclusão dos incisos VI, VII, VIII, IX e X no Art. 33; alteração do art. 34 e
33 alteração da sequência de numeração do Estatuto social. 7. Pela Assembleia Geral, análise
34 da alteração dos cargos dos conselheiros sr. Paulo Rogério D'Ávila Franco e sr. Pedro José
35 Leiva Júnior, mantendo-se inalterados os prazos dos respectivos mandatos. A reunião foi
36 presidida por Luís Gustavo de Souza dos Santos, conselheiro do Conselho de Administração
37 do IDEAS, nos termos do artigo 15, §1º, do Estatuto Social do IDEAS, ante a ausência do
38 Presidente do Conselho de Administração, que agradeceu a presença de todos, e
39 secretariada por Paulo Rogério Dávila Franco, Secretário Interino designado pelo Conselho
40 de Administração e referendado pela Assembleia Geral. Discutidos os assuntos supracitados,
41 o Conselho de Administração **votou, de forma unânime por todos os Conselheiros**
42 **presentes, APROVANDO:** 1. Alterações do Estatuto Social visando à ampliação de
43 participação nos demais Estados da Federação, especificamente nos seguintes termos.



AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO

Selo Digital de fiscalização

Selo Normal: Nº GSF46362-VU7D

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.

Emol.: R\$4,83 Selo: R\$3,39

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 709, Florianópolis – SC. CEP 88.070-605
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 – 3091 0306 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
Jaguaruna – SC – CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88

930900C487CCE969708DD577BBD21FAEB14B774AD5C817D74EB08DE9A6BDAFB2

Página 1 de 9

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023 13:17:04 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritania de Paz do 4º Substituto de Florianópolis - SE/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O

OFÍCIO DE REGISTRO DE ATIVIDADES DE REGISTROS
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comandante de Registro
Cristina de Fátima de Aguiar
Cristina de Fátima de Aguiar
Cristina de Fátima de Aguiar
Cristina de Fátima de Aguiar
Cristina de Fátima de Aguiar
Cristina de Fátima de Aguiar
Cristina de Fátima de Aguiar
Cristina de Fátima de Aguiar
Cristina de Fátima de Aguiar

IDEAS

44 independentemente de eventual dissonância da previsão inicial constante do Edital de
45 Convocação: (a) alteração do art. 2º do Estatuto Social, para modificação das alíneas "b" e
46 "h", com a exclusão da previsão de atividades de pesquisa em ambos os dispositivos; (b)
47 inclusão de um novo art. 3º e alíneas "a" a "j" (numeração posterior à atualização), nos
48 seguintes termos: O IDEAS tem como objetivos, para fins de registro em Conselhos Regionais
49 e Federais das categorias Médicas, exercidos somente na área médica ou em conjunto com
50 a medicina, os seguintes: a) Atividades de apoio à gestão de saúde, somente na área médica;
51 b) Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente,
52 somente na área médica; c) Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e
53 unidades para atendimento a urgências; d) Atividades de atendimento em pronto-socorro e
54 unidades hospitalares para atendimento de urgências; e) Atividade médica ambulatorial com
55 recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; f) Atividade médica ambulatorial restrita
56 a consultas; g) Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente; h)
57 Atividades de enfermagem, em conjunto com a medicina; i) Outras atividades de atenção à
58 saúde humana não especificadas anteriormente, somente na área médica; j) Atividades
59 associativas não especificadas anteriormente, em conjunto com a medicina; (c) alteração da
60 sequência de numeração do Estatuto Social do IDEAS; (d) alteração do art. 4º, §1º
61 (numeração posterior à atualização), para inclusão da vedação à percepção de ajuda de
62 custo; (e) alteração do art. 7º (numeração posterior à atualização), para inclusão do princípio
63 da razoabilidade; (f) alteração art. 16, inciso XIII (numeração anterior à atualização), para
64 exclusão da competência de designação de substitutos para os cargos mencionados no
65 dispositivo; (g) alteração do art. 18, §3º (numeração anterior à atualização), que passará a ter
66 a seguinte redação: "Os diretores, caso participem de mais de uma entidade qualificada como
67 organização social, somente receberão remuneração por uma delas. A limitação, caso haja
68 remuneração dos administradores, gerentes ou diretores, observará os valores praticados
69 pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação"; (h) alteração do art. 22, §4º,
70 §6º e §8º (numeração anterior à atualização), para prever que (i) o mandato de conselheiros
71 do Conselho de Administração será de 04 (quatro) anos, sendo possível uma recondução
72 sucessiva; (ii) os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da entidade devem
73 renunciar ao assumirem as correspondentes funções executivas; e (iii) os conselheiros não
74 receberão remuneração ou ajuda de custo pelos serviços que, nesta condição, prestarem ao
75 IDEAS, respectivamente. Além disso, a inclusão, tão somente, do §10, para prever que o
76 primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos,
77 segundo critérios estabelecidos no Estatuto Social; (i) alteração do art. 23, incisos XIII, XIV,
78 XIX e XXIV (numeração anterior à atualização), para prever que compete ao Conselho de
79 Administração (i) aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção do IDEAS,
80 somente por maioria de no mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros, após o
81 procedimento de competência exclusiva da Assembleia Geral, previsto art. 17, inciso II e § 1º,
82 do Estatuto Social. A aprovação e disposição sobre o procedimento não implica em
83 competência para alteração do Estatuto, sendo, unicamente, um ato revisional; (ii) aprovar
84 por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento próprio
85 contendo os procedimentos que devem ser adotados para a contratação de obras, serviços,
86 pessoal, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados,
87 bem como as normas de recrutamento e seleção de pessoal pela entidade e para concessão
88 de diárias e procedimentos de reembolso de despesas; (iii) fixar remuneração dos membros
89 da Diretoria e ocupantes do cargo de direção ou gestão da unidade administrada através do



AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GSF46363-2MU1
Confira os dados do ato em: selo.tjfc.jus.br.
Emol.: R\$4,83 Selo: R\$3,39

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 709, Florianópolis - SC. CEP 88.070-605
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3091 0306 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
Jaguaruna - SC - CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88

930900C487CCE969708DDS77BBD21FAEB14B774AD5C817D74EB08DE9A6BDAFB2

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023 13:17:04 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritaria de Paz do 4º Substituto de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS
 CÍVIS DAS PESSOAS FÍSICAS E DE ATIVIDADES E TITULAS
 DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Curitiba, 27 de fevereiro de 2023
 Valfrido Antônio de Pontana
 Registrador
 Av. L. ... CEP 887.5-000

90 contrato de gestão. A limitação, caso haja remuneração dos administradores, gerentes ou
 91 diretores, observará os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área
 92 de atuação; e (iv) fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os
 93 demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de
 94 auditoria por auditores externos independentes, da aplicação dos eventuais recursos
 95 financeiros vinculados por meio do contrato de gestão, respectivamente; (j) alteração do art.
 96 27 (numeração anterior à atualização), para inclusão do inciso IV e do §3º, para (i) inserção
 97 de nova possibilidade de formatação do Conselho de Administração de Gestões Outorgadas,
 98 nos seguintes termos: quarta possibilidade de composição: a) 0 a 20% (zero a vinte por cento)
 99 de representantes do Poder Público; b) 0 a 20% (zero a vinte por cento) de membros indicados
 100 pelas entidades representativas da sociedade civil; c) 40 a 60% (quarenta a sessenta por
 101 cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida no Estatuto; d) 10 a 20% (dez
 102 a vinte por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas
 103 de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral; e) 10 a 20% (dez a vinte
 104 por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade; e (ii) da previsão de que para
 105 fins de composição das formações dos conselhos de gestões outorgadas deverá ser
 106 considerado para as alíneas a) e b) do inciso I; alíneas a) e b) do Inciso II; alíneas a) e b) do
 107 inciso III do referido artigo a correspondência de mais de 50% do Conselho de Administração
 108 de Gestões Outorgadas, se assim exigido pela legislação local, respectivamente; (k) alteração
 109 do art. 29 (numeração anterior à atualização), para dispor que o mandato do Conselho de
 110 Administração de Gestões Outorgadas será de 04 (quatro); o primeiro mandato de metade
 111 dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos
 112 neste estatuto, permitida uma recondução sucessiva; (l) alteração do art. 30, (numeração
 113 anterior à atualização) §1º e inclusão do §3º e do §4º no mesmo dispositivo, para (i) dispor
 114 que o mandato do Conselho Fiscal será de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução
 115 sucessiva; (ii) inserção da previsão de que os conselheiros não receberão remuneração ou
 116 ajuda de custo pelos serviços que, nesta condição, prestarem ao IDEAS; e (iii) inserção da
 117 previsão de que os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da entidade
 118 devem renunciar ao cargo no Conselho Fiscal para assumir funções executivas remuneradas,
 119 respectivamente; (m) inclusão de um novo art. 31 (numeração posterior à atualização), com
 120 a previsão de que aplicam-se, subsidiariamente, ao Conselho de Administração de Gestões
 121 Outorgadas as previsões gerais do Conselho de Administração, desde que não haja
 122 disposição contrária expressa; (n) alteração do art. 33 (numeração posterior à atualização),
 123 para inclusão dos incisos VI, VII, VIII, IX e X, com a inserção das competências de (i) examinar
 124 e emitir parecer sobre os relatórios e balancetes da entidade; (ii) supervisionar a execução
 125 financeira e orçamentária da entidade, podendo examinar livros, registros, documentos ou
 126 quaisquer outros elementos, bem como requisitar informações; (iii) examinar e emitir parecer
 127 sobre os relatórios gerenciais e de atividades da entidade e respectivas demonstrações
 128 financeiras elaborados pela diretoria, relativos às contas anuais ou de gestão da entidade; (iv)
 129 pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pelo órgão diretivo ou pelo órgão
 130 deliberativo; e (v) pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada por qualquer
 131 cidadão, adotando as providências cabíveis, respectivamente; (o) alteração do art. 34
 132 (numeração anterior à atualização) para dispor que, no caso de dissolução da instituição, o
 133 respectivo patrimônio integral será transferido a outra pessoa jurídica qualificada, nos termos
 134 da Lei nº 9.637/98, como entidade sem fins lucrativos, que tenha o mesmo objeto social, ou
 135 na falta de pessoa jurídica com estas características, ao Estado ou ao Município ou ao Distrito

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
 Selo Digital de fiscalização
 Selo Normal: Nº GSF46364-MUVQ
 Confira os dados do ato em: selo.ijsc.jus.br.
 Emol.: R\$4,83 Selo: R\$3,39



Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
 Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 709, Florianópolis - SC. CEP 88.070-605
 CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3091 0308 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
 Jaguaruna - SC - CEP 88.715-000
 CNPJ: 24.006.302/0004-88

930900C487CCE969708DD577BBD21FAEB14B774AD5C817D74EB08DE9A6BDAFB2

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023 13:17:04 GMT-03:00. CNS: 10.659-1 - Escritania de Paz do 4º Bbb... de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O

[Handwritten signatures and initials]

000196

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS
Praça de Jaguara
Valfrido de Aguiar Fontana
CPF nº 032.111.759-03 - Registrador
Duque de Caxias, Sala - Centro - CEP 837-5000
JAGUARUNA



136 Federal; e (p) alteração do art. 35, III (numeração anterior à atualização), para prever que a
137 prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita,
138 conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal de 1988, bem como
139 o cumprimento à todas as legislações Estaduais e Municipais em que o instituto firmar
140 contratos públicos, ou então, em que atuar na execução de seus objetivos sociais. 2. Alteração
141 dos cargos dos conselheiros Paulo Rogério D'Ávila Franco, que deixará a função de secretário
142 interino da Diretoria Executiva, mas manterá sua função de conselheiro do Conselho de
143 Administração, e sr. Pedro José Leiva Júnior, que passará a exercer a função de secretário
144 interino da Diretoria Executiva, cumulativamente com a de conselheiro do Conselho de
145 Administração do IDEAS, enquanto durar o procedimento de apuração de falta grave do sr.
146 Leandro Marques. Mantêm-se inalterados os prazos dos respectivos mandatos. 3. Aprovação
147 do ingresso, no Conselho de Administração do IDEAS, da Conselheira Leila Bonadeo,
148 brasileira, solteira, assistente social, nascida em 07/05/1982, portadora da carteira de
149 identidade nº 4083428, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 032.111.759-03,
150 residente e domiciliada na Rua Isidoro dos Santos, nº 150-D, LT Espelho das Águas,
151 Chapecó/SC, nos termos do art. 23, IV (numeração atualizada), do Estatuto Social do IDEAS.
152 4. Aprovação da renúncia do sr. João Paulo Sales Segalla da condição de Presidente de do
153 cargo de conselheiro do Conselho de Administração do IDEAS. 5. Eleição do conselheiro
154 Diego Gotardo para o cargo de Presidente do Conselho de Administração do IDEAS. Por sua
155 vez, discutidos os assuntos supracitados, a Assembleia Geral **votou, de forma unânime**
156 **pelos membros associados efetivos presentes, APROVANDO:** 1. Alterações do Estatuto
157 Social visando à ampliação de participação nos demais Estados da Federação,
158 especificamente nos seguintes termos, e independentemente de eventual dissonância da
159 previsão inicial constante do Edital de Convocação: (a) alteração do art. 2º do Estatuto Social,
160 para modificação das alíneas "b" e "h", com a exclusão da previsão de atividades de pesquisa
161 em ambos os dispositivos; (b) inclusão de um novo art. 3º e alíneas "a" a "j" (numeração
162 posterior à atualização), nos seguintes termos: O IDEAS tem como objetivos, para fins de
163 registro em Conselhos Regionais e Federais das categorias Médicas, exercidos somente na
164 área médica ou em conjunto com a medicina, os seguintes: a) Atividades de apoio à gestão
165 de saúde, somente na área médica; b) Outras atividades profissionais, científicas e técnicas
166 não especificadas anteriormente, somente na área médica; c) Atividades de atendimento
167 hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; d) Atividades de
168 atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento de urgências; e)
169 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; f)
170 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; g) Atividades de atenção ambulatorial não
171 especificadas anteriormente; h) Atividades de enfermagem, em conjunto com a medicina; i)
172 Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente, somente na
173 área médica; j) Atividades associativas não especificadas anteriormente, em conjunto com a
174 medicina; (c) alteração da sequência de numeração do Estatuto Social do IDEAS; (d)
175 alteração do art. 4º, §1º (numeração posterior à atualização), para inclusão da vedação à
176 percepção de ajuda de custo; (e) alteração do art. 7º (numeração posterior à atualização),
177 para inclusão do princípio da razoabilidade; (f) alteração art. 16, inciso XIII (numeração
178 anterior à atualização), para exclusão da competência de designação de substitutos para os
179 cargos mencionados no dispositivo; (g) alteração do art. 18, §3º (numeração anterior à
180 atualização), que passará a ter a seguinte redação: "Os diretores, caso participem de mais de
181 uma entidade qualificada como organização social, somente receberão remuneração por uma



AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GSF46365-H2O7
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R\$4,83 Selo: R\$3,39

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 709, Florianópolis - SC, CEP 88.070-605
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3091 0308 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
Jaguaruna - SC - CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88

930900C487CCE969708DD577BBD21FAEB14B774AD5C817D74EB08DE9A6BDAFB2

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023 13:17:04 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritaria de Paz do 4º Juízo de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE MARCAS, OFÍCIO DE REGISTROS
CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS,
DAS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO E DOCUMENTOS
Conselho de Jaguaruna
Márcia Aparecida dos Santos Fontana
C.F.E. nº 000.000.000-000 - Registrador
Av. Dr. Carlos de Faria, nº 100 - CEP 087.5-000

182 delas. A limitação, caso haja remuneração dos administradores, gerentes ou diretores,
183 observará os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de
184 atuação"; (h) alteração do art. 22, §4º, §6º e §8º (numeração anterior à atualização), para
185 prever que (i) o mandato de conselheiros do Conselho de Administração será de 04 (quatro)
186 anos, sendo possível uma recondução sucessiva; (ii) os conselheiros eleitos ou indicados para
187 integrar a Diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem as correspondentes funções
188 executivas; e (iii) os conselheiros não receberão remuneração ou ajuda de custo pelos
189 serviços que, nesta condição, prestarem ao IDEAS, respectivamente. Além disso, a inclusão,
190 tão somente, do §10, para prever que o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou
191 indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no Estatuto Social; (i)
192 alteração do art. 23, incisos XIII, XIV, XIX e XXIV (numeração anterior à atualização), para
193 prever que compete ao Conselho de Administração (i) aprovar e dispor sobre a alteração dos
194 estatutos e a extinção do IDEAS, somente por maioria de no mínimo de 2/3 (dois terços) de
195 seus membros, após o procedimento de competência exclusiva da Assembleia Geral, previsto
196 art. 17, inciso II e § 1º, do Estatuto Social. A aprovação e disposição sobre o procedimento
197 não implica em competência para alteração do Estatuto, sendo, unicamente, um ato
198 revisional; (ii) aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, o
199 regulamento próprio contendo os procedimentos que devem ser adotados para a contratação
200 de obras, serviços, pessoal, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios
201 dos empregados, bem como as normas de recrutamento e seleção de pessoal pela entidade
202 e para concessão de diárias e procedimentos de reembolso de despesas; (iii) fixar
203 remuneração dos membros da Diretoria e ocupantes do cargo de direção ou gestão da
204 unidade administrada através do contrato de gestão. A limitação, caso haja remuneração dos
205 administradores, gerentes ou diretores, observará os valores praticados pelo mercado na
206 região correspondente à sua área de atuação; e (iv) fiscalizar o cumprimento das diretrizes e
207 metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da
208 entidade, com o auxílio de auditoria por auditores externos independentes, da aplicação dos
209 eventuais recursos financeiros vinculados por meio do contrato de gestão, respectivamente;
210 (j) alteração do art. 27 (numeração anterior à atualização), para inclusão do inciso IV e do §3º,
211 para (i) inserção de nova possibilidade de formatação do Conselho de Administração de
212 Gestões Outorgadas, nos seguintes termos: quarta possibilidade de composição: a) 0 a 20%
213 (zero a vinte por cento) de representantes do Poder Público; b) 0 a 20% (zero a vinte por
214 cento) de membros indicados pelas entidades representativas da sociedade civil; c) 40 a 60%
215 (quarenta a sessenta por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida no
216 Estatuto; d) 10 a 20% (dez a vinte por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do
217 Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
218 e) 10 a 20% (dez a vinte por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade; e (ii)
219 da previsão de que para fins de composição das formações dos conselhos de gestões
220 outorgadas deverá ser considerado para as alíneas a) e b) do inciso I; alíneas a) e b) do inciso
221 II; alíneas a) e b) do inciso III do referido artigo a correspondência de mais de 50% do
222 Conselho de Administração de Gestões Outorgadas, se assim exigido pela legislação local,
223 respectivamente; (k) alteração do art. 29 (numeração anterior à atualização), para dispor que
224 o mandato do Conselho de Administração de Gestões Outorgadas será de 04 (quatro); o
225 primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos,
226 segundo critérios estabelecidos neste estatuto, permitida uma recondução sucessiva; (l)
227 alteração do art. 30, (numeração anterior à atualização) §1º e inclusão do §3º e do §4º no



AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GSF46366-4LTA
Confira os dados do ato em: selo.fisc.jus.br.
Emol.: R\$4,83 Selo: R\$3,39

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 709, Florianópolis - SC. CEP 88.070-605
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3091 0306 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
Jaguaruna - SC - CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88

930900C487CCE969708DD577BBD21FAEB14B774AD5C817D74EB08DE9A6BDAFB2

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023 13:17:04 GMT-03:00; CNS: 10.659-1 - Escritania de Paz do 4º Substituto de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O



IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS
CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS DE INTERDIÇÕES E TUTELAS,
DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CIVIS DO MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
VIA BR-101, KM 104 - FORTUNA
CEP: 88.715-000 - JAGUARUNA - SC
FONE: (47) 337.8.000 - FAX: (47) 337.8.009

228 mesmo dispositivo, para (i) dispor que o mandato do Conselho Fiscal será de 04 (quatro)
229 anos, permitida uma recondução sucessiva; (ii) inserção da previsão de que os conselheiros
230 não receberão remuneração ou ajuda de custo pelos serviços que, nesta condição, prestarem
231 ao IDEAS; e (iii) inserção da previsão de que os conselheiros eleitos ou indicados para integrar
232 a Diretoria da entidade devem renunciar ao cargo no Conselho Fiscal para assumir funções
233 executivas remuneradas, respectivamente; (m) inclusão de um novo art. 31 (numeração
234 posterior à atualização), com a previsão de que aplicam-se, subsidiariamente, ao Conselho
235 de Administração de Gestões Outorgadas as previsões gerais do Conselho de Administração,
236 desde que não haja disposição contrária expressa; (n) alteração do art. 33 (numeração
237 posterior à atualização), para inclusão dos incisos VI, VII, VIII, IX e X, com a inserção das
238 competências de (i) examinar e emitir parecer sobre os relatórios e balancetes da entidade;
239 (ii) supervisionar a execução financeira e orçamentária da entidade, podendo examinar livros,
240 registros, documentos ou quaisquer outros elementos, bem como requisitar informações; (iii)
241 examinar e emitir parecer sobre os relatórios gerenciais e de atividades da entidade e
242 respectivas demonstrações financeiras elaborados pela diretoria, relativos às contas anuais
243 ou de gestão da entidade; (iv) pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pelo
244 órgão diretivo ou pelo órgão deliberativo; e (v) pronunciar-se sobre denúncia que lhe for
245 encaminhada por qualquer cidadão, adotando as providências cabíveis, respectivamente; (o)
246 alteração do art. 34 (numeração anterior à atualização) para dispor que, no caso de dissolução
247 da instituição, o respectivo patrimônio integral será transferido a outra pessoa jurídica
248 qualificada, nos termos da Lei n° 9.637/98, como entidade sem fins lucrativos, que tenha o
249 mesmo objeto social, ou na falta de pessoa jurídica com estas características, ao Estado ou
250 ao Município ou ao Distrito Federal; e (p) alteração do art. 35, III (numeração anterior à
251 atualização), para prever que a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem
252 pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição
253 Federal de 1988, bem como o cumprimento à todas as legislações Estaduais e Municipais em
254 que o instituto firmar contratos públicos, ou então, em que atuar na execução de seus objetivos
255 sociais. 2. Referendar a alteração dos cargos dos conselheiros Paulo Rogério D'Ávila Franço,
256 que deixará a função de secretário interino da Diretoria Executiva, mas manterá sua função
257 de conselheiro do Conselho de Administração, e sr. Pedro José Leiva Júnior, que passará a
258 exercer a função de secretário interino da Diretoria Executiva, cumulativamente com a de
259 conselheiro do Conselho de Administração do IDEAS, enquanto durar o procedimento de
260 apuração de falta grave do sr. Leandro Marques, e mantendo-se inalterados os prazos dos
261 respectivos mandatos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, cuja ata foi
262 redigida por mim, Paulo Rogério Dávila Franco, e lida, aprovada e posteriormente assinada
263 por todos os presentes, que com ela concordam.

Jaguaruna/SC, 20 de janeiro de 2023.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: N° GSF46367-B51N
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R\$4,83 Selo: R\$3,39



Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 709, Florianópolis - SC. CEP 88.070-805
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3091 0306 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
Jaguaruna - SC - CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88

930900C487CCE969708DD577BBD21FAEB14B774AD5C817D74EB08DE9A6BDAFB2

Página 6 de 9

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023 13:17:04 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritaria de Paz do 4° Substituto de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.

IDEAS

Assinatura Eletrônica
3301/2023 13 21 UTC
BR *Luís Gustavo*
0201 **** 52
Luís Gustavo de Souza dos Santos

Luís Gustavo de Souza dos Santos
Nos termos do artigo 16, §1º,
do Estatuto Social

Assinatura Eletrônica
2701/2023 13 21 UTC
BR *Paulo Rogério D Avila*
630 **** 30
Paulo Rogério D Avila

Paulo Rogério D Avila Franco
Secretário Interino do IDEAS

Assinatura Eletrônica
2701/2023 13 21 UTC
BR *Vanessa Bussolo Brand*
036 **** 40
Vanessa Bussolo Brand

Vanessa Bussolo Brand
Advogada – OAB/SC 55.191

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registro de Imóveis, Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e do
Valtério Dandolini Bez Fontana - Oficial
Avenida Duque de Caxias, 700, Centro, Jaguaruna - SC, 88715-000 - (48) 3624-1134
-rcrdprj@hotmail.com

24ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Protocolo: 001380 Data: 24/02/2023 Livro: 0011 Folha: 189
Registro: 001200 Data: 24/02/2023 Livro: A-005 Folha: 242
Registro Origem: 000818 Data: 19/01/2018 Livro: A-004 Folha: 158
Adquirente: IDEAS Instituto de Desenvolvimento Ensino e
Emokmento; Averbção: R\$ 108,82, Selo: R\$ 3,39, ISS: R\$ 4,38 -
Total R\$ 116,57 - Recibo nº: 45707
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GR845638-005Y
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Data: 24 de fevereiro de 2023

Julieti Pereira dos Santos Bitencourt
Valtério Dandolini Bez Fontana - Oficial

Julieti Pereira dos Santos Bitencourt
ESCREVENTE

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS
CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, OFÍCIO DE INTERDIÇÕES E TITULAS,
DAS PESSOAS NATURAIS E DE TITULAS DOCUMENTOS
Valtério Dandolini Bez Fontana
Oficial
Avenida Duque de Caxias, 700 - Centro - CEP 88715-000
JAGUARUNA - SC

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: N° GSF46368-EFM6
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R\$4,83 Selo: R\$3,39



Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
Rua Souza Dutra, 145, Estrelto, Sala 709, Florianópolis - SC, CEP 88.070-605
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3091 0306 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
Jaguaruna - SC - CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88

930900C487CCE969708DD577BBD21FAEB14B774AD5C817D74EB08DE9A6BDAFB2

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023 13:17:04 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O



000198
 OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS, OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 CIVIS DAS PESSOAS FÍSICAS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS FÍSICAS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Cível - Juízo de Juizamento
 Valmir José de Faria
 Av. Duque de Caxias, 145 - Centro - CEP: 88.070-005
 Fone: (47) 3333-1111

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE
LISTA DE PRESENÇA
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 20 de janeiro de 2023

NOME	ATRIBUIÇÃO	ASSINATURA
Sandro Natalino Demetrio	Diretor Executivo	Assinatura Eletrônica 20/01/2023 11:48 UTC BRy Sandro Natalino Demetrio 003.***.***-73 Sandro Natalino Demetrio
Paulo Rogério D Avila Franco	Conselheiro Administrativo e Secretário Interino	Assinatura Eletrônica 28/01/2023 13:21 UTC Paulo Rogério D Avila Franco 630.***.***-20
Mario Cesar Pereira da Silva	Conselheiro Administrativo	Assinatura Eletrônica 29/01/2023 11:44 UTC BRy Mario Cesar Pereira da Silva 178.***.***-81 Mario Cesar Pereira da Silva
Vilcionei Marcio Weirich	Conselheiro Administrativo	Assinatura Eletrônica 27/01/2023 20:07 UTC BRy VILCIONEI MARCIO WEIRICH 003.***.***-84 Vilcionei Marcio Weirich
Luis Gustavo de Souza dos Santos	Conselheiro Administrativo	Assinatura Eletrônica 30/01/2023 13:24 UTC BRy Luis Gustavo de Souza dos Santos 000.***.***-32 Luis Gustavo de Souza dos Santos
Pedro José Leva Junior	Conselheiro Administrativo	Assinatura Eletrônica 30/01/2023 11:55 UTC BRy Pedro José Leva Junior 187.***.***-84 Pedro José Leva Junior
Diego Gotardo	Conselheiro Administrativo	Assinatura Eletrônica 27/01/2023 19:57 UTC BRy Diego Gotardo 080.***.***-79 Diego Gotardo
Jean Carlo de Souza dos Santos	Conselheiro Administrativo	Assinatura Eletrônica 27/01/2023 19:56 UTC BRy Jean Carlo de Souza dos Santos 041.***.***-84 Jean Carlo de Souza dos Santos



AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
 Selo Digital de fiscalização
 Selo Normal: Nº GSF46369-V255
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
 E-mai: R\$4,83 Selo: R\$3,39

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
 Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 709, Florianópolis – SC, CEP 88.070-605
 CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 – 3091 0306 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
 Jaguaruna – SC – CEP 88.715-000
 CNPJ: 24.006.302/0004-88

930900C487CCE969708DD577BBD21FAEB14B774AD5C817D74EB08DE9A6BDAFB2

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023 13:17:04 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritório de
 do 4º Juízo de Juizamento de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O
 presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



NOME	ATRIBUIÇÃO	ASSINATURA
Eulinda Saete Moreira	Conselheira Administrativa	Assinatura Eletrônica 30/01/2023 11:25 UTC BRV EULINDA SALETE MOREIRA 056 **** 24 Eulinda Saete Moreira
Vanessa Bussolo Brand	Advogada	Assinatura Eletrônica 30/01/2023 12:37 UTC BRV Vanessa Bussolo Brand 066 **** 40 vanessa bussolo brand
Eduardo Horita Alonso	Gerente do Setor de Expansão	Assinatura Eletrônica 27/01/2023 19:05 UTC BRV Eduardo Horita Alonso

OFÍCIO DE REGISTRO DE MOVES, OFÍCIO DE REGISTROS
CNS DAS PESSOAS NATURAIS E DE ATRIBUIÇÕES E TITULAS,
DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DISTRITO DE JAGUARUNA
Cidade de Jaguaruna - SC - Brasil
Av. Duque de Caxias, 101 - Sala - Centro - CEP 88.715-000
JAGUARUNA - SC

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GSF46370-3DW4
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R\$4,83 Selo: R\$3,39



Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
Rua Souza Outra, 145, Estreito, Sala 709, Florianópolis - SC. CEP 88.070-605
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3091 0306 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
Jaguaruna - SC - CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88

930900C487CCE969708DD577BBD21FAEB14B774AD5C817D74EB08DE9A6BDAFB2

Página 9 de 9

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023 13:17:04 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE JAGUARUNA
Ofício de Registro de Imóveis, Ofício de Registro Cíveis das
Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas das Pessoas
Jurídicas, Títulos e Documentos
Valfrido Dandolini Bez Fontana

000199

Oficial

Aline Bez Fontana, Éverton Bez Fontana
Substitutos

CERTIDÃO DE BREVE RELATO

CERTIFICO, para os devido fins e a pedido verbal da parte interessada, que revendo os arquivos deste Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas, encontrei os seguintes registros do INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE- I.D.E.A.S.:

- Protocolado sob o número 822 e registrado sob o número 816, às folhas 158 do livro A-004, em 19/01/2018, a Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 04/08/2017, alteração do endereço da matriz do instituto para o município de São Francisco do Sul-SC; Alteração do endereço da filial de São Francisco do Sul-SC; Alteração de endereço da filial de Itapema-SC; Constituição de filial na cidade de Jaguaruna-SC; Alteração Estatutária e indicação de conselheiro administrativo.

- Protocolado sob o número 873 e registrado sob o número 816, às folhas 158 do livro A-004, em 11/07/2018, 1º Averbação, a Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 02/07/2018, alteração de endereço da matriz Florianópolis-SC para o município de Jaguaruna-SC; alteração de endereço da filial Jaguaruna-SC para o município de Florianópolis-SC; Alteração de endereço da filial São Francisco do Sul-SC; a Renúncia do Conselheiro Administrativo do Sr. Giuliano Pasquale; A eleição do novo conselheiro administrativo; Constituição de filial na cidade de Florianópolis-SC; Constituição de filial na cidade de Araranguá-SC e Constituição de filial na cidade de Rio de Janeiro-RJ.

- Protocolado sob o número 896 e registrado sob o número 816, às folhas 158 do livro A-004, em 23/08/2018, 2º Averbação, a Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 02/08/2018, Alteração Estatutária.

- Protocolado sob o número 926 e registrado sob o número 816, às folhas 158 do livro A-004, em 26/10/2018, 3º Averbação, a Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 10/10/2018, A extinção da Diretoria do IDEAS; A notificação ao Município de Quijingue-BA comunicando sobre a rescisão contratual; A decisão de finalização de prestação de serviços junto ao Hospital Regional de Araranguá-SC; Renúncia de Cargos; A alteração da estrutura organizacional do IDEAS; Fechamento das filiais em Florianópolis-SC, Rio de Janeiro-RJ e Araranguá-SC, Alteração Estatutária e a mudança do Presidente do Conselho Administrativo do IDEAS.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO E COMARCA DE JAGUARUNA

Ofício de Registro de Imóveis, Ofício de Registro Cíveis das
Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas das Pessoas

Jurídicas, Títulos e Documentos

Valfrido Dandolini Bez Fontana

Oficial

Aline Bez Fontana, Éverton Bez Fontana
Substitutos

CERTIDÃO DE BREVE RELATO

- Protocolado sob o número 942 e registrado sob o número 816, às folhas 158 do livro A-004, em 21/12/2018, 4ª Averbação, a Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 22/10/2018, alteração dos números de CNPJ, o CNPJ sob o nº 24.006.302/0004-88 assume à condição de MATRIZ a altera o endereço da sua sede para o Município de Jaguaruna-SC; O CNPJ sob o nº 24.006.302/0001-35, assume à condição de FILIAL e altera o endereço da sua sede para o Município de Florianópolis-SC e demonstrações contábeis.
- Protocolado sob o número 946 e registrado sob o número 816, às folhas 158 do livro A-004, em 24/01/2019, 5ª Averbação, a Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 17/01/2019, Renúncia de Cargos e eleição de novos membros para o conselho Administrativo e Conselho Fiscal.
- Protocolado sob o número 966 e registrado sob o número 816, às folhas 158 do livro A-004, em 11/04/2019, 6ª Averbação, a Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 20/02/2019, a Constituição de filial na cidade de Rio de Janeiro-RJ e alteração estatutária.
- Protocolado sob o número 994 e registrado sob o número 816, às folhas 158 do livro A-004, em 28/06/2019, 7ª Averbação, a Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 10/06/2019, Renúncia de Cargos.
- Protocolado sob o número 1025 e registrado sob o número 850, às folhas 192 do livro A-004, em 28/08/2019, 8ª Averbação, Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 22/08/2019, Alteração Estatutária e assuntos gerais.
- Protocolado sob o número 1094 e registrado sob número 919, às folhas 261 do livro A-004, em 05/05/2020, 9ª Averbação, Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 03/03/2020, Alteração Estatutária e assuntos gerais.
- Protocolado sob o número 1140 e registrado sob número 965, às folhas 007 do livro A-005, em 10/12/2020, 10ª Averbação, Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 10/11/2020, Alteração Estatutária, renuncia de cargos e assuntos gerais.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE JAGUARUNA
Ofício de Registro de Imóveis, Ofício de Registro Cíveis das
Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas das Pessoas
Jurídicas, Títulos e Documentos
Valfrido Dandolini Bez Fontana
Oficial

Aline Bez Fontana, Éverton Bez Fontana
 Substitutos

CERTIDÃO DE BREVE RELATO

- Protocolado sob o número 1163 e registrado sob número 988, às folhas 030 do livro A-005, em 19/03/2021, 11º Averbação, Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30/12/2020, Alteração Estatutária.
- Protocolado sob o número 1167 e registrado sob número 999, às folhas 041 do livro A-005, em 28/04/2021, 12º Averbação, Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 24/03/2021, Alteração Estatutária.
- Protocolado sob o número 1183 e registrado sob número 1008, às folhas 050 do livro A-005, em 13/05/2021, 13º Averbação, Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 05/04/2021, Alteração Estatutária.
- Protocolado sob o número 1208 e registrado sob número 1033, às folhas 075 do livro A-005, em 08/07/2021, 14º Averbação, Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 21/06/2021, Alteração Estatutária e assuntos gerais.
- Protocolado sob o número 1230 e registrado sob número 1051, às folhas 093 do livro A-005, em 23/08/2021, 15º Averbação, Ata da Reunião do conselho de administração realizada em 26/07/2021, Apreciação das demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas.
- Protocolado sob o número 1231 e registrado sob número 1052, às folhas 094 do livro A-005, em 23/08/2021, 16º Averbação, Ata de Reunião Extraordinária do conselho de administração realizada em 09/08/2021, Alteração Estatutária e assuntos gerais.
- Protocolado sob o número 1247 e registrado sob número 1068, às folhas 110 do livro A-005, em 13/10/2021, 17º Averbação, Ata de Reunião Extraordinária do conselho de administração realizada em 13/08/2021, Renúncia e eleição do conselheiro.
- Protocolado sob o número 1248 e registrado sob número 1077, às folhas 119 do Livro A-005, em 04/11/2021, 18º Averbação, Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de administração e Assembleia geral Extraordinária realizada em 22/09/2021, Análise de proposta de trabalho e prorrogação por 90 dias do afastamento de um membro.
- Protocolado sob o número 1249 e registrado sob número 1078, às folhas 120 do Livro A-005, em 04/11/2021, 19º Averbação, Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração e Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07/10/2021, Análise de proposta de trabalho.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE JAGUARUNA
Ofício de Registro de Imóveis, Ofício de Registro Cíveis das
Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas das Pessoas
Jurídicas, Títulos e Documentos
Valfrido Dandolini Bez Fontana
Oficial

Aline Bez Fontana, Éverton Bez Fontana
Substitutos

CERTIDÃO DE BREVE RELATO

-Protocolado sob número 1285 e registrado sob número 1105, às folhas 147 do Livro A-005, em 13/01/2022, 20º Averbação, Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração e Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22/11/2021, Alteração Estatutária e assuntos gerais.

- Protocolado sob número 1299 e registrado sob número 1119, às folhas 161 do Livro A-005, em 04/04/2022, 21º Averbação, Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração e Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22/03/2022, Análise de proposta de trabalho.

- Protocolado sob número 1329 e registrado sob número 1149, às folhas 191 do Livro A-005, em 04/08/2022, 22º Averbação, Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 05/07/2022, Alteração Estatutária e Aprovação das DFS - Demonstrações Financeiras do Exercício de 2021.

- Protocolado sob número 1342 e registrado sob número 1166, às folhas 208 do Livro A-005, em 19/09/2022, 23º Averbação, Ata de Reunião Extraordinária da Assembleia Geral Extraordinária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26/08/2022, Nomeação de novo integrante e Análise da instauração e designação de membros.

-Protocolado sob número 1380 e registrado sob número 1200, às folhas 242 do Livro A-005, em 24/02/2023, 24º Averbação, Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração e Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20/01/2023, Alteração Estatutária e cargos do conselho.

O referido é verdade e dou fé.
Jaguaruna - SC, 03 de março de 2023.

Valfrido Dandolini Bez Fontana
Oficial



Digitado por: Julieti Pereira dos Santos Bitencourt

Emolumentos

1 Certidão de documentos registrados pela primeira folha - R\$ 13,30

1 Certidão de documentos registrados pela folha excedente - R\$ 4,83

1 Selo de Fiscalização pago (GRS45752-HNO4) - R\$ 3,39

1 ISS - R\$ 0,73

Total: R\$ 22,25

Ofício de Registro de Imóveis, Ofício de Registro Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas das Pessoas
Jurídicas, Títulos e Documentos - Avenida Duque de Caxias, 700, Centro - Jaguaruna - SC - CEP: 88715-000 -
rcrtdrpj@hotmail.com - (48) 3624-1134

[Handwritten signatures]

000201



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO E COMARCA DE JAGUARUNA

**Ofício de Registro de Imóveis, Ofício de Registro Cível das
Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas das Pessoas**

Jurídicas, Títulos e Documentos

Valfrido Dandolini Bez Fontana

Oficial

Aline Bez Fontana, Éverton Bez Fontana

Substitutos

CERTIDÃO DE BREVE RELATO

[Handwritten signatures and initials]

**IDEAS**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS
CIVIS DE PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTE-
LAS, DAS SUCESSÕES JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca de Jaguaruna
Wagner Dardolini Bez Fontana
CPF: 096.298.100-143 REGISTRADOR
Av. Duque de Caxias, 709 - Sala - Centro - CEP 88715-000
JAGUARUNA - SC

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO-
09.08.2021**

1 Ao nono dia do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às 19h30min, por
2 videoconferência na plataforma Google Meet em razão da pandemia ocasionada pelo
3 vírus SARS-Cov-2, com acesso pelo link: <<https://meet.google.com/vbj-ivts-wpd>>,
4 reuniram-se, em primeira sessão, em obediência ao artigo 15, §3º, I do Estatuto Social
5 e com a presença dos indicados na lista de presença, os conselheiros do Conselho
6 de Administração do Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde
7 (IDEAS), associação privada, sem fins econômicos, inscrita no Ministério da Fazenda
8 sob o CNPJ nº 24.006.302/0004-88, **todos concordes com o formato digital da**
9 **reunião do Conselho de Administração e cientes de que, posteriormente,**
10 **deverão comparecer à sede do IDEAS para assinatura da lista de presença do**
11 **referido ato,** para deliberarem sobre: 1. Análise da Proposta de Trabalho a ser
12 encaminhada para o estado do Rio de Janeiro, com fundamento no Edital de Seleção
13 nº 02/2021, que tem por objeto a gestão, operacionalização e execução dos serviços
14 de saúde no Complexo Estadual de Saúde da Penha, que é formado pela Unidade de
15 Pronto Atendimento da Penha (UPA 24h) e pelo Hospital Estadual Getúlio Vargas,
16 nos termos do artigo 23, II, do Estatuto Social do IDEAS; 2. Abertura, pelo Conselho
17 de Administração, da filial 19 do IDEAS, com endereço na Avenida Nove de Julho, nº
18 3229 – Jardim Paulista – São Paulo – SP- CEP: 01407-000, Condomínio SP Business
19 Center – Sala 602 e alteração do artigo 1º do Estatuto Social para incluí-la; 3.
20 Renúncia do conselheiro Wagner Lima de Ribeiro; e 4. Eleição, pelo Conselho de
21 Administração, de novo conselheiro, sendo este uma pessoa de notória capacidade
22 profissional e reconhecida idoneidade moral, nos termos do artigo 22 do Estatuto
23 Social. A reunião foi presidida por João Paulo Sales Segalla, Presidente do Conselho
24 de Administração, que agradeceu a presença de todos, e secretariada por Paulo
25 Rogério Dávila Franca, Secretário Interino designado pelo Conselho de Administração
26 e referendado pela Assembleia Geral. Discutidos os assuntos supracitados, o
27 Conselho de Administração **votou, de forma unânime por todos os Conselheiros**
28 **presentes, APROVANDO:** 1. A Proposta de Trabalho a ser encaminhada para o
29 estado do Rio de Janeiro, com fundamento no Edital de Seleção nº 02/2021, que tem
30 por objeto a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde no
31 Complexo Estadual de Saúde da Penha, que é formado pela Unidade de Pronto
32 Atendimento da Penha (UPA 24h) e pelo Hospital Estadual Getúlio Vargas, nos termos
33 do artigo 23, II, do Estatuto Social do IDEAS. 2. Abertura da filial 19 do IDEAS, com
34 endereço na Avenida Nove de Julho, nº 3229 – Jardim Paulista – São Paulo – SP -
35 CEP: 01407-000, Condomínio SP Business Center – Sala 602 e alteração do artigo
36 1º do Estatuto Social para incluí-la. 3. O deferimento da renúncia do conselheiro
37 Wagner Lima de Ribeiro. 4. A eleição de Diego Gotardo para o cargo de Conselheiro
38 do Conselho de Administração IDEAS, sendo este uma pessoa de notória capacidade

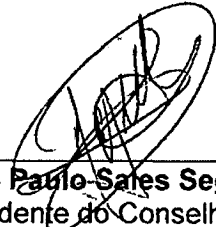


IDEAS

000202

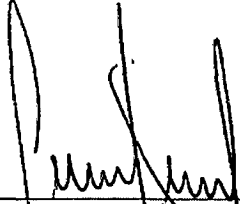
39 profissional e reconhecida idoneidade moral, nos termos do artigo 22 do Estatuto
 40 Social. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, cuja ata foi redigida por
 41 mim, Paulo Rogério Dávila Franco, e lida, aprovada e posteriormente assinada por
 42 todos os presentes, que com ela concordam.

Jaguaruna/SC, 09 de agosto de 2021.


 João Paulo Sales Segalla
 Presidente do Conselho de
 Administração


 Paulo Rogério Dávila
 Franco
 Secretário Interino do IDEAS


 ÍTALO AUGUSTO MOSIMANN
 Advogado - OAB/SC 16.498


 Ítalo Augusto Mosimann,
 Advogado - OAB/SC 16.498

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS
 CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS,
 DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Comarca de Jaguaruna
 Valfrido Dandolini Bez Fontana
 CPF: 096.224.109/74 - REGISTRADOR
 Av. Duque de Caxias, 700 - Sala - Centro - CEP 88715-000
 JAGUARUNA - SC

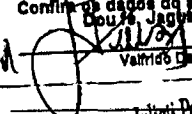
ESCRIVANIA DE PAZ DO 2º SUBDISTRITO
 DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 Vera Lucia Rodrigues de Assis - Molinar
 Rua São João, 709 - Bairro Anjo Estreito
 CEP 88071-310 - Fone: 3391.310
 (48) 3391.7977 - www.cenad.org.br/ideas.com.br

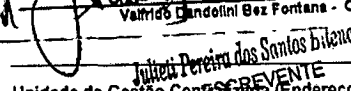
RECONHECIMENTO 848546: Reconheço por
 AUTENTICIDADE a assinatura de: (1) JOÃO PAULO
 SALES SEGALLA, (2) PAULO ROGERIO D'AVILA
 FRANCO, neste ato representando: IDEAS -
 INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA
 A SAÚDE
 Florianópolis/SC, 13 de agosto de 2021.
 Em testemunho da minha
 Assinatura
 Emolumentos: R\$ 7,04 + Selo: R\$ 4,84 - Total: R\$ 12,58
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GFN79986-DIGT, GFN79987-ZRT
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/selo>



Estado de Santa Catarina
 Ofício de Registro de Imóveis, Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de
 Valfrido Dandolini Bez Fontana - Oficial
 Avenida Duque de Caxias, 700, Centro, Jaguaruna - SC, 88715-000 - (48) 3924-1134
 - rcrtcrpj@hotmail.com

1ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
 Protocolo: 001231 Data: 23/08/2021 Livro: 0010 Folha: 092
 Registro: 001052 Data: 23/08/2021 Livro: A-005 Folha: 094
 Registro Origem: 003816 Data: 19/01/2018 Livro: A-004 Folha: 158
 Apresentante: IDEAS Instituto de Desenvolvimento Ensino e
 Emolumentos: Averbação: R\$ 80,58, Selo: R\$ 2,82, ISS: R\$ 3,63 - Total
 R\$ 87,01 - Recibo nº 39278
 Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GEI54496-OX74
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 ou no site: Jaguaruna - 23 de agosto de 2021


 Valfrido Dandolini Bez Fontana - Oficial


 Juliana Pereira dos Santos Bilenca
 ESCREVENTE

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
 Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 709, Florianópolis - SC. CEP 88.070-605
 CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3091 0306 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
 Selo Digital de fiscalização
 Selo Normal: Nº GUU69508-ACPE
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
 Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
 ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
 Jaguaruna - SC - CEP 88.715-000
 CNPJ: 24.006.302/0004-88

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 13 de junho de 2023, às 09:32 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritaria de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



IDEAS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE LISTA DE PRESEÇA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO – 09.08.2021

NOME	ATRIBUIÇÃO	ASSINATURA
João Paulo Sales Segalla	Presidente do Conselho Administrativo	
Paulo Rogério D Avila	Conselheiro Administrativo e Secretário Interino	
Alexandre Carlos Buffon	Conselheiro Administrativo	
Jean Carlo de Souza dos Santos	Conselheiro Administrativo	
Diego Gotardo	Conselheiro Administrativo	
Luís Gustavo de Souza dos Santos	Conselheiro Administrativo	
Pedro José Leva Junior	Conselheiro Administrativo	
Vilcionei Márcio Weirich	Conselheiro Administrativo	
Sandro Natalino Demetrio	Diretor Executivo	

ESCRIVANIA DE PAZ DO 7º SUBDISTRITO DO ESTREITO - Florianópolis
Vera Lucia Rodrigues - Relata
Rua Souza Dutra, 145 - Estreito - Florianópolis - SC - CEP 88.070-805
CPF: 83976340-4 - Telefone: 3361-3000
(48) 3264-7577 - www.ideas.med.br

RECONHECIMENTO 843546: Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de: (1) JOÃO PAULO SALES SEGALLA, (2) PAULO ROGERIO D AVILA FRANCO, neste ato representando IDEAS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - Florianópolis/SC, 13 de agosto de 2021.
Em testemunho _____ de _____

INSTITUTO DO ESTREITO - COLEÇÃO DA CAPITAL
Jackson Rodrigues de Assis
Escrevente

OFÍCIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca de Jaguaruna
Valfrido Dandolini Bez Fontana
CPF: 089.328.109-24 - REGISTRADOR
Av. Duque de Caxias, 700 - Sala - Centro - CEP 88715-000
JAGUARUNA - SC

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUU69509-H98Y
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 13 de junho de 2023 12:09:32 GMT-03:00. S: 10.659-1 - Escritaria de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser conferido e autenticado no Portal de Autenticidade do Tabelaço do N.º 199/2020 do TJSC, artigo 22º.

Handwritten initials and marks at the bottom left of the page.



IDEAS

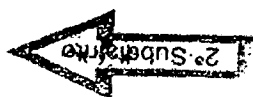
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DE PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DE PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Comarca de Jaguaruna
 Valério D'Avila Franco
 Registrador
 Av. Duque de Caxias 700 - Sala 010 - CEP 88715-000
 JAGUARUNA - SC

000203

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO-
13.08.2021

1 Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às 19h30min, na Rua
 2 Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000, reuniram-
 3 se, em primeira sessão, em obediência ao artigo 15, §3º, I do Estatuto Social e com a
 4 presença dos indicados na lista de presença, os conselheiros do Conselho de
 5 Administração do Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde (IDEAS),
 6 associação privada, sem fins econômicos, inscrita no Ministério da Fazenda sob o
 7 CNPJ nº 24.006.302/0004-88, para deliberarem sobre: 1. Renúncia do conselheiro
 8 Alexandre Carlos Buffon; 2. Eleição, pelo Conselho de Administração, de novo
 9 conselheiro, sendo este representante do Poder Público, nos termos do artigo 22, I,
 10 do Estatuto Social. A reunião foi presidida por João Paulo Sales Segalla, Presidente
 11 do Conselho de Administração, que agradeceu a presença de todos, e secretariada
 12 por Paulo Rogério D Avila Franco, Secretário Interino designado pelo Conselho de
 13 Administração e referendado pela Assembleia Geral. Discutidos os assuntos
 14 supracitados, o Conselho de Administração **votou, de forma unânime por todos os**
 15 **Conselheiros presentes, APROVANDO:** 1. O deferimento da renúncia do
 16 conselheiro Alexandre Carlos Buffon. 2. A eleição de Mario Cesar Pereira da Silva
 17 para o cargo de Conselheiro do Conselho de Administração IDEAS, sendo este
 18 representante do Poder Público, nos termos do artigo 22, I, do Estatuto Social. Nada
 19 mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, cuja ata foi redigida por mim, Paulo
 20 Rogério D Avila Franco, e lida, aprovada e posteriormente assinada por todos os
 21 presentes, que com ela concordam.

Jaguaruna/SC, 13 de agosto de 2021.



João Paulo Sales Segalla
 Presidente do Conselho de
 Administração

Paulo Rogério D Avila Franco
 Secretário Interino do IDEAS

Paulo Rogério D'Avila Franco
 Secretário
 Instituto de Desenvolvimento, Ensino
 e Assistência à Saúde - IDEAS

João Paulo Sales Segalla
 Presidente Conselho Administrativo
 IDEAS

Vanessa Bussolo Brand
 Advogada – OAB/SC 55.191

Dr. Mario Cesar Pereira da Silva
 13/08/2021
 13:16

Unidade de Gestão Central
 Rua Souza Dutra, 145, Estrada
 CNPJ: 24.006.302/0001-35

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO

Selo Digital de fiscalização
 Selo Normal: Nº GUU69510-2HIZ
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
 Emolumentos: R\$ 4.83 FRJ R\$1.09

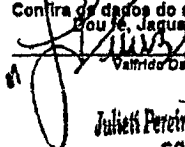


Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
 Jaguaruna - SC - CEP 88.715-000
 CNPJ: 24.006.302/0004-88

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 13 de junho de 2023 12:09:32 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritaria de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registro de Imóveis, Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de
Vairido Dandolo Bez Fontana - Oficial
Avenida Duque de Caxias, 700, Centro, Jaguaruna - SC, 88715-000 - (40) 3824-1134
-rcndrp@hotmail.com

17ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Protocolo: 001247 Data: 13/10/2021 Livro: 0010 Folha: 129
Registro: 001068 Data: 13/10/2021 Livro: A-005 Folha: 110
Registro Origem: 000816 Data: 19/01/2018 Livro: A-004 Folha: 158
Apresentante: D.E.A.S. Instituto de Desenvolvimento Ensino e
Emolumentos: Averbação: R\$ 80,58, Selo: R\$ 2,82, ISS: R\$ 3,83 - Total
R\$ 87,01 / Recibo nº: 30955
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GGJ15475-TYHH
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Boufe, Jaguaruna - 13 de outubro de 2021


Juliette Pereira dos Santos Biencourt
ESCREVENTE



AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUU69511-YKPO
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



RECONHECIMENTO 856507 - Reconheço por
AUTENTICIDADE a assinatura de: (1) JOAO PAULO
SALES SEGALLA
Florianópolis/SC, 27 de setembro de 2021
Em testemunho
Emolumentos: R\$ 2,68 + Selo: R\$ 2,82 - Total: R\$6,34
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GPT168246-AK6Z - Confira os
dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





10
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 13 de junho de 2023 12:09:32 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento foi emitido em 20/10/2021 às 10:00:22.



IDEAS

REGISTRO DE IMÓVEL, OFÍCIO DE REGISTRO
 DAS PESSOAS NATURAS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS,
 DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Comarca de Jaguaruna
 Valfrido D'Avila Bez Fontana
 CPF: 098.228.100/34 - REGISTRADOR
 Av. Duque de Caxias, 709 - Vila Centro - CEP 88715-007
 JAGUARUNA - SC

000204

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE
LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
ADMINISTRATIVO – 13.08.2021

NOME	ATRIBUIÇÃO	ASSINATURA
João Paulo Sales Segalla	Presidente do Conselho Administrativo	
Paulo Rogério D Avila Franco	Conselheiro Administrativo e Secretário Interino	
Diego Gotardo	Conselheiro Administrativo	
Jean Carlo de Souza dos Santos	Conselheiro Administrativo	
Luís Gustavo de Souza dos Santos	Conselheiro Administrativo	
César Augusto Costa Palma	Conselheiro Administrativo	
Rodrigo Barreto	Conselheiro Administrativo	
Mario Cesar Pereira da Silva *	Conselheiro Administrativo	
Vilcinei Marcio Weirich	Conselheiro Administrativo	
Pedro José Leva Junior	Conselheiro Administrativo	
Sandro Natalino Demetrio	Diretor Executivo	

RECONHECIMENTO 856507 - Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de: (1) JOÃO PAULO SALES SEGALLA
 Florianópolis/SC 27 de setembro de 2021
 Em testemunho
 Emolumentos: R\$ 2,82 + Selo R\$ 2,82 - Total: R\$6,34
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GGU6644-RJ0Z - Confirmação do ato em: tjsc.jus.br/selo

Escritório de Registro de Imóveis, Ofício de Registro das Pessoas Naturas e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
 Valfrido D'Avila Bez Fontana
 CPF: 098.228.100/34 - REGISTRADOR
 Av. Duque de Caxias, 709 - Vila Centro - CEP 88715-007
 JAGUARUNA - SC

João Paulo Sales Segalla
 Presidente Conselho Administrativo
 IDEAS

Paulo Rogério D'Avila Franco
 Secretário
 Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
 Selo Digital de fiscalização
 Selo Normal: Nº GUU69512-FKZF
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
 Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
 ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
 Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 709, Florianópolis – SC. CEP 88.070-605
 CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 – 3091 0306 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
 Jaguaruna – SC – CEP 88.715-000
 CNPJ: 24.006.302/0004-88

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 13 de junho de 2023 12:09:32 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritoria de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.




**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE
 ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E
 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 22.09.2021**

1 Ao vigésimo terceiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às 19h30min, por
 2 videoconferência na plataforma Google Meet em razão da pandemia ocasionada pelo vírus
 3 SARS-Cov-2, com acesso pelo link: <meet.google.com/mum-nyay-fci>, reuniram-se, em
 4 primeira sessão, em obediência ao artigo 15, §3º, I do Estatuto Social e com a presença dos
 5 indicados na lista de presença, os conselheiros do Conselho de Administração e os
 6 associados efetivos do Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde (IDEAS),
 7 associação privada, sem fins econômicos, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº
 8 24.006.302/0004-88, **todos concordes com o formato digital da reunião do Conselho de**
 9 **Administração e cientes de que, posteriormente, deverão assinar digitalmente a lista de**
 10 **presença do referido ato pelo sistema BRy Cloud**, para deliberarem sobre: 1. Pelo
 11 Conselho de Administração, análise da Proposta de Trabalho a ser encaminhada para o
 12 estado do Rio de Janeiro, com fundamento no Edital de Seleção nº 08/2021, que tem por
 13 objeto a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde no Complexo Estadual
 14 de Saúde que é formado pelo Hospital Estadual Alberto Torres, (HEAT), Hospital Estadual
 15 João Batista Cáffaro (HEJBC) e a Unidade de Pronto Atendimento 24h São Gonçalo I, nos
 16 termos do artigo 23, II, do Estatuto Social do IDEAS e artigo 6º, Inciso IV, Alínea "c" da Lei
 17 6.043 de 19 de setembro de 2011; 2. Pelo Conselho de Administração, análise da Proposta
 18 de Trabalho a ser encaminhada para o Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no Edital
 19 de Seleção nº 09/2021, que tem por objeto a seleção de Organização Social para gestão,
 20 operacionalização e execução dos serviços de saúde no Hospital Estadual Adão Pereira
 21 Nunes, nos termos do artigo 23, II, do Estatuto Social do IDEAS, e artigo 6º, Inciso IV, Alínea
 22 "c" da Lei 6.043 de 19 de setembro de 2011; 3. Pelo Conselho de Administração, análise da
 23 necessidade de prorrogação por 90 (noventa) dias do afastamento do sr. Leandro Marques
 24 das funções de secretário da Diretoria Executiva e membro colaborador para apuração do
 25 cometimento de falta grave e, pelo mesmo prazo, prorrogação da designação do sr. Paulo
 26 Rogério D'Ávila Franco como secretário interino da Diretoria Executiva, nos termos dos artigos
 27 23, XVII, e 38 do Estatuto Social; 4. Pela Assembleia Geral, análise da prorrogação por 90
 28 (noventa) dias do afastamento do sr. Leandro Marques das funções de secretário da Diretoria
 29 Executiva e membro colaborador para apuração do cometimento de falta grave e, pelo mesmo
 30 prazo, prorrogação da designação do sr. Paulo Rogério D'Ávila Franco como secretário
 31 interino da Diretoria Executiva. A reunião foi presidida por João Paulo Sales Segalla,
 32 Presidente do Conselho de Administração, que agradeceu a presença de todos, conduzida
 33 por Vanessa Bussolo Brand, advogada do IDEAS, e secretariada por Paulo Rogério Dávila
 34 Franca, Secretário Interino designado pelo Conselho de Administração e referendado pela
 35 Assembleia Geral. Discutidos os assuntos supracitados, o Conselho de Administração **votou,**
 36 **de forma unânime por todos os Conselheiros presentes, APROVANDO:** 1. A Proposta de
 37 Trabalho a ser encaminhada para o estado do Rio de Janeiro, com fundamento no Edital de
 38 Seleção nº 08/2021, que tem por objeto a gestão, operacionalização e execução dos serviços
 39 de saúde no Complexo Estadual de Saúde que é formado pelo Hospital Estadual Alberto
 40 Torres, (HEAT), Hospital Estadual João Batista Cáffaro (HEJBC) e a Unidade de Pronto
 41 Atendimento 24h São Gonçalo I, nos termos do artigo 23, II, do Estatuto Social do IDEAS e
 42 do artigo 6º, Inciso IV, Alínea "c" da Lei 6.043 de 19 de setembro de 2011. 2. A Proposta de


[Handwritten signatures]

43 Trabalho a ser encaminhada para o estado do Rio de Janeiro, com fundamento no Edital de
44 Seleção nº 09/2021, que tem por objeto a seleção de Organização Social para gestão,
45 operacionalização e execução dos serviços de saúde no Hospital Estadual Adão Pereira
46 Nunes, nos termos do artigo 23, II, do Estatuto Social do IDEAS, e do artigo 6º, Inciso IV,
47 Alínea "c" da Lei 6.043 de 19 de setembro de 2011. 3. A prorrogação por 90 (noventa) dias do
48 afastamento do sr. Leandro Marques das funções de secretário da Diretoria Executiva e
49 membro colaborador para apuração do cometimento de falta grave e, pelo mesmo prazo,
50 prorrogação da designação do sr. Paulo Rogério D'Ávila Franco como secretário interino da
51 Diretoria Executiva, nos termos dos artigos 23, XVII, e 38 do Estatuto Social. Por sua vez,
52 discutidos os assuntos supracitados, a Assembleia Geral votou, de forma unânime pelos
53 membros associados efetivos presentes, nos termos do artigo 14 do Estatuto Social,
54 APROVANDO: 1. Referendar a prorrogação do Conselho de Administração por 90 (noventa)
55 dias do afastamento do sr. Leandro Marques das funções de secretário da Diretoria Executiva
56 e membro colaborador para apuração do cometimento de falta grave e, pelo mesmo prazo,
57 prorrogação da designação do sr. Paulo Rogério D'Ávila Franco como secretário interino da
58 Diretoria Executiva. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, cuja ata foi redigida
59 por mim, Paulo Rogério D'Ávila Franco, e lida, aprovada e posteriormente assinada por todos
60 os presentes, que com ela concordam.


Assinatura Eletrônica
24/09/2021 12:16 UTC
 João Paulo Sales Segalla
20955909417
João Paulo Sales Segalla

João Paulo Sales Segalla
Presidente do Conselho de
Administração

Jaguaruna/SC, 23 de setembro de 2021.

24/09/2021 12:15 UTC
 Paulo Rogério D'Ávila Franco
43644611630
Paulo Rogério D'Ávila

**Paulo Rogério D'Ávila
Franco**
Secretário Interino do IDEAS

Assinatura Eletrônica
23/09/2021 22:52 UTC
 Vanessa Bussolo Brand
01411133047
Vanessa Bussolo Brand

Vanessa Bussolo Brand
Advogada – OAB/SC 55.191

OFÍCIO DE REGISTRO DE ATOS, OFÍCIO DE REGISTROS
CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS,
DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca de Jaguaruna
Valério Augusto Bez Fontana
CPF: 009.280.098-34 - REGISTRADOR
Av. Duque de Caxias, 700 - Sala - Centro - CEP 88715-000
JAGUARUNA - SC

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUU69519-6S7U
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Estado de Santa Catarina
-Ofício de Registro de Imóveis, Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de
Valtério Dandolo Bez Fontana - Oficial
Avenida Duque de Caxias, 700, Centro, Jaguaruna - SC, 88716-000 - (49) 3624-1134
-rcrtarpj@hotmail.com

1ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 001248 Data: 13/10/2021 Livro: 0010 Folha: 129
Registro: 001077 Data: 04/11/2021 Livro: A-005 Folha: 119
Registro Ordem: 000816 Data: 19/01/2018 Livro: A-004 Folha: 158
Apresentante: D.E.A.S. Instituto de Desenvolvimento Ensino e
Emolumentos: Averbação: R\$ 60,58, Selo: R\$ 2,82, ISS: R\$ 3,83 - Total
R\$ 97,61 - Recibo nº: 36285/
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GGJ15856-ELUG
Confira os dados do ato em: <http://selo.tjsc.jus.br/>
Jaguaruna, 04 de novembro de 2021



Valtério Dandolo Bez Fontana - Oficial

Julieti Pereira dos Santos Bitencourt
ESCREVENTE

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUU69520-PQVJ
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 13 de junho de 2023 12:09:32 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser acessado e copiado pelo endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. Tabulação Nº 00072020 GJJ Art. 22

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
 Selo Digital de fiscalização
 Selo Normal: Nº GUU69521-MI9N
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
 Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
 ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



DEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS
 DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS,
 DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Comarca de Jaguaruna
 Valfrido Dondolini Paz Fontana
 CPF: 086.221.109-34 - REGISTRADOR
 Av. Duque de Caxias, 261 - 3ªª - Centro - CEP 89715-000
 JAGUARUNA - SC

0206

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE
LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
ADMINISTRATIVO – 23.09.2021

NOME	ATRIBUIÇÃO	ASSINATURA
João Paulo Sales Segalla	Presidente do Conselho Administrativo	Assinatura Eletrônica 24/09/2021 13:15 UTC 7985525847 João Paulo Sales Segalla
Paulo Rogério D Avila	Conselheiro Administrativo e Secretário Interino	Assinatura Eletrônica 24/09/2021 13:42 UTC 65670031920 Paulo Rogério D Avila
Diego Gotardo	Conselheiro Administrativo	Assinatura Eletrônica 24/09/2021 15:40 UTC 06573541973 Diego Gotardo
Jean Carlo de Souza dos Santos	Conselheiro Administrativo	Assinatura Eletrônica 24/09/2021 00:52 UTC 04116469904 Jean Carlo de Souza dos Santos
Luís Gustavo de Souza dos Santos	Conselheiro Administrativo	Assinatura Eletrônica 24/09/2021 13:20 UTC 00015395952 Luís Gustavo de Souza dos Santos
Rodrigo Barreto	Conselheiro Administrativo	Assinatura Eletrônica 24/09/2021 17:15 UTC 02974797418 Rodrigo Barreto
Mario Cesar Pereira da Silva	Conselheiro Administrativo	Assinatura Eletrônica 24/09/2021 15:01 UTC 17850040051 Mario Cesar Pereira da Silva

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
 Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 904, Florianópolis – SC. CEP 88.070-605
 CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 – 3091 0306 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
 Jaguaruna – SC – CEP 88.715-000
 CNPJ: 24.006.302/0004-88

792388E23FB56DB50650BC982205AC4946804D595752100E503707DA0E4024B3

Página 1 de 2

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 13 de junho de 2023 12:09:32 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritaria de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

305

IDEAS

Vilcionei Márcio Weirich	Conselheiro Administrativo	Assinatura Eletrônica 23/09/2021 23:39 UTC BRy <i>VILCIONEI MARCIO WEIRICH</i> 00377332954 Vilcionei Marcio Weirich
Pedro José Leva Junior	Conselheiro Administrativo	Assinatura Eletrônica 24/09/2021 12:04 UTC BRy <i>Pedro José Leva Junior</i> 18701846584 Pedro José Leva Junior
Sandro Natalino Demetrio	Diretor Executivo	Assinatura Eletrônica 24/09/2021 10:34 UTC BRy <i>Sandro Natalino Demetrio</i> 003028964973 Sandro Natalino Demetrio
Vanessa Bussolo Brand	Advogada	Assinatura Eletrônica 23/09/2021 23:51 UTC BRy <i>Vanessa Bussolo Brand</i> 00671350246 Vanessa Bussolo Brand

OFÍCIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS, BOMAS DE REGISTROS,
CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS,
DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
QUANTO AO JAGUARUNA
Valfrido Panigami B. Fontana
CPF: 096.228.10-00 REGISTRADOR
Av. Duque de Caxias 708 - 8º Andar - Centro - CEP 82715-000
JAGUARUNA - SC

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUU69522-3QZM
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 904, Florianópolis – SC. CEP 88.070-605
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 – 3091 0306 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
Jaguaruna – SC – CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88

792388E23FB56DB50650BC982205AC4946804D595752100E503707DA0E4024B3

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 13 de junho de 2023 12:09:32 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser conferido e pago pelo sistema de autenticação de documentos do TJD/SC, no endereço eletrônico www.tjdsc.org.br/autenticidade.

Handwritten signatures and initials

Protocolo de assinaturas

Para verificar a(s) assinatura(s) deste documento, realize o scan do código QR abaixo ou acesse "https://cloud.bry.com.br/scad/protocolos/assinaturas", preencha o código de verificação e clique em "Verificar".

Código QR



Código de verificação: 354ce1b5-2f19-45f8-8125-3dfdbe2f931c

Atenção! Este documento é uma versão para impressão e não contém as assinaturas digitais e/ou eletrônicas.

Se você está lendo esse documento em uma versão digital, utilizar essa versão para realizar manualmente a verificação das assinaturas não funcionará. Para obter a versão digital deste documento com as assinaturas, siga as instruções acima para realizar a verificação, e clique em "Baixar documento assinado".

Sobre o documento assinado

Detalhes e situação do documento assinado na data 24/09/2021 05:22 (UTC).

Nome do documento: 2021.09.23_AtadaReuniaodoConselhodeAdministracaoVF.pdf
Algoritmo: SHA256
Hash: 2ACBECF617C9A3BDDDB43EFFD910249B0FB7067F62E6ACDE6CD433FC7B89883B
Situação geral: Todas as assinaturas deste documento estão válidas.

- O documento é autêntico e não foi adulterado.
- Todos os certificados dos assinantes são válidos.
- As identidades dos assinantes foram reconhecidas.
- A assinatura está aderente às recomendações da política de assinatura
- As datas das assinaturas são confiáveis

Sobre os assinantes

Detalhes e situações dos assinantes deste documento na data 24/09/2021 05:22 (UTC).

Vilclonei Marcio Weirich

- Data da assinatura: 23/09/2021 11:40 (UTC).
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 186.212.40.51
 - Email: vweirich@ideas.med.br
 - Geolocalização: -27.6240144, -48.686367399999995

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
 Selo Digital de fiscalização
 Selo Normal: Nº GUU69523-01AG
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
 Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
 ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50111

- Data da assinatura: 23/09/2021 11:40 (UTC).
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50111
 - Validade: 29/10/2019 01:44 (UTC) - 27/10/2024 01:44 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra

BRy Documento emitido por BRy Tecnologia - bry.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado eletronicamente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 13 de Junho de 2023 12:09:32 GMT-03:00. CNS: 10:659-1 4 Escritaria de Paz 00.1 8 8
Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

- Certificado válido
- Identidade reconhecida
- Assinatura com certificado ICP-Brasil
- A assinatura esta de acordo com a sua política
- Carimbo válido

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110

- Data da assinatura: 23/09/2021 11:51 (UTC).
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110
 - Validade: 24/10/2019 08:59 (UTC) - 22/10/2024 08:59 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura com certificado ICP-Brasil
 - A assinatura esta de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

Vanessa Bussolo Brand

- Data da assinatura: 23/09/2021 11:52 (UTC).
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 189.4.79.196
 - Email: vanessa.brand@mh.adv.br
 - Geolocalização: -27.6153, -48.4958

Vanessa Bussolo Brand

- Data da assinatura: 23/09/2021 11:53 (UTC).
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 189.4.79.196
 - Email: vanessa.brand@mh.adv.br
 - Geolocalização: -27.6153, -48.4958

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUU69524-WOS5
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110

- Data da assinatura: 23/09/2021 11:53 (UTC).
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110
 - Validade: 24/10/2019 08:59 (UTC) - 22/10/2024 08:59 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura com certificado ICP-Brasil
 - A assinatura esta de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

Handwritten signatures and initials

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 13 de junho de 2023 12:09:32 GMT-03:00; CNS: 10.659.14-Escritório de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser conferido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Proveniente nº 200/2020 CNJ nº 19.919/22

Pedro José Leva Junior

- o Data da assinatura: 24/09/2021 12:04 (UTC).
- o Tipo: Assinatura Eletrônica
- o Evidências:
 - IP: 177.97.188.63
 - Email: pleva@ideas.med.br

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50111

- o Data da assinatura: 24/09/2021 01:00 (UTC).
- o Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50111
 - Validade: 29/10/2019 01:44 (UTC) - 27/10/2024 01:44 (UTC)
- o Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura com certificado ICP-Brasil
 - A assinatura esta de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
 Selo Digital de fiscalização
 Selo Normal: Nº GUU69525-EG98
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
 Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
 ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



Jean Carlo de Souza dos Santos

- o Data da assinatura: 24/09/2021 01:00 (UTC).
- o Tipo: Assinatura Eletrônica
- o Evidências:
 - IP: 191.243.9.147
 - Email: jcarlo@ideas.med.br
 - Geolocalização: -27.6825291, -48.7713183

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50111

- o Data da assinatura: 24/09/2021 01:14 (UTC).
- o Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50111
 - Validade: 29/10/2019 01:44 (UTC) - 27/10/2024 01:44 (UTC)
- o Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura com certificado ICP-Brasil
 - A assinatura esta de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

Paulo Rogério D Avila

- o Data da assinatura: 24/09/2021 01:14 (UTC).
- o Tipo: Assinatura Eletrônica
- o Evidências:
 - IP: 177.42.52.112
 - Email: pavila@ideas.med.br
 - Geolocalização: -27.6134518, -48.5877903

O presente documento digital foi conferido com o original assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS em terça-feira, 13 de junho de 2023 12:09:32 GMT-03:00. CNIS: 10.659-1, Escritoria de Paz, 404, Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Paulo Rogério D Avila

- o Data da assinatura: 24/09/2021 01:15 (UTC).
- o Tipo: Assinatura Eletrônica
- o Evidências:
 - IP: 177.42.52.112
 - Email: pavila@ideas.med.br
 - Geolocalização: -27.6134518, -48.5877903

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110

- o Data da assinatura: 24/09/2021 01:15 (UTC).
- o Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110
 - Validade: 24/10/2019 08:59 (UTC) - 22/10/2024 08:59 (UTC)
- o Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura com certificado ICP-Brasil
 - A assinatura esta de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50111

- o Data da assinatura: 24/09/2021 10:34 (UTC).
- o Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50111
 - Validade: 29/10/2019 01:44 (UTC) - 27/10/2024 01:44 (UTC)
- o Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura com certificado ICP-Brasil
 - A assinatura esta de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUIJ69526-MCZ5
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



Sandro Natalino Demetrio

- o Data da assinatura: 24/09/2021 10:34 (UTC).
- o Tipo: Assinatura Eletrônica
- o Evidências:
 - IP: 177.51.70.186
 - Email: sdemetrio@ideas.med.br
 - Geolocalização: -29.94442260789823, -50.94736298477398

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50111

- o Data da assinatura: 24/09/2021 12:04 (UTC).
- o Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50111
 - Validade: 29/10/2019 01:44 (UTC) - 27/10/2024 01:44 (UTC)
- o Situação:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 13 de junho de 2023 12:09:32 GMT-03:00. CNS: 10.659-1. - Escritania de Razão nº 00/2020/200-2. - Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SANDRO NATALINO DEMETRIO, em terça-feira, 13 de junho de 2023 12:09:32 GMT-03:00. CNS: 10.659-1. - Escritania de Razão nº 00/2020/200-2. - Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SANDRO NATALINO DEMETRIO, em terça-feira, 13 de junho de 2023 12:09:32 GMT-03:00. CNS: 10.659-1. - Escritania de Razão nº 00/2020/200-2. - Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul.

- Assinatura íntegra
- Certificado válido
- Identidade reconhecida
- Assinatura com certificado ICP-Brasil
- A assinatura esta de acordo com a sua política
- Carimbo válido

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110

- o Data da assinatura: 24/09/2021 01:15 (UTC).
- o Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110
 - Validade: 24/10/2019 08:59 (UTC) - 22/10/2024 08:59 (UTC)
- o Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura com certificado ICP-Brasil
 - A assinatura esta de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

João Paulo Sales Segalla

- o Data da assinatura: 24/09/2021 01:15 (UTC).
- o Tipo: Assinatura Eletrônica
- o Evidências:
 - IP: 177.51.94.199
 - Email: jsegalla@ideas.med.br

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO

Selo Digital de fiscalização
 Selo Normal: Nº GUU69527-ASY3
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
 Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
 ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110

- o Data da assinatura: 24/09/2021 01:16 (UTC).
- o Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110
 - Validade: 24/10/2019 08:59 (UTC) - 22/10/2024 08:59 (UTC)
- o Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura com certificado ICP-Brasil
 - A assinatura esta de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

João Paulo Sales Segalla

- o Data da assinatura: 24/09/2021 01:16 (UTC).
- o Tipo: Assinatura Eletrônica
- o Evidências:
 - IP: 177.51.94.199
 - Email: jsegalla@ideas.med.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS em terça-feira, 13 de junho de 2023 12:09:32 GMT-03:00, CN: 101659, Escritório de Paz do 4º, Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Handwritten signatures and initials

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50111

- Data da assinatura: 24/09/2021 01:27 (UTC).
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50111
 - Validade: 29/10/2019 01:44 (UTC) - 27/10/2024 01:44 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura com certificado ICP-Brasil
 - A assinatura esta de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

Luis Gustavo de Souza dos Santos

- Data da assinatura: 24/09/2021 01:27 (UTC).
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 190.749.204.12
 - Email: lguistavo@ideas.med.br
 - Geolocalização: -27.60550503476706, -48.594252343606605

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110

- Data da assinatura: 24/09/2021 03:02 (UTC).
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110
 - Validade: 24/10/2019 08:59 (UTC) - 22/10/2024 08:59 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura com certificado ICP-Brasil
 - A assinatura esta de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

Mario Cesar Pereira da Silva

- Data da assinatura: 24/09/2021 03:02 (UTC).
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 179.175.191.212
 - Email: mcpereira@ideas.med.br
 - Geolocalização: -29.17576933380968, -51.22043014690936

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110

- Data da assinatura: 24/09/2021 03:42 (UTC).
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110
 - Validade: 24/10/2019 08:59 (UTC) - 22/10/2024 08:59 (UTC)
- Situação:

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUU69528-IV4R
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 13 de junho de 2023, 12:09:32, GMT-03:00, CNS: 10.659-1, Escritório de Paz, do 4.º Distrito Judiciário, em Florianópolis, SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser conferido em: www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 13 de junho de 2023, 12:09:32, GMT-03:00, CNS: 10.659-1, Escritório de Paz, do 4.º Distrito Judiciário, em Florianópolis, SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser conferido em: www.cenad.org.br/autenticidade.

BRYTech

- Assinatura íntegra
- Certificado válido
- Identidade reconhecida
- Assinatura com certificado ICP-Brasil
- A assinatura esta de acordo com a sua política
- Carimbo válido

Diego Gotardo

- Data da assinatura: 24/09/2021 03:42 (UTC).
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 177.51.05.43
 - Email: dgotardo@ideas.med.br
 - Geolocalização: -27.240995907611424, -48.63262358322314

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110

- Data da assinatura: 24/09/2021 05:15 (UTC).
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110
 - Validade: 24/10/2019 08:59 (UTC) - 22/10/2024 08:59 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura com certificado ICP-Brasil
 - A assinatura esta de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

Rodrigo Barros

- Data da assinatura: 24/09/2021 05:15 (UTC).
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 179.019.150.9
 - Email: rbarros@ideas.med.br
 - Geolocalização: -30.048256, -51.2294912

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
 Selo Digital de fiscalização
 Selo Normal: Nº GUU69529-92ZH
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
 Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
 ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por FALOMÁ ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 13 de junho de 2023, às 12:09:32 GMT-03:00. CN: =10.669.1.6. Escritório de Razão nº 44. Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 22.11.2021**

1 Ao vigésimo segundo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às 19h30min, por
2 videoconferência na plataforma Google Meet em razão da pandemia ocasionada pelo vírus
3 SARS-Cov-2, com acesso pelo link: <[https://meet.google.com/fog-ugqu-
4 teb?authuser=0](https://meet.google.com/fog-ugqu-teb?authuser=0)>, reuniram-se, em primeira sessão, em obediência ao artigo 15, §3º, I do
5 Estatuto Social e com a presença dos indicados na lista de presença, os conselheiros do
6 Conselho de Administração e os associados efetivos do Instituto Desenvolvimento Ensino e
7 Assistência à Saúde (IDEAS), associação privada, sem fins econômicos, inscrita no Ministério
8 da Fazenda sob o CNPJ nº 24.006.302/0004-88, **todos concordes com o formato digital**
9 **da reunião do Conselho de Administração e cientes de que, posteriormente, deverão**
10 **assinar digitalmente a lista de presença do referido ato pelo sistema BRy Cloud**, para
11 deliberarem sobre: 1. Apresentação do Contrato de Gestão nº 05/2021, para gestão,
12 operacionalização e execução dos serviços de saúde no Hospital Estadual Adão Pereira
13 Nunes, firmado com a Secretaria de Estado da Saúde do Rio de Janeiro. 2. Apresentação do
14 Contrato de Gestão nº 07/2021, para gestão, operacionalização e execução dos serviços de
15 saúde no Hospital Estadual Roberto Chabo, firmado com a Secretaria de Estado da Saúde do
16 Rio de Janeiro. 3. Alteração, pelo Conselho de Administração, do artigo 1º do Estatuto Social,
17 para criação da Filial 19, com endereço na Rod. Washington Luiz, S/N, Jardim Primavera,
18 Duque de Caxias – RJ, CEP 25.055-009. 4. Alteração, pelo Conselho de Administração, do
19 artigo 1º do Estatuto Social, para criação da Filial 20, com endereço na Rua Bernardo
20 Vasconcelos, nº 477, Centro, Araruama – RJ, CEP 28.970-000. 5. Pelo Conselho de
21 Administração, análise da necessidade de prorrogação por 90 (noventa) dias do afastamento
22 do sr. Leandro Marques das funções de secretário da Diretoria Executiva e membro
23 colaborador para apuração do cometimento de falta grave e, pelo mesmo prazo, prorrogação
24 da designação do sr. Paulo Rogério D'Avila Franco como secretário interino da Diretoria
25 Executiva, nos termos dos artigos 23, XVII, e 38 do Estatuto Social. 6. Pela Assembleia Geral,
26 análise da prorrogação por 90 (noventa) dias do afastamento do sr. Leandro Marques das
27 funções de secretário da Diretoria Executiva e membro colaborador para apuração do
28 cometimento de falta grave e, pelo mesmo prazo, prorrogação da designação do sr. Paulo
29 Rogério D'Avila Franco como secretário interino da Diretoria Executiva. A reunião foi presidida
30 por João Paulo Sales Segalla, Presidente do Conselho de Administração, que agradeceu a
31 presença de todos e secretariada por Paulo Rogério Dávila Franca, Secretário Interino
32 designado pelo Conselho de Administração e referendado pela Assembleia Geral. Discutidos
33 os assuntos supracitados, o Conselho de Administração **votou, de forma unânime por todos**
34 **os Conselheiros presentes, APROVANDO:** 1. Apresentação do Contrato de Gestão nº
35 05/2021, para gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde no Hospital
36 Estadual Adão Pereira Nunes, firmado com a Secretaria de Estado da Saúde do Rio de
37 Janeiro. 2. Apresentação do Contrato de Gestão nº 07/2021, para gestão, operacionalização
38 e execução dos serviços de saúde no Hospital Estadual Roberto Chabo, firmado com a
39 Secretaria de Estado da Saúde do Rio de Janeiro. 3. Alteração do artigo 1º do Estatuto Social,
40 para criação da Filial 19, com endereço na Rod. Washington Luiz, S/N, Jardim Primavera,
41 Duque de Caxias – RJ, CEP 25.055-009. 4. Alteração do artigo 1º do Estatuto Social, para
42 criação da Filial 20, com endereço na Rua Bernardo Vasconcelos, nº 477, Centro, Araruama



TESTIFICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUU69530-55F6
Confira os dados do ato em: selo.fisc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16

de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
Rua Dutra, 145, Estrelito, Sala 709, Florianópolis – SC. CEP 88.070-605
4.006.302/0001-35 | 48 – 3091 0306 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
Jaguaruna – SC – CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88



IDEAS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 22.11.2021

NOME	ATRIBUIÇÃO	ASSINATURA
João Paulo Sales Segalla	Presidente do Conselho Administrativo	Assinatura Eletrônica 27/12/2021 10:17 UTC BRy <i>João Paulo Sales Segalla</i> 29055205847 João Paulo Sales Segalla
Paulo Rogério D Avila Franco	Conselheiro Administrativo e Secretário Interino	Assinatura Eletrônica 27/12/2021 10:34 UTC BRy <i>Paulo Rogério D Avila</i> 0506231820 Paulo Rogério D Avila
Jean Carlo de Souza dos Santos	Conselheiro Administrativo	Assinatura Eletrônica 27/12/2021 16:53 UTC BRy <i>Jean Carlo</i> 04116469904 Jean Carlo de Souza dos Santos
Luís Gustavo de Souza dos Santos	Conselheiro Administrativo	Assinatura Eletrônica 27/12/2021 19:30 UTC BRy <i>Luís Gustavo</i> 06015385052 Luís Gustavo de Souza dos Santos
Mario Cesar Pereira da Silva	Conselheiro Administrativo	Assinatura Eletrônica 27/12/2021 19:28 UTC BRy <i>Mario Cesar Pereira da Silva</i> 17850940081 Mario Cesar Pereira da Silva
Vilcinei Marcio Weirich	Conselheiro Administrativo	Assinatura Eletrônica 27/12/2021 19:24 UTC BRy <i>VILCINEI MARCIO WEIRICH</i> 0038032804 Vilcinei Marcio Weirich
Pedro José Leva Junior	Conselheiro Administrativo	Assinatura Eletrônica 27/12/2021 19:33 UTC BRy <i>Pedro José Leva Junior</i> 18701945884 Pedro José Leva Junior
Sandro Natalino Demetrio	Diretor Executivo	Assinatura Eletrônica 27/12/2021 18:54 UTC BRy <i>Sandro Natalino Demetrio</i> 00380964973 Sandro Natalino Demetrio
Eliza Maria da Silva	Advogada	Assinatura Eletrônica 28/12/2021 14:18 UTC BRy <i>Eliza Maria da Silva</i> 08474391948 Eliza Maria da Silva

Unidade de Gestão de
 Rua Souza Dutra, 145,
 CNPJ: 24.006.302/000

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
 Selo Digital de fiscalização
 Selo Normal: Nº GUU69532-P5OK
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
 Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09



Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
 Jaguaruna – SC – CEP 88.715-000
 CNPJ: 24.006.302/0004-88

Protocolo de assinaturas

Para verificar a(s) assinatura(s) deste documento, realize o scan do código QR abaixo ou acesse

<https://cloud.bry.com.br/scad/protocolos/assinaturas>, preencha o código de verificação e clique em "Verificar".



Código de verificação:

4aa9f000-beda-4106-b47a-e0285273fbfb

CHAVE:

286197D3A249954469A3AA034A673F447FBFC4559DEF31ECCF4A7D5A81BAB483

Valfredo Daud Juijuz Fontana
CPF: 098.228.113-40
Av. Duque de Caxias, 100 - Sala 100 - JARUÁ - JAGUARUNA - SC

Atenção! Este documento é uma versão para impressão e não contém as assinaturas digitais e/ou eletrônicas.

Se você está lendo esse documento em uma versão digital, utilizar essa versão para realizar manualmente a verificação das assinaturas não funcionará. Para obter a versão digital deste documento com as assinaturas, siga as instruções acima para realizar a verificação, e clique em "Baixar documento assinado".

Sobre o documento assinado

Detalhes e situação do documento assinado na data 28/12/2021 08:44 (UTC).

Nome do documento: 000_protocolo_assinaturas_2021.11.22_AtadaReuniaodoConselhodeAdministracao.pdf

Algoritmo: SHA256

Hash: FF96476B92A75F5EBDEF1DC1741240F560AC4960AC9958887EE3CF7A3E299B5

Situação geral: Todas as assinaturas deste documento estão válidas.

- O documento é autêntico e não foi adulterado.
- Todos os certificados dos assinantes são válidos.
- As identidades dos assinantes foram reconhecidas.
- A assinatura está aderente às recomendações da política de assinatura
- As datas das assinaturas são confiáveis

Sobre os assinantes

Detalhes e situações dos assinantes deste documento na data 28/12/2021 08:44 (UTC).

Jean Carlo de Souza dos Santos

- **Data da assinatura:** 27/12/2021 06:53 (UTC).
- **Tipo:** Assinatura Eletrônica
- **Evidências:**
 - **IP:** 191.243.8.166
 - **Email:** jcarlo@ideas.med.br
 - **Geolocalização:** -27.6820266, -48.7694453

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50111

- **Data da assinatura:** 27/12/2021 06:53 (UTC).
- **Certificado:**
 - **Tipo do certificado:** T3
 - **Emitido por:** SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50111
 - **Validade:** 29/10/2019 01:44 (UTC) - 27/10/2024 01:44 (UTC)
- **Situação:**
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido

BRy Documento emitido por BRy Tecnologia - bry.com.br

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUU69533-9H2B
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



O presente documento digital foi emitido com o selo digital e assinado digitalmente por VALFREDO DAUD JUIJUZ FONTANA, ALMOGADOVISTA, emitido em 27 de dezembro de 2021 às 06:53:32 GMT-03:00, CNIS: 10.659-1 - Escrivânia de Paz Bóia, Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

- Identidade reconhecida
- Assinatura Eletrônica Qualificada
- A assinatura esta de acordo com a sua política
- Carimbo válido

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50111

- o Data da assinatura: 27/12/2021 06:54 (UTC).
- o Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50111
 - Validade: 29/10/2019 01:44 (UTC) - 27/10/2024 01:44 (UTC)

- o Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura esta de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

Sandro Natalino Demetrio

- o Data da assinatura: 27/12/2021 06:54 (UTC).
- o Tipo: Assinatura Eletrônica
- o Evidências:
 - IP: 177.19.235.186
 - Email: sdemetrio@ideas.med.br
 - Geolocalização: -27.5878168, -48.5688676

João Paulo Sales Segalla

- o Data da assinatura: 27/12/2021 07:17 (UTC).
- o Tipo: Assinatura Eletrônica
- o Evidências:
 - IP: 187.49.227.84
 - Email: jsegalla@ideas.med.br

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50111

- o Data da assinatura: 27/12/2021 07:17 (UTC).
- o Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50111
 - Validade: 29/10/2019 01:44 (UTC) - 27/10/2024 01:44 (UTC)
- o Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura esta de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50111

- o Data da assinatura: 27/12/2021 07:17 (UTC).

BRY Documento emitido por BRY Tecnologia - bry.com.br

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVELS, CANCELAMENTO DE REGISTROS,
 CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INDICAÇÕES E TÍTULOS,
 DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Comarca de Jaguaruna
 Valfrido Quintana Alves Fontana
 CPF: 006.228.101-74 - REGISTRADOR
 Av. Duque de Caxias 700 - Sala - Centro - CEP 85745-000,
 JAGUARUNA - SC

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
 Selo Digital de fiscalização
 Selo Normal: Nº GUU69534-3VPX
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
 Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
 ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



[Handwritten signatures]

- **Certificado:**
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50111
 - Validade: 29/10/2019 01:44 (UTC) - 27/10/2024 01:44 (UTC)
- **Situação:**
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura esta de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

OFÍCIO DE REGISTRO DE NEGÓCIOS, OFÍCIO DE REGISTROS
 CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE IDENTIFICAÇÃO DE TÍTULOS
 E DOCUMENTOS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Comarca de Jaguaruna
 Valfrido Danilo Luiz Fontana
 CPF: 006.208.214-46
 Av. Duque de Caxias, 900 - Sela - Caxias - CEP: 8715-000
 JAGUARUNA - SC

João Paulo Sales Segalla

- **Data da assinatura:** 27/12/2021 07:17 (UTC).
- **Tipo:** Assinatura Eletrônica
- **Evidências:**
 - IP: 187.49.227.84
 - Email: jsegalla@ideas.med.br

Vikionei Marcio Weirich

- **Data da assinatura:** 27/12/2021 07:24 (UTC).
- **Tipo:** Assinatura Eletrônica
- **Evidências:**
 - IP: 187.49.227.84
 - Email: vweirich@ideas.med.br

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50111

- **Data da assinatura:** 27/12/2021 07:24 (UTC).
- **Certificado:**
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50111
 - Validade: 29/10/2019 01:44 (UTC) - 27/10/2024 01:44 (UTC)
- **Situação:**
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura esta de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

Mario Cesar Pereira da Silva

- **Data da assinatura:** 27/12/2021 07:26 (UTC).
- **Tipo:** Assinatura Eletrônica
- **Evidências:**
 - IP: 187.49.227.84
 - Email: mcpereira@ideas.med.br

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
 Selo Digital de fiscalização
 Selo Normal: Nº GUU69535-B8RM
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
 Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
 ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50111

- **Data da assinatura:** 27/12/2021 07:26 (UTC).
- **Certificado:**

- **Tipo do certificado:** T3
- **Emitido por:** SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50111
- **Validade:** 29/10/2019 01:44 (UTC) - 27/10/2024 01:44 (UTC)
- **Situação:**
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura esta de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS,
CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DAS ENTIDADES FIDUCIÁRIAS,
DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca de Jaguaruna
Valfrido Natal
CPF: 096.524.444-00 REGISTROADOR
Av. Duque de Caxias, 700 - Sela - Centro - CEP: 8710-700,
JAGUARUNA - SC

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110

- **Data da assinatura:** 27/12/2021 07:31 (UTC).
- **Certificado:**
 - **Tipo do certificado:** T3
 - **Emitido por:** SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110
 - **Validade:** 24/10/2019 08:59 (UTC) - 22/10/2024 08:59 (UTC)
- **Situação:**
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura esta de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

Paulo Rogério D Avila

- **Data da assinatura:** 27/12/2021 07:31 (UTC).
- **Tipo:** Assinatura Eletrônica
- **Evidências:**
 - **IP:** 187.49.227.84
 - **Email:** pavila@ideas.med.br

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50111

- **Data da assinatura:** 27/12/2021 07:31 (UTC).
- **Certificado:**
 - **Tipo do certificado:** T3
 - **Emitido por:** SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50111
 - **Validade:** 29/10/2019 01:44 (UTC) - 27/10/2024 01:44 (UTC)
- **Situação:**
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura esta de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

Paulo Rogério D Avila

- **Data da assinatura:** 27/12/2021 07:31 (UTC).
- **Tipo:** Assinatura Eletrônica
- **Evidências:**

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUU69536-L4E9
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



Handwritten signatures and initials

O presente documento digital foi gerado e assinado digitalmente por ALONIA ALVES DE FREITAS, em 27 de dezembro de 2023 12:09:32 GMT-03:00, CNS: 10.6595-1-Escritório de Paz 804.4.2023. Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento pode ser conferido no portal pccm do sistema de autenticação de documentos em: www.cenad.org.br/autenticidade. 22

- IP: 187.49.227.84
- Email: pavila@ideias.med.br

Luis Gustavo de Souza dos Santos

- Data da assinatura: 27/12/2021 07:33 (UTC).
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 189.40.89.214
 - Email: lgustavo@ideias.med.br
 - Geolocalização: -23.135638203501003, -46.57698958149517

OFÍCIO DE REGISTRO DE AVOCADO, OFÍCIO DE PROCURADOR,
 CUIAS DAS PESSOAS NATURAIS E DAS JURÍDICAS E TITULA-
 LAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Comarca de Jaguaruna
Valfrido Daniel de Fontana
 CPF: 096.228.114-00
 Av. Duque de Caxias, 700 - Fone - (051) - 3211.0119
 JAGUARUNA - SC

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50111

- Data da assinatura: 27/12/2021 07:33 (UTC).
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50111
 - Validade: 29/10/2019 01:44 (UTC) - 27/10/2024 01:44 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura esta de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

Pedro José Leva Junior

- Data da assinatura: 27/12/2021 07:33 (UTC).
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 187.49.227.84
 - Email: pleva@ideias.med.br


SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110

- Data da assinatura: 27/12/2021 07:33 (UTC).
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110
 - Validade: 24/10/2019 08:59 (UTC) - 22/10/2024 08:59 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura esta de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110

- Data da assinatura: 28/12/2021 02:16 (UTC).
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
 Selo Digital de fiscalização
 Selo Normal: Nº GUU69537-3AY2
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
 Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
 ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



O presente documento digitalizado e assinado eletronicamente pelo Sr. PEDRO JOSÉ LEVA JUNIOR em 27 de dezembro de 2021, às 07:33, em Jaguaruna - SC, foi autenticado em 28 de dezembro de 2021, às 02:16, em Jaguaruna - SC, por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

- Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110
- Validade: 24/10/2019 08:59 (UTC) - 22/10/2024 08:59 (UTC)
- o Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura esta de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

OFÍCIO DE REGISTRO DE VEÍCULOS, OFÍCIO DE REGISTROS
CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE REGISTROS E TÍTULOS
LÍQUIDACIONAIS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE REGISTROS E DOCUMENTOS
Comarca de Jaguarina
Valfrido Quedes de Freitas
CPF: 006.209.201-10 - 137.553.340/012
Av. Duque de Caxias, 704 - Sala - Centro - CEP: 4715-000
JAGUARINA - PE

Eliza Maria da Silva

- o Data da assinatura: 28/12/2021 02:16 (UTC).
- o Tipo: Assinatura Eletrônica
- o Evidências:
 - IP: 186.209.20.140
 - Email: eliza.silva@mh.adv.br
 - Geolocalização: -28.2596873, -48.683857

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110

- o Data da assinatura: 28/12/2021 02:16 (UTC).
- o Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110
 - Validade: 24/10/2019 08:59 (UTC) - 22/10/2024 08:59 (UTC)
- o Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura esta de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

Eliza Maria da Silva

- o Data da assinatura: 28/12/2021 02:16 (UTC).
- o Tipo: Assinatura Eletrônica
- o Evidências:
 - IP: 186.209.20.140
 - Email: eliza.silva@mh.adv.br
 - Geolocalização: -28.2596873, -48.683857

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUU69538-U8B8
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



D
Q
Y

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 13 de junho de 2023 12:09:32 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritório de Paz-86 4-...
Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser recuperado pelo meio de autenticação nº 09/2020 CNU nº 22.



IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS
 DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS,
 DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULO E DOCUMENTOS
 Comércio de Inscrição de Imóveis
 Afrônio Mendes
 Av. Duques de Gaxita, 700 - Sítio - Centro - CEP 88715-000
 JAGUARUNA - SC

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22/08/2019

Às 20 (vinte) horas, do dia 22 (vinte e dois) de Agosto de 2019, na Rua Deputado Joaquim Ramos, n.º 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000, reuniram-se, em primeira sessão, com presença de todos os associados, conforme registrado em lista de presença, do I.D.E.A.S - Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde, associação privada, sem fins econômicos, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 24.006.302/0004-88, registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas e Anexos de Jaguaruna, sob o n.º 7852, Livro A-44, Folha 246 em sessão de 08/02/2017, para deliberarem sobre: (a) apresentação do Contrato de Gestão n.º 309/2019 e constituição de filial na cidade de Canoas/RS; (b) alteração no Parágrafo único do art. 2º do Estatuto; (c) alteração no Art. 13, e ajustado o parágrafo 1, 2, e 3; (d) inclusão do Parágrafo Terceiro no Art. 18; (e) inclusão do Parágrafo Nono no Art. 22; (f) inclusão do item III no Art. 27; (g) alteração dos itens I, II, XIV, XVII, XXI e XXIII do Art. 23; (h) inclusão dos itens XXV e XXVI no Art. 23; (i) inclusão do Parágrafo Único no Art. 29; (j) alteração do Art. 33; (k) adequação da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, com a composição e investidura de seus membros e especificação dos mandatos. A Assembleia foi presidida pelo atual Presidente do Conselho de Administração **JOÃO PAULO SALES SEGALLA**, que agradeceu a presença de todos, e secretariada por **ÉLCIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR**. Discutidos os assuntos supracitados, a Assembleia, **votou, de forma unânime por todos os presentes, APROVANDO:** (1) O deferimento da constituição da filial na cidade de Canoas/RS, que passa a ter sede de seu estabelecimento na Avenida Boqueirão n.º 2.900, bairro Estância Velha, Canoas/RS, CEP 92.032-130; (2) alteração no Parágrafo único do art. 2º do Estatuto; (3) alteração no Art. 13, e ajustado o parágrafo 1, 2, e 3; (4) inclusão do Parágrafo Terceiro no Art. 18; (5) inclusão do Parágrafo Nono no Art. 22; (6) inclusão do item III no Art. 27; (7) alteração dos itens I, II, XIV, XVII, XXI e XXIII do Art. 23; (7) inclusão dos itens XXV e XXVI no Art. 23; (i) inclusão do Parágrafo Único no Art. 29; (8) alteração do Art. 33; (9) adequação da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, com a composição e investidura de seus membros e especificação dos mandatos, seguindo os nomes nos respectivos cargos e período de mandato: Diretoria Executiva: SANDRO NATALINO DEMETRIO, Diretor Executivo; ELCIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR, Secretário; Conselho de Administração: JOÃO PAULO SALES SEGALLA, representante de entidade sem fins lucrativos; WAGNER LIMA RIBEIRO, eleito pelos integrantes do Conselho de Administração, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade; DANTE ROBERTO EICKHOFF, representante de entidade sem fins lucrativos; LUÍS GUSTAVO DE SOUZA DOS SANTOS, eleito dentre os associados do Ideas; ANDRÉ EDUARDO SARTORATO, Representante do Poder Público; RODRIGO BARRETO, Indicado pelo Conselho de Administração, atuante na área da saúde e com residência fixada no território do ente governamental delegante; ALEXANDRE CARLOS BUFFON, representante do Poder Público; ROBERTO HENRIQUE BENEDETTI, Representante do Poder Público; JOSLEY DA COSTA, eleito dentre os associados do Ideas; PEDRO JOSÉ LEVA JUNIOR, representante do Poder Público; ROSANA

Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000
 www.ideas.med.br

Página 1 de 2.

João Paulo Sales Segalla
 Presidente Conselho Administrativo IDEAS
 Elcio Luiz Rodrigues Junior
 SECRETÁRIO DIRETORIA INSTITUTO Desenvolvimento Ensino E Assistência à Saúde
 LEANDRO ADRIANO BARROS
 Advogado - OAB/SC 25803

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
 Selo Digital de fiscalização
 Selo Normal: N.º GUU69490-VIJR
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 13 de junho de 2023 12:09:32 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritaria de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Handwritten signatures and initials: LP, DR, R





IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Companhia de Registro de Imóveis do Estado de Santa Catarina
 Rua Duque de Caxias, 700 - Sala - Centro - CEP 88715-000
 JAGUARUNA - SC


PEREIRA, associada; Conselho Fiscal: DANIEL MELLO, Conselheiro; HUMBERTO LUIZ LIBERATO, Conselheiro; RODRIGO AUGUSTO DE MELLO, Conselheiro; TIAGO MOSCARELLI PINTO, Conselheiro; no mesmo ato foi dada a investidura nos cargos citados com o período de vigência dos mandatos dos membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal de 22/08/2019 à 21/08/2023. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim **ÉLCIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR** a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, que com ela concordam.

Jaguaruna/SC, 22 de Agosto de 2019.


João Paulo Sales Segalla
 Presidente do Conselho de Administração do IDEAS


Elcio Luiz Rodrigues Junior
 Secretário da Diretoria do IDEAS

Elcio Luiz Rodrigues Junior
 SECRETÁRIO - DIRETORIA
 Instituto Desenvolvimento Ensino E Assistência a Saúde


Leandro Adriano de Barros
 Advogado OAB/SC 25803

Leandro Adriano de Barros
 Advogado OAB/SC 25803

Estado de Santa Catarina
 Ofício de Registro de Imóveis, Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Valfrido Dandolini Baz Fontene - Oficial
 Avenida Duque de Caxias, 700, Centro, Jaguaruna - SC, 88715-000 - (41) 3624-1134
 - recdtrpl@hotmail.com

5ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
 Protocolo: 001025 Data: 28/08/2019 Livro: 0008 Folha: 179
 Registro: 000850 Data: 28/08/2019 Livro: A-004 Folha: 192
 Registro Origem: 000816 Data: 19/01/2018 Livro: A-004 Folha: 158
 Apresentante: I.D.E.A.S. Instituto de Desenvolvimento Ensino e Emolumentos: Averbação, R\$ 35,50, Selb: R\$ 1,85, ISS: R\$ 1,43 - Total R\$38,88 - Recibo nº: 30708
 Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - FOL 88785-101:8
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>
 Dou fé. Jaguaruna - 28 de agosto de 2019


Cristielle Garcia Vieira
 ESCRIVENTE

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
 Selo Digital de fiscalização
 Selo Normal: Nº GUU69491-PJL6
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
 Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
 ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000
www.ideas.med.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 13 de junho de 2023 12:09:32 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser conferido e pago pelo meio de autenticação por Tag digital no Noss. E-mail: cenad@cenad.org.br nº 49072020 CNJ nº 22



000216

I.D.E.A.S – INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE
CNPJ 24.006.302/0004-88

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Wálfrido Dauder de Souza
CNPJ nº 04.000.000/0001-90
Av. Duque de Caxias, 700 - Sala - Centro CEP 88715-000
JAGUARUNA - SC

LISTA DE PRESENÇA
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Jaguaruna - SC, 22 de agosto de 2019.

NOME	PAPEL	ASSINATURA
Sandro Demétrio	Diretor Executivo Diretoria	
Élcio Luiz Rodrigues Junior	Secretário Diretoria	
João Paulo Sales Segalla	Presidente Conselho de Administração	
Wagner Lima Ribeiro	Conselheiro Conselho de Administração	
Dante Roberto Eichhoff	Conselheiro Conselho de Administração	
Alexandre Carlos Buffon	Conselheiro Conselho de Administração	
André Eduardo Sartorato	Conselheiro Conselho de Administração	
Luis Gustavo de Souza dos Santos	Conselheiro Conselho de Administração	
Pedro José Leva Junior	Conselheiro Conselho de Administração	
Josley da Costa	Conselheiro Conselho de Administração	
Roberto Henrique Benedetti	Conselheiro Conselho de Administração	
Rodrigo Barreto	Conselheiro Conselho de Administração	
Rosana Pereira	Associada Conselho de Administração	
Daniel Mello	Titular Conselho Fiscal	
Humberto Luiz Liberato	Titular Conselho Fiscal	
Rodrigo Augusto de Mello	Suplente Conselho Fiscal	
Tiago Moscarelli Pinto	Suplente Conselho Fiscal	

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUU69492-DB25
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4.83 FRJ R\$1.09



Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 13 de junho de 2023 12:09:32 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritaria de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.

RELAÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22/08/2019

DIRETORIA

1. DIRETOR EXECUTIVO

SANDRO NATALINO DEMETRIO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, nascido em 21/09/1978, portador da carteira de identidade nº 3.494106-1, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 003.689.649-73, residente e domiciliado na Rua Vicente Pamplona, 585, Ponte do Imaruim, Palhoça/SC, CEP 88130-405;

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

2. SECRETÁRIO

ÉLCIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR, brasileiro, solteiro, administrador, 22/04/1989, portador da carteira de identidade nº 8.091.146, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 064.631.079-80, residente e domiciliado na Servidão Tayla Stefane Damasceno Batista, 25, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, CEP 88.058-223.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. PRESIDENTE

JOÃO PAULO SALES SEGALLA, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 09/06/1981, portador da carteira de identidade nº 29.679.123-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 298.552.058-47, residente e domiciliado na Rodovia João Paulo, nº 710, Apto. 101, Torre 2, BI A, João Paulo, Florianópolis/SC, CEP: 88.030-300;

Representação: Representante de entidade sem fins lucrativos.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

2. CONSELHEIRO

WAGNER LIMA RIBEIRO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em 18/09/1983, portador da carteira de identidade nº 3834649, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 049.429.999-10, residente e domiciliado na Rua Urbano Salles, nº 111, Apto. 1002, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.015-430;

Representação: Eleito pelos integrantes do Conselho de Administração, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

João Paulo Sales Segalla
Presidente Conselho Administrativo
IDEAS

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUU69493-K6OU
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



mos, 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000
www.ideas.med.br

3. CONSELHEIRO

DANTE ROBERTO EICKHOFF, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em 26/10/1967, portador da carteira de identidade nº 5.835.726, expedida pela SESP/SC, inscrito sob o CPF nº 472.649.340-04, residente e domiciliado na Rua Itapiranga, 280, Bl. B, Apto. 503, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP: 88034-500;

Representação: Representante de entidade sem fins lucrativos.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

Valfrido
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS OFÍCIO DE REGISTRO DE
CIVIS DAS PESSOAS NATURAS DE FLORIANÓPOLIS E ITA-
LAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS DE TIPO E DOCUMENTOS
COMETIDAS ÀS FUNÇÕES DE
CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CP: 01.515.405-1 - TEL: 015-3221-3000 - CEP: 015-050
Av. Duque de Caxias, 125 - Centro - Florianópolis/SC

4. CONSELHEIRO

LUÍS GUSTAVO DE SOUZA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, gerente de suprimentos e logística, nascido em 22/05/1988, portador da carteira de identidade nº 4965374, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 060.153.859-52, residente e domiciliado na Rua São Cristóvão, nº 538, Bairro Coqueiros, Florianópolis/SC, CEP 88.080-320;

Representação: Eleito dentre os associados do Ideas.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

5. CONSELHEIRO

ANDRÉ EDUARDO SARTORATO, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, médico, nascido em 24/12/1975, portador da carteira de identidade nº 2.938.566, expedida pela SESP/SC, inscrito no CPF sob o nº 743.840.159-68, residente e domiciliado na Rua Vitor Konder, nº 238, Apto. 802, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.015-400;

Representação: Representante do Poder Público.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

6. CONSELHEIRO

RODRIGO BARRETO, brasileiro, médico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em 02/02/1979, portador da carteira de identidade nº 4037087, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 029.743.939-18, residente e domiciliado na Rua Jornalista Rubens de Arruda Ramos, nº 2082, Apto. 801, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.015-700;

Representação: Indicado pelo Conselho de Administração, atuante na área da saúde e com residência fixada no território do ente governamental delegante.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

7. CONSELHEIRO

ALEXANDRE CARLOS BUFFON, brasileiro, divorciado, médico, nascido em 03/07/1961, portador da carteira de identidade nº 7.014.080, expedido pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 401.324.800-00, residente e domiciliado à Avenida Jornalista Rubens de Arruda Ramos, nº 1.024, Apto. 101, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-700;

Representação: Representante do Poder Público.

João Paulo Sales Segalla
Presidente Conselho Administrativo
IDEAS

Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000

www.ideas.med.br

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO

Selo Digital de fiscalização

Selo Normal: Nº GUU69494-F1C4

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.




Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

8. CONSELHEIRO

ROBERTO HENRIQUE BENEDETTI, brasileiro, divorciado, médico, nascido em 25/04/1965, portador da carteira de identidade n.º 5776908, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o n.º 481.783.229-00, residente e domiciliado na Avenida Rubens de Arruda Ramos, n.º 1038, Apto n.º 501, bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.015-700;

Representação: Representante do Poder Público.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS
CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÃO E TUTELA
DE MENORES, DAS PESSOAS COM VARIADA E CERTIFICADOS DE TÍTULO

9. CONSELHEIRO

JOSLEY DA COSTA, brasileiro, solteiro, coordenador de sustentação de TI, nascido em 13/09/1978, portador da carteira de identidade n.º 3.167.394, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 987.436.359-20, residente e domiciliado na Rua Adam Schutz, n.º 85, Apto. 104, bairro Aririu, Palhoça/SC, CEP 88.135-214;

Representação: Eleito dentre os associados do Ideas.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

10. CONSELHEIRO

PEDRO JOSÉ LEVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 17/09/1979, portador da Carteira de Identidade n.º 6095062169 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF n.º 187.018.468-84, residente e domiciliado na Rua Paul Percival Harris, n.º 250, Apto n.º 105 bloco 2, bairro Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88.070-015;

Representação: Representante do Poder Público.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

11. ASSOCIADA

ROSANA PEREIRA, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 19/03/1961, portadora da Carteira de Identidade n.º 834188 expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF n.º 417.899.389-53, residente e domiciliada na Rua Tenente Silveira, n.º 514, Apto. n.º 803, bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.010-300.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

CONSELHO FISCAL

1. CONSELHEIRO

DANIEL MELLO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em 18/04/1980, portador da carteira de identidade n.º 3810440, expedida pela SSP/SC, CRM/SC n.º 11763, inscrito no CPF sob o n.º 031.940.069-75, residente e domiciliado na Rua Isid Dutra, n.º 445, Casa 22, Sambaqui, Florianópolis/SC, CEP 88051-010;

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

João Paulo Sales Segalla
Presidente Conselho Administrativo
IDEAS

Rua Deputado Inaçuim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: N° GUU69495-EGFJ
Confira os dados do ato em: selo.tjs.jus.br.
E-mail: 4.92.ED.1.0.0



www.ideas.med.br

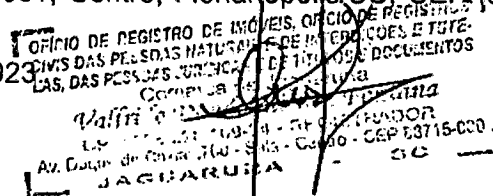
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 13 de junho de 2023 12:09:32 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser conferido e copiado no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. Data: 22/06/2023 14:22



2. CONSELHEIRO

HUMBERTO LUIZ LIBERATO, brasileiro, separado judicialmente, médico, nascido em 12/10/1945, portador da carteira de identidade nº 88.676-9, expedida pela SESP/SC, inscrito no CPF sob o nº 096.118.359-49, residente e domiciliado na Avenida Jornalista Rubens de Arruda Ramos, nº 2148, Apto. 1001, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.015-702;

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023



3. PRIMEIRO SUPLENTE

RODRIGO AUGUSTO DE MELLO, brasileiro, casado, médico anesthesiologista CRM/SC nº 16689, nascido em 23/09/1979, portador da Carteira de Identidade nº 30986249 expedido por SSP/SP, inscrito no CPF nº 003.580.699-04, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 236, Apto. nº 801, bairro Agrônômica, Florianópolis/SC, CEP 88.034-280;

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

4. SEGUNDO SUPLENTE

TIAGO MOSCARELLI PINTO, brasileiro, divorciado, médico, nascido em 01/03/1980, portador da Carteira de Identidade nº 5048337702 expedida pelo SJS, inscrito no CPF nº 975.636.500-59, residente e domiciliado na Rua Salvatina Feliciano dos Santos, nº 335, Apto. nº 302, bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88.034-600.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUU69496-W0RQ
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



Jaguaruna/SC, 22 de agosto de 2019.

João Paulo Sales Segalla
Presidente Conselho Administrativo
IDEAS

JOÃO PAULO SALES SEGALLA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência À Saúde – IDEAS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 13 de junho de 2023 12:09:32 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritaria de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

lp
ch
R



IDEAS

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10/11/2020

Às 20 (vinte) horas, do dia 10 (dez) de novembro de 2020, na Rua Deputado Joaquim Ramos, n.º 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000, reuniram-se, em primeira sessão, com presença de todos os associados e todos os conselheiros do Conselho de Administração, conforme registrado em lista de presença, do **I.D.E.A.S - Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde**, associação privada, sem fins econômicos, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 24.006.302/0004-88, para deliberarem sobre: **(a)**; apresentação do Contrato de Gestão 021/2020 firmado com o Estado do Rio de Janeiro para a prestação de serviços na Unidade de Saúde Hospital Regional Médio Paraíba Dra Zilda Arns Neumann, localizado no município de Volta Redonda/RJ e alteração estatutária para a constituição de Filial neste município; **(b)** apresentação do Contrato de Gestão 022/2020 firmado com o Estado do Rio de Janeiro para a prestação de serviços no Complexo Estadual Alberto Torres que inclui duas unidades localizadas no município de São Gonçalo/RJ e uma unidade localizada no município de Itaboraí/RJ e alteração estatutária para a constituição de duas filiais no município de São Gonçalo e uma filial em Itaboraí; **(c)** apresentação do Contrato de Prestação de Serviços 072/2020 firmado com a fundação municipal de Ponta Grossa/PR para a prestação de serviços na Unidade de Pronto Atendimento 24h, porte II, opção de custeio VIII, e alteração estatutária para a constituição de Filial neste município; **(d)** apresentação do Contrato de Prestação de Serviços 064/2020 firmado com o município de Gravataí/RS para a prestação de serviços na Unidade de Pronto Atendimento – UPA MORADAS, e alteração estatutária para a constituição de Filial neste município; **(e)** apresentação do Contrato de Prestação de Serviços 066/2020 firmado com o município de Gravataí/RS para a prestação de serviços na Unidade de Pronto Atendimento – UPA COHAB, e alteração estatutária para a constituição de Filial neste município; **(f)** a renúncia da condição de Secretário da Diretoria da presente instituição do Sr. Elcio Luiz Rodrigues Junior; **(g)** a eleição para o cargo de Secretário da Diretoria; **(h)** a renúncia do Conselheiro Administrativo Roberto Henrique Benedetti; **(i)** a renúncia do Conselheiro Administrativo André Eduardo Sartorato; **(j)** a renúncia do Conselheiro Administrativo Dante Roberto Eickhoff; **(k)** a indicação de novos membros para o Conselho Administrativo; **(l)** a alteração na representação no Conselho de Membros do Sr. Josley da Costa para representante do poder público; **(l)** a alteração na representação no Conselho de Membros do Sr. Luís Gustavo de Souza dos Santos para representante de entidade sem fins lucrativos; **(m)** Alteração, pelos conselheiros do Conselho de Administração, da razão social para "Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – Ideas"; **(n)** Alteração do estatuto social, pelos conselheiros do Conselho de Administração, para inclusão de poderes ao Presidente do Conselho; **(o)** a alteração, pelos conselheiros do Conselho de Administração, do endereço da Filial 07 no Art. 01 do Estatuto Social, onde se lê "Rua Diretor Executivo Vargas, n.º 3131, 6º andar, sala 604, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.210-030", leia-se "Avenida Presidente Vargas, n.º 3131, 6º andar, sala 604, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.210-030"; **(p)** Encerramento, pelos conselheiros do Conselho de



AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: N.º GJUG69497-N10W
Confira os dados do ato em: selo.ijsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16

Luiz Augusto S. Segalla
Anestesiologista
CRM 22.754 - ROE 13953

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 13 de junho de 2023 12:21:19 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritaria de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

Leandro Marques
Secretário
Instituto Ideas

MATRIZ
Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna – SC. CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88 | 48 – 3091 0306 | www.ideas.med.br
Página 1 de 3

Luiz Augusto Mosimann
Advogado - OAB/SC 16.498

[Handwritten initials and signatures]



IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO
CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS
Com
Laffredo
Boatara
JAGUARUNA

000219

Administração, das Filiais 04 (Balneário Barra do Sul), 05 (Quijingue /BA), 08 (Canoas/RS) e 10 (unidade de Japuíba, em Angra dos Reis/RJ); (q) alteração estatutária, pelos conselheiros do Conselho de Administração, com o objetivo de adequar a estrutura organizacional, visando à qualificação junto ao poder público como Organização Social no Estado de Goiás, no município de Volta Redonda/RJ e no município de São Gonçalo/RJ; (r) a renumeração do Art. 36 até o 39, passando-se a ser enumerados como Art. 35 ao 38, em consequência da revogação do antigo Art. 35, vide alínea anterior; (s) a inclusão do inciso VI no Art. 24; (t) a apresentação e aprovação do Regulamento de aquisições e contratações. A Assembleia foi presidida por **JOÃO PAULO SALES SEGALLA**, que agradeceu a presença de todos, e secretariada por seu novo Secretário **LEANDRO MARQUES**. Discutidos os assuntos supracitados, a Assembleia, votou, de forma unânime por todos os associados presentes, APROVANDO: (1) o deferimento da renúncia do SR. ELCIO LUIZ RODRIGUES JÚNIOR; (2) o deferimento do ingresso do SR. LEANDRO MARQUES, que passa a cumprir as funções de Secretário da Diretoria; (3) o deferimento da renúncia do SR. ROBERTO HENRIQUE BENEDETTI; (4) o deferimento da renúncia do SR. ANDRÉ EDUARDO SARTORATO; (5) o deferimento da renúncia do SR. DANTE ROBERTO EICKHOFF; (6) o deferimento do ingresso do SR. JEAN CARLO DE SOUZA DOS SANTOS como Conselheiro Administrativo; (7) o deferimento do ingresso do SR. CÉSAR AUGUSTO COSTA PALMA como Conselheiro Administrativo; (8) o deferimento do ingresso do SR. PAULO ROGÉRIO D AVILA como Conselheiro Administrativo; (9) o deferimento do ingresso do SR. EDUARDO FIRMINO GUEDES como Associado do Conselho de Administração; (10) a alteração na representação no Conselho de Membros do SR. LUIS GUSTAVO DE SOUZA DOS SANTOS para representante de entidade sem fins lucrativos; (11) a alteração na representação no Conselho de Membros do SR. JOSLEY DA COSTA para representante do poder público; (12) o deferimento da constituição da filial na cidade de Ponta Grossa/PR, que passa a ter sede de seu estabelecimento na Avenida Nicolau Kluppel Neto, 1645, Santa Paula, Ponta Grossa/PR, CEP 84061-000; (13) o deferimento da constituição da filial na cidade de Gravataí/RS, que passa a ter sede de seu estabelecimento na Avenida Dorival Cândido Luz de Oliveira, 2350, COHAB C, Gravataí/RS, CEP 94030-001; (14) o deferimento da constituição da filial na cidade de Gravataí/RS, que passa a ter sede de seu estabelecimento na Rodovia RS 020, 2300, Morada do Vale, Gravataí/RS, CEP 94175-170; (15) o deferimento da constituição de filial na cidade São Gonçalo/RJ, que passa a ter sede de seu estabelecimento na Rua Osório Costa, S/N, Colubande, São Gonçalo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 24.744-680; (16) o deferimento da constituição de filial na cidade São Gonçalo/RJ, que passa a ter sede de seu estabelecimento na Rodovia Amaral Peixoto, S/N, Várzea das Mocas, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.753-560; (17) o deferimento da constituição de filial na cidade de Itaboraí/RJ, que passa a ter sede de seu estabelecimento na Rua Antônio Alves Viana, S/N, Centro, Itaboraí/RJ, CEP: 24.800-001; (18) o deferimento da constituição de filial na cidade de Volta Redonda/RJ, que passa a ter sede de seu estabelecimento na Rua Presidente Dutra (KM 257), S/N, Rio das Flores, Volta Redonda/RJ, CEP: 27.257-420; (19) a aprovação do Regulamento de aquisições e contratações. Por sua vez, discutidos os assuntos supracitados, o Conselho de Administração votou, de forma unânime pela integralidade dos conselheiros e suprimindo a especificação de 2/3 dos membros



AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUU69498-532L
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$ 1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$ 6,16

Dr. João Paulo S. Segalla
Arteses/RS
TOM: 57 24.754 - ROE 13953

Italo Augusto Mosimann
Advogado - OAB/SC 16.498

Leandro Marques
Secretário
Instituto IDEAS

MATRIZ
Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna - SC. CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88 | 48 - 3091 0306 | www.ideas.med.br
Página 2 de 2

Handwritten signatures and initials.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 13 de junho de 2023 12:21:19 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritaria de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



IDEAS

SECRETARIA DE REGISTRO DE EMPRESAS
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
LAC, DALMO JOSÉ B. JUNIOR
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
AV. DR. JOAQUIM RAMOS, 125 - CENTRO - JAGUARUNA - SC
CEP: 88.715-000

exigidos pelo artigo 23, XIII, do estatuto, APROVANDO: (1) o deferimento da alteração da razão social para Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – Ideas; (2) o deferimento da alteração do endereço da Filial 07 no Art. 01 do Estatuto Social; (3) o deferimento da retirada das filiais 04, 05, 08 e 10, todas do Art. 01, enumerando-se as restantes de forma correta; (4) o deferimento quanto a alteração do Art. 27, que resultou na alteração da composição do conselho administrativo; (5) o deferimento quanto à alteração do Parágrafo Único do art. 34 que modificou a situação de transferência em caso de dissolução; (6) o deferimento quanto à revogação do Art. 35 e de seu Parágrafo Único, que tratava dos casos de extinção ou dissolução do IDEAS; (7) o deferimento quanto à renumeração dos antigos Arts. 36, 37, 38 e 39, que, a partir deste momento, passam-se a ser enumerados como Arts. 35, 36, 37 e 38; (8) o deferimento da inclusão do inciso VI no Art. 24 do Estatuto Social, que dispõe sobre o poder do Presidente do Conselho Administrativo de movimentar contas bancárias e financeiras. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, **LEANDRO MARQUES**, a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, que com ela concordam.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUU69499-UDF2
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



Jaguaruna/SC, 10 de novembro de 2020.

Drº João Paulo S. Segalla
Anestesista
R. 22.754 - ROE 13953

João Paulo Sales Segalla
Presidente do Conselho
de Administração do IDEAS

Leandro Marques
Secretário da Diretoria
do IDEAS

Leandro Marques
Secretário
Instituto Ideas

Italo Augusto Mosimann
Advogado – OAB/SC 16.498

Italo Augusto Mosimann
Advogado – OAB/SC 16.498

MATRIZ
Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna – SC. CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88 | 48 – 3091 0306 | www.ideas.med.br

O presente documento digital foi conferido como original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 13 de junho de 2023 12:21:19 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritania de Paz do 4.º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC. O presente documento eletrônico deverá ser confirmado no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital p...

Estado de Santa Catarina
Instituto de Registro de Empresas
Civis das Pessoas Naturais e de
Jurídicas - Oficial
Valendo em todo o território brasileiro - SC. CEP: 88.715-000 - (48) 3624-1154
Avenida Duque de Caxias, 700, Centro, Jaguaruna - SC. CEP: 88.715-000
www.ideas.med.br

1ª AVENBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Protocolo: 001140 Data: 10/12/2020 Livro: 0009 Folha: 209
Registro: 000965 Data: 10/12/2020 Livro: A-005 Folha: 007
Registro Original: 000816 Data: 19/01/2018 Livro: A-004 Folha: 168
Apresentante: P. S. S. Instituto de Desenvolvimento Ensino e Assistência - Ideas
Emolumentos: Averbação: R\$ 80,00; Selo: R\$ 2,80; ISS: R\$ 3,01 - Total: R\$ 85,81
R\$ 85,81 - R. C. nº 35347
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - F2V78039-187W
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br/
Data de emissão: 10 de dezembro de 2020



IDEAS

QUANDO DE REGISTRO DE CÔNCE...
 DAS FENOS...
 DAS PEL...
 Valf...
 CPE...
 JAGUARUNA - SC

0000220
 Fontana
 CEP 715-000

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS
 CNPJ 24.006.302/0004-88

LISTA DE PRESENÇA
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 Jaguaruna - SC, 10 de novembro de 2020.

NOME	PAPEL	ASSINATURA
Sandro Demétrio	Diretor Executivo Diretoria	
Leandro Marques	Secretário Diretoria	
João Paulo Sales Segalla	Presidente Conselho de Administração	
Wagner Lima Ribeiro	Conselheiro Conselho de Administração	
Jean Carlo de Souza dos Santos	Conselheiro Conselho de Administração	
Luis Gustavo de Souza dos Santos	Conselheiro Conselho de Administração	
César Augusto Costa Palma	Conselheiro Conselho de Administração	
Rodrigo Barreto	Conselheiro Conselho de Administração	
Alexandre Carlos Buffon	Conselheiro Conselho de Administração	
Paulo Rogério D Avila	Conselheiro Conselho de Administração	
Josley da Costa	Conselheiro Conselho de Administração	
Pedro José Leva Junior	Conselheiro Conselho de Administração	
Rosana Pereira	Associada Conselho de Administração	
Eduardo Firmino Guedes	Associado Conselho de Administração	
Daniel Mello	Titular Conselho Fiscal	
Humberto Luiz Liberato	Titular Conselho Fiscal	
Rodrigo Augusto de Mello	Suplente Conselho Fiscal	
Diogo Moscarelli Pinto	Suplente Conselho Fiscal	



AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
 Selo Digital de fiscalização
 Selo Normal: Nº GUU69500-P8ZL
 Confira os dados do ato em: selo.fisc.jus.br.
 Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
 ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16

CRM - SC Pz. 254 - ROP 33953

Leandro Marques
 Secretário
 Instituto IDEAS

O presente documento digital foi convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.
 Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

AUTENTICAÇÃO POR DEMATERIALIZAÇÃO

Selo Digital de fiscalização

Selo Normal: Nº GUU69502-11PR

*Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.

Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$ 1,09

ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



DEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS
DE PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS,
DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca de Jaguaruna
Olfredo Dandolo Bez Fontana
CPF: 096.228.199-34 - REGISTRADOR
Av. Duque de Caxias, 1007 - Sala - Centro - CEP 88715-000
JAGUARUNA - SC

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 21.06.2021

1 Ao vigésimo primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e um, às 19h00min, por
2 videoconferência na plataforma Google Meet em razão da pandemia ocasionada pelo vírus
3 SARS-Cov-2, com acesso pelo link: <https://meet.google.com/wod-reuk-
4 nmr?hs=122&authuser=0>, reuniram-se, em segunda sessão, em obediência ao artigo 15,
5 §3º, II do Estatuto Social, com a presença dos conselheiros do Conselho de Administração
6 e membros associados efetivos indicados na lista de presença do Instituto Desenvolvimento
7 Ensino e Assistência à Saúde (IDEAS), associação privada, sem fins econômicos, inscrita
8 no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 24.006.302/0004-88, **todos concordes com o**
9 **formato digital da reunião do Conselho de Administração e da Assembleia Geral e**
10 **cientes de que, posteriormente, deverão comparecer à sede do IDEAS para**
11 **assinatura da lista de presença dos referidos atos, para deliberarem sobre:** (a)
12 Instauração, pelo Conselho de Administração, de processo administrativo para apuração
13 de falta grave praticada pelo Secretário e membro colaborador Leandro Marques, com a
14 designação de relator do processo, nos termos do artigo 23, XVII do Estatuto Social; (b) A
15 indicação, pelo Conselho de Administração, de Secretário Interino, a ser referendado pela
16 Assembleia Geral, nos termos do artigo 38 do Estatuto Social do IDEAS; (c) Abertura, pelo
17 Conselho de Administração, da filial 18 do IDEAS, com endereço na Rua São Matheus,
18 S/N, Bela Vista, Palhoça/SC - CEP 88130-000 e alteração do artigo 1º do Estatuto Social
19 para incluí-la; (d) Alteração, pelo Conselho de Administração, do artigo 01º do Estatuto para
20 a retificação do número da sala da filial 03, em Florianópolis/SC; (e) Alteração, pelo
21 Conselho de Administração, do parágrafo único do artigo 34 do Estatuto Social, para prever,
22 na hipótese de extinção ou desqualificação do IDEAS, a destinação do patrimônio, dos
23 legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros
24 decorrentes de suas atividades, ao patrimônio – além do Estado – do Município ou do
25 Distrito Federal ou ao de outra organização social qualificada, no âmbito do Estado,
26 Município ou Distrito Federal, que possua o mesmo objeto, na proporção dos recursos e
27 bens por aqueles alocados por meio do contrato de gestão; (f) Alteração, pelo Conselho de
28 Administração, do artigo 22 do Estatuto Social, no que tange à composição do Conselho de
29 Administração; (g) Alteração, pelo Conselho de Administração, do artigo 1º do Estatuto
30 Social, no que tange ao endereço da filial 14; (h) Fixação, pelo Conselho de Administração,
31 da remuneração do Diretor Executivo do Instituto; (i) Renúncia do conselheiro Josley da
32 Costa; (j) Eleição e deferimento do ingresso, pelo Conselho de Administração, de novo
33 conselheiro, sendo este uma pessoa de notória capacidade profissional e reconhecida
34 idoneidade moral, nos termos do artigo 22 do Estatuto Social; (k) Análise, pela Assembleia
35 Geral, da instauração de processo administrativo para apurar o cometimento de falta grave
36 pelo Secretário e membro colaborador Leandro Marques e a nomeação de relator para o
37 processo; (l) Análise, pela Assembleia Geral, da nomeação de Secretário Interino pelo
38 Conselho de Administração. A reunião do Conselho de Administração e Assembleia Geral

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 709, Florianópolis - SC. CEP 88.070-605 presidente@conselhoadministrativo.ideas.org.br
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3091 0306 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

João Paulo Sales Segalla
Presidente Conselho Administrativo IDEAS

Patricia Rogério Espinoza
Secretária do Conselho Administrativo IDEAS

Italo Augusto Mosimann
Advogado - OAB/SC 16.498

Matriz: Instituto de Caridade de Jaguaruna
Instituto de Caridade de Jaguaruna
Florianópolis - SC - CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88



39 foram conduzidas pelo advogado da Instituição, Ítalo Augusto Mosimann, que agradeceu a
40 presença de todos, e secretariada por Paulo Rogério Dávila Franca, Secretário Interino
41 designado pelo Conselho de Administração e referendado pela Assembleia Geral.
42 Discutidos os assuntos supracitados, o Conselho de Administração votou, de forma
43 unânime por todos os Conselheiros presentes, APROVANDO: 1. A instauração de
44 processo administrativo para apurar o cometimento de falta grave pelo sr. Leandro
45 Marques, Secretário e membro colaborador do IDEAS, que poderá culminar em sua
46 exclusão da instituição, nos termos do artigo 23, XVII do Estatuto Social. Como relator do
47 processo, restou eleito o sr. João Paulo Sales Segalla, Presidente do Conselho de
48 Administração, que se aterá às previsões estatutárias do Instituto, especialmente aquelas
49 contidas no artigo 12, para assegurar ao sr. Leandro Marques o contraditório e a ampla
50 defesa. 2. Designar Secretário Interino o sr. Paulo Rogério Dávila Franca, no período em
51 que durar o processo de apuração de cometimento de falta grave pelo sr. Leandro Marques,
52 nos termos dos artigos 23, XVII e 38 do Estatuto Social, a ser referendado pela Assembleia
53 Geral. 3. A abertura da filial 18 do IDEAS, com endereço na Rua São Matheus, S/N, Bela
54 Vista, Palhoça/SC - CEP 88130-000 e alteração do artigo 1º do Estatuto Social para incluí-
55 la. 4. A alteração do artigo 01º do Estatuto para a retificação do número da sala da filial 03,
56 em Florianópolis/SC. 5. A alteração do artigo 34 do Estatuto Social, para prever, na hipótese
57 de extinção ou desqualificação do IDEAS, a destinação do patrimônio, dos legados ou das
58 doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de
59 suas atividades, ao patrimônio – além do Estado – do Município ou do Distrito Federal ou
60 ao de outra organização social qualificada, no âmbito do Estado, Município ou Distrito
61 Federal, que possua o mesmo objeto, na proporção dos recursos e bens por aqueles
62 alocados por meio do contrato de gestão. 6. A alteração do artigo 22 do Estatuto Social, no
63 que tange à composição do Conselho de Administração, que passará a conter a seguinte
64 redação: "O Conselho de Administração é o órgão de deliberação da entidade e tem por
65 objetivo estabelecer diretrizes e políticas de administração da associação e de seu
66 crescimento econômico e financeiro, tendo a seguinte composição: I) De 20 a 40% (vinte a
67 quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público; II) De 20 a 30%
68 (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades sem fins
69 econômicos e legalmente constituídas; III) Até 10% (dez por cento) de membros eleitos
70 dentre os associados; IV) De 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos
71 demais integrantes do Conselho de Administração, dentre pessoas de notória capacidade
72 profissional e reconhecida idoneidade moral; V) Até 10% (dez por cento) de membros que
73 atuem na área de saúde e que seja associado ou pessoa com residência fixada no território
74 do ente governamental delegante". 7. A alteração do artigo 1º do Estatuto Social, no que
75 tange ao endereço da filial 14, que passará a ser registrado como Rua Osório Costa S/N,
76 Manilha, Itaboraí - RJ - CEP 24.800.000. 8. Fixação da remuneração do Diretor Executivo
77 do IDEAS, em atenção à competência atribuída pelo artigo 23, XIX, do Estatuto Social, no
78 valor de R\$18.007,00 (dezoito mil e sete reais) mensais, montante que poderá ser
79 reajustado posteriormente. 9. O deferimento da renúncia do conselheiro Josley da Costa.
80 10. A eleição e o deferimento do ingresso do sr. Vilcionei Márcio Alves Mosimann



IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEL, OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Comarca de Jaguaruna
Valfrido D'Ávila Franca Bez Fontana
 CPF: 096.228.109-34 - REGISTRADOR
 Av. Duque de Caxias, 700 - Sala - Centro - CEP 88715-000
 JAGUARUNA - SC

81 Conselheiro do Conselho de Administração do IDEAS, como pessoa de notória capacidade
 82 profissional e reconhecida idoneidade moral, nos termos do artigo 22 do Estatuto Social.
 83 Por sua vez, discutidos os assuntos supracitados, a Assembleia Geral votou, de forma
 84 unânime pelos membros associados efetivos presentes, nos termos do artigo 14 do
 85 Estatuto Social, APROVANDO: 1. Referendar a instauração do processo administrativo
 86 para apuração de falta grave pelo sr. Leandro Marques, deflagrada pelo Conselho de
 87 Administração e nomeação do sr. João Paulo Sales Segalla, Presidente do Conselho de
 88 Administração, como relator do processo. 2. Referendar a designação do sr. Paulo Rogério
 89 Dávila Franca como Secretário Interino no período em que durar o processo de apuração
 90 de cometimento de falta grave pelo sr. Leandro Marques, nos termos do artigo 38 do
 91 Estatuto Social. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, cuja ata foi redigida
 92 por mim, Paulo Rogério Dávila Franca, e lida, aprovada e posteriormente assinada por
 93 todos os presentes, que com ela concordam.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
 Selo Digital de fiscalização
 Selo Normal: N° GUU69504-IBID
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
 Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
 ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



Jaguaruna/SC, 21 de junho de 2021.

João Paulo Sales Segalla
 Presidente do Conselho Administrativo
 IDEAS

JOÃO PAULO SALES SEGALLA
 Presidente do Conselho de
 Administração do IDEAS

Paulo Rogério Dávila Franca
 Secretário
 Instituto de Desenvolvimento, Ensino
 e Saúde - IDEAS

PAULO ROGÉRIO DÁVILA FRANCA
 Secretário Interino do IDEAS

Ítalo Augusto Mosimann
ÍTALO AUGUSTO MOSIMANN
 Advogado – OAB/SC 16.498

Estado de Santa Catarina
 Ofício de Registro de Imóvel, Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de
 Valfrido D'Ávila Franca Bez Fontana - Oficial
 Avenida Duque de Caxias, 700, Centro, Jaguaruna - SC, 88715-000 - (49) 3824-1134
 - rertdrp@hotmail.com

14ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 001208 Data: 08/07/2021 Livro: 0010 Folha: 059
 Registro: 001033 Data: 08/07/2021 Livro: A-005 Folha: 075
 Registro Origem: 000816 Data: 19/01/2018 Livro: A-004 Folha: 158

Apresentante: IDEAS - Instituto de Desenvolvimento Ensino e
 Emolumentos: Averbacao: R\$ 90,50, Selo: R\$ 2,82, ISS: R\$ 3,63 - Total
 R\$ 97,01 - Recibo nº: 37725
 Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GEI53878-4GPX
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 ou em Jaguaruna, 08 de julho de 2021

Valfrido D'Ávila Franca Bez Fontana (Oficial)



Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
 Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 709, Florianópolis - SC. CEP 88.070-605
 CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3091 0306 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
 Jaguaruna - SC - CEP 88.715-000
 CNPJ: 24.006.302/0004-88

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 13 de junho de 2023 12:09:32 GMT-03:00, CNS: 10.6659-1 - Escritania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisória nº 449/2020 do TJ/SC, artigo 22.

R
PD
JP



IDEAS

000222

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE
LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO E ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM
21.06.2021**

NOME	ATRIBUIÇÃO	ASSINATURA
João Paulo Sales Segalla	Presidente do Conselho Administrativo	
Sandro Natalino Demetrio	Diretor Executivo	
Paulo Rogério D Avila	Conselheiro Administrativo e Secretário Interino	
Alexandre Carlos Buffon	Conselheiro Administrativo	
Jean Carlo de Souza dos Santos	Conselheiro Administrativo	
Pedro José Leva Junior	Conselheiro Administrativo	
Vilcionei Márcio Weirich	Conselheiro Administrativo	

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca de Jaguaruna
Valfrido Dandolini Bez Fontana
CPF - 046.278.109-84 - REGISTRADOR
Av. Duque de Caxias, 709 - Sala - Centro - CEP 86715-000
JAGUARUNA - SC

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO

Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUU69505-LL3I
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16





IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS
 DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
 DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Comarca de Jaguaruna
 Av. Duque de Caxias, 700 - Sala - Centro - CEP: 88715-000
 JAGUARUNA - SC

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE LISTA DE
 PRESEÇA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO –
 05.07.2022**

NOME	ATRIBUIÇÃO	ASSINATURA
João Paulo Sales Segalla	Presidente do Conselho Administrativo	Assinatura Eletrônica 05/07/2022 19:28 UTC BRy João Paulo Sales Segalla 298 ***-47 João Paulo Sales Segalla
Paulo Rogério D Avila Franco	Conselheiro Administrativo e Secretário Interino	Assinatura Eletrônica 11/07/2022 16:10 UTC BRy Paulo Rogério D Avila 638 ***-20 Paulo Rogério D Avila
Jean Carlo de Souza dos Santos	Conselheiro Administrativo	Assinatura Eletrônica 06/07/2022 17:20 UTC BRy Jean Carlo 041 ***-04 Jean Carlo de Souza dos Santos
Diego Gotardo	Conselheiro Administrativo	Assinatura Eletrônica 06/07/2022 17:28 UTC BRy Diego Gotardo 003 ***-72 Diego Gotardo
Mario Cesar Pereira da Silva	Conselheiro Administrativo	Assinatura Eletrônica 10/07/2022 12:03 UTC BRy Mario Cesar Pereira da Silva 178 ***-01 Mario Cesar Pereira da Silva
Vilcionei Marcio Weirich	Conselheiro Administrativo	Assinatura Eletrônica 06/07/2022 17:12 UTC BRy VILCIONEI MARCIO WEIRICH 002 ***-04 Vilcionei Marcio Weirich
Luis Gustavo de Souza dos Santos	Conselheiro Administrativo	Assinatura Eletrônica 06/07/2022 17:18 UTC BRy Luis Gustavo 060 ***-52 Luis Gustavo de Souza dos Santos
Pedro José Leva Junior	Conselheiro Administrativo	Assinatura Eletrônica 07/07/2022 17:33 UTC BRy Pedro José Leva Junior 187 ***-04 Pedro José Leva Junior

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
 Selo Digital de fiscalização
 Selo Normal: Nº GPM32257-KE7C
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
 Emol.: R\$4,44 Selo: R\$3,11



Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
 Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 709, Florianópolis - SC. CEP 88.070-605
 CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3091 0306 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
 Jaguaruna - SC - CEP 88.715-000
 CNPJ: 24.006.302/0004-88

C7F1A50BA12594DAEE12019567DDD8B2270DAA4641865B6869B14F869003DA9F

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 31 de outubro de 2022 17:42:18 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritaria de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Handwritten signatures and initials.



IDEAS

000224

NOME	ATRIBUIÇÃO	ASSINATURA
Sandro Natalino Demetrio	Diretor Executivo	Assinatura Eletrônica 06/07/2022 17:47 UTC BRy Sandro Natalino Demetrio 003.***-**-73 Sandro Natalino Demetrio
Vanessa Bussolo Brand	Advogada	Assinatura Eletrônica 06/07/2022 19:41 UTC BRy Vanessa Bussolo Brand 006.***-**-40 vanessa bussolo brand

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Câmara de Jaguaruna
Valfredo Damasceno de Souza Fontana
CPF: 096.128.109-342 REGISTRADOR
Av. Duque de Caxias, 700 - Sala - Centro - CEP: 88715-000
JAGUARUNA - SC

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: N° GPM32258-OB2R
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R\$4,44 Selo: R\$3,11



Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 709, Florianópolis - SC. CEP 88.070-605
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3091 0306 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
Jaguaruna - SC - CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88

Página 4 de 4

C7F1A50BA12594DAEE12019567DDD8B2270DAA4641865B6869B14F869003DA9F

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 31 de outubro de 2022 17:42:18 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritaria de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Protocolo de assinaturas

Para verificar a(s) assinatura(s) deste documento, realize o scan do código QR abaixo ou acesse <https://cloud.bry.com.br/scad/protocolos/assinaturas>, preencha o código de verificação e clique em "Verificar".



Código de verificação:
a9ff87d4-60d9-464d-ba1e-9371844933dd

CHAVE:
C7F1A50BA12594DAEE12019567DDD8B2270DAA4641865B6869B14F869003DA9F

Atenção! Este documento é uma versão para impressão e não contém as assinaturas digitais e/ou eletrônicas.

Se você está lendo esse documento em uma versão digital, utilizar essa versão para realizar manualmente a verificação das assinaturas não funcionará. Para obter a versão digital deste documento com as assinaturas, siga as instruções acima para realizar a verificação, e clique em "Baixar documento assinado".

Sobre o documento assinado

Detalhes e situação do documento assinado na data 14/07/2022 07:15 (UTC).

Nome do documento: 2022.07.05_AtadaReuniaodoConselhodeAdministracao.pdf
Algoritmo: SHA256
Hash: C6C8DA68DC21215D8E15EC25BDC19985A2E99CB5C0EFDA877828A1F59A1F122E
Situação geral: Todas as assinaturas deste documento estão válidas.

- O documento é autêntico e não foi adulterado.
- Todos os certificados dos assinantes são válidos.
- As identidades dos assinantes foram reconhecidas.
- A assinatura está aderente às recomendações da política de assinatura
- As datas das assinaturas são confiáveis

Sobre os assinantes

Detalhes e situações dos assinantes deste documento na data 14/07/2022 07:15 (UTC).

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50111

- o Data da assinatura: 06/07/2022 05:13 (UTC).
- o Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50111
 - Validade: 29/10/2019 01:44 (UTC) - 27/10/2024 01:44 (UTC)
- o Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura esta de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

Vilcionei Marcio Weirich

- o Data da assinatura: 06/07/2022 05:13 (UTC).

Handwritten signatures and initials at the bottom left of the page.

- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 187.49.227.84
 - Email: vweirich@ideas.med.br

000223
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DAS PESSOAS JURÍDICAS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca de Jaguaruna
Valfrido D'Amorim Bens Fontana
CPF: 096.288.189-3 - REGISTRADOR
Av. Duque de Caxas, 100 - Sala - Centro - CEP 88715-000
JAGUARUNA - SC

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50111

- Data da assinatura: 06/07/2022 05:18 (UTC).
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50111
 - Validade: 29/10/2019 01:44 (UTC) - 27/10/2024 01:44 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura esta de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

Luis Gustavo de Souza dos Santos

- Data da assinatura: 06/07/2022 05:18 (UTC).
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 187.102.13.11
 - Email: lgustavo@ideas.med.br
 - Geolocalização: -27.60567171299522, -48.59409479348727

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110

- Data da assinatura: 06/07/2022 05:20 (UTC).
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110
 - Validade: 24/10/2019 08:59 (UTC) - 22/10/2024 08:59 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura esta de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

Jean Carlo de Souza dos Santos

- Data da assinatura: 06/07/2022 05:20 (UTC).
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 45.237.109.50
 - Email: jcarlo@ideas.med.br
 - Geolocalização: -27.6821447, -48.7692631

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110

- Data da assinatura: 06/07/2022 05:23 (UTC).
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110
 - Validade: 24/10/2019 08:59 (UTC) - 22/10/2024 08:59 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura esta de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS
CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTE-
LAS DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca de Jaguaruna
Município de Jaguaruna - Santa Helena - SC
CPF: 098.228.09-34 - REGISTRADOR
Av. Duque de Caxias, 700 - Sala - Centro-CEP 88715-000
JAGUARUNA SC

Diego Gotardo

- Data da assinatura: 06/07/2022 05:23 (UTC).
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 177.51.97.44
 - Email: dgotardo@ideas.med.br
 - Geolocalização: -27.58954042933695, -48.586768218401645

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110

- Data da assinatura: 06/07/2022 05:49 (UTC).
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110
 - Validade: 24/10/2019 08:59 (UTC) - 22/10/2024 08:59 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura esta de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

Sandro Natalino Demetrio

- Data da assinatura: 06/07/2022 05:49 (UTC).
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 187.49.227.84
 - Email: sdemetrio@ideas.med.br
 - Geolocalização: -27.5868245, -48.5784816

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110

- Data da assinatura: 06/07/2022 07:13 (UTC).
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110
 - Validade: 24/10/2019 08:59 (UTC) - 22/10/2024 08:59 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra

- Certificado válido
- Identidade reconhecida
- Assinatura Eletrônica Qualificada
- A assinatura esta de acordo com a sua política
- Carimbo válido

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E OFÍCIO DE REGISTROS DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca de Jaguaruna
Valfrido Landgraf Bens Fontana
CPF: 076.228.009-34 - REGISTRADOR
Av. Duque de Caxias, 700 - Sala - Centro-CEP88715-000
JAGUARUNA - SC

0225

Paulo Rogério D Avila

- Data da assinatura: 06/07/2022 07:13 (UTC).
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 179.223.194.82
 - Email: pavila@ideas.med.br
 - Geolocalização: -26.924981, -49.0648693

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110

- Data da assinatura: 06/07/2022 07:27 (UTC).
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110
 - Validade: 24/10/2019 08:59 (UTC) - 22/10/2024 08:59 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura esta de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

João Paulo Sales Segalla

- Data da assinatura: 06/07/2022 07:27 (UTC).
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 187.49.227.84
 - Email: jsegalla@ideas.med.br

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50111

- Data da assinatura: 06/07/2022 07:28 (UTC).
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50111
 - Validade: 29/10/2019 01:44 (UTC) - 27/10/2024 01:44 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura esta de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

João Paulo Sales Segalla

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

- o Data da assinatura: 06/07/2022 07:28 (UTC).
- o Tipo: Assinatura Eletrônica
- o Evidências:
 - IP: 187.49.227.84
 - Email: jsegalla@ideias.med.br

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110

- o Data da assinatura: 06/07/2022 07:40 (UTC).
- o Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110
 - Validade: 24/10/2019 08:59 (UTC) - 22/10/2024 08:59 (UTC)
- o Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura esta de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

vanessa bussolo brand

- o Data da assinatura: 06/07/2022 07:41 (UTC).
- o Tipo: Assinatura Eletrônica
- o Evidências:
 - IP: 179.97.106.145
 - Email: vanessa.brand@mh.adv.br

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110

- o Data da assinatura: 06/07/2022 07:41 (UTC).
- o Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110
 - Validade: 24/10/2019 08:59 (UTC) - 22/10/2024 08:59 (UTC)
- o Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura esta de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

vanessa bussolo brand

- o Data da assinatura: 06/07/2022 07:41 (UTC).
- o Tipo: Assinatura Eletrônica
- o Evidências:
 - IP: 179.97.106.145
 - Email: vanessa.brand@mh.adv.br

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110

- o Data da assinatura: 07/07/2022 05:33 (UTC).

- o **Certificado:**
 - **Tipo do certificado:** T3
 - **Emitido por:** SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110
 - **Validade:** 24/10/2019 08:59 (UTC) - 22/10/2024 08:59 (UTC)
- o **Situação:**
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura esta de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

Pedro José Leva Junior

- o **Data da assinatura:** 07/07/2022 05:33 (UTC).
- o **Tipo:** Assinatura Eletrônica
- o **Evidências:**
 - **IP:** 152.251.111.51
 - **Email:** pleva@ideas.med.br

Mario Cesar Pereira da Silva

- o **Data da assinatura:** 10/07/2022 12:03 (UTC).
- o **Tipo:** Assinatura Eletrônica
- o **Evidências:**
 - **IP:** 179.181.86.98
 - **Email:** mcpereira@ideas.med.br
 - **Geolocalização:** -27.613100408785865, -48.58774917134546

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110

- o **Data da assinatura:** 10/07/2022 12:03 (UTC).
- o **Certificado:**
 - **Tipo do certificado:** T3
 - **Emitido por:** SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110
 - **Validade:** 24/10/2019 08:59 (UTC) - 22/10/2024 08:59 (UTC)
- o **Situação:**
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura esta de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110

- o **Data da assinatura:** 11/07/2022 04:12 (UTC).
- o **Certificado:**
 - **Tipo do certificado:** T3
 - **Emitido por:** SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110
 - **Validade:** 24/10/2019 08:59 (UTC) - 22/10/2024 08:59 (UTC)
- o **Situação:**
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

BRyTecnologia

- ✓ Assinatura Eletrônica Qualificada
- ✓ A assinatura esta de acordo com a sua política
- ✓ Carimbo válido

Paulo Rogério D Avila

- o Data da assinatura: 11/07/2022 04:12 (UTC)
- o Tipo: Assinatura Eletrônica
- o Evidências:
 - IP: 191.251.43.14
 - Email: pavila@ideas.med.br
 - Geolocalização: -27.6135148, -48.5877715

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS
CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTE-
LAS DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
- Comarca de Jaguaruna
Valfredo Ludolm Vens Fontana
CPF- 096.228.700-90 REGISTRADOR
Av. Duque de Caxias, 700 - Sala - Centro-CEP 88715-000
JAGUARUNA - SC



IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTRO:
DE PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
DE PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca de Jaguaruna
CPF: 095.748.109-84 - REGISTRADOR
Av. Duque de Caxias, 108 - Sala - Centro-CEP:88715-000,
JAGUARUNA SC

RELAÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM
05/07/2022

DIRETORIA

1. DIRETOR EXECUTIVO

SANDRO NATALINO DEMETRIO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, nascido em 21/09/1978, portador da carteira de identidade nº 3.494.106, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 003.689.649-73, residente e domiciliado na Rua Vicente Pamplona, nº 585, Ponte do Imaruim, Palhoça/SC, CEP 88130-405.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

2. SECRETÁRIO

LEANDRO MARQUES, brasileiro, solteiro, empresário, 14/09/1980, portador da carteira de identidade nº 3219955, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 031.785.409-70, residente e domiciliado na Rua Raimundo Correia, nº 529, Balneário, Florianópolis/SC, 88.000-000.

Período de Mandato: 10/11/2020 à 09/11/2024 – Encontra-se afastado da função de secretário durante o curso do processo administrativo de apuração de falta grave.

2. SECRETÁRIO INTERINO

PAULO ROGÉRIO D AVILA FRANCO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 30/10/1964, portador da carteira de identidade nº 321817-2, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 636.400.319-20, residente e domiciliado na Servidão José Luiz, nº 165, Coqueiros, Florianópolis/SC, CEP 88085-670.

Período de Mandato: 21/06/2021 à 31/12/2022 ou enquanto durar o processo administrativo de apuração de falta grave do Sr. Leandro Marques.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. PRESIDENTE

JOÃO PAULO SALES SEGALLA, brasileiro, casado, médico, nascido em 09/06/1981, portador da carteira de identidade nº 29.679.123-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 298.552.058-47, residente e domiciliado na Rodovia João Paulo, nº 820, Apto. 103, João Paulo, Florianópolis/SC, CEP: 88.030-800.

Representação: Representante de entidade sem fins lucrativos.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.



AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GPM32231-W6T6
Confira os dados do ato em: selo.fisc.jus.br.
Emol.: R\$4,44 Selo: R\$3,11

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
R. Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 904, Florianópolis – SC. CEP 88.070-605
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 – 3027 6200 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
Jaguaruna – SC – CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 31 de outubro de 2022 17:42:18 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritaria de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital foi convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS
DE PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
DE PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca de Jaguaruna
Valfrido Volodolymbens Fontana
CPF: 096.728.009-54 - REGISTRADOR
Av. Duque de Caxias, 700 - Sala - Centro - CEP: 88715-000
JAGUARUNA - SC

2. CONSELHEIRO

DIEGO GOTARDO, brasileiro, casado, médico, nascido em 07/07/1980, portador da carteira de identidade nº 3.469.394, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 005.735.419-73, residente e domiciliado na Rua Esteves Junior, nº 605, Apto. 1313, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.015-130.

Representação: Eleito pelos integrantes do Conselho de Administração, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade.

Período de Mandato: 09/08/2021 à 08/08/2025.

3. CONSELHEIRO

JEAN CARLO DE SOUZA DOS SANTOS, brasileiro, em união estável, nascido em 08/08/1983, portador da carteira de identidade nº 488.421-8, expedida pela SSP/SC, inscrito sob o CPF nº 041.164.699-04, residente e domiciliado na rua Carlos Becker, nº 470, Apto. 101, São Francisco, Santo Amaro da Imperatriz/SC, CEP 88140-000.

Representação: Representante de entidade sem fins lucrativos.

Período de Mandato: 10/11/2020 à 09/11/2024.

4. CONSELHEIRO

LUÍS GUSTAVO DE SOUZA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, gerente de suprimentos e logística, nascido em 22/05/1988, portador da carteira de identidade nº 4965374, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 060.153.859-52, residente e domiciliado na Rua São Cristóvão, nº 538, Bairro Coqueiros, Florianópolis/SC, CEP 88.080-320.

Representação: Representante de entidade sem fins lucrativos.

Período de Mandato: 10/11/2020 à 09/11/2024.

5. CONSELHEIRO

CÉSAR AUGUSTO COSTA PALMA, brasileiro, casado, médico, nascido em 06/08/1950, portador da carteira de identidade nº 5.256.600, expedida pela SSP/SC, inscrito sob o CPF nº 225.865.470-04, residente e domiciliado na rua Apeninos, nº 114, Apto. 102, Córrego Grande, Florianópolis/SC, CEP 88037-620.

Representação: Representante do Poder Público.

Período de Mandato: 10/11/2020 à 09/11/2024.

6. CONSELHEIRO

RODRIGO BARRETO, brasileiro, médico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em 02/02/1979, portador da carteira de identidade nº 4037087, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 029.743.939-18, residente e domiciliado na Rua Jornalista Rubens de Arruda Ramos, nº 2082, Apto. 801, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.015-700.



AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO

Selo Digital de fiscalização

Selo Normal: Nº GPM32232-MKLE

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.

Eml: P44-4-Sub: P44-1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 31 de outubro de 2022 17:42:18 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital foi convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
Rua Souza Dutra, 145, Estrelito, Sala 904, Florianópolis - SC. CEP 88.070-605
CEP: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3027 6200 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
Jaguaruna - SC - CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88



IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS
CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTE
DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca de Jaguaruna 000229
Valfrank Vandorji Bens Fontana
CPF: 096.228.109-4 - REGISTRADOR
Av. Duque de Caxias, 700 - Sala - Centro-CEP 88715-000
JAGUARUNA - SC

Representação: Indicado pelo Conselho de Administração, atuante na área da saúde e com residência fixada no território do ente governamental delegante.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

7. CONSELHEIRO

MARIO CESAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, médico, nascido em 09/11/1951, portador da carteira de identidade nº 644.474-1, expedido pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 178.509.400-91, residente e domiciliado à Rua Monsenhor Frederico Hobold, nº 231, Itaguaçu, Florianópolis/SC, CEP 88085-455.

Representação: Representante do Poder Público.

Período de Mandato: 13/08/2021 à 12/08/2025.

8. CONSELHEIRO

PAULO ROGÉRIO D AVILA FRANCO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 30/10/1964, portador da carteira de identidade nº 321817-2, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o n.º 636.400.319-20, residente e domiciliado na Servidão José Luiz, nº 165, Coqueiros, Florianópolis/SC, CEP 88085-670.

Representação: Eleito dentre os associados do Ideas.

Período de Mandato: 10/11/2020 à 09/11/2024.

9. CONSELHEIRO

VILCIONEI MARCIO WEIRICH, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/02/1978, portador da carteira de identidade nº 2902882, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 003.363.329-04, residente e domiciliado na Rua Dos Bem Me Queres, nº 104, bairro Pedra Branca, Palhoça/SC, CEP 88.137-395.

Representação: Eleito pelos integrantes do Conselho de Administração, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade.

Período de Mandato: 21/06/2021 à 20/06/2025.

10. CONSELHEIRO

PEDRO JOSÉ LEVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 17/08/1979, portador da Carteira de Identidade n.º 29.101.874-9, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF n.º 187.018.468-84, residente e domiciliado na Rua Paul Percival Harris, nº 250, Apto. 105 bloco 2, bairro Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88.070-015.

Representação: Representante do Poder Público.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.



AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GPM32233-EVHN
Confira os dados do ato em: selo.jisc.jus.br.
Emol.: R\$4,44 Selo: R\$3,11

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Este documento digital foi gerado e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-fera, 31 de outubro de 2022 17:42:18 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritura de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital foi convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS
CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DAS
PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca de Jaguaruna
Alfredo Fontana
CPF 096.228.104-34 - REGISTRADOR
Av. Duque de Caxias, 100 - Sala - Centro - CEP: 88715-000
JAGUARUNA SC

11. ASSOCIADA

ROSANA PEREIRA, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 19/03/1961, portadora da Carteira de Identidade nº 834.189 expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF nº 417.899.389-53, residente e domiciliada na Rua Tenente Silveira, nº 514, Apto. nº 803, bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.010-300.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

12. ASSOCIADO

EDUARDO FIRMINO GUEDES, brasileiro, viúvo, administrador, nascido em 13/10/1951, portador da carteira de identidade nº 297.693, expedida pela SSP/SC, inscrito sob o CPF nº 155.658.409-10, residente e domiciliado na rua Rui Cristóvão Nunes Pires, nº 180, Florianópolis/SC, CEP 88010-120.

Período de Mandato: 10/11/2020 à 09/11/2024.

CONSELHO FISCAL

1. CONSELHEIRO

DANIEL MELLO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em 18/04/1980, portador da carteira de identidade nº 3810440, expedida pela SSP/SC, CRM/SC nº 11763, inscrito no CPF sob o nº 031.940.069-75, residente e domiciliado na Rua Isid Dutra, nº 445, Casa 22, Sambaqui, Florianópolis/SC, CEP 88051-010.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

2. CONSELHEIRO

HUMBERTO LUIZ LIBERATO, brasileiro, separado judicialmente, médico, nascido em 12/10/1945, portador da carteira de identidade nº 88.676-9, expedida pela SESP/SC, inscrito no CPF sob o nº 096.118.359-49, residente e domiciliado na Avenida Jornalista Rubens de Arruda Ramos, nº 2148, Apto. 1001, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.015-702.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

3. PRIMEIRO SUPLENTE

RODRIGO AUGUSTO DE MELLO, brasileiro, casado, médico anestesiológico CRM/SC nº 16689, nascido em 23/09/1979, portador da Carteira de Identidade nº 30986249 expedido por SSP/SC, inscrito no CPF nº 003.580.699-04, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 236, Apto. nº 801, bairro Agrônômica, Florianópolis/SC, CEP 88.034-280.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.



AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO

Selo Digital de fiscalização

Selo Normal: Nº GPM32234-3SIZ

Confira os dados do ato em: selo.fisc.ius.br

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 904, Florianópolis - SC. CEP 88.070-605
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3027 6200 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
Jaguaruna - SC - CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 31 de outubro de 2022 17:42:18 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritaria de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital foi gerado a partir de um documento em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



4. SEGUNDO SUPLENTE

TIAGO MOSCARELLI PINTO, brasileiro, divorciado, médico, nascido em 01/03/1980, portador da Carteira de Identidade n.º 5048337702 expedida pelo SJS, inscrito no CPF n.º 975.636.500-59, residente e domiciliado na Rua Salvatina Feliciano dos Santos, nº 335, Apto. 302, bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88.034-600.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

Jaguaruna/SC, 05 de julho de 2022.



Assinado de forma digital por
JOAO PAULO SALES
SEGALLA:29855205847
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(EM BRANCO),
ou=21035971000147,
ou=presencial, cn=JOAO PAULO
SALES SEGALLA:29855205847
Dados: 2022.07.07 14:40:01 -03'00'

JOÃO PAULO SALES SEGALLA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – Ideas

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS
CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTE-
LAS DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca de Jaguaruna
Valério Antônio Bens Fontana
CPF 096.426.092/04 - REGISTRADOR
Av. Duque de Caxias, 700 - Sala - Centro-CEP:88715-000
JAGUARUNA - SC

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GPM32235-UWQA
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R\$4,44 Selo: R\$3,11



O presente documento digital foi convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.
4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital foi convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.
O presente documento digital foi convertido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 31 de outubro de 2022 17:42:18 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritório de Paz do

Propriedades da assinatura



A assinatura é VÁLIDA, assinada por JOAO PAULO SALES SEGALLA:29855205847
<JP.SEGALLA81@YAHOO.COM>.

Hora da assinatura: 2022/07/07 14:40:01 -03'00'

Fonte de origens confiáveis obtida de Adobe Approved Trust List (AATL).

Resumo da validade

Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.

O autor especificou que preenchimento de formulário, assinaturas e comentários são permitidos neste documento. Nenhuma outra alteração é permitida.

A identidade do assinante é válida.

O horário de assinatura é o que consta no computador do signatário.

A assinatura foi validada na hora da assinatura:
2022/07/07 14:40:01 -03'00'

Informações do signatário

O caminho do certificado do assinante até um certificado de emissor foi criado de forma satisfatória.

O certificado do assinante é válido e não foi cancelado.

Mostrar certificado do assinante...

Propriedades avançadas...

Validar assinatura

Fechar

JP



CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TU
LAS DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTI
Comarca de Jaguaruna
CPF: 24.006.302/0004-88 - REGISTRO
Av. Duque de Caxias, 904 - Sala - Centro - CEP 88.715-000
JAGUARUNA - SC

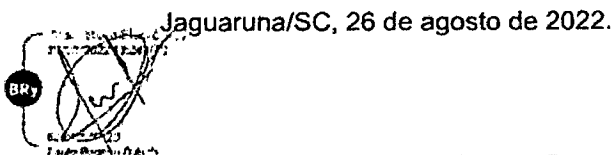
0231

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA –
26.08.2022**

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às 18h30min, por videoconferência na plataforma Google Meet em razão da pandemia ocasionada pelo vírus SARS-Cov-2, com acesso pelo link: <<https://meet.google.com/mem-hrun-ujv>>, reuniram-se, em primeira sessão, em obediência ao artigo 20, VI do Estatuto Social e com a presença dos membros efetivos da Assembleia Geral do Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde (IDEAS), associação privada, sem fins econômicos, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 24.006.302/0004-88, **todos concordes com o formato digital da reunião e cientes de que, posteriormente, deverão assinar digitalmente a lista de presença do referido ato pelo sistema BRy Cloud**, para deliberarem sobre: **1 Nomeação de novo integrante do Conselho de Administração (eleito pelos empregados do IDEAS), nos termos do artigo 16, I, do Estatuto Social do IDEAS. 2. Análise da instauração e designação de membros para o Conselho de Administração das Gestões Outorgadas, na forma prevista no artigo 27, II, e nos termos do artigo 16, I, do Estatuto Social do IDEAS.** A reunião foi presidida por João Paulo Sales Segalla, Presidente do Conselho de Administração, e secretariada por Paulo Rogério D Ávila Franco, Secretário Interino designado pelo Conselho de Administração e referendado pela Assembleia Geral. Discutidos os assuntos supracitados, **a Assembleia Geral votou, de forma unânime, pelos membros efetivos, APROVANDO:** 1. A nomeação da nova integrante do conselho, Eulinda Salete Moreira, brasileira, inscrita no CPF nº 656.570.559-34, residente e domiciliada na Rua Aldaliza de Souza Hilário, Nº 560, Bairro Cristo Rei, Jaguaruna/SC, eleita pelos empregados e colaboradores do instituto para ocupar uma cadeira junto ao Conselho de Administração. A Conselheira integrará a composição prevista no Art. 27, inciso II do Estatuto Social, compreendendo o Conselho de Administração de Gestões Outorgadas, juntamente com os demais membros. 2. A formatação e consolidação dos membros do Conselho de Administração Outorgadas, de acordo com os artigos 26 e seguintes do Estatuto, na forma e especificações consignadas na relação de membros anexa, de modo a atender os requisitos legais vinculados a previsão de composição do art. 27, inciso II, prevendo em sua alíneas: a) até 55% (cinquenta e cinco por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou associados; b) 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral; c) 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, cuja ata foi redigida por mim, Paulo Rogério D Ávila Franco, e lida, aprovada e posteriormente assinada por todos os presentes, que com ela concordam.


João Paulo Sales Segalla
Presidente do Conselho de Administração

João Paulo Sales Segalla
Presidente do Conselho de
Administração


Paulo Rogério D Ávila Franco
Secretário Interino do IDEAS

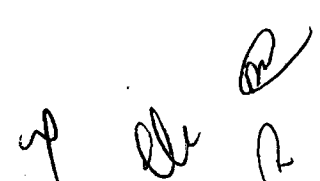
Paulo Rogério D Ávila Franco
Secretário Interino do IDEAS

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GPM32317-IP76
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R\$4,44 Selo: R\$3,11



Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 904, Florianópolis – SC. CEP 88.070-605
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 – 3027 6200 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
Jaguaruna – SC – CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMIA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 1 de novembro de 2022 09:35:36 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritaria de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



IDEAS

REGISTRO EM FAVOR DO REGISTRO DE EMPRESAS E SERVIÇOS
CNPJ 24.006.302/0001-35 | 48 - 3027 6200 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br
Comércio de Jaguariuna
CPF 096.227.110-00 REGISTRADOR
Av. Duque de Caxias, 100 - Sala 100 - Centro - 13.270-000 - JAGUARIUNA - SC

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – 26.08.2022

NOME	ATRIBUIÇÃO	ASSINATURA
João Paulo Sales Segalla	Presidente do Conselho de Administração	
Sandro Natalino Demetrio	Diretor Executivo	
Paulo Rogério D Ávila Franco	Conselheiro Administrativo e Secretário Interino	
Vilcionei Marcio Weirich	Conselheiro Administrativo	
Jean Carlo de Souza dos Santos	Conselheiro Administrativo	
Luis Gustavo de Souza dos Santos	Conselheiro Administrativo	
Mario Cesar Pereira da Silva	Conselheiro Administrativo	
Diego Gotardo	Conselheiro Administrativo	



AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GPM32318-60J8
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol: R\$4,44 Selo: R\$3,11

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 1 de novembro de 2022 09:35:36 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

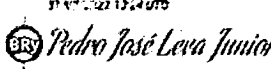
Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 904, Florianópolis - SC, CEP 88.070-805
CNPJ: 24 006 302/0001-35 | 48 - 3027 6200 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
Jaguaruna - SC - CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88



IDEAS

000232

NOME	ATRIBUIÇÃO	ASSINATURA
Pedro José Leva Junior	Conselheiro Administrativo	 <small>BRV</small> Pedro José Leva Junior <small>10.659-1</small> <small>Pedro José Leva Junior</small>

OFICIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFICIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DAS PESSOAS FÍSICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Cartório de Registro de Imóveis de Jaguaruna
 CPF 096.280.073-4 - REGISTRADOR
 Av. Duque de Caxias, 700 - Sala - Centro-CEP 88715-000
JAGUARUNA - SC

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
 Selo Digital de fiscalização
 Selo Normal: Nº GPM32319-N4XW
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
 Emol.: R\$4,44 Selo: R\$3,11



kp *eb* *R*

O presente documento digital foi convertido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 1 de novembro de 2022 09:35:36 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritaria de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Protocolo de assinaturas

Para verificar a(s) assinatura(s) deste documento, realize o scan do código QR abaixo ou acesse <https://cloud.bry.com.br/scad/protocolos/assinaturas>. preencha o código de verificação e clique em "Verificar".



Código de verificação
a19448e2-42dd-4a3e-a6d2-4d43f782f00f

CHAVE:
892B0F205C391C9388F83687FE031BBC189943D320A2F6C5CF408781C9F946DA

Atenção! Este documento é uma versão para impressão e não contém as assinaturas digitais e/ou eletrônicas.

Se você está lendo este documento em um tablet, celular ou computador, você pode realizar automaticamente a verificação das assinaturas e do documento clicando no ícone de papel com o selo verde. Caso não seja possível, siga as etapas de verificação e clique em "Verificar documento assinado".

Sobre o documento assinado

Detalhes e situação do documento assinado na data 01/09/2022 05:22 (UTC).

Nome do documento: 000_protocolo_assinaturas_Ata de reuniao 26.08.22.pdf
Algoritmo: SHA256
Hash: 3FBEA590079148495C1773BACC89E65B74001B880428395281C45C062DE5F3A4
Situação geral: Todas as assinaturas deste documento estão válidas

- O documento é autêntico e não foi adulterado.
- Todos os certificados dos assinantes são válidos.
- As identidades dos assinantes foram reconhecidas.
- A assinatura digital do documento foi criada de acordo com a política de segurança.
- As data e hora das assinaturas são válidas.

Sobre os assinantes

Detalhes e situações dos assinantes deste documento na data 01/09/2022 05:22 (UTC).

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110

- Data da assinatura: 30/08/2022 01:03 (UTC).
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110
 - Validade: 24/10/2019 08:59 (UTC) - 22/10/2024 08:59 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica qualificada
 - A assinatura está de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

Sandro Natalino Demetrio

- Data da assinatura: 30/08/2022 01:03 (UTC).

Documento emitido por Bry Tecnologia - bry.com.br

000233

- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 187.49.227.84
 - Email: sdemetrio@ideias.med.br
 - Geolocalização: -27.5868949, -48.5783667

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50111

- Data da assinatura: 30/08/2022 01:24 (UTC).
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50111
 - Validade: 29/10/2019 01:44 (UTC) - 27/10/2024 01:44 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura está de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

Paulo Rogério D Avila

- Data da assinatura: 30/08/2022 01:24 (UTC).
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 177.174.246.98
 - Email: pavila@ideias.med.br
 - Geolocalização: -27.5339929, -48.5087496

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110

- Data da assinatura: 30/08/2022 01:25 (UTC).
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110
 - Validade: 24/10/2019 08:59 (UTC) - 22/10/2024 08:59 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura está de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

Paulo Rogerio D Avila

- Data da assinatura: 30/08/2022 11:29 (UTC).
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 177.174.246.98
 - Email: pavila@ideias.med.br
 - Geolocalização: -27.5339981, -48.5087307

[Handwritten signatures and date]
30/08/2022 10:16

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110

- Data da assinatura: 30/08/2022 02:12 (UTC).
- Certificado:
 - Tipo do certificado: 13
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110
 - Validade: 24/10/2019 08:59 (UTC) - 22/10/2024 08:59 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrónica Qualificada
 - A assinatura está de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

Jean Carlo de Souza dos Santos

- Data da assinatura: 30/08/2022 02:12 (UTC).
- Tipo: Assinatura Eletrónica
- Evidências:
 - IP: 45.237.109.35
 - Email: jcarlo@ideas.med.br
 - Geolocalização: -27.6822916, -48.16926

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110

- Data da assinatura: 30/08/2022 02:12 (UTC).
- Certificado:
 - Tipo do certificado: 13
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110
 - Validade: 24/10/2019 08:59 (UTC) - 22/10/2024 08:59 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrónica Qualificada
 - A assinatura está de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

Vilçonei Marcio Weirich

- Data da assinatura: 30/08/2022 02:12 (UTC).
- Tipo: Assinatura Eletrónica
- Evidências:
 - IP: 187.04.109.201
 - Email: vweiricha@ideas.med.br
 - Geolocalização: -27.2433152, -48.644096

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50111

- Data da assinatura: 30/08/2022 02:17 (UTC).
- Certificado:
 - Tipo do certificado: 13
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50111
 - Validade: 24/10/2019 01:44 (UTC) - 27/10/2024 01:44 (UTC)
- Situação:

Def 9
Ch
SP

000234

- Assinatura íntegra
- Certificado válido
- Identidade reconhecida
- Assinatura Eletrônica Qualificada
- A assinatura está de acordo com a sua política
- Carimbo válido

Mario Cesar Pereira da Silva

- Data da assinatura: 30/08/2022 05:17 (UTC)
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 179.181.81.114
 - Email: mcpereira@ideas.med.br
 - Geolocalização: -27.612902289099086, -48.58824997134733

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50111

- Data da assinatura: 29/10/2019 01:44 (UTC)
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50111
 - Validade: 29/10/2019 01:44 (UTC) - 27/10/2024 01:44 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura está de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

Luis Gustavo de Souza dos Santos

- Data da assinatura: 30/08/2022 07:58 (UTC)
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 186.249.200.131
 - Email: lgustavo@ideas.med.br

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50111

- Data da assinatura: 31/08/2022 01:24 (UTC)
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50111
 - Validade: 29/10/2019 01:44 (UTC) - 27/10/2024 01:44 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura está de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

Handwritten signatures and date: 09/09/2022 10

Pedro José Leva Junior

- Data da assinatura: 31/08/2022 01:24 (UTC).
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 179.149.63.106
 - Email: pleva@brydeas.med.br

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110

- Data da assinatura: 01/09/2022 03:14 (UTC).
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110
 - Validade: 24/10/2019 08:59 (UTC) - 22/10/2024 08:59 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura está de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

João Paulo Sales Segalla

- Data da assinatura: 01/09/2022 03:14 (UTC).
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 177.174.245.253
 - Email: jsegalla@brydeas.med.br

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50111

- Data da assinatura: 01/09/2022 03:15 (UTC).
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50111
 - Validade: 24/10/2019 08:59 (UTC) - 22/10/2024 08:59 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura está de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

João Paulo Sales Segalla

- Data da assinatura: 01/09/2022 03:15 (UTC).
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 177.174.245.253
 - Email: jsegalla@brydeas.med.br

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50111

000235

- Data da assinatura: 01/09/2022 05:13 (UTC).
- Certificado:
 - Tipo do certificado: I3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50111.
 - Validade: 29/10/2019 01:44 (UTC) - 27/10/2024 01:44 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrónica Qualificada
 - A assinatura esta de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

Diego Gotardo

- Data da assinatura: 01/09/2022 05:13 (UTC).
- Tipo: Assinatura Eletrónica
- Evidências:
 - IP: 187.49.231.126
 - Email: dgotardo@ideas.med.br
 - Geolocalização: -27.589413210753303, -48.553445965163355

Handwritten signatures and date: 09/09/2022 10



IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTRO DE
CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTE
DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca de Jaguaruna
Danubio Bens Fontana
CPF 031.785.409-70 - REGISTRADOR
Av Duque de Caxias 2000 - Sala - Centro - CEP 88715-000
JAGUARUNA SC

RELAÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26/08/2022

DIRETORIA

1. DIRETOR EXECUTIVO

SANDRO NATALINO DEMETRIO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, nascido em 21/09/1978, portador da carteira de identidade nº 3.494.106, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 003.689.649-73, residente e domiciliado na Rua Vicente Pamplona, nº 585, Ponte do Imaruim, Palhoça/SC, CEP 88130-405.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

2. SECRETÁRIO

LEANDRO MARQUES, brasileiro, solteiro, empresário, 14/09/1980, portador da carteira de identidade nº 3219955, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 031.785.409-70, residente e domiciliado na Rua Raimundo Correia, nº 529, Balneário, Florianópolis/SC, 88.000-000.

Período de Mandato: 10/11/2020 à 09/11/2024 – Encontra-se afastado da função de secretário durante o curso do processo administrativo de apuração de falta grave.

2. SECRETÁRIO INTERINO

PAULO ROGÉRIO D AVILA FRANCO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 30/10/1964, portador da carteira de identidade nº 321817-2, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 636.400.319-20, residente e domiciliado na Servidão José Luiz, nº 165, Coqueiros, Florianópolis/SC, CEP 88085-670.

Período de Mandato: 21/06/2021 à 31/12/2022 ou enquanto durar o processo administrativo de apuração de falta grave do Sr. Leandro Marques.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. PRESIDENTE

JOÃO PAULO SALES SEGALLA, brasileiro, casado, médico, nascido em 09/06/1981, portador da carteira de identidade nº 29.679.123-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 298.552.058-47, residente e domiciliado na Rodovia João Paulo, nº 820, Apto. 103, João Paulo, Florianópolis/SC, CEP: 88.030-800.

Representação: Membro eleito pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral.

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 904, Florianópolis - SC, CEP 88.070-605
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3027 6200 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
Jaguaruna - SC - CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88



AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO

Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal N° GPM32261-VK5F

CNPJ: 24.006.302/0001-35

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

2. CONSELHEIRO

DIEGO GOTARDO, brasileiro, casado, médico, nascido em 07/07/1980, portador da carteira de identidade nº 3.469.394, expedida pela SSP/SC. Inscrito no CPF sob o nº 005.735.419-73, residente e domiciliado na Rua Esteves Junior, nº 605, Apto. 1313, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.015-130.

Representação: Membro eleito pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral.

Período de Mandato: 09/08/2021 à 08/08/2025.

3. CONSELHEIRO

JEAN CARLO DE SOUZA DOS SANTOS, brasileiro, em união estável, nascido em 08/08/1983, portador da carteira de identidade nº 488.421-8, expedida pela SSP/SC, inscrito sob o CPF nº 041.164.699-04, residente e domiciliado na rua Carlos Becker, nº 470, Apto. 101, São Francisco, Santo Amaro da Imperatriz/SC, CEP 88140-000.

Representação: Membro eleito dentre os membros ou associados.

Período de Mandato: 10/11/2020 à 09/11/2024.

4. CONSELHEIRO

LUÍS GUSTAVO DE SOUZA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, gerente de suprimentos e logística, nascido em 22/05/1988, portador da carteira de identidade nº 4965374, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 060.153.859-52, residente e domiciliado na Rua São Cristóvão, nº 538, Bairro Coqueiros, Florianópolis/SC, CEP 88.080-320.

Representação: Membro eleito dentre os membros ou associados.

Período de Mandato: 10/11/2020 à 09/11/2024.

5. CONSELHEIRO

CÉSAR AUGUSTO COSTA PALMA, brasileiro, casado, médico, nascido em 06/08/1950, portador da carteira de identidade nº 5.256.600, expedida pela SSP/SC, inscrito sob o CPF nº 225.865.470-04, residente e domiciliado na rua Apeninos, nº 114, Apto. 102, Córrego Grande, Florianópolis/SC, CEP 88037-620.

Representação: Membro eleito dentre os membros ou associados.

Período de Mandato: 10/11/2020 à 09/11/2024.

6. CONSELHEIRO

RODRIGO BARRETO, brasileiro, médico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em 02/02/1979, portador da carteira de identidade nº 4037087, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 029.743.939-18, residente e domiciliado

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTRO
 DAS MATRÍCULAS NATURAS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
 DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
 - Prefeitura Municipal de Jaguaruna
 - R. São João, 100 - Centro - CEP 88715-000
 CPF 074.283.109-72 - REGISTRADOR
 Av. Duque de Caxias, 100 - Sala - Centro - CEP 88715-000
JAGUARUNA - SC



AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
 Selo Digital de fiscalização
 Selo Normal: Nº GPM32262-FRNLV
 Confira os dados do ato em: selo.tisc.ius.br.

[Handwritten signatures and initials]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 31 de outubro de 2022 17:42:18 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



IDEAS

OFÍCIU DE REGISTRO DE IMOVEIS OFÍCIU DE REGISTRO DE
CIRCULACÃO DE PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TITULOS E DOCUMENTOS
LAS DAS CANTAS JUDICIAS E TITULOS E DOCUMENTOS
Comarca de Jaguaruna
Calfin, Jaguaruna, Bens Lottant
CPF 096.245.109-97 - REGISTRADOR
Av. Duque de Caxias, 700 - Sala - Centro-CEP 88715-000
JAGUARUNA SC

na Rua Jornalista Rubens de Arruda Ramos, n° 2082, Apto. 801, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.015-700.

Representação: Membro eleito pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

7. CONSELHEIRO

MARIO CESAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, médico, nascido em 09/11/1951, portador da carteira de identidade n° 644.474-1, expedido pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o n° 178.509.400-91, residente e domiciliado à Rua Monsenhor Frederico Hobold, n° 231, Itaguaçu, Florianópolis/SC, CEP 88085-455.

Representação: Membro eleito dentre os membros ou associados.

Período de Mandato: 13/08/2021 à 12/08/2025.

8. CONSELHEIRO

PAULO ROGÉRIO D AVILA FRANCO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 30/10/1964, portador da carteira de identidade n° 321817-2, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o n° 636.400.319-20, residente e domiciliado na Servidão José Luiz, n° 165, Coqueiros, Florianópolis/SC, CEP 88085-670.

Representação: Membro eleito dentre os membros ou associados.

Período de Mandato: 10/11/2020 à 09/11/2024.

9. CONSELHEIRO

VILCIONEI MARCIO WEIRICH, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/02/1978, portador da carteira de identidade n° 2902882, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o n° 003.363.329-04, residente e domiciliado na Rua Dos Bem Me Queres, n° 104, bairro Pedra Branca, Palhoça/SC, CEP 88.137-395.

Representação: Membro eleito pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral.

Período de Mandato: 21/06/2021 à 20/06/2025.

10. CONSELHEIRO

PEDRO JOSÉ LEVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 17/08/1979, portador da Carteira de Identidade n.º 29.101.874-9, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF n.º 187.018.468-84, residente e domiciliado na Rua Paul Percival Harris, n° 250, Apto. 105 bloco 2, bairro Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88.070-015.

Representação: Membro eleito dentre os membros ou associados.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.



AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GPM32263-IFRE
brasil.org.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 31 de outubro de 2022 17:42:18 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritoria de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

[Handwritten signatures]



IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - Cartório de Jaguaruna
 Calçada Mandaguá-Bens Fontina
 CPF 096.211.107/4 - REGISTRADOR
 Av. Duque de Caxias, 700 Sala - Centro-CEP:88715-000
JAGUARUNA SC

00237

11. CONSELHEIRA

EULINDA SALETE MOREIRA, brasileira, viúva, nascida em 04/11/1958, portadora da Carteira de Identidade n.º 133.321-3, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF n.º 656.570.559-34, residente e domiciliada na Rua Sabia, n.º 167, bairro Praia de Fora, Palhoça/SC, CEP 88.138-710.

Representação: membro eleito pelos colaboradores da entidade.

Período de Mandato: 26/08/2022 à 26/08/2026.

12. ASSOCIADA

ROSANA PEREIRA, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 19/03/1961, portadora da Carteira de Identidade n.º 834.189 expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF n.º 417.899.389-53, residente e domiciliada na Rua Tenente Silveira, n.º 514, Apto. n.º 803, bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.010-300.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

13. ASSOCIADO

EDUARDO FIRMINO GUEDES, brasileiro, viúvo, administrador, nascido em 13/10/1951, portador da carteira de identidade n.º 297.693, expedida pela SSP/SC, inscrito sob o CPF n.º 155.658.409-10, residente e domiciliado na rua Rui Cristóvão Nunes Pires, n.º 180, Florianópolis/SC, CEP 88010-120.

Período de Mandato: 10/11/2020 à 09/11/2024.

CONSELHO FISCAL

1. CONSELHEIRO

DANIEL MELLO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em 18/04/1980, portador da carteira de identidade n.º 3810440, expedida pela SSP/SC, CRM/SC n.º 11763, inscrito no CPF sob o n.º 031.940.069-75, residente e domiciliado na Rua Isid Dutra, n.º 445, Casa 22, Sambaqui, Florianópolis/SC, CEP 88051-010.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

2. CONSELHEIRO

HUMBERTO LUIZ LIBERATO, brasileiro, separado judicialmente, médico, nascido em 12/10/1945, portador da carteira de identidade n.º 88.676-9, expedida pela SESP/SC, inscrito no CPF sob o n.º 096.118.359-49, residente e domiciliado na Avenida Jornalista Rubens de Arruda Ramos, n.º 2148, Apto. 1001, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.015-702.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.



AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
 Selo Digital de fiscalização
 Selo Normal: N.º GPM32264-ICIX
 Confira os dados do ato em: selo.fisc.ius.br

[Handwritten signatures and initials]

O presente documento digital foi contido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 31 de outubro de 2022 17:42:18 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritaria de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.



IDEAS

3. PRIMEIRO SUPLENTE

RODRIGO AUGUSTO DE MELLO, brasileiro, casado, médico anesthesiologista CRM/SC n.º 16689, nascido em 23/09/1979, portador da Carteira de Identidade n.º 30986249 expedido por SSP/SC, inscrito no CPF n.º 003.580.699-04, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, n.º 236, Apto. n.º 801, bairro Agrônômica, Florianópolis/SC, CEP 88.034-280.


Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

4. SEGUNDO SUPLENTE

TIAGO MOSCARELLI PINTO, brasileiro, divorciado, médico, nascido em 01/03/1980, portador da Carteira de Identidade n.º 5048337702 expedida pelo SJS, inscrito no CPF n.º 975.636.500-59, residente e domiciliado na Rua Salvatina Feliciano dos Santos, n.º 335, Apto. 302, bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88.034-600.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

Jaguaruna/SC, 26 de agosto de 2022.

Assinatura Eletrônica
07/08/2022 18:27 UTC
 João Paulo Sales Segalla
208 4411147
João Paulo Sales Segalla

JOÃO PAULO SALES SEGALLA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – Ideas

OFÍCIO DE REGISTRO DE MOVEIS OFÍCIO DE REGISTROS
CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca de Jaguaruna
Cidade: Dourado dos Reis Fontana
CPF: 096.440.000-34 - REGISTRADOR
Av. Duque de Caxias, 199 - Sala - Centro CEP 88715-000
JAGUARUNA - SC

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GPM32265-BUQJ
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R\$4,44 Selo: R\$3,11



Protocolo de assinaturas

Para verificar a(s) assinatura(s) deste documento, realize o scan do código QR abaixo ou acesse <https://cloud.bry.com.br/scad/protocolos/assinaturas>, preencha o código de verificação e clique em "Verificar".



Código de verificação:
c3002274-6536-42df-a2e9-38b535f38e1f

CHAVE:
4A0A059C6FE218A2BBE3541D999D7F0D5D831E251841C192855FCD8F63AD8ADB

Atenção! Este documento é uma versão para impressão e não contém as assinaturas digitais e/ou eletrônicas.

Se você está lendo esse documento em uma versão digital, utilizar essa versão para realizar manualmente a verificação das assinaturas não funcionará. Para obter a versão digital deste documento com as assinaturas, siga as instruções acima para realizar a verificação, e clique em "Baixar documento assinado".

Sobre o documento assinado

Detalhes e situação do documento assinado na data 05/09/2022 07:06 (UTC).

Nome do documento: 000_protocolo_assinaturas_2022.08.26_RelacaodeMembros.pdf
Algoritmo: SHA256
Hash: 42F6E948F4F0113A70963AAA2941019BD0B612E22E3C6DDF4E8FEDC0F1C4CDD6
Situação geral: Todas as assinaturas deste documento estão válidas.

- O documento é autêntico e não foi adulterado.
- Todos os certificados dos assinantes são válidos.
- As identidades dos assinantes foram reconhecidas.
- A assinatura está aderente às recomendações da política de assinatura
- As datas das assinaturas são confiáveis

Sobre os assinantes

Detalhes e situações dos assinantes deste documento na data 05/09/2022 07:06 (UTC).

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50111

- o Data da assinatura: 05/09/2022 06:57 (UTC).
- o Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50111
 - Validade: 29/10/2019 01:44 (UTC) - 27/10/2024 01:44 (UTC)
- o Situação:
 - Assinatura Íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura esta de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

João Paulo Sales Segalla

- o Data da assinatura: 05/09/2022 06:57 (UTC).

BRY Tecnologia

o Tipo: Assinatura Eletrônica

o Evidências:

▪ IP: 187.49.227.84

▪ Email: jsegalla@ideas.med.br

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO

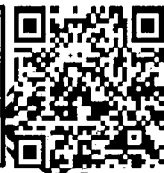
Selo Digital de fiscalização

Selo Normal: Nº GUU71513-75W3

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.

Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09

ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



OFÍCIO DE REGISTRO DE INSTRUMENTOS DE REGISTRO
CIVIS DAS PESSOAS NATURAS E JURÍDICAS E TUTELAS,
DAS PESSOAS NATURAS JURÍDICAS E DOCUMENTOS
Carmelita J. Jaubertina
T. Calfriso de A. L. Fontana
DPE COG. REG. INSTR. REG. REGISTRO
Rua de São João, nº 170 - CEP 337-5000
JAGUARUNA - SC

DEAS

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 25.05.2023**

1 Ao vigésimo quinto dia do mês de maio de dois mil e vinte e três, às 19h00min, por
2 videoconferência na plataforma Google Meet, nos termos do art. 48-A do Código Civil, com
3 acesso pelo link: <<https://meet.google.com/spr-mfug-uhr>>, reuniram-se, em primeira sessão,
4 em obediência ao artigo 16, §3º, I do Estatuto Social e com a presença dos indicados na lista
5 de presença, os conselheiros do Conselho de Administração, os Conselheiros do Conselho
6 Fiscal e os associados efetivos do Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde
7 (IDEAS), associação privada, sem fins econômicos, inscrita no Ministério da Fazenda sob o
8 CNPJ nº 24.006.302/0004-88, **todos concordes com o formato digital da reunião do**
9 **Conselho de Administração e da Assembleia Geral e cientes de que, posteriormente,**
10 **deverão assinar digitalmente a lista de presença do referido ato pelo sistema Bry Cloud,**
11 para deliberarem sobre: 1. Pelo Conselho de Administração: i) Análise e aprovação as
12 alterações do Estatuto Social visando a ampliação de participação nos demais Estados da
13 Federação, com inclusão de incisos e alterações de disposições estatutárias correspondentes
14 aos seguintes pontos: Alteração do inciso XIV, do art. 24, para inclusão do "manual de
15 qualidade" como documento a ser aprovado pelo Conselho de Administração; inclusão do §1º
16 ao art. 27, com objetivo de equiparar as competências do Conselho de Administração e
17 Conselho de Gestões Outorgadas, inclusão da filial 22 na Rua Leopoldo Albino Scherer, nº
18 371, Scharlau, São Leopoldo-RS, reinclusão da filial 19 na Av. Nove de Julho, nº 3229, Jardim
19 Paulista, São Paulo-SP, nos termos do art. 24, inciso XIII do Estatuto Social; ii) Análise,
20 discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras e do Balanço Patrimonial do ano de
21 2022, para publicação em Diário Oficial, nos termos do art. 24, inciso XXII, XXIII e parágrafo
22 único do art. 37 do Estatuto Social; iii) Aprovação da Proposta de Trabalho e da Proposta
23 Financeira a ser apresentada no Edital de Seleção Pública 001/SEMUS/2023, Processo
24 Administrativo 2022/160.474, correspondente à Gestão, Operacionalização e Execução de
25 Atividades e Serviços de Saúde e demais obrigações dispostas no Termo de Referência do
26 Hospital Geral de Nova Iguaçu, localizado no Município de Nova Iguaçu, nos termos do art.
27 24, inciso II do Estatuto Social. 2. Pela Assembleia Geral: i) análise das alterações estatutárias
28 correspondentes aos seguintes pontos: Alteração do inciso XIV, do art. 24, para inclusão do
29 "manual de qualidade" como documento a ser aprovado pelo Conselho de Administração;
30 inclusão do §1º ao art. 27, com objetivo de equiparar as competências do Conselho de
31 Administração e Conselho de Gestões Outorgadas, inclusão da filial 22 na Rua Leopoldo
32 Albino Scherer, nº 371, Scharlau, São Leopoldo-RS, reinclusão da filial 19 na Av. Nove de
33 Julho, nº 3229, Jardim Paulista, São Paulo-SP, nos termos do art. 17, inciso II do Estatuto
34 Social; ii) adequação e formatação do Conselho de Gestões Outorgadas para inclusão da
35 Conselheira Leila Bonadeo, retirada do Conselheiro João Paulo Sales Segalla e nomeação
36 do Conselheiro Diego Gotardo como Presidente do Conselho de Gestões Outorgadas, com
37 objetivo de equiparação e paridade entre o Conselho de Gestões Outorgadas e o Conselho
38 de Administração do IDEAS, nos termos do art. 17, inciso I e XVI do Estatuto Social. iii)
39 Análise, discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras e do Balanço Patrimonial do
40 ano de 2022, para publicação em Diário Oficial, nos termos do art. 17, inciso VII do Estatuto
41 Social. A reunião foi presidida por Diego Gotardo, Presidente do Conselho de Administração
42 do IDEAS, e secretariada por Pedro José Leva Júnior, Secretário Interino designado pelo
43 Conselho de Administração e referendado pela Assembleia Geral. Discutidos os assuntos

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
Rua Souza Dutra, 145, Estrela, Sala 904, Florianópolis - SC. CEP 88.070-605
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3027 6200 | www.ideas.med.br | protocolo@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
Jaguaruna - SC - CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88

1BB5EED55CA41B946C36BF4B5DE78AED54972589B7CA1058F82AAB6DA08B9771

Página 1 de 5

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 19 de junho de 2023 16:56:00 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritaria de Paz nº 24
Florianópolis - SC/ISC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente
documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO

Selo Digital de fiscalização
 Selo Normal: N° GUU71514-ZQCT
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
 Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
 ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



IDEAS

44 supracitados, o **Conselho de Administração votou, de forma unânime por todos os**
 45 **Conselheiros presentes, APROVANDO:** i) As alterações do Estatuto Social visando a
 46 ampliação de participação nos demais Estados da Federação, com inclusão de incisos e
 47 alterações de disposições estatutárias correspondentes aos seguintes pontos: Alteração do
 48 inciso XIV, do art. 24, para inclusão do "manual de qualidade" como documento a ser aprovado
 49 pelo Conselho de Administração; inclusão do §1º ao art. 27, com objetivo de equiparar as
 50 competências do Conselho de Administração e Conselho de Gestões Outorgadas, inclusão
 51 da filial 22 na Rua Leopoldo Albino Scherer, nº 371, Scharlau, São Leopoldo-RS, reinclusão
 52 da filial 19 na Av. Nove de Julho, nº 3229, Jardim Paulista, São Paulo-SP, nos termos do art.
 53 24, inciso XIII do Estatuto Social; ii) As Demonstrações Financeiras e do Balanço Patrimonial
 54 do ano de 2022, para publicação em Diário Oficial, nos termos do art. 24, inciso XXII, XXIII e
 55 parágrafo único do art. 37 do Estatuto Social; iii) A Proposta de Trabalho e da Proposta
 56 Financeira a ser apresentada no Edital de Seleção Pública 001/SEMUS/2023, Processo
 57 Administrativo 2022/160.474, correspondente à Gestão, Operacionalização e Execução de
 58 Atividades e Serviços de Saúde e demais obrigações dispostas no Termo de Referência do
 59 Hospital Geral de Nova Iguaçu, localizado no Município de Nova Iguaçu, nos termos do art.
 60 24, inciso II do Estatuto Social. Por sua vez, discutidos os assuntos supracitados, a
 61 **Assembleia Geral votou, de forma unânime pelos membros associados efetivos**
 62 **presentes, APROVANDO:** i) análise das alterações estatutárias correspondentes aos
 63 seguintes pontos: Alteração do inciso XIV, do art. 24, para inclusão do "manual de qualidade"
 64 como documento a ser aprovado pelo Conselho de Administração; inclusão do §1º ao art. 27,
 65 com objetivo de equiparar as competências do Conselho de Administração e Conselho de
 66 Gestões Outorgadas, inclusão da filial 22 na Rua Leopoldo Albino Scherer, nº 371, Scharlau,
 67 São Leopoldo-RS, reinclusão da filial 19 na Av. Nove de Julho, nº 3229, Jardim Paulista, São
 68 Paulo-SP, nos termos do art. 17, inciso II do Estatuto Social; ii) adequação e formatação do
 69 Conselho de Gestões Outorgadas para inclusão da Conselheira Leila Bonadeo, retirada do
 70 Conselheiro João Paulo Sales Segalla e nomeação do Conselheiro Diego Gotardo como
 71 Presidente do Conselho de Gestões Outorgadas, com objetivo de equiparação e paridade
 72 entre o Conselho de Gestões Outorgadas e o Conselho de Administração do IDEAS, nos
 73 termos do art. 17, inciso I e XVI do Estatuto Social. iii) Análise, discussão e aprovação das
 74 Demonstrações Financeiras e do Balanço Patrimonial do ano de 2022, para publicação em
 75 Diário Oficial, nos termos do art. 17, inciso VII do Estatuto Social. Nada mais havendo a tratar,
 76 foi encerrada a reunião, cuja ata foi redigida por mim, Pedro José Leva Júnior, e lida, aprovada
 77 e posteriormente assinada por todos os presentes, que com ela concordam.

Jaguaruna/SC, 25 de maio de 2023.

ESTADO DE SANTA CATARINA
 Ofício de Registro de Imóveis, Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e do
 Valério Dabdolín Bez Fontana - Oficial
 Avenida Duque de Caxias, 700, Centro, Jaguaruna - SC, 82718-000 - (48) 3024-1134
 - rerd@tjsc.jus.br

2ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PRONUNCIADA JURÍDICA
Protocolo: 001240 **Data:** 07/08/2023 **Livro:** 0011 **Folha:** 284
Registro: 001240 **Data:** 07/08/2023 **Livro:** A-005 **Folha:** 282
Registro Origin: 000916 **Data:** 19/07/2018 **Livro:** A-004 **Folha:** 168
Assentado: I.D.E.A.S. Instituto de Desenvolvimento Ensino e
 Emolumentos: Averbação, R\$ 108,92, FRJ: R\$ 24,73, ISS: R\$ 4,35 -
 Total R\$ 137,90 / Recibo nº: 47248
 Selo Digital de fiscalização do tipo Normal - OTT21523-8X1W
 Confira os dados do ato em: <http://selo.tjsc.jus.br/>
 07/08/2023, Jaguaruna - 07 de junho de 2023

Valério Dabdolín Bez Fontana - Oficial

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS
 CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE REGISTROS
 CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE REGISTROS E TUTELAS
 DE MENORES DE IDADES E DOCUMENTOS
 Valério Dabdolín Bez Fontana
 CPF nº 020.341.100-03 - Registrado
 Av. Duque de Caxias, 700 - Centro - Jaguaruna - SC
 Contato: CEP 82718-000

Unidade de Gestão Centralizada - Endereço Especial para Correspondências e Atendimento)
 Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 904, Florianópolis - SC, CEP 88.070-605
 CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3027 6200 | www.ideas.med.br | protocolo@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
 Jaguaruna - SC - CEP 88.715-000
 CNPJ: 24.006.302/0004-88

1BB5EED55CA41B946C36BF4B5DE78AED54972589B7CA1058F82AAB6DA08B9771

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 19 de junho de 2023 16:56:00 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital foi produzido em papel sulfiteado com 50 folhas e 200 páginas.

IDEAS

Assinatura Eletrônica
20/05/2023 18:40 UTC


187.***.***.73
Diego Gotardo

Diego Gotardo
Presidente do Conselho de
Administração

Assinatura Eletrônica
30/05/2023 12:43 UTC

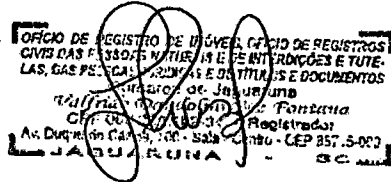

187.***.***.84
Pedro José Leva Júnior

Pedro José Leva Júnior
Secretário Interino do IDEAS

Assinatura Eletrônica
29/05/2023 18:41 UTC


084.***.***.46
Eliza Maria da Silva

Eliza Maria da Silva
Advogada – OAB/SC 51.429


OFÍCIO DE REGISTRO DE JUVEZ, OFÍCIO DE REGISTROS
CIVIS DAS PESSOAS NATURAS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS,
LAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Jaguaruna - SC
Valéria Aparecida de Faria
CRP - OAB/SC 31.100-3 - Registrador
Av. Duque de Caxias, 100 - Sala 100 - CEP 857.5-000
JAGUARUNA - SC

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUU71515-7EI7
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16

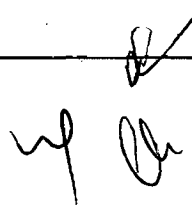


Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 904, Florianópolis - SC. CEP 88.070-605
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3027 6200 | www.ideas.med.br | protocolo@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
Jaguaruna - SC - CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88

1BBSEED55CA41B946C36BF4B5DE78AED54972589B7CA1058F82AAB6DA08B9771

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 19 de junho de 2023 16:56:00 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritania de Paz nº. 4 - Substituto de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO

Selo Digital de fiscalização
 Selo Normal: Nº GUU71516-UJ1G
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
 Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
 ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



DEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE INSTRUMENTOS DE REGISTROS
 CIVIS DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS E TÍTULOS E TUTE-
 LAS, DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS E DOCUMENTOS
 CÍVIL DO JUIZADO DE FORTANA
 CPE nº 857.6-000
 Av. Dr. Manoel de Lacerda, s/nº - JAGUARUNA - SC - 89.200-000

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

**LISTA DE PRESENÇA
 ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 25 de maio de 2023**

NOME	ATRIBUIÇÃO	ASSINATURA
Sandro Natalino Demetrio	Diretor Executivo	Assinatura Eletrônica 28/05/2023 21:30 UTC 003.***.***-73 Sandro Natalino Demetrio
Diego Gotardo	Presidente do Conselho	Assinatura Eletrônica 28/05/2023 18:40 UTC 000.***.***-73 Diego Gotardo
Pedro José Leva Junior	Conselheiro Administrativo e Secretário Interino	Assinatura Eletrônica 30/05/2023 12:11 UTC 187.***.***-84 Pedro José Leva Junior
Mario Cesar Pereira da Silva	Conselheiro Administrativo	Assinatura Eletrônica 28/05/2023 18:41 UTC 178.***.***-81 Mario Cesar Pereira da Silva
Vilcinei Marcio Weirich	Conselheiro Administrativo	Assinatura Eletrônica 28/05/2023 16:30 UTC 003.***.***-04 Vilcinei Marcio Weirich
Paulo Rogério D Avila Franco	Conselheiro Administrativo	Assinatura Eletrônica 30/05/2023 13:29 UTC 030.***.***-20 Paulo Rogério D Avila
Leila Bonadeo	Conselheira Administrativa	Assinatura Eletrônica 28/05/2023 21:33 UTC 032.***.***-03 Leila Bonadeo
Jean Carlo de Souza dos Santos	Conselheiro Administrativo	Assinatura Eletrônica 28/05/2023 18:48 UTC 041.***.***-04 Jean Carlo de Souza dos Santos

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
 Rua Souza Dutra, 145, Estrelto, Sala 904, Florianópolis - SC. CEP 88.070-805
 CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3027 6200 | www.ideas.med.br | protocolo@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
 Jaguaruna - SC - CEP 88.715-000
 CNPJ: 24.006.302/0004-88

1BB5EED55CA41B946C36BF4B5DE78AED54972589B7CA1058F82AAB6DA08B9771

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 19 de junho de 2023 16:56:00 GMT-03:00. CNS: 10.659-1 - Escritaria de Paz do 4º Substituto de Florianópolis - SC/ISC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser acessado e baixado pelo endereço eletrônico: https://www.cenad.org.br/autenticidade/22

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
 Selo Digital de fiscalização
 Selo Normal: Nº GUU71517-0XTL
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
 Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
 ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE INSTRUMENTOS DE REGISTRO CIVIS DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS INTERDIÇÕES (TJSC) - LAS, LAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS E DOCUMENTOS
 Conselho de Juizamento
 Rua Souza Dutra, 145, Estrelito, Florianópolis - SC
 CPF: 08.111.111-11
 Av. Duque de Caxias, 100 - Jaraguá - CEP 857-5000
 JAGUARUNA - SC

241
 O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 19 de junho de 2023 16:56:00 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritaria de Paz nº 4º Substituído de Florianópolis - SC/ISC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

NOME	ATRIBUIÇÃO	ASSINATURA
Eulinda Salete Moreira	Conselheira Administrativa	Assinatura Eletrônica 30/05/2023 12:38 UTC BRV EULINDA SALETE MOREIRA 658.***.***-34 Eulinda Salete Moreira
Rodrigo Barreto	Conselheiro Administrativo	Assinatura Eletrônica 30/05/2023 19:07 UTC BRV Rodrigo Barreto 029.***.***-18 Rodrigo Barreto
Humberto Liberato	Conselheiro Fiscal	Assinatura Eletrônica 30/05/2023 11:43 UTC BRV Humberto Liberato 098.***.***-49 Humberto Luiz Liberato
Rodrigo Augusto de Melo	Conselheiro Fiscal	Assinatura Eletrônica 26/05/2023 19:07 UTC BRV Rodrigo Augusto de Melo 803.***.***-04 Rodrigo Augusto de Melo
Vanessa Bussolo Brand	Advogada	Assinatura Eletrônica 26/05/2023 15:30 UTC BRV Vanessa Bussolo Brand 090.***.***-40 vanessa bussolo brand
Eliza Maria da Silva	Advogada	Assinatura Eletrônica 26/05/2023 18:41 UTC BRV Eliza Maria da Silva 084.***.***-46 Eliza Maria da Silva
Eduardo Horita Alonso	Gerente do Setor de Expansão	Assinatura Eletrônica 29/05/2023 15:19 UTC BRV Eduardo Horita Alonso 411.***.***-04 Eduardo Horita Alonso
Patrícia Schlickmann Meurer	Contadora Responsável	Assinatura Eletrônica 30/05/2023 12:54 UTC BRV Patrícia Schlickmann Meurer 033.***.***-08 Patrícia Schlickmann Meurer

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
 Rua Souza Dutra, 145, Estrelito, Sala 904, Florianópolis - SC. CEP 88.070-605
 CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3027 6200 | www.ideas.med.br | protocolo@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
 Jaguaruna - SC - CEP 88.715-000
 CNPJ: 24.006.302/0004-88

1BB5EED55CA41B946C36BF4B5DE78AED54972589B7CA1058F82AAB6DA08B9771

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Protocolo de assinaturas

Para verificar a(s) assinatura(s) deste documento, realize o scan do código QR abaixo ou acesse <https://cloud.bry.com.br/scad/protocolos/assinaturas>, preencha o código de verificação e clique em "Verificar".



Código de verificação:
1ec03bc5-82cb-4a76-a2d2-6133d67fca2

CHAVE:
1BB5EED55CA41B946C36BF4B5DE78AED54972589B7CA1058F82AAB6DA08B9771

Atenção! Este documento é uma versão para impressão e não contém as assinaturas digitais e/ou eletrônicas.

Se você está lendo esse documento em uma versão digital, utilizar essa versão para realizar manualmente a verificação das assinaturas não funcionará. Para obter a versão digital deste documento com as assinaturas, siga as instruções acima para realizar a verificação, e clique em "Baixar documento assinado".

Sobre o documento assinado

Detalhes e situação do documento assinado na data 30/05/2023 07:11 (UTC).

Nome do documento: 000_protocolo_assinaturas_2023.05.25_AtadeReuniao.pdf
Algoritmo: SHA256
Hash: 5D70A4FA5AC48863777A90D00E7F60CEB791B24C3517A4AD4AB37C9E9F22E1ED
Situação geral: Todas as assinaturas deste documento estão válidas.

- O documento é autêntico e não foi adulterado.
- Todos os certificados dos assinantes são válidos.
- As identidades dos assinantes foram reconhecidas.
- A assinatura está aderente às recomendações da política de assinatura
- As datas das assinaturas são confiáveis

Sobre os assinantes

Detalhes e situações dos assinantes deste documento na data 30/05/2023 07:11 (UTC).

Eduardo Horita Aionso

- Data da assinatura: 29/05/2023 03:19 (UTC).
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 189.120.73.192
 - Email: ealonso@Ideas.med.br
 - Geolocalização: -23.576576, -46.661632

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110

- Data da assinatura: 29/05/2023 03:19 (UTC).
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110
 - Validade: 24/02/2023 08:26 (UTC) - 23/02/2028 08:26 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido

BRY Documento emitido por BRY Tecnologia - bry.com.br

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUU71518-WGBP
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



O presente documento digital foi reconhecido como original e assinado digitalmente por EDUARDO HORITA AIONSO, em 29/05/2023, às 03:19:19, em Juízo de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões do Poder Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento não pode ser considerado válido para fins legais sem a confirmação no endereço eletrônico mencionado.

[Handwritten signatures and initials]

BRYtecnologia

- Identidade reconhecida
- Assinatura Eletrônica Qualificada
- A assinatura esta de acordo com a sua política
- Carimbo válido

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50151

- o Data da assinatura: 29/05/2023 03:30 (UTC).
- o Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50151
 - Validade: 13/02/2023 07:01 (UTC) - 12/02/2028 07:01 (UTC)
- o Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura esta de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

vanessa bussolo brand

- o Data da assinatura: 29/05/2023 03:30 (UTC).
- o Tipo: Assinatura Eletrônica
- o Evidências:
 - IP: 189.4.76.253
 - Email: vanessa.brand@mh.adv.br

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110

- o Data da assinatura: 29/05/2023 04:41 (UTC).
- o Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110
 - Validade: 24/02/2023 08:26 (UTC) - 23/02/2028 08:26 (UTC)
- o Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura esta de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

Eliza Maria da Silva

- o Data da assinatura: 29/05/2023 04:41 (UTC).
- o Tipo: Assinatura Eletrônica
- o Evidências:
 - IP: 189.90.56.142
 - Email: eliza.silva@mh.adv.br
 - Geolocalização: -27.5947971, -48.5485603

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO

Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUU71519-8BQP
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50151

- o Data da assinatura: 29/05/2023 04:41 (UTC).

BRY Documento emitido por BRY Tecnologia - bry.com.br

O presente documento digitalizado, contém uma cópia eletrônica de um documento assinado digitalmente em 29/05/2023 04:41 (UTC) pelo servidor de carimbo do tempo ACT BRY 50110. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

yo: Ch

BRYtecnologia

- o **Certificado:**
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50151
 - Validade: 13/02/2023 07:01 (UTC) - 12/02/2028 07:01 (UTC)
- o **Situação:**
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura esta de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

Eliza Maria da Silva

- o Data da assinatura: 29/05/2023 04:41 (UTC).
- o Tipo: Assinatura Eletrônica
- o Evidências:
 - IP: 189.90.56.142
 - Email: eliza.silva@mh.adv.br
 - Geolocalização: -27.5947971, -48.5485603

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50151

- o Data da assinatura: 29/05/2023 06:40 (UTC).
- o **Certificado:**
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50151
 - Validade: 13/02/2023 07:01 (UTC) - 12/02/2028 07:01 (UTC)
- o **Situação:**
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura esta de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

Diego Gotardo

- o Data da assinatura: 29/05/2023 06:40 (UTC).
- o Tipo: Assinatura Eletrônica
- o Evidências:
 - IP: 187.49.235.123
 - Email: dgotardo@ideias.med.br
 - Geolocalização: -27.574357463216778, -48.51482278821236

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO

Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: N° GUU71520-31WG
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110

- o Data da assinatura: 29/05/2023 06:40 (UTC).
- o **Certificado:**
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110
 - Validade: 24/02/2023 08:26 (UTC) - 23/02/2028 08:26 (UTC)
- o **Situação:**
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido

BRY Documento emitido por BRY Tecnologia - bry.com.br

[Handwritten signatures]

BRYTecnologia

- Identidade reconhecida
- Assinatura Eletrônica Qualificada
- A assinatura esta de acordo com a sua política
- Carimbo válido

Diego Gotardo

- Data da assinatura: 29/05/2023 06:40 (UTC).
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 187.49.235.123
 - Email: dgotardo@ideias.med.br
 - Geolocalização: -27.574366454842288, -48.51482158224254

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110

- Data da assinatura: 29/05/2023 06:41 (UTC).
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110
 - Validade: 24/02/2023 08:26 (UTC) - 23/02/2028 08:26 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura esta de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

Mario Cesar Pereira da Silva

- Data da assinatura: 29/05/2023 06:41 (UTC).
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 179.84.201.110
 - Email: mcpereira@ideias.med.br

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUU71521-B9J0
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50151

- Data da assinatura: 29/05/2023 06:48 (UTC).
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50151
 - Validade: 13/02/2023 07:01 (UTC) - 12/02/2028 07:01 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura esta de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

Jean Carlo de Souza dos Santos

- Data da assinatura: 29/05/2023 06:48 (UTC).

BRY Documento emitido por BRY Tecnologia - bry.com.br

yp: *[Handwritten signature]*

BRYTecnologia

- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 45.237.109.4
 - Email: jcarlo@ideas.med.br

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110

- Data da assinatura: 29/05/2023 06:51 (UTC).
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110
 - Validade: 24/02/2023 08:26 (UTC) - 23/02/2028 08:26 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura esta de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

Vilclonei Marcio Weirich

- Data da assinatura: 29/05/2023 06:51 (UTC).
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 186.249.194.44
 - Email: vweirich@ideas.med.br
 - Geolocalização: -28.5215393, -49.3208782

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110

- Data da assinatura: 29/05/2023 07:09 (UTC).
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110
 - Validade: 24/02/2023 08:26 (UTC) - 23/02/2028 08:26 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura esta de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

Rodrigo augusto de mello

- Data da assinatura: 29/05/2023 07:10 (UTC).
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 191.251.88.74
 - Email: ramello@ideas.med.br
 - Geolocalização: -27.575553282113866, -48.54049082206544

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110

BRY Documento emitido por BRY Tecnologia - bry.com.br

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUU71522-94H5
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



[Handwritten signatures]

BRYtecnologia

- Data da assinatura: 29/05/2023 09:30 (UTC).
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110
 - Validade: 24/02/2023 08:26 (UTC) - 23/02/2028 08:26 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura esta de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

Sandro Natalino Demetrio

- Data da assinatura: 29/05/2023 09:30 (UTC).
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 187.49.227.84
 - Email: sdemetrio@ideas.med.br
 - Geolocalização: -27.5903456, -48.5849633

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50151

- Data da assinatura: 29/05/2023 09:34 (UTC).
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50151
 - Validade: 13/02/2023 07:01 (UTC) - 12/02/2028 07:01 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura esta de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

Leila Bonadeo

- Data da assinatura: 29/05/2023 09:34 (UTC).
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 186.226.38.10
 - Email: leilabonadeo82@gmail.com
 - Geolocalização: -27.2173485, -51.9642691

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
 Selo Digital de fiscalização
 Selo Normal: Nº GUU71523-DCEE
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
 Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
 ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



Paulo Rogério D Avila

- Data da assinatura: 30/05/2023 12:37 (UTC).
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 189.27.251.86
 - Email: pavila@ideas.med.br
 - Geolocalização: -27.5713125, -48.6076422

BRY Documento emitido por BRY Tecnologia - bry.com.br

O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.
 Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Handwritten signature/initials

BRYTecnologia

Pedro José Leva Junior

- o Data da assinatura: 30/05/2023 12:43 (UTC).
- o Tipo: Assinatura Eletrônica
- o Evidências:
 - IP: 191.15.129.240
 - Email: pleva@ideias.med.br

Patrícia Schlickmann Meurer

- o Data da assinatura: 30/05/2023 12:56 (UTC).
- o Tipo: Assinatura Eletrônica
- o Evidências:
 - IP: 201.22.86.236
 - Email: pmeurer@rgcontadores.com.br

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110

- o Data da assinatura: 30/05/2023 11:42 (UTC).
- o Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110
 - Validade: 24/02/2023 08:26 (UTC) - 23/02/2028 08:26 (UTC)
- o Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura esta de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

Humberto Luiz Liberato

- o Data da assinatura: 30/05/2023 11:42 (UTC).
- o Tipo: Assinatura Eletrônica
- o Evidências:
 - IP: 187.65.209.74
 - Email: humberto.liberato@gmail.com

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO

Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUU71524-QH36
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50151

- o Data da assinatura: 30/05/2023 12:37 (UTC).
- o Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50151
 - Validade: 13/02/2023 07:01 (UTC) - 12/02/2028 07:01 (UTC)
- o Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura esta de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110

BRY Documento emitido por BRY Tecnologia - bry.com.br

BryTecnologia

- o Data da assinatura: 30/05/2023 12:43 (UTC).
- o Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110
 - Validade: 24/02/2023 08:26 (UTC) - 23/02/2028 08:26 (UTC)
- o Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura esta de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50151

- o Data da assinatura: 30/05/2023 12:56 (UTC).
- o Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50151
 - Validade: 13/02/2023 07:01 (UTC) - 12/02/2028 07:01 (UTC)
- o Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura esta de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50151

- o Data da assinatura: 30/05/2023 01:11 (UTC).
- o Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50151
 - Validade: 13/02/2023 07:01 (UTC) - 12/02/2028 07:01 (UTC)
- o Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura esta de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: N° GUU71525-6Z4C
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



Pedro José Leva Junior

- o Data da assinatura: 30/05/2023 01:11 (UTC).
- o Tipo: Assinatura Eletrônica
- o Evidências:
 - IP: 187.49.227.84
 - Email: pleva@ideas.med.br
 - Geolocalização: -27.5903521, -48.5709208

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50151.

Bry Documento emitido por Bry Tecnologia - bry.com.br

40 = [assinatura]

BRYtecnologia

- o Data da assinatura: 30/05/2023 01:38 (UTC).
- o Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50151
 - Validade: 13/02/2023 07:01 (UTC) - 12/02/2028 07:01 (UTC)
- o Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura esta de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

Eulinda Salete Moreira

- o Data da assinatura: 30/05/2023 01:38 (UTC).
- o Tipo: Assinatura Eletrônica
- o Evidências:
 - IP: 187.49.227.84
 - Email: esalete@ideas.med.br

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110

- o Data da assinatura: 30/05/2023 07:08 (UTC).
- o Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110
 - Validade: 24/02/2023 08:26 (UTC) - 23/02/2028 08:26 (UTC)
- o Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura esta de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

Rodrigo Barreto

- o Data da assinatura: 30/05/2023 07:08 (UTC).
- o Tipo: Assinatura Eletrônica
- o Evidências:
 - IP: 187.49.227.84
 - Email: rbarreto@ideas.med.br

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUU71526-Z3VF
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



BRy Documento emitido por BRy Tecnologia - bry.com.br



IDEAS

Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde

000246

V – Declaração de que a entidade não possui em seus quadros cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Chefe do Poder Executivo, de cargos eletivos ou em comissão no âmbito do Município de Toledo, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da respectiva entidade;

[Handwritten signature]



IDEAS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR


Ref.: Chamamento Público nº 010/2023 – Toledo/PR.

O Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com matriz na Rua Deputado Joaquim, Ramos, nº 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000, inscrita no CNPJ/MF nº 24.006.302/0004-88, e-mail protocolo@ideas.med.br, telefone (48) 3027-6200, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Sandro Natalino Demetrio, Diretor Executivo, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, nascido em 21/09/1978, portador da carteira de identidade nº 3.494.106, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 003.689.649-73, residente e domiciliado na Rua Vicente Pamplona, nº 585, Ponte do Imaruim, Palhoça/SC, CEP 88.130-405, pela presente, **DECLARA**, para os devidos fins, que não possui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Chefe do Poder Executivo, de cargos eletivos ou em comissão no âmbito do Município de Toledo, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da respectiva entidade.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Florianópolis/SC, 17 de julho de 2023.

Assinatura Eletrônica
17/07/2023 21:43 UTC

 Sandro N. Demetrio

003.689.649-73
Sandro Natalino Demetrio

Sandro Natalino Demetrio
Diretor Executivo

Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS

Observação: Para apropriado atendimento de futuras solicitações de informações e eventuais notificações destinadas ao IDEAS solicitamos que estas sejam encaminhadas para o endereço eletrônico (e-mail) protocolo@ideas.med.br que é o serviço de comunicação externa do Instituto.

Processos de Validação IDEAS (Uso Interno)

ID dos Processos	Descrição	Responsável
2023074520	Gerência de Expansão	Eduardo Alonso

Protocolo de assinaturas

Para verificar a(s) assinatura(s) deste documento, realize o scan do código QR abaixo ou acesse <https://cloud.bry.com.br/scad/protocolos/assinaturas>, preencha o código de verificação e clique em "Verificar".



Código de verificação:
34fe82d2-9cd3-4ede-9a11-26dc84a2f43d

CHAVE:
C44A3F56A740A31AA9EAD48906991DC8BDD29A68656724D1191DE0F567F5E8D0

Atenção! Este documento é uma versão para impressão e não contém as assinaturas digitais e/ou eletrônicas.

Se você está lendo esse documento em uma versão digital, utilizar essa versão para realizar manualmente a verificação das assinaturas não funcionará. Para obter a versão digital deste documento com as assinaturas, siga as instruções acima para realizar a verificação, e clique em "Baixar documento assinado".

Sobre o documento assinado

Detalhes e situação do documento assinado na data 17/07/2023 09:52 (UTC).

Nome do documento:

20230717_DECLARACAO DE INEXISTENCIA PARENTESCO (QUALIFICACAO TOLEDO_PR)_CH2023074640.pdf

Algoritmo: SHA256

Hash: 2C10698D235AEA3941DDD0FF37F62BEE715374B2703F3309ED3BDBB734A33602

Situação geral: Todas as assinaturas deste documento estão válidas.

- o O documento é autêntico e não foi adulterado.
- o Todos os certificados dos assinantes são válidos.
- o As identidades dos assinantes foram reconhecidas.
- o A assinatura está aderente às recomendações da política de assinatura
- o As datas das assinaturas são confiáveis

Sobre os assinantes

Detalhes e situações dos assinantes deste documento na data 17/07/2023 09:52 (UTC).

Sandro Natalino Demetrio

- o **Data da assinatura:** 17/07/2023 09:43 (UTC).
- o **Tipo:** Assinatura Eletrônica
- o **Evidências:**
 - **IP:** 187.49.227.84
 - **Email:** sdemetrio@ideas.med.br
 - **Geolocalização:** -27.5865893, -48.5785849

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110

- o **Data da assinatura:** 17/07/2023 09:43 (UTC).
- o **Certificado:**
 - **Tipo do certificado:** T3
 - **Emitido por:** SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110
 - **Validade:** 24/02/2023 08:26 (UTC) - 23/02/2028 08:26 (UTC)
- o **Situação:**
 - Assinatura íntegra

BRyTecnologia

- Certificado válido
- Identidade reconhecida
- Assinatura Eletrônica Qualificada
- A assinatura esta de acordo com a sua política
- Carimbo válido



IDEAS

Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde

000248

VI – documentos que comprovem que a entidade já obteve a qualificação como Organização Social perante outros entes públicos;

Y
Ch
R

de decisão superior do Programa Municipal de Publicização, que aprovou a qualificação da entidade como organização social de saúde. CONSIDERANDO que a Coordenadoria de Redes de Atenção Primária e Psicossocial – CORAPP/SMS e a Coordenadoria de Redes Pré-Hospitalar, e Hospitalar – COREPH/SMS aprovaram a qualificação da entidade como organização social de saúde, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei nº 8.704/2003. DECRETA: Art. 1º - É qualificado como Organização Social de Saúde, no âmbito do município de Fortaleza, o Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS, com sede à rua Deputado Joaquim Ramos, nº 125, Centro, Jaguaruna-SC, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.006.302/0004-88, cujo objetivo é promover atividades na área de saúde, nos termos do seu Estatuto Social. Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2020. Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA – CITINOVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve, em observância as disposições contidas nas Leis Federais nºs 8.666/93 (art. 24, inciso X), 8.245/91 e 10.406/02, no Decreto Municipal nº 11.010/2001, alterado pelo Decreto Municipal nº 11.290/2002, Decreto Municipal nº 13.659/2015 e Parecer Jurídico nº 141/2019-PGM, RATIFICAR o resultado do Procedimento de Dispensa de Licitação, cadastrado sob o nº P848450/2019, o qual tem por objeto a "locação do imóvel situado na Rua Tremembé, nº 02, bairro Praia de Iracema, CEP 60060-250, Fortaleza/CE, destinado ao funcionamento da sede da Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza – CITINOVA", a ser fornecida pela Imobiliária Salim Bayde Empreendimento, Comércio e Participações LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.332.497/0001-94, com sede na Av. Abolição, nº 4140, Bairro Mucuripe, CEP 60.165.080, Fortaleza/CE, totalizando o valor global de R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais) e valor mensal de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), proveniente da Dotação Orçamentária 11205.19.122.0001.2016.0004, Elemento de Despesa: 33.90.39, e fonte 1.001.0000.00.01. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 13 de janeiro de 2020. Cláudio Ricardo Gomes de Lima - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CITINOVA.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA**AVISO DE DECISÃO DE RECURSO**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 419/2019.
ORIGEM: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa pessoa jurídica para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação (Sede), Distritos de Educação I, II, III, IV, V e VI, e Escolas da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, bem como seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
DO TIPO: Menor preço global.
DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por preço global.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que FORAM PROVIDOS os recursos administrativos interpostos pelas empresas: MULTISERV SERVIÇOS EXECUTIVOS LTDA / VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA., conforme decisão do(a) titular do Órgão constante dos autos do processo em epígrafe. A decisão encontra-se à disposição dos interessados em sua sede na Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452-3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 14 de janeiro de 2020. Eduardo Martins da Silva - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.

*** **

AVISO DE MEMORIAL DE RECURSO PARA O LOTE Nº 01

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 190/2018.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui o objeto desta licitação a aquisição de 09 (nove) equipamentos de Raios X fixos, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., apresentou Memoriais de Recurso o lote nº 01 no processo em epígrafe. O documento em epígrafe encontra-se à disposição dos interessados na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro / Ed. Comte. Vital Rolim / Sobreloja e Terraço / Fortaleza-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 14 de janeiro de 2020. Romero Ramony Holanda Lima Marinho - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.

*** **

AVISO DE ADIAMENTO

PROCESSO: Chamada Pública nº 030/2019.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui o objeto da presente chamada pública, a seleção de organização social, já qualificada na área da saúde no âmbito do Município de Fortaleza e posterior celebração de contrato de gestão para gerenciamento e execução das atividades e serviços das Redes de Atenção à Saúde Municipal - Unidades de Atenção Primária à Saúde, de acordo com as especificações constantes neste edital.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que de acordo com o Ofício GS nº 104/2020, assinado pela Secretária Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, a Sra. Joana Angélica Paiva Maciel, que a sessão que seria dia 16 de janeiro de 2020, às 14h:00min., fica ADIADO a ABERTURA do presente certame para o dia 23 de janeiro de 2020 às 09h30min. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 31051155 | CPL. Fortaleza - CE, 14 de janeiro de 2019. Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA OS LOTES 01, 02, 03, 04, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17 E 18

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 391/2019.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.



presente qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL perante o Município de Itaboraí, conforme nos autos do Processo administrativo n° 544/2022.

Itaboraí, 30 de dezembro de 2022.
Diogo Cabral de Andrade
Secretário Municipal de Governo,
Matrícula 44.717;

EDITAIS

Edital de Devolução:

2º Edital de Devolução de Taxa de Inscrição em Concurso Público n° 001/2020

O Município de Itaboraí através da secretaria Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO a abertura do 2º Edital de devolução de taxa de inscrição em Concurso Público n° 001/2020, para provimento de cargo de professor da educação infantil, professor docente II (ensino fundamental I) e professor docente I (ensino fundamental II) cujo ressarcimento das taxas de inscrição dar-se-ão nos seguintes termos:

Art. 1º Tem direito ao ressarcimento de taxas de inscrição referentes ao concurso público n° 001/2020 os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

I - Ter sido regularmente inscrito no concurso, mediante pagamento de taxa de inscrição no respectivo certame;

II - Constar na relação de candidatos com inscrição homologada para o Concurso Público Edital n° 001/2020;

III - Constar na relação de candidatos que fazem jus ao reembolso, dos quais excetuam-se os candidatos isentos e os que obtiveram o reembolso anteriormente.

Art. 2º Para reembolso do valor referente à taxa de inscrição, os candidatos deverão se valer dos seguintes procedimentos:

I – Solicitar ressarcimento para o certame no qual se inscreveu, preenchendo os dados solicitados no endereço eletrônico [https://](https://devolucaoconcursoedu.ib.itaborai.rj.gov.br/)

devolucaoconcursoedu.ib.itaborai.rj.gov.br/ ; II – Deverá ser informado, no endereço eletrônico [https://](https://devolucaoconcursoedu.ib.itaborai.rj.gov.br/)

o nome completo, número do cadastro de pessoas físicas (CPF), número de inscrição do concurso e o e-mail de contato;

III – Fornecer 01 (um) documento de identificação com foto (legível), em formato pdf, sendo considerados documentos de identificação:

a) As carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pelo Ministério das Relações Exteriores;

b) As cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por Lei federal, valem como documento de identidade, desde que com foto;

c) A Carteira de Trabalho e Previdência Social, com foto;

d) A Carteira Nacional de Habilitação, com foto.

IV- Fornecer comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

V – Fornecer dados bancários (agência, conta corrente e instituição bancária) e chave PIX, cujo titular seja o candidato solicitante do reembolso.

Parágrafo único: O preenchimento correto das informações referentes aos dados bancários e chave PIX é de inteira responsabilidade do candidato solicitante e havendo divergência de informações acerca da titularidade da conta bancária e o solicitante, o pagamento não poderá ser efetuado pela Prefeitura Municipal de Itaboraí.

Art. 3º O requerimento de reembolso de que trata este Edital estará disponível pelo endereço eletrônico [https://](https://devolucaoconcursoedu.ib.itaborai.rj.gov.br/) devolucaoconcursoedu.ib.itaborai.rj.gov.br/, no período de 09/01/2023 a 07/02/2023.

§1º Durante o período de 08/02/2023 a 28/02/2023, será realizada análise dos pedidos encaminhados;

§2º A partir do dia 01/03/2023 os candidatos poderão acessar a plataforma [https://](https://devolucaoconcursoedu.ib.itaborai.rj.gov.br/)

devolucaoconcursoedu.ib.itaborai.rj.gov.br/, a fim de verificar o status de seu requerimento.

§3º Aos candidatos que tiverem a solicitação de reembolso deferida, o pagamento será realizado no período de 01/03/2023 a 31/03/2023, por meio de transferência bancária para conta cujo titular seja o candidato solicitante do reembolso.

§4º No período de 01/03/2023 a 10/03/2023 os candidatos deferidos com pendência ou indeferidos ou poderão inserir recurso por meio da plataforma [https://](https://devolucaoconcursoedu.ib.itaborai.rj.gov.br/) devolucaoconcursoedu.ib.itaborai.rj.gov.br/.

§5º Durante o período de 10/03/2023 a 31/03/2023, será realizada análise dos pedidos de recursos encaminhados.

§6º A partir do dia 03/04/2023 os candidatos poderão acessar a plataforma [https://](https://devolucaoconcursoedu.ib.itaborai.rj.gov.br/) devolucaoconcursoedu.ib.itaborai.rj.gov.br/, a fim de verificar o status de seu requerimento de recurso.

§7º O pagamento do ressarcimento dos candidatos referente aos deferidos no §4º será realizado no período de 03/04/2023 a 28/04/2023, por meio de transferência bancária para conta cujo titular seja o candidato solicitante do reembolso.

Art. 4º Os procedimentos referentes à análise, deferimento e gerenciamento dos pedidos que reembolso constante neste Edital estão sob a responsabilidade da 2ª COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEVOLUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO N° 001/2020, devidamente instituída pela Portaria 2521/2022, com corrigenda publicada no DOE-ITA, Ed. 234, Ano IV, dia 19/12/2022.

Art. 5º No caso de dúvidas quanto ao procedimento de restituição, os candidatos poderão acessar o endereço eletrônico devolucaoconcursoedu@itaborai.rj.gov.br.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Itaboraí, 21 de dezembro de 2022.
Marcelo Delaroli
Prefeito Municipal

Boas Festas!
2023



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 30 de Julho de 2021

Edição nº 2.978

Página 3 de 30

PORTARIA Nº 393, de 29 de julho de 2021

Dispõe sobre a exoneração e a nomeação de servidores em cargos em comissão na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, os incisos I e II do artigo 45 e o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam exonerados dos respectivos cargos em comissão na administração direta do Município de Toledo, a contar de **2 de agosto de 2021**, os seguintes servidores:

I – **Bernardino da Silva Reis**, do cargo em comissão de Diretor de Obras Viárias, com lotação na Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas;

II – **Hari Lorenz**, do cargo em comissão de Diretor de Parques Urbanos, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento;

III – **Márcio Luis Pletsch**, do cargo em comissão de Coordenador de Paisagismo, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento.

Art. 2º – Ficam nomeados para exercerem cargos em comissão na administração direta do Município de Toledo, a contar de **2 de agosto de 2021**:

I – **Hari Lorenz**, no cargo em comissão de Diretor de Obras Viárias, com lotação na Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas, Símbolo CC-2 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999;

II – **Márcio Luis Pletsch**, no cargo em comissão de Diretor de Parques Urbanos, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento, Símbolo CC-2 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

REF: AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 – MUNICÍPIO DE TOLEDO

Ata da sessão de abertura dos envelopes contendo documentação/habilitação em atendimento ao aviso de chamamento público nº 004/2021 – Município de Toledo.

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e um, às 08h20min, em sessão pública, sob a Coordenação da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Gabriela Almeida Kucharski Ravache e membros representados por Fernando Pedrotti, Diane Michely Cassaro, Nélvio José Hubner, Alexandre Gregório Da Silva reuniu-se a Comissão para análise das solicitações de qualificação das organizações sociais de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins econômicos, instaurada pela PORTARIA Nº 006/2021–SMS, de 27 de julho de 2021; presente também à sessão o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr. Teomar Roque Jantsch, convidado por esta comissão, que esteve presente no período matutino do dia vinte e oito. Aberta a sessão pela Secretária Municipal de Saúde, verificou-se a participação de 06 (seis) entidades proponentes. Procedeu-se à abertura dos envelopes apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil interessadas na qualificação do objeto do Chamamento Público nº 004/2021 – Município de Toledo, que tem por objeto a **seleção de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, constituídas sob forma de fundação ou associação, para se qualificarem como Organização Social na área da Saúde**; Organizações que apresentaram envelope: **INSTITUTO EDUCAÇÃO DOM SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.094.331/0001-87, **INSTITUTO ACQUA AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.254.082/0001-99, **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.563.716/0001-72, **PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.232.886/0001-67, **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE - IDEAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.006.302/0004-88, **INSTITUTO DE GOVERNANÇA ESTRATÉGICA HOSPITALAR DO SUS - IGEH SUS** inscrita no CNPJ sob o nº 50.803.543/0001-15. A Secretária de Saúde, no início dos trabalhos constatou que os envelopes encontravam-se lacrados, sem estarem violados. A análise efetuada da documentação das proponentes foi pautada na legislação do Município de Toledo, conforme preceitua o Decreto Municipal n.



173/2021. A Secretária Municipal de Saúde resolveu suspender a sessão, para melhor análise da documentação de habilitação apresentadas pelas organizações. Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um, às 15h40min, prosseguiu-se a análise. Na seqüência foi informado que será emitido um edital de habilitação, o qual será publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, para fins de intimação do ato, para que se produzam seus efeitos legais, visando abrir prazo para aqueles que se sentirem prejudicados quanto à decisão. A Secretária Municipal de Saúde informou ainda, que após os prazos legais estabelecidos, não havendo recursos, ou após seu julgamento, emitirá parecer favorável a qualificação e enviará o processo respectivo Chefe do Poder Executivo Municipal de Toledo, para que este emita ato de qualificação da entidade como Organização Social. Nada mais havendo a tratar, a Secretária Municipal de Saúde deu por encerrada a sessão, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida, e, achada conforme, vai assinada pelos membros dessa Comissão.

Gabriela A. Kucharski Ravache Secretária Municipal de Saúde/Comissão	Fernando Pedrotti Membro/Comissão	Diane Michely Cassaro Membro/Comissão
Nelvio Jose Hubner Membro/Comissão	Alexandre Gregorio Da Silva Membro/Comissão	Teomar Roque Jantsch Presidente do Conselho Saúde

AVISO DE HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 – MUNICÍPIO DE TOLEDO

A Comissão constituída para atuar no processo de Chamamento para qualificação de pessoas jurídicas da área de saúde, composta pela Secretária Municipal de Saúde, Gabriela Almeida Kucharski Ravache, Diane Michely Cassaro, Fernando Pedrotti, Alexandre Gregório da Silva e Nélvio José Hubner designados Portaria nº 006/2021–SMS, de 27 de julho de 2021; comunica aos proponentes interessados que, após a análise da documentação apresentada pelas organizações interessadas na qualificação do Chamamento Público nº 004/2021, que tem por objeto a **seleção de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, constituídas sob forma de fundação ou associação, para se qualificarem como Organização Social na área da Saúde, ficam HABILITADAS** as seguintes organizações:

- INSTITUTO ACQUAÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL;
- INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE;
- PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR;
- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE – IDEAS.

- O INSTITUTO EDUCAÇÃO DOM SAÚDE foi INABILITADA/NÃO QUALIFICADA, pelo não atendimento as alíneas b, d, f, do inciso I, do artigo 3º; incisos I, II, III, IV, V e VIII, do artigo 4º; incisos II, V, VI, VII, VIII e IX do artigo 5º; e inciso I, do artigo 7º do Decreto nº 173, de 28 de junho de 2021.

- O INSTITUTO DE GOVERNANÇA ESTRATÉGICA HOSPITALAR DO SUS - IGEH SUS foi INABILITADA/NÃO QUALIFICADA, pelo não atendimento ao inciso III do artigo 7º do Decreto nº 173, de 28 de junho de 2021; apresentou comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ com o nome/razão social divergente da Ata de Constituição da Entidade e do Estatuto Social. Sendo os documentos do artigo 7º imprescindíveis para a qualificação, os demais documentos apresentados não foram analisados.

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações.

Toledo, 29 de julho de 2021.

Gabriela Almeida Kucharski Ravache
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021

OBJETO: contratação de empresa homologada pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, na área AVSEC para capacitação (formação) de servidores nas atividades a serem desenvolvidas no Aeroporto Municipal Luiz Dalcanale Filho – SBTD, relacionadas à Segurança da Aviação Civil Contra Atos de Interferência Ilícita, conforme legislações aeronáuticas vigentes, em atendimento a área

Handwritten signatures and initials



IDEAS
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde

VII – comprovante de endereço da instituição.

Handwritten signatures and initials in the bottom left corner.

535



IDEAS
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde

VIII – relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB de cada um deles.

Handwritten initials and a signature.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO

Selo Digital de fiscalização

Selo Normal: Nº GUU71550-X2LQ

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.

Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09

ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



DEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE MÉDICOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CNS DAS PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS, INTERMEDIÁRIAS E TUTELAS, DAS ATIVIDADES DE REGISTRO DE MÉDICOS E COLEGAMENTOS
GRANDE JAGUARUNA
R. Dr. Durval de Almeida, 100 - Centro - CEP 88.500-000
JAGUARUNA - SC

RELAÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25/05/2023

DIRETORIA

1. DIRETOR EXECUTIVO

SANDRO NATALINO DEMETRIO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, nascido em 21/09/1978, portador da carteira de identidade nº 3.494.106, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 003.689.649-73, residente e domiciliado na Rua Vicente Pamplona, nº 585, Ponte do Imaruim, Palhoça/SC, CEP 88130-405.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

2. SECRETÁRIO

LEANDRO MARQUES, brasileiro, solteiro, empresário, 14/09/1980, portador da carteira de identidade nº 3219955, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 031.785.409-70, residente e domiciliado na Rua Raimundo Correia, nº 529, Balneário, Florianópolis/SC, 88.000-000.

Período de Mandato: 10/11/2020 à 09/11/2024 – Encontra-se afastado da função de secretário durante o curso do processo administrativo de apuração de falta grave.

2. SECRETÁRIO INTERINO

PEDRO JOSÉ LEVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 17/08/1979, portador da Carteira de Identidade n.º 29.101.874-9, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF n.º 187.018.468-84, residente e domiciliado na Rua Paul Percival Harris, nº 250, Apto. 105 bloco 2, Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88.070-015.

Período de Mandato: 21/01/2023 até enquanto durar o processo administrativo de apuração de falta grave do Sr. Leandro Marques.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. PRESIDENTE

DIEGO GOTARDO, brasileiro, casado, médico, nascido em 07/07/1980, portador da carteira de identidade nº 3.469.394, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 005.735.419-73, residente e domiciliado na Rua Esteves Junior, nº 605, Apto. 1313, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.015-130.

Representação: Membro eleito pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral.

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 904, Florianópolis – SC. CEP 88.070-605
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 – 3027 6200 | www.ideas.med.br | protocolo@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
Jaguaruna – SC – CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88

EA993A82393A8149677CDB6376558CB707C8655CD25A495DB694A18797A386FE

Página 1 de 5

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 19 de junho de 2023 17:14:53 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritaria de Protocolo. Substituto de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUU71551-ZMGA
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



DEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS, CARTAS DE REGISTROS,
CARTAS DAS PESSOAS NINGUÉM DE INTERDIÇÕES E TUTELAS,
CAS PESSOAS INTERDIÇÃES E TITULOS DOCUMENTOS
Comarca de Jaguaruna
Valfrido José Lopes de Azevedo
CPF 060.242.828-00 - Procurador
Av. Duque de Caxias, Nº 111 - Centro - CEP 887.3-000

Período de Mandato: 21/01/2023 à 20/01/2027.

2. CONSELHEIRA

LEILA BONADEO, brasileira, solteira, nascida em 07/05/1982, portadora da carteira de identidade nº 4083428, expedida pela SSP/SC, inscrito sob o CPF nº 032.111.759-03, residente e domiciliada na LN Colônia Bacia, nº 150, Residencial Espelho das Águas - Rural, Chapeco/SC.

Representação: Membro eleito pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral.

Período de Mandato: 21/01/2023 à 20/01/2027.

3. CONSELHEIRO

JEAN CARLO DE SOUZA DOS SANTOS, brasileiro, em união estável, nascido em 08/08/1983, portador da carteira de identidade nº 488.421-8, expedida pela SSP/SC, inscrito sob o CPF nº 041.164.699-04, residente e domiciliado na rua Carlos Becker, nº 470, Apto. 101, São Francisco, Santo Amaro da Imperatriz/SC, CEP 88140-000.

Representação: Membro eleito dentre os membros ou associados.

Período de Mandato: 10/11/2020 à 09/11/2024.

4. CONSELHEIRO

LUÍS GUSTAVO DE SOUZA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, gerente de suprimentos e logística, nascido em 22/05/1988, portador da carteira de identidade nº 4965374, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 060.153.859-52, residente e domiciliado na Rua João Meirelles, nº 1298, Apto. 418, Abraão, Florianópolis/SC, CEP 88.085-200.

Representação: Membro eleito dentre os membros ou associados.

Período de Mandato: 10/11/2020 à 09/11/2024.

5. CONSELHEIRO

CÉSAR AUGUSTO COSTA PALMA, brasileiro, casado, médico, nascido em 06/08/1950, portador da carteira de identidade nº 5.256.600, expedida pela SSP/SC, inscrito sob o CPF nº 225.865.470-04, residente e domiciliado na rua Apeninos, nº 114, Apto. 102, Córrego Grande, Florianópolis/SC, CEP 88037-620.

Representação: Membro eleito dentre os membros ou associados.

Período de Mandato: 10/11/2020 à 09/11/2024.

6. CONSELHEIRO

RODRIGO BARRETO, brasileiro, médico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em 02/02/1979, portador da carteira de identidade nº 4037087, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 029.743.939-18, residente e domiciliado

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 904, Florianópolis - SC. CEP 88.070-605
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3027 6200 | www.ideas.med.br | protocolo@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
Jaguaruna - SC - CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88

EA993A82393A8149677CDB6376558CB707C8655CD25A495DB694A1879A386FE

Página 2 de 5

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO

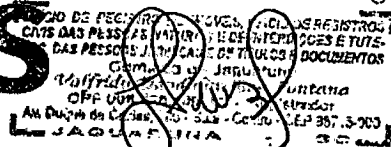
Selo Digital de fiscalização

Selo Normal: Nº GUU71552-2023

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.

Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09

ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16

**DEAS**

00004

na Rua Jornalista Rubens de Arruda Ramos, nº 2082, Apto. 801, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.015-700.

Representação: Membro eleito pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

7. CONSELHEIRO

MARIO CESAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, médico, nascido em 09/11/1951, portador da carteira de identidade nº 644.474-1, expedido pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 178.509.400-91, residente e domiciliado à Rua Monsenhor Frederico Hobold, nº 231, Itaguaçu, Florianópolis/SC, CEP 88085-455.

Representação: Membro eleito dentre os membros ou associados.

Período de Mandato: 13/08/2021 à 12/08/2025.

8. CONSELHEIRO

PAULO ROGÉRIO D AVILA FRANCO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 30/10/1964, portador da carteira de identidade nº 321817-2, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o n.º 636.400.319-20, residente e domiciliado na Servidão José Luiz, nº 165, Coqueiros, Florianópolis/SC, CEP 88085-670.

Representação: Membro eleito dentre os membros ou associados.

Período de Mandato: 10/11/2020 à 09/11/2024.

9. CONSELHEIRO

VILCIONEI MARCIO WEIRICH, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/02/1978, portador da carteira de identidade nº 2902882, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 003.363.329-04, residente e domiciliado na Rua Dos Bem Me Queres, nº 104, Pedra Branca, Palhoça/SC, CEP 88.137-395.

Representação: Membro eleito pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral.

Período de Mandato: 21/06/2021 à 20/06/2025.

10. CONSELHEIRO

PEDRO JOSÉ LEVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 17/08/1979, portador da Carteira de Identidade n.º 29.101.874-9, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF n.º 187.018.468-84, residente e domiciliado na Rua Paul Percival Harris, nº 250, Apto. 105 bloco 2, Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88.070-015.

Representação: Membro eleito dentre os membros ou associados.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 904, Florianópolis - SC. CEP 88.070-605
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3027 6200 | www.ideas.med.br | protocolo@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
Jaguaruna - SC - CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88

Página 3 de 5

EA993A82393A8149677CDB6376558CB707C8655CD25A495DB694A18797A386FE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 19 de junho de 2023 17:14:53 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritaria de Paz
Substituto de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Handwritten signature and initials

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUU71553-L1VN
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



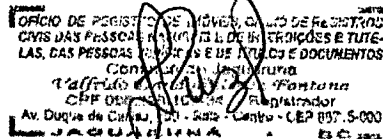
DEAS

11. CONSELHEIRA

EULINDA SALETE MOREIRA, brasileira, viúva, nascida em 04/11/1958, portadora da Carteira de Identidade nº 133.321-3, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF nº 656.570.559-34, residente e domiciliada na Rua Sabia, nº 167, Praia de Fora, Palhoça/SC, CEP 88.138-710.

Representação: Membro eleito pelos colaboradores da entidade.

Período de Mandato: 26/08/2022 à 25/08/2026.



12. ASSOCIADA

ROSANA PEREIRA, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 19/03/1961, portadora da Carteira de Identidade nº 834.189 expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF nº 417.899.389-53, residente e domiciliada na Rua Tenente Silveira, nº 514, Apto. n.º 803, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.010-300.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

13. ASSOCIADO

EDUARDO FIRMINO GUEDES, brasileiro, viúvo, administrador, nascido em 13/10/1951, portador da carteira de identidade nº 297.693, expedida pela SSP/SC, inscrito sob o CPF nº 155.658.409-10, residente e domiciliado na Rua Cristóvão Nunes Pires, nº 180, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-120.

Período de Mandato: 10/11/2020 à 09/11/2024.

CONSELHO FISCAL

1. CONSELHEIRO

DANIEL MELLO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em 18/04/1980, portador da carteira de identidade nº 3810440, expedida pela SSP/SC, CRM/SC nº 11763, inscrito no CPF sob o nº 031.940.069-75, residente e domiciliado na Rua Isid Dutra, nº 445, Casa 22, Sambaqui, Florianópolis/SC, CEP 88051-010.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

2. CONSELHEIRO

HUMBERTO LUIZ LIBERATO, brasileiro, separado judicialmente, médico, nascido em 12/10/1945, portador da carteira de identidade nº 88.676-9, expedida pela SESP/SC, inscrito no CPF sob o nº 096.118.359-49, residente e domiciliado na Avenida Jornalista Rubens de Arruda Ramos, nº 2148, Apto. 1001, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.015-702.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 904, Florianópolis - SC. CEP 88.070-605
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3027 6200 | www.ideas.med.br | protocolo@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
Jaguaruna - SC - CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88

EA993A82393A8149677CDB6376558CB707C8655CD25A495DB694A18797A386FE

Página 4 de 5

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 19 de junho de 2023 17:14:53 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser conferido em papel por meio de autenticação por Tabela de Autenticação nº 100/2020 CAU - Art. 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUU71554-7PAI
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



DEAS

0.0795

3. PRIMEIRO SUPLENTE

RODRIGO AUGUSTO DE MELLO, brasileiro, casado, médico anesthesiologista CRM/SC n.º 16689, nascido em 23/09/1979, portador da Carteira de Identidade n.º 30986249 expedido por SSP/SC, inscrito no CPF n.º 003.580.699-04, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, n.º 236, Apto. n.º 801, Agrônômica, Florianópolis/SC, CEP 88.034-280.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

4. SEGUNDO SUPLENTE

TIAGO MOSCARELLI PINTO, brasileiro, divorciado, médico, nascido em 01/03/1980, portador da Carteira de Identidade n.º 5048337702 expedida pelo SJS, inscrito no CPF n.º 975.636.500-59, residente e domiciliado na Rua Salvatina Feliciano dos Santos, n.º 335, Apto. 302, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88.034-600.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

Jaguaruna/SC, 25 de maio de 2023.

Assinatura Eletrônica
2023/05/25 18:43 UTC

000.000.000-73
Diego Gotardo

DIEGO GOTARDO

Presidente do Conselho de Administração
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – Ideas

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CIVIS DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS
LAS, GAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS E DOCUMENTOS
Delegacia de Jaguariuna
Valfrida Durães de Faria
CPF 000.000.000-00
Av. Durães de Faria, 100 - Jaguariuna - CEP 88.000-000
JAGUARUNA - SC

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 904, Florianópolis – SC. CEP 88.070-605
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 – 3027 6200 | www.ideas.med.br | protocolo@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
Jaguaruna – SC – CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88

Página 5 de 5

EA993A82393A8149677CDB6376558CB707C8655CD25A495DB694A18797A386FE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 19 de junho de 2023 17:14:53 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritoria de Partes Substituto de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

Protocolo de assinaturas

Para verificar a(s) assinatura(s) deste documento, realize o scan do código QR abaixo ou acesse <https://cloud.bry.com.br/scad/protocolos/assinaturas>, preencha o código de verificação e clique em "Verificar".



Código de verificação:
8c60db5b-5565-4b2e-a57b-abae77745072

CHAVE:
EA993A82393A8149677CDB6376558CB707C8655CD25A4950B694A18797A386FE

Atenção! Este documento é uma versão para impressão e não contém as assinaturas digitais e/ou eletrônicas.

Se você está lendo esse documento em uma versão digital, utilizar essa versão para realizar manualmente a verificação das assinaturas não funcionará. Para obter a versão digital deste documento com as assinaturas, siga as instruções acima para realizar a verificação, e clique em "Baixar documento assinado".

Sobre o documento assinado

Detalhes e situação do documento assinado na data 30/05/2023 07:26 (UTC).

Nome do documento: 000_protocolo_assinaturas_2023.05.25_RelacaodeMembros.pdf
Algoritmo: SHA256
Hash: 0F61E831173581A482DC0106A87D99A0F60AF4FEC4D7D2B84A949946B325DF5
Situação geral: Todas as assinaturas deste documento estão válidas.

- O documento é autêntico e não foi adulterado.
- Todos os certificados dos assinantes são válidos.
- As identidades dos assinantes foram reconhecidas.
- A assinatura está aderente às recomendações da política de assinatura
- As datas das assinaturas são confiáveis

Sobre os assinantes

Detalhes e situações dos assinantes deste documento na data 30/05/2023 07:26 (UTC).

Diego Gotardo

- Data da assinatura: 29/05/2023 06:43 (UTC).
- Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
 - IP: 187.49.235.123
 - Email: dgotardo@ideas.med.br
 - Geolocalização: -27.574419669476605, -48.51484868144097

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUU71569-0W9D
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50151

- Data da assinatura: 29/05/2023 06:43 (UTC).
- Certificado:
 - Tipo do certificado: T3
 - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50151
 - Validade: 13/02/2023 07:01 (UTC) - 12/02/2028 07:01 (UTC)
- Situação:
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido

BRY Documento emitido por BRY Tecnologia - bry.com.br

Handwritten signature and initials.

BRYtecnologia

- Identidade reconhecida
- Assinatura Eletrônica Qualificada
- A assinatura esta de acordo com a sua política
- Carimbo válido

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUU71613-Z34R
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



Bry Documento emitido por BRY Tecnologia - bry.com.br

O presente documento digital foi gerado e assinado eletronicamente por ALEXANDRE VIEIRA DE SAUS, Procurador de Justiça do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, em 24 de agosto de 2021. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

2015 1 1



IDEAS
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde

**COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E
TRABALHISTA**

Handwritten signatures and initials.

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação do cadastro municipal de contribuintes e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de fiscalização do(a) MUNICÍPIO DE JAGUARUNA a sua atualização cadastral.



MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
SECRETARIA DA FAZENDA
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4559	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2018
------------------------------------	---	---------------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL I.D.E.A.S - INST. DESENVOL. ENS. E ASSIST. A SAUDE
--

NOME FANTASIA / SOBRENOME I.D.E.A.S - INST. DESENVOL. ENS. E ASSIST. A SAUDE
--

LOGRADOURO RUA DEPUTADO JOAQUIM RAMOS	NUMERO 125	COMPLEMENTO
---	----------------------	-------------

CEP 88.715-000	BAIRRO Centro	MUNICÍPIO Jaguaruna	ESTADO SC
--------------------------	-------------------------	-------------------------------	---------------------

ATIVIDADE PRINCIPAL ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE ENFERMAGEM ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
--

CPF/CNPJ 24.006.302/0004-88	RG / INSC. ESTADUAL
---------------------------------------	---------------------

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL SEM CONTADOR

Emitido em: 28 de novembro de 2022 11:40:03
Validade de 12 meses.

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE ARRECADAÇÃO



DATA DE EMISSÃO
13/01/2023

DATA DE VALIDADE
15/06/2023

5/2023

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4559	CFP / CNPJ 24.006.302/0004-88	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE 11/05/2018
-----------------------------	----------------------------------	-------------------------	-------------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL
453013 - I.D.E.A.S - INST. DESENVOL. ENS. E ASSIST. A SAUDE

NOME FANTASIA / SOBRENOME
I.D.E.A.S - INST. DESENVOL. ENS. E ASSIST. A SAUDE

LOGRADOURO RUA DEPUTADO JOAQUIM RAMOS	NÚMERO 125	COMPLEMENTO
--	---------------	-------------

CEP 88.715-000	BAIRRO Centro	MUNICÍPIO Jaguaruna	ESTADO SC
-------------------	------------------	------------------------	--------------

ATIVIDADE PRINCIPAL
8660.7/00.00 ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE

ATIVIDADE SECUNDARIA(S)

7490.1/99.00	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8599.6/99.00	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8610.1/01.00	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
8610.1/02.00	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
8630.5/01.00	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
8630.5/02.00	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
8630.5/03.00	98,8
8630.5/99.00	ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8650.0/01.00	ATIVIDADES DE ENFERMAGEM
8690.9/01.00	ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
SEM CONTADOR

OBSERVAÇÃO

OBSERVAÇÃO / INFORMES

EM CASO DE ENCERRAMENTO, PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAMO OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, PROCURAR COM URGÊNCIA O SETOR DE TRIBUTAÇÃO

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

Emitido por: PAULA HORACIO CESAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE - IDEAS**
CNPJ: **24.006.302/0004-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:59:43 do dia 16/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2023.

Código de controle da certidão: **DCED.3772.3E47.63AB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten marks: a checkmark and the initials "U.A."



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE - IDEAS
CNPJ/CPF: 24.006.302/0004-88

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 230140150552609
Data de emissão: 08/06/2023 16:15:51
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 07/08/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Handwritten signatures and initials in the bottom left corner.



MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 5847/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 453013 - I.D.E.A.S - INST. DESENVOL. ENS. E ASSIST. A SAUDE
CNPJ/CPF: 24.006.302/0004-88
Endereço: RUA DEPUTADO JOAQUIM RAMOS, 125
Complemento:
Bairro: Centro Cidade: Jaguaruna - SC

Finalidade

Certidão de Débito - Contribuinte

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
08/06/2023	90 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **I.D.E.A.S - INST. DESENVOL. ENS. E ASSIST. A SAUDE** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Jaguaruna - SC, 8 de junho de 2023

Handwritten signature and initials



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE - IDEAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.006.302/0004-88
Certidão n°: 31976073/2023
Expedição: 03/07/2023, às 09:39:55
Validade: 30/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE - IDEAS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 24.006.302/0004-88, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Handwritten signatures and initials in the bottom left corner of the page.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.006.302/0004-88
Razão Social: IDEAS INSTITUTO DESENV ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE
Endereço: RUA DEPUTADO JOAQUIM RAMOS SN / CENTRO / JAGUARUNA / SC / 88715-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2023 a 04/08/2023

Certificação Número: 2023070604005241924660

Informação obtida em 17/07/2023 10:34:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

up
Ch 1/1R



IDEAS
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde

COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FINANCEIRA

Handwritten marks and signatures at the bottom left corner.



IDEAS 00261
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde

**BALANÇO FINANCEIRO E DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS 2022 – Publicação Diário Oficial**

40
Ch R

2850 10

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE - IDEAS
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 24.006.302/0004-88
 Número de Ordem do Livro: 8

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE - IDEAS
NIRE	
CNPJ	24.006.302/0004-88
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	Jaguaruna
Data do arquivamento dos atos constitutivos	18/01/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	517317

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE - IDEAS
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	517317
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 49.FC.6A.A8.39.29.30.22.A4.CE.02.49.5A.76.6E.DA.60.CF.9E.10-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

000266

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE - IDEAS
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 24.006.302/0004-88
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 580.961.196,46	R\$ 462.807.891,82
CIRCULANTE		R\$ 553.427.847,43	R\$ 376.025.214,45
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 50.118.929,23	R\$ 61.178.420,60
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 1.775,05	R\$ 1.619,72
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 15.190.827,79	R\$ 25.743.123,37
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 34.926.326,39	R\$ 34.002.205,95
APLICAÇÕES FUNDO DE RESERVA CONTRATUAL		R\$ 0,00	R\$ 1.431.471,56
CONTAS A RECEBER		R\$ 470.024.287,48	R\$ 273.364.053,11
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 323.012,00	R\$ 0,00
CONTRATOS DE GESTÃO (SAÚDE)		R\$ 469.701.275,48	R\$ 254.106.843,58
CONTRATOS DE GESTÃO (SAÚDE) - EM RECUPERAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 19.257.209,53
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 8.788.189,84	R\$ 11.905.541,02
ADIANTEMENTOS A TERCEIROS		R\$ 7.930.404,44	R\$ 9.864.111,35
ADIANTEMENTOS A FUNCIONÁRIOS		R\$ 331.845,73	R\$ 425.763,91
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 525.939,67	R\$ 469.805,97
DESPESAS ANTECIPADAS A APROPRIAR		R\$ 0,00	R\$ 959.145,81
TRANSFERÊNCIAS DE ESTOQUES - SES/RJ		R\$ 0,00	R\$ 186.713,98
ESTOQUES		R\$ 24.496.440,88	R\$ 29.577.199,72
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 1.994.047,53
ESTOQUES DE MATERIAIS E INSUMOS		R\$ 24.496.440,88	R\$ 27.583.152,19
NÃO CIRCULANTE		R\$ 27.533.349,03	R\$ 86.782.677,37
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 26.437.492,33	R\$ 81.618.032,11
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 26.437.492,33	R\$ 81.618.032,11
ADIANTEMENTO A TERCEIROS		R\$ 3.518.577,07	R\$ 3.518.577,07
OUTROS CRÉDITOS DE LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 9.102.159,03
APORTES FINANCEIROS A RECEBER		R\$ 22.918.915,26	R\$ 68.997.296,01
INVESTIMENTOS		R\$ 3.605,45	R\$ 201.372,77
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM OUTRAS SOCIEDADES		R\$ 3.605,45	R\$ 201.372,77
IMOBILIZADO - BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 1.091.205,49	R\$ 4.963.272,49
IMOBILIZADO - CUSTO DE AQUISIÇÃO		R\$ 1.444.508,65	R\$ 5.644.261,36

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 49.FC.6A.A8.39.29.30.22.A4.CE.02.49.5A.76.6E.DA.60.CF.9E.10-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE - IDEAS

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 24.006.302/0004-88

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		R\$ (353.303,16)	R\$ (680.988,87)
INTANGÍVEL		R\$ 1.045,76	R\$ 0,00
INTANGÍVEL - EM OPERAÇÃO		R\$ 1.235,00	R\$ 0,00
(-) (-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS		R\$ (189,24)	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 580.961.196,46	R\$ 462.807.891,82
CIRCULANTE		R\$ 529.517.937,04	R\$ 323.982.543,67
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 6.560.707,54	R\$ 4.182.973,48
EMPRÉSTIMOS		R\$ 6.560.707,54	R\$ 4.182.973,48
FORNECEDORES		R\$ 15.299.687,47	R\$ 16.038.243,65
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 7.235.625,75	R\$ 7.923.508,75
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 8.064.061,72	R\$ 8.114.734,90
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 6.405.586,32	R\$ 6.328.105,91
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 738.350,98	R\$ 866.187,27
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 5.667.235,34	R\$ 5.461.918,64
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 28.418.791,40	R\$ 32.563.922,02
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 11.852.862,00	R\$ 11.874.610,26
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 2.993.972,41	R\$ 3.019.038,42
OUTRAS OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R\$ 13.571.956,99	R\$ 17.670.273,34
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 472.833.164,31	R\$ 264.869.298,61
ADIANTEMENTOS DE CLIENTES		R\$ 661.585,98	R\$ 661.585,98
CONTRATOS DE GESTÃO (SAÚDE)		R\$ 469.701.275,48	R\$ 255.869.175,95
CONTRATOS DE GESTÃO (SAÚDE) - EM RECUPERAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 8.337.267,57
CONTAS A PAGAR		R\$ 2.470.302,85	R\$ 1.269,11
NÃO CIRCULANTE		R\$ 46.223.315,92	R\$ 102.717.403,12
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 46.223.315,92	R\$ 102.717.403,12
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 23.379.513,47	R\$ 71.142.884,33
EMPRÉSTIMOS		R\$ 460.598,21	R\$ 882.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE ESTOQUE - SES/RJ		R\$ 0,00	R\$ 1.263.588,32
Estoque CAT (HEAT) - Empréstimos de Medicamentos		R\$ 0,00	R\$ 129.347,20
Estoque CAT (HEJBC) - Empréstimos de Medicamentos		R\$ 0,00	R\$ 1.165,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 49.FC.6A.A8.39.29.30.22.A4.CE.02.49.5A.76.6E.DA.60.CF.9E.10-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE - IDEAS

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 24.006.302/0004-88

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Estoque CAT (UPA) - Empréstimos de Medicamentos		R\$ 0,00	R\$ 21,58
Estoque HERC - Empréstimos de Medicamentos		R\$ 0,00	R\$ 322.200,01
Estoque HERCRUZ - Empréstimos de Medicamentos		R\$ 0,00	R\$ 181.773,41
Estoque IECPN - Empréstimos de Medicamentos		R\$ 0,00	R\$ 51.723,25
Estoque HRZAN - Empréstimos de Medicamentos		R\$ 0,00	R\$ 577.357,87
APORTES FINANCEIROS A PAGAR		R\$ 22.918.915,26	R\$ 68.997.296,01
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 50.507,64	R\$ 31.444,42
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 50.507,64	R\$ 31.444,42
ESTOQUES DE TERCEIROS		R\$ 18.799.097,64	R\$ 19.896.606,63
ESTOQUES DE TERCEIROS		R\$ 18.799.097,64	R\$ 19.896.606,63
OUTRAS PROVISÕES DE NATUREZA TRABALHISTA E CÍVEL		R\$ 3.994.197,17	R\$ 2.544.308,71
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 9.102.159,03
HRZAN - Transferência CG 021/2020 p/ CG 006/2021		R\$ 0,00	R\$ 9.102.159,03
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 5.219.943,50	R\$ 36.107.945,03
SUPERÁVIT/DÉFICIT ACUMULADO		R\$ 5.219.943,50	R\$ 36.107.945,03

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 49.FC.6A.A8.39.29.30.22.A4.CE.02.49.5A.76.6E.DA.60.CF.9E.10-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 3

[Handwritten signatures and initials]

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE - IDEAS

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 24.006.302/0004-88

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 611.493.575,84	R\$ 860.869.389,29
RECEITAS COM RESTRIÇÃO		R\$ 605.603.232,43	R\$ 851.033.786,93
RECEITA COM SAÚDE (GESTÃO PÚBLICA)		R\$ 605.266.050,60	R\$ 850.586.654,23
SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS E GRATUIDADES		R\$ 328.697,64	R\$ 417.235,81
RECEITAS DE DOAÇÕES		R\$ 8.484,19	R\$ 29.896,89
RECEITAS SEM RESTRIÇÃO		R\$ 5.890.343,41	R\$ 9.835.602,36
RECEITA COM SAÚDE (PARTICULARES)		R\$ 4.804.100,32	R\$ 4.707.384,11
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.008.218,88	R\$ 4.157.935,61
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS		R\$ 78.024,21	R\$ 970.282,64
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (545.966.740,21)	R\$ (801.818.778,43)
(-) CUSTOS GESTÃO PÚBLICA (SAÚDE)		R\$ (545.966.740,21)	R\$ (801.818.778,43)
(-) MÃO-DE-OBRA DIRETA		R\$ (151.658.130,58)	R\$ (198.119.859,35)
(-) CUSTOS DIRETOS APLICADOS NOS SERVIÇOS		R\$ (191.742.588,66)	R\$ (478.437.057,60)
(-) CONSUMO DE INSUMOS ESTOCADOS		R\$ (202.158.606,89)	R\$ (124.844.625,67)
(-) SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS E GRATUIDADES		R\$ (328.697,64)	R\$ (417.235,81)
(=) SUPERÁVIT (DÉFICIT) BRUTO DO PERÍODO		R\$ 65.526.835,63	R\$ 59.050.610,86
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (70.747.899,75)	R\$ (57.569.640,19)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (67.046.745,60)	R\$ (55.088.870,71)
DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (829.126,51)	R\$ 0,00
VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ (41.139,23)	R\$ 0,00
(-) OCUPAÇÃO		R\$ (225.978,66)	R\$ (362.351,18)
(-) DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (115.104,63)	R\$ (346.982,19)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (1.500.902,08)	R\$ (1.246.394,47)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (199.506,31)	R\$ (36.168.235,58)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (64.119.138,18)	R\$ (9.416.049,63)
(-) Despesas com Materiais de Consumo		R\$ (6.559.198,28)	R\$ (56.767,30)
(-) Despesas com Locação de Equipamentos		R\$ (12.052.423,01)	R\$ (7.492.090,36)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (200.988,46)	R\$ (514.195,10)
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (200.988,46)	R\$ (514.195,10)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.023.719,02)	R\$ (1.879.196,93)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.023.719,02)	R\$ (1.879.196,93)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.476.446,67)	R\$ (87.377,45)
PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS		R\$ (2.231.345,72)	R\$ 1.449.888,46

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 49.FC.6A.A8.39.29.30.22.A4.CE.02.49.5A.76.6E.DA.60.CF.9E.10-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 2

000268

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE - IDEAS

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 24.006.302/0004-88

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS


Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ (245.100,95)	R\$ (1.537.265,91)
(=) SUPERÁVIT (DÉFICIT) LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ (5.221.064,12)	R\$ 1.480.970,67

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 49.FC.6A.A8.39.29.30.22.A4.CE.02.49.5A.76.6E.DA.60.CF.9E.10-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 2


P
E
A

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ 24.006.302/0004-88
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE - IDEAS	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 49.FC.6A.A8.39.29.30.22.A4.CE.02.49.5A.76.6E.DA.60.CF.9E.10	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	03332941909	PATRICIA SCHLICKMANN MEURER:03332941909	143609046704460996.55	20/06/2022 a 20/06/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	24006302000488	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA:24006302000488	597125333553307062.72801652618	16/02/2023 a 16/02/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

49.FC.6A.A8.39.29.30.22.A4.CE.02.49.
5A.76.6E.DA.60.CF.9E.10-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 01/06/2023 às 02:42:53

3B.61.17.97.1C.01.63.83
77.A5.52.C5.26.30.DE.39

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.



AUDITORES INDEPENDENTES

Entidade:

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE - IDEAS

Período da Escrituração:

01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 24.006.302/0004-88

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CPF/CNPJ

Nome do auditor independente ou da firma de auditoria

Registro do auditor independente na CVM

83.280.859/0001-29

VGA AUDITORES INDEPENDENTES

Handwritten signatures and initials

000



ASSINANTES ESCRITURAÇÃO

Entidade:		INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE - IDEAS						
Período da Escrituração:		01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	24.006.302/0004-88	Número de Ordem do Livro:		8	
Período Selecionado:		01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022						
Nome do Signatário	CPF/CNPJ	CRC do Contabilista	Sequencial do CRC	Data de Validade da CRPC	CRC Expedidor	Telefone do Signatário	Email do Signatário	Responsável Assinatura ECD S/N
	24.006.302/0004-88					4830910306	diretoria@ideas.med.br	S
	Código Qualificação Assinante: 001-Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) Qualificação Assinante: Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)							
Patricia S Meurer	033.329.419-09	1SC-033665/O-0	SC/2023/697458	15/08/2023	SC	4830371200	ideas@rgcontadores.com.br	N
	Código Qualificação Assinante: 900-Contador/Contabilista							
	Qualificação Assinante: Contador							

Handwritten signatures and initials





IDEAS

089270

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE – IDEAS**

CNPJ: 24.006.302/0004-88

**Demonstrações Financeiras Consolidadas
Exercício 2022/2021**

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO

Selo Digital de fiscalização

Selo Normal: Nº GUL06168-JRUA

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.

Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09

ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



Jaguaruna/SC, 31 de dezembro de 2022.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PRISCILLA DA SILVA PIUCCO, em quinta-feira, 1 de junho de 2023 15:15:17 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

40
Ch



IDEAS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE – IDEAS

CNPJ: 24.006.302/0004-88

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
EXERCÍCIO SOCIAL 2022

SUMÁRIO

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO	02
BALANÇO PATRIMONIAL	03
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	04
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	05
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	06
DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO	07
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE	08
DEMONSTRAÇÃO DOS ÍNDICES CONTÁBEIS	09
DEMONSTRAÇÃO DE ABREVIACÕES.....	11
NOTAS EXPLICATIVAS	12

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUL06169-UWDS
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



Handwritten signatures and initials.



IDEAS

000271

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Jaguaruna/SC, 31 de dezembro de 2022.

À
RG CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S
CRC n.º 007897/O
Rua Saldanha Marinho, 374, Sala 701, - Centro
Florianópolis/SC - CEP 88.010-450.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: N° GUL06170-HUGZ
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



Prezados Senhores,

Declaro para os devidos fins, como presidente e responsável legal do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS, CNPJ 24.006.302/0004-88 e filiais, que as informações relativas ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaro:

- que os controles internos adotados pela nossa instituição são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados e perfazem a realidade do período encerrado em 2022.

Além disso, declaro que não tenho conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da entidade.

Também confirmo que não houve:

- fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.



Assinado de forma digital
por SANDRO NATALINO
DEMETRIO:00368964973
Dados: 2023.05.31
18:17:19 -03'00'

SANDRO NATALINO DEMETRIO
Diretor Executivo
CPF 003.689.649-73

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PRISCILLA DA SILVA PIUOCO, em quinta-feira, 1 de junho de 2023 15:15:17 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisão nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Handwritten initials and signatures at the bottom right of the page.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE - IDEAS
CNPJ: 24.006.302/0004-88

BALANÇO PATRIMONIAL (CONSOLIDADO)
DOS EXERCÍCIOS SOCIAIS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
 (Valores expressos em Reais - R\$)

ATIVO	N.E.	2022	2021
CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa	9	61.178.420,60	50.118.929,23
Duplicatas a Receber		0,00	323.012,00
Contratos de Gestão (Saúde)	10.1	273.364.053,11	469.701.275,48
Outros Créditos	11	11.905.541,02	8.788.189,84
Estoques	12	29.577.199,72	24.496.440,88
Total do Ativo Circulante		376.025.214,45	553.427.847,43
NÃO CIRCULANTE			
Outros Créditos	11	12.620.736,10	3.518.577,07
Aportes Financeiros		68.997.296,01	22.918.915,26
Investimentos	13	201.372,77	3.605,45
Imobilizado e Intangível	14	4.963.272,49	1.092.251,25
Total do Ativo Não Circulante		86.782.677,37	27.533.349,03
TOTAL DO ATIVO		462.807.891,82	580.961.196,46
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CIRCULANTE			
Empréstimos e Financiamentos	15	4.182.973,48	6.560.707,54
Fornecedores	16	16.038.243,65	15.299.687,47
Obrigações Tributárias	17	6.328.105,91	6.405.586,32
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	18	32.563.922,02	28.418.791,40
Outras Obrigações	19	662.855,09	3.131.888,83
Contratos de Gestão (Saúde)	10.2	264.206.443,52	469.701.275,48
Total do Passivo Circulante		323.982.543,67	529.517.937,04
NÃO CIRCULANTE			
Empréstimos e Financiamentos	15	882.000,00	460.598,21
Obrigações Tributárias	17	31.444,42	50.507,64
Estoques de Terceiros	12.2	19.896.606,63	18.799.097,64
Provisões de Contingências	20	2.544.308,71	3.994.197,17
Aportes Financeiros		68.997.296,01	22.918.915,26
Outras Obrigações	19	10.365.747,35	0,00
Total do Passivo Não Circulante		102.717.403,12	46.223.315,92
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Superávit/Déficit Acumulados		34.626.974,36	10.441.007,62
Superávit/Déficit do Exercício		1.480.970,67	(5.221.064,12)
Total do Patrimônio Líquido	21	36.107.945,03	5.219.943,50
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		462.807.891,82	580.961.196,46

"As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações financeiras."

Jaguaruna/SC, 31 de dezembro de 2022.



Assinado de forma digital
 por SANDRO NATALINO
 DEMETRIO:00368964973
 Dados: 2023.05.31 18:17:38
 -03'00'



Assinado de forma digital por
 PATRICIA SCHLICKMANN
 MEURER:03332941909
 Dados: 2023.05.31 17:54:22
 -03'00'

SANDRO NATALINO DEMETRIO

Diretor Executivo
 CPF: 003.689.649-73

PATRICIA SCHLICKMANN MEURER

Diretora - CRC-SC 033.665/O-0
 CPF: 033.329.419-09

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO

Selo Digital de fiscalização
 Selo Normal: N° GUL06171-91HW
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
 Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09



Handwritten signatures and initials.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE - IDEAS
CNPJ: 24.006.302/0004-88

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (CONSOLIDADO)
DOS EXERCÍCIOS SOCIAIS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
(Valores expressos em Reais - R\$)

MUTAÇÕES DO EXERCÍCIO	N.E.	SUPERÁVIT (DÉFICIT) ACUMULADO	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		10.640.124,12	10.640.124,12
Superávit (Déficit) do Exercício 2021		(5.221.064,12)	(5.221.064,12)
Ajustes de Exercícios Anteriores		(199.116,50)	(199.116,50)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		5.219.943,50	5.219.943,50
Superávit (Déficit) do Exercício 2022		1.480.970,67	1.480.970,67
Ajustes de Exercícios Anteriores	22	29.407.030,86	29.407.030,86
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022		36.107.945,03	36.107.945,03

"As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações financeiras."

Jaguaruna/SC, 31 de dezembro de 2022.



Assinado de forma digital
por SANDRO NATALINO
DEMETRIO:00368964973
Dados: 2023.05.31
18:18:10 -03'00'

SANDRO NATALINO DEMETRIO
Diretor Executivo
CPF: 003.689.649-73



Assinado de forma digital por
PATRICIA SCHLICKMANN
MEURER:03332941909
Dados: 2023.05.31 17:54:58
-03'00'

PATRICIA SCHLICKMANN MEURER
Contadora - CRC-SC 033.665/O-0
CPF: 033.329.419-09

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUL06173-TSS9
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



Handwritten initials and marks at the bottom left of the page.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE - IDEAS
CNPJ: 24.006.302/0004-88

000273

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (CONSOLIDADO) - MÉTODO INDIRETO
DOS EXERCÍCIOS SOCIAIS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
(Valores expressos em Reais - R\$)

EVENTOS	2022	2021
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superávit (Déficit) do Período Ajustado	31.234.983,72	(5.138.730,82)
Superávit (Déficit) do Exercício	1.480.970,67	(5.221.064,12)
(+) Ajustes Depreciação	346.982,19	281.449,80
(+/-) Ajustes de Exercícios Anteriores	29.407.030,86	(199.116,50)
(Aumento) Redução em Ativos Circulantes e Não Circulantes	133.281.584,57	505.161.258,66
Contas a Receber e Contratos de Gestão (Saúde)	187.558.075,34	447.300.638,21
Outros Créditos	(3.117.351,18)	(4.974.018,98)
Estoques	(5.080.758,84)	(13.351.242,62)
Despesas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Realizável a Longo Prazo	(46.078.380,75)	76.185.882,05
Aumento (Redução) em Passivos Circulantes e Não Circulantes	(193.163.354,65)	(448.808.541,85)
Fornecedores	738.556,18	5.651.154,34
Obrigações Tributárias	(96.543,63)	1.017.251,81
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	4.145.130,62	11.523.875,49
Outras Obrigações	(1.557.824,89)	(19.987.489,86)
Contratos de Gestão (Saúde)	(196.392.672,93)	(447.013.333,63)
(=) CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(28.646.786,36)	51.213.985,99
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Outros Recebimentos por Investimentos Realizados	(197.767,32)	(434,97)
(Aquisições) Baixa de Bens e Direitos para o Ativo	(4.218.003,43)	(550.847,82)
(=) CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(4.415.770,75)	(551.282,79)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Recebimentos (Pagamento) de Empréstimos	(1.956.332,27)	6.482.077,32
Transferência entre Filiais	46.078.380,75	(76.192.257,29)
(=) CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	44.122.048,48	(69.710.179,97)
AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDO DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	11.059.491,37	(19.047.476,77)
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	50.118.929,23	69.166.406,00
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período	61.178.420,60	50.118.929,23
Variação do Caixa e Equivalentes de Caixa no Período	11.059.491,37	(19.047.476,77)

"As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações financeiras."



Assinado de forma digital por SANDRO NATALINO
DEMETRIO:00368964973
Dados: 2023.05.31 18:18:22 -03'00'



Assinado de forma digital por PATRÍCIA SCHLICKMANN MEURER:03332941909
Dados: 2023.05.31 17:55:14 -03'00'

SANDRO NATALINO DEMETRIO

Diretor Executivo
CPF: 003.689.649-73

PATRÍCIA SCHLICKMANN MEURER

Contadora - CRC-SC 033.665/O-0
CPF: 033.329.419-09

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: N° GUL06174-IGSM
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PRISCILLA DA SILVA PIUCCO, em quinta-feira, 1 de junho de 2023 15:15:17 GMT-03:00, CNS: 10.669-1 - Escritaria de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE - IDEAS
CNPJ: 24.006.302/0004-88

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO (CONSOLIDADO)
DO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
 (Valores expressos em Reais - R\$)

EVENTOS	2022	2021
1. RECEITAS	856.711.453,68	610.406.640,52
1.1 Receita das atividades	855.294.038,34	609.991.434,48
1.2 Outras receitas	1.417.415,34	415.206,04
2. INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	633.554.634,51	450.756.431,31
2.1 Materiais diretos aplicados nos serviços	131.440.010,65	48.402.582,12
2.2 Serviços de terceiros	474.923.478,76	180.494.807,40
2.3 Outros materiais, serviços, energia e demais despesas operacionais	26.686.531,84	219.382.595,12
2.4 Outras despesas	504.613,26	2.476.446,67
3. VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	223.156.819,17	159.650.209,21
4. RETENÇÕES	346.982,19	115.104,63
4.1 Depreciação, amortização e exaustão	346.982,19	115.104,63
5. VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	222.809.836,98	159.535.104,58
6. VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	4.157.935,61	1.008.218,88
6.1 Receitas financeiras	4.157.935,61	1.008.218,88
7. VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	226.967.772,59	160.543.323,46
8. DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	226.967.772,59	160.543.323,46
8.1 Pessoal e encargos	197.695.705,45	152.487.257,09
8.2 Impostos, taxas e contribuições	624.191,14	200.988,46
8.3 Juros e demais despesas financeiras	1.879.196,93	1.023.719,02
8.4 Aluguéis e locações	25.287.708,40	12.052.423,01
8.5 Superávit (déficit) do exercício	1.480.970,67	(5.221.064,12)

"As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações financeiras."

Jaguaruna/SC, 31 de dezembro de 2022.



Assinado de forma digital
 por SANDRO NATALINO
 DEMETRIO:00368964973
 Dados: 2023.05.31
 18:18:34 -03'00'

SANDRO NATALINO DEMETRIO
 Diretor Executivo
 CPF: 003.689.649-73



Assinado de forma digital
 por PATRÍCIA
 SCHLICKMANN
 MEURER:03332941909
 Dados: 2023.05.31
 17:55:30 -03'00'

PATRÍCIA SCHLICKMANN MEURER
 Contadora - CRC-SC 033.665/O-0
 CPF: 033.329.419-09

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
 Selo Digital de fiscalização
 Selo Normal: Nº GUL06175-Y0EL
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
 Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
 ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PRISCILLA DA SILVA PIUCCO, em quinta-feira, 1 de junho de 2023 15:15:17 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritaria de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser conferido no portal eletrônico do Tsjsc em: https://www.tsjsc.org.br/autenticidade/22

Handwritten signatures and initials

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE - IDEAS
CNPJ: 24.006.302/0004-88

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE (CONSOLIDADO)
DOS EXERCÍCIOS SOCIAIS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
(Valores expressos em Reais - R\$)

EVENTOS	2022	2021
RESULTADO ANTES DA PARTICIPAÇÃO DE NÃO CONTROLADORES	1.480.970,67	(5.221.064,12)
(+/-) Ajustes de Exercícios Anteriores	29.407.030,86	(199.116,50)
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00
RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO	30.888.001,53	(5.420.180,62)

"As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações financeiras."

Jaguaruna/SC, 31 de dezembro de 2022.



Assinado de forma digital
por SANDRO NATALINO
DEMETRIO:00368964973
Dados: 2023.05.31 18:18:46
-03'00'

SANDRO NATALINO DEMETRIO
Diretor Executivo
CPF: 003.689.649-73



Assinado de forma digital
por PATRICIA
SCHLICKMANN
MEURER:03332941909
Dados: 2023.05.31
17:55:47 -03'00'

PATRICIA SCHLICKMANN MEURER
Contadora - CRC-SC 033.665/O-0
CPF: 033.329.419-09

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUL06176-0ZMQ
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PRISCILLA DA SILVA PIUOCO, em quinta-feira, 1 de junho de 2023 15:15:17 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritoria de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provrimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Handwritten initials and signatures at the bottom of the page.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE - IDEAS

000275

CNPJ: 24.006.302/0004-88

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (INDICADORES)
DOS EXERCÍCIOS SOCIAIS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021****INFORMAÇÕES CONTÁBEIS (CONSOLIDADAS)**

	2022 (R\$)	2021 (R\$)
Ativo Circulante	376.025.214,45	553.427.847,43
Ativo Não Circulante Total	86.782.677,37	27.533.349,03
Ativo Realizável a Longo Prazo	81.618.032,11	26.437.492,33
Ativo Investimentos	201.372,77	3.605,45
Ativo Imobilizado e Intangível	4.963.272,49	1.092.251,25
Ativo Total	462.807.891,82	580.961.196,46
Disponibilidades	61.178.420,60	50.118.929,23
Estoques	29.577.199,72	24.496.440,88
Superávit (Déficit) Líquido do Exercício	1.480.970,67	(5.221.064,12)
Passivo Circulante	323.982.543,67	529.517.937,04
Passivo Não Circulante	102.717.403,12	46.223.315,92
Patrimônio Líquido	36.107.945,03	5.219.943,50

GRAU DE ENDIVIDAMENTO GLOBAL (GE)**ÍNDICE 2022****ÍNDICE 2021**

Apresenta o total que a empresa captou junto a Terceiros em relação ao seu ativo total. O índice é meramente quantitativo, apenas indica - e não determina - a saúde financeira da empresa, sendo necessário analisá-lo com outros aspectos da dívida. Interpretação: quanto menor o índice, melhor.

$$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} = \begin{matrix} 0,92 \\ 0,99 \end{matrix}$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)**ÍNDICE 2022****ÍNDICE 2021**

Este índice expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Interpretação: quanto maior este quociente, melhor.

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \begin{matrix} 1,08 \\ 1,01 \end{matrix}$$

NOTA: A nomenclatura "Passivo não circulante" equivale à nomenclatura "Exigível a longo prazo". A Lei Federal nº 11.941/2009 alterou o artigo 178 da Lei federal nº 6.404/197 e extinguiu a nomenclatura "Exigível a longo prazo", sendo substituída pela nomenclatura "Passivo não circulante".

Jaguaruna/SC, 31 de dezembro de 2022.



Assinado de forma digital
por SANDRO NATALINO
DEMETRIO:00368964973
Dados: 2023.05.31
18:19:09 -03'00'



Assinado de forma digital por PATRICIA SCHLICKMANN MEURER:03332941909
Dados: 2023.05.31
17:56:28 -03'00'

SANDRO NATALINO DEMETRIODiretor Executivo
CPF: 003.689.649-73**PATRICIA SCHLICKMANN MEURER**Contadora - CRC-SC 033.665/O-0
CPF: 033.329.419-09

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUL06178-7OZ6
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PRISCILLA DA SILVA PIUCO, em quinta-feira, 1 de junho de 2023 15:15:17 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

NOTA 1 - CONTEXTO INSTITUCIONAL

O Instituto de Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS, constituído em 18 de janeiro de 2016 é uma associação civil, de direito privado, sem fins econômicos, de duração indeterminada, com a matriz estabelecida na Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna/SC. CEP 88715-000 e filiais, conforme segue: **Filial 01:** Localizada na Rua Wenceslau Braz, nº 1015, Operaria Nova, Criciúma/SC, CEP: 88.809-020; **Filial 02:** Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, nº 1401, Forquilha, São José/SC, CEP: 88.106-501; **Filial 03:** Rua Souza Dutra, 145, Sala 709, Estreito, Florianópolis/SC, CEP: 88.070-605; **Filial 04:** Rua Bento Gonçalves, nº 673, Sala 506, box 06, bairro Centro, São Leopoldo/SC, CEP: 93.010-220; **Filial 05:** Avenida Presidente Vargas, nº 3131, 6º andar, Sala 604, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.210.030; **Filial 06:** Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, nº 362, sala 301, Forquilha, São José/SC, CEP: 88.106-500; **Filial 07:** Rua Quaresma Junior, 160, sala 103, bairro Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-282; **Filial 08:** Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 1414, bairro Pantanal, Florianópolis/SC, CEP: 88.040-245; **Filial 09:** Avenida Nicolau Kluppel Neto, 1645, Santa Paula, Ponta Grossa/PR, CEP: 84.601-000; **Filial 10:** Avenida Dorival Cândido Luz de Oliveira, 2350, COHAB C, Gravataí/RS, CEP: 94.030-001; **Filial 11:** Rodovia RS 020, 2330, Morada do Vale, Gravataí/RS, CEP: 94.175-170; **Filial 12:** Rua Osório Costa, S/N, Colubande, São Gonçalo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 24.744-680; **Filial 13:** Rodovia Amaral Peixoto, S/N, Várzea das Mocas, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.753-560; **Filial 14:** Rua Antônio Alves Viana, S/N, Centro, Itaboraí/RJ, CEP: 24.800-001; **Filial 15:** Rua Presidente Dutra (KM 257), S/N, Rio das Flores, Volta Redonda/RJ, CEP: 27.257-420; **Filial 16:** Rua Guararapes, nº062, Bairro Fátima, Frederico Westphalen/RS, CEP: 98400-000; **Filial 17:** A. Governador Roberto Silveira, nº 1585, Bairro Moquetá, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26285-060; **Filial 18:** Rua São Matheus, S/N, Bela Vista – Palhoça/SC CEP 88130-000; **Filial 19:** Avenida Nove de Julho, nº 3229, Jardim Paulista, Condomínio SP Business Center – Sala 602, São Paulo/SP CEP 01407-000; **Filial 20:** Rua Bernardo Vasconcelos, nº 477, Centro - Araruama/RJ CEP 28.979-192; **Filial 21:** Rua do Rezende, nº 156, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP 20.231-092, todas regidas pelo Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas.

O Instituto de Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS tem como objetivos:

- Prestação de serviços na área da saúde em todos os níveis de atenção (primário, secundário e terciário), em especial os de natureza médico-hospitalar, diagnóstica e/ou ambulatorial, de urgência e emergência e atenção básica;
- Colaborar com o estabelecimento de políticas públicas e programas que possam garantir a universalidade, a integralidade e a equidade da atenção à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão, podendo firmar convênios, contratos, parcerias e demais instrumentos jurídicos com outras instituições de natureza pública e/ou privada, nacional e/ou internacional, de ensino, pesquisa e/ou assistência à saúde;
- Prestar assistência social à comunidade em geral, promovendo medidas que auxiliem na erradicação de doenças e enfermidades que afetem a população em geral;

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: N° GUL06180-H4T0
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.



40
A



- d) Desenvolver, com a parceria de órgãos públicos, atividades que proporcionem a melhoria da saúde comunitária;
- e) Prestar assistência com ações na prevenção e promoção na área da saúde;
- f) Prestar assistência nas áreas de prevenção, tratamento e recuperação de dependentes químicos;
- g) Prestar assistência à população nas áreas da atenção básica, com ênfase na estratégia da saúde da família;
- h) Prestar serviços e consultorias, desenvolver, assessorar regras e sistemas de saúde e/ou de educação, de natureza pública ou privada e, elaborar, planejar e/ou assessorar projetos arquitetônicos, ambientais e de infraestrutura em áreas físicas ou imóveis destinados à assistência, ensino e/ou pesquisa na área da saúde;
- i) Promover e manter o ensino e a pesquisa, nas áreas das ciências da saúde, apoiando a investigação científica, contribuindo para a qualificação profissional, bem como desenvolver atividades de ensino na área de assistência à saúde, tecnologias em saúde e gestão de organizações e sistemas de saúde, nos níveis de ensino médio, graduação e pós-graduação "lato e stricto sensu";
- j) Promover e ministrar cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e conferências, produzir e disponibilizar material didático e científico, assim como tecnologias na área das ciências da saúde;
- k) Fomento e promoção de publicações com matérias concernentes aos objetivos do I.D.E.A.S.;
- l) Desenvolver e publicar métodos pedagógicos de ensino e educação nas áreas de atuação;
- m) Captação de recursos junto a instituições nacionais e internacionais para financiamento de projetos e/ou programas próprios ou de outras entidades com objetivos semelhantes aos do I.D.E.A.S.;
- n) Cooperação e desenvolvimento de quaisquer outras atividades correlatas, inclusive com outras organizações e/ou instituições com objetivos similares.
- o) Adotar práticas de planejamento sistemático de ações, mediante instrumentos orçamentários, avaliação e acompanhamento das ações.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis compreendem o período de **01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022**, em comparativo com o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, sendo apresentadas na moeda funcional da entidade, em Reais (R\$).

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e em conformidade as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, observando os dispositivos da ITG 2002 (R1) - Entidades Sem Finalidade de Lucros, a NBC TG 1000 (R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas e as Normas Completas (IFRS) para aqueles casos não abordados por esta interpretação.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUL06181-WU81
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



Handwritten signatures and initials in the bottom left corner.

NOTA 3 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

A entidade adota o regime de competência para registro de suas operações. A aplicação desse regime implica o reconhecimento das receitas, custos e despesas quando incorridos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Quanto a continuidade operacional, a entidade é vista como continuando em operação em futuro previsível. As demonstrações contábeis, para fins gerais, são elaboradas com base na continuidade operacional, a menos que a administração pretenda liquidar a entidade ou interromper as operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista além dessas.

Quando o uso do pressuposto de continuidade operacional é apropriado, ativos e passivos são registrados considerando que a entidade será capaz de realizar seus ativos e liquidar seus passivos no curso normal das suas atividades.

NOTA 4 – CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

Os gestores do Instituto de Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra em conformidade com as normas e regulações profissionais, estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade.

No decorrer do exercício social de 2021 houve a substituição dos prestadores de serviços terceirizados com isso as seguintes responsabilidades técnicas:

Período 01/01/2021 à 31/07/2021:

Contexata Assessoria Contábil S/S – CNPJ 85.170.280/0001-39

Contadora responsável: Rúbia Albers Magalhães – CRC/SC 013.279/O-6

Período 01/08/2021 à 31/12/2022:

RG Consultoria Empresarial S/S – CNPJ 12.497.827/0001-31

Contadora responsável: Patrícia Schlickmann Meurer – CRC/SC 033.665/O-0

Os resultados divulgados nas demonstrações são fruto dos documentos retidos para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta pela veracidade, integridade e procedência.

A responsabilidade profissional do contabilista, que referenda estas demonstrações contábeis, está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUL06182-8NXS
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



Handwritten signatures and initials: a stylized 'P', a signature, and the letters 'B' and 'R'.



NOTA 5 – RECEITAS OPERACIONAIS

Em atendimento a resolução CFC nº 1.409/2012 que aprovou a ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, as receitas, fontes de recursos, do Instituto de Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS oriundas das atividades fins da entidade conforme descrito no Art. 2º do Estatuto Social e são mensuradas pelas receitas de prestação de serviço de saúde, receitas financeiras e as receitas administrativas provenientes do percentual decorrente dos contratos de gestão.

COMPOSIÇÃO DAS RECEITAS OPERACIONAIS	2022 (R\$)	2021 (R\$)
Receita com Saúde (Gestão Pública)	850.586.654,23	605.187.334,16
Receita de Serviços Prestados no Mercado Interno	4.707.384,11	4.804.100,32
Receitas Financeiras	4.157.935,61	1.008.218,88
Receitas com Doações	29.896,89	8.484,19
Outras Receitas Operacionais	970.282,64	78.024,21
Serviços Administrativos Voluntários	27.900,00	28.000,00
Gratuidades (Saúde)	389.335,81	300.697,64
TOTAL	860.869.389,29	611.414.859,40

NOTA 6 – DOAÇÕES RECEBIDAS

Doações recebidas nos exercícios sociais conforme a tabela abaixo.

HMISC – Hospital Materno Infantil Santa Catarina;
HCJ – Hospital de Caridade Jaguaruna;
UBS SÃO LEOPOLDO – Unidade Básica de Saúde São Leopoldo.

ENTIDADE	2022 (R\$)	2021 (R\$)
HMISC	0,00	7.984,19
HCJ	24.163,89	500,00
UBS SÃO LEOPOLDO	5.733,00	0,00
TOTAL DE DOAÇÕES	29.896,89	8.484,19

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUL06183-XSEI
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



Handwritten signatures and initials.

NOTA 7 – DESPESAS GERAIS

Nesta rubrica estão alocadas despesas gerais conforme demonstrado a seguir:

DESPESAS GERAIS	2022 (R\$)	2021 (R\$)
Mensalidades e Anuidades	109.996,04	98.722,39
Material de Expediente	54.121,74	503.106,64
Legais e Judiciais	2.006.426,97	2.212.764,68
Honorários Contábeis	415.871,21	205.279,38
Bens de Pequeno Valor	133.706,37	188.048,49
Estacionamento, Taxi e Conduções	19.731,19	17.860,28
Lanches, Refeições, Copa e Cozinha	23.936,67	507.016,13
Seguros de Bens	89.516,76	80.355,90
Manutenção de Edifícios	1.191.269,62	232.014,82
Manutenção de Máquinas e Equipamentos	4.135.003,50	3.363.547,86
Manutenção de Móveis e Utensílios	9.090,14	166.822,40
Limpeza e Conservação	37.539,75	440.601,97
Entidades e Associações	0,00	17.767,80
Despesas com Cartório	64.544,92	90.997,89
Festas de Congraçamentos	2.467,51	3.257,43
Medicamentos e Farmácia	52.381,64	13.691,68
Combustíveis e Lubrificantes	340.341,91	207.680,46
Pedágios	9.048,26	1.257,79
Seguros Gerais	24.474,49	925,04
Cursos e Treinamentos	0,00	997,00
Despesas com Veículos	426.961,39	199.506,31
Propaganda e Publicidade	20.619,55	15.850,00
Honorários Advocatícios	249.000,00	0,00
TOTAL	9.416.049,63	8.568.072,34

NOTA 8 – DESPESAS FINANCEIRAS

Nesta rubrica estão alocadas despesas gerais conforme demonstrado a seguir:

DESPESAS FINANCEIRAS	2022 (R\$)	2021 (R\$)
Descontos Concedidos	0,00	153,00
Despesas e Tarifas Bancárias	80.530,39	66.434,15
Juros e Multas Pagos ou Incorridos	1.034.436,58	761.321,02
Juros Sobre Empréstimos	764.229,96	195.810,85
TOTAL	1.879.196,93	1.023.719,02

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
 Selo Digital de fiscalização
 Selo Normal: N° GUL06184-T3QB
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
 Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09



4 : [assinatura]
 [assinatura] R

NOTA 9 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e Equivalente de Caixa são mantidos com a finalidade de atender compromissos de caixa a curto prazo.

Esta conta abrange saldos de caixa, bancos, contas e movimentações, assim como aplicações financeiras de liquidez imediata, demonstradas pelo custo de aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço em montante sujeito a um insignificante risco de mudança de valor, não superando o valor de mercado ou de realização.

As contas do grupo caixa e equivalentes de caixa estão classificadas em rubricas com e sem restrição, conforme descrito nos quadros que seguem abaixo:

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2022 (R\$)	2021 (R\$)
CAIXA SUPRIMENTO - FUNDO FIXO	1.619,72	1.775,05
Com Restrição	1.619,72	1.775,05
Sem Restrição	0,00	0,00
BANCOS - CONTA MOVIMENTO	25.743.123,37	15.190.827,79
Com Restrição	24.652.789,37	14.351.769,18
Sem Restrição	1.090.334,00	839.058,61
BANCOS - APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	35.433.677,51	34.926.326,39
Com Restrição	35.141.611,13	34.926.214,68
Sem Restrição	292.066,38	111,71
TOTAL	61.178.420,60	50.118.929,23

NOTA 10 - CONTRATOS DE GESTÃO E ADMINISTRATIVOS

Durante o ano de 2022, o Instituto de Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS celebrou Contratos de Gestão e Administrativos com os Municípios e Estados, e seus respectivos Fundos Municipais/Estaduais de Saúde, com objetivos de gerenciamentos, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em unidades hospitalares específicas.

Os contratos e aditivos firmados no exercício foram de caráter emergencial e convencional, conforme demonstrados a seguir:

CONTRATOS E ADITIVOS FIRMADOS NO EXERCÍCIO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR (R\$)
Angra dos Reis - Contrato N°033/2022.	23/02/2022	12 meses	11.152.489,44
Angra dos Reis - Contrato N°033/2022 – 1º Termo Aditivo.	31/10/2022	12 meses	3.900.120,00
Angra dos Reis - Contrato N°062/2021 – Emergencial - 3º Termo Aditivo ao Contrato 062/2021/SSA.	25/01/2022	1 mês	929.374,14
Complexo Alberto Torres - Contrato N° 002/2022 - Contrato de Gestão 002/2022.	25/01/2022	6 meses	135.696.349,92
Complexo Alberto Torres - Contrato N° 002/2022 – 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 002/2022.	17/09/2022	6 meses	135.696.349,92

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: N° GUL06185-LUY8
Confira os dados deste ato em: selo.tic.jus.br





Complexo Alberto Torres - Termo de Ajuste 02/2022.	01/02/2022	1 mês	21.902.481,87
Complexo Alberto Torres - Termo de Ajuste 08/2022.	27/09/2022	1 mês	10.819.463,92
Criciúma - Contrato SES/SPG/N 03/2018 - Gestão - Apostilamento para Reajuste Contratual.	22/03/2022	23 meses	13.172.113,59
Criciúma - Contrato SES/SPG/N 03/2018 - Gestão - 4º Termo Aditivo - Emenda Parlamentar	13/04/2023	Parcela Única	2.069.104,00
Criciúma - Contrato SES/SPG/N 03/2018 - Gestão - 5º Termo Aditivo - Investimento.	01/06/2022	Parcela Única	1.716.693,28
Criciúma - Contrato SES/SPG/N 03/2018 - Gestão - 5º Termo Aditivo. Custeio.	01/06/2022	17 meses	6.781.415,52
Criciúma - Contrato SES/SPG/N 03/2018 - Gestão - 6º Termo Aditivo. Custeio.	01/07/2022	17 meses	3.210.546,65
Criciúma - Contrato SES/SPG/N 03/2018 - Gestão - 7º Termo Aditivo. Custeio (11 Leitos enfermarium pediátrica).	01/07/2022	17 meses	6.540.466,67
Criciúma - Contrato SES/SPG/N 03/2018 - Gestão - 7º Termo Aditivo. Custeio (7 Leitos de UTI pediátrica).	01/07/2022	3 meses	1.884.795,00
Criciúma - Contrato SES/SPG/N 03/2018 - Gestão - 7º Termo Aditivo. Custeio (Aumento da demanda)	01/07/2022	17 meses	7.166.628,80
Criciúma - Contrato SES/SPG/N 03/2018 - Gestão - 8º Termo Aditivo - Investimento.	29/07/2022	Parcela Única	310.167,50
Criciúma - Contrato SES/SPG/N 03/2018 - Gestão - 9º Termo Aditivo. Alteração das Metas Assistenciais.	10/08/2022	15 meses	0,00
Criciúma - Contrato SES/SPG/N 03/2018 - Gestão - 10º Termo Aditivo. Investimento.	06/09/2022	Parcela Única	315.586,69
Fundação São Camilo - Esteio - Contrato 50027/2022.	04/02/2022	6 meses	750.702,90
Hospital Municipal Leonor Mendes Barros - Convênio 1525/2022.	08/12/2022	12 meses	9.846.600,00
Hospital Centenário - Contrato nº 40717/2022 - Contrato Nº 40717/2022 Emergencial.	01/06/2022	6 meses	146.124,48
Hospital Centenário - Contrato nº 40719/2022 - Contrato Nº 40719/2022 Emergencial.	01/06/2022	6 meses	3.713.090,40
Hospital Ricardo Cruz - Contrato Nº 003/2021 - 3º Termo Aditivo.	01/04/2022	6 meses	51.518.846,07
Hospital Ricardo Cruz - Aditivo do Contrato Nº 003/2021.	03/10/2022	6 meses	15.487.137,48
Hospital Ricardo Cruz - Contrato Nº 003/2021 - Repactuação retroativa e prorrogação contratual.	03/10/2022	6 meses	93.350.278,77
Hospital Ricardo Cruz - Contrato Nº 003/2021 - 5º Termo Aditivo ao - Investimento.	03/10/2022	Parcela Única	2.693.030,91
Hospital Zilda Arns - Contrato Nº 006/2021 - TAC 21/2020.	09/02/2022	Parcela Única	10.547.453,99
IEC Paulo Niemeyer - Contrato Nº 001/2022 - Investimento.	11/02/2022	12 meses	103.085.477,04
Jaguaruna - Contrato Prefeitura 04/2021 - Horas Médicas	25/02/2022	3 dias	4.320,00
Jaguaruna - Contrato Prefeitura 04/2021 - 2º Termo Aditivo.	01/07/2022	12 meses	1.772.392,56
Jaguaruna - Contrato SUS Nº 74/2020 - 9º Termo Aditivo.	01/07/2022	Parcela Única	4.392.990,96
Jaguaruna - Contrato SUS Nº 74/2020 - 10º Termo Aditivo.	01/07/2022	Parcela Única	28.723,20
Jaguaruna - Contrato SUS Nº 74/2020 - 11º Termo Aditivo.	01/07/2022	Parcela Única	69.300,00
Jaguaruna - Convênios Emendas Parlamentares.	01/01/2022	Parcela Única	400.000,00
Jaguaruna - Convênios Emendas Parlamentares - 829513100001-56.	01/01/2022	Parcela Única	36.000,00
Jaguaruna - Convênios Emendas Parlamentares - 7º Convenio SES/SC.	02/02/2022	Parcela Única	100.000,00
Jaguaruna - Convênios Emendas Parlamentares - 8º Convenio SES/SC.	04/03/2022	Parcela Única	1.449.838,00

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUL06186-GME6
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.



Handwritten signature and initials



Jaguaruna - Convênios Emendas Parlamentares - 9º Convenio SES/SC.	30/06/2022	Parcela Única	450.000,00
Jaguaruna - Convênios Emendas Parlamentares - SES/SC-2022TR001856.	22/09/2022	Parcela Única	150.000,00
Jaguaruna - Convênios Emendas Parlamentares - SES/SC-2022TR001864.	22/09/2022	Parcela Única	100.000,00
Jaguaruna - Convênios Emendas Parlamentares - SES/SC-2022TR001868.	22/09/2022	Parcela Única	150.000,00
Jaguaruna - Convênios Emendas Parlamentares - SES/SC-2022TR001875.	22/09/2022	Parcela Única	300.000,00
Jaguaruna - Sangão - Termo de Colaboração 006/202.	01/07/2022	Parcela Única	60.000,00
Jaguaruna - Contrato e Convênio Nº 06/2022 – Emergencial.	01/07/2022	3 meses	443.098,14
São José - Contrato de Gestão Nº 01/2017 - 11º Termo Aditivo.	06/01/2022	11 meses	1.457.589,54
São José – Contrato de Gestão Nº 01/2017 - 12º Termo Aditivo.	27/12/2022	12 meses	16.100.247,12
São Leopoldo - Contrato Nº 01044/2022 Emergencial.	01/06/2022	6 meses	8.571.775,02
São Leopoldo - Contrato Nº 01044/2022 Emergencial - 1º Termo Aditivo.	23/06/2022	6 meses	429.039,19
UPA Palhoça - Contrato Nº 041/2021 - 2º Termo Aditivo – Custeio.	01/01/2022	3,5 meses	1.015.327,62
UPA Palhoça - Contrato Nº 041/2021 - 2º Termo Aditivo – Investimento.	01/01/2022	3,5 meses	311.340,62
UPA Palhoça - Contrato Nº 041/2021 - 3º Termo Aditivo – Prorrogação Custeio.	20/04/2022	12 meses	14.250.782,04
UPA Palhoça - Contrato Nº 041/2021 - 3º Termo Aditivo – Prorrogação Investimento.	20/04/2022	12 meses	1.028.280,96
TOTAL			707.473.933,92

Os recursos advindos de Contratos de Gestão e Administrativos são contabilizados conforme Orientação Técnica CAT nº 005, emitida pelo Centro de Apoio Operacional Técnico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, orientando que os Contratos de Gestão sejam registrados em contas de Ativo e Passivo.

NOTA 10.1 – CONTRATOS A RECEBER (ATIVO)

Neste grupo, estão evidenciados os valores a receber dos contratos firmados com os Municípios e Estados, incluindo glosas em contestação e contratos inativos em recuperação. As baixas neste grupo ocorrem conforme os recebimentos bancários ou por reconhecimento de glosas irrecuperáveis.

Em 31/12/2022 os valores a receber, registrados no Ativo, referente aos Contratos de Gestão de Saúde estabelecidos entre o Instituto de Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS e os respectivos Municípios e Estados, estão assim demonstrados:

CIRCULANTE	SALDO A RECEBER (R\$)
Angra dos Reis - Contrato Nº033/2022	7.475.808,87
Complexo Alberto Torres - Contrato Nº 002/2022	58.047.883,02
Criciúma - Contrato SES/SPG/N 03/2018 - Gestão	70.023.387,7
HERC - Contrato Nº 007/2021 Araruama - RJ	2.832.878,96
HMLMB - Leonor Mendes Barros - Convênio 1525/2022	9.026.050,00

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização



Handwritten signatures and initials

Hospital Centenário - Contrato nº 40717/2022 Emergencial	143.132,48
Hospital Centenário - Contrato Nº 40719/2022 Emergencial	1.888.444,71
Hospital Ricardo Cruz - Contrato Nº 003/2021	47.492.623,89
Hospital Dra. Zilda Arns - Contrato Nº 006/2021	9.824.712,76
IEC Paulo Niemeyer -Contrato Nº 001/2022	11.763.696,94
Jaguaruna - Contrato Prefeitura 04/2021	886.196,28
Jaguaruna - Contrato SUS Nº 74/2020	10.805.699,62
Jaguaruna - Convênios Emendas Parlamentares	345.000,00
Jaguaruna -Contrato e Convênio Nº 06/2022 - Emergencial	443.098,14
São José - Contrato Nº 01/2017 - Gestão	16.235.970,65
São Leopoldo - Contrato Nº 01044/2022 Emergencial	1.913.122,52
UPA Palhoça - Contrato Nº 041/2021	4.959.137,04
Angra dos Reis - Contrato Nº062/2021 - Emergencial	925.421,08
Complexo Alberto Torres – Termo de Ajuste Contrato Nº 08/2022	10.819.463,92
Gravataí UPA COHAB - Contrato nº 066/2020	1.124.764,10
Gravataí UPA MORADAS - Contrato nº 064/2020	869.493,68
Hospital Centenário - Contrato nº 40613/2020	50.459,55
Jaguaruna - Sangão - Termo de Colaboração 006/2021	50.018,49
Ponta Grossa - Contrato nº 009/2021	464.087,50
Ponta Grossa - Contrato nº 072/2020	567.914,75
São Leopoldo - Contrato Nº 10106/2019 - Gestão	2.441.423,15
São Leopoldo - Contrato Nº 10143/2021 - Gestão	1.944.163,31
TOTAL	273.364.053,11

NOTA 10.2 – CONTRATOS A APROPRIAR (PASSIVO)

Neste grupo, estão evidenciados os valores a apropriar no resultado referente aos contratos firmados com os Municípios e Estados. Para os contratos que estão com saldo equivalente (ativo e passivo), as apropriações no resultado ocorrem conforme o regime de caixa. Para os contratos com saldos distintos (ativo e passivo), a apropriação para o resultado ocorre conforme o regime de competência, obedecendo a proporcionalidade da receita em relação ao número de dias vigentes da competência (pro-rata).

Em 31/12/2022 os saldos registrados no Passivo, referente aos Contratos de Gestão de Saúde estabelecidos entre o Instituto de Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS e os respectivos Municípios e Estados, estão assim demonstrados:

CIRCULANTE	SALDOS (R\$)
Jaguaruna - Sangão - Termo de Colaboração 006/2021	50.018,49
São José - Contrato Nº 01/2017 - Gestão	16.235.970,65
Criciúma - Contrato SES/SPG/N 03/2018 - Gestão	70.046.777,60
Hospital Centenário - Contrato nº 40613/2020	50.459,55

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUL06188-KMNU
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.



Handwritten signatures and initials.

UPA Palhoça - Contrato Nº 041/2021	4.562.788,71
Hospital Ricardo Cruz - Contrato Nº 003/2021	45.141.116,16
HERC - Contrato Nº 007/2021 Araruama - RJ	1.743.109,19
IEC Paulo Niemeyer - Contrato Nº 001/2022 Centro RJ	12.093.457,59
Angra dos Reis - Contrato Nº 033/2022	7.475.808,87
Complexo Alberto Torres - Contrato Nº 002/2022	57.409.994,19
Hospital Zilda Arns - Contrato Nº 006/2021	9.824.712,76
Jaguaruna - Contrato SUS Nº 74/2020	10.805.699,62
Jaguaruna - Convênios Emendas Parlamentares	345.000,00
Jaguaruna - Contrato Prefeitura 04/2021	886.196,28
Complexo Alberto Torres - Termo de Ajuste 08/2022	10.819.463,92
HMLMB - Leonor Mendes Barros - Convênio 1525/2022	8.378.602,36
Angra dos Reis - Contrato Nº 018/2021 - Emergencial	925.421,08
Gravataí UPA COHAB - Contrato nº 066/2020	1.124.764,10
Gravataí UPA MORADAS - Contrato nº 064/2020	869.493,68
Ponta Grossa - Contrato nº 009/2021	464.087,50
Ponta Grossa - Contrato nº 072/2020	567.914,75
São Leopoldo - Contrato Nº 10106/2019 - Gestão	2.441.423,15
São Leopoldo - Contrato Nº 10143/2021 - Gestão	1.944.163,31
TOTAL	264.206.443,52

NOTA 11 - OUTROS CRÉDITOS

(a) ADIANTAMENTOS A TERCEIROS:

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
 Selo Digital de fiscalização
 Selo Normal: Nº GUL06189-VMN9
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
 Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$ 1,09
 ISS R\$ 0,24 Total R\$ 6,16



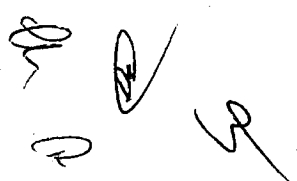
Saldo composto por valores pagos a fornecedores e representam valores registrados sem documentação comprobatória e serão baixados no exercício subsequente à medida que as notas fiscais forem apresentadas pela administração. Também compõe os valores adiantados para fins de reembolso futuro, bloqueios judiciais e antecipações aos funcionários.

(b) PROCESSO Nº 0310771-56.2017.8.24.0023:

Depois de detectadas no extrato bancário diversas transferências realizadas no dia 05/06/2017 no montante de R\$ 327.501,00 por orientação da assessoria jurídica registrou-se Boletim de Ocorrência nº 060-2017-2825 protocolado em 06/06/2017, por suspeita de "fraude" abriu-se uma Ação Condenatória em face do Banco Santander Brasil S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, alegando falta de segurança nas transações e o processo se encontra em tramitação.

(c) IMPOSTOS A RECUPERAR:

Saldo composto pelos Impostos a Recuperar oriundos da operação do Instituto de Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde, IRRF a Recuperar, PIS a Recuperar, CSLL a Recuperar, Impostos Federais a Recuperar e INSS a Recuperar.



(d) OUTROS CRÉDITOS A RECEBER:

Saldo composto pelas transferências de recursos entre os contratos da unidade HRZAN – Hospital Regional Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann (Contrato de gestão 021/2020 p/ Contrato de Gestão 006/2021).

OUTROS CRÉDITOS	CURTO PRAZO (R\$)	LONGO PRAZO (R\$)	TOTAL (R\$)
A) ADIANTAMENTOS A TERCEIROS			
Adiantamentos a Fornecedores	9.385.174,89	3.191.076,07	12.576.250,96
Bloqueios Judiciais	195.249,71	0,00	195.249,71
Reembolsos de despesas	283.686,75	0,00	283.686,75
Adiantamentos de Férias	425.316,08	0,00	425.316,08
Adiantamentos de Salários	447,83	0,00	447,83
Vale Transportes a Funcionários	503.591,03	0,00	503.591,03
Vale Alimentação	455.554,78	0,00	455.554,78
Outros	186.713,98	0,00	186.713,98
Subtotal.....	11.435.735,05	3.191.076,07	14.626.811,12
B) PROCESSOS			
Processo nº 0310771-56.2017.8.24.0023	0,00	327.501,00	327.501,00
Subtotal.....	0,00	327.501,00	327.501,00
C) IMPOSTOS A RECUPERAR			
IRRF a Recuperar	10.706,14	0,00	10.706,14
PIS a Recuperar	43.710,41	0,00	43.710,41
CSLL a Recuperar	724,21	0,00	724,21
CSRF a Recuperar	3.124,95	0,00	3.124,95
INSS a Recuperar	411.540,26	0,00	411.540,26
Subtotal.....	469.805,97	0,00	469.805,97
D) OUTROS CRÉDITOS A RECEBER			
HRZAN – Transf. CG 021/2020 p/ CG 006/2021	0,00	9.102.159,03	9.102.159,03
Subtotal.....	0,00	9.102.159,03	9.102.159,03
TOTAL	11.905.541,02	12.620.736,10	24.526.277,12

NOTA 12 – ESTOQUES

NOTA 12.1 – ESTOQUES PRÓPRIOS

Os estoques são compostos por itens e materiais aplicados na prestação de serviços da área hospitalar, e são registrados pelo valor do custo de aquisição de produtos médico-hospitalares, farmácias, higiene, nutrição e materiais de expedientes.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
 Selo Digital de fiscalização
 Selo Normal: Nº GUL06190-MJZ
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
 Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
 ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



Handwritten signatures and initials.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PRISCILLA DA SILVA PIUCO, em quinta-feira, 1 de junho de 2023 15:15:17 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritaria de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

A mensuração ocorre pelo custo médio ponderado, conforme demonstrado no quadro a seguir:

ESTOQUE DE MATERIAIS OU INSUMOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2022 (R\$)	2021 (R\$)
Complexo Estadual de Saúde Alberto Torres – CAT	8.558.288,65	8.213.448,31
Hospital Estadual Dr. Ricardo Cruz – HERCRUZ	3.822.796,43	2.794.295,99
Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann – HRZAN	2.158.098,02	735.066,67
Hospital Estadual Adão Pereira Nunes – HEAPN	6.540.499,96	7.770.236,03
Hospital Estadual Roberto Chabo - HERC	4.705.634,79	4.983.393,88
Instituto Estadual do Cérebro Paulo Niemeyer - IECPN	1.797.834,34	0,00
Hospital Materno Infantil Santa Catarina - HMISC	1.446.656,58	0,00
Unidade de Pronto Atendimento 24h Forquilha São José	188.627,02	0,00
Unidade de Pronto Atendimento 24h Bela Vista Palhoça	358.763,93	0,00
TOTAL	29.577.199,72	24.496.440,88

NOTA 12.2 – ESTOQUES DE TERCEIROS

Os estoques de terceiros foram implantados na data de assinatura dos contratos de gestão, conforme inventário levantado antes do início das operações, onde os saldos de implantação dos estoques de terceiros estão registrados no Passivo Não-Circulante, e são pertencentes à Secretaria Estadual de Saúde do RJ (SES/RJ).

Ao término de cada contrato de gestão o estoque de terceiros é confrontado com o estoque final da unidade administrada.

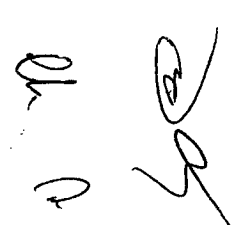
ESTOQUES DE TERCEIROS - SES/RJ	2022 (R\$)	2021 (R\$)
Complexo Estadual de Saúde Alberto Torres – CAT	5.314.133,86	5.314.133,86
Hospital Estadual Dr. Ricardo Cruz – HERCRUZ	0,00	1.554.919,30
Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann – HRZAN	2.149.171,67	2.194.803,72
Hospital Estadual Adão Pereira Nunes – HEAPN	5.060.057,43	5.061.484,55
Hospital Estadual Roberto Chabo - HERC	4.673.756,21	4.673.756,21
Instituto Estadual do Cérebro Paulo Niemeyer - IECPN	2.699.487,46	0,00
TOTAL	19.896.606,63	18.799.097,64

NOTA 13 – INVESTIMENTOS

Nesta rubrica estão alocadas as cotas de capital na Unicred – Cooperativa de Crédito, registrados a valor original e respectivas correções (juros e sobras) creditadas pela cooperativa na conta cota capital.

INVESTIMENTOS	2022 (R\$)	2021 (R\$)
Cota Capital Integralizada – Unicred Florianópolis Valor Capital	201.372,77	3.605,45
TOTAL	201.372,77	3.605,45

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUL06191-DRK1
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.





NOTA 14 – IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

Os bens do ativo imobilizado e intangível, que se encontram demonstrados ao custo de aquisição/formação foram depreciados com base no método linear sobre o custo de aquisição, com base em taxas determinadas em função do prazo de vida útil estimado dos bens, estabelecidas pela legislação fiscal.

IMOBILIZADO	TAXA DE DEPRECIAÇÃO
Aparelhos Telefônicos	10% a.a.
Benfeitorias em Imóveis	4% a.a.
Computadores e Periféricos	20% a.a.
Máquinas e Equipamentos	10% a.a.
Móveis e Utensílios	10% a.a.
Veículos	20% a.a.

INTANGÍVEL	TAXA DE AMORTIZAÇÃO
Software	10% a.a.

As movimentações nos grupos de Imobilizado e Intangível, apresentadas sinteticamente, em Reais (R\$):

GRUPO	SALDO LÍQUIDO 2021	AQUISIÇÕES	BAIXAS	DEPRECIAÇÃO	SALDO LÍQUIDO 2022
Imobilizado	1.091.205,49	6.973.381,74	-2.774.674,79	-327.685,71	4.963.272,49
Intangível	1.045,76	0,00	-1.045,76	0,00	0,00
TOTAIS	1.092.251,25	6.973.381,74	-2.775.720,55	-327.685,71	4.963.272,49

NOTA 15 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

O Instituto IDEAS possui, no ano-calendário vigente, os seguintes contratos de empréstimos e financiamentos em andamento:

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	CONTRATO	DATA	VALOR (R\$)	TAXA EFETIVA	PRAZO
Unicred Conta Garantida (a)	2021050035	21/01/2021	3.000.000,00	1,559740 % a.m	12 meses
Unicred Conta Garantida (a)	2022050247	26/07/2022	4.000.000,00	0,249641% a.m	120 meses
Unicred Giro 13º Salário (a)	2021050687	15/12/2021	3.500.000,00	1,233814 % a.m	13 meses

a) as garantias são penhores de títulos de aplicações financeiras.

Os valores dos empréstimos e financiamentos representam o seu valor justo e contemplam os encargos incorridos até a data do balanço, com os saldos representados conforme segue no quadro abaixo:

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
 Selo Digital de fiscalização
 Selo Normal: Nº GUL06192-RPIY
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
 Emolumentos: R\$ 4,83 ERP | R\$ 1,00



Handwritten signatures and initials: 4, [signature], [initials]



EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	CONTRATO	SALDO 2022 (R\$)	SALDO 2021 (R\$)
Unicred Conta Garantida	2021050035	0,00	3.059.970,04
Unicred Conta Garantida	2022050247	3.869.593,75	0,00
Unicred Giro 13º Salário	2021050687	313.379,73	3.500.000,00
Banco Bradesco C/C 514508-2 (Saldo Negativo)		0,00	737,50
Empréstimo de Terceiros		882.000,00	460.598,21
TOTAL		5.064.973,48	7.021.305,75
Curto Prazo		4.182.973,48	6.560.707,54
Longo Prazo		882.000,00	460.598,21

NOTA 16 – FORNECEDORES

Saldos de fornecedores a pagar, registrados a valor original:

FORNECEDORES A PAGAR	2022 (R\$)	2021 (R\$)
Fornecedores Nacionais a Pagar	7.923.508,75	7.235.625,75
Fornecedores Diversos a Pagar	7.786.761,94	5.677.561,26
Fornecedores Restritivos a Pagar	1.377,00	1.674.715,14
Acordos Firmados com Fornecedores a Pagar	326.595,96	711.785,32
TOTAL	16.038.243,65	15.299.687,47

NOTA 17 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Nesta rubrica estão alocados os valores dos impostos COFINS, ISS, PIS, INSS retidos, IRRF, ISS retido e Parcelamentos a recolher, registrados a valor original, conforme segue no quadro demonstrado abaixo.

DESCRIÇÃO	ANO 2022 (R\$)		ANO 2021 (R\$)			TOTAL
	CURTO PRAZO	LONGO PRAZO	CURTO PRAZO	CURTO PRAZO	LONGO PRAZO	
Cofins	174.012,82	0,00	174.012,82	174.012,82	0,00	174.012,82
Pis/Pasep	165.604,01	0,00	165.604,01	165.604,01	0,00	165.604,01
Cofins-Parcel.	8.670,83	0,00	8.670,83	123.580,23	7.893,12	131.473,35
Irrf-Parcel.	16.448,00	31.444,42	47.892,42	64.462,98	42.614,52	107.077,50
Inss-Parcel.	501.451,61	0,00	501.451,61	210.690,94	0,00	210.690,94
Csrf	3.053.466,42	0,00	3.053.466,42	3.220.943,94	0,00	3.220.943,94
Inss Retido	394.023,48	0,00	394.023,48	475.547,08	0,00	475.547,08
Irrf Serv PJ	736.272,70	0,00	736.272,70	793.308,78	0,00	793.308,78
Irrf Folha	788.431,10	0,00	788.431,10	847.541,25	0,00	847.541,25
Iss Retido	489.724,94	0,00	489.724,94	329.894,29	0,00	329.894,29
TOTAL	6.328.105,91	31.444,42	6.359.550,33	6.405.586,32	50.507,64	6.456.093,96

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
 Selo Digital de fiscalização
 Selo Normal: Nº GUL06193-QK9X
 Confira os dados do ato em: selo.ti.se.gov.br



NOTA 18 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

Nesta rubrica estão alocados os valores de 13º Salário, Salários e Ordenados, Pensão Alimentícia, INSS, FGTS e Contribuição Sindical a recolher, registrados a valor original, juntamente com as provisões de 13º salário e provisões de férias, conforme demonstrado a seguir:

DESCRIÇÃO	2022 (R\$)	2021 (R\$)
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	11.874.610,26	11.852.862,00
Rescisão	1.105.203,02	936.597,86
Salários e Ordenados	10.755.669,28	10.886.542,80
Pensão Alimentícia	9.402,49	13.814,30
Autônomos	4.335,47	15.907,04
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	3.019.038,42	2.993.972,41
INSS a Recolher	2.203.799,94	1.740.183,21
FGTS a Recolher	755.754,16	1.206.584,39
Contribuição Sindical a Recolher	59.484,32	47.204,81
PROVISÕES DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO	17.670.273,34	13.571.956,99
TOTAL	32.563.922,02	28.418.791,40

NOTA 19 – OUTRAS OBRIGAÇÕES

A rubrica contábil encontra-se assim constituída em 31/12/2022 e 31/12/2021:

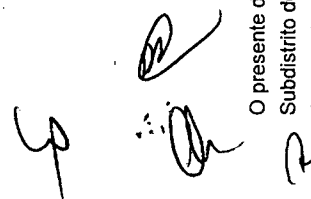
OUTRAS OBRIGAÇÕES – CURTO PRAZO	2022 (R\$)	2021 (R\$)
Adiantamentos de Clientes	661.585,98	661.585,98
Diversas Contas a Pagar	0,00	346.649,42
Água e Esgoto a Pagar	0,00	11.187,39
Energia Elétrica a Pagar	0,00	9.755,38
Honorários Contábeis a Pagar	0,00	2.771,15
Serviços Terceirizados a Pagar	0,00	25,00
Telefones a Pagar	1.269,11	6.918,94
Empréstimos de Entradas de Outras Entidades	0,00	572.339,12
Transferências de Entradas de Outras Entidades	0,00	1.482.845,50
Troca de Entradas de Outras Entidades	0,00	37.810,95
TOTAL	662.855,09	3.131.888,83

OUTRAS OBRIGAÇÕES – LONGO PRAZO	2022 (R\$)	2021 (R\$)
Empréstimo de Estoques	1.263.588,32	0,00
HRZAN – Transf. de Recursos CG 021/2020 p/ CG 006/2021	9.102.159,03	0,00
TOTAL	10.365.747,35	0,00

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: N° GUL06194-Q87L



4



NOTA 20 – PROVISÕES DE CONTINGÊNCIAS

O Instituto IDEAS é parte (réu) em ações judiciais e processos administrativos, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas e outros assuntos.

A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos, análise das demandas judiciais pendentes e, quanto às ações trabalhistas, com base na experiência anterior referente às quantias reivindicadas, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as perdas estimadas com as ações em curso.

Conforme relatório emitido pela assessoria jurídica, foram contabilizadas as provisões para contingências de natureza trabalhista e cível com o prognóstico de “provável”, como segue:

PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS	2022 (R\$)	2021 (R\$)
Provisões de Natureza Trabalhistas – <i>Provável</i>	2.082.793,33	1.621.100,15
Provisões de Natureza Cível – <i>Provável</i>	461.515,38	2.373.097,02
TOTAL	2.544.308,71	3.994.197,17

As provisões para contingências de natureza trabalhista e cível com risco “possível” totalizam o montante de R\$ 26.445.026,95 e R\$ 12.769.162,53, respectivamente, e são apenas evidenciadas em notas explicativas.

Os valores das provisões com a classificação de risco provável e possível, foram apurados e estão evidenciados pelo valor da causa, sem atualização.

NOTA 21 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido em Reais constituído das seguintes variações:

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	VALOR (R\$)
Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2016	-2.438.550,26
Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2017	-2.328.316,09
Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2018	-1.497.289,57
Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2019	4.043.973,94
Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2020	12.860.306,10
Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2021	-5.420.180,62
Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2022	30.888.001,53
TOTAL	36.107.945,03

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUL06208-6C17
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



Dr. R
Dr. R
Dr. R

NOTA 22 – AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Durante o ano de 2022 foram necessários realizar ajustes e/ou reclassificações de lançamentos de exercícios anteriores. Com isso, o Instituto de Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS demonstra abaixo os ajustes efetuados no exercício:

REAPRESENTAÇÃO	ORIGINAL	AJUSTE	AJUSTADO
TOTAL DO ATIVO	580.961.196,46	13.733.863,96	594.695.060,42
Circulante	553.427.847,43	12.193.377,87	565.621.225,30
Caixa e Equivalentes de Caixa	50.118.929,23	10.224,15	50.129.153,38
Duplicatas a Receber	323.012,00	1.671,87	324.683,87
Contratos de Gestão (Saúde)	469.701.275,48	21.683.371,99	491.384.647,47
Outros Créditos	8.788.189,84	(2.185.554,15)	6.602.635,69
Estoques	24.496.440,88	(7.316.335,99)	17.180.104,89
Não Circulante	27.533.349,03	1.540.486,09	29.073.835,12
Outros Créditos	3.518.577,07	0,00	3.518.577,07
Transferências Entre Filiais	22.918.915,26	9.691,12	22.928.606,38
Investimentos	3.605,45	0,00	3.605,45
Imobilizado e Intangível	1.092.251,25	1.530.794,97	2.623.046,22
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	580.961.196,46	13.733.863,96	594.695.060,42
Circulante	529.517.937,04	(14.561.230,33)	514.956.706,71
Empréstimos e Financiamentos	6.560.707,54	399.972,79	6.960.680,33
Fornecedores	15.299.687,47	1.439.133,64	16.738.821,11
Obrigações Tributárias	6.405.586,32	(539.694,29)	5.865.892,03
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	28.418.791,40	(1.819.812,93)	26.598.978,47
Outras Obrigações	3.131.888,83	(2.092.995,57)	1.038.893,26
Contratos de Gestão (Saúde)	469.701.275,48	(11.947.833,97)	457.753.441,51
Não Circulante	46.223.315,92	(1.111.936,57)	45.111.379,35
Empréstimos e Financiamentos	460.598,21	0,00	460.598,21
Obrigações Tributárias	50.507,64	0,00	50.507,64
Estoques de Terceiros	18.799.097,64	(1.111.936,57)	17.687.161,07
Provisões de Contingências	3.994.197,17	0,00	3.994.197,17
Transferências Entre Filiais	22.918.915,26	0,00	22.918.915,26
Patrimônio Líquido	5.219.943,50	29.407.030,86	34.626.974,36
Superávit/Déficit Acumulados	5.219.943,50	29.407.030,86	34.626.974,36
RESULTADO	(5.221.064,12)	29.407.030,86	24.185.966,74
Receitas	611.414.859,40	21.683.371,99	633.098.231,39
Custos e Despesas	(616.635.923,52)	7.723.658,87	(608.912.264,65)

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
 Selo Digital de fiscalização
 Selo Normal: Nº GUL06209-3Y43
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
 Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
 ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



Handwritten signatures and initials.



NOTA 23 – COBERTURA DE SEGUROS (NÃO AUDITADO)

O Instituto IDEAS possui, no ano-calendário vigente, as seguintes coberturas de seguros:

Apólice:	23342022
Seguradora:	Aupol Bank
CNPJ Seguradora:	34.249.744/0001-66
Valor da Prêmio:	R\$ 10.403,91
Vigência da Apólice:	25/02/2022 à 25/05/2023
Coberturas:	Execução, Trabalhista, Previdenciária e Multas até R\$ 557.624,47

Apólice:	01180190890
Seguradora:	Mitsui Sumitomo Seguros S.A. ("Mss")
CNPJ Seguradora:	33.016.221/0001-07
Valor da Prêmio:	R\$ 6.045,94
Vigência da Apólice:	20/12/2022 à 20/12/2023
Coberturas:	Lmi Prédio E Conteúdo Até R\$ 25.000.000,00

Apólice:	118974010680
Seguradora:	Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais
CNPJ Seguradora:	61.198.164/0001-60
Valor da Prêmio:	R\$ 38.656,10
Vigência da Apólice:	21/04/2022 à 21/04/2023
Coberturas:	Prédio e Conteúdo Imóvel: R\$ 50.000.000,00 Conteúdo: R\$ 15.000.000,00

Apólice:	1800833914
Seguradora:	Sompo Seguros S.A.
CNPJ Seguradora:	61.383.493/0001-80
Valor da Prêmio:	R\$ 8.622,74
Vigência da Apólice:	25/02/2022 à 25/02/2023
Coberturas:	Danos Materiais até R\$ 10.000.000,00

Apólice:	01180179470
Seguradora:	Mitsui Sumitomo Seguros S.A. ("Mss")
CNPJ Seguradora:	33.016.221/0001-07
Valor da Prêmio:	R\$ 14.516,37
Vigência da Apólice:	15/07/2022 à 15/07/2023
Coberturas:	Danos Materiais: R\$ 50.650.000,00

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUL06210-F3VL
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



Apólice:	1800872265
Seguradora:	Sompo Seguros S.A.
CNPJ Seguradora:	61.383.493/0001-80
Valor da Prêmio:	R\$ 3.093,09
Vigência da Apólice:	15/07/2022 à 15/07/2023
Coberturas:	Danos Materiais: R\$ 10.000.000,00 Lucros Cessantes ou Despesas Fixas: R\$ 500.000,00

Apólice:	01180179470
Seguradora:	Mitsui Sumitomo Seguros S.A. ("Mss")
CNPJ Seguradora:	33.016.221/0001-07
Valor da Prêmio:	R\$ 14.329,46
Vigência da Apólice:	15/07/2022 à 15/07/2023
Coberturas:	Prédio e Conteúdo: R\$ 50.650.000,00

Apólice:	46371606
Seguradora:	Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais
CNPJ Seguradora:	61.198.164/0001-60
Valor da Prêmio:	R\$ 7.022,74
Vigência da Apólice:	03/06/2022 à 03/06/2023
Coberturas:	Seguro contra acidentes de Trabalho até R\$ 8.230.000,00

NOTA 24 - SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS

Periodicamente e por meio de chamadas extraordinárias o Conselho Administrativo reúne-se para deliberar temas operacionais e obrigações do Instituto Desenvolvimento Educação Assistência Saúde - IDEAS. Os Conselheiros não são remunerados pela atuação, no entanto, os serviços voluntários são registrados segundo o valor de mercado de R\$ 450,00/hora, valor médio atribuído para consulta de profissionais especializados, para cada reunião ou chamada extra em que os Conselheiros se fazem presentes e registrado em ata, as demais atividades desempenhadas não evidenciadas em ata não são contempladas neste cálculo. O valor total do serviço voluntariado no exercício 2022 segue representado no demonstrativo abaixo:

DATA DA ASSEMBLEIA	Nº CONSELHEIROS	DURAÇÃO	VALOR (R\$)
Assembleia realizada em 22/03/2022	07	2 horas	6.300,00
Assembleia realizada em 05/07/2022	08	2 horas	7.200,00
Assembleia realizada em 27/07/2022	08	2 horas	7.200,00
Assembleia realizada em 26/08/2022	08	2 horas	7.200,00
TOTAL DOS SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS	31	8 horas	27.900,00

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUL06211-QTDR
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



40
A

NOTA 25 – GRATUIDADES CONCEDIDAS

O Instituto de Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS, através de sua Unidade própria, Hospital de Caridade de Jaguaruna (HCJ) realiza atendimento assistencial em nível hospitalar a população de Jaguaruna e municípios vizinhos.

Os serviços prestados são gratuitos, sem distinção de nacionalidade, raça, credo, opinião política ou qualquer outra condição, conforme preconiza as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS.

As ações desenvolvidas por esta instituição em benefício da população sem contrapartida financeira são consideradas gratuidades., cujos valores dos procedimentos estão evidenciados no quadro abaixo.

PERÍODO DA GRATUIDADE	TIPO DE ATIVIDADE	VALOR PROCEDIMENTOS (R\$)
Janeiro/2022	Saúde	36.072,49
Fevereiro/2022	Saúde	31.633,94
Março/2022	Saúde	31.639,37
Abril/2022	Saúde	34.484,18
Maior/2022	Saúde	20.822,06
Junho/2022	Saúde	41.963,49
Julho/2022	Saúde	32.866,28
Agosto/2022	Saúde	34.144,61
Setembro/2022	Saúde	30.395,83
Outubro/2022	Saúde	31.668,47
Novembro/2022	Saúde	37.516,15
Dezembro/2022	Saúde	26.128,94
TOTAL		389.335,81

NOTA 26 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATOS DE GESTÃO – (SUS)

Abaixo demonstramos a quantidade de atendimentos realizados, sendo todos voltados integralmente ao SUS.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS					
TIPOS DE ATENDIMENTO	SUS		PARTICULAR		TOTAL
Quantidades de atendimento	3.853.907	100%	0	0%	3.853.907
Atendimento Urgência e Emergência	553.394	100%	0	0%	553.394
Assistência Hospitalar	39.624	100%	0	0%	39.624
Consultas em Ambulatório	94.604	100%	0	0%	94.604
Exames/ Ex. Laboratoriais	2.967.037	100%	0	0%	2.967.037
Exames Raio x	166.860	100%	0	0%	166.860
SADT Externo	30.941	100%	0	0%	30.941
ECG	1.036	100%	0	0%	1.036
Pequenas Cirurgias	411	100%	0	0%	411

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização



HCJ - HOSPITAL CARIDADE JAGUARUNA

TIPOS DE ATENDIMENTO	SUS		PARTICULAR		TOTAL
Quantidades de atendimento	44.671	100%	0	0%	44.671
Atendimento Urgência e Emergência	15.044	100%	0	0%	15.044
Assistência Hospitalar	756	100%	0	0%	756
ECG	1.036	100%	0	0%	1.036
Exames/ Ex. Laboratoriais	5.822	100%	0	0%	5.822
Exames Raio x	6.571	100%	0	0%	6.571
Pequenas Cirurgias	411	100%	0	0%	411
Consulta Profissional Nível Superior	15.031	100%	0	0%	15.031

HERCruz - HOSPITAL ESTADUAL DR. RICARDO CRUZ

TIPOS DE ATENDIMENTO	SUS		PARTICULAR		TOTAL
Quantidades de atendimento	678.858	100%	0	0%	678.858
Assistência Hospitalar	3.943	100%	0	0%	3.943
Exames/ Ex. Laboratoriais	665.992	100%	0	0%	665.992
Exames Raio x	8.923	100%	0	0%	8.923

HRZAN - HOSPITAL REGIONAL DO MÉDIO PARAÍBA DRA. ZILDA ARNS NEUMANN

TIPOS DE ATENDIMENTO	SUS		PARTICULAR		TOTAL
Quantidades de atendimento	398.017	100%	0	0%	398.017
Assistência Hospitalar	3.839	100%	0	0%	3.839
Consultas em Ambulatório	1.606	100%	0	0%	1.606
Exames/ Ex. Laboratoriais	365.685	100%	0	0%	365.685
Exames Raio x	14.091	100%	0	0%	14.091
SADT Externo	12.796	100%	0	0%	12.796

HMISC - HOSPITAL MATERNO INFANTIL SANTA CATARINA

TIPOS DE ATENDIMENTO	SUS		PARTICULAR		TOTAL
Quantidades de atendimento	146.655	100%	0	0%	146.655
Atendimento Urgência e Emergência	62.668	100%	0	0%	62.668
Assistência Hospitalar	7.843	100%	0	0%	7.843
Consultas em Ambulatório	15.914	100%	0	0%	15.914
Exames/ Ex. Laboratoriais	43.295	100%	0	0%	43.295
Exames Raio x	15.723	100%	0	0%	15.723
SADT Externo	1.212	100%	0	0%	1.212

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUL06213-WRMB
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



40
R



IDEAS

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2022

UPA SÃO JOSÉ					
TIPOS DE ATENDIMENTO	SUS		PARTICULAR		TOTAL
Quantidades de atendimento	187.682	100%	0	0%	187.682
Atendimento Urgência e Emergência	143.178	100%	0	0%	143.178
Exames/ Ex. Laboratoriais	20.713	100%	0	0%	20.713
Exames Raio x	23.791	100%	0	0%	23.791

CAT - COMPLEXO ALBERTO TORRES					
TIPOS DE ATENDIMENTO	SUS		PARTICULAR		TOTAL
Quantidades de atendimento	1.896.708	100%	0	0%	1.896.708
Atendimento Urgência e Emergência	181.096	100%	0	0%	181.096
Assistência Hospitalar	16.715	100%	0	0%	16.715
Consultas em Ambulatório	38.451	100%	0	0%	38.451
Exames/ Ex. Laboratoriais	1.586.766	100%	0	0%	1.586.766
Exames Raio x	73.680	100%	0	0%	73.680

UPA BELA VISTA					
TIPOS DE ATENDIMENTO	SUS		PARTICULAR		TOTAL
Quantidades de atendimento	170.882	100%	0	0%	170.882
Atendimento Urgência e Emergência	135.099	100%	0	0%	135.099
Consultas em Ambulatório	4.244	100%	0	0%	4.244
Exames/ Ex. Laboratoriais	21.436	100%	0	0%	21.436
Exames Raio x	10.103	100%	0	0%	10.103

HERC - HOSPITAL ESTADUAL ROBERTO CHABO					
TIPOS DE ATENDIMENTO	SUS		PARTICULAR		TOTAL
Quantidades de atendimento	160.693	100%	0	0%	160.693
Atendimento Urgência e Emergência	16.309	100%	0	0%	16.309
Assistência Hospitalar	5.199	100%	0	0%	5.199
Consultas em Ambulatório	5.383	100%	0	0%	5.383
Exames/ Ex. Laboratoriais	113.158	100%	0	0%	113.158
Exames Raio x	11.484	100%	0	0%	11.484
SADT Externo	9.160	100%	0	0%	9.160

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUL06214-R2S2
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



Handwritten signatures and initials.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PRISCILLA DA SILVA PIUCCO, em quinta-feira, 1 de junho de 2023 15:15:17 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento é válido por 24 meses a partir da data de emissão.

IECPN - INSTITUTO ESTADUAL DO CÉREBRO PAULO NIEMEYER					
TIPOS DE ATENDIMENTO	SUS		PARTICULAR		TOTAL
Quantidades de atendimento	169.741	100%	0	0%	169.741
Assistência Hospitalar	1.329	100%	0	0%	1.329
Consultas em Ambulatório	13.975	100%	0	0%	13.975
Exames/ Ex. Laboratoriais	144.170	100%	0	0%	144.170
Exames Raio x	2.494	100%	0	0%	2.494
SADT Externo	7.773	100%	0	0%	7.773

NOTA 27 – BENEFÍCIO FISCAL POR ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

Conforme artigo nº 15 da Lei nº 9.532/97, O Instituto de Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS fica imune do pagamento de Impostos de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), no exercício fiscal de 2022.

A Constituição Federal de 1988 previu, no §7º do seu artigo 195, que "são isentas de contribuição para a seguridade social as entidades beneficentes de assistência social que atendam às exigências estabelecidas em lei". Além disso o Código Tributário Nacional, norma recepcionada pela Carta Magna, com força normativa de lei complementar, dispôs em seu artigo 9º, inciso IV, alínea "c", que é vedado à União cobrar imposto sobre o patrimônio, a renda ou serviços das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos. Ademais, elencou em seu artigo 14 as condições necessárias ao usufruto do benefício que lhes é assegurado.

O Instituto de Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS está certificado como Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS) e, como tal, presta serviços ao Sistema Único de Saúde.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUL06215-32E0
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ R\$1,09
ISS R\$ 0,24 Total R\$6,16



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

a) Demonstração do benefício fiscal às Contribuições Previdenciárias e ao Programa de Integração Social – PIS aplicados sobre a folha de pagamento:

2022	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA			TOTAL INSS	PIS 1%
	20% CPP	2% RAT	5,80% TERCEIROS		
JANEIRO	2.529.426,12	252.942,61	733.533,58	3.515.902,31	126.471,31
FEVEREIRO	2.309.925,07	230.992,51	669.878,27	3.210.795,85	115.496,25
MARÇO	2.362.059,90	236.205,99	684.997,37	3.283.263,26	118.102,99
ABRIL	2.837.059,19	283.705,92	822.747,17	3.943.512,28	141.852,96
MAIO	2.683.575,05	268.357,51	778.236,77	3.730.169,33	134.178,75
JUNHO	2.535.915,63	253.591,56	735.415,53	3.524.922,72	126.795,78
JULHO	2.732.145,32	273.214,53	792.322,14	3.797.681,99	136.607,27
AGOSTO	2.716.681,56	271.668,16	787.837,65	3.776.187,37	135.834,08
SETEMBRO	2.708.088,86	270.808,89	785.345,77	3.764.243,52	135.404,44
OUTUBRO	2.673.892,69	267.389,27	775.428,88	3.716.710,84	133.694,63
NOVEMBRO	2.745.761,99	274.576,20	796.270,98	3.816.609,17	137.288,10
DEZEMBRO	3.000.148,32	300.014,83	870.043,01	4.170.206,16	150.007,42
13º INTEGRAL	2.352.930,83	235.293,08	682.349,94	3.270.573,85	117.646,54
TOTAL	34.187.610,53	3.418.761,05	9.914.407,06	47.520.778,65	1.709.380,53

b) Demonstração do benefício fiscal da COFINS apurados sobre os rendimentos financeiros:

ANUAL 2022		ANUAL 2021	
BASE DE CÁLCULO	4% COFINS	BASE DE CÁLCULO	4% COFINS
4.154.141,03	166.165,64	1.008.218,88	40.328,76

NOTA 28 - AUTORIZAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E EVENTOS SUBSEQUENTES

A administração do Instituto IDEAS, através do presidente da diretoria executiva, autorizou a conclusão das demonstrações financeiras em reunião realizada em 28 de abril de 2023, as quais consideram os eventos subsequentes ocorridos até esta data, que pudessem ter efeitos sobre essas demonstrações.



Assinado de forma digital por SANDRO NATALINO DEMETRIO:00368964973
Dados: 2023.05.31 18:19:34 -03'00'



Assinado de forma digital por PATRICIA SCHLICKMANN MEURER:03332941909
Dados: 2023.05.31 17:31:16 -03'00'

SANDRO NATALINO DEMETRIO
Diretor Executivo
CPF: 003.689.649-73

PATRICIA SCHLICKMANN MEURER
Contadora – CRC/SC 033665/O-0
CPF: 033.329.419-09

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUL06216-6HAA



36781/23

31107/23

Dersi

ANEXO I

REQUERIMENTO

A Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Saúde de Toledo

Sra. Gabriela Almeida Kucharski

INSTITUTO DE APOIO A GESTAO PUBLICA - IAG, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Piauí, nº 399, 14º andar, sala 1401, bairro Centro, Londrina/PR, Cep. 86010-420, CNPJ nº 07.264.707/0001-54, neste ato, representada pelo seu representante legal, Sr. Antônio Cesar Monteiro Fabretti, Presidente da Entidade, vem à presença de Vossa Excelência requerer sua qualificação como Organização Social na área da Saúde, com interesse em firmar contrato de gestão nesta respectiva área, com fundamento na Lei Municipal n. 2.278 de 17 de dezembro de 2018 e Decreto Municipal n. 173 de 28 de junho de 2021, juntando para tanto a documentação necessária.

Termos em que,

Pede deferimento.

ANTONIO CESAR
MONTEIRO

FABRETTI:360901909
34

Assinado de forma digital por
ANTONIO CESAR MONTEIRO
FABRETTI:36090190934
Dados: 2023.07.31 09:58:10
-03'00'

Londrina/PR, 31 de julho de 2023.

INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA

Antônio Cesar Monteiro Fabretti

CPF nº 360.901.909-34 /RG nº 1257561

Presidente

Fone: (43) 9915-9142 c/Juan

E-mail: iag.licitacoes@gmail.com/londrina@iagsaude.med.br

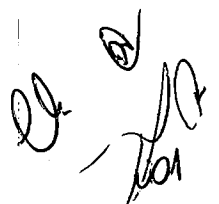
[Handwritten signature]

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 010/2023

Prefeitura Municipal de Toledo – PR

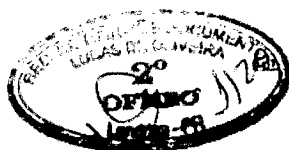
QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE

Seleção de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, constituídas sob forma de fundação ou associação, para se qualificarem como Organização Social na área da Saúde.



I
ATA DE CONSTITUIÇÃO DA
ENTIDADE,

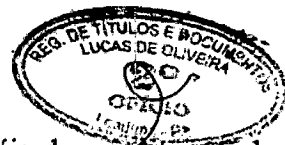
OK
102



0 0292

8 016

ATA DA ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA



Ao dia 10 de fevereiro de 2.005, as 20:00 Hrs, foi realizada a assembléia de constituição do Instituto de Apoio a Gestão Publica, sito a Av. Das Maritacas nº 3.700, Jd. Indusville, CEP. 86.031-070, Londrina-Pr., tendo sido deliberado os seguintes assuntos:

- 1- Para iniciar os trabalhos, foi composto a mesa com o Sr Irley Alves Nunes Bussadori e o Sr. Heber Fabiano Aguiar
- 2- Em prosseguimento foi passado a palavra para o Sr. Andrew Tsujiguchi, fez uma breve explanação dos objetivos desta entidade,
- 3- Em seguida o Sr. Heber Fabiano Aguiar, portador do RG-nº 5.354.050-3-SSP-Pr., empresário, fez a leitura do estatuto na sua íntegra e foi submetido à aprovação dos presentes na assembléia,
- 4- O estatuto foi aprovado na sua íntegra pelos presentes, fazendo parte integral da presente Ata.
- 5- Prosseguindo os trabalhos, foi realizado a eleição dos membros do grupo gestor inicial, com a seguinte composição:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

PRESIDENTE: Sr. Andrew Tsujiguchi

Residente a Rua Campo Largo nº 135
Bairro Jd. Santo Antônio, Londrina-Pr.
Brasileiro, empresário,
RG-nº 22.505.212-X-SSP-SP., CPF nº 731.123.569-34

TESOUREIRO: Sr. Irley Alves Nunes Bussadori

Residente a Rua Itapecurus nº 337, apto. 1.201,
Bairro Vila Nova, Londrina-Pr.,
Brasileiro, empresário,
RG-nº 5.900.904-4-SSP-Pr., CPF nº 025.853.789-26

SECRETARIO: Sr. Bruno Lazaro Sgarrioni

Rua Madre Leonia Milito nº 1.325, Bc. C, Apto. 21
Pq. Guanabara, Londrina-Pr
Brasileiro, empresário,
RG-nº 7.255.208-3-SSP-Pr., CPF nº 027.851.309-36

SUPLENTE: Sr. Valdir Viera do Nascimento

Residente a Rua Caboclinho nº 164,
Conj. Violin, Londrina-Pr.,
Brasileiro, empresário,
RG-nº 6.222.950-0-SSP-Pr., CPF nº 652.113.080-34

Caio Marcelo R. de Biasi
Caio Marcelo R. de Biasi
OAB/PR 22.370

000293

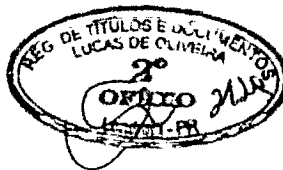
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022 10:38:13 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PZIMm AvTUp,0ePVo, Controle: 3ymqp JskYq
 CERTIÇÃO
 O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022 10:38:13 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

A-027
 30/01/2018

OA
 004

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022 10:38:13 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



0 0294



CONSELHO FISCAL:

TITULAR: Sr. Heber Fabiano Aguiar
Residente: Rua Gurucaia nº 113
Bairro Jd. Leonor, Londrina-Pr
Brasileiro, empresário,
RG-nº 5.354.050-3-SSP-Pr., CPF nº 934.533.889-68

8 0 1 6

SUPLENTE: Sr. Carlos Alexandre Malufe Gomiero
Residente: Rua Prof. João Candido nº 434, apto. 103
Centro, Londrina-Pr
Brasileiro, empresário,
RG-nº 5.349.323-8-SSP-Pr., CPF nº 023.557.579-84

Faz parte integrante da Ata, a lista de presença em anexo.
A presente ata foi lavrada por mim SR. Irley Alves Nunes Bussadori, RG-nº5.900.904-4-SSP-Pr, e assinado por mim e pelo Sr Heber Fabiano Aguiar, presidente da mesa.

Londrina-Pr., 01 de fevereiro de 2.005

IRLEY ALVES NUNES BUSSADORI

HEBER FABIANO AGUIAR

Caio Marcelo R. de Biasi
OAB/PR 22.370
Visado Aspectos Legais

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Ano 1104
13066
Apontado hoje sob nº 13066 do Protocolo
A-PJ. Inscrito sob nº 016 de 27
de Registro de Possessão
Londrina, 07 MAR 2005
ESCREVENTE

Londrina 02Mar05 14:54 DISTR. 004052 2 OFÍCIO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022 10:38:13 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS 2º OFÍCIO
 Daniele Maria Sarcik Lucas de Oliveira Oficial londrina21td@onda.com.br
 Av. H. ... 210 1º andar Sala 104 - CEP 85020-000 - F. (41) 3322-8220 - Fcxfax (41) 3322-3845 Londrina - Pr

FZIMm.AvToP.DerVo. Contrato: Symqp.JwKYq
 Consulte em <http://fuharpbh.com.br>

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente é cópia em inteiro teor do documento original registrado e arquivado neste Ofício sob nº 8.016 no Livro A-027, em data de 07/03/2005. Londrina, 23/07/2018.

[Handwritten Signature]
 Escrivão

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Daniele Maria Sarcik Lucas de Oliveira
 OFICIAL

Aparel. Moura de Moraes
 [Handwritten Initials]
 [Handwritten Initials]

EFETUOS
 CONDOMÍNIO PALANCA

[Handwritten marks and initials]



000296

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DE CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2005 – LONDRINA-PR

8016



NOME	RG:	ASSINATURA
ILRY A. N. BUSARO	9.900.904-4	[Assinatura]
DIONISIO J. FERREIRA	3.541.393-9	Dionisio J. Ferreira
PBONE F. ZONATTO	4.254.397-1	Pbone Zonato
MISSI QUAREZIMA DANIELA	5.897.108-1	MISSI QUAREZIMA DANIELA
FABIO BOBERTO ASSUNÇÃO	8.197.898-0	FABIO BOBERTO ASSUNÇÃO
CEGO ALVES FEITOSA	8.854.673-3	Cego Alves Feitosa
ANDRÉ W. TRUTIGUEIRA	7.250.5712-X	ANDRÉ W. TRUTIGUEIRA
BRUNO ROQUE SOARES	7.255.208-3	BRUNO ROQUE SOARES
HELENA T. M. PEREIRA	5.695.411-2	[Assinatura]
MARCIA AUSTRIADOTTI	2.751.4006-4	[Assinatura]
HELEN F. AGUIAR	5.354.050-3	[Assinatura]
TULECIA G.S. BELOTTI	687.6281-2	[Assinatura]
REGINALDO SEJEMANO	4.698.137-5	[Assinatura]
MIRY CAROLINA DE LIMA	5.821.038-8	[Assinatura]
CARLOS A. M. GOMES	5.349.323-8	Carlos A. M. Gomes

[Assinatura] 007

000297

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022 10:38:13 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS 2º OFÍCIO
 Diretora: Danielle Maria Barcik Lucas de Oliveira. E-mail: lndms2td@londrina.com.br
 Av. Higienópolis, 216 - Jd. Santa Helena - CEP 86020-020 - Fone/Fax: (43) 3322-3345 - Londrina - PR

FZIMm.AvToP.9ePVo. Cont:018-9ymqp.JwKYq
 Consulte em <http://londrina.pr.gov.br>

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente é cópia em inteiro teor do documento original registrado e arquivado neste Ofício sob nº B 016 no Livro A-077, em data de 07/03/2005. Londrina, 23/07/2019.

[Assinatura]

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Danielle Maria Barcik Lucas de Oliveira
 OFICIAL

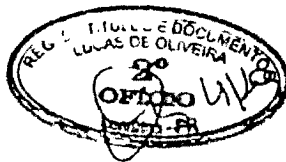
Aparecida Moura de Moraes
 Eunice Tietim Mansari
 Luciene da Silva Prado

ESCREVENTES
 LONDRINA - PARANÁ

[Assinatura]

[Assinatura]

008



000298

ESTATUTO DE CONSTITUIÇÃO

Londrina – Pr.

- Capítulo I. Da denominação social, sede, objetivo e duração.
- Capítulo II. Dos associados.
- Capítulo III. Dos direitos e deveres do associados.
- Capítulo IV. Da admissão, suspensão e exclusão.
- Capítulo V. Da estrutura administrativa.
- Capítulo VI. Da assembléia geral.
- Capítulo VII> Do conselho de administração.
- Capítulo VIII. Do conselho fiscal.
- Capítulo IX. Do conselho Consultivo.
- Capítulo X. Da diretoria executiva.
- Capítulo XI. Do departamento.
- Capítulo XII. Do processo eletivo.
- Capítulo XIII. Da receita e patrimônio.
- Capítulo XIV. Dos Livros.
- Capítulo XV. Das disposições transitórias.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022 10:38:13 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000299

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022 10:38:13 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FZiMin AvToP.9ePVo, Controle: 3ymqp JwKYq
Consulte em: <http://www.cenad.org.br>

CERTIDÃO

Confiro e dou fé que a presente é cópia em fiel e teor do documento digital registrado e arquivado neste Ofício sob o nº 016 no livro A-027 em data de 02/03/2018. Assinada em 23/07/2018

Escritório

de
bio

000300



8016

ESTATUTO DE CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA

Londrina – Pr.

Capítulo I

Da denominação social, sede, objetivo e duração.



Artigo Primeiro

A entidade INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA é uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, instituição do terceiro setor, sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, com independência administrativa e financeira, regida pelas disposições da Lei n° 9790/99; Decreto Federal n° 3.100 e demais legislações que lhe for aplicável.

Artigo Segundo.

O Instituto de Apoio a Gestão Pública será denominado simplesmente de Instituto de Apoio, podendo adotar uma logomarca própria.

Artigo Terceiro.

O Instituto de Apoio a Gestão Pública tem sede à Av. Das Maritacas n° 3.700, Jd. Indusville, no Município e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, CEP n° 86.031-070.

Artigo Quarto.

O Instituto de Apoio a Gestão Pública tem prazo de duração indeterminado.

Artigo Quinto.

Os objetivos da entidade Instituto de Apoio a Gestão Pública são:

- 5.1 - desenvolver estudos, pesquisas, programas e projetos nas áreas sociais, saúde, meio ambiente, turismo, cultura, educação, telecomunicação e administração,
- 5.2 - elaborar programas e projetos para geração de renda e emprego,
- 5.3 - desenvolver programas e projetos de apoio às instituições do terceiro setor,
- 5.4 - organizar seminários, eventos, exposições e congressos voltados aos objetivos,
- 5.5 - realizar treinamentos, cursos e qualificação profissional,
- 5.6 - desenvolver atividades de qualificação e atualização profissional,
- 5.7 - desenvolver novos modelos não lucrativos de emprego e crédito,
- 5.8 - desenvolver atividades de proteção ambiental.

[Handwritten signatures and initials]

0.0301

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022 10:38:13 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS 2º OFÍCIO
 Danielle Maria Barcik Lucas de Oliveira - Oficial - londrina2rid@onda.com.br
 Av. Higienópolis, 210 - 1º andar - Sala 104 - CEP 86020-020 - F. (43) 3322-0220 - Fone/Fax. (43) 3322-3845 - Londrina - PR

FZIMm.AvToP.8EPVo. Controle: 3ymqp.JwKYq
 Consulte em <http://londrina2rid.com.br>

CERTIDÃO

Certifico e dou fe que a presente é cópia em inteiro teor do documento original registrado e arquivado neste Ofício sob nº 8.016 no Livro A-027, em data de 07/03/2005 - Londrina, 23/07/2018

[Handwritten Signature]
 Escrevente

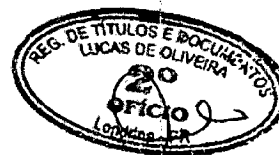
2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Danielle Maria Barcik Lucas de Oliveira
 OFICIAL

Esp. de M. Moura de Moraes
 Esp. de M. Moura de Moraes
 Luc. de S. Silva Prado

ESCREVENTES
 LONDRINA - PARANÁ

[Handwritten signatures and initials]
012

000302



8016

ESTATUTO DE CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA

Londrina – Pr.

Artigo Sexto.

Com a finalidade de cumprir seus propósitos, a entidade Instituto de Apoio a Gestão Pública, poderá firmar convênios, contratos, termos de parcerias e outros tipos de avenças com pessoas físicas e jurídicas, de natureza pública ou privada, de direito interno ou externo, entidades e órgãos públicos da administração direta ou indireta, municipais, estaduais e federais, bem como, outros setores do governo, no âmbito nacional ou internacional, também, poderá atuar por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a quaisquer órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Artigo Sétimo.

O Instituto de Apoio terá atuação em todo território nacional e internacional, podendo abrir departamentos, núcleos, filiais ou licenciados, que se regerão por normas específicas.

Capítulo II.

Dos associados

Artigo Oitavo.

As categorias de associados da entidade do Instituto de Apoio são:

- 8.1 - associado fundador;
- 8.2 - associado efetivo;
- 8.3 - associado contribuinte;
- 8.4 - associado institucional;
- 8.5 - associado benemérito;
- 8.6 - associado colaborador;
- 8.7 - associado patrocinador.
- 8.8 - Associado internauta.

Artigo Nono.

É associado fundador, pessoa física presente na assembléia de constituição do Instituto de Apoio.

000303

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022 10:38:13 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FZfMm.AvToP.DePVo.Contone8ymqp.JwKYq
 Consulte em <http://lha.rpen.com.br>

CERTIDÃO

Certifico e dou fe que o presente é cópia em inteiro teor do documento original registrado e arquivado neste Ofício sob nº 8.016 no Livro A-027, em data de 07/03/2005, tendo sido 23/07/2018.

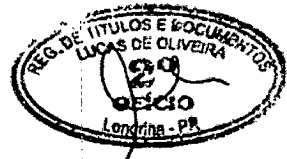
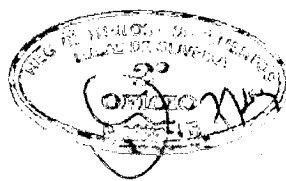
Escritório *[assinatura]*

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE
 TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Guarulhos - Rua: Barão de Lages de Oliveira
 nº 111

[assinatura]

[assinatura]

000304



8016

ESTATUTO DE CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA

Londrina - Pr.

Artigo Décimo.

É associado efetivo, pessoa física que, convidado pelo Conselho de Administração, venha a participar como associado contribuinte e se prontifique, por um prazo não inferior a três (3) anos consecutivos, sem faltas nas reuniões e assembléias, a pagar a unidade.

Artigo Décimo primeiro.

É associado contribuinte, pessoa física que venha a associar-se após a assembléia de constituição e que se prontifica a pagar anuidade.

Artigo Décimo segundo.

É associado institucional, as entidades de classe, entidade beneficente, entidades de terceiro setor, ONGS e escolas públicas e privadas, que façam parte da entidade sem pagamento de anuidades.

Artigo Décimo terceiro.

É associado benemérito, pessoa física que não seja associado ao Instituto de Apoio e que venha a contribuir com as atividades de forma voluntária na execução dos objetivos, isentos do pagamento de anuidades.

Artigo Décimo quarto.

É associado colaborador, pessoa física, funcionário ou não do Instituto de Apoio, residente no município de Londrina ou em outros municípios ou estados da federação, que venha a associar-se e participe dos estudos, pesquisas, projetos e programas desenvolvidos, dedicando - se a eles em período não atingido por contrato de trabalho, (horas de folga de semana e feriados), isenta do pagamento de anuidade, para tanto assinando o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, previsto no artigo 2º da lei n º 9.608 de 18 de fevereiro de 1998.

[Handwritten signatures and initials]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022 10:38:13 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

000305

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022 10:38:13 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FZIMm AvToP_9ePVu_Contrate 3ymqp.JwKYq
 Consórcio de Imóveis - 2011

CERTIDÃO

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022 10:38:13 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Escritório

1003/2009 - 4 - Indaga 130730218

1003/2009 - 4 - Indaga 130730218

1003/2009 - 4 - Indaga 130730218

Ch

1/2

016



000306



8 0 1 6

ESTATUTO DE CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA

Londrina – Pr.

Artigo Décimo quinto.

É associado patrocinador, pessoa jurídica que venha a participar de forma permanente ou esporádica junto ao Instituto de Apoio.

Artigo Décimo sexto.

É associado internauta, toda pessoa física ou jurídica que venha a participar via Internet.

Capítulo III.

Dos direitos e deveres do associado

Artigo Decimo Sétimo.

São direitos de todos os associados do Instituto de Apoio;

- 17.1 – freqüentar a sede, filiais da entidade Instituto de Apoio;
- 17.2 – usufruir os serviços e atividades oferecidos;
- 17.3 – manifestar e apresentar sugestões de trabalho.

Parágrafo **único** – A participação em Assembléias Gerais, bem como, a elegibilidade para os cargos eletivos do Conselho de Administração e fiscal é restrita aos associados fundadores e efetivos.

Artigo Decimo Oitavo.

São deveres dos associados do Instituto de Apoio;

- 18.1 – obedecer ao presente estatuto e suas normas complementares,
- 18.2 – zelar pelo nome e patrimônio do Instituto de Apoio
- 18.3 – acatar as decisões da assembléia,
- 18.4 – atender os objetivos.

Lays de Oliveira Mello

000307

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022 10:38:13 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS 2º OFÍCIO
 Danielle Maria Garcia Lucas de Oliveira Oficial - londrina2rid@onda.com.br
 Av. Higienópolis, 210 - 1º andar - Sala 104 - CEP 88323-020 - Fone/Fax (41) 3322-0220 Fone/Fax (41) 3327-3845 - Londrina - PR

FZIMm.AvToP.0ePVo. ContoId: 9ymqp.JwKYq
 Consulte em <http://lunapen.com.br>

CERTIDÃO

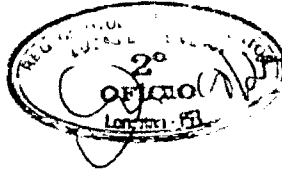
Certifico e dou fe que a presente é cópia em inteiro teor do documento original registrado e arquivado neste Ofício sob nº 8.016 no Livro A-027, em data de 07/03/2005 - Cond. Ina_23/07/2018

Escritor

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Danielle Maria Garcia Lucas de Oliveira
 Oficial

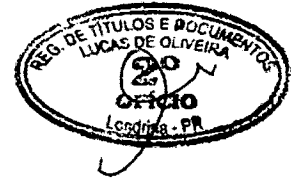
Aparecida Maria de Moraes
 [illegible]
 [illegible]

018 R



0.0308

8 0 1 6



ESTATUTO DE CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA

Londrina – Pr.

Artigo Decimo Nono.

Todos os associados têm direito ao acesso aos documentos da entidade, basta solicitar junto à executiva a sua solicitação.

Artigo Vigésimo.

Somente os associados fundadores e efetivos têm direito ao cargo eletivo da entidade Instituto de Apoio.

Artigo Vigésimo Primeiro.

Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelos encargos do Instituto de Apoio.

Capítulo IV.

Da admissão, suspensão e exclusão.

Artigo Vigésimo Segundo.

São requisitos para admissão do associado:

- 22.1 – preenchimento de uma ficha de inscrição, em formulário próprio fornecido pelo Instituto de Apoio;
- 22.2 – análise e aprovação da ficha pelo conselho de administração e fiscal para sua aprovação;
- 22.3 – documentos pessoais para cadastramento;

Parágrafo único. Não será admitido como associado pessoa física ou jurídica que não comprove idoneidade moral e financeira ou que, a critério do Conselho de Administração, não preencha as qualidades necessárias para o desenvolvimento das atividades do Instituto de Apoio.

Marcelo R. de Blasi
22.370

TABELIONATO DE NOTAS

CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS

em quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022 10:38:13 GMT-03:00, em quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022 10:38:13 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS

www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FZIMm.AvToP_0ePYo, Controle: 3ymqP.JwKYq
 Consulte em <http://wfhazzer.com.br>

CERTIDÃO

Verifico e dou fe que o presente é cópia em inteiro teor do documento original registrado e arquivado neste Ofício sob nº 8.018 no livro A-027, em data de 07/03/2005, sob data 23/07/2018.

Procurador

SECRETARIA DE REGISTRO E
 TITULAS E DOCUMENTOS
 Rua Maria Rosali Lusse da Oliveira
 Curitiba

23/07/2018

SECRETARIA
 CURITIBA PARANÁ

[Handwritten signatures and initials]



000310



ESTATUTO DE CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA

Londrina – Pr.

Artigo Vigésimo Terceiro.

Para análise e aprovação da solicitação de filiação de pessoa física, o mesmo deverá apresentar seguintes documentos:

- 23.1 – n° do RG;
- 23.2 – n° CPF;
- 23.3 – comprovante de residência, completo;
- 23.4 – Certidões negativas do Cartório do Distribuidor cível, criminal, justiça federal, justiça do trabalho; Protesto de Títulos e documentos e de bons antecedentes.

Artigo Vigésimo Quarto.

Para análise e aprovação de solicitação de filiação de pessoa jurídica, deverá ser apresentado os seguintes documentos:

- 24.1 – contrato de constituição da empresa,
- 24.2 – última alteração contratual,
- 24.3 – cópia do CNPJ,
- 24.4 – ofício de indicação do seu representante.
- 24.5 – Certidões do Cartório do Distribuidor cível, criminal, justiça federal, justiça do trabalho; Protesto de Títulos e Documentos e de bons antecedentes.

Artigo Vigésimo Quinto.

O associado será suspenso ou excluído do quadro do Instituto de Apoio nos seguintes casos:

- 25.1 – deixe de contribuir com suas anuidades;
- 25.2 – deixe de prestar os serviços a que se propôs por ocasião de sua admissão;
- 25.3 – venha a praticar atos que possam comprometer as finalidades do Instituto de Apoio
- 25.4 – venha a praticar atos que desabonem a sua conduta e integridade moral, agindo em desacordo com a legislação vigente no país, praticando crimes ou delitos previstos no Código Penal Brasileiro e demais legislações especiais, ou torne-se devedor contumaz e de má-fé, deixando de cumprir suas obrigações tributárias, previdenciárias, trabalhistas e cíveis.

Marcelo R. de Biasi

000311

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022 10:38:13 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS 2º OFÍCIO
 Danielle Maria Barcik, Lucas de Oliveira - Oficial - londrina2rtd@onda.com.br
 Av. Higienópolis, 210 - 1º andar - Sala 104 - CEP 86020-000 - F. (43) 3322-0220 - Fone/Fax: (43) 3322-3945 - Londrina - PR

FZfMm.AvToP.9ePVo, Contyotez-3ymqp.JwKYq
 Consulte em <http://funarp.br.com.br>

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente é cópia em inteiro teor do documento original registrado e arquivado neste Ofício sob nº B 016 no Livro A-027, em data de 07/03/2005 - Londrina - 23/07/2018

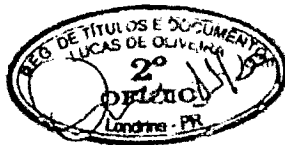
[Assinatura]
 Escrevente

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Danielle Maria Barcik Lucas de Oliveira
 OFICIAL

[Assinatura] Lays de Moura de Moraes
[Assinatura] Luciene da Silva Prado

ESCREVENTES
 PORTO ALEGRE - PARANÁ

[Assinaturas manuais]
022



0.0312

8 0 1 6



ESTATUTO DE CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA

Londrina – Pr.

Artigo Vigésimo Sexto.

Constada à prática dos atos mencionados no artigo anterior, ou de outros a critério do Conselho de Administração, este deverá notificar o associado faltante, da instauração processo de suspensão ou exclusão para que este apresente defesa escrita, no prazo de 05 (cinco) dias, pena de revelia e confesso sobre a matéria.

Artigo Vigésimo Sétimo

Apresentada ou não a defesa os processo será encaminhado ao Conselho de Administração para a aplicação da pena, que consistirá em:

- 27.1 – advertência que se dará através de notificação ao associado, enviado pela diretoria executiva;
- 27.2 – suspensão dos seus direitos, por um prazo não superior a cento e vinte (120) dias;
- 27.3 – exclusão.

Artigo Vigésimo Oitavo.

Caso o associado seja advertido e continue a comprometer os trabalhos da entidade ou a praticar o ato pelo qual lhe foi imposta a pena, o mesmo será suspenso, pelo conselho de administração, por prazo não superior a cento e vinte (120) dias. Reincidindo no ato, no prazo de doze (12) meses, o associado será excluído pela Assembléia Geral.

Parágrafo único O associado que for excluído da entidade, poderá retornar ao quadro de associado, após cinco (5) anos corridos, devendo submeter à aprovação do conselho de administração.

Caio R. de Biasi
Caio Marcelo R. de Biasi
OAB/PR 22.370
Visto Aspectos Legais

Ch

023

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022 10:38:13 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS 2º OFÍCIO
 Danete Maria Barcik, Lucas de Oliveira - Oficial londrina2@londrina.com.br
 Av. Itaipava, s. 210 - 1º andar - Sala 104 CEP 86020-120 F. (43) 3322-0220 Fax: (43) 3322-3345 Londrina, PR

FZHMm.AvToP.DePVn, Controle: 3ymqp.JwKYu
 Consulte em <http://fnar.br> com.br

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente é cópia em inteiro teor do documento original registrado e arquivado neste Ofício sob n.º 8.016 no Livro A-027, em data de 07/03/2005. Londrina, 23/07/2018.

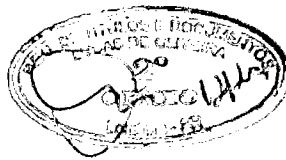
[Assinatura]
 Escrivão

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Danielle Maria Barcik Lucas de Oliveira
 OFICIAL

Aparecida Moura de Moraes
 Eunice Tiemi Mansari
 Lucilene da Silva Prado

ESCREVENTES
 LONDRINA - PARANÁ

[Assinaturas manuscritas]



000314



8 0 1 6

ESTATUTO DE CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA

Londrina – Pr.

Artigo Vigésimo Nono.

O associado que desejar se demitir do Instituto de Apoio poderá solicitar a sua demissão voluntária através de comunicação por carta, correio eletrônico ou por telefone, à secretaria da entidade.

Parágrafo único – O associado que solicitar que a sua demissão voluntariamente, poderá retornar ao quadro de associado, quando desejar, devendo submeter à aprovação do conselho de administração.

Capítulo V.

Da estrutura administrativa

Artigo Trigesimo .

A estrutura administrativa da entidade Instituto de Apoio, é constituído de:

- 30.1 -- assembléia geral;
- 30.2 – conselho de administração;
- 30.3 – conselho fiscal;
- 30.4 – conselho consultivo;
- 30.5 – diretoria executiva;
- 30.7 – departamento.

Artigo Trigesimo Primeiro

A assembléia geral poderá ser ordinária ou extraordinária, órgão supremo da entidade do Instituto de Apoio, se constituirá dos associados a que faz menção o parágrafo do artigo 37 do presente estatuto, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Caio Marcelo R. de Bias
R. 22.379 S

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022 10:38:13 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS 2º OFÍCIO
 Danielle Maria Barcik, Lucas de Oliveira - Oficial - londrina2rtd@onda.com.br
 Av. Higienópolis, 210 - 1º andar - Sala 104 - CEP 86020-020 - F: (43) 3322-0220 - Fone/Fax: (43) 3322-3845 - Londrina - Pr

FZIMm.AvToP.8ePVo. Contoia.8ymqp.JwKYq
 Consulte em <http://funarpba.com.br>

CERTIDÃO

Certifico e dou fe que a presente é cópia em inteiro teor do documento original registrado e arquivado neste Ofício sob n° 9.016 no Livro A-027, em data de 07/03/2005 - Londrina - 23/07/2018

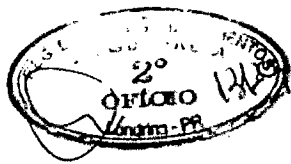
[Assinatura]
 Escrevente

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Danielle Maria Barcik, Lucas de Oliveira
 OFICIAL

Aparecida Moura de Moraes
 Eunice Tieni Manuari
 Lucilene da Silva Prado

ESCREVENTES
 LONDRINA - PARANÁ

[Assinaturas manuais]



000316



8 0 1 6

ESTATUTO DE CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA

Londrina - Pr.

Artigo Trigésimo Segundo.

O conselho de administração, órgão responsável pela administração e gestão do Instituto de Apoio, é composto de associado fundador e efetivo e consiste na administração da entidade, sendo constituído de quatro (4) membros.

Artigo Trigésimo Terceiro.

O conselho fiscal é composto de associados fundadores e efetivos, sendo constituído no mínimo de tres (3) membros.

Artigo Trigésimo Quarto.

O conselho consultivo será composto de associados fundadores e efetivos ou outras pessoas, designados pelo Conselho de Administração, num mínimo de seis (6) e máximo de dez (10) membros.

Artigo Trigésimo Quinto.

A diretoria executiva é contratada entre associados ou não, para desenvolver os trabalhos de secretariar a entidade na sua administração, sendo sua estrutura dimensionada conforme necessidade dos serviços.

Artigo Trigésimo Sexto.

Os departamentos desenvolvem planos, projetos e programas, sendo composto pelos associados e funcionários especialmente contratados, com dependência administrativa e financeira regido pelas normas específicas definidas quando da sua constituição.

Caio Marcelo R. de Biasi
RPR 22.304 F
Legal

000317

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022 10:38:13 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS 2º OFÍCIO
 Danielle Maria Barcik, Lucas de Oliveira - Oficial - londrina2rid@onda.com.br
 Av. Higienópolis, 210 - 1º andar - Sala 104 - CEP 86020-030 - F: (43) 3322-0220 - Fone/Fax: (43) 3322-3845 - Londrina, PR

FZfMm.AvToP.9ePVo. Controla. Symqp.JwKYq
 Consulte em <http://lufnarpen.com.br>

CERTIDÃO

Certifico e dou fe que a presente é cópia em inteiro teor do documento original registrado e arquivado neste Ofício sob nº 8.016 no Livro A-027, em data de 07/03/2005 - Londrina - 23/07/2018

[Assinatura]
 Danielle Maria Barcik
 Oficial

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Danielle Maria Barcik Lucas de Oliveira
 OFICIAL

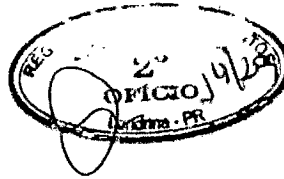
Aparecida Moura de Moraes
 Eunice Treini Mariani
 Lucilene da Silva Prado

ESCREVENTES
 LONDRINA - PARANÁ

[Handwritten marks]

028

000318



8016

ESTATUTO DE CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA

Londrina – Pr.

Capítulo VI. Da assembléia geral

Artigo Trigésimo Sétimo.

As assembléias gerais são órgãos de deliberação e serão convocadas pelo Presidente, pelo conselho de administração, ou 1/5 dos associados quites com suas obrigações.

Parágrafo único – Somente poderão participar da Assembléia Geral, os associados fundadores e efetivos.

Artigo Trigésimo Oitavo.

A assembléia geral ordinária será realizada uma vez por ano, sempre na primeira quinzena do mês de março de cada ano e compete;

- 38.1 – eleger os administradores;
- 38.2 – destituir os administradores;
- 38.3 – aprovar as contas;
- 38.4 – alterar o estatuto;
- 38.5 – analisar e aprovar relatório anual de atividades, bem como, o balanço geral;
- 38.6 – criar ou extinguir modalidade de associados;

Parágrafo único: Para as deliberações a que se referem os itens 38.2 e 38.4 é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Caio Marcelo R. de Souza
RPR 22/3/20

0 0319

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022 10:38:13 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS 2º OFÍCIO
 Danielle Maria Barcik, Lucas de Oliveira Oficial londrina2td@onda.com.br
 Av. Higienópolis, 210 1º andar - Sala 104 - CEP 86020-080 F (43) 3322-0220 - Fone/Fax: (43) 3322-3845 Londrina - PR

FZIMm.AvToP.9ePVo. Cont:0te.Symqp.JwKYq
 Consulte em <http://londrina2td.com.br>

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente é cópia em inteiro teor do documento original registrado e arquivado neste Ofício sob nº 8 016 no Livro A-027, em data de 07/03/2005. Londrina, 23/07/2019.

[Assinatura]
 Escrivão

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Danielle Maria Barcik Lucas de Oliveira
 OFICIAL

Aparecida Moura de Moraes
 Emírcio Triemi Mansari
 Lucilene da Silva Prado

ESCREVENTES
 LONDRINA - PARANA

[Assinaturas manuais]
030



01 0320



ESTATUTO DE CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA

Londrina – Pr.

8 01 6

Artigo Trigesimo Nono.

Compete a assembléia geral extraordinária:

- 39.1 – extinção da entidade;
- 39.2 – exclusão do associado;
- 39.3 – alienação de bens ou patrimônio da entidade;
- 39.4 – demais assuntos pertinentes à administração da entidade,
- 39.5 – inclusão ou exclusão de membro do Conselho Consultivo.

Artigo Quadragésimo

A convocação da assembléia poderá ser realizada da seguinte forma;

- 40.1 – circular entre os associados, com antecedência mínima de cinco (5) dias corridos,
- 40.2 – publicação na imprensa, com antecedência mínima de três (3) dias corridos,

Artigo Quadragésimo primeiro.

A deliberação da assembléia obedece aos seguintes procedimentos;

- 41.1 – A primeira convocação será na hora marcada no edital, não tendo presença de pelo menos 1/3 dos associados de pleno direito, as deliberações serão realizadas somente após a Segunda convocação,
- 41.2 – A Segunda convocação ocorrerá meia hora após a hora determinada, sendo deliberada com qualquer número de presente.

Artigo Quadragésimo segundo.

Quando da convocação de uma assembléia, será determinada a pauta, horário, dia e local da assembléia em forma de edital de convocação.

Capítulo VII.
Do conselho de administração

Caio Marcelo R. de Fiaschi
OAB/PR 22.371
em Aspetos de Gest.

000321

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022 10:38:13 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS 2º OFÍCIO
Danielle Maria Barcik, Lucas de Oliveira - Oficial - londrina2rtd@onda.com.br
Av. Higienópolis, 210 - 1º andar - Sala 104 - CEP 86020-080 - F: (43) 3322-0220 - Fone/Fax: (43) 3322-3845 - Londrina - Pr

FZ1Mm.AvToP.8ePVo. Contro1B: 8ymqp.JwKYq
Consulte em <http://lunarpets.com.br>

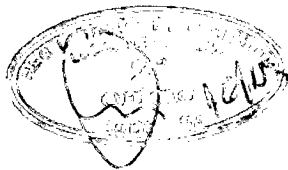
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, a presente é cópia em inteiro teor do documento original registrado e arquivado neste Ofício sob nº 8.016 no Livro A-027, em data de 07/03/2005 Londrina, 23/07/2018

[Handwritten Signature]
Escritor(a)

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Danielle Maria Barcik Lucas de Oliveira
OFICIAL
 Aparecida Moura de Moraes
 Eunice Tiemi Mauwari
 Lucilene da Silva Prado
ESCREVENTES
LONDRINA - PARANÁ

[Handwritten marks and signature]
032



8 0 1 6

ESTATUTO DE CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA

Londrina – Pr.

Artigo Quadragésimo terceiro.

O conselho de administração é composto de quatro (4) membros, eleitos entre os associados fundadores e efetivos, com cargos de presidente, tesoureiro, secretário e um suplente com mandato de três (3) anos, com direito a reeleição, podendo ocorrer à acumulação de cargos, competindo ao conselho de administração da entidade:

- 43.1 – elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual do Instituto de Apoio,
- 43.2 – executar a programação anual de atividades do Instituto de Apoio;
- 43.3 – elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
- 43.4 – reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- 43.5 – regulamentar as Ordens Normativas da Assembléia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno do Instituto de Apoio,
- 43.6 – reunir-se no mínimo uma vez por mês.

Artigo Quadragésimo quarto.

Compete ao presidente;

- 44.1 – representar o Instituto de Apoio, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante todos os órgãos públicos e privados, enfim podendo para tanto praticar todos os atos inerentes à administração e gestão da empresa, inclusive, outorgando procurações ad et ex judicium, respondendo atos que praticar com excesso de mandato;
- 44.2 – representar o Instituto de Apoio perante as instituições financeiras, públicas e privadas, Bancos de fomento e outras instituições creditícias, podendo praticar todos os atos de gestão, abrindo contas correntes, contas de poupança e outras contas, efetuando empréstimos e financiamentos de qualquer espécie, fazendo aplicações nas modalidades oferecidas pela instituição financeira, outorgar procurações para constituir procurador para tal fim, enfim praticando todos os atos de gestão financeira que se fizerem necessários para as finalidades do Instituto de Apoio e cabal desempenho da função;

Marcelo R. de Souza
 Marcelo R. de Souza
 22.3.2022

000323

09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022 10:38:13 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FZIMm AvToP 9ePVa, Contrato: JwKqYq
Consulte em <http://m.harpen.com.br>
CERTIDÃO
Certifico e Jure fe que a presente é cópia em ínteiro e fiel do Documento Original registrado e arquivado neste Ofício sob nº 8.018 nº 112 - A-027 em data de 07/03/2006. Londrina, 23/07/2018.
Esc. Not. Mello

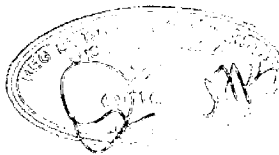
SECRETARIA DE REGISTRO DE
TABELIONATO DE NOTAS
Londrina, 23/07/2018

lh
1034

II

ESTATUTO SOCIAL DA
ENTIDADE

Handwritten marks:
A small mark resembling the letter 'u' on the left.
A signature on the right, with the number '035' written below it.



8 0 1 6

ESTATUTO DE CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA

Londrina – Pr.

- 44.3 – administrar o Instituto de Apoio cumprindo e fazendo cumprir este Estatuto e o regimento interno, bem como, obedecendo, cumprindo e fazendo cumprir as ordens normativas e executivas oriundas da Assembléia Geral e do Conselho de Administração;
- 44.4 – convocar e presidir reuniões e Assembléias;
- 44.5 – convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como, participar das reuniões dos demais conselhos;
- 44.6 – monitorar, avaliar e acompanhar os projetos e programas.
- 44.7 – contratar e demitir funcionários;

Artigo Quadragésimo quinto.

Compete ao Vice - Presidente substituir o Presidente no caso de sua ausência ou impedimento, sucedendo-lhe em caso de falecimento.

Artigo Quadragésimo sexto.

Compete ao tesoureiro:

- 46.1 – proceder aos recebimentos e os pagamentos,
- 46.2 – elaborar balancete ou balanço,
- 46.3 – elaborar planos financeiros,

Artigo Quadragésimo sétimo.

Compete ao secretário:

- 47.1 – secretariar as reuniões e assembléias,
- 47.2 – manter livros sobre sua guarda,
- 47.3 – substituir o tesoureiro nas suas faltas e impedimentos.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]
 Celso Marcelo R. de Biasi
 Nº 22.376/2013

000326

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022 10:38:13 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS 2º OFÍCIO
 Daniele Maria Barcik, Lucas de Oliveira - Oficial - londrina2rtd@onda.com.br
 Av. Itaipava, 210 - 1º andar - Sala 104 - CEP 86020-000 - F: (43) 3322-0220 - Fone/Fax: (43) 3322-3845 - Londrina, PR

FZfMm.AvToP.DePVo.Contdnt.9ymqp.JwKYq
 Consulte em <http://funappra.com.br>

CERTIDÃO

Certifico e dou fe que a presente é cópia em inteiro teor do documento original registrado e arquivado neste Ofício sob nº 8.016 no Livro A-027, em data de 07/03/2005. Londrina, 23/07/2018.

[Assinatura]
 Escrevente

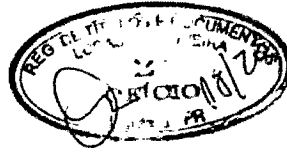
2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Danielle Maria Barcik, Lucas de Oliveira
 OFICIAL

Aparecida Moura de Moraes
 Tainice Tiemi Mansari
 Luciene da Silva Prado

ESCRIVENTES
 LONDRINA - PARANÁ

[Assinaturas manuais]

0.0327



8 0 1 6

ESTATUTO DE CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA

Londrina – Pr.

Artigo Quadragésimo oitavo.

Compete ao suplente substituir o secretário nas suas faltas e impedimentos.

Capítulo VIII. Do conselho fiscal

Artigo Quadragésimo nono.

O conselho fiscal é no mínimo de seis (6) membros, eleitos entre os associados fundadores e efetivos, três titulares, três (3) suplentes com mandato de três (3) anos, com direitos a reeleição.

Artigo Quinquagésimo.

Compete ao conselho fiscal:

- 50.1 – analisar balanço anual,
- 50.2 – analisar relatório de atividades anuais,
- 50.3 – analisar pedido de disponibilização de bens e patrimônios.
- 50.4 – convocar assembléias.

Artigo Quinquagésimo primeiro.

O conselho fiscal poderá solicitar análise das atividades dos departamentos e dos demais conselhos, vistoriando seus livros de atas e reuniões e demais operações administrativas.

Artigo Quinquagésimo segundo. Compete ao titular do conselho fiscal:

- 52.1 – analisar balanços;
- 52.2 – fornecer parecer sobre solicitações do conselho de administração e dos departamentos;
- 52.3 – manifestar sobre bens e patrimônios;
- 52.4 – analisar e aprovar planos de trabalho.

Caio
Caio Marcelo R. de Biasi
OAB/PR 22.370
Estado Aspectos Legais
1038

000328

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022 10:38:13 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS 2º OFÍCIO
 Danielle Maria Barcik Lutas de Oliveira Oficial londrina2nd@onda.com.br
 Av. Heitor Penteado, 210 - 1º andar Sala 104 - CEP 86020-020 - F. (43) 3322-0220 - Fone/Fax. (43) 3322-3845 Londrina - PR

FZfMm.AvToP.DePVo. Controle: 9ymqp.JwKYu
 Consulte em <http://funarp.br> com.br

CERTIDÃO

Certifico e dou fe que a presente é cópia em inteiro teor do documento original registrado e arquivado neste Ofício sob nº 8 016 no Livro A-027, em data de 07/03/2005. Londrina, 23/07/2018.

[Assinatura]
 Escrevente

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Danielle Maria Barcik Lutas de Oliveira
 OFICIAL

Aparecida Moura de Moraes
 Eunice Tiemi Manari
 Lucilene da Silva Prado

ESCREVENTES
 LONDRINA - PARANÁ

[Assinaturas]
 639

000329



8 0 1 6

ESTATUTO DE CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA

Londrina – Pr.

Artigo Quinquagésimo terceiro.

Compete ao suplente, substituir o titular nas suas faltas e impedimentos.

Artigo Quinquagésimo quarto.

O conselho fiscal poderá contratar serviços de terceiros para realização de auditorias e pareceres.

Capítulo IX.

Do Conselho Consultivo

Artigo Quinquagésimo quinto.

O conselho Consultivo, órgão de aconselhamento e apoio sobre as políticas adotadas pelo Instituto de Apoio, será criado em Assembléia Geral Extraordinária e composto de no mínimo de seis (6) e no máximo dez (10) membros escolhidos pelo Conselho de Administração entre os associados e efetivos, funcionários ou não, sendo de três (3) a cinco (5) titulares e de três (3) a cinco (5) suplentes, com mandato estabelecido no ato da nomeação.

Artigo Quinquagésimo sexto.

Compete ao conselho Consultivo:

56.1 – analisar o desenvolvimento das atividades do Instituto de Apoio

56.2 – avaliar e dar sugestão sobre os projetos, programas e demais planos de ação desenvolvidos e executados pelo Instituto de Apoio, apresentar sugestões acerca de novos projetos e programas a serem desenvolvidos pelo Instituto de Apoio, bem como, apresentar sugestões acerca dos projetos e programas em andamento.

56.3 – Propor soluções para o Conselho de Administração, que poderá acata-las ou não;

000330

TABELIONATO DE NOTAS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022 10:38:13 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS 2º OFÍCIO
 Danielle Maria Barcik, Lucas de Oliveira Oficial: londrina2rio@onda.com.br
 Av. Heptapóles, 210 1º andar Sala 104 CEP 06020-003 F. (43) 3322-0220 Fone/Fax (43) 3322-3845 Londrina Pr

FZfMm.AvToP.dePVo, Controle: 4ymqp.JwKYq
 Consulte em <http://lhnaspen.com.br>

CERTIDÃO

Certifico e dou fe que a presente é cópia em inteiro teor do documento original registrado e arquivado neste Ofício sob nº 8 016 no Livro A-027, em data de 07/03/2005 Londrina 23/02/2018

[Handwritten Signature]
 Escrivão

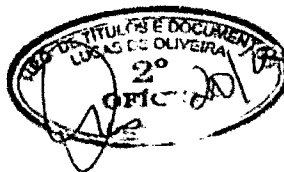
2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Danielle Maria Barcik Lucas de Oliveira
 OFICIAL

Aparecida Moura de Moraes
 Eunice Nicini Mariani
 Lucilene da Silva Prado

ESCREVENTES
 LONDRINA - PARANÁ

[Handwritten initials and signatures]

000331



8016

ESTATUTO DE CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA

Londrina - Pr.

Artigo Quinquagésimo sétimo.

O conselho Consultivo poderá solicitar análise das atividades dos departamentos e dos demais conselhos.

Capítulo X.

Da diretoria executiva

Artigo Quinquagésimo oitavo.

A diretoria executiva será contratada pelo conselho de administração entre os associados ou não, sendo remuneradas suas atividades.

Artigo Quinquagésimo nono.

Compete a diretoria executiva:

- 59.1 – despachar as correspondências e informações recebidas;
- 59.2 – secretariar os trabalhos do conselho de administração;
- 59.3 – secretariar os trabalhos dos demais conselhos;
- 59.4 – dirigir e gerenciar os trabalhos dos departamentos;
- 59.5 – fazer cumprir as ordens, determinações e planos de metas estabelecidos pelo Conselho Administrativo.

Artigo Sexagésimo.

A estrutura organizacional da diretoria será dimensionada conforme necessidade e pela demanda dos trabalhos dos departamentos.

Capítulo XI.

Do departamento

Caio Marcelo R. de Biasi
TABIPR 22.370
Directores

TABELIONATO DE NOTAS
09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS
CNS: 09.663.00, GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS
de fevereiro de 2022 10:38:13 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS
em quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022 10:38:13 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS
de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente
documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS 2º OFICIO
Danielle Maria Barcik, Lucas de Oliveira - Oficial - londrina2rid@londrina.com.br
Av. Higienópolis, 210 - 1º andar - Sala 104 - CEP 83020-600 - Fone/Fax (41) 3322-0223 - Londrina - Pr

FZIMm,AvToP,0zPVo,Contrata:0ymqp,JwKYq
Consulte em <http://londrina2rid.com.br>

CERTIDÃO

Certifico e dou fe que a presente é cópia em inteiro teor do documento original registrada e arquivado neste Ofício Sob nº 8.016 no Livro A-027, em data de 07/03/2005 Londrina 23/03/2018

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
Danielle Maria Barcik Lucas de Oliveira
OFICIAL

Aparecida Moura de Moraes
 Eunice Tieni Manuari
 Lucilene da Silva Prado

ESCREVENTES
LONDRINA - PARANÁ

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



8 0 1 6

ESTATUTO DE CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA

Londrina – Pr.

Artigo Sexagésimo primeiro

Os Departamentos serão constituídos através de ordens operacionais da Diretoria Executiva, com aprovação e supervisão do conselho de administração, para desenvolver atividades de estudos, planos de ação, pesquisa, serviços e projetos atuando também na execução daqueles que a critério do Conselho de Administração forem viáveis tecnicamente.

Artigo Sexagésimo segundo.

O Departamento poderá Ter dotação orçamentária aprovada pelo Conselho de Administração e gerida pelo Departamento financeiro com seguinte forma operacional:

- 62.1 – prestação de conta semanal,
- 62.2 – elaboração do plano anual de atividades,
- 62.3 – avaliação mensal das operações e seus resultados,
- 62.4 – subordinação direta ao conselho de administração e a diretoria executiva.

Artigo Sexagésimo terceiro.

Os departamentos poderão ser extintos, quando seus resultados não forem satisfatório ou que não atendam aos objetivos da entidade Instituto de Apoio.

Artigo Sexagésimo quarto.

Cada Departamento será gerenciado por um associado ou por funcionário especialmente contratado para tal fim, com estrutura administrativa própria, através da criação de núcleos, na forma que dispuser o regulamento interno.

Caio Marcelo R. de Biasi
 Caio Marcelo R. de Biasi
 OAB/PR 22.370
 Visado Aspectos Legais

000334

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022 10:38:13 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS 2º OFÍCIO
 Danielle Maria Barcik, Lucas de Oliveira - Oficial - londrina2rtd@onda.com.br
 Av. Manoel de Barros, 210 - 1º andar - Sala 104 - CEP 66020-533 - Fone: (41) 3322-0226 - Fone Fax: (41) 3322-3845 - Londrina, PR

FZfMm.AvToP.8ePVo. Cont:ofe. 3ymqp.JwKYq
 Consulte em <http://fufnarpen.com.br>

CERTIDÃO

Certifico e dou fe que a presente é cópia em inteiro teor do documento original registrado e arquivado neste Ofício sob nº B 016 no Livro A-027, em data de 07/03/2006. Londrina, 23/07/2018.

[Assinatura]
 Escrevente

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Danielle Maria Barcik, Lucas de Oliveira
 OFICIAL

Aparecida Moura de Moraes
 Estelle Tiemi Manuari
 Lucilene da Silva Prado

ESCREVENTES
 LONDRINA - PARANÁ

[Assinaturas manuais]

000335



8 0 1 6

ESTATUTO DE CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA

Londrina – Pr.

Capítulo XII.
Do processo eletivo

Artigo Sexagésimo quinto

Para os cargos de conselho de administração e fiscal, somente os associados e efetivos de pleno gozo dos seus direitos que poderão concorrer.

Artigo Sexagésimo sexto

Os candidatos deverão inscrever sua chapa completa até três (3) dias antes da assembleia, protocolando junto à secretaria os respectivos nomes e cargos.

Artigo Sexagésimo sétimo

Quando da assembleia de eleição, a condução dos trabalhos será realizado por dois (2) membros que não estejam concorrendo ao pleito escolhido na mesma assembleia entre os presentes, sendo um presidente e outro secretário da assembleia.

Artigo Sexagésimo oitavo

A votação será secreta e individual, não aceitando a votação com procuração, sendo o voto depositado em uma urna lacrada, instalada na mesa de assembleia.

Artigo Sexagésimo nono.

A contagem e o escrutino dos votos serão realizadas após o término da votação, sendo anunciado o seu resultado na mesma assembleia.

[Handwritten signatures]
Caio Marcelo R. de Biaz
PR/PR 22.370
Legis

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quanta-feira, 9 de fevereiro de 2022 10:38:13 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000338

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022 10:38:13 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS 2º OFÍCIO
 Danielle Maria Barcik, Lucas de Oliveira Oficial - londrina2td@onda.com.br
 Av. H. ... 210 1º andar SCS 104 CEP 85020-030 - F. (43) 3322-0220 Fone/Fax: (43) 3322-3845 Londrina - PR

FZfMm.AvToP dePVo. Contrato: 3ymqp.JwKYq
 Consulte em <http://www.napen.com.br>

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente é cópia em inteiro teor do documento original registrado e arquivado neste Ofício sob nº 8 016 no Livro A-027, em data de 07/03/2005. Londrina, 23/07/2019.

[Assinatura]
 Escrevente

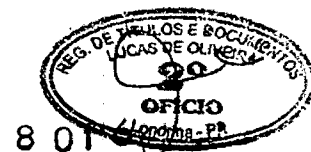
2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Danielle Maria Barcik, Lucas de Oliveira
 OFICIAL

Aparecida Moura de Moraes
 Eunice Tieni Mariani
 Lucilene da Silva Prado

ESCREVENTES
 LONDRINA - PARANÁ

[Assinaturas manuais]

000337



ESTATUTO DE CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA

Londrina – Pr.

Artigo Septuagésimo:

A chapa vencedora deverá apresentar a sua documentação completa, dentro do prazo de cinco (5) dias corridos para seu procedimento de registros.

Parágrafo único: Caso um dos membros deixe de apresentar a documentação, a eleição será anulada sendo convocada nova eleição no prazo máximo de dez (10) dias corridos.

Artigo Septuagésimo primeiro..

A posse da chapa eleita ocorrerá quinze (15) dias após a assembléia de eleição.

Artigo Septuagésimo segundo

Caso ocorra a impugnação da chapa eleita, o grupo gestor em atividade, terá o seu mandato prorrogado até a posse da nova diretoria.

Artigo Septuagésimo terceiro..

Após a assembléia de eleição, terá o prazo de quinze (15) dias corridos, para impugnação da chapa eleita o que poderá ser realizada com exposição de motivo por qualquer dos associados em pleno gozo dos seus direitos.

Artigo Septuagésimo quarto.

Ocorrendo a solicitação de impugnação, conselho de administração e fiscal, poderá constituir uma comissão especial entre os presentes na assembléia de eleição para análise da solicitação, o qual terá o prazo máximo de sessenta (60) dias corridos para seu manifesto.

Caio Marcelo R. de Biasi
Caio Marcelo R. de Biasi
OAB/PR 22.370
Assessoria Legislativa

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022 10:38:13 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS 2º OFÍCIO
 Danielle Maria Barcik, Lucas de Oliveira - Oficial - londrina2nd@onda.com.br
 Av. Heitor Lopes, 210 - 1º andar - Sala 104 - CEP 86020-080 F: (43) 3322-0220 - Fone/Fax: (43) 3322-3845 Londrina PR

FZ1Mm.AvToP.8ePVo. Conto1E: 8ymqp.JwKYq
 Consulte em <http://funapdes.com.br>

CERTIDÃO

Certifico e dou fe que a presente é cópia em inteiro teor do documento original registrado e arquivado neste Ofício sob nº 8 016 no Livro A-027, em data de 07/03/2005 - Londrina, 23/07/2019

[Assinatura]

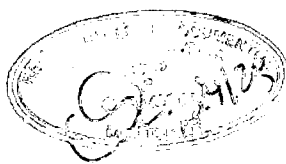
2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Danielle Maria Barcik Lucas de Oliveira
 OFICIAL

Aparecida Moura de Moraes
 Eunice Tiemi Mariani
 Lucilene da Silva Prado

ESCREVENTES
 LONDRINA - PARANÁ

[Assinatura]

[Assinatura]
049



8 0 1 6

ESTATUTO DE CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA

Londrina – Pr.

Capítulo XIII. Da receita e patrimônio

Artigo Septuagésimo quinto.

Constitui receita da entidade do Instituto de Apoio;

- a) Anuidade dos associados;
- b) Doações e legados;
- c) Resultados de prestação de serviços;
- d) Resultados de eventos, feiras e concursos;
- e) Contribuição de pessoas físicas e jurídicas;
- f) Capacitação de incentivos e renúncias fiscais;
- g) Juros e rendas bancárias;
- h) Rendas de imóveis próprias ou de terceiros;
- i) Subvenções da União, Estado, do município e empresas de economia mista;
- j) Capacitação de recursos nacionais e internacionais;
- k) Rendas constituídas por terceiros;
- l) Rendas de operação de crédito interno ou externo.

Artigo Septuagésimo sexto

O Instituto de Apoio aplica suas rendas, recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

Artigo Septuagésimo sétimo.

O Instituto de Apoio constituirá o Fundo de Apoio à cultura, saúde, educação, social e profissional, o qual será regulamentado em forma de normas específicas.

[Handwritten signatures]

Marcelo R. de Biasi
22.370

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022 10:38:13 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000340

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022 10:38:13 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS 2º OFICIO
 Danielle Maria Barcik Lucas de Oliveira Oficial londrina2rio@onda.com.br
 Av. H. Zappalá, 210 F.º andar, S.º 1104 CEP 86020-000 F. (43) 3322-0220 Fone/Fax (43) 3322-3845 Londrina - PR

FZfMm.AvToP.0ePVo. Contidite.0ymqp JwKYq
 Consulte em <http://lunapetq.com.br>

CERTIDÃO

Certifico e dou fe que a presente é cópia em inteiro teor do documento original registrado e arquivado neste Ofício sob nº B 016 no Livro A-027, em data de 07/03/2005. Londrina 23/07/2018

[Assinatura]
 Escrevente

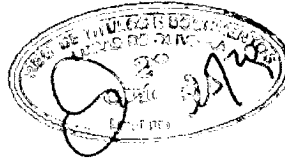
2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
 Danielle Maria Barcik Lucas de Oliveira
 OFICIAL

Aparecida Moura de Moraes
 Luísa Helena Mariani
 Lucilene da Silva Franco

ESCREVENTES
 LONDRINA - PARANÁ

[Assinatura]

[Assinatura]



8016

ESTATUTO DE CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA

Londrina – Pr.

Capítulo XIV.
Dos livros

Artigo Septuagésimo oitavo.

A entidade Instituto de Apoio possui seguintes livros;

- 78.1 – livro ata das reuniões e assembléias,
- 78.2 – livro de presença das reuniões e assembléias,
- 78.3 – livro contábil e fiscal,
- 78.4 – demais livros exigidos pelas legislações pertinentes.

Artigo Septuagésimo nono.

Os livros poderão ser em folhas soltas, enumeradas e arquivadas.

Artigo Octogésimo.

Todos os livros serão vistados periodicamente pelo conselho fiscal.

Artigo Octogésimo primeiro.

Os livros estarão à disposição pública, podendo ser acessado por qualquer cidadão associado ou não junto à diretoria executiva, não sendo permitido a sua retirada, mas podendo obter cópias ou acesso às informações.

Artigo Octogésimo segundo.

Não será permitido o manifesto político partidário nos trabalhos da entidade Instituto de Apoio.

Caio Marcelo R. de Biasi

 OAB/PR 22.370

000342

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022 10:38:13 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser verificado em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artº 22.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS 2º OFÍCIO
 Danielle Maria Sarcik Lucas de Oliveira - Oficial - londrina2rio@onda.com.br
 Av. Horácio de Azevedo, 210 - 1º andar - Sala 104 - CEP 86020-000 - F: (43) 3322-0220 - Fone/Fax: (43) 3322-3845 - Londrina - PR

FZfMm.AvToP.dePVa.Controle-3ymqj.JwKYq
 Consulte em <http://fmaprpen.com.br>

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente é cópia em inteiro teor do documento original registrado e arquivado neste Ofício sob nº 8.016 no Livro A-027, em data de 07/03/2005. Londrina, 23/07/2005.

[Assinatura]
 Escrevente

CARTORIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Danielle Maria Sarcik Lucas de Oliveira
 OFICIAL

Apudécida Moura de Moraes
 Luciane da Silva Prado
 Luciane da Silva Prado

ESCREVENTES
 LONDRINA - PARANÁ

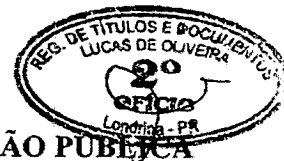
[Assinatura]

[Assinatura]
R
053

000343



01.6



ESTATUTO DE CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA

Londrina – Pr.

Artigo Octogésimo terceiro..

Não será permitido qualquer tipo de discriminação por raça, cor, idade, sexo, condição social, credo ou religião.

Artigo Octogésimo quarto.

Atendido o dispositivo do artigo 3º, da lei federal n º 9.790/99, de 23/03/1999, para qualificar como organização da sociedade civil de interesse público, fica regido pelo presente estatuto e normas seguintes;

84.1 – Observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

84.2 – Não recebem seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remunerações, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão da competência, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

84.3 – constituição do conselho fiscal, conforme capítulo VIII, do presente estatuto, dotado de competência para opinar sobre relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para organismo superiores da entidade.

84.4 – em caso de dissolução, o patrimônio líquido será a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei federal, preferencialmente que tenha mesmo objetivo social.

84.5 – Em caso de dissolução ou extinção, destina eventual patrimônio renascente à entidade congênere registrada no CNAS ou entidade pública.

84.6 – possibilidade de instituir remuneração para os dirigentes da entidade Instituto de Apoio, que atuem efetivamente na gestão executiva que ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação, após aprovação em assembléia.

84.7 – as normas de prestação de contas a serem observadas pela entidade Instituto de Apoio, fica determinado no mínimo:

Marcelo R. de Biasi
CNPJ nº 22.370

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022 10:38:13 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proviemento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS 2º OFÍCIO
 Danielle Maria Barcik, Lucas de Oliveira - Oficial - londrina2nd@onda.com.br
 Av. Higienópolis, 210 - 1º andar - Sala 104 - CEP 86020-080 - F: (43) 3322-0220 - Fone/Fax: (43) 3322-3845 - Londrina - PR

FZIMm.AvToP.9ePVo. Controle: 8ymqp.JwKYq
 Consulte em <http://funarjpeo.com.br>

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, a presente, é cópia em inteiro teor do documento original registrado e arquivado neste Ofício sob nº 8.016 no Livro A-027, em data de 07/03/2005 em Londrina, 23/07/2018

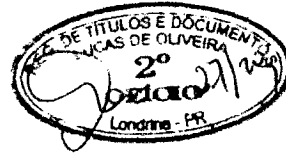
[Assinatura]
 Escrevente

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Danielle Maria Barcik Lucas de Oliveira
 OFICIAL

Aparecida Moura de Moraes
 Eunice Tietu Mansuri
 Lucilene da Silva Prado

ESCREVENTES
 LONDRINA - PARANÁ

[Assinatura]
[Assinatura]
 055



8 0 1 6

ESTATUTO DE CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA

Londrina – Pr.

- a) Observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.
- b) Publicação do balanço financeiro na imprensa local, juntamente com o resumo das atividades, certidão negativa de débitos do INSS e FGTS, bem como colocar a disposição do público em geral,
- c) Quando da celebração de termos de parceria será obedecido às instruções do decreto federal n° 3.100/99, de 30/06/1999, e serão contratada uma auditoria independentemente para aplicação dos recursos originários do termo de parceria,
- d) A prestação de conta de todos os recursos e bens de origem pública recebida pela entidade Instituto de Apoio, será realizada conforme determinado no parágrafo único do artigo 70, da Constituição Federal.

Artigo Octogésimo quinto.

Quando ocorrer vagas nos cargos do conselho de administração, fiscal, o presidente do conselho de administração poderá indiciar um membro associado para preenchimento da vaga, até sua homologação na assembléia seguinte.

Artigo Octogésimo sexto

A entidade Instituto de Apoio poderá operar em todo território nacional e internacional, devendo obedecer às normas e as legislações de cada município, estado ou nação.

Artigo Octogésimo sétimo.

O cargo de presidente do conselho de administração é vitalício entre os Senhores ANDREW TSUJIGUCHI, Residente à Rua Campo Largo n° 135, Jd. Santo Antonio no Município de Londrina, Estado do Paraná, empresário, portados do RG n° 22.505.212-X-SSP-SP e CPF n° 731.123.569-34, IRLEY ALVES NUNES BUSSADORI, Residente à Rua Itapecurus n° 337, apto. 1.201, Vila Nova no Município de Londrina, Estado do Paraná.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a signature that appears to be "Carvalho de Biasi".

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 9 de fevereiro de 2011 às 10:38:13 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS 2º OFÍCIO
 Danielle Maria Barcik, Lucas de Oliveira - Oficial londrina2rtg@onda.com.br
 Av. Higienópolis, 210 - 1º andar Sala 104 - CEP 86020-060 - F. (43) 3322-0220 - Fone/Fax: (43) 3322-3845 - Londrina - PR

FZfMm.AvToP.9ePVo. Controle: 9ymqp.JwKYq
 Consulte em <http://funapen.com.br>

CERTIDÃO

Certifico e dou fe que a presente é cópia em inteiro teor do documento original registrado e arquivado neste Ofício sob nº 8 016 no Livro A-027, em data de 07/03/2005 - Londrina, 23/07/2018

[Assinatura]
 Escrevente

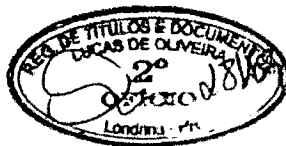
2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Danielle Maria Barcik Lucas de Oliveira
 OFICIAL

Anacleto Moura de Moraes
 Flávia Tiemi Mansari
 Luciene da Silva Prado

ESCREVENTES
 LONDRINA - PARANÁ

[Assinatura]

[Assinatura]
[Assinatura]
 VOS*



000347



8 0 1 6

ESTATUTO DE CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA**Londrina – Pr.**

Paraná, empresário, portador da RG-nº 5.900.904-4-SSP-Pr., CPF nº 025.853.789-26, BRUNO LAZARO SGARRIONI, Residente à Rua Madre Leonia Milito nº 1.325, Bloco C, apto. 21, Pq. Guanabara, no Município de Londrina, Estado do Paraná,, empresário, portador do RG-nº 7.255.208-3-SSP-Pr., CPF nº 027.851.309-36, ou seus procuradores legais, sendo o cargo de presidente alternado entre os mesmos a cada eleição de Diretoria.

Parágrafo único – Em caso de falecimento do presidente em exercício, assumirá o cargo de presidente um dos dois mencionados no capítulo deste artigo.

Artigo Octogésimo oitavo.

A forma de administração do Instituto de Apoio é aquela estabelecida pelos artigos 43º ao 48º, podendo ser modificada através do Conselho de Administração.

Das Disposições Transitórias**Artigo Octogésimo nono.**

Para o primeiro mandato da entidade Instituto de Apoio , a composição do conselho de administração será exercida por quatro (4) associados e o conselho fiscal com dois (2) associados, eleitos entre os presentes na assembléia de constituição, com mandato de três (3) anos, com direito à reeleição, denominado de grupo gestor inicial.

Artigo Nonagésimo.

Compete ao grupo gestor inicial:

- 90.1 – regularizar e registrar a entidade nos órgãos competentes,
- 90.2 – definir normas operacionais,
- 90.3 – constituir departamentos,
- 90.4 – montar projetos e programas iniciais.

[Handwritten signatures]
R. de Biasi

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022 10:38:13 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS 2º OFÍCIO
 Danielle Maria Sarck Lucas de Oliveira Oficial londrina2td@onda.com.br
 Av. Harmonia, 210 - 1º andar - Sala 104 - CEP 85020-020 - F (43) 3322-0220 Fone/Fax (43) 3322-3845 Londrina - PR

FZIMm.AvToP.9ePVo, Controle: 3ymqp.JwKYq
 Consulte em <http://fnarpeu.com.br>

CERTIDÃO

Certifico e dou fe que a presente é cópia em inteiro teor do documento original registrado e arquivado neste Ofício sob nº 8.016 no Livro A-027, em data de 07/03/2005, Londrina 23/07/2018.

[Handwritten Signature]
 Escrivão

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Danielle Maria Sarck Lucas de Oliveira
 OFICIAL

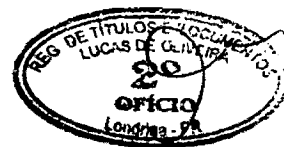
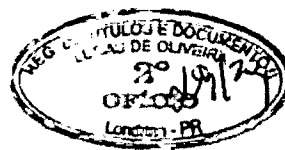
Ana Carolina Moura de Moraes
 Ana Carolina Manuari
 Luciene da Silva Prado

ESCREVENTES
 LONDRINA - PARANÁ

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

011349



8 0 1 6

ESTATUTO DE CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA

Londrina – Pr.

Artigo Nonagésimo primeiro.

Após o período de administração do grupo gestor inicial, deverá proceder à eleição conforme determinado no presente estatuto.

Artigo Nonagésimo segundo.

O presente estatuto entra em vigor, á partir da data da assembléia de constituição, devendo proceder ao seu registro e tramite para sua legalização.

Londrina, 10 de fevereiro de 2004.

Andrew Tsujiguchi
ANDREW TSUJIGUCHI

Bruno Lazaro Sgarrioni
BRUNO LAZARO SGARRIONI

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	Lucas de Oliveira
Apontado no:	13066
A-PJ. Inscrito no:	8016
de Registro do:	24
Londrina,	07 MAR 2004

Caio Marcelo R. Biasi
Caio Marcelo R. Biasi
OAB/PR 22.370
Visado Aspectos Legais

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	Lucas de Oliveira
Danielle Maria Barcik	OFFICIAL
EXCLUSIVO USO INTERNO	AV 61250
Apresentada por:	Maria Mannari

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022 10:38:13 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000350

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022 10:38:13 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS 2º OFÍCIO
 Danielle Maria Barcik, Lucas da Oliveira - Oficial - londrina2rtd@londa.com.br
 Av Higienópolis, 210 - 1º andar - Sala 104 - CEP 86020-080 F (43) 3322-0220 - Fone/Fax (43) 3322-3845 Londrina PR

FZIMm.AvToP.0ePVo. Contofo. 3ymqp.JwKYq
 Consulte em <http://londrina2rtd.com.br>

CERTIDÃO

Certifico e dou fe que a presente é cópia em inteiro teor do documento original registrado e arquivado neste Ofício sob nº 8 015 no Livro A-027, em data de 07/03/2005. Londrina, 23/03/2018.

[Handwritten Signature]

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Danielle Maria Barcik Lucas da Oliveira
 OFICIAL

Aparecida Moura de Moraes
 Eunice Tiemi Mariani
 Lucilene da Silva Prado

ESCREVENTES
 LONDRINA - PARANA

[Handwritten initials]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]

000351



1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Nevès, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 57,50 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2100005.03543-.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 09/02/2022 09:23:26 -03:00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022 10:38:13 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Ch
062

TRIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA - IAG

CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO.

Artigo Primeiro

1 A entidade **INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA** é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, organização do terceiro setor, com independência administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Artigo Segundo

2 O Instituto de Apoio a Gestão Pública será denominado simplesmente de Instituto de Apoio, podendo adotar uma logomarca própria.

Artigo Terceiro

3 O Instituto de Apoio a Gestão Pública tem sede à Rua Benjamin Constant, nº 1715, sala 404, bairro Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.010-350.

Artigo Quarto

4 O Instituto de Apoio a Gestão Pública tem prazo de duração indeterminado.

Artigo Quinto

5 Os objetivos do Instituto de Apoio a Gestão Pública são:

- 5.1. Promoção do Trabalho, Emprego e Renda e das Relações Individuais e Coletivas de Trabalho;
- 5.2. Ensino;
- 5.3. Pesquisa Científica;
- 5.4. Desenvolvimento Tecnológico;
- 5.5. Proteção e Preservação do Meio Ambiente;
- 5.6. Cultura;
- 5.7. Promoção e desenvolvimento da Saúde;

Das Atividades em Espécies:

5.1. Das Atividades Dirigidas à Promoção do Trabalho, Emprego e Renda e das Relações Individuais e Coletivas de Trabalho:

- 5.1.1 O Instituto Apoio é considerado **EMPREGADOR**, na forma do exposto no Art. 2º, § 1º da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, assim, deve manter-se atuante na promoção das relações legais de Trabalho enquanto Direito Social garantido na Constituição da República Federativa do Brasil;
- 5.1.2 Atuar junto ao setor Público na oferta de postos de trabalho terceirizados, remunerados e qualificados, por meio da participação em processos licitatórios, em suas distintas modalidades, quer sejam presenciais ou eletrônicos;
- 5.1.3 Atuar junto ao setor Privado na oferta de postos de trabalho terceirizados, remunerados e qualificados;
- 5.1.4 Apoiar a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional de órgãos públicos e privados;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 25 de outubro de 2022 14:20:10 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000353

OK
884



Instituto de Apoio à Gestão Pública

INSTITUTO DE APOIO À GESTÃO PÚBLICA
 CNPJ 07.264.707/0001-54 - LONDRINA - PR 3 0 2 4 6 -

PROCOLO Nº

ATOM LINDURIA - PR

- 5.1.5 Prestação de serviços terceirizados executados junto ao setor público ou privado, a exemplo das atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transporte, informática, copeiragem, digitação, recepção, secretariado, carregadores, reprografia, telecomunicações, manutenção de prédios, equipamentos e instalações, dentre outros;
- 5.1.6 Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros e serviços de colocação de mão-de-obra;
- 5.1.7 Integrar as atividades de ensino em cursos de qualificação, técnicos e superior com mercado de trabalho;
- 5.1.8 Elaborar programas e projetos para geração de emprego e renda;
- 5.1.9 Organizar seminários, eventos, exposições e congressos voltados à promoção do Emprego, Trabalho e Renda;
- 5.1.10 Realizar treinamentos, cursos, atualização e qualificação profissional;
- 5.1.11 Desenvolver novos modelos não lucrativos de emprego e crédito;
- 5.1.12 Promover a experimentação, não-lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- 5.1.13 Promover a integração de jovens e adultos ao mercado de trabalho;
- 5.1.14 Incentivar a criação de organizações populares e trabalhar cooperativamente com estas;
- 5.1.15 Incentivar a participação da comunidade em geral, especialmente crianças e jovens, nas atividades da instituição;
- 5.1.16 Promover por meio de convênio com Instituições de Ensino Superior Pública ou Privada, Nacional ou Internacional, Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*, bem como cursos de aperfeiçoamento e capacitação profissional;
- 5.1.17 Promover e prestar assessoria em Recursos Humanos, mediante o recrutamento e seleção, terceirização de profissionais e contratação de profissionais temporários e capacitação;
- 5.2. Das Atividades Dirigidas ao Ensino:**
- 5.2.1 Executar, promover formação técnico-profissional metódico, certificar através de cursos técnicos profissionalizantes a adolescentes, jovens, adultos e portadores de deficiências e a integração com o mercado de trabalho;
- 5.2.2 Promover cursos profissionalizantes e/ou de treinamento, qualificação e capacitação profissional com a sua integração com cursos de nível técnico e superior de graduação, e com o mercado de trabalho;
- 5.2.3 Desenvolver projetos educacionais, bem como, seus respectivos programas de trabalho e planos de ações para instituições de direito privado e público, na área de educação, através de instrumentos jurídicos próprios, fornecendo toda a infraestrutura necessária para o desenvolvimento das atividades institucionais, tais como, material didático, corpo docente e outros meios necessários;
- 5.2.4 Promover, dirigir e organizar prática esportiva, através de escolinhas e programas de treinamento a crianças, adolescentes e jovens, organizar campeonatos não profissionais, desenvolver atendimentos Psicossociais às crianças, adolescentes e jovens, acompanhar o processo educacional por meio de auxílio pedagógico;
- 5.2.5 Desenvolver programas, projetos técnicos, executar estudos, levantamentos, prestar consultoria e assessoria e outros serviços nas áreas sociais, de turismo, educação, reforma agrária, agricultura familiar, aquicultura e outras áreas afins;

2
 065

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 25 de outubro de 2022 14:20:10 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

du
MA
AB

5.2.6 Promover a editoração gráfica, publicação e comercialização de livros, revistas, jornais e outros periódicos que visem dar maior publicidade e conhecimento dos resultados alcançados nas pesquisas, projetos e estudos realizados por si ou por terceiros;

5.3. Das Atividades Dirigidas à Pesquisa Científica:

5.3.1 Promover a editoração gráfica, publicação e comercialização de livros, revistas, jornais e outros periódicos que visem dar maior publicidade e conhecimento dos resultados alcançados nas pesquisas, projetos e estudos realizados por si ou por terceiros;

5.3.2 Contribuir para o desenvolvimento e aprimoramento da pesquisa experimental brasileira colocando as suas instalações à disposição de pesquisadores e técnicos brasileiros e estrangeiros devidamente treinados e qualificados para a realização de trabalhos científicos ou aplicações tecnológicas de méritos reconhecidos;

5.3.3 Realizar pesquisas, desenvolvendo tecnologias alternativas, produção de informações e conhecimentos técnicos e científicos;

5.3.4 Desenvolver programas, projetos técnicos, executar estudos, levantamentos, prestar consultoria e assessoria e outros serviços nas áreas sociais, de saúde, turismo, cultura, educação, minerais, geoprocessamento mineral, energia eólica, energias alternativas, reforma agrária, agricultura familiar, aquicultura e outras áreas afins;

5.3.5 Contribuir para o aprimoramento da indústria nacional, colocando à disposição da mesma seu corpo de pesquisadores e técnicos, bem como suas instalações, buscando empresas nacionais qualificadas para participar das etapas das pesquisas desenvolvidas, executando ou participando de projetos de pesquisas e desenvolvimento de interesse comum;

5.4. Das Atividades Dirigidas ao Desenvolvimento Tecnológico:

5.4.1 Promover a educação, a capacitação e a inclusão por meio de cursos na área de Tecnologia da Informação;

5.4.2 Apoiar e desenvolver soluções tecnológicas multiplataformas que atendam às demandas do setor público e privado;

5.4.3 Apoio ao desenvolvimento de Startups, com um conceito inovador de aceleração tecnológica, proporcionando um ambiente favorável e inovador com infraestrutura e consultoria necessárias para a transformação de temas e ideias em negócios.

5.4.4 Executar serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER, compreendendo a prestação de serviços de educação não formal, de caráter continuado, no meio rural, que promova processos de gestão, produção, beneficiamento e comercialização das atividades e dos serviços agropecuários e não agropecuários, inclusive das atividades agroextrativistas, florestais e artesanais, cujos destinatários sejam os assentados da reforma agrária, os povos indígenas, os remanescentes de quilombos e os demais povos e comunidades tradicionais, bem como os agricultores familiares ou empreendimentos familiares rurais, os silvicultores, agricultores, extrativistas, pescadores, e outros beneficiários de programas de colonização e irrigação;

5.4.5 Promover estudos e pesquisas, aplicadas às tecnologias e contribuir para o treinamento científico e tecnológico de recursos humanos para o sistema público e privado, nas áreas de abrangência de suas finalidades estatutárias;

5.4.6 Promover a experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

5.4.7 Desenvolver projetos nas áreas de portos e aeroportos buscando sempre seu escopo social e sua integração com o meio ambiente e outras políticas;

3
13/11

000357

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EIMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 25 de outubro de 2022 14:20:10 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



- 5.4.8 Incentivar o setor privado para implantação de empresas de baixo, médio e alto conteúdo tecnológico;
- 5.4.9 Desenvolver e gerar, licença tecnológica, exportar materiais, componentes e equipamentos e serviços de baixa, média e alta tecnologia;
- 5.4.10 Construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura de interesse popular em âmbito Municipal, Estadual, Nacional e Internacional utilizando métodos construtivos inovadores de baixo impacto ambiental;
- 5.4.11 Desenvolver ações denominadas criação, implantação, gerenciamento e/ou execução de serviços para comunidades e instituições públicas de:
- a - Ensino, Pesquisa e/ou Extensão;
 - b - Qualificação social e profissional nas mais diversas áreas e modalidades de capacitação;
 - c - Comunicação escrita, radiofônica, televisiva analógica ou digital e internet;

5.5. Das Atividades Dirigidas a Proteção e Preservação do Meio Ambiente;

- 5.5.1 A defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- 5.5.2 O desenvolvimento e oferta de treinamentos, cursos, seminários e palestras sobre o meio ambiente, visando à conscientização em relação aos problemas ambientais, a educação ambiental e a difusão das formas de redução dos passivos nocivos ao meio ambiente;
- 5.5.3 A promoção de ações que contribuam para preservação e recomposição de áreas de preservação ambiental permanente e de matas ciliares;
- 5.5.4 A elaboração e execução de projetos destinados à captação de recursos a serem aplicados na preservação do meio ambiente.
- 5.5.5 Prestar assistência, estimular, fomentar os empreendimentos de Economia Solidária, urbanos e rurais inclusive mulheres, quilombolas, indígenas, assentados e recicladores;
- 5.5.6 Criar, implantar, recuperar, cuidar e administrar áreas de preservação permanente, firmar acordos, convênios ou outros instrumentos de cooperação com entidades congêneres, tanto públicas como privadas, para a angariação de recursos e compartilhamento na gestão de Projetos Ambientais;
- 5.5.7 Executar serviços de Assessoria Técnica, Social e Ambiental à Reforma Agrária – ATES, compreendendo atividades de elaboração de planos de desenvolvimento ou recuperação de projetos de assentamento, extensão rural, capacitação continuada, com a finalidade de tornar os assentamentos unidades de produção mais estruturadas, competitivas e integradas à dinâmica do desenvolvimento municipal e regional, objetivando melhoria da qualidade de vida e promoção do desenvolvimento rural sustentável, mediante adoção de metodologias participativas;
- 5.5.8 Cadastramento e/ou legalização de lotes urbanos para habitação popular em âmbito, Municipal, Estadual, Nacional e Internacional, promovendo a conscientização para não ocupação de áreas irregulares, destinadas, hoje a preservação permanente do meio ambiente, diante do conflito entre os direitos fundamentais à moradia e ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;
- 5.5.9 Promover cursos, seminários, workshops, dias de campo, palestras e outras formas de ensino, junto às comunidades, escolas, empresas, órgãos públicos ou outras organizações da sociedade, para criar uma consciência de preservação, conservação, recuperação e manejo sustentável do meio ambiente.

5.6. Das Atividades Dirigidas à Cultura:

- 5.6.1 Promover cursos, seminários, workshops, dias de campo, palestras e outras formas de ensino, junto às comunidades, escolas, empresas, órgãos públicos ou outras organizações da sociedade, para criar uma consciência de preservação, conservação, recuperação e manejo sustentável do meio ambiente;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 25 de outubro de 2022 14:20:10 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artiao 22.

Ch


24/10/22

- 5.6.2 Fomentar e estimular a realização de cursos, treinamentos e palestras à distância, destinados às finalidades do Instituto de Apoio e à promoção da cultura e elevação do nível de instrução da população visando o desenvolvimento regional;
- 5.6.3 O fomento e apoio à realização de atividades de caráter cultural, inclusive no que diz respeito àquelas relacionadas à restauração e preservação de obras tombadas pelo patrimônio histórico brasileiro;
- 5.6.4 Interagir junto às comunidades organizadas, como instrumento de transformação de ação promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista político, educativo, cultural, esportivo e social;
- 5.6.5 Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade;
- 5.6.6 Contribuir para a solução de problemas inerentes à comunidade, preservando uma convivência harmônica entre os povos;
- 5.6.7 Incentivar a criação de organizações populares e trabalhar cooperativamente com estas;
- 5.6.8 Incentivar a participação da comunidade em geral, especialmente crianças e jovens, nas atividades da instituição;
- 5.6.9 Divulgar os princípios humanitários do Instituto de Apoio a fim de desenvolver na população os ideais de paz, respeito mútuo e compreensão entre todos os homens e todos os povos;
- 5.6.10 Apoiar e incentivar a prática de atividades culturais e esportivas em espaços públicos com equipamentos de academia para atividades esportivas ao ar livre;
- 5.6.11 Organizar e apoiar eventos de caráter cultural popular, seminários, palestras, shows musicais, apresentações teatrais.

5.7. Das Atividades Dirigidas à Saúde:

- 5.7.1 Executar de forma direta ou indireta, total ou parcial a gestão administrativa de hospitais e outras instituições de saúde pública Municipal, Estadual ou Federal;
- 5.7.2 Fornecer material, equipamento, medicamento e mão de obra especializada na área de saúde e assistência social;
- 5.7.3 Fomentar, desenvolver, executar, realizar atividades, eventos consultorias, cooperação técnica, assessoria de operacionalização, gerenciamento e execução de serviços de saúde às pessoas;
- 5.7.4 Executar planos, programas e projetos relacionados com a política pública de saúde;
- 5.7.5 Implementar, desenvolver, avaliar, executar atendimentos psicológicos, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, pedagógicos e serviços sociais a crianças, adolescentes, jovens, adultos, portadores de deficiências;
- 5.7.6 Colaborar com os Estados, Município e a União no desenvolvimento das políticas públicas, programas e ações de medicina preventiva, diagnóstico e curativa;
- 5.7.7 Atendimento e assessoramento aos beneficiários da Lei Orgânica da Assistência social e a defesa e garantia dos seus direitos;
- 5.7.8 Organizar, dentro do plano nacional, serviços de socorro de emergência às vítimas de calamidade, seja qual for sua causa;
- 5.7.9 Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional;
- 5.7.10 Promoção do Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza;
- 5.7.11 Promover a Proteção dos Interesses Difusos e Coletivos das Pessoas Portadoras de Deficiência Física, tanto quanto promover-lhes a Integração Social;
- 5.7.12 Atendimento à população nas áreas da atenção básica, com ênfase na estratégia da saúde da família, visando à assistência integral à saúde, considerando os diferentes níveis de complexidade do SUS;

000361

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EIMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 25 de outubro de 2022 14:20:10 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



042

- 5.7.13 Atendimento à população em situações emergenciais na área da saúde visando à segurança humana, tais como emergenciais médicas decorrentes de nova doença no país ou de catástrofe, sem limitação de outras;
- 5.7.14 Promover e incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação de recursos humanos na área de saúde, em diversos níveis;
- 5.7.15 Firmar contrato de gestão, convênio e ajustes congêneres com outras instituições, de natureza pública ou privada, de ensino, pesquisa ou assistência à saúde;
- 5.7.16 Assessorar e gerenciar serviços de saúde, de natureza pública ou privada de cujas atividades resultem, ainda que indiretamente, proveitos de natureza didática ou científica;
- 5.7.17 Prestar atendimento médico-hospitalar gratuito às pessoas comprovadamente desprovidas de recursos;
- 5.7.18 Consultoria e Administração de Serviços de Saúde;
- 5.7.19 Serviço de urgência e emergência médica, compreendendo: aconselhamento médico, atendimento pré-hospitalar (domiciliar), atendimento inter-hospitalar terrestre e aéreo, home care, acompanhamento de carteira de risco, programa de saúde ocupacional, cobertura de evento, área protegida, locação de ambulâncias, bombeiros empresariais, coleta laboratorial domiciliar, montagem de ambulatório, postos de enfermagem, treinamento em primeiros socorros/resgate, treinamentos, cursos e palestras.

Parágrafo Único – O Instituto poderá participar de todos os tipos de processos licitatórios, de concorrências públicas, concursos de projetos, chamamentos públicos em geral, coordenar e realizar ações de seleção, formação, capacitação, qualificação de recursos humanos, recrutamento de recursos humanos para produção de serviços e para instituições Públicas e Sociais, avaliação, supervisão e monitoramento institucional, de programas e projetos, auditoria e elaboração de prestações de contas, de modo a contribuir para o aperfeiçoamento profissional de pessoas e instituições públicas.

Artigo Sexto

6 Com a finalidade de cumprir seus propósitos, a entidade Instituto de Apoio a Gestão Pública, poderá firmar convênios, contratos de gestão, termos de parceria e outros tipos de avenças com pessoas físicas e jurídicas, de natureza pública ou privada, de direito interno e externo, entidades e órgãos públicos da administração direta e indireta, municipais, estaduais e federais, bem como, outros setores do governo, no âmbito nacional e internacional, também, poderá atuar por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a quaisquer órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Parágrafo Único. Como condição para contratação de gestão pactuada, disporá a Entidade de mecanismos de seleção de pessoal e de contratação de terceiros de forma pública, objetiva e impessoal, em regulamentos específicos.

Artigo Sétimo

7 O Instituto de Apoio terá atuação em todo território nacional e internacional, podendo abrir departamentos, núcleos, filiais ou licenciados, que se regerão por normas específicas.

CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS

Artigo Oitavo

- 8 As categorias de associados da entidade do Instituto de Apoios são:
 - 8.1. Associado Fundador;
 - 8.2. Associado Efetivo;
 - 8.3. Associado Contribuinte;

6
Handwritten signatures and initials.

000363

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 25 de outubro de 2022 14:20:10 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Handwritten mark

Handwritten signature
2024



Instituto de Apoio à Gestão Pública

INSTITUTO DE APOIO À GESTÃO PÚBLICA

CNPJ 07.264.707/0001-54 - LONDRINA - PR PROTOCOLO Nº

000364

30246-

RTM LUARINA - RR

- 8.4. Associado Institucional;
- 8.5. Associado Benemérito;
- 8.6. Associado Colaborador;
- 8.7. Associado Patrocinador;
- 8.8. Associado Internauta;

Artigo Nono

9 É associado fundador, pessoa física presente na assembleia de constituição do Instituto de Apoio.

Artigo Décimo

10 É associado efetivo, pessoa física que, convidado pelo Conselho de Administração, venha a participar como associado contribuinte e se prontifique, por um prazo não inferior a três (3) anos consecutivos, sem faltas nas reuniões e assembleias, a pagar a unidade.

Artigo Décimo Primeiro

11 É associado contribuinte, pessoa física que venha a associar-se após assembleia de constituição e que se prontifica a pagar anuidade.

Artigo Décimo Segundo

12 É associado institucional, as entidades de classe, entidade beneficente, entidades do terceiro setor e escolas públicas e privadas, que façam parte da entidade sem pagamento de anuidades.

Artigo Décimo Terceiro

13 É associado benemérito, pessoa física que não seja associado ao Instituto de Apoio e, que venha a contribuir com as atividades de forma voluntária na execução dos objetivos, isentos do pagamento das anuidades.

Artigo Décimo Quarto

14 É associado colaborador, pessoa física, funcionário ou não do Instituto de Apoio, residente no município de Londrina ou em outros municípios ou estados da federação, que venha a associar-se e participe de estudos, pesquisas, projetos e programas desenvolvidos, dedicando-se a eles em período não atingido por contrato de trabalho, (horas de folga de semana e feriados), isenta do pagamento de anuidade, para tanto assinado o Termo de Adesão e Serviço Voluntário, previsto no artigo 2º da lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998.

Artigo Décimo Quinto

15 É associado patrocinador, pessoa jurídica que venha a participar de forma permanente ou esporádica junto ao Instituto de Apoio.

Artigo Décimo Sexto

16 É associado internauta, toda pessoa física ou jurídica que venha a participar via internet.

CAPÍTULO III – DOS DIREITOS E DEVERES DO ASSOCIADO

Artigo Décimo Sétimo

- 17 São direitos de todos os associados do Instituto de Apoio:
 - 17.1. frequentar a sede, filiais da entidade Instituto de Apoio;
 - 17.2. manifestar e apresentar sugestões de trabalho.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 15 de outubro de 2022 14:20:10 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

01365

ek
12
046



Instituto de Apoio à Gestão Pública

INSTITUTO DE APOIO À GESTÃO PÚBLICA

CNPJ 07.264.707/0001-54 - LONDRINA - PR

000366
PROTOCOLO Nº

30246-

RTBKI Londrina - J

Parágrafo Único — A participação em Assembleias Gerais, bem como, a elegibilidade para os cargos eletivos do Conselho de Administração e fiscal é restrita aos associados fundadores e efetivos.

Artigo Décimo Oitavo

- 18 São deveres dos associados do Instituto de Apoio:
- 18.1. obedecer ao presente estatuto e suas normas complementares;
 - 18.2. zelar pelo nome e patrimônio do Instituto de Apoio;
 - 18.3. acatar as decisões da assembleia;
 - 18.4. atender os objetivos.

Artigo Décimo Nono

19 Todos os associados têm direito ao acesso aos documentos da entidade, basta solicitar junto à executiva a sua solicitação.

Artigo Vigésimo

20 Somente os associados fundadores e efetivos têm direito ao cargo eletivo da entidade Instituto de Apoio.

Artigo Vigésimo Primeiro

21 Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelos cargos do Instituto de Apoio.

CAPITULO IV – DA ADMISSÃO, SUSPENSÃO E EXCLUSÃO

Artigo Vigésimo Segundo

- 22 São requisitos para admissão do associado:
- 22.1. preenchimento de uma ficha de inscrição, em formulário próprio fornecido pelo Instituto de Apoio;
 - 22.2. análise e aprovação da ficha pelo conselho de administração e fiscal para sua aprovação;
 - 22.3. documentos pessoais para cadastramento: Parágrafo único — não será admitido como associado pessoa física ou jurídica que não comprove idoneidade moral e financeira ou que a critério do Conselho de Administração, não preencha as qualidades necessárias para o desenvolvimento das atividades do Instituto de Apoio.

Artigo Vigésimo Terceiro

- 23 Para análise da solicitação de filiação de pessoa física, o mesmo deverá apresentar seguintes documentos:
- 23.1. nº do RG;
 - 23.2. nº do CPF;
 - 23.3. comprovante de residência, completo;
 - 23.4. Certidões negativas do Cartório do Distribuidor Cível, criminal, Justiça Federal, Justiça do Trabalho; Protesto de Títulos e Documentos e de bons antecedentes.

Artigo Vigésimo Quarto

- 24 Para análise e aprovação de solicitação de filiação de pessoa jurídica, dever ser apresentado os seguintes documentos:
- 24.1. contrato de constituição da empresa;
 - 24.2. última alteração contratual;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 25 de outubro de 2022 14:20:10 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Handwritten signatures and initials



Instituto de Apoio à Gestão Pública

INSTITUTO DE APOIO À GESTÃO PÚBLICA
 CNPJ 07.264.707/0001-54 - LONDRINA - PR PROTOCOLO Nº

30246

- 24.3. cópia do CNPJ;
- 24.4. ofício de indicação do seu representante;
- 24.5. Certidões negativas do Cartório do Distribuidor, Cível, criminal, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, Protesto de Títulos e Documentos e de bons antecedentes.

· · · · ·
 · · · · ·
 · · · · ·

Artigo Vigésimo Quinto

25 O associado será suspenso ou excluído do quadro do Instituto de Apoio nos seguintes casos:

- 25.1. deixe de contribuir com as anuidades;

Artigo Vigésimo Sexto

26 O associado que desejar se demitir do Instituto de Apoio poderá solicitar a sua demissão voluntária através de comunicação por carta, correio eletrônico ou por telefone, a secretaria da entidade.

Parágrafo Único — o associado, que solicitar que a sua demissão voluntariamente, poderá retornar ao quadro de associado quando desejar, devendo submeter-se à aprovação do Conselho de Administração.

CAPÍTULO V – DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Artigo Vigésimo Sétimo

27 A estrutura administrativa da entidade Instituto de Apoio, é constituído de:

- 27.1. assembleia geral;
- 27.2. conselho de administração;
- 27.3. conselho fiscal;
- 27.4. conselho consultivo;
- 27.5. diretoria executiva;
- 27.6. departamento.

Artigo Vigésimo Oitavo

28 A Assembleia Geral poderá ser ordinária ou extraordinária, órgão supremo da entidade do Instituto de Apoio, se constituirá dos associados a que faz menção o parágrafo único do artigo 37º do presente estatuto, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo Vigésimo Nono

29 O Conselho de Administração, órgão responsável pela administração e gestão do Instituto de Apoio, sendo constituído por 09 (nove) membros.

Artigo Trigésimo

30 O Conselho Fiscal é composto de associados fundadores e efetivos, sendo constituído no mínimo de 3 (três) membros.

Artigo Trigésimo Primeiro

31 O Conselho Consultivo será composto por associados fundadores, efetivos ou outras pessoas designadas pelo Conselho de Administração, num mínimo de 6 (seis) e no máximo 10 (dez) membros.

Artigo Trigésimo Segundo

32 A Diretoria Executiva é contratada entre associados ou não, para desenvolver os trabalhos de secretariar a entidade na sua administração, sendo sua estrutura dimensionada conforme necessidade dos serviços.

9
 079
 079

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 25 de outubro de 2022 14:20:10 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artíqao 22.

000369

Handwritten signatures and initials:
A signature that appears to be "Emanuel" or similar.
A signature that appears to be "Lopes" or similar.
A signature that appears to be "Santos" or similar.
A signature that appears to be "000 P" or similar.

Artigo Trigésimo Terceiro

33 Os Departamentos desenvolvem planos, projetos e programas, sendo composto pelos associados e funcionários especialmente contratados, com dependência administrativa e financeira regido pelas normas específicas definidas quando da sua constituição.

CAPITULO VI – DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo Trigésimo Quarto

34 As assembleias gerais são órgãos de deliberação e serão convocadas pelo Presidente, pelo Conselho de Administração, ou por 1/5 dos associados quites com suas obrigações.

Parágrafo Único — Somente poderão participar da Assembleia Geral, os associados fundadores e efetivos.

Artigo Trigésimo Quinto

35 A Assembleia Geral Ordinária será realizada uma vez por ano, sempre na primeira quinzena do mês de março de cada ano e compete:

- 35.1. eleger administradores;
- 35.2. destituir administrador;
- 35.3. aprovar contas;
- 35.4. alterar o estatuto;
- 35.5. analisar e aprovar relatório anual de atividades, bem como, o balanço geral;
- 35.6. criar ou extinguir modalidade de associados.

Parágrafo Único — Para as deliberações a que se referem os itens 35.2 e 35.4 é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes na assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Artigo Trigésimo Sexto

- 36 Compete a assembleia geral extraordinária:
- 36.1. extinção da entidade;
 - 36.2. exclusão de associado;
 - 36.3. alienação de bens ou patrimônio da entidade;
 - 36.4. demais assuntos pertinentes à administração da entidade;
 - 36.5. inclusão ou exclusão de membro do Conselho Consultivo.

Artigo Trigésimo Sétimo

- 37 A convocação da assembleia poderá ser realizada da seguinte forma:
- 37.1. circular entre os associados, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos;
 - 37.2. publicação na imprensa, com antecedência mínima de 3 (três) dias corridos.

Artigo Trigésimo Oitavo

- 38 A deliberação da assembleia obedece aos seguintes procedimentos:
- 38.1. a primeira convocação será na hora marcada no edital, não tendo a presença de pelo menos 1/3 (um terço) dos associados de pleno direito, as deliberações serão realizadas somente após a segunda convocação:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 25 de outubro de 2022 14:20:10 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

[Handwritten signature]
082



Instituto de Apoio à Gestão Pública

INSTITUTO DE APOIO À GESTÃO PÚBLICA**CNPJ 07.264.707/0001-54 - LONDRINA - PR 30246 -**

. - KIBKI LONDRINA - PR

38.2. a segunda convocação ocorrerá meio hora após a hora determinada, sendo deliberada com qualquer número de presente.

Artigo Trigésimo Nono

39 Quando da convocação da assembleia, será determinada a pauta, horário, dia e local da assembleia em forma de edital de convocação.

CAPITULO VII – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo Quadragésimo

40 O Conselho de Administração é composto por 09 (nove) membros assim distribuídos:

- a) 04 (quatro) membros natos representantes do Poder Público;
- b) 03 (três) membros natos representantes de entidades da sociedade civil;
- c) 01 (um) membro eleito dentre os membros ou os associados;
- d) 01 (um) membro eleito pelo demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- e) 01 (um) membro indicado ou eleito na forma estabelecida pelo estatuto.

Parágrafo Primeiro. Os cargos serão de Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiros, Secretario e Suplentes.

Parágrafo Segundo. O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados será de 02 (dois) anos.

Parágrafo Terceiro. O mandato dos membros eleitos ou indicados para compor o Conselho será de 04 (quatro) anos, com direito a uma recondução.

Parágrafo Quarto. Os conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem.

Parágrafo Quinto. É vedado aos conselheiros integrar a diretoria executiva ou qualquer outro cargo da entidade.

Parágrafo Sexto. Aos conselheiros, administradores e dirigentes da Organização Social é vedado exercer cargo de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo Sétimo. Os membros do Conselho não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até o 3º (terceiro) grau do Governador, Vice-Governador e Secretários de Estado, de Senadores, Deputados Federais, de Deputados Estaduais, de Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e das Agências Reguladoras.

Parágrafo Oitavo. Compete ao Conselho de Administração da entidade:

- 40.1. fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto, definindo objetivos e diretrizes;
- 40.2. aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;
- 40.3. aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;
- 40.4. escolher, designar e dispensar os membros da diretoria, no caso de associação civil, propor a destituição à Assembleia Geral da entidade;
- 40.5. fixar a remuneração dos membros da diretoria, respeitados os valores praticados pelo mercado, na região e setor correspondente a sua área de atuação;
- 40.6. aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros;
- 40.7. aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências;

11

000373

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 25 de outubro de 2022 14:20:10 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artº 22.

@
1004
@



Instituto de Apoio à Gestão Pública

INSTITUTO DE APOIO À GESTÃO PÚBLICA

CNPJ 07.264.707/0001-54 - LONDRINA - PR 30246 -

LONDRINA - PR

- 40.8. aprovar por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, o manual de qualidade, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;
- 40.9. aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;
- 40.10. fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.
- 40.11. executar a programação anual das atividades do Instituto de Apoio;
- 40.12. elaborar e apresentar a Assembleia Geral o relatório anual;
- 40.13. reunir-se com as instituições públicas e privadas para mutua colaboração em atividades de interesse comum;
- 40.14. regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno do Instituto de Apoio;
- 40.15. reunir-se ordinariamente no mínimo, três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo, no exercício financeiro.
- 40.16. montar planos de trabalho, com previsão de ações sistemáticas, programação dos trabalhos, orçamentos e acompanhamento e avaliação das ações;
- 40.17. pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pela diretoria executiva da entidade;
- 40.18. pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada pela sociedade civil em relação à gestão e aos serviços sob a responsabilidade da entidade, adotando as providências cabíveis.

Artigo Quadragésimo Primeiro

41 Compete ao Presidente:

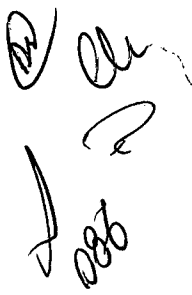
- 41.1. representar o Instituto de Apoio, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todos os órgãos públicos e privados, enfim podendo para tanto praticar todos os atos inerentes à administração e gestão da empresa, inclusive, outorgando procurações *AD, ET e EXTRA JUDICIA*, respondendo pelos atos que praticar com excesso de mandato;
- 41.2. representar o Instituto de Apoio perante as instituições financeiras, públicas e privadas, bancos de fomento e outras instituições creditícias, podendo praticar todos os atos de gestão, abrindo contas correntes, contas poupança e outras contas, efetuar empréstimos e financiamentos de qualquer espécie, fazendo aplicações nas modalidades oferecidas pela instituição financeira, outorgar procurações para constituir procurador para tal fim, enfim praticando todos os atos de gestão financeira que se fizerem necessários para as finalidades do Instituto de Apoio e cabal desempenho da função;
- 41.3. administrar o Instituto de Apoio cumprindo e fazendo cumprir este Estatuto e o Regimento Interno, bem como, obedecendo, cumprindo e fazendo cumprir as ordens normativas e executivas oriundas da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;
- 41.4. convocar e presidir reuniões e Assembleias;
- 41.5. convocar e presidir reuniões do Conselho de Administração, sem direito a voto, bem como, participar das reuniões dos demais conselhos;
- 41.6. monitorar, avaliar e acompanhar os projetos e programas;
- 41.7. contratar e demitir.

Artigo Quadragésimo Segundo

12

000375

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 25 de outubro de 2022 14:20:10 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature and several smaller initials.



Instituto de Apoio à Gestão Pública

INSTITUTO DE APOIO À GESTÃO PÚBLICA

CNPJ 07.264.707/0001-54 - LONDRINA - PR 3 0 2 4 6 -

LONDRINA - PR

42 Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente no caso de sua ausência ou impedimento, sucedendo-lhe em caso de falecimento.

Artigo Quadragésimo Terceiro

43 Compete ao Tesoureiro:

- 43.1. proceder os recebimentos e pagamentos;
- 43.2. elaborar balancete e balanço;
- 43.3. elaborar planos financeiros.

Artigo Quadragésimo Quarto

44 Compete ao Secretário:

- 44.1. secretariar as reuniões e assembleias;
- 44.2. manter os livros sobre sua guarda;
- 44.3. substituir o tesoureiro nas suas faltas e impedimentos.

Artigo Quadragésimo Quinto

45 Compete ao suplente substituir o secretario nas suas faltas e impedimentos.

CAPITULO VIII – DO CONSELHO FISCAL

Artigo Quadragésimo Sexto

46 O Conselho Fiscal é no mínimo de 6 (seis) membros eleitos entre os associados fundadores e efetivos, 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, com mandato de 3 (três) anos, com direito a reeleição.

Parágrafo Único. Os membros do Conselho não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até o 3º (terceiro) grau do Governador, Vice-Governador e Secretários de Estado, de Senadores, Deputados Federais, de Deputados Estaduais, de Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e das Agências Reguladoras.

Artigo Quadragésimo Sétimo

47 Compete ao Conselho Fiscal:

- 47.1. analisar o balanço anual;
- 47.2. analisar o relatório de atividades;
- 47.3. analisar pedido de disponibilização de bens e patrimônios;
- 47.4. convocar assembleias;
- 47.5. coordenar anualmente auditoria contábil, a ser realizada por auditoria independente.

Artigo Quadragésimo Oitavo

48 O Conselho Fiscal poderá solicitar análise das atividades dos departamentos e dos demais conselhos, vistando seus livros de atas e reuniões e demais operações administrativas.

Artigo Quadragésimo Nono

49 Compete ao titular do Conselho Fiscal:

- 49.1. analisar balanços;
- 49.2. fornecer pareceres sobre solicitações do Conselho de Administração e dos departamentos;
- 49.3. manifestar sobre bens e patrimônios;
- 49.4. analisar e aprovar planos de trabalho.

13

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 25 de outubro de 2022 14:20:10 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature and several smaller initials.



Instituto de Apoio à Gestão Pública

INSTITUTO DE APOIO À GESTÃO PÚBLICA
CNPJ 07.264.707/0001-54 - LONDRINA - PR **PROCOLO Nº**

30246

Artigo Quinquagésimo

50 Compete ao suplente substituir o titular nas suas faltas e impedimentos.

Artigo Quinquagésimo Primeiro

51 O Conselho Fiscal poderá contratar serviços de terceiros para realização de auditorias e pareceres.

CAPITULO IX – DO CONSELHO CONSULTIVO

Artigo Quinquagésimo Segundo

52 O Conselho Consultivo, órgão de aconselhamento e apoio sobre políticas adotadas pelo Instituto de Apoio, será criado em Assembleia Geral Extraordinária e composto de no mínimo de 6 (seis) e no máximo 10 (dez) membros, escolhidos pelo Conselho de Administração entre os associados efetivos, funcionários ou não, sendo de 3 (três) a 5 (cinco) titulares e de 3 (três) a 5 (cinco) suplentes, com mandato de estabelecido no ato da nomeação.

Parágrafo Único. Os membros do Conselho não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até o 3º (terceiro) grau do Governador, Vice-Governador e Secretários de Estado, de Senadores, Deputados Federais, de Deputados Estaduais, de Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e das Agências Reguladoras.

Artigo Quinquagésimo Terceiro

53 Compete ao Conselho Consultivo:

- 53.1. analisar o desenvolvimento das atividades do Instituto de Apoio;
- 53.2. avaliar e dar sugestões sobre os projetos, programas e demais planos de ação desenvolvidos e executados pelo Instituto de Apoio, apresentar sugestões acerca de novos projetos e programas a serem desenvolvidos pelo Instituto de Apoio, bem como, apresentar sugestões acerca dos projetos e programas em andamento;
- 53.3. propor soluções para o Conselho de Administração, que poderá acatá-las ou não.

Artigo Quinquagésimo Quarto

54 O Conselho Consultivo poderá solicitar análise das atividades dos departamentos e dos demais conselhos.

CAPITULO X – DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo Quinquagésimo Quinto

55 A Diretoria Executiva será contratada pelo Conselho de Administração entre os associados ou não, sendo remuneradas suas atividades.

Parágrafo Primeiro. Os membros da Diretoria não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até o 3º (terceiro) grau do Governador, Vice-Governador e Secretários de Estado, de Senadores, Deputados Federais, de Deputados Estaduais, de Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e das Agências Reguladoras.

Parágrafo Segundo. Os diretores de organizações sociais, caso participem de mais de uma entidade, somente receberão remuneração por uma delas.

Artigo Quinquagésimo Sexto

56 Compete a Diretoria Executiva:

- 56.1. despachar as correspondências e informações recebidas;
- 56.2. secretariar os trabalhos do Conselho de Administração;
- 56.3. secretariar os trabalhos dos demais conselhos;
- 56.4. dirigir e gerenciar os trabalhos dos departamentos;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 25 de outubro de 2022 14:20:10 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

56.5. fazer cumprir as ordens, determinações e planos de metas estabelecidos pelo Conselho de Administração.

Artigo Quinquagésimo Sétimo

57 A Diretoria Executiva é composta por 3 (três) membros, com mandato de 4 (quatro) anos, com direito a reeleição:

- a) 1 (um) Diretor Executivo;
- b) 1 (um) Tesoureiro;
- c) 1 (um) secretário.

CAPÍTULO XI – DO DEPARTAMENTO

Artigo Quinquagésimo Oitavo

58 Os departamentos serão constituídos através de ordens operacionais da Diretoria Executiva, com aprovação e supervisão do Conselho de Administração, para desenvolver atividades de estudos, planos de ação, pesquisa, serviços e projetos atuando também na execução daqueles que a critério do Conselho de Administração forem viáveis tecnicamente.

Parágrafo Único. Os membros do Departamento não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até o 3º (terceiro) grau do Governador, Vice-Governador e Secretários de Estado, de Senadores, Deputados Federais, de Deputados Estaduais, de Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e das Agências Reguladoras.

Artigo Quinquagésimo Nono

59 O departamento poderá ter dotação orçamentária aprovada pelo Conselho de Administração e gerida pelo Departamento Financeiro com a seguinte forma operacional:

- 59.1. prestação de contas semanal;
- 59.2. elaboração de plano anual de atividades;
- 59.3. avaliação mensal das operações e seus resultados;
- 59.4. subordinação direta ao Conselho de Administração e a Diretoria Executiva.

Artigo Sexagésimo

60 Os Departamentos poderão ser extintos, quando seus resultados não forem satisfatórios ou que não atendam aos objetivos da entidade Instituto de Apoio.

Artigo Sexagésimo Primeiro

61 Cada Departamento será gerenciado por um associado ou por funcionário especialmente contratado para tal fim, com estrutura administrativa própria, através da criação de núcleos, na forma que dispuser o regulamento interno.

CAPÍTULO XII – DO PROCESSO ELETIVO

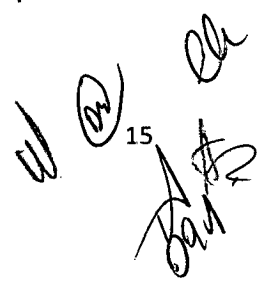
Artigo Sexagésimo Segundo

62 Para os cargos do Conselho de Administração e Fiscal, somente os associados fundadores e efetivos, de pleno gozo de seus direitos, poderão concorrer.

Artigo Sexagésimo Terceiro

63 Os candidatos deverão inscrever sua chapa completa até 3 (três) dias antes da assembleia, protocolando junto a secretaria os respectivos nomes e cargos.

Artigo Sexagésimo Quarto

15


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EIMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 25 de outubro de 2022 14:20:10 GMT-03:00, CNS: 09.6663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000381

[Handwritten signature]
09/2

64 Quando da assembleia de eleição, a condução dos trabalhos será realizado por 2 (dois) membros que não estejam concorrendo ao pleito escolhido na mesma assembleia entre os presentes, sendo um presidente e outro secretário da assembleia.

Artigo Sexagésimo Quinto

65 A votação será secreta e individual, não aceitando a votação com procuração, sendo o voto depositado em uma urna lacrada, instalada na mesa da assembleia.

Artigo Sexagésimo Sexto

66 A contagem e o escrutínio dos votos serão realizados após o termino da votação, sendo anunciado o seu resultado na mesma assembleia.

Artigo Sexagésimo Sétimo

67 A chapa vencedora deverá apresentar a sua documentação completa, dentro do prazo de 5 (cinco) dias corridos para seu procedimento de registros.

Parágrafo Único — Caso um dos membros deixe de apresentar a documentação, a eleição será anulada sendo convocada nova eleição no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

Artigo Sexagésimo Oitavo

68 A posse da chapa eleita ocorrerá 15 (quinze) dias após a assembleia de eleição.

Artigo Sexagésimo Nono

69 Caso ocorra impugnação da chapa eleita, o grupo gestor em atividade, terá o seu mandato prorrogado até a posse da nova diretoria.

Artigo Septuagésimo

70 Após a assembleia de eleição, terá prazo de 15 (quinze) dias corridos, para impugnação da chapa eleita o poderá ser realizada com a exposição de motivo por qualquer dos associados em pleno gozo dos seus direitos.

Artigo Septuagésimo Primeiro

71 Ocorrendo a solicitação de impugnação, Conselho de Administração e Fiscal, poderá constituir uma comissão especial entre os presentes na assembleia de eleição para análise da solicitação, o qual terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos para seu manifesto.

CAPITULO XIII – DA RECEITA E PATRIMÔNIO

Artigo Septuagésimo Segundo

72 Constitui receita da entidade do Instituto de Apoio;

- a) Anuidade dos associados
- b) Doações e legados;
- c) Resultados de prestação de serviços
- d) Resultados de eventos, feiras e concursos;
- e) Contribuição de pessoas físicas e jurídicas;
- f) Capacitação de incentivos e renuncias fiscais;
- g) Juros e rendas bancarias;
- h) Rendas de imóveis próprias ou de terceiros;
- i) Subconvênções da União, Estado, do município e empresas de economia mista;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 25 de outubro de 2022 14:20:10 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

(Handwritten signatures)

j) Capacitação de recursos nacionais e internacionais;

3 0 2 4 6 -

k) Rendas constituídas por terceiros:

LONDRINA - PR

l) Rendas de operação de crédito interno ou externo.

Artigo Septuagésimo Terceiro

73 Todo patrimônio, receitas ou excedentes financeiros decorrentes das atividades do Instituto de Apoio serão aplicados no território nacional e deverão ser investidos no desenvolvimento de suas atividades, sendo vedada distribuição de qualquer parcela do seu patrimônio, receita ou excedentes operacionais, a qualquer título, entre os associados, instituidores, benfeitores, conselheiros ou qualquer outra pessoa física ou jurídica, inclusive e razão de desligamento, retirada ou falecimento do associado, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários ao funcionamento administrativo do Instituto de Apoio.

Parágrafo único – É expressamente proibido, em qualquer hipótese, a distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro do Instituto

Artigo Septuagésimo Quarto

74 O Instituto de Apoio constituirá o Fundo de Apoio à Cultura, Saúde, Educação, Social e Profissional, o qual será regulamentado em forma de normas específicas.

CAPITULO XIV – DOS LIVROS

Artigo Septuagésimo Quinto

75 A entidade Instituto de Apoio possui os seguintes livros:

- 75.1. livro ata das reuniões e assembleias;
- 75.2. livro de presença das reuniões e assembleias;
- 75.3. livro contábil e fiscal;
- 75.4. demais exigidos pelas legislações pertinentes.

Artigo Septuagésimo Sexto

76 Os livros poderão ser em folhas soltas, enumeradas e arquivadas.

Artigo Septuagésimo Sétimo

77 Todos os livros serão vistos periodicamente pelo Conselho Fiscal.

Artigo Septuagésimo Oitavo

78 Os livros estarão à disposição pública, podendo ser acessado por qualquer cidadão associado ou não junto à diretoria executiva, não sendo permitido a sua retirada, mas podendo obter cópias ou acesso às informações.

Artigo Septuagésimo Nono

79 Não será permitido o manifesto político partidário nos trabalhos da entidade Instituto de Apoio.

Artigo Octogésimo

80 Não será permitido qualquer tipo de discriminação por raça, cor, idade, sexo, condição social, credo ou religião.

Artigo Octogésimo Primeiro

81 O Instituto de Apoio fica regido pelo presente estatuto, e se regerá com:

[Handwritten signatures and initials]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 25 de outubro de 2022 14:20:10 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000385

Handwritten signatures and initials, including a large signature and several smaller initials.

81.1. observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência;

81.2. a adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório, por seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes remunerações, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão da competência, função ou atividades que lhe sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos, respeitando os valores praticados pelo mercado, na região e setor correspondente a sua área de atuação.

81.3. a constituição do Conselho Fiscal, conforme Capítulo VIII do presente estatuto, dotado de competência para opinar sobre relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para organismos superiores da entidade;

81.4. em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido, legados e doações que lhe forem destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serão incorporados ao patrimônio de outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social da extinta, ou para o ente federado nos termos do avençado em cada contratualização;

81.5. na hipótese de a pessoa jurídica perder a qualificação instituída por Lei, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, legados e doações que lhe forem destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serão incorporados ao patrimônio de outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social da extinta, ou para o ente federado nos termos do avençado em cada contratualização;

81.6. nas situações de contratualizações. Termo de Colaboração ou Contrato de Gestão, haverá a incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe forem destinados, para a execução destes instrumentos, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades no ente federado, e em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio do ente federado, na proporção dos recursos e bens por este ente alocados, em conformidade com cada legislação do ente federado contratante.

81.7. as normas de prestação de contas a serem observadas pela entidade Instituto de Apoio fica determinado no mínimo:

- a) observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) publicação anual no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado e na imprensa local, dos relatórios financeiros, bem como, do relatório de execução dos contratos de gestão, relatório de execução de convênios e outros vínculos firmados com o poder público, colocando-os à disposição do público geral;
- c) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebida pela entidade Instituto de Apoio, será realizada conforme determinado no parágrafo único do artigo nº 70 do Constituição Federal;
- d) a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto dos vínculos jurídicos firmados com o Poder Público, de acordo com a legislação pertinente a matéria.

Artigo Octogésimo Segundo

82 Quando houver vagas nos cargos do conselho de administração e fiscal, o presidente do conselho de administração poderá indicar um membro associado para preenchimento da vaga, até sua homologação na assembleia seguinte.

Artigo Octogésimo Terceiro

83 A entidade Instituto de Apoio poderá operar em todo o território nacional e internacional, devendo obedecer às normas e as legislações de cada município, estado ou nação:

Artigo Octogésimo Quarto

Handwritten signatures and initials, including a date stamp "18" and "09/11".

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 25 de outubro de 2022 14:20:10 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000387

[Handwritten signatures and initials]



INSTITUTO DE APOIO À GESTÃO PÚBLICA
CNPJ 07.264.707/0001-54 - LONDRINA - PR

30246 -
LONDRINA, PR

84 A forma de administração do Instituto de Apoio é aquela estabelecida pelos artigos 43º ao 48º, podendo ser modificada através do Conselho de Administração.

CAPITULO V – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS.

Artigo Octogésimo Quinto

85 Para o primeiro mandato da entidade Instituto de Apoio, a composição do Conselho de Administração será exercida por 4 (quatro) associados e o Conselho Fiscal, com 2 (dois) associados eleitos entres os presentes na assembleia de constituição, com mandato de 3 (três) anos, com direito a reeleição, denominado grupo gestor inicial.

Artigo Octogésimo Sexto

86 Compete ao grupo gestor inicial:

- 86.1. regularizar e registrar a entidade nos órgãos competentes;
- 86.2. definir normas operacionais;
- 86.3. constituir departamentos;
- 86.4. montar projetos e programas iniciais.

Artigo Octogésimo Sétimo

87 Após o período de administração do grupo gestor inicial, deverá proceder à eleição conforme determinado no presente estatuto.

Artigo Octogésimo Oitavo

88 O presente estatuto entrara em vigor, a partir da data da assembleia de constituição, devendo proceder ao seu registro e tramite para sua legalização.

Londrina (PR), 24 de março de 2022.

Antônio Cesar Monteiro Fabretti
Presidente

2º RTDPJ LONDRINA-PR DESATIVADO

Decisão nº 6619210-GC
SEITJPR nº 0026419-49.2021.8.16.6000
Acervo recolhido ao 1º RTDPJ
Londrina - PR, para prática
de averbações obrigatórias e
expedição de certidões

Marcelo Gregório de Sá Verlindo
OAB/RS 85.221

ANEXO
Registro de Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas
1º Ofício
Anex. nº 08, Nº 9032/58 Livro 84
Londrina - PR, 30 MAR 2022
[Handwritten signature]
OFICIAL

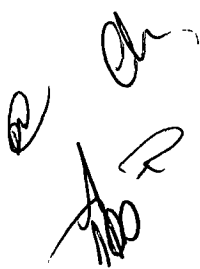
1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Piaul, 399 - 3º Andar - Sala 304
Luiza Losi Coutinho Mendes
OFICIAL
Samira Nara Souza Sampaio
Arthur Douglas Antico
Rafaela Bezerra da Silva Ribeiro
ESCREVENTES AUTORIZADOS

[Handwritten signatures and initials]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 25 de outubro de 2022 14:20:10 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000389

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 25 de outubro de 2022 14:20:10 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



0 0390



1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 57,50 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2200003.03499-.

EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS:02748927079 em 25/10/2022 14:18:12 -03:00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 25 de outubro de 2022 14:20:10 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

III
CADASTRO NACIONAL DA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ

Handwritten signatures and initials:
R
R
R
R



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.264.707/0001-54 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/03/2005
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE APOIO A GESTAO PUBLICA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IAG				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada				
LOGRADOURO R BENJAMIN CONSTANT		NÚMERO 1715	COMPLEMENTO SALA 404	
CEP 86.010-350	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO IAGFINANCAS@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 9868-8472		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/07/2023** às **19:44:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

103 R

IV
ATA DE ELEIÇÃO DO
CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO E DA
DIRETORIA COM MANDATO
VIGENTE



10/4



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 (2º RTDPJ: ofício desativado e acervo anexado ao 1º RTDPJ)
 Rua Piauí, 399 - 3º andar - sala 304 - Fone (Fax): (43) 3322-1900
cartorio.londrina@hotmail.com
 Londrina - Estado do Paraná
 Samira Nara Souza Sampaio – Oficial Interina

000394
 PROTOCOLO Nº
 30979 -
 RTDPJ Londrina - PR

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS


Certifico é dou fé que o documento anexo, o qual é parte integrante e inseparável do presente termo, foi protocolado sob nº 30.979 e averbado sob nº 9.032/70 em 29/05/2023, no Livro A-86 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, deste 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR.

Entidade: INSTITUTO DE APOIO À GESTÃO PÚBLICA – CNPJ 07.264.707/0001-54.

Documento: RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE ELEIÇÃO - (17/03/2023).

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 29 de Maio de 2023.


 Lucilene da Silva Prado
 Escrevente

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Rua Piauí, 399 - 3º Andar - Sala 304
 Samira Nara Souza Sampaio
 Oficial Interino
 Arthur Douglas Antico
 Rafaela Bezerra da Silva Ribeiro
 Lucilene da Silva Prado
 ESCRIVENTES AUTORIZADOS

ESTE CERTIFICADO É PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO REGISTRO/AVERBAÇÃO DO DOCUMENTO ACIMA DESCRITO

Emolumentos: R\$ 24,60 (VRC 100,00)
 Funrejus: R\$ 10,56
 Fundep: R\$ 1,27
 ISS: R\$ 0,51
 Distribuidor: R\$ 21,27
 Digitalização: R\$ 0,74
 Funarpen/Selo: R\$ 1,25
 TOTAL: R\$ 60,20

TABELIONATO DE NOTAS
 COMARCA DE MEDIANEIRA - PR
AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original apresentado.
 Dou fé
 Medianeira 31 JUL. 2023 PR
 Carlos Hugo Schneider - Tabelião
 Álvaro Celestino Benetti
 Norci Canalle Cassol
 Emerson Laureano Benetti
 Délcia Aparecida Malacarne Fiorese
 Escreventes

2º RTDPJ LONDRINA-PR DESATIVADO

Decisão nº 6619210-GC
 SEITJPR nº 0026419-49.2021.8.16.6000
 Acervo recolhido ao 1º RTDPJ
 Londrina - PR, para prática
 de averbações obrigatórias e
 expedição de certidões

FUNARPEN

 SELO DIGITAL
 SFTD1. Te3Ln. djbyk
 K4FEP.1311q
<http://selo.funarpen.com.br>



CONVOCAÇÃO
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
DO INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA - IAGEP

30279 -

L. RTDCL Londrina - PR

Nos termos do Estatuto desta entidade, e pela presente ficam os senhores associados do **INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA**, convocados para a Assembleia Geral ordinária, no próximo dia 17 (dezesete) de março de 2023 (dois mil e vinte e três), as 10 (dez) horas, em primeira convocação e 10 (dez) horas e 30 (trinta) minutos em segunda convocação, em sua sede Rua Benjamin Constant, nº 1715, sala 404, bairro Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.010-350, a fim de deliberar as seguintes ordens do dia:

- **ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO 2023-2027;**
- **ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA - GESTÃO 2023-2027;**
- **RATIFICAÇÃO DOS ELEITOS E EMPOSSADOS PARA O CONSELHO FISCAL - GESTÃO 2022-2025."**

Londrina (PR), 01 de março de 2023.

Antônio Cesar Monteiro Fabretti

Presidente

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado.

Dou fé

Medianeira

31 III. 2023

PR

Carla Hugo Schneider } Tabelião
Alvaro Celestino Benetti }
Nora Canalle Cassol } Escreventes
Emerson Laureano Benetti }
Délcia Aparecida Malacarne Florese }

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FMD78897

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
DO INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA - IAG

PROTOCOLO Nº

30379 -
PTOP Londrina - PR

Aos 17 (dezesete) dias do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três), reuniram-se as 10 (dez) horas, na sede do INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA, sito Rua Benjamin Constant, nº 1715, sala 404, bairro Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.010-350, reuniram-se os associados da entidade conforme lista de presença.

O Presidente do Conselho de Administração o Sr. Antônio Cesar Monteiro Fabretti, assumiu a presidência da mesa e desta assembleia, convidando a mim Sr. Sergio Augusto Nogueira de Azevedo para secretariar os trabalhos.

Constituída assim a mesa a pedido do Presidente do Conselho de Administração, procedi a leitura da circular enviada aos associados, cujo teor é o seguinte:

“Nos termos do Estatuto desta entidade, e pela presente ficam os senhores associados do INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA, convocados para a Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 17 (dezesete) de março de 2023 (dois mil e vinte e três), as 10 (dez) horas, em primeira convocação e 10 (dez) horas e 30 (trinta) minutos em segunda convocação, em sua sede Rua Benjamin Constant, nº 1715, sala 404, bairro Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.010-350, a fim de deliberar as seguintes ordens do dia:

- ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO 2023-2027;
- ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA - GESTÃO 2023-2027;
- RATIFICAÇÃO DOS ELEITOS E EMPOSSADOS PARA O CONSELHO FISCAL - GESTÃO 2022-2025.”

Iniciada a assembleia, passou-se a pauta:

- I. Eleição e Posse do Conselho de Administração - Gestão 2023-2027. Após várias indicações e sugestões, apurou-se a aprovação, pelos votos da maioria dos associados com direito a voto e presentes à Assembleia, da chapa única, formada pelos seguintes membros, para um mandato de 04 (quatro) anos do Conselho de Administração, quando da nova eleição, conforme §3 do Artigo Quadragésimo do Estatuto.
- II. Eleição e Posse da Diretoria - Gestão 2023-2027. Após indicações e sugestões, apurou-se a aprovação, pelos votos da maioria dos associados com direito a voto e presentes à Assembleia, da chapa única, formada pelos seguintes membros, para um mandato de 04 (quatro) anos da Diretoria, quando da nova eleição, conforme Artigo Quinquagésimo Sétimo do Estatuto.
- III. Ratificação dos eleitos e empossados para o Conselho Fiscal - Gestão 2022-2025.

Abaixo a composição atual do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal:

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado.
Dou fé
Medianeira 31 JUL. 2023 PR

<input type="checkbox"/>	Carlos Hugo Schneider	Tabellão
<input type="checkbox"/>	Álvaro Celestino Benetti	
<input type="checkbox"/>	Norci Canalle Cassol	Escreventes
<input type="checkbox"/>	Emerson Laureano Benetti	
<input type="checkbox"/>	Décia Aparecida Malacarne Fiorese	

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

[Handwritten signatures and initials]

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PROTÓCOLO Nº

Gestão 2023-2027

30279 -

PRESIDENTE

RTDEI Londrina - PR

ANTONIO CESAR MONTEIRO FABRETTI, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade RG 1.257.561 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 360.901.909-34, residente e domiciliado na Rua Guamirim, 185, CEP 86055-752, Londrina/PR, Presidente.

VICE PRESIDENTE

JUAN CARLOS MONASTERIO DE MATTOS DIAS, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG 1.744.397-6 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 587.825.249-04, residente e domiciliado na Rua Albino Scotton, 236, Burle Marx, CEP 86.047-740, Londrina/PR, Vice Presidente.

SECRETÁRIO

SÉRGIO AUGUSTO NOGUEIRA DE AZEVEDO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 4342407-6 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 742.330.259-72, residente e domiciliado na Rua Eurico Humming, 280, CEP 86.050-464, Londrina/PR, Secretário do Conselho de Administração.

TESOUREIRO

MILSON CARLOS MARTINELLI, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG 925.431 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 149.676.859-00, residente e domiciliado na Rua Dinamarca, 729, CEP 86181-080, Cambé/PR, Tesoureiro do Conselho de Administração.

JUAN CARLOS MONASTERIO DE MATTOS DIAS, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG 1.744.397-6 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 587.825.249-04, residente e domiciliado na Rua Albino Scotton, 236, Burle Marx, CEP 86.047-740, Londrina/PR, Tesoureiro do Conselho de Administração.

SUPLENTES

SÉRGIO AUGUSTO NOGUEIRA DE AZEVEDO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 4342407-6 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 742.330.259-72, residente e domiciliado na Rua Eurico Humming, 280, CEP 86.050-464, Londrina/PR, Suplente do Conselho de Administração.

LUCIANO DOS SANTOS RODRIGUES GARCIA, brasileiro, casado, gestor de saúde, portador da cédula de identidade RG 8081766035 SSP/RS, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 006.839.350-46, residente e domiciliado na Rua Manoel Filho, 1232, CEP 95.590-000, Tramandaí/RS.

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

() Carlos Hugo Schneider - Tabelião

() Alvaro Celestino Benetti

() Norci Canalle Cassol

() Emerson Laureano Benetti

() Délcia A. Malacarne Fiorese

() Maristela Piva Sgarbi

Escrevente

MEDIANEIRA - PR

CONSELHO FISCAL

PROTÓCOLO Nº

GESTÃO 2022-2025

30979 -

TITULARES

RTDPL Londrina - PR

PAULO JOO, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.178.555-4 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF nº 006.877.009-06, residente e domiciliado na Rua Prefeito Hugo Cabral, 920 apt. 1203, CEP 86.020-110, Londrina/PR.

MARCOS APARECIDO ESTEVÃO, brasileiro, divorciado, Analista de Pessoal, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.030.771-9 SSP/PR, devidamente inscrita no CPF nº 736.851.199-15, residente e domiciliado na Rua Luiza Denardin Menocin, 39, CEP 86.085-245, Londrina/PR.

VINICIUS MARTINI DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, gestor de saúde, portador da cédula de identidade RG 408.695.972-5 SSP/RS, devidamente inscrito no CPF sob o nº 003.742.330-47, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, 38, CEP 95.201-123, Vacaria/RS.

SUPLENTES

LUCIANO DOS SANTOS RODRIGUES GARCIA, brasileiro, casado, gestor de saúde, portador da cédula de identidade RG 808.176.603-5 SSP/RS, devidamente inscrito no CPF sob o nº 006.839.350-46, residente e domiciliado na Rua Manoel Filho, 1232, CEP 95.590-000, Tramandaí/RS.

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR
AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado.

Dou fé

Medianeira 31 JUL. 2023 PR

Carlos Hugo Schneider Tabelião
 Álvaro Celestino Benetti
 Norci Canalle Cassol
 Emerson Laureano Benetti
 Délcia Aparecida Malacarne Florese } Escreventes

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte.

Handwritten signatures and initials, including a date stamp "31/07/2023" and the number "109".



Selo Digital nº 5FTHAR8fbc5jNpevVnF694a.
Consulte esse selo em <http://selo.unarpen.com.br/consulta>
Reconheço por Semelhancas a assinatura de ANTONIO
CESAR MONTEIRO FABRETTI, 0101 - 7068731, Dou fe.
Londrina/PR, 25 de maio de 2023.

[Handwritten Signature]
Georges Womilo da Silva
Escrivente

7º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS MEDIANEIRA - PR
CARTÓRIO JULIAO
LONDRIANA
7º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Carlos Hugo Schneider - Tabelião
Escrivente
Alvaro Celestino Benetti
Emerson Laureano Benetti
Lelicia A. Malacarne Fiorese
Maristela Piva Sgarbi

[Handwritten mark]

Tabelionato de Notas e Protestos
EM BRANCO
Paraná
Medianeira

[Handwritten marks]
112 R

DIRETORIA

PROTOCOLO Nº

GESTÃO 2023-2027

30979 -

DIRETOR EXECUTIVO

A. RTDPI Londrina - PR

MARCELO MONASTERIO DE MATOS DIAS, brasileiro, arquiteto, solteiro, portador da carteira de identidade RG 1744398-4 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 525.540.589-20, residente e domiciliado na Rua Piauí, 1386 apto 303, Centro, CEP 86.020-390, Londrina/PR.

SECRETÁRIO

ALIPIO ANTONIO BERNARDO FILHO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade RG 3021267-3 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 078.957.438-13, residente e domiciliado na Rua Fernando de Noronha, 741, apto 102, Centro, CEP 86.020-300, Londrina/PR.

TESOUREIRO

MARCELA MONASTERIO DE MATOS DIAS, brasileira, casada, arquiteta, portadora da carteira de identidade RG nº 1744004-7 SSP/PR, devidamente inscrita no CPF sob o nº 954.963.789-15, residente e domiciliada na Rua Cruzeiro do Sul, 350, Bela Suíça, CEP 86.050-260, Londrina/PR.

Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo Estatuto.

Isto posto, o Sr. Presidente, após lidas e discutidas as ordens, foram aprovadas por unanimidade dos presentes as propostas do Instituto de Apoio a Gestão Pública.

Nada mais havendo a tratar e como ninguém quis fazer o uso da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta Ata.

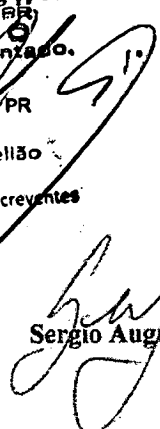
Após, fiz a leitura da mesma a qual foi aprovada sem emendas ou alterações, sendo assinada pelo Sr. Presidente Antônio Cesar Monteiro Fabretti, e por mim secretário neste trabalho Sergio Augusto Nogueira de Azevedo.

Londrina (PR), 17 de março de 2023.




Antônio Cesar Monteiro Fabretti

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado.
Dou fé
Medianeira, 31 JUL 2023 PR
Carlos Hugo Schreiber - Tabelião
Eliane Cristine Benetti
Erciliane Caspary
Person Laureano
Socia Aparecida Malacarne
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FND78898


Sergio Augusto Nogueira de Azevedo

RECONHECIMENTO
DE FIRMA NO VERSO

V

DECLARAÇÃO DE QUE A ENTIDADE NÃO POSSUI EM SEUS QUADROS CÔNJUGE, COMPANHEIRO, OU PARENTE EM LINHA RETA OU COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, DE CARGOS ELETIVOS OU EM COMISSÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, INVESTIDO EM CARGO DE DIREÇÃO, CHEFIA OU ASSESSORAMENTO DA RESPECTIVA ENTIDADE

Ar R
R J
113

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO – PR
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 010/2023

DECLARAÇÃO

INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA – IAG, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.264.707/0001-54, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Sr. Antônio Cesar Monteiro Fabretti**, portador da Carteira de Identidade nº 1257561 e inscrito no CPF/MF sob o nº 360.901.909-34, **DECLARA** de que a entidade não possui em seus quadros cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Chefe do Poder Executivo, de cargos eletivos ou em comissão no âmbito do Município de Toledo, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da respectiva entidade.

Londrina/PR, 31 de julho de 2023.

ANTONIO CESAR MONTEIRO
FABRETTI:36090190934

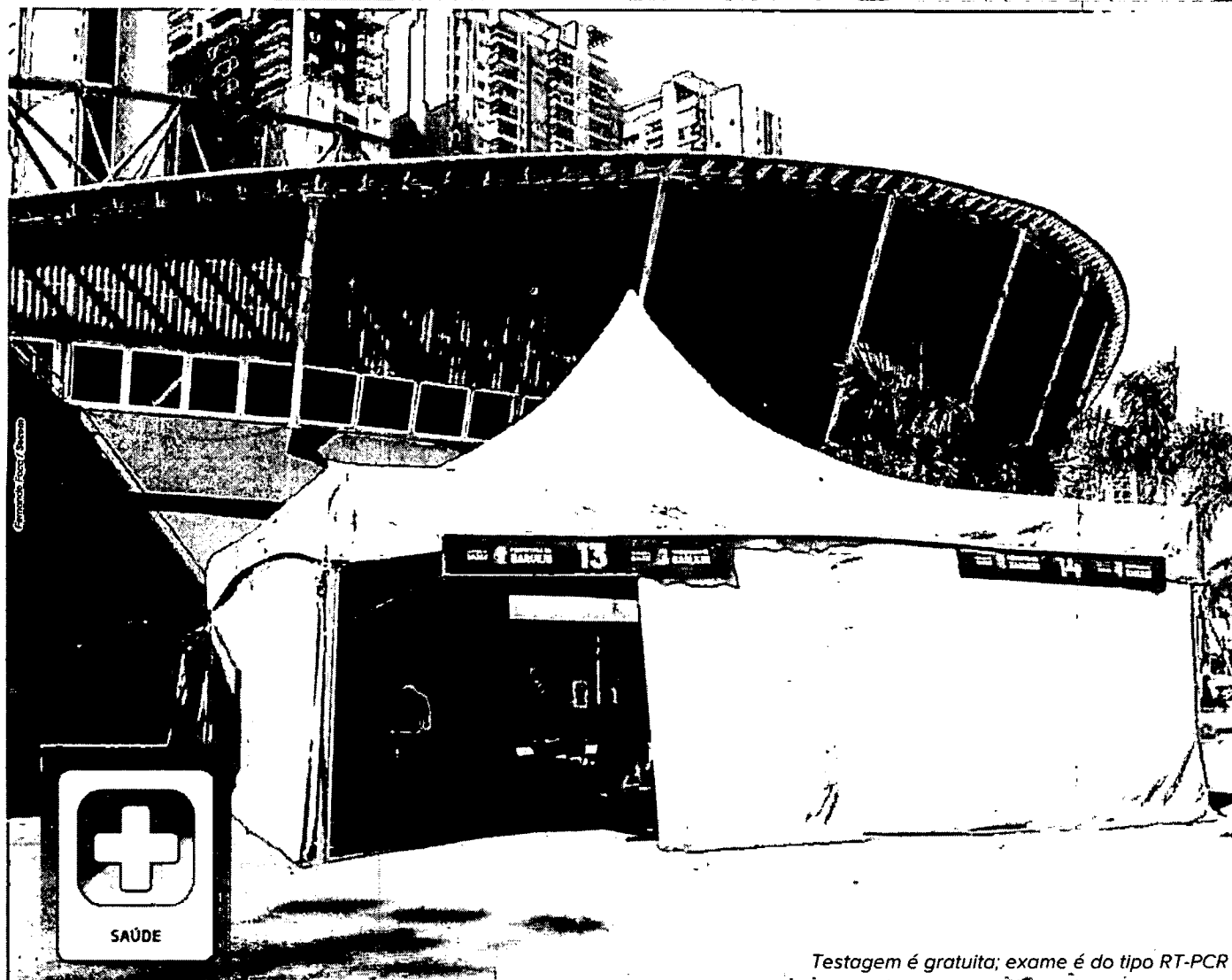
Assinado de forma digital por
ANTONIO CESAR MONTEIRO
FABRETTI:36090190934
Dados: 2023.07.31 09:59:21
-03'00'

INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA
Antônio Cesar Monteiro Fabretti
CPF nº 360.901.909-34 /RG nº 1257561
Presidente
Fone: (43) 9915-9142 c/Juan
E-mail: iag.licitacoes@gmail.com/londrina@iagsaude.med.br

Rua Piauí, n.º 399, 14º andar, sala 1401,
Centro, na cidade de Londrina/PR
CEP 86.010-420

VI
QUALIFICAÇÃO COMO
ORGANIZAÇÃO SOCIAL
PERANTE OUTROS
ENTES PÚBLICOS





Testagem é gratuita; exame é do tipo RT-PCR

TENDAS DE TESTES PARA COVID SÃO MANTIDAS ATÉ FINAL DE JANEIRO

Renato Bueno
secom.renato@barueri.sp.gov.br

Na segunda quinzena de setembro, a Secretaria de Saúde de Barueri instalou tendas no estacionamento do Ginásio José Corrêa para realizar testes de Covid-19 aos munícipes assintomáticos, ou seja, aqueles que não apresentam sintomas da doença. Devido à grande procura pelos exames que são gratuitos, o serviço foi prorrogado e será mantido até o dia 29 de janeiro de 2021.

O exame realizado é o RT-PCR, baseado em material colhido pelo nariz e pela garganta, chamado popularmente de 'exame do cotonete'.

Graças à parceria da

Prefeitura de Barueri com o Ministério da Saúde, os exames coletados são enviados diariamente à empresa de medicina diagnóstica DASA, que libera os laudos de 5 a 8 dias úteis. Os resultados são disponibilizados na Unidade Básica de Saúde (UBS) de referência do paciente.

"Essa parceria nos ajuda muito, ainda mais agora que os números de contaminados aumentaram significativamente. Durante as duas últimas semanas houve uma grande onda da doença e chegamos a realizar em média 600 exames por dia, entre as coletas das tendas e dos Prontos-Socorros da cidade", relatou Gisele Grahl, biomédica que coordena o

projeto em Barueri.

Todo cuidado é pouco

O enfermeiro Nelson Mendes, responsável técnico das tendas, orienta que os munícipes assintomáticos, após a coleta do material, devem permanecer em isolamento social até receberem os resultados do exame. "Durante este período, é importante se resguardar e usar a máscara até dentro de casa para proteção dos familiares. Caso haja mudanças e surjam sintomas, o paciente deve procurar o Pronto-Socorro mais próximo", explicou.

Serviço

Os exames são coletados de segunda a sexta-

-feira, das 8 às 16h, no estacionamento do Ginásio de Esportes José Corrêa (av. Guilherme P. Guglielmo, 1000, Bethaville), mas é necessário realizar o agendamento, que pode ser feito através da UBS mais próxima ou pelo APP Saúde Barueri. Pessoas com mais de 60 anos podem agendar

o exame pelo telefone: (11) 4349-0600.

Nos dias 24, 25, 30 e 31 de dezembro não haverá atendimento nas tendas devido à logística do laboratório que recebe as amostras. Caso haja urgência, o munícipe pode procurar o Pronto-Socorro.



DECRETO Nº 9.264, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças, com fundamento na Lei nº 2.690/2019, art. 8º, autorizada a proceder à abertura de crédito adicional, no montante de R\$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais), para suplementar as seguintes dotações:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01	SECRETARIA DE GOVERNO	
02.01.03	ÓRGÃO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 15.000,00
04.122.0004.2004	ÓRGÃO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	
02.02	SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
02.02.03	PROGRAMA BARUERI: TARIFA CIDADÃ	
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 400.000,00
26.782.0090.2088	MANUTENÇÃO PROGRAMA BARUERI: TARIFA CIDADÃ	
02.14	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.14.04	ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 520.000,00
12.365.0045.2044	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
TOTAL		R\$ 935.000,00

Art. 2º Crédito adicional de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.08	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.08.01	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 535.000,00
18.452.0083.2081	LIMPEZA PÚBLICA	
02.14	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.14.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
33904000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
	PESSOA JURÍDICA	R\$ 400.000,00
12.361.0049.2041	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
TOTAL		R\$ 935.000,00

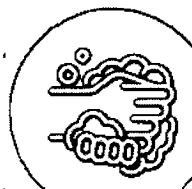
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 15 de dezembro de 2020.
RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

CORONAVÍRUS | COVID-19

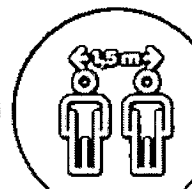
CONTINUAMOS JUNTOS NO COMBATE AO CORONAVÍRUS



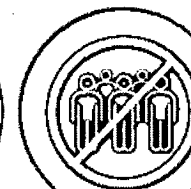
Lave
frequentemente
as mãos com água
e sabão.



Em local público,
use álcool em gel
70%.



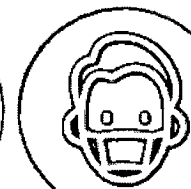
Respeite
a distância
mínima de 1,5m.



Evite
aglomerações,
abraços, beijos
e apertos de mão.



Ao espirrar
ou tossir, cubra com
a parte interna
do cotovelo ou
lenço descartável.



Se puder,
fique em casa.
Se sair,
USE MÁSCARA.

SUA PARTICIPAÇÃO É ESSENCIAL PARA
SEGUIRMOS EM FRENTE COM SEGURANÇA.
SE TIVER TOSSE, FEBRE OU FALTA DE AR,
PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.

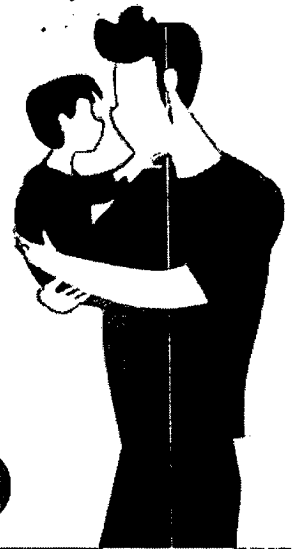


PREFEITURA DE
BARUERI

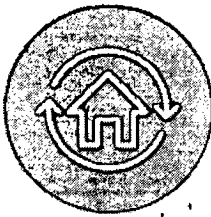
[Handwritten signature]



Veja como agir se tiver caso **SUSPEITO OU CONFIRMADO**



NA SUA CASA

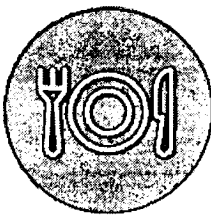
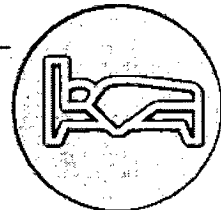


SALA E ÁREAS COMUNS

Todos devem usar máscara.
Não compartilhar móveis e limpá-los com álcool 70% ou água sanitária.
Manter distância de 2 m da pessoa contaminada.

QUARTO

Se a casa tiver só um dormitório, reservar para a pessoa contaminada.
Manter porta fechada e abrir janelas para a circulação de ar e entrada de sol.
Manter lixeira com saco plástico ao lado da cama.
A própria pessoa deve trocar a roupa de cama e tirar o lixo do quarto.

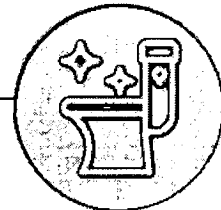


COZINHA

Não compartilhar pratos, copos e talheres.
Se contaminado, evitar cozinhar. Se for necessário, sempre de máscara.

BANHEIRO

Não compartilhar objetos e toalhas.
Após cada uso, desinfetar privada, descarga, pia e torneira.
Reservar lixeira exclusiva para a pessoa contaminada.



**PREVINA-SE. SE TIVER QUE SAIR, USE MÁSCARA.
SE TIVER TOSSE, FEBRE OU FALTA DE AR,
PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação das Inscrições ATRIBUIÇÃO GERAL MÉDICOS

000418

LEGENDA
TS01 - Total de Pontos do Tempo de serviço na Rede Municipal de Saúde de Barueri, até 30/11/2020, inclusive.

Clas	Nome	Di. Admissão	Especialidade	TS01	Total	Nasc.	Filhos
ULTRASSONOGRAFISTA							
2ª	RENATA MARIA HENRIQUES MOSCATO	01/03/2004	ULTRASSONOGRAFISTA	6.118,00	6.118,00	08/07/1971	2
3ª	MÔNICA CRISTINA RAMOS ARTIN	07/06/2009	ULTRASSONOGRAFISTA	4.133,00	4.133,00	25/04/1960	1
4ª	LYS FERREIRA DE SA CABRAL	13/12/2010	ULTRASSONOGRAFISTA	3.640,00	3.640,00	02/08/1972	1
5ª	JORGE LUIS DIAS DE MODOX LENSON	16/12/2010	ULTRASSONOGRAFISTA	1.837,00	1.837,00	02/08/1952	0
6ª	PAULA RUBIA DE LUCCA	03/02/2011	ULTRASSONOGRAFISTA	3.588,00	3.588,00	29/05/1976	0
7ª	ROGERIO DE BARROS DIAS	05/02/2013	ULTRASSONOGRAFISTA	2.855,00	2.855,00	17/12/1966	2
8ª	ABNER DONATO DORAZIO SOUZA	09/02/2013	ULTRASSONOGRAFISTA	2.851,00	2.851,00	02/08/1981	1
9ª	KEITYANE RODRIGUES VIEIRA	15/03/2013	ULTRASSONOGRAFISTA	2.817,00	2.817,00	27/04/1981	1
10ª	PEDRO TAVARES MANTOVAN MOREIRA	21/03/2013	ULTRASSONOGRAFISTA	2.811,00	2.811,00	20/12/1985	0
UROLOGISTA							
1ª	MARCELO FERNANDES DO NASCIMENTO	18/05/2009	UROLOGISTA	4.182,00	4.182,00	21/08/1978	1
2ª	NEY ANDERSON RAMOS	08/02/2010	UROLOGISTA	3.948,00	3.948,00	12/10/1971	2

Data de Emissão: 15/12/2020 12:23:28

20 DE 20

ANEXO III
SECRETARIA DE SAÚDE
QUADRO DE VAGAS PARA ESCOLHA DE JORNADA, LOCAL E HORÁRIO

HOSPITAL DE CAMPANHA JARDIM PAULISTA							
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 24 HORAS							
ENDEREÇO: ENTRE A AV. CIDADE DE ITÚ E A AV. MARGINAL ESQUERDA NO JARDIM PAULISTA							
ESPECIALIDADE	PLANTÃO DIA DAS 07 AS 19 HORAS						
	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SÁBADO	DOMINGO
CLÍNICO	4	4	4	4	4	4	4
SOCORRISTA	0	0	1	0	1	0	0
ULTRASSONOGRAGISTA	1	1	1	1	1	1	1
RADIOLOGISTA	1	1	0	1	1	0	0
ESPECIALIDADE	PLANTÃO NOITE DAS 19 AS 07 HORAS						
	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SÁBADO	DOMINGO
CLÍNICO	3	3	3	3	3	3	3
ULTRASSONOGRAGISTA	1	1	1	1	1	1	1
SOCORRISTA	0	0	1	1	1	0	0
PRONTO SOCORRO MARIA EVANGELISTA							
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 24 HORAS							
ENDEREÇO: RUA ABELARDO LUZ, S/Nº - JARDIM MUTINGA							
ESPECIALIDADE	PLANTÃO DIA DAS 07 AS 19 HORAS						
	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SÁBADO	DOMINGO
CLÍNICO GERAL	4	4	4	4	4	4	4
PEDIATRA	3	3	3	3	3	3	3
SOCORRISTA	0	0	0	0	1	0	0
RADIOLOGISTA	0	1	1	0	0	0	0
ESPECIALIDADE	PLANTÃO NOITE DAS 19 AS 07 HORAS						
	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SÁBADO	DOMINGO
CLÍNICO GERAL	4	4	4	4	4	4	4
PEDIATRA	3	3	3	3	3	3	3
SOCORRISTA	0	1	0	0	1	1	0

000419

ESPECIALIDADE	DIARISTA - 2ª A 6ª - 30 HORAS SEMANAIS		
	DAS 7 ÀS 13	DAS 13 ÀS 19	DAS 15 ÀS 21
PEDIATRIA	2	2	1

UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - SEGUNDA A SEXTA-FEIRA			
UBS DR. ADAUTO RIBEIRO			
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: DE 2ª A 6ª DAS 07 ÀS 21 HORAS			
ENDEREÇO: AV. ZÉLIA, 950 - PARQUE DOS CAMARGOS			
ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS		
	MANHÃ	TARDE	NOITE
CLÍNICO	3	3	1
GINECOLOGISTA	2	2	1
PEDIATRA	2	2	1

UBS AMARO JOSÉ			
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: DE 2ª A 6ª DAS 07 ÀS 21 HORAS			
ENDEREÇO: RUA PETROLINA, 178 - JARDIM MUTINGA			
ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS		
	MANHÃ	TARDE	NOITE
CLÍNICO	1	1	1
GINECOLOGISTA	2	1	1
PEDIATRA	2	1	1
PSIQUIATRA	0	1	0

UBS ARMANDO GONÇALVES DE FREITAS			
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: DE 2ª A 6ª DAS 07 ÀS 21 HORAS			
ENDEREÇO: RUA PADRE CÍCERO ROMÃO BATISTA, 271 - PARQUE IMPERIAL			
ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS		
	MANHÃ	TARDE	NOITE
CLÍNICO	3	3	1
GINECOLOGISTA	3	3	1
PEDIATRA	2	2	1
PSIQUIATRA	0	1	0


UBS BENEDITO DE OLIVEIRA CRUDO			
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: DE 2ª A 6ª DAS 07 ÀS 19 HORAS			
ENDEREÇO: RUA CARLOS DE CAMPOS, 82 - VILA BOA VISTA			
ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS		
	MANHÃ	TARDE	NOITE
CLÍNICO	2	2	1
GINECOLOGISTA	2	1	1
PEDIATRA	1	1	1

UBS EDINI CAVALCANTE CONSOLI			
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: DE 2ª A 6ª DAS 07 ÀS 19 HORAS			
ENDEREÇO: RUA JOÃO CABRAL DE MELO NETO, S/Nº - JARDIM TUPAN			
ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS		
	MANHÃ	TARDE	NOITE
CLÍNICO	5	1	1
GINECOLOGISTA	2	2	1
PEDIATRA	3	1	0
PSIQUIATRA	1	0	0

UBS ELISABETE IZILDA DULEBA			
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: DE 2ª A 6ª DAS 07 ÀS 16:30 HORAS			
ENDEREÇO: RUA PARAÍSO, 101 - CHÁCARA MARCO			
ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS		
	MANHÃ	TARDE	NOITE
CLÍNICO	1	1	0
GINECOLOGISTA	1	1	0
PEDIATRA	1	0	0

UBS HELIO BERZAGHI			
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: DE 2ª A 6ª DAS 07 ÀS 21 HORAS			
ENDEREÇO: AVENIDA MARGINAL DIREITA, 67 - JARDIM PAULISTA			
ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS		
	MANHÃ	TARDE	NOITE
CLÍNICO	3	3	1
GINECOLOGISTA	2	2	1
PEDIATRA	2	2	1

UBS HERMELINO LIBERATO FILHO			
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: DE 2ª A 6ª DAS 07 ÀS 21 HORAS			
ENDEREÇO: RUA SENADOR TEOTÔNIO VILELA, S/Nº - JARDIM BELVAL			
ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS		
	MANHÃ	TARDE	NOITE
CLÍNICO	3	3	2
GINECOLOGISTA	3	2	1
PEDIATRA	3	3	1
PSIQUIATRA	0	0	1



000420

UBS JOÃO DE SIQUEIRA			
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: DE 2ª A 6ª DAS 07 ÀS 16:30 HORAS			
ENDEREÇO: RUA CANAL DA MANCHA, 259 - JARDIM REGINALICE			
ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS		
	MANHÃ	TARDE	NOITE
CLÍNICO	3	1	0
GINECOLOGISTA	1	1	0
PEDIATRA	1	1	0

UBS JOSÉ FRANCISCO CAIABA			
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: DE 2ª A 6ª DAS 07 ÀS 16:30 HORAS			
ENDEREÇO: AVENIDA DA ALDEIA, 230 - ALDEIA DE BARUERI			
ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS		
	MANHÃ	TARDE	NOITE
CLÍNICO	3	3	0
GINECOLOGISTA	2	1	0
PEDIATRA	1	1	0
PSIQUIATRA	1	0	0

UBS JULIO LIZART			
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: DE 2ª A 6ª DAS 07 ÀS 19 HORAS			
ENDEREÇO: RUA ORINOCO, 137 - VALE DO SOL			
ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS		
	MANHÃ	TARDE	NOITE
CLÍNICO	2	1	1
GINECOLOGISTA	1	1	1
PEDIATRA	2	1	1

UBS KATIA KOHLER			
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: DE 2ª A 6ª DAS 07 ÀS 19 HORAS			
ENDEREÇO: RUA MARIA DE FÁTIMA, 551 - ENGENHO NOVO			
ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS		
	MANHÃ	TARDE	NOITE
CLÍNICO	3	2	1
GINECOLOGISTA	2	2	1
PEDIATRA	2	2	0
PSIQUIATRA	2	2	0

UBS MARIA FRANCISCA DE MELO			
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: DE 2ª A 6ª DAS 07 ÀS 19 HORAS			
ENDEREÇO: ESTRADA DOS PINHEIROS, 523 - PARQUE VIANA			
ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS		
	MANHÃ	TARDE	NOITE
CLÍNICO	2	2	2
GINECOLOGISTA	2	1	1
PEDIATRA	2	1	1

UBS MARIA MAGDALENA MACEDO			
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: DE 2ª A 6ª DAS 07 ÀS 16:30 HORAS			
ENDEREÇO: RUA VICENTE NUNES RIBEIRO, 294 - JARDIM SANTA CECÍLIA			
ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS		
	MANHÃ	TARDE	NOITE
CLÍNICO	1	1	0
GINECOLOGISTA	1	0	0
PEDIATRA	2	0	0

UBS PASTOR JOSÉ ROBERTO ROSSI			
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: DE 2ª A 6ª DAS 07 ÀS 19 HORAS			
ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO DE PADUA, 195 - VILA CERES			
ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS		
	MANHÃ	TARDE	NOITE
CLÍNICO	2	2	1
GINECOLOGISTA	1	1	1
PEDIATRA	1	1	1

UBS PEDRO IZZO			
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: DE 2ª A 6ª DAS 07 ÀS 21 HORAS			
ENDEREÇO: RUA EVEREST, 26 - JARDIM ESPERANÇA			
ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS		
	MANHÃ	TARDE	NOITE
CLÍNICO	4	4	2
GINECOLOGISTA	2	1	1
PEDIATRA	3	1	1

UBS RAQUEL SANDRINI RUELA			
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: DE 2ª A 6ª DAS 07 ÀS 16:30 HORAS			
ENDEREÇO: RUA GIOVANI ATÍLIO TOLAINE, 37 - JARDIM MARIA HELENA			
ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS		
	MANHÃ	TARDE	NOITE
CLÍNICO	2	2	0
GINECOLOGISTA	2	1	0
PEDIATRA	2	1	0

Handwritten signature and initials, possibly 'R' and 'Ch', with the number '135' written below.

0.0421

UBS VINCE NEMETH			
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: DE 2ª A 6ª DAS 07 ÀS 21 HORAS			
ENDEREÇO: RUA MANOEL MOREIRA, 165- JARDIM AUDIR/SILVEIRA			
ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS		
	MANHÃ	TARDE	NOITE
CLÍNICO	2	2	2
GINECOLOGISTA	2	1	1
PEDIATRA	2	2	0
PSIQUIATRA	0	0	1

PAD - PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR			
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: DE 2ª A 6ª DAS 07 ÀS 19 HORAS			
ENDEREÇO: AV. 26 DE MARÇO, 845 - CENTRO			
ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS		
	MANHÃ	TARDE	NOITE
CLÍNICO	4	2	0
PEDIATRA	1	0	0

CAPS ALCOOL E DROGA			
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: DE 2ª A 6ª DAS 07 ÀS 19 HORAS			
ENDEREÇO: RUA JOSÉ MARIA BALIEIRO, 673 - CENTRO			
ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS		
	MANHÃ	TARDE	NOITE
CLÍNICO	1	0	0
PSIQUIATRA	1	1	1

CAPS INFANTIL			
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: DE 2ª A 6ª DAS 07 ÀS 17 HORAS			
ENDEREÇO: RUA RAUL MAKAIOSHI HONDA, 68 - CENTRO			
ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS		
	MANHÃ	TARDE	NOITE
PSIQUIATRA INFANTIL	2	1	0

CAPS ADULTO			
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: DE 2ª A 6ª DAS 07 ÀS 19 HORAS			
ENDEREÇO: RUA JOSÉ MARIA BALIEIRO, 715 - CENTRO			
ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS		
	MANHÃ	TARDE	NOITE
PSIQUIATRA	1	1	0

CENTRO DE ESPECIALIDADES LUIZ MARIA BARLETTA			
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: DE 2ª A 6ª DAS 06:30 ÀS 21 HORAS			
ENDEREÇO: RUA BENEDITA GUERRA ZENDRON, 171/225 - CENTRO			
ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS		
	MANHÃ	TARDE	NOITE
ALERGISTA	1	1	0
CARDIOLOGISTA	2	2	2
CARDIOLOGISTA PEDIÁTRICO	1	0	0
CLÍNICO	0	1	0
DERMATOLOGISTA	4	2	2
ENDOCRINOLOGISTA	2	2	2
GASTROENTEROLOGISTA	1	1	0
NEFROLOGISTA	0	1	0
NEUROLOGISTA	2	2	2
NEUROLOGISTA PEDIÁTRICO	1	1	1
OFTALMOLOGISTA	6	4	3
ORTOPEDISTA	3	3	2
OTORRINOLARINGOLOGISTA	3	2	2
PNEUMOLOGISTA	1	1	1

PNEUMOLOGISTA PEDIÁTRICO	1	0	0
PROCTOLOGISTA	1	1	1
REUMATOLOGISTA	1	1	1
ULTRASSONOGRAFISTA	2	2	2
UROLOGISTA	1	1	1
VASCULAR	1	1	1

CER - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO			
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: DE 2ª A 6ª DAS 07 ÀS 19 HORAS			
ENDEREÇO: RUA VEREADOR ISAIAS PEREIRA SOUTO, 175 1º ANDAR JD. BELVAL			
ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS		
	MANHÃ	TARDE	NOITE
FISIATRA	1	0	0

CSF - CENTRO DE SAÚDE FUNCIONAL			
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: DE 2ª A 6ª DAS 07 ÀS 19 HORAS			
ENDEREÇO: AV. PREF. JOÃO VILA LOBOS QUERO, 1001 - JARDIM BELVAL			
ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS		
	MANHÃ	TARDE	NOITE
FISIATRA	1	0	0

SAE - SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO			
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: DE 2ª A 6ª DAS 07 ÀS 17 HORAS			
ENDEREÇO: AV. 26 DE MARÇO, 845 - CENTRO			
ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS		
	MANHÃ	TARDE	NOITE
GINECOLOGISTA	1	0	0
INFECTOLOGISTA	2	2	0
INFECTOLOGISTA INFANTIL	1	0	0

[Handwritten signature]
136

000422

AGÊNCIA TRANSFUSIONAL			
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 24 HORAS			
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR JOÃO DA MATTA E LUZ, 262 - CENTRO			
ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS		
	MANHÃ	TARDE	NOITE
HEMATOLOGISTA	1	0	0

SECRETARIA DE SAÚDE		
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR JOÃO DA MATTA E LUZ, 262 - CENTRO		
ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE VAGAS
ANATOMOPATOLOGISTA	DIARISTA 20 H	1
ANATOMOPATOLOGISTA	PLANTÃO 36 H	1
CIRURGIÃO GERAL	PLANTÃO 36 H	1
SANITARISTA	DIARISTA 40 H	1

HORÁRIOS DISPONÍVEIS PARA ESCOLHA

CARGA HORÁRIA 20 HORAS SEMANAIS	MANHÃ	TARDE	NOITE
	06:30 às 10:30h	12 às 16h	15 às 19h
07 às 11h	12:30 às 16:30h	15:30 às 19:30h	
07:30 às 11:30h	13 às 17h	16 às 20h	
08 às 12h	13:30 às 17:30h	16:30 às 20:30h	
08:30 às 12:30h	14 às 18h	17 às 21h	
	14:30 às 18:30h		

CARGA HORÁRIA 30 HORAS SEMANAIS	MANHÃ	TARDE	NOITE
	06:30 às 12:30h	10 às 16h	13 às 19h
07 às 13h	10:30 às 16:30h	14 às 20h	
07:30 às 13:30h	11 às 17h	14:30 às 20:30h	
08 às 14h	11:30 às 17:30h	15 às 21h	
08:30 às 14:30h	12 às 18h		
09 às 15h	12:30 às 18:30h		
09:30 às 15:30h	13 às 19h		

CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS	MANHÃ	TARDE	NOITE
	06:30 às 15:30h		
07 às 16h			
07:30 às 16:30h		12 às 21h	12 às 21h
08 às 17h			
08:30 às 17:30h			
09 às 18h			
09:30 às 18:30h			

UNIDADES QUE FUNCIONAM 24 HORAS			
PLANTÃO DIURNO:	07 às 19h	PLANTÃO NOTURNO:	19 às 07h

ATOS OFICIAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FIEB • FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI

PORTARIA Nº 181/2020
Barueri, 11 de dezembro de 2020.

ROGER CARRARA NAVARRO, Chefe de Gabinete da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 487, de 17 de junho de 2020, especialmente aquelas previstas no art. 21, Inciso I:

RESOLVE:

Art.1º – Exonerar a pedido o Sr. PAULO RAIMUNDO VOLKOV RIPARDO, inscrito na matrícula sob o nº 002181, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica III, FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri.

Art.2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo na data de 13/11/2020.

Art.3º – Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

ROGER CARRARA NAVARRO
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 184/2020
Barueri, 14 de dezembro de 2020.

ROGER CARRARA NAVARRO, Chefe de Gabinete da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 487, de 17 de junho de 2020, especialmente aquelas previstas no art. 21, Inciso I:

RESOLVE:

Art.1º – Cessar os efeitos da Portaria nº. 113/2019 a partir de 14 de dezembro de 2020, devendo a servidora, Danubia Tavares Vilela, matrícula nº. 201873, inscrita no CPF/MF sob o nº. 311.212.198-88, retornar ao órgão de origem a partir de 14 de dezembro de 2020.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14 de dezembro de 2020.

Art. 3º – Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

Art. 4º – Revoga-se as Portarias em contrário.

ROGER CARRARA NAVARRO
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 185/2020
Barueri, 14 de dezembro de 2020.

ROGER CARRARA NAVARRO, Chefe de Gabinete da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 487, de 17 de junho de 2020, especialmente aquelas previstas no art. 21, Inciso I,

CONSIDERANDO o ofício nº 711/2020 do CIT – Centro de Inovação e Tecnologia, solicitando a cessão da Servidora Sra. Danubia Tavares Vilela,

RESOLVE:

Art.1º – Ceder a servidora, Sra. DANUBIA TAVARES VILELA, matrícula nº 201873, investida no cargo de provimento em comissão de Diretor Alta Complexidade – DAC 09, para exercer suas atividades junto ao CIT – Centro de Inovação e Tecnologia, sem prejuízo dos seus vencimentos e das demais vantagens, a partir do dia 16 de dezembro de 2020, nos termos do artigo 107, da Lei Complementar nº 277, de 07 de outubro de 2011.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as Portarias em contrário.

Art.4º. Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

ROGER CARRARA NAVARRO
CHEFE DE GABINETE

NATAL ENCANTADO DE BARUERI

*Barueri iluminada
pela esperança.*

O PARQUE VÁRD CENTRAL estará decorado de

10/dez a 5/jan

Venha conhecer as luzes e
encantos do Natal de Barueri.



USE MÁSCARA E EVITE AGLOMERAÇÕES.

COM O OBJETIVO DE SAUDABILIZAR AS ATIVIDADES CULTURAIS

  /prefeituradebarueri

NUMEROS
(11) **4199-1600**

SECRETARIA DE
**CULTURA E
TURISMO**

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE


Handwritten signatures and initials on the right margin.




Neste final de ano, previna-se.
 Cuide de você e de quem você ama.



Não
 faça festas
 com
 aglomerações



Preserve os
 idosos e outras
 pessoas do
 grupo de risco



Mantenha uma
 distância
 segura e
USE MÁSCARA



Lave as mãos
 com frequência
 e/ou use
 álcool em gel

Handwritten signature and number:
 139
 R



PR. FEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVA

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-000 – Taquariva/SP
 Telefone: (15) 3534-1170/3584-1029 - www.taquariva.sp.gov.br
 E-mail: gabinete@taquariva.sp.gov.br - CNPJ 60.123.049/0001-63

Avaliação de Documentação para Qualificação de Entidade Privada como Organização Social de Saúde no Município de Taquariva

Nome da entidade: Instituto de Apoio à Gestão Pública

CNPJ n.º: 07.264.707/0001-54

Documentação recebida em: 1.º de outubro de 2020

Prazo final para análise: 14 de outubro de 2020

1) Do ato Constitutivo: elementos exigidos (art. 2.º, I da Lei 913/2016 e art. 2.º, I do Decreto 68/2018):

Requisito	Preenchimento do Requisito
Comprovação dos requisitos legais para constituição de pessoa jurídica (registro do ato constitutivo)	Sim. Vigésima Nona Alteração Consolidada do Estatuto social devidamente registrado no Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas 2.º Ofício, em 22 de setembro de 2020 (fls. 5 a 23).
Natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação.	Sim. Art. 1.º e 5.º do Estatuto Social (fls. 5).
Finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades.	Sim. Art. 1.º e 73 do Estatuto Social (fls. 5 e 20/21).
Previsão expressa de a entidade ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um conselho de administração e uma diretoria definidos nos termos do estatuto, asseguradas àquele composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas nesta Lei.	Sim. Art. 29 e 32 / 40 a 51 / e 55 a 57 do Estatuto Social (fls. 13).
Previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes do Poder Público e de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral.	Sim. Art. 40 do Estatuto Social (fls. 15).
Composição e atribuições da diretoria.	Sim. Art. 56 e 57 do Estatuto Social (fls. 18/19)
Obrigatoriedade de publicação anual, no órgão de imprensa oficial do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão	Sim. Art. 81.7 "b" do Estatuto Social (fls. 22).

Ato fixado neste Pago Municipal
 para Contingimento Público
 01/10/2020

PUBLICAÇÃO

Ato Publicação no
 Jornal 105 Taquariva

edição n.º 24-6 de 01/10/2020

Adriano S. Silva

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signatures)



PR. FEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVA

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-000 – Taquariva/SP
 Telefone: (15) 3534-1170/3584-1029 - www.taquariva.sp.gov.br
 E-mail: gabinete@taquariva.sp.gov.br - CNPJ 60.123.049/0001-63

No caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto.	Sim. Art. 22 a 24 do Estatuto Social (fls. 12).
Proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade.	Sim. Art. 73, parágrafo único do Estatuto Social (fls. 20)
Previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe forem destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município, da mesma área de atuação, ou patrimônio da União, dos Estados ou dos Municípios, na proporção dos recursos e bens por estes alocados.	Sim. Item 81.4 e 81.5 do Estatuto Social (fls. 22)

2) Do Conselho de Administração: critérios básicos de estrutura (art. 3.º Lei 913/2016):

Requisito	Preenchimento do Requisito
Ser composto de 20% a 40% de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade	Sim. Art. 40, "a" do Estatuto Social (fls. 15)
Ser composto de 20% a 30% de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto	Sim. Art. 40, "b" do Estatuto Social (fls. 15)
Ser composto de até 10%, no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados	Sim. Art. 40, "c" do Estatuto Social (fls. 15)
Ser composto de 10% a 30% de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral	Sim. Art. 40, "d" do Estatuto Social (fls. 15)
Ser composto de até 10% de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto	Sim. Art. 40, "e" do Estatuto Social (fls. 15)
Membros eleitos ou indicados devem ter mandato de quatro anos, admitida uma recondução	Sim. Art. 40, § 3.º do Estatuto Social (fls. 15)
Os representantes natos do Poder Público e os representantes natos de entidades de sociedade civil devem corresponder a mais de 50% do Conselho	Sim. Representação devidamente garantida nos art. 40, "a" e "b" do Estatuto Social (fls. 15)
O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto	Sim. Art. 40, § 2.º do Estatuto Social (fls. 15)
O dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do conselho, sem direito a voto	Sim. Item 41.5 do Estatuto Social (fls. 16)
O Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo	Sim. Item 40.15 do Estatuto Social (fls. 16)
Os conselheiros não devem receber remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participarem	Sim. Art. 40, § 4.º do Estatuto Social (fls. 15)



PR. FEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVA

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-000 – Taquariva/SP
 Telefone: (15) 3534-1170/3584-1029 - www.taquariva.sp.gov.br
 E-mail: gabinete@taquariva.sp.gov.br - CNPJ 60.123.049/0001-63

Os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade devem renunciar ao assumir funções executivas

Sim. Art. 40, § 5º do Estatuto Social (fls. 15)

3) Do Conselho de Administração: atribuições privativas do Conselho, dentre outras (art. 4.º Lei 913/2016):

Requisito	Preenchimento do Requisito
Fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objetivo	Sim. Item 40.1 do Estatuto Social (fls. 15)
Aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade	Sim. Item 40.2 do Estatuto Social (fls. 15)
Aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos	Sim. Item 40.3 do Estatuto Social (fls. 15)
Designar e dispensar os membros da diretoria	Sim. Item 40.4 do Estatuto Social (fls. 15)
Fixar a remuneração dos membros da diretoria	Sim. Item 40.5 do Estatuto Social (fls. 15)
Aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros	Sim. Item 40.6 do Estatuto Social (fls. 15)
Aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências	Sim. Item 40.7 do Estatuto Social (fls. 15)
Aprovar por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de salários e benefícios dos empregados da entidade	Sim. Item 40.8 do Estatuto Social (fls. 15)
Aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria	Sim. Item 40.9 do Estatuto Social (fls. 15)
Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa	Sim. Item 40.10 do Estatuto Social (fls. 15)

4) Outros requisitos (art. 2.º, II a IV do Decreto n.º 68/2018):

Requisito	Preenchimento do Requisito
Prova de estar constituída há pelo menos 5 anos e exercer atividades citadas na Lei Municipal 913/2016, a pelo menos 3 anos, a serem comprovadas mediante documentos que atestem a execução direta de planos, projetos ou programas de trabalho a ele relacionados (será computado o tempo de desenvolvimento das atividades na área da saúde, por entidade da qual seja sucessora, caso a sucessão seja anterior à entrada em vigor da Lei Municipal 913/2016).	<p>Sim. Estatuto Social e CNPJ (fls. 5 a 23 e 43). Quanto ao exercício de atividades citadas em lei, apresentou:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atestado de Capacidade Técnica da Prefeitura Municipal de Tramandai (fls. 35 e 36) – 180 dias



PR. FEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-000 – Taquarivaí/SP
 Telefone: (15) 3534-1170/3584-1029 - www.taquarivaí.sp.gov.br
 E-mail: gabinete@taquarivaí.sp.gov.br - CNPJ 60.123.049/0001-63

<p>Comprovação da presença em seu quadro de pessoal, de profissionais com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas, notória competência e experiência comprovada na área da saúde, na forma do disposto no § 1º do art. 25 da Lei 8.666/1993.</p>	<p>• Atestado de Atuação e Capacidade Técnica da Prefeitura Municipal de Vacaria de 31/07/2017 a 31/07/2020 c/c Contrato Aditivo por mais 6 meses (considera-se apenas até a presente data, 01/10/2020). (fls. 37 a 39). • Atestado de Capacidade Técnica da Prefeitura Municipal de Maquiné de 04/12/2018 até 17/08/2020 (fls. 40 e 41)</p> <p>Sim:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CTPS de Antônio César Monteiro Frabretti – Coordenador Administrativo (14/10/2015 a 28/07/2016) e Coordenador Executivo de Projeto (01/08/2017 até 12/08/2020 – data do selo da 1ª autenticação da cópia do registro); • Certificado e Diploma de Bacharel em Administração em 2001 – Universidade Norte do Paraná • Atestado de Capacidade Técnica da Prefeitura Municipal de Tramandai (fls. 35 e 36) – 180 dias • Atestado de Capacidade Técnica da Prefeitura Municipal de Maquiné de 04/12/2018 até 17/08/2020 (fls. 40 e 41)
---	---

Considerando a minuciosa análise acima realizada e nos termos dos itens 5.1, 5.3 e 5.4 do Edital Permanente de Convocação Pública, a Comissão **DEFERE** o requerimento de qualificação do Instituto de Apoio à Gestão Pública e encaminha este parecer conclusivo, juntamente de toda a documentação, para análise da Diretoria Municipal de Saúde, a fim de cumprir o requisito do art. 2º, II da Lei Municipal n.º 93/2016 e posterior apreciação e adoção de providências necessárias pela Excelentíssima Senhora Maria Sebastiana Cecé Cardoso, Prefeita Municipal de Taquarivaí.

Carina Mattos Plens

Carina Mattos Plens

Taquarivaí, 1.º de outubro de 2020.

Roberta Barboza Santos

Roberta Barboza Santos

João Antonio de Almeida Junior

João Antonio de Almeida Junior

143



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-000 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – ramal 204 – www.taquarivaí.sp.gov.br
- CNPJ 60.123.049/0001-63 -

000429

DESPACHO n.º 383/2020

Edital Permanente de Convocação Pública para Qualificação de Organização Social na Área da Saúde.

Maria Sebastiana Cecé Cardoso, PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente do artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 913/2016 e o Decreto Municipal n.º 68/2018;

CONSIDERANDO o Edital Permanente de Convocação Pública para Qualificação de Organização Social na Área da Saúde, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taquarivaí, na Edição 238, de 5 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a Avaliação da Comissão de Qualificação de Organização Social, nomeada pela Portaria Municipal n.º 079/2020.

CONSIDERANDO o parecer da Diretoria Municipal de Saúde, em cumprimento ao art. 2.º, inciso II da Lei Municipal n.º 913/2016,

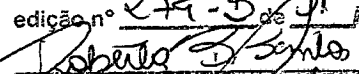
RESOLVO

DEFERIR o pedido de qualificação da entidade Instituto de Apoio à Gestão Pública, CNPJ n.º 07.264.707/0001-54, como Organização Social na Área da Saúde do Município de Taquarivaí.

Publique-se.

Taquarivaí, 1.º de outubro de 2020.


Maria Sebastiana Cecé Cardoso
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
Ato Publicação no
Jornal Diário Taquarivaí
edição n.º 274-3 de 01 de 10 de 2020






PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Alameda Trinta e Um de Dezembro, n.º 01 - Centro
CEP 18425-000 - Taquarivai - São Paulo
Fone: 15- 35841024/35841111 – e-mail: saude@taquarivai.sp.gov.br

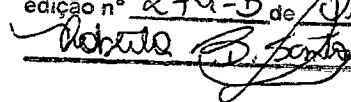
000430

PARECER


Em observância ao art. 2º, inciso II, da Lei Municipal n.º 913/2016, após verificação do parecer da Comissão de Qualificação, emitida em 1º de outubro de 2020, referente ao Edital Permanente de Convocação Pública para Qualificação de Organização Social na Área da Saúde, **DECLARO** que o **Instituto de Apoio à Gestão Pública**, CNPJ n.º 07.264.707/0001-54, cumpriu todos os requisitos legais para a sua qualificação, havendo, portanto, condições de aprovação quanto à conveniência e oportunidade de sua qualificação como organização social na área da saúde.

Taquarivai, 1.º de outubro de 2020.


Dayanni Araujo de Mattos Barbarotti
Diretora Municipal de Saúde

PUBLICAÇÃO
Ato Publicado no
Jornal DIG Taquarivai
edição n.º 274-B de 01/10/2020








PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ

0 (431

Exercício de 2020 Livro N.º 28 Pág. N.º 236

DECRETO N.º 119, DE 1.º DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a qualificação do Instituto de Apoio à Gestão Pública como Organização Social na Área da Saúde, no âmbito do Município de Taquarivaí.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 913/2016, que dispõe sobre a qualificação de entidades privadas sem fins lucrativos como Organizações Sociais no âmbito do Município de Taquarivaí;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 68, de 30 de outubro de 2018, que regulamenta a Lei n.º 913/2016, especialmente sobre o processo de qualificação de Organizações Sociais, sua seleção, execução do contrato de gestão e demais procedimentos conexos;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Qualificação nomeada pela Portaria n.º 079/2020, referente ao Edital Permanente de Convocação Pública para Qualificação de Organização Social na Área da Saúde;

CONSIDERANDO o parecer da Diretoria Municipal de Saúde, em cumprimento ao art. 2.º, inciso II, da Lei Municipal n.º 913/2016;

DECRETA

Art. 1.º Fica qualificada como Organização Social na Área da Saúde o **INSTITUTO DE APOIO À GESTÃO PÚBLICA**, inscrito sob o CNPJ n.º 07.264.707/0001-54, nos termos da Lei Municipal n.º 913/2016 e do Decreto Municipal n.º 68/2018.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarivaí, 1.º de outubro de 2020.

Ato fixado neste Paço Municipal
para conhecimento Público

01/10/2020
Roberto P. Silva

Maria Sebastiana Cecé Cardoso
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO

Ato Publicação no
Jornal DJE Taquarivaí

edição n.º 274-B de 01/10/2020

Roberto P. Silva

12/156



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-000 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170/3584-1029 - www.taquarivaí.sp.gov.br
E-mail: gabinete@taquarivaí.sp.gov.br - CNPJ 60.123.049/0001-63

000432

Reavaliação de Documentação para Qualificação de Entidade Privada como Organização Social de Saúde no Município de Taquarivaí

Nome da entidade: Instituto de Apoio à Gestão Pública
CNPJ n.º: 07.264.707/0001-54

Documentação recebida em: 1.º de outubro de 2020
Prazo final para análise 14 de outubro de 2020

A Comissão, ainda no prazo legal de avaliação, o qual se encerra em 14 de outubro de 2020, **reavaliando** a documentação da entidade Instituto de Apoio à Gestão Pública, observou que, o Instituto, por prever no seu Estatuto a presença de **9 (nove) membros para o Conselho de Administração, não preenche as seguintes porcentagens na forma exigida no art. 3.º, I, “c” e “e” da Lei Municipal 913/2020:**

- Ser composto de até 10%, no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados: como o Art. 40, “c” do Estatuto Social (fls. 15) prevê 1 membro nesta composição, perfaz o total de 11,11% para tal, em desacordo ao art. 3.º, I, “c” da Lei n.º 913/2016.
- Ser composto de até 10%, no caso de associação civil, de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto: como o Art. 40, “e” do Estatuto Social (fls. 15) prevê 1 membro nesta composição, perfaz o total de 11,11% para tal, em desacordo ao art. 3.º, I, “e” da Lei n.º 913/2016.

Em que pese a diferença exígua entre o requisito legal que determina a porcentagem constituir-se em “até 10%” e a porcentagem apresentada no Estatuto pelo Instituto de Apoio à Gestão Pública (11,11%), a Comissão não está autorizada a realizar interpretações que contrariem a Lei, sob pena de tratar de forma desigual o Instituto requerente.

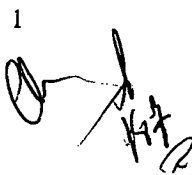
Desta forma, **considerando que a entidade não preenche os requisitos** do art. 3.º, I “c” e “e” da Lei Municipal 913/2016, a Comissão sugere a revogação do Decreto n.º 119/2020 e opina pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de qualificação, e, em cumprimento ao item 5.3 do Edital, concede o prazo de até 15 (quinze) dias corridos à entidade Instituto de Apoio à Gestão Pública para, querendo, apresentar a complementação dos documentos exigidos em conformidade à Lei.

Taquarivaí, 9 de outubro de 2020.


Carina Mattos Plens


Roberta Barboza Santos


João Antonio de Almeida Júnior

1




PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-000 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – ramal 204 – www.taquarivaí.sp.gov.br
- CNPJ 60.123.049/0001-63 -

0.0433

DESPACHO n.º 401/2020

*Edital Permanente de Convocação Pública para
Qualificação de Organização Social na Área da Saúde.*

Maria Sebastiana Cecé Cardoso, PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente do artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 913/2016 e o Decreto Municipal n.º 68/2018;

CONSIDERANDO o Edital Permanente de Convocação Pública para Qualificação de Organização Social na Área da Saúde, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taquarivaí, na Edição 238, de 5 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a Reavaliação da Comissão de Qualificação de Organização Social, nomeada pela Portaria Municipal n.º 079/2020, operada no prazo legal permitido no Decreto n.º 68/2018, pela qual a Comissão **detectou divergência percentual** entre o critério previsto na Lei 913/2016, art. 3.º, I, “c” e “e” e a composição do Conselho de Administração do Instituto de Apoio à Gestão Pública, apresentada no Estatuto encaminhado pela entidade interessada,

CONSIDERANDO que, embora divergência exígua, a Comissão não está autorizada a realizar interpretações que contrariem a Lei,

RESOLVO

- **Tornar sem efeito** o Despacho n.º 383/2020, publicado no Diário Oficial de Taquarivaí, Ed. 274-B, de 01/10/2020;
- **Acolher o parecer da reavaliação da Comissão anexo**, revogar o Decreto de Qualificação n.º 119/2020 e, nos termos do Decreto 68/2018, **CONCEDER** o prazo de 15 dias corridos para a complementação dos documentos exigidos, contados da **publicação** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taquarivaí, conforme item 5.3 do Edital. Na persistência da ausência do preenchimento dos requisitos, o requerimento será definitivamente indeferido.
- **Determinar a publicação dos atos competentes** e a comunicação ao Instituto interessado.

Taquarivaí, 14 de outubro de 2020.

Maria Sebastiana Cecé Cardoso
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
Ato Publicado no
Jornal Diário de Taquarivaí
edição n.º 238 de 14/10/2020
Kobato S. Santos

1482



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ

C 0434

Exercício de 2020 Livro N.º 28 Pág. N.º 246

DECRETO N.º 125, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Revoga o Decreto Municipal n.º 119, de 1.º de outubro de 2020, o qual "Dispõe sobre a qualificação do Instituto de Apoio à Gestão Pública como Organização Social na Área da Saúde, no âmbito do Município de Taquarivaí".

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 913/2016, que dispõe sobre a qualificação de entidades privadas sem fins lucrativos como Organizações Sociais no âmbito do Município de Taquarivaí;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 68, de 30 de outubro de 2018, que regulamenta a Lei n.º 913/2016, especialmente sobre o processo de qualificação de Organizações Sociais, sua seleção, execução do contrato de gestão e demais procedimentos conexos;

CONSIDERANDO a **Reavaliação** da Comissão de Qualificação de Organização Social, nomeada pela Portaria Municipal n.º 079/2020, operada no prazo legal permitido no Decreto n.º 68/2018, pela qual a Comissão **detectou divergência percentual** entre o critério previsto na Lei 913/2016, art. 3.º, I, "c" e "e" e a composição do Conselho de Administração do Instituto de Apoio à Gestão Pública, apresentada no Estatuto encaminhado pela entidade interessada,

CONSIDERANDO que, embora divergência exígua, a Comissão não está autorizada a realizar interpretações que contrariem a Lei;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 401/2020 e a Reavaliação da Comissão, publicados nesta data,

DECRETA

Art. 1.º Fica revogado o Decreto n.º 119, de 1.º de outubro de 2020, o qual "Dispõe sobre a qualificação do Instituto de Apoio à Gestão Pública como Organização Social na Área da Saúde, no âmbito do Município de Taquarivaí".

Parágrafo primeiro. Nos termos do Decreto n.º 68/2020, do Edital Permanente de Qualificação e do Despacho n.º 401/2020, fica garantido ao Instituto de Apoio à Gestão Pública o prazo de 15 (quinze) dias corridos para complementação dos documentos exigidos em conformidade à Lei Municipal n.º 913/2013 e do Decreto 68/2020.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarivaí, 14 de outubro de 2020.

Maria Sebastiana Cecé Cardoso
Prefeita Municipal

Ata para este Parecer Municipal
para conhecimento Público
14 de 10 de 2020

Roberto Z. Fmto

PUBLICAÇÃO
Ato Publicação no
Jornal DIOE Taquarivaí

edição n.º 282 de 14, 10, 2020

Roberto Z. Fmto

149/2



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

000435

PROCESSO Nº: 79.312/19

Chamamento Público Nº: 20/19

Resultado da análise dos Pedidos de Qualificação

A Comissão de Gestão das Organizações Sociais, instituída pela Portaria nº 923, de 24 de julho de 2013 e alterada pelas Portarias nº 1.638, de 03 de outubro de 2017 e nº 935, de 04 de maio de 2018, reunida nesta data para exame detalhado e parecer do Chamamento Público Nº. 20/19 – Processo nº. 79.312/19, após a concessão de prazo para que as entidades que anteriormente tiveram seus pedidos de qualificação indeferidos pudessem, em querendo, sanar as irregularidades apontadas por essa comissão, decidiu o quanto segue:

Deferimento da Qualificação:

INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA – IAG.

Ficam ratificados os demais deferimentos e indeferimentos proferidos na decisão de 14 de agosto de 2020.

Comissão de Gestão das Organizações Sociais,

Matheus Gustavo do Prado
Matheus Gustavo do Prado

Presidente

Membros:

Jayne Rodrigues de Faria Neto
Jayne Rodrigues de Faria Neto

Benedito André dos Santos
Benedito André dos Santos

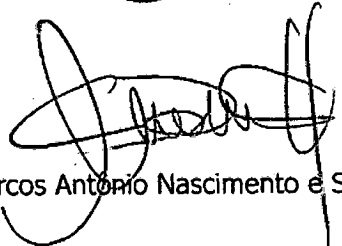


Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

050436


Lucas da Silva Ferreira Costa


Luiz Henrique Domiciano


Marcos Antonio Nascimento e Silva

Samara Regina da Costa





000446

Table with columns: Data, Nome, Matrícula, Assunto, Fundamentação legal. Contains administrative notices regarding curriculum coordination and research licenses.

Table with columns: Data, Nome, Matrícula, Assunto, Fundamentação legal. Contains administrative notices regarding contracts, substitutions, and inabilities.

Descrição das portarias em: http://transparencia.uepb.edu.br/administrativo/publicacoes-no-diario-oficial/

RESENHA/UEPB/GR/0069/2019

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso VII e X do Estatuto da Instituição, DEFERIU os seguintes processos:

Table with columns: Processo, Nome, Matrícula, Assunto, Fundamentação legal. Lists administrative processes for leave and contract adjustments.

Registros e publicações necessários. Campina Grande - PB, 24 de outubro de 2019.

Prof. Antonio Carlos Rangel Junior

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 285/2019/GS

João Pessoa, 30 de outubro de 2019.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

7. CRONOGRAMA

PERÍODO	DESCRIÇÃO
14:00h de 24 de outubro de 2019 até às 14:00h de 11 de novembro de 2019	Envio do dossiê (relatório de execução do PIP e documentos comprobatórios) da escola da rede pública estadual de Educação Básica com inscrição homologada no Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO
13 de novembro de 2019	Homologação da participação da escola da rede pública estadual de Educação Básica no processo seletivo do Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO
12 de novembro a 04 de dezembro de 2019	Análise do Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP) e dossiê (relatório de execução do PIP e documentos comprobatórios) pela Comissão Estadual de Avaliação do Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

Publicado no D.O.E de 13/07/2019

Republicar por Incorreção

Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação, da Ciência e Tecnologia

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº. 007/2019
PRÊMIO ESCOLA DE VALOR

O Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba no uso de suas atribuições vem, por meio deste retificar o Edital do PRÊMIO ESCOLA DE VALOR – Nº 007/2019, publicado no DOE do dia 13 de julho de 2019, nos itens abaixo relacionados:

3. DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

3.6 O envio do dossiê (relatório de execução do PIP e documentos comprobatórios) das escolas da rede pública estadual de Educação Básica que tiveram inscrição homologada no processo seletivo do PRÊMIO ESCOLA DE VALOR, ocorrerá no período de 24 até 11/11/2019 de novembro de 2019, mediante identificação do número de inscrição da escola no Prêmio, conforme instruções disponibilizadas no endereço eletrônico: www.see.pb.gov.br/premios. Este procedimento é condição indispensável para a emissão do comprovante com número que identifica e confirma a participação da escola no PRÊMIO ESCOLA DE VALOR.

3.8 A homologação da participação das escolas da rede pública estadual de Educação Básica no PRÊMIO ESCOLA DE VALOR ocorrerá no dia 13 de novembro de 2019 no endereço eletrônico: www.see.pb.gov.br/premios e dar-se-á após confirmado o envio do dossiê (relatório de execução do PIP e documentos comprobatórios) à Secretaria de Estado da Educação da Ciência e Tecnologia.

7. CRONOGRAMA

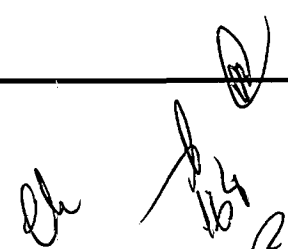
PERÍODO	DESCRIÇÃO
14:00h de 24 de outubro de 2019 até às 14:00h de 11 de novembro de 2019	Envio do dossiê (relatório de execução do PIP e documentos comprobatórios) da escola da rede pública estadual de Educação Básica com inscrição homologada no Prêmio ESCOLA DE VALOR.
13 de novembro de 2019	Homologação da participação da escola da rede pública estadual de Educação Básica no processo seletivo do Prêmio ESCOLA DE VALOR
12 de novembro a 04 de dezembro de 2019	Análise do Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP) e dossiê (relatório de execução do PIP e documentos comprobatórios) pela Comissão Estadual de Avaliação do Prêmio ESCOLA DE VALOR de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital

Publicado no D.O.E de 13/07/2019

Republicar por Incorreção

Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação, da Ciência e Tecnologia

.....





MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS
Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323
Centro - 89620.000 - Santa Catarina
Telefone: (49) 3541-6200
CNPJ: 82.939.232/0001-74

000450

DECRETO Nº 8.866, DE 04 DE MARÇO DE 2021

**HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO EDITAL
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2020 PARA
QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL
NA ÁREA DE SAÚDE.**

SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 100, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 611/70, a Lei Federal nº 9.637/98 e suas alterações, a Lei Estadual nº 12.929/04 e respectivas alterações, e o Decreto Municipal nº 8.130/2018; e Considerando o disposto no item 5.6 do Edital de Chamamento Público nº 012/2020 para qualificação de organização social na área de saúde,

DECRETA:

Art. 1º. Fica HOMOLOGADO o resultado final do Edital de Chamamento Público nº 012/2021 para qualificação de organização social na área de saúde com o seguinte resultado:

I - A QUALIFICAÇÃO como Organização Social na área de saúde das seguintes Entidades:

- 1) Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para Desenvolvimento Humano - IBSAUDE, inscrito no CNPJ nº 07.836.454/0001-46;
- 2) Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde – INSAUDE, inscrito no CNPJ nº 44.563.716/0001-72;
- 3) Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS, inscrito no CNPJ nº 24.006.302/0004-88;



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS
Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323
Centro - 89620.000 - Santa Catarina
Telefone: (49) 3541-6200
CNPJ: 82.939.232/0001-74

000451

- 4) Instituto de Apoio a Gestão Pública - IAG, inscrito no CNPJ nº 07.264.707/0001-54;
- 5) Instituto Viva Rio, inscrito no CNPJ nº 00.343.941/001-28;
- 6) Associação das Crianças Excepcionais de Nova Iguaçu – ACENI, inscrito no CNPJ nº 01.476.404/0001-19;

Art. 2º. A vigência da presente qualificação é pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da publicação deste Decreto.

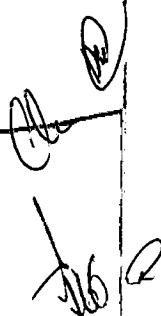
Parágrafo único: Na vigência do contrato de gestão com a Organização Social, a perda da qualificação dar-se-á mediante decisão do Prefeito Municipal, proferida, de ofício ou a pedido do interessado, ou judicial, de iniciativa popular ou do Ministério Público, nos quais serão assegurados a ampla defesa e o contraditório.

Art. 3º. Qualquer alteração da finalidade ou do regime de funcionamento da organização, que implique mudança das condições que instruíram sua qualificação, deverá ser comunicada a Secretaria Municipal de Governo, acompanhada de justificativa, sob pena de cancelamento da qualificação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Campos Novos/SC, 04 de março de 2021.


SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

0-0452

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 31 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 650

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7
Extrato	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38

Avenida Nicolau Zarvos, 754

Telefone: (14) 3533-4250

Site: www.lins.sp.gov.brDiário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36

Rua Maestro Carlos Gomes, 22

Telefone: (14) 3533-2626

Site: www.camaralins.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

[Handwritten signatures and initials]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 31 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 650

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.917, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Denomina "Pro^o Gil Rodrigues" a Biblioteca Infantil, localizada junto ao prédio da Biblioteca Municipal "Nicolau Zarvos".

José Roberto Danzi, Prefeito Interino de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada "Pro^o Gil Rodrigues" a Biblioteca Infantil, localizada junto ao prédio da Biblioteca Municipal "Nicolau Zarvos".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 26 de agosto de 2020

José Roberto Danzi

Prefeito Interino de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 26 de agosto de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

LEI Nº 6.918, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre normas de denominações dos próprios públicos municipais e revoga as Leis nºs: 5.487, de 27/04/11 e 6.534, de 20/11/17.

José Roberto Danzi, Prefeito Interino de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:

CAPÍTULO I

Da Denominação das Vias e Logradouros Públicos

Art. 1º - As denominações dos próprios, seus espaços internos, vias e logradouros públicos municipais, sendo: jardins, parques, passeios, avenidas, ruas, alamedas, áreas de lazer, calçadas, praças, largos e viadutos, serão regidas pela presente Lei, obedecendo ao critério da ordem alfabética dos nomes parlamentares por eles adotados.

Parágrafo único - Para que ocorra a denominação previstas no caput deste artigo, os loteamentos deverão estar aprovados pelo setor de Engenharia da Prefeitura, Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais do Estado de São Paulo – Graprohhab e Cartório de Registro de Imóveis, com a respectiva publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Para a denominação de vias e logradouros públicos serão escolhidos, dentre outros, nomes de pessoas; datas ou fatos históricos que representem, efetivamente, passagens de notória e indiscutível relevância; nomes que envolvam acontecimentos cívicos, culturais e desportivos; nomes de obras literárias, musicais, pictóricas, esculturais e arquitetônicas consagradas; de veículos marítimos, terrestres, aéreos e espaciais famosos; de divindades, inclusive mitológicas; de personagens do folclore; de corpos celestes; de acidentes geográficos; de topônimos e de animais, vegetais e minerais.

§ 1º - Na escolha do nome de pessoas serão obedecidos aos seguintes critérios:

I - que se trate de pessoas falecidas;

II - que o homenageado tenha prestado serviços relevantes ao País, ao Estado, ao Município e à comunidade ou à humanidade, nos diversos campos do conhecimento humano, da política, da cultura, da educação e da filantropia.

§ 2º - Poderá, ainda, ser adotado, na hipótese do inciso I, do parágrafo anterior, o apelido ou o pseudônimo, quando estes forem relevantes à identificação do homenageado.

Art. 3º - A Presidência da Câmara Municipal, tomando



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 31 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 650

Página 3 de 8

conhecimento da não implantação de Loteamento, cujos logradouros já haviam sido denominados por esta Casa, editará listagem para que os nomes dos homenageados sejam reinseridos no primeiro loteamento que vier a ser aprovado.

§ 1º - Sendo dentro da mesma Legislatura, o projeto deverá ser apresentado pelo Vereador autor e, não sendo, a distribuição deverá ser feita através de sorteio entre os demais Vereadores que não figuraram como autores.

§ 2º - Em qualquer situação prevista no parágrafo anterior não haverá prejuízo aos Vereadores, caso haja a aprovação de novo Loteamento.

Art. 4º - O Presidente da Câmara Municipal promoverá a distribuição dos logradouros públicos a serem denominados aos Senhores Vereadores, através de listagem para este fim, obedecendo ao critério da ordem alfabética dos nomes parlamentares adotados pelos mesmos, que terão o prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos para a apresentação do respectivo nome.

§ 1º - Fica assegurado aos proprietários dos loteamentos a prioridade de indicar 1/5 (um quinto) dos nomes de alguns logradouros por eles selecionados ao Presidente da Câmara Municipal, devendo ser estabelecida listagem específica para esta distribuição, obedecendo a ordem alfabética dos nomes parlamentares por eles adotados.

§ 2º - Poderá o Vereador, a qualquer tempo, ceder a sua vez a outro Vereador, e este entrará na posição do Vereador requerente.

CAPÍTULO II

Da Denominação de Próprios Públicos e seus Espaços Internos

Art. 5º - A denominação de próprios públicos e seus espaços internos obedecerão aos seguintes critérios:

I - aos estabelecimentos da rede municipal de ensino e seus espaços internos poderão ser atribuídos nomes de grandes personalidades de acontecimentos da História do Brasil e de educadores brasileiros;

II - as unidades esportivas e seus espaços internos poderão receber nomes de atletas e esportistas brasileiros;

III - as bibliotecas, auditórios, casas, centros e unidades que abriguem atividades culturais e seus espaços internos poderão receber nomes de pessoas que se tenham notabilizado por obras ou serviços prestados ao município de Lins, ao Estado e ao País, nos diversos campos do conhecimento humano ou da realização cultural;

IV - as unidades dos centros de saúde e afins e seus espaços internos poderão receber nomes de pessoas ligadas à área de saúde, preferencialmente as que tenham contribuído de forma marcante para o desenvolvimento dos serviços de saúde do Município.

Parágrafo único - Em caráter excepcional e desde que comprovadamente se justifique a homenagem, os próprios municipais e seus espaços internos poderão também receber nomes de personagens estrangeiras.

CAPÍTULO III

Da Denominação e da Alteração da Denominação dos Próprios, seus Espaços Internos, Vias e Logradouros Públicos Municipais

Seção I

Da Denominação

Art. 6º - As denominações previstas no artigo 1º, desta Lei, serão conferidas por Lei, satisfazendo aos seguintes requisitos:

I - apresentação dos dados biográficos do homenageado ou o relato histórico do fato ou data;

II - quando se tratar de individualidade ou figura da história pátria ou universal, cuja biografia seja notória a todos por serviços e conduta relevantes, não será preciso observar o inciso anterior;

III - não existir, na cidade, denominação igual, na mesma categoria, ou que possa causar confusão.

Art. 7º - As denominações serão precedidas de menção à sua categoria:

I - Praça;

II - Avenida;

III - Rua;

IV - Travessa;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

000455

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 31 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 650

Página 4 de 8

V - Escola;

VI - Biblioteca;

VII - Centro de Saúde;

VIII - Sala;

IX - Pavilhão.

Art. 8º - As denominações de grafia complexa ou invulgar serão atribuídas, preferencialmente, a praças e espaços livres.

Art. 9º - Só poderá haver uma única denominação para a via que, mesmo interrompida em determinado trecho devido a acidente geográfico ou outro motivo de impedimento local, tenha sequência natural, com possibilidade de solução futura no tocante ao seu completo desimpedimento, salvo para preservar a sequência natural crescente da numeração predial.

Seção II

Da Alteração da Denominação dos Próprios, seus Espaços Internos,

Vias e Logradouros Públicos Municipais

Art. 10 - É vedada a alteração da denominação dos próprios, seus espaços internos, vias e logradouros públicos municipais, salvo quando:

I - constituam denominações homônimas;

II - não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza, que gere ambiguidade de identificação;

III - se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo os moradores ou a comunidade;

IV - se tratar de preservar a sequência natural crescente da numeração predial.

Parágrafo único - As denominações serão consideradas homônimas quando os conjuntos constituídos pelo tipo e nome do bem público forem idênticos.

Art. 11 - No caso de vias e logradouros públicos cujas denominações devam ser substituídas, deverá ocorrer de forma a causar o menor inconveniente para a cidade, considerando para tanto, conjuntamente, o seu significado na malha viária, a sua notoriedade, o seu valor histórico e de antiguidade e a densidade de edificações,

em particular, não residenciais.

Art. 12 - De todo ato público que determinar a mudança de denominação de vias ou logradouros públicos do Município ou alteração de numeração de prédios, será dado conhecimento ao Oficial do Serviço Registral da Comarca de Lins.

Art. 13 - A denominação ou modificação só se tornará efetiva 30 (trinta) dias após a publicação da Lei que denominar ou modificar a via ou logradouro público.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 - As pessoas homenageadas pela denominação dos logradouros do "Residencial Lucy Antunes", que anuiu o cancelamento do registro do loteamento, figurarão na lista de homenagens do primeiro loteamento que vier a ser aprovado após a publicação desta Lei, devendo ser distribuídos na forma do artigo 3º e seus parágrafos.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis nºs: 5.487, de 27/04/11 e 6.534, de 20/11/17.

Lins, 26 de agosto de 2020

José Roberto Danzi

Prefeito Interino de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 26 de agosto de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Decretos

DECRETO Nº 12.227, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Qualifica como Organização Social o Instituto de Apoio à Gestão Pública.

José Roberto Danzi, Prefeito Interino de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - É qualificado como Organização Social o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

000456

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 31 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 650

Página 5 de 8

Instituto de Apoio à Gestão Pública, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 1715, sala 404, Bairro Centro, Londrina/PR, inscrito no CNPJ nº 07.264.707/0001-54, que tem como objetivo atuar na área da Saúde, com gestão, operacionalização e execução das ações e serviços afetos à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 26 de agosto de 2020

José Roberto Danzi

Prefeito Interino de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 26 de agosto de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.228, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

Organiza a realização de trabalho remoto e presencial dos Atendentes de Atividades Infantis, Tutores de Classe e demais funcionários da Rede Municipal de Ensino no período de emergência decorrente da pandemia do Covid-19 e dá providências complementares.

José Roberto Danzi, Prefeito Interino de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 12.077, de 17 de março de 2020, que "declara situação emergência no Município de Lins e define outras medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus" e todas as suas alterações;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 927, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Os Tutores de Classe e Atendentes de Atividades Infantis que se encontram em Banco de Horas reverso e/ou que tenham esgotados os saldos de férias e/ou licença prêmio participarão neste período de enfrentamento da pandemia de cursos à distância, indicados pela equipe gestora com aval da Supervisão da Unidade Escolar, compondo assim parte da sua carga horária de trabalho num total de até 15 (quinze) horas por semana.

§ 1º - A comprovação da participação dos Atendentes de Atividades Infantis nos cursos deverá ser feita à direção da Unidade Escolar sede de exercício, por meio de certificação ou documento análogo emitido pela instituição realizadora do curso, devendo cópia da mesma ficar arquivada na escola.

§ 2º - A comprovação da participação dos Tutores de Classe nos cursos deverá ser feita à direção do Núcleo de Apoio ao AEE, por meio de certificação ou documento análogo emitido pela instituição realizadora do curso, devendo cópia da mesma ficar arquivada na escola.

§ 3º - Os cursos realizados e validados como hora de trabalho neste período de quarentena, não serão computados para Progressão Funcional Via Acadêmica e para Contagem de Títulos para o Concurso de Remoção e Atribuição de Classes/Aulas na Rede Municipal de Educação, nos termos do § 6º, do artigo 5º, da Lei nº 6.265, de 30/12/2015, que institui o Plano de Progressão Funcional dos titulares de cargo do serviço público municipal.

Art. 2º - Serão oferecidos semanalmente, aos Atendentes de Atividades Infantis e Tutores de Classe que se encontram em Banco de Horas reverso e/ou que tenham esgotados os saldos de férias e/ou licença prêmio, encontros virtuais promovidos pelo NAIAEE "Profª. Elizabeth Guedes Chinali" como parte do Projeto Acolher que visa oferecer um trabalho preventivo de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

000457

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 31 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 650

Página 6 de 8

saúde emocional e física do profissional de educação.

Parágrafo único - A participação nestes encontros terão uma duração de 3 (três) horas semanais e farão parte da carga horária semanal de trabalho.

Art. 3º - Com intuito de contribuir para minimização das eventuais perdas para as crianças da Educação Infantil, 0 a 3 anos, será aplicado o material "Trilhas de Aprendizagem", sendo necessário o desenvolvimento de orientações aos pais ou responsáveis para realizarem com as crianças em casa, enquanto durar o período de emergência.

Parágrafo único - As atividades educativas terão caráter eminentemente lúdico, recreativo, criativo e interativo, garantindo, assim, atendimento essencial às crianças pequenas e evitando retrocessos cognitivos, corporais (ou físicos) e socioemocionais.

Art. 4º - Caberá aos Atendentes de Atividades Infantis que se encontram em Banco de Horas reverso e/ou que tenham esgotados os saldos de férias e/ou licença prêmio:

I - planejar as orientações/sugestões aos pais responsáveis sobre atividades sistemáticas que possam ser realizadas com seus filhos em seus lares, durante o período de isolamento social;

II - atender os pais ou familiares para esclarecimentos de dúvidas, distribuição de materiais, receber o feedback das atividades planejadas e qualquer outra atividade que se fizer necessário, sempre cumprindo os protocolos de medidas preventivas.

§ 1º - Estas atividades serão executadas semanalmente de forma presencial na Unidade Escolar.

§ 2º - Compete ao Diretor de cada Unidade Escolar estabelecer o dia da semana e o período que cada Atendente de Atividades Infantis fará a sua atividade presencial, evitando assim a aglomeração de funcionários.

§ 3º - Com a atividade presencial será computado mais 6 (seis) horas semanais na carga horária de trabalho.

Art. 5º - Os Tutores de Classe que se encontram em Banco de Horas reverso e/ou que tenham esgotados os saldos de férias e/ou licença prêmio, articulados com a equipe escolar, desempenharão 6 (seis) horas semanais presenciais para:

I - adequar materiais destinados ao público alvo da modalidade Educação Especial;

II - dar suporte às escolas na elaboração de planos de estudo individualizados, segundo a singularidade dos alunos, a serem disponibilizados e articulados com as famílias.

Parágrafo único - Compete ao Diretor de cada Unidade Escolar estabelecer o dia da semana e o período que cada Tutor de Classe fará a sua atividade presencial, evitando assim a aglomeração de funcionários.

Art. 6º - Para completar as 6 (seis) horas da carga horária semanal de trabalho, os Atendentes de Atividades Infantis e os Tutores de Classe que se encontram em Banco de Horas reverso e/ou que tenha esgotados os saldos de férias e/ou licença prêmio realizarão atividades de forma remota na produção de material pedagógico que fará parte do acervo da Unidade Escolar.

§ 1º - As orientações para estas atividades serão expedidas pela Direção da Unidade Escolar com o apoio da Coordenação Pedagógica das creches, do NAlAEE "Profª Elizabeth Guedes Chinali" e da Supervisão Escolar.

§ 2º - O material necessário para produção do material pedagógico será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e/ou Unidade Escolar, sendo necessária uma consulta previa por parte de quem expedir as orientações.

Art. 7º - Para os cargos de Atendente de Atividades Infantis e Tutor de Classe, serão computados no total de 30 horas de atividades semanais, não sendo autorizada neste momento a compensação das horas do Banco de Horas reverso, preservando assim o controle do número reduzido de funcionários na Unidade Escolar neste período de pandemia.

Art. 8º - Os demais funcionários que compõem o quadro escolar e que se encontram em Banco de Horas reverso e/ou que tenham esgotados os saldos de férias e/ou licença prêmio poderão retornar ao trabalho, obedecendo a escala de trabalho definida pelo Diretor da Unidade Escolar, que preservará as determinações do Protocolo de Medidas Preventivas ao COVID-19 nas Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Lins.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

000458

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 31 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 650

Página 7 de 8

Art. 9º - Para os funcionários citados no artigo 8º fica autorizado participar de cursos à distância, indicados pela equipe gestora com aval da Supervisão da Unidade Escolar, inclusive dos encontros virtuais previstos no artigo 2º, para a compensação de horas do Banco de Horas reverso.

§ 1º - Serão válidos os cursos realizados no período de pandemia, na totalidade de até 60 horas mensais.

§ 2º - Os cursos realizados para compensação de horas não poderão ser realizados em períodos concomitantes.

§ 3º - Ao término do curso, o funcionário deverá apresentar ao Diretor da Unidade Escolar cópia do certificado de participação/conclusão do curso realizado para o registro da compensação.

§ 4º - Caberá ao Diretor encaminhar ao DRH os documentos comprobatórios da compensação das horas, seguindo as orientações expedidas.

Art. 10 - Todos os funcionários, inclusive Atendente de Atividades Infantis e Tutor de Classe, inseridos no grupo de risco previsto no artigo 8º do Decreto nº 12.077/2020 e suas alterações, deverão seguir a legislação municipal vigente.

Parágrafo Único - Quando apresentarem "termo de isolamento" decorrente da Covid 19, os mesmos não poderão neste período participar de cursos, realizar plantões e trabalho remoto, devendo permanecer suspensos de todas as atividades.

Art. 11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 12 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos válidos a partir de 1º de setembro de 2020.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 27 de agosto de 2020

José Roberto Danzi

Prefeito Interino de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 27 de agosto de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2020 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal Interino, SENHOR JOSÉ ROBERTO DANZI, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 11.995 de 27/12/2019 pelo critério de "menor valor unitário" o objeto do Pregão Eletrônico nº 003/2020 - Processo nº 123/2020, que classificou o objeto do certame a empresa: JULIO CESAR DOS PASSOS SILVA 01613245688 e BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP.

Lins/SP, 26 de agosto de 2020

José Roberto Danzi – Prefeito de Lins - Interino

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2020 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal Interino, SENHOR JOSÉ ROBERTO DANZI, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 11.995 de 27/12/2019 pelo critério de "menor valor unitário" o objeto do Pregão Presencial nº 054/2020 - Processo nº 118/2020, que classificou o objeto do certame a empresa: MILLENIUM SERVIÇOS, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME.

Lins/SP, 26 de agosto de 2020

José Roberto Danzi – Prefeito de Lins - Interino

Extrato

EXTRATOS DE CONTRATOS

1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
- CONTRATANTE: PML - CONTRATADA: AKICO TAMANAHA KAVATI (CNPJ 06.304.493/0001-30) - Contrato nº 147/2019, referente ao Pregão Presencial nº 057/2019 - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 31 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 650

Página 8 de 8

padaria. Conforme justificativas contidas na Comunicação Interna SEMAS nº 548/2020, o presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o contrato até 31/12/2020.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 147/2019 para a aquisição de gêneros alimentícios - PADARIA, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Parecer jurídico em: 13/08/2020.

Assinatura: 13/08/2020.

PML - Prefeitura Municipal de Lins – Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia, Lins/SP – Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 28 de agosto de 2020

Lucas Pavezzi Ferreira – Secretário Municipal dos Negócios Administrativos



PREFEITURA DE
MARÍLIA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARÍLIA

Ano XIII • nº 3152

diariooficial.marilia.sp.gov.br

Terça-feira, 8 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Daniel Alonso
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO NÚMERO 1.360.2 DE 07 DE MARÇO DE 2022

MODIFICA O DECRETO Nº 8163/86, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 3139/86, CONCESSÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E AUTORIZAÇÃO PARA LOCALIZAÇÃO DE DEPÓSITOS DE PAREL VELHO E PLÁSTICO USADO, DEPÓSITO DE FERRO VELHO OU SIMILARES

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 1529/2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescentado o inciso XXXI ao artigo 1º, do Decreto nº 8163, de 25 de agosto de 1986, modificado posteriormente, com a seguinte redação:

Art. 1º ...

XXXI - Lotes 4-8, Quadra 13, Bairro Jôquei Clube, com frente para a Avenida Jôquei Clube nº 490."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 07 de março de 2022.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA,
Secretário Municipal da Administração

MANOEL CARLOS ORTIZ LIMA,
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

VANDERLEI DOLCE
Secretário Municipal do Meio Ambiente e de Limpeza Pública

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 07 de março de 2022.
amp

DECRETO NÚMERO 1.360.3 DE 07 DE MARÇO DE 2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AS ÁREAS "A", "B" E "C", PARTE DAS MATRÍCULAS 40.063, 34.548 E 768, DE PROPRIEDADE DE JOÃO LOPES SAES, SHOWHEI KUNUJI E SÍTIO MEIRIM, MEDINDO RESPECTIVAMENTE 1.041,81M², 1.663,74 E 1.450,20 DESTINADA À ABERTURA DE AVENIDA MARGINAL JUNTO À RODOVIA SP-333, KM 321 + 173 LESTE

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o que dispõe o artigo 5º, alínea "m", do Decreto-lei federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, e tendo em vista o que consta no Protocolo nº 39751/2021,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pela Municipalidade, por via amigável ou judicial, as Áreas "A", "B" e "C", parte das matrículas 40.063, 34.548 e 768, de propriedade de João Lopes Saes, Showhei Kunuji e Sítio Meirim, medindo respectivamente, 1.041,81m², 1.663,74 e 1.450,20 destinada à abertura de Avenida Marginal junto à Rodovia SP-333, Km 321 + 173 leste, contida dentro dos seguintes roteiros:

I - Área "A" Destacada - Parte da Matrícula nº 40.063

"Tem início no marco 1, cravado na divisa com faixa de domínio da SP-333 e propriedade de João Lopes Saes - Matrícula nº 40.063; deste marco 1 segue em curva (com raio de 27,15 metros) numa distância de 27,62 metros, divisando com propriedade de João Lopes Saes - Matrícula nº 40.063, até o marco 2; deste segue ainda em curva (com raio de 46,02 metros) numa distância de 16,90 metros divisando com propriedade de João Lopes Saes - Matrícula nº 40.063, até o marco 3; deste deflete à esquerda e segue numa distância de 36,56 metros divisando com a área "B" destacada - Parte da Matrícula nº 34.548, até o marco 15, cravado junto à faixa de domínio da SP-333, deste deflete à esquerda e segue numa distância de 6,62 metros divisando com a faixa de domínio da SP-333, até o marco 16; deste deflete à esquerda e segue numa distância de 49,59 metros divisando com a faixa de domínio da SP-333, até o marco 1, início e fim do presente roteiro, encerrando com uma área de 1.041,81 metros quadrados."

II - Área "B" Destacada - Parte da Matrícula nº 34.548

"Tem início no marco 3, cravado na divisa com a área "A" Destacada. Parte da Matrícula nº 40.063 e propriedade de João Lopes Saes - Matrícula nº 40.063; deste segue em curva (com raio de 46,02 metros) numa distância de 19,70 metros divisando com Sítio Tanaka, propriedade de Showhei Kunuji - Matrícula nº 34.548, até o marco 4; deste deflete à direita e segue em curva (com raio de 140,49 metros) numa distância de 18,04 metros divisando com Sítio Tanaka, propriedade de Showhei Kunuji - Matrícula nº 34.548, até o marco 5; deste deflete à direita e segue numa distância de 52,56 metros divisando com Sítio Tanaka, propriedade de Showhei Kunuji - Matrícula nº 34.548, até o marco 6; deste deflete à direita e segue em

DENGUE
AQUINAO

Partiu eliminar a água parada



Menos de 1 centavo de que mata

curva (com raio de 107,42 metros) numa distância de 19,16 metros divisando com Sítio Tanaka, propriedade de Showhei Kunuji - Matrícula n° 34.548, até o marco 7, deste segue numa distância de 11,92 metros divisando com Sítio Tanaka, propriedade de Showhei Kunuji - Matrícula n° 34.548, até o marco 8; deste deflete à esquerda e segue em curva (com raio de 64,25 metros) numa distância de 4,16 metros divisando com Sítio Tanaka, propriedade de Showhei Kunuji - Matrícula n° 34.548, até o marco 9; deste deflete à esquerda e segue numa distância de 14,25 metros divisando com a área "C" Destacada - parte da Matrícula n° 768, até o marco 14; cravado junto à faixa de domínio da SP-333; deste deflete à esquerda e segue numa distância de 112,22 metros divisando com a faixa de domínio da SP-333, até o marco 15, deste deflete à esquerda e segue numa distância de 36,56 metros divisando com a área "A" destacada - parte da Matrícula n° 40.063, até o marco 3, início e fim do presente roteiro, encerrando com uma área de 1.663,74 metros quadrados."

III - Área "C" Destacada - Parte da Matrícula n° 768

"Tem início no marco 9, cravado na divisa com Sítio Tanaka, propriedade de Showhei Kunuji - Matrícula n° 34.548 e área "E" Destacada - Parte da Matrícula n° 34.548; desta segue em curva à esquerda (com raio de 64,25 metros) numa distância de 60,31 metros divisando com o Sítio Meirim - Matrícula n° 768, até o marco 10; deste deflete à direita e segue em curva (com raio de 29,55 metros) numa distância de 33,03 metros divisando com o Sítio Meirim - Matrícula n° 768, até o marco 11, cravado junto à faixa de domínio da SP-333; deste deflete à esquerda e segue numa distância de 39,24 metros divisando com a faixa de domínio da SP-333, até o marco 12; deste deflete à esquerda e segue numa distância de 51,89 metros divisando com a faixa de domínio da SP-333, até o marco 13; deste deflete à direita e segue numa distância de 27,44 divisando com a faixa de domínio da SP-333, até o marco 14; deste deflete à esquerda e segue numa distância de 14,25 metros, divisando com a área "E" Destacada - Parte da Matrícula n° 34.548, até o marco 9, início e fim do presente roteiro, encerrando com uma área de 1.450,10 metros quadrados."

Art. 2º. Poderá ser invocado o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para o fim do disposto no artigo 16 do Decreto-Lei federal n° 3366/41, alterado pela Lei federal n° 2766/66.

Art. 3º. As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 07 de março de 2022

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração

MANOEL CARLOS ORTIZ LIMA
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 07 de março de 2022.
amp

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 40567

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo n° 11387, de 23 de fevereiro de 2022, REVOGA, a partir de 09 de março de 2022, a Portaria n° 34926, de 04 de junho de 2018, que designou a servidora 117307/2 - AMANDA TRINDADE GARCIA, Professora de EMEI, para o desempenho da função de Professora Coordenadora de EMEI da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Marília, 07 de março de 2022.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 07 de março de 2022.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração

nma

PORTARIA NÚMERO 40568

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo n° 6266, de 01 de fevereiro de 2022, e consoante o que dispõe o artigo 156 e parágrafos, da Lei Complementar n° 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, CONCEDE à servidora 149993/2 - VANUSA DE JESUS AUTIERI, Professora de EMEI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de afastamento para tratar de interesse particular, com prejuízo da remuneração, a partir de 08 de março de 2022.

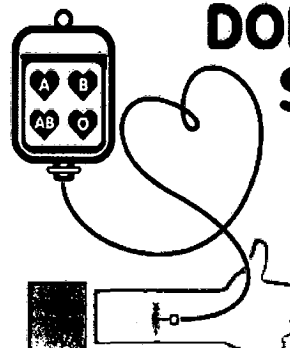
Prefeitura Municipal de Marília, 07 de março de 2022.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 07 de março de 2022.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração

nma



DOE SANGUE SALVE VIDAS!

#SouDoador

Procure o Hemocentro de Marília
Telefone: (14) 3402-1850

PREFEITURA DE
MARÍLIA

PORTARIA NÚMERO 40569

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 7558, de 09 de fevereiro de 2022, e consoante o que dispõe o artigo 136 e parágrafos, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, CONCEDE à servidora 1540671 - ANA BEATRIZ XAVIER DE BARROS, Professora de EMEL, lotada na Secretaria Municipal da Educação, 02 (dois) anos de afastamento para tratar de interesse particular, com prejuízo da remuneração a partir de 09 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Marília, 07 de março de 2022.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, em 07 de março de 2022.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Administração

rrna

PORTARIA NÚMERO 40570

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 9319, de 15 de fevereiro de 2022, modifica o inciso "XVIII" da Portaria nº 38638, de 12 de julho de 2021, que nomeou o CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CADES, que passa a integrar com a seguinte redação:

"XVIII - Representantes da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Alta Paulista
Titular: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA - GEÓLOGO
Suplente: CAETANO MOTTA FILHO - ENGº AGRÔNOMO"

Prefeitura Municipal de Marília, 07 de março de 2022.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, em 07 de março de 2022.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Administração

rrna

LICITAÇÕES

TERMO DE ABERTURA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 Nº LICITAÇÃO NO BANCO DO BRASIL Nº 928366 Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão FORMA: Eletrônica. OBJETO: Registro de Preços visando eventual aquisição de Frutas, Legumes e Verduras, destinadas a diversas Secretarias Municipais - Prazo 12 meses CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS até o Dia 22/03/2022 às 09:00 horas INÍCIO DO PREGÃO: DIA 22/03/2022 às 10:00 horas no Portal do Banco do Brasil, site: www.licitacoes-e.com.br O Edital também

estará disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao. JUSTIFICATIVA: "Tal solicitação visa atender as Unidades do Município que servem refeição, lanches e outros"

GASTÃO LUCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

WANIA LOMBARDI
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

VANDERLEI DOLCE
Secretário Municipal do Meio Ambiente e de Limpeza Pública

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Administração e
Responsável pelos Expedientes do
10º Grupamento Bombeiros e do Tiro de Guerra

PROF HELTER ROGÉRIO BOCHI
Secretário Municipal de Educação

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

TERMO HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 255/2021 MODALIDADE: Pregão FORMA: ELETRÔNICA. OBJETO: Registro de Preços visando à eventual aquisição de cortinas e persianas, devidamente instaladas e montadas, destinadas a diversas Secretarias - Prazo 12 meses TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representada pelas autoridades, abaixo subscritos, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais 8666/93 e 10520/02 e Decreto Municipal 11.001/2013, com suas alterações, HOMOLOGOU o processo licitatório, de acordo com a classificação efetuada pela Pregoeira Rosângela Akemi Hakamada, conforme segue: empresa vencedora: NVL INCORPORATION COMERCIO E SERVIÇOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E ROUPAS LTDA, localizada na Av. Papa João Paulo I, nº 6116, Jd. Presidente Dutra, Guarulhos SP.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Administração e
Responsável pelo Expediente do Tiro de Guerra

WANIA LOMBARDI
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

PROF HELTER ROGÉRIO BOCHI
Secretário Municipal de Educação

FABIO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras Públicas

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 251/2021 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: Registro de Preços visando eventual aquisição de camisas, agasalhos, bonés, calças, camisas, conjuntos esportivos e

R\$15,50. Camiseta malha fina ou PV 67% poliéster e 33% viscose, gramatura mínima de 160 g, manga longa com punho, gola redonda com ribana, cores variadas, com silk (desenho e inscrição diversos a definir em até 04 (quatro) cores), nas mangas, costas e frente, tamanhos diversos (P, M, G, GG e EG). Mínimo de 05 desenhos e 05 inscrições - MARCA: N.S. KARYDI - R\$15,98. Camiseta malha fina ou PV 67% poliéster e 33% viscose, gramatura mínima de 160 g, manga curta, gola careca, cor branca, com silk (desenho e inscrição diversos a definir em até 04 (quatro) cores)), nas mangas, costas e frente, tamanhos diversos (P, M, G, GG e EG). Mínimo de 05 desenhos e 05 inscrições - MARCA: N.S. KARYDI - R\$14,98. Camiseta malha fina ou PV 67% poliéster e 33% viscose, gramatura mínima de 160 g, manga longa, confeccionada em malha fina 67% poliéster e 33% viscose, gramatura mínima de 160 g, com punho, gola redonda, conforme memorial descritivo em anexo. - MARCA: 4X4 - R\$38,97. Camiseta manga longa, confeccionada em malha fina 67% poliéster e 33% viscose, gramatura mínima de 160 g, referência de cor código 4094H- Royal especial, da cartela de cores da marca Aradefe Malhas, com punho, gola redonda, nas costas a inscrição rete. 'Coordenadoria do Meio Ambiente', na cor BRANCA - MARCA: 4X4 - R\$30,00.

ATA 66/2022 - PLAY FAIR CONFECÇÕES LTDA. CONJUNTO ESPORTIVO - MARCA: PLAY FAIR - R\$34,80. CONJUNTO ESPORTIVO - MARCA: PLAY FAIR - R\$34,80.

ATA 67/2022 - QUATRO POR QUATRO COMERCIAL LTDA. AGALHO DE TACTEL - MARCA: 4X4 - R\$147,00. Camiseta manga longa, confeccionada em malha fina 67% poliéster e 33% viscose, gramatura mínima de 160 g, com punho, gola redonda, conforme memorial descritivo em anexo. - MARCA: 4X4 - R\$38,97. Camiseta manga longa, confeccionada em malha fina 67% poliéster e 33% viscose, gramatura mínima de 160 g, referência de cor código 4094H- Royal especial, da cartela de cores da marca Aradefe Malhas, com punho, gola redonda, nas costas a inscrição rete. 'Coordenadoria do Meio Ambiente', na cor BRANCA - MARCA: 4X4 - R\$30,00.

ATA 68/2022 - TOPBRISA CLIMATIZADORES LTDA. - BPP. CAMISETA POLO BORDADA - MARCA: PRÓPRIA - R\$42,90. CAMISETA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA PV FIO 30, MODELO BÁSICA, GOLA CARECA, COR BEGE MÉDIO - MARCA: PRÓPRIA - R\$36,65.

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato CG-1427/21 Cedente MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S/A Cessionária/Comodatária Prefeitura Municipal de Marília Assinatura 13/02/22 Objeto Rescisão do Termo de comodato para empréstimo gratuito de 20 cilindros de oxigênio a serem utilizados pela Secretaria Municipal da Saúde nas ações de enfrentamento à pandemia de Covid-19 Processo Protocolo n.º 23.437/21.

Contrato CO-1224/22 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada ACQUA CHAFARIZES E FONTES LUMINOSAS EIRELI Valor R\$419.013,60 Assinatura 07/03/22 Objeto Fornecimento de material e mão de obra para a instalação de fonte luminosa na Praça Maria Isabel, destinados à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano Prazo de Execução 120 dias Processo Tomada de Preços n.º 015/21 - Edital n.º 015/21.

Contrato Aditivo 07 ao CST-1335/17 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada DIONÍSIO ROLDAM ME Assinatura 07/03/22 Objeto Acréscimo ao objeto do contrato para execução de serviços de transporte de alunos da zona rural de Marília - Linha: AMADEU AMARAL/MARÍLIA- AMADEU AMARAL, destinados à Secretaria Municipal da Educação Processo Protocolo n.º 9.883/22.

Contrato Aditivo 05 ao CST-1410/19 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Valor anual estimado R\$457.260,86 Assinatura 03/03/22 Objeto Reajuste em 10,16% no valor previsto na Cláusula Segunda do contrato para execução de serviço de implantação, intermediação, administração e gerenciamento compartilhado de forma contínua de abastecimento de combustíveis, por meio de cartão magnético ou micro processado com chip e sistema que utilize tecnologia de informação via web, através de rede credenciada de postos, para atender às necessidades da frota de veículos, maquinários e equipamentos da Prefeitura Municipal de Marília, destinados à Secretaria Municipal de Obras Públicas Processo Protocolo n.º 57.521/21.

Contrato Aditivo 05 ao CST-1465/20 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Valor anual acréscimo R\$ 47.830,00 Contratada LIFE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA Assinatura 07/03/22 Objeto Acréscimo ao quantitativo previsto no contrato para Execução de serviços de instalação e manutenção de link de internet, destinados à Secretaria Municipal da Tecnologia da Informação Processo Protocolo n.º 3.775/22.

Contrato Aditivo 03 ao CST-1526/20 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada LIFE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA Valor anual do acréscimo R\$ 56.836,00 Assinatura 07/03/22 Objeto Acréscimo ao quantitativo previsto no contrato para execução de serviço telefônico fixo comutado (STFC) nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Internacional (LDI), incluindo o fornecimento e instalação de acessos digitais E1 - R2 Digital ou SIP Trunk e faixa de numeração DDR e linhas avulsas para conexão da Central Privada de Comunicação Telefônica (CPCT), destinada à Secretaria Municipal da Tecnologia da Informação Processo Protocolo n.º 3.774/22.

EDITAIS

COMISSÃO ESPECIAL

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Especial da Corregedoria Geral do Município de Marília, instituída pela Portaria n.º 38.392, de 22 de junho de 2020, FAZ SABER a todos que o presente Edital tem a finalidade de CITAR a empresa 4M ITU EIRELI CNPJ sob n.º. 27.788.073/0001-46, para tomar conhecimento de Processo Administrativo Punitivo, instaurado pela portaria acima citada, da Corregedoria Geral do Município, e participar da audiência de declarações designada para o dia 21/03/2022 às 14h, a ser realizada por meio da plataforma Google Meet, através do link: <https://meet.google.com/vqe-egkd-agc>. A empresa poderá ter vista do processo, não podendo retirar os autos da repartição, mas sim requerer cópias, tirar fotos ou scanear com equipamento próprio, após agendamento pelo e-mail comissaoepa@marilia.sp.gov.br, na sede da Corregedoria Geral do Município de Marília, localizada na Rua Quatro de Abril, 41, em Marília/SP.

Marília, 07 de março de 2022.

ANGELA IANUÁRIO
Presidente da Comissão Especial

COMISSÃO ESPECIAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Comissão Especial da Corregedoria Geral do Município de Marília, instituída pela Portaria nº 39.439, de 18 de maio de 2021, FAZ SABER a todos que o presente Edital tem a finalidade de INTIMAR o responsável legal pela empresa 3S VIGILÂNCIA EIRELI ME, CNPJ sob nº 09.562.312/0001-63, para apresentar **defesa prévia** no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da terceira publicação deste edital, no Processo Administrativo instaurado pela portaria acima referida, da Corregedoria Geral do Município, podendo apresentar esta defesa por e-mail, no endereço eletrônico: comissaopap@marilia.sp.gov.br, ou, após agendamento, na sede da Corregedoria Geral do Município, localizada na Rua Quatro de Abril, 41, cidade de Marília, estado de São Paulo.

Marília, 07 de março de 2022.

ÂNGELA IANUÁRIO
Presidente da Comissão Especial

COMISSÃO ESPECIAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Comissão Especial da Corregedoria Geral do Município de Marília, instituída pela Portaria nº 38.133, de 05 de maio de 2020, FAZ SABER a todos que o presente Edital tem a finalidade de INTIMAR o responsável legal pela empresa CONSTRUTORA MOLINA JOSÉ BONIFÁCIO LTDA EPP, CNPJ sob nº 03.067.128/0001-27, para apresentar **defesa prévia** no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da terceira publicação deste edital, no Processo Administrativo instaurado pela portaria acima referida, da Corregedoria Geral do Município, podendo apresentar esta defesa por e-mail, no endereço eletrônico: comissaopap@marilia.sp.gov.br, ou, após agendamento, na sede da Corregedoria Geral do Município, localizada na Rua Quatro de Abril, 41, cidade de Marília, estado de São Paulo.

Marília, 07 de março de 2022.

ÂNGELA IANUÁRIO
Presidente da Comissão Especial

DIVERSOS

QUALIFICAÇÃO

Com base no Protocolo nº 65154/2021, da Lei Federal nº 9637 de 15 de maio de 1998, da Lei Municipal nº 7648, de 23 de julho de 2014 e do Decreto nº 11535, de 11 de junho de 2016, modificados posteriormente, foi deferido o pedido de qualificação da **BIOGESP - Associação de Gestão e Execução de Serviços Públicos e Sociais como Organização Social na área da Saúde.**

QUALIFICAÇÃO

Com base no Protocolo nº 9317/2022, da Lei Federal nº 9637, de 15 de maio de 1998, da Lei Municipal nº 7648, de 23 de julho de 2014 e do Decreto nº 11535, de 11 de junho de 2016, modificados posteriormente, foi deferido o pedido de qualificação do Instituto de Apoio a Gestão Pública - IAG como Organização Social na área da Saúde.

CONVOCAÇÃO

ELIANE CRISTINA SOUTO FONSECA, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Marília/SP - CMAS, no uso de suas atribuições legais, em atendimento a Lei Municipal 7957/2016, **CONVOCA** os membros titulares e na ausência seus respectivos suplentes, para a **Reunião Presencial** a se realizar no dia **15 de MARÇO de 2022 (Terça Feira)**, as 8h30min com a quantidade de membros presentes, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na Av. Santo Antônio 721.

Pauta:

- Aprovação de gastos de Entidade,
- Solicitação de pedido de inscrição de entidades no CMAS
- Solicitação de remanejamento de saldo da SADS - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
- Relatórios de visitas das Entidades - Instituto Qualidade, Projeto Alvo do Jiu jitsu e Restaurante Infantil
- Demais assuntos que se julgar necessário.

Marília 06 de Dezembro de 2021.

Eliane Cristina Souto Fonseca
Presidente CMAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUN. MARÍLIA - IPREMM

Mônica Regina da Silva
Presidente Executiva

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 009/2022

MONICA REGINA DA SILVA, Presidente Executiva do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, tendo em vista o que consta no Processo nº 241/2022, usando de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 103, inciso IX da Lei Complementar nº 918, de 04 de novembro de 2021, NOMEIA, em caráter efetivo, o candidato **WELLINGTON FERNANDO DE SOUZA**, RG 33.214.278-4, classificado em 2º lugar, para o exercício do cargo de **Agente de Vigilância Patrimonial**, vencimento Nível 1-A, Tabela 1, da Lei Complementar nº 918, de 04 de novembro de 2021, tendo em vista o Concurso Público de que trata o Edital de Abertura nº 01/2019, em substituição ao candidato **Robson Carrinho Alves Marinho**, classificado em 1º lugar, tendo em vista que desistiu expressamente da vaga, ficando **revogada** a Portaria nº 006/2022, de 23 de fevereiro de 2022.

Instituto de Previdência do Município de Marília, 07 de março de 2022.

Mônica Regina da Silva
Presidente Executiva do IPREMM

Publicada no Instituto de Previdência do Município de Marília, 07 de março de 2022.

Thaís Lopes Franco
Supervisora de Serviços Administrativos e Recursos Humanos

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA - FUMES

José Carlos Nardi
Presidente

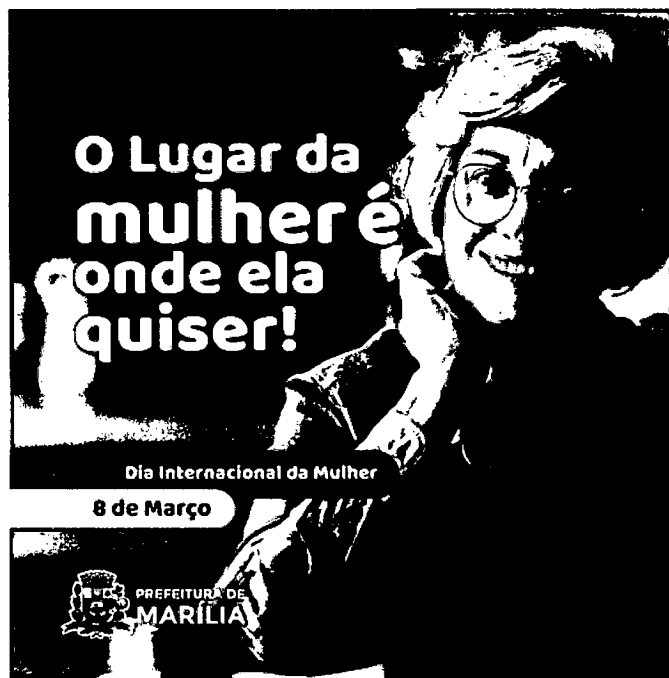
LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA

COMUNICADO: Retificação da publicação do dia 04/02/2022 -
Processo nº 81/2021.

onde se lê: "no valor de R\$ 12.309,60 à Empresa Princesa do Norte
S.A."

leia-se "no valor de R\$ 12.256,80 à Empresa Princesa do Norte S.A."



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prefeito Municipal: Daniel Alonso

Secretário Municipal da Administração: Marcos Tadeu Boldrin de Siqueira

Jornalista Responsável: João Paulo dos Santos Mtb: 56.923/SP

Diretora de Atos Oficiais: Andrea Medeiros Paz

Endereço: Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900

Telefone: (14) 3402-6023

Site: www.marilia.sp.gov.br

E-mail: aoficiais@marilia.sp.gov.br

Diário Oficial do Município de Marília - D.O.M.M. criado por meio do
Decreto nº 9980, de 29 de maio de 2009.

Handwritten signatures and initials on the right margin.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

**PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE QUALIFICAÇÃO CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 03/2019**

A comissão especial de qualificação, integrada pelos membros Zoraia Salete Ratti, Alvaro Alan Zanella, Luciana Francieli Marsaro e Andreia Cherubini de Bona designados pela portaria nº 301/2019 de 28/05/2019, tem a relatar:

Proponente	Motivo
SANAR CENTRO DE ESTUDOS DE GESTÃO PÚBLICA	A comissão de qualificação e autoridade competente da SMS, são pelo Deferimento do pedido formulado pela pessoa jurídica, pois atende aos dispositivos nos itens 5.1.1 5.1.2, 5.2 e 5.2.1 do edital
BENEFICIÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE	A comissão de qualificação e autoridade competente da SMS, são pelo Deferimento do pedido formulado pela pessoa jurídica, pois atende aos dispositivos nos itens 5.1.1 5.1.2, 5.2 e 5.2.1 do edital
INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO	A comissão de qualificação e autoridade competente da SMS, são pelo Deferimento do pedido formulado pela pessoa jurídica, pois atende aos dispositivos nos itens 5.1.1 5.1.2, 5.2 e 5.2.1 do edital
INCA INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIA DA SAÚDE	A comissão de qualificação e autoridade competente da SMS, são pelo Deferimento do pedido formulado pela pessoa jurídica, pois atende aos dispositivos nos itens 5.1.1 5.1.2, 5.2 e 5.2.1 do edital
INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA	A comissão de qualificação e autoridade competente da SMS, são pelo Deferimento do pedido formulado pela pessoa jurídica, pois atende aos dispositivos nos itens 5.1.1 5.1.2, 5.2 e 5.2.1 do edital
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADÉS	A comissão de qualificação e autoridade competente da SMS, são pelo Indeferimento do pedido formulado pela pessoa jurídica, pois não atende aos dispositivos nos itens 5.1.2 alíneas f, h, i, j e k do edital.

Abre-se a partir desta data o prazo para interposição de recurso e comunica igualmente que o processo licitatório encontra-se digitalizado no site www.medianeira.pr.gov.br no link avisos de licitação – na aba chamamento Público, para vistas dos interessados.

Medianeira, 30 de setembro de 2019





Diário Oficial
MUNICÍPIO DE PINHAIS

Decreto nº 125/2023

Qualifica como Organização Social o INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA. A PREFEITA MUNICIPAL DE PINHAIS, no uso das atribuições legais e em especial o constante no artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e ainda, tendo em vista os documentos constantes no protocolo nº 4.045/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA, qualificado como Organização Social no Município de Pinhais, nos termos da Lei nº 1.000, de 09 de julho de 2009 e da Lei nº 1.975, de 06 de junho de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 361, de 19 de junho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 08 de fevereiro de 2023.

ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO
Prefeita Municipal

Assinado por: *HEDER CARLOS TEIXEIRA*

Matéria publicada no dia 09/02/2023. Edição 1408/2023

Heder Carlos Teixeira
103
111



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Quinta-feira, 01 de julho de 2021

Edição nº 830

www.registro.sp.gov.br/

PODER EXECUTIVO

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.973 DE 30 DE JUNHO DE 2021

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CRIA A GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE ATIVIDADE DELEGADA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, A SER PAGA AOS MILITARES DO ESTADO QUE EXERCEREM ATIVIDADE MUNICIPAL DELEGADA AO ESTADO DE SÃO PAULO, POR FORÇA DE CONVÊNIO A SER CELEBRADO COM O MUNICÍPIO DE REGISTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, objetivando a conjugação de esforços para emprego de policiais militares, bombeiros militares, policiais civis e técnicos científicos em atividade municipal delegada ao estado de São Paulo, no município de Registro, em locais a serem especificadas quando da celebração do convênio.

§ 1º. As atividades exercidas pelos profissionais descritos no "caput" deste artigo devem estar enquadradas no Código de Posturas do Município, com exceção dos bombeiros militares, os quais desempenharam a função de apoio preventivo ao SAMU.

§ 2º. O convênio deverá ser celebrado por cada categoria junto ao município e a Secretária de segurança pública de forma independente, afim de pormenorizar e detalhar as atividades a serem desempenhadas por cada força policial.

Art. 2º. Fica criada a Gratificação por Desempenho de Atividades Delegada a ser paga aos integrantes da Polícia Militar (Policiais Militares e Bombeiros Militares), bem como aos membros da Polícia Civil e Polícia Técnico-Científica que exercerem execução e gestão da atividade municipal delegada ao estado de São Paulo, nos termos especificados nesta lei e do Instrumento de Convênio, o qual será firmado separadamente por categoria com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública.

§ 1º. As categoriais do "caput" deste artigo, se subdividiram em:

- I – Policiais Militares;
- II – Bombeiros Militares;
- III – Policiais Civis;
- IV – Técnicos Científicos.

Art. 3º. O valor da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada será fixado em 1,5 UFESP por hora trabalhada, aos Delegados de Polícia, Médico Legista e Perito Criminal da Polícia Técnico-Científica, bem como aos policiais militares pertencentes as patentes de Coronel, Tenente-Coronel, Major, Capitão, 1º Tenente, 2º Tenente e Aspirante a Oficial e 1,3 UFESP por hora trabalhada para os demais cargos efetivos da Polícia Civil, demais carreiras da polícia Técnico-Científica, aos policiais militares pertencentes as patentes de Subtenente, 1º Sargento, 2º Sargento, 3º Sargento, Cabo e Soldado, que serão pagas de acordo com a realização dos serviços constantes do plano de trabalho.

Art. 4º. O pagamento da gratificação por Desempenho de Atividade Delegada é incompatível com a percepção de outras vantagens da mesma natureza.

Art. 5º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias recebidas do Estado de São Paulo, por intermédio de Convênio com a Secretária de Segurança Pública.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 1.908/2021 de autoria do Executivo Municipal



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

www.registro.sp.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



0004708

Certificado Digital acesse
pmregistro.domeletronico.com.br

DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Quinta-feira, 01 de julho de 2021

Edição nº 830

www.registro.sp.gov.br/

EDITAL

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.974 DE 30 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO O PPA E LDO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 um crédito no valor de **R\$ 207.031,34** (duzentos e sete mil, trinta e um reais e trinta e quatro centavos), para suplementação e criação de dotações orçamentárias nas ações programáticas a seguir:

ORGÃO	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	
UNID ORÇ.	14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
PROGRAMA	18 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - FMAS	
FONTE	05 - RECURSO FEDERAL	
ATIVIDADE	2180 - MANUTENÇÃO CRAS - RECURSOS FEDERAL	
ELEMENTO	(a criar) - 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	103.200,00
	(a criar) - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais	32.157,12
UNID ORÇ.	14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
PROGRAMA	20 - APRIMORAMENTO DE GESTÃO - FMAS	
FONTE	02 - RECURSO ESTADUAL	
ATIVIDADE	2232 - MANUTENÇÃO DO FMAS - RECURSO ESTADUAL	
ELEMENTO	(a criar) - 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	54.646,40
	(a criar) - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais	17.027,82
TOTAL GERAL		207.031,34

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes das seguintes fontes:

I - Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	
UNIDADE ORÇ.	14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
PROGRAMA	18 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - FMAS	
FONTE	05 - RECURSO FEDERAL	
APLICAÇÃO	500.000	
ATIVIDADE	2180 - MANUTENÇÃO CRAS - RECURSOS FEDERAL	
ELEMENTO	(642) 3.3.90.30 - Material de Consumo	135.357,12
TOTAL GERAL		135.357,12

II - Excesso de arrecadação de convênio conforme abaixo:

CONCEDENTE	CONVÊNIO	VALOR
------------	----------	-------



[Handwritten signatures and initials]



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Quinta-feira, 01 de julho de 2021

Edição nº 830

www.registro.sp.gov.br/

SEDS

PROGR PROSPERA FAMILIA

71.674,22

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 1.916/2021 de autoria do Executivo Municipal

EDITAL

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.975 DE 30 DE JUNHO DE 2021

REESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Reestrutura o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, do Município de Registro - SP, de acordo com a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

Art. 2º. O Conselho será constituído por 13 (treze) membros, sendo:

- I – 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação;
- II – 01 (um) representante dos professores da educação básica pública municipal;
- III – 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas municipais;
- IV – 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas municipais;
- V – 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública municipal;
- VI – 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado por entidades de estudantes;
- VII – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação – CME;
- VIII – 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
- IX – 02 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

Parágrafo único. Para cada membro titular deverá ser indicado e nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato atribuído ao Conselheiro.

Art. 3º. Os membros do Conselho serão indicados até vinte dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores:

- I – os representantes do Poder Executivo devem ser indicados pelos gestores municipais;
- II – os representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes devem ser indicados, em seus pares, pelos respectivos segmentos, através de processo eletivo organizado para esse fim;
- III – Os representantes dos professores e dos servidores técnico-administrativos serão indicados pela entidade sindical da respectiva categoria, através de processo eletivo organizado especificamente para esse fim, e votados pelos respectivos pares;
- IV – nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade a ser regulamento pelo Município, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§ 1º. As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:

- I – são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- II – desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo Conselho;
- III – devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;



Handwritten signatures and initials, including 'AB6' and 'R'.



000472R

Certificado Digital acesse
pmregistro.domeletronico.com.br

DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Quinta-feira, 01 de julho de 2021

Edição nº 830

www.registro.sp.gov.br/

IV – desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V – não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

Art. 4º. Feitas as indicações referidas nos artigos anteriores, o Prefeito Municipal designará, através de decreto, os membros do Conselho.

I – O ato legal de nomeação dos membros do Conselho deverá conter o nome completo dos Conselheiros, a situação de titularidade ou suplência, a indicação do segmento por eles representado e o respectivo período de vigência do mandato.

Art. 5º. O presidente, o Vice-presidente e o Secretário do Conselho serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, ficando impedido de ocupar tal função o conselheiro que representa o Poder Executivo Municipal, gestor do Fundo pertinente.

Parágrafo Único. Na hipótese de o Presidente do Conselho renunciar ou, por algum motivo, se afastar em caráter definitivo antes do final do mandato será efetivado o Vice-Presidente na condição de Presidente, com a consequente indicação de outro membro para ocupar o cargo de Vice-Presidente, observado o disposto no caput deste artigo.

Art. 6º. O Conselho do FUNDEB atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local e será renovada periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros, vedada a recondução dos membros para o mandato subsequente.

§ 1º. O Conselho não contará com estrutura administrativa própria, e incumbirá ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e à composição do respectivo Conselho.

§ 2º. O Município disponibilizará em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do respectivo CACS FUNDEB, incluídos:

I – nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II – correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;

III – atas de reuniões;

IV – relatórios e pareceres;

V – outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 7º. São impedidos de integrar o Conselho:

I – titulares dos mandatos de Prefeito, de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como de cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau;

II – titulares do mandato de Vereador;

III – tesoureiro, contador, técnico de contabilidade ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

IV – estudantes menores de 18 anos, que não sejam emancipados;

V – pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal; ou

b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal em que atua o respectivo Conselho.

Parágrafo Único: na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do Conselho somente com direito a voz.

Art. 8º. A atuação dos membros do CACS FUNDEB

I – não é remunerada;

II – é considerada atividade de relevante interesse social;

III – assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV – veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do Conselho;

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

**Diário Oficial**

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

www.registro.sp.gov.br

Handwritten signatures and initials, including a large 'R' and '107'.



000473

Certificado Digital acesse
pmregistro.domeletronico.com.br

DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Quinta-feira, 01 de julho de 2021

Edição nº 830

www.registro.sp.gov.br/

V – veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do Conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 9º. O mandato dos membros do Conselho do Fundeb será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo.

§ 1º. O primeiro mandato dos conselheiros, regido por esta lei, extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022, nos termos do que dispõe o art. 42, § 2º da Lei Federal nº 14.113/2020.

Art. 10. Os Conselheiros deverão integrar o segmento social ou a categoria que representam e, em caso de deixarem de ocupar essa condição depois de efetivados, deverão ser substituídos, nos termos da legislação vigente.

§ 1º. O membro suplente, representante da mesma categoria ou segmento social substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ 2º. O mandato do conselheiro, nomeado para substituir membro que tenha se afastado antes do final do mandato, terá início na data da publicação do ato de sua designação e se estenderá até a data do término do mandato daquele que foi substituído.

§ 3º. Na hipótese do suplente assumir a titularidade do Conselho, deve o segmento social ou categoria representada indicar novo membro para a suplência.

Art. 11. Após a designação dos Conselheiros, somente serão admitidas substituições nos seguintes casos:

- I – mediante renúncia expressa do conselheiro;
- II – por deliberação justificada do segmento representado;
- III – quando o Conselheiro perder a qualidade de representante da categoria ou segmento pela qual foi escolhido;
- IV – outras situações previstas no Regimento Interno do Conselho.

Art. 12. Compete ao Conselho:

- I – elaborar seu regimento interno;
- II – acompanhar e controlar, em todos os níveis, a distribuição dos recursos financeiros do FUNDEB Municipal;
- III – supervisionar a realização do Censo Educacional Anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundeb;
- IV – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos repassados e recebidos à conta do Fundo, assim como os registros referentes às despesas realizadas;
- V – elaborar parecer das prestações de contas a ser apresentada pelo Município ao Tribunal de Contas do Estado;
- VI – acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Parágrafo único. O parecer referido no inciso V deste artigo integrará a prestação de contas do Poder Executivo, devendo ser entregue à Administração Municipal com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência da data final de sua apresentação.

Art. 13. É facultado ao Conselho, se julgar conveniente e necessário:

I – apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo;

II – por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário de Educação competente, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

III – requisitar ao poder executivo cópia de documentos referentes a:

- a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do fundo;
- b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
- c) documentos referentes aos convênios com as instituições a que se refere o art. 7º da Lei nº 14.113/2020;
- d) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;

**Diário Oficial**

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

www.registro.sp.gov.br

000474
08Certificado Digital acesse
pmregistro.domeletronico.com.br

DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Quinta-feira, 01 de julho de 2021

Edição nº 830

www.registro.sp.gov.br/

IV – realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:

- a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do fundo;
- b) a adequação do serviço de transporte escolar;
- c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do fundo;
- d) o efetivo exercício na rede escolar da educação básica municipal, dos profissionais da educação, pagos com recursos do Fundeb.

Art. 14. O Conselho do Fundeb reunir-se-á, no mínimo, trimestralmente ou por convocação de seu Presidente.

Art. 15. A organização e funcionamento do Conselho serão disciplinados no Regimento Interno aprovado pelo seu plenário.

Art. 16. Os atos produzidos e os recursos financeiros recebidos no exercício de 2021 devem ser abrangidos por esta Lei.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 734 de 14 de maio de 2007 e os atos dela decorrentes.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 1.917/2021 de autoria do Executivo Municipal

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.976 DE 30 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO O PPA E LDO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito no valor de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)** para reforçar a dotação orçamentária nas atividades abaixo discriminada:

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	14 - PROMOÇÃO À SAÚDE	
FONTE	01 – RECURSO PRÓPRIO	
ATIVIDADE	1016 - CONSTR. EQUIP. UNID. ESF	
APLICAÇÃO	310.000	
ELEMENTO	(186) - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	160.000,00
	TOTAL	160.000,00

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos de anulação parcial das dotações abaixo:

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	14 - PROMOÇÃO À SAÚDE	
FONTE	01 – RECURSO PRÓPRIO	
ATIVIDADE	2310 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	



189
R



000475

Certificado Digital acesse
pmregistro.domeletronico.com.br

DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Quinta-feira, 01 de julho de 2021

Edição nº 830

www.registro.sp.gov.br/

APLICAÇÃO	310.000	
ELEMENTO	(364) – 3.3.90.30 - Material de Consumo	50.000,00
	(365) – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	(366) – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
	(367) – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	50.000,00
	TOTAL	160.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 1.919/2021 de autoria do Executivo Municipal

EDITAL

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.977 DE 30 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO O PPA E LDO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para reforçar a dotação orçamentária nas Atividades abaixo discriminadas:

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	41 – EMERG. DE SAÚDE PÚBLICA REL. AO CORONAVÍRUS	
FONTE	05 – RECURSO FEDERAL	
ATIVIDADE	2329 – Atend. Emerg. Decorrente do Coronavírus - MAC	
APLICAÇÃO	312.000	
ELEMENTO	(A criar) – 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	180.000,00
	TOTAL	180.000,00

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação advindo conforme Portaria MS nº 650 de 08 de abril de 2021, para custeio do Centro de Atendimento pra Enfrentamento da Covid-19.

FONTE	05	
DR	312.000	
ATIVIDADE/BC	2329/2045	
RECURSO	FMS CUSTEIO SUS	
C/C	0903/006/00000624089-3/CEF	180.000,00
	TOTAL	180.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 1.920/2021 de autoria do Executivo Municipal



Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

www.registro.sp.gov.br

Handwritten signatures and initials on the right margin.

000476
108Certificado Digital acesse
pmregistro.domeletronico.com.br

DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Quinta-feira, 01 de julho de 2021

Edição nº 830

www.registro.sp.gov.br/

EDITAL

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.978 DE 30 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO E DA DISPENSA E REDUÇÃO DE MULTAS E JUROS DE MORA DE DÍVIDAS ATIVAS ATRAVÉS DE ANISTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Para todos os créditos tributários do Município de Registro, vencidos até 30 de dezembro de 2020, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não, será concedido desconto, na forma do Artigo 5º, mediante requerimento do interessado, instruído com os comprovantes necessários da dívida e do devedor.

Parágrafo único. Nos casos de débitos referentes a IPTU, o contribuinte interessado em efetivar o parcelamento e que não esteja cadastrado na respectiva inscrição municipal, deverá primeiramente regularizar a situação cadastral do imóvel, fazendo prova de seu domínio, demonstrando sua completa qualificação (nome, RG, CPF) e comprovação de endereço ou deverá apresentar documento hábil que comprove ser representante do contribuinte interessado.

Art. 2º. Não se aplica o disposto no parágrafo único do artigo 1º no caso de parcelamentos realizados eletronicamente através do site da Prefeitura Municipal de Registro, somente quanto aos débitos não ajuizados.

Parágrafo único. O atraso superior a 10 (dez) dias do vencimento da parcela acarretará cancelamento automático do parcelamento realizado nos moldes deste artigo.

Art. 3º. Enquanto persistir a pandemia de COVID-19, o atendimento ao contribuinte será realizado através de agendamento prévio, através dos seguintes canais de atendimento, salvo impossibilidade de acesso:

- a) Telefones (13) 3828.1033 e 3828.1021;
- b) E-mail: parcelamentos@registro.sp.gov.br;
- c) Celular/Whatsapp (13) 99796.6784.

Art. 4º. Para o atendimento presencial, será obrigatório o uso de máscaras e submissão a controle de temperatura.

Parágrafo Único: se a temperatura do contribuinte for indicativa de febre (>37.5°C) ou superior, o aferidor deverá:

- a) restringir o acesso desta pessoa às dependências do PAC; e
- b) sugerir que a pessoa procure uma unidade de saúde ou médico de sua confiança.

Art. 5º. O benefício de que trata a presente lei, será concedido para os acordos realizados no prazo compreendido entre a publicação desta lei até 17 de dezembro de 2021, desde que o acordo administrativo seja formalizado junto ao Posto de Atendimento ao Cidadão da Prefeitura ou pelo site <https://www.registro.sp.gov.br/> e da seguinte forma e prazo:

I - 100% (cem por cento) de dispensa do valor de multas e juros de mora, para pagamento à vista;

II - 80% (oitenta por cento) de dispensa do valor de multas e juros de mora, para pagamentos parcelados de 02 (duas) a 12 (doze) vezes, mensais e consecutivos, desde que o acordo com o Poder Público seja celebrado até 17/12/2021.

III - 60% (sessenta por cento) de dispensa do valor de multas e juros de mora, para pagamentos parcelados de 13 (treze) a 24 (vinte e quatro) vezes, mensais e consecutivos, desde que o acordo com o Poder Público seja celebrado até 17/12/2021.

IV - 40% (quarenta por cento) de dispensa do valor de multas e juros de mora, para pagamentos parcelados de 25 (vinte e cinco) a 36 (trinta e seis) vezes, mensais e consecutivos, desde que o acordo com o Poder Público seja celebrado até 17/12/2021.

**Diário Oficial**

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

www.registro.sp.gov.br



Certificado Digital acesse
pmregistro.domeletronico.com.br

DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Quinta-feira, 01 de julho de 2021

Edição nº 830

www.registro.sp.gov.br/

§ 1º. O contribuinte que já se beneficiou de (02) duas anistias anteriores e não honrou com o compromisso de pagamento do acordo, poderá se beneficiar desta lei realizando o pagamento conforme inciso I deste artigo ou poderá requerer o parcelamento dos débitos em até 6 (seis) parcelas mensais com 50% (cinquenta por cento) de dispensa do valor de multas e juros de mora.

§ 2º. Fica obrigatório o primeiro pagamento a ser efetuado em até 24 (vinte e quatro) horas após a assinatura do acordo, sob pena de cancelamento do feito.

§ 3º. O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 6º. Não será concedida, em hipótese alguma, isenção, dispensa ou redução, do pagamento do principal dos créditos tributários do Município, os quais serão sempre corrigidos devidamente, para evitar renúncia de receita, na forma prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000.

Art. 7º. O pagamento do débito fiscal nas condições previstas nesta Lei implicará confissão irretratável do débito e expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso, bem como a desistência dos já interpostos.

Art. 8º. Prosseguir-se-á na cobrança do débito com a reincorporação das multas e juros de mora na sua integralidade, caso ocorra o não recolhimento do valor das parcelas, nos termos previstos no artigo 2º da presente lei.

Art. 9º. O disposto nesta Lei:

I - Não autoriza a restituição ou a compensação de importância já recolhida a título de pagamento de débito fiscal, se já houve decisão transitada em julgado;

II - Não dispensa o contribuinte de encargos processuais e honorários advocatícios já fixados na execução fiscal;

III - Não se aplicam os benefícios a valores bloqueados/penhorados em juízo, com data anterior à publicação da presente lei;

IV - Não autoriza o desbloqueio de valores bloqueados/penhorados em juízo para a realização de parcelamento;

V - No caso de bloqueio/penhora de valores em juízo que ocorram durante a vigência da presente lei, deverá se observar o seguinte:

- a. Se o bloqueio/penhora for integral, o contribuinte poderá se beneficiar da presente lei, realizando pagamento conforme inciso I do artigo 2º, mediante assinatura de termo de renúncia à interposição de embargos à execução fiscal ou qualquer impugnação judicial, que será juntada aos autos com efeito de acordo pela Procuradoria Geral do Município, levantando-se a favor do executado os valores excedentes, se houver;
- b. Se for parcial, o valor bloqueado/penhorado será considerado como pagamento da 1ª parcela, desde que nos termos da alínea anterior, parcelando o remanescente conforme preferir o contribuinte, nos termos do artigo 2º da presente lei.

VI - Não se aplica aos casos de dação em pagamento.

Art. 10. As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei ocorrerão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 1.912/2021 de autoria do Executivo Municipal



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

www.registro.sp.gov.br

[Handwritten signature]



000478

Certificado Digital acesse
pmregistro.domeletronico.com.br

DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Quinta-feira, 01 de julho de 2021

Edição nº 830

www.registro.sp.gov.br/

EDITAL

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.979 DE 30 DE JUNHO DE 2021

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 239/2001, PARA REDEFINIR OS REQUISITOS EXIGIDOS AOS DIRIGENTES DA UNIDADE GESTORA, DOS MEMBROS DOS CONSELHOS DELIBERATIVOS E FISCAL DO RPPS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o §3 e inclui o §4º, do art. 42 da Lei nº 239, de 31 de outubro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§3º Os membros do Conselho de Administração deverão satisfazer às seguintes exigências;

I – ser servidor efetivo da Municipalidade, ativo ou inativo;

II – não ter sofrido condenação criminal ou indiciado em alguma das demais situações de inelegibilidade prevista no inciso I, do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990

III – possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais;

IV – possuir 2º grau completo;

§4º A comprovação da certificação a que se refere o inciso III, deverá ocorrer no prazo de 06 (seis) meses a partir da posse, ou a partir do primeiro certificado reconhecido pela SPPREV”;

Art. 2º. Altera o §3º e inclui o §4º, do art. 45 da Lei nº 239, de 31 de outubro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§3º Os membros do Conselho Fiscal deverão satisfazer às seguintes exigências;

I – ser servidor efetivo da Municipalidade, ativo ou inativo;

II – não ter sofrido condenação criminal ou indiciado em alguma das demais situações de inelegibilidade prevista no inciso I, do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990

III – possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais;

IV – possuir 2º grau completo;

§4º A comprovação da certificação a que se refere o inciso III, deverá ocorrer no prazo de 06 (seis) meses a partir da posse, ou a partir do primeiro certificado reconhecido pela SPPREV”;

Art. 3º. Altera os incisos do art. 56 da Lei nº 239, de 31 de outubro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 56. Os candidatos deverão cumprir previamente:

I – as exigências indicadas nos incisos I, II e IV dos artigos 42 e 45, ambos desta lei;

II – não estar em gozo de licença para tratar de assuntos particulares”;

Art. 4º. Fica criado o artigo 42-A da Lei nº 239, de 31 de outubro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 42-A. O dirigente da unidade gestora do RPPS, denominado de Presidente, além dos requisitos exigidos nos artigos 42 e 45 desta lei, deverá comprovar:

I – possuir experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria, conforme regulamentação específica; e

II – possuir nível superior”;

**Diário Oficial**

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

www.registro.sp.gov.br



000479
08

Certificado Digital acesso
pmregistro.domeletronico.com.br

DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Quinta-feira, 01 de julho de 2021

Edição nº 830

www.registro.sp.gov.br/

Art. 5º. Fica criada o Jeton por participação ordinária e extraordinária em reuniões dos Conselhos de Administração, Fiscal e Comitê de Investimento da autarquia previdenciária, nos seguintes termos:

§1º - aos conselheiros, formalmente convocados para reunião, é devido o pagamento de jeton, pela efetiva participação nas reuniões junto aos respectivos conselhos deliberativos a que legalmente integram, no valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) por sessão administrativa, que ocorre mensalmente.

§2º - não poderá ser concedido mais de um jeton por sessão, mesmo quando houver atividades deliberativas múltiplas no mesmo dia ou sessão, e somente poderão ser pagos jetons até o limite de 2 (dois) por mês.

§3º - as reuniões ordinárias serão mensais;

§4º - as reuniões extraordinárias devem ocorrer sempre que necessário, por convocação do Presidente;

§5º - fica facultado ao conselheiro optar pelo não recebimento de jeton, mediante manifestação por escrito;

§6º - consiste o jeton em verba de natureza indenizatória, transitória, circunstancial, não possuindo caráter remuneratório e tem como objetivo retribuir pecuniariamente os conselheiros pelo comparecimento e participação às reuniões dos Conselhos Administrativo e Fiscal, bem como ao Comitê de Investimentos, que são órgãos de deliberação da autarquia municipal;

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias existentes, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Os artigos 1º, 2º, 3º e 4º desta Lei entram em vigor na data da sua publicação; os demais artigos entram em vigência a partir de 01.01.2022, em decorrência das disposições previstas na Lei Complementar Federal nº 173/2020, revogadas as disposições em contrário.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 1.905/2021 de autoria do Executivo Municipal

EDITAL

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.980 DE 30 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A TAXA DE VISTORIA E/OU INSPEÇÃO TÉCNICA ANUAL VALOR DOS ATOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei institui a Taxa dos Atos de Vigilância Sanitária do Município de Registro.

Art. 2º. Os serviços e atividades sujeitos a Taxa dos Atos de Vigilância Sanitária são:

I - Vistoria Sanitária: a pedido do proprietário ou responsável pela empresa, imóvel, bens, produtos ou serviços que por sua natureza, uso, aplicação, comercialização, industrialização, transporte, armazenamento, divulgação, possa interessar à saúde pública;

II - Vistoria Prévia: vistoria realizada para instruir o processo para a concessão de Alvará Sanitário;

III - Concessão de Alvará Sanitário: autorização sanitária para funcionamento de estabelecimentos, serviços e atividades de interesse da Vigilância Sanitária Municipal, a ser renovado anualmente;

IV - Concessão de Licença Especial: autorização sanitária para a realização de atividades não enquadradas no inciso anterior;

V - Concessão de Licença Provisória: autorização sanitária para a realização de atividades por prazo pré-determinado, que não ultrapasse os dias referentes a realização dos eventos, festas ou similares;

VI - Fornecimento de Certidão, Declaração ou Atestado: relativos a assentos atribuíveis à Secretaria de Saúde do Município de Registro;

VII - Análise e aprovação sanitária de Projetos de Construção, Reconstrução, Reforma e/ou Ampliação para Obtenção de LTA - Laudo técnico de Avaliação;

VIII - Concessão de Alvará Sanitário: para construção, reconstrução, reforma e ou ampliação;



Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

www.registro.sp.gov.br

194
2



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Quinta-feira, 01 de julho de 2021

Edição nº 830

www.registro.sp.gov.br/

IX - Reemissão de Alvará Sanitário: em casos de perda do documento, em casos de mudança do Responsável Técnico, entre outros;

X - Vistos, licenças, liberações e autenticações, baixas e alterações: relativos a receitas, notificações, produtos sujeitos a controle ou de interesse da saúde e livros de controle.

Art. 3º. Considera-se ocorrido o fato gerador da Taxa de Vigilância Sanitária a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição, ou o exercício regular de atividades inerentes ao poder de polícia do serviço de vigilância sanitária no território do Município.

Parágrafo Único - As normas do Procedimento Administrativo Fiscal concernentes à Taxa de Vigilância Sanitária, assim como a forma de inscrição dos correspondentes créditos tributários em dívida ativa do Município e de sua cobrança, reger-se-ão pelas regras estabelecidas no Código Tributário do Município.

Art. 4º. A taxa é estabelecida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA e seu parâmetro de atualização se dará pelo mesmo índice para a atualização dos tributos municipais.

Art. 5º. A Taxa dos Atos de Vigilância Sanitária será aplicada de acordo com a tabela constante do Anexo, parte integrante da presente Lei.

Art. 6º. O produto da arrecadação da Taxa dos Atos de Vigilância Sanitária será de competência da Secretaria de Saúde do Município, a qual administrará tais recursos no aperfeiçoamento de ações e serviços de saúde no município.

Art. 7º. São isentos da Taxa de Vigilância Sanitária:

I - os órgãos da administração direta, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - as entidades sem fins lucrativos, declaradas de Utilidade Pública Municipal.

Parágrafo Único. A isenção da Taxa de Vigilância Sanitária não dispensa a obrigatoriedade do cumprimento das exigências contidas nas normas legais e regulamentares.

Art. 8º. O contribuinte da taxa é o usuário efetivo ou potencial, de serviço sujeito à sua incidência, ou o destinatário de atividade inerente ao exercício do poder de polícia.

Art. 9º. A arrecadação e fiscalização da taxa compete à repartição fazendária municipal e à Secretaria de Saúde do Município e será recolhida:

I - No início das atividades do serviço;

II - na renovação de alvará sanitário.

§ 1º. As atividades não deverão ser iniciadas até a liberação do Alvará Sanitário.

§ 2º. Se ocorrer o início das atividades, a empresa incorrerá em multa de 100% da taxa devida a cada 30 dias de atividade.

§ 3º. O exercício dos alvarás sanitários se dará para o prazo de 01 (um) ano.

§ 4º. O prazo para renovação ou solicitação do alvará sanitário e recolhimento da respectiva taxa dos Atos da Vigilância Sanitária é de 60 dias anteriores ao vencimento ou início das atividades, sob pena de multa.

§ 5º. O valor da taxa a ser cobrada será realizada pelo CNAE apresentado no ato de início do processo sanitário. Em caso de divergência, a municipalidade se encarregará de realizar a devida fiscalização.

Art. 10. Os valores das taxas de que trata esta Lei ficam reduzidos em 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas e empresas de pequeno porte, no primeiro ano de suas atividades.

Art. 11. As taxas contidas nesta Lei deverão ser destinadas e revertidas exclusivamente ao Fundo Municipal de Saúde para as ações da Vigilância Sanitária.

Art. 12. O Poder Executivo poderá expedir os regulamentos caso necessário à execução desta Lei.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei 1.742/2017.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 1.913/2021 de autoria do Executivo Municipal



Handwritten signature and initials



000488

Certificado Digital acesse
pmregistro.domeletronico.com.br

DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Quinta-feira, 01 de julho de 2021

Edição nº 830

www.registro.sp.gov.br/

DECRETO Nº 3.169 DE 29 DE JUNHO DE 2021

INSTITUI A DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - DESIF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

CONSIDERANDO-SE:

- a) A necessidade de regulamentar o cumprimento das obrigações tributárias acessórias das Instituições Financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN, e
- b) As demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF ante o disposto no Decreto nº 1219/2018, de 17 de julho de 2008, que instituiu o Sistema Eletrônico de Gestão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DESIF, sistema de declaração eletrônica para registro, cálculo e emissão do respectivo documento de arrecadação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN devido pelas instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN, e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF.

Art. 2º. A transmissão da DESIF e sua validação, serão feitas por meio do Sistema ISSQN eletrônico, disponibilizado aos contribuintes, por meio da rede mundial de computadores, internet, no sítio da Prefeitura Municipal de Registro/SP, www.registro.sp.gov.br, para a importação de dados que a compõem as bases de dados das instituições financeiras e equiparadas e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o COSIF.

§ 1º. A validação da declaração descrita no caput deste artigo dar-se-á após o processamento com sucesso do arquivo transmitido à Prefeitura.

§ 2º. A validade jurídica da DES-IF é assegurada pela autenticação de usuário e senha, garantindo segurança, não repúdio e integridade das informações declaradas ao Fisco.

Art. 3º. A DESIF é um documento fiscal exclusivamente digital, constituído dos seguintes módulos:

I - apuração mensal do ISSQN, que deverá ser gerada mensalmente e entregue ao Fisco até o dia 10 do mês subsequente ao de competência dos dados declarados, contendo:

- a) o conjunto de informações que demonstram a apuração da receita tributável por subtítulo contábil;
- b) o conjunto de informações que demonstram a apuração do ISSQN mensal;
- c) a informação, se for o caso, de ausência de movimento, por dependência ou por instituição;

II - demonstrativo contábil, que deverá ser entregue semestralmente no último dia útil do segundo mês subsequente ao encerramento do semestre ao Fisco, contendo:

- a) os balancetes analíticos mensais;
- b) o demonstrativo de rateio de resultados internos;

III - informações comuns aos municípios que deverá ser entregue anualmente ao Fisco até o dia 10 de fevereiro sendo que, por ocasião de implantação do sistema, até o dia 10 de julho do ano corrente, e sempre que houver alterações no PGCC ou nas Tabelas, contendo:

- a) o Plano Geral de Contas Comentado - PGCC;
- b) a Tabela de tarifas de serviços da instituição;
- c) a Tabela de identificação de serviços de remuneração variável;

IV - demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis, deverá ser gerado e sua entrega se dará por meio de intimação do Fisco, conforme prazo e conteúdo solicitado.

**Diário Oficial**

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

www.registro.sp.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Quinta-feira, 01 de julho de 2021

Edição nº 830

www.registro.sp.gov.br/

§ 1º. O Plano Geral de Contas Comentado - PGCC deverá conter todos os grupos do COSIF, sendo que para os grupos contábeis 1.1.0.00.00-6 ao 9.9.9.99.99-5 fica obrigatório o desdobramento do Subgrupo, Título e Subtítulo.

§ 2º. Os contribuintes que não cumprirem as obrigações previstas neste artigo ficam sujeitos às penalidades previstas na legislação tributária municipal.

Art. 4º. O recolhimento do ISSQN devido deverá ser efetuado por meio do Documento de Arrecadação Municipal da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DAM) ou através do boleto bancário gerado pelo sistema eletrônico do ISSQN, até o dia 10 do mês subsequente à ocorrência do fato gerador.

§ 1º. O Documento de Arrecadação Municipal da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DAM) será emitido com base nas declarações nos moldes previstos no art. 3º deste Decreto.

§ 2º. O pagamento do ISSQN após o prazo definido no caput deste artigo implicará a aplicação dos acréscimos legais previstos na legislação vigente.

Art. 5º. As instituições financeiras e equiparadas, bem como as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o COSIF, ficam obrigadas a manter à disposição do Fisco municipal:

- I - os seus balancetes analíticos em nível de subtítulo interno; e
- II - todos os documentos relacionados ao fato gerador do ISSQN.

Art. 6º. Os dados declarados no sistema eletrônico de ISSQN são de inteira responsabilidade dos prestadores e/ou tomadores de serviços, vedada ao Fisco Municipal a inserção, alteração e exclusão de dados.

Parágrafo único. O Fisco Municipal somente terá acesso à leitura dos dados declarados.

Art. 7º. Deverá ser elaborada a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF, prevista no artigo 1º deste decreto, para cada agência sujeita à inscrição junto ao Cadastro Fiscal Mobiliário.

§ 1º. Os dados das operações sujeitas ao recolhimento do ISSQN pelo Posto de Atendimento Bancário Especial - PAB, deverão ser declarados juntamente com os dados das agências bancárias a elas vinculadas.

§ 2º. Considera-se Posto de Atendimento Bancário Especial - PAB a extensão da matriz ou de uma agência bancária.

Art. 8º. As instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo BACEN, bem como as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o COSIF, devem declarar os documentos fiscais recebidos referentes aos serviços tomados, nos moldes da legislação municipal em vigor.

Art. 9º. O envio da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DESIF será obrigatório para os fatos geradores ocorridos a partir do mês corrente da publicação deste Decreto.

Art. 10. O (a) Secretário (a) Municipal da Fazenda e Orçamento poderá expedir normas complementares visando ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 29 de junho de 2021.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra



[Handwritten signatures and initials]



000483

Certificado Digital acesse
pmregistro.domeletronico.com.br

DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Quinta-feira, 01 de julho de 2021

Edição nº 830

www.registro.sp.gov.br/

DECRETO Nº 3.171 DE 01 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE O PERCENTUAL E O PRAZO MÁXIMO DE AMORTIZAÇÃO DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto dispõe sobre o percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento e estabelece o prazo máximo de amortização.

Art. 2º. Para os fins deste decreto, considera-se:

I – instituição financeira: a instituição autorizada a conceder empréstimo, mencionada no art. 4º deste Decreto;

II – mutuário: o servidor ou outro membro disposto no art. 5º deste Decreto, que firma com a instituição financeira o contrato de empréstimo, na forma regulada por este decreto;

III – verbas rescisórias: as importâncias devidas em dinheiro pelo Município, ao servidor, em razão da extinção do seu vínculo ou da rescisão de seu contrato de trabalho;

IV – desconto: o ato de descontar da folha de pagamento; ou de verba rescisória, o valor das prestações assumidas em operação de empréstimo;

V – consignações voluntárias: as autorizadas pelo servidor, inclusive as decorrentes de convênio celebrado com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, para facilitar a aquisição de bens e utilização de serviços, convênios médicos, odontológicos, e similares.

Art. 3º. O percentual máximo de consignação em folha de pagamento, será de 40% (quarenta por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

I - amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou

II - utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 4º. As operações de consignação em folha de pagamento dos servidores municipais, para amortização de empréstimos concedidos por instituições financeiras, na forma autorizada pela Lei nº 842/2008, deverão observar as disposições deste decreto.

Art. 5º. Aplica-se o disposto neste decreto aos membros de cargos eletivos, inclusive aos Conselheiros Tutelares durante o exercício de seu mandato, aos servidores municipais efetivos, em cargos comissionados, função de confiança ou gratificada, bem como aos servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, vinculados a Prefeitura Municipal de Registro.

Art. 6º. Os servidores públicos municipais, dispostos no art. 5º deste Decreto poderão autorizar o desconto em folha de pagamento, em sua remuneração disponível, dos valores referentes ao pagamento de empréstimos concedidos por instituições financeiras, quando previsto nos respectivos contratos.

Art. 7º. A instituição financeira que tiver interesse em fornecer empréstimos aos servidores públicos municipais nos termos do art. 5º deste Decreto deverá protocolar manifestação de interesse solicitando a celebração de convênio, instruída com os seguintes documentos:

I – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II – certidão negativa de débitos de tributos estaduais;

III – certidão conjunta negativa de débitos, relativa a tributos federais e à dívida ativa da União;

IV – certidão de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

V – certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

VI – autorização de funcionamento, expedida pelo órgão regulador e fiscalizador, ou do Banco Central do Brasil, para funcionamento de instituição financeira;

VII – contrato ou estatuto social vigente;

VIII – certidão negativa de falência e concordata, recuperação judicial ou extrajudicial;

IX – comprovante que demonstre estar devidamente cadastrada e autorizada, junto ao sistema informatizado de controle e gestão de empréstimos consignados utilizado pelo Município, a realizar operações de prestação de serviços financeiros, mediante consignação em folha de pagamento;

X – comprovante de sede ou representante legal no Município com autonomia para:

**Diário Oficial**

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

www.registro.sp.gov.br

Handwritten signatures and initials.



0004849

Certificado Digital acesse
pmregistro.domeletronico.com.br

DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Quinta-feira, 01 de julho de 2021

Edição nº 830

www.registro.sp.gov.br/

- a) atender à Diretoria de Políticas Públicas de Gestão de Pessoas, a outras instituições bancárias, aos responsáveis pelo sistema gerenciador dos empréstimos consignados e aos servidores;
- b) fornecer documentos e esclarecimentos acerca dos empréstimos consignados e contratos;
- c) dar manutenção no sistema indicado pelo Município, liquidando contratos e/ou parcelas, fornecendo e encaminhando o saldo devedor na forma estabelecida pela Prefeitura;
- d) restituir valores, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da ciência da irregularidade;
- XI – comprovante de regularidade da instituição para prestação de serviços financeiros e a outorga de poderes ao signatário do requerimento para representar a instituição.

§ 1º. Será admitida a apresentação de certidão positiva com efeitos de negativa, nas hipóteses previstas nos incisos II a V do “caput” deste artigo.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Administração poderá solicitar novos documentos, justificando a necessidade.

Art. 8º. As operações de consignação serão aprovadas, exclusivamente, por meio do sistema informatizado de gestão de empréstimos consignados indicado pelo Município, devendo ser observadas as seguintes condições:

I – o prazo para amortização de novos empréstimos não poderá exceder 144 (cento e quarenta e quatro meses);

II – o prazo para amortização de refinanciamentos e de compra de dívidas não poderá exceder 144 (cento e quarenta e quatro meses);

III – o prazo para portabilidade de empréstimos consignados não poderá exceder 144 (cento e quarenta e quatro meses, contados da data da operação.

§ 1º. No momento da contratação da operação, a autorização para efetivação dos descontos permitidos neste decreto observará, para cada mutuário, os seguintes limites:

I – a soma dos descontos de empréstimos não poderá exceder a 35% (trinta por cento) dos vencimentos líquidos;

II – o total das consignações voluntárias, conforme art. 6º deste Decreto, não poderá exceder a 40% (quarenta por cento) dos vencimentos líquidos.

§ 2º. As operações consignadas deverão ser precedidas de requisição eletrônica para consulta da margem consignável disponível através de arquivo ou do sistema informatizado de gestão e controle, e autorizadas, apenas, se verificada a disponibilidade de margem suficiente.

Art. 9º. A contratação de nova operação de crédito com desconto automático em folha de pagamento deve ser precedida do esclarecimento ao tomador de crédito:

I - do custo efetivo total e do prazo para quitação integral das obrigações assumidas;

II - de outras informações exigidas em lei e em regulamentos.

Art. 10. Fica facultada a concessão de carência, por até 120 (cento e vinte) dias, para novas operações de crédito consignado, bem como para as que tenham sido firmadas antes da entrada em vigor deste Decreto, mantida, em qualquer dos casos, a incidência, durante o período de carência, de juros e demais encargos contratados.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a alínea ‘e’, do inciso IV do art. 2º do Decreto 1.883/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 01 de julho de 2021.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

**Diário Oficial**

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

www.registro.sp.gov.br

000485
108Certificado Digital acesse
pmregistro.domeletronico.com.br

DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Quinta-feira, 01 de julho de 2021

Edição nº 830

www.registro.sp.gov.br/

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2020

CONVENIADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

CONVENENTE: INSITUTO MAIS SAUDE

VALOR TOTAL R\$ 92.440,00 – parcela única

OBJETO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA E O INSTITUTO MAIS SAUDE, NOS TERMOS DO PLANO DE TRABALHO, CUJO OBJETO E A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UPÁ - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, REGISTRO, 29 DE JUNHO DE 2021 - PREF. NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, PELA PREFEITURA E FELIPE DOS SANTOS MESQUITA, PELO INSTITUTO MAIS SAUDE.

EXTRATO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021

CONVENIADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

CONVENENTE: INSITUTO MAIS SAUDE

VALOR TOTAL R\$ 2.564.988,00 – 03 Parcelas

OBJETO: CONTRATO Nº 001/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA E O INSTITUTO MAIS SAUDE, NOS TERMOS DO PLANO DE TRABALHO, CUJO OBJETO E A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UPÁ - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, REGISTRO, 30 DE JUNHO DE 2021 - PREF. NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, PELA PREFEITURA E FELIPE DOS SANTOS MESQUITA, PELO INSTITUTO MAIS SAUDE.

A Comissão Qualificadora e de Seleção do Processo Chamamento Público para a Contratação de Entidade de Direito Privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, para a Gestão, Operacionalização e Execução dos Serviços de Saúde na Unidade De Pronto Atendimento – Upa 24 Horas Dr. Nelson Antônio Hirata, nomeada pela Portaria nº 035 de 31 de maio de 2.021, reunida no dia 30 de junho de 2021, as 10:00 horas na Secretaria Municipal De Saúde, após análises das documentações apresentadas pelas entidades, Instituto Santa Clara, inscrita no CNPJ 08.325.231/0001-87, com sede na Rua Pedro Rocha de Abreu, nº 193, Centro, Candi/PR e o Instituto de Apoio a Gestão Pública, inscrita no CNPJ 07.264.707/0001-54, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 1715 – sala 404, Centro, Londrina/PR, foi deliberado que as duas entidades atendem aos pré-requisitos descritos nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 1950 de 19 de abril de 2021 e, portanto, estão **QUALIFICADAS** como organização social.

Renato Querubim Andrades
Presidente da Comissão

COMUNICADO DE DEFERIMENTO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

O Coordenador de Função Técnica de Vigilância Sanitária e Epidemiológica do Município de Registro/SP, Sr. Renan Collaço de Lima. DEFERE o Laudo Técnico de Avaliação LTA 023/2021 em 30/06/2021, referente à: PROJETO PARA REFORMA E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIO EXISTENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA CLINICA DE ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL.

Comunicado de Deferimento de Laudo Técnico de Avaliação.

Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSAUDE, CNPJ: 57.740.490/0001-80, Endereço: RUA CAPITÃO JOÃO POCCI, nº 184, Bairro: Centro, Município: Registro/SP CEP 11.900-000, UF: SP.

Resp. Legal: JOSÉ ANTONIO ANTOSCZEZEM, CPF: 731.734.798-15

Resp. Técnico pelo projeto: MILTON ANTONIO BARBIERI

Conselho Prof.: CREA Nº 060128079-8

COMUNICADO DE DEFERIMENTO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

O Coordenador de Função Técnica de Vigilância Sanitária e Epidemiológica do Município de Registro/SP, Sr. Renan Collaço de Lima. DEFERE o Laudo Técnico de Avaliação LTA 026/2021 em 30/06/2021, referente à: PROJETO PARA REFORMA E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIO EXISTENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE CLUBE SOCIAL, DESPORTIVO E SIMILARES.

Comunicado de Deferimento de Laudo Técnico de Avaliação.

Razão Social: ACER – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE REGISTRO, CNPJ: 51.673.788/0001-38, Endereço: AV CLARA GIANOTTI DE SOUZA, nº 1500, Bairro: JD CAIÇARA, Município: Registro/SP CEP 11.900-000, UF: SP.

Resp. Legal: MARCO ANTONIO CAMARA DE ANDRADE, CPF: 884.220.388-20

Resp. Técnico pelo projeto: KUNIHICO TAKAHASHI

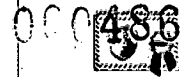
Conselho Prof.: CREA Nº 0400259066

**Diário Oficial**

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

www.registro.sp.gov.br

Handwritten signature and initials in the bottom right corner.



Certificado Digital acesse
pmregistro.domeletronico.com.br

DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Quinta-feira, 01 de julho de 2021

Edição nº 830

www.registro.sp.gov.br/

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2021

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO; **CONTRATADA:** INFOVALE – TELECOM LTDA: Contratação de empresa especializada para fornecimento link bakúp de acesso a internet 20Mbps, pelo período de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 5.340,00 (cinco mil, trezentos e quarenta reais); **VIGÊNCIA:** 01/07/2021 a 30/06/2022; **ASSINATURA:** 25.06.2021.

Câmara Municipal de Registro, 25 de junho de 2021.

GERSON TEIXEIRA SILVÉRIO

Presidente

Publicado na data supra.

ZÓZIMO HENRIQUE GENOVEZ

Diretor Geral



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

www.registro.sp.gov.br

1
2021
R



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 11/2023

Dispõe sobre a Qualificação das entidades como Organização Social na área da saúde no Município de Rio Negro, conforme específica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal **3254**, de 1º de dezembro de 2022, que estabelece critérios para a qualificação como organizações sociais de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam relacionadas com a área da saúde para contrato de gestão, Considerando o Edital nº 241, de 07 de dezembro de 2022, de Chamamento Público;

Considerando a análise da documentação por parte da comissão de qualificação instituída pelo Decreto nº **152**, de 06 de dezembro de 2022, alterado pelo Decreto nº **005**, de 17 de janeiro de 2023, DECRETA:

Art. 1º Ficam qualificadas como Organização Social na área da saúde no Município de Rio Negro-PR, as entidades abaixo relacionadas:

ENTIDADE	CNPJ
Santa Casa de Misericórdia de Chavantes	73.027.690/0001-46
Instituto Vida e Saúde	05.997.585/0001-80
Sociedade Brasileira Caminho de Damasco	48.211.585/0001-15
Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão	28.700.530/0001-61
Instituto de Apoio a Gestão Pública	07.264.707/0001-54
Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH	18.972.378/0001-12
INCS - Instituto Nacional de Ciências da Saúde	09.268.215/0001-62
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH	23.453.830/0001-70
Instituto de Saúde Santa Clara	08.325.231/0001-87

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 1º de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 01/02/2023



Fechar zoom

2010, resolve, Art. 1º Substituir os seguintes membros, representantes do Poder Público, do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC: José Roberto Panoni pela senhora Andréia Geraldo, como titular, representante da Secretaria de Esporte e Prática Esportiva; Regina Célia Cesar pela senhora Ana Paola Martins Zanel, como titular, representante da Unidade de Comunicação e Eventos. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 07 de outubro de 2020. Paulo Serra - Prefeito Municipal

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e Licitações II - Licitação Programada- Processo nº 14.477/2020 - Tomada de Preços - Edital nº 485/2020 - Programada - Objeto: Execução de Reforma para Revitalização da Feirinha II - Shopping Popular - Centro, no Município de Santo André. O edital e todos os seus anexos ficarão disponibilizados no endereço eletrônico: e-compras.santoandre.sp.gov.br. Abertura: 28/10/2020 às 14h30 - Sala de Licitações nº 07, Santo André, 07 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal de Santo André - Secretaria de Saúde. Lei Municipal nº 8.294, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 10298/2020 e Decreto Municipal nº 14.905, de 12 de março de 2003 - Comunicamos aos interessados que, após análise dos recursos, a autoridade competente decidiu pelo deferimento do recurso apresentado pelo INSTITUTO DE APOIO À GESTÃO PÚBLICA - PA nº 14288/2020. Santo André, 07 de outubro de 2020.

1ª Classe - Comissão de Cível Municipal SSC. Santo A

Secretaria de - SSC - O Sr JOSÉ ROBI atribuições de Decreto Mun Corregedoria resolve: REV nomeação de SSC para e Guarda Civil I.F. nº 27.00

Secretaria de e Licitação Adjudicação Presencial/ Preços para Adjudicação F. e Comérci 01.618.261/01

Contrato nº Contratada: A Equipamentos Líquido) para com manuten serem locado Domiciliar. - Assinatura: O

▼ Editais Forenses

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0033463-80.2018.8.26.0554 O/dom 1263/08 O(A) MM. Juiz(e) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Patricia Svartman Poyares Ribeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) TRANSPLAN SC LTDA, CNPJ 03.712.095/0001-64, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Banco Bradesco Sa. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 96.328,63 (abril/2019), devidamente atualizada, sob pena de multa de 20% sobre o valor do débito e honorários

▼ Co

AS ES Rui

[Handwritten signature]

VII

COMPROVANTE DE
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
2012



08005100116 - www.copel.com

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRONICA DE ENERGIA ELETRICA
Copel Distribuição S.A.
R. José Lindoro Brazzato, 159 - Bloco C - Mossungue
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ: 04.388.898/0001-06
INSC. ESTADUAL: 9026607699

000490

Responsável pela Iluminação Pública: Município 08004004343

Classificação: B3 Comercial, Servicos, Outras Atividades / Ativ de A

Tipo de Fornecedor: Bilásico /50A

Table with columns: Datas de Referência, Leitura anterior (10/04/2023), Leitura atual (09/05/2023), Nº de dias (29), Próxima Leitura (07/06/2023)

Nome: INSTITUTO DE APOIO A GESTAO PUBLICA
Endereço: R Benjamim Constant, 1715 - Sala 404 - Centro
CEP: 86020-320
Cidade: Londrina - Estado: PR
CNPJ: 07264707/0001-54
I.E.:ISENTO

UNIDADE CONSUMIDORA

82297185

CODIGO DO DOCUMENTO

43208896



NOTA FISCAL No. 37922019 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 10/05/2023

Consulte Chave de Acesso em: https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/nf3eConsulta?wsdl
Chave de Acesso: 4123 0504 3668 9800 0106 6600 3037 9220 1910 9841 9662
Protocolo de Autorização: 1412300022754681 - 10/05/2023 às 10:40:25+00:00

Table with columns: Ref. Mês / Ano, Vencimento, Total a Pagar. Row: 05/2023, 27/05/2023, R\$86,57

Main table with columns: Itens de fatura, Unid., Quant., Preço unit (R\$) com tributos, Valor (R\$), PIS/COFINS, ICMS, Tarifa Unit. (R\$), Titulo, Base de Cálculo (R\$), Alíquota (%), Valor (R\$). Includes sub-table for HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh) with columns: Consumo Faturado, Nº Dias Fat.

Table with columns: Medidor, Grandeza, Postos horários, Leitura Anterior, Leitura Atual, Cont. Medidor, Consumo kWh. Row: 0260332871, CONSUMO kWh, TP, 17220, 17327, 1, 107

Table with columns: Reservado ao Fisco, PERÍODO FISCAL: 10/05/2023, 796A.C8F2.B085.9BFC.C422.7B0F.832D.65C2

Table with columns: REAVISO DE VENCIMENTO

INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,46 E COFINS R\$2,11 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Períodos Band.Tarif.: Verde:11/04-09/05

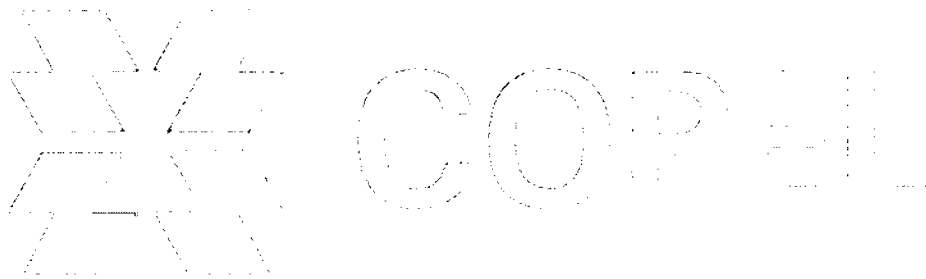
Summary table with columns: UNIDADE CONSUMIDORA (82297185), MÊS REFERÊNCIA (05/2023), VENCIMENTO (27/05/2023), TOTAL A PAGAR (R\$86,57)



Número da fatura: FAT-01-20234489841966-45

83610000006 865701110005 001010202347 489841966455



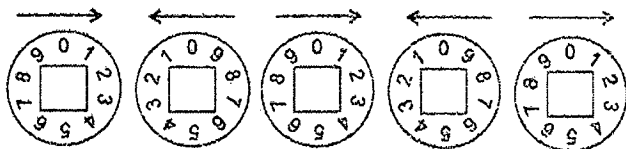


Precisou da Copel? Manda um whats! 41 3013-8973

INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

As Informações Suplementares referentes a Histórico de pagamentos, Medição e faturamento, Composição de valores de tarifa, Juros multas e acréscimos, Indicadores de continuidade e limites aplicáveis, estão disponíveis para emissão em www.copel.com e nos canais de atendimento.

EM CASO DE DÚVIDAS, ANOTE AQUI A LEITURA DO MEDIDOR



No medidor de ponteiros, inicie a leitura da direita para a esquerda

DATA DA LEITURA / /

Copel: 0800 51 00 116
Site: www.copel.com
Ouvidoria Copel: 0800 64 70 606
E-mail: ouvidoria@copel.com
Site: www.copel.com/ouvidoria

Agência Nacional de Energia elétrica - ANEEL: 167
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis



Acesse a Agência Virtual da COPEL

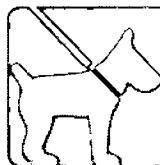
Baixe o Aplicativo da COPEL



ANDROID



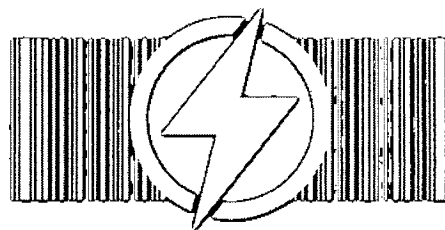
IOS



Cuide bem do seu melhor amigo!
Ponha seu cão no dia da leitura.
Isso garante a segurança do nosso pessoal e a sua tranquilidade.
Imagem: J. J. / Agência Brasil / Contraste



INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA
R Benjamin Constant, 1715 - Sala 404
Centro
CEP: 86020-320 - Londrina - PR



DÉBITO AUTOMÁTICO
É SEGURO, FÁCIL E TRANSPARENTE.

ONDE PAGAR SUA CONTA DE LUZ

Em locais credenciados, como Correios, bancos convencionais, supermercados, farmácias, entre outros. Consulte o local mais próximo para você em www.copel.com.

DÉBITO AUTOMÁTICO É MAIS PRÁTICO E SEGURO!

VIII

RELAÇÃO NOMINAL
ATUALIZADA DOS DIRIGENTES
DA ENTIDADE, COM
ENDEREÇO, NÚMERO E
ÓRGÃO EXPEDIDOR DA
CARTEIRA DE IDENTIDADE E
NÚMERO DE REGISTRO NO
CADASTRO DE PESSOAS
FÍSICAS – CPF DA
SECRETARIA DA RECEITA
FEDERAL DO BRASIL – RFB DE
CADA UM DELES.

Alc
R
2011



INSTITUTO DE APOIO À GESTÃO PÚBLICA
CNPJ 07.264.707/0001-54 - LONDRINA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO - PR
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023

RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DO INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA

CNPJ nº 07.264.707/0001-54 (matriz)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO 2023-2027

PRESIDENTE

ANTONIO CESAR MONTEIRO FABRETTI, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade RG 1.257.561 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 360.901.909-34, residente e domiciliado na Rua Guamirim, 185, CEP 86055-752, Londrina/PR, Presidente.

VICE PRESIDENTE

JUAN CARLOS MONASTERIO DE MATTOS DIAS, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG 1.744.397-6 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 587.825.249-04, residente e domiciliado na Rua Albino Scotton, 236, Burle Marx, CEP 86.047-740, Londrina/PR, Vice Presidente.

SECRETÁRIO

SÉRGIO AUGUSTO NOGUEIRA DE AZEVEDO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 4342407-6 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 742.330.259-72, residente e domiciliado na Rua Eurico Hummig, 280, CEP 86.050-464, Londrina/PR, Secretário do Conselho de Administração.

TESOUREIRO

MILSON CARLOS MARTINELLI, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG 925.431 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 149.676.859-00, residente e domiciliado na Rua Dinamarca, 729, CEP 86181-080, Cambé/PR, Tesoureiro do Conselho de Administração.

JUAN CARLOS MONASTERIO DE MATTOS DIAS, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG 1.744.397-6 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 587.825.249-04, residente e domiciliado na Rua Albino Scotton, 236, Burle Marx, CEP 86.047-740, Londrina/PR, Tesoureiro do Conselho de Administração.

Rua Piauí, n.º 399, 14º andar, sala 1401,
Centro, na cidade de Londrina/PR
CEP 86.010-420



Instituto de Apoio à Gestão Pública

INSTITUTO DE APOIO À GESTÃO PÚBLICA
CNPJ 07.264.707/0001-54 - LONDRINA - PR

070493

SUPLENTES

SÉRGIO AUGUSTO NOGUEIRA DE AZEVEDO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 4342407-6 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 742.330.259-72, residente e domiciliado na Rua Eurico Humming, 280, CEP 86.050-464, Londrina/PR.

LUCIANO DOS SANTOS RODRIGUES GARCIA, brasileiro, casado, gestor de saúde, portador da cédula de identidade RG 8081766035 SSP/RS, devidamente inscrito no CPF sob o nº 006.839.350-46, residente e domiciliado na Rua Manoel Filho, 1232, CEP 95.590-000, Tramandai/RS.

CONSELHO FISCAL

GESTÃO 2022-2025

TITULARES

PAULO JOO, brasileiro, casado, contador, portadora da cédula de identidade civil RG nº 8.178.555-4 SSP/PR, devidamente inscrita no CPF nº 006.877.009-06, residente e domiciliado na Rua Prefeito Hugo Cabral, 920 apt. 1203, CEP 86.020-110, Londrina/PR.

MARCOS APARECIDO ESTEVÃO, brasileiro, divorciado, Analista de Pessoal, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.030.771-9 SSP/PR, devidamente inscrita no CPF nº 736.851.199-15, residente e domiciliado na Rua Luiza Denardin Menocin, 39, CEP 86.085-245, Londrina/PR.

VINICIUS MARTINI DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, gestor de saúde, portador da cédula de identidade RG 408.695.972-5 SSP/RS, devidamente inscrito no CPF sob o nº 003.742.330-47, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, 38, CEP 95.201-123, Vacaria/RS

SUPLENTES

LUCIANO DOS SANTOS RODRIGUES GARCIA, brasileiro, casado, gestor de saúde, portador da cédula de identidade RG 808.176.603-5 SSP/RS, devidamente inscrito no CPF sob o nº 006.839.350-46, residente e domiciliado na Rua Manoel Filho, 1232, CEP 95.590-000, Tramandai/RS.

Rua Piauí, n.º 399, 14º andar, sala 1401,
Centro, na cidade de Londrina/PR
CEP 86.010-420



INSTITUTO DE APOIO À GESTÃO PÚBLICA
CNPJ 07.264.707/0001-54 - LONDRINA - PR

DIRETORIA

GESTÃO 2023-2027

DIRETOR EXECUTIVO

MARCELO MONASTERIO DE MATOS DIAS, brasileiro, arquiteto, solteiro, portador da carteira de identidade RG 1744398-4 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 525.540.589-20, residente e domiciliado na Rua Piauí, 1386 apto 303, Centro, CEP 86.020-390, Londrina/PR.

SECRETÁRIO

ALIPIO ANTONIO BERNARDO FILHO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade RG 3021267-3 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 078.957.438-13, residente e domiciliado na Rua Fernando de Noronha, 741, apto 102, Centro, CEP 86.020-300, Londrina/PR.

TESOUREIRO

MARCELA MONASTERIO DE MATOS DIAS, brasileira, casada, arquiteta, portadora da carteira de identidade RG nº 1744004-7 SSP/PR, devidamente inscrita no CPF sob o nº 954.963.789-15, residente e domiciliada na Rua Cruzeiro do Sul, 350, Bela Suiça, CEP 86.050-260, Londrina/PR.

Londrina/PR, 31 de julho de 2023.

**ANTONIO CESAR
MONTEIRO**

FABRETTI:36090190934

Assinado de forma digital por
ANTONIO CESAR MONTEIRO
FABRETTI:36090190934

Dados: 2023.07.31 10:00:25 -03'00'

INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA
CNPJ 07.264.707/0001-54

Antônio Cesar Monteiro Fabretti
Presidente

Rua Piauí, n.º 399, 14º andar, sala 1401,
Centro, na cidade de Londrina/PR
CEP 86.010-420

070497

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO DE APOIO A GESTAO PUBLICA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.264.707/0001-54
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES		R\$ 176.320,58	R\$ 204.653,24
FORNECEDORES		R\$ 176.320,58	R\$ 204.653,24
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 105.587,91	R\$ 123.093,01
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 105.587,91	R\$ 123.093,01
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 830.362,65	R\$ 2.425.684,14
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 447.393,52	R\$ 1.134.121,12
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 266.815,19	R\$ 815.456,65
PROVISÕES		R\$ 116.153,94	R\$ 476.106,37
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 10.523,55	R\$ 10.523,55
CONTAS A PAGAR		R\$ 10.210,02	R\$ 10.210,02
ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGAR		R\$ 313,53	R\$ 313,53
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 519.030,32	R\$ 1.165.418,02
EMPRÉSTIMOS		R\$ 519.030,32	R\$ 1.165.418,02
PARCELAMENTOS TRIBUTOS		R\$ 95.774,34	R\$ 364.506,91
PARCELAMENTOS		R\$ 95.774,34	R\$ 364.506,91
PATRIMÔNIO SOCIAL		R\$ 759.451,08	R\$ 2.267.366,01
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS		R\$ 759.451,08	R\$ 2.267.366,01
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS		R\$ 759.451,08	R\$ 2.267.366,01

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.EC.6C.81.F0.E4.E9.B3.CD.B2.D0.48.E7.AE.1D.97.9D.4C.07.AA-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

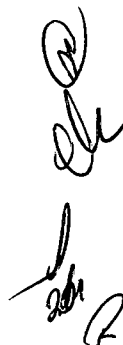
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 2

[Handwritten signatures and initials]

IX
BALANÇO
2022



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: INSTITUTO DE APOIO A GESTAO PUBLICA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.264.707/0001-54
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.497.050,43	R\$ 6.561.244,88
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.001.111,18	R\$ 5.201.326,16
DISPONÍVEL		R\$ 76.576,21	R\$ 1.598.259,38
CAIXA		R\$ 380,00	R\$ 380,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 33.329,83	R\$ 543.256,90
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 42.866,38	R\$ 1.054.622,48
CRÉDITOS A RECEBER		R\$ 1.525.991,30	R\$ 3.111.673,33
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.525.991,30	R\$ 3.111.673,33
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 397.446,84	R\$ 490.432,49
ADIANTAMENTO DE DESPESAS		R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
RETENÇÕES DIVERSAS		R\$ 96.406,34	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 111.792,03	R\$ 124.154,53
ADIANTAMENTO DE VIAGENS		R\$ 885,22	R\$ 885,22
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 9.520,26	R\$ 4.373,16
EMPRÉSTIMO		R\$ 81.812,94	R\$ 269.971,63
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 29.742,49	R\$ 23.760,39
CRÉDITOS DIVERSOS		R\$ 49.287,56	R\$ 49.287,56
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 1.096,83	R\$ 960,96
DESPESAS DE MESES SEGUINTE		R\$ 1.096,83	R\$ 960,96
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 495.939,25	R\$ 1.359.918,72
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 490.238,44	R\$ 1.278.853,46
EMPRESTIMOS		R\$ 490.238,44	R\$ 1.136.626,14
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 142.227,32
IMOBILIZADO		R\$ 5.700,81	R\$ 81.065,26
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 3.006,00	R\$ 67.811,57
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 0,00	R\$ 4.430,37
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 1.500,00	R\$ 11.480,00
IMOBILIZADO DIVERSOS		R\$ 1.695,00	R\$ 1.695,00
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (500,19)	R\$ (4.351,68)
PASSIVO		R\$ 2.497.050,43	R\$ 6.561.244,88
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.737.599,35	R\$ 4.293.878,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.EC.6C.81.F0.E4.E9.B3.CD.B2.D0.48.E7.AE.1D.97.9D.4C.07.AA-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 2

[Handwritten signatures and initials]

010497

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO DE APOIO A GESTAO PUBLICA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.264.707/0001-54
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES		R\$ 176.320,58	R\$ 204.653,24
FORNECEDORES		R\$ 176.320,58	R\$ 204.653,24
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 105.587,91	R\$ 123.093,01
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 105.587,91	R\$ 123.093,01
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 830.362,65	R\$ 2.425.684,14
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 447.393,52	R\$ 1.134.121,12
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 266.815,19	R\$ 815.456,65
PROVISÕES		R\$ 116.153,94	R\$ 476.106,37
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 10.523,55	R\$ 10.523,55
CONTAS A PAGAR		R\$ 10.210,02	R\$ 10.210,02
ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGAR		R\$ 313,53	R\$ 313,53
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 519.030,32	R\$ 1.165.418,02
EMPRÉSTIMOS		R\$ 519.030,32	R\$ 1.165.418,02
PARCELAMENTOS TRIBUTOS		R\$ 95.774,34	R\$ 364.506,91
PARCELAMENTOS		R\$ 95.774,34	R\$ 364.506,91
PATRIMÔNIO SOCIAL		R\$ 759.451,08	R\$ 2.267.366,01
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS		R\$ 759.451,08	R\$ 2.267.366,01
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS		R\$ 759.451,08	R\$ 2.267.366,01

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.EC.6C.81.F0.E4.E9.B3.CD.B2.D0.48.E7.AE.1D.97.9D.4C.07.AA-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 2

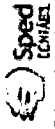
[Handwritten signatures and initials]

**INSTITUTO DE APOIO A GESTAO PUBLICA
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021**

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2022	2021
Superávit/(Déficit) do exercício	1.561.504,57	(67.661,12)
líquido gerado (consumido) pelas atividades operacionais		
Depreciação, Amortização e Exaustão	3.851,49	300,60
Ajustes de exercicios anteriores	(53.589,64)	3.200,00
	<u>1.511.766,42</u>	<u>(64.160,52)</u>
Redução de Ativos		
Contas a Receber	(1.585.682,03)	(297.858,35)
Adiantamento a Funcionários	(7.272,44)	(7.272,44)
Outros Créditos	(874.328,23)	(793.265,96)
Despesas Antecipadas	135,87	(1.096,83)
	<u>(2.467.146,83)</u>	<u>(1.099.493,58)</u>
Aumento de Passivos		
Fornecedores	28.332,66	160.352,62
Obrigações Trabalhistas	686.727,60	331.685,43
Obrigações Fiscais e Sociais	834.879,13	314.121,06
Outras Obrigações	359.952,43	(210.602,42)
	<u>1.909.891,82</u>	<u>595.556,69</u>
CAIXA LÍQUIDO GERADO (CONSUMIDO) PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	<u>954.511,41</u>	<u>(568.097,41)</u>
Atividades de Investimento		
Aquisições de ativos imobilizados	(79.215,94)	(1.695,00)
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES INVESTIMENTOS	<u>(79.215,94)</u>	<u>(1.695,00)</u>
Atividades de Financiamento		
Captações de empréstimos e financiamentos - Curto Prazo	2.576.856,53	1.219.886,98
Liquidações de empréstimos e financiamentos - Curto Prazo	(1.930.468,83)	(700.856,66)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	<u>646.387,70</u>	<u>519.030,32</u>
Variação Líquida do Caixa	<u>1.521.683,17</u>	<u>(50.762,09)</u>
Variação Líquida do Caixa	<u>1.521.683,17</u>	<u>(50.762,09)</u>
Caixa Inicial	76.576,21	127.338,30
Caixa Final	1.598.259,38	76.576,21
ANTONIO CESAR MONTEIRO FABRETTI:36090190934	Assinado de forma digital por ANTONIO CESAR MONTEIRO FABRETTI:36090190934 Dados: 2023.07.17 10:36:03 -03'00'	LINDOMAR MOTA DOS SANTOS:64526739987 Assinado de forma digital por LINDOMAR MOTA DOS SANTOS:64526739987 Dados: 2023.07.17 10:15:46 -03'00'
Responsável pela empresa ANTONIO CESAR MONTEIRO FABRETTI PRESIDENTE CPF 360.901.909-34		Contador LINDOMAR MOTA DOS SANTOS PR 030829/O-9 CPF 645.267.399-87

[Handwritten signatures and initials]

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

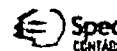


Entidade: INSTITUTO DE APOIO A GESTAO PUBLICA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNP:** 07.264.707/0001-54 **Número de Ordem do Livro:** 9
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

	Código de Agilização das Contas de Patrimônio Líquido
Histórico	SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS (R\$)
Saldo Anterior de Superávits Acumulados	759.451,08
Ajustes Creditores de Exercícios Anteriores	0,00
Correção Monetária do Saldo Inicial	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Superavit Líquido do Ano	1.561.504,57
(-) Saldo Anterior de Deficits Acumulados	0,00
(-) Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	(-)53.589,64
(-) Deficit Líquido do Ano	0,00
TOTAL	2.267.366,01
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos Propostos e/ou Lucros a Distribuir	0,00
Parcela dos Lucros Incorporada ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
SUPERAVITS ACUMULADOS	2.267.366,01
Notas	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.EC.6C.81.F0.E4.E9.B3.CD.B2.D0.48.E7.AE.1D.97.9D.4C. 07.AA-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: INSTITUTO DE APOIO A GESTAO PUBLICA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.264.707/0001-54
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS DAS ATIVIDADES		R\$ 16.858.578,08	R\$ 28.518.917,85
RECEITAS DAS ATIVIDADES		R\$ 16.858.578,08	R\$ 28.518.917,85
SUBVENÇÕES - MUNICIPAIS		R\$ 16.771.578,08	R\$ 28.468.038,17
RECURSOS - TERMO DE COLABORACAO		R\$ 87.000,00	R\$ 50.879,68
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS		R\$ (366.915,58)	R\$ (138.354,11)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		R\$ (84.399,90)	R\$ (35.415,27)
(-) ISS		R\$ (84.399,90)	R\$ (35.415,27)
(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS E ABATIMENTOS		R\$ (282.515,68)	R\$ (102.938,84)
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 16.491.662,50	R\$ 28.380.563,74
SUPERAVIT (DEFICT) BRUTO		R\$ 16.491.662,50	R\$ 28.380.563,74
(-) DESPESAS COM EMPREGADOS - OPERACIONAL		R\$ (1.850.309,97)	R\$ (492.957,02)
(-) DESPESAS COM EMPREGADOS - OPERACIONAL		R\$ (1.850.309,97)	R\$ (492.957,02)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (906.303,00)	R\$ (187.597,24)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (101.521,87)	R\$ (34.231,82)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (90.143,46)	R\$ (23.742,44)
(-) FÉRIAS		R\$ (115.781,45)	R\$ (34.722,50)
(-) INSS		R\$ (299.797,22)	R\$ (61.472,14)
(-) FGTS		R\$ (208.020,30)	R\$ (70.379,37)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (27.740,95)	R\$ (59.698,10)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (29.104,66)	R\$ (8.977,30)
(-) ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS		R\$ (55.190,99)	R\$ (8.533,32)
(-) EPI- EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		R\$ (3.072,00)	R\$ (712,00)
(-) SEGURO DE VIDA		R\$ (2.270,86)	R\$ (0,00)
(-) PIS S/FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ (11.363,21)	R\$ (2.890,79)
(-) DESPESAS COM EMPREGADOS - ADMINISTRAÇÃO		R\$ (1.754.663,22)	R\$ (6.303.442,78)
(-) DESPESAS COM EMPREGADOS - ADMINISTRAÇÃO		R\$ (1.754.663,22)	R\$ (6.303.442,78)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (827.544,28)	R\$ (3.547.862,39)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (30.218,70)	R\$ (101.459,37)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (71.377,18)	R\$ (321.933,98)
(-) FÉRIAS		R\$ (99.346,70)	R\$ (375.830,53)
(-) INSS		R\$ (257.187,35)	R\$ (1.068.407,12)
(-) FGTS		R\$ (99.181,49)	R\$ (332.276,11)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.EC.6C.81.F0.E4.E9.B3.CD.B2.D0.48.E7.AE.1D.97.9D.4C.07.AA-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 5

[Handwritten signatures and initials]

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	INSTITUTO DE APOIO A GESTAO PUBLICA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	07.264.707/0001-54
Número de Ordem do Livro:	9		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (178.511,03)	R\$ 12.192,22
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (15.510,00)	R\$ (15.080,00)
(-) AUXILIO CRECHE		R\$ (0,00)	R\$ (1.110,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (0,00)	R\$ (3.690,52)
(-) ALIMENTACAO EMPREGADOS		R\$ (134.408,44)	R\$ (448.958,03)
(-) UNIFORMES		R\$ (0,00)	R\$ (3.318,00)
(-) EPI-EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		R\$ (0,00)	R\$ (908,45)
(-) SEGURO DE VIDA		R\$ (0,00)	R\$ (4.300,32)
(-) PIS S/FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ (9.544,71)	R\$ (40.751,46)
(-) GRATIFICAÇÕES		R\$ (12.000,00)	R\$ (0,00)
(-) UNIFORMES		R\$ (0,00)	R\$ (39.900,00)
(-) DIARIAS DE VIAGENS		R\$ (11.373,34)	R\$ (0,00)
(-) AJUDA DE CUSTO		R\$ (8.460,00)	R\$ (9.848,72)
(-) DESPESAS COM PESSOAS SEM VINCULO EMPREGATICIO		R\$ (94.168,21)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS PESSOAS S/VINCULO EMPREGATICIO		R\$ (94.168,21)	R\$ (0,00)
(-) PRESTAÇÃO SERVIÇOS - PESSOAS S/VINCULO EMPREGATICIO		R\$ (93.998,21)	R\$ (0,00)
(-) ENCARGOS SOCIAIS COM PESSOAS SEM VINCULO EMPREGATICIO		R\$ (170,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		R\$ (12.856.338,52)	R\$ (20.057.681,35)
(-) ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		R\$ (105.125,64)	R\$ (246.886,20)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (32.378,97)	R\$ (17.887,37)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (1.600,00)	R\$ (53.085,63)
(-) ALUGUEIS DE VEICULOS		R\$ (71.146,67)	R\$ (175.913,20)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (39.584,17)	R\$ (107.294,77)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (1.985,32)	R\$ (5.070,07)
(-) CONTRIBUIÇÃO E ASSOCIAÇÃO DE CLASSES		R\$ (8.840,92)	R\$ (3.136,15)
(-) TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA		R\$ (52,67)	R\$ (58,32)
(-) TAXA DE VERIFICACAO DE FUNCIONAMENTO		R\$ (403,75)	R\$ (87,57)
(-) MULTA DE IMPOSTOS		R\$ (24.505,32)	R\$ (16.983,49)
(-) JUROS S/PARCELAMENTO IMPOSTOS		R\$ (3.796,19)	R\$ (81.959,17)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (153.457,90)	R\$ (2.683.764,43)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (1.905,35)	R\$ (1.515,91)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.EC.6C.81.F0.E4.E9.B3.CD.B2.D0.48.E7.AE.1D.97.9D.4C.07.AA-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 5

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO DE APOIO A GESTAO PUBLICA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.264.707/0001-54
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) TELEFONE		R\$ (2.501,47)	R\$ (2.773,05)
(-) DESPESAS C/CORREIOS E MALOTES		R\$ (98,85)	R\$ (25,80)
(-) SEGUROS		R\$ (1.057,76)	R\$ (4.825,72)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (3.082,30)	R\$ (8.964,90)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (17.063,88)	R\$ (105.617,20)
(-) LANCHES E REFEIÇÕES		R\$ (2.275,26)	R\$ (39.273,05)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R\$ (40,00)	R\$ (200,00)
(-) CÓPIAS E REPRODUÇÕES		R\$ (991,18)	R\$ (7.955,86)
(-) MATERIAL USO E CONSUMO		R\$ (1.022,56)	R\$ (31.540,22)
(-) DESPESAS COM CONDOMÍNIO		R\$ (4.520,42)	R\$ (5.529,89)
(-) DESPESAS CARTORÁRIAS		R\$ (2.728,19)	R\$ (5.459,35)
(-) DESPESAS COM INTERNET		R\$ (3.177,80)	R\$ (4.055,95)
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS		R\$ (0,00)	R\$ (144.808,04)
(-) DEPRECIAÇÕES		R\$ (300,60)	R\$ (3.851,49)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (0,00)	R\$ (330,00)
(-) ALARMES E MONITORAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (84.840,00)
(-) DESPESAS COM VIAGEM E ESTADIAS		R\$ (25.300,33)	R\$ (47,00)
(-) CURSOS E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL		R\$ (1.400,00)	R\$ (0,00)
(-) LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS		R\$ (5.661,40)	R\$ (13.682,11)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (41.918,09)	R\$ (45.953,38)
(-) HOSPEDAGENS		R\$ (30.556,07)	R\$ (97.503,75)
(-) DESPESAS C/ PEDÁGIO		R\$ (742,65)	R\$ (1.373,64)
(-) PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO		R\$ (5.638,41)	R\$ (662,87)
(-) ASSISTENCIA TECNICA		R\$ (265,50)	R\$ (4.245,50)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (349,33)	R\$ (1.009,93)
(-) ESTACIONAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (44,60)
(-) MULTAS DE TRANSITO		R\$ (860,50)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL MEDICAMENTOS E HOSPITALAR		R\$ (0,00)	R\$ (1.504.559,24)
(-) MATERIAS MEDICOS E INSUMOS		R\$ (0,00)	R\$ (271.376,00)
(-) MATERIAIS PARA LABORATORIOS		R\$ (0,00)	R\$ (129.843,60)
(-) SERVICO DE LAVANDERIA		R\$ (0,00)	R\$ (124.409,23)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (0,00)	R\$ (68,97)
(-) MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (9.194,34)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.EC.6C.81.F0.E4.E9.B3.CD.B2.D0.48.E7.AE.1D.97.9D.4C.07.AA-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 5

[Handwritten signatures and initials]

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO DE APOIO A GESTAO PUBLICA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.264.707/0001-54
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MANUTENCAO DE MOVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (2.450,00)
(-) ATIVIDADES ACESSORIAS		R\$ (0,00)	R\$ (8.993,15)
(-) MATERIAL DE MANUTENCAO PREDIAL		R\$ (0,00)	R\$ (12.256,06)
(-) MATERIAL PARA MANUTENCAO		R\$ (0,00)	R\$ (4.524,63)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (12.558.170,81)	R\$ (17.015.793,84)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ		R\$ (42.521,90)	R\$ (51.794,46)
(-) ASSESSORIA/HONORARIOS CONTÁBEIS		R\$ (73.999,99)	R\$ (112.766,66)
(-) SERVIÇOS MÉDICOS		R\$ (12.114.907,02)	R\$ (15.983.438,53)
(-) SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS		R\$ (0,00)	R\$ (19.000,00)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R\$ (212.599,75)	R\$ (182.937,50)
(-) SERVIÇOS VETERINÁRIOS		R\$ (0,00)	R\$ (12.104,00)
(-) SERVIÇOS DE AUDITORIA		R\$ (29.200,00)	R\$ (57.366,66)
(-) SERVIÇO DE REPRESENTAÇÃO		R\$ (520,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVICOS - APOIO ADMINISTRATIVO		R\$ (76.422,15)	R\$ (166.007,04)
(-) SERVIÇOS DE CONSULTORIA/GESTÃO FINANCEIRA		R\$ (8.000,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVICOS DE SEGURANCA DO TRABALHO - PCMSO - EXAMES		R\$ (0,00)	R\$ (29.339,52)
(-) SERVICOS DE RECRUTAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (8.300,00)
(-) SERVICOS DE JARDINAGEM		R\$ (0,00)	R\$ (390,00)
(-) SERVICOS DE RADIOLOGIA		R\$ (0,00)	R\$ (150.000,00)
(-) SERVICOS DE TI		R\$ (0,00)	R\$ (22.724,80)
(-) SERVICOS LABORATORIAIS E IMAGEM		R\$ (0,00)	R\$ (9.883,40)
(-) SERVICOS DE ESTERILIZACAO		R\$ (0,00)	R\$ (4.564,04)
(-) SERVICOS DE MANUTENCAO DE MOVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (850,00)
(-) SERVICOS DE MANUTENCAO UPA		R\$ (0,00)	R\$ (149.232,00)
(-) SERVICOS DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (10.445,00)
(-) SERVICOS LAUDOS DE ELETROCARDIOGRAMA		R\$ (0,00)	R\$ (6.485,00)
(-) SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL		R\$ (0,00)	R\$ (29.581,23)
(-) SERVICOS DE ESGOTAMENTO SANITARIO		R\$ (0,00)	R\$ (600,00)
(-) SERVICOS ATIVIDADES ACESSORIAS		R\$ (0,00)	R\$ (5.586,00)
(-) SERVICOS DE EDUCACAO E SAUDE		R\$ (0,00)	R\$ (2.398,00)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (3.942,11)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (3.942,11)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.EC.6C.81.F0.E4. E9.B3.CD.B2.D0.48.E7.AE.1D.97.9D.4C.07.AA-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 4 de 5

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO DE APOIO A GESTAO PUBLICA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.264.707/0001-54
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(+/-)RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (3.879,32)	R\$ 34.891,97
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 384,63	R\$ 62.564,52
RENDA APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 384,63	R\$ 62.564,52
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (4.265,32)	R\$ (27.708,43)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (1.650,93)	R\$ (23.486,37)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R\$ (74,80)	R\$ (0,00)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (10,04)	R\$ (0,00)
(-) PERDAS DE APLICACAO FINANCEIRA		R\$ (16,29)	R\$ (0,00)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (2.513,26)	R\$ (4.222,06)
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 1,37	R\$ 35,88
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 35,62	R\$ 130,01
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 35,62	R\$ 130,01
RECUPERAÇÃO DE DESPESA		R\$ 35,62	R\$ 130,01
SUPERÁVIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (67.661,12)	R\$ 1.561.504,57

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.EC.6C.81.F0.E4.E9.B3.CD.B2.D0.48.E7.AE.1D.97.9D.4C.07.AA-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 5 de 5

Empresa: INSTITUTO DE APOIO A GESTAO PUBLICA
 Inscrição: 07.264.707/0001-54
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
 Insc. Junta Comercial: Data: 07/03/2005

Página: 0001
 Número livro: 0009

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	5.201.326,16 + 1.359.918,72	1,53
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.293.878,87 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	5.201.326,16	1,21
	Passivo Circulante	4.293.878,87	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	5.201.326,16 - 0,00	1,21
	Passivo Circulante	4.293.878,87	
Índice de Solvência Geral	Ativo	6.561.244,88	1,53
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.293.878,87 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.293.878,87 + 0,00	0,63
	Passivo Total	5.201.326,16	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	4.293.878,87	1,89
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	2.267.366,01 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.293.878,87 + 0,00	0,65
	Ativo	6.561.244,88	

ANTONIO CESAR MONTEIRO FABRETTI:36090190934
 Assinado de forma digital por ANTONIO CESAR MONTEIRO FABRETTI:36090190934
 Dados: 2023.07.17 10:36:55 -03'00'

ANTONIO CESAR MONTEIRO FABRETTI
 PRESIDENTE
 CPF: 360.901.909-34

LINDOMAR MOTA DOS SANTOS:64526739987
 Assinado de forma digital por LINDOMAR MOTA DOS SANTOS:64526739987
 Dados: 2023.07.17 10:14:21 -03'00'

LINDOMAR MOTA DOS SANTOS
 Contador
 Reg. no CRC - PR sob o No. 030829/O-9
 CPF: 645.267.399-87

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.

NOTAS EXPLICATIVAS

1) CONTEXTO OPERACIONAL

O INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido na cidade de LONDRINA-PR, a RUA BENJAMIM CONSTANT Nº 1.715 – SALA 404 – CENTRO – CEP – 86010-350, dedica-se ao ramo de serviços de apoio à gestão de órgãos públicos, tendo como objeto social atividades de apoio à gestão de saúde.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando por base a interpretação técnica geral para entidades sem fins de lucros – ITG 2002, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da resolução nº 1409/12 de 21 de setembro de 2012.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

A Entidade adota o princípio da competência para registro dos fatos contábeis, bem como para elaboração das demonstrações contábeis, combinando ainda com as seguintes práticas:

a) Apresentação das Contas - os ativos realizáveis e os passivos exigíveis em prazo inferior ao término do exercício seguinte estão classificados como circulantes.

b) Apuração dos Resultados – as receitas e despesas foram contabilizadas separadamente, de acordo com a sua natureza e assim apresentados na Demonstração do Superavit/Deficit do Exercício.

c) Critérios de Avaliação dos Ativos e Passivos:

1. Ativos Financeiros – os principais ativos financeiros reconhecidos pela Entidade são: caixa e equivalentes de caixa, representados pelas contas caixa, bancos e aplicações financeiras de liquidez imediata.

2. Passivos Financeiros – os principais passivos financeiros reconhecidos pela Entidade são: contas a pagar a fornecedores, obrigações trabalhistas, obrigações tributárias, empréstimos e outras contas a pagar.

3. Ativo Não Circulante – As contas de ativo Imobilizado estão registradas ao custo de aquisição.

4. Passivo Circulante – As contas estão apresentadas ao valor de custo ou de realização.

5. Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS) – Em atendimento a legislação vigente para a Entidades Sem Fins Lucrativos que tenham empregados, tal definidos pela legislação trabalhista, contribui para o PIS com uma quota fixa de 1% incidente sobre a folha de pagamento mensal, o qual é registrado como despesa de custeio na rubrica de “Despesas Gerais”, obedecendo ao regime de competência.

4) PATRIMONIO SOCIAL

As mutações ocorridas no Patrimônio Social estão representadas pela destinação do superávit

5) ORIGEM DA NATUREZA DAS DESPESAS

As despesas do Instituto, são oriundas dos custos diretos com a atividade fim da organização.

6) FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

As operações a receber e a pagar das atividades operacionais, foi utilizado o método indireto, segundo o qual o resultado foi ajustados pelos efeitos das transações que não envolvem caixa, quaisquer diferimentos ou outros ajustes por competência sobre recebimentos ou pagamentos operacionais passados ou futuros, e itens de receita ou despesa associados com fluxos de caixa as atividades investimento ou de financiamento.

ANTONIO CESAR MONTEIRO
 Assinado de forma digital por
 ANTONIO CESAR MONTEIRO
 FABRETTI:36090190934
 Dados: 2023.07.17 10:37:50
 03'00"

ANTONIO CESAR MONTEIRO FABRETTI
 PRESIDENTE
 CPF: 360.901.909-34

LINDOMAR MOTA DOS SANTOS
 Assinado de forma digital por
 LINDOMAR MOTA DOS
 SANTOS:64526739987
 Dados: 2023.07.17 10:14:55 -03'00"

LINDOMAR MOTA DOS SANTOS
 REG.NO CRC-PR SOB O No. 030829/O-9
 CPF: 645.267.399-87

(Handwritten signatures and initials)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	07.264.707/0001-54	
NOME EMPRESARIAL		
INSTITUTO DE APOIO A GESTAO PUBLICA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Diário Completo	9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
FF.EC.6C.81.F0.E4.E9.B3.CD.B2.D0.48.E7.AE.1D.97.9D.4C.07.AA	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	64526739987	LINDOMAR MOTA DOS SANTOS:64526739987	713486512321125789 6	07/07/2022 a 07/07/2023	Não
ADMINISTRADOR	36090190934	ANTONIO CESAR MONTEIRO FABRETTI: 36090190934	713486621408097162 7	02/05/2023 a 02/05/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

FF.EC.6C.81.F0.E4.E9.B3.CD.B2.D0.
48.E7.AE.1D.97.9D.4C.07.AA-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 24/05/2023 às 13:38:04

55.4A.28.10.8D.2C.A5.49
00.34.09.72.79.19.EA.2D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

Handwritten signatures and initials:
A 223
R

X
OUTROS
DOCUMENTOS

[Handwritten signatures]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário

CNPJ/CPF 07.264.707/0001-54		ALVARÁ DE LICENÇA		C.M.C. 154.400-4	
Processo nº 19006034407202141 / 2021		Validade Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor			
Nome ou Razão Social INSTITUTO DE APOIO A GESTAO PUBLICA					
Nome Fantasia IAG					
Endereço RUA BENJAMIN CONSTANT 1715 SALA 404 CENTRO					
Cidade/UF LONDRINA / PR		CEP 86.010-350		Área/m2 71	
S.F.A 220721		Início Atividade 05/10/2005		Zoneamento ZR-5	
Código(CNAE) Q-8660-7/00-00		Descrição da Atividade Principal(CNAE) Atividades de apoio a gestao de saude - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)			
Código (CNAE) N-7810-8/00-00 N-7820-5/00-00 O-8412-4/00-00 P-8550-3/02-00 P-8599-6/04-00 S-9430-8/00-00 S-9493-6/00-00 S-9499-5/00-00		Descrição da Atividades Econômicas Secundárias (CNAE) Selecao e agenciamento de mao-de-obra - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20) Locacao de mao-de-obra temporaria - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20) Regulacao das atividades de saude, educacao, servicos culturais e outros servicos sociais - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20) Atividades de apoio a educacao, exceto caixas escolares - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20) Atividades de associacoes de defesa de direitos sociais - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20) Atividades de organizacoes associativas ligadas a cultura e a arte - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20) Atividades associativas nao especificadas anteriormente - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)			
Observação PRP2152444960 - ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO: ESTABELECIMENTO ONDE SÃO EXERCIDAS ATIVIDADES MERAMENTE ADMINISTRATIVAS, NÃO SENDO PERMITIDO. ARMAZENAMENTO/ESTOQUE NO LOCAL (DEC 1167/2020). ALVARÁ POR TEMPO INDETERMINADO PARA ATIVIDADES DE BAIXO RISCO - ART. 12, I E 18 DO DECRETO 1167/20. ART. 18. COM EXCEÇÃO DAQUELAS ATIVIDADES CONSIDERADAS DE BAIXO RISCO ("BAIXO RISCO A"). DEVERÁ SER APRESENTADA MANIFESTAÇÃO TÉCNICA OU LICENCIAMENTO DOS ÓRGÃOS LISTADOS NOS ANEXOS VI A XI DESTE DECRETO, BEM COMO O CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB, COMO CONDIÇÃO PARA EMISSÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO POR TEMPO INDETERMINADO.					
Londrina, 17 de março de 2021 Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 19, do Decreto 1167/2020. - Expedido via internet 12/08/2021 11:56:45.					
Código Validador: 0Mf4XV%jI Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse http://www.londrina.pr.gov.br .					
IMPORTANTE					
Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br .					

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Pendências Junto ao SIT

Dados da entidade

Entidade	ISNTITUTO DE APOIO À GESTÃO PÚBLICA DE LONDRINA
CNPJ	07.264.707/0001-54
Cidade	LONDRINA

Data 25/07/2023 19:56:45

Cód. seq. de relatório 29823

Pendências a partir de 2012 (Sistema Integrado de Transferências - SIT)

Estas Pendências SEMPRE impedem a emissão de Certidão Liberatória

Não existem pendências para esta entidade.

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0 0511

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030438822-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.264.707/0001-54**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures and marks]
227
R



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO DE APOIO A GESTAO PUBLICA
CNPJ: 07.264.707/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:38:05 do dia 19/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/10/2023.

Código de controle da certidão: **A6C5.F437.B75B.1AC7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 3954170 / 2023

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

INSTITUTO DE APOIO A GESTAO PUBLICA

CPF/CNPJ: 07.264.707/0001-54

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 07 de julho de 2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador

*jP0Lm6PQ0Wq

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE APOIO A GESTAO PUBLICA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.264.707/0001-54

Certidão nº: 11406800/2023

Expedição: 17/03/2023, às 12:28:23

Validade: 13/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE APOIO A GESTAO PUBLICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.264.707/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Handwritten signatures and initials]
A
230
R

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.264.707/0001-54
Razão Social: INSTITUTO DE APOIO A GESTAO PUBLICA
Endereço: R BENJAMIN CONSTANT 1715 SALA 404 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86010-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2023 a 06/08/2023

Certificação Número: 2023070800382817614965

Informação obtida em 10/07/2023 16:49:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

0 0516

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 093/2023

“Declara qualificada como Organização Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR, a entidade Instituto de INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA - IAG”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 89, I, “o”, da Lei Orgânica Municipal e, Considerando que, em harmonia com a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, a Lei Municipal nº 2.267, de 23 de setembro de 2021, e o Decreto nº 068/2022 que trata da qualificação de entidades como organizações sociais em Almirante Tamandaré e dá outras providências;

Considerando que a citada Lei Municipal, determina os requisitos para a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais, desde que desenvolvam atividades não exclusivas do Poder Público nas áreas de Promoção da assistência social; Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; Promoção gratuita da educação; Promoção gratuita da saúde; Promoção da pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico; Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

Considerando que, nos termos do Processo Administrativo nº 0018.0012230/2023, houve análise e parecer favorável da Secretaria Municipal de Saúde e da Comissão de qualificação de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos como organizações sociais para promoção gratuita da saúde, acerca da solicitação feita pela entidade em referência para ser qualificada como Organização Social, uma vez que ela cumpriu os requisitos previstos na mencionada legislação municipal;

DECRETA:

Art. 1º - A entidade INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA - IAG, inscrita no CNPJ sob nº 07.264.707/0001-54, estabelecida na Rua Benjamin Constant, nº 1715, sala 404, bairro Centro, Londrina - PR, fica qualificada como Organização Social nos termos do disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.267, de 23 de setembro de 2021 e do artigo 1º do Decreto nº 068/2022 de 07 de outubro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 25 de JULHO de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:DFF62907

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/07/2023. Edição 2823
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

[Handwritten signatures and initials]

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

0 0517

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
233
R

36570/2023
28/07/2023
Resoma



INDSH

Instituto Nacional
de Desenvolvimento
Social e Humano

RESPEITO A VIDA

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE

000518

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO - PR



Escalante

Município de Toledo

000519

PROTOCOLO

Processo: 36292 / 2023

Requerente: INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA

Assunto: Solicitação Secret da Saúde - Versão: 2

Abertura: 27/07/2023 às 14:30

Endereço: AV DOS HOLANDESES

Número: 1

CNPJ: 21.843.341/0001-07

CEP: 65077635

Telefone: 98 3304-6504

Celular:

Descrição do Requerimento

Chamamento Público 010/2023

Nestes termos,
Pede deferimento.

Toledo, 27 de Julho de 2023.

CAMILA NOGUEIRA
Protocolista

INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA
Requerente

A

Prefeitura Municipal de Toledo

A Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Saúde de Toledo

Sra. Gabriela Almeida Kucharski

REQUERIMENTO

O **INDSH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Dr. Cristiano Otoni, 233 – Centro – CEP 33600-000 – Pedro Leopoldo - MG, CNPJ nº 23.453.830/0001-70, neste ato, representada pelo seu representante legal, José Carlos Rizoli, Presidente, vem à presença de Vossa Excelência requerer sua qualificação como Organização Social na área da Saúde, com interesse em firmar contrato de gestão nesta respectiva área, com fundamento na Lei Municipal n. 2.278 de 17 de dezembro de 2.018 e Decreto Municipal n. 173 de 28 de junho de 2.021, juntando para tanto a documentação necessária.

Termos em que,
Pede deferimento.

Toledo, 25 de julho de 2023.

Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano-INDSH

José Carlos Rizoli – Presidente

RG 3.148.647-2 CPF 171.893.228-68



19º CARTÓRIO
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
19º Subdistrito - Perdizes - São Paulo - SP
Rua Monte Alegre, 342 - Perdizes - São Paulo - SP
CEP 05014-000 - Fone: (11) 3675-8568/3871-4946

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) JOSÉ CARLOS RIZOLI, sem valor econômico.
São Paulo, 25 de julho de 2023.
Em testemunho da verdade.

Selo(s): 1 Ato: \$148,0486635 -
Por Firma: R\$ 8,00 - Total: R\$ 8,00 - 2018091115524/00139100-009911
MARIO IGOR DOS SANTOS - ESCRIVÃO

15048
FIRMA 1
\$11041AB0486635

Cartório Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 19º Subdistrito de Perdizes - São Paulo - SP
35.500.000
Cartório Oficial

CREDITADO
ONAN

QMENTUM IQG
INTERNATIONAL

000521



RESPEITO À VIDA

A
Prefeitura Municipal de Toledo
A Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Saúde de Toledo
Sra. Gabriela Almeida Kucharski

REQUERIMENTO

O INDSH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Dr. Cristiano Otoni, 233 – Centro – CEP 33600-000 – Pedro Leopoldo - MG, CNPJ nº 23.453.830/0001-70, neste ato, representada pelo seu representante legal, José Carlos Rizoli, Presidente, vem à presença de Vossa Excelência requerer sua qualificação como Organização Social na área da Saúde, com interesse em firmar contrato de gestão nesta respectiva área, com fundamento na Lei Municipal n. 2.278 de 17 de dezembro de 2.018 e Decreto Municipal n. 173 de 28 de junho de 2.021, juntando para tanto a documentação necessária.

Termos em que,
Pede deferimento.

Toledo, 25 de julho de 2023.

[Handwritten signature]
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH
José Carlos Rizoli – Presidente
RG 3.148.647-2 CPF 171.893.228-68



19º CARTÓRIO
Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais
19º Subdistrito - Perdizes - São Paulo - SP
Rua Monte Alegre, 342 - Perdizes - São Paulo - SP
CEP 05014-000 - Fone: (11) 3075-8598 / 3071-4946

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) JOSE CARLOS RIZOLI, sem valor.
São Paulo, 25 de julho de 2023.
Em testemunho da verdade.

Selo(s): 1 Ato: STAB-2468335
Por Firma R\$ 8,00 = Total R\$ 8,00 : 201809111852420013109-007911
VAG LOM DOS SANTOS - ESCRIVÃO

5048
FIRMA 1
S11041AB048636

[Handwritten initials]

Sede Social: Rua Dr. Cristiano Otoni, 233 – Centro – Pedro Leopoldo – MG – CEP 33600-000
Sede Administrativa: Av. Marquês de São Vicente, 576, Cj. 1901 – São Paulo – SP – CEP 01139-000
Tel. (011) 3672 5136 – licitacoes@indsh.org.br – www.indsh.org.br





Instituto Nacional
de Desenvolvimento
Social e Humano

RESPEITO À VIDA

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO - PR

[Handwritten signature]

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

000523

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023

SUMÁRIO

I – Cópia autenticada da ata de constituição da entidade, devidamente registrada em Cartório;	002
II – Cópia autenticada do Estatuto Social da entidade, devidamente registrado em Cartório;	009
III – Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;	030
IV – Cópia autenticada da ata de eleição do Conselho de Administração e da Diretoria com mandato vigente e devidamente registrada em Cartório;	032
V – Declaração de que a entidade não possui em seus quadros cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Chefe do Poder Executivo, de cargos eletivos ou em comissão no âmbito do Município de Toledo, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da respectiva entidade;	080
VI – Documentos que comprovem que a entidade já obteve a qualificação como Organização Social perante outros entes públicos;	082
VII – Comprovante de endereço da instituição;	112
VIII – Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB de cada um deles;	115
IX - Prova De Regularidade Fiscal Para Com As Fazendas Federal, Estadual E Municipal Da Sede Da Proponente;	118
X - Prova De Regularidade Relativa Ao Fundo De Garantia Por Tempo De Serviço (FGTS);	122
XI - Prova De Inexistência De Débitos Inadimplidos Perante A Justiça Do Trabalho, Mediante Apresentação De Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas (CNDT);	124
XII - Balanço Patrimonial E Demonstração De Resultados Do Último Exercício, Conforme Índices De Liquidez Corrente, De Liquidez Geral, De Endividamento E De Solvência Estabelecidos Pela Legislação Vigente, Que Comprovem A Boa Situação Econômico-Financeira Da Entidade Requerente;	126
XIII – Atestados de Capacidade Técnica;	137
XIV - CEBAS	176

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including the number 001.

**I – CÓPIA AUTENTICADA DA ATA DE CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE,
DEVIDAMENTE REGISTRADA EM CARTÓRIO;**

Handwritten signature and initials
002 R

MATERNIDADE DR. EUGÊNIO GOMES DE CARVALHO

ESTATUTOS

Capítulo 1º

DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO DA SOCIEDADE -

- Art. 1º - Sob a denominação " MATERNIDADE DR. EUGÊNIO GOMES DE CARVALHO ", fica constituída uma sociedade civil, que se regerá pelos presentes estatutos e nas suas falhas ou omissões, pelas leis em vigor.
- Art. 2º - Seu objeto é dar assistência médica aos paroquianos em geral, e amparar a maternidade e a infância, de acordo com o regulamento interno da entidade.
- Art. 3º - A sociedade tem sede e fóro em Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais.
- Art. 4º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Capítulo 2º
DA ADMINISTRAÇÃO

- Art. 5º - A Maternidade será administrada por uma Diretoria assim constituída:
 - a) - Diretor-Administrativo;
 - b) - Diretor-Clinico; e
 - c) - Diretor-Clinico Substituto.
- §1º - A administração da Sociedade somente póde ser exercida por pessoas de nacionalidade brasileira.
- §2º - O Diretor-Administrativo será nomeado pelo Senhor Arcebispo a que está subordinada a paróquia.
- §3º - Os cargos de Diretor-Clinico e Diretor-Clinico Substituto, serão escolhidos por sorteio ou eleição do corpo médico, conforme deliberação do mesmo.
- §4º - A administração da Maternidade póde ser exercida por sócios ou não, a critério do Senhor Arcebispo.
- Art. 6º - Ao Revmo. vigário da paróquia, como delegado imediato do Senhor Arcebispo, compete representá-lo em todos os atos de sua competência, a direção espiritual e disciplinar e a assistência religiosa do estabelecimento.
- Art. 7º - Compete ao Diretor-Administrativo:
 - a) - Representar a Sociedade, em juízo ou fóra dele, ativa ou passivamente;
 - b) - outorgar mandato para representação da Sociedade, em juízo ou fóra dele;
 - c) - nomear os demais Diretores, até regular sorteio ou eleição, conforme artigo quinto, parágrafo terceiro;
 - d) - assinar balanços e documentos comuns da administração;
 - e) - executar e fazer executar os estatutos;
 - f) - tomar conhecimento de todas as transações, examinar balanços, procedendo as averiguações que julgar necessárias;
 - g) - nomear e demitir funcionários, estipulando-lhes vencimentos em contrato de forma legal;
 - h) - autorizar serviços médicos gratuitos, observando, com critério, as reais necessidades dos solicitantes;
 - i) - presidir as reuniões da Diretoria;
 - j) - receber citações para quaisquer atos judiciais;
 - k) - dirigir e distribuir os serviços internos;
 - l) - promover o recebimento das contribuições, donativos,

Handwritten signatures and initials.



CÓPIA
COLORIDA

Ofício de RCPN do 19º Juízo de Direito
Rua Monte Alegre, 342 - CEP 35014-000
Pedro Leopoldo, Minas Gerais

115048
AUTENTICACÃO
AUTOMÁTICA

1) - presidir as reuniões da Diretoria;
2) - receber citações para quaisquer atos judiciais;
k) - dirigir e distribuir os serviços internos;
l) - promover o recebimento das contribuições, donativos,

Emolumentos - R\$ 4,65

Handwritten signatures and initials.

-Continuação:-

- remunerações de serviços prestados e as subvenções ou auxílios dos poderes constituídos;
- m) - providenciar o pagamento da despesa para o custeio dos serviços;
- n) - conservar e melhorar o patrimônio.
- Art. 8º - Compete a Diretoria, com a devida ratificação do Senhor Arcebispo:
- a) - reformar o presente ato constitutivo da entidade;
- b) - dissolver a sociedade;
- c) - resolver sobre a compra ou venda de imóveis, em compra de ações, títulos ou fundos públicos, hipotecar e onerar todas as classes de imóveis, móveis, bens de raiz, títulos ou ações e efetuar todas as operações relativas a esses atos;
- d) - resolver quanto ao destino a ser dado ao patrimônio, existente na época, em caso de dissolução da Sociedade;
- e) - deliberar sobre os casos omissos destes estatutos.

Capítulo 3º

DOS SÓCIOS

- Art. 9º - Os sócios da Maternidade não responderão pelos compromissos assumidos em nome da Sociedade.
- Art. 10º - Os sócios se dividem em duas categorias, a saber:
- a) - Contribuintes- são aqueles que contribuem periodicamente com pequenas importâncias.
- b) - Beneméritos- são aqueles que fizerem doações superiores a cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Capítulo 4º

DA RECEITA E DESPESA

- Art. 11º - As principais fontes de receita da Sociedade são: juros de capitais, contribuições, diárias, subvenções, legados, donativos, tombolas e benefícios.
- Art. 12º - As despesas a serem efetuadas pela Sociedade são: ordenados, expediente, iluminação, despesas diversas de administração, medicamentos, honorários a médicos, alimentos, vestuário, lavanderia e despesas diversas da Maternidade.

Capítulo 5º

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 13º - A Sociedade não terá finalidade lucrativa.
- Art. 14º - A Maternidade é de propriedade da paróquia Nossa Senhora da Conceição, de Pedro Leopoldo, que a manterá.
- Art. 15º - O balanço social é levantado em 31 de Dezembro de cada ano.
- Art. 16º - De acordo com a portaria datada de 8 de novembro de 1960, o Senhor Arcebispo, D. João Resende Costa, nomeou para o cargo de Diretor-Administrativo do Estabelecimento o Sr. Danilo Romanelli a quem declarou empossado. Foram empossados em seus respectivos cargos o Diretor-Clinico, Dr. Cristiano Ottoni Gonçalves Ferreira e o Diretor-Clinico Substituto, Dr. Múcio de Azevêdo Carvalho, ambos eleitos pelo corpo médico em sua primeira reunião oficial.

Pedro Leopoldo,

Danilo Romanelli Costa

Dr. Cristiano Gonçalves Ferreira

Dr. Múcio de Azevêdo Carvalho

Oficial de RCPN do 19º Sub. - P. L. Costa
Rua Monte Alegre, 342 - CEP 05014-000
Cesar Augusto Di Natale Nobre - Oficial
AUTENTICAÇÃO: Autêntico a presente cópia
reprográfica conforme o original a mim presente
do, do que dou fe

S. Paulo,

21 JUN. 2023

Caroline Gomes Lenzi
Escritor

Custas

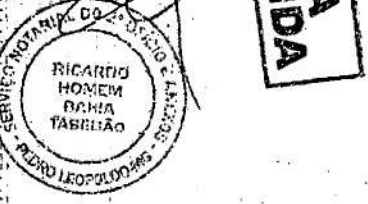


005

R



CÓPIA COLORIDA



ESTATUTOS EM RESUMO DO CENTRO CÍVICO FRATERNAL ESPÍRITA DE CARLOS CHAGAS

Art. 1º - Fica reconhecido e formalizado o Centro Cívico Fraternal Espírita de Carlos Chagas, situado na Rua...

LATICÍNIOS AGOSTINHO ROSSI

Art. 1º - Fica reconhecido e formalizado o Laticínios Agostinho Rossi, situado na Rua...

DISTRIBUIDORA ITAUNA S. A.

Art. 1º - Fica reconhecido e formalizado a Distribuidora Itauna S. A., situada na Rua...

S. A. FAZENDA SANTA TRISCELLA

Art. 1º - Fica reconhecido e formalizado a S. A. Fazenda Santa Triscella, situada na Rua...

MATERNA DE DR. EUGENIO GOMES DE CARVALHO

Art. 1º - Fica reconhecido e formalizado a Materna de Dr. Eugenio Gomes de Carvalho, situada na Rua...

EXTRATO DOS ESTATUTOS DO UNIAO SPORTS CLUB DE BAMBURGO

Art. 1º - Fica reconhecido e formalizado o Uniao Sports Club de Bamburgo, situado na Rua...

EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO S.A.

Art. 1º - Fica reconhecido e formalizado a Empresa Brasileira de Distribuicao S. A., situada na Rua...

ESTATUTOS

Art. 1º - Fica reconhecido e formalizado o Estatutos, situado na Rua...

ESTATUTOS

Art. 1º - Fica reconhecido e formalizado o Estatutos, situado na Rua...

ESTATUTOS

Art. 1º - Fica reconhecido e formalizado o Estatutos, situado na Rua...

ESTATUTOS

Art. 1º - Fica reconhecido e formalizado o Estatutos, situado na Rua...

ESTATUTOS

Art. 1º - Fica reconhecido e formalizado o Estatutos, situado na Rua...

ESTATUTOS

Art. 1º - Fica reconhecido e formalizado o Estatutos, situado na Rua...

ESTATUTOS

Art. 1º - Fica reconhecido e formalizado o Estatutos, situado na Rua...

ESTATUTOS

Art. 1º - Fica reconhecido e formalizado o Estatutos, situado na Rua...

ESTATUTOS

Art. 1º - Fica reconhecido e formalizado o Estatutos, situado na Rua...

ESTATUTOS

Art. 1º - Fica reconhecido e formalizado o Estatutos, situado na Rua...

Oficial de RCPN do 1º Sub. - PC-Alexandre de Almeida, 342 - CEP 05014-000 - São Paulo - SP

Autenticação: Autentico a presente copia conforme o original a mim apresentada

21 JUN. 2023





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO

TABELIONATO ARY BAHIA

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO E ANEXOS



02530

33.600.000 - PEDRO LEOPOLDO - (MG)

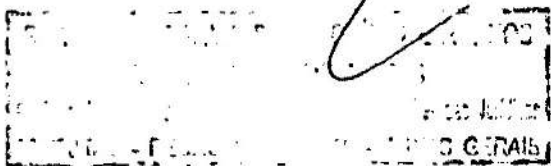
Titular: RICARDO HOMEM BAHIA

É o que se contém no referido livro da parte que me foi pedida, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Ricardo Homem Bahia, Oficial de Registro, extraí a presente certidão, que conferi, dou fé e assino.

Pedro Leopoldo, 14 de junho de 2011.

O OFICIAL DE REGISTRO,

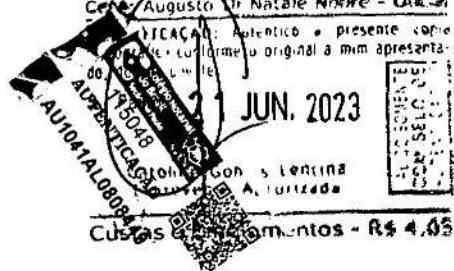
Ricardo Homem Bahia
Ricardo Homem Bahia



Lei Estadual 15.524/2004
Emolumentos10,78
Recempe0,65
TFU.....4,04
TOTAL15,47



Oficial de RCPN do 1º Sub. - Falt. -
Rua Monte Alegre, 392 - CEP 05014-000
Cidade/Augusto de Nogueira - Orla



Custos e Emolumentos - R\$ 4,05

**CÓPIA
COLORIDA**

R
El
P

**II - CÓPIA AUTENTICADA DO ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE,
DEVIDAMENTE REGISTRADO EM CARTÓRIO;**



Handwritten marks:
UP
009
[Handwritten initials]



0532

INDSH
Instituto Nacional
de Desenvolvimento
Social e Humano

RESPEITO À VIDA

Ilmo. Sr. Tabelião de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Pedro Leopoldo.

Oficial de RCPN do 19º Sub. - Perdizes
Rua Monte Alegre, 442 CEP 05014-000
Cesar Augusto Di Natale Nobre - Oficial

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia
reprográfica conforme o original a mim apresenta-
do do que dou fe

S. Paulo, 21 JUN. 2023

Kaio Igor do
Escrivente A

115048

Custas e Emolumentos R\$ 1,65

AU1041AL0808870

Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH,
localizado na Rua Cristiano Ottoni, nº 233 - Pedro Leopoldo – MG, CEP: 33600-000,
representado por seu Vice-Presidente abaixo identificado, requer o registro e
arquivamento da inclusa ata.

São Paulo, 19 de abril de 2023.

FELIPE GOMES

Felipe Eduardo de Moraes Gomes
2º Secretário

SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Marquês de São Vicente, 576
Cj. 1901 - Barra Funda
São Paulo SP Brasil 02139-000
Tel. 11.3672-5136

**CÓPIA
COLORIDA**

010



533

INDSH
Instituto Nacional
de Desenvolvimento
Social e Humano

RESPEITO A VIDA

Edital de Convocação

Assembleia Geral Extraordinária

Convocamos os associados do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 19 de abril de 2023, observando-se as seguintes orientações: às 14h30 em primeira convocação com a presença de 2/3 dos associados, ou às 15h00 com a presença de qualquer número. Local: Av. Marquês de São Vicente, 576, cj. 1901, Barra Funda, São Paulo/SP.

Pauta:

1. Alteração do Estatuto Social.
2. Inclusão de filial no Estatuto Social.
3. Outros Assuntos de Interesse.

Contamos com a habitual e indispensável presença de V.Sas.

São Paulo, 13 de abril de 2023.

Atenciosamente,

José Carlos Rizoli
José Carlos Rizoli
Presidente

Oficial de RCPN do 19º Sub. - Perdizes
Rua Monte Alegre, 142 CEP 05014-000
Cesar Augusto Di Natale Nobre - Oficial

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia
reprográfica conforme o original a mim apresenta
do do que dou fe

S. Paulo, 21 JUN 2023

Karo Santos
Esp. Lizada

Cust. AUTENTICAÇÃO - R\$ 4,65



PROTÓCOLO: 18234 REGISTRO: 3265 - AV 213 Livro A24 FOLHA: 104v DATA: 28/04/2023 Cotação: Emol. R\$ 169,35 - T.F.J. R\$ 61,06 - Recup. R\$ 10,14 - Desp. R\$ 0,00 - ISS: R\$ 0,21 Vto Final: R\$ 240,59 - Cotação e Custas: R\$ 240,59
<i>Cesar Augusto Di Natale Nobre</i> Cesar Augusto Di Natale Nobre - Oficial
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Pedro Leopoldo - MG SELO DE CONSULTA: FRT10036 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7044033767000931 Quantidade de atos praticados: 1 Ato(s) praticado(s) por: Bruna Marques Siqueira - Auxiliar Emol.: R\$ 179,51 - T.F.J.: R\$ 61,06 Valor Final: R\$ 240,59
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Marquês de São Vicente, 576
Cj. 1901 - Barra Funda
São Paulo SP Brasil 02139-000
Tel. 11 3672-5136

**CÓPIA
COLORIDA**

Oficial de RCMP do 19º Sub. - Perdizes
Rua Monte Alegre, 142 CEP 05014-000
Cesar Augusto Di Natale Nobre - Oficial

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia
reprográfica conforme o original a quem apresenta
do do que dou fe

S. Paulo, 21 JUN. 2023

Kaio Igor Co
Escrivente

Custas e Emolp



INDSH
Instituto Nacional
de Desenvolvimento
Social e Humano

RESPEITO À VIDA

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária do
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
CNPJ 23.453.830/0001-70**

Data, hora e local: 19/04/2023, às 15h00, em segunda convocação, na av. Marquês de São Vicente, 576, cj. 1901, São Paulo/SP.

Edital de Convocação: encaminhado aos membros, assim redigido: “*Convocamos os associados do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 19 de abril de 2023, observando-se as seguintes orientações: horários: 14h30 em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos associados, ou às 15h00, com a presença de qualquer número. Local: av. Marquês de São Vicente, 576, cj. 1901, São Paulo/SP. Pauta: 1. Alteração do Estatuto Social. 2. Inclusão de uma filial no Estatuto Social. 3. Outros assuntos de interesse. São Paulo, 13 de abril de 2023. José Carlos Rizoli – Presidente*”.

Presenças: conforme lista de presença em anexo/abaixo.

Acontecimentos e deliberações:

1. O Presidente do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH (entidade), *José Carlos Rizoli*, informou que se faz necessária a reforma do artigo 27 referente ao Conselho Fiscal e artigo 28 referente ao Conselho de Administração do Estatuto Social. Colocado o assunto em votação, os presentes aprovaram, por unanimidade, as novas redações que passam a vigorar conforme segue:

Art. 27. O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos associados, eleitos na forma estabelecida pelo estatuto, para mandatos de 1 (um) a 3 (três) anos, permitida a reeleição, por uma única vez, de 1/3 (um terço) de seus componentes, possuindo as seguintes atribuições:

(...)

Parágrafo único. As funções do componente do Conselho Fiscal são incompatíveis com as de membro do Conselho de Administração ou da Diretoria.

Art. 28. O Conselho de Administração da entidade, órgão de deliberação superior, será composto por:

1- até 55 % (cinquenta e cinco por cento) por membros eleitos entre os associados;

Art. 28. O Conselho de Administração da entidade, órgão de deliberação superior, será composto por:

(...)

Parágrafo primeiro. São critérios a serem observados na composição do Conselho de Administração:

SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Marquês de São Vicente, 576
cj. 1901, Barrá Funda, CEP 01139-000
São Paulo SP, (11) 3672-5136
www.indsh.org.br

**CÓPIA
COLORIDA**



I- É vedada a participação, no Conselho de Administração e em diretorias da entidade, de cônjuges, companheiros ou parentês, consanguíneos ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau, do Governador, Vice-Governador, dos Secretários de Estado, Presidentes de autarquia ou fundação, Senadores, Deputados federais, Deputados estaduais, membros do Judiciário, Ministério Público, Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios e, ainda, dos integrantes do quadro de direção de quaisquer outros órgãos da Administração direta e indireta, nesta compreendidas as empresas estatais.

Art. 28. O Conselho de Administração da entidade, órgão de deliberação superior, será composto por:

(...)

Parágrafo primeiro. São critérios a serem observados na composição do Conselho de Administração:

(...)

VIII- Os membros do Conselho e Diretores, estatutários ou não, não poderão participar da estrutura de mais de 1 (uma) entidade qualificada no Estado, exceção feita apenas aos representantes do Poder Público estadual, que, nessa condição, devem integrar o Conselho de Administração local.

Art. 28. O Conselho de Administração da entidade, órgão de deliberação superior, será composto por:

(...)

Parágrafo terceiro. O Conselho de Administração terá as seguintes atribuições privativas:

III - Aprovar por maioria de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade, que não poderá ultrapassar o limite de 90% (noventa por cento) da maior remuneração paga aos membros da diretoria.

(...)

Parágrafo quarto. O regulamento próprio de que trata o inciso III deste artigo deverá, ainda, vedar a organização social de manter relacionamento comercial ou profissional com entidades privadas cujos dirigentes, diretores, sócios, gerentes colaboradores e/ou equivalentes sejam agentes públicos de poder, órgão ou entidade da administração pública estadual, bem assim com cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo, adotivo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, de dirigentes e/ou equivalentes da organização social os quais detenham poder decisório.

Oficial de RCPN do 19º Sub. - Perdizes
Rua Monte Alegre, 342 CEP 05014-000

Cesar Augusto Di Natale Nobre - Oficial

AUTENTICAÇÃO: Autentica a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentada do que dou fe

S. Paulo, 21 JUN. 2023

Karo Igor
Escrevente

Colégio Notarial do Brasil
São Paulo - SP
CNPJ nº 06.940.888/0001-00
Custas e Emolumentos
AU1041AL080867

SEDE ADMINISTRATIVA

Av. Marquês de São Vicente, 576
cj. 1901, Barra Funda, CEP 01139-000
São Paulo SP, (11) 3672-5136
www.indsh.org.br

**CÓPIA
COLORIDA**



2. Em seguida, o Presidente informou a necessidade da inclusão de uma filial do INDSH no art. 1º, parágrafo único, a saber:
 - Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência – HMUE, em Ananindeua/PA, CNPJ/MF 23.453.830/0029-70.
3. Colocado o assunto em votação, os associados aprovaram a inclusão das filiais e a regularização do referido Art. 1º, no seu parágrafo único.
4. O Presidente da entidade sugeriu a consolidação do Estatuto Social, diante das alterações acima. O assunto foi colocado em votação e os associados, por unanimidade, aprovaram a consolidação do Estatuto Social, que será anexo a este documento.

Encerramento

Ninguém desejou fazer uso da palavra. Encerrou-se a reunião, da qual foi lavrada esta ata, redigida pelo 2º Secretário, Felipe Eduardo de Moraes Gomes, que vai assinada por quem de direito (art. 25, II, do antigo Estatuto Social).

JOSE CARLOS RIZOLI: 17180322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI: 17180322868
KEY: 0408, Certificado: 0408, CN=CARLOS RIZOLI, OU=32917207000107, CN=Secretaria de Recada Federal do Distrito - RFD, OU=RFD - CPF A3, OU=sem nome, CN=JOSE CARLOS RIZOLI: 17180322868
Data: 2023.04.19 13:58:59-0707
Local: Recife
Fonte: FPDF Versão: 12.1.0

José Carlos Rizoli
Presidente da entidade

FELIPE GOMES

Felipe Eduardo de Moraes Gomes
2º Secretário

ERIKA ALVES BATISTELLA

Assinado digitalmente por ERIKA ALVES BATISTELLA
KEY: 0408, Certificado: 0408, CN=ERIKA ALVES BATISTELLA, OU=32917207000107, CN=Secretaria de Recada Federal do Distrito - RFD, OU=RFD - CPF A3, OU=sem nome, CN=ERIKA ALVES BATISTELLA
Data: 2023.04.19 14:07:35-0707
Local: Recife
Fonte: FPDF Versão: 12.1.0

Erika Alves Batistella
OAB/SP 324.724

Oficial de RCPN do 19º Sub. - Perdizes
Rua Monte Alegre, 142 CEP 05014-000
Cesar Augusto Di Natale Nobre - Oficial

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente copia reprografica conforme o original a mim apresenta do do que dou fe

S. Paulo, 21 JUN. 2023



Karol dos Santos
Escritor Autorizada

Custas: R\$ 4,65

115048
AUTENTICAÇÃO
AU1041AL0808875

PROTÓCOLO: 18235 | REGISTRO: 3265 - AV 214
Livro A24 | FOLHA: 105/106 | DATA: 28/04/2023
Cotação: Emul.: R\$ 184,52 - T.F.J. R\$ 89,45 - Recampo: R\$ 11,64 - Desp.: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 0,00
Valor Final: R\$ 295,61 - C.C.P. 0115048 - C.C.P. 0115048

[Assinatura]
Cesar Augusto Di Natale Nobre - Oficial

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Pedro Leopoldo - MG
SELO DE CONSULTA: FRT10039
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4242184514515467
Quantidade de atos praticados: 6
Ato(s) praticado(s) por: Bruna Marques Siqueira - Auxiliar
Emul.: R\$ 206,18 - T.F.J.: R\$ 69,45
Valor Final: R\$ 275,63

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Marquês de São Vicente, 576
cj. 1901, Barra Funda, CEP 01139-000
São Paulo SP, (11) 3672-5136
www.indsh.org.br

CÓPIA COLORIDA

Oficial de RCPN do 1º Sub. - Perdizes
 Rua Monte Alegre, 302 CEP 05014-000
 César Augusto Di Natale Nobre - Oficial

AUTENTICAÇÃO: Autenticado e presente cópia
 reprográfica conforme o original a mim apresenta
 do do que dou fe

S. Paulo, 21 JUN 2023

Kaio
 Escrivão

Custas de Registro - R\$ 17,15048

AUTENTICAÇÃO

AU1041AL0808875



RESPEITO A VIDA

Estatuto Social

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Foro Jurídico, Duração e Finalidades

Art. 1º. O INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH, atual denominação social do *Hospital e Maternidade Dr. Eugênio Gomes de Carvalho*, identificada de entidade daqui por diante, CNPJ 23.453.830/0001-70, é associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, beneficente, filantrópica, com sede social em Pedro Leopoldo/MG na Rua Cristiano Otoni, 233, CEP 33600-000, onde mantém seu foro jurídico.

Parágrafo único: a entidade possui as seguintes filiais:

Nº	Nome da filial e endereço	Cidade	CNPJ
1	Hospital Regional do Marajó – Av. Rio Branco, 1266, Breves/PA, 68800-000.	Breves/PA	23.453.830/0004-12
2	Sede Administrativa - Av. Marquês de São Vicente, 576, cj. 1901, São Paulo/SP, 01139-000.	São Paulo/SP	23.453.830/0005-01
3	Hospital Regional de Sorriso – Av. Porto Alegre, 3125, Sorriso/MT, 78890-000.	Sorriso/MT	24.453.830/0006-84
4	Hospital Regional de Tailândia - Av. Florianópolis, s/nº, Tailândia/PA, 68695-000.	Tailândia/PA	23.453.830/0007-65
5	Hospital Regional Público de Integração do Leste do Pará – Rua Adelaide Bernardes, s/n, Paragominas/PA, 68327-452.	Paragominas/PA	23.453.830/0009-27
6	Hospital Municipal Araucária – Rua Rozália Wzorek, 77, Araucária/PR, 83708-000.	Araucária/PR	23.453.830/0011-41
7	Unidade de Pronto Atendimento 24H – Rodovia Amaral Peixoto, s/n, São Pedro da Aldeia/RJ, 28940-000.	São Pedro da Aldeia/RJ	23.453.830/0014-94
8	Hospital Jean Bitar - Rua Cônego Jerônimo Pimentel, 543, Umarizal, Belém/PA, 66055-000.	Belém/PA	23.453.830/0015-75
9	Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação - Rodovia Arthur Bernardes, 1000, Barreiro, Belém/PA, 66117-005.	Belém/PA	23.453.830/0017-37
10	Hospital Geral de Ipixuna do Pará - Rua Principal, s/nº, Centro, Ipixuna do Pará/PA, 68637-000.	Ipixuna/PA	23.453.830/0018-18
11	Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça - Rua Manoel Antonio Bucno, s/n, Rócio Grande, São Francisco do Sul/SC, 89240-000.	São Francisco do Sul/SC	23.453.830/0019-07
12	UPA 24H – Unidade de Pronto Atendimento - Est. do Forte, s/n, Ubatuba, São Francisco do Sul/SC, 89240-000.	São Francisco do Sul/SC	23.453.830/0020-32
13	UPA 24H – Campos Sales - Av. Dona Otilia, 649, Tarumã, Manaus/AM, 69021-005.	Manaus/AM	23.453.830/0021-13
14	Hospital Delphina Rinaldi Aziz - Av. Torquato Tapajos, 9.250, Colônia Terra Nova, Manaus/AM, 69093-415.	Manaus/AM	23.453.830/0022-02

SEDE ADMINISTRATIVA
 Av. Marquês de São Vicente, 576
 cj. 1901, Barra Funda, CEP 01139-000
 São Paulo SP, (11) 3672-5136
 www.indsh.org.br

CÓPIA COLORIDA



RESPEITO À VIDA

15	Hospital Público Regional dos Cactés - Av. Barão de Capanema, 3.191, Centro, Capanema/PA, 68700-005	Capanema/PA	23.453.830/0023-85
16	Hospital São Vicente de Paulo - Av. Um, 544, Centro, Campina Verde/MG, 38270-000.	Campina Verde/MG	23.453.830/0024-66
17	UPA III Dr. Alair Mafra Andrade - Rua 29 de Dezembro, s/n, Vila Esperança, Anápolis/GO, 75133-450.	Anápolis/GO	23.453.830/0025-47
18	Centro de Serviços Administrativos / GO - Av. Senador José Lourenço Dias, 1.440, Centro, Anápolis/GO, 75020-010.	Anápolis/GO	23.453.830/0026-28
19	UPA Santa Paula 24H (UPA Porte II) – Rua Nicolau Kluppel Neto, 1.645, Contorno, Ponta Grossa/PR, 84061-000.	Ponta Grossa/PR	23.453.830/0027-09
20	UPA Santana (UPA Porte II) – Rua Doutor Paula Xavier, 750, Centro, Ponta Grossa/PR, 84010-270.	Ponta Grossa/PR	23.453.830/0028-90
21	Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência – HMUE – Rod BR 316, S/N, KM 3, Guanabara, Ananindeua/PA, 67010-000.	Ananindeua/PA	23.453.830/0029-70

Art. 2º. A entidade tem duração por tempo indeterminado.

Art. 3º. A entidade tem as seguintes finalidades:

- I - levar a efeito atividades de saúde comunitária, com vistas à prevenção da doença, orientação sanitária e imunização.
- II - desenvolver a pesquisa, tanto pura quanto aplicada, sobretudo em seus estabelecimentos, para favorecer o aperfeiçoamento das atividades da saúde.
- III - prestar assistência social por meio de asilos, creches e outras atividades que ajudem a comunidade a se realizar.
- IV - prestar assistência à saúde e serviços médico-hospitalares a quantos procurarem seus serviços, sem distinção de nacionalidade, raça, credo religioso, opinião política ou qualquer outra condição, tanto em regime de internação quanto ambulatorial.
- V - promover atividades ligadas ao desenvolvimento do ser humano e sua integração social, promovendo a cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico.
- VI - prestar o exercício da medicina com a transmissão segura de conteúdo audiovisual e de dados por tecnologias digitais seguras, para fins de assistência (acompanhamento, diagnóstico e tratamento) prevenção a doenças e lesões, promoção de saúde, educação e pesquisa em saúde.

Art. 4º. Para atingir suas finalidades a entidade desenvolverá as seguintes atividades:

- I - promover, coordenar e organizar congressos, simpósios e jornadas específicas na área da saúde.
- II - desenvolver atividades educacionais na saúde, podendo fundar e manter escolas, faculdades e cursos em geral e franqueá-los a quem de direito os procurar, podendo inclusive conceder bolsas de estudo.
- III - prestar serviços médico-hospitalares e de assistência à saúde e, também, em administração hospitalar, na modalidade de assessoria e/ou consultoria técnicas, diagnóstico ou a administração propriamente dita, a entidades congêneres ou não e também a estabelecimentos próprios ou de terceiros, públicos ou privados.
- IV - desenvolver atividades culturais, de defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, através da realização de atividades museológicas propriamente ditas ou por meio de contratos, convênios, parcerias, termos ou acordos que contribuam para a preservação e divulgação da coleção, dos museus e dos acervos das entidades congêneres ou não e também a estabelecimentos próprios ou de terceiros, públicos ou privados.

Oficial de RCPN do 19º Sub. Perdizes
Rua Monte Alegre, 342 - 05014-000
Cesar Augusto Di Natale - Oficial
AUTENTICAÇÃO: Autenticada presente. cópia
reprográficada conforme o original a mim apresenta
do do que dou fe
S. Paulo, 2
Kato Igor
Escrevente
Custas e Emolumentos R\$ 7,00

115048
AUTENTICAÇÃO
AU1041AL0808874

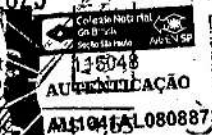
SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Marquês de São Vicente, 576
cj. 1901, Barra Funda, CEP 01139-000
São Paulo SP, (11) 3672-5136
www.indsh.org.br

**CÓPIA
COLORIDA**

S. Paulo, 21 JUN. 2023

Kaio Igor dos Santos
Escrevente Autorizado

Custas e Emolumentos



INDSH

Instituto Nacional
de Desenvolvimento
Social e Humano

RESPEITO À VIDA

V - celebrar convênios, contrato de gestão, contratos administrativos, termos de cooperação técnica ou termos de parceria com entes/instituições públicas ou privadas em território nacional, visando a prevenção, promoção e assistência à saúde;

VI - participar do Sistema Único de Saúde (SUS) mediante instrumento jurídico específico com as esferas municipais, estaduais e federais;

VII - as atividades serão exercidas em qualquer parte do território nacional, podendo abrir filiais.

VIII - No desenvolvimento das suas atividades a entidade observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, em consonância com o seu lema: Respeito à Vida.

Parágrafo primeiro. O eventual resultado das atividades remuneradas deverá ser, obrigatoriamente, aplicado no desenvolvimento de suas finalidades.

Parágrafo segundo. A entidade prestará serviços médico-hospitalares e de assistência à saúde aos que não tiverem recursos, de acordo com o previsto na legislação.

CAPÍTULO II

Associados

Art. 5º. O quadro de associados será formado por número ilimitado de pessoas e composto dos que o solicitarem e forem aceitos pela Diretoria.

Art. 6º. Para ser admitido como associado a pessoa deverá preencher os seguintes requisitos:

- I - ser apresentada por escrito por outro associado e justificar o motivo do pedido.
- II - apresentar currículo, de preferência na Plataforma Lattes.
- III - requerer sua admissão à Diretoria e ser por ela aprovada.
- IV - não estar negativado em nenhum órgão de restrição ao crédito.
- V - não estar condenado em nenhum processo criminal, com trânsito em julgado.

Art. 7º. São direitos dos associados:

- I - participar e votar nas Assembleias Gerais.
- II - votar e ser votado para cargos estatutários.
- III - frequentar a sede da entidade e participar de suas atividades.
- IV - receber as publicações que a entidade fizer.
- V - solicitar a convocação de Assembleias Gerais, desde que representem um quinto da totalidade dos associados.
- VI - solicitar exclusão do quadro social, mediante comunicação à Diretoria com antecedência de 5 (cinco) dias, não cabendo neste caso ou outra hipótese de desligamento qualquer pagamento ou reparação.
- VII - recorrer à Assembleia Geral quando tiver sido excluído do quadro de associados.

Art. 8º. São deveres dos associados:

- I - cumprir e fazer cumprir este estatuto.
- II - colaborar no aperfeiçoamento e expansão das atividades da Entidade.
- III - zelar pelo patrimônio da Entidade.

SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Marquês de São Vicente, 576
cj. 1901, Barrã Funda, CEP 01139-000
São Paulo SP, (11) 3672-5136
www.indsh.org.br

3
017
**CÓPIA
COLORIDA**



Art. 9º. Os associados não respondem, nem pessoal, nem subsidiariamente, pelas obrigações assumidas em nome da entidade.

Advertência e exclusão dos associados

Art. 10. Deixarão de ser associados os que o solicitarem ou forem excluídos pela Diretoria, confirmado pela Assembleia Geral.

Art. 11. O associado será julgado e eventualmente punido pela Diretoria quando:

- I - agir de forma a constranger, sob qualquer aspecto, outro associado, empregado ou prestador de serviço da entidade, a critério da Diretoria.
- II - desrespeitar valores morais, éticos e sociais cuja observação é exigida de forma geral pela sociedade, a critério da Diretoria.
- III - tiver sobre si condenação transitada em julgado de ilícito penal, civil ou administrativo, podendo a punição ser solicitada por outro associado ou de ofício pela Diretoria.
- IV - praticar atos que possam vir a prejudicar a entidade de alguma forma, direta ou indireta, a critério da Diretoria, que analisará caso a caso.
- V - o associado que não comparecer a 3 (três) assembleias gerais seguidas ou 6 (seis) alternadas, sem justificativa ou outorga de procuração a outro associado, poderá ser excluído pela Diretoria.

Parágrafo primeiro. O associado poderá se defender em relação às acusações que lhe forem feitas no prazo de 15 (quinze) dias a contar de sua intimação para fazê-lo, em petição dirigida à Diretoria.

Parágrafo segundo. Não sendo possível localizar o associado no endereço constante nos registros da Entidade ele será intimado por edital a ser publicado resumidamente em qualquer jornal circulante na sua sede social.

Parágrafo terceiro. A Diretoria poderá, em decisão fundamentada a ser proferida em até 30 (trinta) dias após a apresentação da defesa, absolver ou aplicar as seguintes penas aos associados, dependendo da gravidade do ato, não ficando, porém, adstrito à gradação:

- a) advertência escrita
- b) suspensão por 30 (trinta) dias
- c) suspensão por 12 (doze) meses
- d) exclusão

Parágrafo quarto. Da decisão da Diretoria caberá recurso à Assembleia Geral Extraordinária no prazo preclusivo de 15 (quinze) dias a contar da data de afixação da punição na sede social da entidade ou da intimação do associado por Aviso de Recebimento dos correios.

Parágrafo quinto. A decisão de aplicação de qualquer penalidade ao associado será tomada pela maioria dos associados presentes à assembleia convocada especialmente para esse fim.

Parágrafo sexto. O associado excluído não mais poderá pleitear tal condição junto à entidade.

Oficial de RCPN do 19º Sub. - Perdizes
Rua Monte Alegre, 312 CEP 05014-000
Cesar Augusto Di Natale Nobre - Oficial

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia
reprográfica conforme o original a mim apresentada
do do que dou fe

S. Paulo, 21 JUN. 2023

Kato Igo dos
Escrevente Aut

Custas e Emolumentos
AUTENTICAÇÃO
115048
05/16/2023

SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Marquês de São Vicente, 576
cj. 1901, Barra Funda, CEP 01139-000
São Paulo SP, (11) 3672-5136
www.indsh.org.br

018
**CÓPIA
COLORIDA**



0541

INDSH

Oficial de RCPN do 19º Sub. - Perdizes Instituto Nacional
Rua Monte Alegre, 142 CEP 05014-000 de Desenvolvimento
Cesar Augusto Di Natale Nobre - Oficial Social e Humano

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente copia
reprografica conforme o original a mim apresenta
do do que dou fe

S. Paulo, 21 JUN. 2023

CAPÍTULO III Administração*

Kaio Igor dos Santos
Escritor Autorizado
Custas e Emolumentos
R 115048
AUTENTICAÇÃO
AU1041AL0808872

Art. 12. A entidade será administrada pelos seguintes órgãos:

- I - Assembleia Geral
- II - Diretoria
- III - Conselho Fiscal
- IV - Conselho de Administração

Parágrafo primeiro. Os membros dos órgãos administrativos exercerão seus mandatos até a posse de novos eleitos ou recondução deles, mesmo que vencido o período inicial.

Parágrafo segundo. A posse das pessoas eleitas para os órgãos administrativos se dará no mesmo momento da eleição, sem nenhuma formalidade especial nem específica.

Art. 13. A Assembleia Geral se realizará ordinariamente uma vez ao ano, no primeiro quadrimestre para aprovação do balanço e extraordinariamente sempre que a Diretoria ou um quinto dos associados a julgar necessária.

Art. 14. A convocação para as Assembleias Gerais será feita por edital exposto na sua sede ou por correspondência enviada a cada associado, podendo ser feito por meio de fax ou e-mail, inclusive, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Art. 15. As Assembleias Gerais serão instaladas pelo Presidente ou, em seus impedimentos, pelo Vice-Presidente e terá validade com a presença de dois terços dos associados em primeira convocação ou, em segunda convocação, meia hora após, com qualquer número.

Art. 16. A Assembleia Geral deliberará com a maioria simples de votos, exceto quando este estatuto não permitir.

Parágrafo único. É permitido o voto por procuração, podendo cada pessoa representar, no máximo, 7 (sete) associados.

Competências

Art. 17. Compete à Assembleia Geral, privativamente:

- I - Eleger a Diretoria, o Conselho Fiscal, o Conselho de Administração e seus administradores.
- II - Dispensar os membros da Diretoria Estatutária, do Conselho Fiscal e seus administradores.
- III - Autorizar a aquisição, alienação, hipoteca ou gravame de qualquer natureza dos bens imóveis.
- IV - Reformar este estatuto, desde que tenha sido convocada para este fim e a proposta obtenha concordância de metade mais uma das pessoas presentes.
- V - Julgar, em segundo grau, recurso interposto por associado cuja exclusão tiver sido decidida pela Diretoria.

Parágrafo único. A assembleia geral indicará os membros para compor o Conselho de Administração levando em consideração critérios internos e as legislações específicas, podendo as pessoas indicadas compor ou não o quadro associativo da entidade.

SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Marquês de São Vicente, 576
cj. 1901, Barra Funda, CEP 01139-000
São Paulo SP, (11) 3672-5136
www.indsh.org.br

CÓPIA
COLORIDA

Oficial de RPN do 19º Sul
Rua Monte Alegre, 447
Cesar Augusto Di Natale Nobre

AUTENTICAÇÃO: Autentico a impressão
reprográfica conforme o original a mim apresentado
do do que dou fe

S. Paulo, 21 JUN 2023

Kaio Igor dos Santos
Escrevente



1
COMISSÃO
CONSTITUÍDA



Art. 18. A Diretoria será composta dos seguintes cargos e Emul

- I - Presidente
- II - Vice-Presidente
- III - 1º Secretário
- IV - 2º Secretário
- V - Tesoureiro

Art. 19. O mandato da Diretoria terá duração de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleita.

Art. 20. A Diretoria reunir-se-á ordinariamente ao menos uma vez a cada semestre e, extraordinariamente, sempre que o Presidente ou 3 (três) dos membros a julgar necessária.

Art. 21. A Diretoria agirá validamente com a presença de metade mais um dos seus membros e deliberará por maioria simples de votos.

Art. 22. Compete à Diretoria:

- I - Administrar a entidade.
- II - Cumprir e fazer cumprir este estatuto.
- III - Propor à Assembleia Geral a reforma deste estatuto.
- IV - Elaborar o orçamento-programa de cada exercício e apresentá-lo ao Conselho de Administração para aprovação.
- V - Preparar a prestação de contas e apresentá-la ao Conselho de Administração para aprovação.
- VI - Adquirir, vender, hipotecar ou gravar de ônus de qualquer forma os bens imóveis, mediante prévia aprovação da Assembleia Geral.
- VII - Julgar, em primeira instância, a exclusão de associados.
- VIII - Criar dependências (filiais), por meio de ata de reunião da própria diretoria.
- IX - Admitir e excluir associados.

Art. 23. Compete ao Presidente:

- I - Convocar e presidir as Assembleias Gerais e as reuniões de Diretoria.
- II - Representar ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente a entidade em suas relações com terceiros.
- III - Constituir procuradores, mandatários e advogados.
- IV - Exercer o voto de qualidade.
- V - Aplicar as penalidades previstas neste estatuto aos associados que o infringirem.

Art. 24. Compete ao Vice-Presidente:

- I - Substituir o Presidente em seus impedimentos e auxiliá-lo em suas tarefas.

Art. 25. Compete ao 1º e 2º Secretários:

- II - Elaborar e registrar as atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria.
- III - Manter em ordem os livros, registros e arquivos da Entidade.

SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Marquês de São Vicente, 576
cj. 1901, Barra Funda, CEP 01139-000
São Paulo SP, (11) 3672-5136
www.indsh.org.br

**CÓPIA
COLORIDA**

Oficial de RCPN do 19º Sub. - Perdizes
Rua Maria Aragão, 141 - CEP 05413-000

Cesar Augusto Di Natale Nóbrega - Oficial
AUTENTICAÇÃO: Autentica o presente código
redigido conforme a original do que dou fe

S. Paulo, 21 JUN 2013

Kaio Igor dos Santos
Escrevente/Autorização

Custas e Emolumentos - R\$ 4,65



006543

12 INDSH

Instituto Nacional
de Desenvolvimento
Social e Humano

RESPEITO À VIDA

Art. 26. Compete ao Tesoureiro:

- I - Manter atualizada e em ordem a contabilidade e o livro caixa.
- II - Relatar à Assembleia Geral e à Diretoria, a situação patrimonial e sua transformação.
- III - Elaborar os balancetes, balanços e previsão orçamentária de cada exercício.
- IV - Zelar pela manutenção, destinação e transformação do patrimônio.
- V - Substituir o Secretário em seus impedimentos.

Composição Conselho Fiscal

Art. 27. O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos associados, eleitos na forma estabelecida pelo estatuto, para mandatos de 1 (um) a 3 (três) anos, permitida a reeleição, por uma única vez, de 1/3 (um terço) de seus componentes, possuindo as seguintes atribuições:

- I - Emitir parecer sobre a prestação de contas.
- II - Providenciar para que, mensalmente, seja fechado um balancete e, anualmente, um balanço geral e exigir que todas as contas sejam conciliadas.
- III - Examinar e emitir parecer sobre a exatidão do balanço geral.
- IV - Zelar para que sejam mantidas em ordem e arquivadas, as escrituras de todos os imóveis.
- V - Fiscalizar a manutenção da correta escrituração das receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

Parágrafo único. As funções do componente do Conselho Fiscal são incompatíveis com as de membro do Conselho de Administração ou da Diretoria.

Conselho de Administração da Entidade

Art. 28. O Conselho de Administração da entidade, órgão de deliberação superior, será composto por:

- I - até 55 % (cinquenta e cinco por cento) por membros eleitos entre os associados;
- II - 35% (trinta e cinco por cento) por membros eleitos pelos demais integrantes deste Conselho, entre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- III - 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

Parágrafo primeiro. São critérios a serem observados na composição do Conselho de Administração:

- I - É vedada a participação, no Conselho de Administração e em diretorias da entidade, de cônjuges, companheiros ou parentes, consanguíneos ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau, do Governador, Vice-Governador, dos Secretários de Estado, Presidentes de autarquia ou fundação, Senadores, Deputados federais, Deputados estaduais, membros do Judiciário, Ministério Público, Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios e, ainda, dos integrantes do quadro de direção de quaisquer outros órgãos da Administração direta e indireta, nesta compreendidas as empresas estatais.
- II - O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos;
- III - O dirigente máximo da entidade deverá participar das reuniões sem direito a voto.
- IV - O Conselho reunir-se-á ordinariamente três vezes por ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo.

SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Marquês de São Vicente, 576
cj. 1901, Barra Funda, CEP 01139-000
São Paulo SP, (11) 3672-5136
www.indsh.org.br

CÓPIA
COLORIDA



- V - Os Conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que prestarem nesta condição, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participarem.
- VI - Os Conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria Estatutária da entidade deverão renunciar ao assumir tais funções.
- VII- Conselheiros e Diretores das organizações sociais não podem exercer mais de uma atividade remunerada, com ou sem vínculo empregatício, ressalvado o empregado porventura eleito pelos empregados da entidade.
- VIII- Os membros do Conselho e Diretores, estatutários ou não, não poderão participar da estrutura de mais de 1 (uma) entidade qualificada no Estado, exceção feita apenas aos representantes do Poder Público estadual, que, nessa condição, devem integrar o Conselho de Administração local.

RESPEITO A VIDA

Parágrafo segundo. Os membros eleitos e indicados para compor o Conselho terão mandato de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução no mesmo cargo.

Parágrafo terceiro. O Conselho de Administração terá as seguintes atribuições privativas:

- I - Aprovar a proposta de Contrato de Gestão;
- II - Aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;
- III - Aprovar por maioria de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade, que não poderá ultrapassar o limite de 90% (noventa por cento) da maior remuneração paga aos membros da diretoria.
- IV - Designar os membros da Diretoria e propor a dispensa deles à Assembleia Geral.
- V - Fixar a remuneração dos membros da Diretoria;
- VI - Aprovar o estatuto, bem como suas alterações, e a extinção da entidade por maioria de, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros;
- VII - Aprovar o seu Regimento Interno, que disporá, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e as respectivas competências;
- VIII - Outras, conforme exigência específica constante de leis municipais e estaduais relativas à qualificação de Organização Social e nos Contrato de Gestão dela decorrentes, que poderão ser incluídas por meio de ata de assembleia geral extraordinária.
- IX - Aprovar e encaminhar ao órgão supervisor da execução do Contrato de Gestão os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria;
- X - Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa;
- XI - Fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução de seu objeto;
- XII - Aprovar o Conselho de Administração dos contratos com entes públicos, conforme as exigências locais.

Parágrafo quarto. O regulamento próprio de que trata o inciso III deste artigo deverá, ainda, vedar a organização social de manter relacionamento comercial ou profissional com entidades privadas cujos dirigentes, diretores, sócios, gerentes colaboradores e/ou equivalentes sejam agentes públicos de poder, órgão ou entidade da administração pública estadual, bem assim com cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo, adotivo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, de dirigentes e/ou equivalentes da organização social os quais detenham poder decisório.

Conselho de Administração dos Contratos com Entes Públicos

Art.29. A entidade poderá instalar e eleger Conselhos de Administração independentes, com composição e atribuições próprias, visando atender a legislação pertinente aplicada às Organizações Sociais, seja no âmbito federal, estadual e/ou municipal, chamados de Conselho de Administração dos Contratos com Entes Públicos.

Oficial de RCPN do 19º Sub. - Perdizes
Rua Monte Alegre, 347 - CEP 05014-000
Cesar Augusto Di Natale Nobre - Oficial

AUTENTICAÇÃO: Autenticado a presente cópia
reprográfica conforme o original em 20/06/2012
do do que dou fe

S. Paulo, 21 JUN. 2012

Kaio Igor dos Santos
Escrevente Autógrafo

Custas e Emolumentos - R\$ 4,65



SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Marquês de São Vicente, 576
cj. 1901, Barra Funda, CEP 01139-000
São Paulo SP, (11) 3672-5136
www.indsh.org.br

CÓPIA
COLORIDA

Oficial de RCPN de 1º Sub. - Perdizes
Rua Monte Alegre, 182 CEP 05014-000
Cesar Augusto Di Natalo Nobre - Oficial

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia
reprográfica conforme o original a mim apresenta
do do que dou fe

S. Paulo, 21 JUN 2023

Kaio Igor dos Santos
Escritor Autógrafo

Custas e Emolumentos R\$ 4



14 INDSH

Instituto Nacional
de Desenvolvimento
Social e Humano

RESPEITO À VIDA

Parágrafo primeiro: Em razão da necessidade exigida pelas Leis de Qualificação de Organizações Sociais nas diferentes localidades do território nacional, a entidade formará eleição para o Conselho de Administração dos Contratos com Entes Públicos, na hipótese de constituição prevista no art. 30 deste Estatuto Social.

Parágrafo segundo: Nos termos deste Estatuto Social, o membro de um Conselho de Administração poderá também ser eleito para compor outro(s) Conselho(s) de Administração.

Art. 30. O Conselho de Administração dos Contratos com Entes Públicos é órgão cujas atribuições são específicas para questões que dizem respeito exclusivamente às unidades públicas de saúde sob gestão da entidade, por força de contratos de gestão, convênios ou administrativos firmados com a administração pública, sem prejuízo das demais disposições contidas neste Estatuto.

Art. 31. O Conselho de Administração dos Contratos com Entes Públicos será constituído por no mínimo 5 (cinco) eleitos pelo Conselho de Administração da entidade, sendo que, conforme as exigências da legislação incidente no âmbito de cada esfera de governo, especialmente nos casos de qualificação da entidade junto ao Poder Público, poderá adotar uma das seguintes composições:

I — Primeira hipótese de composição:

- a) 40% (quarenta por cento) de membros representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto no seu art. 27, parágrafo terceiro, inc. XII.
- b) 50% (Cinquenta por cento) de membros eleitos, representantes da sociedade civil, definidos pelo estatuto no seu art. 27, parágrafo terceiro, inc. XII.
- c) 10% (dez por cento) de membros indicados pela entidade.

II — Segunda hipótese de composição:

- a) 20% a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto no seu art. 27, parágrafo terceiro, inc. XII.
- b) 20% a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto no seu art. 27, parágrafo terceiro, inc. XII;
- c) Até 10% (dez por cento) de membros eleitos entre os membros ou associados;
- d) 10% a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de
- e) notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- f) 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.

III - Terceira hipótese de composição:

- a) 20% a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto no seu art. 27, parágrafo terceiro, inc. XII;
- b) 20% a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto, no seu art. 27, parágrafo terceiro, inc. XII; ,
- c) Até 10% (dez por cento) de membros eleitos entre os membros ou associados;
- d) 10% a 40% (dez a quarenta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- e) Até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.

SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Marquês de São Vicente, 576
cj. 1901, Barra Funda, CEP 01139-000
São Paulo SP, (11) 3672-5136
www.indsh.org.br

**CÓPIA
COLORIDA**

Oficial de RCPN do 1º Sub. - Perdizes
Rua Monte Alegre, 112 CEP 05014-000
Cesar Augusto Di Natale Nobre - Oficial
AUTENTICACAO: Autentica e preserva copia
reprografica conforme o original e sem apresent
do de que dou fe
S. Paulo, 21 JUN, 2023



006546

INDSH
Instituto Nacional
de Desenvolvimento
Social e Humano

Karo Igor do
Escrivente A
Custas e Emc. p
AU1041A60808882
AUTENTICACAO

RESPEITO À VIDA

IV – Quarta hipótese de composição:

- a) Até 55% (cinquenta e cinco por cento) de membros eleitos dentre os membros ou associados;
- b) 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade;
- c) 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

V – Quinta hipótese de composição:

- a) 40% (quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definido pelo estatuto no seu art. 27, parágrafo terceiro, inc. XII;
- b) 20% a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos, representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto no seu art. 27, parágrafo terceiro, inc. XII;
- c) Até 10% (dez por cento) de membros eleitos dentre os membros ou associados;
- d) 20% a 30% (vinte a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- e) 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.

VI – Sexta hipótese de composição:

- a) 30% (trinta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto no seu art. 27, parágrafo terceiro, inc. XII;
- b) 30% (trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil sem fins lucrativos, definidos pelo estatuto no seu art. 27, parágrafo terceiro, inc. XII;
- c) 30% (trinta por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os associados, definido pelo estatuto;
- d) 10% (dez por cento) de membros indicados pelo Conselho Municipal da Secretaria a qual estiver vinculado ao Contrato de Gestão.

VII – Sétima hipótese de composição:

- a) 55% (cinquenta e cinco por cento) de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- b) 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre membros da comunidade de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral.
- c) 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

VIII – Oitava hipótese de composição:

- a) Até 40% (quarenta por cento) de membros natos escolhidos dentre Servidores Públicos, de qualquer esfera ou poder, definidos pelo estatuto no seu art. 27, parágrafo terceiro, inc. XII;
- b) Até 30% (trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto no seu art. 27, parágrafo terceiro, inc. XII;
- c) Até 10% (dez por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- d) Até 30% (trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- e) Até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos, na forma estabelecida pelo estatuto.

SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Marquês de São Vicente, 576
cj. 1901, Barra Funda, CEP 01139-000
São Paulo SP, (11) 3672-5136
www.indsh.org.br

10
024
**CÓPIA
COLORIDA**



000547

INDSHInstituto Nacional
de Desenvolvimento
Social e Humano

RESPEITO À VIDA

IX – Nona hipótese de composição:

- a) 30% (trinta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto no seu art. 27, parágrafo terceiro, inc. XII;
- b) 20% (vinte por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto no seu art. 27, parágrafo terceiro, inc. XII;
- c) 30% (trinta por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto;
- d) 20% (vinte por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral.

X – Décima hipótese de composição:

- a) 40% (quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto no seu art. 27, parágrafo terceiro, inc. XII;
- b) 20% a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto no seu art. 27, parágrafo terceiro, inc. XII;
- c) Até 10% (dez por cento) de membros eleitos dentre os membros ou associados;
- d) 20% a 30% (vinte a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- e) Até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos pelos empregados da entidade, na forma estabelecida pelo estatuto;
- f) até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.

XI – Décima Primeira hipótese de composição:

- a) 20% a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros eleitos do Poder Público;
- b) 20% a 60% (vinte a sessenta por cento) de membros designados pelo Conselho de Administração, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral.
- c) 10% a 20% (dez a vinte por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

XII - Décima Segunda hipótese de composição:

- a) até 55% (cinquenta e cinco por cento) de membros natos representantes do Poder Público;
- b) 30 (trinta) até 55% (cinquenta e cinco por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- c) até 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- d) até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.

Parágrafo primeiro - O Presidente do Conselho de Administração de cada contrato com ente público, será preferencialmente o representante escolhido pelo Presidente da Diretoria Estatutária da entidade, devendo participar das reuniões do Conselho, com direito a voz e voto e ainda terá o voto de minerva em caso de empate nas votações relativo ao Conselho.

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia
reprográfica conforme o original e mim apresentada
do do que dou fe

S. Paulo, 21 JUN. 2022

Kaio Ig...
Escreven...
Custas e...
15048
R\$ 4...
1041AL080881

SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Marquês de São Vicente, 576
cj. 1901, Barra Funda, CEP 01139-000
São Paulo SP, (11) 3672-5136
www.indsh.org.br

11

025

**CÓPIA
COLORIDA**

Oficial de RCPN do 1º Sub. - Pardiees
Rua Monte Alegre, 342 CEP 05014-000
Cesar Augusto Di Natale Nobre - Oficial
AUTENTICAÇÃO: Autêntico a presunção copia
reprográfica conforme o original a quem apresenta
do do que dou fe

S. Paulo, 21 JUN. 2023

Caio Igor
Estrevent
Custas e Empr
54113048
AUTENTICAÇÃO
AUTUAL0108867



INDSH
Instituto Nacional
de Desenvolvimento
Social e Humano

RESPEITO À VIDA

Parágrafo segundo - Os representantes de entidades previstas nas alíneas "a" e "b" do item IV deste artigo devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do Conselho.

Parágrafo terceiro - Os membros poderão ser eleitos conforme a composição exigida na legislação que regerá a relação jurídica que será celebrada com a entidade.

Parágrafo quarto - Os membros eleitos para os cargos do Conselho de Administração de cada contrato com ente público, terão mandato de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução.

Parágrafo quinto - O primeiro mandato da metade dos membros eleitos ou indicados deverá ser de 2 (dois) anos.

Parágrafo sexto - Fica vedada qualquer remuneração aos participantes do Conselho de Administração de cada contrato com ente público, por seus serviços prestados, ressalvada a ajuda de custo por reuniões que venha participar.

Parágrafo sétimo - Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho de Administração não poderão ser cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afins até o 3º (terceiro) grau do Prefeito, Vice Prefeito, Secretários ou subsecretários Municipais ou Vereadores ou, ainda, servidores públicos detentores de cargos comissionados ou de função gratificada, salvo nestes últimos casos quando a lei expressamente exigir a participação de membros do Poder Público para a composição regular do Conselho e não dispuser de modo contrário.

Parágrafo oitavo - O Conselho de Administração de cada contrato com ente público deve reunir-se ordinariamente, no mínimo três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo.

Parágrafo nono - A Diretoria Executiva local nomeada para exercer a execução da Unidade firmada através de Contrato de Gestão, deverá ser remunerada respeitando os limites da legislação local.

Art. 32. São atribuições privativas do Conselho de Administração de cada contrato com ente público:

- I - fixar o âmbito de atuação da entidade para consecução do seu objeto, de acordo com o contrato de gestão correspondente;
- III - enviar a proposta de orçamento da entidade, do programa de investimentos e suas respectivas alterações, relativos ao contrato de gestão vinculado, para o Conselho de Administração da entidade para aprovação.
- IV - publicar o Regulamento de Compras, Contratação de Obras e Serviços e do Regulamento de Contratação de Pessoal do INDSH, referente ao contrato de gestão a ela vinculado;
- V - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas no contrato de gestão.

CAPÍTULO IV **Dependências**

Art. 33. A entidade será estruturada de forma a desenvolver suas atividades em dependências fiscais específicas, que podem ser criadas, mantidas ou fechadas em qualquer parte do território nacional, sendo cada uma administrado por um Diretor local que será indicado pela Diretoria Executiva, por meio da outorga de procuração particular.

CAPÍTULO V **Patrimônio**

Art. 34. O patrimônio é constituído pelos valores consignados em sua escrituração.

SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Marquês de São Vicente, 576
cj. 1901, Barra Funda, CEP 01139-000
São Paulo SP, (11) 3672-5136
www.indsh.org.br

12
026
**CÓPIA
COLORIDA**

Oficial de RCPN do 19º Sub. - Perdizes
Rua Monte Alegre, 142 CEP 05014-000
Cesar Augusto Di Natale Nogueira - Oficial

AUTENTICAÇÃO: Autentica a presente cópia
reprográfica conforme o original a meu respeito
do do que dou fe

S. Paulo, 21 JUN. 2023

Kaio Igor do
Escrevente A

Colégio Notarial
do Brasil
Instituto de Registro Público - RJSP

23495048
AUTENTICAÇÃO
CUSTAS: R\$ 4,65
AU1041AL0808886



000549

INDSH
Instituto Nacional
de Desenvolvimento
Social e Humano

RESPEITO À VIDA

Parágrafo único. A entidade não constitui patrimônio de indivíduo ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

Art. 35. As receitas necessárias para a manutenção da entidade poderão ser obtidas por meio de:

- I- termos de parceria, contratos de gestão, convênios, contratos e contratos administrativos firmados com o Poder Público ou empresas privadas para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- II- contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- III- doações de empresas comerciais, legados, heranças, locações, convênios, vendas, rendas, contratos, subvenções, subsídios, legados, auxílios, prestação de serviços, conforme artigo 4o deste estatuto, etc.
- IV- rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros pertinentes ao patrimônio sob sua administração;
- V- recebimento de direitos autorais;
- VI- anuidades pagas pelos associados;
- VII- realização de cursos, conferências, seminários, palestras etc;
- VIII- outras fontes compatíveis com o modo de proceder e a natureza jurídica da Entidade.

Parágrafo primeiro. Não haverá restituição ou ressarcimento das contribuições realizadas pelos associados.

Parágrafo segundo. As subvenções e doações recebidas serão aplicadas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Art. 36. A entidade aplicará integralmente no país os seus recursos, objetivando o cumprimento das suas finalidades estatutárias.

Art. 37. O eventual superávit de cada exercício será utilizado na melhoria, expansão, manutenção e desenvolvimento das suas finalidades sociais.

CAPÍTULO VI Disposições Gerais

Art. 38. É permitida a remuneração dos membros da Diretoria Estatutária pelo exercício do seu mandato, observando-se as regras do art. 29 da Lei nº 12.101/09, com a redação dada pelas leis nº 12.868/13 e nº 13.151/15. É vedada a remuneração, sob qualquer forma ou título, dos membros do Conselho Fiscal pelo exercício do seu mandato e proibida a distribuição direta ou indireta de lucros, dividendos, bonificações, resultados, vantagens, divisão de parcelas do patrimônio líquido, bens ou qualquer outra vantagem, em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade, a quem quer que seja.

Art. 39. O exercício fiscal coincidirá com o ano civil.

Art. 40. A entidade publicará relatórios financeiros e de execução do Contrato de Gestão no Diário Oficial do Poder Executivo que a qualificar como Organização Social, podendo ser do Estado, do Distrito Federal ou do Município, anualmente, ou na periodicidade determinada por ele.

Art. 41. No caso de extinção e/ou de desqualificação como Organização Social, o patrimônio, os legados, as doações e/ou os excedentes financeiros decorrentes exclusivamente das atividades desenvolvidas pela entidade em razão do Contrato de Gestão serão incorporados e/ou transferidos integralmente ao patrimônio de outra entidade congênere, qualificada como Organização Social e que atue na mesma área que ela, a critério dos associados, podendo haver a

SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Marquês de São Vicente, 576
cj. 1901, Barra Funda, CEP 01139-000
São Paulo SP, (11) 3672-5136
www.indsh.org.br

13
02
**CÓPIA
COLORIDA**



000550

INDSH

Instituto Nacional
de Desenvolvimento
Social e Humano

RESPEITO À VIDA

indicação dela pelo ente político (estadual, distrito federal, municipal ou federal) que a qualificou, ou ao patrimônio deste, conforme sua deliberação, na proporção dos recursos e bens a ela alocados.

Parágrafo único. Extinta a entidade, seu patrimônio líquido será destinado a uma instituição congênera ou a entidade pública, a critério exclusivo dos associados, para ser utilizado nas mesmas finalidades.

Art. 42. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Diretoria Estatutária.

Autenticado digitalmente por JOSÉ CARLOS
RIZOLI:17189322868
102 Cert. ONIC/Brasileira CUF
VotoConferencia. CUF-22917851000187. CUF
Recibo de Recibo Fictício do Brasil - RTD.
QUANTAS S/CIV AS. (Quanto à Internet) CUF
JOSÉ CARLOS RIZOLI 17189322868
Rizoli: Extinta a entidade, seu patrimônio líquido será destinado a uma instituição congênera ou a entidade pública, a critério exclusivo dos associados, para ser utilizado nas mesmas finalidades.
Localização:
Data: 2023.04.19 13:59:48-02007
Versão PDF: Roteiro Versão: 12.1.0

José Carlos Rizoli
Presidente da entidade

Felipe Gomes

Felipe Eduardo de Moraes Gomes
2º Secretário

Autenticado digitalmente por ERIKA ALVES
BATISTELLA
102 Cert. ONIC/Brasileira CUF
VotoConferencia. CUF-22917851000187. CUF
Recibo de Recibo Fictício do Brasil - RTD.
QUANTAS S/CIV AS. (Quanto à Internet) CUF
ERIKA ALVES BATISTELLA
Rizoli: Extinta a entidade, seu patrimônio líquido será destinado a uma instituição congênera ou a entidade pública, a critério exclusivo dos associados, para ser utilizado nas mesmas finalidades.
Localização:
Data: 2023.04.19 14:02:48-02007
Versão PDF: Roteiro Versão: 12.1.0

Erika Alves Batistella
OAB/SP 324.724

Oficial de RCPN do 19º Sub. - Perdizes
Rua Monte Alegre, 342 CEP 05014-000
Cesar Augusto Di Natale Nobre - Oficial

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia
reprográfica conforme o original a mim apresentada
do do que dou fe

S. Paulo, 21 JUN. 2023

Kaio Igor dos
Escritor Aut

Custas e Emolumentos
AUTENTICAÇÃO
LOS - R\$ 4,65
AU1041AL0808885

PROTÓCOLO: 18236 REGISTRO: 3265 - AV 215 Livro A24 FOLHA: 106v/113 DATA: 28/04/2023 Cotação: Emol: R\$ 278,42 - TF J: R\$ 97,35 - Rorocampa: R\$ 16,65 - Desp.: R\$ 1,00 - ISS: R\$ 0,00 Valor Final: R\$ 392,43 - Códigos C101-021, C201-041, S101-0114.
<i>[Assinatura]</i> Cesar Augusto Di Natale Nobre - Oficial
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Pedro Leopoldo - MG SELO DE CONSULTA: FRT10045 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4263878351046837 Quantidade de atos praticados: 16 Ato(s) praticado(s) por: Bruna Marques Siquelra - Auxiliar Emol.: R\$ 295,08 - TFJ: R\$ 97,35 Valor Final: R\$ 392,43
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Marquês de São Vicente, 576
cj. 1901, Barra Funda, CEP 01139-000
São Paulo SP, (11) 3672-5136
www.indsh.org.br

14
028
**CÓPIA
COLORIDA**

Oficial de RCPN do 19º Sub. - Perdizes
Rua Monte Alegre, 342 CEP 05014-000
Cesar Augusto Di Natale Nobre - Oficial

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente copia
reprografica conforme o original a mim apresenta-
do do que dou fe

S. Paulo, 21 JUN. 2023

Kaio Ig
Escrivã

Custas e E



INDSH

Instituto Nacional
de Desenvolvimento
Social e Humano

RESPEITO À VIDA

Lista de Presença - Assembleia Geral Extraordinária do INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH realizada em 19.04.2023, às 15h00, na Av. Marquês de São Vicente, 576, cj. 1901, São Paulo/SP.

Associados

1. José Carlos Rizoli
2. José Accácio Florêncio Ribeiro
3. Carlos Eduardo Patrick
4. Sidney dos Santos da Silva
5. Terezinha Cristina da Silva
6. Manoel Tavares Pinto Filho
7. Marinete Nicolau dos Santos
8. Fabio Kenki Hassui
9. Rogério Karagulian
10. Sueli Silvério de Medeiros
11. Sérgio Henrique de Lima Campos
12. Felipe Eduardo de Moraes Gomes

[Handwritten signatures for each name]

SELO NO VERSO

SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Marquês de São Vicente, 576
cj. 1901, Barra Funda, CEP 01139-000
São Paulo SP, (11) 3672-5136
www.indsh.org.br

CÓPIA
COLORIDA

**III – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA – CNPJ;**



Handwritten signatures and initials, including the number 030.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.453.830/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/06/1967
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOSPITAL E MATERNIDADE DR EUGENIO GOMES DE CARVALHO	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.50-7-03 - Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda 85.11-2-00 - Educação infantil - creche 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos 91.02-3-01 - Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R DR CRISTIANO OTTONI	NÚMERO 233	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 33.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDRO LEOPOLDO	UF MG
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL.PL@INDSH.ORG.BR	TELEFONE
---	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2000
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/07/2023 às 08:38:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IV – CÓPIA AUTENTICADA DA ATA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA COM MANDATO VIGENTE E DEVIDAMENTE REGISTRADA EM CARTÓRIO;

[Handwritten signatures and initials]
032

Ilmo. Sr. Tabelião de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Pedro Leopoldo.

Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH,
localizado na Rua Cristiano Ottoni, nº 233 - Pedro Leopoldo – MG, CEP: 33600-000,
representado por seu Vice-Presidente abaixo identificado, requer o registro e
arquivamento da inclusa ata.

São Paulo, 6 de julho de 2022.


José Accácio Florêncio Ribeiro
Vice-Presidente

CARTÓRIO
PAULISTA
A: Paulista nº 1776 - São Paulo - SP
EXT. AIDA PELA PARTE, CONFORME ORIGINAL
A MIM APRESENTADO, DO QUE DOU E.

S.P. 16 FEV 2023

112722
AUTENTICAÇÃO
AUX0061AX0311341

Cópia Colorida

SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Marquês de São Vicente, 576
Cj. 1901 - Barra Funda
São Paulo SP Brasil 01139-000
Tel. 11 3672-5136

033



Assembleia Geral Extraordinária Edital de Convocação

Convocamos os associados do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 06 de julho de 2022, observando-se as seguintes orientações: às 14h30 em primeira convocação com a presença de 2/3 dos associados, ou às 15h00 com a presença de qualquer número. Local: Av. Marquês de São Vicente, 576, cj. 1901, Barra Funda, São Paulo/SP.

Pauta:

1. Prorrogação de mandato de membro do Conselho de Administração.
2. Inclusão de filiais no Estatuto Social.
3. Outros assuntos de interesse.

Contamos com a habitual e indispensável presença de V.Sas.

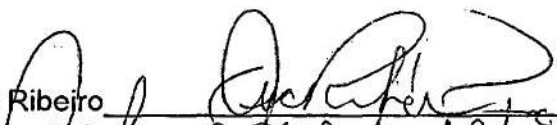
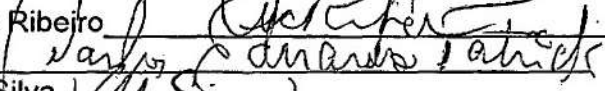
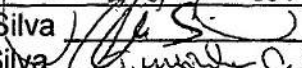
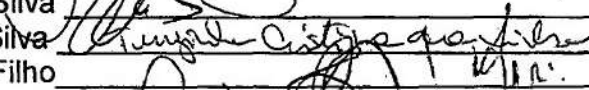


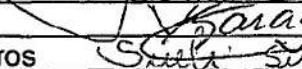
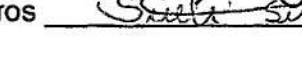

São Paulo, 1º de julho de 2022.

Atenciosamente,



José Carlos Rizoli
Presidente

Cientes:

José Accácio Florêncio Ribeiro	
Carlos Eduardo Patrick	
Sidney dos Santos da Silva	
Terezinha Cristina da Silva	
Manoel Tavares Pinto Filho	
Marinete Nicolau dos Santos	
Fabio Kenki Hassui	
Rogério Karagulian	
Sueli Silvério de Medeiros	

RS 1515
A. PAULA
AU. ENTRO A PRESENÇA COM
EXT. ASSA PELA PARTE
A MM APRESENTADO. NO

S.P. 16 FEV 2022

Cópia Colorida

THIEGO ST. E
ESCRE. E
VALIE. SOMEN

Colégio Nacional de Desenvolvimento Social e Humano
12722
AUTENTICAÇÃO
AU1051AX0311342

034

000557



Membros do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Rodrigo Santiago Antunes

[Handwritten signature]

Manoel Tavares Pinho Filho

[Handwritten signature]

Delamar Cruz

[Handwritten signature]

CARTORIO PAULISTA
 Av. Paulista nº 1776 - São Paulo - SP
 AUT. JUNTA PELA PARTE CONF. ORIGINAL
 A MIM APRESENTADO. 70

2ª TABELA DE ROLÉ DE S. PAULO
 5200 - T. 010 - SP

S.P. 16 FEV 2022

AUTENTICAÇÃO
 Nº 12722
 Nº 1051AX0311343

THEIGO STEFAN DA SILVA NOVAIS
 ESCRIVÃO AUTORIZADO
 VALID. SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Cópia Colorida

PROTÓCOLO: 17693 | REGISTRO: 3265 - AV 189
 Livro A23 | FOLHA: 34v/35 | DATA: 28/07/2022
 Cotação: Emol.: R\$ 190,20 - TFJ: R\$ 67,19 - Rec. Empl.: R\$ 11,42 - Desp.: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 0,00
 Valor Final: R\$ 268,81 - Códigos 6101-0(1), 6101-8(1), 6601-9(1), 6101-8(2)

Roberto Mauro da Cunha Coutinho - Oficial Interino
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
 Pedro Leopoldo - MG

SELO DE CONSULTA: FRT05087
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0943383183838405
 Quantidade de atos praticados: 5
 Ato(s) praticado(s) por: Roberto Mauro da Cunha Coutinho - Oficial Interino
 Emol.: R\$ 201,62 - TFJ: R\$ 67,19
 Valor Final: R\$ 268,81

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

[Handwritten marks and signature]
035

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária do
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
CNPJ 23.453.830/0001-70**

Data, hora e local: 06.07.2022, às 15h00, em segunda convocação, na av. Marquês de São Vicente, 576, cj. 1901, São Paulo/SP.

Editais de Convocação: encaminhado aos membros, assim redigido: "*Convocamos os associados do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 06 de julho de 2022, observando-se as seguintes orientações: às 14h30 em primeira convocação com a presença de 2/3 dos associados, ou às 15h00 com a presença de qualquer número. Local: Av. Marquês de São Vicente, 576, cj. 1901, Barra Funda, São Paulo/SP. Pauta: 1. Prorrogação de mandato de membro do Conselho de Administração. 2. Inclusão de filiais no Estatuto Social. 3. Outros assuntos de interesse. São Paulo, 1º de julho de 2022. José Carlos Rizoli – Presidente.*"

Presenças: conforme lista de presença em anexo/abaixo.

Acontecimentos e deliberações:

1. O Presidente do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH (entidade), *José Carlos Rizoli*, informou que no dia 31.07.22 o mandato do Presidente do Conselho de Administração Sr. Rodrigo Santiago Antunes, será encerrado.
2. E ainda, neste momento o Presidente esclareceu que o Sr. Rodrigo foi indicado para compor o Conselho de Administração pelos membros, conforme prevê o artigo 27, II do Estatuto Social em 31.07.18, admitindo-se uma recondução no mesmo cargo de acordo com o que estabelece o artigo 27, parágrafo segundo do referido Estatuto.
3. Então, o Presidente da entidade, *José Carlos Rizoli*, solicitou aos presentes que se reunissem e deliberassem sobre a prorrogação do membro do Conselho Sr. Rodrigo Santiago Antunes por mais 4 (quatro) anos de mandato, diante do encerramento da vigência já informada no início desta Assembleia, e a suspendeu por 30 (trinta) minutos.
4. Passado o tempo da suspensão da Assembleia, o Presidente da entidade retomou a direção dos trabalhos e os presentes aprovaram por unanimidade, a prorrogação do membro do Conselho Sr. Rodrigo Santiago Antunes por mais 4 (quatro) anos de mandato, a partir de 01.08.22 sem necessidade de outra formalidade, tendo ele anuído com tal indicação, ratificada pela assinatura nesta ata.
5. O Conselho de Administração ficou assim composto, inclusive com indicação dos prazos de mandatos de cada um de seus membros:



SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Marquês de São Vicente, 576
cj. 1901, Barra Funda, CEP 01139-000
São Paulo SP, (11) 3672-5136
www.indsh.org.br

Cópia Colorida

038

Órgão indicativo/ Origem	Nomes	Mandato
Associados	Manoel Tavares Pinho Filho, administrador	01.08.20 a 31.07.24
Eleitos pelos demais membros	Rodrigo Santiago Antunes, administrador (Presidente)	01.08.22 a 31.07.26
Empregados	Delamar Cruz, assessor de imprensa (Vice- Presidente)	03.03.22 a 02.03.24

6. Em seguida, o Presidente informou a necessidade da inclusão de 3 (três) filiais do INDSH no art. 1º, parágrafo único, a saber:
- Hospital Público Regional dos Caetés, em Capanema/PA, CNPJ/MF 23.453.830/0023-85.
 - UPA III DR. ALAIR MAFRA ANDRADE, em Anápolis/GO, CNPJ/MF 23.453.830/0025-47.
 - CENTRO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/GO, em Anápolis/GO, CNPJ/MF 23.453.830/0026-28.
7. Colocado o assunto em votação, os associados aprovaram a inclusão das filiais e a regularização do referido Art. 1º, no seu parágrafo único.
8. O Presidente da entidade sugeriu a consolidação do Estatuto Social, diante das alterações acima. O assunto foi colocado em votação e os associados, por unanimidade, aprovaram a consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Estatuto Social

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Foro Jurídico, Duração e Finalidades

Art. 1º. O INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH, atual denominação social do *Hospital e Maternidade Dr. Eugênio Gomes de Carvalho*, identificada de entidade daqui por diante, CNPJ 23.453.830/0001-70, é associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, beneficente, filantrópica, com sede social em Pedro Leopoldo/MG na Rua Cristiano Otoni, 233, CEP 33600-000, onde mantém seu foro jurídico.

Parágrafo único: a entidade possui as seguintes filiais:

Nº	Nome da filial e endereço	Cidade	CNPJ
1	Hospital Regional do Marajó – Av. Rio Branco, 1266, Breves/PA, 68800-000.	Breves/PA	23.453.830/0004-12
2	Sede Administrativa - Av. Marquês de São Vicente, 576, cj. 1901, São Paulo/SP, 01139-000.	São Paulo/SP	23.453.830/0005-01

S.P. 16 FEV 2023

THEGO STHEI
ESCREVEN
VALIDJ SOMETEC. A

AV. PAULISTA, 1111 - 11º ANDAR - SÃO PAULO - SP

AUTENTICADA PRESENTE COM O ORIGINAL

EXTRADA PELA PARTE COMUNITARIA

A MIN APRESENTAÇÃO DO CUL

10142722
AUTENTICACAO
AU1051AX0311345

SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Marquês de São Vicente, 576
cj. 1901, Barra Funda, CEP 01139-000
São Paulo SP, (11) 3672-5136
www.indsh.org.br

Cópia Colorida

2

037

RESPEITO À VIDA

3	Hospital Regional de Sorriso - Av. Porto Alegre, 3125, Sorriso/MT, 78890-000.	Sorriso/MT	24.453.830/0006-84
4	Hospital Regional de Tailândia - Av. Florianópolis, s/nº, Tailândia/PA, 68695-000.	Tailândia/PA	23.453.830/0007-65
5	Hospital Regional Público de Integração do Leste do Pará - Rua Adelaide Bernardes, s/n, Paragominas/PA, 68327-452.	Paragominas/PA	23.453.830/0009-27
6	Hospital Municipal Araucária - Rua Rozália Wzorek, 77, Araucária/PR, 83708-000.	Araucária/PR	23.453.830/0011-41
7	Unidade de Pronto Atendimento 24H - Rodovia Amaral Peixoto, s/n, São Pedro da Aldeia/RJ, 28940-000.	São Pedro da Aldeia/RJ	23.453.830/0014-94
8	Hospital Jean Bitar - Rua Cônego Jerônimo Pimentel, 543, Umarizal, Belém/PA, 66055-000.	Belém/PA	23.453.830/0015-75
9	Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação - Rodovia Arthur Bernades, 1000, Barreiro, Belém/PA, 66117-005.	Belém/PA	23.453.830/0017-37
10	Hospital Geral de Ipixuna do Pará - Rua Principal, s/nº, Centro, Ipixuna do Pará/PA, 68637-000.	Ipixuna/PA	23.453.830/0018-18
11	Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça - Rua Manoel Antonio Bueno, s/n, Rócio Grande, São Francisco do Sul/SC, 89240-000.	São Francisco do Sul/SC	23.453.830/0019-07
12	UPA 24H - Unidade de Pronto Atendimento - Est. do Forte, s/n, Ubatuba, São Francisco do Sul/SC, 89240-000.	São Francisco do Sul/SC	23.453.830/0020-32
13	UPA 24H - Campos Sales - Av. Dona Otilia, 649, Tarumã, Manaus/AM, 69021-005.	Manaus/AM	23.453.830/0021-13
14	Hospital Delphina Rinaldi Aziz - Av. Torquato Tapajos, 9.250, Colônia Terra Nova, Manaus/AM, 69093-415.	Manaus/AM	23.453.830/0022-02
15	Hospital Público Regional dos Caetés - Av. Barão de Capanema, 3.191, Centro, Capanema/PA, 68700-005	Capanema/PA	23.453.830/0023-85
16	Hospital São Vicente de Paulo - Av. Um, 544, Centro, Campina Verde/MG, 38270-000.	Campina Verde/MG	23.453.830/0024-66
17	UPA III Dr. Alair Mafra Andrade - Rua 29 de Dezembro, s/n, Vila Esperança, Anápolis/GO, 75133-450.	Anápolis/GO	23.453.830/0025-47
18	Centro de Serviços Administrativos / GO - Av. Senador José Lourenço Dias, 1.440, Centro, Anápolis/GO, 75020-010.	Anápolis/GO	23.453.830/0026-28

Art. 2º. A entidade tem duração por tempo indeterminado.

Art. 3º. A entidade tem as seguintes finalidades:

- I - levar a efeito atividades de saúde comunitária, com vistas à prevenção da doença, orientação sanitária e imunização.
- II - desenvolver a pesquisa, tanto pura quanto aplicada, sobretudo em seus estabelecimentos, para favorecer o aperfeiçoamento das atividades da saúde.
- III - prestar assistência social por meio de asilos, creches e outras atividades que ajudem a comunidade a se realizar.
- IV - prestar assistência à saúde e serviços médico-hospitalares a quantos procurarem seus serviços, sem distinção de nacionalidade, raça, credo religioso, opinião política ou qualquer outra condição, tanto em regime de internação quanto ambulatorial.



SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Marquês de São Vicente, 576
cj. 1901, Barra Funda, CEP 01139-000
São Paulo SP, (11) 3672-5136
www.indsh.org.br

Cópia Colorida

V – promover atividades ligadas ao desenvolvimento do ser humano e sua integração social, promovendo a cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico.

Art. 4º. Para atingir suas finalidades a entidade desenvolverá as seguintes atividades:

- I - promover, coordenar e organizar congressos, simpósios e jornadas específicas na área da saúde.
- II - desenvolver atividades educacionais na saúde, podendo fundar e manter escolas, faculdades e cursos em geral e franqueá-los a quem de direito os procurar, podendo inclusive conceder bolsas de estudo.
- III - prestar serviços médico-hospitalares e de assistência à saúde e, também, em administração hospitalar, na modalidade de assessoria e/ou consultoria técnicas, diagnóstico ou a administração propriamente dita, a entidades congêneres ou não e também a estabelecimentos próprios ou de terceiros, públicos ou privados.
- IV – desenvolver atividades culturais, de defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, através da realização de atividades museológicas propriamente ditas ou por meio de contratos, convênios, parcerias, termos ou acordos que contribuam para a preservação e divulgação da coleção, dos museus e dos acervos das entidades congêneres ou não e também a estabelecimentos próprios ou de terceiros, públicos ou privados.
- V - celebrar convênios, contrato de gestão, contratos administrativos, termos de cooperação técnica ou termos de parceria com entes/instituições públicas ou privadas em território nacional, visando a prevenção, promoção e assistência à saúde;
- VI -participar do Sistema Único de Saúde (SUS) mediante instrumento jurídico específico com as esferas municipais, estaduais e federais;
- VII – as atividades serão exercidas em qualquer parte do território nacional, podendo abrir filiais.
- VIII - No desenvolvimento das suas atividades a entidade observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, em consonância com o seu lema: Respeito à Vida.

Parágrafo primeiro. O eventual resultado das atividades remuneradas deverá ser, obrigatoriamente, aplicado no desenvolvimento de suas finalidades.

Parágrafo segundo. A entidade prestará serviços médico-hospitalares e de assistência à saúde aos que não tiverem recursos, de acordo com o previsto na legislação.

CAPÍTULO II Associados

Art. 5º. O quadro de associados será formado por número ilimitado de pessoas e composto dos que o solicitarem e forem aceitos pela Diretoria.

Art. 6º. Para ser admitido como associado a pessoa deverá preencher os seguintes requisitos:

- I – ser apresentada por escrito por outro associado e justificar o motivo do pedido.
- II – apresentar currículo, de preferência na Plataforma Lattes.
- III - requerer sua admissão à Diretoria e ser por ela aprovada.
- IV - não estar negativado em nenhum órgão de restrição ao crédito.
- V - não estar condenado em nenhum processo criminal, com trânsito em julgado.

Art. 7º. São direitos dos associados:

- I - participar e votar nas reuniões Gerais.



SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Marquês de São Vicente, 576
cj. 1901, Barra Funda, CEP 01139-000
São Paulo SP, (11) 3672-5136
www.indsh.org.br

Cópia Colorida

4
039

- II - votar e ser votado para cargos estatutários.
- III - frequentar a sede da entidade e participar de suas atividades.
- IV - receber as publicações que a entidade fizer.
- V - solicitar a convocação de Assembleias Gerais, desde que representem um quinto da totalidade dos associados.
- VI - solicitar exclusão do quadro social, mediante comunicação à Diretoria com antecedência de 5 (cinco) dias, não cabendo neste caso ou outra hipótese de desligamento qualquer pagamento ou reparação.
- VII - recorrer à Assembleia Geral quando tiver sido excluído do quadro de associados.

Art. 8º. São deveres dos associados:

- I - cumprir e fazer cumprir este estatuto.
- II - colaborar no aperfeiçoamento e expansão das atividades da Entidade.
- III - zelar pelo patrimônio da Entidade.

Art. 9º. Os associados não respondem, nem pessoal, nem subsidiariamente, pelas obrigações assumidas em nome da entidade.

Advertência e exclusão dos associados

Art. 10. Deixarão de ser associados os que o solicitarem ou forem excluídos pela Diretoria, confirmado pela Assembleia Geral.

Art. 11. O associado será julgado e eventualmente punido pela Diretoria quando:

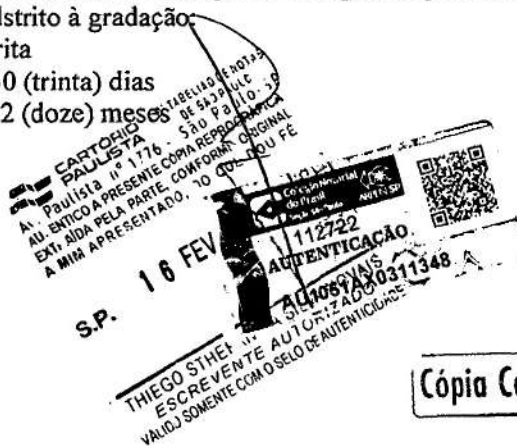
- I - agir de forma a constranger, sob qualquer aspecto, outro associado, empregado ou prestador de serviço da entidade, a critério da Diretoria.
- II - desrespeitar valores morais, éticos e sociais cuja observação é exigida de forma geral pela sociedade, a critério da Diretoria.
- III - tiver sobre si condenação transitada em julgado de ilícito penal, civil ou administrativo, podendo a punição ser solicitada por outro associado ou de ofício pela Diretoria.
- IV - praticar atos que possam vir a prejudicar a entidade de alguma forma, direta ou indireta, a critério da Diretoria, que analisará caso a caso.
- V - o associado que não comparecer a 3 (três) assembleias gerais seguidas ou 6 (seis) alternadas, sem justificativa ou outorga de procuração a outro associado, poderá ser excluído pela Diretoria.

Parágrafo primeiro. O associado poderá se defender em relação às acusações que lhe forem feitas no prazo de 15 (quinze) dias a contar de sua intimação para fazê-lo, em petição dirigida à Diretoria.

Parágrafo segundo. Não sendo possível localizar o associado no endereço constante nos registros da Entidade ele será intimado por edital a ser publicado resumidamente em qualquer jornal circulante na sua sede social.

Parágrafo terceiro. A Diretoria poderá, em decisão fundamentada a ser proferida em até 30 (trinta) dias após a apresentação da defesa, absolver ou aplicar as seguintes penas aos associados, dependendo da gravidade do ato, não ficando, porém, adstrito à gradação:

- a) advertência escrita
- b) suspensão por 30 (trinta) dias
- c) suspensão por 12 (doze) meses
- d) exclusão



Cópia Colorida

SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Marquês de São Vicente, 576
cj. 1901, Barra Funda, CEP 01139-000
São Paulo SP, (11) 3672-5136
www.indsh.org.br

Handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner, including a large signature and the number '040'.

Parágrafo quarto. Da decisão da Diretoria caberá recurso à Assembleia Geral Extraordinária no prazo preclusivo de 15 (quinze) dias a contar da data de afixação da punição na sede social da entidade ou da intimação do associado por Aviso de Recebimento dos correios.

Parágrafo quinto. A decisão de aplicação de qualquer penalidade ao associado será tomada pela maioria dos associados presentes à assembleia convocada especialmente para esse fim.

Parágrafo sexto. O associado excluído não mais poderá pleitear tal condição junto à entidade.

CAPÍTULO III Administração

Art. 12. A entidade será administrada pelos seguintes órgãos:

- I - Assembleia Geral
- II - Diretoria
- III - Conselho Fiscal
- IV - Conselho de Administração

Parágrafo primeiro. Os membros dos órgãos administrativos exercerão seus mandatos até a posse de novos eleitos ou recondução deles, mesmo que vencido o período inicial.

Parágrafo segundo. A posse das pessoas eleitas para os órgãos administrativos se dará no mesmo momento da eleição, sem nenhuma formalidade especial nem específica.

Art. 13. A Assembleia Geral se realizará ordinariamente uma vez ao ano, no primeiro quadrimestre para aprovação do balanço e extraordinariamente sempre que a Diretoria ou um quinto dos associados a julgar necessária.

Art. 14. A convocação para as Assembleias Gerais será feita por edital exposto na sua sede ou por correspondência enviada a cada associado, podendo ser feito por meio de fax ou e-mail, inclusive, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Art. 15. As Assembleias Gerais serão instaladas pelo Presidente ou, em seus impedimentos, pelo Vice-Presidente e terá validade com a presença de dois terços dos associados em primeira convocação ou, em segunda convocação, meia hora após, com qualquer número.

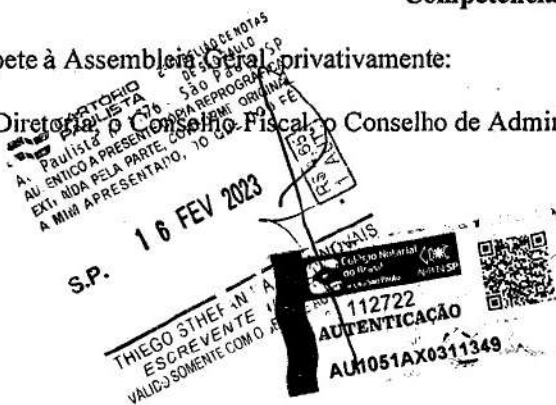
Art. 16. A Assembleia Geral deliberará com a maioria simples de votos, exceto quando este estatuto não permitir.

Parágrafo único. É permitido o voto por procuração, podendo cada pessoa representar, no máximo, 7 (sete) associados.

Competências

Art. 17. Compete à Assembleia Geral, privativamente:

- I - Eleger a Diretoria, o Conselho Fiscal, o Conselho de Administração e seus administradores.



SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Marquês de São Vicente, 576
cj. 1901, Barra Funda, CEP 01139-000
São Paulo SP, (11) 3672-5136
www.indsh.org.br

Cópia Colorida

Handwritten signatures and initials, including a large 'U' and the number '041'.

- II - Dispensar os membros da Diretoria Estatutária, do Conselho Fiscal e seus administradores.
- III- Autorizar a aquisição, alienação, hipoteca ou gravame de qualquer natureza dos bens imóveis.
- IV - Reformar este estatuto, desde que tenha sido convocada para este fim e a proposta obtenha concordância de metade mais uma das pessoas presentes.
- V- Julgar, em segundo grau, recurso interposto por associado cuja exclusão tiver sido decidida pela Diretoria.

Parágrafo único. A assembleia geral indicará os membros para compor o Conselho de Administração levando em consideração critérios internos e as legislações específicas, podendo as pessoas indicadas compor ou não o quadro associativo da entidade.

Art. 18. A Diretoria será composta dos seguintes cargos:

- I - Presidente
- II - Vice-Presidente
- III - Tesoureiro

Art. 19. O mandato da Diretoria terá duração de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleita.

Art. 20. A Diretoria reunir-se-á ordinariamente ao menos uma vez a cada semestre e, extraordinariamente, sempre que o Presidente ou 3 (três) dos membros a julgar necessária.

Art. 21. A Diretoria agirá validamente com a presença de metade mais um dos seus membros e deliberará por maioria simples de votos.

Art. 22. Compete à Diretoria:

- I - Administrar a entidade.
- II- Cumprir e fazer cumprir este estatuto.
- III- Propor à Assembleia Geral a reforma deste estatuto.
- IV- Elaborar o orçamento-programa de cada exercício e apresentá-lo ao Conselho de Administração para aprovação.
- V - Preparar a prestação de contas e apresentá-la ao Conselho de Administração para aprovação.
- VI- Adquirir, vender, hipotecar ou gravar de ônus de qualquer forma os bens imóveis, mediante prévia aprovação da Assembleia Geral.
- VII- Julgar, em primeira instância, a exclusão de associados.
- VIII- Criar dependências (filiais), por meio de ata de reunião da própria diretoria.
- IX - Admitir e excluir associados.

Art. 23. Compete ao Presidente:

- I - Convocar e presidir as Assembleias Gerais e as reuniões de Diretoria.
- II - Representar ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente a entidade em suas relações com terceiros.
- III - Constituir procuradores, mandatários e advogados.
- IV - Exercer o voto de qualidade.
- V- Aplicar as penalidades previstas neste estatuto aos associados que o infringirem.



SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Marquês de São Vicente, 576
cj. 1901, Barra Funda, CEP 01139-000
São Paulo SP, (11) 3672-5136
www.indsh.org.br

Cópia Colorida

042

Art. 24. Compete ao Vice-Presidente:

- I - Substituir o Presidente em seus impedimentos e auxiliá-lo em suas tarefas.
- II - Elaborar e registrar as atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria.
- III - Manter em ordem os livros, registros e arquivos da Entidade.

Art. 25. Compete ao Tesoureiro:

- I - Manter atualizada e em ordem a contabilidade e o livro caixa.
- II - Relatar à Assembleia Geral e à Diretoria, a situação patrimonial e sua transformação.
- III - Elaborar os balancetes, balanços e previsão orçamentária de cada exercício.
- IV - Zelar pela manutenção, destinação e transformação do patrimônio.
- V - Substituir o Secretário em seus impedimentos.

**Composição
Conselho Fiscal**

Art. 26. O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos associados, eleitos na forma estabelecida pelo estatuto, para mandatos de 1 (um) a 3 (três) anos, permitida a reeleição, por uma única vez, de 1/3 (um terço) de seus componentes, possuindo as seguintes atribuições:

- I - Emitir parecer sobre a prestação de contas.
- II - Providenciar para que, mensalmente, seja fechado um balancete e, anualmente, um balanço geral e exigir que todas as contas sejam conciliadas.
- III - Examinar e emitir parecer sobre a exatidão do balanço geral.
- IV - Zelar para que sejam mantidas em ordem e arquivadas, as escrituras de todos os imóveis.
- V - Fiscalizar a manutenção da correta escrituração das receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

Conselho de Administração da Entidade

Art. 27. O Conselho de Administração da entidade, órgão de deliberação superior, será composto por:

- I - até 55 % (cinquenta e cinco por cento) por membros eleitos entre os associados;
- II - 35% (trinta e cinco por cento) por membros eleitos pelos demais integrantes deste Conselho, entre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- III - 10% (dez por cento) de membros indicados pela Diretoria Estatutária e eleitos pelos empregados da entidade.

Parágrafo primeiro. São critérios a serem observados na composição do Conselho de Administração:

- I - Os eleitos ou indicados não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau dos membros do Poder Executivo qualificador, de Governadores, Vice-Governadores, Secretários de Estado, Senadores, Deputados Federais e Estaduais, Conselheiros dos Tribunais de Contas dos Estados, Agências Reguladoras ou dos dirigentes da entidade.
- II - O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos;
- III - O dirigente máximo da entidade não poderá participar das reuniões sem direito a voto.
- IV - O Conselho reunirá-se ordinariamente três vezes por ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo.



SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Marquês de São Vicente, 576
cj. 1901, Barra Funda, CEP 01139-000
São Paulo SP, (11) 3672-5136
www.indsh.org.br

Cópia Colorida

U. 8

043

- V - Os Conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que prestarem nesta condição, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participarem.
- VI - Os Conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria Estatutária da entidade deverão renunciar ao assumir tais funções.
- VII- Conselheiros e Diretores das organizações sociais não podem exercer mais de uma atividade remunerada, com ou sem vínculo empregatício, ressalvado o empregado porventura eleito pelos empregados da entidade.

Parágrafo segundo. Os membros eleitos e indicados para compor o Conselho terão mandato de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução no mesmo cargo.

Parágrafo terceiro. O Conselho de Administração terá as seguintes atribuições privativas:

- I - Aprovar a proposta de Contrato de Gestão;
- II - Aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;
- III - Aprovar por maioria de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade.
- IV - Designar os membros da Diretoria e propor a dispensa deles à Assembleia Geral.
- V - Fixar a remuneração dos membros da Diretoria;
- VI- Aprovar o estatuto, bem como suas alterações, e a extinção da entidade por maioria de, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros;
- VII- Aprovar o seu Regimento Interno, que disporá, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e as respectivas competências;
- VIII - Outras, conforme exigência específica constante de leis municipais e estaduais relativas à qualificação de Organização Social e nos Contrato de Gestão dela decorrentes, que poderão ser incluídas por meio de ata de assembleia geral extraordinária.
- IX - Aprovar e encaminhar ao órgão supervisor da execução do Contrato de Gestão os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria;
- X - Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa;
- XI - Fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução de seu objeto;
- XII - Aprovar o Conselho de Administração dos contratos com entes públicos, conforme as exigências locais.

Conselho de Administração dos Contratos com Entes Públicos

Art.28. A entidade poderá instalar e eleger Conselhos de Administração independentes, com composição e atribuições próprias, visando atender a legislação pertinente aplicada às Organizações Sociais, seja no âmbito federal, estadual e/ou municipal, chamados de Conselho de Administração dos Contratos com Entes Públicos.

Parágrafo Primeiro: Em razão da necessidade exigida pelas Leis de Qualificação de Organizações Sociais nas diferentes localidades do território nacional, a entidade formará eleição para o Conselho de Administração dos Contratos com Entes Públicos, na hipótese de constituição prevista no art. 30 deste Estatuto Social.

Parágrafo Segundo: Nos termos deste Estatuto Social, o membro de um Conselho de Administração poderá também ser eleito para compor outro(s) Conselho(s) de Administração.



SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Marquês de São Vicente, 576
cj. 1901, Barra Funda, CEP 01139-000
São Paulo SP, (11) 3672-5136
www.indsh.org.br

Cópia Colorida

Handwritten signatures and initials, including 'Ly' and '04'.

Art. 29. O Conselho de Administração dos Contratos com Entes Públicos é órgão cujas atribuições são específicas para questões que dizem respeito exclusivamente às unidades públicas de saúde sob gestão da entidade, por força de contratos de gestão, convênios ou administrativos firmados com a administração pública, sem prejuízo das demais disposições contidas neste Estatuto.

Art. 30. O Conselho de Administração dos Contratos com Entes Públicos será constituído por no mínimo 5 (cinco) eleitos pelo Conselho de Administração da entidade, sendo que, conforme as exigências da legislação incidente no âmbito de cada esfera de governo, especialmente nos casos de qualificação da entidade junto ao Poder Público, poderá adotar uma das seguintes composições:

I — Primeira hipótese de composição:

- a) 40% (quarenta por cento) de membros representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto no seu art. 27, parágrafo terceiro, inc. XII.
- b) 50% (Cinquenta por cento) de membros eleitos, representantes da sociedade civil, definidos pelo estatuto no seu art. 27, parágrafo terceiro, inc. XII.
- c) 10% (dez por cento) de membros indicados pela entidade.

II — Segunda hipótese de composição:

- a) 20% a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto no seu art. 27, parágrafo terceiro, inc. XII.
- b) 20% a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto no seu art. 27, parágrafo terceiro, inc. XII.
- c) Até 10% (dez por cento) de membros eleitos entre os membros ou associados;
- d) 10% a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de
- e) notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- f) 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.

III - Terceira hipótese de composição:

- a) 20% a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto no seu art. 27, parágrafo terceiro, inc. XII;
- b) 20% a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto, no seu art. 27, parágrafo terceiro, inc. XII;
- c) Até 10% (dez por cento) de membros eleitos entre os membros ou associados;
- d) 10% a 40% (dez a quarenta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- e) Até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.

IV – Quarta hipótese de composição:

- a) Até 55% (cinquenta e cinco por cento) de membros eleitos dentre os membros ou associados;
- b) 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade;
- c) 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.



SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Marquês de São Vicente, 576
cj. 1901, Barra Funda, CEP 01139-000
São Paulo SP, (11) 3672-5136
www.indsh.org.br

Cópia Colorida

10
045

V - Quinta hipótese de composição:

- a) 40% (quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definido pelo estatuto no seu art. 27, parágrafo terceiro, inc. XII;
- b) 20% a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos, representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto no seu art. 27, parágrafo terceiro, inc. XII;
- c) Até 10% (dez por cento) de membros eleitos dentre os membros ou associados;
- d) 20% a 30% (vinte a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- e) 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.

VI – Sexta hipótese de composição:

- a) 30% (trinta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto no seu art. 27, parágrafo terceiro, inc. XII;
- b) 30% (trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil sem fins lucrativos, definidos pelo estatuto no seu art. 27, parágrafo terceiro, inc. XII;
- a) 30% (trinta por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os associados, definido pelo estatuto;
- b) 10% (dez por cento) de membros indicados pelo Conselho Municipal da Secretaria a qual estiver vinculado ao Contrato de Gestão.

VII – Sétima hipótese de composição:

- a) 55% (cinquenta e cinco por cento) de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- b) 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre membros da comunidade de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral.
- c) 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

VIII – Oitava hipótese de composição:

- a) Até 40% (quarenta por cento) de membros natos escolhidos dentre Servidores Públicos, de qualquer esfera ou poder, definidos pelo estatuto no seu art. 27, parágrafo terceiro, inc. XII;
- b) Até 30% (trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto no seu art. 27, parágrafo terceiro, inc. XII;
- c) Até 10% (dez por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- d) Até 30% (trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- e) Até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos, na forma estabelecida pelo estatuto.

IX – Nona hipótese de composição:

- a) 30% (trinta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto no seu art. 27, parágrafo terceiro, inc. XII;



SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Marquês de São Vicente, 576
cj. 1901, Barra Funda, CEP 01139-000
São Paulo SP, (11) 3672-5136
www.indsh.org.br

Cópia Colorida

11
046
[Handwritten signatures and initials]

- b) 20% (vinte por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto no seu art. 27, parágrafo terceiro, inc. XII;
- d) 30% (trinta por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto;
- f) 20% (vinte por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral.

X – Décima hipótese de composição:

- a) 40% (quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto no seu art. 27, parágrafo terceiro, inc. XII;
- b) 20% a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto no seu art. 27, parágrafo terceiro, inc. XII;
- c) Até 10% (dez por cento) de membros eleitos dentre os membros ou associados;
- d) 20% a 30% (vinte a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- e) Até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos pelos empregados da entidade, na forma estabelecida pelo estatuto;
- f) até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.

XI – Décima Primeira hipótese de composição:

- c) 20% a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros eleitos do Poder Público;
- d) 20% a 60% (vinte a sessenta por cento) de membros designados pelo Conselho de Administração, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral.
- e) 10% a 20% (dez a vinte por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

Parágrafo Primeiro - O Presidente do Conselho de Administração de cada contrato com ente público, será preferencialmente o representante escolhido pelo Presidente da Diretoria Estatutária da entidade, devendo participar das reuniões do Conselho, com direito a voz e voto e ainda terá o voto de minerva em caso de empate nas votações relativo ao Conselho.

Parágrafo Segundo - Os representantes de entidades previstas nas alíneas “a” e “b” do item IV deste artigo devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do Conselho.

Parágrafo Terceiro - Os membros poderão ser eleitos conforme a composição exigida na legislação que regerá a relação jurídica que será celebrada com a entidade.

Parágrafo Quarto - Os membros eleitos para os cargos do Conselho de Administração de cada contrato com ente público, terão mandato de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução.

Parágrafo Quinto – O primeiro mandato da metade dos membros eleitos ou indicados deverá ser de 2 (dois) anos.

Parágrafo Sexto – Fica vedada qualquer remuneração aos participantes do Conselho de Administração de cada contrato com ente público, por seus serviços prestados, ressalvada a ajuda de custo por reuniões que venha participar.



SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Marquês de São Vicente, 576
cj. 1901, Barra Funda, CEP 01139-000
São Paulo SP, (11) 3672-5136

www.indsh.org.br
Cópia Colorida

Parágrafo Sétimo – Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho de Administração não poderão ser cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afins até o 3º (terceiro) grau do Prefeito, Vice Prefeito, Secretários ou subsecretários Municipais ou Vereadores ou, ainda, servidores públicos detentores de cargos comissionados ou de função gratificada, salvo nestes últimos casos quando a lei expressamente exigir a participação de membros do Poder Público para a composição regular do Conselho e não dispuser de modo contrário.

Parágrafo Oitavo – O Conselho de Administração de cada contrato com ente público deve reunir-se ordinariamente, no mínimo três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo.

Art. 31. São atribuições privativas do Conselho de Administração de cada contrato com ente público:

- I – fixar o âmbito de atuação da entidade para consecução do seu objeto, de acordo com o contrato de gestão correspondente;
- III – enviar a proposta de orçamento da entidade, do programa de investimentos e suas respectivas alterações, relativos ao contrato de gestão vinculado, para o Conselho de Administração da entidade para aprovação.
- IV – publicar o Regulamento de Compras, Contratação de Obras e Serviços e do Regulamento de Contratação de Pessoal do INDSH, referente ao contrato de gestão a ela vinculado;
- V – fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas no contrato de gestão.

CAPÍTULO IV **Dependências**

Art. 32. A entidade será estruturada de forma a desenvolver suas atividades em dependências fiscais específicas, que podem ser criadas, mantidas ou fechadas em qualquer parte do território nacional, sendo cada uma administrado por um Diretor local que será indicado pela Diretoria Executiva, por meio da outorga de procuração particular.

CAPÍTULO V **Patrimônio**

Art. 33. O patrimônio é constituído pelos valores consignados em sua escrituração.

Parágrafo único. A entidade não constitui patrimônio de indivíduo ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social

Art. 34. As receitas necessárias para a manutenção da entidade poderão ser obtidas por meio de:

- I- termos de parceria, contratos de gestão, convênios, contratos e contratos administrativos firmados com o Poder Público ou empresas privadas para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- II- contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- III- doações de empresas comerciais, legados, heranças, locações, convênios, vendas, rendas, contratos, subvenções, subsídios, legados, auxílios, prestação de serviços, conforme artigo 4º deste estatuto, etc.
- IV- rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros pertinentes ao patrimônio sob sua administração;
- V- recebimento de direitos autorais;
- VI- anuidades pagas pelos associados;
- VII- realização de cursos, conferências, seminários, palestras etc;
- VIII- outras fontes compatíveis com o modo de proceder e a natureza jurídica da Entidade.



SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Marquês de São Vicente, 576
cj. 1901, Barra Funda, CEP 01139-000
São Paulo SP, (11) 3672-5136
www.indsh.org.br
Cópia Colorida

Parágrafo primeiro. Não haverá restituição ou ressarcimento das contribuições realizadas pelos associados.

Parágrafo segundo. As subvenções e doações recebidas serão aplicadas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Art. 35. A entidade aplicará integralmente no país os seus recursos, objetivando o cumprimento das suas finalidades estatutárias.

Art. 36. O eventual superávit de cada exercício será utilizado na melhoria, expansão, manutenção e desenvolvimento das suas finalidades sociais.

CAPÍTULO VI Disposições Gerais

Art. 37. É permitida a remuneração dos membros da Diretoria Estatutária pelo exercício do seu mandato, observando-se as regras do art. 29 da lei nº 12.101/09, com a redação dada pelas leis nº 12.868/13 e nº 13.151/15. É vedada a remuneração, sob qualquer forma ou título, dos membros do Conselho Fiscal pelo exercício do seu mandato e proibida a distribuição direta ou indireta de lucros, dividendos, bonificações, resultados, vantagens, divisão de parcelas do patrimônio líquido, bens ou qualquer outra vantagem, em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade, a quem quer que seja.

Art. 38. O exercício fiscal coincidirá com o ano civil.

Art. 39. A entidade publicará relatórios financeiros e de execução do Contrato de Gestão no Diário Oficial do Poder Executivo que a qualificar como Organização Social, podendo ser do Estado, do Distrito Federal ou do Município, anualmente, ou na periodicidade determinada por ele.

Art. 40. No caso de extinção e/ou de desqualificação como Organização Social, o patrimônio, os legados, as doações e/ou os excedentes financeiros decorrentes exclusivamente das atividades desenvolvidas pela entidade em razão do Contrato de Gestão serão incorporados e/ou transferidos integralmente ao patrimônio de outra entidade congênere, qualificada como Organização Social e que atue na mesma área que ela, a critério dos associados, podendo haver a indicação dela pelo ente político (estadual, distrito federal, municipal ou federal) que a qualificou, ou ao patrimônio deste, conforme sua deliberação, na proporção dos recursos e bens a ela alocados.

Parágrafo único. Extinta a entidade, seu patrimônio líquido será destinado a uma instituição congênere ou a entidade pública, a critério exclusivo dos associados, para ser utilizado nas mesmas finalidades.

Art. 41. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Diretoria Estatutária.

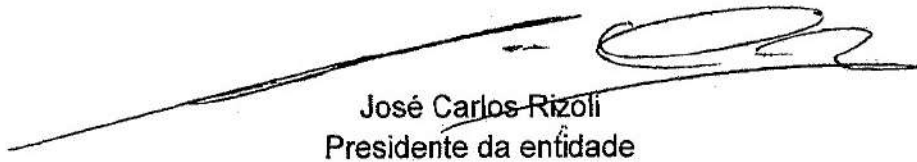


Cópia Colorida

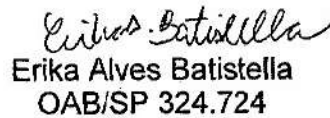
SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Marquês de São Vicente, 576
cj. 1901, Barra Funda, CEP 01139-000
São Paulo SP, (11) 3672-5136
www.indsh.org.br

Encerramento

Ninguém desejou fazer uso da palavra. Encerrou-se a reunião, da qual foi lavrada esta ata, redigida pelo Vice-Presidente José Accácio Florêncio Ribeiro, que vai assinada por quem de direito (art. 24, II, do Estatuto Social).


José Carlos Rizoli
Presidente da entidade



Rodrigo Santiago Antunes
Presidente do Conselho de Administração



Erika Alves Batistella
OAB/SP 324.724

PROTÓCOLO: 17694 | REGISTRO: 3265 - AV190
Livro A23 | FOLHA: 35v/42 | DATA: 28/07/2022
Cotação: Emol.: R\$ 301,36 - TFJ: R\$ 104,15 - Recupera: R\$ 0,14 - Desp.: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 0,00
Valor Final: R\$ 423,65 - Códigos 6101-0(1), 6201-0(1), 6501-0(1), 8101-0(16)


Roberto Mauro da Cunha Coulinho - Oficial Interino
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Pedro Leopoldo - MG
SELO DE CONSULTA: FRT05092
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1260914351587886
Quantidade de atos praticados: 19
Ato(s) praticado(s) por: Roberto Mauro da Cunha Coulinho - Oficial Interino
Emol.: R\$ 319,50 - TFJ: R\$ 104,15
Valor Final: R\$ 423,65
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>




CARTÃO PAULETA
Paulista nº 176
AUTENTICAÇÃO
A MINHA APRESENTAÇÃO
S.P. 16 FEV 2022
THIAGO STEFF DA SILVA NOVAIS
ESCREVENTE AUTORIZADO
VALIDEZ: SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



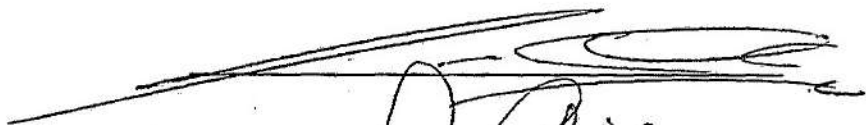
Cópia Colorida

SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Marquês de São Vicente, 576
cj. 1901, Barra Funda, CEP 01139-000
São Paulo SP, (11) 3672-5136
www.indsh.org.br

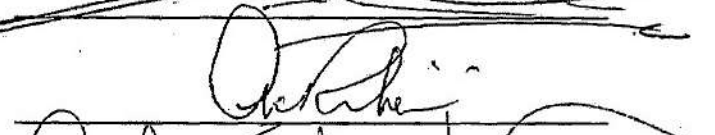
Lista de presença na Assembleia Geral Extraordinária do INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH realizada em 06.07.2022, às 15h00, na Av. Marquês de São Vicente, 576, cj. 1901, São Paulo/SP.

Associados

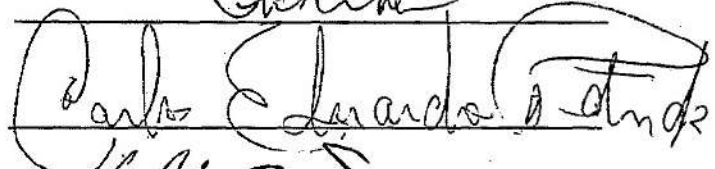
1. José Carlos Rizoli



2. José Accácio Florêncio Ribeiro



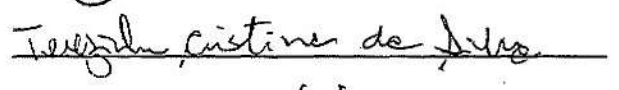
3. Carlos Eduardo Patrick



4. Sidney dos Santos da Silva



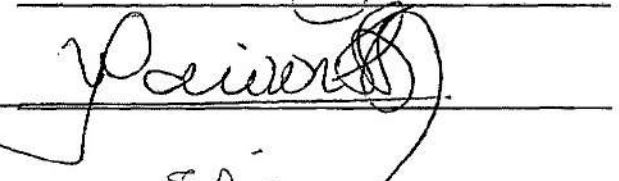
5. Terezinha Cristina da Silva



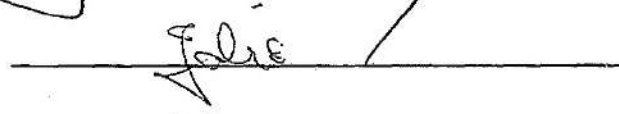
6. Manoel Tavares Pinto Filho



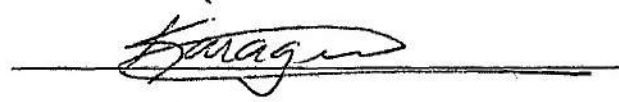
7. Marinete Nicolau dos Santos



8. Fabio Kenki Hassui



9. Rogério Karagulian



10. Sueli Silvério de Medeiros



CARTÃO PAULISTA
Paulista nº 176 - SÃO PAULO - SP
A ÚNICA A PRESENTE CÓPIA REPRODUZIDA
EX. NIDA PELA PARTE. CONFORME ORIGINAL
A MIN. APRESENTADO. DO QUE...

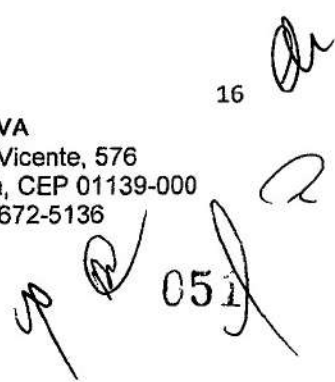
S.P. 16 FEV 2022

THIEGO STEFFEN
ESCREVENTE
VALIDO SOMENTE COM...

Autenticação
12722
11051AX0311359


SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Marquês de São Vicente, 576
cj. 1901, Barra Funda, CEP 01139-000
São Paulo SP, (11) 3672-5136
www.indsh.org.br


Cópia Colorida



Membros do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO que aceitam a eleição, o encargo e a atribuição, conforme informações constantes desta ata:

1. Rodrigo Santiago Antunes
2. Manoel Tavares Pinho Filho
3. Delamar Cruz





PROTOCOLO: 17695 | REGISTRO: 3265 - AV 191

 Livro A23 | FOLHA: 43/43v | DATA: 28/07/2022

 Cotação: Emol.: R\$ 190,20 - TFJ: R\$ 67,19 - Recomp.: R\$ 11,42 - Desp.: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 0,00

 Valor Final: R\$ 268,81 - Códigos 610-8(1), 6201-8(1), 6601-9(1), 8101-8(2)



 Roberto Mauro da Cunha Coutinho - Oficial Interino

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

 Pedro Leopoldo - MG

SELO DE CONSULTA: FRT05111

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4867803240510890

Quantidade de atos praticados: 5

 Ato(s) praticado(s) por: Roberto Mauro da Cunha Coutinho - Oficial Interino

 Emol.: R\$ 201,62 - TFJ: R\$ 67,19

 Valor Final: R\$ 268,81

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



CARTÓRIO PAULISTA

 A PUBLICAÇÃO Nº 176 - 5ª O.C. - SÃO PAULO - SP

 AUTENTICAÇÃO

 16 FEV 2023

 S.P.

Colégio Notarial do Brasil - São Paulo - SP

 Nº 492722

 Nº 1051AX0311360



THIAGO STEFAN DA SILVA NOVAIS

 ESCRIVENTE AUTORIZADO

 VALID. SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Cópia Colorida

SEDE ADMINISTRATIVA

 Av. Marquês de São Vicente, 576

 cj. 1901, Barra Funda, CEP 01139-000

 São Paulo SP, (11) 3672-5136

www.indsh.org.br

17 

 058 



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Coronel Cândido Viana Nº 45 – Centro – Pedro Leopoldo-MG - CEP: 33.600-000
Tel:(31) 3662-5066

ROBERTO MAURO DA CUNHA COUTINHO – OFICIAL INTERINO

CÓPIA COLORIDA

ROBERTO MAURO DA CUNHA COUTINHO, Oficial Interino dos Registros de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei etc...

CERTIDÃO

CERTIFICA e dá fé que foi realizada hoje, às margens do registro 3.265 de REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS, do "INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH" – CNPJ.: 23.453.830/0001-70: às seguintes averbações: • Av. 124 às fls. 47 do Livro A-18: Edital de Convocação para assembleia geral extraordinária, datado de 12/02/2020 (doze de fevereiro de dois mil e vinte); • Av. 125 às fls. 48 do Livro A-18: Ata da Assembleia Geral Extraordinária, datada de 18/02/2020 (dezoito de fevereiro de dois mil e vinte), para: 1) Alteração do Estatuto Social; 2) Eleição da Diretoria; 3) Remuneração do Presidente; 4) Outros assuntos de interesse; e, • Av. 126 às fls. 50 do Livro A-18: Lista de Presença. Compreende o edital 01(uma) folha; a ata 02 (duas) folhas; e, a lista de presença, (01) uma folha, as quais seguem devidamente assinadas.x-x-x-x-x-x
Por ser o referido verdade, dá fé e assina.


Pedro Leopoldo, 20 de fevereiro de 2020

Roberto Mauro da Cunha Coutinho

ROBERTO MAURO DA CUNHA COUTINHO

Oficial Interino do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
 Registro de Tit. e Doc. e Civil das Pessoas Jurídicas
 Pedro Leopoldo, MG
 SELO DE CONSULTA: DLE37643
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2628.2962.5521.0473
 Quantidade de atos praticados: 1
 Ato(s) praticado(s) por: ROBERTO MAURO DA CUNHA COUTINHO - Oficial
 Empl.: 19.44 - Tf: 6.87 - Valor final: 26.31 - ISS: 0,7



Oficial de RCPN do 19º Sub. - Pedro Leopoldo, MG
Rua Monte Alegre, 342 - CEP: 33.600-000
Cesar Augusto Di Natale Nogueira - Oficial

AUTENTICAÇÃO: Autenticado a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do do que dou fé

S. Paulo, 13 JUN 2023

Kaio Igor de
Escrevente

Custas e Empl.

Cópia Notarial
de selo
de autenticidade
15048
AUTENTICAÇÃO
1041AL0805102



Handwritten signatures and initials

Assembleia Geral Extraordinária Edital de Convocação

Convocamos os associados do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 18 de fevereiro de 2020, observando-se as seguintes orientações: horários: 14h30 em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos associados, ou às 15h00, com a presença de qualquer número. Local: av. Marquês de São Vicente, 576, cj. 1901, São Paulo/SP.

Pauta:

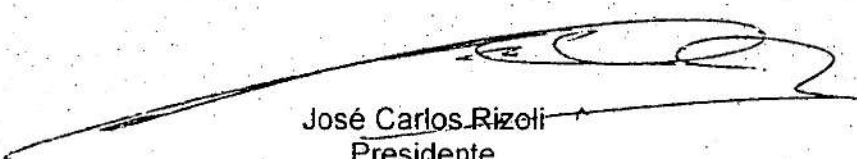
1. Alteração do Estatuto Social;
2. Eleição da Diretoria;
3. Remuneração do Presidente;
4. Outros Assuntos de Interesse.

CÓPIA
COLORIDA

Contamos com a habitual e indispensável presença de V.Sas.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,


José Carlos Rizeli
Presidente

Oficial de RCPN do 19º Sub. - Perdizes
Rua Monte Alegre, 142 CEP 05014-000
Cesar Augusto Di Nobile Nobre Oficial
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia
reprográfica conforme o original e mim apresento
do do que dou fe.
S. Paulo, 13 JUN 2020
115048
Kaio Igor dos Santos
Escritor Autógrafo
AU1041AL0805108
Custas e Emolumentos - R\$ 4,65

SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Marquês de São Vicente, 576
Cj. 1901 - Barra Funda
São Paulo SP Brasil 01139-000
Tel. 11 3672-5136

054

Ata de Assembleia Geral Extraordinária do
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
CNPJ 23.453.830/0001-70

RESPEITO A VIDA

Data, hora e local: 18.02.2020, às 15h00, em segunda convocação, na av. Marquês de São Vicente, 576, cj. 1901, São Paulo/SP.

Edital de Convocação: encaminhado aos membros, assim redigido: "Convocamos os associados do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 18 de fevereiro de 2020, observando-se as seguintes orientações: horários: 14h30 em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos associados, ou às 15h00, com a presença de qualquer número. Local: av. Marquês de São Vicente, 576, cj. 1901, São Paulo/SP. Pauta: 1. Alteração do Estatuto Social. 2. Eleição da Diretoria. 3. Remuneração do Presidente. 4. Outros assuntos de interesse. São Paulo, 12 de fevereiro de 2020. José Carlos Rizoli – Presidente."

Presenças: conforme lista de presença em anexo/abaixo.

Acontecimentos e deliberações:

1. O Presidente *José Carlos Rizoli* afirmou que se faz necessária a reforma do artigo 18 do Estatuto Social da entidade para extinguir o cargo de Secretário. Colocado em votação, os presentes, à unanimidade, aprovaram a extinção e a alteração do artigo 18, cuja redação passa a ser:

Art. 18. A Diretoria será composta dos seguintes cargos:

- I - Presidente
- II - Vice-Presidente
- III - Tesoureiro

2. O Presidente *José Carlos Rizoli* indicou que as atribuições do extinto cargo de Secretário que estavam previstas no artigo 25 do Estatuto Social, serão assumidas pelo Vice-Presidente. Colocado em votação, os presentes, à unanimidade, aprovaram a alteração do artigo 24 do mesmo Estatuto, cuja redação passa a ser:

Art. 24. Compete ao Vice-Presidente:

- I - Substituir o Presidente em seus impedimentos e auxiliá-lo em suas tarefas.
- II - Elaborar e registrar as atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria.
- III - Manter em ordem os livros, registros e arquivos da Entidade.

3. E, também, diante das alterações acima, o artigo 25 do Estatuto Social que previa a competência do Secretário deve ser excluído. Colocado em votação, os presentes, à unanimidade, aprovaram a exclusão de tal artigo do Estatuto.

4. O Presidente *José Carlos Rizoli* informou que, diante do término do mandato da atual diretoria em 27.02.2020, faz-se necessário eleger a nova diretoria desde já, visando evitar solução de continuidade na condução administrativa da entidade. Colocado o assunto em votação, os presentes elegeram, à unanimidade, as seguintes pessoas para comporem a nova diretoria, que aceitaram a incumbência e os cargos e tomaram posse eletiva de suas funções às 00h00 do dia 28.02.2020 sem a necessidade

CÓPIA
COLORIDA

Oficial de Registro Subst. Perdição
Rua Monica Vitorino, 190 - Barra Funda
Cesar Augusto Di Natale Nobre, Oficial

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia
reprográfica conforme o original e mim apre-
do do que dou fe

S. Paulo, 13 JUN. 2023

Karo Igo dos S.
Escrevente Autor

Custas e Emolun-
to



SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Marquês de São Vicente, 576
cj. 1901, Barra Funda, CEP 01139-000
São Paulo SP, (11) 3672-5136
www.indsh.org.br

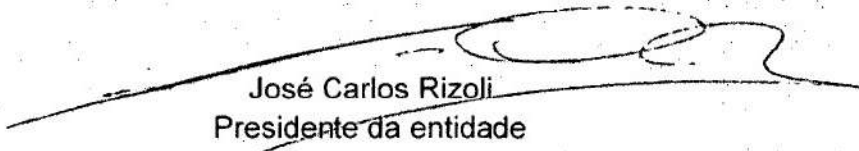
de nenhuma formalidade nem documento específico, diante da inexistência estatutária neste sentido, o que também foi aprovado à unanimidade, e exercerão o mandato até 27.02.2024.

Diretoria				
Cargo	Nome	Profissão	RG	CPF/MF
Presidente	José Carlos Rizoli	Aposentado	3.148.647-2	171.893.228-68
Vice-Presidente	José Accácio Florêncio Ribeiro	Advogado	4.357.674-6	189.687.248-49
Tesoureiro	Sidney dos Santos da Silva	Técnico Contábil	24.170.092-0	183.499.428-43
Conselho Fiscal				
Terezinha Cristina da Silva		Secretária	924255-0	896.862.508-59
Marinete Nicolau dos Santos		Secretária	7.542.656-0	896.115.948-87
Carlos Eduardo Patrick		Administrador	29.991.436-7	293.525.918-10

5. Diante da decisão dos presentes o item 3. *Remuneração do Presidente* do Edital de Convocação para essa AGE, será discutido em outro momento.

Encerramento

Ninguém desejou a palavra. Encerrou-se a reunião, da qual foi lavrada esta ata, redigida por Verônica Cordeiro da Rocha Mesquita, OAB/SP 142.685, que vai assinada por quem de direito.


 José Carlos Rizoli
 Presidente da entidade

**CÓPIA
COLORIDA**

Oficial de RCPN do 19º Sub. - Perdizes
 Rua Monte Alegre, 342 CEP 05014-000
 Cesar Augusto Di Natale Nobre - Oficial
 AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia
 reprográfica conforme o original e mm apresent
 do que dou fe
 S. Paulo, 13 de Junho de 2023
 Kaio Igor
 Escrivente
 15046
 AUTENTICAÇÃO
 Custas e Emolp. 41044 AL0805105

SEDE ADMINISTRATIVA
 Av. Marquês de São Vicente, 576
 cj. 1901, Barra Funda, CEP 01139-000
 São Paulo SP, (11) 3672-5136
 www.indsh.org.br

Lista de Presença

Associados

Assinatura

1. José Carlos Rizoli
2. Sidney dos Santos Silva
3. Carlos Eduardo Patrick
4. Marinete Nicolau dos Santos
5. Terezinha Cristina da Silva
6. José Accacio Florêncio Ribeiro
7. Manoel Tavares Pinho Filho
8. Solange Cristina Ezequiel

[Handwritten signatures for items 1-7]

[Handwritten signature for item 8]

**CÓPIA
 COLORIDA**

Oficial de RCPN do 19º Sub. - Perdizes
 Rua Monte Alegre, 342 CEP 05014-000
 Cesar Augusto Di Natale Nobre - Oficial

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente copia reprografica conforme o original a mim apresentada do do que dou fe

S. Paulo, 13 JUN 2023

Kaio Igor d...
 Escrevente Au...
 Custas e Emolu...
 AUTENTICAÇÃO
 R\$ 4,65
 AU1041AL0805113

SEDE ADMINISTRATIVA
 Av. Marquês de São Vicente, 576
 Cj. 1901 - Barra Funda
 São Paulo SP Brasil 01339-000
 Tel 11 3672-5136

0577

**CÓPIA
COLORIDA**



Ilmo. Sr. Tabelião de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Pedro Leopoldo.

Oficial de RCPN do 19º Sub. - Perdizes
Rua Monte Alegre, 342 CEP 05014-000
Cruz Augusto Di Natale Nobre - Oficial

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia
de acordo com o original, mim apresenta
do

3.0 MAR. 2023

or dos Santos
e, te Autorizada

ALCOQUEM
COM SELO DE
AUTENTICAÇÃO

Desempenhos - R\$ 4,65

Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH,
localizado na Rua Cristiano Ottoni, nº 233 - Pedro Leopoldo – MG, CEP: 33600-000,
representado por seu Vice-Presidente abaixo identificado, requer o registro e
arquivamento da inclusa ata.

São Paulo, 2 de dezembro de 2022.

José Accácio Florêncio Ribeiro
Vice-Presidente

SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Marquês de São Vicente, 576
Cj. 1901 - Barra Funda
São Paulo SP Brasil 01139-000
Tel. 11 3672-5136

058

**CÓPIA
COLORIDA**



Oficial de RCPN do 19º Sub. - Perdizes
Município de São Paulo, CEP 05014-000
Augusto D. Natálie Nobre - Oficial
AUTENTICAÇÃO: Autenticó a presente cópia
com a comparecer o original a mim apresenta
Paulo Roberto dos Santos
30 MAR. 2023
Assessoria Jurídica
Custas e Emolumentos - R\$ 4,65

ASSOCIAÇÃO
CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO

**Assembleia Geral Extraordinária
Edital de Convocação**

Convocamos os associados do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 2 de dezembro de 2022, observando-se as seguintes orientações: às 14h30 em primeira convocação com a presença de 2/3 dos associados, ou às 15h00 com a presença de qualquer número. Local: av. Marquês de São Vicente, 576, cj. 1901, Barra Funda, São Paulo/SP.


Pauta:

1. Inclusão de associados;
2. Outros Assuntos de Interesse.

Contamos com a habitual e indispensável presença de V.Sas.

São Paulo, 25 de novembro de 2022.

Atenciosamente,


José Carlos Rizeli
Presidente

PROTÓCOLO: 17923 | REGISTRO: 3265 - AV 204
Livro A23 | FOLHA: 189v | DATA: 13/12/2022
Cotação: Emol.: R\$ 182,26 - TFJ: R\$ 64,55 - Raccomp.: R\$ 10,94 - Desp.: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 0,00
Valor Final: R\$ 257,75 - Códigos 6101-0(1), 6201-0(1), 6601-9(1), 6101-0(1)


Patrícia Teixeira Perleira - Oficial
Caso Rosa Perleira - Oficial

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Pedro Leopoldo - MG
SELO DE CONSULTA: FRT07368
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2228578038015961
Quantidade de atos praticados: 4
Ato(s) praticado(s) por: Patrícia Teixeira Perleira Gusmão - Oficial
Substituta
Emol.: R\$ 193,20 - TFJ: R\$ 64,55
Valor Final: R\$ 257,75



Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Marquês de São Vicente, 576
Cj. 1901 - Barra Funda
São Paulo SP Brasil 01139-000
Tel. 11 3672-5136



**CÓPIA
COLORIDA**



RESPEITO À VIDA

Oficial de RCPN do 19º Sub. - Perdizes
Rua Monte Alegre, 342 CEP 05014-000
Escar Augusto Di Natale Nobre - Oficial

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente copia
grafica conforme o original a mim apresenta
do que dou fe

30 MAR. 2023

Kaio Igor dos Santos
Escrevente Autorizada

CNPJ 23.453.830/0001-70

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária do
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH**
Custas e Emolumentos - R\$ 4,65

Data, hora e local: 02.12.2022, às 15h00, em segunda convocação, na av. Marquês de São Vicente, 576, cj. 1901, São Paulo/SP.

Edital de Convocação: encaminhado aos membros, assim redigido: “*Convocamos os associados do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 2 de dezembro de 2022, observando-se as seguintes orientações: às 14h30 em primeira convocação com a presença de 2/3 dos associados, ou às 15h00 com a presença de qualquer número. Local: av. Marquês de São Vicente, 576, cj. 1901, Barra Funda, São Paulo/SP. Pauta: 1. Inclusão de associados. 2. Outros Assuntos de Interesse. São Paulo, 25 de novembro de 2022. José Carlos Rizoli – Presidente*”.

Presenças: conforme lista de presença em anexo/abaixo.

Acontecimentos e deliberações:

1. O Presidente do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH, *José Carlos Rizoli*, informou e apresentou a manifestação de vontade de inclusão no quadro de associados dos senhores:
 - Sérgio Henrique de Lima Campos, brasileiro, médico, RG 23.169.069-1 SSP-SP e CPF 262.138.578-85.
 - Felipe Eduardo de Moraes Gomes, brasileiro, enfermeiro, RG 43.579.952-6 SSP-SP e CPF 354.720.468-23.
2. Colocado o assunto em votação não houve oposição e aprovaram a inclusão dos novos associados.

Encerramento

Ninguém desejou fazer uso da palavra. Encerrou-se a reunião, da qual foi lavrada esta ata, redigida pelo Vice-Presidente José Accácio Florêncio Ribeiro, que vai assinada por quem de direito (art. 23, II, do Estatuto Social).

Sérgio Henrique de Lima Campos
Sérgio Henrique de Lima Campos
Associado

José Carlos Rizoli
José Carlos Rizoli
Presidente do INDSH

Felipe Gomes
Felipe Eduardo de Moraes Gomes
Associado

ERIKA ALVES BATISTELLA

Erika Alves Batistella - OAB/SP nº 324.724

SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Marquês de São Vicente, 576
cj. 1901, Barra Funda, CEP 01139-000
São Paulo SP, (11) 3672-5136
www.indsh.org.br

1

069



Oficial de RCPN do 19º Sub. - Perdizes
 Rua Monte Alegre, 342 CEP 05014-000
 Cesar Augusto Di Natale Nobre - Oficial

AUTENTICAÇÃO: Autêntico a presente cópia
 fotográfica conforme o original e minha assinatura
 em 03 de março de 2023

São Paulo, 30 MAR. 2023

Igor dos Santos
 Escrevente Autorizada

AL SO SONEA-TE
 COM SELO DE
 AUTENTICACAO

Custas e Emolumentos - R\$ 4,65

**CÓPIA
 COLORIDA**



RESPEITO A VIDA

Lista de presença na Assembleia Geral Extraordinária do INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH realizada em 02.12.2022, às 15h00, em segunda convocação, na Av. Marquês de São Vicente, 576, cj. 1901, São Paulo/SP.

Associados

1. José Carlos Rizoli
2. José Accácio Florêncio Ribeiro
3. Carlos Eduardo Patrick
4. Sidney dos Santos da Silva
5. Terezinha Cristina da Silva
6. Manoel Tavares Pinto Filho
7. Marinete Nicolau dos Santos
8. Fabio Kenki Hassui
9. Rogério Karagulian
10. Sueli Silvério de Medeiros
11. Sérgio Henrique de Lima Campos
12. Felipe Eduardo de Moraes Gomes

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

SEDE ADMINISTRATIVA
 Av. Marquês de São Vicente, 576
 cj. 1901, Barra Funda, CEP 01139-000
 São Paulo SP, (11) 3672-5136
 www.indsh.org.br

[Handwritten initials] 06



CÓPIA COLORIDA



**Ata de Assembleia Geral Extraordinária do
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
CNPJ 23.453.830/0001-70**

Data, hora e local: 05.12.2022, às 15h00, em segunda convocação, na av. Marquês de São Vicente, 576, cj. 1901, São Paulo/SP.

Editais de Convocação: encaminhado aos membros, assim redigido: *“Convocamos os associados do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 05 de dezembro de 2022, observando-se as seguintes orientações: horários: 14h30 em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos associados, ou às 15h00, com a presença de qualquer número. Local: av. Marquês de São Vicente, 576, cj. 1901, São Paulo/SP. Pauta: 1. Inclusão de novos Diretores. 2. Alteração do Estatuto Social. 3. Outros assuntos de interesse. São Paulo, 28 de novembro de 2022. José Carlos Rizoli – Presidente”.*

Presenças: conforme lista de presença em anexo/abaixo.

Acontecimentos e deliberações:

1. O Presidente *José Carlos Rizoli* informa que considerando a necessidade de melhor redistribuição das responsabilidades do corpo diretivo do Instituto, serão incluídos dois novos cargos no artigo 18 do Estatuto Social da entidade, sendo de 1º Secretário e 2º Secretário. Colocado em votação, os presentes, à unanimidade, aprovaram as inclusões do artigo 18, cuja redação passa a ser:

Art. 18. A Diretoria será composta dos seguintes cargos:

- I - Presidente
- II - Vice-Presidente
- III – 1º Secretário
- IV – 2º Secretário
- V - Tesoureiro

2. Competem aos Secretários: - Elaborar e registrar as atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria; - Manter e ordem os livros, registros e arquivos da Entidade.

3. O Presidente *José Carlos Rizoli* informou que as atribuições do cargo de Secretário que estava extinto, eram assumidas pelo Vice-Presidente. Porém, a partir da inclusão nesta Assembleia as atribuições serão remanejadas. Colocado em votação, os presentes, à unanimidade, aprovaram a alteração do artigo “Compete ao Vice-Presidente” e inclusão do artigo “Compete ao 1º e 2º Secretários” do mesmo Estatuto, cuja redação passa a ser:

Art. 24. Compete ao Vice-Presidente:

- I - Substituir o Presidente em seus impedimentos e auxiliá-lo em suas tarefas.

SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Marquês de São Vicente, 576
cj. 1901, Barra Funda, CEP 01139-000
São Paulo SP, (11) 3672-5136
www.indsh.org.br

062

Oficial de RCPN do 19º Sub. - Perdizes
 Mantendo a validade até 31/03/2023 CEP 05014-000
 Augusto Di Natale Nubre - Oficial
 AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente copia
 reproduzida conforme o original a mim apresenta
 do qual se trata.

115048
 AU1041AL07804263
 30 MAR. 2023
 Kaio Igor dos Santos
 Escrevente Autorizada

AL DO ZOMEN
 COM SELO DE
 4.ª V.ª C.A.

CÓPIA COLORIDA



RESPEITO À VIDA

Art. 25. Compete ao 1º e 2º Secretários
 Custas e Emolumentos - R\$ 4,65

- II - Elaborar e registrar as atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria.
- III - Manter em ordem os livros, registros e arquivos da Entidade.

4. Passando para a votação e nomeação dos novos cargos à diretoria, desde já, visando evitar solução de continuidade na condução administrativa da entidade. Colocado o assunto em votação, os presentes elegeram, à unanimidade, as seguintes pessoas para comporem a nova diretoria, que aceitaram a incumbência e seus cargos e tomarão posse eletiva de suas funções às 00h00 do dia 06.12.2022 sem a necessidade de nenhuma formalidade nem documento específico, diante da inexistência estatutária neste sentido, o que também foi aprovado à unanimidade, e exercerão o mandato até 05.12.2026.

Diretoria Estatutária				
Cargo	Nome	Profissão	RG	CPF/MF
1º Secretário	Sérgio Henrique de Lima Campos	Médico	23.169.069-1	262.138.578-85
2º Secretário	Felipe Eduardo de Moraes Gomes	Enfermeiro	43.579.952-6	354.720.468-23

5. Assim, a composição da Diretoria Estatutária do INDSH passará a ser da seguinte forma:

Diretoria Estatutária					
Cargo	Nome	Profissão	RG	CPF/MF	Encerramento Mandato
Presidente	José Carlos Rizoli	Aposentado	3.148.647-2	171.893.228-68	27/02/2024
Vice-Presidente	José Accácio Florêncio Ribeiro	Advogado	4.357.674-6	189.687.248-49	27/02/2024
Tesoureiro	Sidney dos Santos da Silva	Técnico Contábil	24.170.092-0	183.499.428-43	27/02/2024
1º Secretário	Sérgio Henrique de Lima Campos	Médico	23.169.069-1	262.138.578-85	05/12/2026
2º Secretário	Felipe Eduardo de Moraes Gomes	Enfermeiro	43.579.952-6	354.720.468-23	05/12/2026

SEDE ADMINISTRATIVA
 Av. Marquês de São Vicente, 576
 cj. 1901, Barra Funda, CEP 01139-000
 São Paulo SP, (11) 3672-5136
 www.indsh.org.br

063

Oficial do RCPN do 19º Sub. - Perdizes
 Rua Monte Alegre, 342 CEP 05014-000
 São Paulo - SP
 Oficial
 AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente copia grafica conforme o original a mim apresenta
 que dou fe
 30 MAR. 2023

**CÓPIA
 COLORIDA**

000584

INDSH
 Instituto Nacional
 de Desenvolvimento
 Social e Humano

RESPEITO À VIDA

6. O Presidente aproveitou essa Assembleia e expôs a necessidade de inclusão de mais uma finalidade no estatuto visando ampliar o seu enfoque. Após debates, aprovou-se, por unanimidade, a inclusão do abaixo retratado, que passa a fazer parte integrante do estatuto:

Art. 3º. A entidade tem as seguintes finalidades:

(...)

VI - prestar o exercício da medicina com a transmissão segura de conteúdo audiovisual e de dados por tecnologias digitais seguras, para fins de assistência (acompanhamento, diagnóstico e tratamento) prevenção a doenças e lesões, promoção de saúde, educação e pesquisa em saúde.

7. O Presidente da entidade sugeriu a consolidação do Estatuto Social, diante das alterações acima. O assunto foi colocado em votação e os associados, por unanimidade, aprovaram a consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Estatuto Social

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Foro Jurídico, Duração e Finalidades

Art. 1º. O INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH, atual denominação social do *Hospital e Maternidade Dr. Eugênio Gomes de Carvalho*, identificada de entidade aqui por diante, CNPJ 23.453.830/0001-70, é associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, beneficente, filantrópica, com sede social em Pedro Leopoldo/MG na Rua Cristiano Otoni, 233, CEP 33600-000, onde mantém seu foro jurídico.

Parágrafo único: a entidade possui as seguintes filiais:

Nº	Nome da filial e endereço	Cidade	CNPJ
1	Hospital Regional do Marajó – Av. Rio Branco, 1266, Breves/PA, 68800-000.	Breves/PA	23.453.830/0004-12
2	Sede Administrativa - Av. Marquês de São Vicente, 576, cj. 1901, São Paulo/SP, 01139-000.	São Paulo/SP	23.453.830/0005-01
3	Hospital Regional de Sorriso – Av. Porto Alegre, 3125, Sorriso/MT, 78890-000.	Sorriso/MT	24.453.830/0006-84
4	Hospital Regional de Tailândia - Av. Florianópolis, s/nº, Tailândia/PA, 68695-000.	Tailândia/PA	23.453.830/0007-65
5	Hospital Regional Público de Integração do Leste do Pará – Rua Adelaide Bernardes, s/n, Paragominas/PA, 68327-452.	Paragominas/PA	23.453.830/0009-27
6	Hospital Municipal Araucária – Rua Rozália Wzorek, 77, Araucária/PR, 83708-000.	Araucária/PR	23.453.830/0011-41

SEDE ADMINISTRATIVA
 Av. Marquês de São Vicente, 576
 cj. 1901, Barra Funda, CEP 01139-000
 São Paulo SP, (11) 3672-5136
 www.indsh.org.br

064



**CÓPIA
COLORIDA**



RESPEITO A VIDA

	Custos e Emplumamentos R\$ 1.66		
7	Unidade de Pronto Atendimento 24H - Rodovia Amaral Peixoto, s/n, São Pedro da Aldeia/RJ, 28940-000.	São Pedro da Aldeia/RJ	23.453.830/0014-94
8	Hospital Jean Bitar - Rua Cônego Jerônimo Pimentel, 543, Umarizal, Belém/PA, 66055-000.	Belém/PA	23.453.830/0015-75
9	Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação - Rodovia Arthur Bernades, 1000, Barreiro, Belém/PA, 66117-005.	Belém/PA	23.453.830/0017-37
10	Hospital Geral de Ipixuna do Pará - Rua Principal, s/nº, Centro, Ipixuna do Pará/PA, 68637-000.	Ipixuna/PA	23.453.830/0018-18
11	Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça - Rua Manoel Antonio Bueno, s/n, Rócio Grande, São Francisco do Sul/SC, 89240-000.	São Francisco do Sul/SC	23.453.830/0019-07
12	UPA 24H - Unidade de Pronto Atendimento - Est. do Forte, s/n, Ubatuba, São Francisco do Sul/SC, 89240-000.	São Francisco do Sul/SC	23.453.830/0020-32
13	UPA 24H - Campos Sales - Av. Dona Otilia, 649, Tatumã, Manaus/AM, 69021-005.	Manaus/AM	23.453.830/0021-13
14	Hospital Delphina Rinaldi Aziz - Av. Torquato Tapajos, 9.250, Colônia Terra Nova, Manaus/AM, 69093-415.	Manaus/AM	23.453.830/0022-02
15	Hospital Público Regional dos Caetés - Av. Barão de Capanema, 3.191, Centro, Capanema/PA, 68700-005	Capanema/PA	23.453.830/0023-85
16	Hospital São Vicente de Paulo - Av. Um, 544, Centro, Campina Verde/MG, 38270-000.	Campina Verde/MG	23.453.830/0024-66
17	UPA III Dr. Alair Mafra Andrade - Rua 29 de Dezembro, s/n, Vila Esperança, Anápolis/GO, 75133-450.	Anápolis/GO	23.453.830/0025-47
18	Centro de Serviços Administrativos / GO - Av. Senador José Lourenço Dias, 1.440, Centro, Anápolis/GO, 75020-010.	Anápolis/GO	23.453.830/0026-28
19	UPA Santa Paula 24H (UPA Porte II) - Rua Nicolau Kluppel Neto, 1.645, Contorno, Ponta Grossa/PR, 84061-000.	Ponta Grossa/PR	23.453.830/0027-09
20	UPA Santana (UPA Porte II) - Rua Doutor Paula Xavier, 750, Centro, Ponta Grossa/PR, 84010-270.	Ponta Grossa/PR	23.453.830/0028-90

Art. 2º. A entidade tem duração por tempo indeterminado.

Art. 3º. A entidade tem as seguintes finalidades:

- I - levar a efeito atividades de saúde comunitária, com vistas à prevenção da doença, orientação sanitária e imunização.
- II - desenvolver a pesquisa, tanto pura quanto aplicada, sobretudo em seus estabelecimentos, para favorecer o aperfeiçoamento das atividades da saúde.
- III - prestar assistência social por meio de asilos, creches e outras atividades que ajudem a comunidade a se realizar.
- IV - prestar assistência à saúde e serviços médico-hospitalares a quantos procurarem seus serviços, sem distinção de nacionalidade, raça, credo religioso, opinião política ou qualquer outra condição, tanto em regime de internação quanto ambulatorial.
- V - promover atividades ligadas ao desenvolvimento do ser humano e sua integração social, promovendo a cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico.

SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Marquês de São Vicente, 576
cj. 1901, Barra Funda, CEP 01139-000
São Paulo SP, (11) 3672-5136
www.indsh.org.br

065



**CÓPIA
COLORIDA**



RESPEITO À VIDA

VI - prestar o exercício da medicina com a transmissão segura de conteúdo audiovisual e de dados por tecnologias digitais seguras, para fins de assistência (acompanhamento, diagnóstico e tratamento) prevenção a doenças e lesões, promoção de saúde, educação e pesquisa em saúde.

Art. 4º. Para atingir suas finalidades a entidade desenvolverá as seguintes atividades:

- I - promover, coordenar e organizar congressos, simpósios e jornadas específicas na área da saúde.
- II - desenvolver atividades educacionais na saúde, podendo fundar e manter escolas, faculdades e cursos em geral e franqueá-los a quem de direito os procurar, podendo inclusive conceder bolsas de estudo.
- III - prestar serviços médico-hospitalares e de assistência à saúde e, também, em administração hospitalar, na modalidade de assessoria e/ou consultoria técnicas, diagnóstico ou a administração propriamente dita, a entidades congêneres ou não e também a estabelecimentos próprios ou de terceiros, públicos ou privados.
- IV - desenvolver atividades culturais, de defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, através da realização de atividades museológicas propriamente ditas ou por meio de contratos, convênios, parcerias, termos ou acordos que contribuam para a preservação e divulgação da coleção, dos museus e dos acervos das entidades congêneres ou não e também a estabelecimentos próprios ou de terceiros, públicos ou privados.
- V - celebrar convênios, contrato de gestão, contratos administrativos, termos de cooperação técnica ou termos de parceria com entes/instituições públicas ou privadas em território nacional, visando a prevenção, promoção e assistência à saúde;
- VI - participar do Sistema Único de Saúde (SUS) mediante instrumento jurídico específico com as esferas municipais, estaduais e federais;
- VII - as atividades serão exercidas em qualquer parte do território nacional, podendo abrir filiais.
- VIII - No desenvolvimento das suas atividades a entidade observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, em consonância com o seu lema: Respeito à Vida.

Parágrafo primeiro. O eventual resultado das atividades remuneradas deverá ser, obrigatoriamente, aplicado no desenvolvimento de suas finalidades.

Parágrafo segundo. A entidade prestará serviços médico-hospitalares e de assistência à saúde aos que não tiverem recursos, de acordo com o previsto na legislação.

CAPÍTULO II **Associados**

Art. 5º. O quadro de associados será formado por número ilimitado de pessoas e composto dos que o solicitarem e forem aceitos pela Diretoria.

Art. 6º. Para ser admitido como associado a pessoa deverá preencher os seguintes requisitos:

- I - ser apresentada por escrito por outro associado e justificar o motivo do pedido.
- II - apresentar currículo, de preferência na Plataforma Lattes.
- III - requerer sua admissão à Diretoria e ser por ela aprovada.
- IV - não estar negativado em nenhum órgão de restrição ao crédito.
- V - não estar condenado em nenhum processo criminal, com trânsito em julgado.

SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Marquês de São Vicente, 576
cj. 1901, Barra Funda, CEP 01139-000
São Paulo SP, (11) 3672-5136
www.indsh.org.br

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number 066.



**CÓPIA
COLORIDA**



RESPEITO À VIDA

Art. 7º. São direitos dos associados: Emolumentos - R\$ 4,65

- I - participar e votar nas Assembleias Gerais.
- II - votar e ser votado para cargos estatutários.
- III - frequentar a sede da entidade e participar de suas atividades.
- IV - receber as publicações que a entidade fizer.
- V - solicitar a convocação de Assembleias Gerais, desde que representem um quinto da totalidade dos associados.
- VI - solicitar exclusão do quadro social, mediante comunicação à Diretoria com antecedência de 5 (cinco) dias, não cabendo neste caso ou outra hipótese de desligamento qualquer pagamento ou reparação.
- VII - recorrer à Assembleia Geral quando tiver sido excluído do quadro de associados.

Art. 8º. São deveres dos associados:

- I - cumprir e fazer cumprir este estatuto.
- II - colaborar no aperfeiçoamento e expansão das atividades da Entidade.
- III - zelar pelo patrimônio da Entidade.

Art. 9º. Os associados não respondem, nem pessoal, nem subsidiariamente, pelas obrigações assumidas em nome da entidade.

Advertência e exclusão dos associados

Art. 10. Deixarão de ser associados os que o solicitarem ou forem excluídos pela Diretoria, confirmado pela Assembleia Geral.

Art. 11. O associado será julgado e eventualmente punido pela Diretoria quando:

- I - agir de forma a constranger, sob qualquer aspecto, outro associado, empregado ou prestador de serviço da entidade, a critério da Diretoria.
- II - desrespeitar valores morais, éticos e sociais cuja observação é exigida de forma geral pela sociedade, a critério da Diretoria.
- III - tiver sobre si condenação transitada em julgado de ilícito penal, civil ou administrativo, podendo a punição ser solicitada por outro associado ou de ofício pela Diretoria.
- IV - praticar atos que possam vir a prejudicar a entidade de alguma forma, direta ou indireta, a critério da Diretoria, que analisará caso a caso.
- V - o associado que não comparecer a 3 (três) assembleias gerais seguidas ou 6 (seis) alternadas, sem justificativa ou outorga de procuração a outro associado, poderá ser excluído pela Diretoria.

Parágrafo primeiro. O associado poderá se defender em relação às acusações que lhe forem feitas no prazo de 15 (quinze) dias a contar de sua intimação para fazê-lo, em petição dirigida à Diretoria.

Parágrafo segundo. Não sendo possível localizar o associado no endereço constante nos registros da Entidade ele será intimado por edital a ser publicado resumidamente em qualquer jornal circulante na sua sede social.

SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Marquês de São Vicente, 576
cj. 1901, Barra Funda, CEP 01139-000
São Paulo SP, (11) 3672-5136
www.indsh.org.br

067



**CÓPIA
COLORIDA**

Custas e Emolumentos - R\$ 4,65

Parágrafo terceiro. A Diretoria poderá, em decisão fundamentada a ser proferida em até 30 (trinta) dias após a apresentação da defesa, absolver ou aplicar as seguintes penas aos associados, dependendo da gravidade do ato, não ficando, porém, adstrito à gradação:

- a) advertência escrita
- b) suspensão por 30 (trinta) dias
- c) suspensão por 12 (doze) meses
- d) exclusão

Parágrafo quarto. Da decisão da Diretoria caberá recurso à Assembleia Geral Extraordinária no prazo preclusivo de 15 (quinze) dias a contar da data de afixação da punição na sede social da entidade ou da intimação do associado por Aviso de Recebimento dos correios.

Parágrafo quinto. A decisão de aplicação de qualquer penalidade ao associado será tomada pela maioria dos associados presentes à assembleia convocada especialmente para esse fim.

Parágrafo sexto. O associado excluído não mais poderá pleitear tal condição junto à entidade.

CAPÍTULO III Administração

Art. 12. A entidade será administrada pelos seguintes órgãos:

- I - Assembleia Geral
- II - Diretoria
- III - Conselho Fiscal
- IV - Conselho de Administração

Parágrafo primeiro. Os membros dos órgãos administrativos exercerão seus mandatos até a posse de novos eleitos ou recondução deles, mesmo que vencido o período inicial.

Parágrafo segundo. A posse das pessoas eleitas para os órgãos administrativos se dará no mesmo momento da eleição, sem nenhuma formalidade especial nem específica.

Art. 13. A Assembleia Geral se realizará ordinariamente uma vez ao ano, no primeiro quadrimestre para aprovação do balanço e extraordinariamente sempre que a Diretoria ou um quinto dos associados a julgar necessária.

Art. 14. A convocação para as Assembleias Gerais será feita por edital exposto na sua sede ou por correspondência enviada a cada associado, podendo ser feito por meio de fax ou e-mail, inclusive, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Art. 15. As Assembleias Gerais serão instaladas pelo Presidente ou, em seus impedimentos, pelo Vice-Presidente e terá validade com a presença de dois terços dos associados em primeira convocação ou, em segunda convocação, meia hora após, com qualquer número.

SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Marquês de São Vicente, 576
cj. 1901, Barra Funda, CEP 01139-000
São Paulo SP, (11) 3672-5136
www.indsh.org.br



**CÓPIA
COLORIDA**



RESPEITO À VIDA

Art. 16. A Assembleia Geral deliberará com a maioria simples de votos, exceto quando este estatuto não permitir.

Parágrafo único. É permitido o voto por procuração, podendo cada pessoa representar, no máximo, 7 (sete) associados.

Competências

Art. 17. Compete à Assembleia Geral, privativamente:

- I - Eleger a Diretoria, o Conselho Fiscal, o Conselho de Administração e seus administradores.
- II - Dispensar os membros da Diretoria Estatutária, do Conselho Fiscal e seus administradores.
- III - Autorizar a aquisição, alienação, hipoteca ou gravame de qualquer natureza dos bens imóveis.
- IV - Reformar este estatuto, desde que tenha sido convocada para este fim e a proposta obtenha concordância de metade mais uma das pessoas presentes.
- V - Julgar, em segundo grau, recurso interposto por associado cuja exclusão tiver sido decidida pela Diretoria.

Parágrafo único. A assembleia geral indicará os membros para compor o Conselho de Administração levando em consideração critérios internos e as legislações específicas, podendo as pessoas indicadas compor ou não o quadro associativo da entidade.

Art. 18. A Diretoria será composta dos seguintes cargos:

- I - Presidente
- II - Vice-Presidente
- III - 1º Secretário
- IV - 2º Secretário
- V - Tesoureiro

Art. 19. O mandato da Diretoria terá duração de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleita.

Art. 20. A Diretoria reunir-se-á ordinariamente ao menos uma vez a cada semestre e, extraordinariamente, sempre que o Presidente ou 3 (três) dos membros a julgar necessária.

Art. 21. A Diretoria agirá validamente com a presença de metade mais um dos seus membros e deliberará por maioria simples de votos.

Art. 22. Compete à Diretoria:

- I - Administrar a entidade.
- II - Cumprir e fazer cumprir este estatuto.
- III - Propor à Assembleia Geral a reforma deste estatuto.
- IV - Elaborar o orçamento-programa de cada exercício e apresentá-lo ao Conselho de Administração para aprovação.
- V - Preparar a prestação de contas e apresentá-la ao Conselho de Administração para aprovação.
- VI - Adquirir, vender, hipotecar ou gravar de ônus de qualquer forma os bens imóveis, mediante prévia aprovação da Assembleia Geral.
- VII - Julgar, em primeira instância, a exclusão de associados.
- VIII - Criar dependências (filiais), por meio de ata de reunião da própria diretoria.
- IX - Admitir e excluir associados.

SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Marquês de São Vicente, 576
cj. 1901, Barra Funda, CEP 01139-000
São Paulo SP, (11) 3672-5136
www.indsh.org.br



Oficial de RCPN do 19º Sub. - Perdizes
Rua Monte Alegre, 312 CEP 05014-000
Cesar Augusto Di Natale Nobre - Oficial

AUTENTICAÇÃO: Autêntico a presente cópia
reprográfica conforme o original e mim apresenta
do que sou fe

Pelo, **30 MAR. 2023**

Igor dos Santos
Escrevente Autorizada

AL JO SONEA
COM SELO DE
AUT. C. 13.130

**CÓPIA
COLORIDA**



RESPEITO À VIDA

Art. 23. Compete ao Presidente: Custas e Emolumentos - R\$ 4,65

- I - Convocar e presidir as Assembleias Gerais e as reuniões de Diretoria.
- II - Representar ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente a entidade em suas relações com terceiros.
- III - Constituir procuradores, mandatários e advogados.
- IV - Exercer o voto de qualidade.
- V - Aplicar as penalidades previstas neste estatuto aos associados que o infringirem.

Art. 24. Compete ao Vice-Presidente:

- I - Substituir o Presidente em seus impedimentos e auxiliá-lo em suas tarefas.

Art. 25. Compete ao 1º e 2º Secretários:

- II - Elaborar e registrar as atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria.
- III - Manter em ordem os livros, registros e arquivos da Entidade.

Art. 26. Compete ao Tesoureiro:

- I - Manter atualizada e em ordem a contabilidade e o livro caixa.
- II - Relatar à Assembleia Geral e à Diretoria, a situação patrimonial e sua transformação.
- III - Elaborar os balancetes, balanços e previsão orçamentária de cada exercício.
- IV - Zelar pela manutenção, destinação e transformação do patrimônio.
- V - Substituir o Secretário em seus impedimentos.

Composição Conselho Fiscal

Art. 27. O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos associados, eleitos na forma estabelecida pelo estatuto, para mandatos de 1 (um) a 3 (três) anos, permitida a reeleição, por uma única vez, de 1/3 (um terço) de seus componentes, possuindo as seguintes atribuições:

- I - Emitir parecer sobre a prestação de contas.
- II - Providenciar para que, mensalmente, seja fechado um balancete e, anualmente, um balanço geral e exigir que todas as contas sejam conciliadas.
- III - Examinar e emitir parecer sobre a exatidão do balanço geral.
- IV - Zelar para que sejam mantidas em ordem e arquivadas, as escrituras de todos os imóveis.
- V - Fiscalizar a manutenção da correta escrituração das receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Marquês de São Vicente, 576
cj. 1901, Barra Funda, CEP 01139-000
São Paulo SP, (11) 3672-5136
www.indsh.org.br

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number 9.

Handwritten initials and scribbles.

Handwritten number 070 and other marks.

Oficial de RCPN do 10º Sub. - Perdizes
 Rua Monte Alegre, 112 CEP 05014-000
 Cesar Augusto Di Natale Nobre - Oficial

AUTENTICADO: Autentico a presente copia
 conforme o original a mim apresenta
 do qual deu fe

3 0 MAR. 2023

Kaio Igor dos Santos
 Escrevente Autorizada

AL DO SOBRINHO
 COM SELO D

115048
 AUTENTICACAO
 AU1041AL0790433

CÓPIA COLORIDA



RESPEITO À VIDA

Conselho de Administração da Entidade
 Custas e Emolumentos - R\$ 4,65

Art. 25º O Conselho de Administração da entidade, órgão de deliberação superior, será composto por:

- I - até 55% (cinquenta e cinco por cento) por membros eleitos entre os associados;
- II - 35% (trinta e cinco por cento) por membros eleitos pelos demais integrantes deste Conselho, entre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- III - 10% (dez por cento) de membros indicados pela Diretoria Estatutária e eleitos pelos empregados da entidade.

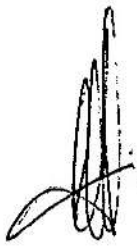
Parágrafo primeiro. São critérios a serem observados na composição do Conselho de Administração:

- I - Os eleitos ou indicados não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau dos membros do Poder Executivo qualificador, de Governadores, Vice-Governadores, Secretários de Estado, Senadores, Deputados Federais e Estaduais, Conselheiros dos Tribunais de Contas dos Estados, Agências Reguladoras ou dos dirigentes da entidade.
- II - O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos;
- III - O dirigente máximo da entidade deverá participar das reuniões sem direito a voto.
- IV - O Conselho reunir-se-á ordinariamente três vezes por ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo.
- V - Os Conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que prestarem nesta condição, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participarem.
- VI - Os Conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria Estatutária da entidade deverão renunciar ao assumir tais funções.
- VII - Conselheiros e Diretores das organizações sociais não podem exercer mais de uma atividade remunerada, com ou sem vínculo empregatício, ressalvado o empregado porventura eleito pelos empregados da entidade.

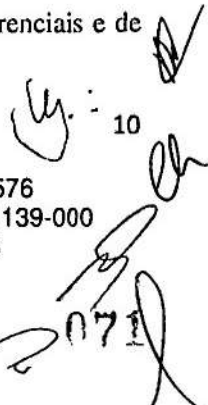
Parágrafo segundo. Os membros eleitos e indicados para compor o Conselho terão mandato de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução no mesmo cargo.

Parágrafo terceiro. O Conselho de Administração terá as seguintes atribuições privativas:

- I - Aprovar a proposta de Contrato de Gestão;
- II - Aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;
- III - Aprovar por maioria de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade.
- IV - Designar os membros da Diretoria e propor a dispensa deles à Assembleia Geral.
- V - Fixar a remuneração dos membros da Diretoria;
- VI - Aprovar o estatuto, bem como suas alterações, e a extinção da entidade por maioria de, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros;
- VII - Aprovar o seu Regimento Interno, que disporá, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e as respectivas competências;
- VIII - Outras, conforme exigência específica constante de leis municipais e estaduais relativas à qualificação de Organização Social e nos Contrato de Gestão dela decorrentes, que poderão ser incluídas por meio de ata de assembleia geral extraordinária.
- IX - Aprovar e encaminhar ao órgão supervisor da execução do Contrato de Gestão os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria;



 SEDE ADMINISTRATIVA
 Av. Marquês de São Vicente, 576
 cj. 1901, Barrá Funda, CEP 01139-000
 São Paulo SP, (11) 3672-5136
 www.indsh.org.br

10


 2071



**CÓPIA
COLORIDA**



RESPEITO À VIDA

- Custas e Emolumentos - R\$ 4,65
- X - Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa;
 - XI - Fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução de seu objeto;
 - XII - Aprovar o Conselho de Administração dos contratos com entes públicos, conforme as exigências locais.

Conselho de Administração dos Contratos com Entes Públicos

Art. 29. A entidade poderá instalar e eleger Conselhos de Administração independentes, com composição e atribuições próprias, visando atender a legislação pertinente aplicada às Organizações Sociais, seja no âmbito federal, estadual e/ou municipal, chamados de Conselho de Administração dos Contratos com Entes Públicos.

Parágrafo Primeiro: Em razão da necessidade exigida pelas Leis de Qualificação de Organizações Sociais nas diferentes localidades do território nacional, a entidade formará eleição para o Conselho de Administração dos Contratos com Entes Públicos, na hipótese de constituição prevista no art. 30 deste Estatuto Social.

Parágrafo Segundo: Nos termos deste Estatuto Social, o membro de um Conselho de Administração poderá também ser eleito para compor outro(s) Conselho(s) de Administração.

Art. 30. O Conselho de Administração dos Contratos com Entes Públicos é órgão cujas atribuições são específicas para questões que dizem respeito exclusivamente às unidades públicas de saúde sob gestão da entidade, por força de contratos de gestão, convênios ou administrativos firmados com a administração pública, sem prejuízo das demais disposições contidas neste Estatuto.

Art. 31. O Conselho de Administração dos Contratos com Entes Públicos será constituído por no mínimo 5 (cinco) elcitos pelo Conselho de Administração da entidade, sendo que, conforme as exigências da legislação incidente no âmbito de cada esfera de governo, especialmente nos casos de qualificação da entidade junto ao Poder Público, poderá adotar uma das seguintes composições:

I — Primeira hipótese de composição:

- a) 40% (quarenta por cento) de membros representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto no seu art. 27, parágrafo terceiro, inc. XII.
- b) 50% (Cinquenta por cento) de membros eleitos, representantes da sociedade civil, definidos pelo estatuto no seu art. 27, parágrafo terceiro, inc. XII.
- c) 10% (dez por cento) de membros indicados pela entidade.

II — Segunda hipótese de composição:

- a) 20% a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto no seu art. 27, parágrafo terceiro, inc. XII.
- b) 20% a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto no seu art. 27, parágrafo terceiro, inc. XII.
- c) Até 10% (dez por cento) de membros eleitos entre os membros ou associados;
- d) 10% a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de c) notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- f) 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.

SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Marquês de São Vicente, 576
cj. 1901, Barra Funda, CEP 01139-000
São Paulo SP, (11) 3672-5136
www.indsh.org.br

11



CÓPIA COLORIDA



RESPEITO À VIDA

Custas e Emolumentos - R\$ 4,65
III - Terceira hipótese de composição:

- 20% a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos, representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto no seu art. 27, parágrafo terceiro, inc. XII;
- 20% a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto, no seu art. 27, parágrafo terceiro, inc. XII;
- Até 10% (dez por cento) de membros eleitos entre os membros ou associados;
- 10% a 40% (dez a quarenta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- Até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.

IV - Quarta hipótese de composição:

- Até 55% (cinquenta e cinco por cento) de membros eleitos dentre os membros ou associados;
- 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade;
- 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

V - Quinta hipótese de composição:

- 40% (quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definido pelo estatuto no seu art. 27, parágrafo terceiro, inc. XII;
- 20% a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos, representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto no seu art. 27, parágrafo terceiro, inc. XII;
- Até 10% (dez por cento) de membros eleitos dentre os membros ou associados;
- 20% a 30% (vinte a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.

VI - Sexta hipótese de composição:

- 30% (trinta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto no seu art. 27, parágrafo terceiro, inc. XII;
- 30% (trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil sem fins lucrativos, definidos pelo estatuto no seu art. 27, parágrafo terceiro, inc. XII;
- 30% (trinta por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os associados, definido pelo estatuto;
- 10% (dez por cento) de membros indicados pelo Conselho Municipal da Secretaria a qual estiver vinculado ao Contrato de Gestão.

VII - Sétima hipótese de composição:

- 55% (cinquenta e cinco por cento) de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre membros da comunidade de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral.
- 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Marquês de São Vicente, 576
cj. 1901, Barra Funda, CEP 01139-000
São Paulo SP, (11) 3672-5136
www.indsh.org.br

12

115048
AUTENTICACAO
AUT1011AL0790456

Oficial de RCPN do 19º Sub. - Perdizes
Rua Alameda, 342 CEP 05014-000
Augusto Di Natale Nobre - Oficial

Autentico a presente copia
original e mim apresenta

30 MAR. 2023

Kaio Igor dos Santos
Escrevente Autorizada

AL DO SOLENTE
COM SELO DE
AUTENTICACAO

0.0594



Instituto Nacional
de Desenvolvimento
Social e Humano

RESPEITO À VIDA

**CÓPIA
COLORIDA**

VIII – Oitava hipótese de composição: Custas e Emolumentos - R\$ 4,65

- a) Até 40% (quarenta por cento) de membros natos escolhidos dentre Servidores Públicos, de qualquer esfera ou poder, definidos pelo estatuto no seu art. 27, parágrafo terceiro, inc. XII;
- b) Até 30% (trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto no seu art. 27, parágrafo terceiro, inc. XII;
- c) Até 10% (dez por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- d) Até 30% (trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- e) Até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos, na forma estabelecida pelo estatuto.

IX – Nona hipótese de composição:

- a) 30% (trinta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto no seu art. 27, parágrafo terceiro, inc. XII;
- b) 20% (vinte por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto no seu art. 27, parágrafo terceiro, inc. XII;
- c) 30% (trinta por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto;
- d) 20% (vinte por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral.

X – Décima hipótese de composição:

- a) 40% (quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto no seu art. 27, parágrafo terceiro, inc. XII;
- b) 20% a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto no seu art. 27, parágrafo terceiro, inc. XII;
- c) Até 10% (dez por cento) de membros eleitos dentre os membros ou associados;
- d) 20% a 30% (vinte a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- e) Até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos pelos empregados da entidade, na forma estabelecida pelo estatuto;
- f) até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.

XI – Décima Primeira hipótese de composição:

- a) 20% a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros eleitos do Poder Público;
- b) 20% a 60% (vinte a sessenta por cento) de membros designados pelo Conselho de Administração, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral.
- c) 10% a 20% (dez a vinte por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.



13

SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Marquês de São Vicente, 576
cj. 1901, Barra Funda, CEP 01139-000
São Paulo SP, (11) 3672-5136
www.indsh.org.br



30 MAR. 2023

AL DO SOMENTE
COM SELO DE
AUTENTICAÇÃO

**CÓPIA
COLORIDA**

0.0595



Instituto Nacional
de Desenvolvimento
Social e Humano

Caro Tíjor dos Santos
Prezente Autorizada
Custas e Emolumentos - R\$ 4,65

RESPEITO À VIDA

XII - Décima Segunda hipótese de composição:

- até 55% (cinquenta e cinco por cento) de membros natos representantes do Poder Público;
- 30 (trinta) até 55% (cinquenta e cinco por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- até 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.

Parágrafo Primeiro - O Presidente do Conselho de Administração de cada contrato com ente público, será preferencialmente o representante escolhido pelo Presidente da Diretoria Estatutária da entidade, devendo participar das reuniões do Conselho, com direito a voz e voto e ainda terá o voto de minerva em caso de empate nas votações relativo ao Conselho.

Parágrafo Segundo - Os representantes de entidades previstas nas alíneas "a" e "b" do item IV deste artigo devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do Conselho.

Parágrafo Terceiro - Os membros poderão ser eleitos conforme a composição exigida na legislação que regerá a relação jurídica que será celebrada com a entidade.

Parágrafo Quarto - Os membros eleitos para os cargos do Conselho de Administração de cada contrato com ente público, terão mandato de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução.

Parágrafo Quinto - O primeiro mandato da metade dos membros eleitos ou indicados deverá ser de 2 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica vedada qualquer remuneração aos participantes do Conselho de Administração de cada contrato com ente público, por seus serviços prestados, ressalvada a ajuda de custo por reuniões que venha participar.

Parágrafo Sétimo - Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho de Administração não poderão ser cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afins até o 3º (terceiro) grau do Prefeito, Vice Prefeito, Secretários ou subsecretários Municipais ou Vereadores ou, ainda, servidores públicos detentores de cargos comissionados ou de função gratificada, salvo nestes últimos casos quando a lei expressamente exigir a participação de membros do Poder Público para a composição regular do Conselho e não dispuser de modo contrário.

Parágrafo Oitavo - O Conselho de Administração de cada contrato com ente público deve reunir-se ordinariamente, no mínimo três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo.

Parágrafo Nono - A Diretoria Executiva local nomeada para exercer a execução da Unidade firmada através de Contrato de Gestão, deverá ser remunerada respeitando os limites da legislação local.

Art. 32. São atribuições privativas do Conselho de Administração de cada contrato com ente público:

- fixar o âmbito de atuação da entidade para consecução do seu objeto, de acordo com o contrato de gestão correspondente;
- III - enviar a proposta de orçamento da entidade, do programa de investimentos e suas respectivas alterações, relativos ao contrato de gestão vinculado, para o Conselho de Administração da entidade para aprovação.

SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Marquês de São Vicente, 576
cj. 1901, Barra Funda, CEP 01139-000
São Paulo SP, (11) 3672-5136
www.indsh.org.br

14

075



**CÓPIA
COLORIDA**

- IV - publicar o Regulamento de Compras, Contratação de Obras e Serviços e do Regulamento de Contratação de Pessoal do INDSH, referente ao contrato de gestão a ela vinculado;
- V - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas no contrato de gestão.

CAPÍTULO IV Dependências

Art. 33. A entidade será estruturada de forma a desenvolver suas atividades em dependências fiscais específicas, que podem ser criadas, mantidas ou fechadas em qualquer parte do território nacional, sendo cada uma administrada por um Diretor local que será indicado pela Diretoria Executiva, por meio da outorga de procuração particular.

CAPÍTULO V Patrimônio

Art. 34. O patrimônio é constituído pelos valores consignados em sua escrituração.

Parágrafo único. A entidade não constitui patrimônio de indivíduo ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

Art. 35. As receitas necessárias para a manutenção da entidade poderão ser obtidas por meio de:

- I- termos de parceria, contratos de gestão, convênios, contratos e contratos administrativos firmados com o Poder Público ou empresas privadas para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- II- contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- III- doações de empresas comerciais, legados, heranças, locações, convênios, vendas, rendas, contratos, subvenções, subsídios, legados, auxílios, prestação de serviços, conforme artigo 4º deste estatuto, etc.
- IV- rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros pertinentes ao patrimônio sob sua administração;
- V- recebimento de direitos autorais;
- VI- anuidades pagas pelos associados;
- VII- realização de cursos, conferências, seminários, palestras etc;
- VIII- outras fontes compatíveis com o modo de proceder e a natureza jurídica da Entidade.

Parágrafo primeiro. Não haverá restituição ou ressarcimento das contribuições realizadas pelos associados.

Parágrafo segundo. As subvenções e doações recebidas serão aplicadas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Art. 36. A entidade aplicará integralmente no país os seus recursos, objetivando o cumprimento das suas finalidades estatutárias.

Art. 37. O eventual superávit de cada exercício será utilizado na melhoria, expansão, manutenção e desenvolvimento das suas finalidades sociais.



SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Marquês de São Vicente, 576
cj. 1901, Barra Funda, CEP 01139-000
São Paulo SP, (11) 3672-5136
www.indsh.org.br

000597



CÓPIA COLORIDA

Oficial de RCPN do 19º Sub. - Perdizes
Rua Monte Alegre, 342 CEP 05014-000
Cesar Augusto Di Natale Nobre - Oficial

AUTENTICAÇÃO: Autêntico e presente cópia
reprográfrica conforme o original a mim apresenta
no que dou fe



30 MAR. 2023

AL DO SOVENIR
COM SELO DE
AUTENTICAÇÃO

115048
AUTENTICAÇÃO
AU1041AL0790439

RESPEITO À VIDA

Custas e Emolumentos - R\$ 4,66
CAPÍTULO VI
Disposições Gerais

Art. 38. É permitida a remuneração dos membros da Diretoria Estatutária pelo exercício do seu mandato, observando-se as regras do art. 29 da lei nº 12.101/09, com a redação dada pelas leis nº 12.868/13 e nº 13.151/15. É vedada a remuneração, sob qualquer forma ou título, dos membros do Conselho Fiscal pelo exercício do seu mandato e proibida a distribuição direta ou indireta de lucros, dividendos, bonificações, resultados, vantagens, divisão de parcelas do patrimônio líquido, bens ou qualquer outra vantagem, em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade, a quem quer que seja.

Art. 39. O exercício fiscal coincidirá com o ano civil.

Art. 40. A entidade publicará relatórios financeiros e de execução do Contrato de Gestão no Diário Oficial do Poder Executivo que a qualificar como Organização Social, podendo ser do Estado, do Distrito Federal ou do Município, anualmente, ou na periodicidade determinada por ele.

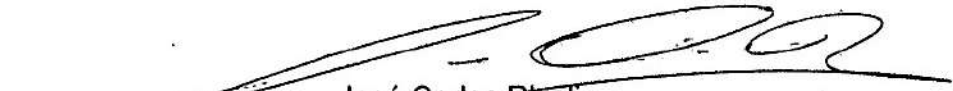
Art. 41. No caso de extinção e/ou de desqualificação como Organização Social, o patrimônio, os legados, as doações e/ou os excedentes financeiros decorrentes exclusivamente das atividades desenvolvidas pela entidade em razão do Contrato de Gestão serão incorporados e/ou transferidos integralmente ao patrimônio de outra entidade congênera, qualificada como Organização Social e que atue na mesma área que ela, a critério dos associados, podendo haver a indicação dela pelo ente político (estadual, distrito federal, municipal ou federal) que a qualificou, ou ao patrimônio deste, conforme sua deliberação, na proporção dos recursos e bens a ela alocados.

Parágrafo único. Extinta a entidade, seu patrimônio líquido será destinado a uma instituição congênera ou a entidade pública, a critério exclusivo dos associados, para ser utilizado nas mesmas finalidades.

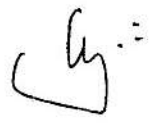
Art. 42. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Diretoria Estatutária.

Encerramento

Ninguém desejou fazer uso da palavra. Encerrou-se a reunião, da qual foi lavrada esta ata, redigida pelo Vice-Presidente José Accácio Florêncio Ribeiro, que vai assinada por quem de direito (art. 24, II, do antigo Estatuto Social).


José Carlos Ritzoli
Presidente da entidade





SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Marquês de São Vicente, 576
cj. 1901, Barra Funda, CEP 01139-000
São Paulo SP, (11) 3672-5136
www.indsh.org.br







**CÓPIA
COLORIDA**



RESPEITO À VIDA

Sergio Henrique de Lima Campos

Sérgio Henrique de Lima Campos
1º Secretário

Felipe Eduardo de Moraes Gomes

Felipe Eduardo de Moraes Gomes
2º Secretário

Erika Alves Batistella

Erika Alves Batistella
OAB/SP 324.724

Oficial de RCPN do 19º Sub. - Perdizes
Rua Manoel Alegre, 142 CEP 05014-000
Cesar Augusto Di Natale Nobre - Oficial

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente copia
fotografica conforme o original a mim apresenta
co que dou fe

30 MAR. 2023

ALDO SOUZA
COM SELO DE
AUTENTICAÇÃO

11508
AUTENTICAÇÃO

AU1041A-093040

Des. Santos
Autorizada

Des. Santos - R\$ 4,65

PROTÓCOLO: 17926 | REGISTRO: 3265 - AV 207
Livro A23 | FOLHA: 191/199 | DATA: 13/12/2022

Coleção Emul: R\$ 308,30 - TFJ: R\$ 109,79 - Recomeço: R\$ 18,67 - Desca: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 0,00
Valor Final: R\$ 434,71 - Códigos 6201-6(1), 6412-1(1), 6601-6(1), 6101-6(17)

Christiane

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Pedro Leopoldo - MG

SELO DE CONSULTA: FRT07387
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5360472892719911

Quantidade de atos praticados: 20
Ato(s) praticado(s) por: Patrícia Tomazini Pereira Gusmão - Oficial Substituta

Emul: R\$ 327,92 - TFJ: R\$ 106,79
Valor Final: R\$ 434,71

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

17

SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Marquês de São Vicente, 576
cj. 1901, Barra Funda, CEP 01139-000
São Paulo SP, (11) 3672-5136
www.indsh.org.br

078



CÓPIA COLORIDA

Custas e Emolumentos - R\$ 4,65

Lista de presença na Assembleia Geral Extraordinária do INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH realizada em 05.12.2022, às 15h00, na Av. Marquês de São Vicente, 576, cj. 1901, São Paulo/SP.

Associados

1. José Carlos Rizoli

2. José Accácio Florêncio Ribeiro

3. Carlos Eduardo Patrick

4. Sidney dos Santos da Silva

5. Terezinha Cristina da Silva

6. Manoel Tavares Pinto Filho

7. Marinete Nicolau dos Santos

8. Fabio Kenji Hassui

9. Rogério Karagulian

10. Sueli Silvério de Medeiros

V – DECLARAÇÃO DE QUE A ENTIDADE NÃO POSSUI EM SEUS QUADROS CÔNJUGE, COMPANHEIRO, OU PARENTE EM LINHA RETA OU COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, DE CARGOS ELETIVOS OU EM COMISSÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, INVESTIDO EM CARGO DE DIREÇÃO, CHEFIA OU ASSESSORAMENTO DA RESPECTIVA ENTIDADE;



A

Prefeitura Municipal de Toledo

A Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Saúde de Toledo

Sra. Gabriela Almeida Kucharski

DECLARAÇÃO

O **INDSH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Dr. Cristiano Otoni, 233 – Centro – CEP 33600-000 – Pedro Leopoldo - MG, CNPJ nº 23.453.830/0001-70, neste ato, representada pelo seu representante legal, José Carlos Rizoli, Presidente, **DECLARA** que a entidade não possui em seus quadros cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Chefe do Poder Executivo, de cargos eletivos ou em comissão no âmbito do Município de Toledo, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da respectiva entidade;

Termos em que,
Pede deferimento.

Toledo, 25 de julho de 2023.

Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano- **INDSH**

José Carlos Rizoli – Presidente

RG 3.148.647-2 CPF 171.893.228-68



19º CARTÓRIO
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
19º Subdistrito - Perdizes - São Paulo - SP
Rua Monte Alegre, 342 - Perdizes - São Paulo - SP
CEP 05014-060 - Fone: (11) 3675-8556 / 3871-4946

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) **JOSE CARLOS RIZOLI**, sem valor econômico.

São Paulo, 25 de julho de 2023.
Eu, testemunho da verdade.

Seio(s): 010.0148-8486336
Por Firma R\$ 8,00 - Total R\$ 8,00 - 2016714815524/001-5187-009911

KATU LOR DOS SANTOS - ESCRIVÃO



000602

**VI – DOCUMENTOS QUE COMPROVEM QUE A ENTIDADE JÁ OBTVEU A
QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL PERANTE OUTROS ENTES
PÚBLICOS;**

SP
082
[Handwritten signature]



000605



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024.



DECRETO Nº 8.386 DE 21 DE JUNHO DE 2.023.

Dispõe sobre a qualificação de Organização Social para atuação na área da saúde no Município de Iturama/MG.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS, Prefeito do Município de Iturama, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação pátria;

CONSIDERANDO o chamamento público nº 001/2023 que habilitou e qualificou as entidades para pré-qualificação no Município de Iturama-MG como Organização Social em Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social para atuação na área da Saúde no Município de Iturama, nos termos do Decreto Municipal nº 8.372/2023 e do Chamamento Público nº 001/2023 a seguinte pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos:

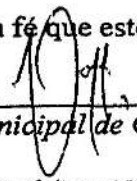
I - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ nº 23.453.830/0001-70.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 21 de junho de 2.023.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em 21/06/2.023



Secretário Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Iturama - Av. Alexandrita, 1314 - Jardim Eldorado
Telefone (34) 3411 9500 - CEP 38.280-000 - CNPJ 18.457.242/0001-74
ITURAMA - MINAS GERAIS

sp


085



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Casa Civil

DECRETO Nº 8.763, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

Qualifica como Organização Social de Saúde, no âmbito do Estado de Goiás, a entidade que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, em exercício, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei estadual nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400010022251,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social de Saúde, no âmbito do Estado de Goiás, o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (INDSH), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.453.830/0001-70, com sede na Rua Dr. Cristiano Ottoni, nº 233, Centro, CEP 33.600-000, Pedro Leopoldo - MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de setembro de 2016; 128ª da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

(D.O. de 23-09-2016) - Suplemento

Este texto não substitui o publicado no Suplemento do D.O. de 23-09-2016.

yp

087

R
Ch



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS

Lei Municipal Nº 225 de 2 de Junho de 1997
Decreto 30.375 de 28 de Maio de 2010

2022 ANÁPOLIS 9 DE FEVEREIRO DE 2022 - QUARTA - FEIRA MMDCCCLXVIII

DECRETOS.....	1
DESPACHOS.....	N/C
EDITAIS DE COMUNICAÇÃO.....	11
LEIS MUNICIPAIS.....	N/C
LICITAÇÕES/AVISOS/TERMOS/ATOS/EXTRATOS/CONTRATOS/CONVÊNIOS/ANÁLISES.....	13
PORTARIAS.....	16
PUBLICAÇÕES/PORTARIAS/NOTIFICAÇÕES - CMTT.....	21
PUBLICAÇÕES/PORTARIAS/ISSA.....	N/C
PUBLICAÇÕES - CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS.....	N/C

DECRETOS

DECRETO Nº 47.229, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

“DECLARA QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS O INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH”

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao disposto artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Anápolis, e no artigo 1º da Lei nº 4.173, de 16 de dezembro de 2021, bem como no processo administrativo nº 000001769/2022, e

Considerando as disposições contidas na Lei nº 4.173, de 16 de dezembro de 2021, em especial sua finalidade precípua de garantir transparência, legalidade e eficiência na possível seleção de Organizações Sociais para atuação no Município de Anápolis;

Considerando o Procedimento de Análise de Capacidade e Qualificação Técnica, lavrado em 14 de janeiro de 2022, pela Comissão de Análise e Qualificação de Organizações Sociais do Município de Anápolis, que atestou a capacidade e qualificação técnica do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH, para o gerenciamento, operacionalização e execução de serviços à Secretaria Municipal de Saúde, mediante o cumprimento dos requisitos legais e específicos;

Considerando o Atestado de Qualificação Jurídica exarado por meio da Procuradoria-Geral do Município de Anápolis, ao 01 de fevereiro de 2022, que atesta a qualificação jurídica do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH como Organização Social em Saúde, perante o Município de Anápolis;

Considerando que o *caput* do artigo 1º da Lei nº 4.173, de 16 de dezembro de 2021, determina que a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado como Organizações Sociais dar-se-á por meio de Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica qualificada como Organização Social a Associação Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, denominada Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 23.453.830/0001-70, com sede na Rua Dr. Cristiano Ottoni, nº 233, Centro, Município de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei nº 4.173, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS/GO, 09 de fevereiro de 2022.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 47.227, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

“ALTERA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕEM A CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO - COMDEMAS, CONSTITUÍDA PELO ARTIGO 1º DO DECRETO 44.916, DE 22 DE MAIO DE 2020”

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que consta na Lei 3.219, de 29 de dezembro de 2006, e suas alterações que disciplinam sobre o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a composição dos membros que compõem o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento - COMDEMAS, constituída pelo artigo 1º do Decreto 44.916, de 22 de maio de 2020, passando a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente e

DECRETO Nº 850, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

Qualifica como Organização Social o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano;

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o que consta do Processo nº 357843/2011, originário da Secretaria de Estado de Saúde – SES, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 150, de 08 de janeiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Considera-se qualificada como Organização Social o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO**, inscrito no CNPJ sob nº 23.453.830/0001-70, que tem como finalidade à prestação de assistência à saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de novembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde


030



DECRETO Nº 51, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Qualifica as entidades **INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS; ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SALTO DE PIRAPORA; INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH E INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTENCIA À SAÚDE - IDEAS** como Organização Social de Saúde – OSS no âmbito do Município de Brasnorte-MT.

O Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado do Mato Grosso, Sr. Edelo Marcelo Ferrari, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e que tal legislação estabelece que o Poder Executivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios poderão qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos ali previstos (artigo 1º);

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n.º 2.724/2023, que dispõe sobre o programa de parceria com Organizações Sociais – OS, no Município de Brasnorte, disciplina o procedimento de qualificação de entidades, o Chamamento e Seleção Públicos, a celebração de Contratos de Gestão e dá outras providências.

CONSIDERANDO o pleito encaminhado pelas empresas: **INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS; ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SALTO DE PIRAPORA; INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH E INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTENCIA À SAÚDE - IDEAS** visando à sua qualificação como Organização Social de Saúde.

CONSIDERANDO que nos termos do PARECER TÉCNICO houve análise pela Comissão de Qualificação, concluindo-se que as citadas entidades cumprem os requisitos legais e específicos relacionados no Edital de Convocação e Lei Complementar Municipal.

CONSIDERANDO finalmente a conveniência e oportunidade do reconhecimento do **INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS** inscrito no CNPJ sob o nº 96.295654/0001-69; **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SALTO DE PIRAPORA** inscrito no CNPJ sob o nº 50.807.833/0001-37; **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH** inscrito no CNPJ sob o nº 23.453.830/0001-70 e **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTENCIA À SAÚDE - IDEAS** inscrito no CNPJ sob o nº 24.006.302/0004-88 como Organização Social, no âmbito da Secretaria de Saúde de Brasnorte para uma eventual formalização





de Contrato de Gestão para gestão de seus equipamentos de atendimento ao público, após processo de Chamamento Público devidamente formalizado;

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado, como Organização Social de Saúde – OSS, o **INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Presidente Vargas, Nº 865-S, Cidade, Arenópolis/MT CEP: 78420-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ/MF sob o nº **96.295.654/0001-69**, nos termos e para os fins constantes da Lei nº 2.724/2023; **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SALTO DE PIRAPORA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Carlos Chagas, Nº 67, Cidade, Salto de Pirapora/SP CEP: 78420-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ/MF sob o nº **50.807.833/0001-37**, nos termos e para os fins constantes da Lei nº 2.724/2023/2023; **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Dr Cristiano Ottoni, Nº 233, Cidade, Pedro Leopoldo/MG CEP: 33.600-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ/MF sob o nº **23.453.830/0001-70**, nos termos e para os fins constantes da Lei nº 2.724/2023/2023 e **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTENCIA À SAÚDE - IDEAS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Deputado Joaquim Ramos, Nº 125, Cidade, Jaguaruna/SC CEP: 88715-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ/MF sob o nº **24.006.302/0004-88**, nos termos e para os fins constantes da Lei nº 2.724/2023.

Art. 2º O Município de Brasnorte, observado o contido na legislação aplicável, em especial a Lei Municipal nº 2.724/2023, poderá celebrar contrato(s) de gestão com o **INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS; ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SALTO DE PIRAPORA; INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH E INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTENCIA À SAÚDE - IDEAS**, para prestação de serviços públicos exclusivos na área de saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

EDELO MARCELO
FERRARI:89286499191

Assinado de forma digital por EDELO
MARCELO FERRARI:89286499191
Dados: 2023.05.15 10:14:08 -04'00'

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro

(66) 3592-3200

DECRETO Nº 10.262, DE 19 DE ABRIL DE 2018.**Qualifica como Organização Social o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH.-**

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e ainda;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4303, de 20 de dezembro de 2006;

Considerando os elementos constantes no Decreto nº 7789, de 21 de maio de 2009, e no Decreto nº 9393, de 01 de julho de 2014.

Considerando os elementos constantes no protocolado - PMS nº 9602/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica qualificada como **Organização Social o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Dr. Cristiano Ottoni, nº 233 – Centro, Pedro Leopoldo /MG - CEP: 33.600-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 23.453.830/0001-70, que tem por finalidade gerenciamento e execução da Gestão de Serviços em Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de abril de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 19 de abril de 2018, no Paço Municipal e, em 20 de abril de 2018 no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

up
098
Ch



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Diário Oficial Eletrônico

Número 458 Órgão Oficial do Município de Caxias do Sul 21/11/2017

Poder Executivo

DECRETO Nº 19.216, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

Qualifica como organização social, na área da saúde, no âmbito do Município de Caxias do Sul, as entidades que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o preenchimento das condições específicas para qualificação como Organização Social exigidas pela Lei Municipal n.º 8.059, de 17 de dezembro de 2015 e Decreto Municipal n.º 18.718, de 22 de março de 2017, bem como os documentos constantes do processo administrativo n.º 2017/35222/CENLIC e Parecer 01-2017 do Chamamento n.º 116-2017, emitido pelo Chefe de Gabinete, Secretário Municipal de Gestão e Finanças, Secretária Municipal de Recursos Humanos e Logística, Secretária Municipal de Saúde e Procurador-Geral do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam qualificadas como Organização Social, na área da saúde, no âmbito do Município de Caxias do Sul, as seguintes entidades:

a) INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, IBSAÚDE CNPJ n.º 07.836.454/0001-46 e

b) INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, CNPJ n.º 23.453.830/0001-70.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 20 de novembro de 2017; 142º da Colonização e 127º da Emancipação Política.

Daniel Guerra,
PREFEITO MUNICIPAL.

Luiz Eduardo da Silva Caetano,
SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 19.216, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

Qualifica como organização social, na área da saúde, no âmbito do Município de Caxias do Sul, as entidades que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o preenchimento das condições específicas para qualificação como Organização Social exigidas pela Lei Municipal n.º 8.059, de 17 de dezembro de 2015 e Decreto Municipal n.º 18.718, de 22 de março de 2017, bem como os

documentos constantes do processo administrativo n.º 2017/35222/CENLIC e Parecer 01-2017 do Chamamento n.º 116-2017, emitido pelo Chefe de Gabinete, Secretário Municipal de Gestão e Finanças, Secretária Municipal de Recursos Humanos e Logística, Secretária Municipal de Saúde e Procurador-Geral do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam qualificadas como Organização Social, na área da saúde, no âmbito do Município de Caxias do Sul, as seguintes entidades:

- a) INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, IBSAÚDE CNPJ n.º 07.836.454/0001-46 e
- b) INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, CNPJ n.º 23.453.830/0001-70.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 20 de novembro de 2017; 142º da Colonização e 127º da Emancipação Política.

Daniel Guerra,
PREFEITO MUNICIPAL.

Luiz Eduardo da Silva Caetano,
SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 19.214, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomeia, em substituição, membro titular e suplente para o Conselho Municipal de Política Cultural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94 da Lei Orgânica do Município e pelas Leis nºs 6.278, de 17 de setembro de 2004, e 8.178, de 19 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados **Marlon Brustolin** como titular, em substituição a Joelmir da Silva Neto, e **Natália Bianchi** como suplente, em substituição a Marlon Brustolin, para o Conselho Municipal de Política Cultural, representantes indicados pela Administração Pública Municipal.

Art. 2º O mandato dos conselheiros nomeados encerra em janeiro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Caxias do Sul, 17 de novembro de 2017; 142º da Colonização e 127º da Emancipação Política.

Daniel Guerra,
PREFEITO MUNICIPAL.

Luiz Eduardo da Silva Caetano,
SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL.

Poder Executivo
Secretaria de Governo Municipal

SÚMULA DE CONTRATOS



A gente faz o futuro acontecer.

PORTARIA Nº510/2023

**QUALIFICA ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA
SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ARAQUARI E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLENILTON CARLOS PEREIRA, Prefeito Municipal de Araquari, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município que;

RESOLVE:

Art. 1º. Declara para os devidos fins que a Instituição sem fins lucrativos "INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH", inscrita no CNPJ 23.453.830/0001-70, está qualificada como Organização Social na área da Saúde no Município de Araquari, conforme Lei Federal nº 9.637/1998, Lei Municipal nº 3.790/2022, Edital de Chamamento Público nº 1/2022 e parecer 003/2023 da Comissão para seleção, qualificação e/ou desqualificação de entidades sociais no âmbito da saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAQUARI
EM 03 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**CLENILTON CARLOS PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



sp @ 097



DECRETO Nº 138/2014

**QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL O
INSTITUTO NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
INDSH**

O Prefeito Municipal de Itapema, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 3.217/2013, que institui o programa municipal de incentivo às organizações sociais e estabelece outras providências e no Decreto 071/2013, que regulamenta o programa municipal de incentivo às organizações sociais e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração através do parecer datado de 17 de março de 2014 emitiu parecer favorável à qualificação como Organização Social para área da saúde o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH, inscrito sob CNPJ nº 23.453.830/0001-70;

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Saúde aprovou a qualificação da Entidade como Organização Social, nos termos da Lei Municipal nº 3.217/2013 e do Decreto nº 71/2013;

CONSIDERANDO que o instrumento adequado para a qualificação da Entidade é o Decreto, consoante estabelece o § 3º do artigo 6º do Decreto 071/2013, DECRETA:

Art. 1º Fica a Entidade denominada Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH, inscrito sob CNPJ nº 23.453.830/0001-70, com sede na cidade de Pedro Leopoldo - MG, qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL - OS, para atuação na área da saúde do Município de Itapema

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapema, 20 de março de 2014.

RODRIGO COSTA
Prefeito Municipal

Esse conteúdo não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 21/03/2014

DECRETO Nº 53.183, de 15 de fevereiro de 2023.

Qualifica como Organização Social o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH.

O Prefeito do Município de Joinville, no uso de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68 da Lei Orgânica do Município e art. 1º, da Lei Municipal nº 9.087, de 21 de dezembro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social, para atuar na área da Saúde, o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH, inscrito no CNPJ sob o nº 23.453.830/0001-70, com sede no Município de Pedro Leopoldo/MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/02/2023, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015911871** e o código CRC **C6E0D6E2**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

Handwritten signatures and initials, including the number 099.

Ofício n.º 704/2022 – GS/SESAU

Ref.: Qualificação de Organização Social.

Caraguatatuba, 19 de agosto de 2022.

Senhor Presidente,

Após análise da documentação encaminhada para qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Caraguatatuba, informamos que a entidade está **qualificada** como Organização Social, conforme Decreto Municipal nº 653/2017, anexo.

Sem mais, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Dr. Gustavo Alexey Boher Lopes
Secretário Municipal de Saúde

Ao Senhor

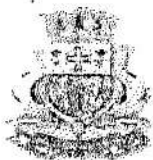
José Carlos Rizoli

Presidente – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano

Rua Dr. Cristiano Otoni, nº 233 – Centro.

Pedro Leopoldo/MG

CEP: 33600-000



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 653, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

"Qualifica a entidade **Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH** como Organização Social no âmbito da saúde."

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 1.836, de 10 de junho de 2010, alterada pela Lei nº 2.058/2012 e Decreto nº 183, de 30 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 5.926/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica a entidade **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**, inscrita no CNPJ sob nº 23.453.830/0001-70, qualificada como Organização Social no âmbito da saúde, no Município de Caraguatatuba, em observância ao artigo 3º, § 2º, do Decreto Municipal nº 183, de 30 de dezembro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação.

Caraguatatuba, 06 de março de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado em, 08/03/2017
No Jornal Local, 08/03/2017
Caraguatatuba, 08/03/2017

Quinta-feira, 09 de Março de 2017

Balneária de CaraguatatubaEDIÇÃO 4826
MARÇO 2017**Decretos - Leis - Atos - Editais - Resoluções**

Leite de Albuquerque, IG: 11.326.889-0. mentação Escolar DE	<p>h) Representantes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos: Titular : Mônica Teresinha Paiva dos Santos - RG: 19.913.137-3; Suplente: Anderson Alexandre Nunes Ferreira - RG: 43.078.954-3.</p> <p>i) Representantes da Fundação Cultural e Educacional de Caraguatatuba-FUNDACC: Titular : Felipe Leite Magalhães Daniel - RG: 43.907.092-2; Suplente: Lauren Schincariol Bordieri de Carvalho - RG: 24.927.246-5.</p> <p>j) Representantes da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso: Titular : Andrea Regina de Souza - RG n° 33.599.681-4; Suplente: Silvana Pegorer Lopes - RG: 11.237.595-9.</p> <p>II - DA SOCIEDADE CIVIL:</p> <p>a) 03 (três) Representantes de Sindicatos e/ou Associações Cívicas: Titular: Sônia Maria Vitor - RG: 14.754.024-0 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caraguatatuba - APAE; Suplente: Francisco Azeis Jacó Alencar - RG: 12.243.283 - Associação de Moradores do Bairro Cidade Jardim; Titular: Maria Conceição Martins Lepique - RG 4.525.499 - Associação de Moradores do Bairro Cidade Jardim; Suplente: Maria Lais Loureiro Penteado Serrano - RG: 3.879.405-4 - Lions Clube de Caraguatatuba. Titular: Vago; Suplente: Vago.</p> <p>b) 03 (três) Representantes de Sindicatos e/ou Associações Cívicas voltadas especificamente aos idosos: Titular: Walter Antonio e Silva - RG: 7887751 - Centro de Convivência da Terceira Idade Estrela do Mar - CCTI; Suplente: Viviane Dias Vieira de Oliveira - RG: 42.589.934-2 - Instituto Pró-Vida São Sebastião. Titular: Grace Driesmans Beyer - RG: 9.221.723 - Associação Vila Vicentina de Caraguatatuba; Suplente: Cléia Regina Nascimento - RG: 30.106.616-4 - Associação Lar São Francisco de Assis. Titular: Simone Aparecida Rodrigues - RG: 22.799.453-X - Associação Vila Vicentina de Caraguatatuba; Suplente: Vago.</p> <p>c) 01 (um) Representante de Instituição de Ensino Superior: Titular : Divina de Fátima dos Santos - RG: 17.286.295-4 - Sociedade de Ensino Superior do Litoral Norte - Módulo Centro Universitário Suplente: Vago.</p> <p>d) 03 (três) pessoas físicas acima de 60 anos (idosos), residentes no município: Titular : Zally Pinto Queiroz Vasconcelos - RG: 1.956.224; Suplente: Antonio Humberto Costa Machado - RG: 3.978.760-6; Titular : Benedito Aparecido da Silva - RG: 7.660.733-1; Suplente: Vago; Titular : Sueli Costa Machado - RG: 4.546.002-4; Suplente: Vago.</p> <p>Art. 2º O mandato dos membros ora nomeados será pelo período faltante dos membros substituídos. Art. 3º O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso de Caraguatatuba deverá adotar providências para que sejam preenchidos os cargos vagos. Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nºs 471/2016 e 477/2016. Caraguatatuba, 06 de março de 2017. JOSE PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR Prefeito Municipal</p>
posições em contrário,	
tribuições que lhe são 2016, e, loia com Deficiência e	
IA - COMDEFI, que	
	<p>DECRETO Nº 652, DE 06 DE MARÇO DE 2017. "Qualifica a entidade Associação Nacional de Apoio ao Ensino, Saúde e Políticas Públicas do Desenvolvimento - ANAESP como Organização Social no âmbito da saúde." JOSE PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 1.836, de 10 de junho de 2010, alterada pela Lei nº 2.058/2012 e Decreto nº 183, de 30 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 33.944/2016, DECRETA: Art. 1º Fica a entidade ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO ENSINO, SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO - ANAESP, inscrita no CNPJ sob nº 02.954.994/0001-00, qualificada como Organização Social no âmbito da saúde, no Município de Caraguatatuba, em observância ao artigo 3º, § 2º, do Decreto Municipal nº 183, de 30 de dezembro de 2013. Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação. Caraguatatuba, 06 de março de 2017. JOSE PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR Prefeito Municipal</p>
imento Humano	
cionais - APAE de	
o - ACALENTO.	
lor; de Caraguatatuba.	
	<p>DECRETO Nº 653, DE 06 DE MARÇO DE 2017. "Qualifica a entidade Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH como Organização Social no âmbito da saúde." JOSE PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 1.836, de 10 de junho de 2010, alterada pela Lei nº 2.058/2012 e Decreto nº 183, de 30 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 5.926/2017, DECRETA: Art. 1º Fica a entidade INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, inscrita no CNPJ sob nº 23.453.830/0001-70, qualificada como Organização Social no âmbito da saúde, no Município de Caraguatatuba, em observância ao artigo 3º, § 2º, do Decreto Municipal nº 183, de 30 de dezembro de 2013. Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação. Caraguatatuba, 06 de março de 2017. JOSE PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR Prefeito Municipal</p>
º, do art. 3º, da Lei	
posições contrárias, 06/16 e 529/2012	
	<p>DECRETO Nº 654, DE 07 DE MARÇO DE 2017. "Dispõe sobre alteração da Comissão de Certificação de Registro Cadastral". JOSE PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA: Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de CERTIFICAÇÃO DE REGISTRO CADASTRAL, que passa a ser composta dos seguintes membros: I - SUE ELLEN ALVES DOS SANTOS, RG nº 36.536.267-0, matrícula nº 15.764, lotada na Secretaria Municipal de Administração; II - ERICA MESQUITA DO NASCIMENTO NOBRE, RG nº 52.385.935-1, matrícula nº 15.390, lotada na Secretaria Municipal de Administração; III - EUMIR DE MOURA SILVA, RG nº 19.827.624-2, matrícula nº 21.252, lotado na Secretaria Municipal de Administração; IV - LUISE ROSA GENTIL DE SOUZA, matrícula nº 15.390, lotada na Secretaria Municipal de Administração.</p>



PREFEITURA DE
CATANDUVA

Secretaria de Administração

**CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO COMO
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

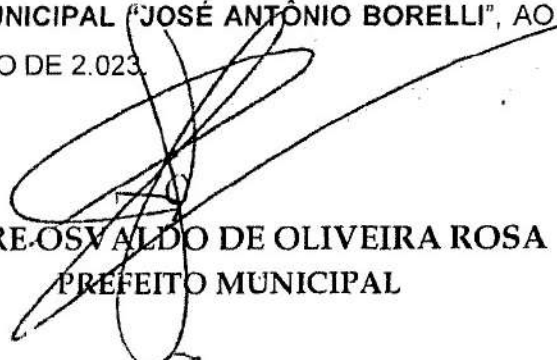
PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, consoante o requerimento protocolado sob nº 1.479/2023 e, atendidos os requisitos legais da Lei Municipal nº 5.835, de 13 de março de 2.017 e do Decreto nº 7.303, de 12 de janeiro de 2018, **CERTIFICA** para os devidos fins que o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**, com sede no Município de Pedro Leopoldo/MG, na Rua Dr. Cristiano Otoni nº 233, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob nº 23.453.830/0001-70, está qualificado como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE** no âmbito do Município de Catanduva/SP, para os fins estabelecidos na Lei Municipal nº 5.835, de 13 de março de 2.017 e Decreto nº 7.303, de 12 de janeiro de 2018.

O presente Certificado tem validade de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Fica reservado à Municipalidade o direito de rever, a qualquer tempo, as condições da presente qualificação.

Por ser verdade, assina o presente.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO 1º DIA DO MÊS
DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.023.**


**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
GABINETE DO PREFEITO

CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Serve o presente para certificar que o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano, inscrito no CNPJ sob nº 23.453.830/0001-70, está qualificado como Organização Social, no âmbito do Município de Itu, conforme preconiza a Lei Municipal 1.190/2010.

Itu, 11 de Agosto de 2016.

ANTONIO LUIZ CARVALHO GOMES
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

105

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-8
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro dos Coelhos, João Pinheiro - CEP: 36060-000 - Belo Horizonte - MG, Fone: (31) 3241-1100 - Fax: (31) 3241-1101

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V BP, 41 e 52 da Lei Federal 8.335/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 77521005181049570540-1; Data: 10/05/2018 11:00:47

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX30838-FOHK;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23 -

Bel. Vêlbe de Miranda Cavalcanti
Tribun. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/05/2018 11:55:28 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 980678

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 10/05/2019 11:00:47 (hora local).

***Código de Autenticação Digital:** 77521005181049570540-1

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b511edca2c8443d950072086c096238249f666d5758b5bc9d8c46c0ba71c32699804741413d7fe0e515b19a7fc7b30274d96d995dcffd80d4b05ad58b9381608



SECRETARIA DE SAÚDE**PORTARIA INTERNA Nº 22/2018 – SS
PROCESSO Nº 24.109/2017**

José Carlos Vido, Secretário da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei nº 4.343 de 08 de julho de 2009, devidamente regulamentada pelo Decreto nº 10.271 de 10 de setembro de 2009, referente à Qualificação e Desqualificação de Organizações Sociais. Resolve:

Defiro, a Qualificação da Organização Social – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH, CNPJ nº 23.453.830/0001-70, nos termos do parecer da Procuradoria exarados nos autos do processo nº 24.109/2017 e ratificado pelo Conselho Municipal de Saúde através Ofício nº 112/2018 –CMS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Osasco, 15 de agosto de 2018.

José Carlos Vido
Secretário da Saúde

**SECRETARIA DE SEGURANÇA
E CONTROLE URBANO****PROCEDIMENTO DISCIPLINAR Nº 091/2017****INTIMAÇÃO**

Por ordem do Dr. Edson Pereira de Souza, Diretor da Corregedoria Geral da GCMO, ficam os Advogados do servidor constituído nos autos da Sindicância nº 091/2017, Dr. Michel da Silva Alves - OAB/SP Nº 248.900 e Dr. Valdir Andrade Viana – OAB/SP 358.580, INTIMADOS para vista dos autos, que tramita perante esta Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal de Osasco, sito à Rua Dimitri Sensaud de Lavaud, nº 234 – Jd. Campesina – Osasco / SP, pelo prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

Osasco, 21 de agosto de 2018.

Margaret Vaz Figueira
Agente Disciplinar – CGGCMO
SECONTRU

**GABINETE DO SECRETÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA GCMO
PORTARIA INTERNA Nº 080/2018**

ADILSON CUSTODIO MOREIRA, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, considerando os fatos apurados no Processo Administrativo nº 016173/2018 e, no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 90, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 129/2005, torna pública a seguinte decisão:

DESIGNO para a composição da Comissão Revisional os seguintes servidores: Decio Missiano de Oliveira - matrícula nº 20.829, como Presidente; Romilda da Luz – Matr. 20.922 e Matheus Abreu Costa- matrícula nº 178.647, como membros.

Osasco, 21 de agosto de 2018.

ADILSON CUSTODIO MOREIRA
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

**GABINETE DO SECRETÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA GCMO
PORTARIA INTERNA Nº081/2018**

ADILSON CUSTODIO MOREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão: Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração nº 027/2018, determino a instauração de Procedimento Disciplinar, em face do Guarda Civil Municipal de Osasco Ricardo Tavares Gomes – Matr. 142.593, por ter praticado transgressão disciplinar previsto nos termos do artigo 19, incisos II e XI da Lei Complementar 129/2005, com efeito:

DESIGNO para a composição da Comissão Processante os seguintes servidores: Margaret Vaz Figueira, matrícula nº 30.738, como Presidente; Matheus Abreu Costa - matrícula nº 178.647 e Romilda da Luz – Matr. 20.922, como membros.

Osasco, 21 de agosto de 2018.

ADILSON CUSTODIO MOREIRA
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. Nº. 7661/2018**

Interessado: BAR E LANCHONETE IRMÃOS CAETANO LTDA-ME
Assunto: PEDIDO DE DESLACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls.13 (verso) e pelo que consta nos autos, DEFIRO o pedido do estabelecimento BAR E LANCHONETE IRMÃOS CAETANO LTDA-ME, sito à Praça Antônio Menk, nº 48 – Centro – Osasco - SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 21 de agosto de 2018.

ADILSON CUSTÓDIO MOREIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. Nº. 9817/2018**

Interessado: ALAN DO AMARAL
Assunto: ALTERAÇÃO APÓS ZERO HORA COM EXECUÇÃO DE MÚSICA

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls.26, e pelo que consta nos autos, INDEFIRO o pedido do estabelecimento ALAN DO AMARAL, sito à Rua Deputado Emílio Carlos, nº 720 – Vila Yara – Osasco/SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 21 de agosto de 2018.

ADILSON CUSTÓDIO MOREIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. Nº 13703/2018**

Interessado: LEANDRO DE SOUZA PEIXOTO
Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA Nº 1774/2018.

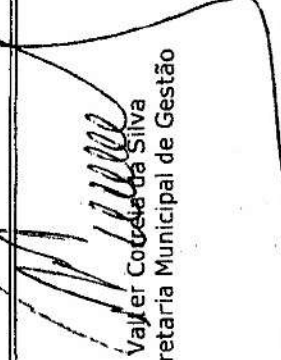
Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls.35 (verso),

106



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GESTÃO

NÚMERO:3086	DATA DA EMISSÃO:12/01/2016
RAZÃO SOCIAL:Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano	
ENDEREÇO:Rua: Dr. Cristiano Otoni nº 233 - Centro	
CIDADE:Pedro Leopoldo ESTADO:MG CEP:33600-000	
CNPJ: 23453830000170	
<p>Atendidos os requisitos legais, fica a entidade sem fins lucrativos acima qualificada como Organização Social - O.S. no Município de São Paulo, nos termos da Lei nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006 e alterações e do Decreto nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, para desenvolver atividades dirigidas à área de Saúde conforme despacho publicado no D.O.C. de 09/01/2016, P.A. nº 2015.0108570/7</p>	
<p style="text-align: right;">  Valter Correia da Silva Secretaria Municipal de Gestão </p>	

40
100

000627



DECRETO Nº 10.262, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Qualifica como Organização Social o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e ainda;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4303, de 20 de dezembro de 2006;

Considerando os elementos constantes no Decreto nº 7789, de 21 de maio de 2009, e no Decreto nº 9393, de 01 de julho de 2014.

Considerando os elementos constantes no protocolado - PMS nº 9602/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica qualificada como **Organização Social o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Dr. Cristiano Ottoni, nº 233 – Centro. Pedro Leopoldo /MG - CEP: 33.600-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 23.453.830/0001-70, que tem por finalidade gerenciamento e execução da Gestão de Serviços em Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de abril de 2018.


LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 19 de abril de 2018, no Paço Municipal e, em 20 de abril de 2018 no Semanário Oficial do Município.


ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



000629

Prefeitura Municipal de Suzano
Certificado de Registro Cadastral

Certificado nº 05/CQOS/2022


Processo nº 09.982/2020

Exercício de: 2022.

A Comissão de Qualificação de Organizações Sociais de Saúde (Decreto nº 8.489/2013), tendo analisado o pedido de habilitação para o Registro Cadastral, certifica que a organização: **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**, estabelecida na Rua Dr. Cristiano Otoni, nº 233, Bairro Centro, Município de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais, CEP 33.600-000, CNPJ 23.453.830/0001-70, acha-se qualificada neste Município, em conformidade com as legislações vigentes, referente ao seguinte Ramo de Atividade:

- Levar a efeito atividades de saúde comunitária, com vistas à prevenção da doença, orientação sanitária e imunização;
- Desenvolver a pesquisa, tanto pura quanto aplicada, sobretudo em seus estabelecimentos, para favorecer o aperfeiçoamento das atividades da saúde;
- Prestar assistência social por meio de asilos, creches e outras atividades que ajudem a comunidade a se realizar;
- Prestar assistência à saúde e serviços médico-hospitalares a quantos procurarem seus serviços, sem distinção de nacionalidade, raça, credo religioso, opinião política ou qualquer outra condição, tanto em regime de internação quanto ambulatorial;
- Promover atividades ligadas ao desenvolvimento do ser humano e sua integração social, promovendo a cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico.

Suzano, 01 de agosto de 2022.


PEDRO CHARLES SHIRAKAWA ISHI
Presidente da CQOS


109

VII – COMPROVANTE DE ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO;



SP
[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

000634

LOCAL: 06203 TELEFONE\CONTRATO: 3660-3700 CJ: 0 SU: 4 CONTA: 03/2023 DATA DE EMISSÃO: 23/03/2023

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HRARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
LOCAL TELEFONE	CJ SU							VALOR
06203	3660-3700 0 4							1.305,90
	TOTAL							1.305,90

CONTRIBUICOES: PARA O FUST(1%) FUNTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVICOS, NAO REPASSADAS AS TARIFAS.

DEMONSTRACAO DO CONSUMO DE MINUTOS DO SEU PLANO ALTERNATIVO

LIGACOES LOCAIS	503:00
LIGACOES INTERNET	0:00
LIGACOES A COBRAR	0:00

*** FIM DO DETALHAMENTO DA CONTA ***

FIXO_MG - F0314460.MOBL.MG.F172.EM08.MG023.TXT.ASCII.TXT - RE-07 - MO:B - OBJ:001/00078 - PAG. CLIENTE: 2/2 - PAG. SPOOL: 166/360

ATENDIMENTO AO CLIENTE	10331
INTERNET	www.oi.com.br
AUXILIO A LISTA	102*
OUIDORIA	0800 031 7923**
*Serviço sujeito a cobrança. Consulte a operadora.	
**Horário de Atendimento Seg. à Sex, das 8h às 18h	

INFORMAÇÕES

O pagamento em lotérica, sem a apresentação da fatura, está sujeito a cobrança. Para mais informações ligue 103 31. Para clientes com Pacotes de SVA: De até R\$14,00 - 01 Revistas + 01 Jornais Básico / até R\$22,00 - Jornal O Globo + Extra Online / até R\$30,00 - 01 Revistas + Jornal O Globo + Extra Online. Todos os valores cobrados nesta fatura são truncados na segunda casa decimal. Atenção: o cancelamento de seus serviços Oi, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

CÓDIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA:

31 01 - 12 CTBC - 13 Fonar - 14 Brasil Telecom - 15 Telefônica
17 Transit - 21 Embratel - 23 Intelig - 25 GVT - 26 IDT
28 Alpamayo - 32 Convergia - 34 EMTL - 35 Easyfone - 37 Golden Line
39 Engevix - 41 TIM - 53 Ostara - 71 Dolarphone 81 Sermantel
91 IPCorp Telecom - 96 Amigo Telecom - 65 Telecom 65

ANATEL - 1331

Caixa Postal Oi: 711, CEP: 50050-480, Recife - PE

RESUMO DOS TRIBUTOS INCIDENTES

RECEITAS (R\$)	VALOR ICMS	VALOR ISS	VALOR PIS	VALOR COFINS
SERVIÇOS TELECOM	235,06	0,00	8,48	39,17
SERVIÇOS NÃO TELECOM	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL TRIBUTOS	235,06	0,00	8,48	39,17

NOTA: Fundamento legal Lei 12.741/2012 e Resolução Anatel 632/2014.

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

021704385177

40

Handwritten signatures and initials, including a large '40' and a '2' at the bottom right.

0 0635



INDSH
Instituto Nacional
de Desenvolvimento
Social e Humano

RESPEITO À VIDA

**VIII – RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE,
COM ENDEREÇO, NÚMERO E ÓRGÃO EXPEDIDOR DA CARTEIRA DE
IDENTIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO CADASTRO DE PESSOAS
FÍSICAS – CPF DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – RFB DE
CADA UM DELES;**



Sede Social: Rua Dr. Cristiano Otoni, 233 – Centro – Pedro Leopoldo – MG – CEP 33600-000
Sede Administrativa: Av Marquês de São Vicente, 576, Cj 1901 – São Paulo – SP – CEP 01139-000
Tel. (011) 3672 5136 – licitacoes@indsh.org.br – www.indsh.org.br

Handwritten signatures and the number 115.

RELAÇÃO NOMINAL MEMBROS - INDSH**DIRETORIA****Presidente:**

NOME: José Carlos Rizoli	Estado Civil: Casado
ENDEREÇO Rua Heitor Penteado, 220 apto 71F, Sumaré, São Paulo – SP, CEP 05438-000	
RG: 3.148.647-2/SSP-Campinas/SP	CPF: 171.893.228-68

Vice-Presidente:

NOME: José Accácio Florêncio Ribeiro	Estado Civil: Casado
ENDEREÇO Rua Maria Figueiredo, 618 – Apto 43 – Paraíso – São Paulo – SP, CEP 04002-003	
RG: 4.357.674-6/SSP-SP	CPF: 189.687.248-49

Tesoureiro:

NOME: Sidney dos Santos da Silva	Estado Civil: Casado
ENDEREÇO Rua Lorenzo Penna, 212, Jd. Helena, São Paulo, CEP 08371-160	
RG: 24.170.092-0/SSP-SP	CPF: 183.499.428-43

1º Secretário:

NOME: Sérgio Henrique de Lima Campos	Estado Civil: Divorciado
ENDEREÇO Rua Carlos Vicari, 340 – São Paulo – SP – CEP 05033-070	
RG: 23.169.069-1 SSP-SP	CPF: 262.138.578-85

2º Secretário:

NOME: Felipe Eduardo de Moraes Gomes	Estado Civil: Solteiro
ENDEREÇO R Ivone de Carvalho Figueira 1 A – São Paulo – SP – CEP 05132-170	
RG: 43.579.952-6 SSP-SP	CPF: 354.720.468-23

CONSELHO FISCAL**Conselheira Fiscal:**

NOME: Terezinha Cristina da Silva, Brasileira, Divorciada, Secretária	
ENDEREÇO: Rua Padre Abreu e Lima, 242, Fundos, Pq. Jabaquara, São Paulo – SP, CEP 04358-130	
RG 9.242.555-0/SSP-Conceição das Alagoas/MG	CPF 896.862.508-59

Conselheira Fiscal:

NOME: Marinete Nicolau dos Santos, Brasileira, Solteira, Secretária	
ENDEREÇO: Rua Dr. Cesário Mota Jr. - 526 apto.1403, V. Buarque, São Paulo – SP, CEP 01221-020	
RG 7.542.656-0/SSP SP	CPF 896.115.948-87

Conselheiro Fiscal:

NOME: Carlos Eduardo Patrick, Brasileira, Solteiro, Administrador	
ENDEREÇO: Rua Padre Abreu e Lima, 242, Fundos, Pq. Jabaquara, São Paulo – SP, CEP 04358-130	
RG 29.991.436/SSP SP	CPF 293.525.918-10

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**Associados**

NOME: Manoel Tavares Pinho Filho, Brasileiro, Casado, Administrador	
ENDEREÇO: Rua Maria Graziela, 705 – Jd Casqueiro – Cubatão SP	
RG 5.161.032-2	CPF 545.659.878-72

Eleitos pelos demais membros

NOME: Rodrigo Santiago Antunes, Brasileiro, Casado, Administrador	
ENDEREÇO: Rua Albatroz, 51 – São Paulo – SP	
RG 30.932.678-3	CPF 337.582.268-56

Empregados

NOME: Delamar Cruz, Brasileiro, Casado, Assessor de Imprensa	
ENDEREÇO: Rua Caiubi, 1.287 – São Paulo – SP	
RG 6.252.365	CPF 672.422.518-34

000638



**IX - PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PARA COM AS FAZENDAS
FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL DA SEDE DA PROPONENTE;**



Sede Social: Rua Dr. Cristiano Otoni, 233 – Centro – Pedro Leopoldo – MG – CEP 33600-000
Sede Administrativa: Av Marquês de São Vicente, 576, Cj 1901 – São Paulo – SP – CEP 01139-000
Tel. (011) 3672 5136 – licitacoes@indsh.org.br - www.indsh.org.br

Handwritten signatures and the number 1180.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
CNPJ: 23.453.830/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:38:21 do dia 17/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/01/2024.

Código de controle da certidão: **4C52.6EC0.FC0B.EDA7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 27/07/2023
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 25/10/2023
NOME/NOME EMPRESARIAL: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003138056.00-47	CNPJ/CPF: 23.453.830/0001-70	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA DR CRISTIANO OTTONI		NÚMERO: 233
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 33600000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: PEDRO LEOPOLDO	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000670594036		



Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo

MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Dados do Contribuinte

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

CNPJ: 23.453.830/0001-70

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente CERTIDÃO, de modo especial aqueles decorrentes de ultimação nos termos da Lei Complementar 123, de 14-12-2006 (Simples Nacional).

Emitida em: 10/07/2023 08:01:22

Válida até o dia: 08/10/2023

Código de controle da certidão: B7021161407C16935E6A

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
www.pedroleopoldo.mg.gov.br

**X - PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR
TEMPO DE SERVIÇO (FGTS);**

122
R
R
R



000643

Voltar

Imprimir

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 23.453.830/0001-70
Razão Social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIM SOCIAL E HUMANO INDSH
Endereço: RUA DR CRISTIANO OTTONI 233 / CENTRO / PEDRO LEOPOLDO / MG / 33600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2023 a 18/08/2023

Certificação Número: 2023072006481575655719

Informação obtida em 27/07/2023 09:28:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

40

123

1/1

000644

XI - PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT);



124

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.453.830/0001-70

Certidão n°: 37531212/2023

Expedição: 27/07/2023, às 09:29:16

Validade: 23/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.453.830/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000646



INDSH

Instituto Nacional
de Desenvolvimento
Social e Humano

RESPEITO À VIDA

XII - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO, CONFORME ÍNDICES DE LIQUIDEZ CORRENTE, DE LIQUIDEZ GERAL, DE ENDIVIDAMENTO E DE SOLVÊNCIA ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, QUE COMPROVEM A BOA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DA ENTIDADE REQUERENTE;



QMENTUM IQG
INTERNATIONAL

Sede Social: Rua Dr. Cristiano Otoni, 233 – Centro – Pedro Leopoldo – MG – CEP 33600-000
Sede Administrativa: Av Marquês de São Vicente, 576, Cj 1901 – São Paulo – SP – CEP 01139-000
Tel. (011) 3672 5136 – licitacoes@indsh.org.br - www.indsh.org.br

40
126
[Handwritten signatures]

010647

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.453.830/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 37
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TOTAL ATIVO		R\$ 164.382.151,16	R\$ 246.128.119,98
ATIVO		R\$ 164.382.151,16	R\$ 246.128.119,98
CIRCULANTE		R\$ 104.602.582,89	R\$ 174.322.864,78
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 55.263.882,40	R\$ 64.956.277,83
CONTAS A RECEBER		R\$ 31.045.492,62	R\$ 83.827.990,69
ESTOQUES		R\$ 15.664.228,03	R\$ 23.529.266,35
OUTROS CREDITOS		R\$ 2.563.099,09	R\$ 1.854.982,39
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 65.880,75	R\$ 154.347,52
NAO CIRCULANTE		R\$ 59.779.568,27	R\$ 71.805.255,20
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 41.913.507,30	R\$ 47.547.944,61
CREDITOS A RECEBER		R\$ 738.449,00	R\$ 1.405.540,61
DEPOSITO JUDICIAL		R\$ 3.369.962,47	R\$ 3.304.583,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 37.805.095,83	R\$ 42.837.821,00
IMOBILIZADO		R\$ 17.866.060,97	R\$ 24.257.310,59
IMOBILIZADO ? PROPRIO		R\$ 6.356.357,53	R\$ 6.864.256,11
INTANGIVEL ? PROPRIO		R\$ 20.396,11	R\$ 69.564,49
IMOBILIZADO ? GESTAO PUBLICA		R\$ 11.314.094,18	R\$ 17.165.920,13
INTANGIVEL ? GESTAO PUBLICA		R\$ 175.213,15	R\$ 157.569,86
TOTAL PASSIVO		R\$ 164.382.151,16	R\$ 246.128.119,98
PASSIVO		R\$ 164.382.151,16	R\$ 246.128.119,98
CIRCULANTE		R\$ 71.442.011,10	R\$ 110.604.418,63
FORNECEDORES		R\$ 35.481.595,70	R\$ 65.400.975,73
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 23.022.207,17	R\$ 29.546.653,66
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 4.062.616,37	R\$ 5.148.877,45
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 1.547.217,97	R\$ 1.933.469,20
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 7.053.373,89	R\$ 8.327.395,00
EMPRESTIMOS		R\$ 275.000,00	R\$ 247.047,59
NAO CIRCULANTE		R\$ 40.383.685,74	R\$ 60.016.201,42
RECEITAS DIFERIDAS		R\$ 11.819.577,29	R\$ 27.154.622,15
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 19.749.232,22	R\$ 20.591.990,02
ESTOQUES TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISAO PARA CONTINGENCIAS		R\$ 7.600.586,45	R\$ 11.200.319,24

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8C.C2.72.1B.15.80.0 F.D3.B4.BA.A8.F2.BE.3F.06.07.2B.3A.69.D7-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 2

127

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.453.830/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 37
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SUBVENCOES PARA INVESTIMENTOS		R\$ 389.289,78	R\$ 365.229,90
OBRIGACOES PARA INVESTIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS		R\$ 825.000,00	R\$ 704.040,11
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 52.556.454,32	R\$ 75.507.499,93
PATRIMONIO SOCIAL		R\$ 54.213.496,31	R\$ 47.335.754,66
AJUSTE AVALIACAO PATRIMONIAL		R\$ 1.779.660,47	R\$ 1.674.974,00
(-) SUPERAVIT ACUMULADOS		R\$ (3.436.702,46)	R\$ 26.496.771,27

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8C.C2.72.1B.15.80.0 F.D3.B4.BA.A8.F2.BE.3F.06.07.2B.3A.69.D7-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

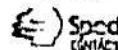
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 2

128

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	23.453.830/0001-70
Número de Ordem do Livro:	37		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
NIRE	
CNPJ	23.453.830/0001-70
Número de Ordem	37
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	CENTRO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/09/1961
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	315718

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	37
Quantidade total de linhas do arquivo digital	315718
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8C.C2.72.1B.15.80.0F.D3.B4.BA.A8.F2.BE.3F.06.07.2B.3A.69.D7-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

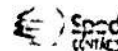
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

129

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	23.453.830/0001-70
Número de Ordem do Livro:	37		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 521.352.198,18	R\$ 619.083.381,21
SERVICOS PRESTADOS PACIENTES SUS		R\$ 513.604.823,46	R\$ 611.108.150,58
SERV PRESTADOS CONVENIOS E PARTICULARES		R\$ 2.555.525,93	R\$ 3.999.010,71
DOACOES E SUBVENCOES		R\$ 1.446.479,31	R\$ 3.765.843,29
OUTRAS RECEITAS		R\$ 4.102.407,74	R\$ 3.295.980,30
(-) (-) GLOSAS		R\$ (357.038,26)	R\$ (3.085.603,67)
(-) DESPESAS		R\$ (524.906.779,81)	R\$ (595.688.111,49)
(-) PESSOAL E ENCARGOS		R\$ (186.472.787,16)	R\$ (208.947.646,44)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ (202.434.988,66)	R\$ (274.588.579,64)
(-) MATERIAIS E MEDICAMENTOS		R\$ (110.238.971,64)	R\$ (90.420.952,27)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES		R\$ (291.104,63)	R\$ (230.699,49)
(-) DEPRECIACAO/AMORTIZACAO		R\$ (2.506.799,48)	R\$ (2.524.411,38)
(-) DESPESA - RENUNCIA FISCAL		R\$ (59.693.586,18)	R\$ (59.332.111,73)
RECEITA ? RENUNCIA FISCAL		R\$ 59.693.586,18	R\$ 59.332.111,43
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (22.962.128,24)	R\$ (18.975.821,97)
FINANCEIRAS		R\$ 13.293,21	R\$ 2.996.811,48
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.747.846,51	R\$ 4.678.996,17
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.734.553,30)	R\$ (1.682.184,69)
SUPERAVIT DO EXERCICIO		R\$ (3.541.288,42)	R\$ 26.392.081,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8C.C2.72.1B.15.80.0 F.D3.B4.BA.A8.F2.BE.3F.06.07.2B.3A.69.D7-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

130

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	23.453.830/0001-70	
NOME EMPRESARIAL		
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIARIO GERAL	37
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
8C.C2.72.1B.15.80.0F.D3.B4.BA.A8.F2.BE.3F.06.07.2B.3A.69.D7	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	23453830000170	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HU:23453830000170	126881687702172246 851343299717892061 435	15/07/2022 a 15/07/2023	Sim
Contador	36960358825	BRUNO RICARDO BARBOSA MARTINS:36960358825	710139131565413111 4	11/05/2023 a 10/05/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

8C.C2.72.1B.15.80.0F.D3.B4.BA.A8.F2.
BE.3F.06.07.2B.3A.69.D7-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

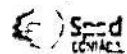
em 30/05/2023 às 17:42:02

4B.E3.B9.A8.55.C8.C5.F8
0B.13.DE.E0.AD.35.52.DA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

4
131
a

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade:	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 23.453.830/0001-70
Número de Ordem do Livro:	37	

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	171.893.228-68
Nº de Série do Certificado	126881687702172246851343299717892061436
Nome do Signatário	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HU:23453830000170
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	15/07/2022 a 15/07/2023

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	369.603.588-25
Nº de Série do Certificado	7101391315654131114
Nome do Signatário	BRUNO RICARDO BARBOSA MARTINS:36960358825
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	11/05/2023 a 10/05/2026

Handwritten signatures and initials:
 SP (initials)
 [Signature]
 [Signature]

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH - (CNPJ 23.453.830/0001-70) - EXERCÍCIOS FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E DE 2021 FERRAS (R\$) | 1/2

Table with multiple columns: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DE CAIXA, DEMONSTRAÇÃO DAS MUTUAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL. Includes sub-headers for Ativo, Passivo, Receitas Operacionais, Despesas Operacionais, etc.

1. CONTEXTO OPERACIONAL: O Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (INDSH) é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, que atua no âmbito do desenvolvimento social e humano em municípios de todo o Brasil...

2. AVALIAÇÃO DE ATIVOS: A avaliação dos ativos é realizada com base em critérios de mercado e em pareceres de especialistas. Os ativos são avaliados em 31 de dezembro de 2022 e 2021...

Table with columns: Ativo, Passivo, Receitas, Despesas. Rows include: Ativo Total, Passivo Total, Receitas Operacionais, Despesas Operacionais.

3. AVALIAÇÃO DE PASSIVOS: A avaliação dos passivos é realizada com base em critérios de mercado e em pareceres de especialistas. Os passivos são avaliados em 31 de dezembro de 2022 e 2021...

Table with columns: Ativo, Passivo, Receitas, Despesas. Rows include: Ativo Total, Passivo Total, Receitas Operacionais, Despesas Operacionais.

4. AVALIAÇÃO DE ATIVOS: A avaliação dos ativos é realizada com base em critérios de mercado e em pareceres de especialistas. Os ativos são avaliados em 31 de dezembro de 2022 e 2021...

5. AVALIAÇÃO DE PASSIVOS: A avaliação dos passivos é realizada com base em critérios de mercado e em pareceres de especialistas. Os passivos são avaliados em 31 de dezembro de 2022 e 2021...

MINAS GERAIS

DIÁRIO DE TERCEIROS

TERÇA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2023 - 3

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH - (CNPJ 23.453.830/0001-70) - EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE DEZEMBRO DE 2022 A 31 DE MARÇO DE 2023

27 - (C) de (TG 2002 (R) -) - Fidejussão em favor de Lucena em que o ranteiro fiscal mencionado com a atividade deve ser arrolado na demonstração contábil como se o débito de Lucena fosse, está no balanço de demonstração contábil em 31 de março de 2023.

8. INSTANTÂNEO

de instável recebido em decorrência de Administração reconhece obrigação por aplicação em favor do paciente não existente, em virtude de ser com transferência de posse do imóvel em caráter de exceção do CNPJ da antiga manutenção do Hospital. Este sócio está inscrito no sistema de informações contábeis da entidade em nome de Lucena (CNPJ 15.197.045/0001-70).

9. FORNecedores

de instável recebido em decorrência de Administração reconhece obrigação por aplicação em favor do paciente não existente, em virtude de ser com transferência de posse do imóvel em caráter de exceção do CNPJ da antiga manutenção do Hospital. Este sócio está inscrito no sistema de informações contábeis da entidade em nome de Lucena (CNPJ 15.197.045/0001-70).

10. Obrigações trabalhistas

de instável recebido em decorrência de Administração reconhece obrigação por aplicação em favor do paciente não existente, em virtude de ser com transferência de posse do imóvel em caráter de exceção do CNPJ da antiga manutenção do Hospital. Este sócio está inscrito no sistema de informações contábeis da entidade em nome de Lucena (CNPJ 15.197.045/0001-70).

11. Outras contas a pagar

de instável recebido em decorrência de Administração reconhece obrigação por aplicação em favor do paciente não existente, em virtude de ser com transferência de posse do imóvel em caráter de exceção do CNPJ da antiga manutenção do Hospital. Este sócio está inscrito no sistema de informações contábeis da entidade em nome de Lucena (CNPJ 15.197.045/0001-70).

12. Despesas gerais e administrativas

de instável recebido em decorrência de Administração reconhece obrigação por aplicação em favor do paciente não existente, em virtude de ser com transferência de posse do imóvel em caráter de exceção do CNPJ da antiga manutenção do Hospital. Este sócio está inscrito no sistema de informações contábeis da entidade em nome de Lucena (CNPJ 15.197.045/0001-70).

13. Outras contas a receber

de instável recebido em decorrência de Administração reconhece obrigação por aplicação em favor do paciente não existente, em virtude de ser com transferência de posse do imóvel em caráter de exceção do CNPJ da antiga manutenção do Hospital. Este sócio está inscrito no sistema de informações contábeis da entidade em nome de Lucena (CNPJ 15.197.045/0001-70).

14. Outras contas a pagar

de instável recebido em decorrência de Administração reconhece obrigação por aplicação em favor do paciente não existente, em virtude de ser com transferência de posse do imóvel em caráter de exceção do CNPJ da antiga manutenção do Hospital. Este sócio está inscrito no sistema de informações contábeis da entidade em nome de Lucena (CNPJ 15.197.045/0001-70).

000656

**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
BALANÇO 2022**

Demonstrativo de Liquidez Financeira

		<u>2022</u>	
Liquidez Geral:	AC + ARLP	R\$ 221.871.057	R\$ 1,30
	PC + PNC	R\$ 170.620.626	
Solvência Geral:	AT	R\$ 246.128.117	R\$ 1,44
	PC + PNC	R\$ 170.620.626	
Liquidez Corrente:	AC	R\$ 174.322.866	R\$ 1,58
	PC	R\$ 110.604.424	

**BRUNO RICARDO
BARBOSA**
MARTINS:36960358825

Assinado digitalmente por BRUNO RICARDO BARBOSA
MARTINS:36960358825
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=000001009623982, OU=Secretaria de
Rafaela Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC
SERASA RFB v5, OU=17353252006150, OU=AR
ECERTIFICADORA, CN=BRUNO RICARDO BARBOSA
MARTINS:36960358825
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2023.05.15 08:01:38-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

**Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH
Bruno Ricardo Barbosa Martins - Contador
CPF 369.603.588-25 – CRC 1SP271145/O-7**

136

000657

XIII – ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA;



R 137 *R*
a
R


RELAÇÃO DE UNIDADES HOSPITALARES ADMINISTRADAS PELO INDSH

Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH (Hospital e Maternidade Dr. Eugênio Gomes de Carvalho) CNPJ: 23.453.830/0001-70 – CNES 2154560 Rua Cristiano Otoni, 233, Centro, Pedro Leopoldo - MG, CEP 33600-000	
Quantidade de Leitos: 30 leitos	Complexidade: Baixa e Média Complexidade
Início da Prestação de Serviço: 07/07/2009	Atendimento: Urgência 24 horas, Maternidade e
Término da Prestação de Serviço: Vigente	Atendimento Ambulatorial.

Hospital Regional Público do Marajó (HRPM) CNPJ: 23.453.830/0004-12 – CNES 6710158 Avenida Rio Branco, s/n, Centro, Breves - PA, CEP 68800-000	
Quantidade de Leitos: 70 leitos	Complexidade: Média e Alta Complexidade
Início da Prestação de Serviço: 06/09/2010	Atendimento: Urgência 24 horas, Atendimento
Término da Prestação de Serviço: Vigente	Ambulatorial e Internação Programada.

Hospital Geral de Tailândia (HGT) CNPJ: 23.453.830/0007-65 – CNES 6779069 Avenida Florianópolis, s/n, Bairro Novo, Tailândia - PA, CEP 68695-000	
Quantidade de Leitos: 51 leitos	Complexidade: Baixa e Média Complexidade
Início da Prestação de Serviço: 01/07/2013	Atendimento: Urgência, Emergência e Maternidade
Término da Prestação de Serviço: Vigente	em livre demanda.

Hospital E Maternidade Municipal Nossa Senhora Da Graça CNPJ: 23.453.830/0019-07 – CNES 7105088 Rua Manoel Antônio Bueno, s/n - Rocio Grande – CEP 89240-000 – São Francisco do Sul (SC)	
Quantidade de Leitos: 37 leitos	Complexidade: Média Complexidade
Período da Prestação de Serviço: 16/10/2018	Atendimento: Urgência 24 horas, atendimento
Término da Prestação de Serviço: Vigente	ambulatorial e internação programada.

UPA24H - Unidade De Pronto Atendimento CNPJ: 23.453.830/0020-32 – CNES 7039336 Est. Do Forte, s/n – Ubatuba – CEP 89240-000 – São Francisco do Sul (SC)	
Atendimento: Unidade de Pronto Atendimento - 24 horas.	
Período da Prestação de Serviço: 16/10/2018	Complexidade: Porte I
Término da Prestação de Serviço: Vigente	

Hospital E Pronto-Socorro Delphina Rinaldi Abdel Aziz CNPJ: 23.453.830/0022-02 – CNES 7564546 Avenida Torquato Tapajós, s/nº - Colônia Terra Nova - 69093-415 – Manaus (AM).	
Quantidade de Leitos: 352 leitos	Complexidade: Média e Alta Complexidade
Período da Prestação de Serviço: 01/04/2019	Atendimento: 24 horas de urgência e emergência
Término da Prestação de Serviço: Vigente	adulto e infantil

Unidade de Pronto Atendimento Campos Salles CNPJ: 23.453.830/0021-13 – CNES 7458606 Avenida Dona Otília, 649 Tarumã - Manaus (AM) – CEP. 69021-430.	
Atendimento: Urgência e emergência 24h – Adulto e infantil	
Período da Prestação de Serviço: 01/04/2019	Complexidade: Porte III
Término da Prestação de Serviço: Vigente	

Unidade de Pronto Atendimento Dr. Alair Mafra Andrade CNPJ: 23.453.830/0025-47 – CNES 7529368 Rua 29 de Dezembro, s/n – Vila Esperança – Anápolis – GO – Cep. 75.133-450	
Atendimento: Urgência e emergência 24h – Adulto e Infantil	
Período da Prestação de Serviço: 01/06/2022	Complexidade: Porte III
Término da Prestação de Serviço: Vigente	

Unidade de Pronto Atendimento de Ponta Grossa - UPA Santa Paula CNPJ: 23.453.830/0027-09 – CNES 7549156 Rua Nicolau Kluppel Neto, nº 1645, Contorno, Ponta Grossa - PR, CEP 84061-000	
Atendimento: Urgência e Emergência 24 horas, assistência Médica nas especialidades de Clínica Geral e Pediatria.	
Início da Prestação de Serviço: 28/09/2022	Complexidade: UPA Porte II
Término da Prestação de Serviço: Vigente	

Unidade de Pronto Atendimento de Ponta Grossa - UPA Santana CNPJ: 23.453.830/0028-90 – CNES 9902090 Rua Dr. Paula Xavier, nº 750,, Centro, Ponta Grossa - PR, CEP 84.010-270	
Atendimento: Urgência e Emergência 24 horas, assistência Médica nas especialidades de Clínica Geral.	
Início da Prestação de Serviço: 19/09/2022	Complexidade: UPA Porte II
Término da Prestação de Serviço: Vigente	

Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência - HMUE CNPJ: 23.453.830/0029-70 – CNES 3987884 ROD BR 316, s/nº - Km 3 – Guanabara - Ananindeua - PA, CEP 67010-000	
Quantidade de Leitos: 208 leitos	Complexidade: Média e Alta Complexidade
Período da Prestação de Serviço: 06/12/2022	Atendimento: Urgência 24 horas, atendimento ambulatorial e internação programada.
Término da Prestação de Serviço: Vigente	

Hospital Regional Público do Leste do Pará (HRPL) CNPJ: 23.453.830/0009-27 – CNES 7563701 Rua Adelaide Bernardes, s/n, Nova Conquista, Paragominas - PA, CEP 68627-452	
Quantidade de Leitos: 70 leitos	Complexidade: Média e Alta Complexidade
Período da Prestação de Serviço: 26/05/2014	Atendimento: Urgência 24 horas, atendimento ambulatorial e internação programada.
Término da Prestação de Serviço: 01/2022	

000660

Unidade de Alta Complexidade em Oncologia Dr. Vitor Moutinho (UNACON) CNPJ: 23.453.830/0013-30 – CNES 9031464 Avenida Amazonas, s/n, Vila Permanente, Tucuruí - PA, CEP 68455-664	
Especialidades: Oncologia Clínica, Oncologia Cirúrgica, Radio Oncologia, Equipe Multiprofissional, Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, Endoscopia, Colonoscopia, Retossigmoidoscopia, Laboratório de Análises Clínicas, Ressonância Magnética, Ultrassonografia, Biópsias.	
Período da Prestação de Serviço: 10/03/2016 Término da Prestação de Serviço: 09/2020	Complexidade: Alta Complexidade em Oncologia

Unidade de Pronto Atendimento de Ponta Grossa - UPA Santa Paula CNPJ: 23.453.830/0010-60 – CNES 7549156 Rua Klipel Neto, s/n, Santa Paula, Ponta Grossa - PR, CEP 84061-000	
Atendimento: Urgência e Emergência 24 horas, assistência Médica nas especialidades de Clínica Geral e Pediatria.	
Início da Prestação de Serviço: 01/07/2014 Término da Prestação de Serviço: 08/2020	Complexidade: UPA Porte II

Hospital Geral de Ipixuna do Pará CNPJ: 23.453.830/0018-18 – CNES 9633758 Rua Principal, s/nº - Centro – Ipixuna do Pará - PA, CEP 68637-000	
Quantidade de Leitos: 22 leitos	Complexidade: Média e Alta Complexidade
Período da Prestação de Serviço: 01/03/2018 Término da Prestação de Serviço: 10/2022	Atendimento: Urgência 24 horas, atendimento ambulatorial e internação programada.

Obs: Os Contratos de Gestão das unidades acima são passíveis de diligência através da consulta no site: <https://www.indsh.org.br/mural-da-transparencia/>

000661



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
Secretaria Municipal de Saúde

**CÓPIA
COLORIDA**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH**, CNPJ nº 23.453.830/0001-70, situado à Rua Dr. Cristiano Otoni, 233 – Centro – Pedro Leopoldo – MG, funciona regularmente neste município há mais de 05 anos, com 30 leitos, na área da saúde, com urgência 24 horas, gestão de maternidade; serviços assistenciais e de apoio voltados à atenção materno-infantil, assistência ambulatorial e hospitalar multiprofissional de pré-natal, parto, puerpério e ginecologia, assistência neonatal desde o nascimento até a alta hospitalar, realização de exames auxiliares de diagnose e terapia; clínica médica adulto e infantil, clínica obstétrica e neonatológica, clínica cirúrgica adulto e infantil, cirurgia angiológica vascular, cirurgia infantil, cirurgia ortopédica, prestando serviços de boa qualidade.

Este atestado tem validade de 365 dias a contar da data de sua emissão.

Por ser verdade firmo o presente,

Oficial de RCPN do 19º Sub. - Perícias
Rua Monte Alegre, 342 - CEP 05014-000
R. Sar Augusto Di Natale Nobre - Oficial

AUTENTICAÇÃO
115048
AUT1041A1L0805823

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente copia programática conforme o original a mim apresentado, que se... te

21 JUN. 2023

Carolina Gomes Lencina
Escritorinha Autógrafa

Custas e Emolumentos - R\$ 4,65

Pedro Leopoldo, 02 de fevereiro de 2023.

Hélio Renato Neri
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura de Pedro Leopoldo

HÉLIO RENATO NERI
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura de Pedro Leopoldo/ MG

Handwritten signatures and initials



000662

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

"Compromisso, transparência e cidadania"

**CÓPIA
COLORIDA**

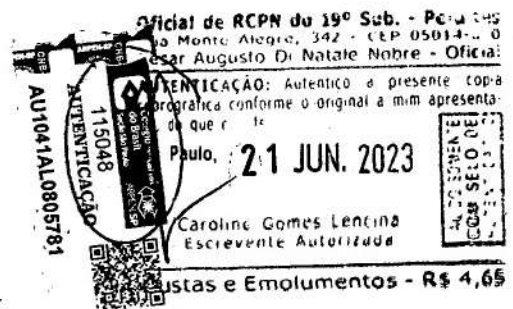
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH**, CNPJ nº 23.453.830/0001-70, situado à Rua Dr. Cristiano Otoni, 233 – Centro – Pedro Leopoldo – MG, funciona regularmente neste município há mais de 05 anos, com 30 leitos, na área da saúde, com urgência 24 horas, gestão de maternidade; serviços assistenciais e de apoio voltados à atenção materno-infantil, assistência ambulatorial e hospitalar multiprofissional de pré-natal, parto, puerpério e ginecologia, assistência neonatal desde o nascimento até a alta hospitalar, realização de exames auxiliares de diagnose e terapia; clínica médica adulto e infantil, clínica obstétrica e neonatológica, clínica cirúrgica adulto e infantil, cirurgia angiológica vascular, cirurgia infantil, cirurgia ortopédica, prestando serviços de boa qualidade.

Este atestado tem validade de 365 dias a contar da data de sua emissão.

Por ser verdade firmo o presente,

Pedro Leopoldo, 08 de novembro de 2022.



ELDIR JOSÉ BATISTA

Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo/MG

Handwritten initials and the number 142.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a Organização Social de Saúde, **Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH**, estabelecida na, Av. Marquês de São Vicente, 576, Cj. 1901 - Barra Funda, São Paulo/SP - CEP 01139-000 CNPJ 23.453.830/0001-70, realiza a gestão do Complexo Hospitalar Zona Norte, que abrange as unidades de saúde UPA 24H Campos Salles e Hospital e Pronto-Socorro Delphina Rinaldi Abdel Aziz desde 01 de abril de 2019, através do Contrato de Gestão 001/2019 e seus aditivos vigentes.

Destaque-se para o primoroso trabalho frente à pandemia da COVID-19 sendo o Hospital e Pronto-Socorro Delphina Rinaldi Abdel Aziz referência no tratamento da Doença no Estado do Amazonas, chegando a atuar em seu 6º termo aditivo com 180 leitos de UTI, 291 leitos Clínicos e 10 leitos de SVA.

Atualmente o Hospital e Pronto-Socorro Delphina Rinaldi Abdel Aziz possui 262 (duzentos e sessenta e dois) leitos de enfermaria, 100 (cem) leitos de UTI, 12 (doze) leitos de SVA, 16 (dezesseis) leitos de Recuperação Pós Anestésica - RPA, 11 (onze) salas cirúrgicas e hospital-dia com 10 (dez) leitos e suas especificidades assistenciais para atender as metas pactuadas no 8º Termo aditivo ao Contrato de Gestão 001/2019.

Atestamos ainda que o Instituto demonstrou eficiência, eficácia e competência no desempenho das funções assumidas, tendo se destacado como Unidade de Referência no combate à COVID-19 no Estado do Amazonas.

Manaus, 27 de novembro de 2021.

JOÃO PAULO MACIEL COSTA

Vice-Presidente

Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação do Complexo Hospitalar Zona Norte
Portaria nº 165/2021-GAB/SES-AM

HELENO DE LION COSTA DA ROCHA QUINTO

Presidente

Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação do Complexo Hospitalar Zona Norte
Portaria nº 165/2021-GAB/SES-AM

JANI KENTA IWATA

Secretário Executivo/SES-AM

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
CNPJ 23.453.830/0001-70

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo
Fonc: (92) 3643-6300
Manaus-AM | CEP 69060-000
www.saude.am.gov.br

Folha: 5

Secretaria de Saúde



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/77521412215613014103>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 77521412215613014103-1
Data: 14/12/2021 15:59:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMH40937-CCTX;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



Verificado por: JANI KENTA IWATA em 27/11/2021 às 12:37:52 conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: 3799.45F2.4C9E.092B
e por: HELENO DE LION COSTA DA ROCHA QUINTO em 27/11/2021 às 12:32:50 conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: 3799.45F2.4C9E.092B
e por: JOÃO PAULO MACIEL COSTA em 27/11/2021 às 12:32 utilizando assinatura por login/senha.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 14 de dezembro de 2021 17:47:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Noias. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/01/2022 11:03:58 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

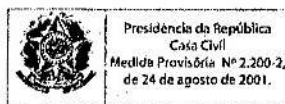
¹Código de Autenticação Digital: 77521412215613014103-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b67944a0baf18c19d9097ef07f470e7aee3434a3d77e9f1ad30cb9d0bad7712cc990177a5971ffb5a9314af58f0e1d571804741413d7fe0e515b19a7ffc7b3027



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA, com sede à Travessa Lomas Valentinas Nº 2190, Bairro Marco – Belém, CEP 66.093-677, inscrito no CNPJ sob o nº 23.453.830/0017-37, por meio do Secretário Estadual de Saúde Pública, senhor Rômulo Rodovalho Gomes, diante da solicitação administrativa mediante PAE nº 2022/114393, **ATESTA A CAPACIDADE TÉCNICA** da Organização Social **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO**, CNPJ nº: 23.453.830/0001-70, com sede em Rua Cristiano Ottoni, nº 233, Bairro: Centro, CEP: 33.600-000, na Cidade de Pedro Leopoldo - MG, para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no “Hospital Regional Público dos Caetés” (Contrato de Gestão nº 003/SESPA/2021), sob o CNPJ nº: 23.453.830/00023-85, com endereço em Avenida Barão Capanemã, nº 3191, Bairro: Centro, CEP: 68.700-005, na Cidade de Capanema - PA, conforme indicado a seguir:

METAS EXECUTADAS EM 2021	
SADT EXTERNO	
EXAMES CLÍNICOS	MÉDIA MENSAL
Análises Clínicas	4.468 Realizados
Análises Patológicas	8 Realizados
Colonoscopia	4 Realizados
Endoscopia Dig. Alta com Biópsia	98 Realizados
Eletrocardiograma	128 Realizados
Mamografia	42 Realizados
Raio-x	348 Realizados
Tomografia Geral	371 Realizados
Tomografia com Contraste	3 Realizados
Ultrassonografia Geral	158 Realizados
Ultrassonografia com Doppler	2 Realizados
TOTAL MENSAL	5.630 Realizados

SAÍDAS HOSPITALARES	
ESPECIALIDADES	MÉDIA MENSAL
Clínica Cirúrgica (Geral e Traumatologia-Ortopédica)	146 Realizadas
TOTAL MENSAL	146 Realizadas

44

SP

R

R



ATENDIMENTO AMBULATORIAL	
ESPECIALIDADES	MÉDIA MENSAL
Anestesia	89 Atendimentos
Cardiologia	77 Atendimentos
Cirurgia Geral	325 Atendimentos
Gastroenterologia	19 Atendimentos
Mastologia	11 Atendimentos
Neurologia/Neurocirurgia	182 Atendimentos
Traumato-Ortopedia	270 Atendimentos
TOTAL MENSAL	973 Atendimentos

URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	MÉDIA MENSAL
Urgência / Emergência	125 Atendimentos

CIRURGIAS	MÉDIA MENSAL
Cirurgias Eletivas	49 Realizadas
Cirurgias de Urgência	93 Realizadas
Cirurgias Ambulatoriais	33 Realizadas
Cirurgias de OPME	199 Realizadas
TOTAL MENSAL	374 Realizadas

UTI - ADULTO	MÉDIA MENSAL
UTI - ADULTO	172 Diárias

Belém/PA, 04 de Outubro de 2022.

(assinado eletronicamente)
Rômulo Rodovalho Gomes
Secretário Estadual de Saúde Pública

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Rômulo Rodovalho Gomes (Lei 11.419/2006)
EM 04/10/2022 16:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 29102655724FD054.C19C74057A1C115F.2A59D0948068B66.1181D08A487B405

145

000666

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que o INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO (INDSH), entidade filantrópica, beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.453.830/0001-70, com sede social em Pedro Leopoldo - MG na Rua Cristiano Ottoni, 233, Centro, CEP: 33.600-000:

(1) presta serviços de administração, gestão, operacionalização e gerenciamento hospitalar e social em serviços de saúde no Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação (CIIR), conforme CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/SESPA/2017, nas seguintes características:

- Localização: Município de Belém- Estado do Pará;
População: Estimada em 2020 pelo IBGE em 1.499.641 (um milhão quatrocentos e noventa e nove mil e seiscentos e quarenta e um habitantes);
Início da prestação dos serviços: 22 de novembro de 2017;
Quantidade de consultórios: 20 (vinte) consultórios de especialidades
Quantidade de consultórios odontológicos: 4 consultórios (CEO II)
Quantidade de salas de triagem: 6 salas;
Quantidade de salas de reabilitações: 10 salas (CER IV)
Quantidade de salas de exames: 17 salas (SADT)
Oficina Ortopédica Fixa: 01
Complexidade: média e alta complexidade;
Porte: II e IV (Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS. Portaria GM/MS 793 de 24 de abril de 2012 e Portaria GM/MS 835 de 25 de abril de 2012. Instrutivo de Reabilitação auditiva, física, intelectual e visual);
Especialidades: Anestesiologia, Clínica Médica, Cardiologia, Fisioterapia, Geneticista, Neurologia Adulto, Neurologia Infantil, Oftalmologia, Ortopedia Adulto, Ortopedia Pediátrica, Otorrinolaringologia, Urologia, Gastrologia, Psiquiatria, Cirurgião Dentista Esp. Necessidades Especias, Cirurgião Dentista Esp. Endodontoia, Cirurgião Dentista Esp. Periodontia, Cirurgião Dentista Esp. Buco Maxilo Facial, Cirurgião Dentista Esp. Estomatologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Enfermagem, Nutrição, Pedagogia/Psicopedagogia, Psicologia, Educação Física, Pediatra, Reumatologia, Endocrinologia, Musicoterapia, Prótese Buco-Maxilo-Facial, Alergologia Pediátrica, Cardiologia Pediátrica, Dermatologia Pediátrica, Endocrinologia Pediátrica, Gastroenterologia Pediátrica, Nefrologia Pediátrica, Hematologia Pediátrica, Reumatologia Pediátrica, Urologista Pediátrica; e Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Tratamento;
Dimensões físicas: o CIIR dispõe de 45.807,81 m² de área construída;
Atendimento: Atendimento ambulatorial em Reabilitação Física, Intelectual, Visual e Auditiva; Odontológico: Oficina de Órtese e Prótese e Melos Auxiliares de Locomoção, Dispensação de Próteses, Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Tratamento.

(2) Compreendem, também, as atividades desenvolvidas pelo INDSH no âmbito do Contrato de Gestão:

- Prestação de serviços em Administração Hospitalar com organização, administração e gerenciamento de todos os serviços, setores e departamentos do CIIR;
Assessoria administrativa, contábil, médica e de enfermagem, envolvendo as áreas de planejamento estratégico, qualidade, administração e desenvolvimento de recursos humanos, organização e gerenciamento das áreas econômicas, financeira e de custos hospitalares;
Desenvolvimento de política de modernização administrativa para hospitais, capacitação de recursos humanos, entre outros, o que torna a Entidade capacitada e de notória especialização em tais áreas de atuação.

(3) O INDSH exerce as suas funções com natureza quantitativa e qualitativa de forma satisfatória;

(4) O INDSH cumpre regularmente os prazos a que se compromete e submete-se contratualmente;

(5) a melhoria substancial do atendimento ambulatorial, desempenho e os resultados obtidos pelo INDSH são de qualidade e atendem satisfatoriamente a população assistida.

(6) Índices e números registrados em 2020.

Table with columns: ATENDIMENTOS/CONSULTAS, JAN, FEV, MAR, ABR, MAI, JUN, JUL, AGR, SET, OUT, NOV, DEZ, ANUAL, META. Rows include various medical specialties like Cardiologia, Neurologia, etc.

EM 19/01/2021 10:18 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C11A8E19E5C5DC00.218A5F3E8690B26F.56D0B86FDF95D7CA.1A67A2D279699556

Identificador de autenticação: 78028P5.D477.63A.25503513D35C766335
Confira a Autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2021/71485 Anexo/Sequencial: 1

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77520904213131862083



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77520904213131862083-1
Data: 09/04/2021 12:56:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ20595-XX82;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Belem dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Handwritten signature and stamp area with '148' and 'TJPB' markings.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de abril de 2021 12:58:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/04/2021 13:35:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 77520904213131862083-1 a 77520904213131862083-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8732fee2f467a78556e60c8bfc6802b3c9b63e6d3aa7d49cddb03e3767791be2c44fc6ffad4d2bffda5a9cad30169a92804
741413d7fe0e515b19a7ffc7b3027



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number '148'.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA**, com sede na Travessa Lomas Valentinas Nº 2190, Bairro Marco – Belém, CEP 66.093-677, inscrito no CNPJ sob o nº 23.453.830/0017-37, por meio do Secretário Estadual de Saúde Pública, senhor Rômulo Rodovalho Gomes, diante da solicitação administrativa mediante PAE nº 2022/114393, **ATESTA A CAPACIDADE TÉCNICA** da Organização Social **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO**, CNPJ nº: 23.453.830/0001-70, com sede em Rua Cristiano Ottoni, nº 233, Bairro: Centro, CEP: 33.600-000, na Cidade de Pedro Leopoldo - MG, para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no “**Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação**” (Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2017), sob o CNPJ nº: 23.453.830/0017-37, com endereço em Rodovia Artur Bernardes, nº 1000, Bairro: Barreiro, CEP: 66.117-005, na Cidade de Belém - PA, conforme indicado a seguir:

METAS EXECUTADAS EM 2021	
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	
ESPECIALIDADES	MÉDIA MENSAL
Anestesiologia	97 Atendimentos
Clínica Geral para paciente especial	343 Atendimentos
Cardiologia Adulto (> 13 anos)	96 Atendimentos
Cardiologia Pediátrica	150 Atendimentos
Fisiatria	204 Atendimentos
Geneticista	71 Atendimentos
Neurologia Adulto (> 13 anos)	164 Atendimentos
Neurologia Pediátrica	325 Atendimentos
Oftalmologia	275 Atendimentos
Ortopedia (> 13 anos)	108 Atendimentos
Ortopedia Pediátrica	401 Atendimentos
Otorrinolaringologia	368 Atendimentos
Urologia Adulto	50 Atendimentos
Urologia Pediátrica	40 Atendimentos
Psiquiatria	402 Atendimentos
Pediatria	112 Atendimentos
Reumatologia (> 13 anos)	78 Atendimentos
Reumatologia Pediátrica	28 Atendimentos
Endocrinologia Pediátrica	83 Atendimentos

149



Gastroenterologia (> 13 anos)	90 Atendimentos
Gastroenterologia Pediátrica	68 Atendimentos
Alergologia Pediátrica	93 Atendimentos
Dermatologia Pediátrica	76 Atendimentos
Hematologia Pediátrica	23 Atendimentos
Nefrologia Pediátrica	46 Atendimentos
TOTAL MENSAL	3.791 Atendimentos

SADT EXTERNO	
EXAMES CLÍNICOS	MÉDIA MENSAL
Análises Clínica	2.854 Realizados
Análises Genéticas (Triagem Ampliada)	4 Realizados
Audiometria	189 Realizados
Aparelhos Auditivos	8 Disponibilizados
Bera / Potencial Evocado	70 Realizados
Densitometria Óssea	130 Realizados
Ecocardiograma adulto	95 Realizados
Ecocardiograma Pediátrico	95 Realizados
Eletrocardiograma	174 Realizados
Eletroencefalograma	89 Realizados
Eletroneuromiografia	55 Realizados
Ergoespirometria (Teste Ergométrico)	59 Realizados
Gesso Ortopédico	67 Disponibilizados
Holter	61 Realizados
Imitanciometria	92 Realizados
Mapa	82 Realizados
Mapeamento de Retina	19 Realizados
Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção	228 Disponibilizados
Radiografia	867 Realizados
Radiografia Odontológica	49 Realizados
Ressonância Magnética	211 Realizados
Tomografia Computadorizada	35 Realizados
Ultrassonografia com Doppler	84 Realizados
Ultrassonografia Geral	206 Realizados
Videolaringoscopia	80 Realizados
Fibronasolaringoscopia	80 Realizados
Fibronasofaringoscopia	80 Realizados
Otoemissões Acústicas	65 Realizados
Processamento Auditivo	5 Realizados
TOTAL MENSAL	6.133 Realizados / Disponibilizados

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Renato Rodovinho Gomes (Caj. 11.419/2006)
 EM 04/10/2022 16:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 98ACFP3BCCC9A984.012DD6686587F9D.72813CK76D548CT5.D11F3F6619279A86

50
 [Handwritten signatures and initials]



ESPECIALIDADES NÃO MÉDICAS	MÉDIA MENSAL
Nutrição	190 Atendimentos
Musicoterapia	506 Atendimentos
Psicologia	2.171 Atendimentos
Educação Física	421 Atendimentos
Fonoaudiologia	1.658 Atendimentos
Terapia Ocupacional	2.794 Atendimentos
Fisioterapia (Consultas/sessões)	1.587 Atendimentos
Pedagogia/Psicopedagogia	1.345 Atendimentos
Enfermagem	293 Atendimentos
TOTAL MENSAL	10.965 Atendimentos

CONSULTAS ODONTOLÓGICAS	MÉDIA MENSAL
Cirurgião Dentista com especialidade em pacientes com necessidades especiais	652 Atendimentos
Cirurgião Dentista com especialidade em Endodontia	114 Atendimentos
Cirurgião Dentista com especialidade em Periodontia	444 Atendimentos
Cirurgião Dentista com especialidade em Buco maxilo facial	215 Atendimentos
TOTAL MENSAL	1.425 Atendimentos

Belém/PA, 04 de outubro de 2022.

(assinado eletronicamente)
Rômulo Rodvalho Gomes
Secretário de Estado de Saúde Pública

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Rômulo Rodvalho Gomes (Inf. 11.419/2006)
EM 04/10/2022 16:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 99ACF9JDECE9A94_0120DDE8B6587F90_72813CN760348C75_D11FJF6619279A8

Handwritten signature and initials

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/04/2021 13:37:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 77520904213555165937-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8732fee2f467a78556e60c8bfc6802b374c22235b1531edfe3a9a82a657b413e46e58ce9b69a19d6c62d7bde8178bd458
04741413d7fe0e515b19a7ffc7b3027



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESP, com sede à Travessa Lomas Valentinas Nº 2190, Bairro Marco – Belém, CEP 66.093-677, inscrito no CNPJ sob o nº 23.453.830/0017-37, por meio do Secretário Estadual de Saúde Pública, senhor Rômulo Rodovalho Gomes, diante da solicitação administrativa mediante PAE nº 2022/114393, **ATESTA A CAPACIDADE TÉCNICA** da Organização Social **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO**, CNPJ nº: 23.453.830/0001-70, com sede em Rua Cristiano Ottoni, nº 233, Bairro: Centro, CEP: 33.600-000, na Cidade de Pedro Leopoldo - MG, para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no “Hospital Geral de Ipixuna do Pará” (Contrato de Gestão nº 001/SESPA/2018), sob o CNPJ nº: 23.453.830/0018-18 (Filial), com endereço em Rua Principal, s/n, CEP: 68.637-000, Bairro: Centro, Ipixuna - PA, conforme indicado a seguir:

METAS EXECUTADAS EM 2021	
SADT EXTERNO	
EXAMES CLÍNICOS	MÉDIA MENSAL
Análises Clínicas	4.790 Realizados
Raio x	254 Realizados
Ultrassonografia	216 Realizados
ECG (Eletrocardiograma)	120 Realizados
TOTAL MENSAL	5.380 Realizados

SAÍDAS HOSPITALARES	
ESPECIALIDADES	MÉDIA MENSAL
Clínica Médica	2 Saídas
Clínica Cirúrgica	61 Saídas
TOTAL MENSAL	63 Saídas

ATENDIMENTO AMBULATORIAL	
ESPECIALIDADES	MÉDIA MENSAL
Clínica Médica	21 Atendimentos
Anestesiologia	52 Atendimentos
Cardiologia	138 Atendimentos
Cirurgia Geral	158 Atendimentos
Cirurgia Vasculuar	14 Atendimentos

153
 [Handwritten signatures and initials]



Ginecologia	148 Atendimentos
Infectologia	2 Atendimentos
Neurologia	35 Atendimentos
Ortopedia	119 Atendimentos
Urologia	56 Atendimentos
TOTAL MENSAL	743 Atendimentos

URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	MÉDIA MENSAL
Urgência / Emergência	78 Atendimentos
TOTAL MENSAL	78 Atendimentos

CIRURGIAS	MÉDIA MENSAL
Cirurgias Eletivas	51 Realizadas
Cirurgias de Urgência	9 Realizadas
TOTAL MENSAL	60 Realizadas

Belém/PA, 04 de outubro de 2022.

(assinado eletronicamente)
Rômulo Rodovalho Gomes
Secretário de Estado de Saúde Pública

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Rômulo Rodovalho Gomes (Lei 11.419/2006)
EM 04/10/2022 16:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 337833f22098e80.f01975464179836.43e6e2723288031.2c99e1151d0f9dAA

[Handwritten signature and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/04/2021 13:36:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

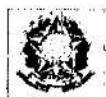
¹Código de Autenticação Digital: 77520904217652072380-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8732fee2f467a78556e60c8bfc6802b36723519cfeae2a22714371e8cbb2fb8fb4911c8c58ff81349fb76dbe4eb04a2a804741413d7fe0e515b19a7ffc7b3027



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/04/2021 13:36:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 77520904217652072380-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8732fee2f467a78556e60c8bfc6802b36723519cfeae2a22714371e8cbb2fb8fb4911c8c58ff81349fb76dbe4eb04a2a8047
41413d7fe0e515b19a7ffc7b3027



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESP, com sede à Travessa Lomas Valentinas Nº 2190, Bairro Marco – Belém, CEP 66.093-677, inscrito no CNPJ sob o nº 23.453.830/0017-37, por meio do Secretário Estadual de Saúde Pública, senhor Rômulo Rodovalho Gomes, diante da solicitação administrativa mediante PAE nº 2022/114393, **ATESTA A CAPACIDADE TÉCNICA** da Organização Social **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO**, CNPJ nº: 23.453.830/0001-70, com sede em Rua Cristiano Ottoni, nº 233, Bairro: Centro, CEP: 33.600-000, na Cidade de Pedro Leopoldo - MG, para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no “Hospital Geral de Tailândia” (Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2018), sob o CNPJ nº: 23.453.830/0007-65 (Filial), com endereço em Avenida Florianópolis, s/n, CEP: 68.695-000, na Cidade de Tailândia - PA, conforme indicado a seguir:

METAS EXECUTADAS EM 2021	
SADT EXTERNO	
EXAMES CLÍNICOS	MÉDIA MENSAL
Análises Clínicas	16.602 Realizados
Raio x	1.965 Realizados
Mamografia	98 Realizados
Ultrassonografia	452 Realizados
Endoscopia	69 Realizados
ECG (Eletrocardiograma)	216 Realizados
TOTAL MENSAL	19.402 Realizados

SAÍDAS HOSPITALARES	
ESPECIALIDADES	MÉDIA MENSAL
Clínica Médica	79 Realizadas
Clínica Cirúrgica	68 Realizadas
Clínica Obstétrica	156 Realizadas
Clínica Pediátrica	16 Realizadas
TOTAL MENSAL	319 Realizadas

ATENDIMENTO AMBULATORIAL	
ESPECIALIDADES	MÉDIA MENSAL
Traumatologia	154 Atendimentos

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Rômulo Rodovalho Gomes (Lei 11.419/2006)
 EM 04/10/2022 16:55 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3D2A40C108DD51CE.D32E9863CDBA8609.OPAN63C597995D13.DBC1CE65288E028

Handwritten signatures and initials, including a large 'R' and '153'.



Obstetrícia/Ginecologia	111 Atendimentos
Pediatria	70 Atendimentos
Cardiologia	76 Atendimentos
Cirurgia Geral	135 Atendimentos
TOTAL MENSAL	546 Atendimentos

URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	MÉDIA MENSAL
Urgência / Emergência	4.743 Atendimentos
TOTAL MENSAL	4.743 Atendimentos

CIRURGIAS	MÉDIA MENSAL
Cirurgias Eletivas	54 Realizadas
Cirurgias de Urgência	105 Realizadas
TOTAL MENSAL	159 Realizadas

Belém/PA, 04 de outubro de 2022.

(assinado eletronicamente)
Rômulo Rodovalho Gomes
Secretário de Estado de Saúde Pública

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Romulo Rodovalho Gomes (Tel 11.419/2006)
Em 04/10/2022 16:56 (Hora Local) - Aut.: Assinatura: 3D2A40C108DD51CE.D37E09659C03A8409.0PA663C97996D13.DBC1C606288E1D28

Handwritten initials and signature, including the number 157.

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/04/2021 13:37:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 77520904215607252792-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8732fee2f467a78556e60c8bfc6802b3373794cef2300d6bad1b25abfe6d9cda322c5f761cbb4cee21c5a783fd8f9c40804741413d7fe0e515b19a7ffc7b3027



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



159
[Assinaturas manuscritas]

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESP, com sede à Travessa Lomas Valentinas Nº 2190, Bairro Marco – Belém, CEP 66.093-677, inscrito no CNPJ sob o nº 23.453.830/0017-37, por meio do Secretário Estadual de Saúde Pública, senhor Rômulo Rodovalho Gomes, diante da solicitação administrativa mediante PAE nº 2022/114393, **ATESTA A CAPACIDADE TÉCNICA** da Organização Social **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO**, CNPJ nº: 23.453.830/0001-70, com sede em Rua Cristiano Ottoni, nº 233, Bairro: Centro, CEP: 33.600-000, na Cidade de Pedro Leopoldo - MG, para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no “Hospital Jean Bitar” (Contrato de Gestão nº 007/SESPA/2021), sob o CNPJ nº: 23.453.830/0015-75 (Filial), com endereço em Rua Conego Jerônimo Pimentel, nº 543, Umarizal, CEP: 66.055-000, na Cidade de Belém - PA, conforme indicado a seguir:

METAS EXECUTADAS EM 2021	
SADT EXTERNO	
EXAMES CLÍNICOS	MÉDIA MENSAL
Anatomia Patológica – Imunohistoquímico	152 Realizados
Balão Intragástrico	1 Realizado
Bomba de Insulina	80 Realizados
Colonoscopia + Retossigmoidoscopia	91 Realizados
Eletrocardiograma	121 Realizados
Endoscopia	250 Realizados
Espirometria	29 Realizados
Laboratório de Análises Clínicas	20.079 Realizados
Mapa	17 Realizados
PAAF (Biópsia para Tireoide)	89 Realizados
Raio-X	376 Realizados
Ressonância Magnética	53 Realizados
Tomografia	93 Realizados
Ultrassonografia	201 Realizados
TOTAL MENSAL	21.632 Realizados

SAÍDAS HOSPITALARES	
ESPECIALIDADES	MÉDIA MENSAL
Clínica Cirúrgica	171 Saídas



Clinica Médica	33 Saídas
TOTAL MENSAL	204 Saídas

DIÁRIAS DE UTI	
ESPECIALIDADE	MÉDIA MENSAL
UTI Adulto	186 Diárias

ATENDIMENTO AMBULATORIAL	
ESPECIALIDADES	MÉDIA MENSAL
Anestesiologia	181 Atendimentos
Cardiologia	245 Atendimentos
Cirurgia Bariátrica	262 Atendimentos
Cirurgia de Cabeça e Pescoço	212 Atendimentos
Cirurgia Geral	526 Atendimentos
Cirurgia Plástica	99 Atendimentos
Coloproctologia	210 Atendimentos
Endocrinologia	1.156 Atendimentos
Geriatrics	85 Atendimentos
Mastologia	57 Atendimentos
Nutrição	300 Atendimentos
Oftalmologia	46 Atendimentos
Pneumologia	159 Atendimentos
Psiquiatria	24 Atendimentos
Reumatologia	410 Atendimentos
TOTAL MENSAL	3.972 Atendimentos

CIRURGIAS	MÉDIA MENSAL
Cirurgias Eletivas	225 Realizadas
Cirurgias de Urgência	8 Realizadas
TOTAL MENSAL	233 Realizadas

Belém/PA, 04 de outubro de 2022.

(assinado eletronicamente)
Rômulo Rodovalho Gomes
 Secretário de Estado de Saúde Pública

161

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/04/2021 13:38:32 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

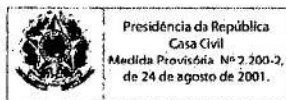
¹Código de Autenticação Digital: 77520904214162777085-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8732fee2f467a78556e60c8bfc6802b3c37bb8586f5a454d9747dc9d88fc37e0204e2475898a8598419c2dc15bb087bc804741413d7fe0e515b19a7ffc7b3027



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESP, com sede à Travessa Lomas Valentinas Nº 2190, Bairro Marco – Belém, CEP 66.093-677, inscrito no CNPJ sob o nº 23.453.830/0017-37, por meio do Secretário Estadual de Saúde Pública, senhor Rômulo Rodovalho Gomes, diante da solicitação administrativa mediante PAE nº 2022/114393, **ATESTA A CAPACIDADE TÉCNICA** da Organização Social **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO**, CNPJ nº: 23.453.830/0001-70, com sede em Rua Cristiano Ottoni, nº 233, Bairro: Centro, CEP: 33.600-000, na Cidade de Pedro Leopoldo - MG, para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no “Hospital Regional Público de Integração do Leste do Pará” (Contrato de Gestão nº 028/SESPA/2014), sob o CNPJ nº: 23.453.830/0009-27, com endereço em Rua Adelaide Bernardes, s/n, CEP: 68.627-452, Bairro: Nova Conquista, Paragominas - PA, conforme indicado a seguir:

METAS EXECUTADAS EM 2021	
SADT EXTERNO	
EXAMES CLÍNICOS	MÉDIA MENSAL
Análises Clínicas	2.408 Realizados
Raio-x	66 Realizados
Tomografia Computadorizada	477 Realizados
Ultrassonografia	483 Realizados
Holter	39 Realizados
Mapa	35 Realizados
Eletrocardiograma (ECG)	76 Realizados
Ecocardiograma	70 Realizados
Eletroencefalograma	21 Realizados
TOTAL MENSAL	3.675 Realizados

SAÍDAS HOSPITALARES	
ESPECIALIDADES	MÉDIA MENSAL
Clínica Médica	66 Realizadas
Clínica Cirúrgica	129 Realizadas
Pronto Atendimento	1 Realizada
TOTAL MENSAL	222 Realizadas

Handwritten signatures and initials, including the number 163.



DIÁRIAS DE UTI	
ESPECIALIDADES	MÉDIA MENSAL
UTI Adulto	370 Diárias

ATENDIMENTO AMBULATORIAL	
ESPECIALIDADES	MÉDIA MENSAL
Clinica Médica	58 Atendimentos
Endocrinologia	49 Atendimentos
Cardiologia	216 Atendimentos
Cirurgia Geral	229 Atendimentos
Cirurgia Vasculuar	40 Atendimentos
Ginecologia	158 Atendimentos
Mastologia	147 Atendimentos
Neurocirurgia	217 Atendimentos
Ortopedia	252 Atendimentos
Buco-maxilo	17 Atendimentos
Urologia	195 Atendimentos
TOTAL MENSAL	1.578 Atendimentos

URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	MÉDIA MENSAL
Urgência / Emergência	21 Atendimentos

CIRURGIAS	MÉDIA MENSAL
Cirurgias Realizadas	168 Realizadas
Cirurgias Oncológicas	8 Realizadas
TOTAL MENSAL	176 Realizadas

Belém/PA, 04 de outubro de 2022.

(assinado eletronicamente)
Rômulo Rodovalho Gomes
Secretário de Estado de Saúde Pública

sp @ 164 @

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/04/2021 13:39:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 77520904212934523756-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8732fee2f467a78556e60c8bfc6802b35b118c413d82e3e823fb8dad6c1c5ad0829fb53cc808f1d18e35aa2a5edfa7d3804741413d7fe0e515b19a7ffc7b3027



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESP, com sede na Travessa Lomas Valentinas Nº 2190, Bairro Marco – Belém, CEP 66.093-677, inscrito no CNPJ sob o nº 23.453.830/0017-37, por meio do Secretário Estadual de Saúde Pública, senhor Rômulo Rodovalho Gomes, diante da solicitação administrativa mediante PAE nº 2022/114393, **ATESTA A CAPACIDADE TÉCNICA** da Organização Social **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO**, CNPJ nº: 23.453.830/0001-70, com sede em Rua Cristiano Ottoni, nº 233, Bairro: Centro, CEP: 33.600-000, na Cidade de Pedro Leopoldo - MG, para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no “Hospital Regional Público do Marajó” (Contrato de Gestão nº 038/SESPA/2015), sob o CNPJ nº: 23.453.830/0004-12 (Filial), com endereço em Avenida Rio Branco, s/n, CEP: 68.800-000, Bairro: Centro, Breves - PA, conforme indicado a seguir:

METAS EXECUTADAS EM 2021	
SADT EXTERNO	
EXAMES CLÍNICOS	MÉDIA MENSAL
Sessões de Hemodiálise	93 Realizados
Análises Clínicas	5.237 Realizados
Raio-x	551 Realizados
Tomografia Computadorizada	192 Realizados
Mamografia	76 Realizados
Ultrassonografia	362 Realizados
Ecocardiograma Doppler	63 Realizados
Ergometria	9 Realizados
ECG (Eletrocardiograma)	128 Realizados
Holter	13 Realizados
MAPA	25 Realizados
Endoscopia Digestiva Alta com Biópsia	36 Realizados
Fisioterapia	1.453 Realizados
Exérese de Zona de Transformação de Colo Uterino – EZT (CAF)	2 Realizados
Biópsia/Exérese de Nódulo de Mama	2 Realizados
Biópsia/Colo Uterino	3 Realizados
TOTAL MENSAL	8.245 Realizados

166



SAÍDAS HOSPITALARES	
ESPECIALIDADES	MÉDIA MENSAL
Clínica Médica	33 Realizadas
Pediatria (Clínica e Cirúrgica)	32 Realizadas
Clínica Cirúrgica (Geral e Traumato-Ortopédica)	79 Realizadas
Obstetrícia (Geral e Cirúrgica)	40 Realizadas
TOTAL MENSAL	184 Realizadas

ATENDIMENTO AMBULATORIAL	
ESPECIALIDADES	MÉDIA MENSAL
Clínica Médica	52 Atendimentos
Cirurgia Geral	158 Atendimentos
Pediatria/Neonatologia	126 Atendimentos
Obstetrícia	131 Atendimentos
Ginecologia Oncológica	14 Atendimentos
Cardiologia	175 Atendimentos
Traumato-Ortopedia	276 Atendimentos
Oftalmologia	88 Atendimentos
Otorrinolaringologia	37 Atendimentos
Mastologia	33 Atendimentos
Urologia	40 Atendimentos
Cirurgia Ambulatorial Oftalmológica	15 Atendimentos
TOTAL MENSAL	1.145 Atendimentos

URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	MÉDIA MENSAL
Urgência / Emergência	229 Atendimentos

CIRURGIAS	MÉDIA MENSAL
Cirurgias Eletivas	62 Realizadas
Cirurgias de Urgência	88 Realizadas
TOTAL MENSAL	150 Realizadas

Belém/PA, 04 de outubro de 2022.

(assinado eletronicamente)
Rômulo Rodovalho Gomes
Secretário de Estado de Saúde Pública

Handwritten signature and initials, including the number 167.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AV. VISCONDE DE TAUNAY, Nº 950 - RONDA - CEP - 84051-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO - S.M.I.P.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 09/18 - B

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, inscrita no CNPJ sob o nº 76.175.884/0001-87, situada à Avenida Visconde de Taunay, nº 950, CEP 84.051-000, Bairro da Ronda, no Município de Ponta Grossa, Paraná, atesta, para os devidos fins, nos termos do protocolo nº 2360025/2018, atestamos que a empresa **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - I.N.D.S.H.** situado na Avenida Marquês de São Vicente, 446, conjunto 1419, 14º andar, Barra Funda - cep: 01.129-000 - São Paulo - SP, forneceu e executou os serviços abaixo descritos de acordo com os contratos e nos prazos especificados:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (S.M.S.)**

CONTRATO nº 422/14

OBJETO: Gestão da Unidade de Pronto Atendimento - U.P.A. Porte VII, compreendendo o gerenciamento e execução de atividades de serviços de saúde, bem como a administração de toda infraestrutura operacional da unidade, inclusive sua manutenção, fornecimento de insumos, contratos com terceiros e demais necessidades para a perfeita operacionalização do objeto.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução da prestação deste serviço são de 12 (doze) meses, sendo prorrogado pelo município até a presente data por 4 oportunidades.

Cum base nas informações contidas no processo, atestamos que tais fornecimentos e/ou prestações de serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ponta Grossa, 27 de setembro de 2018.

Ángela Conceição Oliveira Pompeu
ÁNGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA POMPEU
 Secretária Municipal de Saúde

71
 Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
 Secretaria Municipal de Saúde
 Departamento de Compras
 Rua Visconde de Taunay, nº 950 - Ronda - Ponta Grossa - Paraná



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 08:44:06 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/02/2021 07:31:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 77521902218859771637-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b104a2c0c73963b3876ee1ae59dfecd877eb335e1eea771aebcbd25c202253d7d89d7569706debad7738a6afcc01f1ad5804741413d7fe0e515b19a7ffc7b3027



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Oh

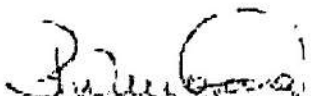


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.453.830/0001-70, estabelecida na Rua Dr. Cristiano Dillon, nº 253, bairro Centro, na cidade de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais, prestou serviços ao **MUNICÍPIO DE CÂNOAS - SMS**, inscrita no CNPJ nº 88.577.416/0001-18, quanto à operacionalização do atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência referente ao programa SAMU 192, através das atividades de atendimento e salvamento à vida, incluindo o fornecimento de pessoal, materiais de consumo, refeições, limpeza, medicamentos, EPIs, manutenção preventiva e corretiva de viaturas, manutenção de padronização visual das viaturas e bases descentralizadas do SAMU, durante os meses de setembro à dezembro de 2018 e janeiro à fevereiro de 2019, através do contrato nº 313/2018.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Canoas, em 13 de fevereiro de 2019.


Patrícia Messa Luitigary
Secretaria Interina da Saúde

Rua Dr. Barcelos, 1600 - Centro - Canoas/RS - CEP: 92510-200
Fone: (51) 32361600 - Ramal: 5005 - www.canoas.rs.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.nol.br/documento/7752190221239398955>




CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 7752190221239398955-1
Data: 19/02/2021 08:42:54
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE48870-J2LA;



CNJ: 06.870

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.nol.br
<https://azevedobastos.nol.br>


Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

169

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 08:44:06 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/02/2021 07:30:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 77521902212393998955-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b104a2c0c73963b3876ee1ae59dfecd8799522a48d86c90218478415afcc79a47467caed5a8f2104fe6b190aa4554749804741413d7fe0e515b19a7ffc7b3027



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL – SC

CNPJ: 03.264.792/0001-08

Rua Manoel Antônio Bueno nº 387 - Bairro Rocio Grande

SÃO FRANCISCO DO SUL – SC



000690

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS que o **Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH**, entidade filantrópica, beneficente sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.453.830/0001-70, com sede social em Pedro Leopoldo – MG na Rua Cristiano Otoni, 233, Centro – Cep. 33600-000.

- 1) Presta serviços de administração, gestão, operacionalização e gerenciamento hospitalar e social em serviços de saúde na **Unidade de Pronto Atendimento 24H - UPA24H – Sandra Regina**, conforme CONTRATO DE GESTÃO Nº 022/2018, nas seguintes características:
 - **Início da Prestação de Serviços:** 16 de outubro de 2018;
 - **Localização:** São Francisco do Sul/SC;
 - **População:** 54.751;
 - **Quantidade de Leitos de observação:** 08 (oito);
 - **Porte:** 1 (um);
 - **Especialidades:** Clínica médica e atendimento pediátrico por médico com perfil para esta especialidade;
 - **Classificação de risco:** realizada em 100% dos usuários registrados pela recepção, independente da necessidade de atendimento médico.
- 2) Compreendem, também, as atividades desenvolvidas pelo INDSH no âmbito do Contrato de Gestão:
 - a) Prestação de serviços em administração com organização, administração e gerenciamento de todos os setores e departamentos da Unidade de Pronto Atendimento 24H - UPA24H – Sandra Regina;
 - b) Assessoria administrativa, contábil, médica e de enfermagem, segurança do paciente, envolvendo as áreas de planejamento estratégico, qualidade, administração e desenvolvimento de recursos humanos, organização e gerenciamento das áreas econômicas, financeira e de custos hospitalares;
 - c) Desenvolvimento de política de modernização administrativa para Unidade de Pronto Atendimento, capacitação de recursos humanos, entre outros e que torna a entidade capacitada e de notória especialização em tais áreas de atuação.
- 3) O INDSH exerce as suas funções com natureza quantitativa e qualitativa de forma satisfatória;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL – SC

CNPJ: 03.264.792/0001-08

Rua Manoel Antônio Bueno nº 387 - Bairro Rocio Grande

SÃO FRANCISCO DO SUL – SC



- 4) O INDSH cumpre regularmente os prazos a que se compromete e submete-se contratualmente;
- 5) As melhorias observadas no atendimento hospitalar, desempenho e os resultados obtidos pelo INDSH são de qualidade e atendem satisfatoriamente a população assistida.
- 6) **Em 2023 foram realizados a media de atendimentos abaixo:**
 - a) Atendimento médico: **3.586**
 - b) Atendimento Enfermagem (Classificação de Risco): **3.586**
 - c) Consulta de Enfermagem: **128**
- 7) Compõem o Quadro de Lideranças da Unidade de Pronto Atendimento 24H Sandra Regina, os seguintes profissionais: Lilian Rosana kaiber Buse (Diretor Operacional); Rodrigo Frohlich (Diretor Executivo); Lizabel Balta Zumba Baniski (Diretor Técnico); Roberson Felix Oliveira (Gerente Assistencial).

São Francisco do Sul/SC, 06 de julho de 2023.

Assinado eletronicamente por:
 Jeferson Pacheco de Moraes
 CPF: ***.625.109-**
 Data: 06/07/2023 11:44:08 -03:00

DigiForte

Jefferson Pacheco de Moraes
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 16.876/2021

Esse documento foi assinado por Jeferson Pacheco de Moraes. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.digiforte.com.br/validade/EHTXH-RAZIX-H7Z7B-GCMKL>

[Handwritten signatures and initials]



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: EHTXH-RAZKX-H7Z7B-GCMKL

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Jeferson Pacheco de Moraes (CPF ***.625.109-**) em 06/07/2023 11:44 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização	
177.125.41.159	Lat: -26,249170	Long: -48,635552
	Precisão: 8580 (metros)	
Autenticação	sec.saude@saofranciscodosul.sc.gov.br	
Email verificado		
F7X1wFzVOWkC5Sp9dLzm316NIZPIfQUJIApt/6o=		
SHA-256		

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/EHTXH-RAZKX-H7Z7B-GCMKL>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>

172



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL – SC

CNPJ: 03.264.792/0001-08

Rua Manoel Antônio Bueno nº 387 - Bairro Rocio Grande

SÃO FRANCISCO DO SUL – SC



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS que o **Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH**, entidade filantrópica, beneficiária sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.453.830/0001-70, com sede social em Pedro Leopoldo – MG na Rua Cristiano Otoni, 233, Centro – Cep. 33600-000.

1) Presta serviços de administração, gestão, operacionalização e gerenciamento hospitalar e social em serviços de saúde no **Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça e Pronto Atendimento Municipal – HMMNSG** -, conforme CONTRATO DE GESTÃO Nº 022/2018, nas seguintes características:

- **Início da Prestação de Serviços:** 16 de outubro de 2018;
- **Localização:** São Francisco do Sul/SC;
- **População:** 54.751;
- **Quantidade de leitos de internação:** 37;
- **Hospital Porte:** 3 (três);
- **Quantidade de Leitos de observação PA:** 12 (doze);
- **Especialidades:** Clínica médica e atendimento pediátrico por médico com perfil para esta especialidade;
- **Classificação de risco:** realizada em 100% dos usuários registrados pela recepção, independente da necessidade de atendimento médico.

2) Compreendem, também, as atividades desenvolvidas pelo INDSH no âmbito do Contrato de Gestão:

- a) Prestação de serviços em administração com organização, administração e gerenciamento de todos os setores e departamentos do Hospital e o Pronto Atendimento Municipal;
- b) Assessoria administrativa, contábil, médica e de enfermagem, segurança do paciente, envolvendo as áreas de planejamento estratégico, qualidade, administração e desenvolvimento de recursos humanos, organização e gerenciamento das áreas econômicas, financeira e de custos hospitalares;
- c) Desenvolvimento de política de modernização administrativa para Unidade de Pronto Atendimento, capacitação de recursos humanos, entre outros e que torna a entidade capacitada e de notória especialização em tais áreas de atuação.

Esse documento foi assinado por Jeferson Pacheco de Moraes. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.digiforte.com.br/validade/345YD-JRY9U-8Q4ZF-MEQ5W>

173



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL – SC

CNPJ: 03.264.792/0001-08

Rua Manoel Antônio Bueno nº 387 - Bairro Rocio Grande

SÃO FRANCISCO DO SUL – SC



- 3) O INDSH exerce as suas funções com natureza quantitativa e qualitativa de forma satisfatória;
- 4) O INDSH cumpre regularmente os prazos a que se compromete e submete-se contratualmente;
- 5) As melhorias observadas no atendimento hospitalar, desempenho e os resultados obtidos pelo INDSH são de qualidade e atendem satisfatoriamente a população assistida.
- 6) **Em 2023 foram realizados a media de atendimentos abaixo:**
 - **Especialidades:** Clínica médica, pediatria, ginecologia e obstetrícia, anestesiologia e ortopedia.
 - **Quantidades de Atendimentos de Urgencia e Emergencia: média de janeiro a junho de 2023:**
 - a) **Atendimentos Pronto Atendimento Municipal:** média mensal de **6.483** atendimentos médicos;
 - b) **Clínica Médica:** média mensal de **4.118** atendimentos;
 - c) **Pediatria:** média mensal de **1.912** atendimentos;
 - d) **Ortopedia:** média mensal de **107** atendimentos;
 - e) **Ginecologia e Obstetrícia:** média mensal de **348** atendimentos;
 - f) **Consultas Enfermagem:** média mensal de **160** consultas;
 - g) **Classificação de Risco:** média mensal de **6.574** atendimntos.

Classificação de risco realizada em 100% dos pacientes que buscam atendimento no Pronto Atendimento Municipal.

- 7) Compõem o Quadro de Lideranças da Unidade de Pronto Atendimento 24H Sandra Regina, os seguintes profissionais: Lilian Rosana kaiber Buse (Diretor Operacional); Rodrigo Frohlich (Diretor Executivo); Lizabel Balta Zumba Baniski (Diretor Técnico); Roberson Felix Oliveira (Gerente Assistencial).

São Francisco do Sul/SC, 06 de julho de 2023.

Assinado eletronicamente por:
Jefferson Pacheco de Moraes
CPF: ***.625.109-**
Data: 06/07/2023 11:32:39 -03:00

DigiForte

Jefferson Pacheco de Moraes
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 16.876/2021

174



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 345YD-JRY9U-8Q4ZF-MEQ5W

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Jeferson Pacheco de Moraes (CPF ***.625.109-**) em 06/07/2023 11:32 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização	
177.125.41.159	Lat: -26,249170	Long: -48,635552
	Precisão: 8580 (metros)	
Autenticação	sec.saude@saofranciscodosul.sc.gov.br	
Email verificado		
t9ddQxuNOyLt5NyHwY/B5YAUGSWqJ2NQ+WerVMf/vTw=		
SHA-256		

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/345YD-JRY9U-8Q4ZF-MEQ5W>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>

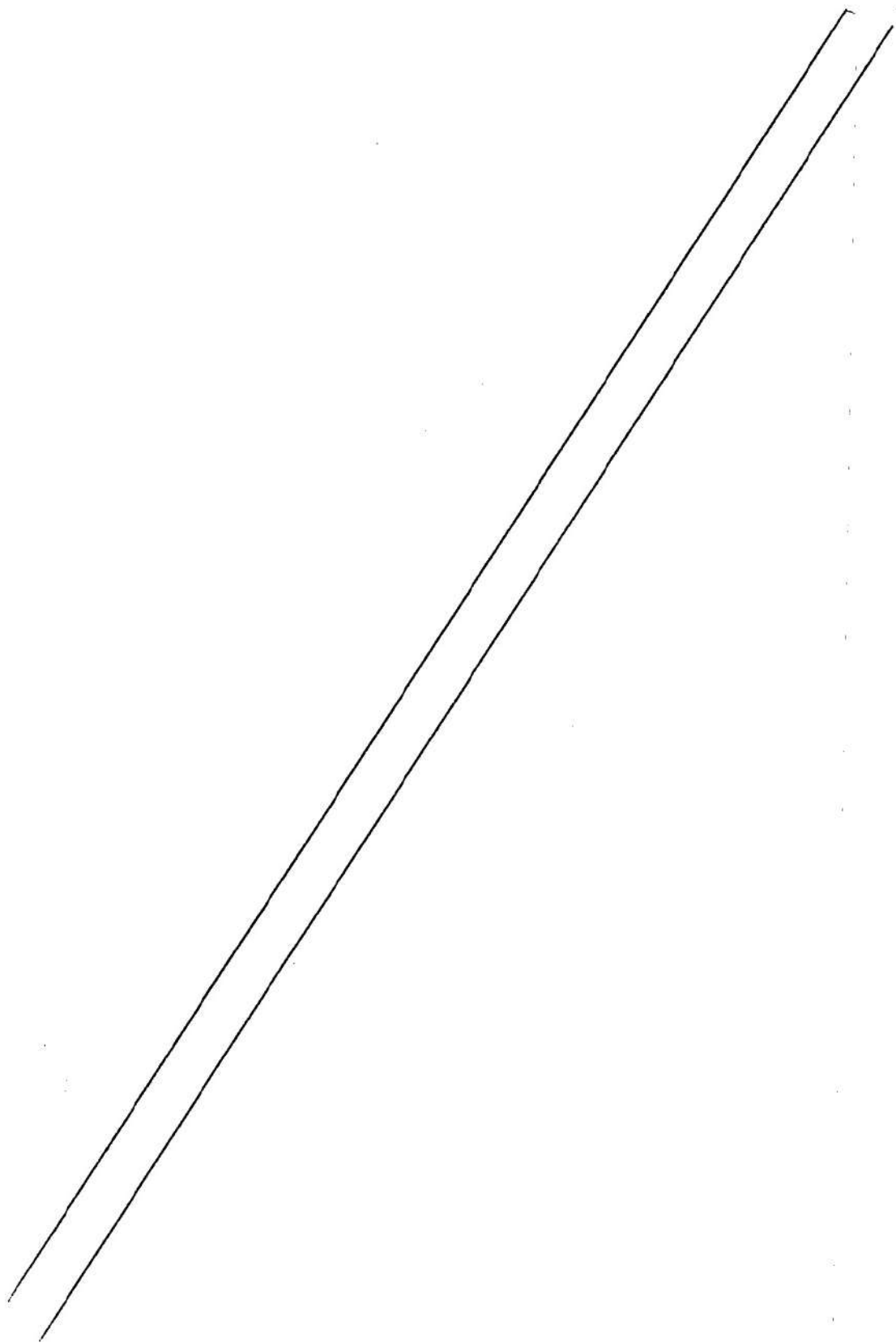
175
[Handwritten signatures]

XIV - CEBAS



170
[Handwritten signatures and initials]

0-0698



Zimbra

comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO ADICIONAL (complementar documentação enviada) - Chamamento Público nº 10/2023 (Toledo-Pr).

De : COMISSAO DE LICITACAO
<comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br>

Ter, 15 de Ago de 2023 15:14

Assunto : SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO ADICIONAL
(complementar documentação enviada) -
Chamamento Público nº 10/2023 (Toledo-Pr).

Para : licitacoes@indsh.org.br, brunio rebotini
<brunio.rebotini@indsh.org.br>

Boa tarde

Solicitamos a empresa INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, no prazo de duas horas a contar do recebimento deste email o seguinte documento:

- Cópia autenticada da Ata de Eleição do Conselho Administrativo Específico para atender o Município de Toledo-Pr.

Destacamos que o encaminhamento do documento, servirá para poder habilitá-la no Chamamento Público nº 10/2023 (Toledo-Pr).

Caso nossa solicitação não seja atendida a empresa será inabilitada.

Desde já aguardamos o referido documento solicitado, para complementar a documentação apresentada.

Gabriela Almeida Kucharski
Secretária Municipal de Saúde

Zimbra

comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO ADICIONAL (complementar documentação enviada) - Chamamento Público nº 10/2023 (Toledo-Pr).

De : COMISSAO DE LICITACAO
<comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br>

Ter, 15 de Ago de 2023 15:14

Assunto : SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO ADICIONAL
(complementar documentação enviada) -
Chamamento Público nº 10/2023 (Toledo-Pr).

Para : licitacoes@indsh.org.br, brunio rebotini
<brunio.rebotini@indsh.org.br>

Boa tarde

Solicitamos a empresa INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, no prazo de duas horas a contar do recebimento deste email o seguinte documento:

- Cópia autenticada da Ata de Eleição do Conselho Administrativo Específico para atender o Município de Toledo-Pr.

Destacamos que o encaminhamento do documento, servirá para poder habilitá-la no Chamamento Público nº 10/2023 (Toledo-Pr).

Caso nossa solicitação não seja atendida a empresa será inabilitada.

Desde já aguardamos o referido documento solicitado, para complementar a documentação apresentada.

Gabriela Almeida Kucharski
Secretária Municipal de Saúde



36819/2023
31/07/2023
Rozana

**SEDE ADMINISTRATIVA - CNPJ 73.027.690/0001-46
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**

**ENDEREÇO: RUA ABDO AMBUBA, Nº 118 - VILA ANDRADE -
SÃO PAULO - SP - CEP - 05725-030.**

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 010/2023

Ass. M. B.



SANTA CASA
de Misericórdia
de Chavantes

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023

QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE

Ref.: Lei Municipal nº 2.278/2018 e
Decreto Municipal nº 173/2021

MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES

Sede Administrativa: Rua Abdo Ambuba, 118, Morumbi - São Paulo/SP - CEP: 05725 - 028

Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro - Chavantes - SP - CEP 18970-000

Tel: (11) 3739-0696

(14) 3342-2358

CNPJ 73.027.690/0001-46

www.santacasachavantes.org

E-mail: contato@santacasachavantes.org

002000




ANEXO I
MODELO DE REQUERIMENTO

A Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Saúde de Toledo
Sra. Gabriela Almeida Kucharski

A **Santa Casa de Misericórdia de Chavantes**, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita (o) no CNPJ/MF sob o nº 73.027.690/0001-46, com sede no Município de Chavantes, sita na rua Maria Ferreira, nº 22 - Centro - Chavantes - CEP 18970-029, neste ato representada pela sua representante legal, sua Assessora Jurídica Dra. Amanda Costa Melone, brasileira, casada, advogada, OAB/SP nº 407.137, vem à presença de Vossa Excelência requerer sua qualificação como Organização Social na área da Saúde, com interesse em firmar contrato de gestão nesta respectiva área, com fundamento na Lei Municipal n. 2.278 de 17 de dezembro de 2018 e Decreto Municipal n. 173 de 28 de junho de 2021, juntando para tanto a documentação necessária.

Termos em que,
Pede deferimento.

Chavantes/SP, 26 de julho de 2023.


SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES
AMANDA COSTA MELONE
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/SP 407.137



GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDOSECRETARIA
DA SAÚDE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 016/2023

QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE**Do objeto:**

O Município de Toledo - Paraná, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado por sua Secretária Municipal, Sra. Gabriela Almeida Kucharski, conforme preceituado pela Decreto Municipal n. 173, de 28 de Junho de 2021, para conhecimento dos interessados, que realizará a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativas, constituídas sob forma de fundação ou associação, para se qualificarem como Organização Social na área da Saúde.

Das condições:

As instituições interessadas deverão apresentar requerimento próprio, dirigido à Secretaria Municipal de Saúde, acompanhado dos documentos que compoem a satisfção dos requisitos para qualificação, previstos na Lei Municipal n. 2.274, de 17 de dezembro de 2018 e, também, do Decreto Municipal n. 173, de 28 de junho de 2021.

As instituições, lí, qualificadas no município de Toledo, conforme Chamamento Público n.º 004/2021, deverão apresentar requerimento próprio, dirigido à Secretaria Municipal de Saúde, acompanhado dos documentos ATUALIZADOS, previstos na Lei Municipal n. 2.278, de 17 de dezembro de 2018 e, também, do Decreto Municipal n. 173, de 28 de junho de 2021.

O requerimento mencionado no art. 7º do Decreto Municipal n. 173/2021 deverá ser apresentado do lado de fora do envelope que conterá todos os documentos a serem analisados para a emissão de parecer quanto à qualificação da instituição.

O prazo para o protocolo dos pedidos de qualificação de organização social em saúde no âmbito do Município de Toledo/PR será compreendido de **17 de julho a 31 de julho de 2023, no horário de 8h:30 às 11:30 e 14h:00 às 17h:00 horas, na Rua Raimundo Leonardi, 1586, em Toledo/PR** – no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Toledo, aos cuidados da Secretaria Municipal de Saúde. Os documentos entregues fora do período e horários mencionados não serão recebidos.

GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDOSECRETARIA
DA SAÚDE

Não será admitida para análise requerimento e documentos enviados por e-mail, fac-símile (fax). Não serão aceitas propostas e documentos além do prazo estipulado. Serão aceitas propostas enviadas por correio ou outros meios de transporte, ficando a responsabilidade da entrega da documentação ao proponente, sendo que, somente será aceita o protocolo físico da documentação prevista na legislação do Município de Toledo, conforme preceitua o VIII do artigo 54 do Decreto Municipal n. 173/2021. Toda a documentação enviada para a obtenção de qualificação como Organização Social em Saúde deverá ser entregue no formato de CÓPIA AUTENTICADA, exceto os documentos que possam ter suas autenticações confirmadas (Exemplo: certidões) ou aqueles que são entregues no original (Exemplos: declarações assinadas pelos dirigentes).

As declarações emitidas pela entidade deverão ter sido emitido por Cartório de autenticidade da assinatura (Prima Reconhecida).

A Lei Municipal n. 2.278/2018 e o Decreto Municipal n. 173/2021 poderão ser obtidos no site eletrônico do Município de Toledo clicando no banner "Chamamento Público para Organização Social na área da Saúde".

Do prazo para análise dos documentos:

O prazo para análise do requerimento acompanhado de toda a documentação prevista no art. 7º do Decreto Municipal n. 173/2021 será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de 01 de agosto de 2023, quando se encerrará o prazo para a realização do protocolo.

O prazo para análise dos documentos apresentados pelas instituições interessadas na qualificação como Organização Social poderá, se assim se fizer necessário, ser prorrogado por igual período.

Após a análise, caso a Secretaria Municipal de Saúde ateste o atendimento aos requisitos legais, poderá parecer favorável a qualificação e enviar o processo respectivo ao Chefe do Poder Executivo municipal para que esse envie o competente ato de qualificação da entidade como Organização Social. Os atos de qualificação serão publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo e as entidades qualificadas como Organização Social terão incluídas em cadastro que será disponibilizado no site eletrônico do Município (www.toledo.pr.gov.br).

Das recursos:

GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDOSECRETARIA
DA SAÚDEGOVERNO MUNICIPAL
TOLEDOSECRETARIA
DA SAÚDE

A pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tiver seu pedido de qualificação indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da decisão, tendo a Secretaria Municipal de Saúde o prazo de até 10 (dez) dias úteis para se manifestar quanto ao acolhimento ou não do recurso apresentado, concurssamente a autoridade do Chefe do Poder Executivo. O recurso será dirigido a Secretaria Municipal de Saúde de Toledo, a ser protocolado no horário de 8h:30 às 11:30 e 14h:00 às 17h:00 horas, na Rua Raimundo Leonardi, 1586, em Toledo/PR – no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Toledo, aos cuidados da Secretaria Municipal de Saúde.

No caso de acolhimento do recurso, a Secretaria Municipal de Saúde poderá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da decisão, emitindo parecer favorável a qualificação e enviara o processo respectivo ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que este edite o competente ato de qualificação da entidade como Organização Social

No caso de não acolhimento do recurso, cessarão da publicação as razões pelas quais foi negado o pedido.

Das disposições finais:

A qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Toledo, por ato do Poder Executivo, não obriga a contratação por meio de contrato de gestão.

Somente as entidades qualificadas poderão participar de processo de chamamento público para celebração de Contrato de Gestão, nos termos definidos em Edital específico a serem publicados, onde serão observados os princípios gerais que regem a Administração Pública e o disposto na Lei Municipal n. 2.278/2018 e Decreto Municipal n. 173/2021.

A entidade deverá organizar os documentos exigidos na sequência estabelecida no artigo 7º do Decreto Municipal n. 173/2021 e encerrar e rubricar as páginas no campo **direito inferior**, a fim de que não prejudique a atuação administrativa.

O requerimento que se trata no artigo 7º do Decreto Municipal n. 173/2021, por ser entregue do lado de fora do envelope, **não deverá ser enumerado.**

A avaliação será realizada pela Comissão instituída em portaria n. 005/2023 – SMS, de 06 de julho de 2023.

Integram o presente Aviso de Chamamento Público, os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo de Requerimento

ANEXO II - Lei Municipal n.º 2.278 de 17 de dezembro de 2018.

ANEXO III – Decreto Municipal n.º 173 de 28 de junho de 2021.

ANEXO IV – Portaria n.º 005/2023, de 06 de julho de 2023.

Toledo, 10 de julho de 2023.



ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Portaria nº 0000023 – SMA, de 06 de julho de 2023.

Constatar a Comissão para análise de solicitação de qualificação das organizações sociais de prestação de serviços de saúde privados, sem fins econômicos.

A Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Saúde de Toledo
Sra. Gabriela Almeida Kucharski

(Nome da entidade), sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na (Endereço), CNPJ nº XXXXX, neste ato, representada pelo seu representante legal, (Nome do representante legal), (qualificação do representante legal), vem à presença de Vossa Excelência requerer sua qualificação como Organização Social na área da Saúde, com interesse em firmar contrato de gestão nesta respectiva área, com fundamento na Lei Municipal n. 2.278 de 17 de dezembro de 2018 e Decreto Municipal n. 173 de 28 de junho de 2021, juntando para tanto a documentação necessária.

Termos em que,
Pede deferimento.

(Local e data)
Assinatura do Representante Legal

A Secretária Municipal de Saúde, por meio do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Toledo/PR, ao que das substâncias que lhe conferem o nº 4º de 1.º Escadrol nº 39.848, de 03 de maio de 2019, a Lei Estadual nº 11.311, de 25 de novembro de 2001, e o Código de Saúde do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Constatar a Comissão para análise das solicitações de qualificação das organizações sociais de prestação de serviços de saúde privados, sem fins econômicos, protocoladas no Município de Toledo.

Parágrafo Único - A constituição desta Comissão fundamenta-se no artigo das solicitações para qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins econômicos, constituídas sob a forma de fundação ou associação, cujas atividades sejam relacionadas às áreas social, educacional, ambiental, desenvolvimento científico e tecnológico, cultural, esporte e de saúde, simédicas ou equívocas mencionadas na Lei Municipal nº 2.278 de 17 de dezembro de 2018.

Art. 2º - A Comissão será composta por representantes da Secretaria Municipal de Saúde, Assessoria Jurídica e Serviço de Administração do Município de Toledo, dando preferência:

- I - Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Diane Melchior Casarin, Elizabela Wrochler, Gabriela Almeida Kucharski, Maira Regina Mielinski Cordeiro e Raphael Wermes Schmitt;
 - II - Representante da Associação Jurídica: Alexandre Gregório da Silva e Nelson José Hubner;
 - III - Secretária de Administração: Andreza Tadeuoka Passos e Thiago Locantelli de Amaral;
- Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
O Sistema do Estado de Paraná de autenticação de documentos, dados que possibilita acesso ao site
WWW.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 07 de julho de 2023

Folha nº 3.514

Página 11 de 88



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, 09 de julho de 2023.

(Insatisfeito digitalmente)
GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI BIAVACHE
Secretária Municipal de Saúde de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
O Sistema do Estado de Paraná de autenticação de documentos, dados que possibilita acesso ao site
WWW.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 07 de julho de 2023

Folha nº 3.514

Página 12 de 88



Assinaturas
Documento: 20230707 - Paraná, 06/07/2023, 09:52:44
Data: 06/07/2023 12:11:37
Assinado em: Servidor

Servidor

Assinado em



O documento foi assinado por GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI BIAVACHE em data 06/07/2023 11:32.
Assinatura verificada através do link do link:
Para mais informações, acesse o link:
Núcleo de Apoio Técnico de Saúde - Paraná: atendimento@atendimento.saude.pr.gov.br
atendimento@atendimento.saude.pr.gov.br



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 010/2023

QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE

**Ref.: Lei Municipal nº 2.278/2018 e
Decreto Municipal nº 173/2021**

MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES

Sede Administrativa: Rua Abdo Ambuba, 118, Morumbi - São Paulo/SP - CEP: 05725 - 030

Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro - Chavantes - SP - CEP 18970-000

Tel: (11) 3739-0696

(14) 3342-2358

CNPJ 73.027.690/0001-46

www.santacasachavantes.org

E-mail: contato@santacasachavantes.org



Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
 Sede Administrativa: Rua Abdo Ambuba, 118, Morumbi - São Paulo/SP - CEP: 05725-030
 Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro - Chavantes - SP - CEP 18970-000
 Tel: (11) 3739-0696 (14) 3342-2358 CNPJ 73.027.690/0001-46
www.santacasachavantes.org
 E-mail: contato@santacasachavantes.org

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the text 'MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR' and 'SECRETARIA DE SAÚDE'.

ANEXO I
MODELO DE REQUERIMENTO

A Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Saúde de Toledo
Sra. Gabriela Almeida Kucharski

A Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita (o) no CNPJ/MF sob o nº 73.027.690/0001-46, com sede no Município de Chavantes, sita na rua Maria Ferreira, nº 22 - Centro - Chavantes - CEP 18970-029, neste ato representada pela sua representante legal, sua Assessora Jurídica Dra. Amanda Costa Melone, brasileira, casada, advogada, OAB/SP nº 407.137, vem à presença de Vossa Excelência requerer sua qualificação como Organização Social na área da Saúde, com interesse em firmar contrato de gestão nesta respectiva área, com fundamento na Lei Municipal n. 2.278 de 17 de dezembro de 2018 e Decreto Municipal n. 173 de 28 de junho de 2021, juntando para tanto a documentação necessária.

Termos em que,
Pede deferimento.

Chavantes/SP, 26 de julho de 2023.

SÃO LUÍS

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES
AMANDA COSTA MELONE
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/SP 407.137

Stamp: OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE JARDIM SÃO LUIS - CARVAL - SP. Includes handwritten signature and 'Estrevente autorizada' stamp.



Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Sede Administrativa: Rua Abdo Ambrósia, 118, Morumbi - São Paulo/SP - CEP: 05725-030
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro - Chavantes - SP - CEP 18970-000
Tel: (11) 3739-0996 / (11) 3342-2358
www.santacasa.chavantes.org
E-mail: contato@santacasa.chavantes.org

Handwritten number '100' and other scribbles.



SANTA CASA
de Misericórdia
de Chavantes

PROCURAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de associação civil, sem fins lucrativos, filantrópica, inscrita no CNPJ/MF nº 73.027.690/0001-46, com sede social na Rua Maria Ferreira, nº 22, Chavantes, São Paulo, representada na forma dos seus atos constitutivos, pelo Dr. Anis Ghattás Mitri Filho, brasileiro, casado, médico, CPF nº 330.693.348-14 e RG nº 36.142.201-5 SSP/SP; outorga a Dra. **AMANDA COSTA MELONE**, brasileira, casada, advogada, OAB/SP nº 407.137, com endereço profissional na Rua Abdo Ambuba, nº 118, Morumbi – São Paulo/SP – CEP: 05725-030, a quem confere os mais amplos poderes gerais e ilimitados para praticar os seguintes atos: com poderes da cláusula *ad judicium e et extra*, representar ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente a Entidade em suas relações com terceiros, para em nome do Outorgante, em qualquer juízo ou tribunal propor, contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras até a decisão final, em primeira e superior instância, recorrer de despachos e sentenças, mais os poderes especiais para confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir, transigir, aceitar ou não a conciliação nos termos do artigo 359 do CPC, firmar compromisso, receber e dar quitação, solicitar e levantar guias de valores judicialmente depositados, para o fim de representar o outorgante em qualquer Juízo ou Órgão Administrativo, poder executivo, legislativo e judiciário em qualquer grau de jurisdição, podendo praticar todos os atos inerentes à sua representação e defesa de seus direitos, inclusive substabelecer; representar perante os órgãos públicos ou particulares, em processos de Chamamento Público, Licitação, Seleção Pública e Chamadas Públicas, de qualquer natureza ou modalidade, participar de sessões públicas de abertura de envelopes, solicitar esclarecimentos, fazer impugnações, interpor e contrarrazoar recursos, assinar projetos e propostas financeiras, prestar caução e outras garantias, firmar contratos de quaisquer natureza, acompanhar os respectivos processos em todos os seus trâmites, podendo, inclusive substabelecer.

É vedada a Outorgada, sob pena de responsabilidade pessoal, a prática de quaisquer condutas, comissivas ou omissivas, que constituam prática ilegal, nos termos da legislação em vigor, em especial das Leis nº 8.429/1992 e nº 12.846/2013, e do Decreto Lei nº 2.848/1940, ou que representem desvio, de qualquer natureza, do bom exercício de suas atribuições profissionais.

VIGÊNCIA: A presente procuração possui vigência de 11 de janeiro de 2023 até 11 de janeiro de 2024.

Chavantes, 11 de janeiro de 2023.

AMS
GHATTAS
MITRI
FILHO-33069
334814

Assinado eletronicamente
em 11/01/2023 às 11:11
182758-0700

Anis Ghattás Mitri Filho
Presidente

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Sede Administrativa: Rua Abdo Ambuba, 118, Morumbi – São Paulo/SP – CEP: 05725-030
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000
Tel: (11) 3739-0696 (14) 3342-2358 CNPJ 73.027.690/0001-46
www.santacasachavantes.org
E-mail: contato@santacasachavantes.org



ATO CONSTITUTIVO E ESTATUTO SOCIAL

[Handwritten signature]



Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Sede Administrativa: Rua Abdo Ambuba, 118, Morumbi - São Paulo/SP - CEP: 05725-030
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro - Chavantes - SP - CEP 18970-000
Tel: (11) 3739-0696 (14) 3342-2358 CNPJ 73.027.690/0001-46
www.santacasachavantes.org
E-mail: contato@santacasachavantes.org



PESSOA JURÍDICA
S. C. R. Pardo
R. 01/17

CERTIDÃO

GIANE DE FÁTIMA LUIZ RODRIGUES, Escrevente Autorizada do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, atendendo a pedido de pessoa interessada, **CERTIFICA QUE** de acordo com o que se extrai dos originais dos autos do processo (registrado sob nº 26, no antigo Livro A nº 2), verificou constar o Registro da Pessoa Jurídica denominada **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**, conforme cópias anexas (numeradas de folhas 02 a 17). **CERTIFICA MAIS E FINALMENTE, A INEXISTÊNCIA DE QUALQUER OUTRA AVERBAÇÃO** em frente ao registro supracitado, até a presente data. **NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé.** Santa Cruz do Rio Pardo, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte (2020). Eu, (Giane de Fátima Luiz Rodrigues), escrevente autorizada, digitei, conferi, subscrevi e assino.

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo - SP

Giane de Fátima Luiz Rodrigues
Giane de Fátima Luiz Rodrigues
Escrevente Autorizada

12086-5 - AM 192326

Protocolo nº 737/PJ
Emolumentos: R\$109,62
Guia nº 074/2020



12086542100000162951208

TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CHAVANTES-SP
LUCIANO JOSÉ MACHADO DO AMORIM - TABELA

AUTENTICADO

Esta fotocópia está conforme o original apresentado, em fe.
CHAVANTES, 06 de dezembro de 2022

TRAISS REGIMA DE SOUZA - TABELA SUBSTITUTA
Recebição p/ Autenticacao: R\$ 4,35
Valido somente com selo(s). ARL56748

Giane de Fátima Luiz Rodrigues

122192
AUTENTICAÇÃO
AL002368AA0196748



12086-5 - AM 192326

Handwritten marks

PESSOA JURÍDICA
S C R Pardo
R. 0217

N.º _____ / _____

Fls. 1

LV. A2.

PODER JUDICIÁRIO



JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA
— DE —

SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO
CARTÓRIO DO JÚRI E DE MENORES

Antonio Carlos Pinheiro
OFICIAL

Julista Basso Marques Grandini
OFICIAL MAIOR

Registrado sob
AUTOS

Reg. estatutos

*Irmandade da Santa
Casa de Misericórdia de
Chavantes.*

AUTUAÇÃO

At(s) _____ de(s) _____ de _____ de _____

de mil e noventa e _____, nesta cidade de Santa Cruz do Rio Pardo,
Estado de São Paulo, em Cartório, entre _____

que segue. Para constar foi esta autuação. Eu _____

TABELADO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CHAVANTES-SP
LUCIANO JOSÉ MACHADO DO AMARAL - TABELADO

AUTENTICAÇÃO
Esta xerocópia está conforme o original apresentado
CHAVANTES, 08 de Dezembro de 2022

THAIS REGINA DE SOUZA - TABELIA SUBSTITUTA
Recebido p/ Autenticação R\$ 4,35
Válido somente com selo(s). 6A156748

[Handwritten signatures and initials]



[Handwritten initials]

Exmo. Sr.

Sr. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE

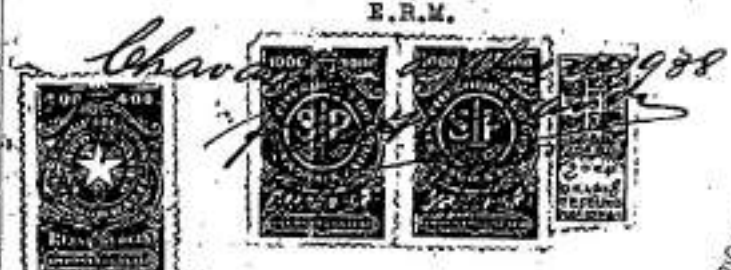
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Como requer.
De Cruz 4 de Agosto 1938.
Francisco de Souza

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES, devidamente constituida, conforme seu Compromisso approved em Assembleia Geral Ordinaria de 4 de Julho de 1937, - por seu Provedor, afinal assignado, - juntando ao presente os documentos essenciaes ao seu registro e archivamento, em duas vias, taes como:- cópias das actas de 20 de Junho, 4 de Julho e 10 de Julho de 1937, cópia do Compromisso da Irmandade e bem assim dois exemplares do "Diario Official" do Estado, de 31 de Agosto do mesmo anno, no qual foi publicado o extracto daquelle Compromisso, requer si digne V. Excia. ordenar o archivamento das mencionadas actas e do Compromisso da Irmandade bem como o registro do extracto do mesmo Compromisso, tudo na fórma dos dispositivos legais, correndo pelo competente Registro de Titulos e Documentos, anexo ao Registro Geral e de Hypothecas da Comarca.

Nestes termos do deferimento

E.R.M.



Reconheço a Assinatura supra de Rolando David de Chavantes, 4 de Agosto de 1938
Em fé de verdade.

Francisco Lourenço de Souza
TABELLÃO
Chavantes - 2 Fev



TABELLÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE CHAVANTES - TABELLÃO DE CHAVANTES, 08 de Dezembro de 2012
LUCIANO POZE RACHADO DA MOURA - TABELLÃO

AUTENTICAÇÃO
AU0236AA0156749

Esta verocopia esta conforme o original apresentado do Sr. CHAVANTES, 08 de Dezembro de 2012

FRANCISCO DE SOUZA - TABELLÃO SUBSTITUTO
Recebido p/ Autenticacao 08 de 12
Válido somente com o selo(s). AU156749

Al

PESSOA JURÍDICA
C.R. Paulo
R. 09/13

0 0712

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES, REALIZADA NO DIA 20 DE JUNHO DE 1932.

Aos vinte de Junho de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de Chavantes, Estado de São Paulo, as quatorze horas, em sala especialmente reservada no edificio da Santa Casa de Misericórdia, á Rua D. Maria Ferreira s/nº, conforme convocação pela imprensa, - feita por uma Comissão Coordenadora que dirigia os destinos da Misericórdia local, - compareceram os Srs. Dr. Edmundo Vieira Machado, Dr. Ernesto Fonseca, Dr. Leonel Pereira da Cunha, Cel. Manoel Ferreira, Conego Miguel dos Reis Mello, João Carneiro Filho, Francisco Pereira Leite e Silva, Rolando da Fonseca Brabason Davids, Dorival Ferraz da Silva, Mario P. Tilio, João Ferraz da Silva, Heros Trench, Cezario Alves Peixoto, Antonio Fontes Junior, Octacilio Piedade, José Monteiro de Mello, Francisco Cezario de Campos, Djalma Fonseca, Francisco Sobreira da Silva e Gumercindo Lopes, todos com direito de deliberar e votar, na fórma expressa na referida convocação, alem de um numero de publico assistente. Usou da palavra o Sr. Francisco Pereira Leite e Silva, da Comissão Coordenadora, convidando os presentes a indicarem um Presidente para a Mesa dos Trabalhos desta Assembléa, o que feito, a seguir, foi escolhido, por aclamação, o Sr. Dr. Edmundo Vieira Machado, que convidou para secretarial-a o Sr. Dorival Ferraz da Silva. Em seguida o Sr. Presidente expoz os fins principaes da Assembléa solicitando aos presentes escolherem, conforme convocação, uma Comissão Especial para elaborar o Compromisso de Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, recabindo essa escolha, por aclamação, nas pessoas dos Srs. Rolando da Fonseca Brabason Davids, Francisco Pereira Leite e Silva, Dr. Edmundo Vieira Machado e Dr. Ernesto Fonseca.

- continúa -

TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE CHAVANTES-S
LUCIANO JOSE MACHADO DO ANDRIM - TABELA

AUTENTICADO
Esta xerocopia esta conforme o original apresentado DE NOTA
CHAVANTES, 18 de Dezembro de 2022
THAIS REGINA DE SOUZA - TABELA SUBSTITUTA
Recebido p/ Autenticacao: R\$ 4,35
Valida somente com selo(s). AAL54759

122192
AUTENTICAÇÃO
AUG23/2022 10:56:50
THAIS REGINA DE SOUZA
TABELA SUBSTITUTA

[Handwritten signatures and initials]

2150

João

TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE CHAVANTES-SP
LUCIANO JOSÉ MACHADO DO AMORIM - TABELA

AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia esta conferida o original apresentado, em 17 de Fevereiro de 2022.

JAMES REGINA DE SOUZA - TABELA SUBSTITUA
Recebido p/ Autenticacao At 4,35
Valido somente com selo(s). 44156751

Forma no Tab. L. SANCOS LUCAS
ROSARIO, 150 - RIO



Effectivado os fins da presente reunião o Sr. Presidente concedeu o prazo de dez dias para que a Comissão Especial apresentasse o Compromisso da Irmandade, devidamente elaborado, determinando em seguida, a mim secretario, convidar os cidadãos de Chavantes, por carta, a comparecerem no dia 4 de Julho p.futuro, ás 14 horas, no mesmo local, afim de discutir e votar o mencionado Compromisso que passará a reger, então, a Irmandade desde a sua aprovação pela Assembléa Geral. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente agradecendo em seu nome e no da Comissão Coordenadora, a pedido desta, o comparecimento dos presentes, n'uma viva demonstração de civilidade e espirito humanitario, dava por encerrado os trabalhos, mandando lavrar a presente acta, que, lida e conforme, vae devidamente assignada. Eu Dorival Ferraz da Silva, secretario, resalvando as entrelinhas onde diz "por encerrado os trabalhos, mandando" e "lida", subscrevi e assigno. (a) Dorival Ferraz da Silva, Secretario; Dr. Edmundo Vieira Machado, Presidente; Dr. Ernesto Fonseca, Dr. Leonel Pereira da Cunha, Cel. Manoel Ferreira, Conego Miguel dos Reis Kelló, João Carneiro Filho, Francisco Pereira Leite e Silva, Rolando da Fonseca Brabason Davids, Mario P. Tilio, João Ferraz da Silva, Heros Trench, Cezario Alves Peixoto, Antonio Fontes Junior, Octavilio Piedade, José Monteiro de Mello, Francisco Cezario de Campos, Gumercindo Lopes, Djalma Fonseca e Francisco Sobreira da Silva. Nada mais se continha em referida acta, transcripta do seu original, lida e fielmente. Eu, Dorival Ferraz da Silva, secretario a dactylographicee em duas vias e assigno com o sr. Presidente da mesa da Assembléa.

Do sr. Presidente
Dorival Ferraz da Silva, secretario

Reconheço a firma e assigno *Dorival Ferraz da Silva*
Tambem elle assigno: *Dorival Ferraz da Silva*
Chavantes, 17 de Janeiro de 1948

Em test.º *Ant. V.* da verdade.

Francisco T. de S. Silva



Firma no S.º TAB.
MARIO PEREIRA
Firma no S.º TAB. PAULO

Handwritten marks and initials at the bottom left.

PERSONA JURÍDICA
S C R FORTO
F. 04/17

[Handwritten signature]

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES, REALISADA NO DIA 4 DE JULHO DE 1937.

Aos quatro de Julho de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de Chavantes, Estado de São Paulo, ás quatorze horas, em sala designada, no edificio da Santa Casa de Misericordia de Chavantes, a rua D. Maria Ferreira s/nº, conforme convocação nominal, por cartas, presentes os Srs. Dr. Edmundo Vieira Machado, Dr. Ernesto Fonseca, Dr. Leonel Pereira da Cunha, Cel. Manoel Ferreira, Conego Miguel dos Reis Mello, João Carneiro Filho, Francisco Pereira Leite e Silva, Rolando da Fonseca Brabason Davids, Dorival Ferraz da Silva, Heros Trench, Cezario Alves Peixoto, Antonio Fontes Junior, Octacilio Piedade, José Monteiro de Mello, Francisco Cezario de Campos, Gumercindo Lopes, João Geraldo, João Baptista Almeida Leite, Mario Pedretti Tilio, Virgilio Ferraz, Gervasio Carlos, Arlindo Geraldo, Godofredo Camargo Bueno e Djalma Fonseca. Assumindo a presidencia, a convite dos presentes, o Sr. Dr. Edmundo Vieira Machado, expoz os fins da Assembléa e convidou para secretarial-a os Srs. Dorival Ferraz da Silva e Gumercindo Lopes, que tomaram assento junto á presidencia. Em seguida pelo Sr. Rolando da Fonseca Brabason Davids, membro da Comissão Especial, foi apresentado o Compromisso da Irmandade da Santa Casa de Misericordia de Chavantes, dactylographado em dezenove laudos de papel. O Sr. Presidente recebendo-o entregou-o ao Secretario Sr. Gumercindo Lopes que passou a ler o referido Compromisso, redigido nos termos seguintes:-

TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE CHAVANTES-SP
LUCIANO JOSE NACRAGO DO AMORIM - TABELIAO

AUTENTICAÇÃO
Esta xerocopia esta conforme o original apresentado em fe.
CHAVANTES, 08 de Dezembro de 2022
TRAISS REGINA DE SOUZA - TABELIA SUBSTITUTA
Recebido p/ Autenticacao R\$ 4,35
Valido somente com selo(s). AA156752

[Handwritten signature]
CARTORIO DE NOTAS
COMARCA DE CHAVANTES
TRAISS REGINA DE SOUZA
TABELIA SUBSTITUTA



[Handwritten marks and initials]

1510

Thais Regina de Souza

- : COMPROMISSO : -

- d a -

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES

-oOo-
-oOo- -oOo-

PARTE PRIMEIRA

TITULO I

CAPITULO UNICO

Da Irmandade, seu fim, sede e funcionamento

Art. 1º - A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, fundada em 15 de Junho de 1923, por Dona Maria Pereira da Silva Ferreira, cuja memória solenemente se guarda com veneração, é uma associação pia e de beneficência, composta de pessoas de qualquer idade, condição, sexo, nacionalidade e religião, que possuam meios lícitos de subsistência, gosem de conceito público por sua conduta honesta e sejam admitidas segundo os preceitos deste Compromisso.

Art. 2º - A Irmandade tem sua sede, fóro e administração na cidade de Chavantes, Estado de São Paulo.

Art. 3º - A Irmandade tem por fim:-

I) - manter e desenvolver o seu Hospital, onde serão admitidos a tratamento enfermos pobres, de ambos os sexos, sem distinção de idade, nacionalidade e religião;

II) - manter uma farmácia, no proprio Hospital, para atender ás suas necessidades e socorrer aos pobres e desamparados;

III) - manter uma sala "Consultorio", onde serão admitidos á consulta médica pessoas reconhecidamente pobres e que se tratem em seu domicilio;

IV) - prestar assistencia aos presos em cadeia publica, promovendo tudo o que, sem offensa ás leis, fór tendente a suavizar os seus sofrimentos;

V) - prestar assistencia a outros Institutos de Caridade e promover, directa ou indirectamente, a pratica dessa sublime virtude, tudo a juizo do Conselho Deliberativo.

Art. 4º - Poderá ser admitida a tratamento no Hospital, como pensionista, em quarto particular, qualquer pessoa, desde que se sujeite ao Regulamento Interno, correndo todas as despesas por sua conta.

§º UNICO:- O pensionista, se assim julgar conveniente, poderá escolher, para seu tratamento, medicos extranhos ao Corpo Clínico do Hospital.

Art. 5º - Este Compromisso passará a reger a Irmandade desde a sua aprovação pela Assembléa Geral, sendo submettido, na parte espiritual, á aprovação do Exmo. Sr. Bispo Diocesano, e registrado na forma da Lei.

§º PRIMEIRO - Cumpridas as formalidades deste artigo, o presente Compromisso só poderá ser alterado:

TABELADO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE CHAVANTES-SP
LUCIANO JOSE RACHADO DO AMORIM - TABELADO

AUTENTICACAO
Esta fotocopia esta conforme o original apresentado, da fe.
CHAVANTES, 08 de Dezembro de 2022

THAIS REGINA DE SOUZA - TABELA SUBSTITUTA
Recebido p/ Autenticacao R\$ 4,35
Valido somente com selo(s). AM156753

CARTONIO DE NOTAS
DA COMARCA DE
THAIS REGINA DE SOUZA
TABELA



Pessoa Jurídica
S/C R Paro
R 05/17

0 6714

a) - por proposta da Mesa Administrativa ao Conselho Deliberativo, ou deste;

b) - por proposta escripta, devidamente justificada e assignada por 20 irmãos, com direito de voto, reconhecidas as suas firmas.

§º SEGUNDO - Á vista da proposta o Provedor fará a convocação da Assembléa Geral, publicando os avisos por 3 vezes, com intervalo de 10 dias, mencionando claramente os fins da reunião.

§º TERCEIRO - A Mesa do Conselho Deliberativo, ou esta, por maioria de uma terça parte de seus membros, ou ainda os 20 irmãos de que trata o § 1º, letra "b", poderão fazer as convocações, si o Provedor não a fizer dentro do prazo de 10 dias, contados da data do recebimento da proposta.

§º QUARTO - A Assembléa Geral reunida, com rigorosa observancia do artigo 28º, letra "a", e de accordo com os artigos 29º e seguintes, passará a deliberar sobre a acceitação ou não da proposta da reforma. A acceitação só poderá ser resolvida por 60% de irmãos presentes na primeira ou na segunda convocação, cu tres quartas partes dos irmãos, na terceira convocação.

§º QUINTO - Resolvida a reforma do Compromisso, será eleita uma comissão de 5 membros para organizar o respectivo projecto, que será apresentado ao Provedor dentro do prazo que for determinado pela Assembléa Geral, salvo caso de força maior, devidamente justificado.

§º SEXTO - O projecto de reforma do Compromisso, antes de ser apresentado á Assembléa Geral, será submettido ao juizo do Conselho Deliberativo, que deverá sobre elle dar o seu parecer.

§º SETIMO - O provedor, logo que reciba o projecto de reforma, acompanhado do parecer do Conselho Deliberativo, convocará uma reunião, na forma do § 2º supra e a Assembléa Geral, por maioria de votos deliberará sobre a proposta, com as modificações que julgar acertadas.

TITULO II

Capitulo 1º

Da composição da Irmandade

Art. 6º - A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes compõe-se de illimitado numero de associados, que se denominam IRMÃOS, divididos em quatro classes:-

I - REMIADOS:- Os que entrarem para os cofres da Irmandade com a quantia de 1:000\$000 (um conto de réis), que poderá ser paga de uma só vez, ou em prestações mensaes não inferiores a 100\$000 (cem mil réis). Neste caso, o titulo e os direitos de Irmão serão conferidos depois de paga a ultima prestação.

II - BENEFITORES - as pessoas que fizerem á Irmandade donativo valioso ou lhe prestarem serviço relevante de ordem material, moral e intellectual.

III - BENEMERITOS - as pessoas que prestarem á Irmandade serviços inestimaveis e extraordinarios.

TABELIA DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE CHAVANTES-SP
LUCIANO JOSE MACHADO DO AMORIM - TABELIAO

AUTENTICADO
Esta fotocópia esta conforme o original apresentado, em 08 de Dezembro de 2022
TRAIAS REGINA DE SOUZA - TABELIA SUBSTITUTA
Recebido p/ Autenticacao: R\$ 4,35
Valido somente com selo(s). AA156754

CARTORIO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE CHAVANTES-SP
DE MARCA DE CHAVANTES-SP
TRAIAS REGINA DE SOUZA - TABELIA SUBSTITUTA



Handwritten initials and marks, including a large 'R' and 'A' and some scribbles.

215) U

Alfredo

IV - CONTRIBUINTE - as pessoas que pagarem, mensalmente, uma quota de contribuição, que será fixada na primeira Assembleia Geral de aprovação do presente Compromisso.

Art. 7º - Os títulos de Beneficentor e Benemerito serão conferidos pela Assembleia Geral, em votação por escrutínio secreto, mediante proposta da Mesa Administrativa, ou de qualquer Irmão no gozo de seus direitos. A proposta deverá ser acompanhada do relatório dos serviços prestados pela pessoa para a qual se pede o título.

Capítulo IIº

Da admissão dos Irmãos

Art. 8º - A admissão de Irmãos, Benidos ou Contribuintes, far-se-á mediante proposta de qualquer Irmão com direito de voto, dirigida à Mesa Administrativa, exceção feita aos actuaes contribuintes, que entretanto incorrerão e gozarão das mesmas penalidades, deveres e direitos assegurados no presente Compromisso.

§º PRIMEIRO - A proposta indicará o nome, idade, estado civil, naturalidade, nacionalidade, profissão, residência e mais informações exigidas pela Comissão de Syndicancia sobre a pessoa que se trata de admitir.

§º SEGUNDO - Si o proposto for menor de 21 annos, deverá a proposta vir acompanhada de autorização do paes ou tutor, e, si for mulher casada, do marido.

Art. 9º - A proposta apresentada em reunião da Mesa Administrativa, será submettida à votação na primeira reunião que se seguir.

§º UNICO - A requerimento de algum membro da Mesa Administrativa, acceto por esta, e quando se tratar de pessoa notoriamente conhecida, poderá a proposta ser submettida a aprovação na mesma reunião em que for apresentada.

Art. 10º - A pessoa admittida como Irmão expedir-se-á diploma após o pagamento de que trata o art. 7º nº 1, bem como será expedido diploma, effectivando-se como Benido, o Irmão contribuinte que houver satisfeito as suas mensalidades no decurso de 20 annos.

§º UNICO - Na contagem de 20 annos, de que trata o presente artigo, considera-se os actuaes Irmãos Contribuintes, a contar do mez da sua primeira contribuição.

Art. 11º - Preenchidas as condições do artigo 7º e conferido qualquer titulo nelle mencionado, o Presidente da Assembleia Geral fará a respectiva comunicação à Mesa Administrativa, para que se expeça o competente diploma.

Art. 12º - Os diplomas serão assignados pelo Provedor, pelo 1º Secretario e pelo 1º Thezoursaire.

Capítulo III

Da exclusão dos Irmãos

Art. 13º - Incorrerá na pena de exclusão da Irmandade:-

I) - o que tiver sido admittido mediante informação ou documento falso;

II) - o que por qualquer forma e de má fé provada, prejudicar a Irmandade ou promover o seu descrédito;

TABELLA DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE CHAVANTES
LUCIANO JOSE NACHARO DO AMORIM - TABELLA

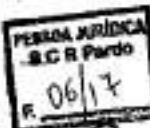
AUTENTICADO
Esta fotocopia esta conforme o original apresentado, dos ff.
CHAVANTES, 01 de Dezembro de 2022

FRANIS REGINA DE SOUZA - TABELLA SUBSTITUTA
Recebido p/ Autenticacao R\$ 4,35
Valido somente com selo(s). AA056755

1 AS E P
COMARCA L. CHAV
MAY - REGINA
NELIA S



A R
Ch



III) - o que for denunciado por provas, de conduta escandalosa ou immoral;

IV) - o condenado por crimes contra a vida, honra ou propriedade. Neste caso terá preferência na assistência e socorro que a Irmandade deve prestar aos encarcerados.

Art. 14º - Serão também excluídos os Irmãos que tal medida solicitarem da Mesa Administrativa, por escripto, e com a firma reconhecida.

Art. 15º - A Mesa Administrativa compete fazer as exclusões mencionadas neste Capitulo, por votação em escrutínio secreto.

Art. 16º - Das exclusões, como de qualquer outra deliberação da Mesa Administrativa, que atinja o direito de qualquer Irmão, poderá este recorrer para o Conselho Deliberativo.

§º PRIMEIRO - O recurso será interposto por meio de petição endereçada ao Presidente do Conselho Deliberativo, dentro do prazo de 15 dias contados da data em que o Irmão tiver sciencia do acto julgado lesivo.

§º SEGUNDO - O presidente do Conselho Deliberativo, logo que reciba o recurso, pedirá informações á Mesa Administrativa, que deverá fornecel-as no prazo maximo de 10 dias. Com essa informação ou sem ella, decorrido o prazo, fará a convocação do Conselho Deliberativo, marcando dia e hora para tal fim.

§º TERCEIRO - Ao recorrente será facultado comparecer á reunião pessoalmente ou por procurador que seja Irmão, afim de defender os seus direitos. O Provedor poderá igualmente comparecer para defender o acto da Mesa Administrativa. Nem o Provedor, nem o recorrente e seu procurador, mesmo que estes sejam membros do Conselho Deliberativo, poderão assistir ao julgamento.

§º QUARTO - A reunião para julgamento do recurso e a acta serão lavradas em livro especial.

Art. 17º - Incorrerá ainda na pena de exclusão o Irmão que revelar o que se tiver passado em qualquer sessão secreta da Irmandade.

Capitulo IV

Das deveres e direitos dos Irmãos

Art. 18º - Todo o Irmão tem o dever:-

I) - de comparecer, salvo justo motivo, ás Assembléas Gerais e especialmente ás reuniões do Conselho Deliberativo ou da Mesa Administrativa, quando for membro desses Orgãos;

II) - de promover, por todos os meios licitos a seu alcance, o engrandecimento da Irmandade;

III) - de observar e fazer observar o Compromisso da Irmandade;

IV) - de officiar á Mesa Administrativa, para que esta providencie como no caso couber, quando, por motivo attendivel, queira desligar-se da Irmandade ou exhonorar-se de cargo que occupe na Mesa Administrativa.

Art. 19º - Todo Irmão tem o direito:-

TABELAD DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE ENQUANTES-SP
LUCIANO JOSE MACHADO DO AMARAL - TABELAD DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE ENQUANTES-SP

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia esta conforme o original expresso em
CHAVANRES, 10 de Dezembro de 2022

THAIS REGINA DE SOUZA - TABELAD SUBSTITUTA
Recebido p/ Autenticacao: R\$ 4,35
Valido somente com selo(s). AA156756



Alfonso Soares Lima

I) - de votar e ser votado para os cargos de Administração e Conselho Deliberativo, com as exceções do artigo nº 22º e §º 1º de Art. 23º.;

II) - a ser recolhido em quarto de 1ª classe, exclusivamente reservado para Irmão, quando enfermo;

III) - a missa de trigéssimo dia do seu falecimento, na Capella do Hospital;

IV) - de representar á Mesa Administrativa sobre medidas utais á Irmandade e denunciar abusos de que tenha conhecimento;

V) - de propor novos Irmãos;

VI) - a enterro modesto, si fallecer no Hospital e não tiver recursos.

Art. 20º - Os Irmãos que tiverem prestado serviços inestimáveis á Irmandade terão direito á collocação do seu retrato da "Galeria de Retratos", no Salão Nobre, a juizo da Assembléa Geral por proposta da Mesa Administrativa.

§º UNICO:- Aos Irmãos que completarem 50 annos no quadro social, será conferida uma medalha de ouro, cunhada com dizeres e emblemas, a juizo da Mesa Administrativa.

Art. 21º - Os Irmãos benfeitores e benemeritos e os remidos que tiverem prestado serviços á Irmandade, terão direito a um quarto especial, quando enfermos.

Art. 22º - O Irmão que perceber ordenado como empregado na Irmandade não poderá ser votado; não perdendo, porem, o seu direito de voto.

Art. 23º - Poderão assistir ás Assembléas Geraes, votar e ser votado:-

a) - o remido;

b) - o benfeitor que fôr Irmão remido;

c) - o benemerito que for remido.

§º PRIMEIRO - Exceptuam-se os menores de 21 annos e as mulheres casadas, estas, quando sem autorisação escripta de seus maridos.

§º SEGUNDO - O Irmão que se achar pronunciado por crime contra a vida, honra ou propriedade, ficará suspenso dos direitos de que trata o art. 19º, até rehabilitação judiciaria.

Art. 24º - É prohibido ao Irmão, membro da Mesa Administrativa, fazer com a Irmandade qualquer contracto oneroso, salvo os de locação de cousas.

§º UNICO - Esta prohibição abrange os ascendentes, descendentes, sogros, genros, conjuges, collateras até o terceiro gráo por direito civil, cunhados durante o cunhadio e socio do Irmão de que trata o presente artigo.

PARTE SEGUNDA

Da Assembléa Geral e da administração da Irmandade

TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE CHAVANTES-SP
LOCIANO JOSE MACHADO DO AMORIM - TABELIAO

AUTENTICADO

Esta fotocopia esta conforme o original apresentado por THAIS REGINA DE CHAVANTES, 08 de Dezembro de 2022

THAIS REGINA DE SOUZA - TABELIA SUBSTITUO

Recebido p/ Autenticacao: R\$ 4,35
Valido somente com selo(s). #A156757

CAIXA DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE CHAVANTES-SP
DA COMARCA DE CHAVANTES-SP
THAIS REGINA DE SOUZA
TABELIA SUBSTITUO



Handwritten initials and marks at the bottom left of the page.

PESSOA JURÍDICA
S. C. R. P. R. D. O.
R. 03/17

J. J. J. J. J.

Capítulo I

Da Assembléa Geral

Art. 25º - A Assembléa Geral reunir-se-á annualmente:-

- a) - na primeira quinzena de Janeiro para eleger o terço e Suplentes do Conselho Deliberativo;
- b) - na segunda quinzena de Janeiro para tomar conhecimento do relatório e prestação de contas referentes ao anno anterior; approval-as ou não, mediante parecer da respectiva Comissão; eleger esta para o anno seguinte e dar posse á nova Mesa Administrativa.

Art. 26º - Serão convocadas pela fórma e nos casos indicados neste Compromisso, as reuniões extraordinarias que forem precisas.

Art. 27º - A Assembléa Geral Ordinaria funcionará com a presença de 60% dos Irmãos com direito de voto, em primeira ou 2ª convocação. Dada a falta de numero, as seguintes convocações se farão com intervallos de oito (8) dias até que se reuna o numero de 30% dos Irmãos.

Art. 28º - A Assembléa Geral extraordinaria só poderá deliberar validamente em qualquer convocação:-

- a) - Com a presença de 60% dos Irmãos com direito a voto para reforma do Compromisso e alienação ou gravame dos bens da Irmandade;
- b) - com 80% dos Irmãos que façam parte do quadro social e com direito de voto, quando se tratar de dissolução da Irmandade;
- c) - com 51% dos Irmãos com direito de voto, em qualquer outro caso.

Art. 29º - O Provedor dirigirá os trabalhos até que se verifique o comparecimento de Irmãos em numero sufficiente para a Assembléa Geral, exporá os fins da reunião e convidará a Assembléa a aclamar o seu Presidente.

Art. 30º . O Irmão que for aclamado assumirá a Presidencia, chamará dois outros para occuparem os logares de primeiro e segundo secretarios e annunciará que a Assembléa vai deliberar sobre o assumpto para que tenha sido convocada, dirigirá os trabalhos mantendo a ordem e evitando, pelos meios que a prudencia aconselhar, discussões estereis, offensas e aggressões pessoais.

§º PRIMEIRO - O Irmão aclamado para a Presidencia poderá recusar-a com o fundamento de ter de tomar parte na discussão e votação, ou outro motivo que justifique a sua recusa. Não o fazendo antes, não lhe será permitido abandonar o encargo e, neste caso, poderá expr o seu modo de pensar, encaminhar a discussão, mas terá unicamente o voto de qualidade, dado empate na votação.

§º SEGUNDO - Ao Irmão que funcionar como primeiro secretario compete fazer a leitura da acta da Assembléa anterior e lavrar a da sessão em que serve. O segundo secretario auxiliará o primeiro no que for necessario e o substituirá em caso de impedimento.

Art. 31º - Cada Irmão só poderá fallar sobre o mesmo assumpto duas vezes. Ser-lhe-á porém, concedida a palavra, pela

TABELLAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE CHAVANTES-SP
LUCIANO JOSE RACHADO DO AMORIM - TABELLAO

AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia está conforme o original apresentado em 15 de Novembro de 2022

TRANS REGINA DE SOUZA - TABELLAO SUBSTITUTA
Recebido p/ Autenticação: R\$ 4,35
Valido somente com selo(s). 44156758

CARTARIO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE CHAVANTES-SP
REGINA DE SOUZA - TABELLAO SUBSTITUTA

AUTENTICAÇÃO
AUX2384A0156758
12/192

R
A
R
R

Handwritten signature

ordem, para orientar ou esclarecer algum ponto da discussão, ou para explicação pessoal. Havendo reclamação por parecer que o orador falla pela terceira vez sobre o mesmo assumpto, a Mesa resolverá como for acertado ou pedirá decisão á Assembléa.

§º UNICO - Exceptua-se da disposição deste artigo o relator de qualquer projecto, o autor de qualquer proposta ou o Irmão incumbido da defesa dos mesmos.

Art. 32º - As votações se farão symbolicamente, salvo deliberação em contrario da Assembléa, a requerimento de qualquer Irmão.

Art. 33º - A Assembléa Geral será convocada extraordinariamente:-

a) - quando a Mesa Administrativa ou o Conselho Deliberativo julgar a sua convocação conveniente aos interesses de Irmandade;

b) - quando 20 Irmãos com direito de voto, por escripto, com firmas reconhecidas e declaração de motivo, a requererem ao Provedor.

§º UNICO - Em qualquer dos casos acima enumerados, a convocação será feita pelo Provedor, no prazo maximo de 10 dias a contar da data do pedido. Se o não fizer, applicar-se-á o disposto no §º 3º do artigo 5º.

Art. 34º - Compete ainda á Assembléa Geral conceder titulo honorifico e a collocação de retratos na Galeria respectiva, de accordo com os artigos 7º e 20º.

Capitulo II

Do Conselho Deliberativo /

Art. 35º - O Conselho Deliberativo, de eleição da Assembléa Geral, será composto de 9 Irmãos e se renovará pelo terço, annualmente, sendo facultada a reeleição.

§º UNICO - Haverá 6 suplentes de Conselheiros, igualmente elitos pela Assembléa Geral e que tambem se renovarao pelo terço, annualmente.

Art. 36º - O Conselho Deliberativo elegerá annualmente dentre si, o seu Presidente, Vice-Presidente, primeiro e segundos secretarios, sendo permitida a reeleição.

Art. 37º - As vagas que occorrerem durante o anno serão preenchidas pelos Suplentes que forem chamados, segundo a ordem de votação, pelo Presidente ou por quem suas vezes fizer.

§º UNICO - A Assembléa Geral quando fizer a eleição para renovação do Conselho Deliberativo e dos Suplentes, elegera tambem substitutos definitivos para as vagas occorridas no anno anterior.

Art. 38º - Nas eleições para renovação do terço, cada Irmão votará em quatro (4) nomes para Conselheiros e 2 (dois) para Suplentes.

§º 1º - Verificando-se empate, o caso será resolvido pela escolha do que contar maior tempo de Irmão, e, se ainda houver igualdade, terá preferencia o mais velho.

§º 2º - Cada Conselheiro ou Suplente exercerá o mandato por 3 (treis) annos.

TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE CHAVANTES-SP
LUCIANO JOSE RACHADI DO AMORIM - TABELIAO

AUTENTICACAO

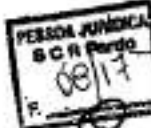
Esta fotocopia esta conforme o original apresentado, em 08 de Dezembro de 2022

THAIS REGINA DE SOUZA - TABELIA SUBSTITUTA
Recebido p/ Autenticacao: RN 4,35
Valido somente com selo(s). AA156759

SECRETARIA DE NOTAS E TITULOS DE CHAVANTES-SP
COMARCA DE CHAVANTES
TABELIAO



Handwritten initials



Art. 39º - O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente na primeira quinzena do mez de Janeiro, de cada anno, no Consistorio da Irmandade, para:-

- a) - dar posse aos Conselheiros eleitos;
- b) - eleger e empossar a sua mesa;
- c) - eleger a Mesa Administrativa.

§º 1º - O Conselho Deliberativo funcionará com sete (7) membros, no minimo, em qualquer convocação. Dada a falta de numero na primeira convocação, as seguintes se farão com intervallo de 10 (dez) dias, até que se reúna o numero legal.

§º 2º - As reuniões serão convocadas pelo 1º Secretario, de ordem do Presidente, por meio de annuncios pela imprensa e avisos por escripto, com 10 (dez) dias de antecedencia.

Art. 40º - Considerar-se-á vago o lugar de Conselheiro que faltar, sem justo motivo e comunicação, a 3 sessões consecutivas do Conselho Deliberativo, e a substituição se fará segundo o artigo 37º e seu paragrapho.

Art. 41º - Não poderão servir conjuntamente no Conselho Deliberativo Irmãos ligados por qualquer dos vinculos de que trata o §º unico do Artigo 24º.

Art. 42º - As resoluções do Conselho Deliberativo serão tomadas por escrutinio secreto e maioria de votos.

§º UNICO - Não será permittido a nenhum Irmão assistir ás sessões do Conselho Deliberativo, salvo quando convidado pelo Presidente.

Art. 43º - Compete ao Conselho Deliberativo:-

- I) - eleger a Mesa Administrativa;
- II) - exercer as attribuições que lhe confere a letra "a" §º 1º do Artigo 5º e o artigo 16º.
- III) - dar parecer á Mesa Administrativa sobre a venda ou permuta de bens e sobre emprestimos com garantia real;
- IV) - resolver sobre a accitação de legados com encargos para a Irmandade, ouvida a Mesa Administrativa;
- V) - autorisar obras de valor superior a 50:000\$000 (cincoenta contos de réis);
- VI) - resolver sobre a convocação extraordinaria da Assemblêa Geral;
- VII) - resolver sobre os casos omissoes neste Compromisso;
- VIII) - approvar ou não os Regulamentos elaborados pela Mesa Administrativa;
- IX) - dar parecer sobre as reformas do Compromisso.

Art. 44º - Ao Provedor e facultado assistir a qualquer reunião do Conselho Deliberativo, tomar parte nas discussões, sem o direito de votar.

TABELA DE NOTAS E DE PROFESTO DE LETRAS E TITULOS DE DIAMANTES-SP
LUCIANO JOSE MACHADO DO AMERIN - TABELA

AUTENTICACAO

Esta xerocopia esta conforme a original apresentada, em 08 de Dezembro de 2022

THAIS REGINA DE SOUZA - TABELA SUBSTITUTA
Recebido p/ Autenticacao: R\$ 4,35
Valido somente com selo(s). 88156760

CARTORIO DE NOTAS
DE COMARCA DE C
THAIS REGINA
TABELA SUB



Handwritten initials and marks: R, A, and other scribbles.

Handwritten signature

Art. 45º - Não pôde votar o membro do Conselho Deliberativo, quando se trate de resolver sobre assumpto de seu interesse ou de pessoa a que esteja ligada por algum dos vinculos mencionados no §º unico do art. 24º.

Art. 46º - Os membros do Conselho, em reunião, não poderão excusar-se de votar, a não ser nos casos de impedimentos previstos neste Compromisso.

Art. 47º - Qualquer Conselheiro que for eleito para a Mesa Administrativa e aceite a eleição, deixará de tomar parte no Conselho Deliberativo, e será nesse caso substituído na forma do artº 37º, até que, terminando o seu mandato na Mesa Administrativa volte a ocupar o primitivo posto, pelo tempo que lhe faltar.

Art. 48º - O Conselho Deliberativo reunir-se-á extraordinariamente sempre que for convocado.

Art. 49º - Compete ao Presidente do Conselho Deliberativo:-

- a) - presidir as reuniões do Conselho e dirigir os trabalhos;
- b) - apresentar, em nome do Conselho, a Mesa Administrativa, na Assembléa Geral da Irmandade, em que a mesma deva tomar posse;
- c) - preparar os recursos que forem interpostos, de accordo com o artº 16º e seus §§;
- d) - convocar, por intermedio do 1º Secretario, as reuniões do Conselho Deliberativo.

§º UNICO - O Presidente, em reunião do Conselho Deliberativo, não terá outro voto que não seja o de qualidade, quando haja empate na votação, excepto nos casos de eleição, em que prevalecerá a regra do §º 1º do Artigo 39º.

Art. 50º - Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente em suas faltas e Impedimentos.

Art. 51º - Ao 1º Secretario compete:-

- a) - substituir o Presidente na falta ou impedimento do Vice-Presidente;
- b) - lavrar as actas das reuniões do Conselho Deliberativo, em livro para isso destinado e que será guardado no archivo da Irmandade, assignando-as com o Presidente;
- c) - lêr em cada sessão a acta da sessão anterior, excepto as das sessões secretas;
- d) - convocar, de ordem do Presidente, as reuniões ordinarias e extraordinarias do Conselho Deliberativo;
- e) - officiar a cada irmão eleito para a Mesa Administrativa, dando conhecimento da eleição e convidando-o a tomar posse opportunamente;
- f) - ter a seu cargo todo o expediente do Conselho Deliberativo.

Art. 52º - Ao 2º Secretario compete substituir o 1º em suas faltas ou impedimentos e auxiliar-o em todo o serviço, sempre que for necessario.

Handwritten initials

TABELLA DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE CHAVANTES-SP
LUCIANO JOSE RACHADO DO AMORIM - TABELLA

AUTENTICAÇÃO
Esta xerocopia esta conforme o original apresentado, dos ff.
CHAVANTES, 08 de Dezembro de 2022

THAIS REGINA DE SOUZA - TABELLA SUBSTITUIA
Recebido p/ Autenticacao: R\$ 4,35
Valida somente com selo(s). #A0156761

CARTORIO DE NOTAS E TITULOS
DA COMARCA DE CHAVANTES-SP
THAIS REGINA DE SOUZA - TABELLA

122192
AUTENTICAÇÃO
A00236A0156761

SECRETARIA
SECRETARIA
R. 09/17

[Handwritten signature]

Capitulo III

Da Mesa Administrativa

Art. 53º - A Mesa Administrativa será composta de nove (9) membros, a saber:- Provedor, Vice-Provedor, 1º e 2º Secretarios, 1º e 2º Thezoureiros, Mordomo e 2 Consultores.

Art. 54º - A Mesa Administrativa será eleita pelo Conselho Deliberativo.

Art. 55º - A eleição se fará por escrutinio de lista, contendo um nome para cada cargo da Mesa Administrativa, considerando-se eleito o que obtiver maioria de votos. Em caso de empate applicar-se-á a regra geral do art. 38º §º 1º.

§º 1º - O Irmão que na Mesa Administrativa anterior houver exercido o cargo de Provedor e não for reeleito, fará parte da Mesa Administrativa como Consultor.

§º 2º - Para este efeito a eleição da Mesa Administrativa se fará em duas partes:- a primeira para todos os cargos, menos os de Consultores e a segunda para estes.

Art. 56º - Tem applicação á Mesa Administrativa as disposições dos artigos 41º e 42º.

Art. 57º - A Mesa Administrativa será empossada em Assemblêa Geral na segunda quinzena de Janeiro de cada anno. Os membros da Mesa Administrativa que não comparecerem, com causa justificada, tomarão posse perante a propria Mesa Administrativa.

§º 1º - Os eleitos que não comparecerem á sessão de posse sem motivo communicado por escripto, serão considerados como não tendo accedido a eleição.

§º 2º - Aos eleitos em substituição, a propria Mesa Administrativa dará posse opportunamente.

Art. 58º - Enquanto não for empossada a nova Mesa Administrativa, a anterior permanecerá em suas funções, considerando-se prorogado o seu mandato.

Art. 59º - As vagas que se derem na Mesa Administrativa serão communicadas pelo Provedor ao Conselho Deliberativo, para que este proceda a eleição de substitutos dentro de 15 dias.

Art. 60º - Os membros da Mesa Administrativa nos impedimentos temporarios serão substituidos segundo a ordem do artigo 53º, seguindo-se os consultores na ordem de votação, ficando em ultimo lugar o do artigo 55º, §º 1º.

§º UNICO - São prohibidas as accumulacoes.

Art. 61º - A Mesa Administrativa, em sua primeira reunião, que se effectuará dentro de oito dias seguintes da posse, designará um dos dias da primeira quinzena de cada mez para as suas reuniões ordinarias.

§º 1º - A Mesa Administrativa só poderá funcionar com a presença, minima, de quatro (4) membros, e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos. Em caso de empate, o Provedor terá mais o voto de qualidade para desempatar; o membro da Mesa Administrativa que tiver interesse no assumpto em discussão, deverá declarar-o e abster-se de votar, sendo prohibida nas reuniões a presença de pessoas extranhas a Mesa Administrativa, salvo quando convidadas.

TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE CANTAREIRO DE NOTAS
LUCIANO JOSE MACHADO DE ANDRIA - TABELA DE COMARCA DE CHAVANTES

AUTENTICADO

Esta zerocopia esta conforme o original apresentado, em 08 de Dezembro de 2022

THAIS REGINA DE SOUZA - TABELA SUBSTITUTA
Recebido p/ Autenticacao: R\$ 4,35
Valido somente com selo(s). AA156762

THAIS REGINA DE SOUZA
TABELA SUBSTITUTA
122192
AA156762

[Handwritten marks and initials]

Handwritten signature

§º 2º - Os membros da Mesa Administrativa, em reunião, não poderão excusar-se de votar, a não ser nos casos de interesse particular ou nos impedimentos previstos neste Compromisso. O que for impedido de votar poderá, no entretanto, tomar parte nas discussões.

Art. 62º - As sessões extraordinárias serão convocadas mediante aviso por escripto, no qual cada membro da Mesa Administrativa lançará o "sciente".

§º UNICO - Se qualquer membro da Mesa Administrativa ou o Director Clínico deixar de comparecer a três reuniões consecutivas sem motivo justificado, entender-se-a que renunciou o cargo, procedendo-se então como determina este Compromisso.

Art. 63º - A todas as reuniões da Mesa Administrativa, com excepção das reservadas, deverá estar presente o medico Director Clínico, salvo justo impedimento, o qual, sem direito de votar, poderá tomar parte nas discussões de assumptos que tenham referencia com as funções do Corpo Clínico.

Art. 64º - A Mesa Administrativa, constituida em reunião, tem poderes amplos para praticar todos os actos de Administração e resolver sobre tudo o que respeite aos interesses da Irmandade, transgindo com estes, sendo validos todos os actos que levar a effeito, com as restricções estabelecidas pelas leis em vigor e pelas disposições deste Compromisso.

Art. 65º - Sem expressa autorisação da Assemblêa Geral, a Mesa Administrativa não poderá alienar nem gravar bens pertencentes á Irmandade.

Art. 66º - Nenhuma edificação ou reedificação será levada a effeito sem projecto e orçamento previamente approvados pela Mesa Administrativa, com excepção apenas de obras ligeiras, urgentes e indispensaveis á conservação e melhoramentos inadivels dos predios.

Art. 67º - As obras de edificação, reedificação e concertos radicacs, não comprehendidos na disposição supra, serão feitos por concorrência.

Art. 68º - Os saldos disponiveis em dinheiro, pertencentes ao patrimonio, se poderão ser empregados em predios urbanos, Apolices da Divida Publica, titulos de emprestimos dos Governos da União, do Estado e do Municipio ou outros garantidos pelos mesmos Governos.

Art. 69º - A Mesa Administrativa dispondrá, para execução dos fins da Irmandade, os rendimentos do patrimonio, as subvenções e outros recursos que não tiverem applicação especial.

Art. 70º - A Mesa Administrativa organizará os regulamentos para todos os Departamentos e Institutos a cargo da Irmandade, os quaes só entrarão em vigor depois de approvados pelo Conselho Deliberativo.

Art. 71º - Compete ainda á Mesa Administrativa:-

- a) - deliberar sobre contractos de fornecimentos, os quaes, exceptuando-se os urgentes e de pequeno valor, se poderão ser feitos mediante concorrência;
- b) - deliberar sobre pleitos a propor ou defender;
- c) - approvar ou não as nomeações e demissões de empregados superiores da competencia do Provedor;

Handwritten initials



- d) - nomear o Director e Sub-Director Clinica dentro os nomes eleitos do Corpo Clinico da cidade e crear os logares de medicos, dando ao respectivo Corpo toda autonomia no serviço que lhe é proprio;
- e) - tomar conhecimento da resolução do Provedor sobre qualquer incidente entre o pessoal;
- f) - pedir a convocação do Conselho Deliberativo ou da Assembleia Geral, quando seja necessaria;
- g) - tomar conhecimentos das contas parciaes;
- h) - prover sobre tudo o que for conducente ao beneficio e fins da Irmandade;
- i) - resolver sobre a admissão e exclusão de Irmãos;
- j) - reunir-se ordinariamente ao menos uma vez por mez, e, extraordinariamente, sempre que for convocado pelo Provedor;
- k) - nomear, dentre os Irmãos, uma comissão de dois, para syndicar e informar sobre as propostas de novos Irmãos;
- l) - crear empregos e fixar vencimentos;
- m) - conceder licença a empregado por mais de 30 dias.
- Art. 72º - A Mesa Administrativa proporá ao Exmo. Sr. Bispo Diocesano o sacerdote a ser nomeado para o cargo de Capelão.

Capitulo IV

Do Provedor

Art. 73º - Ao Provedor, que é a primeira dignidade da Irmandade, compete:-

- I) - presidir ás sessões da Mesa Administrativa, encaminhar e regular os seus trabalhos;
- II) - exercer a superintendencia de todos os serviços a cargo da Irmandade;
- III) - nomear os empregados, observadas as prescripções regulamentares respectivas;
- IV) - observar os empregados omissos ou negligentes, suspendel-os nas reincidencias e demittil-os conforme a gravidade da falta que commetterem, com recurso para a Mesa Administrativa;
- V) - representar a Irmandade, em juizo e fóra d'elle, e em suas relações com terceiros, podendo, com autorisação da Mesa Administrativa, constituir mandatario especial, quando haja mistér;
- VI) - abrir, despachar e assignar a correspondencia official;
- VII) - assignar com o 1º Secretario as actas das reuniões em que servirem, e, com este e o primeiro Thezoureiro, os diplomas que forem concedidos;
- VIII) - rubricar, ou designar um membro da Mesa Administrativa que o faça, os livros e talões, podendo, quanto a estes, usar de chacella. A designação daquelle membro será feita no livro que se tiver de rubricar;

R
F
Ch

Handwritten signature/initials

IX) - ordenar, observadas as prescrições deste Compromisso, a convocação de sessões extraordinárias;

X) - exercer, em qualquer emergência, função da competência de outro membro ou da Mesa Administrativa;

XI) - mandar admitir doentes no Hospital, depois do competente exame médico.

XII) - dar posse aos funcionarios de categoria;

XIII) - autorisar, por escripto, toda e qualquer despesa;

XIV) - ter o voto de qualidade nos casos de empate;

XV) - apresentar, em Assembléa Geral, minucioso Relatório sobre o estado da Irmandade e seus estabelecimentos, balanço da receita e despesa, demonstração do patrimonio, prestando quaesquer outras informações que julgar necessarias;

XVI) - fornecer á Mesa Administrativa as informações e esclarecimentos que forem solicitados;

XVII) - apresentar á Mesa Administrativa os projectos e orçamentos de obras do Hospital, organizados pelo Mordomo e Thezoureiro;

XVIII) - ordenar, por escripto, os pagamentos de contas visadas pelo Mordomo e Thezoureiro;

XIX) - assignar com o 1º Thezoureiro os papéis de credito e os cheques para retirada de depositos em Bancos;

XX) - assignar os contractos em que a Irmandade for parte interessada.

Capitulo V

Do Vice-Provedor

Art. 74º - Ao Vice-Provedor compete substituir o Provedor em suas faltas ou impedimentos.

Capitulo VI

Dos Secretarios

Art. 75º - Ao 1º Secretario compete:-

I) - substituir o Provedor nos impedimentos do Vice-Provedor;

II) - redigir, lavrar ou mandar lavrar as actas das sessões em que servir, subscrivendo-as com o Provedor;

III) - assignar com o Provedor e o 1º Thezoureiro os diplomas de Irmãos;

IV) - organizar ou mandar organizar a lista geral dos Irmãos, classificando-os segundo a cathegoria a que pertencem, na forma do artigo 6º.

V) - ter em boa ordem os archivos e os serviços que lhe são attinentes;

VI) - fazer as convocações que lhe forem ordenadas pelo Provedor;

Art. 76º - Ao 2º secretario compete substituir o 1º em suas faltas ou impedimentos.

TABELADO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE CHAVANTES-SP
LUCIANO JOSE MACHADO DO ANDRIM - TABELADO

AUTENTICAÇÃO

Esta xerocopia esta conforme o original apresentado, dos ff. CHAVANTES, 08 de Dezembro de 2022

THAIS REGINA DE SOUZA - TABELA SUBSTITUTA
Recebidor p/ Autenticacao: R\$ 4,30
Valido somente com selo(s). 88156763

Handwritten mark

Handwritten mark



CARTORIO DE NOTAS DA COMARCA DE CHAVANTES - TABELA SUBSTITUTA

PESSOA JURÍDICA
N.º C.º R.º P.º do
11/17

J. J. de Vas. Lins

Capítulo VII

Dos Thezoureiros

Art. 77º - Ao 1º Thezoureiro compete:-

- I) - ter sob a sua guarda e responsabilidade todos os títulos e valores pertencentes a Irmandade;
- II) ter sob a sua direcção fiscalizadora e vigilante o Património da Irmandade;
- III) - receber as contribuições dos Irmãos e as dividas activas;
- IV) - arrecadar os legados, doações, esmolas, contribuições, impostos de caridade, subvenções e o rendimento do Património;
- V) - fazer os pagamentos ordenados por escripto, pelo Provedor;
- VI) - ajustar as condições de locação dos immoveis que pertençam á Irmandade ou confiados a sua administração, submettendo-as á deliberação da Mesa Administrativa;
- VII) - ordenar a execução de obras urgentes e indispensaveis á conservação desses immoveis, de accordo com o Provedor;
- VIII) - conservar, devidamente colleccionados e classificados, todos os valores, títulos e documentos, e ter os respectivos registos regularmente organizados em dia;
- IX) - superintender a contabilidade na forma determinada pela Mesa Administrativa, estando sob sua immediata direcção os respectivos funcionarios;
- X) - apresentar á Mesa Administrativa, trimestalmente, o balancete do movimento da Irmandade;
- XI) - fornecer ao Provedor, para fazer parte do seu Relatório annual, o balanço geral da Irmandade, a conta especificada da receita e despesa, demonstração do património, movimento de Caixa e tudo quanto for preciso para tornar claro o estado economico e financeiro da Irmandade;
- XII) - prestar todos os esclarecimentos que a Mesa Administrativa ou o Provedor solicitarem;
- XIII) - assignar com o Provedor e o 1º Secretario os diplomas de Irmãos e os papeis que, por sua natureza, exigirem essa formalidade;
- XIV) - documentar todos os pagamentos que effectuar;
- XV) - recolher aos Bancos de escolha da Mesa Administrativa os saldos em dinheiro que não tiverem applicação especial.
- XVI) - assignar com o Provedor os cheques de retiradas de depositos em Bancos e os papeis de credito.

Art. 78º - Ao 2º Thezoureiro compete substituir o 1º Thezoureiro em seus impedimentos ou faltas;

Art. 79º - As transferencias da Thezouraria far-se-ão em presença da Comissão de Contas, que subcreverá o respectivo termo, lavrado em livro proprio, com o Thezoureiro que entregar a gestão ou seu legitimo representante e o novo Thezoureiro que a receber.

122192
AUTENTICAÇÃO
A00236A0156764

TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE IRMANDADE DA
LUCIANO JOSE MACHADO DO ANJIM - TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE IRMANDADE DA

AUTENTICAÇÃO

Esta zero copia esta conforme o original apresentado, em fe.
CHAVANTES, 08 de dezembro de 2022

TAMIS REGINA DE SOUZA - TABELA SUBSTITUTA
Recebido p/ Autenticação: R\$ 4,35
Valido somente com selo(s). AAC56744

R

J. J. de Vas. Lins

Handwritten signature

Capitulo VIII

Do Mordomo

Art. 80º - O Mordomo é o chefe do Hospital, como imediato da Mesa Administrativa, competindo-lhe:-

- I) - a superintendencia geral da ordem e do assio em todas as enfermarias e nas dependencias do Hospital;
- II) - conhecer da provisao de drogas, medicamentos, instrumentos cirurgicos, generos alimenticios de consumo, e tudo em fim, quanto necessario á boa ordem do servico;
- III) - entender-se com o Director Clinico sobre a regularidade do servico medico;
- IV) - visar os pedidos e contas de fornecimentos; fiscalisar por si, ou funcionario de sua confianca, a qualidade e quantidade dos artigos adquiridos;
- V) - dirigir e inspecionar todas as obras dentro do Hospital, bem como propor á Mesa Administrativa tudo quanto concorrer ao melhoramento e desenvolvimento dos diversos servicos, inclusive a conservacao do edificio;
- VI) - dar conhecimento ao Provedor das incorrecoes, incompetencia ou falta de qualquer empregado, propondo a demissao e comunicando as medidas repressivas que houver tomado;
- VII) - prestar ao Corpo Clinico toda coadjuvacao que lhe solicitarem;
- VIII) - dar conhecimento ao Provedor e á Mesa Administrativa das faltas e alteracoes que houver no fornecimento do Hospital e pedir a abertura de concorrencia para o mesmo fornecimento;
- IX) - apresentar mensalmente á Mesa Administrativa a conta da despesa a seu cargo e o mappa geral do movimento e estado do Hospital;
- X) - providenciar para que sejam observadas rigorosamente as distas prescriptas pelos medicos aos hospitalisados;
- XI) - propor ao Provedor os nomes das pessoas aptas para os empregos do Hospital, exigir dos candidatos certidao de idade, attestado de saude e folha corrida da Policia do seu domicilio, e mais provas de idoneidade que entender precisas;
- XII) - presidir a abertura de propostas de concorrencia para todos os fornecimentos, controlando todo o movimento de compras e dispndios;
- XIII) - apresentar Relatorio dos trabalhos de sua gestao para ser incluido no do Provedor e lido perante a Assembléa Geral ordinaria de posse da nova Mesa Administrativa.

Capitulo IX

Das Consultores

Art. 81º - Aos Consultores compete:-

- I) - tomar parte nas deliberacoes da Mesa Administrativa, discutil-as e votal-as;
- II) - desempenhar as comissoes para que forem eleitos ou nomeados pela Mesa Administrativa ou pelo Provedor;

TABELAÇÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE CHAVANTES-SP
LUCIANO JOSE MACEDO DO AMORIM - TABELIAO

AUTENTICADO
Esta xerocopia esta conforme o original apresentado, nos autos
CHAVANTES, 08 de Dezembro de 2022

THAIS REGINA DE SOUZA - TABELIA SUBSTITUTA
Recebido p/ Autenticacao R\$ 4,35
Valido somente com selo(s). AN156765



Handwritten initials



Handwritten signature and initials

III) - fazer as substituições que lhes forem indicadas nos termos deste Compromisso.

Capítulo X

Da Comissão de Contas

Art. 82º - A Comissão de Contas, que será composta de três Irmãos, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, compete:-

I) - examinar a tempo as contas do anno compromissal findo, sendo-lhe facultado o exame de todos os livros da Irmandade e documentos que requisitar;

II) - elaborar o seu parecer sobre as contas apresentadas, aduzir quaesquer considerações a respeito das mesmas e sobre a arrecadação das rendas e sua applicação, escripturação de ambas, estado geral financeiro da Irmandade e seus encargos;

III) - fazer, perante a Assembleia Geral, a leitura do seu parecer, o qual, depois de approved, será annexado ao Relatorio do Provedor;

IV) - assistir á transmissão da thezouraria, nos termos do artigo 79º.-

Capítulo XI

Do Corpo Clinico

Art. 83º - O Corpo Clinico da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes será composto de: 1 Director Clinico, 1 sub-director e tantos medicos quantos forem necessarios ao serviço interno e externo do Hospital.

Art. 84º - O Director Clinico e o Sub-Director serão nomeados anualmente pela Mesa Administrativa em sua primeira reunião.

§º UNICO - O Sub-Director substituirá o Director Clinico em seus impedimentos ou faltas occasionaes.

Art. 85º - É assegurada ao Corpo Clinico plena autonomia profissional, respondendo cada um pelos actos que praticar no exercicio das suas funções.

Art. 86º - São considerados membros do Corpo Clinico, todos os medicos da cidade, salvo o desejo manifestado, por escripto, por qualquer um delles, de não querer tomar parte no referido Corpo.

Art. 87º - Ao Director Clinico compete:-

a) - superintender todo o serviço medico do Hospital;

b) - organizar o respectivo Regulamento, sujeitando-o a approvação da Mesa Administrativa;

c) - apresentar ao Provedor, no fim de cada exercicio, minuciosa exposição dos serviços a seu cargo, para ser junta ao Relatorio do Provedor;

d) - comparecer a todas as reuniões da Mesa Administrativa, com excepção das reservadas;

TABELLAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE CHAVANTES-SP
LUCIANO JOSE MACHADO DO ANDRE - TABELLAO

AUTENTICACAO

Esta fotocopia esta conforme o original apresentado, em 08 de Dezembro de 2022

THAIS REGINA DE SOUZA - TABELLAO SUBSTITUTO
Recebido p/ Autenticacao R\$ 4,35
Valido somente com selo(s). AA156766



ESTO
- SP
ZA

Chavantes City

e) - providenciar para que haja sempre no Hospital um medico para que atenda as necessidades urgentes.

Art. 88º - As demais funções do Director Clinico constarão do Regulamento Interno.

Art. 89º - O Provedor tem poderes para suspender ou demittir, conforme a gravidade das circunstancias, qualquer medico ou funcionario diplomado, submettendo o acto á approvação da Mesa Administrativa.

Art. 90º - Poderão ser admittidos pelo Provedor, ouvido o Director Clinico, e sem remuneração alguma, qualquer medico residente em Chavantes e cidades visinhas, que solicitem admissão.

Capitulo XI

Da Capella e do Capellão

Art. 91º - A Capella do Hospital, sob a invocação de Nossa Senhora Auxiliadora, será consagrada ao culto da Religião Catholica Apostolica Romana e subordinada ás Autoridades Ecclesiasticas.

Art. 92º - A administração da Cappella compete ao Capellão e ás Irmãs Religiosas, as quaes dirigirão ao Provedor e este, quando necessario, á Mesa Administrativa, os pedidos e reclamações.

Art. 93º - Tanto o Capellão como as Irmãs Religiosas admittidas observarão o que lhes prescrever o Regulamento Interno.

Art. 94º - O Capellão desempenhará as suas funções ecclesiasticas por tempo que lhe approuver ou for contractada, e as suas obrigações e condições serão estabelecidas mediante provisão da Autoridade Diocesana.

Art. 95º - Alem das suas attribuições na Capella, o Capellão tem o dever de visitar os enfermos catholicos e proporcionar-lhes as consolações e o conforto de espirito que a Religião prodigalisar, e bem assim prestar os suffragios em intensão dos Irmãos fallecidos nas occasiões e pelo modo que for designado pelo Provedor.

Art. 96º - O dia 15 de Junho data de lançamento da pedra fundamental da Santa Casa de Misericórdia e o dia 24 de Maio que a Santa Igreja celebrar a festa de Nossa Senhora Auxiliadora, Padroeira da Capella, serão sollemnisados.

Capitulo XII

Do Patrimonio da Irmandade

Art. 97º - O Patrimonio da Irmandade constará:-

a) - do edificio do Hospital, suas dependencias, predios, terrenos, moveis e utensilios;

b) - de Apolices da Divida Publica e outros titulos de responsabilidade dos Poderes Constituidos;

c) - dos legados e doações que lhe forem feitos sem applicação especial;

10

TABELADO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE CHAVANTES - LUCIANO JOSE MACHADO DO ANOZIN - TABELADO

AUTENTICACAO

Esta xerocopia esta conforme o original apresentado, em Chavantes, 08 de dezembro de 2022

THAIS REGINA DE SOUZA - TABELA SUBSTITUTA
Recebido p/ Autenticacao: R\$ 4,35
Valido somente com selo(s). AN156767

Handwritten signature and stamp



PESSOA JURÍDICA
S/C R. Pardo
R. 13/17

d) - dos saldos que não tiverem aplicação determinada.

Art. 98º - Os rendimentos de bens pertencentes à Irmandade, mas destinados a fins especiais, serão aplicados ao desenvolvimento dos mesmos fins, ou ao aumento do patrimônio.

Art. 99º - Os bens do patrimônio só poderão ser convertido em outros, gravados ou alienados, pela forma e nos casos previstos neste Compromisso.

Capítulo XIII

Disposições Gerais

Art. 100º - A administração não opporá obstáculos a que os enfermos acatholicos recebam visitas de ministros das respectivas religiões.

Art. 101º - Aos pobres que fallecerem no Hospital e que não tenham pessoa de familia ou de amizade que por elles se interessem, a Irmandade fornecerá caixão mortuario simples para o seu sepultamento.

Art. 102º - O dia 24 de Maio em que a Santa Igreja Catholica Apostolica Romana solemnisa a festa de Nossa Senhora Auxiliadora, será o designado para a celebração da festa principal da Santa Casa de Misericordia de Chavantes, em sagrada homenagem á sua padroeira.

§º UNICO - Nesse dia, e bem assim no dia 18 de Janeiro, in-memoriam á data do fallecimento da veneranda senhora Dª Maria Pereira da Silva Ferreira, fundadora do Hospital, será o mesmo Hospital franqueado ao publico, existindo na Secretaria da Santa Casa um livro especial de visitação, que poderá, quem o desejar, nelle lançar a sua assignatura.

Art. 103º - Caso o Conselho Deliberativo entenda que a Irmandade, por circunstancias imprevistas, não possa mais funcionar, convocará uma Assembléa Extraordinaria, especialmente para se tratar desse assumpto.

§º UNICO - Extinguindo-se a Irmandade, o seu patrimonio passará sob a guarda do Governo Municipal enquanto não se organizar outra associação que garanta a continuação dos serviços da anterior, sem prejuizo dos interesses de outros Institutos sob a sua direcção, os quass continuarão conforme for estabelecido em seus Regulamentos.

Art. 104º - Os Irmãos não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contrahidas em nome da Irmandade.

Art. 105º - Sendo o Hospital da Irmandade destinado exclusivamente a doentes, não poderão permanecer no mesmo pessoas invalidas, mesmo que sejam Irmãos ou empregados da Irmandade.

Art. 106º - As licenças serão reguladas no Regimento Interno.

Art. 107º - A Irmandade, quando julgar opportuno, ouvido para isso a Mesa Administrativa, por proposta do Conselho Deliberativo, adoptará distinctivos para os seus Irmãos.

TABELADO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE CHAVANTES DE
LUCIANO JOSE MACHADO DO ANDRIM - TABELADO

AUTENTICAÇÃO

Esta fotocopia esta conforme o original apresentado, em
CHAVANTES, 08 de Dezembro de 2022.

THAIS REGINA DE SOUZA - TABELA SUBSTITUTA
Recebido p/ Autenticação: R\$ 4,35
Valido somente com selo(s). AH156768

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO COMARCA
THAIS REGINA DE SOUZA - TABELA
122182
AUTENTICAÇÃO
AH156768
ESTO - SP
24

8 180 111

Luiz
19 - *Luiz*

Os UNICO - Os distintivos de que trata o presente artigo serão adquiridos às expensas dos irmãos.

Art. 108^v - Para os efeitos do §2º Unico do artigo 102, o início da contagem abrange os actuaes contribuintes, que são considerados como inscriptos, a partir de Janeiro de 1932.

Art. 109^v - São validos em qualquer Assembléa da Irmandade, até ordem em contrario do Conselho Deliberativo,, as deliberações e votos dos Irmãos contribuintes inscriptos até Janeiro de 1932, que estejam quites com a sua ultima mensalidade; podendo, assim, gozar amplamente dos direitos assegurados no presente Compromisso.

Art. 110^v - A Irmandade, tomando na devida consideração a proposta de um dos seus Irmãos, unanimemente aceita em Assembléa Geral de aprovação do presente Compromisso, em que glorificou os altos meritos do Exmo. Sr. Cel. Manoel Ferreira, eleva-o á dignidade de Presidente Honorario e Perpetuo da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, a quem será conferido o diploma, em pergaminho, cuja entrega solemnizar-se-á em occasião especialmente designada pelo Conselho Deliberativo.

Art. 111^v - Revogam-se qualquer disposição em contrario.

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Capitulo Unico

Art. 1^o - A primeira eleição do Conselho Deliberativo verificar-se-á na mesma Assembléa de aprovação do presente Compromisso, com qualquer numero de Irmãos presentes á Assembléa.

Art. 2^o - O Conselho Deliberativo e seus suplentes, eleitos em Assembléa Geral de que trata o artigo anterior, exercerá o seu mandato até a primeira Assembléa Geral Ordinaria que se realizará na fórma do art. 28^o, letra "a".-

Chavantes, 4 de julho de 1937

A COMISSÃO ESPECIAL

Rafael de Souza
Francisco Pereira Leite
Emilio Souza
Ricardo de Souza

X

ovc/-

TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE CHAVANTES-SP
LUCCIANO JOSE MACHADO DO ANDRE - TABELA

AUTENTICAÇÃO

Esta xerocopia esta conforme o original apresentado, da fe
CHAVANTES, 03 de Dezembro de 2022

THAIS REGINA DE SOUZA - TABELA SUBSTITUTA
Recebiu p/ Autenticacao R\$ 4,35
Valido somente com selo(s). AA356769

122192
AUTENTICAÇÃO
A COMARCA DE CHAVANTES
THAIS REGINA DE SOUZA
TABELA SUBSTITUTA



AU0236AA0195769

da
Ch

PESSOA JURÍDICA
S C R Pardo
F. 14/17

Handwritten signature 0.0723

Terminada a sua leitura, toda ella feita em constantes pausas, na apreciação dos seus artigos de maior relevancia aos interesses da Irmandade, foi o Compromisso submettido a nova discussão em sua materia ampla, e não havendo quem quizesse apresentar objecções aos trabalhos da Comissão Especial, submettido á seguir, a votação, foi o Compromisso devidamente approved, passando deste então a reger os destinos da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, devendo ainda ser submettido, na parte espiritual, a approvação do Exmo. Snr. Revdo. Bispo Diocesano, como determina o artigo 5º do mesmo Compromisso. Na rórma das disposições do Compromisso, ora em vigór, o Snr. Presidente disse que ia passar á eleger o primeiro Conselho Deliberativo da Irmandade, consultando a Assemblêa a se manifestar si a votação devia ser por cédulas, em escrutínio, ou por indicação a se acclamar. Submettida essa consulta ao consenso da Assemblêa, a unanimidade desta deliberou que se fizesse sob a segunda formula apresentada pelo Snr. Presidente; o que, feito, obteve o resultado seguinte:- para membros effectivos do Conselho Deliberativo: os snrs. Conego Miguel dos Reis Mello, Gumercino Lopes, Cezario Alves Peixoto, Julio Francisco Pereira da Silva, Dr. João Baptista de Mello Peixoto, Dr. Ernesto Fonseca, Francisco Pereira Leite e Silva, Mario Itauby Vieira e Francisco Sobreira da Silva, e para suplentes do mesmo Conselho, os snrs. Accacio Gomes Reis, Dr. Alberto Cintra, Antonio de Almeida Leite, Antonio Marques de Souza, Olegario Bueno e João Ferraz da Silva. Ao ser indicado para compor o Conselho Deliberativo, o Exmo. Snr. Cel. Manoel Ferreira, pediu a palavra, pela ordem, o Irmão Sñr. Rolando da Fonseca Erabason Davids, solicitando para que do Conselho o mesmo não tomasse parte afim de se glorificar então a sua personalidade, de pioneira da Santa Casa, conferindo-lhe, - como tributo a sua magnanimidade, - o titulo de Presidente Honorario e Perpetuo, titulo que por sua expressão vocabular significava a

TABELAD DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE CHAVANTES-SP
LUCIANO JOSE MACHADO DO AMORIM - TABELAD

AUTENTICACAO

Esta fotocópia esta conforme o original apresentado,
CHAVANTES, 08 de Dezembro de 2022

THAIS REGINA DE SOUZA - TABELA SUBSTITUTA
Recebido p/ Autenticacao RN 4.35
Valido somente com selo(s). AR156770

CARTORIO DE NOTAS E TITULOS
MARCAS DE CHAVANTES
THAIS REGINA DE SOUZA
TABELA SUBSTITUTA



Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signature

mais alta dignidade; submetida essa proposta á deciso da
 Assembla, foi approvada por unanimidade, proclamando-se o
 seu titular com geral sympathia. Ainda pelo mesmo Irmo Sr.
 Rolando da Fonseca Brabason Davids, foi solicitado - antes da
 transcrio do Compromisso na presente acta - a introduo,
 no mesmo Compromisso do artigo 110º, nos termos seguintes: "
 Artigo 110º: A Irmandade, tomando em considerao a proposta
 de um de seus Irmos, unanimemente aceita em Assembla Ge-
 ral de approvao do presente Compromisso, em que glorificou
 os altos meritos do Exmo. Sr. Cel. Manoel Ferreira, eleva-o
 á dignidade de Presidente Honorario e Perpetuo da Santa Casa
 de Misericordia de Chavantes, a quem ser conferido diploma,
 em pergaminho, cuja entrega solemnizar-se-á em occasio es-
 pecialmente designada pelo Conselho Deliberativo. "Em segui-
 da o Sr. Presidente passou a eleio da Comisso de Contas,
 sendo indicados, por aclamao, os Snrs. Dr. Leonel Pereira
 da Cunha, Mario Tilio e Mario Bernardes de Oliveira. Realisa-
 das as eleies, o Sr- Presidente convidou os membros eleitos
 a empossarem-se nos seus respectivos cargos, o que se deu ef-
 fectivamente sob as mais vivas aclamaes. Disse mais o Sr.
 Presidente que de accordo com o disposto no artigo 5º nº IV
 do Compromisso, submetta á deliberao da Assembla sobre a
 quota de contribuio a se fixar para os Irmos contribuintes.
 Depois de alguns entendimentos, ficou deliberado e approved,
 por unanimidade, as seguintes quotas: de 1ª cathegoria 10\$000,
 de 2ª cathegoria 5\$000, para os adultos do sexo masculino e de
 2\$000 para as mulheres e orianas. Nada mais havendo a tratar,
 o Sr. Presidente congratulando-se com os presentes pelos resul-
 tados da reunio, sob uma captivante cordialidade, dava por en-
 cerrada a Assembla, do que para constar, foi lavrada a presen-
 te acta. Eu Dorival Ferraz da Silva, subscrevi e assigno. (a)
 Dorival Ferraz da Silva, Secretario; Dr. Eimundo Vieira Machado,
 Presidente. Dr. Leonel Pereira da Cunha, Cel. Manoel Ferreira

TABELAD DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE CHAVANTES-SP
 LUCIANO JOSE MACHADO DO AMORIM - TABELAD

AUTENTICACO
 Esta xerocopia esta conforme o original apresentado, dos ff.
 CHAVANTES, 40 de Dezembro de 2022

THAIS REGINA DE SOUZA - TABELTA SUBSTITUTA
 Recebido p/ Autenticacao: R\$ 4,35
 Valido somente com selo(s). N156771

ALCORQUE DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE CHAVANTES-SP
 THAIS REGINA DE SOUZA
 TABELTA SUBSTITUTA

12210
 AUTENTICACO
 BING
 15A00238AA0156771

Handwritten initials

PESSOA JURIDICA
E CR PESSOAS
F. 15/17

J. M. Ferras

Conego Miguel dos Reis Mello, João Carneiro Filho, Francisco Persira Leite e Silva, Rolando da Fonseca Brabason Davids, Heros Trench, Cezario Alves Peixoto, Antonio Fontes Junior, Djalma Fonseca, José Monteiro de Mello, Francisco Cezario de Campos, Gumercindo Lopes, João Geraldo. João Baptista Almeida Leite Filho, Mario P. Tilio, Virgilio Ferraz e Cervasio Carlos.

Tudo mais contida em referida acta transcripta do seu original, lida e fielmente. Eu, Dorival Ferraz Silva, secretario e dactilographista em duas vias e assiguo com o Sr. Presidente da Mesa da Assembleia.

Dorival Ferraz Silva secretario

Reconheço as firmas e autografo de *Edmundo*

Vicente Machado e Dorival Ferraz

Chavantes, 17 de Janeiro de 1938

Em test.º *da* da verdade.

Mario L. Ferraz

TABELLÃO



RECONHECIMENTO
FIRMA DO TAB. L. FERREIRA
MARIO L. FERREIRA
150 - 151

FIRMA NO E. TAB.
MARIO FERREIRA
Praça da SA, 87 SÃO PAULO

TABELLÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE CHAVANTES-SP
LUCIANO JOSE MACHADO DO ANDRE - TABELLÃO

AUTENTICADO
Esta serocopia esta conforme o original apresentado,
CHAVANTES, 08 de Setembro de 2022
TRAISS REGIMA DE SOUZA - TABELLA SUBSTITUTA
Recebido p/ Autenticacao: R\$ 4,35
Valido somente com selo(s). 48156772

CARTORIO DA COMARCA
TRAISS REG
TABELLA



TESTO
- SP

A

70

285) 3

Ernesto Fonseca

ACTA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SANTA
CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES, REALISADA NO DIA 10 DE
JULHO DE 1937.

.....000.....

Aos dez de Julho de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de Chavantes, no Edifício da Santa Casa de Misericórdia, ás doze horas, na sala de reuniões, presentes os membros effectivos do Conselho Deliberativo, Srs. Dr. Ernesto Fonseca, Conego Miguel dos Reis Mello, Gumercindo Lopes, Cesario Alves Peixoto, Francisco Pereira Leite e Silva, Dr. João Baptista de Mello Peixoto, Julio Francisco Pereira da Silva, Mario Itauby Vieira e Francisco Sobreira da Silva,- Convidado pelos presentes, assumiu a presidencia da mesa o Sr. Dr. Ernesto Fonseca, que chamou para secretarial-a o Sr. Gumercindo Lopes,- Em seguida passando a eleição para os cargos do Conselho Deliberativo, por escrutinio, verificou-se o resultado seguinte:- Presidente, Dr. Ernesto Fonseca; Vice-Presidente, Conego Miguel dos Reis Mello; 1º Secretario, Gumercindo Lopes; 2º Secretario, Cesario Alves Peixoto; membros:- Julio Francisco Pereira da Silva, Dr. João Baptista de Mello Peixoto, Francisco Pereira Leite e Silva, Mario Itauby Vieira e Francisco Sobreira da Silva. Terminada a eleição, os membros eleitos tomaram posse em seus respectivos logares, suspendendo a sessão por alguns minutos. Reabrindo-a o Sr. Presidente, Dr. Ernesto Fonseca, disse que, de accordo com o artigo nº 54º do Compromisso da Irmandade, ia proceder a eleição da Mesa Administrativa que deverá dirigir os destinos da Santa Casa até 31 de Dezembro de 1937. Disse, mais, que, tratando-se da primeira eleição, deixaria de ter applicação o disposto no artigo 55º do citado Compromisso uma vez que os Srs. Conselheiros assentissem para que a escolha dos membros da Mesa Administrativa se fizesse por aclamação, dando para isso a palavra a quem quizesse se pronunciar sobre o assumpto. Usando-a o Sr. Fran-

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE CHAVANTES-SP
LUCIANO JOSE MACHADO DO AMARAL - TABELIÃO

AUTENTICADA

Esta fotocópia está conforme o original apresentado, em
CHAVANTES, 08 de Dezembro de 2022

THAIS REGINA DE SOUZA - TABELIÃO SUBSTITUTA
Recebido p/ Autenticação: R\$ 4,35
Valido somente com selo(s). AA156773



Emmanuel
Pessoa Jurídica
SCR Pardo
16/17
July

Pereira Leite e Silva, apresentou logo em seguida os nomes dos concidadãos Rolando da Fonseca Erabazon Davids, João Carneiro-Filho, Dorival Ferraz da Silva, Melchilades Martins de Castro, Francisco Cesario de Campos, Heros Trench, José Rubio Medina, Antonio Rubio e Emiliano Alves, respectivamente para os cargos de Provedor, Vice-Provedor, 1º e 2º Secretarios, 1º e 2º Thesoureiros, Mordomo e Consultores. Submettidos esses nomes para os cargos enumerados á deliberação dos Srs. Conselheiros, estes se manifestaram, pelos mesmos, com geral sympathia. Pelo que, o Sr. Presidente, dava-os como eleitos e empossados, independente de se proceder o disposto no artigo nº 57º, no que concordaram todos os Srs. Conselheiros, justificando-se não haver applicação esse alludido artigo cujos dispositivos não vinha attingir a organização da primeira Mesa Administrativa. Após, o Sr. Presidente ordenou a mim Secretario dar conhecimento aos eleitos, por carta, solicitando dos mesmos a sua efficiente collaboração na defesa intransigente dos interesses da Irmandade, emprestando, outrosim, o seu abnegado espirito altamente humanitario, collimando os fins da Misericórdia, fins esses subordinados ao Compromisso da Irmandade, encomiasticamente approved na Assembléa Geral de 4 do corrente mez. Nenhum Conselheiro desejando fazer mais o uso da palavra, o Sr. Presidente agradecendo aos seus pares do Conselho Deliberativo o seu comparecimento á presente reunião, encerrou os trabalhos, ordenando a mim Secretario lavrar a presente acta, que vas devidamente assignada. Eu, Gumercindo Lopes, 1º Secretario a subscrevi e assigno. (a) Gumercindo Lopes, Dr. Ernesto Fonseca, Conego Miguel dos Reis Kello, Cesario Alves Peixoto, Julio Francisco Pereira Silva, Dr. João B. Mello Peixoto, Francisco Pereira Leite e Silva, Mario Itauby Vieira e Francisco Sobreira da Silva.

Nada mais se continha em referida acta, transcripta da aut original, bem e fielmente. Eu Gumercindo, Secretario em data, lavrei esta acta nos, e assigno cum o Sr. Presidente.

TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE EMPANES-SP
LEITIANO JOSE MACHADO DO AMALIM - TABELA

AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia está conforme o original apresentado
CHAVANTE, em 28 de Dezembro de 2002

THAIS REGINA DE SOUZA - TABELA SUBSTITUTA
Recebia p/ autenticação: R\$ 4,35
Valide somente com selo(s).

CARTORIO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE CHAVANTE THAIS REGINA DE SOUZA TABELA SUBSTITUTA
AUTENTICAÇÃO
122192
AUX2366A015874

[Handwritten initials and marks]

Emest Fonseca - Presidente
Comunidade Secretaria

Reconheço as firmas acima de Emest Fonseca
e da Comunidade Lapa
Charantes, 17 de Janeiro de 1937

Em test. P.T.V. da verdade.

Mário Henrique Lacerda

17-1-37

TABELIAO

RECONHECIMENTO
DE
FIRMA

RECONHECIMENTO
DE
FIRMA



Hatio Steady
Oficial de Registro
Civil e Tabelião particular
Charantes 15.º Andar

FIRMA NO S.º TAB.
MARIO FERREIRA
PRACA DA SA. ST. SAO PAULO

Firma no Tab. L. SIMÕES LOPES
IOSARIO 156 - RIO

Registrado no N. 98-
Livro de Registro de São Paulo
Santa Cruz de Rio Negro, 4 de Abril de 1938
O Oficial Registrador, etc.

TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE CREDITOS - S.
LUCIANO JOSE MACHADO DO AMORIM - TABELIAO

AUTENTICAÇÃO

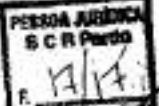
Esta fotocópia esta conforme o original apresentado nos fe.
CHARANTES, 08 de Dezembro de 2022

THAIS REGINA DE SOUZA - TABELIA SUBSTITUTA
Recebido e Autenticacao: R\$ 4,35
Valido somente com selo(s). A4056775

QUARTORO DE NOTAS E
DA COMARCA DE CHAR
THAIS REGINA
TABELIA SUB



Handwritten initials and marks at the bottom left.



para omissão de uma lista de...

na, sendo feita uma reunião...

plano da Comissão, Dr. Ary...

mais desfeitos e sem qualquer...

"ASSOCIAÇÃO DOS RESERVADOS DE PAZ DO ESTADO DE SÃO PAULO"

EXTRATO DO STATUTO...

EXTRATO DO STATUTO...

EXTRATO DO STATUTO...

EXTRATO DO STATUTO...

EXTRATO DO STATUTO...

EXTRATO DO STATUTO...

EXTRATO DO STATUTO...

EXTRATO DO STATUTO...

EXTRATO DO STATUTO...

EXTRATO DO STATUTO...

Secção ineditoria PUBLICAÇÕES PARTICULARES

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA TELEFONICA BRASILEIRA...

CONDOMINIO PARA A ASSOCIACAO DE FAMILIARES DOS ASSOCIADOS...

TERMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES...

BOLSA OFFICIAL DE VALORES...

BOLSA OFFICIAL DE VALORES...

CIA. DE PRODUTOS QUIMICOS "FABRICA BELBEM"...

FABRICA DE TECIDOS TATUAPÉ S.A....

BOLSA OFFICIAL DE VALORES...

BOLSA OFFICIAL DE VALORES...

CIA. DE PRODUTOS QUIMICOS "FABRICA BELBEM"...

FABRICA DE TECIDOS TATUAPÉ S.A....

Boletim Oficial

TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE...

AUTENTICACAO Esta xerocopia esta conforme a original apresentado...

Handwritten signatures and stamps including 'CARTORIO', 'AUTENTICACAO', and 'AU0236A0156778'.

Terça-feira, 31 de Agosto de 1937

N.º 128 - Anno 478

FIACAO, TECILEGEM E ESTAMPARIA YPIRANGA "JAFET"

ACTA DA 10.ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA SOCIEDADE ANONIMA DE FIACAO, TECILEGEM E ESTAMPARIA YPIRANGA "JAFET", COM SEDE EM SAO PAULO.

REALIZADA NO DIA 26 DE AGOSTO DE 1937

Em virtude das deliberações tomadas em sessão extraordinária de 26 de agosto de 1937, a Junta Commercial do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, convocou para a 10.ª Assembleia Geral Ordinária da Sociedade Anonima de Fiação, Tecilegem e Estamparia Ypiranga "Jafet", com sede em São Paulo, no dia 26 de agosto de 1937, às 14 horas, no salão nobre do Hotel Continental, para a realização da referida Assembleia.

Em virtude das deliberações tomadas em sessão extraordinária de 26 de agosto de 1937, a Junta Commercial do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, convocou para a 10.ª Assembleia Geral Ordinária da Sociedade Anonima de Fiação, Tecilegem e Estamparia Ypiranga "Jafet", com sede em São Paulo, no dia 26 de agosto de 1937, às 14 horas, no salão nobre do Hotel Continental, para a realização da referida Assembleia.

REALIZADA NO DIA 26 DE AGOSTO DE 1937

Em virtude das deliberações tomadas em sessão extraordinária de 26 de agosto de 1937, a Junta Commercial do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, convocou para a 10.ª Assembleia Geral Ordinária da Sociedade Anonima de Fiação, Tecilegem e Estamparia Ypiranga "Jafet", com sede em São Paulo, no dia 26 de agosto de 1937, às 14 horas, no salão nobre do Hotel Continental, para a realização da referida Assembleia.

COMPANHIA LEME FERREIRA

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Acta da 10.ª Assembleia Geral Ordinária da Companhia Leme Ferreira, com sede em São Paulo, realizada em 26 de agosto de 1937, no salão nobre do Hotel Continental.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Acta da 10.ª Assembleia Geral Ordinária da Sociedade Anonima de Fiação, Tecilegem e Estamparia Ypiranga "Jafet", realizada em 26 de agosto de 1937.

JUNTA COMMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO

CERTIFICADO QUE A COMPANHIA LEME FERREIRA...

Certificado que a Companhia Leme Ferreira, com sede em São Paulo, encontra-se devidamente inscrita no Livro Especial de Actas da Junta Commercial do Estado de São Paulo.

COMMUNICAÇÃO

Para presente livro de actas da Companhia Leme Ferreira, com sede em São Paulo, encontra-se devidamente inscrita no Livro Especial de Actas da Junta Commercial do Estado de São Paulo.

"INSTITUÇÃO DE 'SEM DE FAMILIA'"

S.º TABELAMENTO

Acta da 10.ª Assembleia Geral Ordinária da Instituição de "Sem de Família", realizada em 26 de agosto de 1937.

"INSTITUÇÃO DE 'SEM DE FAMILIA'"

S.º TABELAMENTO

Acta da 10.ª Assembleia Geral Ordinária da Instituição de "Sem de Família", realizada em 26 de agosto de 1937.

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaração de validade da 10.ª Assembleia Geral Ordinária da Instituição de "Sem de Família", realizada em 26 de agosto de 1937.

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaração de validade da 10.ª Assembleia Geral Ordinária da Companhia Leme Ferreira, realizada em 26 de agosto de 1937.

A' PRAÇA

A' PRAÇA

Acta da 10.ª Assembleia Geral Ordinária da Junta Commercial do Estado de São Paulo, realizada em 26 de agosto de 1937.

TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE CHAVANTES-SP... Esta xerocopia está conforme o original apresentado...

Autenticação de notas e títulos de chavantes-SP. Includes a QR code and a stamp with the number AU0236A015677.



Ata da Assembleia Geral Ordinária
Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
CNPJ 73.027.690/0001-46

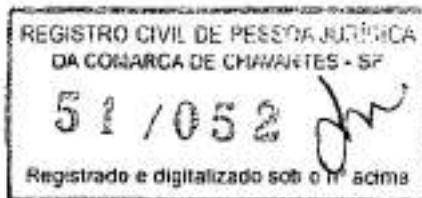
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca-se os associados da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes para participarem da Assembleia Geral Ordinária que será realizada a partir das seguintes orientações: dia 08 de março de 2021, horários: 19h30 em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, ou às 20h00, com a presença de qualquer número.

Local: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP.

Pauta:

1. Alteração do Estatuto Social;
2. Outros assuntos de interesse.



Conta-se com a indispensável presença de V.Sas.

Chavantes, 01 de março de 2021.



Anis Ghattás Mitri Filho

Anis Ghattás Mitri Filho
Presidente



TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CHAVANTES-SP
LUCIANO JOSE MACHADO DO AMORIM - TABELA DE

Reconheço por semelhança sem valor econômico, a(s) firma(s) de
(25696) ANIS GHATTÁS MITRI FILHO

Em test. *TR* da verdade. Dou fe.
CHAVANTES, 15 de Abril de 2021

THAIS REGINA DE SOUZA - ESCRIVENTE

Valido somente com selo(s). AA27947



CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO
DA COMARCA DE CHAVANTES - SP
THAIS REGINA DE SOUZA
TABELA SUBSTITUTA

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 44 Morumbi – São Paulo – SP – CEP – 05714-010
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000
Tel (11) 3739-0696 (14) 3342-2358 CNPJ 73.027.690/0001-46

www.santacasachavantes.org

E-mail: contato@santacasachavantes.org



CHAVANTES-SP, 22/04/2021

[Handwritten signature]
ANIS GHATTÁS MITRI FILHO
Presidente

**Ata da Assembleia Geral Ordinária
Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
CNPJ 73.027.690/0001-46**

Data, hora e local: 08/03/2021, às 20h00 em segunda convocação.

Edital de convocação: Convoca-se os associados da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes para participarem da Assembleia Geral Ordinária que será realizada a partir das seguintes orientações: dia 08 de março de 2021, horários: 19h30 em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, ou às 20h00, com a presença de qualquer número. Endereço - Sede Administrativa: Rua Deputado João Sussumu Hirata, 940, sala 44, Jardim Ampliação, São Paulo/SP, CEP. 05724-003. Sendo a pauta: a) Alteração do Estatuto Social; b) Outros assuntos de interesse. Chavantes, 01 de março de 2021. Anis Ghattás Mitri Filho – Presidente.

Presença: dos associados e pessoas, em segunda convocação, onde as assinaturas constam da lista de presença.

Acontecimentos e deliberações:

- 1 - Aberto a presente AGO, o Sr. Presidente convidou e nomeou como secretária *Ad hoc* desta Assembleia Geral Ordinária a Dra. Amanda Costa Melone, OAB/SP 407.137 e, sobre o assunto em pauta, informou sobre a necessidade de alteração do estatuto social, fez a leitura do novo estatuto com as devidas alterações, após discutir o assunto os presentes o aprovaram com unanimidade.
- 2 - Em razão da reforma aprovada, os presentes decidiram por unanimidade, consolidar o estatuto, que vai transcrito na sequência, sendo parte integrante e indissociável desta ata.
- 3 - Por fim, o Sr. Presidente agradeceu a todos os presentes e, não havendo mais assuntos a tratar nesta AGO, procedeu o encerramento.
- 4 - Encerramento: Ninguém desejou usar a palavra. Encerrou-se a AGO, da qual foi lavrada esta ata, que foi redigida pela Dra. Amanda Costa Melone OAB/SP 407.137, Secretária *ad hoc*, o qual assina a presente Ata juntamente com o Sr. Presidente. Nada mais.



[Handwritten signature]

**Anis Ghattás Mitri Filho
Presidente**

[Handwritten signature]
**Amanda Costa Melone
OAB/SP 407.137
Secretária *ad hoc* da AGO**



[Handwritten initials and marks]

REGISTRO CIVIL DE PESSOA FÍSICA
DA COMARCA DE CHAVANTES - SP51/052 *dm*

Registrado e digitalizado sob o nº acima

SANTA CASA
de Misericórdia
de Chavantes

GOV. DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO TRABALHO - São Paulo-SP
AUTENTICAÇÃO
121335
AUTENTICADO
AUI24AC0898078

16 JUN. 2023
Lista de Presença AGO - 08 de março de 2021, em segunda convocação às 20h00.

Nome e Assinatura

Associados	Assinatura
Antônio Donato	<i>Antônio Donato</i>
Geraldo Zanotto Junior	<i>Geraldo Zanotto Junior</i>
José Florencio dos Santos	<i>José Florencio dos Santos</i>
Julio Quadro Junior	<i>Julio Quadro Junior</i>
Mario Aparecido Gaino	<i>Mario Aparecido Gaino</i>
Paulo Avelino	<i>Paulo Avelino</i>
Tulio dos Santos Godoy	<i>Tulio dos Santos Godoy</i>
Vera Lucia Pereira Lima	<i>Vera Lucia Pereira Lima</i>
Ricardo Augusto Dias Quintela	<i>Ricardo Augusto Dias Quintela</i>
Luciana Bullerjahn Fiorio	<i>Luciana Bullerjahn Fiorio</i>
Anis Ghattas Mitri Filho	<i>Anis Ghattas Mitri Filho</i>
Ana Carolina Gomes Mitri	<i>Ana Carolina Gomes Mitri</i>
Paulo Sérgio Rosa	<i>Paulo Sérgio Rosa</i>
Ana Cláudia Galdez Monteiro	<i>Ana Cláudia Galdez Monteiro</i>
José Guilherme Machado Gomes	<i>José Guilherme Machado Gomes</i>
Aline de Oliveira Brasil Gomes	<i>Aline de Oliveira Brasil Gomes</i>
Eduardo Luiz de França	<i>Eduardo Luiz de França</i>
Iara Cristina da Silva Santos	<i>Iara Cristina da Silva Santos</i>
Augusto Moreira Sanchez	<i>Augusto Moreira Sanchez</i>
Paula Reis de Souza Montefusco	<i>Paula Reis de Souza Montefusco</i>
Marcelo Mannocci	<i>Marcelo Mannocci</i>
Clodoaldo Rodrigues	<i>Clodoaldo Rodrigues</i>
Vanessa Priscila Moreira da Silva	<i>Vanessa Priscila Moreira da Silva</i>
Eduardo Alfredo dos Santos	<i>Eduardo Alfredo dos Santos</i>
Danilo Bargieri	<i>Danilo Bargieri</i>
Fábio Rodrigues de Azevedo	<i>Fábio Rodrigues de Azevedo</i>

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 44 Morumbi - São Paulo - SP - CEP - 05714-010

Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro - Chavantes - SP - CEP 18970-000

Tel (11) 3739-0696

(14) 3342-2358

CNPJ 73.027.690/0001-46

www.santacasachavantes.org

E-mail: contato@santacasachavantes.org

1

Handwritten initials and marks

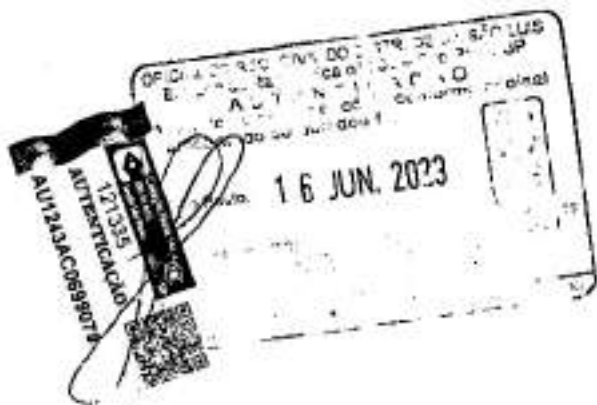
REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DA COMARCA DE CHAVANTES - SP
51/052 *Dr*
Registrado e digitalizado sob o nº acima

000730



SANTA CASA
de Misericórdia
de Chavantes

Fernando Henrique Azevedo Veres	<i>Fernando Veres</i>
Flávio Augusto Barbieri	
Francyne Silva Fernandez	<i>Francyne</i>
Ivan Roberto Barbieri	<i>Ivan</i>
Rauf Renato Corrêa de Oliveira	<i>Rauf</i>
Tatiana Caetano Montes	<i>Tatiana</i>



R
Q
Q



000731

SANTA CASA
de Misericórdia
de Chavantes**ESTATUTO SOCIAL DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**

CNPJ N. 73.027.690/0001-46

CAPÍTULO I: Denominação, Sede, Foro Jurídico, Duração e Finalidades

Artigo. 1º. A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES, também simplesmente denominada no presente estatuto como ENTIDADE, fundada no ano de 1923, através da Sra. Maria da Silva Ferreira e do Coronel Manoel Ferreira, cujas memórias solenemente se guardam com veneração, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópica, que possui duração por tempo indeterminado, com sede social em Rua Maria Ferreira, nº 22, da cidade de Chavantes, estado de São Paulo, onde mantém seu foro jurídico, cujas atividades reger-se-ão pelo presente Estatuto com base na Lei Federal nº 9.637 de 15 de maio de 1998, Lei Complementar nº 846 de 04 de junho de 1998 do Estado de São Paulo e legislações pertinentes em vigor.

Art. 2º. A Entidade possui as seguintes finalidades:

I- manter, administrar e desenvolver o hospital e seus bens para atendimento público, assim como estabelecimentos destinados a prestação de serviços de saúde, tanto em regime de internação, quanto de atendimentos ambulatoriais, urgência e emergência, mantendo gratuitamente leitos, serviços médicos hospitalares para aqueles que procurarem e necessitarem de seus serviços, sem distinção de nacionalidade, raça, credo religioso, opinião política ou qualquer outra condição, tanto em regime de internação, quanto de atendimentos ambulatoriais, urgência e emergência;

II- prestar assistência integral à saúde, por intermédio de hospitais, ambulatórios, postos de saúde, pronto socorros, serviços especializados de urgência e emergência, ou unidades de atenção básica que venha a gerir, mantendo-os, e provendo-os para que suas dependências sejam condizentes com o desenvolvimento da melhor gestão na área da saúde;

III- desenvolver a pesquisa na área da administração hospitalar e na gestão da saúde para favorecer o aperfeiçoamento das atividades intrínsecas a elas, além de desenvolver programas de saúde coletivas e comunitárias, podendo realizar ações de imunização, educação em saúde, prevenção e controle de doenças e de orientação sanitárias;

III- promover atividades ligadas ao desenvolvimento do ser humano, sua integração social, cooperar no ensino, pesquisa e difusão do conhecimento científico, promovendo para isso parcerias e convênios com instituições e entidades congêneres e públicas;

IV- desenvolver, manter, incrementar e gerir atividades e projetos nas áreas da assistência social, saúde e educação;

V- promover o desenvolvimento sócio educacional do indivíduo por meio de sua atuação na área da educação, além de criar, manter, incrementar e gerir atividades e projetos em tal área, inclusive creches/CEI, educação infantil e estabelecimentos educacionais.

VI- observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência para o alcance de suas finalidades sociais.

Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 44 Morumbi - São Paulo - SP - CEP - 05714-010

Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro - Chavantes - SP - CEP 18970-000
Tel (11) 3739-0696 (14) 3342-2358 CNPJ 73.027.690/0001-46

www.santacasachavantes.org

E-mail: contato@santacasachavantes.org

[Handwritten signatures and initials]



Art. 3º. Para atingir suas finalidades, a Entidade desenvolverá as seguintes atividades:

I- promover, coordenar e organizar jornadas e projetos específicos na área da saúde, assistência social e educação;

II- executar projetos, programas, planos de ações, podendo receber doações de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a pessoas físicas e jurídicas ou organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem no mesmo segmento de suas atividades ou em áreas em afins;

III- prestar serviços médico-hospitalares e de assistência à saúde em todos os seus níveis e, também, em administração hospitalar, na modalidade de assessoria e/ou consultoria técnicas, diagnóstico, ou a administração propriamente dita a Entidades congêneres ou não, bem como em estabelecimentos próprios ou de terceiros, públicos ou privados;

IV- celebrar e cumprir contratos, termos, acordos, ajustes, convênios e parcerias com o Poder Público ou com a iniciativa privada, ou instrumentos congêneres, para a gestão e/ou administração de estabelecimentos nas áreas da saúde nos diferentes níveis de complexidade do SUS, da educação e da assistência social, recebendo e gerindo recursos financeiros e, eventualmente, bens públicos ou particulares;

V- apoiar a realização e o desenvolvimento de pesquisas científicas na área da administração hospitalar e na gestão da saúde;

VI- realizar as prestações de contas de todos os recursos e bens públicos recebidos pela Entidade, nos termos legais determinados pelo Poder Público contratante e pelos respectivos órgãos de controle e fiscalização;

IX- adotar mecanismos de seleção de pessoal e de contratação de terceiros de forma pública, objetiva e impessoal, nos termos de regulamento específico.

Art. 4º. A Entidade possui finalidade não lucrativa e tem a obrigatoriedade de investir seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades.

Art. 5º. A fim de cumprir sua finalidade a Entidade se organizará em tantas unidades de prestação de serviços ou grupos de apoio quantos se fizerem necessários, as quais se regerão pelas presentes disposições estatutárias.

CAPÍTULO II

Associados

Art. 6º. O quadro de associados será formado por número ilimitado de pessoas, de ambos os sexos e qualquer nacionalidade, composto por aqueles que o solicitarem e forem aceitos pela Diretoria.

Parágrafo único. É proibida a participação na Diretoria, nos Conselhos, no quadro de Associados e de benfeitores, pessoas jurídicas dos poderes públicos federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

Art. 7º. Para ser admitido como associado a pessoa deverá preencher os seguintes requisitos:

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 44 Morumbi - São Paulo - SP - CEP - 05714-

010

Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro - Chavantes - SP - CEP 18970-000

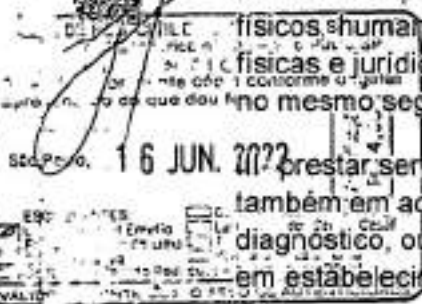
Tel (11) 3739-0696

(14) 3342-2358

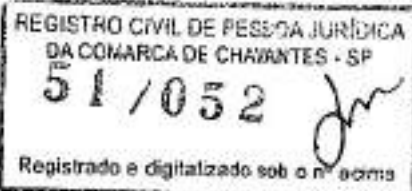
CNPJ 73.027.690/0001-46

www.santacasachavantes.org

E-mail: contato@santacasachavantes.org



Handwritten signature and initials.



000733



SANTA CASA
de Misericórdia
de Chavantes

OFICIAL DE REG. CIVIL DO DISTR. DE JD. SÃO LUIS
Estrada de Itapicirica nº 305 - São Paulo/SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme original
de nº 4.055 do livro de dou. fé.

1- apresentar pedido por escrito;

II- apresentar currículo;

III- requerer sua admissão à Diretoria e ser por ela aprovada por meio de Reunião da Diretoria Estatutária;

IV- não estar condenado em nenhum processo criminal com trânsito em julgado.

Art. 8º. São direitos dos associados:

I- participar e votar nas Assembleias Gerais, observadas as disposições estatutárias;

II- votar e ser votado para cargos estatutários, observadas as disposições estatutárias;

III- frequentar a sede da Entidade, participar de suas atividades, e usufruir dos serviços eventos;

IV- receber as publicações que a Entidade fizer;

V- solicitar a convocação de Assembleias Gerais, desde que representem um quinto da totalidade dos associados, nos termos do artigo 60 do Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002;

VI- apresentar, à Diretoria, requerimento de admissão de novos associados;

VII- solicitar sua exclusão do quadro social, mediante comunicação à Diretoria com antecedência de 5 (cinco) dias, não cabendo neste caso ou em outra hipótese de desligamento qualquer pagamento ou reparação;

VIII- recorrer à Assembleia Geral quando tiver sido excluído do quadro de associados.

Art. 9º. São deveres dos associados:

I- cumprir e fazer cumprir este Estatuto e demais disposições regimentais da Entidade;

II- colaborar no aperfeiçoamento e expansão das atividades da Entidade;

III- zelar pelo patrimônio da Entidade;

IV- tomar parte nas Assembleias Gerais e acatar suas decisões;

V- exercer os cargos ou comissionamentos para os quais tenham sido eleitos ou designados;

VI- promover por todos os meios ao seu alcance o engrandecimento da Entidade;

Art. 10º. São categorias de associados:

I- **Efetivos.** São as pessoas que contribuem de forma contundente para o progresso da Entidade e que forem admitidas pela Diretoria, de acordo com critérios por esta estipulados;

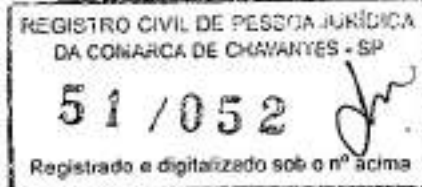
II- **Beneméritos.** São as pessoas que contribuírem de forma reconhecidamente eficiente para o desenvolvimento das finalidades da Entidade, de acordo com critérios estipulados pela Diretoria, e forem por ela admitidos em tal condição.

Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 44 Morumbi - São Paulo - SP - CEP - 05714-010

Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro - Chavantes - SP - CEP 18970-000
Tel (11) 3739-0696 (14) 3342-2358 CNPJ 73.027.690/0001-46

www.santacasachavantes.org

E-mail: contato@santacasachavantes.org



010734

SANTA CASA
de Misericórdia
de ChavantesOFICIAL DO REG. CIVIL DO P. JUR. DO J. SÃO LUIS
Escritório de Reg. Civil nº 20 - 1ª Vara - SP
ALTERNATIVA
e n.º de cert. conforme original
do do que deu fé.

Parágrafo único: Somente os associados efetivos poderão votar e deliberar sobre a ocupação de cargos nos órgãos de administração da Entidade.

Art. 11. Os associados não respondem, nem pessoal, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Entidade.

Art. 12. Deixarão de ser associados os que o solicitarem por escrito ou forem excluídos pela Diretoria, confirmado pela Assembleia Geral.

Art. 13. O associado será julgado e eventualmente punido pela Diretoria quando:

I- agir de forma a constranger, sob qualquer aspecto, outro associado, empregado ou prestador de serviço da Entidade, a critério da Diretoria;

II- desrespeitar valores morais, éticos e sociais cuja observação é exigida de forma geral pela sociedade, a critério da Diretoria;

III- tiver sobre si condenação transitada em julgado de ilícito penal, civil ou administrativo, podendo a punição ser solicitada por outro associado ou de ofício pela Diretoria;

IV- praticar atos que possam vir a prejudicar a Entidade de alguma forma, direta ou indireta, a critério da Diretoria, que analisará caso a caso;

V- o associado que não comparecer a 3 (três) assembleias gerais seguidas ou 6 (seis) alternadas, dentro do período de doze meses, sem justificativa ou outorga de procuração a outro associado, poderá ser excluído pela Diretoria.

Parágrafo primeiro. O associado poderá se defender em relação às acusações que lhe forem feitas no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua intimação para fazê-lo, em petição dirigida à Diretoria.

Parágrafo segundo. O associado se responsabiliza em manter seu registro atualizado, em relação a documentos e endereço, em não sendo possível localizar o associado no endereço constante nos registros da Entidade ele será intimado por edital a ser publicado resumidamente em qualquer jornal circulante na sua sede social.

Parágrafo terceiro. A Diretoria poderá, em decisão fundamentada a ser proferida em até 10 (dez) dias após a apresentação da defesa, absolver ou aplicar as seguintes penas aos associados, dependendo da gravidade do ato, não ficando, porém, adstrito à gradação: a) advertência escrita; b) suspensão por 30 (trinta) dias; c) suspensão por 12 (doze) meses; d) exclusão;

Parágrafo quarto. Da decisão da Diretoria caberá recurso à Assembleia Geral no prazo preclusivo de 05 (cinco) dias a contar da data de intimação do associado por carta com Aviso de Recebimento ou e-mail.

Parágrafo quinto. A decisão de aplicação de qualquer penalidade ao associado será adotada pela maioria dos associados presentes à assembleia convocada especialmente para esse fim.

Parágrafo sexto. O associado excluído ou que solicitar sua retirada no quadro associativo, não mais poderá pleitear tal condição na Entidade.

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 44 Morumbi - São Paulo - SP - CEP - 05714-010

Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro - Chavantes - SP - CEP 18970-000
Tel (11) 3739-0696 (14) 3342-2358 CNPJ 73.027.690/0001-46

www.santacasachavantes.org

E-mail: contato@santacasachavantes.org



000735



SANTA CASA
de Misericórdia
de Chavantes

CAPÍTULO III

Administração

Art. 14. A Entidade será administrada pelos seguintes órgãos:

- I- Assembleia Geral;
- II- Conselho de Administração;
- III- Diretoria;
- IV- Conselho Fiscal.



Parágrafo primeiro. Quanto aos membros dos órgãos de administração da Entidade, estes se necessário, exercerão seus mandatos até a posse de novos eleitos ou recondução deles, mesmo que vencido o período inicial.

Parágrafo segundo. No mesmo momento da eleição a posse das pessoas eleitas para os órgãos administrativos poderá ser dada, sem nenhuma formalidade especial ou específica.

Parágrafo terceiro. Aos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, administradores e dirigentes da entidade é vedado o exercício de cargo de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 15. A Assembleia Geral é o órgão soberano e será constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, e se realizará ordinariamente uma vez ao ano, no primeiro quadrimestre, para a aprovação do balanço e, extraordinariamente, sempre que a Diretoria ou um quinto dos associados a julgar necessária.

Art. 16. A convocação para as Assembleias Gerais será feita por edital exposto no mural da sua sede ou por correspondência enviada por e-mail a cada associado, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Art. 17. As Assembleias Gerais serão instaladas pelo Presidente, na sua ausência e/ou impedimentos, pelo Vice-Presidente, e, terão validade em primeira convocação com a presença da maioria dos associados com direito a voto e, não havendo número suficiente, meia hora depois com qualquer número de sócios presentes, podendo as reuniões serem realizadas por videoconferência e/ou presenciais, à exceção de quando a matéria exigir, nos termos do presente estatuto, quórum qualificado.

Art. 18. A Assembleia Geral deliberará normalmente com a maioria simples de votos, salvo os casos em que há previsão expressa de quórum qualificado.

Parágrafo Primeiro. É permitido voto por procuração, desde que esta seja específica para tal fim, identificando a reunião de Assembleia Geral por meio de dia e horário, limitando os poderes e sem possibilidade de substabelecimento.

Parágrafo Segundo. É vedado ao Associado fazer-se a representar por procuração em 03 (três) assembleias gerais consecutivas.

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 44 Morumbi - São Paulo - SP - CEP - 05714-010

Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro - Chavantes - SP - CEP 18970-000
Tel (11) 3739-0696 (14) 3342-2358 CNPJ 73.027.690/0001-46

www.santacasachavantes.org

E-mail: contato@santacasachavantes.org

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DA COMARCA DE CHAVANTES - SP
51/052
Registrado e digitalizado sob o nº 00110

0 (736

SANTA CASA
de Misericórdia
de Chavantes

Art. 19. Compete à Assembleia Geral:

- I- Eleger e empossar os membros do Conselho de Administração, nos termos do presente estatuto, e os membros do Conselho Fiscal;
- II- Destituir os membros da Diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, justificadamente;
- III- Autorizar a aquisição, alienação, hipoteca ou gravame de qualquer natureza dos bens imóveis;
- IV- Alterar/Reformar este Estatuto, desde que tenha sido convocada para este fim;
- V- Julgar, em segundo grau, recurso interposto por associado cuja exclusão tiver sido decidida pela Diretoria.
- VI- Resolver os casos omissos no presente Estatuto;
- VII- Alienar, hipotecar, dar em caução ou onerar de qualquer maneira ou permutar bens da Entidade, nos termos firmados;
- VIII- Homologar as contas submetidas anualmente ao Conselho Fiscal para apreciação, à exceção do que for de competência privativa do Conselho de Administração.

Parágrafo primeiro. A Assembleia Geral elegerá os membros para compor o Conselho de Administração da Entidade e do Conselho Fiscal, de acordo com os critérios definidos neste Estatuto, observando a legislação vigente.

Parágrafo segundo. Nos casos previstos nos incisos II e IV será obrigatório quórum de mínimo de dois terços dos associados, com voto de concorde de dois terços dos presentes.

Art.20. O Conselho de Administração é o órgão de deliberação superior da Entidade e, será composto por 07 sete membros, na seguinte paridade:

- I- até 55 % (cinquenta e cinco por cento), sendo, portanto, 03 (três) membros eleitos dentre os associados em Assembleia Geral;
- II- 35% (trinta e cinco por cento), sendo, portanto, 03 (três) membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho de Administração, dentre pessoas da sociedade civil de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- III- 10% (dez por cento), sendo, portanto, 01 (um) membro eleito pelos empregados da Entidade.

Parágrafo primeiro. São critérios a serem observados na composição do Conselho de Administração:

- I- Os membros eleitos ou indicados não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau dos membros do Poder Legislativo e Executivo qualificador, de Governador, Vice-Governador, Secretários de Estado, Senadores, Deputados Federais e Estaduais, Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais, Conselheiros dos Tribunais de Contas dos Estados, Agências Reguladoras e dirigentes de organização social;

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
 Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 44 Morumbi - São Paulo - SP - CEP - 05714-010
 Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro - Chavantes - SP - CEP 18970-000
 Tel (11) 3739-0696 (14) 3342-2358 CNPJ 73.027.690/0001-46
www.santacasachavantes.org
 E-mail: contato@santacasachavantes.org

121335
 AUTENTICAÇÃO
 AUI1233AC0899085
 16 JUN. 2013
 Autenticado em 16 JUN 2013 às 14:58:18
 Representação ou qualquer outra declaração

[Handwritten signatures and initials]

OFICIAL DE REG. CIVIL DO DISTR. DE JD. SÃO LUIS
 Estrada de Itapicica nº 205 - São Paulo/SP
AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia conforme original
 apresentado do que cou fe.
 São Paulo, 16 JUN. 2023
 Autenticação R\$ 4,65
 Carlos Augusto Braga Rodrigues
 Luis Car. - 209 Santa Casa

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
 DA COMARCA DE CHAVANTES - SP
 51 / 052
 Registrado e digitalizado sob o nº acima



SANTA CASA
 de Misericórdia
 de Chavantes

II- O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos na primeira reunião do Conselho de Administração, devendo ser sempre mantida a paridade estabelecida no caput deste artigo;

III- O dirigente máximo da Entidade deverá participar das reuniões, sem direito a voto;

IV- O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente três vezes por ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo, desde que convocada pelo seu Presidente, podendo as reuniões serem realizadas por videoconferência e/ou presenciais.

V- Os Conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que prestarem nesta condição, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participarem;

VI- Os Conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria deverão renunciar ao assumir tais funções;

VII- O Conselho de Administração terá um Presidente, e um Vice-Presidente, que deverão ser eleitos a cada inicio de mandato.

Parágrafo segundo. Os membros eleitos e indicados para compor o Conselho terão mandato de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução, à exceção do disposto no inciso II, do parágrafo primeiro deste artigo.

Parágrafo terceiro. O Conselho de Administração terá as seguintes atribuições:

I- Aprovar a proposta de Contrato de Gestão;

II- Aprovar a proposta de orçamento da Entidade e o programa de investimentos;

III- Aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, benefícios e remuneração dos empregados da Entidade, e aprovar manual de qualidade;

IV- Designar os membros da Diretoria;

V - Fixar a remuneração dos membros da Diretoria, respeitado os valores praticados pelo mercado, na região e setor correspondentes à sua área de atuação;

VI- Aprovar o Estatuto e a extinção da Entidade por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) dos seus membros;

VII- Aprovar o Regimento Interno da Entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências;

VIII- Aprovar e encaminhar ao órgão supervisor da execução do Contrato de Gestão os relatórios gerenciais e de atividades da Entidade, elaborados pela Diretoria;

IX- Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da Entidade, com o auxílio de auditoria externa;

X - Atuar para manutenção e desenvolvimento da Entidade para consecução de seu objeto;

[Handwritten signatures and initials]

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DA COMARCA DE CHAVANTES - SP
51 / 052
Registrado e digitalizado sob o nº acima



121335
AUTENTICAÇÃO
AU1243AC0699087
16 JUN 2023
SÃO PAULO, SP

Art. 21: A Diretoria da Entidade, constituída por profissionais associados, terá a seguinte composição:

- I- Presidente.
- II- Vice-Presidente.

Art. 22: O mandato da Diretoria terá duração de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleita por períodos sucessivos.

Art. 23. A Diretoria reunir-se-á ordinariamente ao menos uma vez a cada semestre e, extraordinariamente, sempre que o Presidente ou Vice-Presidente julgarem necessárias, sendo que as reuniões podem ser realizadas por videoconferência e/ou presenciais.

Art. 24. Compete à Diretoria:

- I- Praticar todos os atos de administração e gestão da Entidade;
- II- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- III- Elaborar o orçamento-programa de cada exercício e apresentá-lo ao Conselho de Administração para aprovação;
- IV- Preparar a prestação de contas da Entidade e apresentá-la ao Conselho de Administração para aprovação;
- V- Adquirir, vender, hipotecar ou gravar de ônus de qualquer forma, os bens imóveis, mediante prévia aprovação da Assembleia Geral;
- VI- Admitir, segundo critérios previamente estabelecidos, e excluir associados;
- VII- Criar, encerrar e alterar endereços e a classificação nacional de atividades econômicas (CNAE) das dependências (filiais) por meio de Ata de Reunião da própria Diretoria;
- IX- Criar, por meio de Ata de Reunião da própria Diretoria, Conselhos de Administração específicos para atender os requisitos e exigências de legislações específicas, não se confundindo com o Conselho de Administração da sede.

Parágrafo único. A Diretoria agirá validamente com a presença do Presidente e do Vice-Presidente.

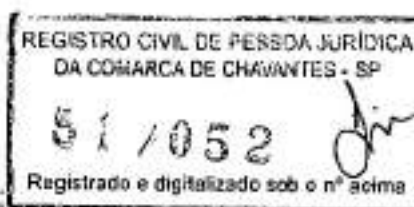
Art. 25. Compete ao Presidente:

- I- Convocar e presidir a Assembleia Geral e as reuniões da Diretoria;
- II- Coordenar e executar todos os atos de gestão e de administração da Entidade e as atividades correlatas à Diretoria;
- III- Representar ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente a Entidade em suas relações com terceiros, inclusive perante instituições financeiras, podendo designar outras pessoas por meio de procuração;
- IV- Constituir procuradores, mandatários e advogados;

Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 44 Morumbi - São Paulo - SP - CEP - 05714-010

Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro - Chavantes - SP - CEP 18970-000
Tel (11) 3739-0696 (14) 3342-2358 CNPJ 73.027.690/0001-46

www.santacasachavantes.org
E-mail: contato@santacasachavantes.org



SANTA CASA
de Misericórdia
de Chavantes

V- Exercer o voto de qualidade;

VI- Criar e prover os cargos necessários à gestão e execução dos serviços técnicos e administrativos da Entidade;

VII- Aplicar as penalidades previstas neste Estatuto aos associados que o infringirem;

VIII- Buscar e desenvolver novos relacionamentos com outras Entidades, permitindo a perenidade e constante melhoria da atuação da Entidade;

IX- Zelar e apoiar a prática do conjunto de normas, políticas e diretrizes, fomentando ambiente de transparência e integridade de informações em todas as atividades sob responsabilidade da Entidade;

X- Praticar atos de gestão inerentes à sua área de conhecimento profissional.

Parágrafo único. O Presidente é dirigente máximo da Entidade e participará das reuniões do Conselho de Administração, mas não terá direito a voto.

Art. 26. Compete ao Vice-Presidente:

I- Analisar e validar todos os documentos de movimentação bancária, financeira e prestação de contas da Entidade;

II- Acompanhar o cumprimento das etapas, estruturas e resultados dos projetos e das equipes internas da Entidade observando a correta conduta de gestão sobre cada um deles;

III- Orientar as áreas sob sua responsabilidade e observar a condução dos trabalhos conforme legislações federal, estaduais, distrital e municipais pertinentes a finalidade da Entidade;

V- Substituir o Presidente em suas ausências e/ou impedimentos, sempre que comprovado formalmente (por e-mail ou escrito) sua ausência, avocando para si os poderes descritos no artigo 25 deste estatuto, devendo auxiliá-lo no desempenho de suas tarefas;

VI- Executar e observar nos relacionamentos profissionais a prática do conjunto de normas, políticas e diretrizes contribuindo constantemente para ambiente de transparência e integridade de informações em todas as atividades sob responsabilidade da Entidade;

VII- Praticar atos de gestão inerentes à sua área de conhecimento profissional.

Art. 27. O Conselho Fiscal será composto por 6 (seis) membros eleitos pela Assembleia Geral, sendo 3 (três) efetivos entre os seus associados e 3 (três) suplentes, sem direito a remuneração, para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição por uma única vez, sendo que suas reuniões poderão ser realizadas por videoconferência e/ou presenciais, possuindo as seguintes atribuições:

I- Examinar e emitir parecer sobre os relatórios, balancetes e prestação de contas da Entidade;

II- Providenciar para que, mensalmente, seja fechado um balancete e, anualmente, um balanço geral e exigir que todas as contas sejam conciliadas;

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 44 Morumbi - São Paulo - SP - CEP - 05714-010

Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro - Chavantes - SP - CEP 18970-000
Tel (11) 3739-0696 (14) 3342-2358 CNPJ 73.027.690/0001-46

www.santacasachavantes.org

E-mail: contato@santacasachavantes.org

[Handwritten signatures and initials]



III- Examinar e emitir parecer sobre a exatidão dos relatórios gerenciais e de atividades, demonstrações financeiras e do balanço geral da Entidade;

IV- Fiscalizar a manutenção da correta escrituração das receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão, conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade;

V- Pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pelos órgãos da Entidade;

VI- Pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada pela sociedade, adotando as providências cabíveis;

VII- Executar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO IV

Filiais

Art. 28. A Entidade será estruturada a fim de desenvolver suas atividades em dependências específicas, ou seja, filiais, que podem ser criadas, mantidas ou fechadas em qualquer parte do país, nos termos do Art. 24, VIII, deste Estatuto, sendo que cada uma poderá ser administrada por uma Diretoria que praticará os atos de administração e gestão da unidade, por meio de procuração particular ou pública, indicada pela Diretoria da Entidade.

CAPÍTULO V

Patrimônio

Art. 29. O patrimônio da Entidade é composto pelos valores registrados em sua escrituração.

Parágrafo único. A Entidade não constitui patrimônio de indivíduo ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

Art. 30. As receitas necessárias para a manutenção e custeamento da Entidade poderão ser obtidas por meio de:

I- contratos de gestão, convênios, contratos administrativos, termos de colaboração ou de fomento firmados com o Poder Público ou empresas privadas para financiamento de projetos na sua área de atuação;

II- contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;

III- doações de empresas comerciais, legados, heranças, locações, convênios, vendas, rendas, contratos, subvenções, subsídios, legados, auxílios e prestação de serviços.

IV- rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros pertinentes ao patrimônio sob sua administração;

V- recebimento de direitos autorais;

VI- anuidades pagas pelos associados;

Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 44 Morumbi - São Paulo - SP - CEP - 05714-010

Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro - Chavantes - SP - CEP 18970-000
Tel (11) 3739-0696 (14) 3342-2358 CNPJ 73.027.690/0001-46

www.santacasachavantes.org

E-mail: contato@santacasachavantes.org



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DA COMARCA DE CHAVANTES - SP
51/052
Registrado e digitalizado sob o nº acima

0.0741.

SANTA CASA
de Misericórdia
de Chavantes

VII- realização de cursos, conferências, seminários, palestras etc.;

VIII- outras fontes compatíveis com o modo de proceder e a natureza jurídica da Entidade, sem perder sua espécie.

Parágrafo primeiro. Não haverá restituição ou ressarcimento das contribuições efetivadas pelos associados.

Parágrafo segundo. As subvenções e doações recebidas serão aplicadas, não de outro modo, nas finalidades a que estejam vinculadas.

Art. 31. A Entidade aplicará integralmente no país os seus recursos, objetivando o cumprimento das suas finalidades estatutárias.

Art. 32. O eventual superávit de cada exercício será utilizado na melhoria, expansão, manutenção e desenvolvimento das suas próprias finalidades.

OFICIAL DE REG. CIVIL DO DISTR. DE JUIZ. SÃO PAULO
Entrada: 12/1334
AUTENTICAÇÃO
Fiducioso e presente cópia conforme original
esentado do que dou fé.
16 JUN. 2023
Firmação R\$ 4,00
SECRETARIO: [] Carlos Augusto Sérgio Rodrigues
Escritório: [] Rua de São João, 100 - São Paulo - SP
P. 100 - São Paulo - SP
F. 11 3739-0696
E. contato@santacasachavantes.org

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais

Art. 33. É proibida a remuneração dos associados, dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e a distribuição direta ou indireta de lucros, dividendos, bonificações, resultados, vantagens, divisão de parcelas do patrimônio líquido, bens ou qualquer outra vantagem, em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da Entidade, a quem quer que seja.

Parágrafo único. Os membros da Diretoria podem ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva da Entidade, devendo seu valor ser fixado pelo Conselho de Administração, registrado em ata, conforme legislação.

Art. 34. O exercício fiscal coincidirá com o ano civil.

Art. 35. A Entidade publicará os relatórios financeiros e de execução do Contrato de Gestão em seu site institucional e poderá publicar, caso necessário, no Diário Oficial do Poder Executivo que a qualificar como Organização Social, podendo ser do Estado, do Distrito Federal ou do Município, anualmente, ou na periodicidade determinada por ele.

Parágrafo único. O Balanço da Entidade, elaborado anualmente em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, também será publicado em seu site institucional e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Art. 36. No caso de extinção e/ou de desqualificação da Entidade como Organização Social, o patrimônio, os legados, as doações e/ou os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades serão incorporados e/ou transferidos integralmente ao patrimônio de outra Entidade congênere, qualificada como Organização Social e que atue na mesma área que ela, a ser indicada pelo ente político (estadual, distrito federal, municipal ou federal) que a qualificou, ou ao patrimônio deste, conforme sua deliberação, na proporção dos recursos e bens a ela alocados.

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 44 Morumbi - São Paulo - SP - CEP - 05714-010
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro - Chavantes - SP - CEP 18970-000
Tel (11) 3739-0696 (14) 3342-2358 CNPJ 73.027.690/0001-46
www.santacasachavantes.org
E-mail: contato@santacasachavantes.org

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DA COMARCA DE CHAVANTES - SP
51/052
Registrado e digitalizado sob o nº acima

0.0742

SANTA CASA
de Misericórdia
de Chavantes

Art. 37. A escrituração contábil dos livros da Entidade será realizada de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 38. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, "ad referendum" do Conselho de Administração.

Art. 39. O presente Estatuto revoga o anterior e foi aprovado em Assembleia Geral Ordinária, entrando em vigor nesta data.

SÃO PAULO - SP

São Paulo, 08 e março de 2021.

Anis Ghattás Mitri Filho
Presidente

Amanda Costa Melone
OAB/SP 407.137
Secretária ad hoc da AGO

DE REG. CIVIL DO C. STR. DE JO. SÃO LUIS
de Registro nº 000 - São Paulo - SP
AUTENTICAÇÃO
Atica o presente documento original
fornecendo o que consta.
16 JUN. 2023
AU1263AC0699091

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DO DISTRITO DE JARDIM SÃO LUIS - CAPITAL
Rua Conselheiro Odorico Rodrigues de Saes - 05324-000
Estado de São Paulo, 205 - Vila das Beatas - CEP 05205-002 - Capital - SP - Fone: (11) 9910.8100 / 9910.4900
Reconheço por semelhança 2 firmas de ANIS GHATTÁS MITRI FILHO
AMANDA COSTA MELONE, em documento sem valor econômico, total
R\$
Dist. de São Luis, São Paulo, 23 de abril de 2021
Em test. da verdade
Cátia
Total: R\$ 13.500,00 - 13.500,00
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE DEP. DE ENUNCIAC. DE FIRMAS

000743



SANTA CASA de Misericórdia de Chavantes

Ana Paula Gomes Sampaio
Escrevente autorizada

OFICIAL DE REG. CIVIL DO DISTR. DE JD. SÃO LUIS
Estrada de Itapicica nº 305 - São Paulo/SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme original apresentado do que dou fé.
São Paul. 16 JUN. 2023

REGISTRANTES:
- Ana Paula Gomes Sampaio
- Ana Paula Gomes Sampaio
- Ana Paula Gomes Sampaio
- Ana Paula Gomes Sampaio
- Ana Paula Gomes Sampaio

REGISTRANTE: O Sr. O Sr. O Sr. O Sr. O Sr.

AUTENTICAÇÃO
12/1335
AUI1241AC089957

INSTRUMENTO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES
CNPJ N. 73.027.690/0001-46

Pelo presente instrumento de Retificação e Ratificação do Estatuto Social da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópica, que possui duração por tempo indeterminado, com sede social em Rua Maria Ferreira, nº 22, da cidade de Chavantes, estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu representante legal o Presidente Dr. Anis Ghattás Mitri Filho, portador do RG n. 36.142.201-5 e do CPF n. 330.693.348-14, com instrumento estatutário devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Chavantes/SP, sob o nº 51, averbação 52, declara por este instrumento retificar e alterar os Artigos: 24, inciso IX, e 28, que passarão a ter a seguinte forma:

Onde se lê: **IX** - Criar, por meio de Ata de Reunião da própria Diretoria, Conselhos de Administração específicos para atender os requisitos e exigências de legislações específicas, não se confundindo com o Conselho de Administração da sede.

Lê-se: **VIII** - Criar, por meio de Ata de Reunião da própria Diretoria, Conselhos de Administração específicos para atender os requisitos e exigências de legislações específicas, não se confundindo com o Conselho de Administração da sede.

Onde se lê: **Art. 28.** A Entidade será estruturada a fim de desenvolver suas atividades em dependências específicas, ou seja, filiais, que podem ser criadas, mantidas ou fechadas em qualquer parte do país, nos termos do **Art. 24, VIII**, deste Estatuto, sendo que cada uma poderá ser administrada por uma Diretoria que praticará os atos de administração e gestão da unidade, por meio de procuração particular ou pública, indicada pela Diretoria da Entidade.

Lê-se: **Art. 28.** A Entidade será estruturada a fim de desenvolver suas atividades em dependências específicas, ou seja, filiais, que podem ser criadas, mantidas ou fechadas em qualquer parte do país, nos termos do **Art. 24, VII**, deste Estatuto, sendo que cada uma poderá ser administrada por uma Diretoria que praticará os atos de administração e gestão da unidade, por meio de procuração particular ou pública, indicada pela Diretoria da Entidade.

Declara que as demais cláusulas e condições do Estatuto Social permanecem inalteradas e ratificadas por todo o conteúdo.

Por expressão da verdade, assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, para todos os efeitos legais.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DA COMARCA DE CHAVANTES - SP
51-067
Registrado e digitalizado sob o nº 50106

Anis Ghattás Mitri Filho
Anis Ghattás Mitri Filho
Presidente

Amanda Costa Melone
Amanda Costa Melone
OAB/SP 407.137

Maria de Sotima de Carvalho
Testemunha 1.

Maria de Sotima de Carvalho
CPF - 078.919.918-12

Roberto Rodrigues
Testemunha 2.
CPF 348.380.298-40



Valide aqui a certidão



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CHAVANTES - SÃO PAULO

Rua 13 de Maio, 29 - Centro - Fone (14) 3342-2157 - CEP 18.970-000
 E-mail: imovels@registrochavantes.com.br - CNPJ: 11.253.623/0001-92
 Angela Aparecida Oliveira Sousa - Oficial

PROTOCOLO Nº 144



1422324CEAP0000002710Y234

CERTIDÃO DE BREVE RELATÓRIO

Eu, Marianna Aparecida Sinovate Cruz, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Chavantes-SP,

https://assinador-web.onr.org.br/docs/ X-TYET2-KK3FZ-76RYM

CERTIFICO, e dou fé que revendo nesta Serventia de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, verifiquei constar o registro nº 51, aos 04 de novembro de 2010, da **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**, arquivado nesta Serventia o estatuto social, adquirindo personalidade jurídica. **CERTIFICO**, ainda, que os documentos arquivados nesta Serventia além do estatuto são: 4 atas das assembleias realizadas respectivamente em 19/02/2001, 28/05/2001 e 27/02/2002 e 28/02/2002, registradas em 04/10/2010; ata de Assembleia Geral Ordinária, realizada em 19/02/2001, registrada sob nº 1/Reg. 51 – Livro A-1, aos 04/11/2010; ata de Assembleia Geral Ordinária para eleição de 2003 a 2005, realizada em 17/02/2003, registrada sob nº 2/Reg. 51 – livro A-1, aos 04/11/2010; ata de Assembleia Geral Ordinária para alteração de estatuto e balancete anual, realizada em 22/03/2005, registrada sob nº 3/Reg. 51 – Livro A-1, aos 04/11/2010; ata de Assembleia Geral Ordinária para eleição de 2005 a 2006, aprovação das contas e balancete anual, realizada em 23/03/2005, registrada sob nº 4/Reg. 51 – Livro A-1, aos 04/11/2010; ata de Assembleia Geral Ordinária para comissão provisória, realizada em 01/08/2007, registrada sob nº 5/Reg. 51 – livro A-1, aos 04/11/2010; ata de Assembleia Geral para intervenção da Prefeitura Municipal, realizada em 10/05/2010, registrada sob nº 6/Reg. 51 – Livro A-1, aos 04/11/2010; Ata de Assembleia Geral para deliberar sobre a intervenção da Prefeitura Municipal e constituição de uma nova Diretoria, realizada em 14/05/2010, registrada sob nº 7/Reg. 51 – Livro A-1, aos 04/11/2010; Ata de Assembleia Geral com disposições sobre a Diretoria, realizada em 21/05/2010, registrada sob nº 8/Reg. 51 – Livro A-1, aos 04/11/2010; Ata de Assembleia Geral para formação de comissões, realizada em 28/05/2010, registrada sob nº 9/Reg. 51 – Livro A-1, aos 04/11/2010; Ata de Assembleia Geral para implementação de frentes de trabalhos, realizada em 13/07/2010, registrada sob nº 10/Reg. 51 –

0.000

Validade aqui a certidão
<https://assinador-web.onr.org.br/docs/>

SP *A* *BR*



, aos 04/11/2010; Ata de Assembleia Geral para a ratificação da Diretoria, realizada em 10/01/2010, registrada sob nº 11/Reg. 51 – Livro A-1, aos 04/11/2010; Ata de Assembleia Geral para aprovação de novo estatuto e eleição da Diretoria, realizada em 16/11/2010, registrada aos 26/04/2011; Ata de Assembleia Geral Ordinária para inclusão de novos associados e balancete financeiro, realizada em 11/12/2012, registrada sob nº 14/Reg. 51 – Livro A-3, aos 08/02/2013; Ata da Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 02/01/2013, registrada sob nº 15/Reg. 51 – Livro A-3, aos 08/02/2013; Ata de Assembleia Geral Ordinária para eleição de 2015 a 2016, realizada em 15/12/2014, registrada sob nº 16/Reg. 51 – Livro A-5, aos 03/02/2015; Ata de Assembleia Geral Extraordinária para venda de imóveis, realizada em 12/04/2016, registrada sob nº 17/Reg. 51 – Livro A-6, aos 17/01/2017; Ata de Assembleia Geral Extraordinária para eleição de 2017 a 2018, realizada em 15/12/2016, registrada sob nº 18/Reg. 51 – Livro A-6, aos 17/01/2017; Retificação de CPF, realizado em 24/01/2017, averbada sob nº 19/Reg. 51 – Livro A-6, aos 15/01/2017; Ata de Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre o artigo 36 do Estatuto, realizada em 23/08/2017, registrada sob nº 20/ Reg. 51 – Livro A-7, aos 27/10/2017; Ata de Assembleia Geral Extraordinária para eleição da Diretoria de 2019 a 2020, realizada em 22/11/2018, registrada sob nº 21/Reg. 51 – Livro A-8, aos 27/12/2018; Termo de Posse da nova Diretoria, realizada em 02/01/2019, averbado sob nº 22/Reg. 51 – Livro A-8 aos 29/01/2019; Ata de Assembleia Geral Extraordinária para alteração do estatuto, realizada em 16/12/2019, registrada sob nº 23/Reg. 51 – Livro A-9, aos 21/01/2020; Assembleia Geral Extraordinária para estruturação da Diretoria, realizada em 29/01/2020, registrada sob o nº 24/ Reg. 51 – Livro A-9, aos 10/02/2020; Assembleia Geral Extraordinária para estruturação do Conselho de Administração, realizada em 09/01/2020, registrada sob o nº 25/ Reg. 51 – Livro A-9, aos 10/02/2020; Assembleia Geral Extraordinária para estruturação do Conselho Fiscal, realizada em 29/01/2020, registrada sob o nº 26/ Reg. 51 – Livro A-9, aos 10/02/2020; Ata de Reunião da Diretoria para alteração do CNAE, realizada em 05/03/2020, registrada nº 27/Reg. 51 – Livro A-9, aos 13/03/2020; Ata de Reunião Ordinária do Conselho Fiscal para análise do balanço patrimonial e demonstrações financeiras de 2019, realizada em 18/05/2020, registrada nº 28/ Reg. 51 – Livro A-9, aos 05/06/2020; Ata de Reunião Ordinária do Conselho Fiscal para análise do balanço patrimonial e demonstrações financeiras de 2019, realizada em 18/05/2020, registrada nº 29/ Reg. 51 – Livro A-9, aos 05/06/2020; Ata de Reunião da Diretoria para abertura de filial em Capão Bonito/SP, realizada em 11/06/2020, registrada sob nº 30/Reg. 51 – Livro A-9, aos 16/06/2020; Ata de Reunião da Diretoria para abertura de filial em Capão Bonito/SP, em 01/06/2020, registrada sob nº 31/Reg. 51 – Livro A-9, aos 06/07/2020; Retificação de qualificação na ata, realizada em 29/01/2020, averbada sob o nº 32/Reg. 51 – Livro A-9, aos 31/07/2020; Ata de Reunião da Diretoria para abertura de filial da Sede Administrativa em São Paulo/SP, realizada em 22/07/2020, registrada sob o nº 33/Reg. 51 – Livro A-9, aos 05/08/2020; Ata de Reunião da Diretoria para abertura de filial da Sede Administrativa no Rio de Janeiro/RJ, realizada em 22/07/2020, registrada sob o nº 34/Reg. 51 – Livro A-9, aos 05/08/2020; Ata de Reunião da Diretoria para aprovação de novos associados, realizada em 27/07/2020, registrada sob o nº 35/Reg. 51 – Livro A-9, aos 07/10/2020; Ata da Assembleia Geral Extraordinária para reestruturação do Conselho Fiscal, realizada em 11/08/2020, registrada sob o nº 36/Reg. 51 – Livro A-9, aos 24/11/2020; Ata de Reunião do Conselho de Administração para aprovações nos termos do artigo 19 do Estatuto, realizada em 24/08/2020, registrada sob o nº 37/Reg. 51 – Livro A-9, aos 24/11/2020; Ata de Reunião da Diretoria para criação do Conselho de Administração de Taquariva/SP, realizada em 21/09/2020, registrada sob o nº 38/Reg. N° 51 – Livro A-9, aos 11/12/2020; Ata de Reunião da Diretoria para estruturação do Conselho de Administração

arivaí/SP, realizada em 29/09/2020, registrada sob o nº 39/Reg. 51 – Livro A-9, aos 11/12/2020; Ata de Assembleia Geral Ordinária para inclusão de novos associados, realizada em 11/12/2020, registrada sob o nº 40/Reg. 51 – Livro A-9, aos 04/02/2021; Ata de Assembleia Geral Ordinária para alteração do Estatuto, realizado em 14/12/2020, registrada sob o nº 41/ Reg. 51 – Livro A-9, aos 11/02/2021; Ata de Assembleia Geral Extraordinária para estruturação da Diretoria, realizada em 21/12/2020, registrada sob o nº 42/ Reg. 51 – Livro A-9, aos 11/02/2021; Ata de Assembleia Geral Extraordinária para estruturação do Conselho de Administração, realizada em 21/12/2020, registrada sob o nº 43/Reg. 51 – Livro A-9, aos 11/02/2021; Ata de Assembleia Geral Extraordinária para estruturação do Conselho Fiscal, realizada em 21/12/2020, registrada sob o nº 44/Reg. 51 – Livro A-9, aos 11/02/2021; Ata de Reunião da Diretoria para abertura de filial em Aquarivaí/SP, realizada em 06/01/2021, registrada sob o nº 45/Reg. 51 – Livro A-9, aos 11/02/2021; Ata de Reunião da Diretoria para abertura de filial em Capão Bonito/SP, realizada em 03/03/2021, registrada sob o nº 46/Reg. 51 – Livro A-9, aos 12/03/2021; Ata de Reunião da Diretoria Termo de Colaboração 045/2020 de filial em Capão Bonito/SP, em 08/03/2021, registrada sob o nº 47/Reg. 51 – Livro A-9, aos 12/03/2021; Ata de Reunião da Diretoria Termo de Colaboração 045/2020 de filial em Capão Bonito/SP, realizada em 08/03/2021, registrada sob o nº 48/Reg. 51 – Livro A-9, aos 12/03/2021; Ata de Reunião da Diretoria Termo de Colaboração 045/2020 de filial em Capão Bonito/SP, realizada em 08/03/2021, registrada sob o nº 49/Reg. 51 – Livro A-9, aos 15/03/2021; Ata de Reunião da Diretoria para abertura de filial em Assis/SP Convênio 1480/2020, realizada em 08/03/2021, registrada sob o nº 50/Reg. 51 – Livro A-9, aos 15/03/2021; Ata de Reunião da Diretoria para abertura de filial da Sede Administrativa em São Paulo/SP Convênio 1480/2020, realizada em 08/03/2021, registrada sob o nº 51/Reg. 51 – Livro A-9, aos 15/03/2021; Ata de Assembleia Geral Extraordinária para alteração do estatuto, realizada em 08/03/2021, registrada sob o nº 52/Reg. 51 – Livro A-9, aos 22/04/2021; Ata de Reunião da Diretoria para abertura de filial em São Paulo/SP – Hospital Regional Sul – RHS, realizada em 31/03/2021, registrada sob o nº 53/Reg. 51 – Livro A-9, aos 22/04/2021; Ata de Reunião da Diretoria para abertura da Sede Administrativa da filial em São Paulo/SP, realizada em 30/04/2021, registrada sob o nº 54/Reg. 51 – Livro A-9, aos 10/06/2021; Ata de Reunião Ordinária do Conselho Fiscal para análise balanço patrimonial e demonstrações financeiras de 2020, realizada em 03/05/2021, registrada sob o nº 55/Reg. 51 – Livro A-9, aos 28/06/2021; Ata de Assembleia Geral Extraordinária para renúncia da Diretoria Executiva, realizada em 03/05/2021, registrada sob o nº 56/Reg. 51 – Livro A-9, aos 28/06/2021; Ata Ordinária do Conselho de Administração para eleição da Diretoria Administrativa, realizada em 03/05/2021, registrada sob o nº 57/Reg. 51 – Livro A-9, aos 03/06/2021; Ata de Assembleia Geral Ordinária para análise do balanço patrimonial e demonstrações financeiras de 2020 e parecer de aprovação do Conselho Fiscal, realizada em 30/05/2021, registrada sob o nº 58/Reg. 51 – Livro A-9, aos 28/06/2021; Ata de Reunião da Diretoria para abertura de filial em Rio de Janeiro/RJ, realizada em 05/07/2021, registrada sob o nº 59/Reg. 51 – Livro A-9, aos 14/07/2021; Ata de Reunião da Diretoria para abertura de filial em Assis/SP, realizada em 13/07/2021, registrada sob o nº 60/Reg. 51 – Livro A-9, aos 05/08/2021; Ata de Reunião da Diretoria para abertura de filial em Assis/SP – projeto HRA – UTI/COVID, realizada em 13/07/2021, registrada sob o nº 61/Reg. 51 – Livro A-9, aos 05/08/2021; Ata de Reunião da Diretoria para abertura de filial em São Paulo/SP – Vila Nova Cachoeirinha, realizada em 13/07/2021, registrada sob o nº 62/Reg. 51 – Livro A-9, aos 20/08/2021; Ata de Reunião da Diretoria para abertura de filial em Ribeirão Pires/SP, realizada em 12/08/2021, registrada sob o nº 63/Reg. 51 – Livro A-9, aos 20/08/2021; Ata de Reunião da Diretoria para abertura de filial em Casa Branca/SP, realizada em

21, registrada sob o nº 64/Reg. 51 – Livro A-9, aos 06/10/2021; Ata de Reunião da para abertura de filial em Araucária/SP, realizada em 08/11/2021, registrada sob o nº 51 – Livro A-9, aos 22/11/2021; Ata de Reunião da Diretoria para abertura de filial em Lins/SP, em 22/11/2021, registrada sob o nº 66/Reg. 51 – Livro A-9, aos 06/12/2021; Retificação do Estatuto Social, realizada em 17/12/2021, registrado sob o nº 67/Reg. 51 – Livro A-9, aos 22/12/2021; Ata de Assembleia Geral Extraordinária para estruturação do Conselho de Administração, realizada em 16/02/2022, registrada sob o nº 68/Reg. 51 – Livro A-9, aos 04/05/2022; Ata de Assembleia Geral Ordinária para inclusão de novos associados, realizada em 05/02/2021, registrada sob o nº 69/Reg. 51 – Livro A-9, aos 04/05/2022; Ata de Reunião da Diretoria para abertura de filial em Mirandópolis/SP, realizada em 25/04/2022, registrada sob o nº 70/Reg. 51 – Livro A-9, aos 13/05/2022; Ata de Reunião da Diretoria para abertura de filial emaubaté/SP – UPA Santa Helena, realizada em 01/06/2022, registrada sob o nº 71/Reg. 51 – Livro A-9, aos 15/06/2022; Ata Extraordinária do Conselho de Administração para fixação de remuneração do Diretor Estatutário, realizada em 30/03/2022, registrada sob o nº 72/Reg. 51 – Livro A-9, aos 11/07/2022; Ata de retificação da av. 71, realizada em 04/07/2022, registrada sob o nº 73/Reg. 51 – Livro A-9, aos 18/07/2022; Ata de Assembleia Geral Ordinária para análise do balanço patrimonial e demonstrações financeiras de 2021, realizada em 30/05/2022, registrada sob o nº 74/Reg. 51 – Livro A-9, aos 22/07/2022; Ata de Assembleia Geral Ordinária para análise do balanço patrimonial e demonstrações financeiras de 2021 e parecer de análise e aprovação do Conselho Fiscal, realizada em 30/05/2022, registrada sob o nº 75/Reg. 51 – Livro A-9, aos 22/07/2022; Ata de Reunião da Diretoria para abertura de filial em Mandaqui/SP, realizada em 08/07/2022, registrada sob o nº 76/Reg. 51 – Livro A-9, aos 22/07/2022; Ata de Reunião da Diretoria para abertura de filial Vila Penteado/SP, realizada em 08/07/2022, registrada sob o nº 77/Reg. 51 – Livro A-9, aos 22/07/2022; Ata de Reunião da Diretoria para alteração do endereço da Sede Administrativa, realizada em 09/07/2022, registrada sob o nº 78/Reg. 51 – Livro A-9, aos 22/07/2022; Ata de Reunião da Diretoria para alteração do CNAE, realizada em 11/07/2022, registrada sob o nº 79/Reg. 51 – Livro A-9, aos 22/07/2022; Ata de Reunião da Diretoria para abertura de filial em Ribeirão Preto/SP, realizada em 14/07/2022, registrada sob o nº 80/Reg. 51 – Livro A-9, aos 26/07/2022; Ata de Reunião da Diretoria para abertura de filial Vila Penteado/SP, realizada em 19/07/2022, registrada sob o nº 81/Reg. 51 – Livro A-9, aos 26/07/2022; Ata de retificação da av. 73, realizada em 25/07/2022, registrada sob o nº 82/Reg. 51 – Livro A-9, aos 26/07/2022; Ata de Reunião da Diretoria para encerramento da filial em Capão Bonito/SP – Projeto Sentinela, realizada em 11/08/2022, registrada sob o nº 83/Reg. 51 – Livro A-9, aos 14/09/2022; Ata de Reunião da Diretoria para alteração do endereço da Sede Administrativa, realizada em 21/10/2022, registrada sob o nº 84/Reg. 51 – Livro A-9, aos 09/11/2022; Ata de Reunião da Diretoria para abertura de filial UPA em Americana/SP, realizada em 23/01/2023, registrada sob o nº 85/Reg. 51 – Livro A-9, aos 31/01/2023; Ata de Reunião da Diretoria para abertura de filial Hospital Dr. Waldemar Tebaldi em Americana/SP, realizada em 23/01/2023, registrada sob o nº 86/Reg. 51 – Livro A-9, aos 31/01/2023; Ata de Reunião da Diretoria para abertura de filial UNACON em Americana/SP, realizada em 23/01/2023, registrada sob o nº 87/Reg. 51 – Livro A-9, aos 31/01/2023; Ata de Reunião da Diretoria para abertura de filial em Vilhena/RO, realizada em 30/01/2023, registrada sob o nº 88/Reg. 51 – Livro A-9, aos 23/02/2023; Ata de Reunião da Diretoria para abertura de filial em Vilhena/RO, realizada em 31/01/2023, registrada sob o nº 89/Reg. 51 – Livro A-9, aos 03/03/2023; Ata de Reunião da Diretoria para abertura de filial em Marília/SP – Programa Melhor em Casa, realizada em 16/02/2023, registrada sob o nº 90/Reg. 51 – Livro A-9, aos 03/03/2023; Assembleia

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Valide aqui

Validade aqui
certificado
6X-TYET2-KK3EZ-76RYM

linária para Renúncia e Admissão de novos associados, realizada em 10/01/2023, registrada sob o nº 91/Reg. 51 – Livro – A-12, aos 18/04/2023; Assembleia Geral Extraordinária para aprovação do Conselho de Administração, realizada em 16/01/2023, registrada sob o nº 92/ Reg. 51 – Livro A-12, aos 03/05/2023; Assembleia Geral Extraordinária para estruturação do Conselho Fiscal, realizada em 16/01/2023, registrada sob o nº 93/ Reg. 51 – Livro A-12, aos 03/05/2023; Reunião Ordinária do Conselho Fiscal para análise do balanço patrimonial e demonstrações financeiras de 2022, realizada em 24/04/2023, registrada sob o nº 94/Reg. 51 – Livro A-12, aos 04/05/2023; Ata de Assembleia Geral Ordinária para análise do balanço patrimonial e demonstrações financeiras de 2022 e parecer de análise e aprovação do Conselho Fiscal, realizada em 24/04/2023, registrada sob o nº 95/Reg. 51 – Livro A-12, aos 04/05/2023; Ata de Reunião da Diretoria para abertura de filial em Taubaté/SP – UPA San Marino, realizada em 19/04/2023, registrada sob o nº 96/Reg. 51 – Livro A-12, aos 09/05/2023; Ata de Reunião da Diretoria para abertura de filial em Marília/SP – Programa Melhor em Casa, realizada em 26/04/2023, registrada sob o nº 97/Reg. 51 – Livro A-12, aos 09/05/2023; Ata de Reunião da Diretoria para abertura de filial em Marília/SP – SAMU, realizada em 25/04/2023, registrada sob o nº 98/Reg. 51 – Livro A-12, aos 11/05/2023. Certifico ainda, que os atos relatados são os únicos existentes na pessoa jurídica até a presente data. Taubaté-SP, 29/06/2023. Eu,.....(Marianna Aparecida Sinovate Cruz), Escrevente autorizada, digitei e subscrevi////

EMOLUMENTOS: Oficial – R\$ 7,38; Estado – R\$ 2,10; SEFAZ – R\$ 1,43; Reg. Civil – R\$ 0,39; TJ – R\$ 0,51; ISS – R\$ 0,26; MP – R\$ 0,35; Total – R\$ 12,42. Guia: 26/2023.

Marianna Aparecida Sinovate Cruz
Escrevente autorizada

Valide a certidão clicando no link e seguindo: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/>

Documento assinado digitalmente.
www.registradores.onr.org.br

SABEC
Serviço de Atendimento
 aos Registradores



ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA

EXCELÊNCIA
DA SAÚDE
2000

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
 Sede Administrativa: Rua Abdo Ambuba, 118, Morumbi - São Paulo/SP - CEP: 05725-030
 Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro - Chavantes - SP - CEP 18970-000
 Tel: (11) 3739-0696 (11) 3342-2358 CNPJ 73.027.690/0001-46

www.santacasachavantes.org

E-mail: contato@santacasachavantes.org

100
ANOS DE EXCELÊNCIA NA SAÚDE



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca-se os Conselheiros da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes para participarem da reunião que será realizada a partir das seguintes orientações: dia 03 de maio de 2021, horários: 20h00 em primeira convocação, com a presença da maioria dos conselheiros, ou às 20h30, com a presença de qualquer número.

Endereço da Sede Administrativa: Rua Dep. João Sussumu Hirata, 940, cj 44, Morumbi – São Paulo – SP – CEP – 05714-010.

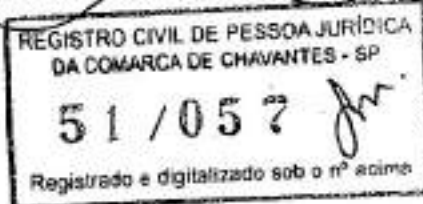
Escrevente autorizada

Pauta:

1. Designar os membros da Diretoria.

Conta-se com a indispensável presença de V.Sas.

São Paulo, 28 de abril de 2021.



Anis Ghattás Mitri Filho
Anis Ghattás Mitri Filho
 Presidente





ATA ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
CNPJ 73.027.690/0001-46

Edital de Convocação: "Convoca-se os Conselheiros da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes para participarem da reunião que será realizada a partir das seguintes orientações: dia 03 de maio de 2021, horários: 20h00 em primeira convocação, com a presença da maioria dos conselheiros, ou às 20h30, com a presença de qualquer número. Endereço da Sede Administrativa: Rua Dep. João Sussumu Hirata, 940, cj 44, Morumbi – São Paulo – SP – CEP – 05714-010. Pauta: 1. Designar os membros da Diretoria. 2. Outros assuntos de interesse. Atenciosamente – Chavantes, 28 de abril de 2021. Anis Ghattás Mitri Filho – Presidente."

Presença: dos conselheiros presentes cujas assinaturas constam da lista de presença, em primeira convocação.

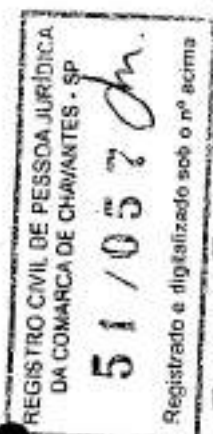
Acontecimentos e deliberações:

- I. Aberta a presente reunião, o Sr. Presidente do Conselho de Administração convidou e nomeou como Secretária *ad hoc* desta reunião ordinária a o Dra. Amanda Costa Melone, OAB/SP 407.137.
- II. Assim, tratou acerca do assunto da pauta: designação dos membros da Diretoria, conforme art. 20, parágrafo terceiro, IV do Estatuto Social.
- III. Em seguida o Sr. Presidente suspendeu a reunião, e requereu a deliberação e votação dos conselheiros para designarem a Diretoria da Entidade para o mandato de 4 (quatro) anos, conforme artigo 22 do Estatuto Social.
- IV. Retomando os trabalhos os conselheiros votaram e elegeram, por unanimidade os indicados para compor a Diretoria, o qual tomaram posse, conforme segue:

Presidente: Dr. Anis Ghattás Mitri Filho, brasileiro, casado, médico, CPF nº 330.693.348-14 e RG nº 36.142.201-5 SSP/SP, residente e domiciliado no endereço Avenida Giovanni Gronchi, 5441, apto 102, Morumbi São Paulo/SP, CEP 05724-003; **Mandato:** 03.05.2021 a 03.05.2025.

Vice-Presidente: Vanessa Priscila Moreira da Silva, brasileiro, casada, auxiliar de enfermagem, CPF nº 294.166.198/09 e RG nº 34.697.009-X SSP/SP, residente e domiciliada no endereço Rua Dr. Luiz Migliano, 631, bloco 1, apto 11, Jd. Vazani, São Paulo/SP, CEP 05711-000; **Mandato:** 03.05.2021 a 03.05.2025.

- V. Não havendo outros assuntos para deliberação, o Sr. Presidente procedeu o encerramento.



CHAVANTES-SP, 08/08/2021
 NIREJSP 14133423

Emolumentos.....	R\$ 57,34
Ar Escado.....	R\$ 16,30
Ar IPER.....	R\$ 13,15
Reg. Civil.....	R\$ 3,42
Trib. Justice.....	R\$ 3,94
Ar Mensal.....	R\$ 2,01
Ar Min. Público.....	R\$ 2,75
Condição/Occor.....	R\$ 0,00
TOTAL.....	R\$ 96,51

0.0752



SANTA CASA
de Misericórdia
de Chavantes

Encerramento: Ninguém desejou usar a palavra. Encerrou-se a reunião ordinária do Conselho de Administração, o qual foi lavrada esta ata, que foi redigida pela Dra. Amanda Costa Melone, OAB/SP 407.137, Secretária ad hoc, o qual assina a presente Ata juntamente com o Sr. Presidente do Conselho de Administração. Nada mais.



Paulo Avelino
 Paulo Avelino

Presidente do Conselho de Administração



Amanda Costa Melone
 OAB/SP 407.137
 Secretária ad hoc

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
 DA COMARCA DE CHAVANTES - SP
 51/057
 Registrado e digitalizado sob o nº acima

Luiz Carlos dos Santos Filho
 - Escrivão Autorizado
 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DO DISTRITO DE JARDIM SÃO LUÍZ - CHAVANTES
 Designação: Oficial de Registro das Pessoas Jurídicas - DREJA
 Expediente nº 305/2021 do DREJA - SÃO LUÍZ - CHAVANTES - SP
 Reconheço por semelhança com o original a cópia em papel branco do documento em valor econômico, e do R.
 São Luiz, São Paulo, 09 de junho de 2021
 Em test. da Verdade.
 Total: R\$ 6,75 Cruz 131 HF 12-25-49
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMBODAS OU RAJURAS

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CHAVANTES-SP
 LUCIANO JOSÉ RACHADO DE ARRUDA - TABELIÃO
 Reconheço por semelhança seu valor econômico, a(s) firma(s) de(s)
 (23357) PAULO AVELINO
 Em test. da verdade, sou fe,
 CHAVANTES, 09 de junho de 2021 R\$ 6,83
 THAIS REGINA DE SOUZA - ESCRIVENTE
 Válido somente com selo(s), AA20140

Ana Paula Gomes Sampaio
 Escrivente autorizada
 ATÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CHAVANTES - SP
 THAIS REGINA DE SOUZA
 TABELIÃO SUBSTITUTA

OFICIAL DE REG. CIVIL DO DISTR. DE JD. SÃO LUÍZ
 Estrada de Inspeccão nº 305 - São Paulo/SP
 AUTENTICIDADE
 Autentico e apresento cópia conforme original
 apresentado do qual sou fe.
 São Paulo, 09 JUN. 2021
 Autenticidade nº 4.185

Handwritten signatures and initials

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DA COMARCA DE CHAVANTES - SP
51/057 Jr
Registrado e digitalizado sob o nº acima



SANTA CASA
de Misericórdia
de Chavantes

Lista de Presença Reunião do Conselho de Administração – 03 março de 2021, às 20h00.

Nome e Assinatura

Conselheiros	Assinatura
Paulo Avelino	
Sandra Margaret Zanotto Ormaghi	
Clodoaldo Rodrigues	
Márcio Bueno Durante	
Fábio Rodrigues de Azevedo	
Ricardo Vicente de Miranda Faria	
Maria de Fátima de Carvalho	





TERMO DE POSSE

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DA COMARCA DE CHAVANTES - SP
51/057 Jr
Registrado e digitalizado sob o nº acima

Na presente data, perante a ASSOCIAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de associação civil, sem fins lucrativos, filantrópica, inscrita no CNPJ/MF nº 73.027.690/0001-46, com sede social na Rua Maria Ferreira, nº 22, Chavantes, São Paulo, representada na forma dos seus atos constitutivos, pelo Sr. Paulo Avelino, brasileiro, casado, aposentado, RG nº 5.748.725 SSP/SP e CPF nº 518.623.018-91, toma posse no cargo de Vice Presidente a referida abaixo, nomeada por Reunião do Conselho de Administração, no dia 03 de maio de 2021, em primeira convocação às 20h, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumprida as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura da Sra. Vanessa Priscila Moreira da Silva, Vice Presidente empossada.

Chavantes, 03 de maio de 2021.

TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE CHAVANTES-SP
LUCIANO JOSE RACHADO DO ANDREI - TABELIAO
Reconheço por semelhança seu valor econômico, a(s) firma(s) de(s):
(23357) PAULO AVELINO.....
.....
.....
Eu testei de verdade. Dou fe.
CHAVANTES, 03 de Junho de 2021 R\$ 6,83
THAIS REGINA DE SOUZA - ESCRIVENTE
Valido somente com selo(s). AA28156



Paulo Avelino

Paulo Avelino
Presidente do Conselho de Administração

CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO
DA COMARCA DE CHAVANTES
THAIS REGINA DE SOUZA
TABELIAO SUBSTITUTA
FIRMA 1
S10236AA0028156

VICE PRESIDENTE EMPOSSADA	ASSINATURA
Vanessa Priscila Moreira da Silva	<i>Vanessa Priscila Moreira da Silva</i>

OFICIAL DE REG. CIVIL DO DISTR. DE JOÃO SUSSUMU HIRATA
Estrada da Ilapacerica nº 305 - São Paulo - SP
AUTENTICAÇÃO
Presente cópia conforme original
do que foi fe.
6 JUN. 2021
Cartão Autógrafo
Luz Carlos dos Santos
Thiago de Andrade Brito
Valeria Queiroz de Lima
Mário Rodrigues - Substituto do Oficial
ANTE LIMBO PELO DE AUTENTICIDADE

19º TABELIAO DE NOTAS - CARTÓRIO TOLEDO
Avenida Rebouças, 8889, Jardim Pinheiro - São Paulo - SP
CEP: 05401-652 - Telefone: (11) 314915-3802
Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) VANESSA PRISCILA MOREIRA DA SILVA, com valor econômico de R\$ 6,83, em instrumento lavrado em 03 de maio de 2021. Em testemunho da verdade.
Por Firma R\$ 6,75 - Total R\$ 6,75 1003019410048800252380
Selo(s): 1 Ato: AA - 0774442
LUIZ OTAVIO MARCONDES CORREIA - ESCRIVENTE

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DA COMARCA DE CHAVANTES - SP
51/057 Jr
Registrado e digitalizado sob o nº acima

TERMO DE POSSE

Na presente data, perante a **ASSOCIAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de associação civil, sem fins lucrativos, filantrópica, inscrita no CNPJ/MF nº 73.027.690/0001-46, com sede social na Rua Maria Ferreira, nº 22, Chavantes, São Paulo, representada na forma dos seus atos constitutivos, pelo Sr. Paulo Avelino, brasileiro, casado, aposentado, RG nº 5.748.725 SSP/SP e CPF nº 518.623.018-91, toma posse no cargo de Presidente o referido abaixo, nomeado por Reunião do Conselho de Administração, no dia 03 de maio de 2021, em primeira convocação às 20h, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumprida as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do Sr. Presidente empossado.

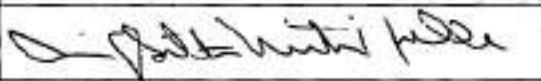
Chavantes, 03 de maio de 2021.


Paulo Avelino

Presidente do Conselho de Administração

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE CHAVANTES-SP
LUCIANO JOSÉ MACHADO DO AMARIN - TABELAOS
Reconheço por semelhança seu valor econômico, e(s) firma(s) de:
(23357) PAULO AVELINO-----
Em test. *SR* da verdade. Sua fe.
CHAVANTES, 03 de Junho de 2021 R\$ 4,83
THAIS REGINA DE SOUZA - ESCRIVENTE
Válido somente com selo(s). AA28159
CARTORIO DE NOTAS E PROTESTO
DA COMARCA DE CHAVANTES
THAIS REGINA DE SOUZA
TABELA SUBSTITUTIVA


122192
FIRMA 1
S10236AA0028159

PRESIDENTE EMPOSSADO	ASSINATURA
Anis Ghattás Mitri Filho	

OFICIAL DE REG. CIVIL DO DISTR. DE JARDIM SÃO CARLOS
Estrada da Itapocerca nº 300 - São Paulo/SP
AUTENTICAÇÃO
Em presente cópia conforme original
adopto que dou fé.
6 JUN. 2021
CARTORIO DE REG. CIVIL DO DISTR. DE JARDIM SÃO CARLOS - SP
Rua Carlos de Campos, 300 - Jardim São Carlos - SP - CEP: 08334-001 - Caixa - 39 - Telefone: (11) 9112-0201/1880-1908
E-mail: contato@regcivil.jsc.sp.gov.br
em documento que lhe foi apresentado.
Dout. João Luiz de Azevedo, 1 de Junho de 2021.
Em test. da verdade.
Total: R\$ 4,15. Valor: R\$ 12,15 - 21
Válido somente com o selo de autenticação por extrínseca do documento.

Paula Gomes Sampaio
Escrivente autORIZADA
Thiago de Andrade Brito
Escrivente autorizado
S10236AA0028159



ATA DE CONSELHO ADMINISTRATIVO





EDITAL DE CONVOCAÇÃO - REUNIÃO DA DIRETORIA

Convoca-se os Diretores da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, para participarem da Reunião da Diretoria que se realizará, observando-se as seguintes orientações: dia 19 de julho de 2023, horário das 15h30, na presença de qualquer número.

Endereço: Rua Abdo Ambuba, nº 118 - Vila Andrade – São Paulo – SP – CEP – 05725-030.

PAUTA:

- 1- Criação do Conselho de Administração do Município de Toledo, Estado do Paraná.
- 2- Outros assuntos de interesse.

Conta-se com a indispensável presença de V.Sas.

São Paulo, 12 de julho de 2023.


Anis Ghattás Mitri Filho
 Presidente



Ata da Reunião da Diretoria - Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Edital de Convocação: Convoca-se os Diretores da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, para participarem da Reunião da Diretoria que se realizará, observando-se as seguintes orientações: dia 19 de julho de 2023, horário do 15h30, na presença de qualquer número. Endereço: Rua Abdo Ambuba, nº 118 - Vila Andrade - São Paulo - SP - CEP - 05725-030. 1- Criação do Conselho de Administração do Município de Toledo, Estado do Paraná. 2- Outros assuntos de interesse. Conta-se com a indispensável presença de V.Sas. São Paulo, São Paulo, 12 de julho de 2023. Anis Ghattás Mitri Filho, Presidente.


Presença: dos membros da Diretoria Estatutária, o qual as assinaturas constam da lista de presença.

Acontecimentos e deliberações: O Sr. Presidente iniciou ressaltando sobre a importância da autorização de criação de filial no Município de Toledo, Estado do Paraná, tendo em vista exigência específica na Lei Municipal.

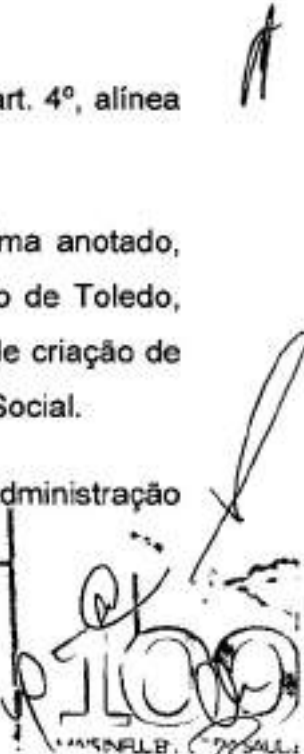
O Sr. Presidente, informou que a Lei Municipal nº 2.278/2018 em seu art. 4º, alínea 'a', prevê a participação de representantes do Poder Público.

Portanto, o Sr. Presidente, após conversarem acerca do assunto acima anotado, coloca em votação a criação do Conselho de Administração Município de Toledo, Estado do Paraná, conforme regras da Lei Municipal, com a previsão de criação de Conselho de Administração específico, no art. 24, inciso IX do Estatuto Social.

Deste modo, por unanimidade aprovaram a criação do Conselho de Administração



Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
 Sede Administrativa: Rua Abdo Ambuba, 118, Morumbi - São Paulo/SP - CEP: 05725-030
 Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro - Chavantes - SP - CEP 18970-000
 Tel: (11) 3739-0696 (11) 3342-2358 CNPJ 73.027.690/0001-46
www.santacasachavantes.org
 E-mail: contato@santacasachavantes.org





específico, nos termos abaixo definidos:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICO PARA O MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ.

Compõe-se o Conselho de Administração do Santa Casa de Misericórdia de Chavantes específico para Município de Toledo, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Municipal nº 2.278/2018 regulamentada pelo Decreto nº 173/2021 e alterações posteriores, o qual reger-se-á pelas seguintes condições:

DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º – O Conselho de Administração, ou órgão colegiado similar, deve estar estruturado nos termos do respectivo estatuto, observados, para fins de atendimento dos requisitos de qualificação, o artigo 25 desta Lei e os seguintes critérios básicos:

- ser composto por:

- a) 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;
- b) 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
- c) até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- d) 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade



INFLU. - J. SALV.



- profissional e reconhecida idoneidade moral;
- e) até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.
- II. os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho devem ter mandato de quatro anos, admitida uma recondução;
- III. os representantes de entidades previstos nas alíneas "a" e "b" do inciso I devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do Conselho;
- IV. o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto;
- V. o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto;
- VI. o Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo;
- VII. os conselheiros não devem receber remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;
- VIII. os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem funções executivas;
- IX. os dirigentes poderão receber remuneração aprovada pelo Conselho de Administração por maioria absoluta de seus membros, observados os valores praticados no mercado, segundo o grau de qualificação exigido e a especialização profissional, devidamente comprovados



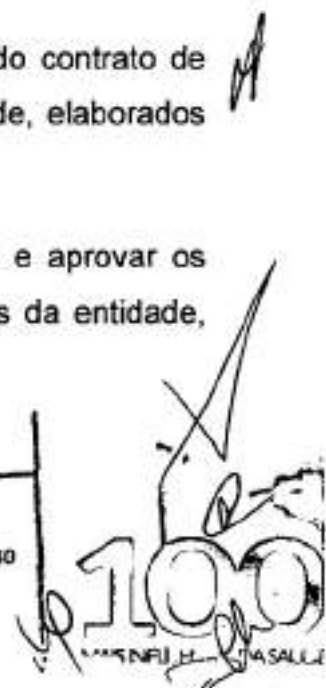
1100

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES



Art. 5º – Para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação deverão ser incluídas, dentre as atribuições privativas do Conselho de Administração, as seguintes:

- I. fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto;
- II. aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;
- III. aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos s;
- IV. designar e dispensar os membros da diretoria;
- V. fixar a remuneração dos membros da diretoria;
- VI. aprovar os estatutos, bem como suas alterações, e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de 2/3 de seus membros;
- VII. aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências;
- VIII. aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deverá adotar para a contratação de obras e serviços bem como para compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;
- IX. aprovar e encaminhar ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;
- X. fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.





Lista de Presença da Reunião de Diretoria.

Nome e Assinatura

Anis Ghattás Mitrí Filho

Anis Ghattás Mitrí Filho [Stamp: SÃO LUÍZ]

Vanessa Priscila Moreira da Silva

Vanessa Priscila Moreira da Silva [Stamp: SÃO LUÍZ]

13-9
SÃO LUÍZ
2023

OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS DO DISTRITO DE JARDIM SÃO LUÍS - CAPITAL - SP
Emprego de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Jardim São Luís - Capital - SP
[Illegible text]

[Large handwritten signature]
[Stamp: São Luiz - 2023]
[Stamp: Agência Autorizada]

121335
FIRMA 2
S21243AA000999

1



000763



SANTA CASA
de Misericórdia
de Chavantes

CNPJ

A



Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Sede Administrativa: Rua Abdo Ambuba, 118, Morumbi - São Paulo/SP - CEP: 05725-030
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro - Chavantes - SP - CEP 18970-000
Tel: (11) 3739-0696 (11) 3342-2358 CNPJ 73.027.690/0001-46

www.santacasachavantes.org

E-mail: contato@santacasachavantes.org





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.027.690/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/1967
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANTA CASA DE CHAVANTES	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 85.11-2-00 - Educação infantil - creche 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-01 - UTI móvel 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R MARIA FERREIRA	NÚMERO 22	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	--------------	----------------------

CEP 18.970-029	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHAVANTES	UF SP
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emissão no dia 26/07/2023 às 10:29:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

40

Fls.



COMPROVANTE DE ENDEREÇO

Empty space for address proof.



Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Sede Administrativa: Rua Abdo Ambuba, 118, Morumbi - São Paulo/SP - CEP: 05725-030
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro - Chavantes - SP - CEP 18970-000
Tel: (11) 3739-0695 (11) 3342-2388 CNPJ 73.027.690/0001-46
www.santacasachavantes.org
E-mail: contato@santacasachavantes.org





Prefeitura Municipal de Chavantes

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Diretoria de Tributação e Arrecadação

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS EM VIGOR, O MUNICÍPIO DE CHAVANTES CONCEDE O ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO, CONFORME IDENTIFICADO ABAIXO:

Inscrição Municipal 002.326	Código 002326	Data da Abertura 07/08/2009	Nº do Alvará 41
Razão Social SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES			
CNPJ/CPF: 73.027.690/0001-46		Inscrição Estadual/RG: 719.000.838.114	
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia) SANTA CASA DE CHAVANTES			
Endereço de Contribuinte R: MARIA FERREIRA, 22		Complemento	
Bairro: CENTRO		Cidade: CHAVANTES - SP	
Horário de Funcionamento: 24:00 HORAS.			
Atividade Econômica (Principal): ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR			
Data de Validade: VALIDO POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA EMISSÃO.			
Observação: ALVARÁ CONCEDIDO A TÍTULO PREGÁRIO.			

P.M. Chavantes(SP), 04 de ABRIL de 2023



RAQUEL BRANDÃO

Diretor de Serviços de Tributação e Arrecadação.
Fiscalização Tributária e Postura (subst).
Port. n°. 076/2023.

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

1) O presente alvará perderá sua validade ou poderá ser cassado na forma da lei, desde que não cumpridos os requisitos legais exigidos pela Prefeitura do Município de Chavantes para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares, perturbação do sossego e restrições ao uso de espaço público.

Rua Dr Altino Arantes, 464, Centro - Fone: (14) 3342-9200 CEP 18.970-000 Chavantes - SP

GC202101005 RAQUEL



ESCREVENTES:
 Leonardo Siqueira
 Fabiana Siqueira de Lima
 Beatriz de Lima
 Dr. Rogério Calisto Rodrigues - Substituto de Oficial

Celso Augusto Braga
 Luiz Carlos dos Santos
 Thiago de Andrade
 Valério Queiroz de Lima

AUTENTICAÇÃO
 Nº 17335
 Nº 112434/2023

VALIDO SOVENTE COM O SELLO DE AUTENTIC.

Mariana Meira da Silva
 Escrevente Autorizada

Telefônica Brasil S/A
 Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1375, Ed. Ezequiel - Cidade Monções
 CEP: 04571-905 - São Paulo - SP
 CNPJ: 02.554.157/0001-42. Ins. Est. 12020940/12
 http://www.vivo.com.br



CTCE INDIAUTUBA SP PL51
 SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES
 R MARIA FERREIRA 22 COMPL FU
 CENTRO
 18970-029 CHAVANTES SP

Código do cliente 8999 4251 2186 DV: 0
 Nº do telefone 1433421087/1433421866
 Data de vencimento **06/07/2023**
 Valor a pagar **85,59**
 Data de emissão 19/06/2023
 Estado de instalação São Paulo
 Tipo de cliente Não residencial
 Número da fatura 1698654768-0
 Mês de referência Junho/2023



Vencimento
06/07/2023

00 71257390 00000 00000000000 2 0 260623

Seu Demonstrativo de Despesas

página 1/6

RESUMO		VALOR (R\$)
Plano Contratado / Serviços Mensais		
Telefone + Serviços Digitais e Técnicos		
Ilimitado Brasil Empresas Especial - Mensalidade Principal (141)		20,91
Ilimitado Brasil Empresas Especial - Mensalidade Adicional (141)		60,91
Total		81,82
Ligações		
Ligações Locais Excedentes		0,00
Ligações Nacionais de Longa Distância		0,00
Ligações Locais para Celular (VC1)		0,42
Ligações Nacionais de Longa Distância para Celular (VC2/VC3)		0,00
Total		0,42
Serviços Eventuais		
Encargos (Juros/Multa)		3,35
Total		3,35
TOTAL GERAL A PAGAR		85,59

Histórico de consumo

Total utilizado em min:seg das faturas com vencimento em:			
Tipo de Ligação	Maio	Junho	Julho
Minutos Locais Utilizados	532:30	426:30	409:30
Lig. Nac Longa Distância	22:00	12:42	55:42
Lig. Locais Celular (VC1)	240:48	243:06	200:12
Lig. Nac LDN VC2/VC3	1:30	0	5:48

Vivo Valoriza
 Aproveite os benefícios do Vivo Valoriza no App Vivo.

Para informações detalhadas da sua fatura acesse o aplicativo Vivo em: <https://app.vivo/suafatura>. O detalhamento também pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não. Caso ainda tenha dúvidas, ligue para nossa Central de Relacionamento no 103 15 ou acesse www.vivo.com.br/faleconosco. Pessoas com necessidades especiais de fala e audição: 142.

Fique de olho! Os e-mails que a Vivo utiliza para enviar a Conta Digital são sempre terminados em "@vivo.com.br". Tenha cuidado com outros remetentes, pois eles podem apresentar riscos.

Importante: mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em carta fatura. O cadastramento por identificação é realizado em conformidade com as Resoluções: Para STFC artigo 30º da Resolução Anatel nº 426/2005; para SCM artigo 46º da Resolução Anatel nº 614/2015 e para TV artigo 9º da Resolução 489/2007. Central de Atendimento Anatel: 1331 e www.anatel.gov.br. Recurso de interdição Vivo, ligue com o protocolo em mãos para 14315, ou 142 para pessoas com necessidade específica de acessibilidade para fala ou audição ou acesse a Central de Intermédio em Libras disponível em nosso site.

(141) PA-279-Ilimitado Local Empresas/PA-279-Longa Distância Brasil Empresas

Detalhes Fatura

Autenticação Mecânica



Nome do Cliente SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES		Data de Vencimento 06/07/2023	Valor a Pagar (R\$) 85,59
Código do cliente 8999 4251 2186	Código para Cadastro de Débito Automático 899942512186-0	Número da Fatura 1698654768-0	
84630000000 3 85590062089 2 99425121861 0 69865476899 4			
		Pagar via Pix 	



BALANÇO PATRIMONIAL 2022

[Handwritten mark]



Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Sede Administrativa: Rua Abdo Ambuba, 118, Morumbi - São Paulo/SP - CEP: 05725-030
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro - Chavantes - SP - CEP 18970-000
Tel: (11) 3739-0696 (11) 3342-2358 CNPJ 73.027.690/0001-46
www.santacasechavantes.org
E-mail: contato@santacasechavantes.org



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE	CNPJ 73.027.590/0001-46
NOME EMPRESARIAL SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 44
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 4D.D2.5A.86.E7.F7.8D.2B.43.E0.A0.01.55.B2.75.91.87.6A.79.6D	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	00596625901	LUIZ FERNANDO CARNEIRO:0059662590 1	902187336301840316 4	13/06/2022 a 13/06/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	73027690000146	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES:730276900 00146	817501153533211431 1	03/04/2023 a 03/04/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

4D.D2.5A.86.E7.F7.8D.2B.43.E0.A0.01.
55.B2.75.91.87.6A.79.6D-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 11/05/2023 às 16:06:20

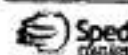
40.49.13.9C.63.51.32.F5
65.7B.24.90.FC.5F.6D.A1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

SP

RP
RP

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 73.027.690/0001-46
 Número de Ordem do Livro: 44

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES
NIRE	
CNPJ	73.027.690/0001-46
Número de Ordem	44
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	CHAVANTES
Data do arquivamento dos atos constitutivos	22/08/1987
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	134522

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	44
Quantidade total de linhas do arquivo digital	134522
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.D2.5A.86.E7.F7.8D.2B.43.E0.A0.01.55.B2.75.91.87.6A.79.6D-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 73.027.690/0001-46
 Número de Ordem do Livro: 44
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 15.479.131,50	R\$ 26.741.332,12
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 14.106.223,82	R\$ 25.974.786,22
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 8.258,80	R\$ 0,00
CAIXA ATIVIDADE SAÚDE		R\$ 8.258,80	R\$ 0,00
CAIXA		R\$ 141,00	R\$ 0,00
CAIXINHA SP		R\$ 8.117,80	R\$ 0,00
BANCOS CONTA.MOVIMENTO		R\$ 115.854,60	R\$ 33.499,48
BANCOS CTA.MOVIMENTO SAÚDE		R\$ 115.854,60	R\$ 33.499,48
B.BRASIL AG 55-8 CC 15753-8 - MANTENEDOR		R\$ 62,70	R\$ 0,00
B.BRASIL AG 55-8 CC 5401-1 - MANTENEDORA		R\$ 0,00	R\$ 7,92
B.BRASIL AG 55-8 CC 15286-2 - MANTENEDOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
B.BRASIL AG 55-8 CC 15833-X - MANTENEDOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
B.BRASIL AG 55-8 CC 40103-X - MANTENEDOR		R\$ 98.180,45	R\$ 0,00
B.BRASIL AG 55-8 CC 14885-7 - MANTENEDOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
B.BRASIL AG 55-8 CC 15225-0 - MANTENEDOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
B.BRASIL AG 55-8 CC 828-9 - MANTENEDORA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
B.BRASIL AG 55-8 CC 15804-8 - MANTENEDOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CEF 460-8 MANTENEDORA		R\$ 1.357,54	R\$ 1.357,54
SANTANDER 13000034-8 MANTENEDORA		R\$ 43,91	R\$ 43,91
B.BRASIL AG 55-8 CC 15657-4 PSF CUSTEIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
B.BRASIL AG 55-8 CC 15724-4 TAQUARIVA/C		R\$ 0,00	R\$ 0,00
B.BRASIL AG 55-8 CC 15720-1 SEDE ADM SP-CSI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
B.BRASIL AG 9796-9 CC 926-1 H. G. VILA PENTEADO UTI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
B.BRASIL AG 55-8 CC 15722-8 - ASSIS NAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
B.BRASIL AG 55-8 CC 15793-7 - ASSIS COVID		R\$ 0,00	R\$ 0,00
B. BRASIL AG 55-8 CC 15721-X - SENTINELA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
B.BRASIL AG 55-8 CC 15769-4 - CB FARMACIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.D2.5A.86.E7.F7.8D.2B.43.E0.A0.01.55.B2.75.91.87.6A.79.6D-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 1 de 18

SP

SP

SP

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 73.027.890/0001-46
 Número de Ordem do Livro: 44
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
B. BRASIL AG 55-8 CC 15767-8 CB CAPS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CEF AG 2990/003 CC 1856-6 - LINS		R\$ 755,33	R\$ 0,00
B. BRASIL AG 55-8 CC 15794-5 PROV ASSIS COVID		R\$ 0,00	R\$ 0,00
B. BRASIL AG 55-8 CC 15850-X - CASA BRANCA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CEF AG 2990 CC 1846-9 - ESPECIALIDADES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
B. BRASIL AG 1467-2 CC 74351-8 - ARAUCARIA		R\$ 0,00	R\$ 0,01
CEF AG 2990 CC 1848-5 RIBEIRÃO PIRES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
B. BRASIL AG 55-8 CC 15864-X HVNC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
B. BRASIL AG 55-8 CC 15868-2 - MANDAQUI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
B. BRASIL AG 1467-2 CC 74387-9 - ARAUCARIA II		R\$ 0,00	R\$ 0,00
B. BRASIL AG 55-8 CC 15768-6 - FARMÁCIA II		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CEF AG 2290 CC 1847-7 - ESPECIALIDADES II		R\$ 3.461,24	R\$ 0,00
B. BRASIL AG 55-8 CC 15851-8 - CASA BRANCA II		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CEF AG 2990 CC 1849-3 - RIBEIRÃO PIRES II		R\$ 0,00	R\$ 0,00
B. BRASIL AG 55-8 CC 15867-4 - MANDAQUI II		R\$ 0,00	R\$ 0,00
B. BRASIL AG 55-8 CC 15865-8 SEDE ADM II - CSI		R\$ 11.982,98	R\$ 0,00
B. BRASIL AG 55-8 CC 15723-6 ASSISNAR II		R\$ 0,00	R\$ 0,00
B. BRASIL AG 55-8 CC 15766-X CAPS II		R\$ 0,00	R\$ 0,00
B. BRASIL AG 55-8 CC 15719-8 - SENTINELA II		R\$ 0,00	R\$ 0,00
B. BRASIL AG 55-8 CC 15725-2 TAQUARIVAI II		R\$ 0,00	R\$ 0,00
B. BRASIL AG 55-8 CC 15929-8 MANTENEDORA		R\$ 10,45	R\$ 0,90
CEF AG 2990/003 CC 1857-4 - LINS II		R\$ 0,00	R\$ 0,00
B. BRASIL AG 9796-9 CC 898-2 H.G. VILA PENTEADO PS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
B. BRASIL AG 9796-9 CC 927-X H. G. VILA PENTEADO UTI - II		R\$ 0,00	R\$ 0,00
B. BRASIL AG 9796-9 CC 983-0 TAUBATE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
B. BRASIL AG 9796-9 CC 899-0 RIBEIRÃO PRETO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
B. BRASIL AG 9796-9 CC 925-3 RIBEIRÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.D2.5A.86.E7.F7.8D.2B.43.E0.A0.01.55.B2.75.91.87.6A.79.6D-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 2 de 18

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 73.027.690/0001-46
 Número de Ordem do Livro: 44
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PRETO II			
B. BRASIL AG 9796-9 CC 981-4 CASA BRANCA- CONVENIO/0118/2022		R\$ 0,00	R\$ 0,00
B. BRASIL AG 9796-9 CC 1071-5 H.G. VILA PENTEADO PS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
B. BRASIL AG 9796-9 CC 878-8 PINEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
B.BRASIL AG 9796-9 CC 1023-5 TAUBATE II		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BB. BRASIL AG 9796-9 CC 1024-3 TAUBATE III		R\$ 0,00	R\$ 0,00
B.BRASIL AG 55-8 CC 16112-8 - MANTENEDORA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
B.BRASIL AG 55-8 CC 15928-X - MANTENEDORA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
B.BRASIL AG 55-8 CC 15284-6 - MANTENEDORA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
B.BRASIL AG 55-8 CC 16183-7 MANTENEDORA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
B. BRASIL AG 9796-9 CC 901-6 - MIRANDOPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
B. BRASIL AG 9796-9 CC 924-5 - MIRANDOPOLIS II		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BB BRASIL AG 9796-9 CC 980-6 - PSF 001/2022		R\$ 0,00	R\$ 0,00
B. BRASIL AG 9796-9 CC 1070-7 - PROMISSÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
B. BRASIL AG 9796-9 CC 1073-1 - MARILIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
B.BRASIL AG 9796-9 CC 902-4		R\$ 0,00	R\$ 32.089,20
B. BRASIL AG 55-8 CC 16184-5 - MANTENEDORA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCOS CONTAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 13.594.428,57	R\$ 23.636.552,60
BANCOS CONTAS APLICAÇÕES SAÚDE		R\$ 13.595.063,93	R\$ 23.636.552,60
APLIC FINANC BB 40103 X		R\$ 6.975,79	R\$ 0,00
APLIC FINANC BB 5401 1 - RF MAIS AUTOMATICO		R\$ 70.247,50	R\$ 0,00
APLIC FINANC BB 15285 2		R\$ 0,00	R\$ 100.016,23
APLIC FINANC BB 15225 0		R\$ 503.532,92	R\$ 0,00
APLIC FINANC BB 628 9		R\$ 202.470,90	R\$ 0,00
APLIC FINANC CEF 461 6		R\$ 52,31	R\$ 52,31
APLIC FINANC CEF 460 8 REND FIXA		R\$ 52,31	R\$ 0,00
POUP OURO BB 14885 7		R\$ 17.602,10	R\$ 0,00
APLIC FINANC BB 15724 4 TAQUARIVAI		R\$ 292.359,52	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.D2.5A.86.E7.F7.8D.2B.43.E0.A0.01.55.B2.75.91.87.6A.79.6D-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 3 de 18

[Handwritten signatures]

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 73.027.690/0001-46
 Número de Ordem do Livro: 44
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
APLIC FINANC BB 15657 4 CB PSF		R\$ 165.240,22	R\$ 0,00
APLIC FINANC BB 15721 X SENTINELA		R\$ 94.537,69	R\$ 0,00
APLIC FINANC BB 15720-1 SEDE ADM SP-CSI		R\$ 110.862,86	R\$ (0,16)
BB CP EMPRESA AGIL 628 9		R\$ 9,97	R\$ 0,00
BB AUT MAIS 5401 1 - RF EMPRESA		R\$ 55,78	R\$ 18,69
APLIC FINANC B.BRASIL AG 55-8 CC 15767-8 CAPS		R\$ 322.427,34	R\$ 635.786,29
APLIC FINANC B.BRASIL AG 55-8 CC 15769-4		R\$ 59.770,81	R\$ 237.753,22
APLIC FINANC B. BRASIL AG 55-8 CC 15722-8 - ASSIS NAR		R\$ 270.501,13	R\$ 0,00
APLIC FINANC B.BRASIL AG 55-8 CC 15793-7		R\$ 1.126.262,65	R\$ 0,00
APLIC FINANC CEF AG 2990/003 CC 1856-6 - LINS		R\$ 1.396.060,34	R\$ 864.946,14
APLIC FINANC B.BRASIL AG 55-8 CC 15794-5 PROV ASSIS COVID		R\$ 541.719,36	R\$ 0,00
APLIC FINANC B. BRASIL AG 55-8 CC 15850-X CASA BRANCA		R\$ 1.463.567,09	R\$ 0,00
APLIC FINANC CEF AG 2990 CC 1846-9 - ESPECIALIDADES I		R\$ 381.017,18	R\$ 771.865,79
APLIC FINANC B. BRASIL AG 1467-2 CC 74351-8 - ARAUCARIA		R\$ 3.271.317,83	R\$ 0,00
APLIC FINANC CEF AG 2990 CC 1848-5 RIBEIRÃO PIRES		R\$ 26.872,34	R\$ 722.507,94
APLIC FINANC BB AG 55-8 CC 15864-HVNC		R\$ 260.043,03	R\$ 0,00
APLIC FINANC B. BRASIL AG 55-8 CC 15868-2 - MANDAQUI		R\$ 1.417.183,51	R\$ 0,00
APLIC FINANC B. BRASIL AG 1467-2 CC 74387-9 ARAUCARIA II		R\$ 119.841,75	R\$ 0,00
APLIC FINANC B. BRASIL AG 55-8 CC 15768-6 - FARMACIA II		R\$ 44.066,56	R\$ 107.528,91
APLIC FINANC CEF AG 2260 CC 1847-7 - ESPECIALIDADES II		R\$ 3.360,00	R\$ 24.852,56
APLIC FINANC AG 55-8 CC 15851-8 - CASA BRANCA II		R\$ 382.363,37	R\$ 0,00
APLIC FINANC CEF AG 2990 CC 1849-3 - RIBEIRAO PIRES II		R\$ 390.954,51	R\$ 0,02
APLIC FINANC B. BRASIL AG 55-8 CC 15867-4 - MANDAQUI II		R\$ 92.624,44	R\$ 0,00
APLIC FINANC B. BRASIL AG 55-8 CC 15723-6 ASSISNAR II		R\$ 4.348,64	R\$ 0,00
APLIC FINANC B. BRASIL AG 55-8 CC 15765-X CAPS II		R\$ 66.467,14	R\$ 146.422,90
APLIC FINANC B. BRASIL AG 55-8 CC 15719-8 - SENTINELA II		R\$ 34.389,25	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.D2.5A.86.E7.F7.8D.2B.43.E0.A0.01.55.B2.75.91.87.6A.79.6D-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 4 de 18

Handwritten signatures and initials.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 73.027.690/0001-46
 Número de Ordem do Livro: 44
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
APLIC FINANC B.BRASIL AG 55-8 CC 15725-2 TAQUARIVAI II		R\$ 84.050,79	R\$ 130.205,99
APLIC FINANC BB 15753-8 MANTENEDORA		R\$ 100.844,84	R\$ 0,00
APLIC FINANC B.BRASIL AG 55-8 CC 15804-6		R\$ 34.454,99	R\$ 43,60
APLIC FINANCEIRA B BRASIL AG 55-8 CC 15929-8 MANTENEDORA		R\$ 202.643,06	R\$ 0,00
APLIC FINANC B BRASIL AG 55-8 CC 5833-X MANTENEDORA		R\$ 33.911,10	R\$ 118,74
BB RENDA FÁCIL 15724-4 - TAQUARIVAI		R\$ 0,00	R\$ 259.953,32
APLIC FINANC CEF AG 2990/003 CC 1857-4 - LINS II		R\$ 0,00	R\$ 419,43
BB RENDA FACIL 15722-8 ASSISNAR		R\$ 0,00	R\$ 85.593,90
APLIC FINANC BB AG 9796-9 CC 898-2 H.G. VILA PENTEADO PS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLIC FINANC BB AG 9796-9 CC 926-1 H. G. VILA PENTEADO UTI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLIC FINANC REND FACIL BB AG 9796-9 CC 927-X H. G. VILA PENTEADO UTI II		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BB RENDE FACIL AG 9796-9 CC 926-1 H. G. VILA PENTEADO UTI II		R\$ 0,00	R\$ 894.844,82
BB RENDE FACIL 9796-9 CC 983-0 TAUBATE		R\$ 0,00	R\$ 1.143.092,68
BB RENDE FACIL 15725-2 TAQUARIVAI II		R\$ 0,00	R\$ 148.088,42
APLIC FINAC BB AG9796-9 CC 899-0 RIBEIRAO PRETO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BB RENDE FACIL AG 9796-9 CC 899-0 - RIBEIRAO PRETO		R\$ 0,00	R\$ 963.298,02
BB RENDE FACIL AG 9796-9 CC 925-3 RIBEIRAO PRETO II		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BB RF LP EMPRESA AG 9796-9 CC 899-0 - RIBEIRAO PRETO		R\$ 0,00	R\$ 392.585,08
BB RENDE FACIL AG 9796-9 CC 981-4 CASA BRANCA- CONVENIO/0118/2022		R\$ 0,00	R\$ 2.174.915,38
BB RENDE FACIL AG 9796-9 CC 1071-5 H.G. VILA PENTEADO PS		R\$ 0,00	R\$ 45.001,77
BB RF LP EMPRESA 926-1 - VP UTI		R\$ 0,00	R\$ 412.627,19
BB RENDE FACIL AG 9796-9 CC 878-8 PINEL		R\$ 0,00	R\$ 92.680,95
BB RENDE FACIL AG 55-8 CC 15868-2 MANDAQUI		R\$ 0,00	R\$ 1.399.732,44
BB RENDE FACIL AG 9796-9 CC 1023-5 TAUBATE II		R\$ 0,00	R\$ 497.044,94
RENDE FACIL B.BRASIL AG 9796-9 CC 1024-3 TAUBATE III		R\$ 0,00	R\$ 67.010,22
BB RENDE FACIL AG 55-8 15867-4 MANDAQUI I		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.D2.5A.86.E7.F7.8D.2B.43.E0.A0.01.55.B2.75.91.87.6A.79.6D-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 5 de 18

Handwritten signatures and initials.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 73.027.690/0001-46
 Número de Ordem do Livro: 44
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
APLIC FINANC BB RF LP 15855-2-MANDAQUI		R\$ 0,00	R\$ 1.023.684,99
BB RENDE FACIL AG 55-8 CC 628-9 - MANTENEDORA		R\$ 0,00	R\$ 12.989,89
APLIC FINANC BB AG 55-8 CC 40103 X RF CP EMPRESA AGIL		R\$ 0,00	R\$ 0,06
BB RENDE FACIL AG 55-8 CC 40103 X - MANTENEDORA		R\$ 0,00	R\$ 113.914,01
APLIC FINANC BB 16112-8 - MANTENEDORA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BB RENDE FACIL 15928-X-MANTENEDORA		R\$ 0,00	R\$ 175.249,27
POUP OURO BB 15284-6-MANTENEDORA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLIC FINANC BB 16183-7 MANTENEDORA		R\$ 0,00	R\$ 6.444,07
BB RENDE FACIL AG 9796-9 CC 901-8 - MIRANDOPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 980.546,83
BB RENDE FACIL AG 55-8 CC 15884-HVNC		R\$ 0,00	R\$ 379.816,18
BB RF LP EMPRESA 15722-8 ASSISNAR		R\$ 0,00	R\$ 12.083,10
BB RENDE FACIL AG 55-8 CC 15723-6 PROVISAO ASSIS NAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BB RENDE FACIL BB BRASIL AG 9796-9 CC 980-6 - PSF 001/2022		R\$ 0,00	R\$ 673.770,22
BB RENDE FACIL AG 55-8 CC 15865-8 SEDE ADM II - CSI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BB RF LP EMPRESA AG 9796-9 CC 1071-5		R\$ 0,00	R\$ 169.481,55
BB RF LP EMPRESA AG 9796-9 CC 981-4 CASA BRANCA 0118/2022		R\$ 0,00	R\$ 272.128,14
BB RENDE FACIL AG 9796-9 CC 1070-7 - ROMISSÃO		R\$ 0,00	R\$ 1.136.753,00
BB RENDE FACIL AG 9796-9 CC 1073-1 - MARILIA		R\$ 0,00	R\$ 355,71
APLIC FINANC BB AG 9796-9 CC 902-4		R\$ 0,00	R\$ 4.958,23
BB RENDE FACIL AG 55-8 CC 15720-1 SEDE ADM - CSI		R\$ 0,00	R\$ 91.798,13
BB RENDE FACIL BB AG 55-8 CC 16184-5 - MANTENEDORA		R\$ 0,00	R\$ 500.076,18
BB RENDE FACIL AG 55-8 CC 15721-X - SENTINELA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BB RENDE FACIL AG 55-8 CC 15719-8 - SENTINELA II		R\$ 0,00	R\$ 13.363,28
BB RF MAIS AUTOMATICO AG 55-8 CC 15719-8 - SENTINELA		R\$ 0,00	R\$ 35.680,90
BB RENDE FACIL 74387-9 - ARAUCARIA		R\$ 0,00	R\$ 1.498.063,79
BB RENDE FACIL 74351-8 ARAUCARIA		R\$ 0,00	R\$ 4.196.388,38

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.D2.5A.86.E7.F7.8D.2B.43.E0.A0.01.55.B2.75.91.87.6A.79.6D-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

000777

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 73.027.690/0001-46
 Número de Ordem do Livro: 44
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BB RF 74351-8		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BB RF 74387-9		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BB RF CP EMPRESA AGIL 74351-8		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BB RF CEMPRESA AGIL 74387-9		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-)(-) RECEITAS FINANCEIRAS A APROPRIAR		R\$ (836,36)	R\$ 0,00
(-)(-) Taquarival Receitas Financeiras a Apropriar		R\$ (3,86)	R\$ 0,00
(-)(-) Sentinela Receita Financeira a Apropriar		R\$ (3,32)	R\$ 0,00
(-)(-) Campinas Receitas Financeiras a Apropriar		R\$ (0,55)	R\$ 0,00
(-)(-) Conv Estado Receita Financeira a Apropriar		R\$ (90,44)	R\$ 0,00
(-)(-) Prefeitura Receita Financeira a Apropriar		R\$ (537,19)	R\$ 0,00
CRÉDITOS A RECEBER		R\$ 78.604,02	R\$ 222.354,26
CRÉDITOS A RECEBER SAÚDE		R\$ 78.604,02	R\$ 222.354,26
BLOQUEIO JUDICIAL BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 36.266,64	R\$ 0,00
CARTÃO DE CRÉDITO		R\$ 8.066,72	R\$ 0,00
CHEQUES A RECEBER		R\$ 8.739,00	R\$ 0,00
IRRF S/ APLICACAO A RECUPERAR		R\$ 25.541,66	R\$ 181.372,07
ADIANTAMENTO DE TRIBUTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES SOCIAIS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 40.952,81
CONTRATOS DE GESTÃO A REALIZAR 03/2021- ARAUCARIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REEMBOLSO A RECEBER PREFEITURA SALARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TITULOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 29,38
ALMOXARIFADO		R\$ 283.884,95	R\$ 1.911.697,77
ALMOXARIFADO SAÚDE		R\$ 283.884,95	R\$ 1.911.697,77
MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ 3.797,05	R\$ 19.747,45
MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$ 12.214,10	R\$ 30.623,02
FIOS CIRÚRGICOS		R\$ 0,00	R\$ 5.108,15
DROGAS E MEDICAMENTOS		R\$ 111.173,00	R\$ 1.221.458,65
MATERIAIS HOSPITALARES		R\$ 105.692,37	R\$ 565.576,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.D2.5A.86.E7.F7.8D.2B.43.E0.A0.01.55.B2.75.91.87.6A.79.6D-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 7 de 18

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 73.027.690/0001-46
 Número de Ordem do Livro: 44
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ROUPARIA E ENXOVAL		R\$ 0,00	R\$ 21,96
MATERIAIS DE PROTEÇÃO/EPI		R\$ 0,00	R\$ 8.839,53
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		R\$ 51.008,43	R\$ 24.762,75
DIETAS ENTERAIS E PARENTERAIS		R\$ 0,00	R\$ 13.708,89
MATERIAIS DE MANUTENÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 12.681,92
MATERIAL DE INFORMATICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATERIAL DESCARTAVEL		R\$ 0,00	R\$ 8.920,07
OUTROS MATERIAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDICAMENTOS EM GERAL DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 187,99
INSTRUMENTAL		R\$ 0,00	R\$ 58,76
ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS		R\$ 25.192,40	R\$ 148.722,11
ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS SAÚDE		R\$ 25.192,40	R\$ 148.722,11
ADIANTAMENTO DE SALÁRIOS		R\$ 6.645,23	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO, 13º SALÁRIO		R\$ 16.547,17	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE RESCISÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 148.722,11
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 0,48	R\$ 0,00
ADIANT.TERCEIROS SAÚDE		R\$ 0,48	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,48	R\$ 0,00
DEPOSITOS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 21.960,00
DEPOST.A COMPENSAR SAÚDE		R\$ 0,00	R\$ 21.960,00
VALORES INSS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 21.960,00
FINANCEIRO CT CONSOLIDADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.372.907,68	R\$ 766.545,90
INVESTIMENTOS		R\$ 48.268,55	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS		R\$ 48.268,55	R\$ 0,00
DEPOSITO JUDICIAL		R\$ 8.873,91	R\$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 39.394,64	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 2.459.326,23	R\$ 1.487.444,78

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.D2.5A.86.E7.F7.8D.2B.43.E0.A0.01.55.B2.75.91.87.6A.79.6D-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 8 de 18

[Handwritten signatures and initials]

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 73.027.690/0001-46
 Número de Ordem do Livro: 44
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BENS DEPRECIÁVEIS SAÚDE		R\$ 2.459.326,23	R\$ 1.487.444,78
MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS		R\$ 1.243.771,50	R\$ 362.225,15
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 291.028,40	R\$ 468.137,34
PRÉDIO E BENFEITORIAS		R\$ 915.461,91	R\$ 0,00
EQUIPAMENTOS MÉDICOS		R\$ 973,00	R\$ 652.307,20
EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO		R\$ 2.105,74	R\$ 4.775,09
INSTALACOES		R\$ 5.965,68	R\$ 0,00
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (1.134.687,10)	R\$ (720.898,88)
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUMUL SAÚDE		R\$ (1.134.687,10)	R\$ (720.898,88)
(-) (-) EQUIPAMENTO DE COMUNICACAO		R\$ (421,58)	R\$ (115,13)
(-) (-) MAQUINAS APARELH.EQUIPAMENTOS		R\$ (205.518,20)	R\$ (73.290,63)
(-) (-) MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (77.004,70)	R\$ (230.199,42)
(-) (-) PRÉDIOS E BENFEITORIAS		R\$ (73.596,48)	R\$ 0,00
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (777.296,96)	R\$ 0,00
(-) (-) INSTALACOES		R\$ (850,18)	R\$ 0,00
(-) EQUIPAMENTOS MEDICOS		R\$ 0,00	R\$ (417.293,70)
PASSIVO		R\$ 15.479.131,50	R\$ 26.741.332,12
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 6.521.188,28	R\$ 15.427.001,78
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 3.395.236,13	R\$ 2.748.479,90
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS SAÚDE		R\$ 3.395.236,13	R\$ 2.748.479,90
SALÁRIO A PAGAR		R\$ 2.936.335,67	R\$ 2.702.555,86
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 30.654,54	R\$ 5.462,11
13º A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 1.712,71
RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO A PAGAR		R\$ 447.507,76	R\$ 21.774,26
DESCONTOS POR ORDEM JUDICIAL		R\$ 390,00	R\$ 500,00
CONVÊNIO FARMÁCIA A PAGAR		R\$ 20.933,17	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO CONV FUNC BB/SINDICATO OURINH		R\$ 198,99	R\$ 0,00
RPA		R\$ 0,00	R\$ 493,32
CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA		R\$ 8.545,87	R\$ 0,00
FEHOSP FEDERAÇÃO DAS STAS CASAS		R\$ 4.608,45	R\$ 0,00
(-) CONVENIO SINDICATPO OURS/		R\$ (53.938,32)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.D2.5A.86.E7.F7.8D.2B.43.E0.A0.01.55.B2.75.91.87.6A.79.6D-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 9 de 18

[Handwritten signatures and initials]

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 73.027.690/0001-46
 Número de Ordem do Livro: 44
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MERCADO STA CLA			
ASSISTENCIA ODONTOLOGICA		R\$ 0,00	R\$ 308,23
AUXILIO FUNERAL		R\$ 0,00	R\$ 15.673,42
EMPRESTIMOS EM FOLHA A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENCARGOS/CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		R\$ 1.425.350,58	R\$ 861.131,87
ENCARGOS S/FOLHA A PAGAR EDUCAÇÃO		R\$ 572,12	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO ASSISTÊNCIAL		R\$ 572,12	R\$ 0,00
ENCARGOS S/FOLHA SAÚDE		R\$ 1.424.778,46	R\$ 861.131,87
CONTRIBUIÇÃO ASSISTÊNCIAL		R\$ 577,65	R\$ 7.109,82
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		R\$ 4.564,64	R\$ 0,00
FGTS A RECOLHER		R\$ 738.274,64	R\$ 364.038,13
INSS-CONTRIB.S/SALÁRIOS A RECOLHER		R\$ 508.204,96	R\$ 332.133,64
PIS S/SALÁRIOS A RECOLHER		R\$ 173,99	R\$ 0,00
IRRF SALARIOS A RECOLHER		R\$ 162.866,37	R\$ 175.812,40
INSS RETIDO RPA A RECOLHER		R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00
IRRF RPA A RECOLHER		R\$ 191,20	R\$ 191,20
MENSALIDADE SINDICAL A PAGAR		R\$ 8.444,81	R\$ 386,68
PROVISÕES TRABALHISTAS A PAGAR		R\$ 2.937.534,51	R\$ 4.397.517,29
PROVISÕES TRABALHISTAS SAÚDE		R\$ 2.937.534,51	R\$ 4.397.517,29
PROVISÃO 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 351.508,69
PROVISÃO ENCARGOS S/13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 28.148,30
PROVISÃO DE MULTA RESCISÓRIA DO FGTS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÃO FÉRIAS		R\$ 2.719.101,24	R\$ 3.689.059,87
PROVISÃO ENCARGOS S/FÉRIAS		R\$ 216.988,38	R\$ 328.800,43
PROVISÃO DE AVISO PRÉVIO		R\$ 1.434,89	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 118.329,95	R\$ 517,23
OUTRAS OBRIGAÇÕES SAÚDE		R\$ 118.329,95	R\$ 517,23
ENERGIA ELÉTRICA		R\$ 94,51	R\$ 0,00
ENCARGOS FINANCEIROS A PAGAR		R\$ 3.825,79	R\$ 0,00
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		R\$ 2.917,75	R\$ 0,00
PLANOS DE SAÚDE A PAGAR		R\$ 941,86	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.D2.5A.86.E7.F7.8D.2B.43.E0.A0.01.55.B2.75.91.87.6A.79.6D-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 10 de 18

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 73.027.890/0001-46
 Número de Ordem do Livro: 44
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SERVIÇOS DE TERCEIROS A PAGAR		R\$ 3.421,48	R\$ 0,00
SERVIÇOS MEDICOS A PAGAR		R\$ 102.126,88	R\$ 0,00
PENSÃO ALIMENTICIA S/ FOLHA		R\$ 5.058,46	R\$ 517,23
(-) FINANCEIRO CT CONSOLIDADO		R\$ (56,78)	R\$ 0,00
ESTOQUE DIFERIDO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 260.570,69	R\$ 400.462,12
DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E RETENÇÕES SAÚDE		R\$ 260.570,69	R\$ 400.462,12
ISSQN RETIDO		R\$ 3.527,32	R\$ 8.393,70
(-) INSS RETIDO		R\$ (8.922,18)	R\$ 6.566,51
IRRF (1708)		R\$ 66.324,58	R\$ 93.874,20
PIS/COFINS/CSLL RETIDO		R\$ 197.640,97	R\$ 291.627,71
FORNECEDORES		R\$ 326.911,35	R\$ 6.950.933,22
FORNECEDORES A PGR.SAÚDE		R\$ 326.911,35	R\$ 6.911.680,32
LABSYNTH PROD. P/ LABORATÓRIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 804,92
CONTROLID INDUSTRIA, COMERCIO DE HARDWARE E SERVIÇOS TECNOLOGICOS		R\$ 0,00	R\$ 4.068,16
MAURO ALESSANDRO FERRAZ EPP		R\$ 0,00	R\$ 2.808,00
AMBICAMP- COLETA E DEST. DE RESÍDUOS LTDA		R\$ 637,50	R\$ 0,00
GERSON ALVES FERREIRA EMBALAGENS		R\$ 0,00	R\$ 110,00
FAGRON TECHNOLOGIESLTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SILVA E SOUZA CLINICA MEDICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOMA SP HOSPITALAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVICOS DE RADIACAO E TOMOGRAFIA LGRX LTDA		R\$ 0,00	R\$ 18.000,00
CARINA DE MELLO CASTOLDI GENEROSO		R\$ 0,00	R\$ 8.000,00
FACILIMED ENGENHARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.793,20
CLINICA LUND DE NEFROLOGIA LTDA		R\$ 13.363,17	R\$ 0,00
JULIA OTT OLIVEIRA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JLAVIN LOCACOES E MANUTENCAO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 17.833,56
NEVRO SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 178.047,33	R\$ 130.263,80
INDUSTRIA GRAFICA CHAVANTES		R\$ 4.208,67	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.D2.5A.86.E7.F7.8D.2B.43.E0.A0.01.55.B2.75.91.87.6A.79.6D-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 73.027.690/0001-46
 Número de Ordem do Livro: 44
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRMAOS TICIANELLI DROGARIA LTDA		R\$ 1.906,24	R\$ 0,00
WHITE CLEAN JOHN C PROD LIMPEZA LTDA		R\$ 302,72	R\$ 0,00
MEDICINA DO TRABALHO PICOLO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RICARDO MAILHO MAROUBO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FIVEMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDER HIDEKI PONTES MUNIFICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.873.088,35
ATIVA SAUDE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 65.000,00
MARCOS FERNANDES DA SILVA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AVANCINI EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINICA OFTALMOLOGIA ALMEIDA E VENANCIO		R\$ 0,00	R\$ 16.073,75
A E C ASSISTANCE GESTAO INTEGRADA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NEUROCLIN NEUROLOGIA CLINICA INTEGRADA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 30.310,50
LUCIANA DE SOUZA LIMA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
CMF SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
ENFERLOHN ATIVIDADES DE ENFERMAGEM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WARELINE DO BRASIL DESENVOLVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDIX DIAGNOSTICO POR IMAGEM		R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
WASH SAFETY SERVICOS PERSONALIZADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.630,33
TRANSAUDE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESPECIAIS DE SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CTMAX CONSTRUTORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIDM - CLINICA MEDICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VITALMED REMOÇÕES MEDICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 61.539,50
MARCOS DE SOUZA CAMARGO GUARIERI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOBO LOUREIRO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 9.000,00
FAUSTO TEIXEIRA NOGUEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINICA MEDICA PEIXOTO CARDOSO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 16.893,00
TBS CLINICA MEDICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 16.893,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.D2.5A.86.E7.F7.8D.2B.43.E0.A0.01.55.B2.75.91.87.6A.79.6D-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 12 de 18

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 73.027.690/0001-46
 Número de Ordem do Livro: 44
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DIEGO ROBERTO CALSONE		R\$ 0,00	R\$ 7.038,75
JOAO C DE OLIVEIRA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASTELOES SERVICOS MEDICOS DE SAUDE S/S LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GESTMED - CONSULTORIA E SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MILANI E FERNANDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERNE SERVIÇOS DE NEFROLOGIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RADIOBRAS TELECOM LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 250,00
ALVAREZ & MARSAL DISPUTAS E INVESTIGACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 47.484,34
TANIA CRISTINA MACIEL MIGOTO ME		R\$ 0,00	R\$ 8.000,00
A & C ASSISTANCE GESTAO INTEGRADA ME		R\$ 0,00	R\$ 14.077,50
F. B. GIANICO TAUBATE ME		R\$ 0,00	R\$ 441,08
PRESTDONATTI MANUTENÇÃO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 19.990,00
EFERLOHN ATIVIDADES DE ENFERMAGEM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 9.000,00
TATIANA CAETANO MONTES		R\$ 0,00	R\$ 13.975,00
ANDRE TRINDADE NERI DE MENDONCA		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
BESTMEDIC CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
INTEGRAL NUTTRI ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 28.980,00
M A DE CARVALHO CANELA MOVEIS		R\$ 0,00	R\$ 1.227,00
ACS PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 23.462,50
RENATA JULIANE DE SOUZA ASERVICOS ADMINISTRATIVOS E DE ENFERMA		R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
RUY VICENTE DOS SANTOS 34801261892		R\$ 0,00	R\$ 4.000,00
ABEL BRAGANÇA B VILANOVA ME		R\$ 0,00	R\$ 3.507,00
LEONARDO AFONSO XAVIER DE PAIVA 35077819807		R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
MARCIO GUILHERME DA SILVA DE VITTA 41523996862		R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
SERGIO RIBEIRO DE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 8.000,00
BENNER SISTEMA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARYANA LUSTRE MARQUES		R\$ 0,00	R\$ 18.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.D2.5A.86.E7.F7.8D.2B.43.E0.A0.01.55.B2.75.91.87.6A.79.6D-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 13 de 18

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 73.027.690/0001-46
 Número de Ordem do Livro: 44
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
B R SANTOS SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ 18.000,00
MICHELLE AKAMATSU ME		R\$ 0,00	R\$ 18.000,00
PRUANO E PANZA SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 36.000,00
ALLPREMIUM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.540,06
GERSON ALVES FERREIRA EMBALAGENS		R\$ 0,00	R\$ 1.471,50
AUTO POSTO AVENIDA ESMERALDA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.169,82
SYS4WEB BRASIL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.633,33
LIERRE FARMACIA MANIP. LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 1.501,60
CIRURGICA PAULISTA COMERCIO MAT. MED. HOSP. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.483,57
PEREIRA E LIMA PECAS E SERVIÇOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 2.460,64
TUPAN GASES LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 8.303,50
A L VIGLANCIA PATRIMONIAL EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VANDERLEI APARECIDO AMORIM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C ARANTES ADVOGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLANISA PLANEJAMENTO E ORGANIZACAO DE INSTITUICOES DE SAUDE L		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVICO DE ANAT.E PAT. E CIT. S/C LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINICA MEDICA DR. CLEMILSON LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GARROTE & GARROTE DA SILVA LTDA - ME		R\$ 4.935,20	R\$ 0,00
MERCADO SANTA CLARA		R\$ 3.635,20	R\$ 0,00
COMERCIAL RODRIGUES CAPAO BONITO LTDA EP		R\$ 0,00	R\$ 600,09
JÓFRAN COMERCIO DE PROD. PARA HIGIENIZAC		R\$ 2.611,00	R\$ 0,00
COMERCIAL JVD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIRURGICA NEVES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADENIR APARECIDO JUVENAL E CIA LTDA ME -		R\$ 12.010,42	R\$ 0,00
EVERALDO MARTINS ME		R\$ 4.134,00	R\$ 0,00
H PRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIE		R\$ 41,00	R\$ 0,00
LUIZ CARLOS MARQUES		R\$ 644,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.D2.5A.86.E7.F7.8D.2B.43.E0.A0.01.55.B2.75.91.87.6A.79.6D-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 14 de 18

90

2

02

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 73.027.690/0001-46
 Número de Ordem do Livro: 44
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNDO MEDICO DISTR EQUIP MATER MED LTDA		R\$ 283,50	R\$ 0,00
SANCHES E DELBONI PRODUTOS DE LIMPEZA		R\$ 710,60	R\$ 0,00
SUPERMERCADO DI SOLÉ LTDA		R\$ 1.576,72	R\$ 0,00
VIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R\$ 667,43	R\$ 0,00
W SANCHES & CIA LTDA		R\$ 2.162,79	R\$ 0,00
TEPRON EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EI		R\$ 20.608,30	R\$ 0,00
EMBAFARMA EMB. E ACES P FARMACIA DE MANI		R\$ 1.087,35	R\$ 0,00
SM EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA		R\$ 869,31	R\$ 0,00
DUPATRI HOSPITALAR COM IMP EXT		R\$ 0,00	R\$ 632,23
ANBIOTON IMPORTADORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELVN DIST. E COM. DE MAT. EQUIP. MEDICOS		R\$ 0,00	R\$ 1.685,00
LONDRICIR COMERCIO DE MAT. HOSP. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINICA ORTOPEDICA TRAUMACENTER TUBONE L		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A. AKIO HIRAI SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 16.517,60
CLINICA MEDICA AMARAL E LEDUR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A C MOREIRA CLINICA MEDICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MOULINS REZENDE CLINICA MEDICA S/S LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINICA MÉDICA DR. CLEMILSON LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANGELUS CLINICA MEDICA S/S LTDA		R\$ 0,00	R\$ 11.590,47
J.L. SAUDE ASSISTENCIA MÉDICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MR - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS		R\$ 9,99	R\$ 19.081,38
MEDI CLINICA S/C LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CEMUR - CENTRO DE MEDICINA UROLOGICA LTD		R\$ 0,00	R\$ 6.569,50
CLINICA SAGRADA FAMILIA CAPAO BONITO LTD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GINO CESAR CUNHA ARRUNATEGUI		R\$ 0,00	R\$ 14.265,20
DE VITA E MEDEIROS MEDICOS ASSOCIADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINICA MEDICA PAULO DE TARSO SOCIEDADE		R\$ 0,00	R\$ 10.323,41

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.D2.5A.86.E7.F7.8D.2B.43.E0.A0.01.55.B2.75.91.87.6A.79.6D-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 15 de 18

UP

B

BR

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 73.027.690/0001-46
 Número de Ordem do Livro: 44
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FILUZ CLINICA MEDICA S/S LTDA		R\$ 0,00	R\$ 21.960,90
SHUMAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 16.893,00
C N F S - SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINICA CRISTO REI DOENÇAS DO CORAÇÃO E		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NEUROFORM SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.569,50
ORYGIM CLINICA CAPÃO BONITO SOCIEDADE LT		R\$ 0,00	R\$ 8.446,50
CORE CLINICA DE ORTOPEdia E ENDOCRONOLOG		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DECIO FEOLA JUNIOR ME		R\$ 0,00	R\$ 16.000,00
(-) IVAN ROBERTO BARBIERI LTDA		R\$ (119.985,20)	R\$ 0,00
BRANDÃO SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 13.139,00
ANDRE VINICIUS PEREIRA TAVARES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FLORANA SERVIÇOS MEDICOS SS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMANDA DE CASSIA ALMEIDA ME		R\$ 0,00	R\$ 23.875,44
RAUF RENATO CORREA DE OLIVEIRA LTDA		R\$ 40.516,17	R\$ 1.230.653,65
AJN SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS S.S.		R\$ 0,00	R\$ 7.442,31
MEDICINA INTEGRATIVA SOCIEDADE LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
R & C SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BARBARA SPAGNOL FEOLA ME		R\$ 0,00	R\$ 10.400,00
AMB SERVIÇOS MEDICOS ADMINISTRATIVOS E S		R\$ 0,07	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 83.438,25	R\$ 2.675.434,90
MEDI CLINICA S/C LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HONOR. CONTÁBEIS - NEIMAR CONTABILIDADE		R\$ 67.627,61	R\$ 0,00
GODOY & GODOY LABORATORIO S/S LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOAO PAULO FERRAZ CAPAO BONITO ME		R\$ 0,00	R\$ 500,00
OURILAB DIAGNOSTICO DE ANALISES CLINICAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINCONECTA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.217,00
(-) ALEXIS PIZZIRANI CAMPOS		R\$ (2.800,00)	R\$ 0,00
CHEIRO VERDE COMERCIO DE MATERIAL RECICL		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.D2.5A.86.E7.F7.8D.2B.43.E0.A0.01.55.B2.75.91.87.6A.79.6D-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

40 R BR

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 73.027.690/0001-46
 Número de Ordem do Livro: 44
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HIDROLABOR - LABORATORIO DE CONTROLE DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C. J. M. SOLUÇÕES LTDA - 24.614.395/0001		R\$ 3.762,00	R\$ 96.686,00
CARTUCHOS REAL E LOCAÇÃO SERVIÇOS DE INF		R\$ 0,00	R\$ 10.090,00
AGP ASSESSORIA EM GESTO PUBLICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINICA VETERINARIA LETICIA BRITO TDA		R\$ 0,01	R\$ 0,00
OUTROS FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 49.252,90
FORNECEDORES SERVIÇOS PJ - HMA		R\$ 0,00	R\$ 49.252,90
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 57.255,07	R\$ 37.960,15
EMPREST./FINANC.SAÚDE		R\$ 57.255,07	R\$ 37.960,15
EMPRÉSTIMO BANCO SANTANDER CONTR 1930984		R\$ 57.255,07	R\$ 37.960,14
BANCOS CONTA TRANSITORIA		R\$ 0,00	R\$ 0,01
EMPRESTIMO SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONVÊNIO E SUBVENÇÕES A REALIZAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRATO GESTAO 103/2021 A REALIZAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 229.642,01	R\$ 1.231.165,33
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 118.030,61	R\$ 77.160,75
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS SAUDE		R\$ 118.030,61	R\$ 77.160,75
PARCELAMENTO CODIGO 1194		R\$ 35.168,16	R\$ 23.143,12
PARCELAMENTO - CÓDIGO 1136		R\$ 493,32	R\$ 6.409,37
PARCELAMENTO CODIGO 1279		R\$ 10.925,82	R\$ 6.992,84
PARCELAMENTO CODIGO 1233		R\$ 17.147,22	R\$ 11.809,15
PARCELAMENTO CODIGO 1124		R\$ 4.043,32	R\$ 0,00
PARCELAMENTO CODIGO 4308		R\$ 7.138,04	R\$ 0,00
PARCELAMENTO CODIGO 5952		R\$ 17.631,57	R\$ 13.082,96
PARCELAMENTO CODIGO 4308 (N. 633367397)		R\$ 25.483,16	R\$ 15.723,31
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS		R\$ 111.611,40	R\$ 0,00
BANCO SANTANDER S/A		R\$ 111.611,40	R\$ 0,00
CONTIGENCIA TRABALHISTA		R\$ 111.611,40	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 1.154.004,58

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.D2.5A.86.E7.F7.8D.2B.43.E0.A0.01.55.B2.75.91.87.6A.79.6D-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 17 de 18

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 73.027.690/0001-46
 Número de Ordem do Livro: 44
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS OBRIGAÇÕES SAÚDE		R\$ 0,00	R\$ 1.154.004,58
CONTINGENCIAS TRABALHISTAS		R\$ 0,00	R\$ 149.202,56
CONTINGENCIA DANO MORAL		R\$ 0,00	R\$ 900.000,00
PARCELAMENTO CONVENIÓ 2446/2013		R\$ 0,00	R\$ 104.802,02
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 6.728.301,21	R\$ 10.083.165,01
PATRIMÔNIO SOCIAL SAÚDE		R\$ 513.743,94	R\$ 513.743,94
PATRIMÔNIO SOCIAL		R\$ 513.743,94	R\$ 513.743,94
PATRIMÔNIO SOCIAL		R\$ 513.743,94	R\$ 513.743,94
DOAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPERAVIT / DEFICIT ACUMULADO		R\$ 6.214.557,27	R\$ 9.569.421,07
SUPERAVIT ACUMULADO		R\$ 10.239.287,00	R\$ 18.572.501,00
SUPERAVIT ACUMULADO		R\$ 10.239.287,00	R\$ 18.572.501,00
(-) (-) DEFICIT ACUMULADO		R\$ (4.024.729,73)	R\$ (9.003.079,93)
(-) (-) DEFICIT ACUMULADO		R\$ (4.024.729,73)	R\$ (9.003.079,93)
SUPERAVIT / DEFICIT DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPERAVIT DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPERAVIT DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-) DEFICIT DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-) DEFICIT DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00

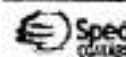
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.D2.5A.86.E7.F7.8D.2B.43.E0.A0.01.55.B2.75.91.87.6A.79.6D-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES

CNPJ: 73.027.690/0001-46 Nire: Sep:

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

Natureza do Livro: Livro Diário

Identificação do arquivo(hash): 4D.D2.5A.86.E7.F7.8D.2B.43.E0.A0.01.55.B2.75.91.87.9A.79.8D-

Consulta Realizada em: 12/05/2023 12:20:53

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração sem NIRE RECEBIDA/AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

SP *A* *Dr* *R*

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 73.027.690/0001-46
 Número de Ordem do Livro: 44
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
TOTAL RECEITAS		R\$ 65.755.225,47	R\$ 180.785.133,11
RECURSOS DE TERCEIROS		R\$ 64.869.448,53	R\$ 180.785.133,11
SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS		R\$ 64.869.448,53	R\$ 176.366.098,52
PREFEITURA		R\$ 225.028,16	R\$ 0,00
CONTRATO DE GESTÃO 001/2020 - TAQUARIVAI		R\$ 2.150.097,78	R\$ 2.320.763,32
TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2020 ESPECIALID		R\$ 2.714.803,49	R\$ 3.366.618,96
TERMO DE COLABORAÇÃO 045/2020 PSF		R\$ 842.400,00	R\$ 76.281,46
TERMO DE COLABORAÇÃO 047/2020 SENTINELA		R\$ 1.551.901,67	R\$ 707.787,28
TERMO DE COLABORAÇÃO 048/2020 CAPS		R\$ 889.603,62	R\$ 1.237.106,27
TERMO DE COLABORAÇÃO 049/2020 FARMÁCIA		R\$ 568.112,59	R\$ 925.717,52
(-) CÔNVENIO 018/2021 ASSIS COVID		R\$ 12.003.062,77	R\$ (795.031,09)
CÔNVENIO 1480/2020 ASSIS NAR		R\$ 2.602.332,60	R\$ 2.386.471,55
CÔNVENIO 063/2021 HRS		R\$ 2.513.041,00	R\$ 0,00
CÔNVENIO 072/2021 VILA NOVA CACHOEIRINHA		R\$ 2.555.544,87	R\$ 4.378.800,00
CÔNVENIO 082/2021 CASA BRANCA		R\$ 6.914.952,08	R\$ 5.562.806,87
CONTRATO DE GESTÃO 322/2021 RIBEIRÃO PIR		R\$ 8.167.220,00	R\$ 21.101.357,88
CONTRATO DE GESTÃO 103/2021 ARAUCÁRIA		R\$ 6.531.209,63	R\$ 50.263.838,61
CONTRATO DE GESTÃO 064 LINS		R\$ 5.107.942,23	R\$ 12.540.936,70
CÔNVENIO 104/2021 MANDAQUI		R\$ 2.167.912,34	R\$ 14.070.947,71
RECEITA DE CONVÊNIO VILA PENTEADO 0011/2021 - UTI		R\$ 0,00	R\$ 7.007.557,80
SP- SEC DA FAZENDA PL- MANTENEDORA		R\$ 3.601.511,94	R\$ 4.741.912,93
FUNDO MUNICIPAL- MANTENEDORA		R\$ 3.762.771,76	R\$ 2.516.756,31
TERMO DE CONVENIO 00139/2021 H.G. VILA PENTEADO PS		R\$ 0,00	R\$ 4.404.300,84
CONTRATO GESTÃO 63.870/2021 - TAUBATE		R\$ 0,00	R\$ 10.617.255,60
CONVENIO 0002/2022- RIBEIRAO PRETO		R\$ 0,00	R\$ 5.411.709,36
TERMO DE CONVENIO 0144/2022 H.G. VILA PENTEADO PS		R\$ 0,00	R\$ 5.384.250,40
TERMO DE CONVENIO 00058/2022 CAISM PHILIPPE PINEL		R\$ 0,00	R\$ 622.350,00
CONVENIO 0118/2022 CASA BRANCA		R\$ 0,00	R\$ 6.610.633,26
CONVENIO 0001/2022 - MIRANDOPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 7.350.466,84

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.D2.5A.86.E7.F7.8D.2B.43.E0.A0.01.55.B2.75.91.87.6A.79.6D-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 1 de 10

R
 R
 R

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 73.027.690/0001-46
 Número de Ordem do Livro: 44
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022 - CB PSF		R\$ 0,00	R\$ 2.361.463,00
CONVENIO 1527/2022 - PROMISSÃO		R\$ 0,00	R\$ 1.187.039,16
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 172.783,80	R\$ 2.467.419,16
RENDIMENTOS APLICACAO B.BRASIL 15722-8 - ASSISNAR		R\$ 7.527,24	R\$ 2.673,86
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 10.482,43
RENDIMENTOS APLICAÇÃO B.BRASIL-15490-3		R\$ 1.488,82	R\$ 0,00
RENDIMENTOS APLICAÇÃO B. BRASIL - 15724-4		R\$ 5.285,41	R\$ 7.294,84
RENDIMENTOS APLICAÇÃO B.BRASIL-15657-4		R\$ 3.927,78	R\$ 2.665,87
RENDIMENTOS APLICAÇÃO B. BRASIL - 15721-X		R\$ 2.589,47	R\$ 0,00
RENDIMENTOS APLICAÇÃO B. BRASIL - 15769-4		R\$ 1.389,50	R\$ 17.086,43
RENDIMENTOS APLICAÇÃO B. BRASIL 15767-8		R\$ 6.122,94	R\$ 47.046,35
RENDIMENTOS APLICAÇÃO - 1856-6 - LINS		R\$ 5.391,36	R\$ 45.898,39
RENDIMENTO APLICACAO B BRASIL 15793-7		R\$ 26.330,73	R\$ 6.870,55
RENDIMENTO APLICACAO B BRASIL 15794-5		R\$ 13.291,75	R\$ 10.314,31
RENDIMENTOS APLICACAO B. BRASIL 15850-X CASA BRANCA		R\$ 23.550,99	R\$ 60.414,78
RENDIMENTOS APLICAÇÃO CEF- 1846-9 ESPECIALIDADES		R\$ 6.872,10	R\$ 52.442,70
RENDIMENTOS APLICACAO B. BRASIL 15845-3 HRS		R\$ 4.555,04	R\$ 0,00
RENDIMENTOS APLICACAO B. BRASIL 74351-8 - ARAUCARIA		R\$ 11.604,28	R\$ 0,00
RENDIMENTOS APLICACAO CEF CC 1849-5 - RIBEIRÃO PIRES		R\$ 4.266,19	R\$ 60.880,51
RENDIMENTOS APLICAÇÃO B.BRASIL-15864-X- HVNC		R\$ 5.092,81	R\$ 13.668,16
RENDIMENTOS APLICAÇÃO B.BRASIL-15720-1- CSI		R\$ 2.574,08	R\$ 4.577,28
RENDIMENTOS APLICAÇÃO B. BRASIL AG 55-8 CC 15868-2 - MANDAQUI		R\$ 4.884,73	R\$ 79.069,82
REND APLIC. B. BRASIL AG 1467-2 CC 74387-9 ARAUCARIA II		R\$ 421,80	R\$ 0,00
REND APLIC B. BRASIL AG 55-8 CC 15768-6 - FARMACIA II		R\$ 1.033,24	R\$ 7.403,03
REND APLIC CEF AG 2290 CC 1847-7 - ESPECIALIDADES II		R\$ 63,54	R\$ 1.922,84
REND APLIC AG 55-8 CC 15851-8 - CASA BRANCA II		R\$ 2.158,10	R\$ 19.917,39

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.D2.5A.86.E7.F7.8D.2B.43.E0.A0.01.55.B2.75.91.87.6A.79.6D-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 2 de 10

4 @

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 73.027.690/0001-46
 Número de Ordem do Livro: 44
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
REND APLIC CEF AG 2990 CC 1849-3 - RIBEIRAO PIRES II		R\$ 4.084,96	R\$ 81.606,49
REND APLIC B. BRASIL AG 55-8 CC 15867-4 - MANDAQUII II		R\$ 109,83	R\$ 6.907,16
REND APLIC B. BRASIL AG 55-8 CC 15846-1 HRS II		R\$ 922,47	R\$ 0,00
REND APLIC B. BRASIL AG 55-8 CC 15723-6 ASSISNAR II		R\$ 97,18	R\$ 387,61
REND APLIC B. BRASIL AG 55-8 CC 15766-X CAPS II		R\$ 1.534,83	R\$ 11.427,34
REND APLIC B. BRASIL AG 55-8 CC 15719-8 - SENTINELA II		R\$ 679,49	R\$ 3.334,84
REND APLIC B. BRASIL AG 55-8 CC 15725-2 TAQUARIVAI II		R\$ 2.237,41	R\$ 12.438,34
RENDIMENTOS POUP OURO BB 14874-1		R\$ 1,35	R\$ 0,00
RENDIMENTOS APLICAÇÃO BB 15225-0		R\$ 3.663,83	R\$ 7.355,64
REND APLIC B. BRASIL AG 55-8 CC 15288-2		R\$ 2.308,36	R\$ 15,23
RENDIMENTO APLICACAO B BRASIL - 14887-3 MANTENEDORA		R\$ 0,06	R\$ 0,00
RENDIMENTOS APLICACAO B BRASIL 15753-8 MANTENEDORA		R\$ 7.331,90	R\$ 1.589,17
REND APLIC B. BRASIL AG 55-8 CC 40103-X		R\$ 684,41	R\$ 859,56
REND APLIC B. BRASIL AG 55-8 CC 15804-6		R\$ 1.738,02	R\$ 77,38
RENDIMENTOS POUPANCA OURO B. BRASIL AG 55 CP 14885-7		R\$ 481,14	R\$ 401,36
RENDIMENTO APLICACAO B BRASIL AG 55-8 CC 15929-8 MANTENEDORA		R\$ 2.592,17	R\$ 4.355,82
RENDIMENTO APLICACAO B BRASIL AG 55-8 CC 15833-X MANTENEDORA		R\$ 1.433,77	R\$ 714,10
REND APLIC B. BRASIL AG 55-8 CC 5401-1		R\$ 796,42	R\$ 1.498,79
RENDIMENTO APLICACAO 628-9 MANTENEDORA		R\$ 1.282,09	R\$ 3.618,11
RENDIMENTO APLIC B BRASIL AG 55-8 CC 401-4 MANTENEDORA		R\$ 382,21	R\$ 0,00
RENDIMENTOS S/ RENDA FACIL BB 15724-4 - TAQUARIVAI		R\$ 0,00	R\$ 1.129,52
RENDIMENTOS APLICACAO - 1857-4 - LINS II		R\$ 0,00	R\$ 70.604,52
RENDIMENTOS S/ RENDA FACIL BB 15722-8 ASSISNAR		R\$ 0,00	R\$ 976,94
REND APLIC B BRASIL AG 9796-9 CC 898-2 H.G. VILA PENTEADO PS		R\$ 0,00	R\$ 1.355,41
REND APLIC B BRASIL AG 9796-9 CC 926-1 H.G. VILA PENTEADO UTI		R\$ 0,00	R\$ 14.458,21
REND APLIC B. BRASIL AG 9796-9 CC 926-1 H. G. VILA PENTEADO UTI		R\$ 0,00	R\$ 13.073,58

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.D2.5A.86.E7.F7.8D.2B.43.E0.A0.01.55.B2.75.91.87.6A.79.6D-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 3 de 10

[Handwritten signatures and initials]

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 73.027.690/0001-46
 Número de Ordem do Livro: 44
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
REND APLIC B.BRASIL AG 9796-9 CC 983-0 TAUBATE		R\$ 0,00	R\$ 1.442.345,18
REND APLIC B. BRASIL AG9796-9 CC 899-0 RIBEIRAO PRETO		R\$ 0,00	R\$ 51.904,34
REND APLIC B. BRASIL AG 9796-9 CC 925-3 - RIBEIRAO PRETO II		R\$ 0,00	R\$ 1.258,29
REND APLIC B. BRASIL AG 9796-9 CC 981-4 CASA BRANCA- CONVENIO0118/2022		R\$ 0,00	R\$ 18.044,33
REND APLIC B. BRASIL AG 9796-9 CC 1071-5 H.G. VILA PENTEADO PS		R\$ 0,00	R\$ 4.928,26
REND APLIC B.BRASIL AG 9796-9 CC 927-X H. G. VILA PENTEADO UTI PROV		R\$ 0,00	R\$ 236,75
RENDE APLIC B. BRASIL AG 9796-9 CC 878-8 PINEL		R\$ 0,00	R\$ 2.118,10
REND APLIC B.BRASIL AG 9796-9 CC 1023-5 TAUBATE II		R\$ 0,00	R\$ 3.399,31
REND APLIC B.BRASIL AG 9796-9 CC 1024-3 TAUBATE III		R\$ 0,00	R\$ 6.164,54
RENDIMENTO APLICAÇÃO RENDA FACIL B BRASIL 15867-4 MANDAQUI II		R\$ 0,00	R\$ 954,30
RENDIMENTOS APLICAÇÃO B BRASIL RENDE FACIL CC 15868-2- MANDAQUI		R\$ 0,00	R\$ 15.551,12
RENDIMENTO APLICAÇÃO BB RF LP 15868-2- MANDAQUI		R\$ 0,00	R\$ 10.937,82
RENDIMENTOS APLICAÇÃO B.BRASIL-16112-8 - MANTENEDORA		R\$ 0,00	R\$ 295,44
RENDIMENTOS APLICAÇÃO B.BRASIL-15928-X- MANTENEDORA		R\$ 0,00	R\$ 14.380,50
RENDIMENTO Poup OURO BB 15284-6 - MANTENEDORA		R\$ 0,00	R\$ 306,03
RENDIMENTO APLICAÇÃO BB 16183-7- MANTENEDORA		R\$ 0,00	R\$ 59,52
REND APLIC. B. BRASIL AG 9796-9 CC 901-6 - MIRANDOPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 22.338,73
RENDIMENTOS S/ RENDA FACIL BB 15725-2 - TAQUARIVAI II		R\$ 0,00	R\$ 516,81
RENDIMENTOS S/ BB RF LP EMPRESA 15722-8 ASSISNAR		R\$ 0,00	R\$ 356,52
RENDIMENTOS S/ BB RENDE FACIL AG 55-8 CC 15723-6 PROVISAO ASSIS NAR		R\$ 0,00	R\$ 0,64
REND APLIC BB BRASIL AG 9796-9 CC 980-6 - PSF 001/2022		R\$ 0,00	R\$ 10.390,18
REND BB RENDE FACIL B.BRASIL AG 55-8 CC 15865-8 SEDE ADM II - CSI		R\$ 0,00	R\$ 47,11
REND BB RENDE FACILC AG 9796-9 CC 1070-7 - PROMISSÃO		R\$ 0,00	R\$ 292,63
REND BB REND FACIL AG 9796-9 CC 1073-1 - MARILIA		R\$ 0,00	R\$ 0,61
REND APLIC FINANC BB AG 9796-9 CC 902-4		R\$ 0,00	R\$ 367,52
REND APLIC BB AG 55-8 CC 15721-X -		R\$ 0,00	R\$ 2.479,27

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.D2.5A.86.E7.F7.8D.2B.43.E0.A0.01.55.B2.75.91.87.6A.79.6D-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 4 de 10

R *Q* *U2*

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 73.027.690/0001-46
 Número de Ordem do Livro: 44
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
SENTINELA			
RENO BB RENDE FACIL BB AG 55-8 CC 16184-5 - MANTENEDORA		R\$ 0,00	R\$ 76,18
RENDIMENTOS APLICAÇÕES FINANCEIRAS- ARAUCARIA		R\$ 0,00	R\$ 168.834,67
OUTRAS RECEITAS		R\$ 714.441,40	R\$ 1.049.615,43
DOAÇÕES PESSOAS FÍSICAS		R\$ 83.264,05	R\$ 0,00
REEMBOLSO AVISO/INDENIZAÇÃO 480CLT		R\$ 145.275,41	R\$ 335.630,48
REEMBOLSO VALE TRANSPORTE		R\$ 131.128,57	R\$ 397.160,61
REEMBOLSO FALTAS		R\$ 72.638,99	R\$ 123.097,15
REEMBOLSO DIVERSOS		R\$ 280.686,12	R\$ 160.725,96
OUTRAS ENTRADAS/DEVOLUÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 1.320.295,38
DOAÇÕES RECEBIDAS		R\$ 0,00	R\$ 7.394,40
OUTRAS RECUPERAÇÕES DE DESPESAS		R\$ 0,00	R\$ 505.311,45
(-) CONTINGENCIA DANO MORAL		R\$ (0,00)	R\$ (900.000,00)
(-) (-) DEDUÇÕES S/ RECEITAS		R\$ (0,00)	R\$ (61.197,72)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ (0,00)	R\$ (31.431,92)
(-) (-) IOF		R\$ (0,00)	R\$ (29.765,80)
TOTAL LIQUIDO		R\$ 65.755.225,47	R\$ 180.723.935,39
(-) TOTAL DE DESPESAS		R\$ (60.915.649,89)	R\$ (178.772.461,35)
(-) (-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (52.149.601,84)	R\$ (58.694.268,45)
(-) SALÁRIO		R\$ (12.946.794,17)	R\$ (31.744.594,84)
(-) FÉRIAS		R\$ (149.885,83)	R\$ (1.416.758,69)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (55.503,19)	R\$ (1.018.837,74)
(-) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		R\$ (1.459.975,64)	R\$ (4.074.792,00)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (0,00)	R\$ (533.996,71)
(-) ADICIONAL NOTURNO 35%		R\$ (734.663,29)	R\$ (1.778.312,69)
(-) ADICIONAL NOTURNO 45%		R\$ (83.300,16)	R\$ (82.258,84)
(-) ADICIONAL DE PERICULOSIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (10.900,54)
(-) DSR S/ADICIONAL NOTURNO		R\$ (167.496,96)	R\$ (411.388,01)
(-) DSR SHORAS EXTRAS		R\$ (13.068,06)	R\$ (18.591,78)
(-) HORAS EXTRAS 100%		R\$ (44.336,97)	R\$ (55.248,62)
(-) HORAS EXTRAS 50%		R\$ (19,65)	R\$ (0,00)
(-) GRATIFICAÇÃO		R\$ (11.714,00)	R\$ (110.428,91)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.D2.5A.86.E7.F7.8D.2B.43.E0.A0.01.55.B2.75.91.87.6A.79.6D-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 5 de 10

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 73.027.890/0001-46
 Número de Ordem do Livro: 44
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PLANO ODONTOLÓGICO		R\$ (0,00)	R\$ (708,99)
(-) AUXÍLIO FUNERAL		R\$ (1.974,55)	R\$ (83.179,86)
(-) AUXÍLIO CRECHE		R\$ (53.406,12)	R\$ (288.568,36)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (326.077,55)	R\$ (1.176.196,75)
(-) VALE REFEIÇÃO		R\$ (155.219,54)	R\$ (0,00)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO		R\$ (758.899,94)	R\$ (4.609.715,03)
(-) FGTS		R\$ (1.590.105,15)	R\$ (3.762.180,28)
(-) PROVISÃO DE FÉRIAS		R\$ (2.548.243,58)	R\$ (2.452.351,19)
(-) PROVISÃO ENCARGOS S/FÉRIAS		R\$ (203.543,22)	R\$ (272.266,30)
(-) PROVISÃO DE 13º SALÁRIO		R\$ (1.690.257,89)	R\$ (2.019.997,88)
(-) PROVISÃO DE ENCARGOS S/13º		R\$ (137.844,73)	R\$ (167.258,13)
(-) SST		R\$ (2.210,76)	R\$ (0,00)
(-) HORAS EXTRAS 90%		R\$ (29.197,55)	R\$ (172.890,91)
(-) VERBAS RESCISÓRIAS		R\$ (1.607.081,26)	R\$ (2.200.852,92)
(-) FGTS RESCISÓRIO		R\$ (4.271,28)	R\$ (18.214,58)
(-) REEMBOLSOS		R\$ (763,35)	R\$ (1.377,84)
(-) ADICIONAL DE FUNCAO		R\$ (6.100,00)	R\$ (3.660,00)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (43.476,71)
(-) PROCESSO TRABALHISTA		R\$ (0,00)	R\$ (54.954,17)
(-) IRRF S/ SALÁRIOS		R\$ (0,00)	R\$ (517,48)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (100.536,32)
(-) JOVEM APRENDIZ		R\$ (0,00)	R\$ (9.257,40)
(-) CONTINGENCIAS TRABALHISTAS		R\$ (111.811,40)	R\$ (0,00)
(-) (-) SERVIÇOS MÉDICOS		R\$ (26.997.496,07)	R\$ (90.503.768,83)
(-) SERVIÇOS MÉDICOS PJ		R\$ (26.997.496,07)	R\$ (88.093.899,14)
(-) SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO		R\$ (0,00)	R\$ (305.255,22)
(-) SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLINICA		R\$ (0,00)	R\$ (68.634,26)
(-) SERVIÇOS DE ENFERMAGEM		R\$ (0,00)	R\$ (214.714,45)
(-) SERVIÇOS DE LOCAÇÃO- EQUIPAMENTOS MEDICO/HOSPITALAR		R\$ (0,00)	R\$ (101.797,67)
(-) SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.441.206,59)
(-) SERVIÇOS DE RADIOLOGIA/IMAGEM		R\$ (0,00)	R\$ (276.662,50)
(-) SERVIÇOS DE MANIPULAÇÃO FÓRMULAS/MEDICAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.600,00)
(-) (-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (3.847.701,85)	R\$ (15.022.681,47)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.D2.5A.86.E7.F7.8D.2B.43.E0.A0.01.55.B2.75.91.87.6A.79.6D-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 73.027.690/0001-46
 Número de Ordem do Livro: 44
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO		R\$ (914.891,40)	R\$ (1.030.719,93)
(-) SERVICOS CONTABEIS		R\$ (58.768,65)	R\$ (324.900,00)
(-) ASSES. JURIDICA		R\$ (292.958,86)	R\$ (552.985,38)
(-) ASSES. TÉCNICA		R\$ (12.000,00)	R\$ (178.180,00)
(-) ASSES. E CONSULTORIA EM RH		R\$ (107.563,55)	R\$ (363.626,37)
(-) SERV DE MANUTENÇÃO		R\$ (252.397,04)	R\$ (487.513,06)
(-) SERV. DE AUDITORIA		R\$ (167.859,55)	R\$ (55.978,00)
(-) SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO/COORDENAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (1.191.184,65)
(-) LABORATÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (557.122,64)
(-) SERVIÇOS DIVERSOS PF		R\$ (33.137,68)	R\$ (135.333,78)
(-) SERVIÇOS DIVERSOS PJ		R\$ (1.197.259,22)	R\$ (2.731.648,11)
(-) SERV. TECNOLOGIA/SOFTWARE		R\$ (232.305,79)	R\$ (606.676,70)
(-) SERV. TRANSPORTE		R\$ (0,00)	R\$ (265.680,76)
(-) SERV. DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS		R\$ (0,00)	R\$ (197.585,47)
(-) SERV. EDUC. CONTINUADA- CURSOS/TREINAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (57.500,00)
(-) SERV. DE LIMPEZA/CONTROLE HOSPITALAR		R\$ (0,00)	R\$ (1.968.971,05)
(-) SERV. DE REMOÇÃO SIMPLES E UTI		R\$ (0,00)	R\$ (234.499,99)
(-) ANALISE DE AGUAS		R\$ (0,00)	R\$ (23.979,00)
(-) APOIO LOGISTICO		R\$ (0,00)	R\$ (35.691,28)
(-) COLETA DE RESIDUOS		R\$ (0,00)	R\$ (91.785,08)
(-) ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (803.930,96)
(-) SADT (DIAGNOSTICO POR IMAGEM)		R\$ (0,00)	R\$ (2.231.874,01)
(-) SADT (ULTRASOM, ECOCARDIOGRAMA)		R\$ (0,00)	R\$ (749.115,25)
(-) SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (7.800,00)
(-) TRATAMENTO DE EFLUENTES		R\$ (0,00)	R\$ (38.400,00)
(-) (-) DESPESAS DROGAS/MEDICAMENTOS E MATERIAIS		R\$ (825.173,73)	R\$ (7.818.893,17)
(-) MATERIAL HOSPITALAR		R\$ (90.539,26)	R\$ (2.720.917,93)
(-) DROGAS E MEDICAMENTOS		R\$ (564.693,04)	R\$ (2.861.877,64)
(-) FIOS CIRÚRGICOS		R\$ (475,20)	R\$ (0,00)
(-) ROUPARIA E ENXOVAL		R\$ (38.939,67)	R\$ (2.995,74)
(-) GASES MEDICINAIS		R\$ (15.646,69)	R\$ (238.928,89)
(-) GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		R\$ (65.599,58)	R\$ (1.491.870,15)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.D2.5A.86.E7.F7.8D.2B.43.E0.A0.01.55.B2.75.91.87.6A.79.6D-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 7 de 10

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 73.027.690/0001-46
 Número de Ordem do Livro: 44
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DIETA ENTERAL E PARENTERAL		R\$ (24.125,89)	R\$ (307.315,23)
(-) INSUMOS FARMACEUTICOS		R\$ (25.154,80)	R\$ (87.455,39)
(-) EQUIPAMENTO HOSPITALAR		R\$ (0,00)	R\$ (600,00)
(-) LAVANDERIA		R\$ (0,00)	R\$ (478.727,64)
(-) EMBALAGENS		R\$ (0,00)	R\$ (4.694,84)
(-) ESTOQUE FINAL		R\$ 0,00	R\$ 7.893.920,39
(-) ESTOQUE INICIAL		R\$ (0,00)	R\$ (7.603.907,41)
(-) ESTOQUE INICIAL MAT. HOSPITALAR		R\$ (0,00)	R\$ (4.751.310,59)
(-) ESTOQUE FINAL MAT. HOSPITALAR		R\$ 0,00	R\$ 4.837.757,89
(-) (-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		R\$ (3.647.232,18)	R\$ (5.084.537,98)
(-) DESP.CIÁGUA E ESGOTO		R\$ (0,00)	R\$ (10.204,18)
(-) DESP.CIENERGIA ELÉTRICA		R\$ (37.752,41)	R\$ (57.475,53)
(-) DESP.CITELEFONE		R\$ (9.353,29)	R\$ (29.385,15)
(-) DESP.CIINTERNET		R\$ (105.458,88)	R\$ (21.236,16)
(-) DESP.CICORREIO		R\$ (4.205,88)	R\$ (3.846,08)
(-) DESP.CIXEROX E CARTÓRIO		R\$ (19.974,41)	R\$ (28.521,95)
(-) DESP.CIMATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (98.807,33)	R\$ (309.026,41)
(-) DESP.CIMATERIAL COPA E COZINHA		R\$ (20.286,95)	R\$ (26.924,08)
(-) DESP.CILANCHES E REFEIÇÕES		R\$ (245.805,21)	R\$ (123.247,95)
(-) DESP.CISEGUROS PREDIAL		R\$ (387,27)	R\$ (0,00)
(-) DESP.CIASSOC.DE CLASSE		R\$ (310,06)	R\$ (150,00)
(-) DESP.CIJORNAIS E REVISTAS		R\$ (0,00)	R\$ (6.371,50)
(-) DESP.CI VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (135.271,61)	R\$ (160.288,60)
(-) DESP.CILOCAÇÕES		R\$ (158.947,96)	R\$ (1.689.762,77)
(-) DESP.CIBENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (5.994,63)	R\$ (18.601,80)
(-) DESP.CICOMBUSTÍVEL		R\$ (23.628,65)	R\$ (163.423,91)
(-) DESP.CIPROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (8.469,36)	R\$ (84.785,00)
(-) DESP.CIALUGUEIS		R\$ (60.945,73)	R\$ (81.258,18)
(-) DESP.CIPEDÁGIO		R\$ (299,60)	R\$ (1.417,75)
(-) DESP.CIESTACIONAMENTO		R\$ (4.274,54)	R\$ (2.167,00)
(-) DESP.CICONDOMÍNIO		R\$ (20.680,00)	R\$ (13.653,00)
(-) MULTAS E INFRAÇÕES		R\$ (456,09)	R\$ (980,79)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (1.229,10)	R\$ (3.030,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.D2.5A.86.E7.F7.8D.2B.43.E0.A0.01.55.B2.75.91.87.6A.79.6D-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 8 de 10

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 73.027.690/0001-46
 Número de Ordem do Livro: 44
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (1.842.042,77)	R\$ (883.872,44)
(-) DESP. C/ MANUTENÇÃO PREDIAL		R\$ (960.709,34)	R\$ (1.132.411,72)
(-) DESPESAS GERAIS SEDE ADM		R\$ (136.884,60)	R\$ (207.755,00)
(-) DESP. C/ CARTAO DE CREDITO		R\$ (0,00)	R\$ (121.284,02)
(-) DESP. REFORMA		R\$ (0,00)	R\$ (67.029,84)
(-) DESP. ACO/RECREACAO/BRINDES		R\$ (0,00)	R\$ (450,00)
(-) DESP. REEMBOLSO VIAGEM/HOSPEDAGEM		R\$ (0,00)	R\$ (29.073,59)
(-) DESP. REEMBOLSO DIVERSOS		R\$ (0,00)	R\$ (6.903,58)
(-) (-) DESPESAS C/ OUTROS MATERIAIS		R\$ (718.534,30)	R\$ (902.283,06)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (34.091,85)	R\$ (17.174,10)
(-) MATERIAL DE MANUTENÇÃO		R\$ (3.418,85)	R\$ (117.300,66)
(-) EPI		R\$ (183.843,25)	R\$ (3.801,95)
(-) MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA		R\$ (421.799,85)	R\$ (476.950,07)
(-) MATERIAL DE INFORMÁTICA		R\$ (592,20)	R\$ (14.356,66)
(-) MATERIAIS DESCARTÁVEIS		R\$ (37.405,83)	R\$ (74.338,40)
(-) OUTROS MATERIAIS		R\$ (37.382,47)	R\$ (2.910,11)
(-) UNIFORMES		R\$ (0,00)	R\$ (177.030,28)
(-) ESTOQUE INICIAL MAT. CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (1.419.456,28)
(-) ESTOQUE FINAL MAT. CONSUMO		R\$ 0,00	R\$ 1.400.835,43
(-) (-) DEPRECIACÕES/AMORTIZAÇÕES		R\$ (179.762,00)	R\$ (18.237,54)
(-) DESP.C/DEPRECIACÃO		R\$ (179.762,00)	R\$ (18.237,54)
(-) (-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (4.866,74)	R\$ (341.408,53)
(-) IPTU		R\$ (0,00)	R\$ (9.456,72)
(-) IOF		R\$ (9.233,00)	R\$ (37.298,20)
(-) TAXAS E EMOLUMENTOS		R\$ (11.495,93)	R\$ (255,76)
(-) RETENÇÕES S/ SERVICOS MEDICOS		R\$ (80.770,96)	R\$ (192.967,46)
(-) RETENÇÕES S/ SERVIÇOS PF		R\$ (325,20)	R\$ (17,20)
(-) ISS PJ		R\$ (2.856,34)	R\$ (9.482,00)
(-) RETENÇÕES S/ SERVIÇOS PJ		R\$ (0,00)	R\$ (91.951,19)
(-) (-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (44.214,85)	R\$ (109.664,21)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS		R\$ (44.047,90)	R\$ (99.069,77)
(-) TARIFA PACOTE DE SERVICOS		R\$ (166,95)	R\$ (10.594,44)
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (126.039,94)	R\$ (44.085,90)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.D2.5A.86.E7.F7.8D.2B.43.E0.A0.01.55.B2.75.91.87.6A.79.6D-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 9 de 10

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 73.027.690/0001-46
 Número de Ordem do Livro: 44
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) JUROS/MULTAS PASSIVAS		R\$ (1.234,31)	R\$ (7.740,06)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (320,00)	R\$ (87,28)
(-) MULTA DE AUSENCIA/ATRASO DECLARAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (36.258,56)
(-) (-) DESPESAS C/ PROJETO/PROGRAMA/CONVENIO		R\$ (0,00)	R\$ (159.516,00)
(-) RESSARCIMENTOS/RESTITUIÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (159.516,00)
(-) (-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (0,00)	R\$ (73.115,19)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (29.733,67)
(-) CONTINGENCIAS TRABALHISTAS		R\$ (0,00)	R\$ (37.591,16)
(-) CUSTOS DIVERSOS		R\$ (0,00)	R\$ (5.790,36)
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO		R\$ 4.841.024,04	R\$ 1.951.474,04

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.D2.5A.86.E7.F7.8D.2B.43.E0.A0.01.55.B2.75.91.87.6A.79.6D-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 10 de 10



ASSINANTES ESCRITURAÇÃO

000800

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 73.027.690/0001-46

Número de Ordem do Livro: 44

Nome do Signatário	CPF/CNPJ	CRC do Contabilista	Sequencial do CRC	Data de Validade da CRPC	CRC Expedidor	Telefone do Signatário	Email do Signatário	Responsável Assinatura ECD S/N
LUIZ FERNANDO CARNEIRO	005.966.259-01	052885/O-4	052885		PR	4834610000	contador@exemplo.com.br	N
900-Contador/Contabilista								
Contador								
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES	73.027.690/0001-46					11933701513	acc.tributario@gmail.com	S
001-Pessoas Jurídicas (e-CNPJ ou e-PJ)								
Pessoas Jurídicas (e-CNPJ ou e-PJ)								

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Relatório sobre as demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2022

f

p

o

BR

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Balanco patrimonial

Em reais

ATIVO	Nota	2.022	2.021	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota	2.022	2.021
CIRCULANTE				CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes de caixa	4	23.670.052	13.718.592	Fornecedores e contas a pagar	8	3.604.004	379.975
Contas a receber	5	222.354	61.715	Honorários médicos	9	3.356.929	61.143
Estoques	6	1.911.698	283.885	Obrigações sociais e trabalhistas	10	8.027.129	7.750.870
Adiantamentos		170.682	16.547	Obrigações fiscais	11	400.462	266.942
Outros créditos			25.542	Emprestimos		37.960	57.255
Total do ativo circulante		25.974.786	14.106.280	Outras contas a pagar		517	5.058
NÃO CIRCULANTE				Total do passivo circulante		15.427.002	8.521.244
Outros créditos			39.396	NÃO CIRCULANTE			
Depósitos Judiciais			8.874	Obrigações fiscais	11	181.963	118.031
Imobilizado	7	266.546	1.324.639	Provisões Contingencias	12	1.049.203	111.611
Total do ativo não circulante		266.546	1.372.908	Total do passivo não circulante		1.231.165	229.643
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
				Patrimônio social		1.643.466	1.643.466
				Superávit dos exercicios anteriores		6.488.225	243.812
				Superávit do exercicio atual		1.951.474	4.841.024
				Total do patrimônio líquido		10.083.165	6.728.302
TOTAL DOS ATIVOS		26.241.332	15.479.189	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		26.241.332	15.479.189

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Demonstração do resultado do exercício

Encerramento em 31 de dezembro

Em reais

	Notas	<u>2.022</u>	<u>2.021</u>
RECEITAS OPERACIONAIS			
Recursos próprios			
Receitas recursos privados	13	<u>2.849.615</u>	<u>712.993</u>
		<u>2.849.615</u>	<u>712.993</u>
Recursos de terceiros			
Subvenções governamentais	14	176.368.099	64.869.449
Receitas financeiras		2.406.221	172.784
Outras receitas		-	<u>1.448</u>
		<u>178.774.320</u>	<u>65.043.681</u>
TOTAL DAS RECEITAS		<u>181.623.935</u>	<u>65.756.674</u>
DESPESAS OPERACIONAIS			
Despesas com pessoal	15	(58.694.268)	(24.781.734)
Serviços de terceiros	16	(105.526.451)	(30.266.628)
Drogas, medicamentos e materiais	17	<u>(8.721.176)</u>	<u>(1.543.708)</u>
		<u>(172.941.896)</u>	<u>(56.592.070)</u>
Despesas gerais e administrativas	18	(6.558.578)	(4.098.048)
Amortização e depreciação	7b	(18.238)	(179.762)
Despesas financeiras		<u>(153.750)</u>	<u>(45.769)</u>
		<u>(6.730.565)</u>	<u>(4.323.579)</u>
TOTAL DAS DESPESAS		<u>(179.672.461)</u>	<u>(60.915.650)</u>
SUPERAVIT DOS EXERCÍCIOS		<u>1.951.474</u>	<u>4.841.024</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Demonstração do resultado do exercício

Encerramento em 31 de dezembro

Em reais

	<u>2.022</u>	<u>2.021</u>
SUPERAVIT DOS EXERCÍCIOS	1.951.474	4.841.024
Outros resultados abrangentes	-	-
RESULTADO ABRANGENTE DOS EXERCÍCIOS	<u>1.951.474</u>	<u>4.841.024</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

A

SP @ CR

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes**Demonstração das mutações do patrimônio líquido**

Em reais

	Patrimônio social	Superavit dos Exercícios	Total
EM 1º DE JANEIRO DE 2021	<u>1.643.465</u>	<u>243.812</u>	<u>1.887.277</u>
Transferência	-	-	-
Superavit do Exercício	-	<u>4.841.024</u>	<u>4.841.024</u>
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	<u>1.643.465</u>	<u>5.084.836</u>	<u>6.728.301</u>
Transferência	-	<u>1.403.390</u>	<u>1.403.390</u>
Superavit do Exercício	-	<u>1.951.474</u>	<u>1.951.474</u>
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	<u>1.643.465</u>	<u>8.439.700</u>	<u>10.083.165</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Encerramento em 31 de dezembro

Em reais

Fluxo de caixa das atividades operacionais	2.022	2.021
Superávit dos exercícios	1.951.474	4.841.024
Depreciação e amortização	(413.788)	179.762
Superávit dos exercícios ajustado	1.537.686	5.020.786
Variações nos ativos e passivos		
Contas de receber	(160.639)	(46.391)
Estoques	(1.627.813)	(171.587)
Adiantamento a fornecedores	(154.135)	62.604
Outros ativos circulantes	25.542	19.370
Outros ativos não circulantes	39.396	(1)
Depósitos judiciais	8.874	-
Fornecedores	4.627.418	256.807
Honorários médicos	3.295.786	(30.524)
Obrigações sociais e trabalhistas	276.259	7.009.250
Obrigações fiscais	133.520	222.071
Outros passivos	996.981	4.533
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	8.998.874	12.346.919
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Aquisições de imobilizado e intangível	971.881	(21.332)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	971.881	(21.332)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Empréstimo e Financiamentos	(19.295)	(16.150)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	(19.295)	(16.150)
Aumento do caixa e equivalentes de caixa	9.951.460	12.309.438
Demonstração do aumento do caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	13.718.592	1.409.154
No fim do exercício	23.670.052	13.718.592
Aumento do caixa e equivalentes de caixa	9.951.460	12.309.438

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Encerramento em 31 de dezembro

Em reais

1 Contexto operacional

A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES, aqui simplesmente denominada Associação, fundada no dia 22 (vinte e dois) de agosto de 1967 (mil novecentos e sessenta e sete), é associação civil de direito privado, com duração indeterminada, sem fins lucrativos e de natureza filantrópica, com sede social na Rua Maria Ferreira, 22, tendo seu foro jurídico à comarca de Chavantes, Estado de São Paulo, estando devidamente registrada no Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Chavantes - SP, sob nº 51, do livro A-9; que é regida pelo presente estatuto social, por seu Regimento Interno e pelas disposições legais aplicáveis. **a) Objetivos Sociais** - I - Manter, administrar e desenvolver o hospital e seus bens para atendimento público, assim como estabelecimentos destinados a prestação de serviços de saúde, tanto em regime de internação quanto atendimentos ambulatoriais, urgência e emergência, mantendo gratuitamente leitos, serviços médicos hospitalares para aqueles que procurarem e necessitarem de seus serviços, sem distinção de nacionalidade, raça, credo religioso, opinião política ou qualquer outra condição, tanto em regime de internação quanto atendimentos ambulatoriais, urgência e emergência; II - Prestar assistência integral à saúde, por intermédio de hospitais, ambulatorios, postos de saúde, pronto socorros, serviços especializados de urgência e emergência ou atenção básica que venha a gerir, mantendo-os e provendo-os, assim como de suas dependências, condizentes com o desenvolvimento da gestão na área da saúde; III - Desenvolver a pesquisa na área da administração hospitalar e na gestão da saúde para favorecer o aperfeiçoamento das atividades intrínsecas a ela, além de desenvolver programas de saúde coletivas e comunitárias, podendo realizar ações de imunização, educação em saúde, prevenção e controle de doenças e de orientação sanitárias; IV - Promover atividades ligadas ao desenvolvimento do ser humano, sua integração social, cooperar no ensino, pesquisa e difusão no conhecimento científico, promovendo para isso parcerias e convênios com instituições e entidades congêneres e públicas; V - Desenvolver, manter, incrementar e gerir atividades e projetos nas áreas da assistência social, saúde e educação; VI - Promover o desenvolvimento socioeducacional do indivíduo por meio de sua atuação na área da educação, além de criar, manter, incrementar e gerir atividades e projetos em tal área, inclusive creches/ CEI, educação infantil e estabelecimentos educacionais. VII - Observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência para o alcance de suas finalidades sociais. **b) Atividades operacionais exercidas** - Atualmente, a Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, possui unidade própria, o Hospital da Santa Casa de Chavantes, que funciona ininterruptamente há mais de 90 anos, atendendo a população da cidade de Chavantes e região do Departamento Regional de Saúde – DRS de Marília (3 milhões de habitantes).

Apesar da cidade de Chavantes ter aproximadamente 14 mil habitantes, o Hospital da Santa Casa de Chavantes é Referência Regional para o Estado de São Paulo nas mais diversas áreas cirúrgicas, incluindo Alta Complexidade em Oftalmologia, o que abrange uma área de mais de

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Encerramento em 31 de dezembro
 Em reais

3 milhões de habitantes. Também somos referência em especialidades e exames complementares para os 2 Consórcios Regionais (UMMES e CIVAP).

Com a experiência de seus diretores e conselheiros, que atuam há mais de 40 anos em Gestão de Equipamentos de saúde, também é uma Organização Social de Saúde – OSS, estando capacitada à formalizar contratos de gestão com os mais diversos entes governamentais, passando a estar a serviço não só dos pacientes de sua mantenedora, localizada no município de Chavantes-SP, mas também em mais de 22 projetos, divididos em 12 municípios e 04 estados.

A Santa Casa de Chavantes é uma entidade filantrópica que desde a sua fundação, atua em conformidade com a legislação e na prestação de contas aos órgãos contratantes, reguladores e fiscalizadores. Como uma associação socialmente responsável, pratica uma gestão baseada em um sistema de governança corporativa, que tem na transparência um dos seus pilares.

2 Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002, para as Entidades sem finalidade de lucros. A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada pela administração em 31 de março de 2.023.

2.1 Base de Mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado.

2.2 Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações financeiras são apresentadas em real, que é a moeda funcional da Entidade.

2.3 Uso de estimativas e julgamentos

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotados no Brasil exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revistas de maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados. As informações sobre incertezas de premissas e estimativas que apresentem risco significativo de resultar em

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras
 7 de 19

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes**Notas explicativas às demonstrações financeiras****Encerramento em 31 de dezembro**

Em reais

ajuste material no próximo exercício financeiro e julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídos nas seguintes notas explicativas: • Nota 7 - Depreciação e amortização do imobilizado e intangível;

3 Resumo das principais políticas contábeis

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações financeiras.

Ativos circulantes e não circulantes**3.1 Caixa e equivalentes de caixa**

Incluem valores em caixa, contas bancárias e investimentos de curto prazo com liquidez imediata e vencimento igual ou inferior a 90 (noventa) dias e com insignificante risco de variação no valor de mercado, sendo demonstrados pelo custo acrescido de juros auferidos.

3.2 Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela prestação de serviços no curso normal das atividades da Entidade.

3.3 Estoques

Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição, que não exceda o valor de realização e referem-se aos produtos de materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo geral, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e medicamentos.

3.4 Imobilizado

Demonstrado pelo valor do custo de aquisição e contempla a depreciação correspondente, que é calculada pelo método linear e leva em consideração o tempo de vida útil e econômica estimado dos bens.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Encerramento em 31 de dezembro
Em reais

3.5 Passivos circulantes e não circulantes

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial.

3.6 Provisões

- Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que em recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.


3.7 Receita diferida

As receitas diferidas de custeio ou de investimento são reconhecidas conforme NBC TG 07 – (Subvenção e Assistência Governamentais), ou seja, mediante o gasto incorrido dos custos e despesas operacionais.

3.8 Patrimônio social

Composto pelos resultados obtidos ao longo do período de existência da Entidade, que não tem capital social, devido a sua natureza jurídica de associação, conforme prevê o art. 44 e seguintes do Código Civil.

3.9 Receitas e despesas

O resultado das operações é apurado pelo regime de competência de exercício, tendo o seu valor apurado, incorporado ao patrimônio social. **Receitas de subvenções** - As receitas auferidas por subvenções correspondem à cobertura dos gastos de custeio dos respectivos objetos contratados, e são reconhecidas no resultado do exercício proporcionalmente aos gastos incorridos. **Custos e despesas** - Os custos e despesas incorridos correspondem basicamente às despesas com pessoal, o consumo de materiais e medicamentos hospitalares, serviços médicos necessários, serviços de terceiros relacionados direta ou indiretamente ao funcionamento das operações hospitalares e despesas administrativas. 

Instrumentos financeiros

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras
9 de 19



Santa Casa de Misericórdia de Chavantes**Notas explicativas às demonstrações financeiras****Encerramento em 31 de dezembro**

Em reais

3.10 Ativos financeiros não derivativos

A Entidade reconhece os recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros (incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado) são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. A Entidade tem os seguintes ativos financeiros não derivativos: caixa e equivalentes de caixa e contas a receber de clientes.

3.11 Passivos financeiros não derivativos

Todos os passivos financeiros não derivativos da Entidade são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Entidade baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas. A Entidade tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: fornecedores, honorários médicos e empréstimos.

4 Caixa e equivalente de caixa

Composto pelos valores da rubrica "Disponível":

Descrição	<u>2.022</u>	<u>2.021</u>
Fundo fixo	-	8.259
Banco conta movimento (a)	33.499	115.409
Aplicações financeiras de curto prazo (b)	<u>23.636.553</u>	<u>13.594.924</u>
	23.670.052	13.718.592

(a) Correspondem aos saldos disponíveis em conta corrente depositadas nos Bancos, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.

(b) As aplicações financeiras de curto prazo estão representadas através de recursos financeiros mantidos no Banco do Brasil, pela modalidade de fundos de investimentos de renda fixa. No exercício de 2022 esses investimentos foram remunerados pela taxa média de 13,64% ao ano.

5 Contas a receber

Descrição	<u>2.022</u>	<u>2.021</u>
Cartão de crédito	-	1.472
IRRF s/ aplicação a recuperar	181.372	-

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Encerramento em 31 de dezembro
Em reais

Tributos e contrib. sociais a compensar			<u>40.982</u>		<u>-</u>
			222.354		1.472
6 Estoques					
Descrição			<u>2.022</u>		<u>2.021</u>
Materiais hospitalares de consumo			602.177		109.490
Medicamentos			1.221.647		111.173
Gêneros Alimentícios			24.763		51.008
Instrumental			59		-
Material de higiene, limpeza e conservação			<u>63.052</u>		<u>12.214</u>
			1.911.698		283.885
7 Imobilizado e Intangível					
a) Composição					
Itens	Custo	Acumulada	<u>2.022</u> Líquido		<u>2.021</u> Líquido
Edificações e Benfeitorias	(73.596)	73.596	-		841.865
Equipamento de Comunicação	4.353	306	4.660		1.684
Instalações	(850)	850	-		5.136
Máquinas, Aparelhos e Equipos	809.014	(285.066)	523.948		1.039.226
Móveis e Utensílios	391.133	(153.195)	237.938		214.024
(-) Depreciação	(777.296)	777.296	-		(777.296)
Total imobilizado	<u>352.757</u>	<u>413.788</u>	<u>766.545</u>		<u>1.324.639</u>
b) Movimentação					
Itens	<u>Saldo em 31/12/21</u>	<u>Adições</u>	<u>Depreciação</u>		<u>Saldo em 31/12/22</u>
Edificações e Benfeitorias	841.865	(915.462)	73.596		-
Equipamento de Comunicação	1.684	2.669	306		4.660

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras
11 de 19

P *EP* *ELH*

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes**Notas explicativas às demonstrações financeiras****Encerramento em 31 de dezembro****Em reais**

Instalações	5.136	(5.986)	850	-
Máquinas, Aparelhos e Equipos	1.039.226	(230.212)	(285.066)	523.948
Móveis e Utensílios	214.024	177.109	(153.195)	237.938
(-) Depreciação	(777.296)	-	777.296	-
	1.324.639	(971.881)	413.788	766.545

Taxas de depreciação - As taxas de depreciação e amortização praticadas**são:**

Descrição	Taxa ao ano
Edificações e Benfeitorias	4,00%
Equipamento telefônico	10,00%
Instalações	10,00%
Máquinas e equipamentos hospitalares	10,00%
Móveis e utensílios	10,00%

8 Fornecedores

Descrição	2.022	2.021
Materiais, medicamentos e serviços	3.604.004	379.975
	3.604.004	379.975

9 Honorários médicos

Descrição	2.022	2.021
Honorários médicos pessoa jurídica	3.356.929	61.143
	3.356.929	61.143

10 Obrigações sociais e trabalhistas**OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS**

Descrição	2.022	2.021
Salários e ordenados	2.748.480	2.913.424
FGTS	364.038	742.682
INSS	332.134	512.708
Provisão de férias e encargos	4.397.517	2.878.569
Outras	184.960	19.930

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Encerramento em 31 de dezembro
Em reais

8.027.129 7.067.313

- a) Na Provisão de férias, 13^o e encargos, ficou saldo provisionado de 13^o e encargos no valor de R\$ 379.636,99, referente ao projeto de Ribeirão Pires, que foi sub-rogado, os funcionários foram transferidos, e a baixa das provisões foram realizadas juntamente com a baixa do projeto no primeiro trimestre de 2023.

11 Obrigações fiscais

Descrição	2.022	2.021
Imposto de renda retido na fonte	93.874	170.251
Imposto sobre serviços retidos na fonte	8.394	60.851
Pis, COFINS e CSLL retidos na fonte	291.628	201.638
Outros	6.567	3.506
Passivo circulante	<u>400.462</u>	<u>436.246</u>
Parcelamento Lei 11.941/2009	23.143	35.168
Parcelamento Cód. 1708 e 5951 (2015)	6.409	493
Parcelamento INSS 1593623	6.993	10.926
Parcelamento PERT 2017 (Demais Créditos)	11.809	17.147
Parcelamento CPFL (2017)	-	4.043
Parcelamento PERT 2017 INSS	-	7.138
Parcelamento Cód.1708 e 5952 (2019)	13.083	17.632
Parcelamento INSS (2019)	15.723	25.483
Parcelamento Convênio 2446/2013	104.802	-
Passivo não circulante	<u>181.963</u>	<u>118.031</u>

12 Provisões contingenciais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, dos ativos e passivos contingentes e das obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos pela Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 25 (R2) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, quando não houver norma específica.

As provisões são reconhecidas nas Demonstrações Financeiras quando, fundamentados na natureza das ações, na opinião de assessores jurídicos e da Administração, e na complexidade e experiência de transações semelhantes, for considerado provável o risco de perda de uma ação

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras
 13 de 19

[Handwritten signatures]

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Encerramento em 31 de dezembro
Em reais

judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, sendo quantificados quando da citação/notificação judicial.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas Demonstrações Financeiras, entretanto, quando houver claras evidências que assegurem a garantia de sua realização, usualmente representado pelo trânsito em julgado da ação e pela confirmação da capacidade de sua recuperação por recebimento ou compensação por outro exigível, são reconhecidos como ativo. Os passivos contingentes mensurados individualmente e classificados como de perdas possíveis não são reconhecidos nas Demonstrações Financeiras, sendo divulgados em notas explicativas; aqueles classificados como remotos não necessitam de provisionamento ou divulgação.

Descrição	Provisão	2.022	2.021
RT	Provável	149.203	111.611
RT	Possível	337.722	
Danos Moral	Possível	10.000	200.000
Erro Médico	Provável	900.000	
Erro Médico	Possível	<u>3.876.919</u>	<u>750.000</u>
		<u>5.273.843</u>	<u>1.061.611</u>

13 Receitas com convênios privados

As receitas com convênios referem-se basicamente aos atendimentos das atividades hospitalares do convênio UNIMED, que no exercício de 2022 montaram a R\$ 160.625 (Em 2021 – R\$ 133.521).

14 Receitas de subvenções governamentais

As receitas com subvenções referem-se a contratos de gestão, convênios e Termos de colaboração pactuados com órgãos públicos, que no exercício de 2022 montaram a R\$ 176.368.099 (Em 2021 – R\$ 64.869.449).

15 Despesas com pessoal**DESPESAS COM PESSOAL**

Descrição	2.022	2.021
Salários e ordenados.	(38.453.175)	(15.478.852)
Décimo terceiro salário	(3.206.092)	(1.745.761)
Férias	(4.141.376)	(2.698.129)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras
 14 de 19

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Encerramento em 31 de dezembro**

Em reais

FGTS	(3.780.395)	(1.590.105)
Contribuição patronal ao INSS	(12.776.055)	(5.538.523)
(-) Isenção da contribuição patronal ao INSS	12.732.579	5.538.523
PIS	-	-
Outras despesas com pessoal	<u>(9.069.754)</u>	<u>(3.268.886)</u>
	<u>(58.694.268)</u>	<u>(24.781.734)</u>
16 Serviços de terceiros		
Descrição	<u>2.022</u>	<u>2.021</u>
Serviços médicos tomados de pessoa jurídica	(90.503.770)	(26.997.496)
Serviços tomados de pessoal jurídica	<u>(15.022.681)</u>	<u>(3.269.132)</u>
	<u>(105.526.451)</u>	<u>(30.266.628)</u>
17 Drogas, materiais e medicamentos		
Descrição	<u>2.022</u>	<u>2.021</u>
Medicamentos	(2.879.180)	(564.693)
Materiais de laboratório	(87.455)	(129.954)
Materiais hospitalares de consumo	(3.120.859)	(808.260)
Gases medicinais	(238.929)	(15.647)
Outros	<u>(2.394.753)</u>	<u>(25.155)</u>
	<u>(8.721.176)</u>	<u>(1.543.708)</u>
18 Despesas Gerais e Administrativas		
Descrição	<u>2.022</u>	<u>2.021</u>
Energia elétrica, água, gás, telefone e internet	(118.301)	(152.564)
Manutenções em gerais	(1.199.442)	(960.709)
Locações	(1.784.674)	(240.574)
Materiais de escritório e impressos	(347.916)	(118.782)
Materiais de Higiene limpeza e conservação	(26.924)	(20.287)
Viagens e estadias	(189.362)	(163.784)
Condução - taxis – estacionamento, frentes e carretos	(170.039)	(5.435)
Alimentação	(123.248)	(245.605)
Assessoria e consultoria	(768.657)	(1.842.043)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras
15 de 19

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Encerramento em 31 de dezembro
 Em reais

Outros	<u>(1.830.015)</u>	<u>(151.972)</u>
	<u>(6.558.578)</u>	<u>(3.901.755)</u>

19 INSS Patronal

- (a) Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Em 24 de julho de 2018, foi publicada no Diário Oficial da União a portaria nº 1.128 que renovou o CEBAS (Certificado de Entida- de Beneficente de Assistência Social) da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, relativo ao triênio de 2019 a 2021, e no momento, o novo pedido de renovação foi protocolado conforme SEI 25000.100015/2021-31, e esta entidade está alcançada pelo disposto no parágrafo 2º do artigo 24 da Lei 12.101/2009, ao estabelecer que a certificação da entidade permanecerá válida até a data da decisão sobre o requerimento da renovação tempestivamente apresentado.
- (b) Apresentação da cota patronal - A cota patronal e sua respectiva isenção estão demonstradas na nota explicativa nº 14 - Despesas com pessoal não afetando o resultado do exercício.

20 Renúncia fiscal

A Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, é uma entidade sem fins lucrativos, imune ao recolhimento do imposto de renda e isenta da contribuição social sobre o superávit, assim como em relação à contribuição patronal do INSS. A Santa Casa de Misericórdia de Chavantes é uma organização social de saúde, que não efetuou nenhuma distribuição de parcela de seu patrimônio ou renda, a qualquer título, aplicando seus recursos integralmente em suas finalidades estatutárias, no país. Por conseguinte, cumpre os requisitos legais para o não pagamento/recolhimento de impostos e contribuições assim discriminado: Esfera Federal - Na esfera federal o benefício constitucional da imunidade e isenções legais asseguram à Santa Casa de Misericórdia de Chavantes o não pagamento/recolhimento dos seguintes impostos/contribuições: Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), Imposto de Renda retido na Fonte (IRRF) sobre aplicações de renda fixa e variável, Contribuição Social sobre o Lucro (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS). Esfera Municipal - O benefício constitucional de isenção assegura o não pagamento / recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) à Prefeitura Municipal, através de requerimentos específicos. Em atendimento a ITG 2.002 (R1) - entidade sem finalidade de lucros, aprovada pela resolução do Conselho Federal de Contabilidade n.º 1.409/12, o valor da renúncia fiscal que a entidade obteve no exercício de sua atividade, como se a obrigação devida fosse, está apresentado abaixo:

Descrição	<u>2.022</u>	<u>2.021</u>
Contribuição para o financiamento da seguridade social	(13.620.546)	(4.984.266)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras
 16 de 19

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Encerramento em 31 de dezembro
 Em reais

Contribuição patronal ao INSS	<u>(12.776.055)</u>	<u>(5.538.523)</u>
	<u>(26.396.602)</u>	<u>(10.522.788)</u>

Ressalte-se que os valores das contribuições são informados apenas nas notas explicativas, observado o seguinte: as referidas contribuições não representam custo, despesa ou obrigação da entidade em razão de sua imunidade e isenção tributária, bem como nenhum ganho efetivo, perda ou risco potencial à entidade.

21 Pacientes Atendidos

"Em conformidade aos requisitos do Ministério da Saúde no que diz respeito às internações, atendimentos ambulatoriais e ações prioritárias definidas na Lei 12.101 de 27 de novembro de 2009, sua atualização por meio da Lei 12.868 de 15 de outubro de 2013, Decreto 8.242 de 23 de maio de 2014, e Portaria 834 de 26 de Abril de 2016, apresentamos a apuração do percentual de atendimento ao SUS utilizando por base os atendimentos realizados:
 No exercício de 2.022"

Descrição	Procedimento Ambulatorial
Paciente SUS	
(A) - Total de pacientes SUS (internações e atendimentos)	<u>33.985</u>
Paciente NÃO SUS	
(B) - Total de pacientes não SUS (internações e atendimentos)	<u>1.368</u>
(C) = (A + B) = Total de pacientes	<u><u>35.353</u></u>
Percentual de Prestação de Serviços	
F) = (C / E) - SUS	96,13%
(G) = (D / E) - NÃO SUS	3,87%
TOTAL	<u><u>100%</u></u>

Portanto, a Entidade apurou 95,49% de atendimento ambulatorial a pacientes SUS, índice superior ao determinado pela Lei 12.101/09.

22 Resultados Acumulados – Ajustes de Exercício Anteriores

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras
 17 de 19

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Encerramento em 31 de dezembro

Em reais

No exercício de 2022 foram contabilizados a título de ajustes de exercícios anteriores o montante positivo de R\$ 1.403.389,93 que tratam de lançamentos referente lançamento de valores de bens do imobilizado e depreciação acumulada, referente ao saldo de 2021, foi atualizado a relação dos bens, bem como seus documentos de aquisições, e os valores foram alterados conforme base de dados dos bens patrimoniais levantados em 31/12/2022.

23 Outros Assuntos

O ano de 2022 foi marcado por grandes conquistas e superações. Foi o ano em que fechamos nossos últimos leitos exclusivos de COVID19, conquistamos importantes hospitais no Estado de São Paulo, auxiliamos na vacinação da população, renovamos contratos no interior de São Paulo e Paraná, além de ampliar nossa atuação para os programas Melhor em Casa, UPA, SAMU e Longa Permanência. Fizemos importantes pactuações em Saúde Pública, atuando nas RUE de diversas regiões, informatizando e modernizando UPAS e SAMU, participando como um dos Hospitais que mais fizeram procedimentos no Corujão da Saúde do Estado de São Paulo, incluindo especialidades que sequer possuíamos em nosso escopo de atuação. Zeramos filas de exames e ampliamos o acesso à saúde da população.

Levamos o nome da Santa Casa e do Município de Chavantes ao cenário da Saúde Pública Brasileira. Conquistamos 3 importantes prêmios: Medalha Constitucionalista, Oscar da Saúde e Excelência da Saúde. Tudo isso sempre com o esforço e a humanidade de todos nossos colaboradores, que não medem esforços para oferecer o mais completo carinho e cuidado à população.

Conquistamos nossa nova sede administrativa em São Paulo, reformamos e equipamos nossa sede social em Chavantes, inclusive com a contratação de novas equipes médicas e serviços de diagnóstico para melhor atendermos à população.

2022 também foi o ano em que abdicamos de contratos que não faziam sentido em nossa busca por Excelência em Gestão. Optamos por não renovar alguns contratos e isso nos ajudou a direcionar energia e foco para projetos que realmente fazem a diferença na saúde da população. Estamos satisfeitos? Em partes sim. Porém somos inquietos e sempre vamos buscar melhorar cada vez mais. Sabemos de todos os problemas e dificuldades que enfrentamos e nunca vamos medir esforços para resolvê-los.

Sempre que ganhamos um novo contrato ouvimos a pergunta: por quê Chavantes? A resposta é: por quê não Chavantes? Temos uma equipe experiente e tecnicamente muito competente em Saúde. Acredito que todas as Santas Casas tinham que ser um pouco como a Santa Casa de Chavantes. Nós mostramos que apenas tamanho não traz qualidade e eficiência. As instituições precisam ter compromisso, seriedade, resiliência e vontade de fazer dar certo. E isso tudo temos de sobra.

O desenvolvimento de nosso Hospital trouxe desenvolvimento para nossa cidade, que passou a receber recursos federais e estaduais que nunca havia recebido antes.

Acreditamos que o desenvolvimento e crescimento de uma instituição, traz desenvolvimento para todos ao seu entorno. Em todas as cidades que atuamos conseguimos trazer recursos para ajudar no financiamento da Saúde.

R *R* *Ra*

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes**Notas explicativas às demonstrações financeiras****Encerramento em 31 de dezembro****Em reais**

E nosso Natal de 2022? Trouxe emoção, carinho e alegria a milhares de pacientes e familiares. Será que alguém conseguiu conter as lágrimas? Isso tudo é fruto de pessoas que são motivadas por uma única coisa: amor pelo que fazem.

Como 2022 foi o ano do amor de sobra para Santa casa de Chavantes, que 2023 possamos fazer ainda mais e melhor para a saúde brasileira, sempre com foco, ética, resolutividade e humanização.

Composição:

ANIS GHATTAS
MITRI

FILHO:33069334814

Assinado de forma
digital por ANIS

GHATTAS MITRI

FILHO:33069334814

ANIS GHATTAS MITRI FILHO

PRESIDENTE

CPF: 330.693.348-14

LUIZ FERNANDO

CARNEIRO:0059662

5901

Assinado de forma digital por

LUIZ FERNANDO

CARNEIRO:00596625901

Data: 2023.05.12 12:07:15 -03'00'

LUIZ FERNANDO CARNEIRO

CONTADOR

CRC - PR No. 052885/O-4 - SP



CERTIDÕES DE REGULARIDADE



Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Sede Administrativa: Rua Abdo Ambubo, 118, Morumbi - São Paulo/SP - CEP: 05725-030
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro - Chavantes - SP - CEP 18970-000
Tel: (11) 3739-0696 (11) 3342-2358 CNPJ 73.027.690/0001-46
www.santacasa.chavantes.org
E-mail: contato@santacasachavantes.org

1000
MÁS QUE CUIDAR DA SAÚDE

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICADO DE REGULARIDADE
DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº 904540	CNPJ nº 73.027.690/0001-46	Inscrição 02/07/1985	Validade 31/07/2024
--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------	-------------------------------

Razão Social
IRM DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES

Nome Fantasia
SANTA CASA MIS DE CHAVANTES

Endereço
R MARIA FERREIRA 22

Município/UF
CHAVANTES/SP

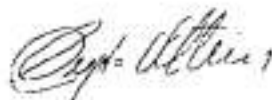
CEP
18970-029

Responsável Técnico
ANIS GHATTAS MITRI FILHO - CRM/SP nº144893

Classificação
HOSPITAL GERAL DE PEQUENO PORTE

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da Inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até **31/07/2024**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

São Paulo, 12 de Julho de 2023.



DR. ANGELO VATTIMO
DIRETOR 1º SECRETÁRIO





CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO



000823

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº
904540

CNPJ nº
73.027.690/0001-46

Inscrição
02/07/1985

Validade
31/07/2024

Razão Social

IRM DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES

Nome Fantasia

SANTA CASA MIS DE CHAVANTES

Endereço

R MARIA FERREIRA 22 - CENTRO

Município/UF

CHAVANTES

CEP

18970029

Responsável Técnico

ANIS GHATTAS MITRI FILHO - CRM nº 144893

Classificação

HOSPITAL GERAL DE PEQUENO PORTE

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da Inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 31/07/2024**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.



0636E5FDFE9D9D92BEB67FE41A7ED1D4

Emitido através do site <http://www.cremesp.org.br> em 11/07/2023 às 13:10:43
A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço:
<https://www.cremesp.org.br/?siteAcao=ServicosEmpresasConsultaCertificado>

[Handwritten signatures and initials]



CREMESP

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o estabelecimento de saúde identificado no presente documento encontra-se em regularidade fiscal com seus débitos perante este Regional.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO:

NOME: SANTA CASA MIS DE CHAVANTES
REGISTRO: 904540

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRM-SP contra o referido registro.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, abrangendo as contribuições de interesse da categoria profissional ("anuidades") e taxas, previstas na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, na Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, e na Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011. Não estão abrangidos débitos de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta.

Certidão emitida gratuitamente em meio eletrônico em 11/07/2023 às 13:12:06
Válida até 09/09/2023
Código de protocolo: 70488

Para verificar a autenticidade, consulte o site do Cremesp
<https://www.cremesp.org.br/?site.Acao=ConsultaCertidoesPI>



Handwritten initials and marks: "y @ R dk"



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES
CNPJ: 73.027.690/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 02:23:00 do dia 23/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2023.

Código de controle da certidão: **BED8.4E73.339C.3025**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 73.027.690/0001-46****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****pesquisa realizada em: 26/07/2023 às 10:25:05**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 7AF8B08D.57BBB9D3.D93ED5FF.E8C833E5**EMISSÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 73.027.690

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 48427263

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 26/07/2023 10:23:36

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

000828

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 73.027.690/0001-46

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23070823058-89

Data e hora da emissão 26/07/2023 11:24:53

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



010829

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DIRETORIA DE SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº.: 2352-08-2023

Contribuinte: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES
CPF/CNPJ: 73.027.690/0001-46
Inscrição Municipal: 002.326
Endereço do Mobiliário: R: MARIA FERREIRA N°22
Bairro: CENTRO
Cidade: Chavantes **UF:** São Paulo **Cep.:** 18.970-000

A Prefeitura do Município de Chavantes, Estado de São Paulo, conforme preceitua o artigo 594 da Lei Municipal nº. 0054, de 29 de dezembro de 2001 – Código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205 da Lei Federal nº. 2172, de 25-10-1966 – Código Tributário Nacional; CERTIFICA para os devidos fins, que revendo os arquivos e registros do sistema de informação do cadastro municipal mobiliário (CAMOB), verificou-se que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão, encontra-se em situação regular perante o fisco municipal, ressaltado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – Diretoria de Tributação e Arrecadação Municipal.

Emissão: 21/06/2023

Validade: 180 (cento e oitenta) dias.

Objeto da Certidão: Tributos MOBILIARIOS.

Observação:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no endereço <http://www.portaldcontribuinte.com.br/chavantes>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida com base no Decreto nº. 3.368/2017.
- Certidão expedida gratuitamente com base no Decreto nº. 3.368/2017.
- Certidão validade por 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão, conforme disposições contidas no art. 600, § 1º do CTM.

Código Verificação: QWBH5



000830

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DIRETORIA DE SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº.: 2353-08-2023

Contribuinte: ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISER. DE CHAVANTES
CPF/CNPJ: 73.027.690/0001-46
Inscrição Imobiliária: 0-01-01-23-0001-0158-01-20-0
FIC: 01- 20- 0158
Endereço: R: MARIA FERREIRA, nº 22
Bairro: CENTRO
Quadra: **Lote:**
Cidade: Chavantes **UF:** São Paulo **Cep.:** 18.970-000

A Prefeitura do Município de Chavantes, Estado de São Paulo, conforme preceitua o artigo 594 da Lei Municipal nº. 0054, de 29 de dezembro de 2001 – Código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205 da Lei Federal nº. 2172, de 25-10-1966 – Código Tributário Nacional; CERTIFICA para os devidos fins, que revendo os arquivos e registros do sistema de informação do cadastro municipal imobiliário (CIMOB), verificou-se que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão, encontra-se em situação regular perante o fisco municipal, ressaltado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – Diretoria de Tributação e Arrecadação Municipal.

Emissão: 21/06/2023

Validade: 180 (cento e oitenta) dias.

Objeto da Certidão: Tributos IMOBILIARIOS.

Observação:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no endereço <http://www.portaldotribuente.com.br/chavantes>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida com base no Decreto nº. 3.368/2017.
- Certidão expedida gratuitamente com base no Decreto nº. 3.368/2017.
- Certidão validade por 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão, conforme disposições contidas no art. 600, § 1º do CTM.

Código Verificação: 2FQHA

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 73.027.690/0001-46
Razão Social: STA CASA MISERIC CHAVANTES
Endereço: R MARIA FERREIRA 22 / CENTRO / CHAVANTES / SP / 18970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/07/2023 a 21/08/2023

Certificação Número: 2023072300255000753400

Informação obtida em 26/07/2023 10:26:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

A

P R
R

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 73.027.690/0001-46
Certidão nº: 24171501/2023
Expedição: 01/06/2023, às 15:22:54
~~Validade: 28/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias,~~ contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **73.027.690/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3017336

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/07/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES, CNPJ: 73.027.690/0001-46, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de julho de 2023.

PEDIDO Nº:

0067414176





000834

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES

CPF/CNPJ: 73.027.690/0001-46

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:27:57 do dia 03/07/2023, com validade até o dia 02/08/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: h51rpljrrSJCuvNY9DmA

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]

[Assinatura manuscrita]



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/07/2023 às 10:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 73.027.690/0001-46.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64A2.CB46.74FC.E470 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



SANTA CASA
de Misericórdia
de Chavantes

000836

TCE E TCU

A



Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Sede Administrativa: Rua Abdo Ambuba, 118, Morumbi - São Paulo/SP - CEP-05725-030
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro - Chavantes - SP - CEP 18970-000
Tel: (11) 3739-0695 (11) 3342-2358 CNPJ 73.027.690/0001-46
www.santacasa.chavantes.org
E-mail: contato@santacasa.chavantes.org





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES
CPF/CNPJ: 73.027.690/0001-46

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tomadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 17:36:41 do dia 26/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: RM97260723173641

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES

CPF/CNPJ: 73.027.690/0001-46

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:37:45 do dia 26/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: YG0C260723173745

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A handwritten signature in black ink, located on the right side of the page.

A handwritten mark consisting of the number '40' in a stylized font, located at the bottom right of the page.

A handwritten mark consisting of the number '82' in a stylized font, located at the bottom right of the page.

A handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.



000839

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**CERTIDÃO****Requerente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES****CNPJ: 73.027.690/0001-46**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES, CNPJ 73.027.690/0001-46, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 17h38min31 do dia 26/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 25UF.9ABD.YWUG.CA3B

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL



C E R T I D Ã O N° 325 / 2023

CERTIFICO, atendendo a requerimento de **AMANDA COSTA MELONE**, inscrita no **CPF/MF** sob o n° **443.661.278-30**, constante do chamado **SDG n° 6712**, que, dos arquivos pesquisados neste Tribunal até esta data, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, não constam contas irregulares em nome da **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n° **73.027.690/0001-46**. O referido é expressão da verdade. São Paulo, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três. Eu, Sérgio Ciquera Rossi, Secretário-Diretor Geral, assino e dou fé.
XX
XX

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, [26/07/2023] às 17h39, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 73.027.690/0001-46 informado.

SO

R

ca

R

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 26/07/2023, às 17h39.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: 8824bde8-7b5b-4e66-8025-3cf88fbd7a2
ou acesse utilizando o QR Code



0 [841



CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 26/07/2023, às 17h40, IMPEDIMENTOS DE REPASSE relacionados ao CNPJ 73.027.690/0001-46 informado, nos termos do artigo 103 da Lei Complementar nº 709, de 1993.

Este documento foi certificado digitalmente em 26/07/2023, às 17h40.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: 44ec0df7-a28b-435b-a321-e14a43b3d122
ou acesse utilizando o QR Code



000842

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



QUALIFICAÇÃO COMO OS EM OUTROS ENTES PÚBLICOS

[Handwritten mark]



Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
 Sede Administrativa: Rua Abdo Ambuba, 118, Morumbi - São Paulo/SP - CEP: 05725-030
 Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro - Chavantes - SP - CEP 18970-000
 Tel: (11) 3739-0696 (11) 3342-3358 CNPJ 73.027.690/0001-46
 www.santacasachavantes.org
 E-mail: contato@santacasachavantes.org



844

SUMARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

CONHECIMENTO DE PROCESSO LICITAÇÃO Nº 01/2021. OBJETIVO: Concessão de serviços de manutenção...

EDITAL Nº 01/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo...

SUZANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

PRELIMINAR ELETRÔNICO ABERTO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Nº 00/2021 - OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo...

TABAPUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO (Preço Fixo) Nº 00/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo...

TARATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARATINGA

EDITAL Nº 00/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo...

TARÃO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARÃO DA SERRA

EDITAL Nº 00/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo...

EDITAL Nº 00/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo...

EDITAL Nº 00/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo...

EDITAL Nº 00/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo...

EDITAL Nº 00/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo...

EDITAL Nº 00/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo...

TAMBAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

EDITAL Nº 00/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo...

EDITAL Nº 00/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo...

EDITAL Nº 00/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo...

TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

EDITAL Nº 00/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo...

TATUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI

EDITAL Nº 00/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo...

EDITAL Nº 00/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo...

EDITAL Nº 00/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo...

EDITAL Nº 00/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo...

TARATUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARATUÍ

EDITAL Nº 00/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo...

EDITAL Nº 00/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo...

EDITAL Nº 00/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo...

EDITAL Nº 00/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo...

EDITAL Nº 00/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo...

EDITAL Nº 00/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo...

EDITAL Nº 00/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo...

EDITAL Nº 00/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo...

TIMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBUÍ

EDITAL Nº 00/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo...

EDITAL Nº 00/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo...

EDITAL Nº 00/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo...

Handwritten signatures and marks on the right margin.

DECRETO Nº 6.006**QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL O "ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DO BRASIL"**

CONSIDERANDO o Edital nº 42/2020, para fins de obtenção de qualificação e credenciamento como Organização Social, na área de Saúde;

CONSIDERANDO o pedido realizado através do Processo nº 2.806/2020 pela Associação Hospitalar do Brasil.

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social a "Associação Hospitalar do Brasil", portadora do CNPJ nº 06.087.219/0001-56.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VÁRZEA PAULISTA, QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2020

JUVENAL ROSSI
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

DECRETO Nº 6.007**QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL O "ASSOCIAÇÃO PLURAL"**

CONSIDERANDO o Edital nº 42/2020, para fins de obtenção de qualificação e credenciamento como Organização Social, na área de Saúde;

CONSIDERANDO o pedido realizado através do Processo nº 2.753/2020 pela Associação Plural.

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social a "Associação Plural", portadora do CNPJ nº 03.126.200/0001-83.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VÁRZEA PAULISTA, QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2020

JUVENAL ROSSI
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

DECRETO Nº 6.008**QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL O "ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI"**

CONSIDERANDO o Edital nº 42/2020, para fins de obtenção de qualificação e credenciamento como Organização Social, na área de Saúde;

CONSIDERANDO o pedido realizado através do Processo nº 2.678/2020 pela Organização Social João Marchesi.

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social a "Organização Social João Marchesi", portadora do CNPJ nº 00.033.940/0001-87.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VÁRZEA PAULISTA, QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2020

JUVENAL ROSSI
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

DECRETO Nº 6.009**QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL O "HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS"**

CONSIDERANDO o Edital nº 42/2020, para fins de obtenção de qualificação e credenciamento como Organização Social, na área de Saúde;

CONSIDERANDO o pedido realizado através do Processo nº 2.742/2020 pelo Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus.

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social o "Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus", portador do CNPJ nº 21.583.042/0001-72.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VÁRZEA PAULISTA, QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2020

JUVENAL ROSSI
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

DECRETO Nº 6.010**QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL O "INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE"**

CONSIDERANDO o Edital nº 42/2020, para fins de obtenção de qualificação e credenciamento como Organização Social, na área de Saúde;

CONSIDERANDO o pedido realizado através do Processo nº 2.993/2020 pelo Instituto Jurídico para Efectivação da Cidadania e Saúde.

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social o "Instituto Jurídico para Efectivação da Cidadania e Saúde", portador do CNPJ nº 03.893.350/0001-12.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VÁRZEA PAULISTA, QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2020

JUVENAL ROSSI
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

DECRETO Nº 6.011**QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL O "SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES"**

CONSIDERANDO o Edital nº 42/2020, para fins de obtenção de qualificação e credenciamento como Organização Social, na área de Saúde;

CONSIDERANDO o pedido realizado através do Processo nº 2.840/2020 pela Santa Casa de Misericórdia de Chavantes.

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social a "Santa Casa de Misericórdia de Chavantes", portadora do CNPJ nº 73.027.690/0001-46.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VÁRZEA PAULISTA, QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2020

JUVENAL ROSSI
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

RESOLUÇÃO**Outros****COMPRA DIRETA Nº 105/2020
PROCESSO Nº 2802/2020**

COMPRA DIRETA Nº 105/2020

PROCESSO Nº 2802/2020

Data do Empenho: 15-05-2020

OBJETO: Aquisição de cadeira escolar adequada

NOTA DE EMPENHO Nº 47/05/2020 EM FAVOR DA EMPRESA Instituto de Tecnologia Assolida LTDA no VALOR DE R\$ 4.412,00.

VÁRZEA PAULISTA, QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2020

JUVENAL ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL

**COMPRA DIRETA Nº 62/2020
PROCESSO Nº 2086/2020**

COMPRA DIRETA Nº 62/2020 – PROC. 2086/2020



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Terça-feira, 15 de março de 2022



MUNICÍPIO DE AMERICANA: 45781176000166

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE AMERICANA: 45781176000166
Data: 2022.03.15 09:41:14 -03'00'

0846
Edição nº 943

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

UNIDADE DE DIREITOS HUMANOS

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMUNICADO - CMDCA - Nº. 02/2022

CONSELHO TUTELAR - MANDATO TEMPORÁRIO: Comunicamos que a Conselheira Suplente RITA DE CÁSSIA DA SILVA ALVES DE LIMA, RG Nº. 45.171.789-5, assumirá no período de 14 de março/2022 a 02 de agosto de 2022, o mandato de Conselheira Tutelar, em virtude do afastamento dos Conselheiros Titulares, por motivo de férias, conforme escala abaixo, de acordo com previsto no Artigos 74, 76 e 77 da Lei Nº. 5.299/2012 com alterações efetuadas pela Lei Nº. 5.911/2016.

- 14/03/2022 a 12/04/2022 - RODRIGO MILETTA SOUSA DA ROCHA
- 11/04/2022 a 10/05/2022 - OSMAR GONÇALO PÉRICO
- 09/05/2022 a 07/06/2022 - PEDRO APARECIDO GATTI
- 06/06/2022 a 05/07/2022 - MARCIA ADRIANA CEZARETO BORGES
- 04/07/2022 a 02/08/2022 - JAIR GALIXTO DE SENA

2. Informamos que a Conselheira foi eleita Primeira Suplente através do voto popular em eleição realizada no dia 05 de outubro de 2019, conforme previsto na Lei Nº. 5.299/2012.

Americana, 14 de março de 2022

ANTONIO DIAS DA FONSECA
Presidente em exercício

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES

EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 004/2022.

Processo nº 25.118/2020.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, PARA O PRÉDIO DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA".

Data da entrega das Propostas: **24 de Março de 2022**, das 08h00 às 09h15

Sessão de abertura dos Envelopes: **24 de Março de 2022**, às 09h30.

O Edital estará a disposição dos interessados na Unidade de Suprimentos, sito a Av. Brasil, nº 85, 1º andar, no horário das 09h00 às 16h00 horas, ou no site www.americana.sp.gov.br, a partir de **16 de Março de 2022**.

Eu, Tássia Helena Modenesi Tavares, matrícula 14.676, conferi o presente. Eu, Fabio Beretta Rossi, Secretário de Administração, autorizei a publicação oficial.

Americana, 14 de Março de 2022.

ATO S.A. Nº 003, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

"Deferimento do pedido de qualificação como organização social à entidade que especifica."

Fabio Beretta Rossi, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando o disposto no inciso IV do art.3º do Decreto nº 8.708, de 30 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Art.1º Deferir o pedido de qualificação como organização social da entidade a seguir:

- 1 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES - CNPJ 73.027.690/0001-46 - protocolo digital nº 25.251/2022.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 14 de março de 2021.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração.

FABIO BERETTA ROSSI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

Expediente
Diário Oficial do Município de Americana
www.americana.sp.gov.br

Diagramação
Unidade de Imprensa e Comunicação
Avenida Brasil, 85 - Centro - Americana
E-mail: diario.oficial@americana.sp.gov.br

Administração
Francisco Antônio Sardeli - Prefeito

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades, demais interessados. Qualquer dúvida ou outra solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Segunda-feira, 13 de julho de 2020

Página | 3

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 13 de julho de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 6.298 DE 13 DE JULHO DE 2020.

"QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.605/2020"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a solicitação da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES quanto sua qualificação como Organização Social na área da Saúde, com interesse em firmar futuro Contrato de Gestão com a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 9.637/98 e Lei Municipal nº 1.186, de 01 de novembro de 2005 alterada pela Lei Municipal nº 1.199, de 01 de março de 2006; e

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 5.605/2020 em observância à Lei Municipal nº 1.186/05, com as alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica QUALIFICADA como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, para atuação na área da SAÚDE, oportunamente através de Contrato de Gestão, a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.027.690/0001-46, com sede social na Rua Maria Ferreira, nº 22, Centro, CEP nº 18970-029, Chavantes- São Paulo/SP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 13 de julho de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 6.299 DE 13 DE JULHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
Departamento de Licitações

01.0849

Prefeitura Municipal de Canoinhas. CHAMAMENTO PÚBLICO DE CONVOCAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS/SC.

No dia 08 (oito) de maio de 2023, no edifício da Prefeitura do Município de Canoinhas - SC, situada na Rua Felipe Schmidt, nº 10, Bairro Centro, Canoinhas/SC, reuniu-se a Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, nomeada pela portaria 800/2023, composta pelo Sr. Adilson Fernando Ribeiro, Funcionário efetivo lotado junto a Secretaria Municipal de Administração, Juliane Muchaloski Slabadack Ferraz, Secretária Municipal de Administração e Andrielli Kluczkovski, Procuradora Municipal, a fim de analisar a documentação apresentada pelas Organizações Sociais interessadas no edital correspondente. Abertos os trabalhos, verificou-se a participação das organizações (Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, CNPJ 73.027.690/0001-46; Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH, CNPJ 23.453.830/0001-70; Hospital Mahatma Gandhi, CNPJ 47.078.019/0001-14; Instituto Comunidade de Políticas Públicas, CNPJ 08.012.519/0001-00; ANAESP - Associação Nacional de Apoio ao Ensino, Saúde e Políticas Públicas de Desenvolvimento, CNPJ 02.954.994/0001-00; Instituto Núcleo de Apoio As Políticas Públicas- Inapp, CNPJ 08.041.997/0001-30; Beneficência Hospitalar de Cesário Lange, CNPJ 50.351.626/0001-10. Após analisada a documentação, a comissão identificou as seguintes inconsistências: Instituto Núcleo de Apoio As Políticas Públicas- Inapp: não foi atendida a exigência do item 1.3 do edital, ao não constar a previsão do texto do artigo 3º, inciso VIII da Lei Municipal nº 6.804/2022 no ato constitutivo; Hospital Mahatma Gandhi: não foi atendida a exigência do item 1.2, alínea "b" do edital, ao não constar no ato constitutivo o que está expresso no citado item do instrumento convocatório; Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH: não foi atendida a exigência do item 1.1, alíneas "e" e "h" do edital, além do item editalício de número 1.3, por não atender a composição prevista no artigo 3º, inciso I da Lei Municipal nº 6.804/2022. Pelos fatos expostos, a comissão julga as organizações sociais Instituto Núcleo de Apoio As Políticas Públicas- Inapp, Hospital Mahatma Gandhi, Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH **NÃO QUALIFICADAS**. As organizações sociais Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, Instituto Comunidade de Políticas Públicas, ANAESP - Associação Nacional de Apoio ao Ensino, Saúde e Políticas Públicas de Desenvolvimento e Beneficência Hospitalar de Cesário Lange foram consideradas **QUALIFICADAS** por atenderem todas as exigências do edital de chamamento público. Da decisão da comissão cabe recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação desta ata. Havendo interposição de recurso, em mesmo prazo, a contar do encerramento do prazo recursal, será concedido prazo para apresentação de contrarrazões. Transcorrido o prazo sem interposição de recurso, o processo será homologado, sendo as empresas consideradas definitivamente qualificadas. Havendo interposição de recursos, o processo somente será homologado após o julgamento pela comissão e decisão final pela autoridade competente. E, nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente Ata, a qual depois de lida e achada conforme, vai assinada.

<p>Adilson Fernando Ribeiro Assinado digitalmente</p>	<p>Juliane Muchaloski Slabadack Ferraz Assinado Digitalmente</p>	<p>Andrielli Kluczkovski Assinado digitalmente</p>
---	--	--

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

000850



Código para verificação: 0256-24C8-CB52-84B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADILSON FERNANDO RIBEIRO (CPF 060.XXX.XXX-39) em 08/05/2023 13:31:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ANDRIELLI KLUCZKOVSKI (CPF 072.XXX.XXX-35) em 08/05/2023 14:20:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JULIANE MUCHALOSKI SLABADACK FERRAZ (CPF 053.XXX.XXX-02) em 08/05/2023 15:21:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/0256-24C8-CB52-84B6>

[Handwritten signatures]

escolhas do Município para o processo de qualificação nº 002/2021. Os referidos índices estão consignados no Decreto Municipal nº 11.122, de 14 de junho de 2013 (e suas alterações posteriores) que regulamenta a Lei Municipal 7.514/2012, sendo, portanto, de observância inafastável.

DO MÉRITO PROPRIAMENTE DITO:

Da exigência de índice máximo de endividamento de 0,5 (zero vírgula cinco), como indicador de aferição de solidez financeira.

Uma entidade qualificada como Organização Social, como qualquer empresa, está sujeita ao chamado risco do negócio. Logo, é legítimo que o Município de Divinópolis opte por qualificar apenas aquelas entidades que comprovem que têm condições financeiras para suportar eventual ônus decorrente dos riscos aos quais uma Organização Social sujeitar-se-á na execução do contrato de programa em questão.

Ademais, trata-se de exigência consignada no Decreto Municipal 11.122/13, que dispõe sobre os requisitos específicos de qualificação das organizações sociais, a saber:

Art. 2º.....

1º.....

(...)

§ 3º - A boa situação financeira mencionada no inciso V do § 1º será aferida através dos seguintes índices:

I - Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 (um) obtido pela fórmula:
 $ILC = AC/PC$

II - Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um) obtido pela fórmula:
 $ILG = AC + RLP/PC + ELP$

III - Índice de Endividamento (IE) igual ou inferior a 0,5 (meio) calculado pela fórmula:
 $IE = PC + ELP/AT$

IV - Nas fórmulas mencionadas nos incisos I, II e III, considera-se:
 AC = Ativo Circulante
 PC = Passivo Circulante
 RLP = Realizável A Longo Prazo
 ELP = Exigível A Longo Prazo
 AT = Ativo Total

Ante o exposto, fica demonstrado que a manutenção da exigência do índice máximo de endividamento decorre de ato normativo a que se vinculam as ações da Administração Municipal e, de consequente, o Edital nº 002/2021.

Por complemento, os documentos passíveis de serem exigidos como forma de medir a qualificação econômico-financeira dos licitantes encontram-se dispostos no art. 31 da Lei nº 8.666/93. Em outras palavras, a Lei de Licitações, aqui observada em sua subsidiariedade, apresenta uma lista do que pode ser exigido para aferir as condições econômicas do futuro contratado na tentativa de resguardar o correto cumprimento do contrato.

Nesse sentido, desde que devidamente justificado, a Administração pode exigir a comprovação de índices contábeis mínimos como critério de avaliação da capacidade financeira do licitante.

DA DECISÃO/CONCLUSÃO

Diante do exposto, recebido e conhecido o Recurso interposto pelo Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus, porquanto tempestivo e enviado de modo regular, no tocante ao mérito, com base nas razões de fato e de direito acima desenvolvidas, decidimos pelo

INDEFERIMENTO do Recurso e, assim, mantemos a inabilitação da Recorrente, devendo o processo seguir seu trâmite protocolar.

Nada mais havendo a informar, publique-se o conteúdo dessa decisão para conhecimento dos interessados.

Divinópolis, 22 DE MARÇO de 2022.

COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL
 Edital de Qualificação nº 002/2021

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
 Código Identificador:72411142

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO Nº 002/2021

A Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis e a Comissão para Qualificação das Organizações Sociais da Área da Saúde, após transcurso da fase recursal, torna público o RESULTADO FINAL do Processo de Qualificação nº 002/2021, qual seja:

EMPRESA	RESULTADO
1 Instituto Aplo Brasil	inabilitada
2 Fundação Geraldo Correa	inabilitada
3 APAS - Associação de Proteção e Amparo a Saúde	inabilitada
4 Associação de Proteção e Maternidade e Infância Ubaia	HABILITADA
5 Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus	inabilitada
6 Instituto Brasileiro de Políticas Urbanas - IBRAP	HABILITADA
7 Associação de Beneficência Sanhar Bem Jesus	inabilitada
8 SIBI Casa de Missicórdios de Chaveses	HABILITADA
9 Instituto Med Lab	inabilitada

Proceda-se a confecção e remessa do Certificado de Qualificação como Organização Social das empresas habilitadas.

Publique-se.

Divinópolis, 23 de março de 2022.

COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DA ÁREA DA SAÚDE

EDITAL DE QUALIFICAÇÃO Nº 002/2021

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
 Código Identificador:CAA3D07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

- 297º LUGAR- EDELITA MENDONÇA NOVAIS
- 298º LUGAR- LUCINÁRIA BERNARDES
- 299º LUGAR- MARCO POLO ROCHA
- 300º LUGAR- HELOÍSA ROSÁRIA BORGES
- 301º LUGAR- MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS
- 302º LUGAR- ELIZABETH CONCEIÇÃO CABRAL
- 303º LUGAR- PETERSON FRANCISLEY RAMOS
- 304º LUGAR- DEYSE DANIELA DE PAIVA
- 305º LUGAR- SELMA APARECIDA MAIA
- 306º LUGAR- REJANE APARECIDA PEREIRA
- 307º LUGAR- RENATO BATISTA QUADROS
- 308º LUGAR- SHEILA DA SILVEIRA SANTOS DE OLIVEIRA
- 309º LUGAR- ROSIENE JACQUES DE SOUSA
- 310º LUGAR- REJANE FRANCISCA DE FREITAS
- 311º LUGAR- EDILENE FRANCISCA MENDES
- 312º LUGAR- ANA FLÁVIA FERNANDES DE OLIVEIRA
- 313º LUGAR- APARECIDA ALVES DA SILVA

404.401, 136, 417, 446, 449, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 464, 465, 466, 467, 470, 471, 473, 474, 475, 476, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 489, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.

FRANCA
Pec. nº 011.999/2020 - Regime Jurídico nº 11/2020
Instituto de Saúde Municipal de Franca
Assessoramento Jurídico e Técnico

FRANCO DA ROCHA
Pec. nº 011.999/2020 - Regime Jurídico nº 11/2020
Instituto de Saúde Municipal de Franca
Assessoramento Jurídico e Técnico

GARÇA
Pec. nº 011.999/2020 - Regime Jurídico nº 11/2020
Instituto de Saúde Municipal de Franca
Assessoramento Jurídico e Técnico

GUARARAPE
Pec. nº 011.999/2020 - Regime Jurídico nº 11/2020
Instituto de Saúde Municipal de Franca
Assessoramento Jurídico e Técnico

GUARARÉ
Pec. nº 011.999/2020 - Regime Jurídico nº 11/2020
Instituto de Saúde Municipal de Franca
Assessoramento Jurídico e Técnico

GUARARÉ
Pec. nº 011.999/2020 - Regime Jurídico nº 11/2020
Instituto de Saúde Municipal de Franca
Assessoramento Jurídico e Técnico

GUARARÉ
Pec. nº 011.999/2020 - Regime Jurídico nº 11/2020
Instituto de Saúde Municipal de Franca
Assessoramento Jurídico e Técnico

GUARARÉ
Pec. nº 011.999/2020 - Regime Jurídico nº 11/2020
Instituto de Saúde Municipal de Franca
Assessoramento Jurídico e Técnico

GUARARÉ
Pec. nº 011.999/2020 - Regime Jurídico nº 11/2020
Instituto de Saúde Municipal de Franca
Assessoramento Jurídico e Técnico

GUARARÉ
Pec. nº 011.999/2020 - Regime Jurídico nº 11/2020
Instituto de Saúde Municipal de Franca
Assessoramento Jurídico e Técnico

GUARARÉ
Pec. nº 011.999/2020 - Regime Jurídico nº 11/2020
Instituto de Saúde Municipal de Franca
Assessoramento Jurídico e Técnico

GUARARÉ
Pec. nº 011.999/2020 - Regime Jurídico nº 11/2020
Instituto de Saúde Municipal de Franca
Assessoramento Jurídico e Técnico

GUARARÉ
Pec. nº 011.999/2020 - Regime Jurídico nº 11/2020
Instituto de Saúde Municipal de Franca
Assessoramento Jurídico e Técnico

GUARARÉ
Pec. nº 011.999/2020 - Regime Jurídico nº 11/2020
Instituto de Saúde Municipal de Franca
Assessoramento Jurídico e Técnico

Guararés: Atos de Registro de Propos nº 2020/18 - Processo nº 406028 - Modalidade de Licitação Regime Preseleção nº 12/2020 - Objeto: Contratação de empresa para compra aplicação de cartões corporativo...
Guararés: Atos de Registro de Propos nº 2020/19 - Processo nº 406028 - Modalidade de Licitação Regime Preseleção nº 12/2020 - Objeto: Contratação de empresa para compra aplicação de cartões corporativo...

Guararés: Atos de Registro de Propos nº 2020/20 - Processo nº 406028 - Modalidade de Licitação Regime Preseleção nº 12/2020 - Objeto: Contratação de empresa para compra aplicação de cartões corporativo...

Guararés: Atos de Registro de Propos nº 2020/21 - Processo nº 406028 - Modalidade de Licitação Regime Preseleção nº 12/2020 - Objeto: Contratação de empresa para compra aplicação de cartões corporativo...

GUARARAPE
Pec. nº 011.999/2020 - Regime Jurídico nº 11/2020
Instituto de Saúde Municipal de Franca
Assessoramento Jurídico e Técnico

GUARARÉ
Pec. nº 011.999/2020 - Regime Jurídico nº 11/2020
Instituto de Saúde Municipal de Franca
Assessoramento Jurídico e Técnico

GUARARÉ
Pec. nº 011.999/2020 - Regime Jurídico nº 11/2020
Instituto de Saúde Municipal de Franca
Assessoramento Jurídico e Técnico

GUARARÉ
Pec. nº 011.999/2020 - Regime Jurídico nº 11/2020
Instituto de Saúde Municipal de Franca
Assessoramento Jurídico e Técnico

GUARARÉ
Pec. nº 011.999/2020 - Regime Jurídico nº 11/2020
Instituto de Saúde Municipal de Franca
Assessoramento Jurídico e Técnico

GUARARÉ
Pec. nº 011.999/2020 - Regime Jurídico nº 11/2020
Instituto de Saúde Municipal de Franca
Assessoramento Jurídico e Técnico

GUARARÉ
Pec. nº 011.999/2020 - Regime Jurídico nº 11/2020
Instituto de Saúde Municipal de Franca
Assessoramento Jurídico e Técnico

GUARARÉ
Pec. nº 011.999/2020 - Regime Jurídico nº 11/2020
Instituto de Saúde Municipal de Franca
Assessoramento Jurídico e Técnico

GUARARÉ
Pec. nº 011.999/2020 - Regime Jurídico nº 11/2020
Instituto de Saúde Municipal de Franca
Assessoramento Jurídico e Técnico

GUARARÉ
Pec. nº 011.999/2020 - Regime Jurídico nº 11/2020
Instituto de Saúde Municipal de Franca
Assessoramento Jurídico e Técnico

GUARARÉ
Pec. nº 011.999/2020 - Regime Jurídico nº 11/2020
Instituto de Saúde Municipal de Franca
Assessoramento Jurídico e Técnico

GUARARÉ
Pec. nº 011.999/2020 - Regime Jurídico nº 11/2020
Instituto de Saúde Municipal de Franca
Assessoramento Jurídico e Técnico

GUARARÉ
Pec. nº 011.999/2020 - Regime Jurídico nº 11/2020
Instituto de Saúde Municipal de Franca
Assessoramento Jurídico e Técnico

GUARARÉ
Pec. nº 011.999/2020 - Regime Jurídico nº 11/2020
Instituto de Saúde Municipal de Franca
Assessoramento Jurídico e Técnico

FRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

FRANCA
Pec. nº 011.999/2020 - Regime Jurídico nº 11/2020
Instituto de Saúde Municipal de Franca
Assessoramento Jurídico e Técnico

GUARARAPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPE

GUARARAPE
Pec. nº 011.999/2020 - Regime Jurídico nº 11/2020
Instituto de Saúde Municipal de Franca
Assessoramento Jurídico e Técnico

GUARARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÉ

GUARARÉ
Pec. nº 011.999/2020 - Regime Jurídico nº 11/2020
Instituto de Saúde Municipal de Franca
Assessoramento Jurídico e Técnico

**Sumário:**

Orgãos Municipais	Pg.
GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	9
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9
FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES	11
AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL	11
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS	11
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	12
ANEXOS	14

(clique nos itens para consulta)

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 549/SMA/DSL/2021 - Considerando a publicação ocorrida na edição nº 3074, republica-se por incorreção do valor. Onde se lê: Valor estimado mês: R\$ 2.333.000,00 (dois milhões e trezentos e trinta e três mil reais). Leia-se: Valor estimado mês: R\$ 2.429.525,08 (dois milhões e quatrocentos e vinte e nove mil quinhentos e vinte e cinco reais e oito centavos)

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 23.344, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021. QUALIFICA O INSTITUTO BENEFICIENTE DE HABITAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - IBHASES COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE - OSS O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 74 da Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º Fica qualificada como Organização Social de Saúde - OSS o INSTITUTO BENEFICIENTE DE HABITAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - IBHASES, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no município de São José, estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n. 11.421.131/0001-69, nos

termos e para os fins constantes da Lei n. 10.372, de 2018. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 23 de novembro de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 23.345, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021. QUALIFICA O INSTITUTO SOLEIL COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE - OSS O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 74 da Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º Fica qualificada como Organização Social de Saúde - OSS o INSTITUTO SOLEIL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no município de Barueri, estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n. 61.394.763/0002-30, nos termos e para os fins constantes da Lei n. 10.372, de 2018. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 23 de novembro de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 23.346, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021. QUALIFICA A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE - OSS O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 74 da Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º Fica qualificada como Organização Social de Saúde - OSS a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no município de São Bernardo do Campo, estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n. 47.708.771/001-00, nos termos e para os fins constantes da Lei n. 10.372, de 2018. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 23 de novembro de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 23.347, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021. QUALIFICA A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE - OSS O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 74 da Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º Fica qualificada como Organização Social de Saúde - OSS a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE



CHAVANTES, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no município de Chavantes, estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n. 73.027.690/0001-46, nos termos e para os fins constantes da Lei n. 10.372, de 2018. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 23 de novembro de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 23.348, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO DECRETO N. 21.582, DE 2020, QUE DESIGNA CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 74, da Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º Fica prorrogado, até dia 31/03/2022 os efeitos do Decreto n. 21.582, de 2020, que designa BRÍGIDA NICÁCIO DE AZEREDO para atuar como Conselheira Tutelar Suplente, em razão do cronograma de férias dos Conselheiros Tutelares. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 23 de novembro de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 23.349, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO DECRETO N. 22.395, DE 2021, QUE DESIGNA CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 74, da Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º Fica prorrogado, até dia 31/03/2022 os efeitos do Decreto n. 22.395, de 2021, que designa DANIELA SOUZA DA COSTA OLIVEIRA para atuar como Conselheira Tutelar Suplente, em razão do cronograma de férias dos Conselheiros Tutelares. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 23 de novembro de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 23.350, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO DECRETO N. 22.294, DE 2020, QUE DESIGNA CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 74, da Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º Fica prorrogado, até dia 31/03/2022 os efeitos do Decreto n. 22.294, de 2020, que designa KELI REGINA SOUTO para atuar

como Conselheira Tutelar Suplente, em razão do cronograma de férias dos Conselheiros Tutelares. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 23 de novembro de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 23.351, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, WILLIAM DOS SANTOS RIBEIRO do Cargo em Comissão de Intendente Pântano do Sul da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 23/11/2021. Florianópolis, aos 23 de novembro de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 23.352, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR ZENILDO TITO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão de Intendente Pântano do Sul da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 23/11/2021. Florianópolis, aos 23 de novembro de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1890/2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições, com base no artigo 2º, inciso II, alínea "c" da Lei nº 2.915/88, RESOLVEM: Art. 1º Considerar promovidos por ASSIDUIDADE os servidores do Quadro do Magistério, que constam no relatório do Anexodesta Portaria, referente ao período de 01 a 27 de Maio de 2020. Art. 2º Os servidores que constam do relatório terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para recorrer administrativamente. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 03 de novembro de 2021. MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA, Secretário Municipal de Educação. RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal de Administração.

SERVÇO MUNICIPAL DE PREVIDNCIA SOCIAL
Estado do Rio de Janeiro
Contrato Social Municipal de Previdncia Social - Inscrp.
Constituinte: OAB - Instituto Tcrico de Assessoria e Assessoria
M. Inc.
Objeto: Elaborao de Anlise de Custos
Modalidade: Objeto de Licitao - Projeto
Vencimento: 02.03.2020
Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

SÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁLIA
AVISO DE LICITAO
PROCESSO N.º 003/2020
A Prefeitura Municipal de Sália tem interesse em licitar o fornecimento de material para a realizao de eventos pblicos, para atendimento das necessidades que se adota nesta Prefeitura, licitao na modalidade PREO PRESENCIAL N.º 003/2020, cujo objeto consiste em aquisio de material de papel para o fornecimento de papel para impresso de documentos de valor em dinheiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o fornecimento de papel para impresso de documentos de valor em dinheiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o fornecimento de papel para impresso de documentos de valor em dinheiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁLIA
AVISO DE LICITAO
PROCESSO N.º 003/2020
A Prefeitura Municipal de Sália tem interesse em licitar o fornecimento de material para a realizao de eventos pblicos, para atendimento das necessidades que se adota nesta Prefeitura, licitao na modalidade PREO PRESENCIAL N.º 003/2020, cujo objeto consiste em aquisio de material de papel para o fornecimento de papel para impresso de documentos de valor em dinheiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o fornecimento de papel para impresso de documentos de valor em dinheiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

GENERAL SÁLGADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SÁLGADO
Sede de Licitao
Homologao e Adjudicao
Processo n.º 003/2020 - Edital para a realizao de licitao para aquisio de material de papel para o fornecimento de papel para impresso de documentos de valor em dinheiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o fornecimento de papel para impresso de documentos de valor em dinheiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

GUAPARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPARA
licitao de fornecimento de material de papel para o fornecimento de papel para impresso de documentos de valor em dinheiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o fornecimento de papel para impresso de documentos de valor em dinheiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA
AVISO DE LICITAO
PROCESSO N.º 003/2020
A Prefeitura Municipal de Guarara tem interesse em licitar o fornecimento de material para a realizao de eventos pblicos, para atendimento das necessidades que se adota nesta Prefeitura, licitao na modalidade PREO PRESENCIAL N.º 003/2020, cujo objeto consiste em aquisio de material de papel para o fornecimento de papel para impresso de documentos de valor em dinheiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

GUARÁ
licitao de fornecimento de material de papel para o fornecimento de papel para impresso de documentos de valor em dinheiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o fornecimento de papel para impresso de documentos de valor em dinheiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
licitao de fornecimento de material de papel para o fornecimento de papel para impresso de documentos de valor em dinheiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o fornecimento de papel para impresso de documentos de valor em dinheiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

GUARANTÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ
licitao de fornecimento de material de papel para o fornecimento de papel para impresso de documentos de valor em dinheiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o fornecimento de papel para impresso de documentos de valor em dinheiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA
licitao de fornecimento de material de papel para o fornecimento de papel para impresso de documentos de valor em dinheiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o fornecimento de papel para impresso de documentos de valor em dinheiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

GUARARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA
licitao de fornecimento de material de papel para o fornecimento de papel para impresso de documentos de valor em dinheiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o fornecimento de papel para impresso de documentos de valor em dinheiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

GUARARAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAMA
licitao de fornecimento de material de papel para o fornecimento de papel para impresso de documentos de valor em dinheiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o fornecimento de papel para impresso de documentos de valor em dinheiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

GUARATINGUETÁ
licitao de fornecimento de material de papel para o fornecimento de papel para impresso de documentos de valor em dinheiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o fornecimento de papel para impresso de documentos de valor em dinheiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

GUARATINGUETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
licitao de fornecimento de material de papel para o fornecimento de papel para impresso de documentos de valor em dinheiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o fornecimento de papel para impresso de documentos de valor em dinheiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESgoto e SERVIÇOS DE GUARATINGUETÁ

licitao de fornecimento de material de papel para o fornecimento de papel para impresso de documentos de valor em dinheiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o fornecimento de papel para impresso de documentos de valor em dinheiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

GUARIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

licitao de fornecimento de material de papel para o fornecimento de papel para impresso de documentos de valor em dinheiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o fornecimento de papel para impresso de documentos de valor em dinheiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

HERCULANDA
licitao de fornecimento de material de papel para o fornecimento de papel para impresso de documentos de valor em dinheiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o fornecimento de papel para impresso de documentos de valor em dinheiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULANDA

licitao de fornecimento de material de papel para o fornecimento de papel para impresso de documentos de valor em dinheiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o fornecimento de papel para impresso de documentos de valor em dinheiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

HERCULANDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULANDA

licitao de fornecimento de material de papel para o fornecimento de papel para impresso de documentos de valor em dinheiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o fornecimento de papel para impresso de documentos de valor em dinheiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

HERCULANDA

licitao de fornecimento de material de papel para o fornecimento de papel para impresso de documentos de valor em dinheiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o fornecimento de papel para impresso de documentos de valor em dinheiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

01855

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

COMISSÃO MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO
Aos 09 de março de 2023, às 10h e 11:15h, em sessão contínua, reuniu-se esta Comissão Municipal de Publicização, instituída pelo Decreto Municipal nº 8.975/2010 (artigo 6º), alterado pelo Decreto Municipal nº 12.242/2017, sob a coordenação do Sr. Secretário Municipal de Coordenação Governamental e Assuntos Estratégicos, membros da Secretaria Municipal de Saúde, Advocacia Geral do Município, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Controladoria Geral do Município, e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tendo como pauta:
- A análise do requerimento de qualificação como Organização Social, na área da saúde, da seguinte entidade, o que lhe é permitido pela legislação de regência (Lei Municipal nº 3.825/2010 e seu Decreto regulamentador nº. 8.975/2010):

1. PA-e 49237/2022 . INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO , CNPJ 19.324.171/0001-02 ;
2. PA-e 38833/2022 , INSTITUTO BRASILEIRO DE SAUDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO , CNPJ 07.836.454/0001-46 ;
3. PA 6966/2019 , ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DO BRASIL , CNPJ 06.087.219/0001-56 ;
4. PA 10433/2021 , INSTITUTO MORGAN DE EDUCACAO, SAUDE E ESPORTES , CNPJ 10.733.807/0001-97 ;
5. PA 12121/2021 , ORGANIZACAO SOCIAL JOAO MARCHESI , CNPJ 00.633.940/0001-87 ;
6. PA 13362/2021 , INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO COMPARTILHADA , CNPJ 21.236.845/0001-50 ;
7. PA 1023/2019 , INSTITUTO SOCIAL SAÚDE RESGATE À VIDA , CNPJ 07.900.613/0001-24 ;
8. PA 14772/2021 , CENTRO DE GESTAO E CONTROLE , CNPJ 14.215.865/0001-80 ;

9. PA 12766/2020 , COMUNIDADE EDUCACIONAL DE BASE SÍTIO PINHEIRINHO , CNPJ 62.462.528/0001-30 ;
10. PA 41944/2018 , INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE , CNPJ 09.652.823/0001-76 ;
11. PA 17290/2021 , IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA , CNPJ 22.986.442/0001-91 ;
12. PA 15295/2021 , FENIX DO BRASIL SAÚDE - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE , CNPJ 64.029.101/0004-10 ;
13. PA 16138/2021 , INSTITUTO MORIAN , CNPJ 09.627.870/0001-60 ;
14. PA 39791/2018 , INSTITUTO BRASILEIRO DE CIDADANIA , CNPJ 56.245.564/0001-10 ;
15. PAs 22425/2018 e 26911/2018 , INSTITUTO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E COMÉRCIO , CNPJ 13.363.111/0001-04 ;
16. PA 31576/2021 , ORGANIZAÇÃO SOCIAL PRÓ ATIVA , CNPJ 67.669.861/0001-38 ;
17. PA 1513/2017 , ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO ENSINO, SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO , CNPJ 02.954.994/0001-00 ;
18. PA 14908/2017 , SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO , CNPJ 48.211.585/0001-15 ;
19. PA 34067/2017 , INSTITUTO FAMILIAR NS , CNPJ 10.343.765/0001-88 ;
20. PA 23200/2010 , ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA , CNPJ 61.699.567/0001-92 ;
21. PA 4197/2017 , ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA , CNPJ 09.095.412/0001-27 ;
22. PA 31705/2022 , GRUPO DE ATENÇÃO À SAÚDE , CNPJ 01.261.602/0001-65 ;
23. PA 45503/2022 e 21490/2018 , INSTITUTO CIÊNCIAS DA VIDA , CNPJ 09.268.215/0001-62 ;
24. PA 18574/2017 , INSTITUTO MEDICINA E VIDA , CNPJ 15.494.593/0001-67 ;
25. PA 40211/2022 , ASSOCIAÇÃO FLANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA , CNPJ 05.058.863/0001-04 ;
26. PA 19008/2017 , INSTITUTO SÓCRATES GUANAES , CNPJ 02.969.809/0001-70 ;
27. PA 35841/2018 , INSTITUTO BRASIL DE GESTÃO PÚBLICA , CNPJ 07.231.827/0001-55 ;
28. PA 4434/2023 , INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TREINAMENTO EM SAÚDE , CNPJ 12.943.445/0001-38 ;
29. PA 31576/2021 , ORGANIZAÇÃO SOCIAL PRÓ ATIVA , CNPJ 67.669.861/0001-38 ;
30. PA 38598/2022 , SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES , CNPJ 73.027.690/0001-46 ;
27. PAs 10226/2021 E 23366/2022 , USC SAÚDE , CNPJ 36.123.690/0001-13 ;
22. PA-e 37801/2022 , INSTITUTO PAULISTA DE MEDICINA INTEGRADA DA FAMÍLIA , CNPJ 28.499.179/0001-92 ;
- Neste contexto, compulsando-se os processos administrativos, constatou-se o que segue:
1. PA-e 38833/2022 , INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO , CNPJ 07.836.454/0001-46 , a entidade atende aos requisitos legais, especialmente os prescritos no art. 2º da Lei 3825/2010 e do art. 1º, do Decreto 8975/2010, para obter a sua qualificação como Organização Social no âmbito deste município, na área da saúde, de modo que, em razão à SESAU (cota 18), quanto à conveniência e oportunidade do pretendido ato, esta Comissão decide emitir parecer favorável para qualificá-la como Organização Social na área da saúde, no âmbito deste Município;
2. PA 45503/2022 e 21490/2018 , INSTITUTO CIÊNCIAS DA VIDA , CNPJ 09.268.215/0001-62 , a entidade atende aos requisitos legais, especialmente os prescritos no art. 2º da Lei 3825/2010 e do art. 1º, do Decreto 8975/2010, para obter a sua qualificação como Organização Social no âmbito deste município, na área da saúde, de modo que, em razão à SESAU (fls. 254), quanto à conveniência e oportunidade do pretendido ato, esta Comissão decide emitir parecer favorável para qualificá-la como Organização Social na área da saúde, no âmbito deste Município;
3. PA 38598/2022 , SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES , CNPJ 73.027.690/0001-46, a entidade atende aos requisitos legais, especialmente os prescritos no art. 2º da Lei 3825/2010 e do art. 1º, do Decreto 8975/2010, para obter a sua qualificação como Organização Social no âmbito deste município, na área da saúde, de modo que, em razão à SESAU (fls. 479), quanto à conveniência e oportunidade do pretendido ato, esta Comissão decide emitir parecer favorável para qualificá-la como Organização Social na área da saúde, no âmbito deste Município;
4. PA-e 49237/2022 , INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO , CNPJ 19.324.171/0001-02 , a entidade não atende aos requisitos legais, especialmente os prescritos no art. 2º da Lei

parecer provisorio desfavoravel para qualific-la como Organizacao Social na area de saude no ambito deste Municipio, concedendo prazo de 10 (dez) dias para a complementacao dos documentos exigidos, nos termos do art. 3º §5º do dec. 8975/2010, para, após o prazo, reavaliar este ato deliberativo, ratificando ou reavaliando-o, mesmo observados os contatos feitos pela SESAU (fls. 386) para correção prévia de documentos faltantes;

23. PA 4197/2017 , ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA , CNPJ 09.095.412/0001-27 , e entidade não atende aos requisitos legais, especialmente os prescritos no art. 2º da lei 3825/2010 e do art. 1º, do Decreto 8975/2010, para obter a sua qualificação como Organização Social no âmbito deste município, na área da saúde, de modo que, em alinhamento à SESAU, quanto à conveniência e oportunidade do pretendido ato, esta Comissão decide emitir parecer provisorio desfavoravel para qualific-la como Organização Social na área de saúde, no âmbito deste Município, concedendo prazo de 10 (dez) dias para a complementação dos documentos exigidos, nos termos do art. 3º §5º do dec. 8975/2010, para, após o prazo, reavaliar este ato deliberativo, ratificando ou reavaliando-o, mesmo observados os contatos feitos pela SESAU (fls. 498v) para correção prévia de documentos faltantes;

24. PA 31.705/2022 , GRUPO DE ATENÇÃO À SAÚDE , CNPJ 01.261.692/0001-65 , e entidade não atende aos requisitos legais, especialmente os prescritos no art. 2º da lei 3825/2010 e do art. 1º, do Decreto 8975/2010, para obter a sua qualificação como Organização Social no âmbito deste município, na área da saúde, de modo que, em alinhamento à SESAU, quanto à conveniência e oportunidade do pretendido ato, esta Comissão decide emitir parecer provisorio desfavoravel para qualific-la como Organização Social na área da saúde, no âmbito deste Município, concedendo prazo de 10 (dez) dias para a complementação dos documentos exigidos, nos termos do art. 3º §5º do dec. 8975/2010, para, após o prazo, reavaliar este ato deliberativo, ratificando ou reavaliando-o, mesmo observados os contatos feitos pela SESAU (fls. 89) para correção prévia de documentos faltantes;

25. PA 18574/2017 , INSTITUTO MEDICINA E VIDA , CNPJ 15.494.593/0001-67 , e entidade não atende aos requisitos legais, especialmente os prescritos no art. 2º da lei 3825/2010 e do art. 1º, do Decreto 8975/2010, para obter a sua qualificação como Organização Social no âmbito deste município, na área da saúde, de modo que, em alinhamento à SESAU, quanto à conveniência e oportunidade do pretendido ato, esta Comissão decide emitir parecer provisorio desfavoravel para qualific-la como Organização Social na área da saúde, no âmbito deste Município, concedendo prazo de 10 (dez) dias para a complementação dos documentos exigidos, nos termos do art. 3º §5º do dec. 8975/2010, para, após o prazo, reavaliar este ato deliberativo, ratificando ou reavaliando-o, mesmo observada observação sobre o encerramento de entidade em fls. 136 e os contatos feitos pela SESAU (fls. 137 - 138) para correção prévia de documentos faltantes;

26. PA 40211/2022 , ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA , CNPJ 06.058.853/0001-04 , e entidade não atende aos requisitos legais, especialmente os prescritos no art. 2º da lei 3825/2010 e do art. 1º, do Decreto 8975/2010, para obter a sua qualificação como Organização Social no âmbito deste município, na área da saúde, de modo que, em alinhamento à SESAU, quanto à conveniência e oportunidade do pretendido ato, esta Comissão decide emitir parecer provisorio desfavoravel para qualific-la como Organização Social na área da saúde, no âmbito deste Município, concedendo prazo de 10 (dez) dias para a complementação dos documentos exigidos, nos termos do art. 3º §5º do dec. 8975/2010, para, após o prazo, reavaliar este ato deliberativo, ratificando ou reavaliando-o, mesmo observados os contatos feitos pela SESAU (fls. 356) para correção prévia de documentos faltantes;

27. PA 19008/2017 , INSTITUTO SÓCRATES GUANAES , CNPJ 03.961.808/0001-70 , e entidade não atende aos requisitos legais, especialmente os prescritos no art. 2º da lei 3825/2010 e do art. 1º, do Decreto 8975/2010, para obter a sua qualificação como Organização Social no âmbito deste município, na área da saúde, de modo que, em alinhamento à SESAU, quanto à conveniência e oportunidade do pretendido ato, esta Comissão decide emitir parecer provisorio desfavoravel para qualific-la como Organização Social na área da saúde, no âmbito deste Município, concedendo prazo de 10 (dez) dias para a complementação dos documentos exigidos, nos termos do art. 3º §5º do dec. 8975/2010, para, após o prazo, reavaliar este ato deliberativo, ratificando ou reavaliando-o, mesmo observados os contatos feitos pela SESAU (fls. 69v) para correção prévia de documentos faltantes;

28. PA 35841/2018 , INSTITUTO BRASIL DE GESTÃO PÚBLICA , CNPJ 07.281.827/0001-55 , e entidade não atende aos requisitos legais, especialmente os prescritos no art. 2º da lei 3825/2010 e do art. 1º, do Decreto 8975/2010, para obter a sua qualificação como Organização Social no âmbito deste município, na área da saúde, de modo que, em

alinhamento à SESAU, quanto à conveniência e oportunidade do pretendido ato, esta Comissão decide emitir parecer provisorio desfavoravel para qualific-la como Organização Social na área da saúde, no âmbito deste Município, concedendo prazo de 10 (dez) dias para a complementação dos documentos exigidos, nos termos do art. 3º §5º do dec. 8975/2010, para, após o prazo, reavaliar este ato deliberativo, ratificando ou reavaliando-o, mesmo observados os contatos feitos pela SESAU (fls. 58v) para correção prévia de documentos faltantes;

29. PA 4434/2023 , INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TREINAMENTO EM SAÚDE , CNPJ 12.043.445/0001-38 , e entidade não atende aos requisitos legais, especialmente os prescritos no art. 2º da lei 3825/2010 e do art. 1º, do Decreto 8975/2010, para obter a sua qualificação como Organização Social no âmbito deste município, na área da saúde, de modo que, em alinhamento à SESAU, quanto à conveniência e oportunidade do pretendido ato, esta Comissão decide emitir parecer provisorio desfavoravel para qualific-la como Organização Social na área da saúde, no âmbito deste Município, concedendo prazo de 10 (dez) dias para a complementação dos documentos exigidos, nos termos do art. 3º §5º do dec. 8975/2010, para, após o prazo, reavaliar este ato deliberativo, ratificando ou reavaliando-o, mesmo observados os contatos feitos pela SESAU (fls. 128) para correção prévia de documentos faltantes;

30. PA 21.576/2021 , ORGANIZAÇÃO SOCIAL PRÓ ATIVA , CNPJ 67.669.861/0001-38 , e entidade não atende aos requisitos legais, especialmente os prescritos no art. 2º da lei 3825/2010 e do art. 1º, do Decreto 8975/2010, para obter a sua qualificação como Organização Social no âmbito deste município, na área da saúde, de modo que, em alinhamento à SESAU, quanto à conveniência e oportunidade do pretendido ato, esta Comissão decide emitir parecer provisorio desfavoravel para qualific-la como Organização Social na área da saúde, no âmbito deste Município, concedendo prazo de 10 (dez) dias para a complementação dos documentos exigidos, nos termos do art. 3º §5º do dec. 8975/2010, para, após o prazo, reavaliar este ato deliberativo, ratificando ou reavaliando-o, mesmo observados os contatos feitos pela SESAU (fls. 164) para correção prévia de documentos faltantes;

31. PA 10226/2021 E 33366/2022 , USC SAÚDE , CNPJ 36.123.690/0001-13 , e entidade não atende aos requisitos legais, especialmente os prescritos no art. 2º da lei 3825/2010 e do art. 1º, do Decreto 8975/2010, para obter a sua qualificação como Organização Social no âmbito deste município, na área da saúde, de modo que, em alinhamento à SESAU, quanto à conveniência e oportunidade do pretendido ato, esta Comissão decide emitir parecer provisorio desfavoravel para qualific-la como Organização Social na área da saúde, no âmbito deste Município, concedendo prazo de 10 (dez) dias para a complementação dos documentos exigidos, nos termos do art. 3º §5º do dec. 8975/2010, para, após o prazo, reavaliar este ato deliberativo, ratificando ou reavaliando-o, mesmo observados os contatos feitos pela SESAU (fls. 144v) para correção prévia de documentos faltantes;

32. PA-e-37801/2022 , INSTITUTO PAULISTA DE MEDICINA INTEGRADA DA FAMÍLIA , CNPJ 28.499.179/0001-92 , e entidade não atende aos requisitos legais, especialmente os prescritos no art. 2º da lei 3825/2010 e do art. 1º, do Decreto 8975/2010, para obter a sua qualificação como Organização Social no âmbito deste município, na área da saúde, de modo que, em alinhamento à SESAU, quanto à conveniência e oportunidade do pretendido ato, esta Comissão decide emitir parecer provisorio desfavoravel para qualific-la como Organização Social na área da saúde, no âmbito deste Município, concedendo prazo de 10 (dez) dias para a complementação dos documentos exigidos, nos termos do art. 3º §5º do dec. 8975/2010, para, após o prazo, reavaliar este ato deliberativo, ratificando ou reavaliando-o, mesmo observados os contatos feitos pela SESAU (págs. 14) para correção prévia de documentos faltantes;

Diliberto, ainda, esta Comissão que a presente Ata será publicada no Diário Oficial de Guarujá, e original será juntado ao processo PA 45508/2022 e uma cópia deste será juntada em cada processo administrativo acima citado. Sem mais, encerramos os trabalhos, digitado por mim, escrevente ad hoc, Gabriela Pereira de Menezes, Prot. 22.082, que e assino:

Thiago Toscanelli Ferreira - Secretário Municipal de Coordenação Governamental e Coordenador da Comissão
Luciano de Moraes Rocha - Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Renato Marcelo Pietropaele - Secretário Municipal de Cultura
Marcelo Tadeu Nascimento - Advogado Geral do Município
Mário Reis dos Santos - Secretário Municipal Interino de Educação
Francisco José Rocha - Secretária Municipal de Finanças
Pollyana Lemontti - Secretária Municipal de Planejamento e Gestão
Leis Claudio Santos - Secretário Municipal de Saúde
Zaqueu Elias da Silva Ferreira - Controlador Geral do Município
Sidnei Azeita - Secretário Municipal de Meio Ambiente

Atuação 2020/2021

Jaboticabal

Qualifica como Organização Social - O.S. nos termos da Lei nº 4.823, de 10 de abril de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 6.695, de 27 de julho de 2017, a BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e na forma do disposto no art. 63, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando o preconizado no art. 1º da Lei nº 4.823, de 10 de abril de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 6.695, de 27 de julho de 2017, que autoriza o Poder Executivo a qualificar como organizações sociais as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos previstos no referido diploma legal;

Considerando que por meio do Processo Administrativo nº 5339-2/2021, a BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 50.351.626/0001-10, com sede e foro legal na Avenida São Paulo, nº 340, Vila Brasil, em São Paulo/SP, CEP: 18825-000, requer sua qualificação como Organização Social - O.S. na área de Saúde, no âmbito do Município de Jaboticabal/SP;

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social - O.S., para atuação na área de saúde do município de Jaboticabal, a Entidade denominada BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE, com sede e foro legal na Avenida São Paulo, nº 340, Vila Brasil, em São Paulo/SP, CEP: 18825-000, CNPJ sob o nº 50.351.626/0001-10.

Art. 2º Este Decreto entra em

vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 15 de julho de 2021.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DOMINGUES
Secretário de Saúde

Registrado e publicado no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 15 de julho de 2021.

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
Agente Administrativa

**Nº 7.452 -
QUALIFICA COMO
ORGANIZAÇÃO
SOCIAL - IRMANDADE
DA SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE
SÃO BERNARDO
DO CAMPO**

DECRETO Nº 7.452, DE 15 DE JULHO DE 2021

Qualifica como Organização Social - O.S. nos termos da Lei nº 4.823, de 10 de abril de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 6.695, de 27 de julho de 2017, a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e na forma do disposto no art. 63, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando o preconizado no art. 1º da Lei nº 4.823, de 10 de abril de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 6.695, de 27 de julho de 2017, que autoriza o Poder Executivo a qualificar como organizações sociais as pessoas jurídicas de direito

privado, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos previstos no referido diploma legal;

Considerando que por meio do Processo Administrativo nº 5338-4/2021, a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 47.708.771/0001-00, com sede e foro legal na Avenida Robert Kennedy, nº 2900, Bairro Assunção, em São Bernardo do Campo/SP, CEP: 08860-214, requer sua qualificação como Organização Social - O.S. na área de Saúde, no âmbito do Município de Jaboticabal/SP;

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social - O.S., para atuação na área de saúde do município de Jaboticabal, a Entidade denominada IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, com sede e foro legal na Avenida Robert Kennedy, nº 2900, Bairro Assunção, em São Bernardo do Campo/SP, CEP: 08860-214, CNPJ sob o nº 47.708.771/0001-00.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 15 de julho de 2021.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DOMINGUES
Secretário de Saúde

Registrado e publicado no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 15 de julho de 2021.

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
Agente Administrativa

**Nº 7.458 -
QUALIFICA COMO
ORGANIZAÇÃO
SOCIAL - IBHASES**

DECRETO Nº 7.458, DE 21 DE JULHO DE 2021

Qualifica como Organização Social - O.S. nos termos da Lei nº 4.823, de 10 de abril de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 6.695, de 27 de julho de 2017, o INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - IBHASES.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e na forma do disposto no art. 63, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando o preconizado no art. 1º da Lei nº 4.823, de 10 de abril de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 6.695, de 27 de julho de 2017, que autoriza o Poder Executivo a qualificar como organizações sociais as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos previstos no referido diploma legal;

Considerando que por meio do Processo Administrativo nº 5569-7/2021, o INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - IBHASES, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 11.421.131/0001-69, com sede e foro legal na Rua Sebastião Furtado Pereira, nº 60, 7º andar - sala 704, Bairro Barreiros, em São José/SC, CEP: 88.117-400, requer sua qualificação como Organização Social - O.S. na área de Saúde, no âmbito do Município de Jaboticabal/SP;

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social - O.S., para atuação na área de saúde do município de Jaboticabal, a Entidade denominada INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - IBHASES, com sede e foro legal na Rua Sebastião Furtado Pereira, nº 60, 7º andar - sala 704, Bairro Barreiros, em São José/SC, CEP: 88.117-400, CNPJ sob o nº 11.421.131/0001-69.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 21 de julho de 2021.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DOMINGUES
Secretário de Saúde

Registrado e publicado no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 21 de julho de 2021.

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
Agente Administrativa

**Nº 7.459 -
QUALIFICA COMO
ORGANIZAÇÃO
SOCIAL - SANTA
CASA DE
MISERICÓRDIA
DE CHAVANTES**

DECRETO Nº 7.459, DE 21 DE JULHO DE 2021

Qualifica como Organização Social - O.S. nos termos da Lei nº 4.823, de 10 de abril de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 6.695, de 27 de julho de 2017, a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES.

EMERSON RODRIGO CA-



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Jornal Oficial do Município de Jaboticabal, criado pela Lei nº 3.860, de 02 de março de 2009

Jornalista Responsável: Renan Mauricio Sangalli Leite - MTB: 58.053/SP

Digitação: Lucas Batista Petrossi

Colaboração: Ivone Maria Marques Quirino

Espinheiro de Lago, 160, Vila Serra

Fones: (16) 3209-3356 / 3209-3379 | e-mail: comunicacao@jaboticabal.sp.gov.br

Distribuição gratuita

Diário Oficial
Jaboticabal

MARGO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e na forma do disposto no art. 63, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando o preconizado no art. 1º da Lei nº 4.823, de 10 de abril de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 6.895, de 27 de julho de 2017, que autoriza o Poder Executivo a qualificar como organizações sociais as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos previstos no referido diploma legal;

Considerando que por meio do Processo Administrativo nº 5652-8/2021, a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 73.027.890/0001-46, com sede e foro legal na Rua Maria Ferreira, nº 22, Centro, em Chavantes/SP, CEP: 18.870-028, requer sua qualificação como Organização Social - O. S. na área de Saúde, no âmbito do

Município de Jaboticabal/SP;

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social - O. S., para atuação na área de saúde do município de Jaboticabal, a Entidade denominada SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES, com sede e foro legal na Rua Maria Ferreira, nº 22, Centro, em Chavantes/SP, CEP: 18.870-028, CNPJ sob o nº 73.027.890/0001-46.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 21 de julho de 2021.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DOMINGUES
Secretário de Saúde

Registrado e publicado no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 21 de julho

de 2021.

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
Agente Administrativo

**Nº 7.460 -
QUALIFICA COMO
ORGANIZAÇÃO
SOCIAL - ACENI**

DECRETO Nº 7.460, DE 21 DE JULHO DE 2021

Qualifica como Organização Social - O.S. nos termos da Lei nº 4.823, de 10 de abril de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 6.895, de 27 de julho de 2017, a ACENI - INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E EDUCAÇÃO.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e na forma do disposto no art. 63, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando o preconizado

no art. 1º da Lei nº 4.823, de 10 de abril de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 6.895, de 27 de julho de 2017, que autoriza o Poder Executivo a qualificar como organizações sociais as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos previstos no referido diploma legal;

Considerando que por meio do Processo Administrativo nº 5657-0/2021, a ACENI - INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.476.404/0001-19, com sede e foro legal na Rua Maranhão, nº 594, Centro, em Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.285-010, requer sua qualificação como Organização Social - O. S. na área de Saúde, no âmbito do Município de Jaboticabal/SP;

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social - O. S., para atuação na área de saúde do município de Jaboticabal, a

Entidade denominada ACENI - INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E EDUCAÇÃO, com sede e foro legal na Rua Maranhão, nº 594, Centro, em Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.285-010, CNPJ sob o nº 01.476.404/0001-19.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 21 de julho de 2021.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DOMINGUES
Secretário de Saúde

Registrado e publicado no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 21 de julho de 2021.

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
Agente Administrativo

A sua esmola contribui para que pessoas continuem nas ruas.

**Não dê esmola!
Dê futuro!**



Ajude do jeito certo.
Basta fazer uma ligação!

CREAS
(16) 3204-2348

Secretaria de
Assistência Social
(16) 3202-8301

CREAS
Centro de Referência
Especializado
de Assistência Social



[Handwritten signatures]

Ofício Nº: 1073/2023/SESAPI-PI/GAB/AT

000864

Teresina/PI, 08 de fevereiro de 2023

A Sua Excelência o Senhor
Marcelo Nunes Noleto
Secretário de Estado do Governo
Palácio de Karnak
Av. Antonino Freire, 1450, Centro
NESTA CAPITAL

Senhor Secretário,

Considerando DESPACHO Nº: 94/2023/SEGOV-PI/GAB/SGI/DIJUR (ID 6458663), que encaminha requerimento da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, onde solicita sua qualificação como Organização Social na área da Saúde do Estado do Piauí (ID 6422030);

Considerando ANÁLISE DA COMISSÃO TÉCNICA Nº: 6553174/2023/SESAPI-PI/GAB/SUGMAC/DUCARA/CC (ID 6553174), que efetuou a análise da documentação de habilitação para qualificação como Organização Social da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes e concluiu que, por atender às exigências de documentação nos termos da Lei Ordinária Nº 5.519/2005 e Lei Estadual Nº 7.862/2022, considera o mesmo habilitado para seguir o processo de qualificação como organização social nos trâmites legais.

Desta forma, encaminhamos os autos para conhecimento e providências que o caso requer.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Ofício Nº: 146/2023/SEPLAN-PI/GAB

Teresina/PI, 09 de fevereiro de 2023

A Sua Excelência, o Senhor
MARCELO NUNES NOLETO
Secretário de Estado do Governo
Secretaria de Estado do Governo - SEGOV-PI
Nesta Capital.

Senhor Secretário,

Considerando DESPACHO Nº 94/2023/SEGOV-PI/GAB/SGI/DIJUR-SEGOV-PI (ID 6458663), que encaminha requerimento da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, solicitando sua qualificação como Organização Social, na área da Saúde do Estado do Piauí (ID 6422030);

Considerando a ANÁLISE DA COMISSÃO TÉCNICA Nº: 6553174/2023/SESAPI-PI/GAB/SUGMAC/DUCARA/CC (ID 6553174), que tendo verificado a documentação de habilitação para qualificação como Organização Social apresentada, concluiu que foram atendidas as exigências legais consignadas nos termos da Lei Ordinária Nº 5.519/2005 e Lei Estadual Nº 7.862/2022, podendo, assim, ser concedida a qualificação como organização social à Requerente, na forma da Lei.

Esta Secretaria, em atenção ao disposto no inciso III, do art. 4º, da Lei nº 5.519 de 13 de Dezembro de 2005 (alterada pela LEI Nº 7.862, de 14 de Setembro de 2022), manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do pleito.

000865

Encaminha-se à SEGOV, para as demais providências que o caso requer.

Cordialmente,

(assinado eletronicamente)
Washington Luís de Sousa Bonfim
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

Análise da Comissão Técnica Nº: 6553174/2023/SESAPI-PI/GAB/SUGMAC/DUCARA/CC

Teresina/PI, 06 de fevereiro de 2023.

PROCESSO Nº: 00010.000267/2023-53

Análise E PARECER da comissão ESPECIAL DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DA SESAPI

A Comissão Especial de Qualificação de Organizações Sociais investida de poderes para emitir pareceres referentes à qualificação das entidades de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações Sociais, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI), constituída através da Portaria Nº 362/2023, com publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE/PI (6515278), efetuou a análise da documentação de habilitação para qualificação como Organização Social da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES e concluiu que, por atender às exigências de documentação nos termos da Lei Ordinária Nº 5.519/2005 e Lei Estadual Nº 7.862/2022, considera o mesmo habilitado para seguir o processo de qualificação como organização social nos trâmites legais.

Estabelecimento de Saúde: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ: 73.027.690/0001-46, com sede administrativa na Rua Abdo Ambuba, 118, Morumbi - São Paulo/SP, CEP: 05725-030 e sede social na Rua Maria Ferreira, 22, Centro - Chavantes/SP, CEP: 18970-000.

Rodrigo Rodrigues de Souza Martins
Presidente da Comissão
(assinado eletronicamente)

Elizabeth Soares Oliveira de Holanda Monteiro
Membro da Comissão
(assinado eletronicamente)

Izabella Ramos de Moraes Madeira
Membro da Comissão
(assinado eletronicamente)

Olivia Leal Soares
Membro da Comissão
(assinado eletronicamente)

DECRETO Nº 21.815, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a qualificação da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes como Organização Social, na forma prescrita na Lei nº 5.519, de 13 de dezembro de 2005, e alterações posteriores.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, e XIII, do art. 102, da

0.0866

Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o que consta da Lei nº 5.519, de 13 de dezembro de 2005, e alterações promovidas pela Lei nº 6.045, de 30 de dezembro de 2010, e pela Lei nº 7.862, de 14 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1073/2023/SESAPI-PI/GAB/AT, de 08 de fevereiro de 2023, da Secretaria de Estado da Saúde;

CONSIDERANDO o Ofício nº 146/2023/SEPLAN-PI/GAB, de 09 de fevereiro de 2023, da Secretaria de Estado do Planejamento;

CONSIDERANDO a análise da Comissão Técnica nº 6553174/2023/SESAPI-PI/GAB/SUGMAC/DUCARA/CC, de 06 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o preenchimento das condições específicas para habilitação como Organização Social exigidas pela Lei estadual nº 5.519, de 13 de dezembro de 2005, consoante documentos que instruem o processo SEI 00010.000287/2023-53,

DECRETA:

Art. 1º - Fica qualificada como Organização Social a Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, sociedade civil sem fins lucrativos, com atuação na área da saúde e sede à Rua Maria Ferreira, nº 22, bairro Centro, no Município de Chavantes, São Paulo, CEP 18970-029, inscrita no CNPJ sob o nº 73.027-690/0001-46, nos termos dos arts. 3º, 4º e 5º, da Lei nº 5.519, de 13 de dezembro de 2005, e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de fevereiro de 2023.

(assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
Governador do Estado do Piauí

(assinado digitalmente)

Marcelo Nunes Noleto
Secretário de Governo
SEI nº 6600226

REF.3915

Ofício Nº: 800/2023/SESAPI-PI/GAB/AT

Teresina/PI, 01 de fevereiro de 2023

A Sua Excelência o Senhor
Marcelo Nunes Noleto
Secretário de Estado do Governo
Palácio de Karnak
Av. Antonino Freire, 1450, Centro
NESTA CAPITAL

Senhor Secretário,

● **Atenção:Manutenção Programada**

Será realizada no dia 10 de Dezembro de 2022 entre 23:00:00 e 05:00:00

Mais informações X

Reforçando o nosso compromisso com a qualidade dos serviços prestados e garantindo uma maior segurança aos sistemas IPM, informamos que será realizada uma manutenção preventiva em nosso Data Center. Durante o período de manutenção, todos os sistemas estarão indisponíveis, podendo normalizar o seu funcionamento antes do horário previsto.

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PINHAIS

Edital nº 352/2022

RESULTADO DE PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Edital nº 001/2022

A Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, designada pelo Decreto nº 1021/2022, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1975/2018 e do Decreto 361/2018, torna público a **QUALIFICAÇÃO da SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**, inscrita no CNPJ 73.027.690/0001-46, como Organização Social no âmbito municipal, para o fim de, oportunamente, celebrar contrato de gestão para a gerência do Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Luz dos Pinhais e Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h. Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Comissão, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas. Pinhais, 29/11/2022.

A Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, designada pelo Decreto nº 1021/2022, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1975/2018 e do Decreto 361/2018, torna público a **QUALIFICAÇÃO do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS**, inscrito no CNPJ 24.006.302/0004-88, como Organização Social no âmbito municipal, para o fim de, oportunamente, celebrar contrato de gestão para a gerência do Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Luz dos Pinhais e Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h. Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Comissão, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas. Pinhais, 29/11/2022.

A Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, designada pelo Decreto nº 1021/2022, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1975/2018 e do Decreto 361/2018, torna público a **QUALIFICAÇÃO do INSTITUTO MORIAH**, inscrito no CNPJ 09.627.870/0001-60, como Organização Social no âmbito municipal, para o fim de, oportunamente, celebrar contrato de gestão para a gerência do Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Luz dos Pinhais e Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h. Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Comissão, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas. Pinhais, 29/11/2022.

Assinado por: **HEDER CARLOS TEIXEIRA**



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • segunda-feira, 05 de dezembro de 2022

ANO LV Nº 13.405

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras
Concursos Públicos
Departamento de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

GUARDA CIVIL

PROCURADORIA GERAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PODER LEGISLATIVO

LICENÇAS

CONSELHOS MUNICIPAIS

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 19.370, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Transfere dotação orçamentária do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, da ordem de R\$ 40.000,00.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.658, de 07 de dezembro de 2021 e no art. 16 da Lei nº 9.612, de 21 de setembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal.

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2022, assim discriminada:

Da dotação:	
1) 32 32303 1751200232434 339039 Outros Serv. de Terc. - P. (.)	R\$ 40.000,00
Para a dotação:	
1) 32 32314 288460000533 315091 Sentenças Judiciais:	R\$ 40.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de novembro de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ARTUR COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍCIO ANDRÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente do SEMAE

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO Nº 19.373, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

Qualifica como Organização Social a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo, nos termos da Lei nº 6.246/08 e suas alterações e do Decreto nº 19.216/2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

1 CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos legais constantes da Lei nº 6.246, de 03 de junho
2 de 2008 e suas alterações e do Decreto nº 19.216, de 1º de agosto de 2022 para qualificação
3 da entidade como organização social, de acordo com os documentos acostados ao Processo
4 Administrativo nº 2022 - 118.152 desta Prefeitura Municipal.

DECRETA

5 Art. 1º Fica qualificada como Organização Social, a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia
6 de São Bernardo do Campo, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no
7 CNPJ sob nº 47.708.771/0001-00, com sede à Avenida Robert Kennedy, nº 2.900, Bairro Assunção,
8 cidade de São Bernardo do Campo/SP.

9 Parágrafo único. Caberá à entidade, quando de sua participação no Chamamento Público,
10 atender a todos os requisitos do edital e da legislação correlata e apresentação das certidões e
11 atestados de serviços para análise da Comissão Especial de Seleção da Secretaria Municipal de
12 Saúde, para sua regular habilitação no certame.

13 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 1º de dezembro de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FLEMON DE LIMA SILVANO
Secretário Municipal de Saúde

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO Nº 19.374, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

14 Qualifica como Organização Social à Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, nos termos da
15 Lei nº 6.246/08 e suas alterações e do Decreto nº 19.216/2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São
16 Paulo, no uso de suas atribuições, e

17 CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos legais constantes da Lei nº 6.246, de 03 de junho
18 de 2008 e suas alterações e do Decreto nº 19.216, de 1º de agosto de 2022 para qualificação
19 da entidade como organização social, de acordo com os documentos acostados ao Pro-
20 Administrativo nº 2022 - 30.708 desta Prefeitura Municipal.

DECRETA

21 Art. 1º Fica qualificada como Organização Social, a Santa Casa de Misericórdia de Chavantes,
22 pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 73.027.690/0001-
23 45, com sede à Rua Maria Foneira, nº 22, Bairro Centro, cidade de Chavantes/SP.

24 Parágrafo único. Caberá à entidade, quando de sua participação no Chamamento Público,
25 atender a todos os requisitos do edital e da legislação correlata e apresentação das certidões e
26 atestados de serviços para análise da Comissão Especial de Seleção da Secretaria Municipal de
27 Saúde, para sua regular habilitação no certame.

28 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 1º de dezembro de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FLEMON DE LIMA SILVANO
Secretário Municipal de Saúde

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 011/2023

Dispõe sobre a Qualificação das entidades como Organização Social na área da saúde no Município de Rio Negro, conforme específica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Lei Municipal 3254, de 1º de dezembro de 2022, que estabelece critérios para a qualificação como organizações sociais de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam relacionadas com a área da saúde para contrato de gestão, Considerando o Edital nº 241, de 07 de dezembro de 2022, de Chamamento Público; Considerando a análise da documentação por parte da comissão de qualificação instituída pelo Decreto nº 152, de 06 de dezembro de 2022, alterado pelo Decreto nº 005, de 17 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam qualificadas como Organização Social na área da saúde no Município de Rio Negro-PR, as entidades abaixo relacionadas:

ENTIDADE	CNPJ
Santa Casa de Misericórdia de Clovemas	73.027.690/9001-46
Instituto Vida e Saúde	05.997.585/9001-80
Sociedade Beneficente Caminho do Diácono	48.211.385/9001-15
Instituto Maria Schmidt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão	28.700.530/9001-61
Instituto de Apoio a Gestão Pública	07.204.707/9001-34
Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH	18.972.578/9001-12
INCS - Instituto Nacional de Ciências da Saúde	09.258.215/9001-62
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Urbano - INDSU	23.453.830/9001-70
Instituto de Saúde Santa Clara	08.325.231/9001-87

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 1º de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador: BAB8F5DD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/02/2023. Edição 2702
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

de muitos e-mails por dia. Este agrupamento reduz os envios, mas envia tardiamente publicações que já estavam disponíveis a algumas horas. Caso tenha interesse a empresa pode priorizar o envio de alguns estados, fazendo com eles cheguem mais cedo. Para fazer esta alteração entre em contato com nosso atendimento e informe os estados que deseja receber assim que liberados.

Leitura DJ Acre - 28/06/2021 - Total de Publicações: 0.

Leitura DJ Alagoas - 28/06/2021 - Total de Publicações: 0.

Leitura DJ Amazonas - 28/06/2021 - Total de Publicações: 0.

Leitura DJ Amapá - 28/06/2021 - Total de Publicações: 0.

Leitura DJ Bahia - 28/06/2021 - Total de Publicações: 1.

Publicação:	1
Data de Disponibilização:	24/06/2021
Data de Publicação:	25/06/2021
Jornal:	DJ Bahia
Caderno:	DOMSAL
Secretaria:	EXECUTIVO DECRETOS SIMPLES
Nome pesquisado:	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES
Página:	000003
Processo:	73.027.690/0001-46
Publicação:	DECRETOS de 23 de junho de 2021 O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, R E S O L V E : Delegar competência ao Subsecretário de Governo, JULIO FON SIMOES para autorizar viagens, passagens e diárias na forma definida no Decreto nº 21.876/2011. O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Processo nº 25412/2020, observada a Resolução/COGEOS nº 07/2021, R E S O L V E : Qualificar o SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES, CNPJ (MF) sob nº 73.027.690/0001-46, como Organização Social, em conformidade com o disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 8.631 de 25 de julho de 2014, para atuar na área da Saúde. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 23 de junho de 2021.

Leitura DJ Ceará - 28/06/2021 - Total de Publicações: 0.

Leitura DJ Distrito Federal - 28/06/2021 - Total de Publicações: 0.

Leitura DJ União - 28/06/2021 - Total de Publicações: 0.

Leitura D.O.U. - 28/06/2021 - Total de Publicações: 0.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Classificados

000872

imóveis
automóveis
empregos & oportunidades

PUBLICIDADE LEGAL

▼ CRAISA

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTI ANSELMI
Condomínio em excelente localização, em uma das melhores áreas de São Paulo. Excelente infraestrutura, com academias, piscinas, quadras esportivas, playground, áreas verdes, paisagismo, segurança, 24h. Valor R\$ 2.100.000. Contato: **4435-8010**

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTI ANSELMI
Condomínio em excelente localização, em uma das melhores áreas de São Paulo. Excelente infraestrutura, com academias, piscinas, quadras esportivas, playground, áreas verdes, paisagismo, segurança, 24h. Valor R\$ 2.100.000. Contato: **4435-8010**

▼ SEMASA

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTI ANSELMI
Condomínio em excelente localização, em uma das melhores áreas de São Paulo. Excelente infraestrutura, com academias, piscinas, quadras esportivas, playground, áreas verdes, paisagismo, segurança, 24h. Valor R\$ 2.100.000. Contato: **4435-8010**

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

EDITAL Nº 001/2020 - Licitação
Licitação para aquisição de materiais de consumo e serviços de manutenção e reparação. Interessados devem dirigir-se ao Departamento de Licitação, Rua Roberto Corrêa, nº 1.000, Centro, Santo André, SP. Contato: **4435-8010**

EDITAL Nº 002/2020 - Licitação
Licitação para aquisição de serviços de manutenção e reparação. Interessados devem dirigir-se ao Departamento de Licitação, Rua Roberto Corrêa, nº 1.000, Centro, Santo André, SP. Contato: **4435-8010**

EDITAL Nº 003/2020 - Licitação
Licitação para aquisição de materiais de consumo e serviços de manutenção e reparação. Interessados devem dirigir-se ao Departamento de Licitação, Rua Roberto Corrêa, nº 1.000, Centro, Santo André, SP. Contato: **4435-8010**

▼ Editais Forenses

EDITAL Nº 004/2020 - Licitação
Licitação para aquisição de materiais de consumo e serviços de manutenção e reparação. Interessados devem dirigir-se ao Departamento de Licitação, Rua Roberto Corrêa, nº 1.000, Centro, Santo André, SP. Contato: **4435-8010**

▼ Convocações

AM
Associação de Municípios do ABC Paulista
Convocação para reunião do Conselho de Administração. Data: 18 de agosto de 2020, às 10h. Local: Rua Roberto Corrêa, nº 1.000, Centro, Santo André, SP. Contato: **4435-8010**

▼ Avisos

AVISO Nº 001/2020
Aviso de licitação para aquisição de materiais de consumo e serviços de manutenção e reparação. Interessados devem dirigir-se ao Departamento de Licitação, Rua Roberto Corrêa, nº 1.000, Centro, Santo André, SP. Contato: **4435-8010**

EDITAL Nº 005/2020 - Licitação
Licitação para aquisição de materiais de consumo e serviços de manutenção e reparação. Interessados devem dirigir-se ao Departamento de Licitação, Rua Roberto Corrêa, nº 1.000, Centro, Santo André, SP. Contato: **4435-8010**

EDITAL Nº 006/2020 - Licitação
Licitação para aquisição de materiais de consumo e serviços de manutenção e reparação. Interessados devem dirigir-se ao Departamento de Licitação, Rua Roberto Corrêa, nº 1.000, Centro, Santo André, SP. Contato: **4435-8010**

EDITAL Nº 007/2020 - Licitação
Licitação para aquisição de materiais de consumo e serviços de manutenção e reparação. Interessados devem dirigir-se ao Departamento de Licitação, Rua Roberto Corrêa, nº 1.000, Centro, Santo André, SP. Contato: **4435-8010**

imóveis

▼ Leilões

LEILÃO DE IMÓVEIS
Leilão de imóveis em Santo André. Contato: **4435-8010**

bradesco ZENITH PLAN
Serviços financeiros e seguros. Contato: **4435-8010**

AVISO Nº 002/2020
Aviso de licitação para aquisição de materiais de consumo e serviços de manutenção e reparação. Interessados devem dirigir-se ao Departamento de Licitação, Rua Roberto Corrêa, nº 1.000, Centro, Santo André, SP. Contato: **4435-8010**

AVISO Nº 003/2020
Aviso de licitação para aquisição de materiais de consumo e serviços de manutenção e reparação. Interessados devem dirigir-se ao Departamento de Licitação, Rua Roberto Corrêa, nº 1.000, Centro, Santo André, SP. Contato: **4435-8010**

AVISO Nº 004/2020
Aviso de licitação para aquisição de materiais de consumo e serviços de manutenção e reparação. Interessados devem dirigir-se ao Departamento de Licitação, Rua Roberto Corrêa, nº 1.000, Centro, Santo André, SP. Contato: **4435-8010**

imóveis

Imóveis
Anuncie aqui **4435-8010**

empregos & oportunidades

empregos & oportunidades
Anuncie aqui **4435-8010**

AVISO Nº 005/2020
Aviso de licitação para aquisição de materiais de consumo e serviços de manutenção e reparação. Interessados devem dirigir-se ao Departamento de Licitação, Rua Roberto Corrêa, nº 1.000, Centro, Santo André, SP. Contato: **4435-8010**

AVISO Nº 006/2020
Aviso de licitação para aquisição de materiais de consumo e serviços de manutenção e reparação. Interessados devem dirigir-se ao Departamento de Licitação, Rua Roberto Corrêa, nº 1.000, Centro, Santo André, SP. Contato: **4435-8010**

AVISO Nº 007/2020
Aviso de licitação para aquisição de materiais de consumo e serviços de manutenção e reparação. Interessados devem dirigir-se ao Departamento de Licitação, Rua Roberto Corrêa, nº 1.000, Centro, Santo André, SP. Contato: **4435-8010**

automóveis

Automóveis
Anuncie aqui **4435-8010**

▼ Diversos

Diversos
Anuncie aqui **4435-8010**

Para Assinar Ligue: 4435-8010
DIÁRIO DO GRANDE ABC

Para Assinar Ligue: 4435-8010

Anuncie aqui
4435-8159 **DIÁRIO DO GRANDE ABC**

FALE COM A REDAÇÃO DO DIÁRIO DO GRANDE ABC PELO TELEFONE: PELO WHATSAPP:

Handwritten signature or initials.

em presente publicação para apresentação da RECURSO, que deverá ser entregue no protocolo da Coordenadoria de Gestão de Serviços Inadequados - COGEST, Rua Boa Vista, nº 180, 7º andar, Centro - São Paulo, São Paulo, SP, em até 15 (quinze) dias úteis contados a partir da publicação desta publicação...

6013.202/00044-4 INTERESSADO: Jergo Aguiar Ferraz - Explicação de não de Sanções em nome do COGEST. Aquisição de área SUDACOP 1 - A área dos elementos cartográficos em presente, tem origem e informação por parte do Coordenador de Planejamento e Terras (COT) em função da existência de processo eletrônico nº 01.011.00000000-0, oriundo da área objeto do processo 1809-1.011.004-4...

6013.202/00044-4 AMPL PROMOÇÕES E DEBITOS IMIGRARIAS IDA, CNPJ Nº 08.471.377/0001-4 - Provação de serviço de Coffee Break realizado no dia 05/12/92. Pagamento por interesse.

6013.202/00044-4 AMPR PROMOÇÕES E DEBITOS IMIGRARIAS IDA, CNPJ Nº 08.471.377/0001-4 - Provação de serviço de Coffee Break realizado no dia 05/12/92. Pagamento por interesse.

6013.202/00044-4 INTERESSADO: APES MARCOS e GILBERTO VALTER JUSTINO ASSUNTO: Aquisição de uso SUDACOP 1 - A área dos elementos cartográficos em presente processo, em especial a localização de 35 (trinta e cinco) lotes, em especial a localização de 35 (trinta e cinco) lotes, em especial a localização de 35 (trinta e cinco) lotes...

CONFIRMAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COBENS-COMISER

Esta empresa deverá comparecer a assinar a ARP em vaga, no prazo de cinco dias úteis, a partir desta publicação.

CONFIRMAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COBENS-COMISER

CONFIRMAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COBENS-COMISER

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

- PORTARIA Nº 105/MSUB/922 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS, nos termos da Lei nº 13.276/90, do Decreto nº 40.620/90, Decreto nº 50.423/94 e demais disposições que lhe são pertinentes por:

Rua Beneditina, nº 290, 7º andar, Centro - São Paulo, São Paulo, SP, em até 15 (quinze) dias úteis contados a partir da publicação desta publicação...

6013.202/00044-4 INTERESSADO: Associação de Moradores do Bairro do Jardim Paulista - Associação de Moradores do Bairro do Jardim Paulista - Associação de Moradores do Bairro do Jardim Paulista...

6013.202/00044-4 AMPR PROMOÇÕES E DEBITOS IMIGRARIAS IDA, CNPJ Nº 08.471.377/0001-4 - Provação de serviço de Coffee Break realizado no dia 05/12/92. Pagamento por interesse.

6013.202/00044-4 AMPR PROMOÇÕES E DEBITOS IMIGRARIAS IDA, CNPJ Nº 08.471.377/0001-4 - Provação de serviço de Coffee Break realizado no dia 05/12/92. Pagamento por interesse.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS

PROCESO Nº: 0013.202/016423-9 - INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO URBANA - Gestão e Arquivo URBANIZADO DA ÁREA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0013.202/00044-4 - A área dos elementos cartográficos em presente, especialmente as manifestações da Prefeitura de São Paulo, em especial a localização de 35 (trinta e cinco) lotes...

processo pelo Sr. Dr. Rafael Otávio Martins Melo e a empresa COOPERANTE, GULLO IMPORTS RUMADORA DE VEDIGOS LTDA, CNPJ Nº 08.000.000-0, representada pelo Sr. CARLOS AFONSO DE ALMEIDA, advogado, nacional e manutenção de estruturas urbanas, edificações e passagens de praças e de áreas verdes do Município de São Paulo no âmbito do "Programa Áreas Útilizadas", em termos do Decreto nº 61.119 de 22 de março de 1922, em seus termos seguintes:

- 01. O/IA COOPERANTE comprometerá e executar pelo prazo mencionado acima, os serviços/planejamento: no seguinte local/endereço: RUA NERVIENE Nº 141/150.
- 2. A participação da Municipalidade, através do Superintendente de ARQUITETURA/URBANISMO/CANAL, consistirá no fornecimento de espaço dos serviços propostos, observando os procedimentos necessários junto aos demais órgãos públicos envolvidos.
- 3. A Superintendência da Secretaria Municipal das Subprefeituras deverá ser responsável pela instalação e pela manutenção das estruturas urbanas, edificações e passagens de praças e de áreas verdes mencionadas.

- 04. O/IA COOPERANTE comprometerá e executar pelo prazo mencionado acima, os serviços/planejamento: no seguinte local/endereço: RUA NERVIENE Nº 141/150.
- 05. O/IA COOPERANTE poderá celebrar no local 5 (cinco) lotes para instalação de estrutura, tal como aprovado pela Secretaria Municipal das Subprefeituras.
- 6. A criação da Secretaria Municipal das Subprefeituras, em mensagem indicativa de cooperação poderá ter sua localização alterada, desde que dentro de interesse público, como a realocação de áreas no local.
- 07. O/IA COOPERANTE se responsabilizará pela instalação e segurança das estruturas urbanas, edificações e passagens de praças e de áreas verdes mencionadas, desde que dentro de interesse público, como a realocação de áreas no local.
- 08. O/IA COOPERANTE não poderá, em qualquer hipótese, sem prévia autorização expressa do Poder de Cooperação, promover o fechamento de área objeto de cooperação ou, por qualquer modo, restringir seu uso público, bem como não poderá estabelecer para fins diversos daquelas estabelecidas neste termo.

- 09. O/IA COOPERANTE não poderá, em qualquer hipótese, sem prévia autorização expressa do Poder de Cooperação, promover o fechamento de área objeto de cooperação ou, por qualquer modo, restringir seu uso público, bem como não poderá estabelecer para fins diversos daquelas estabelecidas neste termo.
- 10. O/IA COOPERANTE não poderá, em qualquer hipótese, sem prévia autorização expressa do Poder de Cooperação, promover o fechamento de área objeto de cooperação ou, por qualquer modo, restringir seu uso público, bem como não poderá estabelecer para fins diversos daquelas estabelecidas neste termo.

TARIFARIO DAS PLACAS DO ARQUIVO: "As mensagens informativas poderão ser alocadas no formato vertical ou horizontal, em placas com 10x15 cm, devendo ser dimensionadas de acordo com o tamanho das mensagens e o tamanho das mensagens informativas, devendo ser dimensionadas de acordo com o tamanho das mensagens e o tamanho das mensagens informativas...

TARIFARIO DAS PLACAS DO ARQUIVO: "As mensagens informativas poderão ser alocadas no formato vertical ou horizontal, em placas com 10x15 cm, devendo ser dimensionadas de acordo com o tamanho das mensagens e o tamanho das mensagens informativas...

TARIFARIO DAS PLACAS DO ARQUIVO: "As mensagens informativas poderão ser alocadas no formato vertical ou horizontal, em placas com 10x15 cm, devendo ser dimensionadas de acordo com o tamanho das mensagens e o tamanho das mensagens informativas...

TARIFARIO DAS PLACAS DO ARQUIVO: "As mensagens informativas poderão ser alocadas no formato vertical ou horizontal, em placas com 10x15 cm, devendo ser dimensionadas de acordo com o tamanho das mensagens e o tamanho das mensagens informativas...

TARIFARIO DAS PLACAS DO ARQUIVO: "As mensagens informativas poderão ser alocadas no formato vertical ou horizontal, em placas com 10x15 cm, devendo ser dimensionadas de acordo com o tamanho das mensagens e o tamanho das mensagens informativas...

TARIFARIO DAS PLACAS DO ARQUIVO: "As mensagens informativas poderão ser alocadas no formato vertical ou horizontal, em placas com 10x15 cm, devendo ser dimensionadas de acordo com o tamanho das mensagens e o tamanho das mensagens informativas...

TARIFARIO DAS PLACAS DO ARQUIVO: "As mensagens informativas poderão ser alocadas no formato vertical ou horizontal, em placas com 10x15 cm, devendo ser dimensionadas de acordo com o tamanho das mensagens e o tamanho das mensagens informativas...

0. Desde que a instalação, no mínimo com 1 (um) e máximo com 2 (dois) metros de altura, seja feita de modo a não interferir na circulação de veículos e pedestres...

- 11. O/IA COOPERANTE não poderá, em qualquer hipótese, sem prévia autorização expressa do Poder de Cooperação, promover o fechamento de área objeto de cooperação ou, por qualquer modo, restringir seu uso público, bem como não poderá estabelecer para fins diversos daquelas estabelecidas neste termo.
- 12. O/IA COOPERANTE não poderá, em qualquer hipótese, sem prévia autorização expressa do Poder de Cooperação, promover o fechamento de área objeto de cooperação ou, por qualquer modo, restringir seu uso público, bem como não poderá estabelecer para fins diversos daquelas estabelecidas neste termo.
- 13. O/IA COOPERANTE não poderá, em qualquer hipótese, sem prévia autorização expressa do Poder de Cooperação, promover o fechamento de área objeto de cooperação ou, por qualquer modo, restringir seu uso público, bem como não poderá estabelecer para fins diversos daquelas estabelecidas neste termo.

EDITAL DE DESPACHO (SISACBI) SP-01 - ARQUITETURA/URBANISMO/CANAL

DESPACHO DO Sr. SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA E URBANISMO/CANAL, em nome do Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS, em nome do Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS, em nome do Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS...

DESPACHO DO Sr. SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA E URBANISMO/CANAL, em nome do Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS, em nome do Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS, em nome do Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS...

DESPACHO DO Sr. SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA E URBANISMO/CANAL, em nome do Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS, em nome do Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS, em nome do Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS...

DESPACHO DO Sr. SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA E URBANISMO/CANAL, em nome do Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS, em nome do Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS, em nome do Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS...

DESPACHO DO Sr. SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA E URBANISMO/CANAL, em nome do Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS, em nome do Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS, em nome do Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS...

DESPACHO DO Sr. SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA E URBANISMO/CANAL, em nome do Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS, em nome do Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS, em nome do Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS...

000874

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

[Handwritten mark]



Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Sede Administrativa: Rua Aldo Ambuba, 118, Morumbi - São Paulo/SP - CEP: 05725-030
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro - Chavantes - SP - CEP 18970-000
Tel: (11) 3739-0696 (11) 3342-3358 CNPJ 73.027.690/0001-46
www.santacasachavantes.org
E-mail: contato@santacasachavantes.org



Secretaria Municipal de Saúde de Americana

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópico, CNPJ nº 73.027.690/0014-60, filial no Município de Americana, Estado de São Paulo, presta serviços de administração, operacionalização, organização e gestão integral do **Hospital Municipal Dr. Waldemar Tebaldi**, Av. da Saúde, 415, Jardim Nossa Senhora de Fátima, Estado de São Paulo, CEP 13.478-640, pelo Contrato de Gestão nº 001/2023, Processo Administrativo nº 9.851/2021, possui atualmente **148 leitos ativos** de internação distribuídos em três alas de clínica médica e cirurgia, uma ala de maternidade e unidade de terapia intensiva, adulto e neonatal, além de centro cirúrgico, centro obstétrico, consultórios e estrutura de diagnósticos convencionais, atendendo, alta, média e baixa complexidade.

A **Santa Casa de Misericórdia de Chavantes** exerce suas funções com natureza qualitativa satisfatória e cumpriu regularmente os prazos a que se comprometeu e submeteu contratualmente, desde 12 de janeiro de 2023 até a presente data.

Declaramos ainda que o referido trabalho foi desenvolvido e executado com êxito, atingindo com plenitude os objetivos propostos, até a presente data.

Americana, 04 de maio de 2023.

DANILO CARVALHO
OLIVEIRA:00519460332
332

Assinado de forma digital por
DANILO CARVALHO
OLIVEIRA:00519460332
Data: 2023.05.03 19:25:12
-03'00"

Dr. Danilo Carvalho Oliveira
Secretário Municipal de Saúde de Americana

Secretaria Municipal de Saúde de Americana

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópico, CNPJ nº 73.027.690/0014-60, filial no Município de Americana, Estado de São Paulo, presta serviços de administração, operacionalização, organização e gestão integral da **Unidade de Pronto Atendimento - UPA Avenida de Cillo**, localizada Av. de Cillo, 2222 - Jardim São Jose, Americana - SP, 13465-10, pelo Contrato de Gestão nº 001/2023, Processo Administrativo nº 9.851/2021, **UPA de Porte I**, atualmente com 11 leitos ativos, para o atendimento de urgência e emergência aos munícipes 24 horas/dia.

A **Santa Casa de Misericórdia de Chavantes** exerce suas funções com natureza qualitativa satisfatória e cumpriu regularmente os prazos a que se comprometeu e submeteu contratualmente, desde 12 de janeiro de 2023 até a presente data.

Declaramos ainda que o referido trabalho foi desenvolvido e executado com êxito, atingindo com plenitude os objetivos propostos, até a presente data.

Americana, 04 de maio de 2023.

**DANILO CARVALHO
OLIVEIRA:00519460332**

Assinado de forma digital por DANILLO
CARVALHO OLIVEIRA:00519460332
Dados: 2023.05.03 19:27:49 -03'00'

**Dr. Danilo Carvalho Oliveira
Secretário Municipal de Saúde de Americana**



Prefeitura Municipal de Araucária
Secretaria Municipal de Saúde de Araucária

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópico, CNPJ nº 73.027.690/0011-18, filial no Município de Araucária, Estado do Paraná, CEP 83708000, presta serviços de administração, operacionalização, organização e gestão integral do Hospital Municipal de Araucária – CNES 5995280, pelo Contrato de Gestão nº 103/2021 celebrado em 13 de novembro de 2021, Processo Administrativo nº 108.142/2021, que possui 84 leitos, distribuídos entre **Clínica Médica** (15 leitos), **Clínica Cirúrgica** (13 leitos), **Clínica Pediátrica** (13 leitos), **Clínica Obstétrica, Ginecológica, Centro Obstétrico e Pré parto** (23 leitos), **Unidade de Terapia Intensiva Adulto – UTI tipo II** (09 leitos), **Unidade de Terapia Intensiva Neonatal – UTINeo tipo II** (05 leitos), **Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica – UTIPed tipo II** (03 leitos) e Unidade de Cuidados Intermediários Convencional – UCINco (03 leitos), além disso, possui serviços especializados no atendimento Materno Infantil nas especialidades de Ginecologia e Obstetrícia com acolhimento de demanda do Pronto Socorro, Pré-Parto, Salas de Parto, Cirurgias Eletivas, Unidade de Gestação de Alto Risco e Alojamento Conjunto; na especialidade de Neonatologia, possui sala de parto, alojamento conjunto, pronto socorro e Unidade de Terapia Intensiva Neonatal; na enfermagem possui atendimento de pré parto, salas de parto, e recuperação pós anestésica, possui fonoaudiologia hospitalar para atendimento aos recém nascidos e avaliação dos internados.

Atendendo baixa, média e alta complexidade em ortopedia e traumatologia, prestando atendimento a demanda espontânea e referenciada pela Central de regulação Municipal de Araucária e Núcleo Interno de Regulação; além disso, possui Neonatologia, Centro e Alojamento Conjunto, Enfermagem especializada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/03/2023 16:48:43.00-03
DATA: 06/03/2023 16:48:43.00-03
ASSINADO: [Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



**PREFEITURA DE
ARAUCÁRIA**

O Hospital Municipal de Araucária – HMA, compõem-se como porta de entrada Hospitalar de Urgência para os serviços instalados a fim de prestar atendimento ininterrupto ao conjunto de demandas espontâneas e referenciadas de urgências clínicas, pediátricas, cirúrgicas e traumatológicas, bem como, das demandas referenciadas da Unidade de Pronto Atendimento – UPA do Município de Araucária, admitindo pacientes encaminhados via SIATE, SAMU, Ambulância Branca, Procura Direta, entre outros. Caracterizado como Hospital Geral, contamos com 01 Pronto Atendimento Geral Adulto contendo 09 leitos, sendo 02 de emergência, 02 de contingência, 04 leitos de observação e 01 isolamento, 01 sala para procedimentos de ortopedia e 01 sala de pequenos procedimentos e 01 Consultório, 01 Pronto Atendimento Obstétrico com 01 sala de espera 03 Leitos de Observação, 01 Sala de Triagem da Enfermagem e 01 Consultório médico, e 01 Pronto Atendimento Infantil com 11 Leitos de Observação, 01 Leito de Isolamento, 01 Leito de Emergência (Sala Vermelha), 01 Sala para Vacinação, 01 Sala de Triagem da Enfermagem e 05 Consultórios Médicos. Esta unidade também possui estrutura para atendimentos eletivos contendo 06 Consultórios médicos para Consultas Ambulatoriais, 01 Centro de Imagens com 01 Tomografia, 02 Radiografias, 01 Mamografia, 01 Teste Ergométrico, 01 Eletrocardiograma e 01 Ultrassonografia.

Contemplado na estrutura do HMA, a Farmácia Hospitalar própria, aberta 24 horas por dia de segunda a domingo, a qual é composta por 01 Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, 01 Farmácia Central de abastecimento às unidades de internação e pronto atendimentos adulto e obstétrico e 01 para abastecimento ao pronto atendimento infantil, dispomos ainda de 01 Agência Transfusional vinculada ao HEMEPAR, prestando suporte 24 horas por dia de segunda a domingo, 01 Setor de Nutrição e Dietética para suporte nutricional Enteral e Parenteral, e 01 Lactário.

A Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, realizou procedimentos de baixa, média e alta complexidade constantes na Tabela SIGTAP-SUS, e realizou os seguintes números até o mês de outubro de 2022 conforme segue:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/02/2023 15:48:03
DATA: 08/02/2023 15:48:03
ASSINADO: [Assinatura]

[Assinatura]

[Assinaturas]



CONSULTAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - 2022	
SETOR	TOTAL REALIZADO NO PERÍODO
Pronto Atendimento Obstétrico	8.974
Pronto Atendimento Adulto Geral	9.116
Pronto Atendimento Infantil	58.014
TOTAL	76.104

ATENDIMENTOS POR PROCEDÊNCIA - 2022	
ESPECIALIDADE	TOTAL REALIZADO NO PERÍODO
Contenda	840
Hospital de Campanha CECC	46
Lapa	452
Procura Direta	4.233
SAMU	599
Siate	1.750
UPA	1.945
TOTAL	9.865

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 08/03/2023 16:49:03:00 -03
 0004-PREFEITURA DE ARAUCARIA-PA

A

Y.P.R.



**PREFEITURA DE
ARAUCÁRIA**

PARTOS NORMAIS E CESARIANOS - 2022

TIPO PROCEDIMENTO	TOTAL REALIZADO NO PERÍODO
Parto normal	652
Parto cesariano	577
Parto cesariano + laqueadura	53
TOTAL	1.282

INTERNADOS NO PERÍODO - 2022

SETOR DE INTERNAÇÃO	TOTAL REALIZADO NO PERÍODO
UI Ginecologia, Obstetrícia e Pré Parto	4.120
UI Clínica Cirúrgica	2.115
UI Clínica Médica	1.722
UI Clínica Pediátrica	1.431
UTI Adulto	549
UTI Neo e UCINco	309
UTI Pediátrica	121
TOTAL	10.367



Handwritten signatures and initials:
 1. 40
 R
 R

**CONSULTAS AMBULATORIAIS - 2022**

ESPECIALIDADE	TOTAL REALIZADO NO PERÍODO
Médico anestesiológico	976
Médico cardiologista	690
Médico cirurgião geral	1.950
Médico cirurgião pediátrico	122
Médico ginecologista	822
Médico ortopedista e traumatologista	3.754
Médico em cirurgia vascular	86
Médico oftalmologista	471
Médico urologista	106
Plano de parto	539
TOTAL	9.516

EXAMES SADI ELETIVOS- 2022

ESPECIALIDADE	TOTAL REALIZADO NO PERÍODO
COLONOSCOPIA/ RETOSSIGMOIDE	490
ENDOSCOPIA	1.319
MAMOGRAFIA	2.230
TOMOGRAFIA S/ CONTRASTE	254
TOMOGRAFIA C/ CONTRASTE	0
RADIODIAGNÓSTICO POR EXAME	6.995
ULTRASSONOGRAFIA (ABDOMINAL, PRÓSTATA, AP	5.126
ECOCARDIOGRAMA ADULTO E INFANTIL	1.312
TESTE ERGOMÉTRICO	510
ELETROCARDIOGRAMA	1.591
BIÓPSIA DE PRÓSTATA POR PAAF	60
PACOTE DE EXAMES OFTALMOLÓGICOS	292
TOTAL	20.109

Handwritten signature and initials



FATURAMENTO - 2022	
INSTRUMENTO DE REGISTRO	TOTAL REALIZADO NO PERÍODO
Alts	5.492
BPA / APAC	110.023
TOTAL	115.515

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Araucária, 08 de março de 2023.



Assinado digitalmente por:
**LAURO LUCIANO
STALL:97767662934**

977.676.629-34
08/03/2023 16:46:05

LAURO LUCIANO STALL

Secretário Municipal de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 08/03/2023 16:46:03:03-03
BASE PROTECÇÃO Nº 8411/PR/INT/IN. ARREQ Nº 19.000.000.000.000.000



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS / DIRETORIA

Atestado de realização de serviços

Assunto: Gerenciamento Unidade de Pronto Socorro Referenciado no Hospital Regional de Assis

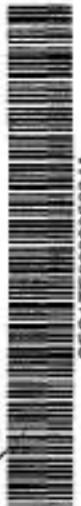
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Lenilda de Araújo Lins Ramos dos Santos, CPF nº 047.580.638-77 e RG nº 8.551.313-1, Diretor Técnico de Saúde III do **Hospital Regional de Assis**, localizado na Rua Dr. Symphrônio Alves dos Santos, s/n - Assis - São Paulo/SP, **ATESTO** para os devidos fins que a **Santa Casa de Misericórdia de Chavantes**, entidade filantrópica, beneficente e sem fins lucrativos, com sede social na Rua Maria Ferreira, 22, Chavantes, São Paulo, CEP 18.970-029, com CNPJ n 73.027.690 /001-46, que prestou serviços de 01/01/21 até 30/12/21, na administração, operacionalização, organização e gerenciamento do Pronto Socorro Referenciado, pronto atendimento médico dos pacientes oncológicos e intercorrências da unidade de internação de clínica médica, no Hospital Regional de Assis, com objetivo de promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, no **Gerenciamento Unidade de Pronto Socorro Referenciado no Hospital Regional de Assis (HRA)**, componente hospitalar da Rede de Urgência e Emergência da região de saúde de Assis e Ourinhos, conforme convênio nº 01480/2020 e termo aditivo.

Assis, 14 de dezembro de 2022.

Lenilda de Araújo Lins Ramos dos Santos
 Diretor Técnico de Saúde III
 HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS / DIRETORIA

[Handwritten signature]



Classif. documental 007.00.03.001

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]
SIGA





000887

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS / DIRETORIA

Atestado de realização de serviços

Assunto: Gerenciamento Técnico de Unidade de Terapia Intensiva

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Lenilda de Araújo Lins Ramos dos Santos, CPF nº 047.580.638-77 e RG nº 8.551.313-1, Diretor Técnico de Saúde III do Hospital Regional de Assis, localizado na Rua Dr. Symphrônio Alves dos Santos, s/n – Assis – São Paulo/SP, ATESTO para os devidos fins que a Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, entidade filantrópica, beneficente e sem fins lucrativos, com sede social na Rua Maria Ferreira, 22, Chavantes, São Paulo, CEP 18.970-029, com CNPJ nº 73.027.690 /001-46, que prestou serviços de 01/01/21 até 30/12/21, na administração, operacionalização, organização e gerenciamento de 20 (vinte) leitos da unidade de Terapia Intensiva Adulto Covid, e 40 leitos de Unidade Clínica Adulto COVID, no Hospital Regional de Assis, com objetivo de promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, no **Gerenciamento de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva e Retaguarda em Enfermaria no Hospital Regional de Assis (HRA)** para enfrentamento do COVID-19, conforme convênio nº 018/2021 e termo aditivo.

Assis, 14 de dezembro de 2022.

Lenilda de Araújo Lins Ramos dos Santos
Diretor Técnico de Saúde III
HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS / DIRETORIA



REG.ATE.000000000000

Classif. documental

007.00.03.001

SIGA





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

000888

SECRETARIA DA SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita sob CNPJ n. 46634259/0001-95 com sede na Rua 09 de julho, n. 690, Centro, Capão Bonito/SP CEP 18300-35 atesta para os devidos fins que a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES associação civil de direito privado sem fins lucrativo filantrópico que possui duração por tempo indeterminado inscrita no CNPJ n.73027690/0001-46 com sede social em Rua Maria Ferreira n.22, Chavantes/SP CEP 18970-000, através do Termo de Colaboração nº 048/2020 é responsável pela operacionalização, administração e execução de serviços médicos de forma continua no CAPS I, prestou serviços de administração e participou da gestão, organização e gerenciamento de todos os setores e departamentos, envolvendo a área de planejamento estratégico, qualidade, desenvolvimento de recursos humanos, economia, financeira e de custo, além de execução das ações e serviços, realizando atendimentos ambulatoriais com as seguintes especialidades, atuando desde 2020 até a presente data.

A Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, realizou em média os seguintes números no ano de 2022 conforme segue:

Capão Bonito, 07 de Dezembro de 2022.

ROBERTO TAMURA
RG: 11.902.625-9
Secretário Mun. de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

000889

SECRETARIA DA SAÚDE

DADOS	TOTAL
	2022
Nº DE CONSULTAS MÉDICAS SAÚDE MENTAL	2.232
Nº DE CONSULTAS MÉDICAS - A.D	592
Nº DE CONSULTAS - ENFERMEIRO	719
Nº DE CONSULTAS INDIVIDUAL - PSICÓLOGO	1.404
Nº DE CONSULTAS INDIVIDUAL - T.O	364
Nº DE CONSULTAS INDIVIDUAL - ASSISTENTE SOCIAL	607
Nº DE VISITA DOMICILIAR - NÍVEL SUPERIOR	186
Nº DE VISITA DOMICILIAR - NÍVEL MÉDIO	329
Nº DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (FAMILIA/PACIENT/UNIDADE)	998
Nº DE PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM	1.791
Nº DE ATENDIMENTO EM GRUPO- T.O	75
Nº DE ATENDIMENTO EM GRUPO- ASSISTENTE SOCIAL	47
Nº DE ATENDIMENTO EM GRUPO- PSICÓLOGO (SAÚDE MENTAL)	32
Nº DE ATENDIMENTO EM GRUPO- PSICÓLOGO (A.D)	25
Nº DE ATENDIMENTO EM GRUPO- ENFERMAGEM - NÍVEL MÉDIO	141
Nº DE ATENDIMENTO EM GRUPO- ENFERMAGEM - NÍVEL SUPERIOR	24
Nº DE ATENDIMENTO EM GRUPO- ARTESÃ	104
Nº DE CONSULTAS INDIVIDUAL - TEC. EDUCACIONAL	819
Nº DE ATENDIMENTO EM GRUPO-T.ED. (APRENDIZAGEM E ALFABETIZAÇÃO)	96
Nº DE INTERNAÇÃO EM HOSPITAL GERAL PARA SAÚDE MENTAL	157
Nº DE CONSULTAS - DEMANDA JUDICIAL	114
Nº DE RELATÓRIOS, PROCESSOS, OFÍCIOS DE DEMANDA JUDICIAL	72
Nº DE MATRICIAMENTO - ATENÇÃO BÁSICA	33
Nº DE ACOMPANHAMENTO TERAPEUTA OCUPACIONAL SRT	6
Nº DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL ARTESÃ	596
Nº DE TESTE RÁPIDO	289
Nº DE ACOLHIMENTO	324
Nº DE ATENDIMENTOS DE DEMANDA JUDICIAL	311
Nº DE EVENTOS, campanhas e treinamentos	53

[Handwritten Signature]
ROBERTO KAZUSHI TAMURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

OFICIAL DO DIS. DE J. SÃO LUIS
 Estudo de Imprensa nº 305 - São Paulo/SP
AUTENTICAÇÃO
 Autentica a presente cópia conforme original
 apresentado ao que dou fé
 São Paulo 14 DEZ. 2022
 Autenticação R\$ 4,30
 ESCREVENTES
 Leirio Elias E...
 Paulo Grande M...
 Beatriz de R...
 Di. Profr. C...
 VALIDAR EM: **AUTENTICAÇÃO**
 121335
 AU1242406813862



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita sob CNPJ n. 46634259/0001-95 com sede na Rua 09 de julho, n. 690, Centro, Capão Bonito/SP CEP 18300-35 atesta para os devidos fins que a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES associação civil de direito privado sem fins lucrativo filantrópico que possui duração por tempo indeterminado inscrita no CNPJ n.73027690/0001-46 com sede social em Rua Maria Ferreira n.22 Chavantes/SP CEP 18970-000, através do Termo de Colaboração nº 042/2021. Processo administrativo nº 6282/2021 é responsável pela operacionalização, administração e execução de serviços médicos de forma continua no Ambulatório de Especialidades, prestou serviços de administração e participou da gestão, organização e gerenciamento de todos os setores e departamentos, envolvendo a área de planejamento estratégico, qualidade, desenvolvimento de recursos humanos, economia, financeira e de custo, além de execução das ações e serviços realizando atendimentos ambulatoriais com as seguintes especialidades, atuando desde 2020 até a presente data.

A Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, realizou em média os seguintes números no ano de 2022 conforme segue:

Especialidade	Média 2022
Cirurgião Geral Cirurgias	16
Cirurgião Geral Consultas	20
Dermatologia	47
Gastroenterologia	98
Ginecologia	142
Obstetrícia	120
Ortopedia	394
Otorrinolaringologia	47
Pediatria	222
Psiquiatria	389
Urologia	6
Cardiologista	111
Ultrassonografista	71
Oftalmologista	269
Endocrinologista	46
Endoscopista / Exames	29
TOTAL	2027



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]




PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO 0.0891

SECRETARIA DA SAÚDE

Especialidade	Nº de Horas Semanal			Saldo
	Prevista Semanal	Previsto Mensal	Realizada Mensal	
Médico do Trabalho / Horas	4	16	16	0
Médico Regulador / Horas		30		
Médico Auditor / Horas	4	16	16	0
TOTAL	38	152	152	0

Capão Bonito, 07 de Dezembro de 2022.


ROBERTO KAZUSHI TAMURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita sob CNPJ n. 46634259/0001-95 com sede na Rua 09 de julho, n. 690, Centro, Capão Bonito/SP CEP 18300-35 atesta para os devidos fins que a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES associação civil de direito privado sem fins lucrativo filantrópico que possui duração por tempo indeterminado inscrita no CNPJ n.73027690/0001-46 com sede social em Rua Maria Ferreira n.22, Chavantes/SP CEP 18970-000, através do Termo de Colaboração n 049/2020, responsável pela operacionalização, administração e execução de serviços médicos de forma contínua na Farmácia de Manipulação "Dr. Dorival de Melo", prestou serviços de administração e participou da gestão, organização e gerenciamento de todos os setores e departamentos, envolvendo a área de planejamento estratégico, qualidade, desenvolvimento de recursos humanos, economia, financeira e de custo, além de execução das ações e serviços, atuando desde 2020 até a presente data.

A Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, realizou os seguintes números em 2022 conforme segue:

DADOS	TOTAL 2022
Nº TOTAL DE FÓRMULAS DISPONIBILIZADAS	93
Nº FÓRMULAS SÓLIDAS	66
Nº FÓRMULAS LIQUIDAS E SEMI-SÓLIDAS	27
Nº DE CLASSES TERAPÊUTICAS	38
Nº DE USUÁRIOS ATENDIDOS	28.037
Nº NOVOS CADASTROS	992
Nº DE FÓRMULAS DISPENSADAS	41.276



Capão Bonito, 07 de Dezembro de 2022.



ROBERTO KAZUSHI TAMURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE



SECRETARIA DA SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita sob CNPJ n. 46634259/0001-95 com sede na Rua 09 de julho, n. 690, Centro, Capão Bonito/SP CEP 18300-35 atesta para os devidos fins que a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES associação civil de direito privado sem fins lucrativo filantrópico que possui duração por tempo indeterminado inscrita no CNPJ n.73027690/0001-46 com sede social em Rua Maria Ferreira n.22, Chavantes/SP CEP 18970-000, através do Termo de Colaboração n 045/2020 e Processo Administrativo n° 5609/1/2020 e Termo de Colaboração n° 001/2022 e Processo administrativo n° 1676/2022, responsável pela operacionalização, administração e execução de serviços médicos de forma contínua na Atenção Básica prestou serviços de administração e participou da gestão, organização e gerenciamento de todos os setores e departamentos, envolvendo a área de planejamento estratégico, qualidade, desenvolvimento de recursos humanos, economia, financeira e de custo, além de execução das ações e serviços realizando atendimentos ambulatoriais com as seguintes especialidades, atuando desde 2020 até a presente data. A Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, realizou os seguintes números em 2022 conforme segue:

Atenção Básica	Total em 2022
Vila Aparecida	3060
Centro/Rural	3695
Itinerante	1415
Vila São Paulo	7360
Jardim Alvorada	2318
Turvo dos Almeidas	2615
Jardim da Amizade	3225
Centro 20hr	1964
TOTAL	25652



Capão Bonito, 07 de Dezembro de 2022.

ROBERTO KAZUSHI TAMURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Rua Marechal Deodoro, 440 – Centro
CEP: 18300-335

Tel: (15) 3542-1713 E-mail: saude@capaobonito.sp.gov.br

CNPJ: 46.634.259/0001-95

Handwritten initials and a signature in the bottom right corner of the page.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CASA BRANCA – Secretaria de Estado da Saúde – Estado de São Paulo, ente público inscrito no CNPJ sob nº 46.374.500/0051-53, Inscrição Estadual Isento, com sede na Rodovia SP 340 – KM 238, no município de Casa Branca, Estado de São Paulo, CEP 13-700-000, telefone 19 – 3671-9605 – 3671-9609, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa abaixo citada, prestou-nos os serviços conforme termo de referência, assim especificados:

EMPRESA CONTRATADA:

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES – associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópico, que possui duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob nº 73.027.690/0001-46, com sede social na Rua Maria Ferreira nº 22, município de Chavantes, Estado de São Paulo, CEP 18.970-000, telefone 11 – 3739-0696.

ELEMENTOS DO CONTRATO

PROCESSO CRCB – SES-PRC-2021/12006

Convênio n.º 00082/2021.

Gerenciamento de Serviços Técnicos Hospitalares de leitos da Unidade de Terapia Intensiva Adulto UTI, e leitos de Enfermaria, neste Centro de Reabilitação de Casa Branca para o enfrentamento da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), mediante atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde na região da DRS XIV de São João da Boa Vista, conforme segue:

Prazo de execução: 23/07/2021 a 30/06/2022, sendo:

- Períodos de 23/07/2021 a 22/09/2021 - Serviços Técnicos Hospitalares é responsável pela operacionalização de 30 (trinta) leitos da Unidade de Terapia Intensiva Adulto UTI, e 30 (trinta) leitos de Enfermaria, neste Centro de Reabilitação de Casa Branca para o enfrentamento da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);


- Períodos de 23/09/2021 a 31/12/2021 - Serviços Técnicos Hospitalares é responsável pela operacionalização de 20 (vinte) leitos da Unidade de Terapia Intensiva Adulto UTI, e 20 (vinte) leitos de Enfermaria, neste Centro de Reabilitação de Casa Branca para o enfrentamento da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

- Períodos de 01/01/2022 a 31/01/2022 - Serviços Técnicos Hospitalares é responsável pela operacionalização de 10 (dez) leitos da Unidade de Terapia Intensiva Adulto UTI, e 10 (dez) leitos de Enfermaria, neste Centro de Reabilitação de Casa Branca para o enfrentamento da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

- Períodos de 01/02/2022 a 31/03/2022 - Serviços Técnicos Hospitalares é responsável pela operacionalização de 20 (vinte) leitos da Unidade de Terapia Intensiva Adulto UTI, e 20 (vinte) leitos de Enfermaria, neste Centro de Reabilitação de Casa Branca para o enfrentamento da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

- Períodos de 01/04/2022 a 30/06/2022 - Serviços Técnicos Hospitalares é responsável pela operacionalização de 10 (dez) leitos da Unidade de Terapia Intensiva Adulto UTI, e 10 (dez) leitos de Enfermaria, neste Centro de Reabilitação de Casa Branca para o enfrentamento da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Casa Branca, 07 de dezembro de 2022.


OBERDAN LOPES NOGUEIRA JUNIOR
Diretor Técnico de Saúde II
CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CASA BRANCA

Oberdan Lopes Nogueira Junior
Diretor Técnico de Saúde II
RG: 30.613.705-7



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CASA BRANCA - Secretaria de Estado da Saúde - Estado de São Paulo, ente público inscrito no CNPJ sob nº 46.374.500/0051-53, Inscrição Estadual Isento, com sede na Rodovia SP 340 - KM 238, no município de Casa Branca, Estado de São Paulo, CEP 13-700-000, telefone 19 - 3671-9605 - 3671-9609, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa abaixo citada, prestou-nos os serviços conforme termo de referência, assim especificados:

EMPRESA CONTRATADA:

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES - associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópico, que possui duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob nº 73.027.690/0001-46, com sede social na Rua Maria Ferreira nº 22, município de Chavantes, Estado de São Paulo, CEP 18.970-000, telefone 11 - 3739-0696.

ELEMENTOS DO CONTRATO

PROCESSO CRCB - SES-PRC-2021/12006

Convênio n.º 00118/2022.

Gerenciamento de Serviços de Saúde: Leitos de Unidade de Internação Para Pacientes Crônicos e Cuidados Paliativos Dependentes ou Não de Oxigênio, mediante atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde na região da DRS XIV de São João da Boa Vista, conforme segue:

Prazo de execução: 01/07/2022 a 30/06/2023, sendo:

- Períodos de 01/07/2022 até a presente data nos serviços de Gerenciamento de Serviços de Saúde: Leitos de Unidade de Internação Para Pacientes Crônicos e Cuidados Paliativos Dependentes ou Não de Oxigênio;



Casa Branca, 07 de dezembro de 2022.

BERDAN LOPES NOGUES JUNIOR
Diretor Técnico de Saúde II
CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CASA BRANCA

Cláudia Lopes Nogueira, Major
Diretor Técnico de Saúde II
RG. 30.613.705-7
CRCB



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000897

62 ANOS
Lins

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Atestamos, para todos os fins de direito, que a Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde – OSS, com sede social à Rua Maria Ferreira, 22, Centro, Chavantes/SP, CEP 18970-000, com CNPJ 73.027.690/0001-46, através de contrato de gestão, realizou a operacionalização, apoio e execução pela Prefeitura Municipal de Lins de atividades de gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde, nas atividades/programas/unidades de saúde que abrangem a saúde do município de Lins, para a Secretaria Municipal de Saúde, no período de 10/09/2021 a 10/09/2022.

A referida empresa cumpriu com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Lins, 08 de dezembro de 2022.

Silvia Cristina de O. Vasconcelos Cardoso
Secretaria Municipal de Saúde



Handwritten initials/signature

000898



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE MARÍLIA / DIRETORIA

Declaração

Interessado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES
Assunto: DECLARAÇÃO CEBAS

Declaro para os fins de instrução de processo de renovação de CEBAS – Saúde, que a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**, com sede a RUA Maria Ferreira, nº 22, na cidade de Chavantes, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 73.027690/0001-46, que no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, ofertou mais de 60% dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde – SUS estabelecidos no convênio nº 239/2016, celebrado em 10 de Outubro de 2016.

Marília, 10 de maio de 2022.

Cláudio César de Rossi
Diretor Técnico de Saúde III EM EXERCÍCIO
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE MARÍLIA / DIRETORIA

Oficial do Registro Civil do Distrito do Jardim São Luís, município de
São Paulo - SP

Certifico nos termos do item 207, do Cap. XVI, das NSCGJ-SP, que
verifiquei a autenticidade pelo QR Code.

Data da Verificação: 07/12/2022, às 14:29 hrs. São Paulo, 07/12/2022.



Classif. documental: 100.01.08.002



Assinado com senha por CLÁUDIO CÉSAR DE ROSSI - 10/05/2022 às 16:07:45.
Documento Nº 41377287-2884 - consulte a autenticidade em
<https://www.documentos.spsmpapel.sp.gov.br/sigaex/publico/app/validar?m=41377287-2884>

SIGA



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE MARÍLIA / DIRETORIA

Certidão

Interessado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES
Assunto: DECLARAÇÃO CEBAS - CUMPRIMENTO DE METAS

Atesto para os fins de instrução de processo de renovação de CEBAS - Saúde, que a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**, com sede na Rua Marin Ferreira, 22, na cidade de CHAVANTES, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 73.027.690/0001-46, cumpriu, ou demonstrou tendências positivas, no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, as metas quantitativas e qualitativas de internação ou atendimentos ambulatoriais estabelecidos no convênio nº 239/2016, celebrado em 10 de outubro de 2016.

Marília, 10 de maio de 2022.

Cláudio César de Rossi
Diretor Técnico de Saúde III EM EXERCÍCIO
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE MARÍLIA / DIRETORIA

Oficial do Registro Civil do Distrito do Jardim São Luís, município de
São Paulo - SP

Certifico nos termos do item 207, do Cap. XVI, das FLEGGI-SP, que
verifiquei a autenticidade pelo QR Code.

Data da Verificação: 07/12/2022, às 14:29 hrs. São Paulo - 07/12/2022

Classif. Documental

006 01 09.002



Assinado com senha por CLÁUDIO CÉSAR DE ROSSI - 10/05/2022 às 16:07:43
Documento nº 41379501-1103 - consulta é autenticada em
https://www.documentos.spsempaulo.sp.gov.br/sigaaw/public/app/autenticar?m=41379501-1103

SIGA

000900



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE MARÍLIA / DIRETORIA

Declaração

Interessado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES
Assunto: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, a **capacidade técnica da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes**, inscrito no CNPJ 73.027.690/0001-46, entidade filantrópica, beneficente e sem fins lucrativos, situado na Rua Maria Ferreira, Nº 22 – Centro – Chavantes - SP, CEP: 18970-029, que presta serviços na área da saúde, nas Especialidades, estabelecidos no Convênio nº 239/2016, celebrado em 10 de outubro de 2016.

- Clínica Cirúrgica;
- Clínica Obstétrica;
- Clínica Médica;
- Clínica Pediátrica;
- Clínica Oftalmológica e
- Urgência/Emergência

Marília, 10 de maio de 2022.

Cláudio César de Rossi
 Diretor Técnico de Saúde III EM EXERCÍCIO
 DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE MARÍLIA / DIRETORIA
 Oficial do Registro Civil do Distrito do Jardim São Luís, município de
 São Paulo - SP

Certifico nos termos do item 207, do Cap. XVI, das NSCG-SP, que verifiquei a autenticidade pelo QR Code.

Data da Verificação: 07/12/2022, às 14:29 hrs. São Paulo, 07/12/2022.



Classif. documental

00000000



Assinado com senha por CLÁUDIO CÉSAR DE ROSSI - 10/05/2022 às 16:07:42.
 Documento Nº: 41380913-2305 - consulte a autenticidade em
<https://www.documentos.sp.spsmp.sp.gov.br/sigant/public/app/autenticar?m=41380913-2305>

SIGA

10/05/2022 16:3

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **Santa Casa de Misericórdia de Chavantes**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita(o) no CNPJ/MF sob o nº 73.027.690/0001-46, com sede no Município de Chavantes, sita na Rua Maria Ferreira, nº 22 - Centro - Chavantes - CEP 18970-029, prestou serviços através do Contrato de Gestão n. 322/2021 de Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde nas Unidades destinadas a Gestão e Administração da Rede de Atenção Psicossocial e Rede de Urgência e Emergência (Unidade de Pronto Atendimento - UPA / Central de Transporte), no Município de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, gerenciado por essa instituição de 03/08/2022 até 02/09/2022.

A execução do Contrato de Gestão n. 322/2021 era composta:

- 1. Unidade de Pronto Atendimento - UPA Santa Luzia**, estabelecimento de saúde de média complexidade, com atendimento de demanda espontânea e referenciada, possuindo 20 leitos, sendo separado entre SALA REPOUSO/OBSERVAÇÃO: Feminino, Masculino, Pediátrico e Indiferenciado.

Com atendimentos nas especialidades de Clínica Geral, Pediatria e Ortopedia-Traumatologia, além de conter exames laboratoriais, Ultrassom, Raio-X, e Eletrocardiograma, Leitos para Observação, Sala de Emergência, Salas para: Medicação, Inalação, Sutura e Curativos, para imobilização gessada, conforme o caso, e Consultórios para o pronto atendimento. Deve contar ainda com Acolhimento e Classificação de Risco; Serviço de Assistência Social; Recursos Humanos para a central de transporte para remoção e deslocamentos de pacientes; alimentação dos pacientes em observação e seus acompanhantes.

Possuindo serviço próprio de: Ambulância e Central de Regulação, Farmácia, Nutrição e Dietética, S.A.M.E ou S.P.P (serviço de prontuário do paciente), e Serviço Social.

Com média mensal de atendimento médico das especialidades, no ano de 2021 e 2022:

Especialidades	2021	2022
Clínica Médica	10.466	10.298
Médico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem	11.050	2.699
Ortopedia e Traumatologia	119	141
Pediatria	2.171	2.398

2. **Centro de Atenção Psicossocial II - CAPS II**, oferecendo tratamento a portadores de sofrimento mental, psicose, neurose grave e demais quadros cuja severidade e/ou persistência justifiquem sua permanência num dispositivo de cuidados intensivos, comunitários e personalizados.

Sendo disponibilizado: Recursos Terapêuticos, consultas psiquiátricas, psicológicas, sociais, de enfermagem, grupos terapêuticos, de família, de acolhimento, oficinas terapêuticas, de geração de renda, assembleia de usuários, atividades comunitárias, comissão de saúde mental, e hospital dia.

Com média mensal de atendimento médico das especialidades, no ano de 2021 e 2022:

Especialidades	2021	2022
Clínica Médica	74	67



Psiquiatria	587	421
-------------	-----	-----

- 3. CAPS - I - Centro de Atenção Psicossocial Infantil**, estabelecimento de saúde de alta complexidade, oferecendo tratamento a portadores até 17 anos de idade com sofrimento mental, psicose, neurose grave e demais quadros cuja severidade e ou persistência justifiquem sua permanência num dispositivo de cuidados intensivos, comunitários e personalizados.

Sendo disponibilizado: Recursos Terapêuticos, consultas psiquiátricas, psicológicas, sociais, de enfermagem, grupos terapêuticos, de família, de acolhimento, oficinas terapêuticas, de geração de renda, assembleia de usuários, atividades comunitárias, comissão de saúde mental, e hospital dia.

Com média mensal de atendimento médico das especialidades, no ano de 2021 e 2022:

Especialidades	2021	2022
Neurologista	104	88
Psiquiatria	58	67

- 4. CAPS-AD Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas**, estabelecimento de saúde de média complexidade, com 3 leitos, oferecendo tratamento a usuários de Álcool e outras Drogas, com sofrimento mental, ou não, tais como, psicose, neurose grave e demais quadros cuja severidade e ou persistência justifiquem sua permanência num dispositivo de cuidados intensivos, comunitários e personalizados.
- Sendo disponibilizado: Recursos Terapêuticos, consultas psiquiátricas, psicológicas, sociais, de enfermagem, grupos terapêuticos, de família, de acolhimento, oficinas terapêuticas, de geração de renda, assembleia de

SECRETARIA DE SAÚDE

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
**RIBEIRÃO
PIRES**



usuários, atividades comunitárias, comissão de saúde mental, e hospital dia.

Com média mensal de atendimento médico das especialidades, no ano de 2021 e 2022:

Especialidades	2021	2022
Clínica Médica	21	14
Psiquiatria	58	60

5. Residências Terapêuticas, com atendimento a 43 (quarenta e três) pacientes psiquiátricos adultos, sendo q distribuídos em 06 (seis) Residências Terapêuticas: 03 (três) casas exclusivas apenas para mulheres, 01 (uma) casa exclusiva para homens e 02 (duas) casas mistas, com equipe de cuidadoras responsáveis pelos cuidados domésticos, equipe de enfermagem, e atendimento médico psiquiatra e clínico.

Atesta, ainda que a Entidade exerceu suas funções com natureza qualitativa satisfatória e cumpriu regularmente os prazos acordados, executando seus serviços com êxito, atingindo os objetivos propostos.

São Paulo, 16 de dezembro de 2022.

ASSINATURA

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/99BA-4DCB-329A-55E7> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 99BA-4DCB-329A-55E7



Hash do Documento

7FC3A0237F957012CF59F5C6096A462B071DF2AF49E992773131DF4DDFCCE295

(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/12/2022 é(são) :

Audrei Da Rocha Silva - 155.463.988-33 em 23/12/2022 10:26

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Handwritten marks:
y @
CR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Santa Casa de Misericórdia de Chavantes entidade filantrópica, beneficente e sem fins lucrativos, com sede social na Rua Maria Ferreira, 22 - Centro Chavantes/SP - CEP 18.970-029, com CNPJ nº 73.027.690/0001-46, presta serviços de gerenciamento técnico e administrativo de 30 (trinta) leitos psiquiátricos adultos do Hospital Santa Tereza de Ribeirão Preto, com funcionamento ininterrupto de segunda-feira a domingo, durante 24 horas, nos termos da Portaria Ministerial nº 3.588, de 21 de Dezembro de 2017 e no Projeto Terapêutico Institucional, por meio de equipe multidisciplinar composta por Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Assistente Social, Médicos Especialistas em Psiquiatria (atendimento horizontal), Médico Clínico (atendimento vertical, incluindo as demais dependências da Unidade) e Farmacêutico para farmácia satélite; a fim de ofertar tratamento psiquiátrico aos pacientes das Unidades de Agudos Masculinos I e II, maiores de 18 anos, em situação de crise psiquiátrica, com quadro psicótico agudo ou reagudizado, dependentes químicos com comorbidades psiquiátricas associadas, em regime de internação, que visa à remissão/estabilização dos sintomas, controle de crise psiquiátrica, desintoxicação, apoio e articulação em rede e atividades terapêuticas/sociais, no período previsto de internação.

Informa-se que os 30 leitos são distribuídos em 02 (duas) Unidades de Agudos Masculinos I e II, provenientes da rede de referência ou encaminhados pelo Poder Judiciário, portadores de transtorno psiquiátrico agudo ou crônico, primário ou secundário a patologia orgânico cerebral, transtornos afetivos e comportamentais, deficientes mentais ou dependentes químicos quando houver a existência de comorbidades psiquiátricas associada.

A Santa Casa de Misericórdia de Chavantes tem exercido suas funções com natureza qualitativa satisfatória e o referido trabalho foi desenvolvido e executado com êxito, atingindo com plenitude os objetivos propostos, através do Convênio nº 0002/2022 firmado com a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, desde o dia 02 de fevereiro de 2022 até a presente data.

Ribeirão Preto/SP, 10 janeiro de 2023.



Rosângela Aparecida Silva de Carvalho
 Diretor Técnico I
 Núcleo de Finanças e Suprimentos



Claudia Regina Somera
 Diretor Técnico de Saúde III
 Hospital Santa Tereza de Ribeirão Preto
 Claudia Regina Somera
 Diretor Técnico de Saúde III





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-000 – Taquarivai/SP
Telefone: (15) 3534-1170/3584-1029 - www.taquarivai.sp.gov.br
E-mail: gabinete@taquarivai.sp.gov.br - CNPJ 60.123.049/0001-63

000907

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ nº 60.123.049/0001-63, com sede na Rua Benedito Paulino Nogueira, nº 001, Centro, CEP 18425-000, Taquarivai/SP, representado pelo Sr. Rubens Carlos Souto de Barros, nascido em 08/11/1956, atesta para os devidos fins que a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópico, que possui duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ nº 73.027.690/0001-46, com sede social em Rua Maria Ferreira, nº 22, Chavantes/SP, CEP. 18970-000, através do Contrato de Gestão 001.2020, Edital de Chamamento Público nº 33/2020, Processo nº 1.368/2020, é responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de urgência e emergência da **Unidade de Pronto Atendimento 24 horas do Município de Taquarivai**, localizado na Alameda 31 de dezembro, nº 001, Centro, Taquarivai/SP, CEP. 18425-000, o qual desenvolve suas atividades com qualidade e competência, atendendo ao objeto e prazos contratualizados, com vigência de 06 de novembro de 2020 até a presente data, possuindo as seguintes especificidades no ano de 2022:

Instalação	Qtde/Consultório	Leitos/Equipamentos
Urgência e Emergência	1	
Consultório Médico	1	
Sala de Acolhimento com Classificação de Risco	1	
Sala de Repouso/Observação	2	
Sala de Atendimento a Paciente Crítico/ Sala de Estabilização	1	
Sala de Administração de Medicamentos	1	0



Pronto atendimento	Quantidade
Atendimento a Urgência e Emergência	13
Consulta simples	6253

121335
AUTENTICAÇÃO
181243AC0875079

Handwritten initials and signature at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVA

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-000 – Taquariva/SP
Telefone: (15) 3534-1170/3584-1029 -
E-mail: gabinete@taquariva.sp.gov.br - CNPJ 60.123.049/0001-63

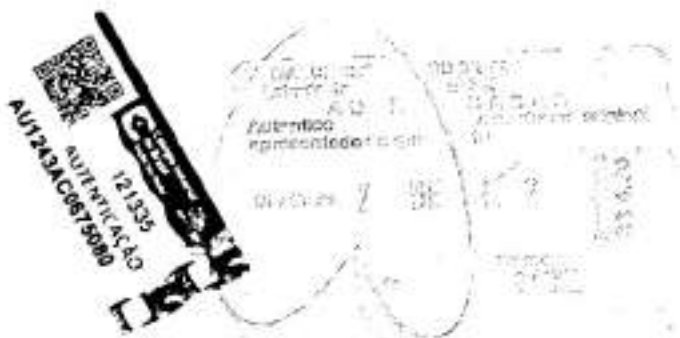
0-0903

Procedimentos	12935
Eletrocardiograma	65
Sutura	17
Encaminhamento via CROSS especialidade ortopedia	22
Encaminhamento via CROSS especialidade clínica médica	8
Encaminhamento via CROSS especialidade obstetrícia	33

Taquariva/SP, 16 de agosto de 2022.

Rubens Carlos Souto de Barros
Rubens Carlos Souto de Barros
Prefeito Municipal

af



af
af



000909

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, inscrita no CNPJ sob nº 45.176.005/0001-06, com sede na Av. Tiradentes, nº 520, no município de Taubaté/SP, através do Departamento de Compras, atesta para os devidos fins e efeitos, conforme requerido na plataforma digital através do Memorando nº 10.385/22, que a empresa **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES - SMC**, CNPJ Nº 73.027.690.0001-46, estabelecida à Rua Ablo Ambuba, 118, Vila Andrade, São Paulo – SP realizou, dentro dos padrões exigidos, os seguintes serviços, de acordo com a solicitação da unidade requisitante, nada havendo que a desabone.

Processo nº: **63.870/21**

Chamamento Público nº: **20/21**

Objeto: **Contratação de organização social para operacionalização, gerenciamento e execução de atividades, ações e serviços de saúde em caráter complementar no âmbito da rede de saúde na unidade de pronto atendimento – UPA Santa Helena no município de Taubaté/sp.**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO REALIZADO

Atestamos para os devidos fins que a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES - SMC, inscrito no CNPJ nº 73.027.690.0001-46, situado à Rua Ablo Ambuba, 118, Vila Andrade, São Paulo – SP, CEP: 05725-030, presta serviços de operacionalização, gerenciamento e execução de atividades de saúde na unidade de Pronto Atendimento – UPA Santa Helena, com funcionamento ininterrupto (24 horas), situada na Avenida Amaeto, sem número, Esplanada Santa Helena, Taubaté. Cep: 12053-845, cumprindo metas qualitativas e quantitativas de atendimentos de urgência e emergência, desde 01/06/2022 até a presente data, conforme contrato de gestão assinado em 01/06/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 63.870/21 – Chamamento Público 20/21, firmado com esta Secretaria de Saúde do Município de Taubaté.

Informamos que a prestação do serviço acima apresenta boa qualidade /desempenho operacional, e assim sendo, tecnicamente qualificada para tal finalidade, não existindo em nossos registros nada que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Taubaté, 02 de Janeiro de 2023.

ALBERTO RODRIGO DE OLIVEIRA CPF: 27752652865

Assinado de forma digital por ALBERTO RODRIGO DE OLIVEIRA CPF: 27752652865

ALBERTO RODRIGO DE OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
COMPRAS



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

000910

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, entidade filantrópica, beneficente e sem fins lucrativos, com sede social na Rua Maria Ferreira, 22 – Centro Chavantes/SP - CEP 18.970-029, com CNPJ nº 73.027.690/0001-46, presta serviços de administração, operacionalização, organização e gestão integral do HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA no Município de Vilhena, firmado através do Termo de Convênio nº 001/2023PGM, o qual possui atualmente 221 leitos distribuídos na Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional, Unidade de Isolamento, UTI Adulto - TIPO II, nas especialidades cirúrgicas, clínicas, obstétricas, pediátrica e complementares como psiquiatria, atendendo, alta, média e baixa complexidade.

A Santa Casa de Misericórdia de Chavantes tem exercido suas funções com natureza qualitativa satisfatória e o referido trabalho foi desenvolvido e executado com êxito, atingindo com plenitude os objetivos propostos, através do Convênio nº 001/2023PGM firmado com a Secretaria de Saúde do Município de Vilhena, desde o dia 24 de janeiro de 2023 até a presente data

Vilhena/RO, 06 de junho de 2023.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
PREFEITO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
ESTADO DE SÃO PAULO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **Santa Casa de Misericórdia de Chavantes** entidade filantrópica, beneficente e sem fins lucrativos, com sede social na Rua Maria Ferreira, 22 - Centro - Chavantes/SP - CEP 18.970-029, com CNPJ n. 73.027.690/001-46, vem atendendo a população do município de Chavantes na urgência, emergência e assessoria de áreas relacionadas ao planejamento estratégico hospitalar, prestando serviços de administração e participando da gestão, operacionalização, organização e gerenciamento de todos os setores e departamentos, envolvendo as áreas de planejamento estratégico, qualidade, desenvolvimento de recursos humanos, econômica, financeira e de custos, além de execução das ações e serviços da **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**, que possui 51 leitos, atendendo alta, baixa e média complexidade, realizando suas atividades em uma área de 3.125,86 m².

A **Santa Casa de Misericórdia de Chavantes** exerceu suas funções com natureza qualitativa satisfatória e cumpriu regularmente os prazos a que se comprometeu e submeteu contratualmente.

Declaramos ainda que o referido trabalho foi desenvolvido e executado com êxito, atingindo com plenitude os objetivos propostos, até a presente data.

Chavantes, 02 de março de 2023.



Luciana Shibata
Luciana Shibata
Secretária Municipal de Saúde
Chavantes

RECEBIMOS DE VONTADE DO PROTESTO DE LETRAS E TITULO DE ORNAMENTO-SP
LUCIANO JOSÉ MACEDO DO REGIM - PARCELADO
Disponível em: www.protesto.com.br
14705-1111 (14705)
Em data de validade de 02 de março de 2023
MATEUS MUNIZ DA SILVA - ESCRIVÃO
Validade: consulte em: (14) 3342-2111

CARTÓRIO DE NOTAS E PRO
DA COMARCA DE CHAVANT
Matheus Muniz de
Escrivente





ATESTADO DE ATENDIMENTO

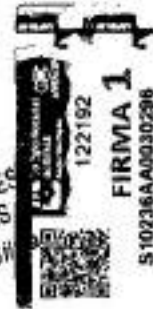
Declaramos para os devidos fins, que a Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, inscrita no CNPJ sob o Nº 73.027.690/0001-46, situada á Rua Maria Ferreira, 22, centro neste município de Chavantes, estado de São Paulo, vem atendendo a população do município nos últimos 80 anos, na urgência e emergência no seu Pronto Socorro e nas internações de Clínica médica, pediátrica, obstétrica e cirúrgica.

Chavantes, 02 de março de 2023.


Marco Barginha de Jesus do Rego
Prefeito Municipal



CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS
DA COMARCA DE CHAVANTES
Matheus Muniz de Siqueira
Escrivão







ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins que a entidade **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Maria Ferreira nº 22, Centro - CHAVANTES - SP, CNPJ nº 73.027.690/0001-46, representada pelo Sr. ANIS GHATTÁS MITRI FILHO, RG 36.142.201-5 E CPF. 330.693.348-14, bem como seus dirigentes, desde o ANO de 2014 até a presente data, já prestou e apresentou capacidade técnica e operacional em Gestão, na área da Saúde de Alta, Média e Baixa complexidade, em Pronto Socorro Adulto/Pediátrico, Urgência e Emergência, Hospitalar, Ambulatório, Atenção Básica, bem como, realizou serviços de lavanderia, controle de acesso, serviço de nutrição e dietética, estando apto a realizar Contratos de Gestão com instituições Públicas ou Privadas. Serviços de urgência e Emergência e Ambulatorial: número de atendimento médio mensal - 6.000 atendimentos.

Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar: número de atendimento médio mensal - 130 atendimentos e 51 leitos efetivos.

Chavantes, 02 de março de 2023



Luciana Shibata

Luciana Shibata

Secretária Municipal de Saúde
Chavantes-SP

TABELINA DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULO DE CHAVANTES-SP
VIZIANTO JOSE MACHADO ANTONIO - TABELIN

Reconheço por semelhança no valor economico, a(s) firma(s)
(4500) LUCIANA SHIBATA

Em test. de verdade, deu fe.
CHAVANTES, 02 de Março de 2023

NATHIEL MUNIZ DA SILVA - ESCREVERN

Valid: consulte com selofis). #430316

CARTÓRIO DE NOTAS E
DA COMARCA DE CHAVANTES
Muniz



Handwritten signatures and initials



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAVANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ: 44.563.575/0001-98, com sede na Avenida Conceição, nº 333, Chavantes/SP, ATESTA para os devidos fins que a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES, associação de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópica, que possui duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ nº 73.027.690/0001-46, com sede social em Rua Maria Ferreira, nº 22, Chavantes/SP, CEP: 18970-029 realizou apoio a gestão e operacionalização do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, localizado Rua Maestro Carlos Gomes, 359, Chavantes/SP, CEP: 18970-180, desenvolvendo suas atividades com qualidade e competência, com vigência de 19 de junho de 2012 a abril de 2020.

Chavantes, 02 de março de 2023.



Luciana Shibata

Luciana Shibata
Secretária Municipal de Saúde
Chavantes/SP

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CHAVANTES-SP
LUCIANO JOSÉ MACHADO DO AMORIM - TABELÃO
Reconheço por semelhança com valor econômico, a(s) firma(s) de
(4300) LUCIANA SHIBATA
Em test. de verdade, aos ff.
CHAVANTES, 02 de Março de 2023
MATEUS MUNIZ DA SILVA - ESCRIVENTE
Valido somente com selo(s). #A03314

CARTÓRIO DE NOTAS E TÍTULOS
DA COMARCA DE CHAVANTES - SP
Matheus Muniz





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHVANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ: 44.563.575/0001-98, com sede na Avenida Altino Arantes , nº 454, Chavantes/SP, ATESTA para os devidos fins que a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES, associação de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópica, que possui duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ nº 73.027.690/0001-46, com sede social em Rua Maria Ferreira, nº 22, Chavantes/SP, CEP: 18970-029, está apta a prestar atendimento de alta complexidade hospitalar e ambulatorial – para procedimentos de oncologia clínica/cirúrgica e procedimentos oftalmológicos, visto que possui 5 (cinco) leitos de alta complexidade conforme elencado no CNES/DATASUS da entidade.

Chavantes, 02 de março de 2023.



[Handwritten signature]

Marcio Burguinha de Jesus do Rego
Prefeito Municipal

TABELADO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE CHAVANTES
LUCIANO JOSE MACHADO DO AMERIM - TABELADO
Reconheço por semelhança seu valor econômico, als) firmado por:
(19657) MARCIO BURGUEINHA DE JESUS DO REGO, (19657) MARCIO BURGUEINHA
DE JESUS DO REGO, (19657) MARCIO BURGUEINHA DE JESUS DO REGO
Eu test. da verdade, deu fe.
CHAVANTES, 02 de Março de 2023
MATEUS MUNIZ DA SILVA - ESCRIVENTE

Valido somente com selo(s): 4639253

ARQUIVADO DE NOTAS E PROTESTO
DA COMARCA DE CHAVANTES - S
Matheus Muniz da Silva
Escrivente



[Handwritten initials and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

ESTADO DE SÃO PAULO

0.0916

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins que a entidade **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Maria Ferreira nº 22, Centro - CHAVANTES - SP, CNPJ nº 73.027.690/0001-46, representada pelo Sr. ANIS GHATTÁS MITRI FILHO, RG 36.142.201-5 e CPF. 330.693.348-14, bem como seus Dirigentes, desde o ANO de 2014 até a presente data, já prestou e apresentou capacidade técnica e operacional em Gestão, na área da Saúde de Alta, Média e Baixa complexidade, em Pronto Socorro Adulto/Pediátrico, Urgência e Emergência, Hospitalar, Ambulatório, Atenção Básica, bem como, realizou serviços de lavanderia, controle de acesso, serviço de nutrição e dietética, conforme previsto em Contrato de Gestão com o Município de Chavantes, inscrita no CNPJ- 44.564.575/0001-98, estando apto a realizar Contratos de Gestão com instituições Públicas ou Privadas.

Objetos do Contrato de Gestão

Estratégia de Saúde da Família: número de atendimento médio mensal - 100 atendimentos

Serviços de urgência e Emergência e Ambulatorial: número de atendimento médio mensal - 6.000 atendimentos.

Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar: número de atendimento médio mensal - 130 atendimentos e 50 leitos efetivos.

Chavantes, 02 de março de 2023.



Luciana Shibata

Luciana Shibata

Secretária Municipal de Saúde
Chavantes/SP

TABELADO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE CREDENTES-SP
LUCIANO JOSE MACHADO DO ANDRAZ - TABELADO

Recontos por semelhante seu valor econômico, a(s) firma(s) de:
(4300) LUCIANA SHIBATA

Em test. da verdade, Sou fe.
CAMPINAS, 22 de Março de 2023
MATEUS MUNIZ DA SILVA - ESCRIVENDE

Válido somente com selo(s). 8230311



Escritório de Notas
DA COMARCA DE CAMPINAS
Matheus Muniz da Silva
Escrivente

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **Santa Casa de Misericórdia de Chavantes**, inscrito no CNPJ 73.027.690/0001-46, situado na Rua Maria Ferreira, 22 – Centro – Chavantes - SP, presta serviços na área da saúde para Prefeitura Municipal de Chavantes, CNPJ 44.563.575/0001-98, sediada em Chavantes/SP na Avenida Altino Arantes, 454, Centro, CEP 18970-000, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Márcio Jesus Burguinha do Rego, por meio de sua unidade própria, presta serviços médicos hospitalares de baixa, média e alta complexidade, no Município de Chavantes há mais de 80 (oitenta) anos, compreendendo, também, os serviços de urgência e emergência em seu Pronto Socorro, com a média mensal de 3.500 atendimentos e, que no período compreendido entre o ano de 2.012 até a presente data, realizou satisfatoriamente, os seguintes serviços:

ESPECIALIDADE	QUANTIDADE
CLÍNICA CIRURGICA	1133
CLÍNICA OBSTÉTRICA (PARTOS)	2472
CLÍNICA MÉDICA + COVID	10964
CLÍNICA PEDIÁTRICA	553
TOTAL	15122


Atestamos que ofertamos campo de estagio para as áreas de Enfermagem, Farmácia, contribuindo para o desenvolvimento dos profissionais na área da saúde. Atestamos, ainda, que os serviços foram prestados com qualidade, atingindo os objetivos propostos pela Secretaria Municipal de Saúde, cumprindo regularmente com os prazos a que se comprometeu e submeteu, ficando evidente a plena Capacidade Técnica da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Chavantes, 02 de março de 2023.


Márcio Jesus Burguinha do Rego
 Prefeito Municipal
 Chavantes - SP

TABELAS DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CHAVANTES - SP
 LICENCIADO JOSÉ NACHAPO DE ANDRADE - TABELAS
 Apresento por semelhança sem valor econômico, as (1) firmas (1) (19657) MÁRCIO JESUS BURGUEINHA DO REGO, (19657) PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVANTES - SP, (19657) MÁRCIO JESUS BURGUEINHA DO REGO, (19657) PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVANTES - SP.
 Em test. da verdade, Dou fe.
 CHAVANTES, 02 de Março de 2023. R\$ 20,00
 MATHEUS MUNIZ DA SILVA - ESCRIVENTE

Válido somente com selo(s). 8438297


 CARTÓRIO DE NOTAS E PROT
 DA COMARCA DE CHAVANTE
 Matheus Muniz da S
 Escrevente





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHVANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ: 44.563.575/0001-98, com sede na Avenida Altino Arantes , nº 454, Chavantes/SP, ATESTA para os devidos fins que a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES, associação de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópica, que possui duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ nº 73.027.690/0001-46, com sede social em Rua Maria Ferreira, nº 22, Chavantes/SP, CEP: 18970-029, que possui em seu quadro de prestador de serviços médicos, a especialidade de infectologia desde 01/08/2020, até a presente data.

Chavantes, 02 de março de 2023.


CHAVANTES
Marco Burguinha de Jesus do Rego
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
ESTADO DE SÃO PAULO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o Dr. Anis Ghattás Mitri Filho, Portador do RG nº 36.142.201-5, CPF nº 330.693.348-14, CRM nº 11244 residente na Av. Giovanni Gronchi, 5441, Apto 102, Vila Andrade, São Paulo/SP - SP CEP 05724-003 é o responsável Técnico da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, inscrita no CNPJ 73.027.690/0001-46 e que participa da Administração e gerenciamento da referida Unidade, que presta serviços médicos hospitalares com exclusividade aos munícipes de Chavantes e região, possuindo 51 leitos, Pronto Socorro com média de 3.500 atendimentos mensais nas Clínicas Ortopédica, Pediátrica, Obstétrica e Geral 85 Internações entre Clínica Médica, Pediátrica e Obstétrica, exames Laboratoriais ou SADT'S 1950 exames mês.

Atestamos também a Qualidade e a Responsabilidade com que o trabalho é realizado, comprovando a plena Capacidade do Diretor Técnico.

Chavantes, 02 de março de 2023



Luciana Shibata
Luciana Shibata
Secretária Municipal de Saúde
Chavantes - SP

TABELADO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CHAVANTES-SP
LUCIANO JOSÉ MACHADO DE ANDRIM - TABELADO

Reconheço por semelhança sem valor econômico, a(s) firma(s) de:
(4300) LUCIANA SHIBATA.....

Em test. *da verdade*, Dou fe.
CHAVANTES, 02 de Março de 2023
MATEUS RUIZ DA SILVA - ESCRIVENTE

Valide somente com selo(s). A630319

CARTÓRIO DE NOTAS
DA COMARCA DE CHAVANTES
Matheus Muni
Escreve





DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a Entidade **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**, filantrópica, beneficente e sem fins lucrativos, com CNPJ nº 73.027.690/0001-46, sob endereço social: na Rua Maria Ferreira, 22 - Centro-Chavantes/SP - CEP 18970-029 presta serviços de administração e participa da gestão, operacionalização, organização e gerenciamento de todos os setores e departamentos de recursos humanos, econômica, financeira e de custos da Unidade Santa Casa de Misericórdia de Chavantes.

Ainda atesto a existência de fato e de regular funcionamento da entidade.

Chavantes, 02 de março de 2023



Luciana Shibata

Luciana Shibata

Secretária Municipal de Saúde do
Município de Chavantes/SP

TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE CHAVANTES-SP
LUCIANO JOSE RICHEDO DO AMORIM - TABELIAO
Reconheço por semelhança seu valor economico, eis) fe. 02 de
14300) LUCIANA SHIBATA
Em test. da verdade, Dou fe.
CHAVANTES 02 de Março de 2023
RATHEUS MUNIZ DA SILVA - ESCRITURAO
Valido somente com seicid. 6630318

CARTÓRIO DE NOTAS
DA COMARCA DE CHAVANTES





DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, inscrita no CNPJ 73.027.690/0001-46, localizada a Rua Maria Ferreira, nº 22, Centro, Chavantes/SP, CEP: 18970-029, cadastrada no CNES sob nº 2082438, presta serviços de atendimento ambulatorial e Internações Hospitalares ao sistema Único de Saúde - SUS, em Chavantes, desde 19/09/1990.

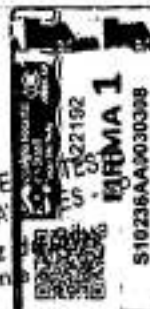
Chavantes, 02 de março de 2023.



Luciana Shibata
Luciana Shibata
Secretária Municipal de Saúde
Chavantes - SP

TAPELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CHAVANTES-SP
LUCIANO JOSÉ RACHADO DE AMORIM - TABELÃO
Reconhecido por semelhança seu valor econômico, a(s) firma(s) de:
(0320) LUCIANA SHIBATA
Em terço da verdade. Dou fe.
CHAVANTES, 02 de Março de 2023
MATEUS NUNIZ DA SILVA - ESCRIVÃO

CARTÓRIO DE NOTAS E
DA COMARCA DE CHAVANTES
MATEUS NUNIZ DA SILVA
Escrivão





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Sr. Clodoaldo Rodrigues, brasileiro, solteiro, administrador hospitalar, RG 23.058.597-8, CPF, 148.180.298-40, CRA- 88091/SP, domiciliado a Rua Felisberto Degani, 99, Jardim Nosso lar, em Chavantes - São Paulo/SP, colaborador da **Santa Casa de Misericórdia de Chavantes** entidade filantrópica entidade filantrópica, beneficente e sem fins lucrativos, com sede social na Rua Maria Ferreira, 22 – Centro – Chavantes/SP – CEP 18.970-029, com Sede Administrativa em Chavantes/São Paulo/SP – CEP 18970-029 , CNPJ 73.027.690/001-46, prestou serviços de administração e participou da gestão, operacionalização, organização e gerenciamento de todos os setores e departamentos, envolvendo as áreas de planejamento estratégico, qualidade, desenvolvimento de recursos humanos, econômica, financeira e de custos, além de execução das ações e serviços da **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**, que possui 51 leitos, atendendo, alta, baixa e média complexidade, realizando suas atividades em uma área de 3.125,86 m², com a colaboração de 60 profissionais, qualificado como de porte II, conforme portaria 2.224/02 do Ministério da Saúde, localizado em Chavantes - SP com contrato renovado em 24 de fevereiro de 2022 até a presente data.

A Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, realizou procedimentos de baixa , média e alta complexidade que constam na Tabela SUS e manteve, em média, os seguintes números no ano de 2022 conforme segue:

PROCEDIMENTOS	total
CLINICA MÉDICA	620
CLINICA CIRÚRGICA	70
CLINICA OBSTÉTRICA	82
CLINICA PEDIÁTRICA	54
COVID- 19	24
TOTAL	850
PROCEDIMENTOS	
Consulta em pronto socorro	32296
Consulta especializada (Ortopedia)	839
Atendimento com observação 24 H	6777
Atendimento com mobilização provisória	214
Tratamento conservador de fraturas	89
Suturas/drenagem/retirada de corpo estranho	376
Remoção de cerumen	16
Radiografias	2998
Exames de laboratório	17143
ECG	713



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

000924

Curativos	236
TOTAIS	62178
OFTALMOLOGIA	
Consultas oftalmologicas	3612
Consultas glaucoma	508
Acompanhamento em glaucomas	409
Exames em oftalmologia	13169
Cirurgia de catarata+Capsulotomia	326
Outras cirurgias (Pterigio, sutura de pálpebra, etc)	479
TOTAIS	18503
MUTIRÃO CIRURGIAS	
Cataratas	00
Capsulotomia	1122
Fotocoagulação a laser + Pan fotocoagulação a laser	475
TOTAIS	1340

Prontuário Eletrônico	Tempo
Pronto Atendimentos e Internações	07 anos

A Santa Casa de Misericórdia de Chavantes exerceu suas funções com natureza qualitativa satisfatória e cumpriu regularmente os prazos a que se comprometeu e submeteu contratualmente.

Declaramos ainda que o referido trabalho foi desenvolvido e executado com êxito, atingindo com plenitude os objetivos propostos.



Chavantes, 02 de março de 2023.

Márcio Burguinha de Jesus do Rego
Prefeito Municipal de Chavantes

TABELADO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE CHAVANTES/SP
 LUCIANO JOSE NACHADO DO ANTONI - TABELADO
 Reconhecido por semelhança com valor econômico, eis) firma de:
 (19457) MÁRCIO BURGUEINHA DE JESUS DO REGO, (19457) MÁRCIO BURGUEINHA
 DE JESUS DO REGO, (19457) MÁRCIO BURGUEINHA DE JESUS DO REGO
 Em test. da verdade, aos 02
 CHAVANTES, de Março de 2023
 MATHEUS RUIZ DA SILVA - ESCRIVENTE

Valido somente com selo(s). A430294

CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO
DA COMARCA DE CHAVANTES
Matheus Muniz da Silva
Escrivente





CEBAS



Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Sede Administrativa: Rua Abdo Ambuba, 118, Morumbi - São Paulo/SP - CEP: 05725-030
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro - Chavantes - SP - CEP 18970-000
Tel: (11) 3739-0696 (11) 3342-2358 CNPJ 73.027.690/0001-46
www.santacasachavantes.org
E-mail: contato@santacasachavantes.org





PORTARIA Nº 1.127, DE 14 DE JULHO DE 2018

Define a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, da Fundação Memórcio de Ribeiro Freixo, com sede em Ribeirão Preto (SP).

A Secretária de Atenção à Saúde - Substância, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Parecer Técnico nº 571/2018-CG/CD/CEBAS/SAS/MS, contendo o Processo nº 25900.074949/2018-12, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Fundação Memórcio de Ribeiro Freixo, CNPJ nº 06.251.791/0001-22, com sede em Ribeirão Preto (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 12 de maio de 2018 à 31 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

PORTARIA Nº 1.128, DE 14 DE JULHO DE 2018

Define a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, da Santa Casa de Misericórdia de Chaves, com sede em Chaves (SP).

A Secretária de Atenção à Saúde - Substância, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Parecer Técnico nº 588/2018-CG/CD/CEBAS/SAS/MS, contendo o Processo nº 25900.122898/2018-26, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Santa Casa de Misericórdia de Chaves, CNPJ nº 13.023.696/0001-40, com sede em Chaves (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 1º de maio de 2018 à 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

PORTARIA Nº 1.130, DE 14 DE JULHO DE 2018

Define a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, da Associação Beneficente Nossa Senhora da Conceição, com sede em Curitiba (SP).

A Secretária de Atenção à Saúde - Substância, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Parecer Técnico nº 566/2018-CG/CD/CEBAS/SAS/MS, contendo o Processo nº 25900.080559/2018-18, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Associação Beneficente Nossa Senhora da Conceição, com sede em Curitiba (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 1º de maio de 2018 à 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Parecer Técnico nº 583/2018-CG/CD/CEBAS/SAS/MS, contendo o Processo nº 25900.122940/2018-51, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Associação Beneficente Nossa Senhora da Conceição, CNPJ nº 47.531.833/0001-31, com sede em Curitiba (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período 1º de maio de 2018 à 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

PORTARIA Nº 1.131, DE 14 DE JULHO DE 2018

Define, em grau de Reconhecimento, a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, da Associação de Cultura, Recuperação e Integração Social de Pedreira Carissas, com sede em Pedreira (SP).

A Secretária de Atenção à Saúde - Substância, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Nota Técnica nº 312/2018-CG/CD/CEBAS/SAS/MS, contendo o Processo nº 25900.497005/2017-12, que concluiu, na fase recursal, pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Reconhecimento, em grau de Reconhecimento, a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, pela prestação de serviços ao SUS de atendimento e acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em conformidade com o Art. 7-A da Lei nº 12.101, de 2009, da Associação de Cultura, Recuperação e Integração Social de Pedreira Carissas, CNPJ nº 07.317.347/0001-35, com sede em Pedreira (SP).

Parágrafo único. A Concessão terá validade pelo período de 03 (três) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União - DOU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

PORTARIA Nº 1.132, DE 14 DE JULHO DE 2018

Define a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, da Associação dos Amigos do Hospital Itapetininga - AAHI, com sede em Itapetininga (MG).

A Secretária de Atenção à Saúde - Substância, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Parecer Técnico nº 595/2018-CG/CD/CEBAS/SAS/MS, contendo o Processo nº 25900.08157/2018-11, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Associação dos Amigos do Hospital de Itapetininga - AAHI, CNPJ nº 21.078.126/0001-59, com sede em Itapetininga (MG).

Parágrafo único. A Concessão terá validade pelo período de 3 (três) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

Art. 1º Fica deferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Santa Casa de Misericórdia de Teagaribita, CNPJ nº 45.437.175/0001-40, com sede em Teagaribita (SP).

Parágrafo único. A Concessão tem validade pelo período de 03 (três) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União - DOU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

PORTARIA Nº 1.133, DE 14 DE JULHO DE 2018

Define a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, da Fundação Médica Associação dos Trabalhadores Rurais de Desvãos, com sede em Desvãos (SC).

A Secretária de Atenção à Saúde - Substância, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Parecer Técnico nº 577/2018-CG/CD/CEBAS/SAS/MS, contendo o Processo nº 25900.111857/2018-43, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Fundação Médica Associação dos Trabalhadores Rurais de Desvãos, CNPJ nº 83.523.122/0001-36, com sede em Desvãos (SC).

Parágrafo único. A Concessão tem validade pelo período de 03 (três) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União - DOU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

PORTARIA Nº 1.134, DE 14 DE JULHO DE 2018

Define a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, da Associação dos Amigos do Hospital Itapetininga - AAHI, com sede em Itapetininga (MG).

A Secretária de Atenção à Saúde - Substância, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Parecer Técnico nº 595/2018-CG/CD/CEBAS/SAS/MS, contendo o Processo nº 25900.08157/2018-11, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Associação dos Amigos do Hospital de Itapetininga - AAHI, CNPJ nº 21.078.126/0001-59, com sede em Itapetininga (MG).

Parágrafo único. A Concessão terá validade pelo período de 3 (três) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

Handwritten signature and initials.



0.0927

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde

DECLARAÇÃO

Processo nº 25000.080355/2023-08

Interessado: 73027690000146 - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES - CHAVANTES/SP - PRIVADA

Interessado: Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

CNPJ nº 73.027.690/0001-46

Rua Maria Ferreira, 22 - Centro

CEP 18.970-029 – Chavantes/SP

Em atenção à solicitação contida no Ofício nº 080.2023, de 07/06/2023, registrado pelo SEI nº 25000.080355/2023-08, acerca do andamento do requerimento de renovação de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS – relativo à Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, inscrita no CNPJ nº 73.027.690/0001-46, temos a informar que consultando o nosso Sistema de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social – SISCEBAS verifica-se que a aludida Entidade, teve o seu Certificado **deferido** (SEI nº 25000.122868/2018-28) **deferido** conforme Portaria SAES/MS nº 1.128, de 24/07/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 27/07/2018, com validade de **01/01/2019 a 31/12/2021**.

Em razão da divergência jurídica acerca da intertemporalidade dos dispositivos processuais constantes da Lei Complementar nº 187/2021, a Advocacia-Geral da União – AGU elaborou o PARECER n. 00066/2022/DECOR/CGU/AGU, de 11/10/2022, decidindo que **“conclui-se que as leis processuais constantes da Lei Complementar nº 187/2021 aplicam-se aos requerimentos de concessão ou de renovação de certificação apresentados a partir da data de sua publicação”**.

Diante disso, o disposto na Lei Complementar nº 187/2021, valerá apenas para os processos protocolados a partir de 17/12/2021, os demais processos serão analisados com base na Lei nº 12.101/2009, conforme dispõe o 2º, do artigo 40 da Lei Complementar nº 187/2021: **“§ 2º Aos requerimentos de concessão ou de renovação de certificação pendentes de decisão na data de publicação desta Lei Complementar aplicam-se as regras e as condições vigentes à época de seu protocolo”**.

Assim, em cumprimento ao que dispõe § 1º do Artigo 24, da Lei nº 12.101, de 27/11/2009, na qual prevê que **“§ 1º Será considerado tempestivo o requerimento de renovação da certificação protocolado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de validade do certificado”**, informamos que a entidade protocolou em **01/07/2021, tempestivamente**, o seu requerimento de renovação, conforme SEI nº 25000.100015/2021-31, o qual se encontra aguardando manifestação do Ministério da Educação - MEC.

Até a presente data o processo com o pedido de renovação não foi concluído, estando a Entidade alcançada pelo disposto no § 2º, do artigo 24, da Lei 12.101/2009, ao estabelecer que **§ 2º - a certificação da entidade permanecerá válida até a data da decisão sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado**.

Ainda em relação à condição de tempestividade da entidade, cumpre-nos citar o disposto no § 3º do artigo 8º, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, ao dispor que:

“8º O protocolo do requerimento de renovação da certificação será considerado prova da certificação até o julgamento do seu processo pelo Ministério certificador.

§ 1º O disposto no caput aplica-se aos requerimentos de renovação da certificação redistribuídos nos termos do art. 35 da Lei nº 12.101, de 2009, assegurado às entidades interessadas o fornecimento de cópias dos protocolos.

§ 2º O disposto no caput não se aplica aos requerimentos de renovação da certificação protocolados fora do prazo legal ou com certificação anterior tornada sem efeito por qualquer motivo.

§ 3º A validade e a tempestividade do protocolo serão confirmadas pelo interessado mediante consulta da tramitação processual do requerimento na página do Ministério certificador na internet ou, na impossibilidade, por certidão expedida pelo Ministério certificador.”

É importante frisar, que a Receita Federal do Brasil, por meio da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17/10/2022, que dispõe, em seu artigo 188:

“Art. 188. Observado o disposto nos arts. 186 e 187, o direito à imunidade poderá ser exercido pela entidade beneficente de assistência social a partir do cumprimento dos requisitos previstos na legislação específica, independentemente de requerimento à RFB. (Lei nº 12.101, de 2009, art. 31; e STF, ADI nº 4.480/DF, de 2020)

§ 1º A imunidade das contribuições sociais previdenciárias usufruída pela entidade é extensiva às suas dependências e estabelecimentos, e às obras de construção civil, quando por ela executadas e destinadas a uso próprio.

§ 2º A imunidade de que trata este artigo não abrange empresa ou entidade com personalidade jurídica própria e mantida por entidade imune. (Lei nº 12.101, de 2009, art. 30; Lei Complementar nº 187, de 2021, art. 4º).”

Isto posto, são estas as informações que nos cabe apresentar, ressaltando que para acompanhar o andamento do processo e para maiores esclarecimentos em relação à Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social em Saúde, sugerimos acessar <http://siscebas.saude.gov.br/siscebas/> link: “para acessar a visualização pública clique aqui”, pasta “documentos vinculados a esta entidade” e selecionar o protocolo SEI correspondente.

Para confirmar essas informações, sugerimos ligar para (61) 3315-6107 ou (61) 3315-7966.

ADRIANA LUSTOSA ELOI VIEIRA
Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Lustosa Eloi Vieira**, Diretor(a) do Departamento de Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social em Saúde, em 12/06/2023, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0034061451 e o código CRC E50F9EB4.

Referência: Processo nº 25000.080355/2023-08

SEI nº 0034061451



DEMAIS COMPROVAÇÕES

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
 Sede Administrativa: Rua Ábdo Ambuba, 118, Morumbi - São Paulo/SP - CEP: 05725-030
 Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro - Chavantes - SP - CEP 18970-000
 Tel: (11) 3739-0656 (11) 3342-2358 CNPJ 73.027.690/0001-46
 www.santacasachavantes.org
 E-mail: contato@santacasachavantes.org

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8100-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GOMES DE SAUS

PROIBIDO PLASTIFICAR

COPIA COLORIDA

173 Delegado Divisãode
Polícia MANIPULA DO DISTRITO 118 GO-557/SP

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 36.142.201-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/MAI/2014

NOME ANIS GHATTAS MITRI FILHO

FILIAÇÃO ANIS GHATTAS MITRI
E SOELI APARECIDA SOLEIRA

NATURALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 27/OUT/1984

DOC ORIGEM SÃO PAULO SP
BELA VISTA
CN:LV.A112/FLS.161 /N.067836
CPF 330693348/14

AUTENTICAÇÃO
121325
AUS242AC098566

REG. CIVIL DO DISTR. DE J.D. SÃO LUIS
de Itapevica nº 305 - São Paulo/SP

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia conforme original apresentada ao que dou fé.

14 JUN. 2013

ESCREVENTES:
 Leonardo José Emílio
 Fabiano Mendes de Lima
 Roberto de Silva
 Dr. Rogério Celso Rodrigues
 Carlos Augusto de Aguiar Rodrigues
 Luiz Carlos dos Santos Castil
 Thiago de Andrade Bello
 Renato Queiroz de Lima
 Substituto de Oficial

VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO

Ricardo Gomes Sampaio
Escrevente autorizada

EM BRANCO

[Handwritten signatures and initials]



0 0932

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **330.693.348-14**

Nome: **ANIS GHATTAS MITRI FILHO**

Data de Nascimento: **27/10/1984**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **18/05/2002**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:32:28** do dia **27/07/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **69C1.279A.6C47.393E**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela INRFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[Handwritten signatures]



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/07/2023 às 17:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 330.693.348-14.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64C1.851D.4D2E.1125 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
RECADOS ORIENTADOS

NOME
VANESSA PRISCILA MOREIRA DA SILVA

TITULO
JOÃO DA SILVA FILHO

MARCA REGINA MOREIRA DA SILVA

DATA NASCIMENTO 26/12/1979
MANTENIMENTO SÃO PAULO - SP
ORIENTAÇÃO OESTE

ASSINATURA DO TITULAR
Vanessa Priscila Moreira da Silva

ASSINATURA DO DIRETOR

8100-0

CÂMERA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

LEI Nº 7.116 DE 29 DE ABRIL DE 1983

CPF 294166191/09 **DN**

REGISTRO GERAL 34.097.009-X **Z** **VIA** **DATA DE EMISSÃO** 08/07/2022

REGISTRO CIVIL
SÃO PAULO-SP **PARCELAMENTOS** CC:11.80291P.57292/M/68765

T. ELEITOR **CTIS** **SIGUE** **UF** **POSSUI DIREITO**

REGISTRO GERAL 1310379618
GEN. MILITAR

DN 6008554403716 **CPF** 803440413034931

ASSINATURA DO TITULAR
Vanessa Priscila Moreira da Silva

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

121335
AUTENTICAÇÃO
121335C0073761

14 DEZ. 2022

Autenticado R\$ 4,30

SECRETARIA DE REG. CIVIL DO DISTR. DE J.D. SÃO LUIS
Praça de Ilapacência nº 005 - São Paulo/SP

AUTENTICAÇÃO
Este documento é uma cópia autenticada e apresenta caráter conforme original em relação ao que consta.

ESCRITURANTE:
 Leopoldo Victor Emílio
 Fabiana Marques de Lima
 Renato de Sá
 Dr. Rogério Orlando Rodrigues - Substituto de Oficial

ESCRITURANTE:
 Luiz Carlos dos Santos Casar
 Thiago de Andrade Brito
 Wagner Duarte de Lima
 Substituto de Oficial

VALIDA APENAS COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO

Handwritten marks and signatures:
 - A large handwritten mark resembling a stylized 'A' or '1' at the top right.
 - A signature 'P' at the bottom right.
 - A signature 'D' at the bottom right.
 - A signature 'S' at the bottom right.



0 0935

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **294.166.198-09**

Nome: **VANESSA PRISCILA MOREIRA DA SILVA**

Data de Nascimento: **26/12/1979**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **30/03/1999**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:33:17** do dia **27/07/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **CF96.9E07.0742.A085**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[Handwritten signatures]



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/07/2023 às 17:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 294.166.198-09.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64C1.8533.514B.1147 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



DECLARAÇÃO SOBRE QUADRO DIRETIVO DA INSTITUIÇÃO

A Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita(o) no CNPJ/MF sob o nº 73.027.690/0001-46, com sede no Município de Chavantes, sita na Rua Maria Ferreira, nº 22 - Centro - Chavantes - CEP 18970-029, neste ato representada pela sua representante legal, sua Assessora Jurídica Dra. Amanda Costa Melone, brasileira, casada, advogada, OAB/SP nº 407.137, declara que NÃO possui em seu quadro diretivo cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do chefe do Poder Executivo, de cargos eletivos ou em comissão no âmbito municipal, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da respectiva entidade.

Chavantes, 26 de julho de 2023.

[Handwritten signature]

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES
AMANDA COSTA MELONE
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/SP 407.137



Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Sede Administrativa: Rua Abdo Ambuba, 118, Morumbi - São Paulo/SP - CEP: 05725-030
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22 - Centro - Chavantes - SP - CEP 18970-000
Tel: (11) 3739-0696 (11) 3342-2358 CNPJ 73.027.690/0001-46
www.santacasachavantes.org
E-mail: contato@santacasachavantes.org





RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

A **Santa Casa de Misericórdia de Chavantes**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita(o) no CNPJ/MF sob o nº 73.027.690/0001-46, com sede no Município de Chavantes, sita na Rua Maria Ferreira, nº 22 – Centro – Chavantes – CEP 18970-029, neste ato representada pela sua representante legal, sua Assessora Jurídica Dra. Amanda Costa Melone, brasileira, casada, advogada, OAB/SP nº 407.137, vem a presença de Vossa Senhoria, apresentar relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB de cada um deles.

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE					
NOME DOS DIRIGENTES E CARGO QUE OCUPA NA OSC	CARTEIRA DE IDENTIDADE, EXPEDIDOR E CPF	DE ÓRGÃO	DE	ENDEREÇO RESIDENCIAL, TELEFONE E E-MAIL	
ANIS GHATTÁS MITRI FILHO PRESIDENTE	RG: 36.142.201-5 CPF: 330.693.348-14	ÓRGÃO SSP/SP	EXPEDIDOR:	Endereço: Av. Giovanni Gronchi, nº 5441, apto 102 – Morumbi, São Paulo/SP, CEP: 05724-003. Telefone: (11) 3739-0696 E-mail: contato@santacasachavantes.org	
VANESSA PRISCILA MOREIRA VICE-PRESIDENTE	RG: 34.697.009-X CPF: 294.166.189 - 09	ÓRGÃO SSP/SP	EXPEDIDOR:	Endereço: Rua Dr Luiz Migliano, nº 631, bloco 1, apto 11, Jd Vazani, São Paulo/SP, CEP: 05711-000. Telefone: (11) 3739-0696 E-mail: contato@santacasachavantes.org	

Chavantes, 26 de julho de 2023.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES
AMANDA COSTA MELONE
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/SP 407.137

SÃO LUIZ



Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Sede Administrativa: Rua Abdo Ambuba, 118, Morumbi – São Paulo/SP – CEP: 05725-030
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000
Tel: (11) 3739-0696 ~~05 (11) 3322-3333~~ CNPJ 73.027.690/0001-46
www.santacasachavantes.org
E-mail: contato@santacasachavantes.org

100

0940

Zimbra

comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br

0

Solicitação referente documentação de habilitação - Chamamento Público nº 10/2023 (Toledo-Pr).**De :** COMISSAO DE LICITACAO <comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br>

Ter, 15 de Ago de 2023 14:52

Assunto : Solicitação referente documentação de habilitação - Chamamento Público nº 10/2023 (Toledo-Pr).**Para :** analista juridico <analista.juridico@santacasachavantes.org>

Boa tarde

Solicitamos a empresa SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES, no prazo de duas horas a contar do recebimento deste email o seguinte documento:

- **Cópia autenticada da Ata de Eleição do Conselho Administrativo Específico para atender o Município de Toledo-Pr.**

Destacamos que o encaminhamento do documento, servirá para poder habilitá-la no Chamamento Público nº 10/2023 (Toledo-Pr).

Caso nossa solicitação não seja atendida a empresa será inabilitada.

Desde já aguardamos o referido documento solicitado, para complementar a documentação apresentada.

Gabriela Almeida Kucharski

Secretária Municipal de Saúde



EDITAL DE CONVOCAÇÃO - REUNIÃO DA DIRETORIA

Convoca-se os Diretores da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, para participarem da Reunião da Diretoria que se realizará, observando-se as seguintes orientações: dia 19 de julho de 2023, horário das 15h30, na presença de qualquer número.

Endereço: Rua Abdo Ambuba, nº 118 - Vila Andrade - São Paulo - SP - CEP - 05725-030.

PAUTA:

- 1- Criação do Conselho de Administração do Município de Toledo, Estado do Paraná.
- 2- Outros assuntos de interesse.

Conta-se com a indispensável presença de V.Sas.

São Paulo, 12 de julho de 2023.



Anis Ghattas Mitri Filho
Presidente



Ata da Reunião da Diretoria - Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Edital de Convocação: Convoca-se os Diretores da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, para participarem da Reunião da Diretoria que se realizará, observando-se as seguintes orientações: dia 19 de julho de 2023, horário do 15h30, na presença de qualquer número. Endereço: Rua Abdo Ambuba, nº 118 - Vila Andrade – São Paulo – SP – CEP – 05725-030. 1- Criação do Conselho de Administração do Município de Toledo, Estado do Paraná. 2- Outros assuntos de interesse. Conta-se com a indispensável presença de V.Sas. São Paulo, São Paulo, 12 de julho de 2023. Anis Ghattás Mitri Filho, Presidente.

Presença: dos membros da Diretoria Estatutária, o qual as assinaturas constam da lista de presença.

Acontecimentos e deliberações: O Sr. Presidente iniciou ressaltando sobre a importância da autorização de criação de filial no Município de Toledo, Estado do Paraná, tendo em vista exigência específica na Lei Municipal.

O Sr. Presidente, informou que a Lei Municipal nº 2.278/2018 em seu art. 4º, alínea 'a', prevê a participação de representantes do Poder Público.

Portanto, o Sr. Presidente, após conversarem acerca do assunto acima anotado, coloca em votação a criação do Conselho de Administração Município de Toledo, Estado do Paraná, conforme regras da Lei Municipal, com a previsão de criação de Conselho de Administração específico, no art. 24, inciso IX do Estatuto Social.

Deste modo, por unanimidade aprovaram a criação do Conselho de Administração



específico, nos termos abaixo definidos:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICO PARA O MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ.

Compõe-se o Conselho de Administração do Santa Casa de Misericórdia de Chavantes específico para Município de Toledo, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Municipal nº 2.278/2018 regulamentada pelo Decreto nº 173/2021 e alterações posteriores, o qual reger-se-á pelas seguintes condições:

DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º – O Conselho de Administração, ou órgão colegiado similar, deve estar estruturado nos termos do respectivo estatuto, observados, para fins de atendimento dos requisitos de qualificação, o artigo 25 desta Lei e os seguintes critérios básicos:

I - ser composto por:

- a) 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;
- b) 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
- c) até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- d) 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade





profissional e reconhecida idoneidade moral;

- e) até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.
- II. os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho devem ter mandato de quatro anos, admitida uma recondução;
- III. os representantes de entidades previstos nas alíneas "a" e "b" do inciso I devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do Conselho;
- IV. o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto;
- V. o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto;
- VI. o Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo;
- VII. os conselheiros não devem receber remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;
- VIII. os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem funções executivas;
- IX. os dirigentes poderão receber remuneração aprovada pelo Conselho de Administração por maioria absoluta de seus membros, observados os valores praticados no mercado, segundo o grau de qualificação exigido e a especialização profissional, devidamente comprovados



Art. 5º – Para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação deverão ser incluídas, dentre as atribuições privativas do Conselho de Administração, as seguintes:

- I. fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto;
- II. aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;
- III. aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;
- IV. designar e dispensar os membros da diretoria;
- V. fixar a remuneração dos membros da diretoria;
- VI. aprovar os estatutos, bem como suas alterações, e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de 2/3 de seus membros;
- VII. aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências;
- VIII. aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deverá adotar para a contratação de obras e serviços bem como para compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;
- IX. aprovar e encaminhar ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;
- X. fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.






Lista de Presença da Reunião de Diretoria.

Nome e Assinatura

Anís Ghattás Mitri Filho


Anís Ghattás Mitri Filho

Vanessa Priscila Moreira da Silva


Vanessa Priscila Moreira da Silva

SÃO LUIZ
Tel. 5513-9305

OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS DO DISTRITO DE JARDIM SÃO LUIZ - CAPITAL - SP

Distrito de Registro Civil das Pessoas Naturais - JARDIM SÃO LUIZ
Estado de São Paulo - SP - CEP: 05725-030 - Capital - SP - Telefone: (11) 30534-3410/3411/3412/3413
Reconhecimento da assinatura e firma de ANÍS GHATTÁS MITRI FILHO
VANESSA PRISCILA MOREIRA DA SILVA, em documento sem valor econômico, e seu(a)

em 19 de Setembro de 2020, às 16:00 horas de São Paulo, SP

Assinado em

de

de

VALIDO SOMENTE COMO CÓPIA AUTÊNTICA

121333

FIRMA 2

821243AA0060978



100